

UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa



**“Pela Graça de Deus Rainha de Portugal”:
Funções e Práticas da Reginalidade no Portugal Medieval**

Inês Sofia Lourenço Olaia

Orientadora: Prof. Doutora Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor em História, na especialidade de
História Medieval



**“Pela Graça de Deus Rainha de Portugal”:
Funções e Práticas da Reginalidade no Portugal Medieval**
Inês Sofia Lourenço Olaia

Orientadora: Prof. Doutora Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor em História, na especialidade de História Medieval

Júri:

Presidente: Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, Professor Associado com Agregação e Diretor da Área de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais:

- Doutora Elena Woodacre, Reader in Renaissance History da University of Winchester (1.^a Arguente).
- Doutora Lledó Ruiz Domingo, Profesora Sustituta da Universitat Jaume I (2.^a Arguente).
- Doutor Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Vogal).
- Doutora Maria Manuela Tavares dos Santos Silva, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Vogal).
- Doutora Maria Barreto Dávila, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Vogal).
- Doutora Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, Professora Associada com Agregação Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Orientadora).



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P., no âmbito de uma bolsa de doutoramento (2020.04440.BD).

<https://doi.org/10.54499/2020.04440.BD>

Agradecimentos

Agradecer é um exercício de memória e de reconhecimento. Entrei no programa de doutoramento em História em janeiro de 2020, não imaginando o que seriam os anos seguintes, a nível pessoal ou social. Tinha uma ideia do que sucederia a nível académico, e esse foi um dos âmbitos que provou ser estável neste contexto: o tema e título da tese apresentada não mudaram, nem na sua cronologia nem na sua forma mais genérica. Acrescentaram-se muitas coisas ao plano original – e ainda bem, porque provam que se encontraram caminhos inéditos ou menos explorados. O trabalho só foi possível desta forma, igualmente, pelo financiamento concedido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, a quem presto o meu agradecimento. Da mesma maneira, foi graças à generosidade do Centro de História da Universidade de Lisboa que foi possível uma muito breve (e frutuosa) estadia de investigação em Londres.

O início deste trabalho foi atropelado pela pandemia de COVID-19, que encerrou a nossa mobilidade entre quatro paredes, enquanto fechou as portas de arquivos e bibliotecas. Os acervos online salvaram muito tempo perdido (notavelmente, por exemplo, o Arquivo Municipal de Lisboa e plataformas como o Archive.org, além de todos os repositórios institucionais pelos quais fui passando). No entanto, foi fulcral a generosidade de amigos e colegas e a paciência e dedicação de muitos técnicos de arquivo. Permitiram que o trabalho progredisse, através da partilha de informação e sobretudo das imagens da documentação que guardaram. O primeiro agradecimento cabe a estes, portanto. Ao Pedro Pinto, porque fazer história medieval em Portugal não era a mesma coisa sem ele, e porque esta tese seria mais pobre e teria tropeçado muito mais nas dificuldades da recolha documental. Ao Pedro juntam-se os técnicos dos arquivos menores e mais complicados a que tentei aceder localmente nesse período difícil (Sardoal, Abrantes) e aqueles que contactei por email e que generosamente me ajudaram: Elvas, o Archivio di Stato di Firenze e a Biblioteca Medicea Laurenziana. Não foram os únicos que tentei contactar ou com quem troquei mensagens, mas certamente destacam-se pelo apoio fornecido. Afinal, escrevi a todos os arquivos municipais que me pareceu que caíam dentro das terras tuteladas pelas consortes régias nestes mais de 250 anos!

Os constrangimentos pandémicos não foram os únicos que se enfrentaram nestes anos. A British Library sofreu um agressivo ataque informático em 2023 de que ainda recupera(va) quando lá me dirigi em julho de 2024. Igualmente estes técnicos, merecem uma nota de agradecimento, pela paciência e apoio com a consulta de instrumentos de pesquisa manual.

Ainda dentro dos arquivos, é impossível não agradecer a amabilidade e paciência dos técnicos do arquivo que mais visitei e onde enchi carrinhos de documentação: ao pessoal da sala leitura e da sala de referência da Torre do Tombo e ao Gabinete de Conservação e Restauro. Estes últimos permitiram a consulta de documentação menos beneficiada quanto ao seu estado de

conservação. Agradece-se, ainda, a assistência do pessoal do Archivo de la Corona de Aragón, a quem tantas dores de cabeça causei, tal como dos The National Archives, em Kew, que acolheram uma passagem relâmpago que se provou frutífera, embora custosa do ponto de vista arquivístico. Da mesma maneira, um agradecimento ao Pe. Isidro Lamelas, do Arquivo Provincial da Província de Portugal da Ordem dos Frades Menores.

Aos contactos arquivísticos junta-se a generosidade dos investigadores que partilharam os seus trabalhos comigo, sobretudo quando se trata de trabalhos inéditos (maioritariamente teses) que procuram publicar: Anaïs Waag, Diogo Faria, Duarte Marinho, Laura Tompkins, Luís Miguel Rêpas. A estes colegas e investigadores é preciso juntar a massa dos que suportaram as minhas perguntas e crises, ou que, em sentido inverso, fizeram a pergunta certa na hora certa. Confundem-se muitas vezes com o grupo mais chegado dos amigos. Perdoem-me por vos citar todos juntos, sem outra ordem que não a alfabética dos nomes que usam habitualmente: André Caracol Teixeira, Andreia Fontenete Louro, Diana Martins, Isabel Baleiras, Lledó Ruiz Domingo, Lucie Jardot, Louise Gay, Margarida Póvoa, Mariana Machado, Maria Dávila, Paula del Val Vales, Pedro Sousa, Tiago Viúla de Faria, Teresa Nabais, Teresa Oliveira.

Não foram os únicos a quem dirigi perguntas, mas aos que se seguem dirigi pedidos de ajuda mais explícitos ou de apoio com questões que dominava menos. São todos docentes, e todos ofereceram generosamente o seu tempo e conhecimento: Filomena Andrade (entre Isabel de Aragão e as ordens religiosas), Rosário Morujão (a quem devo a curiosidade pela sigilografia e alguma ajuda heráldica), Susana Tavares Pedro (pelas respostas pacientes a emails paleográficos de uma doutoranda confusa), Elena Woodacre (pelas sugestões e apoio bibliográfico), Miriam Shadis (não me esqueci da nossa primeira conversa sobre uma possível tese minha), Manuela Santos Silva (preciso de explicar?).

Enfim, porque caberia em todas as categorias, à orientadora, Prof. Doutora Ana Maria S. A. Rodrigues. Sem a sua real orientação paciente e cuidada, a forçar a ordem na minha maneira caótica de trabalhar, este trabalho (apanhou a quase repetição da mesma palavra?) podia ter acontecido. Mas, garantidamente, não tinha a mesma qualidade. Perguntou, leu, releu (tornou a reler e reler), sentámo-nos a trabalhar nos mesmos espaços. A parceria, positiva, resultou ainda em trabalho feito a quatro mãos. Foram anos desafiantes a todos níveis, mas aqui estamos. Obrigada.

É preciso agradecer, além disso, à família. Ser “preciso” não representa uma obrigação, mas sim uma necessidade absoluta. Porque tudo permitem, tudo suportam mesmo que não percebam muito bem o que estou a fazer. Os pais permitiram tudo neste trabalho, sobretudo através do apoio paciente e incondicional. Muitas horas de chamada telefónica de longe, muitas e muitas viagens de carro a buscar-me, deixar-me; muitas chávenas de chá, muitos livros

empilhados e transportados pela casa. Muitas visitas a muitos sítios diferentes, nestes anos e nos anteriores. O espaço para pensar e crescer, sem outras preocupações. Obrigada por permitirem e alimentarem (desde sempre) a minha curiosidade “histórica” com muitas visitas e leituras... mesmo que a esta altura, já vos dê aulas infindas no antes, durante e depois. Se vos aborreço, disfarçam bem, pelo menos.

A todos, o meu mais genuíno agradecimento e um pedido de desculpas preventivo se alguém ficou esquecido. Aqueles com quem contactei ao longo deste período e nesta condição de doutoranda foram muitos mais e, certamente, contribuíram de formas variadas para este projeto. Novamente, obrigada.

“Pela Graça de Deus Rainha de Portugal”:

Funções e Práticas da Reginalidade no Portugal Medieval

(c. 1250-1525)

Resumo

O lugar de rainha consorte corresponde ao topo da hierarquia social medieval no feminino. Assim, a primeira mulher do reino é, pela sua própria natureza, a esposa do rei. Partindo das abordagens conceptuais mais recentes, reconstitui-se o modelo de atuação da rainha consorte no Portugal medieval, complementando a visão teórica e a construção de modelos de exemplaridade, com a análise da prática efetiva da reginalidade. A mãe do herdeiro, cuidadora e piedosa dos modelos teóricos articula-se assim com a “parceira do rei” que participa ativamente na esfera política.

O lugar cimeiro na escala social implica a representação dessa mesma posição frente ao outro, expressa em lugares e objetos. Inerente a essa posição, a casa da rainha faz visível e distribui a identidade da consorte régia. Exploram-se, através desta e de outros mecanismos – como o do mecenato artístico e religioso – as avenidas pelas quais a identidade da consorte régia é definida e depois expressa, em articulação ou confronto com as ações do monarca seu esposo.

Assim, integrada nas estruturas da monarquia e na sua representação, a rainha é uma parte importante da respetiva engrenagem, tendo um conjunto de atribuições inerentes à sua posição, que lhe permitem participar ativamente na política do reino e na sociedade. Na sua falta, o vazio implica o preenchimento desse lugar por outra mulher próxima do soberano, de preferência uma filha.

Palavras-chave: reginalidade, monarquia, regência, rainha consorte, família real

“By the Grace of God Queen of Portugal”:

Queen’s functions and practices in Medieval Portugal

(c. 1250-1525)

Abstract

The queen is the higher-ranking lady in the social hierarchy of a medieval kingdom. The kingdom’s first woman is, by her nature, the king’s wife. Taking the most recent conceptual approaches as a starting point, we reconstitute the queen consort’s modes of action in late medieval Portugal, complementing the theoretical and exemplary view with an analysis of the queens’ actions. The theoretical mother of the heir, caring and pious is, by those means, articulated with the “king’s partner”, an active participant in the political sphere.

The first position in the social scale implies the representation of that same position in the face of others, through objects and places. Part of that positioning and its statement, the queen consort’s household makes visible and distributes the identity of the queen herself. Through the household and other mechanisms – like religious and artistic sponsorship – we explore the avenues that allow the definition and publicization of the queen consort’s identity, articulated or in confrontation with the actions of the king.

Integrated into the monarchy’s structures and representation, the queen is an important piece of its engine, having at her disposal a set of attributes that allow her to participate actively in the kingdom’s politics and society. In her absence, her role needs to be fulfilled by another woman close to the king, preferably, a daughter.

Keywords: queenship, monarchy, regency, queen consort, royal family

Índice

1. Introdução	18
2. Estado da Arte	28
2.1. O tema de um ponto de vista geral.....	30
2.2. O caso ibérico	31
2.3. O caso português	34
3. Modelos de reginalidade e feminilidade na corte portuguesa	39
3.1. As mulheres exemplares dos textos sagrados: Ester e Judite	42
3.2. As mulheres exemplares dos tempos antigos: Lucrecia e Virgínia.....	44
3.3. A sempre presente Santa Maria, mãe de Cristo: coroada rainha dos Céus.....	47
3.4. Outras santas rainhas	53
3.5. As rainhas modelares da corte portuguesa I: Isabel de Aragão, rainha santa	55
3.6. As rainhas modelares da corte portuguesa II: Filipa de Lencastre, santa rainha ..	59
3.7. As rainhas modelares da corte portuguesa III: Maria de Castela e Aragão e o <i>Carro de las Donas</i> de 1542	63
3.8. As rainhas modelares da corte portuguesa IV: Leonor de Lencastre, o <i>Serviço de Óbidos</i> e a memória póstuma	65
3.9. O contra-modelo: Jezabel e Leonor Teles	67
3.10. Ensinar a agir: a literatura didática e exemplar.....	69
3.10.1. O Regimento dos Príncipes	71
3.10.2. Christine de Pizan e <i>O Livro das Tres Vertudes</i>	75
3.10.3. <i>O Amante</i> : o <i>Confessio Amantis</i> de John Gower	81
3.10.4. A literatura dos príncipes de Avis: o <i>Leal Conselheiro</i> e a <i>Virtuosa Benfeitoria</i>	84
A fechar: o modelo dos modelos	88
4. A segunda figura do reino: rainha de Portugal, um degrau abaixo do rei na hierarquia social.....	92
4.1. A escolha da consorte - Alfonso X: <i>Las Siete Partidas</i>	92
4.2. A lei: a rainha como segunda figura do reino	94
4.3. Da teoria à prática I: formulários e práticas na Chancelaria régia	96
4.4. Da teoria à prática II: formulários e representação na documentação emitida pelas rainhas...	112
4.5. Da teoria à prática III: A rainha como natural substituta do rei?	128
4.6. A rainha, as cortes e uma fonte insólita: O Livro da Corte Imperial.....	139
A segunda figura do reino: companheira do rei e sua parceira.....	142
5. A rainha dentro do espaço da corte: entre ritos e objetos.....	145
5.1. Do espaço. Objetos que significam o estatuto da consorte: a cama	145
5.2. Do espaço. Objetos que significam o estatuto da consorte: o estrado	150
5.3. Do cerimonial: notas sobre a rainha no quotidiano	153

5.4. Do cerimonial: O funeral da rainha – da corte para o reino	155
5.5. Entre ritos e ações excepcionais: a rainha intercessora.....	160
5.6. Entre ritos e ações excepcionais: a rainha fazedora da paz	166
Rainha na corte: tornar visível o estatuto da consorte e agir dentro desses limites	175
6. A casa da rainha: instrumento de poder e representação.....	177
6.1. A estrutura, os nomes e os conceitos.....	181
6.1.1. Definir o conceito: o que é a casa?	184
6.1.2. O centro: o mordomo-mor, a câmara e o reposte.	187
6.1.3. Abastecer a casa: copa, ucharia, cozinha e outros oficiais.....	202
6.1.4. Mover a casa: a estrebaria e o aposentador-mor	205
6.1.5. O cuidado da alma: a capela reginal	206
6.1.6. Manter a casa: do tesouro aos contos.....	214
6.1.7. A chancelaria da consorte enquanto parte da sua casa: materialidade e ofícios.....	217
6.1.7.1. Chanceleres e escrivães: estrutura e funcionamento da chancelaria reginal	218
6.1.7.2. A materialidade: chancelaria passiva e arquivo	224
6.1.8. A casa, as terras e o reino: revisitar um problema.....	226
6.1.9. O séquito	237
6.1.10. Constituir a casa: a família de sangue, o rei e a rainha	238
6.1.11. Quem paga as contas da casa da rainha?.....	241
6.1.12. Uma casa castelhana? O problema da casa da rainha D. Maria	245
6.1.13. Problemas em aberto	247
A casa da rainha, enquadramento da consorte no reino e na corte.....	249
7. Memória, imagem e devoção: o mecenato religioso	252
7.1. O problema das fontes: do usual ao incomum	254
7.2. A rainha, por si mesma: fundações, refundações e apoios esporádicos.....	255
7.3. A rainha, par do rei: participar na obra e ser representada no quadro da comemoração régia.....	283
Rainha, reino, memória e imagem	293
8. Estrangeira, diplomata, senhora: integrar a rainha nas redes de comunicação da monarquia portuguesa.....	296
8.1. Da palavra escrita à palavra falada: cartas e embaixadas como meio identitário.....	299
8.2. Atravessar a fronteira: a rainha estrangeira como tal	320
Estrangeira, legítima, peão: a rainha consorte no contexto das relações dinásticas e extraterritoriais	336
9. Conclusão: os dois corpos da rainha e o ofício reginal na falta da esposa do rei	338
10. Fontes e bibliografia	354

Fontes manuscritas.....	354
Fontes publicadas.....	365
Bibliografia	377
11. Anexos.....	425
A1 - Membros da casa e servidores da rainha D. Beatriz Afonso (r.1248-1300)	435
A2 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Aragão (r. 1272-1336).....	446
A3 - Membros da casa e servidores da rainha D. Beatriz de Castela (r.1325-1359)	473
A4 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor Teles (r. 1372-1383)	494
A5 - Membros da casa e servidores da rainha D. Filipa de Lencastre (r. 1387-1415) ..	505
A6 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Aragão (r. 1438-1445)....	534
A7 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Coimbra (r. 1445-1455) ...	570
A8 - Membros da casa e servidores da rainha D. Joana de Trastâmara (r. 1475-1476, d. 1530).....	593
A9 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Lencastre (r. 1481-1525)	602
A10 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Castela e Aragão (r. 1498-1499).....	660
A11 - Membros da casa e servidores da rainha D. Maria de Castela e Aragão (r. 1500-1517).....	676
A12 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Áustria (r. 1518-1521) ..	720
A13 – Árvore genealógica das aias das rainhas.....	723
A14 - Privilégios, perdões e nomeações requeridas pelas rainhas consortes aos monarcas	724
A15 - Mecenato e heráldica.....	739

Abreviaturas e Siglas

Arquivos e bibliotecas

ACL – Academia das Ciências de Lisboa

ASF – Archivio di Stato di Firenze

ACA – Archivo de la Corona de Aragón

AGS – Archivo General de Simancas

APHCPFZ - Archivo Provincial Histórico de la Comunidad de Padres Franciscanos de Zarauz

ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira

AISMS – Arquivo da Igreja de S. Martinho de Sintra

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra

ADB – Arquivo Distrital de Braga

ADÉ – Arquivo Distrital de Évora

ADF – Arquivo Distrital de Faro

ADL – Arquivo Distrital de Leiria

ADP – Arquivo Distrital do Porto

AHIPNSPAGM – Arquivo Histórico da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega da Merceana

AHHTCR – Arquivo Histórico do Hospital Termal das Caldas da Rainha

AHMC – Arquivo Histórico Municipal de Coimbra

AHME – Arquivo Histórico Municipal de Elvas

AHMG – Arquivo Histórico Manuel Gonçalves (Sardoal)

AML–AH – Arquivo Municipal de Lisboa – Arquivo Histórico

AMS – Arquivo Municipal de Sintra

AMP – Arquivo Municipal do Porto

AMEC – Arquivo Municipal Eduardo Campos

ANTT – Arquivo Nacional / Torre do Tombo

APPPOFM – Arquivo Provincial da Província de Portugal da Ordem dos Frades Menores

BA – Biblioteca da Ajuda

BML – Biblioteca Medicea Laurenziana

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

BL – British Library

RBPRM – Real biblioteca del Palacio Real de Madrid

SCMS – Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Sintra

TNA – The National Archives

Citações abreviadas

- Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”

Ávila Seoane, Nicolás. “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”,
De Medio Aevo 9, n.º 1 (2016): 139-198.

- Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”

Ávila Seoane, Nicolás. “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, *De Medio Aevo* 8, n.º 2 (2015): 163-194.

- Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”

Ávila Seoane, Nicolás. “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, *De Medio Aevo* 10, n.º 2 (2016): 241-293.

- *Carro de las Donas*

Carmén Clausell Nácher, “*Carro de las Donas* (Valladolid, 1542): Estudio preliminar y edición anotada”, vol. II. Tese de Doutoramento, Universidad Autónoma de Barcelona, 2005.

- *Ch. D. Afonso III, Livro 1, [volume I ou II]*

Chancelaria de D. Afonso III: Livro 1, 2 vols, Editado por Leontina Ventura e António Resende de Oliveira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

- *Chancelaria de D. Dinis. Livro II*

Chancelaria de D. Dinis: Livro II. Editado por Rosa Marreiros. Coimbra: Palimage, 2012.

- *Chancelaria de D. Dinis. Liv. III, ([vol. I ou II])*

Chancelaria de D. Dinis: Livro III, 2 vols. Editado por Rosa Marreiros. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019.

- *Chancelarias de Portuguesas: D. Pedro I*

Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. Pedro I, ed. organizada por A. H. de Oliveira Marques, transcrições de Iria Gonçalves e Maria José Pimenta Ferro Tavares. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

- *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. [número]*

Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, 3 vols. Editado por A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992.

- *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, vol. [número], tomo [número], doc. [número]*

Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, 4 vols. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998.

- *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. [número], t. [número], doc. [número]

Chancelarias Portuguesas: D. João I. 12 vols. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004-2023.

- *Chartularium Universitatis Portugalensis* [volume]

Chartularium Universitatis Portugalensis, 1288-1537, 16 vols. Ed. Sá, A. Moreira, de, Meneses, Miguel Pinto de, e Caeiro, Francisco da Gama. Lisboa: Instituto de Alta Cultural, Junta Nacional de Investigação Científica e Fundação para a Ciência e Tecnologia, 1966-2004.

- *Crónica de Portugal de 1419*

Crónica de Portugal de 1419, ed. Adelino Calado. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998.

- *Damião de Góis, Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Parte [número]

Góis, Damião. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, 4 Partes, ed. J. M. Teixeira de Carvalho e David Lopes. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

- Documentos referentes

Documentos referentes a las relaciones com Portugal Durante el reinado de los Reyes Catolicos, 3 vols. Ed. Antonio de la Torre y Luis Suarez Fernandez. Valladolid: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, Patronato Menendez Pelayo, 1963.

- *Duarte, Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte*

Duarte (rei), *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte: Livro da Cartuxa*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Estampa, 1982).

- *Gavetas da Torre do Tombo*, [número do volume], p.

As Gavetas da Torre do Tombo. 12 vols. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977.

- Glosa Castellana

Glosa Castellana al “Regimiento de Príncipes” de Egidio Romano, ed. Juan Beneyto Pérez. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005.

- Leal Conselheiro [capítulo]

Duarte (rei), *Leal Conselheiro*, ed. João Dionísio (Madison, Wisconsin: University of Wisconsin – Madison Libraries, 2012), disponível em: <https://search.library.wisc.edu/digital/ALealConselheiro>.

- Lopes, *Crónica de D. Fernando*

Lopes, Fernão. *Crónica de D. Fernando*, ed. crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi, 2.^a Ed. Revista. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2004.

- Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*

Lopes, Fernão. *Cronica del Rei Dom Joham I de boa Memoria e dos Reis de Portugal o Decimo, Parte II*. Ed. William J. Entwistle. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1977.

Lopes, *Crónica de D. Pedro*

Lopes, Fernão. *Crónica de D. Pedro*, 2.^a Ed., ed. Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2007.

- *Memorial da infanta Santa Joana*

Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus de Aveiro e Memorial da infanta Santa Joana, ed. A. G. Rocha Madahil. Aveiro: Oficinas Gráficas de Coimbra, 1939.

- *Monumenta Henricina*, vol. [Número], doc. [número], p.

Dinis, Joaquim Dias (dir.) *Monumenta Henricina*, XV vols. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1960-1974.

- **Monumenta Portugaliae Vaticana [n.º do volume], doc. [número], p.**

Costa, António Domingues de Sousa (OFM). *Monumenta Portugaliae Vaticana*. 4 vols. Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968-1970.

- **Ordenações Afonsinas, liv. [número]**

Ordenações Afonsinas, 5 livros. Edição fac-similada da edição de 1792. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

- **Ordenações Manuelinas, liv. [número]**

Ordenações Manuelinas, 5 livros. Edição fac-similada da edição de 1797, 2.^a edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

- **Resende, *Vida e Feitos***

Resende, Garcia de. *Vida e Feitos d'elrey Dom João II*, ed. Evelina Verdelho. Coimbra: Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), FLUC-UC, 2007.

- **Resende, *Cronica de dom João II e miscelânea***

Resende, Garcia de. *Cronica de dom João II e miscelânea*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1977.

- **Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas***

Sebastião Antunes **Rodrigues**, *Rainha Santa. Cartas Inéditas e outros documentos*. Coimbra: Coimbra Editora, Limitada, 1958.

- **Sousa, *Provas*, Tomo [Número], p.**

Sousa, António Caetano de. *Provas da História Genealogica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa Occidental: Officina Sylviana da Academia Real, 1739.

- Monasterio de Santa Clara de Alcocer

Martín Prieto, Pablo. “Colección diplomática del monasterio de Santa Clara de Alcocer em la Edad Media. Parte I (1205-1325)”. *De Medio Aevo* 1, n.º 1 (2013): 159-198.

- Rui de Pina, “Coronica delrey D. Affonso III”

- Rui de Pina, “Chronica D’El-Rei D. Affonso IV”

- Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”

- Rui de Pina, “Coronica delrey Dom Diniz”

- Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Duarte”

Pina, Rui de. *Tesouros da Literatura e da História – Crónicas de Rui de Pina*, ed. M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977.

- Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*

Zurara, Gomes Eanes de. *Crónica da Tomada de Ceuta por el rei D. João I*, ed. Pereira, Francisco Maria Esteves. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa / Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915.

Palavras abreviadas

Cf. - Confrontar com

Inc. – Incorporação

Gav. - gaveta

Mç – maço

fl. - fôlio

1. Introdução

“*Queenship*

1. The rank, dignity, or state of being a queen.

2. A regal quality, like that of a queen.”

Merriam-Webster. Com Dictionary, s. v., queenship

Consultado a 26 de novembro de 2024

“Nessas monarquias [de caráter sagrado], o *queenship* – conceito anglo-saxónico que remete para o estado ou condição de rainha – era um *ministerium*, um ofício secular concedendo às funções das rainhas uma autonomia institucional e uma estabilidade que lhes permitia escapar, pelo menos em parte, às vicissitudes da sua relação íntima com os seus régios maridos. (...) Assim sendo, existiria em Portugal algo de equivalente ao *queenship*, um conjunto de funções prerrogativas e rendimentos intrinsecamente ligado ao estatuto ou dignidade de rainha?”

Ana Maria S. A. Rodrigues, “Rainhas medievais de Portugal. Funções, patrimónios, poderes,” *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2008): 144-145.

Filipa de Lencastre estava grávida, e temia-se pela sua vida, em setembro de 1402. O estado febril e o perigo em que estava levaram D. João I, a conselho dos físicos, a apresentar à esposa um abortivo, para a salvar. A narrativa continua dando conta da coragem tenaz da consorte, que se dispõe a morrer para alcançar a salvação da alma da criança não nascida.¹ A história, contada na hagiografia do Infante D. Fernando, não levantaria outras questões ao nosso olhar: é um meio natural de envolver em milagre o futuro Infante Santo, tal como exalta pelo caminho o carisma da mãe. No entanto, o que chama a atenção é a aparente normalidade com que a história coloca na balança a vida de D. Filipa, por um lado, e a de uma criança, filha do rei, não nascida, por outro. A naturalidade com que, a conselho dos físicos, o rei escolhe tentar salvar a vida da mulher evidencia, pelo menos, que Filipa pesa mais que a criança. Não há justificações, nem explicações neste sentido. É perfeitamente óbvio ao narrador que é mais importante salvar a rainha; sobrepo-

¹ João Álvarez, *Chronica do Infante Santo D. Fernando*, ed. crítica de Mendes Remédios (Coimbra: F. França Amado, 1911), 6-7.

se de alguma maneira a sua pessoa – ou dignidade – à função maternal, esta última retomada pela própria consorte na resposta que providencia ao marido. Se na narrativa o lugar da rainha enquanto mãe é retomado pela própria consorte régia, o exemplo casa mal com os usos tradicionais da imagem da rainha grávida na historiografia.²

Independentemente da verosimilhança da narrativa,³ a história hagiográfica serve apenas de ponto de partida a uma reflexão que, na verdade, não depende dela: a rainha consorte em Portugal exerce um ofício definido para além da função de gestação da descendência legítima do rei? A sua função enquanto consorte inclui à partida expectativas políticas e sociais? Estas funções são consequência da sua posição como companheira do rei? Ou são adjacentes? São intrínsecas à sua função maternal e matrimonial? Ou são consequentes? Variam de consorte para consorte régia? Em que medida o ofício referido se constrói de forma independente da senhora que ocupa o lugar? Precisa a monarquia de uma rainha, ou de uma primeira mulher no reino, mesmo quando o rei é viúvo e há herdeiro do trono? A algumas destas questões, a historiografia parece ter dado respostas pontuais ou assumido uma resposta sem a declarar ou estudar as estruturas subjacentes.

O nosso objetivo é, portanto, trazer à luz hipóteses sobre as funções adstritas à dignidade da rainha de Portugal, assim como perceber se (e como) o “ofício reginal” se constitui ao longo do tempo. Como nota Theresa Earenfight, a *reginalidade* é um ato discursivo e constante: um projeto diário de construção e reconstrução, onde se sobrepõem culturas (a rainha estrangeira no seu novo reino, por exemplo) e em que a personalidade de cada consorte pode influenciar a sua prática individual.⁴ O que este trabalho pretende fazer é resgatar a superestrutura onde cada um dos milhares de pequenos atos praticados pelas doze rainhas sucessivas do período em estudo se enquadram.

O objeto de estudo deste trabalho é a rainha de Portugal no seu todo. É preciso, contudo, clarificar a quem se aplica o conceito e em que medida. O trabalho está apontado à rainha consorte, portanto, à esposa do rei. No entanto é preciso ter em conta que etimologicamente, *regina* nas línguas latinas é a forma feminina de *rex*, não equivalendo necessariamente a “esposa do rei”. A prática corrente na Idade Média mais inicial, em Portugal como em Leão, é aplicar o termo a todas as mulheres da família real mais direta: são *reginae* tanto a *uxor* do rei como as suas filhas. Esta é, de resto, uma das razões para o corte cronológico do trabalho: inicia-se por volta do momento em que a única *regina* no reino é a esposa do rei, por morte das últimas rainhas-

² Theresa Earenfight notou no seu manual sobre *queenship* a importância da gravidez não só para a manutenção da linhagem régia e garantia da paz no reino como para a construção da imagem da própria consorte em torno de tal facto. *Queenship in Medieval Europe* (New York: Palgrave MacMillan, 2013), 7-8.

³ Manuela Santos Silva considera verosímil pelo menos que a gravidez tivesse resultado em riscos sérios para a rainha, tendo em conta a idade e o anterior número de partos. *Filipa de Lencastre. A rainha inglesa de Portugal* (Lisboa: Temas e Debates, 2015), 155.

⁴ Earenfight, *Queenship*, 25.

filhas.⁵ Coincidentemente, Teresa e Mafalda, as últimas senhoras nesta qualidade, faleceram em 1250 e 1256. O casamento de Afonso III e Beatriz Afonso aconteceu por estes anos (a primeira menção documental a Beatriz como rainha ao lado de Afonso III, conservada data de 1253),⁶ o que permitiu um corte cronológico do trabalho que não obrigou a dividir a vida de uma das senhoras que ocupou esta posição ou a ignorar largamente alguém. Falar de *reginalidade* no contexto deste trabalho é, portanto, tomar por referência a rainha, esposa do rei titular do reino. Por outro lado, a consorte do herdeiro acaba na maior parte dos casos por se tornar rainha, o que implica que, pontualmente, se façam referências às infantas consortes.

O facto de não se apontar o trabalho à rainha titular implica de imediato uma exclusão: Beatriz de Portugal,⁷ rainha aclamada, sucessora de D. Fernando, não entra neste trabalho, salvo pela existência de uma regência assegurada pela mãe, a rainha consorte Leonor Teles. Beatriz raramente é tratada na historiografia portuguesa sob qualquer dos prismas (rainha consorte de Juan I, rainha de Portugal aclamada como ditavam as regras estabelecidas nos tratados com Castela ou infanta herdeira), o que representa um contraste interessante com a historiografia internacional.⁸ Não obstante, Fernão Lopes reconhece que chegou a ser aclamada,⁹ tal como o auto de aclamação de D. João I se demora a explicar porque é que Beatriz não é legítima

⁵ Miriam Shadis tem trabalhado sobre este período inicial do reino, sendo o texto mais recente que produziu em que aborda o assunto: Miriam Shadis, “Unexceptional women: Power, Authority and Queenship in Early Portugal”, in *Medieval Elite Women and the Exercise of Power*, ed. Heather J. Tanner (New York: Palgrave MacMillan, 2019), 247-270. Espera-se para breve o seu trabalho *The Queens of Early Portugal (1100-1250): Mothers, Daughters and Sisters*. Maria do Rosário Ferreira já tinha olhado para algumas destas senhoras (“L’action culturelle de la reine Teresa du Portugal”, *e-Spania* 24 (junho de 2016); “La reine est morte: la succession politique des filles de roi aux XIe et XIIe siècles *e-Spania* 17 (fevereiro de 2014); “Entre conselho e incesto: a irmã do rei”, *e-Spania* 12 (dezembro de 2011)). Fora do espaço português, o poder e influência das irmãs e filhas de reis tem sido trabalhado no âmbito do Infantazgo castelhano (Therese Martin, “Fuentes de potestad para reinas e infantas: el infantazgo en los siglos centrales de la Edad Media”, *Anuario de Estudios Medievales* 46 n.º 1 (2016), 97-136. Lucy Pick (*Her Father’s Daughter. Gender, Power, and Religion in the Early Spanish Kingdoms* (Ithaca: Cornell University Press, 2017) estudou um conjunto de senhoras da família real num período mais recuado, iniciando o trabalho no tempo do reino das Astúrias, transitando em seguida para Leão-Castela. Carla Trincado Rodríguez está atualmente a preparar uma tese de doutoramento na Universidad de Santiago de Compostela sobre um tema deste âmbito: ““Soror mea”: la acción política de la hermana del rey en el entramado monárquico (siglos XI-XIII)”.

⁶ António Resende de Oliveira, “Beatriz Afonso”, in *As primeiras rainhas. Mafalda de Mouriana, Dulce de Barcelona e Aragão, Mécia Lopes de Haro, Beatriz Afonso*, Maria Alegria Fernandes Marques, Nuno Pizarro Dias, Bernardo de Sá Nogueira, José Varandas, António Resende de Oliveira (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 391. O casamento foi formalmente legitimado dez anos mais tarde (p. 400).

⁷ Beatriz foi alvo de um estudo aprofundado por César de Olivera Serrano em *Beatriz de Portugal. La pugna dinástica Avis-Trastámara* (Santiago de Compostela: Cuadernos de Estudios Gallegos, 2005).

⁸ O seu reconhecimento como hipotética titular acontece no quadro dos inícios dos estudos sobre *queenship*: Armin Wolf, “Reigning queens in Medieval Europe: When, Where and Why?”, in *Medieval Queenship*, ed. John Carmi Parsons (New York: Palgrave MacMillan, 1986), 169-188. A obra recente de Robert Bartlett *Blood Royal. Dynastic Politics in Medieval Europe* (Cambridge: Cambridge University Press, 2020), admite Beatriz como uma das rainhas titulares da Europa Medieval, desenhando mesmo um paralelismo interessante com o caso siciliano de Costanza (r.1194-1198), herdeira de Guglielmo III (pp.169-172).

⁹ Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 601-610.

sucessora.¹⁰ Chegou a ser cunhada moeda em nome da rainha, claro sinal de soberania que, de resto, os tratados com Castela autorizavam.¹¹

Optou-se por encerrar o trabalho com a rainha D. Leonor de Lencastre, com um duplo sentido: se, por um lado, inicia o desempenho de funções de consorte por volta de 1471, o que a coloca bem dentro do século XV, por outro, é durante a sua vida que um conjunto de transformações parecem interferir com o desempenho das funções da rainha consorte. Falecendo D. Leonor em 1525, parecia lógico que o trabalho acompanhasse os últimos anos da sua vida, evitando um corte que em nada tivesse a ver com o objeto de estudo. Poder-se-ia ter escolhido, em alternativa, o final do século XV, em 1500, o que teria um resultado relativamente arbitrário. Outra opção teria sido encerrar o trabalho na morte de Isabel de Coimbra, em 1455. No entanto, como as fontes rapidamente demonstraram, a ausência de rainha fala igualmente sobre o ofício reginal, e o corte desperdiçaria o estudo das décadas finais do reinado de Afonso V, aparentemente na condição de viúvo durante largos períodos de tempo. De resto, esta inclusão, obrigou ainda a não esquecer uma consorte régia raras vezes vista como tal na historiografia: Joana de Trastâmara, efêmera rainha ao lado de Afonso V, em momento de luta pelo trono de Castela. Mesmo que breve, as fontes usam referi-la pelo título reginal, e, portanto, era impossível excluí-la.

Fechar o trabalho no reinado de Afonso V, contudo, não se afigurava plausível: Leonor de Lencastre, como dissemos, iniciou o exercício de funções idênticas às da consorte régia na década de 1470. Cortar a sua vida pela morte de um rei, precisamente no momento em que assumiu a plenitude do ofício, afigurava-se contraditório, até porque amputaria o trabalho da possibilidade de perceber se há diferenças entre os três estatutos que viveu: princesa, rainha consorte e rainha viúva. Leonor sobreviveu ao marido e ao irmão, ambos reis, e era importante segui-la até ao final.

A rainha mencionada foi rainha viúva durante um longo período de tempo (30 anos), mas isso não invalida que tivesse um papel a desempenhar. Encontramo-la nesta fase em duas posições pouco comuns: rainha viúva, já que a maioria das consortes dos reis portugueses faleceu primeiro que eles ou sobreviveu-lhes pouco tempo, e rainha-irmã. Seguir Leonor até ao final da sua vida implicou igualmente a inclusão das três consortes manuelinas. Estas senhoras permitem, provavelmente, encontrar as razões para fechar o estudo: o tempo é outro e a forma como se comportam e apresentam terá certamente diferenças palpáveis frente às anteriores. Olhar a *reginalidade* ao tempo de D. Manuel deu ainda a hipótese a pensar a convivência de diferentes mulheres que partilham o mesmo título, como não acontecia desde o século XIV. No fim de contas, a cronologia escolhida permite estudar a evolução do ofício de rainha entre o

¹⁰ Sousa, *Provas*, Tomo I, 347-354.

¹¹ Tesouro da numismática portuguesa, há um exemplar no Museu do Dinheiro, em Lisboa, sob o número de inventário 42400115650. Um breve estudo sobre o assunto – valioso sobretudo do ponto de vista da numismática – foi publicado por Manuel Mozo Monroy, “Os Reais de D. Beatriz, a última moeda de Borgonha durante o interregno português”, *Revista Numismática – Associação Numismática de Portugal* n.º 132 (set-dez de 2019): 3-22, incluindo um catálogo dos exemplares conhecidos.

desaparecimento das rainhas-irmãs ou filhas do rei e a inusitada circunstância que é o reaparecimento de uma rainha-irmã por acidente dinástico.

O termo “medieval” no título deste trabalho é um referente sobretudo a um arco cronológico reconhecível à prática historiográfica.¹² A fronteira entre a Idade Média e o período Moderno é alvo de debate.¹³ Diferentes tradições assumem diferentes pontos de rutura. A modernidade tanto começa em 1500, para englobar a chegada à América e a Reforma, ou 1450, para incluir a disseminação da imprensa (o que volta a coincidir com o final tradicional da Idade Média, em 1453); outras variações incluem datas tão díspares como 1300 e 1555.¹⁴ O discurso e o debate historiográfico sobre o problema da periodização como barreira à investigação em vez de seu auxílio, é antigo: já em 1895 se chamava atenção para a necessidade de estudar problemas em vez de fechar os ciclos de trabalho em períodos.¹⁵

Problemáticas sociais, económicas e culturais têm sido tomadas como modelos e modos válidos de dividir períodos históricos. Historiadores mais audazes levaram o período medieval a iniciar-se por volta do ano 1000 em vez de nos primeiros séculos depois da fragmentação do império romano.¹⁶ A reflexão historiográfica mais recente sobre o Ocidente Europeu levantou possibilidade de, no campo da história política, se considerar a existência de continuidade entre a cronologia que vem desde a convencional Antiguidade Tardia (séc. III-VII) e o século XVIII, e, portanto, a existência de uma longa Idade Média. Salientam-se, nesse âmbito, as continuidades do devir histórico, em vez de se procurar ruturas.¹⁷

Por outro lado, se estas são questões levantadas pela historiografia em geral em torno da periodização, a história das mulheres, da qual os estudos de reginalidade são tributários, já há muito chama a atenção para a necessidade de repensar categorias de periodização além das

¹² Ainda que todos o reconheçamos como conceito negativo na sua origem, que não reflete a essência do período, mas a perceção posterior do mesmo. John Arnold, *What is Medieval History?* (Cambridge: Polity Press, 2008), 9-10.

¹³ A título de exemplo, a Enciclopédia Britânica assume que a Idade Média se inicia no século V e termina com o início do Renascimento, variavelmente no século XIII, XIV ou XV. The Editors of Encyclopaedia Britannica, "Middle Ages." *Encyclopedia Britannica*, last updated October 24, 2024. <https://www.britannica.com/event/Middle-Ages>.

¹⁴ Merry Wiesner-Hanks discute brevemente o problema em *What is Early Modern History?* (Cambridge: Polity Press, 2021).

¹⁵ A. Gangatharan, “The Problem of Periodization in History”, *Proceedings of the Indian History Congress* 69 (2008): 862–871.

¹⁶ William A. Green, “Periodization in European and World History”, *Journal of World History* 3, n.º 1 (1992): 13-53.

¹⁷ Jacques Le Goff, *Faut-il vraiment découper l’histoire en tranches?* (Paris: Points, 2014). Na obra defende, sobretudo, a continuidade entre a Idade Média e o Renascimento, a que acresce o período moderno, embora inclua uma reflexão sobre periodização em geral. A ideia já tinha sido proposta num artigo publicado na revista *L’Histoire* e republicado em *Un Long Moyen Âge* (Paris: Tallandier, 2004). Não foi o primeiro a defender a ideia de uma continuidade entre aquilo que chamamos, tradicionalmente, medieval e moderno (ou Early Modern, no mundo anglo-saxónico), mas é certamente o medievalista mais célebre que a explanou.

datações, uma vez que, recorrentemente, elas se aplicam mal ao objeto de estudo em causa.¹⁸ De facto, os problemas em torno da periodização são considerados parte dos fundamentos da área, ainda que não tenham resultado em recriações da cronologia ou mudança de nomenclatura.¹⁹ No que diz respeito especificamente aos estudos de reginalidade, Theresa Earenfight estabeleceu uma linha cronológica evolutiva entre 300 e 1500 na Europa, reconhecendo que é a Cristandade que lhe confere o seu caráter distintivo. O ano de 1500 marca para a investigadora o ponto final evolutivo desta instituição, marcada por dinâmicas familiares, dinásticas e de governo patriarcal. Variável no tempo e no espaço europeu, é unido por fatores como esses três.²⁰

No campo da historiografia portuguesa, a periodização foi igualmente alvo de debate. Diferentes autores preocuparam-se com o problema da divisão da história de Portugal em períodos, fazendo uso de teorias que se baseavam tanto na evolução interna do reino, como no seu enquadramento europeu, com diferentes resultados. Carvalho Homem apresentou uma proposta que levava a Idade Média até 1530, do ponto de vista da história das instituições. Há quem tenha cortado o século XV da Idade Média, para o enquadrar num período lato que incorpora até o século XVIII; outros, como José Mattoso e Armindo de Sousa, optaram por usar critérios político-institucionais para assumir que o período de 1096 a 1480 é uno; já no século XIX, fazendo uso de uma perceção própria sobre a sociedade, Herculano não dista muito na definição deste primeiro bloco cronológico definido atrás.²¹

A história não é o passado, mas sim o produto das interrogações que os historiadores lançam ao passado, como tão bem os problemas da periodização ilustram. Todos os historiadores são, ainda, produto do seu tempo. A história tem história por isso mesmo: fazemos perguntas diferentes porque o nosso entorno social nos levanta dúvidas e curiosidades diferentes sobre o passado.²² Que toda a história tem, por isso, uma porção de história contemporânea deriva, precisamente, desse pressuposto, e já o sabemos desde 1912.²³ Esta tese não é alheia a essa perceção, e admite plenamente a novidade do seu questionamento, enraizado no tempo e na história.

¹⁸ O exemplo clássico é o artigo de Joan Kelly-Gadol, “Did Women Have a Renaissance?”, in *Becoming Visible. Women in European History*, ed. Renate Bridenthal and Claudia Koonz (Boston: Houghton-Mifflin, 1977), 137-164; Merry Wiesner-Hanks seguiu-se no debate, levantando o problema de outra perspetiva: “Do Women Need the Renaissance?”, *Gender & History*, vol. 20, n.º 3 (novembro de 2008), 539-557.

¹⁹ Uma visão do problema pode ser encontrada em: Alexandra Shepard e Garthine Walker, “Gender, Change and Periodisation”, *Gender & History* 20, n.º 3 (novembro de 2008), 453-462.

²⁰ Earenfigt, *Queenship*, 15. Os quatro períodos em que autora divide o seu trabalho cruzam-se com este em dois momentos: o terceiro, cujo título se pode abreviar como “Queenship as family practice” (1100-1350) e o quarto e último “Queenship in a crisis of Monarchy” (1350-1500).

²¹ A síntese de problemas e interpretações levantadas pela historiografia portuguesa foi recolhida em Judite A. Freitas, “A História Política e a Periodização da História de Portugal: problemas, métodos e soluções”, *Revista de Teoria da História*, vol. 17, n.º 1 (julho de 2017), 11-29.

²² A síntese apresentada é uma interpretação nossa, mas a mesma ideia pode ser encontrada, por exemplo, em: Sonya O. Rose, *What is Gender History?* (Cambridge: Polity Press, 2010), 1.

²³ Retirada do trabalho de 1912 de Benedetto Croce, *Teoria e storia della storiografia*. (Napoli: Bibliopolis, 2007), 12. A frase exata é: “ogni vera storia è storia contemporanea”.

O trabalho aqui apresentado toma por referente, em suma, os períodos de vida de 12 rainhas de Portugal no final do período a que se convencionou chamar Idade Média, embora escorregue eventualmente para o período que a historiografia portuguesa tende a considerar moderno. Importa, no caso do tema específico em apreço, respeitar as barreiras temporais erigidas pelas vidas e ações quotidianas das senhoras que dão corpo ao trabalho, não usando assim estabelecer barreiras que estejam assentes em teorizações que não lhes dizem respeito. Se se quiser, este trabalho interpreta as 12 mulheres referidas como parte de uma mesma entidade em evolução, e, portanto, respeita os seus ciclos de vida. Em vez de estudar uma única rainha ou a rainha numa determinada cronologia, optamos por estudar a ideia abstrata *rainha de Portugal* na forma como foi incorporada e transmitida por 12 mulheres no seu tempo de vida, como se a própria ideia referida representasse um corpo único.

Se, em geral, se reconhece que a disciplina histórica se fez durante muito tempo dando pouco relevo às mulheres, a explicação tradicional para esse facto parece contraditória quando se fala de rainhas: “historians viewed history to be almost singularly about the exercise and transmission of power in the realms of politics and economics, arenas in which the actors were men”.²⁴ As rainhas medievais de Portugal foram mulheres que participaram nos círculos do poder, sem sombra de dúvida. A contradição provavelmente ajuda a explicar o interesse novecentista que as rainhas de Portugal despertaram, tal como explica o desinteresse que se seguiu.

Este é, portanto, um trabalho que se enquadra no âmbito dos estudos de reginalidade. Como se verá no estado da arte que se segue a esta introdução, não aparece no vazio: tanto faz parte de um campo historiográfico relativamente recente, com o qual dialoga e ao qual acrescenta conhecimento, como assenta numa base historiográfica portuguesa importante. Está demonstrado nesta tradição historiográfica que as rainhas tiveram papéis de relevo, centrais, nas sociedades em que viveram, tanto no âmbito político, como religioso ou cultural, tendo contribuído grandemente para o desenvolvimento dos seus reinos e para o devir histórico. Se o estudo de assuntos como este é particularmente relevante para sociedades que continuam a ser monárquicas, isso não exclui que se possa ver nestas mulheres da família real, precursoras das mulheres que no nosso mundo atual tomam a dianteira nos mais variados campos da sociedade, nomeadamente na política.²⁵

Como Elena Woodacre notou em 2019, “The study of queenship brings together the biographical study of the lives of royal women with an analysis of their agency and activity. (...) While the field could be quickly described as sitting at the intersection of women’s history and royal studies, queenship scholars draw on a number of different disciplines including history,

²⁴ Sonya O. Rose, *What is Gender History?* (Cambridge: Polity Press, 2010), 4.

²⁵ As ideias referidas sobre a importância dos estudos de reginalidade no contexto historiográfico e do mundo contemporâneo foram colhidas em Elena Woodacre, *Queens and Queenship* (Leeds: Arc Humanities Press, 2021), 124-125.

literature studies, art history, politics, gender studies, archaeology and religious studies”.²⁶ Este trabalho não é alheio a essa necessidade de diversidade: faz uso não só das fontes e metodologias típicas da história – como as fontes narrativas da cronística e as fontes de arquivo –, mas igualmente da heráldica, da história da arte e da literatura, além das ferramentas da diplomática, da sigilografia e da paleografia. Inserida na tradição da história das mulheres (e do género²⁷), tem tanto dela como de história política, institucional, religiosa e, eventualmente, cultural. Porque o ato de ser rainha consorte não se fecha no âmbito da política, embora o incorpore, nem se resume à construção da identidade institucional da consorte régia. O trabalho podia circunscrever-se a qualquer um destes âmbitos, mas quedaria sem dúvida incompleto, tanto mais que nenhum deles existe no vácuo e todos se consolidam mutuamente.

Dois conceitos a aparecer esporadicamente neste trabalho necessitam de clarificação: Coroa e Reino. O segundo é relativamente simples de definir, e seguimos neste caso outros historiadores: “entidade organizada politicamente, detentora de leis e costumes próprios, e regida por um rei (que corporiza o conceito de *Regnum*, como cabeça do mesmo, mas não o absorve em si e é dele juridicamente distinto)”.²⁸ Coroa é um caso mais complicado. A palavra é polissémica, naturalmente, e distintas realidades históricas e geográficas chamam-na à liça de formas diferentes. Se se trata de um objeto, ele significa a “dignidade régia”,²⁹ mas não podemos esquecer que em Portugal enquanto peça de construção ideológica provavelmente significa pouco.³⁰ Na historiografia ibérica o conceito “Coroa” tem sido usada para definir as realidades das monarquias compósitas – a Coroa de Castela e a Coroa de Aragão. É inegável que o rei de Portugal, no período aqui em estudo, passa a rei de “Portugal e do Algarve”, chegando ao final acrescentando uma multitude de outras denominações à sua titulatura. No entanto, o uso historiográfico do conceito não tem sido muito amplo, por muito que a questão seja relevante ou coerente.

Não obstante, a ideia de “coroa” não se esgota na representação imaterial dos territórios de um monarca ou no objeto que coloca sobre a cabeça. António Castro Henriques situou o aparecimento da “Coroa” como entidade em Portugal em 1284, com a anulação das doações executadas por D. Dinis na juventude. Essas doações, de acordo com o monarca, prejudicavam a coroa, e, portanto, eram ilegítimas. No contexto jurídico europeu, a coroa era já “entidade titular de direitos que encarna o bem comum”. A “invenção da coroa”, como o investigador lhe chamou, aparece no contexto de uma transformação económica dentro das estruturas da monarquia, onde

²⁶ Elena Woodacre, “Queenship.” *The Encyclopedia of the Global Middle Ages*. Ed. Arc Humanities Press. London: Bloomsbury Publishing, 2019. Bloomsbury Medieval Studies Platform. Web. 4 Jul. 2023.

²⁷ Sobretudo quando se reconhece que o estatuto da rainha é relacional e assenta o seu princípio fundador sobre a relação conjugal, e em perceções sobre feminilidade, como nota Earenfight, *Queenship*, 10, 14.

²⁸ André de Oliveira Leitão, “Do Garb al-Ándalus ao “segundo reino” da “Coroa de Portugal”: território, política e identidade”, *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2007-2008): 71.

²⁹ Leitão, “Do Garb al-Ándalus”, 71.

³⁰ António Maria Braga de Macedo de Castro Henriques, “State finance, war and redistribution in Portugal, 1249-1527” (Tese de Doutoramento, University of York, 2008), 126.

a própria forma de gerir o território e as relações com os senhores mudaram.³¹ O conceito “coroa” aparecerá neste trabalho, maioritariamente, como sinónimo de entidade abstrata que tutela o reino e o seu governo, não se excluindo outros sentidos. A forma como a rainha é vista em relação a esta “coroa” imaterial, proprietária, tem relevância para nós.

Este trabalho está estruturado em torno de uma sequência de capítulos temáticos, que exploram a participação das consortes régias e respetiva representação em diferentes domínios. Depois de uma breve síntese historiográfica que enquadra este trabalho, o segundo capítulo versa sobre a ideia da exemplaridade. Porque uma rainha ideal é uma mulher perfeita, partimos primeiro para uma exploração sobre os modelos de mulher ideal em uso na corte portuguesa (que reconhecemos pela sua aparição nas fontes). Isto inclui mulheres da antiguidade e modelos de santidade cristã. A combinação poderia parecer estranha, mas o facto é que se reconhece a presença de ambos nas narrativas da época, e, por outro lado, a Idade Média é cristã, mas é igualmente herdeira da antiguidade. Depois, investigamos os elementos constitutivos da imagem das rainhas exemplares portuguesas, contrapondo-os à imagem da rainha má.

Em seguida, estabelecida a imagem ideal, partimos para um outro ângulo: o posicionamento da rainha na estrutura da monarquia, de acordo com a lei e a prática, a par da construção da sua imagem institucional. Fundando o trabalho nas leis do reino, na participação política da rainha e na construção da sua identidade pela chancelaria, pensamos ser possível enquadrar o modelo de comportamento estabelecido anteriormente com as estruturas que resultam da interação da rainha com o rei e o reino.

Desenhada a identidade da consorte, do ponto de vista interno (como a própria se comporta) e externo (as suas ações expectáveis e identidade face ao reino), passamos a tentar entender outro âmbito, que se interliga entre si e com o reino: a sua casa, enquanto estrutura dinâmica e maleável que a acompanha, enquanto expressão da sua identidade e polo de atração da elite. Estabelecido o modelo de rainha, a sua participação política e lugar na hierarquia do reino, e reconhecida a estrutura administrativa que a rodeia, podemos passar a outros três âmbitos de interesse. Estes dizem mais das ações individuais de cada consorte, de como elas se sobrepõem, assimilam e distinguem, e como as ações individuais de cada uma, provavelmente, expressam tendências gerais e expectativas e funções esperadas da rainha consorte.

Assim, lançamos um olhar sobre ações e espaços do quotidiano na corte. Necessariamente mais breve porque as fontes são menos abundantes, procuramos nesta fase perceber que objetos expressam o estatuto e poder da rainha consorte no espaço físico que ocupa, por um lado, e por outro captá-la nas ações que dela se esperam nesse mesmo espaço, sejam elas mais excecionais ou mais quotidianas. Depois, intentamos uma outra abordagem, que coloca a rainha consorte em relação com outros e com o reino: o mecenato religioso. Neste ponto, o objetivo é perceber como

³¹ Henriques, “State Finance”, 122-129.

se sobrepõem as ações das consortes sucessivas, se há um padrão e se esse padrão representa uma atitude expectável; por outro lado, perceber a rainha a agir em interação com outros, neste domínio, transporta as conclusões e perceções de capítulos anteriores para espaços exteriores à corte e ao domínio estrito da política.

Por fim, falta referir um domínio. Tudo o que se estudou até aqui diz respeito a compreendermos a rainha como tal dentro do reino onde casou, interagindo com o rei seu marido, com as elites do reino ou com o próprio território. Nada se disse sobre qualquer perceção exterior. No último capítulo, procuramos apreender como é que as rainhas consortes se apresentavam perante potências externas ao seu reino de casamento. Teremos ainda oportunidade de discutir quanto a perceção de ser “estrangeira” pode ser uma desvantagem para a consorte régia. A historiografia tende a ver essa posição do ponto de vista da vantagem positiva, como materialização de uma aliança política. Importa questionar, assim, se internamente a perceção da rainha “estrangeira” se vira contra a própria consorte.

A conclusão desta tese serve o duplo propósito de compilar e integrar todas as partes do trabalho, fornecendo uma imagem tão completa quanto possível das funções e identidade da rainha consorte de Portugal no final da Idade Média. Por outro lado, responde à pergunta que fica, necessariamente, a pairar neste inquérito: se a rainha desempenha um papel fundamental dentro do reino, o que é que acontece quando não há rainha consorte? A hipótese de partida, confirmada pelo trabalho feito, é a de que a função de esposa do rei se perde, mas algumas das funções atribuídas normalmente à consorte régia caem sob a alçada de outra senhora da corte próxima do rei.

2. Estado da Arte

Como se disse, a tese que aqui se desenvolve está sedimentada numa área de trabalho relativamente recente, que nasce no cruzamento da história das mulheres, do género e dos estudos sobre monarquia. Embora jovem, conhece já um crescimento bastante substancial, importando por isso estabelecer um breve percurso pela evolução da área e principais temas de trabalho levantados pelos historiadores. Este percurso enquadrará de forma mais lata na historiografia o que aqui se pretende estudar.

O termo “queenship” foi cunhado no âmbito académico, em 1968, por Marion Facinger.³² A tradução portuguesa – reginalidade - aparece pela primeira vez em 2010, num artigo de Ana Maria S. A. Rodrigues publicado na revista *Clio*.³³ O tempo decorrido entre um e outro momento demonstra a lentidão com que a área de estudos evoluiu num primeiro momento, e a ainda maior lentidão com que entrou nas preocupações dos historiadores que se ocupam do Portugal medievo. Usando a *International Medieval Bibliography*, Lois Hunnecutt³⁴ sintetiza bem a questão: só em 1987 o termo *queenship* viria a dar título a uma secção, com dois títulos apenas. Pela década de 1990, a área explodiu, tendo desde então crescido de forma incessante: não só se publicaram artigos (o que se refletiu na indexação referida) mas igualmente um número importante de monografias, que recolheram textos de autores vários quanto ao tópico. Uma lista mais recente, composta por obras de carácter diverso, é mantida por Theresa Earenfight online.³⁵ Quando Lois Hunnecutt consultou a mesma em 2016, registou que continha mais de 700 referências.³⁶ As estatísticas, contudo, dizem-nos algo apenas sobre o interesse que a área despertou. Nada nos dizem sobre temáticas abordadas e conclusões alcançadas pelas historiadoras³⁷ que trabalham neste âmbito ou a efetiva viragem na forma de abordar a monarquia medieval que estes trabalhos têm produzido.

³² Marion Facinger, “A study of Medieval Queenship: Capetian France, 987-1328” in *Studies in Medieval and Renaissance History*, vol. 5, editado por William M. Bowsky (Lincoln: University of Nebraska Press, 1968), 3-48.

³³ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Rainhas Medievais de Portugal: Funções, patrimónios, poderes,” *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série 16/17 (2007-2008)*: 145. A palavra tem sido usada para enquadrar os estudos no âmbito dos poderes das consortes régias.

³⁴ Lois L. Hunnecutt, “Queenship Studies Comes of Age,” *Medieval Feminist Forum: A Journal of Gender and Sexuality* 51, no. 2 (2016): 12.

³⁵ Em <http://www.theresearenfight.com>. A investigadora anunciou que a listagem deve passar à gestão da Royal Studies Network a breve trecho.

³⁶ Hunnecutt, “Queenship Studies,” 12. A título de curiosidade que ilustra a situação na atualidade, uma busca pelo termo “queenship” indexado na *International Medieval Bibliography* devolve mais de 2000 resultados, sendo 463 as publicações realizadas entre 2020 e 2024. Destas, 163 estão indexados igualmente como “Iberia”.

³⁷ Como se verá pela lista bibliográfica, a esmagadora maioria dos trabalhos produzidos no âmbito dos estudos de reginalidade que vamos abordar foram escritos por mulheres, tendo-se optado por usar aqui o termo no feminino por ser mais próximo da realidade.

De um ponto de vista tradicional, as mulheres de que se ocupa este trabalho doutoral – as consortes régias – são vistas, precisamente, apenas como isso: um elemento genealógico acessório. São esposas, mães, assumindo esporadicamente um papel mais preponderante quando uma delas acede à santidade ou lhe é concedida uma função política enquadrada fora dos padrões habituais (como ser regente). A consideração, de um ponto de vista geral, é tão válida para Portugal quanto para uma perspetiva europeia. Núria Silleras chamou a atenção para um princípio que hoje nos parece evidente, mas não o era antes dos trabalhos que levaram ao desenvolvimento desta área de estudos: a reginalidade existe na interceção entre género e estatuto social³⁸. Não se trata de estudar a rainha apenas enquanto mulher – isto é, as suas funções enquanto elemento feminino do casal régio – mas, igualmente a rainha por si. A sua função no reino está para lá desses aspetos, embora seja por eles condicionada.

Os trabalhos pioneiros da área, produzidos tendo em vista a metodologia que conduziu ao ponto em que nos encontramos hoje, surgiram pelos anos em que trabalhou Marion Facinger – as décadas de 1960, 1970, estendendo-se à de 1980 – conduzidos por historiadoras que trabalharam influenciados pelos paradigmas do feminismo.³⁹ Se Marion Facinger, em 1968, estabeleceu que, de um ponto de vista formal, as rainhas podem ser estudadas como consortes, regentes, viúvas e reinantes de facto, na outra ponta do espectro, depois dos desenvolvimentos referidos, Lois Hunneycutt chamaria a atenção, em 1989, para outras dimensões da reginalidade: a rainha como pacificadora, intercessora e benfeitora.⁴⁰ Duas coleções de artigos dedicados exclusivamente às rainhas viriam nos anos 1990 a solidificar o assunto como tema historiográfico.⁴¹

De forma sintética, ainda de acordo com Theresa Earenfight⁴², a entrada em cena da rainha como figura principal de trabalhos académicos com aquelas características traduziu-se numa transformação fundamental na perceção do que é o poder e o seu uso nas monarquias antigas: o eixo de análise de uso e dispersão do poder era antes exclusivamente vertical, tendo o rei de direito divino como ponto de partida. Agora, com a entrada das perspetivas que incluem as mulheres, e, obviamente entre elas as rainhas, o poder monárquico passou a ser considerado como relacional⁴³, dependente da posição do indivíduo no círculo social do monarca, numa estruturação mais próxima de círculos sucessivos se o quisermos esquematizar. O eixo de análise passa de vertical

³⁸ Núria Silleras-Fernandez, “Iberian Queenship: Theory and Practice,” in *The Routledge Hispanic Studies Companion to Medieval Iberia: Unity in Diversity*, ed. E. Michael Gerly e Ryan D. Giles (London and New York: Routledge, 2021), 304.

³⁹ Theresa Earenfight, “Medieval Queenship,” *History Compass* 15, n.º 3, 2 (2017).

⁴⁰ Lois Hunneycutt, “Medieval Queenship,” *History Today* 39, n.º 6 (1989): 16-22.

⁴¹ Anne J. Duggan, ed., *Queens and Queenship in Medieval Europe* (Woodbridge: Boydell Press, 1997). John Cami Parsons, ed., *Medieval Queenship* (New York, Palgrave Macmillan, 1998). Este volume foi publicado originalmente em 1993 noutra editora (St. Martin’s Press).

⁴² Earenfight, “Medieval Queenship,” 2.

⁴³ A mesma ideia se recolhe em Diana Pelaz Flores e Maria Isabel del Val Valdivieso, “La Historia de las Mujeres em el siglo XXI a través del estudio de la Reginalidad medieval”, *Revista de Historiografía* 22 (2015), 108.

a horizontal, e as redes de relacionamentos dos intervenientes assumem uma maior preponderância.

O estudo da reginalidade, contudo, terá de ir mais longe do que as implicações políticas. A rainha é mais do que um elo nas cadeias do poder, mas, em simultâneo, é esse seu lugar que nos permite estender análises a uma panóplia de áreas.

2.1. O tema de um ponto de vista geral

Em anos recentes, a historiografia que se debruça sobre a Europa medieval tem produzido alguns trabalhos de fundo sobre as rainhas de diferentes reinos em períodos relativamente longos. Há estudos desse género para França⁴⁴, Inglaterra⁴⁵, Castela e Aragão⁴⁶, a título de exemplo.⁴⁷ Em simultâneo com o desenvolvimento destes projetos de investigação sobre a reginalidade de determinados reinos europeus, foram desenvolvidos dois trabalhos de conjunto que ajudam a sintetizar as conclusões da produção historiográfica anterior e a lançar bases para novos trabalhos. Trata-se da obra de Theresa Earenfight, concebida como um manual – *Queenship in Medieval Europe* (New York, Palgrave Macmillan, 2013) – e o volume coletivo editado por Elena Woodacre, *A companion to Global Queenship* (Leeds, Arc Humanities Press, 2019). A segunda autora publicou ainda recentemente um pequeno volume introdutório à área, que de certo modo sintetiza algumas conclusões.⁴⁸

O livro coordenado por Elena Woodacre – *A companion to Global Queenship* –, apesar de possuir um título que o aponta para uma obra do género daquela que produziu Theresa Earenfight, trata-se de uma coletânea de trabalhos produzidos por diversos investigadores. Embora

⁴⁴ Murielle Gaude-Ferragu, *La Reine au Moyen-Âge le Pouvoir au Féminin XIV-XV siècle* (Paris: Tallandier, 2018). Das rainhas de França saiu ainda recentemente, proveniente de trabalhos doutorais, um pequeno leque de investigação mais individualizada : Audrey Duchâtel-Munter, *Marguerite de Provence : une reine de France au XIII^e siècle* (Paris : Classiques Garnier, 2024) ; Aubrée David-Chapy, *Anne de France, Louise de Savoie, inventions d'un pouvoir au féminin* (Paris : Classiques Garnier, 2017) (entre outros).

⁴⁵ J. L. Laynesmith, *The last medieval queens: English queenship, 1445-1503* (Oxford: Oxford University Press: 2004); Lisa Benz St. John, *Three Medieval Queens: Queenship and the Crown in Fourteenth-Century England* (New York: Palgrave Mcmillan, 2012). Um volume publicado neste sentido toma o assunto na perspetiva da intercessão e mecenato, incluindo uma princesa no conjunto: Louise Tingle, *Chaucer's Queens. Royal Women, Intercession, and Patronage in England 1328-1394* (New York: Palgrave McMillan, 2020). Saiu muito recentemente um conjunto de 4 volumes que procuraram reunir dados sobre as consortes inglesas de forma mais sistemática, no contexto da coleção *Queenship and Power* da mesma editora citada: Aidan Norrie et. al., *Hanoverian to Windsor Consorts*. (New York: Palgrave McMillan, 2023); *Later Plantagenet and Wars of the Roses Consorts* (New York: Palgrave McMillan, 2023); *Norman to Early Plantagenet Consorts* (New York: Palgrave McMillan, 2023); *Tudor and Stuart Consorts* (New York: Palgrave McMillan, 2023).

⁴⁶ Os dois últimos serão alvo de análise detalhada adiante.

⁴⁷ A Editora Routledge tem atualmente em publicação uma coleção intitulada “Lives of Royal Women”, sob a coordenação de Elena Woodacre e Louise J. Wilkinson. De espectro cronológico e geográfico amplo, conta com volumes de cariz mais coletivo sobre territórios menos tratados, como a Suécia (Caroline Wilhelmsson, *The Queens and Royal Women of Sweden, c. 970-1330. Their Lives, Power, and Legacy*. (Oxon: Routledge, 2024). A coleção contempla ainda biografias individuais.

⁴⁸ Woodacre, *Queens and Queenship*.

relativamente desconexos entre si, assumem efetivamente a cobertura global da área historiográfica, com textos que incluem geografias muito para lá da já canónica visão europeia (e até certo ponto medieval). É dado um foco particular a perspetivas comparativas. Embora o conceito de “rainha” só por si seja europeu, a obra realça, como a própria editora aponta, o facto de as mulheres assumirem um papel fundamental na engrenagem dos estados de tipo monárquico.⁴⁹

A primeira obra referida, da autoria de Theresa Earenfight, como manual que é, está organizada em quatro grandes capítulos que assinalam períodos cronológicos sequenciais de c. 300 a 1500, abordados a partir de uma perspetiva integradora de toda a realidade medieval europeia. A introdução serve de espaço para definição de conceitos e estabelecimento de alguns entendimentos fundamentais: por exemplo, como o conceito de *rulership*⁵⁰ pode ser mais útil que o de monarquia, porque chama a atenção para os problemas que explorámos anteriormente quanto ao eixo em que o poder é exercido. No progresso cronológico da obra, são os capítulos 3 e 4 que mais nos interessam. Depois de considerar as origens dos poderes do rei e da rainha, e a sua fundamentação, nas páginas anteriores, no capítulo 3 (1100-1350) trata-se a noção de que o exercício da reginalidade é uma questão de poder familiar e dinástico. Assim, estuda-se como a consorte age através dos laços que estabelece não só com os membros da sua linhagem de sangue, mas igualmente com a linhagem do marido. Em consequência, chama-se dessa forma a atenção para a necessidade de ver sempre a rainha, tal como o rei, como o ponto central de uma rede de poder. O último capítulo (1350-1500) concentra-se no papel da rainha nas crises despoletadas nesses anos conturbados e na representação pública da consorte. Como obra de carácter geral que é, não só não aprofunda excessivamente nenhum dos assuntos, como apresenta imprecisões quanto ao caso português.⁵¹

2.2. O caso ibérico

O caso das monarquias ibéricas importa-nos por um número de pontos fundamentais. Ainda que, como se viu, os estudos de reginalidade tendam a quebrar fronteiras, não anulam as especificidades de cada reino, enriquecendo-se apenas nas comparações e transposições. O reino de Portugal, nascido do de Leão, bebeu desde sempre influências para lá dos seus limites físicos. Além disso, importa por vezes perceber como Portugal se enquadra e compara com outras coroas ibéricas, por forma a entender se aquilo que está em causa são mecanismos gerais ou especificidades deste reino. Sendo a maioria das rainhas de Portugal, para o período em estudo, de origem ibérica, o estudo da reginalidade nesses reinos aumenta naturalmente de importância

⁴⁹ Elena Woodacre, “Introduction”, em *A Global Companion to Queenship*, editado por Elena Woodacre, (Leeds: Arc Humanities Press, 2019), 7.

⁵⁰ Earenfight, *Queenship*, 12.

⁵¹ Como considerar D. João I um Trastâmara - Earenfight, *Queenship*, 227.

para nós. As influências culturais que atravessam a Península quanto à educação e substrato cultural das rainhas consortes são bem conhecidas: tome-se, por exemplo, o estudo de Núria Silleras sobre a obra educativa de Francesc Eixemenis que cruzou a Península Ibérica pelas mãos de várias rainhas consortes ao longo dos séculos XV e XVI.⁵²

O estudo mais extenso neste âmbito foi realizado por Diana Pelaz Flores, na sua tese de doutoramento intitulada “*Reynante(s) en Vno*”. *Poder y representación de la reina en la Corona de Castilla durante el siglo XV*.⁵³ Esta deu, entretanto, origem a dois livros.⁵⁴ A autora abalança-se a estudar de forma exaustiva as rainhas castelhanas do período, como parte integrante do poder monárquico que governou aquele reino e instrumento e agente de poder.⁵⁵ O trabalho acaba por concluir que, embora não existisse forma claramente codificada do ponto de vista legal para que a rainha exercesse o seu poder, ela exerce-o através de uma quantidade de mecanismos informais e institucionais. De acordo com Diana Pelaz, a rainha reforça o poder do rei, partilha a sua representatividade, projeta um modelo, colabora nas tarefas governativas e é a sombra do monarca. É a íntima vinculação da consorte ao próprio rei, como para o caso português já concluiu Ana Maria S. A. Rodrigues,⁵⁶ que permite à rainha aceder, manter e manobrar o poder de que dispõe, em constante adaptação e reformulação e estendido às redes e instituições que a rodeiam.

A maioria dos trabalhos produzidos para o reino de Castela nos anos mais recentes são da autoria de Diana Pelaz e abordam temas como a literatura,⁵⁷ cerimonial,⁵⁸ educação,⁵⁹ piedade reginal,⁶⁰ ou figuras específicas da coroa castelhana.⁶¹ A mesma investigadora produziu, entretanto, uma obra de síntese sobre a reginalidade castelhana, que ultrapassa as fronteiras cronológicas do seu trabalho de doutoramento.⁶² Efetivamente, a autora do vasto estudo indicado acima veio colmatar uma falha nos estudos sobre as rainhas castelhanas. Havia alguns trabalhos

⁵² Núria Silleras-Fernández, *Chariots of Ladies* (Ithaca: Cornell University Press, 2015).

⁵³ Diana Pelaz Flores “*Reynante(s) en Vno*”. *Poder y representación de la reina en la corona de Castilla durante el siglo XV*” (Tese de Doutoramento, Universidad de Valladolid, 2015).

⁵⁴ Diana Pelaz Flores, *La Casa de la Reina en la Corona de Castilla (1418-1496)* (Valladolid: Ediciones Universidad de Valladolid, 2017) e *Poder e Representación de la Reina en La Corona de Castilla (1418-1496)* (Ávila: Junta de Castilla y León, Consejería de Cultura e Turismo: 2017).

⁵⁵ Pelaz Flores, “*Reynante(s) en Vno*”, 27-28.

⁵⁶ Rodrigues, “*Rainhas Medievais de Portugal*,” 140.

⁵⁷ Diana Pelaz Flores, ““A la más virtuosa de las mujeres”. La reina María de Aragón (1420-1445) como impulsora de las letras en la Corona de Castilla,” *Hispania* 74, n.º 247 (2014): 331-356.

⁵⁸ Diana Pelaz Flores, “*Crowning the queen: staging legitimacy and the coronation ritual in fourteenth-century Castile*,” *Journal of Medieval Iberian Studies* 13, n.º 1 (2021): 74-95.

⁵⁹ Diana Pelaz Flores, “*Hacedoras de reyes: influencia materna y conciencia reginal sobre el príncipe heredero en la Castilla Trastámara*,” *De Medio Aevo* 9, n.º 1, (2020): 29-41.

⁶⁰ Diana Pelaz Flores, “*Devoción y poder em la Corona de Castilla a través del patronazgo de la reina María de Aragón (1420-1445)*,” *Hispania Sacra* 70, n.º 142 (2018): 407-421.

⁶¹ Diana Pelaz Flores, “*Partida e regresso dunha rainha sem trono. Constanza de Castela (1354-1394) e o Reino de Galicia*,” *Murguía: revista galega de Historia* 47 (2023): 175-197.

⁶² Diana Pelaz Flores, *Reinas Consortes. Las reinas de Castilla entre los siglos XI-XV* (Madrid: Sílex Ediciones, 2018).

de fundo sobre consortes daquele reino (como Beatriz de Portugal⁶³ e Catalina de Lancaster⁶⁴, entre outras), além de produções em que já se procurava uma visão de conjunto partindo da perspectiva biográfica.⁶⁵ O que se reconhecia para a historiografia espanhola em geral era mais no sentido de uma sólida produção historiográfica no âmbito da história das mulheres, área de que os estudos de reginalidade acabaram por emergir. Diana Pelaz não é a única, na atualidade, como é natural, a trabalhar sobre as rainhas castelhanas. No âmbito da espiritualidade pode destacar-se por exemplo o trabalho de Ángela Muñoz Fernandez.⁶⁶

A coroa de Aragão, por outro lado, é uma área geográfica que tem vindo a ser progressivamente mais bem estudada. O lugar da consorte aragonesa como frequente lugar-tenente dos monarcas daquele reino no século XV despertou outro tipo de atenções sobre ela. Destacam-se dois trabalhos recentes, quanto a consortes individuais: o de Nuria Silleras-Fernandez, que estudou Maria de Luna da perspectiva do exercício do poder pela rainha em causa⁶⁷, e o de Theresa Earenfight, que dedicou um profundo estudo à rainha como “o outro corpo do rei” na ausência deste, centrado na consorte Maria de Castela.⁶⁸ Nuria Silleras é, de resto, a autora da proposta de transformação do vocábulo *queenship* em *reginalidad*, tendo definido o conceito nesse momento.⁶⁹ María del Carmen García Herrero⁷⁰ e Sebastian Roebert⁷¹ têm igualmente trabalho publicado em âmbitos diferentes da coroa de Aragão. Mais recentemente, uma visão integradora sobre a reginalidade aragonesa foi produzida igualmente em sede de

⁶³ Olivera Serrano, *Beatriz de Portugal*.

⁶⁴ Ana Echevarría Arsuaga, *Catalina de Lancaster: reina regente de Castilla, 1372-1418* (Hondarribia: Editorial Nerea, 2002); a mesma rainha foi alvo de uma outra biografia recentemente: María del Pilar Carceller Cerviño e Óscar Villaroel González, *Catalina de Lancaster. Una Reina y el Poder* (Madrid: Sílex Ediciones, 2021).

⁶⁵ María de Jesús Fuente, *Reinas medievales en los reinos hispánicos* (Madrid: La Esfera de los Libros, 2003); A autora trabalhou ainda sobre visões de conjunto mais recentemente, como em “¿Espejos de Esther? La intercesión como tarea política de la reina (León-Castilla, siglos XI-XIII),” *e-Spania* 20 (2015).

⁶⁶ Coordenou um número da *e-Spania* sobre temáticas reginais (“Introducción. Agencias y representaciones reginales en la crónica medieval (apunte sobre la lógica borrosa de la reginalidad medieval),” *e-Spania* 42 (2022)); trabalhou sobre a rainha de Portugal Isabel de Aragão (a citar em momento posterior) e tem tratado sobretudo temas em torno das mulheres medievais e da história religiosa.

⁶⁷ Núria Silleras-Fernández, *Power, Piety and Patronage in Late Medieval Queenship: Maria de Luna* (Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2008).

⁶⁸ Theresa Earenfight, *The King's Other Body: Maria of Castile and the Crown of Aragon* (Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2010).

⁶⁹ Núria Silleras-Fernández, “Queenship en la Corona de Aragón en la baja Edad Media: Estudio y propuesta terminológica,” *La Corónica* 32, n.o 1 (Outono de 2003): 119-133.

⁷⁰ María del Carmen García Herrero, “Por fuerza e malament. Intervenciones de María de Castilla, reina de Aragón, ante agresiones sexuales a niñas y adolescentes del Pueblo (1420-1445),” *Turiaso* 25 (2020-2021): 143-165; com Ángela Muñoz Fernández, “Reginalidad y fundaciones monásticas em las Coronas de Castilla y de Aragón,” *Edad Media: revista de historia* 18 (2017): 16-48; “María de Castilla, reina de Aragón (1416-1458): la mediación incansable,” *e-Spania*, 20 (2015), entre outros trabalhos.

⁷¹ Sobretudo em torno de Leonor de Sicília, por exemplo: “La intercesión, un indicador para la mediación reginal?: el ejemplo de Leonor de Sicilia,” in *Rogar al rey, suplicar a la reina: El Gobierno por la gracia em la Corona de Aragón, siglos XIII-XV*, coord. Guillermo Tomás Faci, Carlos Laliena Corbera (Zaragoza: Prensas de La Universidad de Zaragoza, 2021), 167-182.

doutoramento por Lledó Ruiz Domingo.⁷² Fazendo uso das fontes económicas que abundam para aquele território, a abordagem resulta inovadora e única no quadro dos estudos de reginalidade. De todos os reinos ibéricos existentes individualizadamente nos séculos XIV e XV, aquele que menos impacto terá no nosso trabalho será o reino de Navarra. O estudo monográfico mais aprofundado dedicado às rainhas daquele reino debruça-se sobre a característica peculiar de ter visto suceder-se várias rainhas proprietárias e ter estabelecido relações próximas com a corte francesa.⁷³ O nosso objeto de estudo são as consortes régias e, de qualquer modo, o reino de Portugal viu apenas suceder ao trono uma mulher, ainda criança, que rapidamente foi afastada e que já mencionámos: Beatriz de Portugal. Sobre as rainhas consortes de Navarra no seu todo existe ainda um volume que procurou fornecer uma visão de conjunto através de muito breves biografias de todas as senhoras que detiveram o título.⁷⁴

2.3. O caso português

Os primeiros estudos sobre as rainhas de Portugal no seu conjunto foram feitos ainda pelos académicos do século XIX. Frederico Francisco de La Figanière⁷⁵ desenvolveu um trabalho de conjunto inicial onde traçou esboços biográficos das rainhas de Portugal. Embora a intenção pareça ter sido abarcar todas as consortes régias, o trabalho publicado ficou-se entre a condessarainha D. Teresa e a rainha D. Isabel de Aragão, não ultrapassando, portanto, os meados do século XIV. O esforço é, ainda assim, absolutamente notável: o autor reconstituiu as casas das consortes, publicou documentação com elas relacionada e explorou os seus domínios senhoriais, temáticas a que só um século mais tarde se regressará. Foi seguido por Fonseca Benevides, que fez uso de perto do trabalho de Figanière mas o estendeu cronologicamente.⁷⁶ Da mesma perspetiva sistemática procurou servir-se o autor das *Donatarias de Alemquer*⁷⁷, que produziu pequenos esboços biográficos sobre as senhoras daquela vila, uma das mais estáveis povoações doadas às consortes do rei de Portugal. A obra é, contudo, pouco mais que um opúsculo.

A história das mulheres e os estudos de reginalidade nos moldes em que apontámos atrás tiveram arranques tardios em Portugal. Como disseram Ana Maria S. A. Rodrigues e Manuela

⁷² Lledó Ruiz Domingo, “Reginalitar Baixmedieval. La significació política, econòmica i cerimonial de la reina consort a la corona d'Aragó durant els segles XIV i XV.” (Tese de Doutoramento, Universidade de Valência, 2019). Entretanto publicado em livro como *El Tesor de la Reina: recursos i gestió econòmica de les reines consorts a la Corona d'Aragó (segles XIV-XV)* (Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2022).

⁷³ Elena Woodacre, *The Queens Regnant of Navarre: Succession, Politics and Partnership 1274-1512* (New York: Palgrave Mcmillan, 2013).

⁷⁴ Julia Pavón Benito (coord.), *Reinas de Navarra* (Madrid: Sílex, 2014).

⁷⁵ Frederico Francisco de la Figanière, *Memorias das Rainhas de Portugal. D. Teresa – Santa Isabel* (Lisboa: Typographia Universal, 1859).

⁷⁶ Francisco da Fonseca Benevides, *Rainhas de Portugal: Estudo histórico com muitos documentos* 2 vols, (Lisboa: Typographia Castro Irmão, 1880). Este trabalho tem sido republicado recentemente.

⁷⁷ João Pereira Franco Monteiro, *As donatarias d'Alemquer* (Lisboa: M. Gomes, 1893).

Santos Silva, isso fica a dever-se ao ambiente político que dominou grande parte do século XX.⁷⁸ Quando se começavam a desenvolver internacionalmente os estudos de reginalidade, a historiografia portuguesa renovava-se no sentido inverso à tendência anterior: os grandes eventos e personalidades tendiam a ser deixados de lado, para dar espaço ao território e ao poder exercido sobre ele. Seriam os estudos sobre o território a conduzir aos estudos sobre reginalidade. Isso sucedeu porque as rainhas medievais de Portugal foram frequentemente senhoras de duas vilas que foram alvo de estudos aprofundados em sede de mestrado e doutoramento nos anos de 1980 e 1990.⁷⁹ No final desta última década foram também objeto de estudo a casa e corte das rainhas de Portugal nos séculos XVII e XVIII.⁸⁰

Algumas soberanas foram estudadas em trabalhos diversos até 2010 e, como as suas pares europeias, foram reconhecidas sobretudo como importantes elos diplomáticos⁸¹, fontes de algumas influências culturais da corte portuguesa, desdobradas sobre a educação da prole régia⁸², e promotoras das artes e da cultura.⁸³ A forma como manobraram o poder e/ou as crónicas as registaram foi igualmente alvo de atenção.⁸⁴ Ana Maria S. A. Rodrigues publicou dois artigos

⁷⁸ Ana Maria S. A. Rodrigues e Manuela Santos Silva, “Women’s and gender history,” in *The Historiography of Medieval Portugal*, dirigido por José Mattoso e editado por Maria de Lurdes Rosa, Bernardo de Vasconcelos e Sousa e Maria João Branco (Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2011), 483.

⁷⁹ Do trabalho sobre Óbidos de Manuela Santos Silva – “Óbidos Medieval: estruturas urbanas e administração concelhia” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1987) e “Óbidos e a sua região na baixa Idade Média” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 1996) – decorrem trabalhos fundadores como “Óbidos “Terra que foi da Rainha D. Filipa” (O senhorio de Óbidos de 1415 a 1428),” in *Actas de Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul (Séculos XIII-XVIII)* (Lisboa: História & Crítica, 1988), 311-330; do trabalho sobre Torres Vedras executado por Ana Maria S. A. Rodrigues – *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média* (Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, 1992). Publicada sob a forma de livro – Lisboa: J.N.I.C.T. / Fundação Calouste Gulbenkian: 1995) partem estudos como “Poderes concorrentes e seus agentes na Torres Vedras Quatrocentista”, in *Amar Sentir e Viver a História. Estudos de Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão* (Lisboa: Colibri, 1995), 49-72. As duas investigadoras juntaram forças para produzir um primeiro estudo de conjunto sobre os proventos económicos das rainhas: “Private Properties, Seigniorial Tributes and Jurisdictional Rents: The Income of the Queens of Portugal in the Late Middle Ages”, em *Women and Money in Medieval Europe*, ed. por Theresa Earenfight (New York: Palgrave Macmillan, 2010), 209-228.

⁸⁰ Maria Paula Marçal Lourenço, “Casa, corte e património das rainhas de Portugal, 1640-1754: poderes, instituições e relações sociais” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2000).

⁸¹ No contexto bélico: Ana Maria S. A. Rodrigues, “Infantas e rainhas: garantes da paz, pretextos para guerra,” in *A guerra e a sociedade na Idade Média. Actas da VI Jornada Luso-Espanhola de Estudos Medievais*, vol. II (Campo Militar de S. Jorge, Porto de Mós, Batalha, Alcobça: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 2009), 39-59.

⁸² Joyce Coleman, “Filipa de Lancaster, Rainha de Portugal – e mecenas das traduções de Gower?”, in *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média. Sécs. XII-XV. Intercâmbios Culturais, Literários e Políticos* (Lisboa: Publicações Europa-América, 2008), 135-165 e Manuela Santos Silva, “Philippa of Lancaster: educator and reformer,” in *The Rituals and Rhetoric of Queenship*, editado por Liz Oakley-Brown e Louise J. Wilkinson (Dublin: Four Courts Press, 2009), 37-46.

⁸³ Isabel Vilares Cepeda, “Os livros da Rainha D. Leonor segundo o códice 11352 da Biblioteca Nacional, Lisboa”, separata de *Revista da Biblioteca Nacional*, 2.ª série, vol. 2, n.º 2 (1987), 51-81; Serrão Vítor, “O Mecenato da Rainha D. Leonor e a Pintura de Corte,” *Oceanos* 8 (1991), 104-109.

⁸⁴ Há vários textos de diferentes autoras a esse propósito nesta obra: Ana Maria Toscano e Shirley Gosland, eds, *Mulheres Más. Perceção e Representações da Mulher Transgressora no Mundo Luso-Hispânico* (Porto: Universidade Fernão Pessoa, 2004). Não sendo o único trabalho em que o assunto se encontra, servirá de exemplo.

neste período em que estabelece uma aproximação ao que seriam os poderes das rainhas medievais de Portugal.⁸⁵ Apenas três das consortes foram alvo de estudos aprofundados.⁸⁶

Depois de algumas tentativas por historiadores a trabalhar a solo, o Círculo de Leitores publicou no início da década de 2010, em coleção, as biografias de todas as rainhas consortes de Portugal, produzidas por uma equipa de especialistas.⁸⁷ Trabalho de grande envergadura, funciona em simultâneo como ponto de chegada e de partida: os investigadores que nele trabalharam, nalguns casos tinham já produções sobre as consortes em causa. Noutros, a produção das biografias acabou por ser praticamente o início de um leque imenso de trabalhos.

Depois da publicação desta coleção exaustiva, o interesse nos estudos de reginalidade direcionados para as consortes dos monarcas portugueses manteve-se, mas a diferença de tratamento entre todas é igualmente notória. Miriam Shadis produziu alguns trabalhos de fundo para o período anterior ao que nos importa.⁸⁸ A disparidade quanto ao tratamento das restantes consortes é, como dissemos, proporcionada pela disparidade quanto à existência de fontes (para algumas recolhem-se pouco mais que uma dezena de cartas emitidas, por exemplo) e interesses diversos dos historiadores. A par com a solidificação das temáticas desenvolvidas anteriormente, os casamentos dos monarcas ou infantes herdeiros e as respetivas negociações são das temáticas exploradas com maior detalhe e de forma mais exaustiva.⁸⁹ A espiritualidade das consortes foi igualmente alvo de uma atenção mais aturada,⁹⁰ acompanhada de trabalhos pontuais na área política. A ideia de que algumas rainhas se prestaram a ser modelos para o futuro foi, igualmente, lançada.⁹¹

⁸⁵ Ana Maria S. A. Rodrigues, "The Queen Consort in Late-Medieval Portugal" in *Aspects of Power and Authority in the Middle Ages*, editado por Brenda M. Bolton e Christine Meek Meek (Turnhout: Brepols Publishers, 2007), 131-146 e "As rainhas medievais de Portugal".

⁸⁶ Ivo Carneiro de Sousa, "A rainha da misericórdia na história da espiritualidade em Portugal na época do Renascimento" (Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1992 – Publicação em livro: *A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder, Misericórdia, Religiosidade e Espiritualidade no Portugal do Renascimento* (Lisboa: FCG / FCT, 2002)); Vanda Lisa Lourenço Menino, "A Rainha D. Beatriz e a sua casa (1293-1359)" (Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2012); Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S. Campos, "Leonor Teles, uma mulher de poder?" (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008).

⁸⁷ Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva e Isabel dos Guimarães Sá, eds., *Rainhas de Portugal*, 18 vols (Lisboa: Círculo de Leitores: 2011-2013).

⁸⁸ Miriam Shadis, "The First queens of Portugal and the building of the realm," in *Reassessing the roles of women as makers of medieval art and architecture*, vol. 2, editado por Therese Martin (Leiden: Brill, 2012), 671-702.

⁸⁹ O trabalho mais representativo foi uma outra coleção, em que diversos autores por volume abordaram diversas perspetivas destes enlaces (e não-enlaces, para alguns textos) entre a Idade Média e o período moderno: Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva e Ana Leal de Faria, eds., *Casamentos da Família Real Portuguesa*, 4 vols (Lisboa: Círculo de Leitores, 2017-2019).

⁹⁰ Manuela Santos Silva, "Filipa de Lancáster en Portugal (1387-1415): ¿las raíces de una nueva religiosidad?," *Edad Media. Revista de Historia* 18 (2017): 101-117; Ana Maria S. A. Rodrigues, "Isabel de Coímbra y los modelos de religiosidad reginal en los reinos ibéricos a fines de la Edad Media," *Edad Media. Revista de Historia* 18 (2017), 118-145.

⁹¹ Manuela Santos Silva, "Felipa de Lancáster, la dama inglesa que fue modelo de reginalidad en Portugal (1387-1415)," *Anuario de Estudios Medievales* 46, n.º 1 (janeiro-junho de 2016): 203-230.

Indubitavelmente menos estudada é a temática da representação e da evolução institucional dos órgãos que rodeiam a rainha e lhe conferem o poder efetivo. O tema está cerceado à partida pela escassez das fontes e respetiva disparidade para cada consorte. O desenvolvimento das instituições que rodeiam a rainha encontra-se cristalizado na ideia do que é a “casa da rainha”,⁹² mas ainda nada se concluiu quanto à sua evolução através do tempo e interação com a casa do rei e instrumentos de poder régio.

Em torno das rainhas consortes há apenas trabalhos de carácter mais geral sobre sigilografia⁹³, diplomática⁹⁴, no plano simbólico⁹⁵ e no da tumulária.⁹⁶ Nesta última abundam igualmente os particularismos.⁹⁷ Há, ainda, do ponto de vista da representação, alguns trabalhos sobre a imagem de algumas rainhas nas crónicas e na documentação coeva,⁹⁸ mas não sobre as referências culturais disponíveis como modelo para estas rainhas na corte portuguesa. O que escapa às fontes mais frequentes para os estudos históricos (como as obras de arte móvel) não parecer sido alvo de atenção da perspetiva do poder e da representação.

Se, como os nossos inquéritos preliminares e a historiografia demonstraram, as rainhas consortes, e no caso, as portuguesas, desempenham um papel tão fundamental na monarquia, então o que dizer quando não há consorte? Para o caso castelhano, foi concluído que o monarca

⁹² Manuela Santos Silva, “The Portuguese Household of an English Queen: Sources, Purposes, Social Meaning,” in *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe*, editado por Theresa Earenfight (Leiden: Brill, 2018), 271-287; Ana Maria S. A. Rodrigues, “La casa de Doña Leonor de Aragón, reina de Portugal (1433-1445): Formación y desintegración de un instrumento de poder femenino”. Em *La participación de las mujeres en lo político. Mediación, representación y toma de decisiones*, editado por María Isabel del Val Valdivieso (Madrid: Almudayna, 2011), 241-279.

⁹³ Maria do Rosário Barbosa Morujão, “A imagem do poder no feminino: selos de rainhas portuguesas na Idade Média”, in *Reginae Iberiae: El poder regio femenino em los reinos ibericos medievales peninsulares*, coordenado por Miguel García-Fernandez e Sílvia Cernadas Martínez (Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2015), 89-110; “Os selos das rainhas portuguesas (primeira dinastia),” *Armas e troféus* IX Série, Tomo 22 (2020): 229-248.

⁹⁴ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Rainhas de Portugal e do(s) Algarve(s): A intitulação das rainhas de Portugal na Idade Média,” in *Do Reino de Portugal ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*, editado por Manuela Mendonça e Maria de Fátima Reis (Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2016), 75-94.

⁹⁵ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Espacios y objetos de poder reginal en la Edad Media: el caso portugués”, *Autoridad, poder e influencia: Mujeres que hacen historia*, editado por Henar Gallego Franco e María del Carmen García Herrero (Barcelona: Icaria, 2017), 35-60.

⁹⁶ Joana Ramôa Melo, “Poder gravado na pedra: túmulos de rainhas e nobres do Portugal medieval,” *Arenal. Revista de historia de las mujeres* 25, n.º 2 (2018): 323-356.

⁹⁷ Giulia Rossi Vairo, “Rainha Para Sempre: o túmulo de Isabel de Aragão em Coimbra,” in *O tesouro da Rainha Santa. Imagem e Poder* (Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga, 2016), 85-97; Joana Ramôa Melo, “Isabel de Aragão, rainha e santa de Portugal: o seu jacente medieval como imagem excelsa de santidade,” *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias* 27 (2010), 63-81; Joana Ramôa Melo, “Ser rainha e ser presente, ser mulher e ser potente: o suposto primeiro jacente régio português e as dúvidas geradas em torno da pertença a D. Urraca (1187-1220) ou D. Beatriz Afonso (1244-1300),” em *Reginae Iberiae. El poder regio femenino en los Reinos Medievales Peninsulares*, coordenado por Miguel García-Fernandez e Sílvia Cernadas Martínez (Santiago de Compostela: Universidad de Santiago de Compostela, 2015), 61-88.

⁹⁸ Amélia Hutchinson, “Leonor Teles: Representations of a Portuguese Queen,” *Historical Reflections / Réflexions Historiques* 30-1 (2004): 73-87; Manuela Santos Silva, “A construção coeva da imagem de Filipa de Lencastre como uma “santa rainha”, in *Representações do mito na história e na literatura*, coord. Ana Luísa Vilela et. al. (Évora: Universidade de Évora, 2014), 137-147.

parece procurá-la incessantemente, porque o corpo da monarquia está incompleto,⁹⁹ o que não parece acontecer com regularidade em Portugal. Que dizer de monarcas como D. Pedro I, D. João I ou D. Afonso V, que viveram períodos tão longos sem rainha? A historiografia portuguesa respondeu, de certa forma, à pergunta através do caso de estudo da infanta Isabel, futura duquesa da Borgonha, tida como a “primeira-dama” da corte de seu pai, depois da morte de Filipa de Lencastre.¹⁰⁰ Esporadicamente, a corte inglesa parece socorrer-se de mecanismos idênticos, com a aparição de “primeiras-damas” em tempos de inexistência de consorte.¹⁰¹ Caso notório, é o de Alice Perrers, amante de Edward III, que Alice Tompkins considera “uncrowned queen”, uma ideia que a autora vê aplicada recorrentemente na Europa medieval através da aparição de amantes que assumem posições de destaque.¹⁰² É possível que este seja, portanto, um mecanismo ainda pouco explorado historiograficamente. Resta avaliar até que ponto outras mulheres cumpriram as funções da consorte régia, e se o fizeram, quem foram. A historiografia parece não ter ainda respondido a esta questão.

Em suma, falta entender como se constrói o ofício de rainha de Portugal, na sua relação com o corpo político e físico do rei, certamente, mas igualmente na sua articulação com a monarquia e o reino. Falta fazer o estudo de conjunto sobre o que é ser rainha de Portugal, para lá do desempenho desse ofício por uma mulher em particular, fazendo a imagem comum, evolutiva, aparecer como enquadramento das ações individuais de cada consorte.

⁹⁹ Diana Pelaz Flores, ““Reynante(s) em vno”. Fundamentación teórica del poder de la pareja regia em la Corona de Castilla durante la Baja Edad Media”, *Anuario de Estudios Medievales* 48/2 (julho-dezembro de 2018), 853.

¹⁰⁰ Manuela Santos Silva, “Princess Isabel of Portugal: First Lady in a Kingdom without a Queen (1415–1428)”, in *Queenship in the Mediterranean*, editado por Elena Woodacre (New York: Palgrave Macmillan US, 2013), 191-205. A infanta foi igualmente alvo de um trabalho académico: Ana Paula Antunes, “De infante de Portugal a Duquesa da Borgonha. Isabel de Lencastre e Avis (1397-1429)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2012).

¹⁰¹ J. L. Laynesmith e Elena Woodacre, “Quasi Queens”, *Later Plantagenet and the Wars of the Roses Consorts*, editado por Aidan Norrie et. al. (New York: Palgrave Macmillan, 2023), 6-7. A maior parte dos casos apresentados dizem respeito, contudo a mães de sucessores da coroa, além de uma notável amante, Alice Perrers.

¹⁰² A senhora foi estudada em doutoramento por Laura Tompkins, “The Uncrowned Queen: Alice Perrers, Edward III and Political Crisis in Fourteenth-Century England, 1360-1377” (University of St. Andrews, 2013), estando a secção em que a autora faz uso do conceito em 197-245.

3. Modelos de reginalidade e feminilidade na corte portuguesa

“E nom soamente filharam os amtijgos cuidado descpreuer os feitos dos uirtuosos homees, mas ajmda das uirtuosas molheres. assy como sse acha nas estorias da Briuia da rrainha Ester e de Judic e assy nas obras de Tito Liuiu e de Lucreçia de Virginea e doutras semelhantes. E sse estes autores assy quiseram rrenembrar os feitos virtuosos, daquesta pequena culpa mereçemos nos adiante escpreuendo ho acontecimento e uirtuoso fim desta Rainha, cujas gramdes uirtudes ssom dignas de grande memoria.”

Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, cap. XXXVIII

O retrato de Filipa de Lencastre desenhado por Gomes Eanes de Zurara é o de uma rainha exemplar. Essa construção é coeva do período imediatamente posterior à morte da consorte, como já notou Manuela Santos Silva.¹⁰³ Grande parte da construção dessa memória deveu-se ao próprio filho do casal João-Filipa e herdeiro do trono, Duarte, e ao cronista, Gomes Eanes de Zurara. O filho toma mesmo a senhora como o exemplo a seguir para todas as mulheres do reino, em contexto nada ingênuo: nas anotações que passou a Frei Fernando para o sermão das exéquias de D. João I.¹⁰⁴ O cronista que mencionámos equipara a dignidade da *rememoração* de D. Filipa ao de dois conjuntos de mulheres modelares: as Bíblicas, nomeando a rainha Ester e Judite; e as Clássicas, nomeando Lucrécia e Virgínia, narradas por Tito Lívio. No entanto, nem D. Filipa é a única rainha de Portugal a ter direito a um tratamento semelhante, nem os textos clássicos e bíblicos são as únicas obras onde comportamentos exemplares são descritos na corte por estes séculos.

A necessidade de um inquérito deste género no âmbito dos estudos de reginalidade foi apontado por Joanna L. Laynesmith. A autora reconheceu que tal inquérito pode ser traiçoeiro, mas é indispensável, já que se sabe terem os soberanos um pouco por toda a Europa emulado as representações literárias que tinham à sua disposição. No sentido inverso, é natural que a literatura apresente as preocupações do tempo e reflita os comportamentos que eram familiares aos redatores.¹⁰⁵

¹⁰³ Manuela Santos Silva, “A Construção Coeva da Imagem de Filipa de Lencastre como uma ‘Santa Rainha,’” in *Representações do Mito na História e na Literatura*, ed. Ana Luísa Vilela et al. (Évora: Universidade de Évora, 2014), 137-147.

¹⁰⁴ *Livros dos Conselhos de el-Rei D. Duarte*, 237.

¹⁰⁵ J L Laynesmith, *The Last Medieval Queens: English Queenship 1445-1503* (Oxford: Oxford University Press, 2004), 25.

O que se segue é, portanto, um percurso exploratório pelos modelos de comportamento reginal disponíveis na corte portuguesa, agrupados em torno de dois aspetos: as mulheres modelares que são citadas como tal e os textos didáticos que podiam apontar pistas ou exemplos de comportamento adequado para esposas e rainhas. Em primeiro lugar analisaremos as mulheres exemplares e a respetiva receção das suas histórias na Idade Média. Tentaremos focar-nos em casos e temas que são mencionados nas fontes portuguesas, para garantir um elo de ligação com a realidade que estamos a estudar. Afinal, pelo menos no século XV era comum que se fizessem leituras públicas em ambiente cortesão na câmara do rei.¹⁰⁶ Sabemos que à mesa da rainha, pelo menos no século XVI, isso acontecia.¹⁰⁷ As discussões em torno de temas que podiam servir de mote a obras literárias (ou que delas advinham), parecem ser igualmente comuns.¹⁰⁸ Saber que obras deste tipo se liam pode dar-nos uma ideia das figuras e comportamentos que povoavam o imaginário coletivo e podiam servir de exemplo a seguir ou evitar. Não deixaremos de fora, naturalmente, as rainhas consortes portuguesas que as fontes parecem ter dado como modelares ou exemplos a evitar, embora tenhamos consciência de que são tanto pontos de chegada como de partida neste tipo de trabalho. Não queremos resgatar a verosimilhança ou não da imagem que a posteridade – ainda dentro dos séculos medievos – projetou destas senhoras, mas sim estudar essa memória e como ela interferiu com a construção da “rainha de Portugal” no período em estudo.

O fio condutor, contudo, mantém-se o mesmo: compreender que imagem os textos que circularam na corte portuguesa do final da Idade Média projetaram dos limites de ação, de comportamento, e dos ideais que impendiam sobre a cabeça da rainha de Portugal no final da Idade Média. Os indícios são muito mais abundantes para o século XV do que para a centúria anterior, provavelmente produto da atenção dada à literatura pedagógica pela nova dinastia, facto que já Ana Isabel Buescu notou.¹⁰⁹ De facto, os príncipes da Ínclita Geração parecem preocupar-se com a “necessidade da formação virtuosa do príncipe” e “estabelecimento de um modelo “ideal”, num quadro de afirmação ideológica da realeza”.¹¹⁰

¹⁰⁶ Assim se fazia na câmara de D. João I. Ana Isabel Buescu, “Livros e Livrarias de Reis e de Príncipes Entre Os Séculos XV E XVI. Algumas Notas,” *eHumanista* 8 (2007), 150.

¹⁰⁷ O dado é referido no excerto copiado do testamento da rainha D. Leonor de Lencastre por Fr. Jeronymo de Belem em *Chronica Serafica da Santa Provincia dos Algarves, da Regular Observancia de Nosso Serafico Padre S. Francisco* (Lisboa: Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1755), 86.

¹⁰⁸ Alfonso de Cartagena, *Memorial de Virtudes de Alfonso de Cartagena*, ed. Mar Campos Souto (Burgos: Ayuntamiento de Burgos, 2004). Alfonso de Cartagena, no *Memorial das Virtudes*, indica que a obra lhe é pedida por D. Duarte, sendo ainda infante. Nesse contexto, explica-nos que certo dia “en la cámara rreal del tu muy claro padre a vezes fablásemos e más algund tanto fabla se estendiese”. (p. 193). Tratando-se do mesmo monarca na câmara de quem se liam obras didáticas, não seria de espantar que as discussões que Cartagena refere pudessem tanto ser espontâneas como provocadas por estas leituras. O texto foi originalmente escrito em latim e traduzido para castelhano já mais perto do final do século, para Isabel a Católica, identificada como filha de uma sobrinha de D. Duarte (p. 191).

¹⁰⁹ Ana Isabel Buescu, *Imagens Do Príncipe: Discurso Normativo E Representação 1525-1549* (Lisboa: Edições Cosmos, 1997), 46-47.

¹¹⁰ Buescu, *Imagens do Príncipe*, 49.

Em termos gerais, para o Ocidente Europeu, um momento de definição do papel e expectativas que impediam sobre a consorte régia seria o da coroação. Isso é válido tanto para os reinos que coroam sistematicamente as suas rainhas, como para aqueles que só o fazem excecionalmente. O uso das figuras exemplares, sobretudo bíblicas, nas orações e nos textos litúrgicos, serviria de exemplo a seguir e fonte de inspiração para a consorte coroada. As comparações são feitas com as figuras de Ester e Judite, por exemplo. Estes textos fazem ainda amplo uso da figura da Virgem Maria, como intercessora e fazedora da paz, sobretudo a partir do século XIII. Assim se definia, publicamente, o que era “ser” rainha em reinos como Inglaterra.¹¹¹ No caso de uma monarquia como a portuguesa, que não tem o caráter de sacralidade imposto por estes rituais, teremos de procurar noutros indícios sobre que figuras e ideias se desenhavam os ideais a que devia aspirar uma rainha.

Desconhecemos qualquer cerimónia pública que transformasse a esposa do monarca em rainha, para lá do próprio casamento. Essa realidade portuguesa tem paralelo tanto em Castela quanto em Aragão, onde as coroações reginais são intermitentes: é a sacralidade do matrimónio que confere à esposa do rei a dignidade de rainha.¹¹² Se ao rei era preciso prestar um juramento público e anunciar o seu reinado através do reino – pela cerimónia do alçamento do novo soberano – à rainha nada disso fazia falta. Bastaria, assim, para a consorte régia portuguesa, ser a esposa do monarca, para aceder a todas as prerrogativas, expectativas e a qualquer sacralidade de que a posição estivesse imbuída. Nas palavras de Lledó Ruiz Domingo, para o caso aragonês, “La reina, per tant, estava unida al seu espòs em um vincle desigual em la sobirania política i jurídica de la Corona, però ambdós em la sua conjunció constitueixen la parella designada per Déu mateix per encarregar-se del govern dels regnes.”¹¹³

Como Iona McCleery nota, temos ainda de levar em conta outro dado: é provável que os modelos de *reginalidade* fossem passados de mãe para filha.¹¹⁴ Ao longo do período em estudo, encontramos na posição de consorte régia várias mulheres com panos de fundo diversos da sua origem geográfica e, por vezes, distantes das famílias-berço, mesmo que estas pudessem continuar a servir de motivo aspiracional. Beatriz Afonso e Beatriz de Castela cresceram em Portugal desde tenra idade, a primeira à sombra de um monarca de berço português, mas com um passado francófono; a segunda à sombra de uma sogra aragonesa. Leonor de Aragão é infanta de Aragão porque o pai se tornou o monarca daquela coroa, mas isso não implica que tenha crescido naquele

¹¹¹ Laura Tompkins, “The Uncrowned Queen: Alice Perrers, Edward III and Political Crisis in Fourteenth-Century England, 1360-1377” (Tese de Doutoramento, University of St. Andrew, 2013), 205; Iona McCleery, “Isabel of Aragon (d. 1336): Model Queen or Model Saint?,” *The Journal of Ecclesiastical History* 57, n.º 4 (August 25, 2006), 674.

¹¹² Lledó Ruiz Domingo, *El Tesor de La Reina. Recursos I Gestió Económica de Les Reines Consorts a La Corona d’Aragó (Segles XIV-XV)*. (Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2022), 53.; Diana Pelaz Flores, “‘Reynante(s) En Vno’. Poder y representación de la reina en la Corona de Castilla durante el siglo XV.” (Tese de Doutoramento, Universidad de Valladolid, 2015), 863.

¹¹³ Ruiz Domingo *El tesoro*, 54.

¹¹⁴ McCleery, “Isabel of Aragon,” 687.

reino; Isabel de Coimbra e Leonor de Lencastre cresceram no seio da corte portuguesa ou nos braços da alta nobreza. Leonor Teles e Filipa de Lencastre chegaram ao trono já em idade madura. Se da educação da primeira nada se poderá dizer nesta secção, a segunda tem muito que se lhe diga. As duas primeiras consortes de D. Manuel são ambas oriundas de um mesmo contexto cultural castelhano mais coeso, enquanto a terceira não tanto. Isabel e Maria, contudo, teriam como modelo de reginalidade uma mãe rainha-reinante em Castela, e não consorte (embora o fosse, de Aragão). A própria mãe das duas tivera uma mãe portuguesa, o que nos pode levar a questionar quanto da sua educação fora, na realidade, importada da zona mais ocidental da Península Ibérica.¹¹⁵

Em geral, portanto, podemos assumir que em Portugal os modelos de reginalidade transmitidos seriam um pequeno caldeirão ibérico, maioritariamente luso-castelhano, com pitadas de França e uma porção maior de Inglaterra. Nas consortes régias que cresceram em Portugal misturar-se-ia certamente a busca de aspirar à imitação da sua ascendência, potenciada como descreve Iona McCleery. Contudo, a educação que receberam seria em grande parte dada na corte portuguesa, pela tenra idade com que entraram no reino. Esse não é um fator que possa ser descartado. As transferências de noivas entre Castela e Portugal eram, ainda assim, tão frequentes, que praticamente podemos questionar-nos se haveria, efetivamente, alguma diferença muito óbvia nos modelos absorvidos pelas jovens. É interessante notar, contudo, que duas das consortes que os séculos vão considerar grandes modelos estão enraizadas em Aragão e Inglaterra, fugindo desse caldeirão luso-castelhano.

3.1. As mulheres exemplares dos textos sagrados: Ester e Judite

Ester e Judite são duas figuras do antigo testamento de cujas narrativas podem ser vistas como diametralmente opostas: como notou Alyce A. Jordan, a narrativa em torno de Judite decorre num campo de batalha, através de uma heroína que confronta momentos de violência severa; a narrativa em que participa a rainha Ester decorre dentro de um ambiente cortesão, preenchido com intriga política. Judite toma as rédeas da ação e determina o seu destino, sem se negar ao uso da violência; Ester é conduzida a tomar as decisões que a elevam ao papel de heroína, desempenhando-o com esquemas menos diretos. A unir as histórias de ambas está o mote da narrativa: produzir a salvação do povo a que pertencem. Ambas vêm associadas na exegese bíblica desde o século XIII, como prefigurações de Maria e da Igreja.¹¹⁶ O resultado desejado é atingido por Ester através da sedução e da persuasão, da *intercessão*. Já Judite, decapita o indigno chefe militar que ameaçava o povo.

¹¹⁵ Diana Pelaz Flores, “Hacedoras de reyes. Influencia materna y conciencia reginal sobre el príncipe heredero en la Castilla Trastámara,” *De Medio Aevo* 9 (June 27, 2020): 29-41.

¹¹⁶ Alyce A. Jordan, “Material Girls: Judith, Esther, Narrative Modes and Models of Queenship in the Windows of the Ste-Chapelle in Paris,” *Word & Image* 15, n. ° 4 (October 1999): 340-341.

O par Judite-Ester, identificado no excerto acima por Zurara em meados do século XV, é o mesmo que figura nos vitrais da Sainte-Chapelle, em Paris, construída sob égide de Luís IX no século XIII. A justaposição dos dois testemunhos – França, séc. XIII, Portugal, séc. XV – atesta pelo menos de uma certa universalidade dos modelos e seu uso. A mesma investigadora que referimos atrás, considerou que a colocação dos vitrais podia evidenciar uma relação, dentro do espaço da capela, com Branca de Castela, mãe de Luís IX e com Margarida da Provença, a esposa do mesmo monarca.¹¹⁷ Recordemos que, por esta altura, andava pela corte francesa o futuro Afonso III, rei de Portugal, que viria a desposar uma muito jovem Beatriz Afonso.

Estas duas figuras não são as únicas mulheres do antigo testamento que podiam servir de modelos de comportamento feminino: Rebeca, Sara, Raquel, são outras das citadas, por exemplo, em *Ordos* destinados à coroação da rainha consorte.¹¹⁸ Abstemo-nos de comentar sobre estas últimas porque não as encontramos claramente referidas nas fontes portuguesas. Não é impossível, claro, que as mulheres que vieram a desempenhar o papel de rainhas de Portugal tivessem delas ouvido falar e transportassem consigo essas histórias. Mas sem uma fonte segura, parece preferível não nos aventurarmos. Diana Pelaz reconheceu que, para o caso castelhano, por exemplo, este duo – Ester e Judite – é o dominante. Na sua história espelha-se o compromisso de ambas com o seu povo. Por outro lado, o caso de Ester é tanto mais apelativo quanto o ambiente cortesão em que a própria se move. Foi usada como exemplo na coroação na coroa aragonesa, retomada por Eiximenis no *Libre de les Dones*. A sua capacidade mediadora relaciona-a intimamente com a resolução de conflitos de maneira pacífica pela força da palavra, uma característica comum nos quotidianos femininos.¹¹⁹ Por outro lado, a história de Ester serviu a autoras como Christine de Pizan como exemplo de boa esposa que consegue ganhar a confiança do marido.¹²⁰

A contradição óbvia entre a condição de Ester e a condição de rainha de qualquer reino seria o próprio povo que deveria proteger. Ester luta pela proteção e liberdade do povo a que pertence – judaico –, diferente daquele a que pertence o rei com quem está casada. Aconteceu na Idade Média portuguesa recair sobre rainhas indesejadas a acusação de serem estrangeiras, e por isso inadequadas em dado momento ou função.¹²¹ Se uma rainha de Portugal passa, por norma, a assinar na língua do reino em que está inserida, e se o seu contrato matrimonial não indica que pode manter privilégios de estrangeira (o que sabemos porque há casos em que isso é dito), se

¹¹⁷ Jordan, “Material Girls,” 346-347.

¹¹⁸ Julie Ann Smith, “The Earliest Queen-Making Rites,” *Church History* 66, n.º 1 (March 1997): 25.

¹¹⁹ Diana Pelaz Flores, *Reinas Consortes Las Reinas de Castilla Entre los Siglos XI E XIV* (Madrid: Sílex, 2018), 201-202.

¹²⁰ Lois L. Huneycutt, “Intercession and the High-Medieval Queen: The Esther Topos,” in *Power of the Weak: Studies on Medieval Women*, ed. Jennifer Carpenter and Sally Beth McLean (Champaign, IL: University of Illinois Press, 1995), 130.

¹²¹ Assunto a debater em capítulo apropriado, cf. capítulo 8.

deixa cair na sua intitulação títulos que lhe eram devidos por berço,¹²² então podemos supor que o povo que a consorte deve proteger porque agora é o seu, é aquele a que pertence por casamento e trono? Ou seja: se Ester é modelo porque protege o seu povo de nascimento através da intercessão, poder-se-á intuir que a assunção de uma identidade portuguesa por parte da consorte régia admite que o povo que ela deve então proteger – como Ester protegeu – é o do seu reino de casamento (porque a consorte se naturaliza)?

Quanto ao caso de Judite, a transmissão do texto não se fez sem dificuldades. Tanto do lado cristão como do lado judeu parece ter havido reticências quanto à inclusão desta narrativa entre os textos canónicos sagrados. Na introdução ao livro contida na vulgata de São Jerónimo, o próprio reconhece que o Livro de Judite é tido como apócrifo pela tradição judaica. Tendo sido contado entre os textos sagrados pelo concílio de Niceia, integra a tradução em que o autor trabalhava. Judite pode servir como um outro tipo de modelo para a rainha consorte: era a viúva que não torna a casar, que se distancia do mundo, mas ainda está disposta a arriscar em favor do seu povo. É possível que essa perspectiva da sua vida servisse igualmente de modelo? Estas características, desde cedo, ofuscaram na Patrística os pontos menos “virtuosos” da sua vida: a exploração do desejo sexual do adversário, a violência que é capaz de cometer. Ao longo da Idade Média, Judite torna-se sinónimo de instrumento da ação de Deus e salvadora do seu povo, transformada depois em símbolo da vitória sobre o pecado e o demónio. Sempre que surgem manifestações em torno da defesa das mulheres, Judite é usada como metáfora.¹²³

3.2. As mulheres exemplares dos tempos antigos: Lucrecia e Virgínia

O ponto comum entre estas duas mulheres nomeadas por Zurara está na moralidade e respetiva honra: ambas morrem por terem sido/estarem prestes a ser desonradas sexualmente por alguém indigno. As suas histórias foram populares na Idade Média: encontramo-las nomeadas no *De mulieribus claris* de Boccaccio, pintadas por Botticelli, Lippi e outros.¹²⁴ Aparecem, no domínio da literatura conhecida em Portugal por esta altura, pelo menos no *Confessio Amantis*, além, naturalmente, da referência que nos oferece Zurara. No tempo da primeira redação, estas

¹²² Em capítulo apropriado este é igualmente assunto tratado (cf. capítulo 4.4.2); sobre a assinatura como marcador identitário da consorte régia portuguesa, veja-se: Inês Olaia, “What’s in a signature? Assessing the use of the royal signature by the Queens of Portugal in the Late Middle Ages”, *RiMe* 12, junho de 2023, 91-114.

¹²³ Elena Ciletti and Henrike Lähnemann, “Judith in the Christian Tradition,” in *The Sword of Judith: Judith Studies across the Disciplines*, ed. Elena Ciletti, Henrike Lähnemann, and Kevin R. Brine (Cambridge: Open Book Publishers, 2010), 43-47.

¹²⁴ Sobre a receção e transformação de Lucrecia: Ian Donaldson, *The Rapes of Lucretia* (Oxford: Oxford University Press, 1982); Melissa M. Matthes, *Rape of Lucretia and the Founding of Republics* (University Park: Pennsylvania University State Press, 2010).

mulheres surgem no contexto da exemplaridade e da concepção de história que a antiguidade contém: *historia magistra vita*. As mulheres que aqui abordamos surgem neste contexto.¹²⁵ As duas narrativas estão ainda ligadas pelo papel que desempenham, em Tito Lívio, na encenação de ruturas políticas: a violação e suicídio de Lucrecia fazem mudar o regime governativo de monarquia a república; a intenção de desflorar Virgínia e seu “assassínio preventivo” geram a restauração de instituições basilares da república romana.¹²⁶

De forma sintética, Lucrecia é uma matrona romana que em 510 a.C. é violada por Sexto Tarquínio, filho do último rei de Roma. Ao romper da manhã, a violentada reúne a família e suicida-se. O ato redundaria no fim da monarquia romana, porque exalta a população e leva-a a agir. Em Tito Lívio a história é precedida da exemplaridade de Lucrecia enquanto esposa: ultrapassa todas as outras em concurso de mulheres; é descrita nos seus labores domésticos. A matrona resiste à violação mesmo sob ameaça de morte, apenas cedendo quando uma escrava é ameaçada em conjunto, a pretexto de encenar uma cena de adultério. Isso seria duplamente intolerável para Lucrecia. Nas palavras da própria, “apenas o seu corpo” foi maculado, a sua alma está intacta. O suicídio testemunha isso mesmo. Lucrecia considera ainda que, ao morrer, escapa a ser exemplo para mulheres menos honradas no futuro. A sua superioridade moral prevalece sobre os homens que precipitam o seu desfecho, por encontrar este tipo de fim. Note-se que, de acordo com Eleanor Glendinning, o punhal que Lucrecia usa é um objeto normalmente utilizado no suicídio masculino entre os romanos, o que pode ser neste caso significativo.¹²⁷

Lucrecia é, portanto, a violentada, perfeita matrona romana. Nas palavras de Nuno Simões Rodrigues, é casta, sabe bem receber, é a esposa perfeita, honesta, mostra a *pudicitia*, a *fides* (a confiança, em sentido muito geral) e *pietas* (respeito pelos antepassados e família) romanas. Não são estes três últimos valores os únicos da cultura romana que transpiram da narrativa: a sua morte conduz ao reconhecimento público e à honra da própria (*gloria* e *honos*). O seu domínio de atuação é o do lar, correspondendo-lhe uma *gravitas* feminina própria. É uma mulher que demonstra *virtus*, definida como: “courage and bravery combined with modesty, restraint and moderation”.¹²⁸ Da perspetiva da tragédia, é uma dupla masculina que maltrata a matrona: o marido, com a sua arrogância (que a coloca em risco, ao fazê-la desfilar os seus dotes) e o agressor, com o seu desejo descontrolado.

¹²⁵ Nuno Simões Rodrigues, “Lucretia, Tullia and Tanaquil: Shaping the Identity of Rome’s Women in the Augustan Period,” in *Roman Identity: Between Ideal and Performance*, ed. L. Roig Lanzillotta et al. (Turnhout: Brepols, 2022), 94.

¹²⁶ Matthes, *Rapes of Lucretia*, 23. A violência sexual faz parte da narrativa de Tito Lívio em vários pontos chave, de acordo com o autor. A violação de Lucrecia surge no contexto de um ambiente tirânico, onde o direito de outros sobre as mulheres é anulado pela postura do chefe político (que a todos controla) Matthes, *Rapes of Lucretia*, 27.

¹²⁷ Eleanor Glendinning, “Reinventing Lucretia: Rape, Suicide and Redemption from Classical Antiquity to the Medieval Era,” *International Journal of the Classical Tradition* 20, n.º 1/2 (2013): 64-65.

¹²⁸ Rodrigues, “Lucretia,” 102.

Embora os primeiros autores cristãos tenham seguido o sentido dos romanos em louvar a atitude de Lucrecia, Santo Agostinho coloca a primeira tônica negativa na moral da história: teria, afinal, Lucrecia consentido no ato sexual e, portanto, sentido necessidade de se suicidar? Ou, se não, era tão orgulhosa que o seu suicídio foi um ato supremo de “ganância” pelo louvor? Os argumentos que usa na *Cidade de Deus* acabam por se encaminhar no sentido da separação do corpo e da alma, e da valorização da pureza das intenções desta última. Os cristãos podem sofrer qualquer sevícia física, desde que a sua alma se mantenha pura. Em sentido geral, até ao século XII, pelo menos, o suicídio feminino após violação parece ter sido tão frequente que motivou uma lei canónica exarada pelo Concílio de Nîmes em 1184.¹²⁹

Não sabemos exatamente o que leu Zurara, mas o tom e a referência direta à fonte clássica apontam para uma visão positiva sobre a figura de Lucrecia. A ideia parece ser comum a outros autores medievais: Chaucer (*The Legend of Good Women*), Gower (*Confessio Amantis*) e Christine de Pizan (*La Cité des Dames*) apresentam de forma parecida a atitude de Lucrecia, embora com tonalidades diferentes de acordo com os objetivos de cada autor. O primeiro parece deixar implícita a ideia de que a atitude é louvável no contexto cultural da sua época, embora de forma cuidadosa. O segundo usa a narrativa no contexto de uma obra moral, em que naquele momento se dedica ao comportamento do Príncipe. Como tal, Lucrecia é secundária na sua própria história. Por fim, Christine de Pizan foca-se na violentada, usando-a como hipotética bandeira de defesa de vítimas de violação do seu tempo. A história omite a primeira parte de Tito Lívio, mas relata o restante de forma aproximada. Christine acrescenta apenas a criação de uma lei que condenaria à morte os violadores.¹³⁰

Já a história de Virgínia é ligeiramente diferente: é assassinada pelo próprio pai, por forma a protegê-la da desonra de ser desflorada por um oficial corrupto, Appius. A história, recolhida em Tito Lívio, é recontada na Idade Média por muitos autores. Entre eles estão dois bastante conhecidos: Gower e o seu *Confessio Amantis*, Chaucer e *The Canterbury Tales*. Não sabemos a que história Zurara acedeu, mas refere pelo menos a fonte romana. Isso não nos prova, contudo, que consultou pessoalmente esta, apenas que reconhece nela a origem da história. Para o caso de Chaucer, por exemplo, sabe-se que é provável que tenha retomado o relato do *Roman de La Rose* de Jean de Meun.¹³¹ Assim, como para a narrativa anterior, focamos a transformação da narrativa e respetiva perceção até ao período em estudo.

Uma das transformações mais interessantes que a história sofre entre Tito Lívio e Chaucer é a “criação do consentimento”, como lhe chama Lianna Farber. Virgínia ganha uma voz na narrativa chauceriana: em vez de, como na narrativa romana ou do *Roman de la Rose*, ser

¹²⁹ Glendinning, “Reinventing,” 78.

¹³⁰ Glendinning, “Reinventing,” 73-78.

¹³¹ A. C. Spearing, “Narration in Two Versions of ‘Virginius and Virginia,’” *The Chaucer Review* 54, n.º 1 (2019): 4-5.

assassinada em pleno tribunal sem ter nisso interferido, Chaucer desloca para casa o momento. É a própria Virgínia que autoriza o seu assassinato, em simultâneo aceitando o poder que o pai detém sobre ela e o seu julgamento da situação.¹³² Isso não quer, contudo, dizer que a jovem não o questiona ou tenta encontrar outra solução.¹³³ Talvez noutra ocasião seja possível ponderar a que narrativa teria tido Zurara acesso. Mas parece lógico que uma em que a figura em causa ganha voz e autoriza a sua própria morte, em nome da honra da sua castidade, faça mais sentido.

3.3. A sempre presente Santa Maria, mãe de Cristo: coroada rainha dos Céus

*Salve, regina misericordiae: vita, dulcedo et spes nostra, salve. Ad the clamamus exsules filii Evae; ad te suspiramus, gementes et flentes, in hac lacrimarum valle. Eia ergo, advocata nostra, illos tuos misericordes oculos ad nos converte: et Iesum benedictum fructum ventris tui, nobis post hoc exilium ostende. O clemens, o pia, o dulcis Maria!*¹³⁴

“e esta se faça em bonrra e revrença da Virgem Maria que he rainha e enperatriz dos çeeos”

Proposta do concelho de Lisboa sobre as festas religiosas na cidade, c. 1385¹³⁵

A oração que se transcreve acima era originalmente uma antífona cristã, de que o testemunho mais antigo se encontra num códice cisterciense conservado em Paris e datado de 1150-1160. O título “Maria Regina”, contudo, data, pelo menos do século VIII.¹³⁶ O texto conheceu difusão em França e na Alemanha, sob outros ambientes monásticos como o beneditino e o dominicano, além do cluniacense de onde se pensou ser originário.¹³⁷ A *Salve Regina* tem, pois, toda a probabilidade de ter chegado a território luso. Em meados do século XIII era rezada quotidianamente na Sé de Coimbra.¹³⁸

O que mais nos importa, contudo é introduzir a Virgem Maria como modelo de reginalidade, de que esta prece cantada é um bom indicador. Do uso do texto em Portugal ser

¹³² Lianna Farber, “The Creation of Consent in the ‘Physician’s Tale,’” *The Chaucer Review* 39, no. 2 (2004): 151–64.

¹³³ Karl Steel, “Kill Me, Save Me, Let Me Go: Custance, Virginia, Emily,” in *Dark Chaucer: An Assortment*, ed. Myra Seaman, Eileen A Joy, and Nicola Masciandaro (Brooklyn, NY: Punctum Books, 2012), 155.

¹³⁴ José Maria Canal, “En Torno a La Antífona ‘Salve Regina’. Puntualizando,” *Recherches de Théologie Ancienne et Médiévale* 33 (1966) : 346.

¹³⁵ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 132, fl. 138v-140, frase no fl. 139.

¹³⁶ Mary Stroll, “Maria Regina: Papal Symbol,” in *Queens and Queenship in Medieval Europe*, ed. Anne J. Duggan (Woodbridge: Boydell & Brewer, 1997), 177.

¹³⁷ Canal, “En torno a la antífona ‘Salve Regina’.” 342–55.

¹³⁸ Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2010), 154.

corrente, já muito para lá do ambiente monástico, dá conta a utilização da “Salve Regina” entre os louvores ordenados pela Câmara de Lisboa depois da batalha de Aljubarrota. O uso do título “regina” para invocar Santa Maria está igualmente reconhecido em Portugal através de um breve estudo sobre as ladainhas na Idade Média. Encontramos o uso do título por exemplo no Livro de Horas de D. Duarte ou, exponencialmente, no de D. Leonor.¹³⁹ As primeiras referências a Santa Maria como “regina”, datam dos tempos da transição entre o Condado Portucalense e o Reino de Portugal: Avelino de Jesus da Costa deteta o termo aplicado à Virgem por D. Teresa e D. Afonso Henriques em documentação da Sé de Braga em 1124 e 1128.¹⁴⁰

A ideia de Maria, mãe de Jesus (a Teotokos, mãe de Deus), como rainha vem de longe na Idade Média. Segundo Miri Rubin, as discussões dos primeiros séculos do Cristianismo, em torno da natureza Jesus, o Filho de Deus, foram acompanhadas pelo desenvolvimento da imagem da sua mãe. É no seio de Bizâncio que se desenvolvem as primeiras imagens – no sentido literal e literário – imperiais de Maria, aplicando-se a ela o mesmo tipo de vocabulário e deferência que até então se aplicava às mulheres da família imperial. Deste ninho do cristianismo nascente, a ideia espalhar-se-ia pelas antigas províncias romanas.¹⁴¹ As primeiras representações da mãe de Cristo coroada datam dos primeiros séculos do Cristianismo: encontram-se exemplares em Roma, por exemplo, datados do século VIII. Encontram-se outros depois em solo britânico e francês.¹⁴² Entre os Carolíngios, a mãe de Deus é “*imperatrix et regina, regina mundi, regina coeli et terrae*”.¹⁴³ Para os Otonianos, por volta do ano mil, Maria é já vista como a intercessora por excelência entre os homens e os Céus, aparecendo então entronizada em majestade, com o filho sobre o seu joelho.¹⁴⁴

O fenómeno da *reginalização* de Maria não é exclusivo da Europa Continental. Nas ilhas britânicas, o mundo anglo-saxónico em transformação conhece o mesmo princípio. Uma visão desse momento pode ser obtida através do famoso texto “*The Lyrics of Advent*”, um poema redigido em Old English e recolhido numa compilação produzida entre os séculos X e XI. Nesse texto, Maria é identificada como rainha do céu e da terra. Steffany Wragg argumenta que este pode ter sido um mecanismo para aproximar dos súbditos terrenos a imagem de uma Virgem Maria dona de uma exemplaridade e virtuosismo excepcionais. No processo, acaba por introduzir algumas características fundamentais da reginalidade para a audiência do período: a identidade só por si excepcional, a maternidade em potência, a relação próxima com os monarcas passado e futuro, o acesso independente da própria ao poder, a fé modelar. Outras características são

¹³⁹ Mário Martins, “Ladainhas de Nossa Senhora Em Portugal (Idade-Média e Séc. XVI),” *Lusitania Sacra* 5 (1961): 121–220.

¹⁴⁰ Avelino de Jesus da Costa, “A Virgem Maria Padroeira de Portugal Na Idade Média,” *Lusitania Sacra* 2 (1957): 12.

¹⁴¹ Miri Rubin, *Mother of God* (Yale: Yale University Press, 2009), 43–49.

¹⁴² Rubin, *Mother of God*, 226–229.

¹⁴³ Stroll, “Maria Regina,” 177–178.

¹⁴⁴ Rubin, *Mother of God*, 116–117.

apontadas de forma menos clara: as atividades que uma rainha pode desenvolver de forma independente na sociedade, em domínios diversos, incluindo na guerra.¹⁴⁵ John Carmi Parsons identificou, para o ambiente anglo-saxónico do século XIII, a assimilação da Virgem intercessora com a rainha consorte. A preferência retórica seria por esta, em detrimento de Ester. A expectativa da população de que os seus soberanos fossem “benign and gracious”¹⁴⁶ podia ser potenciada pela assimilação com a Virgem e o Menino. Chegam a existir transferências entre os textos litúrgicos da coroação da rainha e os das celebrações dedicadas a Maria.

Nas palavras de Miri Rubin, “Mary was herself a ruler, a queen. By the twelfth century it was clear to all that Mary’s extraordinary end was followed by Assumption into heaven and coronation by her son.”¹⁴⁷ A expressão visual da Virgem enquanto rainha ganha uma maior preponderância quando as cenas de coroação se tornam mais comuns, perto dos séculos finais da Idade Média. Como teremos oportunidade de ver noutro lugar deste estudo, a iconografia da coroação terá nascido cerca do séc. XII, tendo rapidamente chegado e atravessado a Europa já em meados do século seguinte.¹⁴⁸ Esta não é, contudo, a única forma de representação da Virgem mãe do filho de Deus que nos pode ser útil. Maria é representada – visual e literariamente - ao longo da Idade Média tanto como a piedosa mãe de Cristo, a sua esposa, a intercessora entre os crentes e Deus nos céus, quanto como símbolo da igreja e sua mãe.¹⁴⁹ Talvez a datação do *The Lyrics of Advent* não seja acidental: Lois Huneycutt considera que em muitos textos datados de 1070 a 1150 se lê uma “increasing awereness of an abstract ideal of queenly behavior taking shape”.¹⁵⁰ Não obstante, alguns autores¹⁵¹ consideram que os textos desta altura notam uma tensão entre as ideias em torno de Maria como Rainha e Maria como mediadora entre crentes e a divindade.

Podemos questionar-nos, até certo ponto, sobre quem influenciou quem: as rainhas terrenas interferiram com a representação da rainha dos céus ou foi o contrário? Imaginar Bernardo de Claraval, já na plena Idade Média, a falar de Maria enquanto advogada dos homens por ser a rainha dos céus e da terra, ou Odo de Morimond explicar que Maria tem de ser rainha porque o Redentor o é desde o nascimento,¹⁵² pode levantar-nos essa questão. Pelo século XIII, de um ponto de vista iconográfico, o processo reverte-se, de acordo com Mary Stroll: o mundo bizantino

¹⁴⁵ Stefany J Wragg, *Early English Queens, 650–850* (Londres: Routledge, 2022), 63-64.

¹⁴⁶ John Carmi Parsons, “The Queen’s Intercession in Thirteenth Century England,” in *Power of the Weak: Studies on Medieval Women*, ed. Jennifer Carpenter and Sally-Beth McLean (Champaign, IL: University of Illinois Press, 1995), 153-156.

¹⁴⁷ Rubin, *Mother of God*, 306.

¹⁴⁸ Kayoko Ichikawa, “Guido Da Siena’s *Coronation of the Virgin*: Thirteenth-Century Marian Devotion between East and West,” *IKON* 10 (January 2017): 83-96.

¹⁴⁹ Stroll, “Maria Regina”.

¹⁵⁰ Huneycutt, “Intercession”, 131.

¹⁵¹ Paul Strohm e A J. Prescott, “Queens as Intercessors”, in *Hochon’s Arrow: The Social Imagination of Fourteenth-Century Texts* (Princeton: Princeton University Press, 1992), 97.

¹⁵² Stroll, “Maria Regina”, 178.

entregara os atributos formais das suas imperatrizes à representação da Virgem séculos antes, agora o mundo secular apropriava-se das figurações marianas para fazer representar as suas rainhas.¹⁵³ A imagética em torno de Maria, assim entendida, era muitas vezes apropriada no momento das cerimónias de coroação das consortes.¹⁵⁴ Certamente contribui neste processo o uso, por exemplo, do salmo 44 aplicado a Maria,¹⁵⁵ que de resto faz uso de vocabulário régio.¹⁵⁶ O mesmo salmo influenciou a iconografia da coroação da Virgem e fazia parte da liturgia da Assunção,¹⁵⁷ solenidade que, de resto, se atesta em território português desde o século XI. Não será por acaso que a festa da Assunção parece ganhar importância com a segunda dinastia, uma vez que a Batalha de Aljubarrota é vencida na vigília desta festa. Alfonso X, nas *Cantigas de Santa Maria* cita a festa mariana de agosto, “quand’Ela foi coroada” a propósito de santuários em território português.¹⁵⁸

Em território português, bastará pensar por exemplo em Santa Maria de Cárquere, nas Santas Marias de Mestre Pêro, entre muitas outras, para se reconhecer a ideia de uma Virgem Maria Rainha – porque se coroa a respetiva representação escultórica - presente no espaço e no tempo que nos importam. Saber se o culto mariano, por si só, era vasto no reino não é questão a levantar: Avelino de Jesus da Costa detetou um número superior a mil templos dedicados a Santa Maria no território português até ao final do século XV. De certa maneira, parece até que o número de templos dedicados a Maria aumenta consoante o nosso olhar se desloca para sul. Isso pode dever-se, segundo o autor, à progressão da chamada Reconquista para essa região, acompanhando através dos séculos o florescimento do culto mariano.¹⁵⁹ Que a Virgem é reconhecida como “rainha dos céus”, textualmente, no final do século XIV, é indiscutível, à vista da frase em epígrafe.

A relação das rainhas de Portugal com a imagem de Maria enquanto rainha, é mais difícil de traçar. Mas existe, certamente. O túmulo de Isabel de Aragão pode ser um ponto de partida interessante: entre as muitas edículas do seu túmulo, exaltam-se o nascimento de Cristo e Paixão, estando presente a mãe do Salvador.¹⁶⁰ A Virgem com o menino, presente no facial da cabeceira, está coroada.

¹⁵³ Stroll, “Maria Regina”, 188.

¹⁵⁴ Lisa Benz St. John, *Three Medieval Queens: Queenship and the Crown in Fourteenth-Century England*. (New York: Palgrave Mcmillan, 2012) 19-23.

¹⁵⁵ William F. Hill, “Our Lady’s Queenship in the Middle Ages and Modern Times,” *Marian Studies* 4 (1953), 140-141.

¹⁵⁶ Marie-Louise Thérél, *A l’origine du décor du portail occidental de Notre-Dame de Senlis: Le triomphe de la Vierge-Église. Sources historiques, littéraires et iconographiques* (Aubervilliers: Institut de Recherche et d’Histoire des Textes (IRHT), 1984), 97.

¹⁵⁷ John Cami Parsons, “Ritual and Symbol in the English Medieval Queenship to 1500”, in *Women and Sovereignty*, ed. Louise Olga Fradenburg (Edinburgh: Edinburgh University Press, 1992), 68.

¹⁵⁸ Costa, “A Virgem”, 30-38.

¹⁵⁹ Costa, “A Virgem”, 13-15

¹⁶⁰ Maria Filomena Andrade, *Isabel de Aragão. Rainha Santa, Mãe Exemplar* (Lisboa: Temas e Debates, 2014), 41.

Do ponto de vista do cerimonial, como já se disse, era recorrente nas cerimónias das monarquias medievais associarem-se temas marianos às rainhas consortes. Não se sabendo detalhes concretos deste tipo para Portugal, resta recorrer a um volume específico: existia na corte portuguesa uma cópia do *Liber Regie Capelle*, o cerimonial da capela inglesa, redigido em meados do século XV a pedido de Álvaro Vaz de Almada para o rei de Portugal, pelo deão da capela do rei de Inglaterra. Entre os rituais descritos conta-se a festa da purificação da rainha depois do nascimento de uma criança, cerimónia religiosa de reintrodução na comunidade cristã. Usam-se nesta ocasião cânticos marianos e antifonas próprias da festa da Purificação de Nossa Senhora, claramente associando assim a rainha dos céus com a terrena.¹⁶¹

Abundam em Portugal para o século XIV as esculturas de vulto da Virgem em que a mesma está coroada. O século já não é o período mais popular das Virgens de Majestade, de que a referida Santa Maria de Cárquere faz parte, mas a iconografia subsiste certamente na memória comum. Estão a ser criadas por esta altura as virgens a que Carla Varela Fernandes chamou “Imagens de Ternura”, para o caso do gótico coimbrão.¹⁶²

A Legenda Áurea descreve, para o dia 15 de agosto, a Assunção da Virgem, dando pistas no sentido da realeza da Virgem, que sobe aos céus para ser “entronizada”, por exemplo. Um dos textos veterotestamentários parafraseados aí – o Cântico dos Cânticos – serve ainda de ponte para algumas das interpretações que se seguem.¹⁶³ É de notar que, embora a Legenda Áurea não esteja aprofundadamente estudada para Portugal, o texto é conhecido no reino, havendo cópias do mesmo nos séculos medievos, registadas pelos investigadores de forma fragmentada.¹⁶⁴

Um dos temas iconográficos nascidos desta secção da Legenda Áurea, e que conheceu uma difusão interessante pela Europa ocidental, foi o da Coroação da Virgem. Entendida em sentido estrito, a representação em causa é definida como “o momento em que Cristo coloca uma coroa

¹⁶¹ Rita Costa Gomes não recolhe o uso desta cerimónia na corte portuguesa (cf. *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média* (Lisboa: Difel, 1995), 295-326. No entanto, a existência desta cópia do ritual da capela inglesa (*Liber Regie Capelle. A manuscript in the Biblioteca Pública, Evora*, ed. Walter Ulmann (Londres: Henry Bradshaw Society, 1961)) atesta pelo menos que o rito era conhecido (a pp. 72-73) e o paralelo estabelecido entre a Virgem Maria e a recém-mãe tinha uma fonte possível entre as obras disponíveis em Portugal. A mesma autora reconhece a provável influência do *Liber Regie Capelle* na estrutura da capela real portuguesa na segunda metade do século XV (*A Corte*, 112-113) e nos respetivos ritos (p. 299). Não se conhecendo o caso específico da purificação da rainha depois do parto em Portugal, a mesma investigadora descreve brevemente esta cerimónia tal como descrita na fonte referida (*The Making of a Court Society* (Cambridge: Cambridge University Press, 388-389). O ritual em si mesmo foi alvo de estudo para outras regiões – como França –, explicando-se a sua evolução, incluindo a transformação interna dos sentidos atribuídos ao mesmo: Paula M. Riered, *On the Purification of Women: Churching in Northern France, 1100-1550* (New York e Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2006).

¹⁶² Carla Varela Fernandes, “Imaginária Coimbrã dos Anos do Gótico” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1997), 186-189.

¹⁶³ Tiago de Voragine, *Legenda Áurea*, Tomo segundo, tradução de António Maia da Rocha (Porto: Civilização Editora, 2004), 86-99.

¹⁶⁴ Cristina Sobral, “Adições portuguesas no *Flos Sanctorum* de 1513 (Estudo e Edição Crítica)” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2001), 4-5, 35-57.

sobre a cabeça da Virgem”, e será originário da Inglaterra do século XII.¹⁶⁵ O tema é difundido pelo continente europeu sobretudo até meados do século XIII. Enquanto motivo iconográfico, neste período, é sobretudo utilizado nos tímpanos das igrejas, o que de certa maneira pode explicar porque não o encontramos em Portugal até ao final do século XIV: sobrevivem poucas estruturas desse tipo no estado original produzidas entre os séculos XIII e XIV. As coroações da Virgem parecem estar associadas a construções góticas, e sabemos que a afirmação do estilo é lenta em Portugal, o que pode ter igualmente um papel.¹⁶⁶ Não é impossível que o tema iconográfico em geral fosse conhecido no reino: tomem-se nota das relações desenvolvidas com Inglaterra, sobretudo no reinado de D. Fernando, as ligações com França, através de Afonso III, ou a presença de Mestre Pero no reino em tempo de Isabel de Aragão. O artista foi identificado com Pere de Bonnueil, de origem francesa e ativo sobretudo na Coroa de Aragão, autor de um portal em Morella onde o tema é utilizado.¹⁶⁷ O assunto chegou, certamente, à Península. É disso testemunho a Nossa Senhora do Paraíso do Museu da Sé de Évora.¹⁶⁸

De resto, o próprio tema da coroação da Virgem é tido como a conceptualização de uma ideia, patente em textos como aquele que referimos: a Virgem como rainha dos céus, e esposa de Cristo, alegoria visual do casamento místico de Cristo com a Igreja. Este último tema está profundamente enraizado nas interpretações então feitas do Cântico dos Cânticos.¹⁶⁹ Marie-Louise Thérél, ao estudar fontes diversas que representam Maria e a Igreja de formas semelhantes – uma mãe de Cristo, a outra mãe dos crentes e assim por diante – concluiu que no século XII as representações literárias e artísticas das duas se fundem. Desaparece, inclusive, um certo pudor em chamar a Maria “esposa de Cristo”, título antes reservado à Igreja. Esse desenvolvimento está encaixado nas artes visuais com as representações régias da Virgem, sentada junto a Cristo coroada, patente no exemplo estudado pela autora.¹⁷⁰

Da presença desta ideia em Portugal, com ligeira variação, dá conta o *Orto do Esposo*.¹⁷¹ Ao reclamar contra a vaidade, o texto compara a profusão de riquezas materiais usadas pela realeza com a condição da Virgem Maria e do seu filho: “Pois tu, home, que queres teer moles

¹⁶⁵ Kayoko Ichikawa, “Guido Da Siena’s Coronation of the Virgin: Thirteenth-Century Marian Devotion between East and West.” *Ikon Journal of Iconographic Studies* 10, n.º 1, (2017): 83.

¹⁶⁶ Ichikawa, “Guido”, 84-87.

¹⁶⁷ Carla Varela Fernandes, *Pero – O Mestre das Imagens (c. 1300-1350)* (Lisboa: Imprimatur, 2018), 15-47.

¹⁶⁸ Catalogada no Inventário da Arquidiocese de Évora com o Código EV.SE.1.006 ESC e datada do século XIV. Trata-se de uma “Virgem Abrideira”, escultura de pequena dimensão, em mármore, que representa a Virgem em majestade. Quando aberta, em formato de tríptico, uma das cenas que apresenta é a da Coroação da Virgem, no topo, ao centro. No percurso expositivo do Museu é anotado, no entanto, que foi oferecida ao Convento do Paraíso em 1474.

¹⁶⁹ Ichikawa, “Guido,” 84.

¹⁷⁰ Thérél, *A l’origine*, 337-339.

¹⁷¹ Texto anónimo de espiritualidade cristã do final do século XIV ou início do século XV, provavelmente escrito por um monge depois da morte de D. Fernando. Uma breve introdução ao texto pode ser encontrada em Pedro Calafate, “Horto do Esposo”, in *História do Pensamento Filosófico Português. Vol. 1 – Idade Média*, (Lisboa: Caminho, 1999), 521-526.

camas e afeytadas, faz comparação de ty, home vil, ao Rey do coeco e aa Raynha do mundo, Madre do Filho de Deus!”.¹⁷² A variação que citávamos é, precisamente, a apresentação de Maria como rainha do mundo, em vez de rainha dos céus ao lado do filho.

3.4. Outras santas rainhas

Falar de mulheres exemplares para as monarquias, em contexto cristão, sem mencionar alguma das santas rainhas que se acumularam ao longo dos séculos parece algo inusitado, sobretudo quando se sabe que a “Rainha Santa” de Portugal é descendente de uma outra santa rainha. Claire Thiellet caracterizou em termos genéricos a figura da santa rainha dos séculos VI-XI: as suas qualidades físicas, morais e espirituais alcançam a perfeição e refletem personalidades de exceção. Estas características são passíveis de ser reconhecidas nas Escrituras, nas lendas antigas, ou em *Vitae* modelares. A linhagem ilustre e a educação cristã fazem parte do “currículo” da santa rainha, além de, apesar de estarem em cortes que não são as suas de nascimento, manterem ao seu serviço um conjunto de capelães e confidentes que as consolam.¹⁷³ A estes dados, juntam-se ainda as características típicas de uma rainha cristã, do ponto de vista teórico: casta, virtuosa, sabe administrar a sua casa e aconselhar o marido.¹⁷⁴

Optámos, como já foi dito, por nos limitarmos a figuras que as fontes referem, ou que a historiografia associa a alguma das mulheres consortes do reino português. Essa limitação conduz-nos a uma santa rainha da Idade Média: Isabel da Hungria (ou da Turíngia). A senhora em causa pertence aos antepassados de Isabel, a rainha santa de Portugal, e aparece por volta da data em que a rainha chega a Portugal. Isabel de Aragão torna-se patrona de um mosteiro (re)fundado com o orago da santa da sua ascendência;¹⁷⁵ a própria aparece ainda representada no túmulo da rainha. Se, como diz Iona McCleery, é difícil provar que a rainha de Portugal estivesse familiarizada com a versão da história da vida da sua antepassada popularizada pela *Legenda Aurea*, é inegável que alguma forma de conhecimento sobre a mesma foi transportada para Portugal pelo tempo de D. Isabel. Da mesma maneira, por muito formulaicas que as semelhanças entre os comportamentos das duas sejam, e acentuadas as diferenças nas suas vidas,¹⁷⁶ não

¹⁷² *Orto do Esposo*, ed. Bertil Maler (Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1956), 332.

¹⁷³ Claire Thiellet, *Femmes, Reines et Saintes. (Ve-XIe Siècles)* (Paris: PU Paris-Sorbonne, 2004), 45.

¹⁷⁴ Thiellet, *Femmes*, 85.

¹⁷⁵ McCleery, (“Isabel of Aragon,” 681), levanta a hipótese da escolha do orago para honrar a nova rainha de Portugal. Por outro lado, Francisco Pato de Macedo, que estudou em profundidade o mosteiro, assinala que a primeira referência ao orago é de 1278, enquanto os primeiros testemunhos decisivos da negociação do casamento de Dinis com Isabel só surgem em 1280 (*Santa Clara a Velha de Coimbra. Singular Mosteiro Mendicante* (Lisboa: Caleidoscópio, 2017), 117-119).

¹⁷⁶ McCleery, “Isabel of Aragon,” 678-679. Ambas parecem comportar-se de forma semelhante quanto a atos de piedade (que podem ser organizados ou pensados em torno das Obras de Misericórdia), mas a sua vida política em tempo de viuvez é redondamente diferente: a santa da Turíngia afasta-se dos filhos e submete-se a um violento confessor; Isabel de Aragão nunca perde a ligação aos seus descendentes e ao mundo político que habita, não se lhe conhece um poderoso e único confessor. De qualquer forma, a redação

podemos ignorar que Isabel da Turíngia fazia parte de um certo “imaginário” reginal. A hagiografia afirma que Isabel de Aragão recebeu o nome da sua antepassada santa, o que só por si invoca a ideia de exemplaridade e a sobreposição das duas figuras,¹⁷⁷ tendo a historiografia chamado a atenção para essa mesma coincidência.¹⁷⁸ Que Isabel da Turíngia era conhecida em Portugal depois da sua homónima, é reconhecível pela presença da sua *Vita* na secção de Extravagantes do *Flos Sanctorum* impresso em 1513, imediatamente antes dos santos mártires de Lisboa, Veríssimo, Máxima e Júlia.¹⁷⁹

Para os seus contemporâneos, Isabel da Turíngia criou um modelo de santidade novo, a que Linda Burke chama ser “sister in the world”. Santa Isabel relacionou a experiência direta da proximidade com Cristo com uma aproximação prática aos que sofrem, planeando de forma deliberada a existência de espaços que pudessem assegurar a ajuda.¹⁸⁰ A santa da Turíngia não estava só: faz parte de um conjunto de santas que emergem por esta altura entre as famílias reinantes da Europa Central. Kaniczay conta pelo menos 9, de que se conhece o suficiente das suas histórias de vida. Representam um ideal de vida daquela sociedade, tendo apenas atingido, para se diferenciar, o patamar da santidade. Terminar os seus dias de viuvez num mosteiro era, por exemplo, relativamente comum. Nem todas foram imediatamente reconhecidas como santas pela Igreja (e várias nunca o foram), mas Isabel da Turíngia está entre as que mais rapidamente receberam sanção oficial. A mesma é tida ainda como o “modelo principal” de santidade medievá nas cortes da Europa central. A ideia de uma “santidade dinástica” corria nos ramos destas famílias.¹⁸¹

dada pela Legenda Áurea à vida de Santa Isabel da Turíngia parece ter produzido algumas diferenças importantes neste contexto. A fonte narrativa aí utilizada é o testemunho de quatro companheiras da santa, recolhido a propósito da sua canonização. Nesse contexto, Isabel da Turíngia parece mais desafiadora e menos submetida espiritualmente ao seu confessor, embora não lhe desobedeça abertamente. Veja-se: Linda Burke, “A Sister in the World: Saint Elizabeth of Hungary in the ‘Golden Legend,’” *The Hungarian Historical Review* 5, n.º 3 (2016): 509-535. Da mesma maneira, Isabel da Turíngia fez-se sepultar numa modesta capela dentro do hospital que fundara. Rapidamente a capela foi apropriada por outros e coração de disputas. No caso de Isabel de Aragão a sepultura medieval que a rainha escolheu permaneceu imperturbável. Ver Paul Crossley, “The Architecture of Queenship: Royal Saints, Female Dynasties and the Spread of Gothic Architecture in Central Europe,” in *Queens and Queenship in Medieval Europe*, ed. Anne J. Duggan (Woodbridge: Rochester, 1997), 266.

¹⁷⁷ Gábor Klaniczay, *Holy Rulers and Blessed Princesses: Dynastic Cults in Medieval Central Europe*, trans. Eva Pálmai (Cambridge: Cambridge University Press, 2002), 235.

¹⁷⁸ Há vários trabalhos que o evocam, mas veja-se a síntese e exposição de Carla Varela Fernandes, em: “Poder e representação. Iconologia da Família Real Portuguesa. Séculos XII a XIV” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2004), 179.

¹⁷⁹ *Ho flos sanctorum em lingoagem portugues* (Lisboa: per Heman de campis bombardeiro del rey & Roberte rabelo, 1513), fls. 222v-227. (Exemplar consultado: BNP, RES. 157A). Cristina Sobral, que estudou os extravagantes da impressão de 1513 do *Flos Sanctorum*, considera que o texto aqui apresentado é uma tradução da *Legenda Aurea*. Cristina Sobral, “Adições portuguesas”, 119. (Sobre a edição, vejam-se as pp. 9-15; sobre o exemplar assinalado atrás, pp. 15-34). A obra existia entre os livros da rainha D. Leonor de Lencastre. Isabel Vilares Cepeda, “Os livros da rainha D. Leonor segundo o códice 11352 da Biblioteca Nacional”, *Revista da Biblioteca Nacional* 2 (1987), 71.

¹⁸⁰ Burke, “A sister in the world,” 531.

¹⁸¹ Klaniczay, *Holy Rulers*, 208-209; 226, 229, 233.

Assim, que imagem projetaram os textos e o culto de santa Isabel da Turíngia para a posteridade? O primeiro relato da sua vida foi composto pelo confessor, Conrad de Marburgo, pouco depois da sua morte, e foi apenso ao processo de canonização. A *Summa Vitae*, como o texto é conhecido, fala-nos primeiro de uma esposa piedosa e pesarosa por ter perdido a sua virgindade. Depois, conta a história de uma viúva exemplar, obediente ao seu confessor, que se liberta de todos os bens materiais, funda um hospital e cuida dos doentes nele recolhidos. Além das listas de milagres que se seguem a este texto, a outra peça hagiográfica mais conhecida chama-se *Liberus de dictis quator ancillarum*. Igualmente parte do esforço de canonização, compila os relatos de quatro senhoras que acompanharam a santa.

O texto parece ser muito mais detalhado e vivo, incorporando discurso direto e as memórias das quatro referidas. Aqui, a vida de Isabel da Turíngia é organizada em quatro momentos: infância, casamento, viuvez e o tempo em que esteve na gafaria de Marburgo.¹⁸² Em termos relativamente gerais, a recusa do mundo cortesão por parte de Santa Isabel da Turíngia e o cuidado que dispensou aos desvalidos podem ter funcionado como contraste entre a corte “celestial” da própria Isabel e a corte mundana da Turíngia.¹⁸³ Num período em que ser santa era quase sinónimo de virgindade, uma mulher viúva e mãe de três crianças, com um casamento que se crê ter sido pacífico, é uma rutura com o precedente. Isabel da Turíngia abraça um novo estilo de vida, ambíguo entre o laicato e o religioso, como descrito na *Legenda Áurea*: veste um hábito, mas não toma votos; torna-se uma viúva celibatária, que renuncia aos laços terrenos, trabalha com as mãos e partilha das desventuras dos pobres...¹⁸⁴ A história soa-nos por de mais familiar. Muitas destas ações e características surgem na vida de Isabel de Aragão.

3.5. As rainhas modelares da corte portuguesa I: Isabel de Aragão, rainha santa

Lidar com a memória e exemplaridade de Isabel de Aragão é caminhar por terreno trilhado por muitos e preparado por outros tantos. O culto e a fama de santidade da consorte nasceram imediatamente após a sua morte, tendo dado origem a um primeiro texto de cunho hagiográfico, a chamada “Lenda da Rainha Santa”. Multiplicam-se os relatos, atestados notarialmente, de graças concedidas, sobretudo curas milagrosas, em que se reconhece o poder taumatúrgico das relíquias e entorno físico dos despojos da soberana, além da sua simples intercessão em favor dos

¹⁸²Klaniczay, *Holy Rulers*, 419-423. A título de curiosidade, o “milagre das rosas” de Isabel da Turíngia aparece apenas no final do século XIII, enquanto o de Isabel de Aragão aparece apenas no século XVI.

¹⁸³ Atribui-se-lhe, além do hospital que fundou, em Marburgo, ter transformado uma residência palaciana em hospital e ter-se disposto a servir ela própria, dentro de portas, a gafaria. Gábor Klaniczay, “Agnes of Bohemia and Margaret of Hungary: A Comparison,” in *Queens, Princesses and Mendicants. Close Relations in European Perspective*, ed. Nicholas Jaspert and Imke Just (Wien: Lit Verlag, 2019), 264.

¹⁸⁴ Klaniczay, *Holy Rulers*, 516.

crentes. Não sendo a monarquia portuguesa uma em que os soberanos, por norma, tenham poderes taumátúrgicos, este dado coloca D. Isabel para lá da esfera da monarquia. O objetivo destes primeiros textos de cariz religioso aponta, segundo Helena Toipa, para a conservação da memória e a procura do reconhecimento oficial da igreja da santidade de D. Isabel, através da canonização. Entre estes escritos salienta-se naturalmente a sua dedicação à beneficência e à manutenção da paz, além da necessária devoção.¹⁸⁵ Durante quase todo o período que abrange o nosso estudo, D. Isabel foi celebrada como santa de forma popular, apenas: a beatificação chegaria somente em 1516.¹⁸⁶

O problema da exemplaridade de D. Isabel foi já discutido por Iona McCleery em 2006, quando perguntava se a consorte seria “Model Queen or Model Saint”¹⁸⁷. A autora argumentou então que Isabel é mais vista pelas gerações seguintes da família real como uma rainha modelar e não tanto um modelo de santidade. Para isso, chama a atenção para a forma como o texto da *Lenda* parece representar um relato preciso da vida de D. Isabel, não se prendendo nos aspetos religiosos. A *reginalidade* da consorte é parte integrante da santidade descrita nesse relato, numa perspetiva diferente daquela que se atribuía às santas rainhas dos primeiros séculos do cristianismo, responsáveis muitas vezes pela conversão dos seus povos.

Por outro lado, Ángela Muñoz considera que o modelo de santidade descrito pelas fontes hagiográficas representa valores próprios da tradição anterior (por exemplo, o grande peso dado à sua origem familiar) com outros novos, próprios do tempo da rainha. A importância dada à espiritualidade difundida pelas novas ordens religiosas é um bom exemplo.¹⁸⁸ Para a autora, a vida de D. Isabel descrita na hagiografia, gravita em torno do estado civil da rainha: depois de uma infância pautada pelo amor e respeito ao progenitor, Isabel passa a um matrimónio exemplar. Nesse contexto, a rainha é descrita com obediência, atitudes de serviço e perdão, além de ser uma mãe atenta. Por fim, enquanto viúva, a rainha vive recatada e isolada das glórias do mundo.¹⁸⁹

A descrição da vida de D. Isabel encaixa bem, para Iona McCleery, nos parâmetros da rainha ideal descrita, por exemplo, por Afonso X, e parece apontada a três mulheres da família da rainha: Beatriz, rainha de Portugal, sua nora; Maria, rainha de Castela, sua neta; e Leonor, rainha de Aragão, também sua neta. Um dado que nos interessará igualmente é o facto de D. Isabel passar as suas coroas a estas três mulheres no seu testamento. Em termos gerais, quando comparada Isabel de Aragão com outras santas medievais – incluindo rainhas –, Iona McCleery considera que a comparação funciona mal. Isabel seria uma rainha-modelo porque o seu comportamento em

¹⁸⁵ Helena da Costa Toipa, *Rainha Santa Isabel. Fontes para o seu Estudo* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020), 13-18.

¹⁸⁶ E de forma polémica, porque apesar de Leão X ter acedido ao pedido de D. Manuel, errou o nome da rainha (chamou-lhe Branca), o que viria a causar algumas dificuldades. Toipa, *Rainha Santa Isabel*, 21.

¹⁸⁷ McCleery, “Isabel of Aragon,” 668-692.

¹⁸⁸ Ángela Muñoz Fernández, *Mujer y Experiencia Religiosa en el marco de La Santidad Medieval* (Madrid: Asociación Cultural Al-Mudayna, 1988), 28.

¹⁸⁹ Muñoz Fernández, *Mujer y Experiencia*, 96.

vida, descrito pela *Lenda*, mostra-a a uma luz positiva nos domínios religioso e político; e porque se presta a ser seguida como modelo por outras. A santidade seria um atributo menor neste contexto, mas não despidendo, claro, acompanhado das relações familiares.¹⁹⁰ De qualquer modo, como notou Ángela Muñoz, as relações materno-filiais tomam um peso importante no contexto narrativo da *Lenda*. Isso inclui o domínio místico, com as visões que a rainha recebe da Virgem, mãe “espiritual”.¹⁹¹ Lurdes Rosa coloca este texto a meio caminho entre a crónica e a hagiografia, o que sintetiza sem dificuldade o que aqui explanámos: é para a autora uma “crónica hagiográfica”.¹⁹²

A construção da imagem de santidade da rainha pode ter sido começada ainda em vida da própria: Joana Râmoa Melo chama a atenção para a atmosfera criada com o seu túmulo. O baldaquino e os anjos no jacente não são exclusivos de D. Isabel; nem a representação de santos na arca. O que é mais interessante é a forma como a própria sepultada escolhe representar-se. A piedade de D. Isabel está visível quando se faz mostrar com o hábito franciscano, a esmoleira – associada à caridade¹⁹³ – e o bordão de peregrina de Santiago de Compostela. A representação que D. Isabel escolhe para si própria propaga no tempo, de acordo com a mesma autora, o ideal de vida cristã do século XIV. A própria decisão de se fazer sepultar sozinha parece evidenciar a assunção de um poder e individualidade próprios.¹⁹⁴

Outro dado que chega da hagiografia, e que pode ser tanto efetivo quanto resultado desse tipo de produção, é o desprendimento do mundo que é atribuído à rainha aquando da viuvez. Ángela Muñoz relembra como o ato de se libertar dos bens temporais (sobretudo roupas e objetos preciosos, que distribui pelas igrejas do reino), condiz com a ideia da vida recatada que uma viúva deve seguir.¹⁹⁵ Podemos acrescentar como esse ato relembra o desprendimento total de Santa Isabel da Hungria.

Como já dissemos, D. Isabel foi beatificada em 1516. Pela mesma altura estaria na posse da rainha D. Leonor de Lencastre uma representação da Rainha Santa, provavelmente executada na oficina de Quentin de Metsys. D. Leonor terá deixado ao mosteiro da Madre de Deus a pintura,

¹⁹⁰ Talvez esta ideia permita reconciliar a perspetiva de Iona McCleery com a que António Rebelo defendeu recentemente (teriam sido as sucessoras de Isabel a emular a consorte, sim, mas por motivos devocionais). Ver em - António Manuel Ribeiro Rebelo, “O Culto a Sta. Isabel, Rainha de Portugal: Da Morte à Beatificação,” in *Utopia Global Do Espírito Santo. Volume III. Santidade, Instituições E Património*, ed. José Eduardo Franco e António Manuel Ribeiro Rebelo (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021), 158.

¹⁹¹ Muñoz Fernandez, *Mujer y experiencia*, 64.

¹⁹² Maria de Lurdes Rosa, “A santidade no Portugal medieval: narrativas e trajectos de vida,” in *Santos e Demónios no Portugal Medieval* (Porto: Fio da Palavra Editores, 2010), 40.

¹⁹³ A esmoleira não é exclusiva da representação jacente de D. Isabel. O túmulo da sogra, Beatriz, apresenta a mesma peça. Joana Ramôa Melo, “Isabel de Aragão, Rainha e Santa de Portugal: O Seu Jacente Medieval Como Imagem Excelsa de Santidade,” *Cultura 27* (Junho de 2010), nota 27.

¹⁹⁴ Melo, “Isabel de Aragão”, 63–81.

¹⁹⁵ Muñoz Fernandez, *Mujer y experiencia*, p. 34.

que se encontrava na sacristia em 1537.¹⁹⁶ É possível que a rainha tenha interferido ainda com a ornamentação da igreja clarissa coimbrã, quem sabe se por ligação a esta devoção hipotética a D. Isabel: uma tela conservada no Museu Machado de Castro, uma Assunção da Virgem associada a Santa Clara, ostenta na pintura do manto de um dos anjos a empresa de D. Leonor.¹⁹⁷

Da mesma maneira, na Genealogia dos Reis de Portugal, encomendada pelo filho de D. Manuel, Fernando, na Flandres, relata-se de forma gráfica o episódio da peregrinação de D. Isabel a Santiago de Compostela. Por um lado, o dado pode remeter-nos para a ligação do próprio D. Manuel ao santuário – foi igualmente peregrino –,¹⁹⁸ por outro recorda-nos que a história era suficientemente conhecida e considerada importante na narrativa da obra genealógica para ser incluída. Para todo o período que aqui estudamos, estes não são os únicos indícios da *exemplaridade* com que Isabel de Aragão foi sendo vista.

Quando D. Duarte casou, em 1428 com Leonor de Aragão, o mesmo pode ser vislumbrado. Na carta que D. Henrique escreve a D. João I a relatar o matrimónio, diz-nos que na noite depois da cerimónia “fomos polla jffante ao mosteiro, porque ella comera lla, que pareçia que casaua da casa da rrainha dona Jsabel, que assi foy de Aragam. E todos emtemdemos que, poslla santidade da dita rrainha dona Jsabel, foy esto feito tamto bem e homrradamente de sua casa.” Não é a primeira vez que D. Isabel é referida na carta: já antes o infante notara que o percurso feito por D. Leonor dentro da casa monástica para participar na cerimónia do enlace estava decorado desde o claustro do mosteiro até ao coro “omde jaz a rrainha D. Jsabel”.¹⁹⁹

¹⁹⁶ João Alberto Seabra de Carvalho, “28. Rainha Santa Isabel,” in *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus*, coord. Alexandra Curvelo (Lisboa: Instituto dos Museus e da Conservação / Museu Nacional do Azulejo, 2009), 284-285. A iconografia de D. Isabel sofre algumas alterações ao longo dos séculos. Se a sua fonte primeira são o túmulo de Coimbra e o possível projeto tumular encontrado no museu arqueológico do Carmo, o processo de canonização (e a própria beatificação e celebração das virtudes taumatúrgicas póstumas de D. Isabel) levam a que outros detalhes se acrescentem. A celebrada imagem da rainha com o regaço coberto de rosas tem os primeiros passos apenas no século XVI (Giulia Rossi Vairo, “De Rainha a Santa: A evolução da iconografia de D. Isabel de Aragão, esposa do rei D. Dinis, através dos séculos (XIV-XX),” in *Utopia Global Do Espírito Santo. Volume III. Santidade, Instituições e Património*, ed. José Eduardo Franco (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021), 16–37.) De certa forma, o ponto de chegada desta evolução está na imagem encomendada por outra rainha de Portugal, D. Amélia, no início do século XX (Francisco Queiroz, “A Imagem da Rainha Santa Isabel, de António Teixeira Lopes e Albino Barbosa,” *Invenire* 13 (2016): 38–41.) Sobre este percurso da imagem projetada por D. Isabel veja-se ainda: Andrade, *Isabel de Aragão*, 37-49. O único dado que não se perde no processo, da imagem original que a rainha quis projetar, é mesmo esse: ser rainha.

¹⁹⁷ Atualmente conservada no Museu Nacional Machado de Castro, na cidade de Coimbra, inv. 2520. Trata-se do painel central de um retábulo de cuja reconstituição proposta se pode ver no catálogo citado adiante. Além dos anjos que ostentam a empresa e heráldica de D. Leonor, as mesmas referências podem ser observadas nas casulas dos dois bispos de uma outra pintura do conjunto (Museu de Évora, ME 1441). É possível que o pintor seja Vicente Gil, embora haja alguma discussão à volta das obras deste artista e outros do círculo. Joaquim de Oliveira Caetano, “Vicente Gil e Manuel Vicente: dois pintores em Coimbra e uma obra com várias dúvidas”, in *Primitivos Portugueses 1450-1550. O Século de Nuno Gonçalves* Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga / Athena, 2011), 180-187. Debateu-se na História da Arte se pertencia a Santa Clara ou a Santa Cruz de Coimbra. Cf. Capítulo 7.1 deste trabalho.

¹⁹⁸ Milton Pedro Dias Pacheco, “Devoção e condição peregrina. A relíquia-bordão da Rainha Santa Isabel,” in *Utopia Global do Espírito Santo, Volume III. Santidade, Instituições e Património*, ed. José Eduardo Franco (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021), 341.

¹⁹⁹ *Monumenta Henricina*, vol. III, doc. 125, p. 258.

No caso de Leonor de Aragão, é preciso termos em conta, como já notou Ana Maria S. A. Rodrigues, que é provável que haja uma necessidade política e identitária por trás da menção. A infanta que casava com D. Duarte ostentava o título de aragonesa, mas era filha de um infante castelhano, entregue em Portugal pela mão de Castela. A ligação familiar mais próxima entre D. Leonor e os paços de Santa Clara seria com Inês de Castro, sua bisavó, e não com D. Isabel. A escolha do cenóbio como cenário do enlace terá sido, portanto, uma outra forma de realçar a pertença aragonesa de D. Leonor.²⁰⁰ A própria utilização da memória de D. Isabel neste contexto nos mostra o alcance da sua figura. Certamente que a sua identidade aragonesa está bem visível no túmulo: as armas de Aragão estão presentes abundantemente.²⁰¹ Mas a referência de D. Henrique aponta para algum reconhecimento da figura em causa: o infante designa-a como santa e como rainha. A preeminência, na voz de D. Henrique, é dada ao título reginal e não à condição religiosa. A evocação mostra necessariamente a luz positiva que recaía na imagem de D. Isabel.

Na mesma geração de membros da monarquia portuguesa, sabe-se que esteve na posse de um cunhado de D. Leonor de Aragão, D. Fernando, o *infante santo*, um “Livro da rainha Dona Elisabeth”²⁰². De acordo com António Rebelo, o infante D. Pedro, passou por Santa Clara no caminho para a batalha de Alfarrobeira, talvez lembrado da ação pacificadora da rainha aragonesa.²⁰³ O mesmo autor lembra que foram várias as jovens da família real portuguesa a receber o nome Isabel por esta altura.²⁰⁴ A cronística portuguesa, que ajuda a propagar a memória de D. Isabel para lá de 1336, segue, de um modo geral e de acordo com Filomena Andrade, uma apresentação da consorte com “a auréola da santidade que se alicerça no seu comportamento caridoso e na sua ação pacificadora”.²⁰⁵

3.6. As rainhas modelares da corte portuguesa II: Filipa de Lencastre, santa rainha

O texto de que partiu a nossa reflexão foi redigido a propósito de Filipa de Lencastre, como vimos. A memória desta consorte foi construída imediatamente no período seguinte à sua morte, mas parece ter-se evaporado do registo histórico – pelo menos com a preeminência de rainha modelar – nas décadas seguintes. Jessica Barker, ao estudar os epitáfios de D. João I e D. Filipa, notou como o texto dedicado à rainha mostra muitas semelhanças com o capítulo dedicado a ela

²⁰⁰ Ana Maria S. A. Rodrigues, *As tristes rainhas. Leonor de Aragão e Isabel de Coimbra* (Lisboa: Temas e Debates, 2013), 71-73.

²⁰¹ Ramôa, “Isabel de Aragão”. Junto ao calvário, no local onde se representa o transporte da alma da rainha, na colcha (n. 29) sobre a qual estaria deitada e decorando o espaço livre do jacente.

²⁰² Andrade, *Isabel de Aragão*, 29.

²⁰³ Rebelo, “O Culto,” 158.

²⁰⁴ As intenções são difíceis de avaliar, claro. Afinal, por exemplo, a mãe de Isabel de Coimbra chamava-se, igualmente, Isabel.

²⁰⁵ Andrade, *Isabel de Aragão*, 31.

por Fernão Lopes na Crónica de D. João I.²⁰⁶ De resto, a crónica apresenta-a como exemplar senhora e rainha, colando-se de perto a textos didáticos e legais da época.²⁰⁷ Na génese da crónica está o herdeiro do casal, D. Duarte. Talvez não seja despidendo crer que, sendo o mesmo o monarca em exercício aquando da reunião do casal régio no túmulo batalhino, tenha interferido na redação do epitáfio. A inscrição tem ainda a peculiaridade de ter sido feita em pedra, diretamente na face do túmulo, constituindo parte integrante do mesmo. Apresenta inclusive características que revelam a transposição de um original em pergaminho.²⁰⁸ O desígnio elogioso e exemplar sobre a memória da mãe já se tinha feito notar nas indicações que D. Duarte entregou ao pregador das exéquias solenes de D. João I.²⁰⁹

O texto do epitáfio serve-nos de bom ponto de partida. D. Filipa começa por ser introduzida através da sua linhagem nobre, como neta de Edward III de Inglaterra, irmã de Henry IV, filha de John of Gaunt e Blanche of Lancaster. Depois de explicar o processo pelo qual se tornou rainha de Portugal (incluindo extensos detalhes sobre o casamento da meia-irmã, Catalina), o texto dedica-se a exaltar as virtudes de D. Filipa: devota, piedosa (conhecia tão bem os ofícios divinos que corrigia os clérigos); o tempo que lhe sobrava depois de “governar a sua vida” era dedicado à contemplação, leitura devota e oração; distribuía esmolas copiosas, autorizava os casamentos das suas damas. “Irrepreensível amiga do povo”, “promovedora da paz entre os cristãos”, apoiava igualmente a destruição dos infiéis; capaz de oferecer o perdão aos outros, não se perdia com vinganças. Acima de tudo, Filipa é exaltada como esposa fiel e mãe dedicada, sendo apontada como exemplo para todas as senhoras casadas, e uma bússola moral para todas as suas donzelas, educando-as na sofisticação da corte. Por fim, o texto fala-nos da morte da rainha: santa e perfeita para os parâmetros da boa morte cristã, a consorte ainda abençoa e faz recomendações aos seus filhos. O corpo é encontrado incorrupto aquando da transladação de Odivelas, onde faleceu a 18 de julho de 1415, para a Batalha, um ano mais tarde. A procissão é acompanhada por numerosos clérigos e todos os filhos (incluindo a infanta D. Isabel).

Curiosamente, esta listagem textual do percurso de vida e atributos de D. Filipa coincide relativamente bem com a síntese da *Lenda* da rainha D. Isabel feita por Ángela Muñoz: depois de uma primeira secção dedicada a avaliar a estirpe real da rainha em causa (salientando as relações familiares que isso lhe permite), o texto dedica-se a falar de D. Isabel, enquanto mulher, como uma jovem obediente ao pai, mãe dedicada e esposa capaz de perdoar as infidelidades do marido. No âmbito religioso, registam-se as práticas sacramentais, a participação nos ofícios litúrgicos, a

²⁰⁶ Jessica Barker, “The Sculpted Epitaph,” *Sculpture Journal* 26, n.º 2 (January 2017), 240. O epitáfio da Batalha omite alguns aspetos mais mundanos descritos por Fernão Lopes e apontados por Manuela Santos Silva em “A construção coeva”, 145. Parece-nos que o texto de Zurara se encontra mais próximo do que ficou registado na pedra.

²⁰⁷ Amélia P. Hutchinson, “Historicising Philippa of Lancaster”, in *Philippa of Lancaster and the Court Culture of Medieval Portugal*, ed. Tiago Viúla de Faria (New York: Palgrave Macmillan, 2024), 58, 65-73.

²⁰⁸ Barker, “The Sculpted Epitaph,” 240-241.

²⁰⁹ *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte*, 237.

devoção a Cristo, à Virgem e aos Santos, bem como a caridade.²¹⁰ Descontando os óbvios pontos de desacordo em torno da relação matrimonial – não se conhecem a D. João I infidelidades, e se se conhecessem não se iriam apontar num epitáfio na face do mesmo túmulo em que está sepultado – e a omissão quanto à relação filial com o Duque de Lancaster, os ingredientes não são muito diferentes. Estão temperados com aspetos próprios da vida de D. Filipa, naturalmente: o facto de corrigir os clérigos que a acompanhavam nos ofícios, ou ter tido a possibilidade de dar a bênção aos filhos antes de morrer, são dados próprios da narrativa da vida desta última consorte. Não obstante, o padrão mais vasto não é de descartar: a estirpe real e as relações familiares destacadas, a dedicação conjugal, o amor maternal, as adequadas práticas religiosas, a caridade, estão presentes.

A insistência em fazer escrever que a rainha é um modelo para todas as mulheres casadas torna óbvio que as características referidas são para ser tomadas como bons exemplos a copiar. Contudo, a mesma insistência mostra que a representação que está a ser feita da rainha tem um intuito pedagógico declarado, o que é uma novidade até aqui. Se os textos em torno de D. Isabel de Aragão permitem levantar a questão sobre o seu uso original (*Model Saint or Model Queen*), no caso de D. Filipa a ambiguidade é relativamente menos óbvia. A descrição do corpo incorrupto no epitáfio e as virtudes religiosas da consorte intuem, naturalmente, no sentido de uma santidade em construção, mas a declaração de exemplaridade aponta no sentido modelar que aqui procuramos em concreto. Talvez uma coisa não seja distinguível da outra, a não ser por meios artificiais: afinal, o ideal do bom cristão não é o de atingir a santidade?

Zurara é quem parece levar mais longe a apresentação de D. Filipa enquanto figura “icónica”,²¹¹ embora não seja o único cronista que a refere. Tomemos como exemplo a recusa da rainha em responder aos pedidos da “principal das mulheres” do rei mouro de Granada, afirmando a sua condição cristã, e a não intromissão nos assuntos do marido. Sabemos que a atuação política de D. Filipa está muito para lá da “recatadez” que Zurara lhe põe... mas funciona aqui no sentido em que o epitáfio lhe aponta a capacidade de expor a inimidade para com os infiéis. De resto, o cronista parece expandir aquilo que ficou registado em pedra no mosteiro da Batalha: as muitas horas de oração e contemplação, a que acrescenta os jejuns que a debilitavam fisicamente. A própria displicência com que a rainha parece encarar a possibilidade de adoecer parece aqui contribuir para a caracterização de uma boa morte cristã que se aproxima. O episódio da entrega das espadas, feita por D. Filipa, no seu leito de morte, aos filhos, ecoa facilmente no epitáfio do mosteiro da Batalha. Por seu lado, o cronista anterior, Fernão Lopes, opta por usar uma narrativa ao estilo do romance medieval, apresentando D. Filipa com uma postura aristocrática, dentro do

²¹⁰ Ángela Muñoz Fernández, “Santa Isabel Reina de Portugal: Una Infanta Aragonesa Paradigma de Religiosidad y Comportamiento Feminino en el Portugal Bajomedieval,” in *Actas Das II Jornadas Luso- - Espanholas de História Medieval. Vol. III*. (Porto: I.N.I.C., 1989), 1127–1143.

²¹¹ Silva, “A construção coeva”, 141. A síntese da descrição dos episódios que aqui referimos foi retirada do mesmo texto, as conclusões em torno do epitáfio da Batalha são nossas.

espírito e ideais que a nova dinastia procurava projetar.²¹² Isso não entra em conflito com a visão de Zurara, mostra-nos apenas a evolução da forma como se procurou projetar a rainha para o futuro, no seio da família real.

O próprio Zurara se decidiu, durante um capítulo completo, a enumerar a forma como D. Filipa possuía as virtudes teologais (fê, esperança e caridade) e cardeais (justiça, prudência, temperança e fortaleza). A rainha era justa porque trazia a sua vida “ordenada” e porque o cronista não encontrou casos em que alguém se sentisse por ela maltratado; falava mansamente e fazia amizades; fazia a paz entre os desavindos e não procurava tomar forçosamente bens. Depois, Filipa possuía a prudência de acordo com a narrativa anterior da crónica (não se especificando muito mais sobre o assunto), tal como a fortaleza. A rainha possuía a temperança, porque não se excedia no vestuário (nem era modesta em demasia que parecesse presunção, nem gastava demasiado para se exhibir apenas). A mesma virtude era revelada na modéstia com que falava, com que comia (apenas para “suster a vida” e sem constranger o seu cozinheiro a buscar novas iguarias). Filipa não se demorava demasiado na cama de manhã, rezava longamente e, ainda no âmbito da temperança, ocupava-se em obras de “mãos” adequadas “ao seu estado” com todas as mulheres de sua casa. Quanto à fê, esperança e caridade, das duas primeiras dão testemunho a narrativa sobre a morte da consorte, acima de tudo. Da caridade, Zurara usa a eloquente expressão “sua riqueza toda era thezouro de pobres”, expressa através de esmolas, das mercearias que havia nas suas terras, de casar órfãs e criar meninos.²¹³

Apesar de toda esta construção, a memória de D. Filipa parece menos presente nas décadas futuras da monarquia portuguesa do que outras. Não se trata de um esquecimento total: a capela que o infante D. Pedro fundou no mosteiro de Odivelas por alma da mãe continua a receber atenção, assim como várias filhas da família real e da alta nobreza recebem o nome “Filipa”, até aqui ausente da tradição onomástica. Talvez, a conjugação de eventos menos favoráveis nas décadas imediatamente seguintes à morte de D. Filipa tenha desviado daí as atenções... o próprio aparecimento do *Infante Santo* na “narrativa hagiográfica” da família real portuguesa poderá ter, de certa forma, afastado desta primeira construção em torno da rainha.

A capela do fundador, no mosteiro da Batalha, seria necessariamente o palco do rememoração mais frequente do casal régio Filipa-João. É interessante notarmos, por exemplo, a insistência em celebrarem-se, logo no século XV e por ordem régia, missas de Santa Maria e do Espírito Santo. Porquê Santa Maria? Exemplo de reginalidade? Ou, a celebração por alma do casal régio a fazer-se por “Santa Maria de Agosto”, além de cair na data da morte de D. João I (e

²¹² Amélia P. Hutchinson, “Leonor Teles: Representations of a Portuguese Queen,” *Historical Reflections / Réflexions Historiques* 30, n.º 1 (2004), 74.

²¹³ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 141-143. De facto, sabe-se de pelo menos um caso em que D. Filipa amparou uma criança exposta. Afonso V confirmou um privilégio dado a “João da Rainha” por D. Duarte, explicitando-se que este João tinha sido enjeitado à porta da rainha D. Filipa e que ela “o mandou criar”. ANTT, Chancelaria de Afonso V, liv. 23, fl. 4v.

aniversário da Batalha de Aljubarrota), estabeleceria alguma relação (mesmo que apenas nas mentes dos que participavam) entre a realeza da Virgem Maria assunta aos céus e a da rainha terrena por quem se rezava?²¹⁴

De resto, ao longo de todo o século XV, parece ter havido uma intenção por parte dos membros da família real em guarnecer e recheiar a capela que seria o seu panteão dinástico, sobretudo em sede de testamento, por memória dos antepassados, ou em momento dos saimentos dos familiares.²¹⁵ Talvez, embora de forma muito ténue, isto nos possa indiciar que a memória de D. Filipa tenha ficado associada a um momento dinástico, mais do que à rainha exemplar. Afinal, como explica Jessica Barker, o próprio túmulo pode ter sido desenhado como uma encenação do momento da união sacramental, reforçando a legitimação e importância dinástica do enlace.²¹⁶

3.7. As rainhas modelares da corte portuguesa III: Maria de Castela e Aragão e o *Carro de las Donas* de 1542

Maria de Castela e Aragão não é, certamente, um nome que ocorre naturalmente quando se pensa em rainhas modelares. A segunda esposa de D. Manuel é uma figura apagada na historiografia, pese embora a grande diversidade de representações iconográficas que dela se conhecem. No entanto, é o alvo de um capítulo de uma obra doutrinal destinada a uma audiência feminina e dedicado a uma rainha consorte de Portugal. Incluímo-la aqui porque a narrativa aí apresentada parece ser produto de conversas e conhecimento pessoal de alguns membros da sua casa; a grande proximidade da datação do texto à morte da consorte permite vislumbrar como a sua memória se construiu nos anos imediatamente seguintes. Além disso, o texto tem a particularidade de ter sido adaptado ao longo de um largo período cronológico para servir diversas senhoras ibéricas, o que acaba por demonstrar que há alguma coerência na educação cortesã feminina nas diversas cortes.

A obra que referimos foi dedicada à rainha D. Catarina de Áustria, consorte de D. João III, e impressa em 1542 em Valladolid. Trata-se de uma adaptação da obra do frade franciscano Francesc Eiximenis *Libre de les donnes*, um tratado destinado à educação feminina e estruturado

²¹⁴ Lista em: Saúl António Gomes, “A oração *pro defunctis*”, in *Lugares de Oração no Mosteiro da Batalha*, editado por Pedro Redol e Saúl António Gomes (Lisboa: Direção Geral do Património Cultural, 2015), 77. Curiosamente, para D. Duarte, assinala-se que se celebrasse por Santa Maria de setembro – 08 de setembro, data de morte do rei -, mas não se faz referência à esposa, D. Leonor. A listagem de celebrações data do reinado de D. Manuel.

²¹⁵ Pedro Redol e Saúl António Gomes, “IX.1 A Capela do Fundador,” in *Lugares de Oração*, 82. Além das doações materiais, há ainda a fundação de capelas várias e doações em dinheiro para a manutenção dessas capelas (ver, no mesmo volume, Saúl António Gomes, “Os Proventos das Capelas e Administração do Culto”, 83-84).

²¹⁶ Jessica Barker, *Stone Fidelity: Marriage and Emotion in Medieval Tomb Sculpture*. (Woodbridge: Boydell & Brewer, 2022), 147-148, 268-269. A autora dedica um capítulo à importância ritual do gesto apresentado no túmulo, de mãos dadas.

em torno das fases da vida de uma mulher, como habitual. Nesta obra, o autor orienta mulheres de todos os estádios de vida no sentido de uma profunda devoção religiosa que lhes permitiria aceder ao autoconhecimento e autodomínio. Não foi o único texto de cariz didático que escreveu para mulheres: enquanto este foi dedicado à condessa de Prades, Sanxa Ximenis d'Arenós, um outro, chamado *Tractac de la contemplació* (ou *Scala Dei*), dedicado à rainha de Aragão Maria de Luna, procura definir um modelo de reginalidade santa, em que a consorte tome um papel secundário em relação ao marido. Núria Silleras Fernandez, no seu livro *Chariots of Ladies* analisou o processo de interação dos textos com os seus patronos e a transformação que o trouxe através da Península Ibérica até Portugal.²¹⁷

Na versão que nos importa do *Libre de les donnes*, o texto reformulado saiu das mãos de outro frade franciscano, frei Carmona, provavelmente confessor do Papa Adriano VII. As alterações no texto estendem-se até à inclusão de uma nova secção sobre a morte cristã. Aquilo que mais nos interessa é a inclusão de rainhas modelares portuguesas, tanto da família direta de D. Catarina como de gerações muito anteriores. Se é verdade que D. Maria é a que mais se destaca no contexto, não se pode ignorar que há outras menções. O autor indica claramente que inclui alguns destes exemplos para que possam ser modelares, e não porque se esteja a dedicar a um trabalho de tipo cronístico.²¹⁸

As primeiras referências aparecem no prólogo²¹⁹: D. Urraca de Castela, D. Isabel de Aragão e D. Leonor de Lencastre. Em regra, as referências são curtas, e como notou Núria Silleras, todas as rainhas estabeleceram estreitos laços com a ordem do novo autor do texto. D. Urraca aparece ligada aos Mártires de Marrocos, aureolada de uma santidade vinda da infância. O autor liga a referência à nova arca-relicário mandada fazer, para os restos dos Mártires, por D. João III. A rainha D. Isabel, por seu lado, merece apenas uma curta referência, identificando-a como santa. Afinal, por 1542, o estatuto de santidade estava já confirmado pelo papado.

Por seu turno, Leonor de Lencastre devia estar ainda fresca na memória coletiva, tendo falecido menos de duas décadas antes. Dedicamos-lhe atenção própria em seguida, mas registre-se que o retrato traçado pelo frade, ainda que breve, é de uma exemplaridade piedosa: a rainha foi tão boa que recebeu um espaço dedicado no céu; é celebrada como paciente e submissa à vontade de Deus, virtuosa na tribulação; mecenas da Igreja da Madre de Deus, em Lisboa (a mãe de todas as cidades).

²¹⁷ A. Katie Harris, "Review of Chariots of Ladies: Francesc Eiximenis and the Court Culture of Medieval and Early Modern Iberia", by Núria Silleras-Fernández", *Renaissance Quarterly* 70 (1), 2018, 300-302.

²¹⁸ A edição que vamos utilizar é a de Carmen Clausell Nácher, "*Carro de las Donas* (Valladolid, 1542): Estudio preliminar y edición anotada" (Tese de Doutoramento, Universidad Autónoma de Barcelona, 2005). Citamo-lo apenas como *Carro de las Donas*, seguido do n.º de página da edição anotada, constante no vol. II da tese referida.

²¹⁹ *Carro de las Donas*, 2-3.

Na secção que dedica ao casamento, Frei Carmona consagra alguns capítulos a relatar as vidas de Isabel, a rainha Católica, e das suas filhas, tias de D. Catarina.²²⁰ Duas delas, como sabemos, foram rainhas de Portugal: Isabel e Maria de Castela e Aragão. Embora o capítulo sobre D. Isabel seja relativamente longo, quase todo se dedica a relatar o sofrimento e piedade subsequentes à morte do príncipe D. Afonso. Já o retrato dedicado a D. Maria, o segundo mais longo da obra, é de uma vivacidade ímpar. O autor teria contactado com pessoas que tinham pertencido à casa da consorte quando esteve em Lisboa e relata alguns episódios ouvidos dessas fontes. Além da piedade imaculada da rainha (que espontaneamente se ajoelha e agradece a Deus dons recebidos; frequenta a missa, confessa-se, recebe a comunhão; dá esmolas em dinheiro e comida e envia objetos litúrgicos às igrejas do reino), o autor destaca-a como intercessora exemplar junto de D. Manuel, ao ponto de ser comparada com a rainha Ester. D. Maria é ainda mãe dedicada da prole régia e, até certo ponto, mãe da sua própria casa (porque procura casar as suas damas, dar o exemplo e educar). Esse retrato da consorte perfeita certamente concorda com as fontes cronísticas portuguesas. Se de Damião de Góis se recolhe a imagem de uma consorte discreta, Jerónimo de Osório descreve-a ocupada com labores e arredada dos “negócios de Estado”.²²¹

3.8. As rainhas modelares da corte portuguesa IV: Leonor de Lencastre, o *Serviço de Óbidos* e a memória póstuma

Leonor de Lencastre é certamente na memória coletiva uma das consortes mais conhecidas e apontada como exemplar. As fontes sobre a memória póstuma da rainha certamente apoiam essa perceção. Caso sintomático é, por exemplo, o *Sermam Funebre e Panegyrico nas exéquias da Serenissima Rainha D. Leonor, mulher de El Rey D. João II* pregado por Fr. Timotheo da Conceição, na celebração anual por alma da rainha promovida pela Misericórdia de Lisboa, a 17 de novembro de 1747.²²² O tom elogioso é anterior, ainda assim: a *Copilaçam* das obras de Gil Vicente vai chamando a D. Leonor “caridosa”, “devota”, “católica”, “sereníssima”.²²³

²²⁰ *Carro de las Donas*, 359-373 (Isabel, a Católica); 373-377 (Isabel de Castela e Aragão); 377-383 (Maria de Castela e Aragão); 383-385 (Joana de Castela e Catarina de Aragão).

²²¹ Dados de Damião de Góis e Jerónimo de Osório recolhidos (e contrastados muito brevemente com a prática) por João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I (1469-1521). Um príncipe do renascimento* (Lisboa: Temas e Debates, 2005), 320-321.

²²² Fr. Timotheo da Conceição, *Sermam Funebre, e Panegyrico nas exéquias da Serenissima Rainha D. Leonor, mulher de El Rey D. Joam II. Pregado na Igreja da Misericordia de Lisboa no dia 17 de novembro de 1747* (Lisboa: Na Officina de Pedro Ferreira, 1748). O impressor trabalhava ao serviço da rainha consorte da altura, o que é certamente significativo. Trata-se, como o nome indica, de um texto de cariz panegírico, que apresenta a rainha e a sua glória celeste, como fundadora da Misericórdia e benfeitora dos pobres.

²²³ *Copilaçam de Todas as obras de Gil Vicente* (Lisboa: Ioam Alvarez, 1562), fls. 38, 49v; 84v, 191, 195.

Certamente, textos com este caráter dizem-nos talvez menos sobre a própria e a sua memória, mas muito mais sobre a época em que foram escritos. Outro texto interessante neste contexto é a narrativa da primeira biografia da rainha, da lavra de Jorge de S. Paulo. Provedor do Hospital Termal das Caldas da Rainha, escreveu uma história daquela instituição que se encerra em 1656. Iniciou o trabalho com uma vida da rainha D. Leonor, onde lhe chama “Princesa Perfeitíssima”.²²⁴

Se procurarmos fontes mais próximas da vida da própria, deparamos com uma inusitada. O texto que vamos analisar fornece pistas sobre a imagem pública e atividades desta consorte, assim como ilustra a relação que a senhora estabelece com uma sua vila. O documento é um texto que tem sido tratado no âmbito do teatro e da literatura, como produção escrita. Conhecido pelo nome “Serviço de Óbidos”,²²⁵ trata-se do registo escrito de uma representação/embaixada enviada pela vila de Óbidos à rainha D. Leonor, de autor de anónimo.

A representação foi apresentada à rainha, de acordo com as indicações presentes no texto, quando esta se encontrava nas Caldas da Rainha, de passagem para ir ao Santuário da Nazaré. O seu propósito é, no fundo, protestar perante a consorte sobre a forma como parece ignorar sucessivamente a vila de Óbidos. Além de cantar o favor de outros monarcas, a sua antiguidade e importância, a personificação da vila começa por nos falar de como a rainha é “dos pobres emparo, dos órfãos abrigo / de todos delitos perfeito castigo / luz necessárias nos tempos d’agora” e de como “vestis os pobres minguados / [...] visitais os desamparados”. Sabendo que o texto foi escrito e apresentado publicamente à rainha D. Leonor, subentende-se que, mesmo que idealizado, o retrato tem de ter algum fundamento de realidade. Leonor é, assim, caracterizada como justa e caritativa (no sentido da piedade cristã da época, auxiliando aqueles que mais necessitam – órfãos, pobres), virtuosa, esclarecida.²²⁶

Em que contexto estes tipos de ações são desempenhados, é mais difícil estabelecer, salvo uma rara exceção isolada.²²⁷ Leonor não foi a única rainha a ser “dos órfãos abrigo”. Damião de

²²⁴ Num capítulo intitulado “Das obras heroicas da rainha D. Leonor” (Jorge de S. Paulo, *O Hospital das Caldas da Rainha até ao ano de 1656*, (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1967), 46-49), por associação com o título idêntico dado a D. João II, mas elevado de “Princesa Perfeita” a “Princesa Perfeitíssima” dada a qualidade das suas obras. São elas: dar a Portugal D. Manuel por sucessor; a instituição da Misericórdia de Lisboa; finalizar o Hospital Termal das Caldas da Rainha; fundar o convento da Madre de Deus; a Capela Imperfeita no Mosteiro da Batalha; O convento da Anunciada; O Templo de Nossa Senhora da Merceana; a instituição das Meceiras de Torres Vedras (p. 47). O autor reconhece ainda à rainha “grande animo, esforço varonil, e governo político sabendo aiuntar ao Cetro a prudencia; e piedade christã ao valor militar, assy no regimento do seu estado, e das villas do seu dotte, como no governo do reino” (p. 65); a exemplaridade é-lhe reconhecida (p. 67).

²²⁵ O texto conserva-se na Biblioteca Pública de Évora, cód. CXII / 1-36, fls. 213-215v. Uma edição pode ser encontrada em Centro de Estudos de Teatro, *Teatro de Autores Portugueses do Séc. XVI – Base de dados textual [on-line]*, disponível em <http://www.cet-e-quinientos.com>, consultado em 28 de março de 2024.

²²⁶ Marca eventual da intemporalidade da referência, Jorge de S. Paulo dá conta de características idênticas (*O Hospital*, 63-64).

²²⁷ D. Leonor dá ordens aos oficiais de Mafra para apoiar a criação de um exposto à sua responsabilidade, entregue a um casal local em 1517. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 22, doc. 126.

Góis diz o mesmo da segunda esposa de D. Manuel, Maria, acrescentando as viúvas;²²⁸ já vimos como Jerónimo de Osório atribui labores manuais à segunda esposa de D. Manuel, algo que Jorge de S. Paulo atribui igualmente a D. Leonor.²²⁹ Zurara diz algo parecido sobre a rainha D. Filipa quanto ao apoio aos desvalidos, a que se pode juntar pelo menos um caso de uma criança exposta recolhida em casa da rainha.²³⁰ Da mesma maneira, a fundação do Hospital dos Inocentes, em Santarém, apoiada por Isabel de Aragão, podia ir nesse sentido,²³¹ tal como um hospital na Alcáçova de Lisboa, por D. Beatriz de Castela.²³²

É possível argumentar que esta caracterização de D. Leonor se coaduna com a construção de uma imagem concreta da rainha, sobretudo no contexto do ambiente de religiosidade em que viveu e se moveu e do seu estatuto provável de rainha-velha à data da redação deste texto, mas dificilmente as características que lhe são atribuídas são inéditas. Poder-se-ia confrontar estas informações colhidas no “Serviço de Óbidos” com dados para uma das rainhas contemporâneas de Leonor, a consorte de D. Manuel, Maria de Castela e Aragão, de quem se conhecem alguns registos económicos. O resultado, contudo, não é muito esclarecedor: é possível que ofertas deste tipo ficassem cobertas por gastos com “esmolas”, por exemplo, e não tenham ficado registadas em detalhe.²³³

3.9. O contra-modelo: Jezabel e Leonor Teles

As fontes portuguesas não parecem falar-nos de mulheres más nas narrativas antigas. Isso não quer que elas não existissem. Uma história bíblica em particular ressoa particularmente próxima de uma rainha má da cronística portuguesa: Jezabel. A personagem referida aparece no I Livro dos Reis, enquanto princesa fenícia casada com o rei da Samaria, Ahab. Pela sua origem cultural, Jezabel cultuava Baal. Ao contrário das santas rainhas dos primeiros séculos do

²²⁸ Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Parte IV, 49.

²²⁹ São Paulo, *O Hospital*, 64.

²³⁰ Já referida atrás: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 4v.

²³¹ *Vida e Milagres de Dona Isabel, Rainha de Portugal*, ed. J. J. Nunes (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1921), 48-49.

²³² Além do hospital associado ao seu testamento, a par do marido (Pode ver-se brevemente sobre este hospital: Paulo Lopes, “A Assistência Hospitalar na Lisboa Medieval, anterior à instituição do Hospital Real de Todos os Santos (sécs. XIII-XV)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2015), 34-38). Em 1329 Afonso IV dá-lhe licença para comprar bens para um hospital na Alcáçova da cidade, que, diz o rei, ela “fez” naquele local (ANTT, Gavetas, Gav. 1, mç. 4, doc. 15; Lopes, “A Assistência”, 38), tratando-se provavelmente do mesmo hospital a que o papa concede indulgência (G. Mollat (éd.), *Jean XXII (1316-1334), Lettres communes*, Paris, 1904-1947, 16 t. (BEFAR), consultada em *Ut per litteras apostolicas...*, carta n.º 025293)

A rainha sua homónima, Beatriz Afonso, associa-se normalmente o Hospital dos Meninos de Lisboa; parece já existir em 1254 (Lopes, “A Assistência”, 28), o que seria extraordinariamente precoce.

²³³ A rainha D. Maria gastou cerca de 3% do seu rendimento no período de 1501-1508 em esmolas, sendo a maioria destes valores atribuídos diretamente ao esmoler sem outra explicação. Veja-se: Inês Olaia e Ana Maria S. A. Rodrigues, “Reginal Income and Expenditure: The Household Accounts of Maria of Castile and Aragon, Queen of Portugal, in 1501-1508,” *Journal of Medieval History* vol. 50 (5): 637-668.

cristianismo, esta consorte régia é culpada de afastar o monarca do culto do Deus de Israel, atraindo-o para Baal. O relato bíblico conta como se opunha ferozmente aos profetas, sendo a causadora das suas mortes. Além disso, parece que no ambiente íntimo, de acordo com Helena Zlotnic, Jezabel aparece como a solícita esposa do rei, num ambiente de harmonia e confiança (ainda que ambos dissimulem assuntos particulares), chegando mesmo a receber do monarca a partilha de informação importante sobre a governança do reino. Ao contrário de Ester, Jezabel apresenta-se perante o rei sem restrições no seu comportamento. A famigerada consorte apropria-se mesmo da função régia, julgando pelo rei, emitindo ordens e selando documentos com o selo do monarca sem o seu consentimento. Sobre a mesma consorte de Ahab impenderam ainda acusações de prostituição e feitiçaria.²³⁴

Leonor Teles é representada nas crónicas – os textos que, assumimos, foram desenhados para transportar a sua memória para o futuro – como “uma heroína trágica em declínio”.²³⁵ Como personagem da narrativa lopesiana, de acordo com Amélia P. Hutchinson, Leonor Teles combina as características atribuídas a uma heroína ao estilo arturiano, com descrições típicas da lírica galaico-portuguesa e uma certa desconfiança quanto à sua moral sexual. É, nas palavras da mesma autora, desenhada através dos séculos como “the hated queen, a beautiful and enchanting siren guilty of adultery, perpetually surrounded by scandal and intrigue, even stooping to attempted murder and her betrayal of her own country”.

A personagem apresentada por Fernão Lopes é mais complexa do que a sua própria posteridade: o cronista revela alguma admiração, tratando a figura com o equilíbrio próprio das heroínas.²³⁶ O próprio Lopes considera que, se os antigos que escreveram sobre mulheres nobres, tivessem conhecido Leonor Teles, deveriam tê-la contado entre aquelas. Afinal, a rainha tem um “coração cavalheiresco”, é bela e apresenta um conjunto de características positivas importantes. Mantém inclusive a sua dignidade quando todos fogem à sua volta, apavorados. É preciso não esquecer que a rainha serve ao cronista como oponente ao Mestre de Avis, e uma oponente à altura valoriza o próprio novo rei. Não obstante, o poder trágico de Leonor Teles é acentuado, tanto pela redenção breve da sua traição ao reino (incitando os seus seguidores a juntarem-se ao mestre de Avis porque é português, ao contrário de Juan I de Castela), como pela tentativa desesperada de a socorrer lançada pelos seus próprios súbditos. Como já foi dito por outros, Fernão Lopes faz uso, para acentuar a narrativa contra a consorte, de especulação e boatos cortesãos. Não há prova de que a rainha fosse realmente adúltera, para lá do que diz Lopes, por exemplo.²³⁷

²³⁴ Helena Zlotnick, “From Jezebel to Esther: Fashioning Images of Queenship in the Hebrew Bible,” *Biblica* 82, no. 4 (2001): 477–95.

²³⁵ Hutchinson, “Leonor Teles,” 74.

²³⁶ Hutchinson, “Leonor Teles,” 77; 78–79.

²³⁷ Hutchinson, “Leonor Teles,” 80–85.

Isabel Baleiras chamou já a atenção para as discrepâncias entre a apresentação que o cronista Fernão Lopes faz de Leonor Teles e o que é possível reconstituir das ações do casal régio. Para a investigadora, o monarca considerava partilhar com ela o exercício do poder real por conceber dessa forma o governo da monarquia e não por questões passionais. Nas palavras da investigadora “Fernão Lopes dá-nos, por vezes, a ideia de que o rei era um brinquedo nas mãos da Rainha”²³⁸. Leonor é uma “má mulher” que tinha o rei “enfeitiçado”. O estereótipo de Jezabel assenta bem nesta perceção.

3.10. Ensinar a agir: a literatura didática e exemplar

A secção que se segue procura resgatar os modelos de reginalidade e comportamento feminino que seriam conhecidos e discutidos na corte portuguesa através da literatura devotada à educação. Mais do que um trabalho exaustivo sobre todas as obras das livrarias régias e reginais, procuramos encetar a busca de aspetos recorrentes nessa mesma literatura. Dentro da literatura didática em sentido estrito, Christine de Pizan e Egídio Romano são incontornáveis, mas não esgotam os textos que podem ajudar-nos a refletir sobre a primeira mulher do reino.

Para saber que textos estão disponíveis, recorreremos às obras associadas a D. Duarte e D. Leonor de Lencastre, únicas livrarias régia e reginal de que se conhecem os conteúdos para o período em estudo: separadas no tempo por quase um século, devem permitir que ganhem uma noção geral dos textos disponíveis. Os conteúdos da livraria de D. Duarte são variados e provavelmente resultam de uma acumulação que lhe é anterior:²³⁹ há as obras de cariz religioso (litúrgico, sagrado, devocional), várias de proveniência clássica, as crónicas do reino, um volume de ordenações e outro de trovas dos monarcas anteriores, além de pelo menos um par de textos de medicina, um “Regimento de Príncipes” e um texto de alquimia. A estes juntam-se algumas obras de teor moralizante, além de um conjunto de textos de romance medieval e de viagem, as obras de D. João I, do infante D. Pedro e do próprio rei D. Duarte, e um volume das Partidas de Alfonso X. Pascual-Argente notou o pendor clássico desta biblioteca régia, em linha com as correntes europeias, tal como a importância das obras ao estilo dos espelhos de príncipes.²⁴⁰

Comparando a livraria de D. Duarte com outras livrarias da mesma época, Ana Isabel Buescu conclui que a coleção do rei português era bastante considerável: fica a meio caminho entre as duas dezenas de volumes de Richard II de Inglaterra e a biblioteca do Duque de Berry, com 150 volumes. Os volumes estão descritos como estando redigidos em latim ou “linguagem”,

²³⁸ Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S. Campos, “Leonor Teles, uma mulher de poder?” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008), 237.

²³⁹ Teófilo Braga identifica as obras. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portugueza*, vol. I (Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1892), 210-228.

²⁴⁰ Clara Pascual-Argente, “Iberian Gower,” in *The Routledge Research Companion to John Gower*, ed. Ana Saez-Hidalgo, Brian Gastle, and R. F. Yeager (Oxon: Routledge, 2017), 215-216.

destacando-se, dentro destas, duas obras em aragonês. Este último dado chama-nos a atenção imediatamente para a consorte de D. Duarte: seria a presença de obras em aragonês um subproduto da presença de uma infanta de Aragão no reino e das relações estabelecidas com aquela coroa? É provável que algumas das obras da livraria de D. Duarte fossem provenientes da livraria do pai.²⁴¹ É preciso não perder de vista que os próprios príncipes desta geração podem ter tido acesso a mais obras do que aquelas que se encontravam na livraria Eduardina aquando da criação da listagem.²⁴²

O conjunto é eclético e demasiado vasto para aqui o estudarmos exaustivamente. Interessamo-nos adquirir uma visão geral dos modelos de comportamento femininos disponíveis na corte, sobretudo se estes se aproximarem da figura da rainha ou daquilo que dela pode ser esperado. Como afirmou Ana Isabel Buescu, trata-se de “uma biblioteca que exprime bem o entrecruzar de direções entre uma cultura laica e a cultura clerical, o sagrado e o profano e orientações de gosto, muitas delas comprovando afinidades com outras bibliotecas laicas coevas”.²⁴³ Atente-se ainda no conjunto importante de textos de cariz didático, que parece ter particular importância nesta geração.²⁴⁴

A livraria da rainha D. Leonor, já nos alvares do século XVI, compreendia uma quantidade extraordinária de volumes. Conhecemos apenas parcialmente o seu conteúdo, através de uma lista das obras existentes no Mosteiro da Madre de Deus uma dúzia de anos depois da sua morte. Além disso, alguns anos após a morte da rainha uma sua dependente foi quitada pela coroa de 231 volumes do oratório da monarca, possivelmente provenientes do Paço de S. Bartolomeu²⁴⁵, todos entregues então ao mosteiro, um número muito superior ao do inventário. Certamente alguns foram deixando as paredes do cenóbio: falta, na lista, por exemplo, uma obra que D. Manuel II recolheu na sua biblioteca com a notação recorrente nos livros que D. Leonor deixou ao convento, indicando que não podia dar-se “fora” sob pena de excomunhão. Não é a única obra com uma nota do mesmo estilo omissa do inventário.²⁴⁶ Na lista que se conhece, por outro lado, constam, por exemplo, duplicados de algumas obras impressas. Querirá isso dizer algo sobre o uso desses mesmos volumes?

D. Leonor é, ainda, uma das impulsionadoras da imprensa em Portugal. Se, por um lado, apoia a difusão das obras em causa, por outro podemos pensar se há algum tipo de

²⁴¹ Buescu, “Livros e livrarias” 144- 145, considera que a “linguagem” tanto pode ser português como castelhano; apenas cerca de 20 volumes estão redigidos em latim.

²⁴² D. Duarte cita no *Leal Conselheiro* obras que não constam da sua livraria, por exemplo. Sobre o uso de antologias por D. Duarte, muito comum à época e forma de aceder a outros autores, veja-se: João Dionísio, “Literatura Franciscana no *Leal Conselheiro*, de D. Duarte,” *Lusitania Sacra* 13-14 (2001): 491–515.

²⁴³ Buescu, “Livros e livrarias”, 145.

²⁴⁴ José Adriano de Freitas Carvalho, “Princes, armes et lettres.” *Aux confins du Moyen Age. Art Portugais XIIIe-XVe siècle* (Gent: Fondation Europalia International; Tervuren, 1991), 79, citado por Buescu, “Livros e livrarias,” 148.

²⁴⁵ ANTT, Ch. D. João III, liv. 44, fl. 68r. O documento é citado por Cepeda, “Os livros,” 53.

²⁴⁶ Cepeda, “Os livros,” 53.

intencionalidade nas obras que escolhe apoiar. Uma delas é o *Livro das Tres Vertudes* de Christine de Pizan, conhecido sob os auspícios de D. Leonor como “Espelho de Cristina” e impresso por Hermão de Campos em 1518. Não foi a única obra mandada imprimir por D. Leonor. Assumimos que, se a rainha patrocina a impressão destes textos, isso implica que lhes conhece os conteúdos.

Segue-se uma muito breve seleção de obras conhecidas no ambiente cortesão português que se relacionam com a percepção da mulher – rainha, no nosso caso concreto – e a sua relação com o esposo. Cada um dos textos escolhidos tem uma natureza diferente, permitindo pensar sob diferentes perspetivas estes problemas. Selecionou-se o *Regimento dos Príncipes*, de Egídio Romano, presente ao tempo de D. Duarte, pela importância que parece ter na corte e no pensamento do monarca; o *Livro das Tres Vertudes* de Christine de Pizan, traduzido para português no entorno de uma rainha e mandado imprimir por outra, enquanto única obra didática desenhada especificamente para mulheres; o *Confessio Amantis*, do âmbito da literatura didática e exemplar, chegado a Portugal provavelmente através de uma rainha e existente na livraria de D. Duarte; e duas obras saídas da lavra da família real portuguesa – o *Leal Conselheiro* e o *Livro da Virtuosa Benfeitoria* – onde se encontram evidências da forma como se pensava a relação matrimonial.

3.10.1. O Regimento dos Príncipes

O Regimento dos Príncipes (*De Regimine Principum*) de Egídio Romano já foi apelidado de “summa do pensamento medieval sobre a realeza”.²⁴⁷ O texto original foi escrito no final do século XIII, e o seu autor, Egídio Romano (c. 1243-1416), era frade eremita de Santo Agostinho, formado academicamente em Paris, talvez sob a alçada de S. Tomás de Aquino. Da sua obra escrita ficaram inúmeros textos, entre os quais o *De regimine principum*, que dedicou ao futuro Filipe IV de França e terá concluído antes de partir de Paris, sabendo-se que poderá ter abandonado a cidade depois de 1277.²⁴⁸ O texto distingue-se de outros regimentos de príncipes da mesma altura por estar baseado sobretudo em ideais aristotélicos, além de assentar fortemente noutros textos da tradição clássica, ao invés de textos bíblicos e da patrística.²⁴⁹ Isso não invalida que se afaste, por vezes, das conclusões e princípios dos autores clássicos. Por fim, apesar de dedicar a obra ao futuro monarca, o autor declara que tem igualmente a intenção de educar os respetivos súbditos.²⁵⁰

²⁴⁷ Buescu, *Imagens do Príncipe*, 37.

²⁴⁸ Roberto Lambertini, “Giles of Rome”, in *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, (Winter of 2019 Edition), ed. Edward N. Zalta, disponível em <https://plato.stanford.edu/entries/giles/>.

²⁴⁹ Note-se, ainda, a existência natural da influência do pensamento de S. Tomás. Charles F. Briggs e Cary J. Nederman, “Western Medieval Specula, c. 1150-1450”, in *A Critical Companion to the “Mirrors of Princes”*, *Literature* (Leiden: Brill, 2022), 178-179.

²⁵⁰ Chris Jones, “Giles of Rome, Political Thought”, in *Encyclopedia of Medieval Philosophy*, ed. H. Lagerlund (Dordrecht: Springer, 2011), 419-420.

O texto teve uma circulação tão ampla que se conhecem c. 350 cópias. Em Inglaterra, onde foi traduzido para a língua vernacular em meados do século XIV, parece ter atingido um grau de autoridade comparável a Aristóteles. Serviu de fonte a outros autores de obras didáticas, como Honoré Bouvet e Christine de Pizan, além de interagir com textos de outra natureza, de Chaucer a Dante e Bocaccio. O autor e a obra têm sido estudados do ponto de vista da defesa de um poder monárquico forte, de acordo com Stephen H. Rigby.²⁵¹ Quanto à sua presença em Portugal, sabe-se que o texto era lido regularmente na câmara de D. João I em voz alta e tanto os infantes (Duarte e Pedro), como os cronistas o citam.²⁵² A Portugal parece ter chegado a versão castelhana, glosada por Fr. Juan García de Castrojeriz c. 1345 para a educação de Pedro, “o Cruel”. É esta versão que é citada nos textos dos infantes e de Zurara.²⁵³

A obra estrutura-se em três livros: o primeiro destinado a questões em torno do rei, o segundo à vida familiar e o terceiro ao reino. A divisão tripartida da obra e a estruturação dos capítulos segue a disposição clássica deste tipo de tratados e da escolástica.²⁵⁴ A primeira secção da obra, estabelece que o governante deverá amar a Deus e ser prudente, o fundamento para alcançar a maior alegria possível. Passada a explicação sobre o governo do próprio rei – as suas virtudes, paixões e comportamento –, inicia-se a segunda secção, que muda de perspectiva. No segundo livro encontramos duas dúzias de capítulos sobre as relações maritais e a conduta feminina, 21 sobre a criação dos filhos e duas dezenas sobre a gestão da casa. É neste segundo livro que nos vamos concentrar, sobretudo na secção sobre relações maritais e comportamento feminino. Quanto à gestão da casa, a mulher é equacionada no âmbito da administração da mesma, sob a autoridade do homem.²⁵⁵ Por fim, no terceiro livro, Egídio dedica-se ao governo do reino, nas suas múltiplas unidades e circunstâncias. Para o autor, a forma de governo ideal é liderada por um rei, que comanda e faz lei (em oposição a uma governação mais política, em que a lei emana dos governados). O rei não é despótico se tiver sempre como fio condutor o bem comum.

²⁵¹ Stephen H. Rigby, “Aristotle for Aristocrats and Poets: Giles of Rome’s *De Regimine Principum* as Theodicy of Privilege,” *The Chaucer Review* 46, no. 3 (2012), 263-265.

²⁵² Buescu, “Livros e livrarias,” 150.

²⁵³ Buescu, “Livros e livrarias,” 153. As informações iniciais que se seguem partem do princípio que a intervenção do tradutor/autor da glosa não interferiu com a natureza do texto e reflexões de Egídio Romano de um ponto de vista geral. Ao trabalhar diretamente sobre a figura da rainha/esposa, centramo-nos no texto castelhano para evitar confusões entre diferentes edições. A autoria da glosa é questionada por alguns autores, mantendo-se a origem franciscana: Roberto Lambertini, “Lost in Translation: About the Castilian Gloss on Giles of Rome’s *De regimine principum*”, in *Thinking Politics in the Vernacular: From the Middle Ages to the Renaissance*, eds. G. Briguglia e T. Ricklin (Fribourg: Academic Press, 2011), 93-102.

²⁵⁴ Mariana Bonat Trevisan e Amanda Nascimento Schitz, “O Rei e suas filhas: o ‘Espelho de Príncipes’ de Egídio Romano,” *Caderno Intersaberes* 9-21 (2020): 79. Sobre a obra no contexto dos espelhos de príncipes em sentido mais lato: Roberto Lambertini, “Mirrors for Princes”, *Encyclopedia of Medieval Philosophy*, ed. H. Lagerlund (Dordrecht: Springer, Dordrecht, 2011), 791-797.

²⁵⁵ Fátima Regina Fernandes e Eliane Verissimo Santana, “Buona e leale, esprovata e quieta: aspectos da imagem feminina na literatura pedagógico-política no século XIII. O tratado *De Regimine Principum* de Egídio Romano,” *Mirabilia* 17, n. 2 (jul-dez 2013), 242. (Este artigo faz uso da edição castelhana.)

A obra não contempla, contudo, reflexões sobre a relação do rei com o poder espiritual ou a natureza feudal da sociedade para a qual foi redigido.²⁵⁶

Depois de estabelecer os princípios do casamento, a importância da monogamia para homens e mulheres (sobretudo para o rei e a rainha) e de evitar casar com parentes muito próximos,²⁵⁷ o autor da obra referida dedica-se durante alguns capítulos a dissertar sobre as virtudes e defeitos femininos e as relações conjugais. O autor advoga a sujeição da mulher ao marido,²⁵⁸ acompanhando a explicação com exemplos de Valério Máximo. O princípio não é exclusivo para as mulheres: em qualquer circunstância em que existe uma relação desigual, em que um membro da relação é inferior, existe essa “autoridade política” que o membro superior exerce sobre o inferior. Esse domínio não é coercivo, se exercido “amorosamente”.²⁵⁹

Mais adiante o autor disserta sobre “cómo los reyes e generalmente los cibdadanos todos deven tomar mujeres apostadas de los bienes del cuerpo”, em adição aos bens da alma. Os bens do corpo principais são três, a ver adiante. Em primeiro lugar, a futura rainha deve possuir “nobreza e honra de linhagem”. Estas refletem-se na “compañía convenible e placentera” que oferece ao rei e interfere nos outros dois pontos. Além disso, a boa companhia é ainda garantida pela equiparação de idades entre os noivos, tal como pela situação de equidade proporcionada pela elevada linhagem da consorte. Em segundo, o rei tem de ponderar o “poderio civil” que consegue acumular com o casamento. O rei precisa medir o seu poder e proteger-se, tendo muitos amigos e súbditos. A nobreza de linhagem e parentesco da consorte pode ajudar a conseguir a paz e concórdia no reino, se com isso trazer à esfera do rei um número elevado de “amigos”. Em último lugar, quando equacionando um casamento, é preciso pensar na riqueza material como bem corporal da noiva. Este último bem é aquele que menos deve importar ao rei, uma vez que ele já deve possuir riquezas, funcionando por isso em sentido inverso: quanto mais rico o monarca, mais nobre e rica poderá ser a noiva.²⁶⁰

Equacionam-se em seguida os “bienes de dentro”, isto é, os bens da alma. Embora o capítulo se dedique, de acordo com o título, aos bens espirituais, a verdade é que discorre igualmente sobre o aspeto físico. Convém ao rei que a rainha seja alta, porque todos a observam. Apesar de a Bíblia falar apenas da estatura dos reis do Antigo Testamento – altos – convém que as esposas sejam da mesma altura, para não ser desproporcional. A rainha deve ainda ser bonita, para despertar a atenção do rei e porque “pertenece a su estado” (exemplo: rainha Ester). Se os bens do corpo de uma mulher são “fermosura e grandeza”, os do espírito são “templanza e acucia”.

²⁵⁶ Jones, “Giles of Rome,” 419.

²⁵⁷ *Glosa Castellana al “Regimiento de Príncipes” de Egidio Romano*, ed. Juan Beneyto Pérez (Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005), 351-378.

²⁵⁸ *Glosa Castellana*, 369.

²⁵⁹ Graham McAleer, “Giles of Rome on Political Authority.” *Journal of the History of Ideas* 60, n.º 1 (1999), 26.

²⁶⁰ *Glosa Castellana*, 379-382.

Porque o temperamento das mulheres é naturalmente desordenado, é preciso que a temperança as modere. O casal régio deve ser um exemplo para todo o reino, portanto tudo o que fazem devem ser com temperança e “mesura” (Exemplo: Judite). O conceito de “acucia”, parecido com diligência, importa porque ajuda a evitar a ociosidade que tanto mal faz aos homens. Assim, uma rainha tem de ser diligente, mais ainda do que todas as outras pessoas, porque ela é o exemplo das outras senhoras. Deve manter-se ocupada, quiçá como as filhas do Imperador Otaviano, que trabalhavam de agulha e teciam.²⁶¹ Além disso, o autor sumaria três hábitos de louvar e três de admoestar nas mulheres, revelando assim, de uma forma sintética, qual o seu ideal de comportamento feminino. Devem louvar-se na mulher a “vergonha” (=pudor), a piedade e misericórdia, e serem muito “afincadas”. A última característica, de acordo com a explicação que se segue, parece apontar no sentido da profundidade com que sentem e agem. Levam tudo muito “a fundo”: se são cruéis, são muito; se se zangam, zangam-se muito, se se apiedam, apiedam-se muito. Esta característica, embora contada entre as louváveis, é considerada pelo autor como de admoestar na maior parte dos casos. Puramente admoestáveis são o “destemperamento”; a capacidade de falar em excesso e a inconstância.²⁶²

Quanto ao governo da família, para com os filhos o rei tem uma relação relativamente semelhante àquela que estabelece com o reino. Para com a mulher, o parâmetro não é necessariamente o mesmo, já que “la muger em alguna manera es igual del marido”.²⁶³ O governo da mulher não é igual ao dos servos porque, quando Deus criou a mulher, não a criou da cabeça do homem – para não a fazer senhora dele –, nem dos pés – para não a fazer serva – mas da costela, para a fazer igual.²⁶⁴ Ela não deixa de estar, ainda assim, submetida ao marido.²⁶⁵ Como devem, então, ser governadas as mulheres? É preciso que sejam informadas de que: sejam castas; honestas no que dizem e nos seus gestos, temperadas na comida, bebendo com moderação, falando sem excessos, firmes e estáveis no “bien que proponen”.²⁶⁶ Os reis devem ter particular cuidado em usar “dellas [as esposas] templadamente, e que las traten onrradamente, e que vivan com ellas convenientemente”. Igualmente, nisto, o rei é o modelo do reino e a rainha Ester e o seu marido, o par exemplar.²⁶⁷ Quanto ao corpo, é preciso que o marido tenha em atenção a forma como as esposas se apresentam, para que a vaidade não seja excessiva.²⁶⁸ Contudo, é preciso não ser demasiado zeloso, para que não se angustiem os maridos sem necessidade e não se destrua a paz familiar.²⁶⁹

²⁶¹ *Glosa Castellana*, 383-387.

²⁶² *Glosa Castellana*, 406-410.

²⁶³ *Glosa Castellana*, 389.

²⁶⁴ *Glosa Castellana*, 396.

²⁶⁵ Porque a mulher está sujeita ao homem. *Glosa Castellana*, 369.

²⁶⁶ *Glosa Castellana*, 411-416.

²⁶⁷ *Glosa Castellana*, 417.

²⁶⁸ *Glosa Castellana*, 422-428.

²⁶⁹ *Glosa Castellana*, 429-432.

Por fim, Egídio Romano – e o autor da glosa castelhana – admoestam os maridos em dois sentidos que nos pareceriam quase contraditórios perante os exemplos femininos que pontuam este capítulo: o conselho das mulheres é fraco – porque são instáveis e mais frágeis –, portanto não convém depender demasiado delas²⁷⁰ e não se lhes deve confiar segredos, porque não são capazes de os guardar.²⁷¹ Ainda assim, o capítulo sobre o conselho é pontuado com o bom parecer que deu a rainha Joana de França, explicando que foi recusado por não “parecer bem” que o rei e o reino se governassem pelas palavras da mulher. Se, por um lado, se reconhece a capacidade de Joana de bem aconselhar, por outro é descartada apenas por ser mulher, pesando mais a sua condição do que as suas palavras.²⁷²

3.10.2. Christine de Pizan e *O Livro das Tres Vertudes*

“e que o estado que ela recebeo nom é senom huu officio de que lhe conviirrá, em breve tempo, dar conta, porque sua vida, em esguardo do perpetual mundo, nom é senom huu trespasso pequeno”

“Seu falar e governança será doce e benino e seu rostro prazivel e seus olhos baixos, dando saudes a todos os que lhas derem, em palavra tam humana e assi doce que praza a Deos e ao mundo.”

“E será esta Senhora, per pura, benina e santa caridade, vogada e medeaneira antre o princepe, seu marido ou seu filho, se for viuva, e seus povooos e toda a sua gente, em todo bem que ela poder ajudar.”

Christine de Pizan, *O Livro Das Tres Virtudes: A Insinança Das Damas*, ed. Maria de Lourdes Crispim (Lisboa: Caminho, 2002), pp. 103 e 105

Christine de Pizan é uma figura incontornável no contexto sobre o qual nos debruçamos. Filha de Thomas de Pisan e da filha do anatomista Tommaso de Mondino, nasceu em 1364 e mudou-se jovem para Paris, acompanhando o percurso do pai. Thomas era, então, físico e conselheiro de Carlos V. Christine cresceu dentro do ambiente da corte francesa, educada pelos parâmetros de tal. Casou com Étienne du Castel, nobre, notário, o que acabou por suportar a família quando a mudança de cabeça coroada em França ditou uma certa desdita para o pai. O marido faleceu em 1389 e Christine viu-se sozinha, mãe de três crianças e com uma sobrinha ao

²⁷⁰ *Glosa Castellana*, 433-436, incluindo o exemplo da rainha Joana de França que se menciona adiante.

²⁷¹ *Glosa Castellana*, 437-440.

²⁷² Não é claro se este exemplo estava no texto original ou foi produto da glosa castelhana, uma vez que esta versão do texto se trata, na realidade de uma tradução relativamente abreviada e acrescida de muitos exemplos. (Briggs e Nederman, “Western Medieval Specula,” 180). Se, de facto, o exemplo ou a sua explicação são resultado de interpolação castelhana, isso pode dever-se, eventualmente, a uma manifestação, por parte do autor, da distância entre a realidade prática e o caso que estava a narrar.

seu cuidado, além da sua própria mãe desamparada. Depois de dificuldades legais que enfrentou enquanto procurava gerir os seus bens, acabou por começar a escrever. De acordo com Ana Luísa Sonsino, Christine de Pizan fá-lo para “aplar a perda do marido”, depois transforma essa atividade em meio de sustento, através de mecenas.²⁷³

A obra que aqui nos ocupa não está atestada como parte das livrarias cortesãs. No entanto, foi pelas mãos de, pelo menos, duas rainhas portuguesas que passou durante o século XV. O texto chegou a Portugal via rainha Isabel de Coimbra. A teoria mais aceite sobre o percurso do texto até ao reino admite que este pode ter vindo da corte borgonhesa, onde se encontrava, como Duquesa, a Infanta Isabel de Portugal, como meio de apoio à jovem rainha, que vivia então o trágico desenlace da regência presidida pelo pai.²⁷⁴ O texto foi originalmente redigido para Margarida da Borgonha, filha do duque João, o Sem Medo, que casou muito jovem com o delfim de França, Luís. Margarida era irmã de Filipe, o Bom, que, como sabemos, casou com Isabel de Portugal já na condição de duque. A ligação da obra ao entorno da infanta portuguesa da *Íncrita Geração*, é evidente. Maria de Lurdes Crispim relembra a quantidade imensa de manuscritos de obras de Christine de Pizan que se encontravam na corte borgonhesa pelo tempo da D. Isabel.²⁷⁵ Onde foi feita a tradução é menos certo: o *incipit* do manuscrito sobrevivente na Biblioteca Nacional de Espanha aponta a rainha de Portugal, mas como a infanta tem o mesmo nome, admite-se que possa ter havido alguma alteração em cópia do texto.

De meados do século XV saltamos para o início do XVI: em 1518, D. Leonor de Lencastre patrocina a edição impressa da mesma obra, com algumas alterações. É discutido na historiografia se houve realmente uma nova tradução do texto ou não para a edição patrocinada pela rainha quinhentista. Importa-nos assinalar que esta edição reduziu significativamente a parte final da obra e mudou o título (que passa a ser “O Espelho de Cristina”). A secção final, que se preocupava com as mulheres de condição social mais baixa, é cortada. Para Ana Luísa Sonsino, isso evidencia uma mudança no público-alvo da edição impressa.²⁷⁶

Que obra é esta, então? Data de 1405 uma das obras mais famosas da autora, o *Livre de la cité des dames*. O texto é uma alegoria em prosa. A autora constrói nele uma cidade que proteja as mulheres exemplares do passado, respondendo diretamente aos problemas (misóginos) que vê nas produções literárias da época. De seguida, Christine redige um “manual de comportamento” feminino, tendo por objetivo que todas as mulheres possam aceder à Cidade das Damas. É esse

²⁷³ Ana Luísa Sonsino, “Os leitores do *Espelho de Cristina*: um recorte das cortes”, *Medievalista* 25 (2019).

²⁷⁴ Charity Cannon Willard, “A Portuguese Translation of Christine de Pisan’s *Livre Des Trois Vertus*,” *PMLA* 78, no. 5 (December 1, 1963): 459-464. Explora detalhadamente o problema, aventando ainda a hipótese de a tradução poder ter passado pelas mãos da irmã de D. Isabel, Filipa.

²⁷⁵ Christine de Pizan, *O Livro Das Tres Virtudes: A Insinança Das Damas*, ed. Maria de Lourdes Crispim (Lisboa: Caminho, 2002), 29.

²⁷⁶ Sonsino, “Os Leitores Do *Espelho de Cristina*”.

manual – intitulado em francês *Le Livre des Trois Vertus* (1405) -, a obra que chegou a Portugal.²⁷⁷ Nas palavras de Laura Rinaldi Dufresne, recebeu dos investigadores uma variedade de epítetos, que procuraram classificar o seu conteúdo: “everything from a courtesy book, a behavior manual, and a “mirror” for Princess Margaret of Burgundy, to a feminine foreshadowing of Machievelli.”²⁷⁸

De acordo com Maria de Lurdes Crispim, esta é a única obra didática destinada a mulheres que se conhece ter existido em Portugal na Idade Média.²⁷⁹ Parece de monta ainda anotar um detalhe, relacionado com a importância da obra: tanto quanto a investigadora citada pôde apurar, o único manuscrito sobrevivente da tradução portuguesa (MS 11 515, da Biblioteca Nacional de Espanha) não serviu de fonte para a edição impressa patrocinada pela rainha D. Leonor (conservada em 3 volumes e locais distintos: Biblioteca Nacional de Lisboa, Biblioteca do Palácio de Vila Viçosa, Biblioteca Nacional de Espanha).²⁸⁰ Isso mostra-nos que, pelo menos, a obra teve um circulação suficientemente ampla em Portugal, para motivar mais do que uma tradução.

Qual é, então, a rainha modelar²⁸¹ que Christine de Pizan apresenta no *Livro das Tres Vertudes*? De acordo com Licínia Correia o texto dá importância estrutural a temas como o amor a Deus, a honra e o bom nome, a prudência e cuidar-se contra os perigos do amor cortesão.²⁸²

A parte mais substancial do texto – tanto na versão manuscrita como na impressa, dedica-se às grandes senhoras: rainhas e princesas. A autora assume, mais tarde, que há ensinamentos gerais apresentados a estas grandes que são comuns a todas as mulheres. Christine é instruída pelas três virtudes – Razão, Direitura [Retidão], Justiça – a encontrar forma de educar as mulheres de todas as estirpes sociais para que possam entrar na *Cidade das Damas*.²⁸³ Recebida a missão, as virtudes começam por se dirigir às grandes senhoras referidas. O capítulo II dedica-se a chamá-las, admoestando-as no sentido de acalentarem “as virtudes” que engrandecem os corações e duram mais do que as riquezas terrenas, e apresentando o fundo programático desta educação: o amor e temor a Deus.²⁸⁴

²⁷⁷ O conceito “misógino” é usado por Marilyn Desmond, “Christine de Pizan,” in *The Cambridge Companion to Medieval French Literature*, ed. Simon Gaunt and Sarah Kay (Cambridge: Cambridge University Press, 2008), 129.

²⁷⁸ Laura Rinaldi Dufresne, “Christine de Pizan’s ‘Treasure of the City of Ladies’: A Study of Dress and Social Hierarchy,” *Woman’s Art Journal* 16, n.º 2 (1995): 29.

²⁷⁹ Pizan, *O livro*, 17.

²⁸⁰ Pizan, *O livro*, 56 e 58.

²⁸¹ Vamos usar neste momento, indiscriminadamente, rainha, princesa e senhora. O livro de Christine de Pizan apresenta “princesa” durante a maior parte do tempo. Para evitar a repetição de “rainha” *ad nauseam*, optamos por esta solução.

²⁸² A autora estudou o texto de Christine de Pizan em confronto com a vida da rainha Isabel de Coimbra. Licínia Maria da Trindade Correia, “*A Insinuação das Damas – Formas de Poder Feminino no século XV* (o caso de Isabel de Lencastre)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2013), 4-14.

²⁸³ Pizan, *O livro*, 75-78.

²⁸⁴ Pizan, *O livro*, 80.

A primeira descrição de uma grande senhora coloca-a no leito, entre tecidos ricos e suaves. O cenário idílico serve de fundo para descrever o comportamento possível, mas desadequado de uma mulher nessa condição: a ociosidade, a ganância/avareza, a gula, a vaidade, a soberba, fazem parte do relato.²⁸⁵ Depois de pregar severamente contra todos estes defeitos e propor melhores pensamentos,²⁸⁶ o texto dedica-se finalmente a educar a princesa. Entre os dois percursos possíveis para qualquer cristão (a vida contemplativa e a vida ativa), a princesa é advertida que deve encontrar um caminho intermédio, porque aí encontrará a virtude. Afinal, um dos problemas que pode impedir a sua entrada no céu, e faz intrinsecamente parte do seu estado, precisa de ser entendido espiritualmente. Isto é, o reino dos céus é dos pobres, sim, mas dos pobres em espírito. É preciso desapego e racionalidade na forma como se lida com a riqueza material. A autora cita ainda, pelo menos, três santas rainhas pelo nome ou indicação familiar: a mulher de Clóvis (Santa Clotilde), Santa Baudor e Santa Isabel da Hungria. Além de não se apegar excessivamente às riquezas, a princesa deve ainda lidar com as honras que lhe são destinadas de forma desapaixonada. Deve recusá-las sempre que possível, agradecer a Deus e retribuir aquelas que aceita.²⁸⁷

A princesa deve aceitar com paciência a adversidade. Não se vinga, como Cristo não se vingou na Paixão. Dá com isso o exemplo aos mais pequenos, no mesmo sentido que Séneca apontou ser adequado.²⁸⁸ De facto, o tema da princesa como modelo a seguir aparece recorrentemente: o mesmo princípio é aplicado à importância de visitar pessoalmente os hospitais e os pobres, com eles falando, tocando-lhes e dando esmolas.²⁸⁹ Além de ganhar em humildade e confortar a população, a princesa dá o exemplo para que outros a sigam. As obras de misericórdia devem nortear as suas ações neste âmbito (sustentado num uso adequado do dinheiro do seu tesouro, para caridade). Neste sentido caritativo, a princesa deve preocupar-se com os pobres, doentes, viúvas, moças órfãs por casar, escolares e clérigos em pobreza, para lhes poder enviar esmola através do seu esmoler.²⁹⁰ Como exemplo para o reino, a princesa educa ainda as suas filhas. O comportamento adequado destas transmite-se a outras donzelas por esse meio.²⁹¹

No contexto da relação com o reino, a senhora é piedosa: não só o mal alheio lhe doerá como se fosse seu, como coloca as “mãos à obra”. Deve interceder entre o rei o reino, sem que com isso mine a autoridade dele. Age apenas para manter a paz entre o senhor e os súbditos, apresentando pessoalmente os pedidos que lhe parecer conveniente. A busca da paz pelo bem do reino estende-se até aos conflitos militares, devendo a senhora procurar a sua boa resolução, por

²⁸⁵ Pizan, *O livro*, 82-83.

²⁸⁶ Pizan, *O livro*, 84-90.

²⁸⁷ Pizan, *O livro*, 98-102.

²⁸⁸ Pizan, *O livro*, 103-104.

²⁸⁹ Estas devem ser públicas, no domínio da relação com o clero, igualmente para dar o exemplo. Pizan, *O livro*, 143-144.

²⁹⁰ Acresce ainda o dever de visitar lugares santos e igrejas. Christine de Pizan, *O livro*, 111-114.

²⁹¹ Pizan, *O livro*, 136.

forma a evitar a destruição que eles provocam. Neste último caso, Christine de Pizan indica que muitas outras rainhas o fizeram, como Branca de Castela.²⁹² A atitude de pacificação estende-se ainda à família do marido: não só os deve amar e “agasalhar”, como deve procurar estabelecer a paz quando se desentendem com o seu esposo.²⁹³

Dois grupos particulares de pessoas merecem ainda atenção demorada: os religiosos e as mulheres da corte da princesa. Com os primeiros é importante manter uma boa relação por dois motivos: 1) rezam pela princesa; 2) é conveniente que os pregadores a louvem nos seus sermões, porque isso a protege. Com uma imagem positiva divulgada pelos clérigos, a senhora ganha a admiração do povo e do seu senhor.²⁹⁴ Na verdade, a princesa deve cair na graça e “bemquerença” dos seus súbditos. É importante amar todos os religiosos, letrados e membros do conselho em particular, uma vez que o convívio quotidiano com a nobreza permite à partida uma boa relação com esta.²⁹⁵ Mesmo sabendo que alguns podem não a amar, ou que a invejam, a rainha deve manter-se imperturbável e manifestar que não sabe desses casos.²⁹⁶

Quanto às mulheres que rodeiam a senhora, ela tem para com elas a obrigação de as proteger dos cavaleiros atrevidos, promover o seu desenfadamento com jogos honestos e promover a “honestidade no vestir”. O ambiente deve emular aquele que existe num convento, quanto à relação entre as senhoras e a princesa que as tutela. Estas mulheres devem temer aquela que servem,²⁹⁷ devem amá-la de todo o coração. Isto manifesta-se através de procura de dar bom conselho, para o bem da sua alma, proteger-lhe a honra evitar a lisonja.²⁹⁸ Afinal, se se belisca a honra das senhoras que acompanham a rainha, belisca-se igualmente a honra daquela. A inveja e o “maldizer” estão banidos do seu comportamento.²⁹⁹ Isto tanto é válido para “maldizer” as companheiras como para maldizer a senhora. No caso desta última é particularmente grave. Além de ser pecado, a desonra da “maldizente” é proporcional ao grau da sua senhora; é traição; vai contra o juramento que teria prestado ao entrar para o serviço; é querer mal a quem a cria e mantém; vai contra o princípio bíblico de não julgar o outro. Quando muito, se a senhora que serve a rainha tem alguma preocupação deste estilo, deve informar o confessor daquela para que ele faça com a informação o que melhor achar.³⁰⁰

As virtudes cristãs – teologais e cardeais – norteiam uma boa parte das restantes indicações. A temperança manda que tudo se tome com moderação: a riqueza no vestir faz parte do ofício de reinar, mas é preciso que não seja excessiva; o mesmo se diz da comida e do dormir, tal como dos

²⁹² A tia de Afonso III, rainha de França. Pizan, *O livro*, 105-108.

²⁹³ Pizan, *O livro*, 132-133.

²⁹⁴ Pizan, *O livro*, 143.

²⁹⁵ Pizan, *O livro*, 142.

²⁹⁶ Pizan, *O livro*, 138.

²⁹⁷ Pizan, *O livro*, 148-150. A ideia do convento como modelo reaparece a Pizan, *O livro*, 233-235.

²⁹⁸ Pizan, *O livro*, 209-215.

²⁹⁹ Pizan, *O livro*, 216-217; 220-229.

³⁰⁰ Pizan, *O livro*, 230-232.

gastos com perfumes e outros produtos supérfluos. Esta virtude cardeal estende-se ainda à comunicação: a rainha deve falar com temperança, organizando os seus pensamentos e de forma modesta.³⁰¹ Já no domínio da fé, a princesa deve rezar, mas acompanhando as orações com a aprendizagem dos temas cristãos, e levando consigo outras mulheres às festas públicas.

A princesa de Christine sabe ler e terá, provavelmente, algum domínio de contabilidade, além de se interessar pelo conhecimento científico em geral. Só assim se explica que deva ler livros de ensinamentos, de bons costumes e de devoção, tal como deve acompanhar os relatos de “bons cavaleiros”, “bons homens e boas mulheres”, e os ensinamentos dos grandes letrados e da área das ciências.³⁰² Supomos que terá algum domínio da contabilidade porque a autora aventa que a princesa deve tomar conhecimento das despesas da sua casa pessoalmente (e implica alguns juízos de valor sobre a correção das mesmas), seguindo esta instrução com uma listagem dos domínios em que deve organizar as suas contas (esmolas a pobres, despesas da casa, pagamentos a oficiais e mulheres, dons a estrangeiros e outros, entesourar e usar o que sobra para o que quiser).³⁰³

No âmbito familiar, Christine pauta a descrição pelo amor e cuidado. A rainha deve amar o marido, apresentar-se a ele com “humilde feito” e “palavra”, obedecer-lhe e manter paz, além de demonstrar por ele o seu amor. Este amor é visível na forma como o serve em corpo e alma, como o vê amiúde e se interessa pelo seu estado, como roga pelo seu regresso quando não está. Se as coisas não estão a correr pelo melhor, a rainha pode explicar ao confessor algum defeito que a preocupe, mas de resto cabe-lhe apenas suportar o mau marido.³⁰⁴

Quanto aos filhos, a rainha é colocada como a supervisora da educação destes. A senhora está presente quando se levantam e deitam, visita-os amiúde. Interessa-se pelas suas aprendizagens, tanto no domínio religioso quanto científico, interrogando-os ela própria e não se coibindo de os corrigir. A atenção estende-se a procurar informar-se adequadamente sobre o mestre dos filhos. As filhas, que seriam educadas mais próximo da mãe, têm ainda direito a um pouco mais de atenção. É preciso que a rainha saiba da índole da mulher “que as tem” com ela, porque o seu exemplo é importante para o crescimento das jovens. Devem aprender a ler, acompanhar as horas, ler livros de devoção e bons costumes.³⁰⁵

Tudo isto se aplica à rainha (ou princesa em potência ainda), já casada e senhora de súbditos. Mas, e se acabou de casar ou enviuvou? Em caso de viuvez, Christine de Pizan admite a necessidade do luto, com choro, pranto e encerramento depois das exéquias, além das necessárias orações por alma do falecido. Tudo isto pode chegar ao ponto de ser “admoestada” pela família. É preciso que a princesa viúva tome conta de todos os assuntos fundamentais em

³⁰¹ Pizan, *O livro*, 115-119.

³⁰² Pizan, *O livro*, 115-120.

³⁰³ Pizan, *O livro*, 151-153.

³⁰⁴ Pizan, *O livro*, 126-131.

³⁰⁵ Pizan, *O livro*, 134-135.

seguida. São sobretudo dois os pontos a levar em conta: o testamento do marido e respetivas instruções, e o cuidado dos filhos menores e respetiva herança. Depois, é preciso que se retire para as suas terras, cuidando destas, visitando os doentes e pobres. Se for demasiado jovem, fica sob o cuidado dos parentes. Em qualquer circunstância, é preciso cuidar da sua honra.³⁰⁶ No caso da recém-casada, há um primeiro cuidado específico a ter: a constituição do estado (“lhe seja dado estado, tal e tom grande como pertence ao príncipe”), com servidores adequados, mestres se for jovem, confessor e uma diversidade de mulheres que a acompanhem. Entre estas destaca-se uma, que deve ser a mais velha, que governe a casa e zele pela adequação dos desenfadamentos, pela educação da princesa e pela boa relação do casal.³⁰⁷

Christine de Pizan vai tão longe que chega a propor um horário para o quotidiano da princesa, sob a égide da prudência.³⁰⁸ O dia da senhora começa com a oração da manhã, de que a própria deve tomar conta; depois segue-se uma missa, devendo a princesa atender os pobres que se juntam à porta da capela, por demonstração do que acaba de ouvir; depois dirige-se ao Conselho, onde ouve todos os intervenientes. Se for possível, a princesa deve preparar de antemão esta participação. Depois come, ouvindo boas histórias (um pouco ao estilo das leituras conventuais).³⁰⁹ Depois de se levantar da mesa, vai receber (com alegria) quem tiver vindo ao seu encontro e seja necessário receber. Segue-se um breve período de descanso, e depois deste, se não houver compromissos, há liberdade para algum tempo de convívio com as suas filhas e servidores (que se faça algum trabalho e contem histórias entre si), até à hora de vésperas. Aqui há missa. Se for verão (supomos que isto é dito porque o número de horas de luz é maior), depois da missa a senhora pode ir “folgar” a algum “virjeu” (jardim) até à hora da ceia. Tomada esta refeição, ainda há tempo para receber mais pessoas, antes de chegar a hora de dormir. O dia termina com a oração pessoal da princesa.

3.10.3. *O Amante: o Confessio Amantis* de John Gower

De entre as obras da biblioteca de D. Duarte úteis ao nosso propósito, podemos destacar uma: o *Confessio Amantis* de John Gower, identificado como “O Amante”. Este foi, inclusive, um dos seus modelos para o *Leal Conselheiro*.³¹⁰ Trata-se de uma obra de cariz didático moralizador, produzida em Inglaterra no final do século XIV. Embora não seja um texto do tipo dos “espelhos”, contamo-lo aqui porque, como veremos, já foi intuído por outros investigadores

³⁰⁶ Pizan, *O livro*, 160-167.

³⁰⁷ Pizan, *O livro*, 168-180 A necessidade de bons servidores não aparece unicamente aqui, mas igualmente a p. 111.

³⁰⁸ Pizan, *O livro*, 121-124

³⁰⁹ A rainha D. Leonor de Lencastre dá indicação de seguir esta prática, como já vimos. Belem, *Chronica Serafica*, p. 85

³¹⁰ Pascual-Argente, “Iberian Gower,” 211.

que as transformações que sofreu à chegada à Península Ibérica podem tê-lo transformado num “espelho de princesas”.

A participação da rainha D. Filipa no processo de tradução tem sido discutida. É fiável que tenha sido produzido no seu entorno, por um membro da sua casa. O único testemunho documental existente desta tradução feita por um Robert Pain, cónego da Sé de Lisboa, confere com o nome de um oficial da casa da rainha, embora o autor não se faça valer dessa posição no prólogo que chegou à tradução castelhana.³¹¹ Uma súplica enviada ao papado indica que o cónego terá falecido antes de outubro de 1456.³¹² A intervenção de D. Filipa tem sido discutida, mas a historiografia parece ter chegado a um ponto em que, embora a natureza exata da participação da rainha não seja clara, a sua intervenção não é discutível.³¹³

Em si mesmo, o texto é uma coleção de histórias exemplares, narradas na confissão de um amante a um sacerdote de Vénus. O poeta (personificado por Amans) é instruído no percurso nas artes do amor cortesão e cristão. As histórias utilizadas provêm de uma variedade de fontes, desde a tradição clássica à medieval.³¹⁴ O uso das narrativas clássicas como exemplos no âmbito de uma narrativa moralizadora cristã podia ser algo estranho. Lynn Shutter considera que as reflexões de cariz ético em torno destas narrativas estão estreitamente ligadas a reflexões de cariz histórico. É preciso que o leitor construa a sua relação com as personagens em termos de continuidade e descontinuidade histórica.³¹⁵

A tradução para português contém algumas alterações ao texto original, que para Bullón-Fernandez se podem pensar como paralelas à “tradução” destas senhoras, Filipa e Catalina, das suas famílias natais para novos reinos. A mesma autora considera que o texto pode ter funcionado,

³¹¹ P. E. Russell, “Robert Payn and Juan de Cuenca, Translators of Gower’s ‘Confessio Amantis,’” *Medium Ævum* 30, no. 1 (1961): 26–32.

³¹² APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx. 50, Calisto III, 184.

³¹³ Tiago Viúla de Faria, “From Norwich to Lisbon: Factionalism, Personal Association, and Conveying the Confessio Amantis,” in *John Gower in England and Iberia. Manuscripts, Influences, Reception*, ed. Ana Saéz-Hidalgo (Boydell & Brewer, 2014), 132.

³¹⁴ The Editors of of Encyclopædia Britannica, “Confessio Amantis | Middle English, Poetry, Allegory | Britannica,” [www.britannica.com](https://www.britannica.com/topic/Confessio-amantis), November 20, 2014, <https://www.britannica.com/topic/Confessio-amantis>.

³¹⁵ Lynn Shutter, “Confronting Venus: Classical Pagans and Their Christian Readers in John Gower’s Confessio Amantis,” *The Chaucer Review* 48, no. 1 (2013): 39–40.

neste contexto, como “espelho de princesas”.³¹⁶ Há outro tipo de mudanças, em sentido estrutural, mas o arco da narrativa não foi mexido pelo tradutor da versão portuguesa.³¹⁷

Há duas versões do *Confessio Amantis*. A primeira, e que terá chegado a Portugal, está em linha com Richard II de Inglaterra: tanto no prólogo atribui a “comissão” ao rei, como fecha com uma oração de louvor. Uma outra versão, revista já sob Henry IV, omite estas referências. Além destas duas secções, o texto contempla VIII livros. Cada um se debruça sobre um dos pecados mortais, com a exceção do VII, que se aproxima de um espelho de príncipes,³¹⁸ provavelmente inspirado na vida familiar de nascimento da rainha de Portugal.³¹⁹ Neste livro, duas das últimas histórias – ligadas à castidade – são as histórias das mesmas duas mulheres clássicas que Zurara refere – Virgínia e Lucrécia. Recentemente, Clara Pascual-Argente propôs que D. Duarte tenha utilizado a obra como fonte.³²⁰

De acordo com Misty Shierbele “It has long been recognized that the *Confessio Amantis* is concerned with counsel”. A protagonista do conto “Humility and the Tale of Three Questions”,³²¹ por exemplo, convence o pai a enviá-la à corte régia, explicando que uma mulher pode conseguir o que um homem não consegue. Aí presente, a jovem atua praticamente como conselheira do monarca. Não é o único caso em que o ato de aconselhar é associado ao género feminino pelo poeta. Não são exclusivamente as mulheres as conselheiras, mas são o único grupo que parece ter sempre sucesso, sendo mesmo “autorizadas” a tê-lo em momentos em que os homens não têm. Na perspectiva da mesma autora, o conto referido descreve a transferência da posição de

³¹⁶ Em específico no “Tale of Tereus” – María Bullón-Fernández, “Translating Women, Translating Texts: Gower’s ‘Tale of Tereus’ and the Castilian and Portuguese Translations of the *Confessio Amantis*,” in *John Gower: Manuscripts, Readers, Contexts*, ed. Malte Urban (Turnhout: Brepols, 2009), 109-32; María Bullón-Fernández, “Gower and Gender,” in *The Routledge Research Companion to John Gower*, ed. Ana Saez-Hidalgo, Brian Gastle, and R. F. Yeager (Oxon: Routledge, 2017), 29. Este conto debruça-se sobre uma das personagens comuns ao *The Legend of Good Women* de Chaucer: Philomela. De acordo com a autora, é provável que a história tivesse particular ressonância com as duas rainhas em causa porque trata de “trocas de mulheres”. Nas palavras de Bullón-Fernández: “The new wife is expected to adopt a new name and shift her loyalty from her father to her husband once she is exchanged.” No conto, o distanciamento da família biológica não é total; a autora argumenta que ler as três versões do texto de Gower (original, português e castelhano) permite vislumbrar e compreender melhor as ansiedades em torno da “tradução” de mulheres de estirpe régia de família natal para família matrimonial.

³¹⁷ Pascual-Argente, “Iberian Gower”, 213, sobretudo ao nível das secções originais em latim. Além destas, a alteração mais óbvia é a passagem do verso em Middle English para prosa em português.

³¹⁸ Diane Watt, “John Gower,” in *The Cambridge Companion to Medieval English Literature 1100–1500*, ed. Larry Scanlon (Cambridge: Cambridge University Press, 2009), 156.

³¹⁹ César Olivera Serrano, “Felipa y Catalina de Lancaster: religiosidad y relato historiográfico,” *Anuario de Estudios Medievales* 46, n.º 1 (janeiro-junho de 2016): 369.

³²⁰ Pascual-Argente, “Iberian Gower,” 210-221.

³²¹ Curiosamente, a história é ambientada na Península Ibérica. O rei chama-se Alfonso e a jovem, Petronella. As motivações para a localização da narrativa podem girar em torno da família de D. Filipa: John of Gaunt tinha casado em segundas núpcias com Constanza, filha de Pedro I de Castela, reclamando assim o trono daquele reino. A guerra suceder-se-ia e esse é um dos fatores que traz D. Filipa a Portugal, tal como a meia-irmã, Catalina, a Castela. É possível que John Gower esteja a seguir uma fonte para a narrativa deste conto, mas a ideia de que está a ser efetivamente redigido pela década de 1380 e isso pode fornecer uma ponte para John of Gaunt é persuasiva. Katie Peebles, “John Gower’s Leveraging of Spain in English Politics: Arguing from Foreign Grounds,” *ES: Revista de Filología Inglesa* 33, no. 1 (2012): 97–113.

conselheira de uma mulher de dentro da sua casa para a esfera do rei, através do casamento, e assim para a esfera política. O conto parece mesmo sugerir-lhe que uma mulher pode ocupar uma posição como conselheira realmente poderosa porque o seu estatuto lhe permite desafiar o rei sem ameaçar a sua autoridade.³²²

Esta não é a única narrativa em que pontifica uma boa conselheira. O *Tale of the Florent* é outro desses casos. Para a mesma investigadora que referimos, ambos acabam por caracterizar as relações entre o senhor e o conselheiro comparando-as a um casamento.³²³ Além disso, o autor parece servir-se dos exemplos femininos neste espelho de príncipes, tomando as mulheres como “valuable members of medieval society – both as traditional wives and others and as counsellors”.³²⁴ Outras narrativas sobre mulheres contidas na obra funcionam como forma de chamar a atenção para comportamentos desadequados, focando a narrativa nos elementos masculinos.³²⁵

3.10.4. A literatura dos príncipes de Avis: o *Leal Conselheiro* e a *Virtuosa Benfeitoria*

Pensar sobre os modelos de comportamento admissíveis às senhoras da alta aristocracia e sobre a relação conjugal no mesmo núcleo societário tem, no século XV, uma inusitada vantagem: dois dos infantes filhos dos fundadores da dinastia de Avis deixaram escritos que nos permitem tentar explorar que concepções seriam correntes à data no seio deste estrato social. D. Duarte e D. Pedro não escreveram apenas, respetivamente, o *Leal Conselheiro* e o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*; da mesma maneira, não foram os únicos escritores entre a família real. D. João I, seu pai, deixou para a posteridade o seu *Livro da Montaria*. Olhamos para os dois textos citados, de D. Duarte e D. Pedro, porque neles se intuem as concepções que procuramos estudar.

Do ponto de vista da história da filosofia, as obras magnas dos dois irmãos desta geração (Duarte e Pedro) apresentam uma diferença substancial: enquanto D. Duarte se apoia na experiência (e se exime a seguir estruturas de redação e pensamento típicas da filosofia tradicional no período), D. Pedro é sistemático num sentido quase escolástico. D. Duarte organiza a sua maior obra completa, o *Leal Conselheiro*, a pedido de D. Leonor a partir de textos que parecem

³²² Misty Schieberle, “‘Thing Which a Man Mai Noght Areche’: Women and Counsel in Gower’s ‘Confessio Amantis,’” *The Chaucer Review* 42, no. 1 (2007): 92-93.

³²³ Amanda Walling, Review of *Feminized Counsel and the Literature of Advice in England, 1380–1500*, by Misty Schieberle, *JEPG, Journal of English and Germanic Philology* 115-4 (2016): 508-509.

³²⁴ Misty Schieberle, *Feminized Counsel and the Literature of Advice in England, 1380-1500* (Turnhout: Brepols, 2014).

³²⁵ No caso de Lucrecia, a obra parece ter seguido de perto – pelo menos no texto original – Tito Lívio, o que sugere a conotação política com que o conto é utilizado. O desenlace da narrativa é, portanto, conduzido para que se louve a atitude de Lucrecia perante os factos a que foi sujeita e se denigre a imagem do seu violentador, Tarquínio. Glendinning, “Reinventing,” 65.

dispersos, sem pretensões literárias.³²⁶ No prólogo, escrito em discurso direto à maneira de uma carta à rainha, D. Duarte descreve a sua obra, dizendo que, se a rainha quiser, lhe poderá chamar “leal conselheiro”, e entendê-lo como um “ABC de lealdade”, feito principalmente para grandes “senhores e gente de suas casas”. A lealdade de que fala está bem praticada no reino, entre senhores e servidores e maridos e mulheres. Enquanto rei, D. Duarte sente-se obrigado a mantê-la em prática.³²⁷ A obra compreende um tratado, propriamente dito, e um conjunto de aditamentos dispersos; autores diversos atribuíram-lhe diferentes naturezas, o que revela a heterogeneidade das fontes e do trabalho em si mesmo,³²⁸ e, eventualmente, um final atrapalhado pela morte do monarca em 1438.³²⁹

Uma das perspetivas de análise coloca-o no âmbito dos espelhos de príncipes, sobretudo pela afinidade com textos como o *De Regiminem Principum* de que falámos.³³⁰ Dentro do texto principal da obra, D. Duarte abalança-se a pensar sobre o entendimento, a vontade e a memória, os pecados capitais e as virtudes (teologais e cardinais).³³¹ É dentro deste último grupo, no contexto da Caridade, que D. Duarte se dedica a pensar sobre “Da maneira como se devem amar os casados”,³³² capítulo que se segue a outro intitulado “Das maneiras d’amar”.³³³ No contexto daquilo que vimos explorando, é este o ponto que mais nos interessa, por nos revelar um pouco do pensamento de um rei sobre a relação marital, fundamental no contexto em que estamos a trabalhar.

O rei considera a existência de quatro formas de amar: benquerença, desejo de bem-fazer, “amores” e amizade. Bem-querença diz respeito, para D. Duarte, a um estado geral de querer o bem-estar de outrem, sentimento comum à maior parte das pessoas; desejo de bem-fazer é menos comum porque implica uma vontade ativa de fazer algo por outra pessoa. “Amores” parece ser uma ideia que corresponde às paixões amorosas desordenadas, que toldam o raciocínio e fazem com que aquele que ama queira a reciprocidade de forma egoísta; amizade, sendo diferente de todas as já referidas, participa em parte nelas, mas é mais tranquila, e mantém o outro presente

³²⁶ José Gama, “A geração de Avis,” in *História do Pensamento Filosófico Português. Vol. 1 Idade Média*, ed. Pedro Calafate (Lisboa: Caminho, 1999), 379-380, 388; Pedro Calafate, “O infante D. Pedro,” in *História do Pensamento Filosófico Português. Vol. 1 Idade Média*, ed. Pedro Calafate (Lisboa: Caminho, 1999), 411.

³²⁷ A edição consultada é a edição eletrónica da obra. Duarte (rei), *Leal Conselheiro*, ed. João Dionísio (Madison, Wisconsin: University of Wisconsin – Madison Libraries, 2012), disponível em: <https://search.library.wisc.edu/digital/ALealConselheiro>. Citamos o número do capítulo em caso de necessidade: Duarte, *Leal conselheiro*, “Prymeyramente se segue o prologo”.

³²⁸ João Dionísio, “Literatura Franciscana,” 494, 509.

³²⁹ Ana Maria S. A. Rodrigues, “O amor conjugal, filial e fraternal segundo D. Duarte,” in *Casamentos da Família Real Portuguesa – Êxitos e Fracassos*, vol. IV, ed. Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva e Ana Leal de Faria (Lisboa: Círculo de Leitores, 2017), 15.

³³⁰ Juliet Perkins, “Service, Not Subsistence: Chapter 98 of Dom Duarte’s *Leal Conselheiro*,” *Portuguese Studies* 31, no. 2 (2015): 211-212.

³³¹ Estrutura explicitada por vários, ver nota anterior.

³³² Duarte, *Leal conselheiro*, cap. RIIII.

³³³ Duarte, *Leal Conselheiro*, cap. RV.

nos pensamentos e atitudes daquele que ama. É o sentimento que parece presente na família.³³⁴ Os casados devem amar-se das quatro formas referidas, e os maridos trabalhar por serem amados e temidos pelas esposas. O amor vem “por desejo do coração”, mas convém que seja ganho e mantido. A esposa deve ser honrada e prezada, e é preciso que as vontades se façam concordantes.

A “boa, sages e discreta molher, que bem ama o seu marido” não deve ser razão de ciúmes ou alvo de dúvidas quanto à sua lealdade. D. Duarte considera que o bom entendimento e relação dos esposos se aproxima mais da amizade que dos amores, embora saiba que há quem discorde dele. A amizade gera paz e concórdia, enquanto os amores geram ciúme e outros sentimentos negativos. Os esposos – como os amigos – devem guardar entre si lealdade, segredo (não revelar o que outro não quer que se revele), verdade (não mentir), segurança, boa interpretação, boa presunção.³³⁵

D. Duarte ainda se dedica a explicar como devem os maridos ganhar as esposas, ser delas “bem amados” e “temidos”, sendo que este último termo corresponde a não querer perder o favor de outrem. O amor – tanto da esposa como dos amigos – tem de ser ganho e cultivado. Ao contrário de outra literatura coeva, o monarca não vilipendia as mulheres não as considera como culpadas da perdição amorosa deles. Nem todas são confiáveis, claro, mas sobre essas não comenta. A estrutura da sociedade que o texto do seu trabalho reflete é certamente patriarcal, e o marido é sem dúvida o chefe de família, mas a perspectiva é surpreendentemente mais equitativa do que o esperado. Como nota Ana Maria S. A. Rodrigues, é difícil saber se o relacionamento do monarca com a esposa refletia estes princípios. Se acreditarmos textualmente no prólogo do livro em causa, os conselhos que D. Duarte regista são desnecessários a Leonor, porque ela já os conhece e pratica.³³⁶

Se da obra de D. Duarte transparece uma imagem de relativo equilíbrio e harmonia, o texto de D. Pedro, mais estruturado, fornece uma perspectiva e teorização diferentes quanto à relação conjugal. Não se trata, neste caso, de pensar sobre como funciona o casal entre si, mas na forma como se relacionam com a restante família através de uma metáfora concreta.

Nas palavras de Pedro Calafate,³³⁷ ao longo do texto da *Virtuosa Benfeitoria*, o infante expressa a convicção da necessidade do poder (a que chama senhorio), sobretudo no estado decaído (por causa do pecado original) da humanidade. Esse poder é tanto mais necessário quanto é importante a manutenção da paz e justiça, uma vez que os homens estão sujeitos à ambição de dominar. O governo é exercido como serviço abnegado por um homem que, igual aos outros em natureza, deve ser dotado de ciência. É a concessão de benefícios de forma voluntária que permite que se estabeleçam laços morais positivos entre o senhor e o súbdito. O rei é, portanto, um pai,

³³⁴ Duarte, *Leal Conselheiro*, cap. RIII, §11-§31.

³³⁵ Duarte, *Leal Conselheiro*, cap. RV §1-§34.

³³⁶ Rodrigues, “O amor conjugal,” 23-28, 41.

³³⁷ Calafate, “O infante D. Pedro,” 436-443.

na linha de muitos outros pensadores – D. Duarte incluído –, “tutor” daqueles que estão sujeitos, que “ama, educa, aconselha, protege e defende os súbditos acima dos seus interesses ou comodidades pessoais.”³³⁸ D. Pedro expressa claramente a ideia, na *Virtuosa Benfeitoria*. Para ele,³³⁹ o poder vem de Deus e é entregue ao governante através de mediação popular, pelo consenso dos povos e depois transmitida hereditariamente até à quebra da linha sucessória. Curiosamente, estes mesmos princípios que parecem estar envolvidos quando as duas rainhas regentes de nome Leonor perdem o governo do reino, histórias descritas na cronística no século XV.³⁴⁰

Estas conceções não parecem excessivamente diferentes de outras do mesmo teor que circularam na Idade Média. No entanto, se olharmos para esta teorização em conjunto com uma passagem específica da *Virtuosa Benfeitoria*, talvez se encontre uma diferença de perceções que explique realmente a diferenças como a ausência da rainha como outorgante ou autorizadora de ações do rei, a estudar adiante.³⁴¹ O infante (e o seu confessor) dedica(m) um capítulo a explicar se deve o marido amar mais a mulher ou os seus “geradores” (pais).

O autor confronta três razões para serem os homens mais “obrigados” às suas mulheres do que aos pais: I) quanto maior o encargo carregado sobre alguém, mais se lhe deve ser “obrigado”, logo, sendo a mulher singularmente entregue ao marido, ele deve ter para com ela maior cuidado; II) o encargo repartido por muitos diminui a obrigação individual (um casal tem vários filhos, portanto as obrigações dividem-se; a mulher é única do marido); III) a união matrimonial nos termos concebidos pelo cristianismo medieval fundado na tradição bíblica (sendo casal descrito como parte de uma unidade, a partir das palavras de Jesus em Mateus, 19). É a este propósito que o autor faz uso pela primeira vez da comparação entre o casal e a uma árvore em que se fez um enxerto: a mulher é o ramo enxertado no marido, para que deles nasça fruto.³⁴²

Quando, no final, o autor procura concluir que, na verdade, o homem é mais “obrigado” aos seus pais do que à sua mulher, retoma a comparação com a árvore enxertada para mostrar o seu ponto de vista, que refuta a ideia de que o marido deve mais “obrigação” à esposa do que aos pais. Não é o único dado de que faz uso, mas a frase lapidar que sintetiza a ideia é devedora desta mesma comparação: “E a molher e ramo postiço do marido. E nom som huã cousa per natureza,

³³⁸ Calafate, “O infante D. Pedro,” 435.

³³⁹ O livro da *Virtuosa Benfeitoria* é, na verdade, produto do trabalho do infante e do seu confessor Fr. João Verba, como ele próprio reconhece no início do livro. O texto é “inspirado” no *De Beneficiis* de Sêneca. Sobre as obras do infante D. Pedro em geral – incluindo outros textos que aqui não exploramos –, tome-se, por exemplo, a explanação recente de Francisco José Coelho de Sousa Ferreira da Silva, “Memória, propaganda e obliúvio. O caso do infante D. Pedro, Duque de Coimbra” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2024), 203-207.

³⁴⁰ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Las regencias femeninas en los reinos ibéricos medievales: ¿fue el caso portugués una singularidad?,” *Anuario de Estudios Medievales* 46 (1) (2016): 314-317.

³⁴¹ Cf. cap. 4.3.

³⁴² Pedro (infante), “Livro da Virtuosa Benfeitoria”, *Tesouros da Literatura e da História – Obras dos Príncipes de Avis*, ed. M. Lopes de Almeida (Porto: Lello & Irmão – Editores, 1981), 604-605.

mas per causaçom, procedendo deles hua iij.”³⁴³ Conclui-se, assim, que a descendência masculina tem uma ligação mais próxima com o pai do que com a esposa com quem este se casou, uma vez que ela é enxerto nele. A noção de que o marido deve amar a esposa como a si mesmo (expressa na carta aos Efésios) é comparada ao princípio de amar o próximo como a si mesmo e transformada num outro princípio: o amor que o marido tem à esposa deriva, de acordo com o autor da Virtuosa Benfeitoria, do seu amor próprio e tem de ser colocado em perspetiva.³⁴⁴ Não sai muito clara da comparação a situação dos filhos frente ao pai e à mãe, em separado, assumindo-se que é idêntica. O texto da Virtuosa Benfeitoria não aponta se há uma fonte para esta explanação ou se procede do raciocínio dos autores.

O autor do texto, parece, portanto, um pouco ambíguo quanto à posição da esposa no casamento e no contexto familiar. Se aplicada a comparação com o enxerto na árvore à rainha e à família real, a passagem converte a rainha em figura próxima do rei, sua dependente, mas ligada a ele de forma artificial. A relação conjugal torna-se inferior à que o monarca estabelece com o filho. Se o rei é “pai” dos súbditos, então antevemos consequências imediatas desta conceção. A rainha converte-se em peça acessória, ainda que necessária e desejável, na engrenagem da monarquia, ou, pelo menos, na relação que o rei-pai estabelece com os súbditos-filhos através da graça régia.

A fechar: o modelo dos modelos

De tudo o que vimos neste percurso por modelos de reginalidade e feminilidade na corte portuguesa podemos retirar algumas conclusões. O modelo acaba por encaixar bem na definição global de Elena Woodacre: boas mulheres, boas esposas, boas mães, boas governantes; piedosas, pacificadoras e belas.³⁴⁵ Os pesos de cada qualidade são relativos e nem todos parecem demasiado relevantes no contexto português, ainda que todos estejam presentes.

A rainha perfeita é certamente a mulher perfeita, e numa sociedade cristã como a medieval, a cristã perfeita almeja a santidade. Os exemplos explorados como modelos conhecidos no ambiente português (mas não produzidos por este) demonstram a importância de um conjunto de virtudes e comportamentos importantes. As mulheres da antiguidade clássica louvam-se em regra pelas suas qualidades femininas e domésticas, mas sobretudo pela reserva da castidade. As figuras bíblicas acrescentam a estes papéis os da rainha intercessora e protetora do seu povo, sem que se apropriem da função régia como o modelo negativo apresentado. Depois, ainda no quadro do Cristianismo, a Virgem Maria, reconhecida enquanto rainha, reproduz na época ideais em torno desse mesmo papel, embora a relação seja de troca: a figura da Virgem mãe do Salvador tanto

³⁴³ Pedro, “Livro,” 607.

³⁴⁴ Pedro, “Livro,” 607.

³⁴⁵ Elena Woodacre, *Queen and Queenship*, 12. A expressão foi traduzida, mas em inglês sintetiza-se como “four goods” e “three Ps”: good woman, good wife, good mother, good ruler; pious, peacemaker, pretty.

recebe atributos e funções das consortes como é modelar. Por fim, no domínio das santas rainhas é preciso destacar Santa Isabel da Turíngia, como figura tutelar para, pelo menos, Isabel de Aragão e como modelo reconhecido através da hagiografia. Destaque-se neste âmbito a definição historiográfica da “sister in the world”, alguém que vive uma experiência religiosa e quase ascética no século.

Entre os modelos produzidos pela própria corte portuguesa, dois são inegáveis: Isabel de Aragão, beatificada em 1516, e Filipa de Lencastre, mãe da dinastia de Avis. Embora, naturalmente, muito distintas entre si, a hagiografia e os textos de caráter memorialístico reconhecem-nas como parte de uma estirpe ilustre (se não mesmo com traços de santidade), donas de uma piedade exemplar, fazedoras da paz (em circunstâncias diferentes, note-se), mães atentas. Filipa é a “amiga do povo” – expressão algo enigmática – e defensora da fé cristã. Perdoa (tal como Isabel) a quem tem de o fazer, é esposa fiel e mãe dedicada, exemplo a imitar pelo reino.

Os exemplos de Maria de Castela e Aragão e Leonor de Lencastre apresentam detalhes surpreendentes. No caso da segunda esposa de D. Manuel, a própria apresentação da consorte como exemplar no *Carro de las Donas* de 1542 pode parecer inesperada, tendo em conta a menor atenção que a historiografia lhe tem concedido. A presença é justificada, naturalmente, pelo contexto de produção da obra, apresentando-a como figura a repetir por uma sucessora e em termos que lembram algumas consortes anteriores. Como novidade aparece a apresentação da consorte régia como “mãe” da sua própria casa. Embora reconhecida na fonte como senhora de uma piedade exemplar, a história narrada não se aventura muito para lá da corte, nem a classifica nos patamares da santidade. O facto de assentar a narrativa na memória oral acaba por conferir credibilidade ao relato, sem que se torne uma contradição a aparente natureza formulaica da descrição.

Leonor de Lencastre não surpreende por ser possível enquadrá-la nos modelos produzidos pela corte portuguesa. No entanto, a surpresa advém da fonte que acaba por apresentá-la como tal: o Serviço de Óbidos. Texto de cariz dramático, exibido à consorte, não deixa de mostrar brevemente algumas características da consorte ideal, aplicadas à rainha em causa, em tom de censura por não as usar com a personificação da sua vila de Óbidos. Além da prossecução das obras de misericórdia (onde se inclui o apoio aos órfãos e aos doentes, citado mais largamente), a rainha é apelidada como “justa” enquanto autoridade de justiça nas suas terras. Característica de um bom governante, aparece aqui como um dado extra nesta caracterização.

Se procurarmos outra perspetiva, para lá da cópia de exemplos femininos concretos, provenientes da história e do ambiente religioso e cultural, podemos entrar pelo caminho da literatura. As obras observadas são uma breve seleção do que estaria disponível na corte portuguesa e possuem uma relação direta com os membros da família real, quer por serem seus autores, quer por terem facilitado traduções ou saber-se que nelas se inspiraram diretamente.

O autor do *Regimento dos Príncipes* (e o da respetiva glosa castelhana) apresentam a rainha como alguém que deve ser de estatuto semelhante ao rei, aquando do casamento, e, do ponto de vista físico, bela e alta. Se é verdade que a mulher se deve submeter ao homem, o autor reconhece na mesma que a esposa do monarca está acima dos servos e dos filhos, não devendo ser tratada como estes. Louvam-se várias características que já vimos aplicadas, na prática, por senhoras exemplares portuguesas: a piedade e a misericórdia. A estas juntam-se o pudor e a capacidade de sentir e agir com “profundidade”, embora esta última característica precise de ser moderada. As mulheres, no entanto, são consideradas “destemperadas”, e por isso, é preciso admoestar certos comportamentos. As esposas devem ser castas, honestas, beber e comer com moderação, tal como falar dessa maneira e a sua vaidade deve ser controlada. Da mesma forma, o conselho das mulheres não serve ao bom governo, ainda que o(s) autor(es) pareçam desconfortáveis com a explicação, tanto pela apresentação de exemplos contraditórios como pela menção a que devem ser “firmes e estáveis no “bien que proponen”.

Se nos virarmos para literatura didática criada a pensar no feminino, Christine de Pizan e o *Livro das Tres Vertudes* são incontornáveis. Primeira nota de monta, ainda que marginal neste contexto específico, é o facto de ser esta autora quem define o “estado” da princesa como um ofício, do qual ela terá de dar conta a Deus.³⁴⁶ A senhora idealizada nesta obra não é ociosa nem gananciosa, não cultiva a gula, a vaidade ou a soberba. Sendo o amor e o temor a Deus vetores fundamentais da vida da mulher de elite, e não podendo ela seguir uma vida contemplativa, não deve deixar de a procurar através de uma via intermédia entre esse caminho e uma vida puramente ativa. A princesa de Christine de Pizan é um modelo a seguir pelos outros. Não se vinga e visita os mais necessitados, na prossecução das obras de misericórdia, é piedosa. Procura interceder junto do marido em favor do reino, tal como fazer a paz no reino e na família. Deve cultivar uma imagem positiva, gerando admiração e “bemquerença” nos súbditos, tal como criando uma boa relação com a nobreza. Protege as senhoras que a rodeiam, tanto dos olhares indesejados como orientando o seu quotidiano adequadamente. As virtudes teologais e cardeais norteiam uma boa parte indicações em geral, sobretudo a temperança enquanto moderação. A princesa tem ainda conhecimentos variados: não só sabe ler e escrever, como domina alguma contabilidade e conhecimento científico. No âmbito familiar a princesa ama o marido e obedece-lhe, além de demonstrar o seu amor, supervisiona a educação dos filhos e está presente junto deles, interessando-se pelo seu desenvolvimento. Às viúvas a autora recomenda a manifestação pública do luto, a prossecução da vontade do marido e a retirada para os seus domínios para prosseguir as obras de misericórdia.

A outra obra isolada que analisamos – o *Confessio Amantis* de John Gower – apresenta-se como um tipo de literatura diferente. Não sendo um “espelho” de príncipes clássico, mas parte da

³⁴⁶ E que Deus lhe deu. Pizan, *O Livro*, 103 e 117.

literatura didática e exemplar, a sua chegada à Península Ibérica pode tê-lo aproximado da primeira categoria. A preocupação que o texto revela com a forma como se pode aconselhar um senhor é o tema que parece de revelar neste caso.

As duas últimas obras citadas neste capítulo, da lavra de D. Duarte e D. Pedro, infantes da segunda geração da dinastia “joanina”, falam-nos de concepções em torno do casal. O texto de D. Duarte, construído em sentido mais prático e muitas vezes fazendo da vida do autor exemplo, demonstra sobretudo como alcançar a harmonia familiar, colocando a esposa num patamar naturalmente inferior ao marido, mas muito próxima dele e concedendo-lhe uma dignidade idêntica. De resto, embora muito mais detalhado e com uma perspetiva prática, as palavras de D. Duarte enquadram-se bem, por exemplo, no que se diz no *Regimento dos Príncipes*. Já o texto do infante D. Pedro, mais teórico, descreve a relação entre os esposos do ponto de vista da hierarquia social e no quadro familiar, acabando por transformar a esposa num elemento necessário, mas acessório e menos relevante que as relações de sangue.

Em suma, os textos literários referidos acabam por sistematizar, até certo ponto, os temas repetidos e recolhidos nos exemplos práticos que os séculos foram acumulando, acabando por exaltar virtudes e modelos de comportamento que se reconhecem na prática, ainda que com variantes, nos modelos citados. Valores como o pudor são mais difíceis de recolher nas narrativas de vida em torno das consortes régias, como de resto se espera (a referência surge pela negativa, não pela positiva, veja-se a desconfiança com que se apresenta Leonor Teles). Se pouco se diz igualmente sobre a beleza física da consorte exemplar, outros valores são repetidos sucessivamente, como a piedade e benevolência, a temperança, e as atitudes que as transformam não só nas mães perfeitas da prole régia como estendem essa aura ao reino e aos mais desvalidos. A rainha perfeita é, portanto, a mulher ideal e a cristã sem mácula, que estende os braços da sua ação sobre o reino.

4. A segunda figura do reino: rainha de Portugal, um degrau abaixo do rei na hierarquia social

Analisar a capacidade de ação da consorte régia e o seu posicionamento no seio da família real exige uma visão relativamente ampla dos textos disponíveis na corte portuguesa, e um entendimento dos mesmos que acaba por romper categorias. Se obras como *Las Siete Partidas* de Alfonso X podiam ser enquadrados enquanto trabalhos literários, não é de descartar o seu papel (e intenção) eminentemente legalista. Por outro lado, textos como *O Livro da Corte Imperial*, um tratado apologético, parecem candidatos inusitados a uma avaliação destes assuntos.

Neste capítulo teceremos algumas considerações sobre textos que nos mostram a rainha em ação em contextos concretos da vida política portuguesa, demonstrando a relação que a consorte estabelece com a coroa e o reino. Núria Silleras-Fernandez já chamou a atenção para o facto de a rainha ser, pela sua própria natureza, a primeira mulher do reino.³⁴⁷

Fazemos uso das duas grandes compilações legais que estiveram em uso no Portugal Medieval: as *Partidas* de Alfonso X, a partir daquilo que a historiografia já disse sobre a rainha nesse código legal, e as *Ordenações Afonsinas* (e *Manuelinas*), explorando a posição da consorte quando é mencionada nesses textos. Juntamos ainda outros dois textos que permitem compreender aspetos complementares àqueles que a legislação nos dá, sendo o *Livro da Corte Imperial* um bom exemplo. Estas páginas são incursões que pretendem chamar a atenção para a presença da consorte e a teorização que parece rodeá-la de forma mais ou menos explícita nestes textos, apoiando o enquadramento que tentamos aqui fazer. Por outro lado, é preciso complementar estas visões sobre o papel da rainha com leituras de fontes que não se assumiam como narrativas e nos permitem ter a perceção destes assuntos na prática, como as chancelarias régias. Outro aspeto importante e que faz parte da construção da imagem da rainha como a segunda figura do reino é a imagem que a sua chancelaria projeta de si mesma, através da construção de uma titulatura e selo.

4.1. A escolha da consorte - Alfonso X: *Las Siete Partidas*

A obra legislativa concluída sob a égide de Alfonso X aparece em meados do século XIII como ponto de chegada e de partida. O trabalho resulta de um esforço de compilação e organização legislativa interna do reino de Castela e Leão, acompanhado de inovações e

³⁴⁷ Núria Silleras-Fernandez, “Iberian Queenship: Theory and practice”, in *Routledge Hispanic Studies Companion to Medieval Iberia: Unity in Diversity*, ed. Michael Gerly e Ryan Giles (London/New York: Routledge: 2021), 304.

incorporações da tradição romana.³⁴⁸ Não há dúvida de que os textos serviram de apoio legal em Portugal. O primeiro volume constava da livraria de D. Duarte,³⁴⁹ mas esse é o menor dado que nos fornece a ligação ao reino sobre a vigência do código legal.

É preciso ainda considerar que esta peça de legislação não pode ser entendida nos termos atuais. Como refere Isabel Beceiro Pita, a obra de Alfonso X funciona tanto como tratado doutrinal quanto como espaço teórico de jurisprudência, abarcando tudo o que deve estar sujeito à razão. Enquanto a *Primeira Partida* acaba por se assemelhar a um tratado-súmula de doutrina cristã, a *Segunda* fica mais perto dos espelhos de príncipes. Entre os volumes que sobrevivem conservados em Portugal, há nota do seu uso como códices de consulta desde o século XIV, com remissões acrescentadas pelos leitores sucessivos para outros volumes. O uso recorrente leva mesmo a protestos em cortes na década de 1360 para que se acabe com o seu uso, uma vez que Portugal não é “sujeito” a Castela. Não obstante, não deixaria de correr no reino.³⁵⁰

A secção que aqui mais nos interessa está concentrada na *Segunda Partida*. Nesse volume, define-se a caracterização da rainha e da sua relação com o rei. De acordo com Manuela Santos Silva, a consorte tem o direito a ser honrada, valorizada e protegida pelo monarca, que deve escolhê-la adequadamente. Para isso, há quatro características fundamentais a ter em conta: linhagem, beleza, boa conduta e riqueza.³⁵¹ Vimos a maioria destes atributos serem igualmente colocados em evidência por Egídio Romano.³⁵²

A rainha deve ser a companheira do rei nas dificuldades e alegrias, e a relação entre ambos, harmoniosa. A união matrimonial transforma o casal real numa só entidade, um laço que deve ser sustentado pelo amor e só pode ser dissolvido pela morte. Amada e honrada pelo rei, devolvendo o mesmo zelo, a consorte tem o dever de ser um exemplo para o reino. Este último ponto da caracterização da consorte régia – a sua exemplaridade à face do reino – soa-nos familiar na narrativa em torno de uma consorte específica em Portugal. Por outro lado, a obra não define o papel ou funções atribuídas à rainha consorte, como explica Patricia Zambrana Moral.³⁵³ De acordo com esta autora, nas Partidas a função principal atribuída à consorte régia é a de ser a mãe dos filhos do rei. As boas características da rainha acabam por se transmitir diretamente a essa mesma prole.

³⁴⁸ Manuela Santos Silva, “Regal power and the royal family in a thirteenth-century Iberian legislative programme”, in *The Routledge History of Monarchy*, ed. Elena Woodacre, Lucinda H. S. Dean, Chris Jones, Russel E. Martin e Zita Eva Rohr (Oxon/New York: Routledge, 2019), 71-72.

³⁴⁹ *Livro dos Conselhos de el rei D. Duarte*, 207.

³⁵⁰ Isabel Beceiro Pita, “Notas sobre la Influencia de ‘Las Siete Partidas’ en el reino Portugués,” in *Os Reinos Ibéricos Na Idade Média: Livro de Homenagem Ao Professor Doutor Humbeto Carlos Baquero Moreno*, ed. Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos (Fac. Letras da Univ. do Porto-Livraria Civilização Editora, 2003), 487-92.

³⁵¹ Silva, “Regal Power”, 77, 82.

³⁵² Veja-se o subcapítulo respetivo, no capítulo anterior.

³⁵³ Patricia Zambrana Moral, “Reinas y Princesas En Las Siete Partidas,” *Revue Historique de Droit Français et Étranger* 98, no. 2 (2020): 125-156.

4.2. A lei: a rainha como segunda figura do reino

À partida, as Ordenações, enquanto coleção legal, não diriam muito sobre o estatuto e expectativas colocadas à rainha. No entanto, a forma como esta é inserida na narrativa, sobretudo quando se escalonam penas de crimes cometidos contra o rei ou outros senhores e se explicitam as jurisdições das suas vilas, acaba por nos mostrar qual a sua posição no contexto da monarquia.

No segundo livro das Ordenações Afonsinas encontramos o título CXXIII, datado de 1450, que se preocupa com as penas a impor àqueles que abrirem as cartas “mandadeiras” do rei, da rainha ou outros senhores.³⁵⁴ A pena, para quem abrir indevidamente cartas assinadas e seladas pelo rei onde haja segredo (cifra?) “que especialmente pertençam á guarda da nossa Pessoa, ou Estado, ou da Rainha” é a morte. O castigo é válido tanto para cartas enviadas pelo rei como para o rei. Se o “segredo” não for descoberto, a pena é a perda dos bens e degredo para os vassalos do monarca, e os restantes açoite e degredo. Por outro lado, se for aberta uma carta que não tenha “segredo” ou implique perigo iminente, a pena desce para degredo temporário para os vassalos, açoite e degredo temporário para os restantes. Esta pena última aplica-se ainda a quem abrir cartas assinadas pelos oficiais do monarca e que estejam seladas com o selo do rei. Por fim, no ponto 5, Afonso V estipula que “E todo o que dissemos das nossas cartas se entenda nas da Rainha, e nas que a ella enviarem, segundo a defferença que nas nossas fazemos”. Na alínea seguinte estipula-se o que acontecerá a quem abrir as cartas dos infantes e respetivas esposas, eliminando-se a pena de morte, degredo perpétuo e perda de bens da lista de penas.³⁵⁵

A diferença é absolutamente clara: a rainha equivale, neste caso, ao rei, apesar de as suas cartas serem mencionadas em linha apartada. Não há, ainda, diferença entre a abertura de cartas do rei que digam respeito à rainha, o que nos recorda o que dizia Alfonso X (e o que diz a historiografia em geral) sobre a unidade do casal real e a importância da guarda da rainha. Além disso, fica entendido nas entrelinhas que é possível e provável que a consorte envie cartas com informação tão crítica (e cifrada) quanto o rei.

Por outro lado, de entre a legislação compilada nas *Ordenações Afonsinas* não se pode ignorar a lei emanada por D. Fernando em 1375, a propósito da estruturação da jurisdição dada à nobreza nos lugares que lhe foram concedidos pela coroa. Teremos oportunidade de estudar mais detalhadamente esta lei e as jurisdições das vilas atribuídas às consortes régias do ponto de vista daquilo que representam para a mesma no contexto das terras da coroa. Por agora, importa chamar a atenção para a conceção de monarquia que parece estar subjacente a esta legislação: Isabel

³⁵⁴ Corresponde a *Ordenações Manuelinas*, liv. V, 237, acrescentando o príncipe. Noutro ponto das *Ordenações manuelinas* percebe-se a preocupação com a proteção da confiança depositada nos sinais dos três (rei, rainha e príncipe), a propósito da falsificação de sinais e selos: *Ordenações Manuelinas*, liv. V, 229. Da mesma maneira, os chamamentos do rei, da rainha e do príncipe têm prioridade sobre qualquer citação para se apresentar perante um juiz (*Ordenações Manuelinas*, liv. III, 38.)

³⁵⁵ *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 569-571.

Baleiras considera que a lei implica que: “o lugar da Rainha não se equipara ao dos mais altos donatários que o reino possa ter. Não está ao nível deles, mas sim a par do nível do rei. A ela compete-lhe a/uma parte (metade?) do governo de Portugal, governo esse que Deus concedeu a D. Fernando.”³⁵⁶ O facto de a lei ter integrado as *Ordenações Afonsinas* com este mesmo texto pode refletir, pelo menos até certo ponto, que a conceção da lei de D. Fernando se transmitiu igualmente, ainda que com nuances. Chegadas as *Ordenações Manuelinas* o texto passa a ser cauteloso, colocando a rainha acima de outros senhores mas associando-a a estes esporadicamente.³⁵⁷

Por fim, importa notar que as mesmas Ordenações nos dão a impressão de que a rainha podia participar no Conselho Régio, pelo menos em ocasiões excepcionais: ao anunciar em lei que ninguém além do rei poderá emitir cartas de escusa de ofícios, o monarca (D. Duarte, 1434) explica que a decisão foi tomada porque “fallamos esto em Conselho com a dita Raynha, e com os ditos Iffantes meus Irmaaões, e com o Condes e com os outros do Nosso Conselho”. A lei autoriza que a rainha e os infantes possam emitir carta de escusa de encargos e serviços do concelho, salvo de ser juiz, vereador, procurador e almotacé-mor.³⁵⁸ Não temos outros testemunhos da participação de uma consorte régia enquanto tal no conselho régio de forma tão direta.³⁵⁹ A própria Leonor participou ainda nas reuniões deste conselho durante o período em que foi regente na menoridade de Afonso V, mas esse contexto é naturalmente muito diferente do momento referido atrás.³⁶⁰

³⁵⁶ Campos, “Leonor Teles”, 43.

³⁵⁷ Sobre a justiça das terras das rainhas e diferenciação das respetivas jurisdições nesse âmbito, veja-se cap. 6.1.8.1.

³⁵⁸ *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 290-292.

³⁵⁹ Não é tão claro, mas D. Duarte explica em 1436 que foi informado “por cartas e requerimentos vossas e da rainha minha mulher e dos infantes meus irmãos e doutras algumas pessoas” de um problema do mosteiro de Odivelas, o que pode indiciar uma situação semelhante à descrita. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 80. Como veremos noutra secção deste trabalho (sobre os oficiais da casa da rainha), o entendimento da historiografia tem sido o de que a rainha não participa no conselho régio, tanto pela falta de testemunhos da sua presença, como por indícios que apontam diretamente para a sua exclusão. (Maria Barreto Dávila, *A Mulher dos Descobrimentos. D. Beatriz, infanta de Portugal* (Lisboa: Esfera dos Livros, 2019), 127-128.) No breve estudo que Rita Costa Gomes dedica ao Conselho Régio, a rainha está ausente. Costa-Gomes, “Le Conseil Royal au Portugal (1400-1520)”, in *Conseils et Conseillers dans l'Europe de la Renaissance*, ed. Cédric Michon, (Tours: Presses Universitaires Françaises Rabelais, 2012).

³⁶⁰ Veja-se o conjunto de regras estabelecidos em 1438, onde se diz repetidamente que o conselho deve decidir com autoridade da rainha e acordo do infante D. Pedro; na contagem de votos “Item he acordado que a casa do comselho seia nos paços delrey onde a senhora rreynha teuer por bem. Item, he acordado que se a senhora rreynha e o jfante dom Pedro forem ambos acordados com duas vozes, que aynda que as vij vozes sejam contrayras, que a suas ualham. (...) Item, he acordado que, se cada huu delles for doente e nom possa estar no conselho, que lhe leuem o conselho per huu delles e per Gonçalo da Silueira os acodos, e sua uoz ualha como se alla esteuesse.” Autoriza-se ainda a rainha a reunir o conselho sozinha se o infante estiver ausente. *Monumenta Henricina*, vol. VI, doc. 96, pp. 270-271.

4.3. Da teoria à prática I: formulários e práticas na Chancelaria régia

A chancelaria régia e as suas práticas permitem-nos recensear dados de vários tipos a respeito das consortes dos monarcas: nomes de oficiais, doações feitas às próprias, eventuais pedidos colocados por elas. Ainda assim, o aspeto que aqui tomará a nossa atenção faz tanto parte da forma, como de certo modo, do conteúdo dos diplomas: a presença da rainha naquilo que outros investigadores consideraram ser a intitulação³⁶¹ de documentação emitida pela chancelaria régia. Entende-se aqui o princípio posto em prática por Theresa Vann, a propósito da rainha de Castela Leonor de Inglaterra. A investigadora, estudando o caso mencionado e guiando-se pela legislação posta por escrito pouco depois por Alfonso X, teorizou que a emissão conjunta de documentos pela parelha régia enfatiza a unidade do casal. Em vez de ver a consorte régia como figura acessória nestas ações, seria preciso vê-la como parceira do rei.³⁶²

Para Maria João Guerreiro, que trabalhou sobre os primeiros monarcas portugueses, a intitulação compreende: pronomes pessoais, “títulos de soberania” que reforçam o seu estatuto e estirpe, qualificativos, o território sobre o qual dominam, a expressão da origem divina do poder e as menções à família real. A fórmula é flexível, podendo acrescentar ou omitir elementos, sobretudo no período sobre o qual a autora trabalha. Algumas das variações são justificáveis pela solenidade do documento ou tipologia.³⁶³ A investigadora reconhece a presença da rainha consorte na intitulação e procura explicar a necessidade dessa mesma inclusão. Para Afonso Henriques, considera que a referência constante à esposa do rei testemunha a importância do casal e da continuidade da linhagem, além da aliança política que o matrimónio representava, o mesmo parecendo ser verdade para D. Sancho I e D. Dulce. A tendência é para uma grande maioria dos documentos sobreviventes conter a menção às esposas.³⁶⁴ Com D. Sancho I a autora estende a interpretação que a fonte lhe permite ao uso do próprio título “regina” para D. Dulce e, respetivamente, “regina” e “rex” para os filhos do casal, como marca da participação de todos os membros do núcleo familiar na dignidade régia.³⁶⁵

Em geral para o Ocidente Medieval, foi entendido que nos encontramos com estes monarcas na fase (pós-séc. XI) em que a emissão de documentação em conjunto pela parelha régia diminui. A historiografia entendeu, assim, que a visibilidade da rainha na documentação correspondia a uma participação política ativa, e que o seu desaparecimento correspondia a uma

³⁶¹ Por uma questão de clarificação note-se que vamos fazer uso dos termos da seguinte forma: por titulatura entende-se o conjunto de títulos usados por um monarca, que o identifica; por intitulação referimos a cláusula que abre o documento, identificando o rei e a família real neste caso.

³⁶² Theresa Vann, “The Theory and Practice of Medieval Castilian Queenship”, in *Queens, Regents and Potentates* (Woodbridge: Boydell & Brewer, 1993), 135-136.

³⁶³ Maria João Peste Santos Guerreiro, “Por Graça de Deus, rei dos Portugueses. As intitulações régias de D. Afonso Henriques e D. Sancho I” (Dissertação de Mestrado, Universidade Aberta, 2010), 44-46.

³⁶⁴ Guerreiro, “Por Graça,” 87, 92, 125.

³⁶⁵ Guerreiro, “Por Graça,” 118.

diminuição de poder. Anaïs Waag nota que, embora a noção esteja correntemente a ser posta em causa, está por fazer o estudo das formas de representação do poder reginal num período mais tardio da Idade Média.³⁶⁶ Por outro lado, a presença recorrente e extensa da prole régia a seguir à consorte inclina-nos a pensar no sentido entendido recentemente para o uso dos títulos rei/rainha e partilha de heráldica pelos filhos do casal reinante: a monarquia portuguesa como “family enterprise”, algo muito visível nas primeiras gerações da família real.³⁶⁷ Além disso, as fórmulas em que se expressa a presença de toda a família reforçam o papel da consorte régia, a posição da prole como sucessão e a partilha de todos da autoridade da coroa,³⁶⁸ conceção ainda nascente no caso português.

Por outro lado, Miriam Shadis notou que a emissão de documentação de monarcas do espaço ibérico com as esposas e herdeiros transformam estes em parte da identidade pública do monarca. A investigadora assume que o “nós” nestes documentos se refere à pluralidade da família, associando esta expressão de poder comunitário à herança legal visigótica. Por outro lado, a inclusão na intitulação e exclusão da lista de confirmantes/testemunhas acaba por demonstrar não só a parceria dos membros do casal e a participação da consorte na governança do reino, como coloca esta última num patamar próximo dele.³⁶⁹

O nosso objetivo neste ponto é compreender em que circunstâncias e de que modo, no período alvo do nosso estudo, a consorte régia é mencionada, traçando em consequência o percurso até ao desaparecimento da mesma do protocolo da documentação do rei. Qualquer trabalho que se debruce sobre a chancelaria régia precisa de começar por fazer esta reflexão: os registos que sobrevivem não corresponde à totalidade da produção, e são, nalguns casos, produto de um trabalho de seleção. No século XV as chancelarias anteriores a Afonso V foram alvo de um processo de seleção e organização, que nos deixou hoje com um misto de registos originais e “selecionados”. Ainda que, ao que parece, os livros originais não tenham sido descartados no imediato, o facto é que em muitos casos desapareceram.³⁷⁰ É preciso ainda não perder de vista que os livros da Chancelaria, mesmo que originais, não guardaram necessariamente a integralidade do que foi emitido pelo monarca. Como lembra Luís Miguel Duarte, há toda uma

³⁶⁶ Anaïs Waag, “Gender and the language of politics in thirteenth-century queens’ letters”, *Historical Research* 92, n.º 256 (May 2019): 288-289.

³⁶⁷ Jitske Jasperse, “Of Seals and Siblings: Teresa/Matilda (d. 1218), queen of Portugal and countess of Flanders”, *Journal of Medieval Iberian Studies* 12 (3) (2020): 5.

³⁶⁸ Anaïs Waag, “Forms and Formalities of Thirteenth-Century Queenship. A comparative study” (Tese de Doutoramento, King’s College London, 2019), 153-154.

³⁶⁹ Miriam Shadis, *Berenguela of Castile (1180-1246) and Political Women in High Middle Ages* (New York: Palgrave MacMillan, 2009), 34-35.

³⁷⁰ O Pe. Avelino de Jesus da Costa lança a hipótese de que os volumes reformados por Zurara depois das queixas em Cortes em 1459 foram descartados entre 1526 e 1532. “A chancelaria real portuguesa e os seus registos de 1217 a 1438”, *Revista da Faculdade de Letras* (Porto), 2.ª série, vol. XIII (1996): 97.

produção imediata, quotidiana, breve, que não carece de cópia nos livros perenes da chancelaria.³⁷¹

Nem todos os livros sobreviventes em cópias foram redigidos na altura da reforma quatrocentista da chancelaria: de acordo com Bernardo de Sá Nogueira os livros da chancelaria de D. Dinis são cópias trecentistas, no máximo do reinado de D. Pedro I.³⁷² O inquérito que se segue tem por base o trabalho de Armando Luís Carvalho Homem e Maria Helena da Cruz Coelho publicado em 1995,³⁷³ em que os autores recenseiam os livros de chancelaria ainda existentes. Privilegiámos o estudo de diplomas em livros originais e de natureza semelhante, sempre que possível.³⁷⁴ Embora nos encontremos naquilo que Judite Freitas classificou como um período mais ou menos uniforme e *refundacional* da atividade da chancelaria em Portugal, intimamente relacionado com a consolidação do aparelho de um Estado em construção,³⁷⁵ não deixam de existir discrepâncias e transformações.

As expressões “una cum” (em documentos redigidos em latim) e “ensembra” nos primeiros reinados abrangidos por este estudo (Afonso III e Dinis) são as mais comuns para referir a participação da consorte régia no protocolo dos documentos. Um dos padrões que emerge tem que ver com a tipologia documental em que estas referências aparecem. Referida em cerca de 35% de toda a produção do livro 1 da chancelaria de Afonso III,³⁷⁶ a rainha é parceira do monarca em cerca de 80% dos documentos classificados como “foral” emitidos pelo rei. Além destes, a rainha é referida em doações, cartas de couto, arrendamentos de direitos às próprias povoações em que estes são extraídos, e em aforamentos. Estes últimos são uma das maiores diferenças em

³⁷¹ Luís Miguel Duarte, “Um Rei a Reinar (algumas questões sobre o Desembargo de D. Afonso V na segunda metade do século XV),” *Revista de História* 8 (1988): 72.

³⁷² Bernardo de Sá-Nogueira, “Apontamentos sobre os livros de registo da chancelaria de D. Dinis (1279-1325),” *Clio: Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa Nova Série*, 16–17 (2007-2008): 184. De notar ainda que o autor questiona a “originalidade” dos registos de Afonso III, confrontando-os com as práticas do reinado de D. Dinis. Remetemos para a discussão do assunto, uma vez que os problemas levantados pelo especialista não parecem ter sido resolvidos.

³⁷³ Maria Helena da Cruz Coelho, “Origines et évolution du Registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIII-XV siècles),” *Revista da Faculdade de Letras* (Porto) 12 (1995): 47-74.

³⁷⁴ Excluíram-se desta análise os livros que estão conservados nos fundos das chancelarias na Torre do Tombo mas não se tratam de livros de registo propriamente ditos. Nomeadamente, os livros II e III da chancelaria de D. Afonso III (são coleções documentais de períodos diversos, sendo inclusive um deles regional); o livro V da Chancelaria de D. Dinis (trata-se de um cartulário que regista transações que o rei protagoniza, copiado no livro VI); os livros I e II da chancelaria de Afonso IV (registos de um litígio entre o rei e o bispo do Porto, sobre a jurisdição da cidade) e os dois livros da casa dos contos incluídos nas chancelarias de D. João I e D. Duarte (respetivamente V e II). Note-se ainda que, da chancelaria de D. Dinis, não resta nenhum livro original, tal como não resta nenhum da chancelaria de D. João I. Da de D. Fernando apenas 2 dos 4 são originais, e da de D. Duarte apenas um. As chancelarias de D. Afonso IV, D. Afonso V e D. João II são integralmente originais, tal como a de D. Manuel. Não estão, por enquanto, publicados, os livros I e IV da chancelaria de D. Dinis, a chancelaria de D. Fernando, e nenhum dos volumes das chancelarias posteriores a D. Duarte. Os volumes publicados serão citados à medida da necessidade.

³⁷⁵ Judite A. Gonçalves de Freitas, “The Royal Chancellery at the end of the Portuguese Middle Ages: diplomacy and political society (1970-2005),” *E-Journal of Portuguese History* 7, 2 (2009).

³⁷⁶ *Chancelaria de D. Afonso III: Livro. I. Vol. I.* ed. Leontina Ventura e António Resende de Oliveira (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006) e *Chancelaria de D. Afonso III: Livro I. Vol. II*, ed. Leontina Ventura (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006).

relação ao reinado de D. Dinis e subsequentes: embora D. Beatriz esteja presente em cerca de 30% dos aforamentos no reinado de Afonso III, a participação de Isabel de Aragão em aforamentos no reinado de D. Dinis é residual.³⁷⁷ Da mesma maneira, enquanto Afonso III faz sempre apelo à ascendência da esposa (identificando-a como filha do rei de Castela e Leão), D. Dinis apenas residualmente o faz.

A rainha não aparece normalmente sozinha ao lado rei, o que denuncia que a sua presença se reveste de um sentido que extravasa o princípio da parceria com o rei. De facto, no reinado de Afonso III, a esposa aparece sempre acompanhada de todos os filhos, assim que estes existem, por ordem de sucessão. Isto é, a intitulação lista sempre primeiro os rapazes e depois as raparigas, por ordem de nascimento, mas não exclui ninguém. O mesmo parece fazer D. Dinis, mudando a prática, tanto quanto é possível averiguar ao tempo de Afonso IV.³⁷⁸ No caso de Afonso III, um documento em particular se mostra interessante: a carta de nomeação dos “corretores” dos agravamentos de que o reino sofreu por “culpa” do rei e dos seus oficiais, em 1273. Além da presença na intitulação, o monarca admite o “grande serviço” que os nomeados fazem a si, à consorte e seus sucessores, e manda selar a carta com o seu selo e o da rainha. Segue-se a esta fórmula uma outra, em nome da própria, prometendo cumprir o documento citado por si e pelos seus filhos, selando a carta em nome e a pedido destes.³⁷⁹

Estes primeiros dados permitem-nos intuir que a presença da família real no seu todo na emissão de um documento provavelmente se prende com a necessidade de fortalecer o ato em causa e garantir de alguma forma a sua continuidade futura. A maioria da documentação emitida que implica relações duradouras com grupos populacionais dentro do reino – i. é, cartas de foral, por exemplo – é emitida em conjunto com a família legítima do rei. O mesmo se poderá dizer de doações de povoações de lugares e grandes propriedades a membros da corte, barregãs e bastardos. A impressão de que a presença da família garante a estabilidade do ato faz-nos ainda mais sentido quando olhamos para o caso das doações de padroados régios a entidades eclesiásticas, em que a família do monarca é omnipresente.

³⁷⁷ Livros consultados: ANTT, Ch. D. Dinis, liv. 1 e liv. 4; *Chancelaria de D. Dinis. Livro II*, ed. Rosa Marreiros (Coimbra: Palimage, 2012). Para o livro III, *Chancelaria de D. Dinis – Livro III (Vol. 1)*, ed. Rosa Marreiros (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019) e *Chancelaria de D. Dinis – Livro III (Vol. 2)*, ed. Rosa Marreiros (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019).

³⁷⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. II, 1336-1340*, ed. A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1992), vol. II, doc. 12, p. 25 – o rei cita o outorgamento da esposa e do seu filho “meor herdeyro”, Pedro. À data, a infanta Leonor ainda está em Portugal. Anteriormente (1327) há registo de um documento em que o rei faz uma doação “ensembrá” com a esposa, todos os filhos, e conselho da corte. Trata-se de uma doação particularmente vasta e importante: todas as minas de prata, chumbo, cobre, estanho entre outros que forem descobertos no reino a dois mercadores. Pedro Pinto e Diana Martins, “Transcrições e resumos seiscientistas de fragmentos originais da chancelaria de D. Afonso IV, entretanto desaparecidos (1325-1327)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018): 59-71.

³⁷⁹ *Chancelaria de Afonso III: Livro I, vol. 2*, doc. 590, 171-173.

No reinado de D. Dinis acrescentam-se, a estas tipologias, os acordos que o monarca estabelece com pessoas várias e as autorizações para, por exemplo, construir moinhos. No entanto, a participação de D. Isabel é muito mais reduzida. Tomando por exemplo o livro III da chancelaria de D. Dinis,³⁸⁰ de dimensão semelhante em números absolutos ao livro I de Afonso III, D. Isabel participa em cerca de 15% dos documentos emitidos. A percentagem pode estar influenciada pelo facto de, de acordo com Bernardo de Sá Nogueira, os livros III e IV evidenciarem um propósito organizador.³⁸¹ Conservam-se nestes livros documentos emitidos entre 1297 e 1325, sendo que o livro IV serviu para registar aforamentos perpétuos e o III toda a restante documentação do período.³⁸² No livro IV, a rainha D. Isabel aparece “ensembrada” com o rei em menos de 3% dos documentos, surgindo estas participações, maioritariamente, em cartas de foral ou foro, aforamentos de azenhas ou aforamentos a clérigos. A natureza destes últimos diplomas pode demonstrar a necessidade de fortalecer o ato legal. Tomando o livro II³⁸³ como ponto “intermédio” de referência (um livro em que os investigadores não detetaram propósitos ordenadores semelhantes ao referido anteriormente e que cobre inteiramente um período em que Dinis e Isabel estão casados, grosso modo a década de 1290), a rainha participa em 6 a 7% da documentação (35 diplomas em 542). A variação depende de a contagem incluir ou não os documentos registados em ementa. Todas as referências dizem respeito a cartas de foral, confirmações de foros com alterações dos privilégios contidos, doações (de propriedades e direitos de padroado) ou acordos com o rei que implicam transações desse estilo.

Em momento algum se registou a participação da consorte régia ou do herdeiro no protocolo de sentenças, que, de resto, são escassas na chancelaria régia quando comparadas às do reinado de Afonso V e subsequentes. Quando existem, são emitidas pelo rei a solo. A única exceção é a sentença emitida por D. Dinis no caso que opunha Afonso Sanches, seu filho, ao conde Martim Gil, a propósito de uma questão de heranças.³⁸⁴ Note-se, ainda assim, que a referência não aparece no protocolo. Parte da contenda é resolvida com doações feitas pelo rei em compensação. O fecho do documento explica que ambas as partes pediram ao rei que “os donadios que lhis eu dava das dictas herdades minhas que fizesse que fossen firmes”, seguindo-se a invocação da maldição de Deus e do Rei sobre hipotéticos seus sucessores que desfizessem a doação. Além disso, o monarca explica que “E por todas estas cousas sentenças doações seerem valiosas estaviis e firmes pera todo o sempre” ele próprio, a esposa Isabel de Aragão, o herdeiro infante D. Afonso e a esposa deste, Beatriz, fazem selar o documento, estando de acordo com a sentença e solução apresentada. Neste caso, a chamada à participação, tanto da consorte do

³⁸⁰ *Chancelaria de D. Dinis – Livro III vol. 1 e 2.*

³⁸¹ Sá-Nogueira, “Apontamentos”, 185.

³⁸² No livro III a rainha aparece em c. 15% dos sobreviventes completos.

³⁸³ *Chancelaria de D. Dinis. Livro II.*

³⁸⁴ *Chancelaria de D. Dinis – Livro III (Vol. 2), doc. 393, p. 10.*

monarca que emite o documento como do casal herdeiro, parece assinalar a necessidade de assegurar a validade e estabilidade dos conteúdos do mesmo.

Um caso específico na chancelaria de D. Dinis chama-nos a atenção para o facto de esta presença no protocolo de um documento não configurar apenas uma situação formal sem substância prática. Enquanto as doações a barregãs do rei são sempre feitas em conjunto com a rainha e os filhos legítimos no tempo de Afonso III, o mesmo não se pode dizer no caso de D. Dinis. Se no tempo deste monarca todas as doações a filhos ilegítimos se fazem com o acordo da rainha e do herdeiro, há pelo menos um caso de uma barregã em que isso não acontece. Em 1301 D. Dinis doa um conjunto de propriedades nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha e Anadia, e o padroado da igreja de S. Lourenço do Bairro a Aldonça Rodrigues Telha,³⁸⁵ mãe do seu filho Afonso Sanches.³⁸⁶ A doação é feita com outorgamento do infante D. Afonso apenas, sendo o único documento emitido por D. Dinis com o filho sem a presença da rainha Isabel de Aragão. Fica a impressão de que a rainha se eximiu de participar nesta doação, embora não possamos afiançar como ou porquê. Parece tratar-se realmente de uma opção, sobretudo quando confrontada com a prática do reinado de Afonso III, em que o herdeiro (ou os filhos em geral) nunca é mencionado sozinho com o pai, e em que a rainha está sempre presente nas doações, mesmo que estas se façam a senhoras que mantiveram ligações com o rei. A não participação da rainha neste documento, recorda o protesto público que fez quando o rei legitimou os filhos do seu irmão, o infante D. Afonso: “tal cousa non podia fazer sen outorgamento seu dela e de seus filhos”. Isabel tomava aqui voz em nome próprio, dos seus dois filhos e, até, de todo o reino.³⁸⁷

Algumas décadas mais tarde, outra senhora protesta numa doação que o marido queria fazer, demonstrando para nós como a aposição do selo tem o mesmo carácter: Maria Ximenes Coronel recusa-se e, em simultâneo, submete-se a aceder a uma doação do marido, o conde D. Pedro. No texto de protesto, documento notarial redigido na presença de Afonso IV, a senhora demonstra o seu desacordo na doação a uma barregã do conde, efeito para o qual ele lhe solicitava que apusesse o seu selo no documento. Maria Ximenes explica que admite selar o documento, embora considere que “o nom auya hy por posto” sabendo por “letrados” que doação de cavaleiro a barregã era inválida e, por fim, registando que o faz para “comprir sa voontade e obedecer a seu mandado”, já depois de ter dito que o “Conde era seu marido e seu senhor e [que o fazia] por se nom desavir del”.³⁸⁸

³⁸⁵ *Chancelaria de D. Dinis – Livro III (Vol. I)*, doc. 104, pp.164-166.

³⁸⁶ Sobre Afonso Sanches, no contexto dos filhos de D. Dinis, veja-se: Ana Raquel Cruz Parra, “A paternidade na Idade Média: o caso de D. Dinis” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017-2018), 94-105.

³⁸⁷ *Livro das Lezírias d’El-Rei Dom Dinis*, ed. Bernardo de Sá Nogueira (Lisboa: Centro de História, 2003). doc. 68, 212. Original em: ANTT, Gavetas, Gav. 17, mc. 2, doc. 22.

³⁸⁸ Transcrição em: Miguel Rodrigues, “Pedro de Barcelos e Maria Jiménez Cornell: o desenlace de um casamento conturbado”, *Guarecer: Revista Eletrónica de Estudos Medievais* 3 (2019), 95-96.

De facto, a importância do assentimento público daqueles que são citados na documentação emitida pelo rei – que para todos os efeitos é o chefe da família régia, além de cabeça do reino – fica patente num dos documentos da chancelaria de Afonso IV recuperados recentemente através de cópias seiscentistas. Aí, o rei revoga uma doação ao mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde, acusando Afonso Sanches de se ter apropriado da chancelaria régia no tempo do seu pai e passado documentação inadequadamente. Afonso IV afirma que a carta foi emitida sem que D. Dinis a tivesse visto, pois apesar de esta dizer que a doação tinha sido feita “ensembrá” com a rainha D. Isabel e o infante herdeiro, isso não podia ser verdade. A razão: “nunca hi fui chamado nem perguntado”.³⁸⁹

Para a rainha D. Beatriz de Castela o caso muda um pouco, por razões pouco claras. Em toda a chancelaria de Afonso IV a consorte é mencionada apenas uma vez.³⁹⁰ É preciso notar que a chancelaria sobrevivente deste monarca é omissa quanto a um período considerável do seu reinado.³⁹¹ A menção referida existe na doação de um padroado a uma instituição eclesiástica, que o rei emite com o outorgamento da consorte. Note-se que a igreja em causa ficava na vila de Sintra, à data sob a alçada de D. Beatriz.³⁹² É possível, contudo, que o apagamento da rainha se deva à diminuição da emissão de certo tipo de documentos (como as cartas de foral, que desaparecem, ou de couto). Um inquérito geral à chancelaria do monarca concluiu que as doações e privilégios em geral, categorias em que como temos visto a rainha poderia aparecer mais facilmente, corresponde a menos de 12% da produção.³⁹³

Ainda assim, Afonso IV parece inovar: numa carta confirmada já por D. Pedro I, aparece pela primeira vez a menção ao “outorgamento e consentimento” da rainha e do herdeiro a meio do documento e não imediatamente no protocolo. Trata-se da doação da vila de Ouriola a Fernão Gonçalves Cogominho, inserida no contexto da constituição do seu morgado.³⁹⁴ O documento é

³⁸⁹ Pinto e Martins, “Transcrições e resumos”, doc. 1, p. 60.

³⁹⁰ Edição dos livros de chancelaria: *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. I, 1325-1336*, ed. A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa 1990); *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. II, 1336-1340*, ed. A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1992); *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. III, 1340-1344*, ed. A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade de Nova de Lisboa, 1992).

³⁹¹ Costa, “A chancelaria real”, 99.

³⁹² Trata-se de S. Miguel de Sintra, e a doação é feita com o outorgamento da rainha e do infante. Nada é dito sobre a posse da vila pela rainha; a presença do infante dá igualmente a entender que se trate de um procedimento normal. *Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, vol. II*, doc. 12, pp. 25-26; outra cópia em ANTT, Gavetas, Gav. 1, mç. 5, doc. 11.

³⁹³ Isaías da Rosa Pereira, Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Carvalho Homem, «Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357)», em *Diplomatique Royale du Moyen-Âge (XIII-XIVème siècles)*, *Actes du Colloque*, ed. José Marques (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996), 133-61.

³⁹⁴ Aparece em confirmação de D. Pedro I (*Chancelarias de Portuguesas: D. Pedro I, 1357-1367*, ed. A. H. de Oliveira Marques (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984), doc. 50, pp. 19-20) e desta por D. Duarte (*Chancelarias*

misto, no sentido em que confirma o morgado e segue a confirmação com uma doação, o que provavelmente explica o aparecimento da família real separada do protocolo. Ainda assim, estabelece um precedente para as práticas que se configuram em seguida. Dois documentos isolados não permitem tirar conclusões mais assertivas, mas chame-se a atenção para o uso das expressões “ensembra” e “com o outorgamento”, já observado por Isabel Baleiras para a rainha Leonor Teles em período posterior. Nesse caso, a investigadora concluiu que o primeiro apresenta rainha numa posição quase paritária com o rei, enquanto o segundo aponta no sentido de uma autorização, subordinada.³⁹⁵

Depois de um largo período sem consorte régia, D. Fernando casa em 1372. O casamento conduz à recuperação da fórmula “ensembra”. Isabel Baleiras estudou o assunto da perspetiva do favorecimento clientelar, concluindo que a documentação que sobrevive não corresponde ao suposto privilegiar dos seus próximos pela rainha aventado por Fernão Lopes, ainda que o volume documental tenha sido muito reduzido na reforma das chancelarias. Tomando como referência o trabalho de João Neves,³⁹⁶ a mesma investigadora conclui que a Leonor Teles aparece no protocolo da documentação “ensembra” com o rei numa quantidade residual da documentação,³⁹⁷ contando-se doações (terras e padroados), escambos e autorizações para a constituição de

Portuguesas: D. Duarte, vol. I, tomo I, 1433-1435, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998), doc. 535, p. 295), mas o registo da própria chancelaria de Afonso IV parece ter-se perdido, o que é eloquente.

³⁹⁵ Campos, “Leonor Teles”, 103.

³⁹⁶ João António Mendes Neves, “A “Formosa” Chancelaria. Estudo dos originais da chancelaria de D. Fernando (1367-1383)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005).

³⁹⁷ Há alguma discrepância na contagem de diplomas na chancelaria de D. Fernando na historiografia, provavelmente potenciada pelo estado de conservação com que nos chegou. Dois dos volumes são cópias do século XV (1460) e dois são originais, em parte “concertados” de fólhos dispersos (Costa, “A chancelaria real”, 100). A autora citada parte de João Neves (Baleiras, “Leonor Teles,” 66) para fazer os seus cálculos, mas o autor utilizou apenas os livros I, II e diplomas isolados para concluir que D. Fernando emitiu 1569 diplomas. Isabel Baleiras chama a atenção para o facto de o autor ter contado, nestes diplomas, documentação que não foi emitida por D. Fernando (nomeadamente, do período da regência), concluindo que Leonor Teles aparece “ensembra” com o rei em 2,54% da produção. Levantam-se algumas questões: saber se foram contabilizados diplomas emitidos antes de maio de 1372; a exclusão dos livros 3 e 4 dos cálculos e a inclusão de documentação em que a rainha não podia por definição participar. Uma análise dos dois primeiros volumes revela que cerca de 900 diplomas em pouco mais de 2200 foram emitidos antes do casamento. Dos posteriores pelo menos 35 são emitidos em conjunto com a rainha, o que resulta em c. 2,6% de participação da consorte. Uma análise dos volumes da chancelaria de D. Fernando na sua totalidade revela que contém c. 2700 diplomas singulares (incluindo ementas). Este valor exclui todos os duplicados, a documentação do período da regência de Leonor Teles contida no livro 2, e os documentos em que ela não participa por ser recetora da carta, emissora singular ou outra situação semelhante. A estes devem ainda retirar-se os c. 970 anteriores ao casamento em maio de 1372. A rainha participa em pouco mais de 40 diplomas, “ensembra” com o rei ou autorizando a mercê (incluindo os casos em que é parte interessada por ser senhora da vila onde se localiza o bem da doação, por exemplo). Essa participação corresponde a c. 2,3% do total, medido nestes termos. Note-se que uma parte da documentação, sobretudo nos volumes de cópias referidos, está ainda conservada em ementa, não se sabendo objetivamente se haveria alguma menção à rainha; se se descontam esses documentos e se refazem os cálculos os totais percentuais podem oscilar. Retirando do livro 1 todos os documentos emitidos antes de maio de 1372 e todos os documentos em ementa, a participação da rainha sobe a 7% (17 documentos em 228). A publicação da chancelaria de D. Fernando é essencial para que se melhor compreendam e estudem estas nuances.

morgados. Nestes documentos incluem-se aqueles em que a rainha participa, provavelmente, por ser senhora da povoação em causa.³⁹⁸

A expressão “ensembra” tem nesta fase uma inovação: a necessidade de apontar a rainha e, depois, Beatriz, como suas legítimas esposa e filha. Isabel Baleiras assinalou esse dado como uma marca diferenciadora, provavelmente consequente da circunstância turbulenta em que decorreu o casamento.³⁹⁹ Neste caso, portanto, do ponto de vista da emissão do próprio documento e dos seus destinatários, talvez seja possível pensarmos que a presença da rainha no protocolo do documento terá não só um pendor fortalecedor da ação que aquela carta deve provocar, como atua como legitimador da própria consorte régia. A mesma investigadora considerou ainda que a participação da rainha na graça régia se deve a um conjunto de fatores: “aos sentimentos do rei, ao perfil psicológico e político de Leonor e à conceção filosófica sobre o exercício do poder real que D. Fernando teceu na legislação”, alargando à rainha “a conceção providencialista do poder” porque partilha com ela a tarefa recebida dos céus: o governo do reino.⁴⁰⁰ O rei chama-lhe, ainda, sua “companheira”.⁴⁰¹

As práticas da chancelaria de D. Fernando trazem ainda outra inovação. Em vários casos se prova (por documentos originais,⁴⁰² menções no escatocolo⁴⁰³ ou no próprio livro de registo⁴⁰⁴) que quando uma carta é emitida “ensembra” com a rainha (e a infanta), a mesma é validada com frequência pela assinatura de todos os mencionados. Em pelo menos um dos originais sobreviventes, existe ainda furação para dois selos, o que pode ser uma prática igualmente recorrente.⁴⁰⁵

A presença da rainha no protocolo de documentação do mesmo tipo daquela emitida por D. Fernando com a esposa é recorrente no período anterior, como vimos, não configurando um fator por si só que a distinga. Contudo, a prática de assinar e, eventualmente, selar os documentos emitidos “ensembra” pode perfeitamente corresponder à asserção da investigadora referida, quanto à participação de D. Leonor no governo do reino, patente na lei de 1375 que limita os poderes da nobreza nos seus domínios.⁴⁰⁶ A prática de, pelo menos, assinar, é transmitida às

³⁹⁸ A rainha outorga com o rei a doação dos padroados de Abrantes para as obras da Sé da Guarda (“ambos juntamente e cada um em seu cabo de nossas livres vontades”) – ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 146; o rei reconhece a doação à rainha da mesma vila quando, em conjunto com ela, outorga um conjunto de privilégios – fl. 147.

³⁹⁹ Campos, “Leonor Teles,” 104.

⁴⁰⁰ Campos, “Leonor Teles,” 234-235.

⁴⁰¹ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 7v.

⁴⁰² Por exemplo: ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Documentos Régios, mç. 4, doc. 34 – Publicado por Neves, “A formosa chancelaria”, 227-228.

⁴⁰³ Por exemplo: ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 31v. Mencionam-se a assinatura do rei e da rainha, além do selo de chumbo do rei, e dos selos da rainha e da infanta.

⁴⁰⁴ Por exemplo: ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 60.

⁴⁰⁵ Mencionam-se os selos dos 3 membros da família (rei, rainha, infanta) em documento em que assinam o rei e a rainha em: ANTT, Gavetas, Gav. 4, mç. 2, n.º 2 e n.º 6 (Neves, Formosa Chancelaria, 295).

⁴⁰⁶ Campos, “Leonor Teles,” 41-43.

gerações seguintes de monarcas portugueses. Podemos com isso dizer que se transmitem igualmente as ideias expressas por D. Fernando na lei de 1375?

No início do século XV o uso de expressões como “ensembra” no protocolo dos documentos torna-se mais rarefeito. Ainda assim, a rainha (e o herdeiro) não estão ausentes: a esposa de D. João I⁴⁰⁷ aparece com alguma frequência a meio do documento, através da mesma expressão ou apenas dando o seu consentimento a doações e autorizações várias. Quando o casal tem filhos, em regra apenas o herdeiro⁴⁰⁸ é mencionado e mesmo este é dado como sob poder do pai nos primeiros anos de vida.⁴⁰⁹ A prática recorrente de fazer a rainha e o herdeiro assinarem pode explicar a necessidade de D. João I esclarecer que o herdeiro está sob a sua alçada, tornando com isso a sua assinatura desnecessária (vale a do próprio pai). De certa forma isso explica retrospectivamente porque é que a carta de emancipação de D. Beatriz, filha de D. Fernando é passada apenas em nome do monarca e não “ensembra” com a esposa.⁴¹⁰

Se, por um lado, a impressão de que a tutela dos filhos do casal régio pertence ao pai parece “desqualificar” a rainha e a sua participação, por outro confere-lhe autonomia. A consorte participa nestes documentos por si mesma, como parte integrante da coroa e das estruturas da monarquia, e não apenas como transmissora de direitos e responsabilidades aos filhos, por

⁴⁰⁷ A chancelaria de D. João I está publicada na íntegra. Excluimos da análise os dois primeiros tomos, por serem anteriores ao casamento com a rainha D. Filipa e o último volume (V) por se tratar de um livro da casa dos contos: *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. I, tomo 3, 1384-1388*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005); *Chancelarias Portuguesas, D. João I, vol. II, tomo 1, 1385-1392* (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 2, 1387-1402*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 3, 1391-1407*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. III, tomo 1, 1385-1410*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. III, tomo 2, 1394-1427*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. III, tomo 3, 1410-1418*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. IV, tomo 1, 1410-1425*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006); *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. IV, tomo 2, 1393-1433*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006).

⁴⁰⁸ Sobreviveram apenas dois casos de menções que ultrapassam o herdeiro: o documento foi emitido em Ceuta, com o outorgamento do herdeiro Duarte e o conselho dos restantes filhos presentes na cidade, tratando-se de um privilégio a Gonçalo Vasques Coutinho. *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. III, t. 3*, doc. 932; em *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. III, t. 2*, doc. 485 mencionam-se todos os filhos varões do casal régio, além da rainha. E quando a rainha morre, há caso de documentação emitida apenas com o herdeiro: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 110, carta de D. João I em confirmação.

⁴⁰⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 2*, doc. 736. O mesmo se lê na doação que a rainha D. Filipa faz do reguengo de Cantanhede: a doação é feita com outorgamento e autoridade do marido, D. João I, “por si e por o infante D. Afonso nosso filho primeiro herdeiro que está em seu poder” (*Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 1*, doc. 578).

⁴¹⁰ D. Fernando parece emancipar a filha, Beatriz, sozinho. Nada no texto menciona a mãe, e o documento contém elementos de validação apenas do rei. O documento original subsiste em ANTT, Gavetas, Gav. 3, mc. 2, n.º 8 (Transcrito em Neves, “A “Formosa” Chancelaria,” 259-260; note-se que o autor diz que o rei e a rainha emancipam a infanta, embora não seja isso que se deduz do texto). Tem cópia na chancelaria de D. Fernando: ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 190v.

exemplo. Manuela Santos Silva chamou a atenção para o possível duplo sentido desta emissão conjunta de documentos pela família real: por um lado pode configurar uma forma visível da conceção patrimonial do reino, enquanto meio de sustento da família; por outro, quando se trata de mercês aos grandes, a participação de outros para lá do rei pode servir de garante da doação.⁴¹¹ A participação dos três reconhece ainda, provavelmente, a sua participação na “governança” do reino.⁴¹² Esta última impressão concorda com os dados recolhidos a propósito de Isabel de Aragão e Afonso IV, quanto à importância da participação ativa de todos os citados no protocolo do documento. Acresce a isso que estes dados podem ajudar-nos a explicar porque é que quando a rainha faz doações em que aliena património, no caso de D. Filipa⁴¹³ e D. Leonor Teles⁴¹⁴, o formulário se mantém semelhante ao das cartas de doação do rei, invertendo-se apenas as posições dos outorgantes (passa a rainha a estar “ensembrada” com o rei e o herdeiro).

De resto, D. Filipa e o herdeiro – primeiro o infante D. Afonso, depois D. Duarte – parecem participar fisicamente na emissão desta documentação desde muito cedo. A primeira assinatura de D. Filipa data de 1388, por exemplo.⁴¹⁵ É difícil dizer quando começam a assinar os filhos, mas isso explica, por outro lado, o relevo dado à morte do infante D. Afonso, com apenas 10 anos, quando se sabe que já assinava a documentação emitida consigo.⁴¹⁶ Não se trata “apenas” da morte do herdeiro, ainda na infância: a criança já tinha uma participação política ativa. A assinatura da rainha é por vezes acompanhada da aposição do seu selo, mas isso nem sempre sucede.

Existem ainda indícios mais diretos de participações das consortes no processo de emissão destes documentos. Temos dois testemunhos do acordo que D. João I estabeleceu com a Sé de Braga a propósito da jurisdição daquela cidade. Um deles é um documento original que confirma o processo, conservado nas gavetas da Torre do Tombo e assinado em 1406 por D. João I, D. Filipa e D. Duarte.⁴¹⁷ O outro é um registo da chancelaria do mesmo rei, em que o monarca autoriza o arcebispo de Braga a penhorar os moradores num conjunto de casas que tinham feito

⁴¹¹ Silva, *Filipa de Lancastre*, 218.

⁴¹² Manuela Santos Silva, “Felipa de Lancáster, la dama inglesa que fue modelo de *reginalidad* em Portugal (1387-1415)”, *Anuario de Estudios Medievales* 46 (1), 2016: 212.

⁴¹³ *Chancelarias Portuguesas: D. João I, tomo II, vol. I*, doc. 578.

⁴¹⁴ Se na doação dos moinhos de Alenquer feita pela rainha a Gonçalo Vasques de Azevedo e conservada na Chancelaria de D. Fernando a intitulação é substituída por “etc” (ANTT, Ch. D. Fernando, liv. I, fl. 168v), na chancelaria de D. Duarte conserva-se a confirmação de uma doação da mesma consorte a D. Martinho de Meneses. Embora não seja traslado, o documento começa por apontar que a doação foi feita pela rainha D. Leonor com outorgamento do rei D. Fernando e da infanta D. Beatriz sua filha (*Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, vol. I, tomo I, 1433-1435*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998), doc. 295).

⁴¹⁵ A primeira assinatura que recolhemos da rainha D. Filipa data de janeiro de 1338. ANTT, Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, mç. 10, n.º 912 (1388.01). É lógico que a rainha assine a documentação em que consente e por vezes se aponha o seu selo. Na falta de originais, as confirmações da chancelaria de D. Duarte são elucidativas.

⁴¹⁶ Maria Helena da Cruz Coelho, *D. João I, o que recolheu boa memória* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2005), 260-261: o infante Afonso assina, pelo menos, desde os 5 anos.

⁴¹⁷ ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 1, doc. 20. Assinam os três, no primeiro e no último fólio, tendo apenas o selo do rei.

parte do escambo que concedera ao rei a jurisdição daquela cidade. D. João I explica que o escambo foi feito com o outorgamento da rainha D. Filipa e do infante D. Duarte, tendo os três jurado sobre os Evangelhos guardar e cumprir o acordo.⁴¹⁸ Portanto, pelo menos neste caso, não bastou que a rainha e o herdeiro assentissem ao que estava a ser tratado, mas foram fisicamente chamados a jurar, a par com ele, o cumprimento daquilo que fora estipulado.

O que acabamos de dizer faz eco na chancelaria de D. Duarte.⁴¹⁹ Sem dúvida que os registos deste monarca são dos mais completos quanto à explicitação das formas de validação da documentação, tanto em sede confirmações como de emissão de novos documentos. A esposa, Leonor, aparece a outorgar com o rei em 8 registos da chancelaria,⁴²⁰ de um total calculado por Judite de Freitas de 1371 diplomas.⁴²¹ Todos eles são transações de propriedades e doações de bens. A título de comparação, a mesma investigadora classifica 215 diplomas como doações de bens e direitos, cerca de 15% do total. É preciso não perder de vista, contudo, que um grande número de diplomas está registado em ementa em vez de completo: à exceção de 1434 e 1435, em quase todos os anos perto de metade ou mais dos diplomas ficou registado apenas em ementa.⁴²² Em todos os casos em que a rainha é chamada a participar parece assinar o documento, e, em pelo menos um, sela. Em vários ainda se diz que esteve efetivamente presente no momento da doação.

Estes dados permitem-nos pensar as práticas quotidianas em torno da graça régia. Se a rainha e o herdeiro são necessários no momento de concessão de um bem, é preciso que esse tempo e espaço se organizem na corte. Desconhecemos os detalhes, e, eventualmente, etapas da performance destes atos, mas podemos considerar que certamente contribuiriam para encenar o poder régio e solidificariam a imagem pública da consorte como parte da engrenagem da monarquia e segunda figura do reino.

Por outro lado, a emissão do documento final passa pelos processos normais da chancelaria. Sendo necessária a validação da consorte, através de assinatura e/ou selo, far-se-ia naturalmente necessário que a carta finalizada fosse apresentada à consorte para ser assinada e passasse pelo seu chanceler a determinada altura para ser colocado o selo. Estes dados remetem-nos para a interligação das estruturas da corte e da casa da rainha, e para a necessidade eventual de esta estar

⁴¹⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. IV, tomo I*, doc. 329.

⁴¹⁹ Além do já referido *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, vol. I, tomo I: Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, vol. I, tomo II, 1435-1438*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998); *Chancelarias Portuguesas, vol. III, Livro Original de 1433-1435*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro Estudos Históricos da Universidade Nova Lisboa, 2002). Exclui-se o volume II por se tratar de um volume da casa dos contos, como acontece na chancelaria de D. João I.

⁴²⁰ Judite de Freitas não considera relevante esta participação, conclusão de que discordamos em absoluto. *A Burocracia do “Eloquente” (1433-1438). Os textos, as normas, as gentes* (Cascais: Patrimonia, 1996), 27.

⁴²¹ Freitas, *A Burocracia*, 117.

⁴²² Judite Freitas, “Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas: produção manuscrita e aproximação político-diplomática”, *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais* 6 (2009), 140.

fisicamente próxima do rei. Podia parecer que chegado o final do século XIV o menor número de diplomas outorgados em conjunto com a rainha estaria, efetivamente, a diminuir a importância da participação da consorte nestes atos. Até D. Fernando, não se recolhem registos de documentação emitida “ensembrada” com a rainha que exijam mais elementos de validação do que os do próprio rei. Se ao tempo de D. Fernando, D. João I e D. Duarte se fazem necessários esses elementos, a participação da consorte régia parece ter ganhado importância em vez de a perder, ainda que se tenha reduzido em números absolutos, por comparação sobretudo com o final do século XIII e início do século XIV.

Assim, vale a pena pensar sobre o documento em que se regista sem dúvidas que o selo de Leonor de Aragão foi colocado e respetivo formulário.⁴²³ Trata-se de uma doação ao infante D. Pedro, datada de 1437, em que se omite o príncipe⁴²⁴ herdeiro. A benesse é extensa: doam-se várias povoações (Avelãs de Cima, Ferreiros, Ílhavo, Milho) e reguengos (Quinta e Arcos), além de propriedades (casais de Sá) com todas as jurisdições e direitos, excetuando-se correição e alçada. A fórmula em que o rei garante a estabilidade da doação é de interesse: “E Nos dicto Rey dom eduarte E Nos a Raynha dona lionor pormetemos em nossa fe real por nos e por nossos sucessores que depos nos vierem e descenderem e regnarem”.⁴²⁵ O uso do plural e a forma como ambos são apresentados deixa intuir uma certa paridade, tal como algum tipo de cerimónia pública. Se, na segunda parte da expressão, o plural não é majestático ou, mesmo sendo, é expresso pelos dois membros do casal, estão rei e rainha a dizer que reinam em conjunto? Por outro lado, a promessa é feita não apenas por ambos, como pelos seus sucessores, o que leva a questionar a motivação da presença da rainha no caso: companheira do rei no governo do reino, como dissemos? Mãe do herdeiro, ainda que este por norma pareça estar sob tutela do pai/marido? Substituta natural do monarca na sua incapacidade, como veremos a seguir?

⁴²³ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, Vol. I, tomo 2*, doc. 810.

⁴²⁴ Encontra-se na chancelaria de D. Duarte a primeira referência a este título aplicado ao herdeiro do trono. Em 1434 ainda se trata D. Afonso como infante (*Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, Vol. I, tomo 1*, doc. 440), mas em 1435 já se refere D. Afonso como príncipe (*Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, vol. 1, tomo 2*, doc. 732 e *vol. II*, doc. 3). Rui de Pina fala do assunto na crónica de D. Duarte, apontando que foi o primeiro infante a receber o título de príncipe (em vez de Infante Primogénito herdeiro), tendo havido para isso uma cerimónia solene em Sintra, onde se encontrava a rainha. A datação é imprecisa, mas parece apontar para pouco depois do alçamento de D. Duarte como rei e antes da trasladação de D. João I para o mosteiro da Batalha ainda em 1433, o que não corresponde à datação da chancelaria. Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Duarte”, 499. A data de 1435 corresponde, no entanto, ao momento da imposição do óleo (crisma?) aos filhos de D. Duarte (p. 509).

⁴²⁵ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, Vol. 1, tomo 2*, 86. Baquero Moreno identificou a doação entre as benesses recebidas pelo infante e tratou-a como doação conjunta de D. Duarte e D. Leonor sem mais adiantar. Humberto Baquero Moreno, “O Infante D. Pedro e o Ducado de Coimbra”, *Revista de História* 5 (1983), 37. O formulário é muito diferente daquele empregado, por exemplo, no tratado de Alcanises transcrito por Rui de Pina na crónica de D. Dinis (Rui de Pina, “Coronica delrey Dom Diniz”, 248-252: aí o rei promete por si, pela rainha, herdeiro, vassallos e sucessores, cumprir as condições do acordo. A voz é de D. Dinis, embora o documento vá selado igualmente com o selo da rainha. A versão conservada na Torre do Tombo, em castelhano, faz uso da mesma expressão. Embora lhe falem os selos, os detentores dos mesmos estão identificados em caligrafia coeva junto à furação, supondo-se que o último, de que quase não se lê a inscrição, fosse da rainha D. Isabel.

Ao tempo de Afonso V,⁴²⁶ sintomaticamente, o acordo e autoridade da rainha aparece, por exemplo, no contrato de casamento de uma sua donzela.⁴²⁷ Um primeiro aparecimento da rainha D. Isabel “ensembra” com o rei encontra-se na confirmação do contrato matrimonial do infante D. Pedro e de Isabel de Urgell, emitida a pedido desta em nome do rei, “ensembra” com a esposa (um ano depois de formalizado o contrato de casamento, em 1447) e o príncipe D. Fernando, então herdeiro do trono. Além de selado com o selo de chumbo do rei e os selos dos restantes participantes, o documento vai assinado com as assinaturas dos três: rei, rainha e príncipe.⁴²⁸ Aqui, a primeira originalidade vai para a presença do herdeiro do trono, que à data não é filho do casal real. Não é impossível que esta forma de validação tão extensa e da mão de um rei que ainda está a ser “regido” se deva precisamente a esse dado e à busca da estabilidade dos conteúdos do documento em face de possíveis movimentos na corte se estarem a preparar para afastar o regente. Uma atitude semelhante, depois do desenlace da regência, parece ter sido tomada pela própria rainha, que pediu ao marido a confirmação do contrato de casamento de ambos.⁴²⁹ A seguir à carta referida em tempo da regência, Isabel de Coimbra aparece citada da mesma maneira com o herdeiro, D. João (ou a solo, se não tiverem filhos) em poucas doações patrimoniais: as casas que foram paços em Xabregas à condessa D. Guiomar de Castro, para a construção do mosteiro de S. Francisco;⁴³⁰ as terras de Carvalhal Meão a Rodrigo Afonso de Melo.⁴³¹ É possível que estas menções sejam uma fuga à nova norma (não mencionar a consorte no documento), ou sintoma de pacificação na corte: outras doações como a da vila da Lousã – problemática por ter sido senhorio do infante D. Pedro –, feita a Frei Pedro de Góis, por, entre outros, os serviços prestados a Leonor de Aragão, não contemplam a menção à rainha consorte.⁴³²

⁴²⁶ Para o que se segue foram utilizados os livros 3, 4, 5, 10, 11, 12 e 15 da chancelaria de Afonso V, que correspondem grosso modo aos anos em que o monarca está casado e Isabel viva. A vasta maioria dos diplomas conserva-se sem a intitulação do rei, substituída por um “etc”, e sem menção a formas de validação, o que levanta a dúvida sobre a possível presença da rainha ter sido omitido do registo, em vez de omitida da prática quotidiana. As menções claras à rainha na abertura protocolar do documento são muito residuais. Olhou-se com mais atenção para os tipos de documentação em que a rainha parece ter importância nas chancelarias dos reinados anteriores: doações (de bens, de lugares e de jurisdições; coutadas); transações e acordos com lugares do reino e confirmações de documentos do mesmo tipo. Um estudo exaustivo e a publicação da chancelaria de Afonso V fazem-se necessários para conclusões mais seguras. A escassez de referências a Isabel de Coimbra como outorgante não parece igualmente tratar de remissão da senhora para presença apenas cerimonial. Veja-se a solenidade com que se redigem os privilégios da colegiada de Guimarães – ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Livro 2.

⁴²⁷ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 10.

⁴²⁸ *Monumenta Henricina*, vol. IX, doc. 175, pp. 275-276. Não é possível perceber, pelo conteúdo do documento, por que optou o editor por escrever no sumário que o documento é emitido pelo regente, uma vez que a fórmula “el rei o mandou pelo infante dom Pedro” ou qualquer outro indicador semelhante estão ausentes. O contrato de casamento do rei está publicado no mesmo volume da *Monumenta Henricina*, com o n.º 159.

⁴²⁹ *Monumenta Henricina*, vol. X, doc. 255, pp. 348-352.

⁴³⁰ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 118v, publicado em A. Braancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. 1 (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1921), 82-83.

⁴³¹ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 102v, e assinada pela consorte a par do rei.

⁴³² ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 87v. A titulação do monarca está completa.

Por fim, do reinado de Afonso V, no período do seu curto casamento com Joana de Trastâmara, em que se levantam outro tipo de problemas, é difícil avaliar as práticas deste tipo. A documentação isolada conservada parece indicar que a rainha consorte não é citada,⁴³³ sendo-o apenas quando o monarca executa doações dentro do senhorio tradicional das rainhas.⁴³⁴ É possível que entrasse aqui em linha de conta a sucessão do reino e os direitos possíveis de D. Joana. Afinal, não seria a mãe do herdeiro, nem teria com ele relação; da mesma maneira, o futuro D. João II mantém apenas o título de herdeiro do trono português (enquanto o pai se intitula rei de Castela).⁴³⁵ A sucessão estava garantida na sua linhagem, pelo filho.

Exatamente o que mudou para a rainha deixar de aparecer a par do rei na documentação consultada para período posterior parece mais difícil de alcançar. Se não se recolheram evidências da participação de Leonor de Lencastre em doações de D. João II, elas existem, contudo, para o príncipe herdeiro. Isso deixa intuir que o paradigma mudou, deixando a consorte de ser necessária neste contexto.⁴³⁶ Em pelo menos um par de casos concretos o príncipe D. Afonso consente em doações feitas por D. João II ao duque de Beja e Viseu, D. Manuel. São doados os arquipélagos de Santiago, Porto Santo e Deserta, Madeira, e das ilhas Terceira e Graciosa com com “prazer e consentimento do princepe meu sobre todos muyto preçado e amado filho”, em 1489. Não são

⁴³³ ANTT, Viscondes de Vila Nova de Cerveira, cx. 27, n.º 23; Gavetas, Gav. 12, mç. 7, n.º 8; Gav. 3, mç. 10, doc. 6. Trata-se de doações patrimoniais em que D. Afonso V usa o título castelhano. Na chancelaria, os anos de 1475-1476 parecem mais dispersos, tomaram-se como amostra os livros 6 e 7, que parecem concentrar um maior número de documentos desses anos. Vários documentos registados, além de omitirem o título do rei com o “etc”, acabam por omitir toda a intitulação, abrindo apenas com “faço saber” (ex. liv. 7, fl. 4). Os anos até à paz final com Castela estão relativamente maltratados na chancelaria, aparentemente dispersos e com menor número de registos. Usou-se apenas o conjunto liv. 18, fls. 97-104 para o ano de 1477.

⁴³⁴ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 17v; liv. 7, fl. 104v; Leitura Nova, liv. 26, fls. 258-v.

⁴³⁵ Por exemplo, em documento confirmado posteriormente e datado de 1476: ANTT, Ch. D. João II, liv. 8, fl. 217-v).

⁴³⁶ Para a chancelaria de D. João II tomaram-se como amostra aleatória, na impossibilidade de inquirir sobre a totalidade da produção, os livros 1, 5, 8, 13, 15, 20, 22. Tal como na chancelaria de Afonso V, a maioria das vezes a intitulação do monarca é omitida. Não se recolheram indícios da presença de D. Leonor na titulação ou consentido doações. Braancamp Freire executou um breve estudo que ilustra a organização interna dos livros da chancelaria (“A Chancellaria de D. João II”, *Archivo Historico Portuguez* II (1904), 337-343); Manuela Mendonça trabalhou igualmente sobre a chancelaria, tendo criado um conjunto de índices úteis (*Chancelaria de D. João II: índices*. Lisboa: Arquivos Nacionais Torre do Tombo, 1994). Não obstante, continua a fazer falta a publicação e estudo detalhado da chancelaria do monarca.

Para D. Manuel, assumindo que aparecimento na titulação ou outorgamento pode implicar subscrição, do trabalho de Diogo Faria intui-se que a rainha nunca foi chamada a participar na amostra documental estudada pelo investigador: em nenhuma tipologia documental é registada a subscrição da consorte; da mesma maneira o investigador nada diz sobre qualquer uso de titulação que inclua a consorte, o que deixa entender que ela não existe (Diogo Faria, “A chancelaria de D. Manuel I. Contribuição para o estudo da burocracia régia e dos seus oficiais” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013). A impressão foi confirmada pela escolha aleatória de alguns volumes que correspondem, *grasso modo*, de acordo com o investigador, aos anos de 1501 (Livro 1), 1512 (Livro 7), 1514 (Livro 11), 1516 (Livro 25), e 1498 (Livro 31) (pp. 18-19). A chancelaria parece manter a prática de substituir a intitulação por “etc”. A emissão de Forais Novos pelo monarca fornece outra pista neste sentido: ao contrário do que acontece antes, a rainha consorte e o herdeiro não são citados na titulação na sua forma completa, o que é demonstrado pela profusão de forais novos conservados pelos municípios portugueses.

as únicas doações a D. Manuel na mesma data e contexto.⁴³⁷ O mesmo acontecerá noutras doações.⁴³⁸ O espírito será, possivelmente, o da salvaguarda da continuidade do ato legal, garantindo para isso o assentimento do sucessor. O príncipe fortalece o ato, subscrevendo com a sua assinatura as três doações.

Isto não quer dizer, contudo, que a rainha se tenha tornado dispensável na generalidade dos domínios. Como veremos, ela continua a ser fundamental em muitos aspetos depois deste momento. Tanto quanto é possível ver, não se registam participações tão ativas das consortes régias na emissão de documentação pela chancelaria régia, o que inevitavelmente “invisibiliza” a consorte e, eventualmente, deveria diminuir a sua participação política nos assuntos mais ou menos quotidianos. A transformação não eliminou apenas a rainha, mas igualmente o herdeiro, o que certamente nos permite dizer que a chancelaria “pessoaliza” o governo do reino e a emissão de documentação na figura do rei. Se as monarquias são, em regra, sistemas políticos em que se governa “em família”,⁴³⁹ que dizer então neste momento?

As fontes revelam que, mesmo desaparecida da chancelaria régia, a rainha não deixa de intervir ativamente na governação do reino e nas decisões que a documentação revela. Para as esposas de D. Manuel temos testemunhos relativamente abundantes dessa participação: Isabel de Castela e Aragão escreve ao pai, informando que “El rrey, my señor, me ha mandado entender em çyertos negoçyos; pela a Dyos que lo sepa hazer de manera que aprenda, y sea para lo que fuere su servycyo y de Vuestras Altezas”.⁴⁴⁰ Maria de Castela e Aragão, a consorte seguinte, está regularmente presente nas entrevistas concedidas por D. Manuel.⁴⁴¹ Até que ponto o desaparecimento dos formulários da chancelaria corresponde a uma efetiva perda de poder, como assinalávamos inicialmente, ou a uma transformação parece mais difícil de precisar. Se se trata de uma perda de poder, está em consonância com as perspetivas mais antigas que vimos inicialmente sobre estes problemas e perceções sobre a Península Ibérica como local de maior visibilidade das rainhas medievais;⁴⁴² se esse poder se transforma, tornando-se apenas menos

⁴³⁷ Documentos isolados conservados em ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 9, doc. 21 (Terceira, Graciosa), mç. 12, doc. 21 (Porto Santo, Deserta); Gav. 17, mç. 9, doc. 21 (Doação das ilhas de Santiago a D. Manuel, de 1489). ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 6, doc. 7 (Guiné), mç. 8, doc. 19 (Madeira). *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. III, 788-789 (Madeira); vol. IV, 237-238 (Terceira, Graciosa), 408-409 (Porto Santo, Deserta); vol. VII, 615-616 (Santiago), 186-187 (Guiné). A expressão transcrita é da doação de Santiago. O príncipe não consente nem assina um privilégio a propósito destes territórios concedido no mesmo contexto, o que demonstra que o outorgamento do príncipe tem o mesmo cunho patrimonial/territorial que anteriormente. ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 5, n.º 8; *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. IV, 169-170. Noutras ocasiões, D. João II pede apenas ao filho que mantenha a doação efetuada (Entre outros exemplos, vejam-se os casos em ANTT, Ch. D. João II, liv. 1, fl. 59v; ou concessão a uma povoação – liv. 8, fl. 64-v).

⁴³⁸ ANTT, Ch. D. João II, liv. 8, fl. 133. Escambo e doação a Martim de Sepúlveda, de Noudar por Buarcos. O príncipe é chamado a consentir, ainda, num salvo conduto: liv. 20, fl. 158v. De resto, talvez importe notar que o consentimento do príncipe como herdeiro era certamente um procedimento a que D. João II poderia estar habituado do tempo do seu pai (ex. confirmação em liv. 22, fl. 48).

⁴³⁹ Earenfight, *Queenship*, 25.

⁴⁴⁰ *Documentos referentes*, vol. III, 189.

⁴⁴¹ João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I*, 321.

⁴⁴² Anaïs Waag, “Forms and Formalities”, 21.

visível, facilmente escapa ao investigador porque se trata de uma “informalização” desse mesmo poder.

4.4. Da teoria à prática II: formulários e representação na documentação emitida pelas rainhas

A chancelaria da rainha é, provavelmente, um dos locais privilegiados de produção e construção da sua própria imagem. Saber como se intitula, de que elementos faz uso para validar a documentação, são meios de tentar perceber que representações as rainhas consortes projetam deliberadamente de si próprias. Por outro lado, o caráter menos flexível de alguns elementos da produção documental promove, em sentido quase contraditório, a construção de uma imagem pública da consorte régia que uniformiza as diferentes identidades. É possível que essa uniformização apoie a construção de uma imagem pública do ofício reginal, independente da senhora que ocupa o lugar. A homogeneização, por outro lado, permite que as pequenas alterações introduzidas por cada uma a tornem visível. No contexto em que aqui trabalhamos, importa perceber que elementos constituem esta identidade formal da rainha consorte, construída pela sua chancelaria e transmitida entre diferentes consortes, e como se articula essa identidade com a sua posição de segunda figura do reino.

4.4.1. Práticas ligadas à produção documental própria I: Intitulações

Em geral, salvo a exceção de Leonor Teles, em quase todos os casos a intitulação que encabeça a documentação da rainha consorte espelha a do seu marido.⁴⁴³ É assim desde Beatriz Afonso, quando, consorte após consorte, a intitulação vai progressivamente acrescentando os territórios que o monarca acrescenta à sua intitulação, ignorando as possessões e ligações familiares a outros reinos quando se falar de consortes reinantes. A mesma D. Beatriz Afonso é disso exemplo: redige em português para a sua vila de Alcocer e intitula-se apenas rainha de Portugal.⁴⁴⁴ Esta regra geral, quanto à paridade da titulação da consorte e do monarca titular, é facilmente explicável: enquanto par do rei e figura que o secunda, a intitulação da documentação dela segue a dele como sua sombra. São as exceções à regra, as regências e as mudanças entre infanta e rainha quando se sobe ao trono que é preciso interpretar. Quanto às exceções à regra no período de consórcio com o monarca reinante, agrupam-se em duas: a rainha D. Leonor Teles e as esposas de D. Manuel. Além destas, é possível observar como se intitulam as infantas esposas do herdeiro, o que permite pensar como esta imagem de paridade se constrói.

⁴⁴³ Vejam-se os casos analisados em: Ana Maria S. A. Rodrigues, “Rainha(s) de Portugal e do(s) Algarve(s): a intitulação das rainhas de Portugal na Idade Média”, in *Do Reino de Portugal ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*, ed. Manuela Mendonça e Maria de Fátima Reis (Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2016), 75-94.

⁴⁴⁴ *Monasterio de Santa Clara de Alcocer*, doc. 17.

4.4.1.1. Infantas esposas do herdeiro do trono

As intitulações na documentação das infantas consortes de herdeiros que conhecemos em documentação “quotidiana” são apenas cinco, distantes entre elas no tempo. Apesar da distância, contudo, registamos quase todas as consortes de infantes herdeiros do trono de Portugal: Branca de Castela, Constança Manuel, Leonor de Aragão, Leonor de Lencastre e Isabel de Castela e Aragão. Branca é a única que opta por uma intitulação que diverge da sua relação com D. Pedro: usa uma fórmula que a situa na sua ascendência familiar paterna, ainda que reconheça Afonso IV como pai.⁴⁴⁵ As duas seguintes (Constança Manuel e Leonor de Aragão), talvez porque ainda não existe o título de príncipe, que distinguirá o herdeiro da coroa de outros filhos legítimos do monarca, fazem questão de se dizer esposas do herdeiro, de uma forma ou de outra, numa intitulação que se simplifica quanto à posição portuguesa: D. Constança começa por se dizer esposa de D. Pedro, filho de Afonso IV, numa elaborada e elogiosa construção verbal;⁴⁴⁶ D. Leonor de Aragão copia parcialmente a intitulação de D. Duarte (primogénita, mas não herdeira; omite Ceuta)⁴⁴⁷ e acrescenta-lhe os títulos aragoneses.⁴⁴⁸ A adoção de uma titulação mista, entre Portugal e o seu reino de origem, não será uma escolha inocente para D. Leonor e será igualmente refletida na sua assinatura. Cairá quando sobe ao trono.⁴⁴⁹

Já mais perto do final do século XV, Leonor de Lencastre opta de forma homóloga, assumindo-se como princesa de Portugal e restantes territórios, e, no momento em causa, acrescentando que tem “carrego” do regimento do reino por ordem do príncipe.⁴⁵⁰ Isabel de Castela, toma uma opção semelhante, dizendo-se princesa de Portugal.⁴⁵¹ Não sabemos se os deixou cair quando se tornou consorte régia, porque não sobreviveu documentação desse período

⁴⁴⁵ ADP, Cabido da Sé do Porto, Cabido, n.º 1667, fl. 50-50v.

⁴⁴⁶ ANTT, Ordem de Cister, mosteiro de Santa Maria de Lorvão, Gaveta 6, maço 2, n.º 5/1. “De mim a infante D. Constança mulher do infante D. Pedro, filho primeiro e herdeiro do mui nobre D. Afonso, pela graça de Deus rei de Portugal e do Algarve”.

⁴⁴⁷ ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 6, doc. único. “Eduarte pela graça de Deus infante primogénito herdeiro nos reinos de Portugal e do Algarve e senhorio de Ceuta”.

⁴⁴⁸ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 70 e 71: “Dona Leonor pela graça de Deus primogénita de Portugal e do Algarve infante de Aragão e da Sicília”.

⁴⁴⁹ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 79: “Dona Leonor pela graça de Deus rainha de Portugal e do Algarve e senhora de Ceuta”.

⁴⁵⁰ ANTT, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2, n.º 18, Fl. 4v. “Dona Leonor pela graça de Deus princesa dos Reinos de Portugal e do Algarve D’Aquém e d’Aquém Mar em África que ora temos carrego do regimento dos ditos reinos por autoridade e comissão do meu senhor em ausência d’el Rei meu senhor e sua”.

⁴⁵¹ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 1, n.º 47, “Dona Isabel pela graça de Deus princesa de Portugal e dos Algarves D’Aquém e D’Além mar em África e do senhorio da Guiné, infante de Castela, Leão, Aragão, Sicília”. Publicado em: Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, doc. 7, p. 175.

que comportasse a intitulação, apenas de quando já era herdeira de Castela. De notar, nessa referência, que D. Isabel efetivamente mistura partes da intitulação dos dois reinos.⁴⁵²

4.4.1.2. Leonor Teles

Além das infantas, como dissemos, D. Leonor Teles opta por uma intitulação na sua chancelaria radicalmente diferente. É desconcertante quando, depois de um século de “pela graça de Deus rainha de Portugal” o investigador depara com “pela graça de Santa Maria”⁴⁵³. A fórmula implica à partida uma conceção diferente do que é o poder da rainha por si, não só o destacando do poder do rei, porque a intitulação deixa de o espelhar, como da própria conceção do poder real.

Além disso, D. Beatriz, sua filha, acaba por criar a partir desta intitulação uma “tradição familiar” quanto à invocação mariana: virá a apresentar-se como “serva dos servos da madre de Deus, rainha de Castela, Leão e Portugal”⁴⁵⁴, numa escolha que quase evoca a documentação papal. A devoção mariana é espelhada em ambas, embora de formas diferenciadas. D. Leonor reverte a sua titulação para “pela graça de Deus”⁴⁵⁵ quando se torna regente, acrescentando indicação de que o é, o que de facto implica que a escolha de “pela graça de Santa Maria” configura uma opção de cariz simbólico ou mesmo político, para lá da devoção pessoal. D. Leonor apresentará ainda uma série de outras inovações que a seu tempo referiremos e que configuram o quadro onde esta se insere. O pendor político e legitimador da reversão para “pela graça de Deus” da titulação é tão mais premente quanto acontece precisamente pela altura em que, ameaçada, D.

⁴⁵² Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, 22, pp. 191-192. “Dona Isabel pela graça de Deus rainha de Portugal e dos Algarves, D’Aquém e D’Além mar em África, princesa de Castela, de Leão e de Aragão e de Sicília e de Granada, etc., senhora da Guiné”. A redação original é castelhana; Senhora da Guiné pertence ao título da coroa portuguesa.

⁴⁵³ A título de exemplo, porque não está publicado: ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 76. Há várias cartas com esta intitulação publicadas em Neves, “A “Formosa””, 367-376, mas é preciso notar que nem todas as cartas emitidas pela rainha o foram com esta intitulação, sendo a transcrição apresentada equívoca em pelo menos um caso (doc. 135). A primeira referência à intitulação “pela graça de Santa Maria”, tanto quanto é possível saber neste momento, data de março de 1376 – ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, 1295.

⁴⁵⁴ Olivera Serrano considera a expressão sinal de patrocínio monástico ou a profissão religiosa pela rainha. César Olivera Serrano, *Beatriz de Portugal*, 154. Em apêndice encontram-se várias cartas em que D. Beatriz se intitula dessa forma, incluindo ainda uma em que se diz “a sem ventura Dona Beatriz serva dos servos da madre de Deus, Rainha de Castela Leão e Portugal” (42). Há outra transcrição aqui: Eduardo Pardo de Guevara y Valdés (ed.), *Mujeres con Poder en la Galicia Medieval (siglos XIII-XV). Estudios, biografías y documentos*, Anejos de Cuadernos de Estudios Gallegos, XLIV (Santiago de Compostela, 2017), doc. 8, pp. 631-632.

⁴⁵⁵ A título de exemplo, igualmente porque não está publicada: ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, mç. 37 (vol. 82, n.º 3). Há várias transcritas em Neves, 377-381, além de referidas em ANTT, Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 111. Fernão Lopes deu conta da mudança e aponta para consenso entre a rainha e o seu conselho: Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 593.

Leonor se vai refugiar em Alenquer, no final de 1383.⁴⁵⁶ Isabel de Pina Baleiras notou que a reversão do título espelha a posição de D. Leonor, como ocupando o lugar do monarca no trono.⁴⁵⁷

A intitulação “pela graça de Deus” faz parte das monarquias europeias desde os tempos de Carlos Magno, derivada provavelmente de formulários do clero anteriores e é um dos fatores mais estáveis da simbólica real desde esse tempo até aos nossos dias⁴⁵⁸. É possível que tenha origem na tradução latina da 1.^a Carta aos Coríntios. Em regra, é interpretado de uma de duas formas: ou como expressão de humildade – a pessoa que é “pela graça de Deus” não é por mérito próprio, mas por desígnio divino – ou, expressão da superioridade da origem do seu governo e, por isso, liberta do julgamento humano.

Entendida como expressão de desígnio divino, a fórmula remete para a inferioridade em relação a um poder superior e dependência dele por parte daquele que a porta e é equiparável nesta perspetiva à intitulação papal em que D. Beatriz talvez se tenha inspirado – servo dos servos de Deus. Ao longo de toda a Idade Média a expressão parece ter sido predominantemente utilizada neste sentido. Porque a graça divina é dádiva de Deus e não é obtida por esforço humano, a fórmula remete para a humildade do recipiente, já que a posição que detém é independente dos seus méritos pessoais. Levada a ideia ao extremo, é possível assumir que a expressão acaba por colocar os governantes medievais a par com os súbditos, no sentido em que estão totalmente dependentes da vontade da divindade.

De um ponto de vista mais pragmático, é possível naturalmente que a adoção da expressão tenha caráter de fórmula legitimadora do governo régio: a afirmação da proveniência divina do poder legitima as ações do monarca. Uma terceira interpretação da fórmula permite crer que ela representa submissão à vontade divina.

Portanto, à luz desta síntese historiográfica sobre a fórmula *Dei Gratia*, as dúvidas em torno da titulação de D. Leonor tanto se adensam quanto podem esclarecer. Tomada como fórmula de humildade, a expressão “Pela Graça de Santa Maria” e excluída a questão teológica da graça divina, assumindo que a rainha usa o vocábulo em sentido lato, a expressão talvez possa ser vista como sinal de submissão à Virgem e ao seu poder de intercessora junto de Deus, como a rainha deveria ser intercessora junto do monarca em favor do seu povo. Isabel de Pina Baleiras e Ana Maria S. A. Rodrigues consideraram que a escolha da fórmula mariana chama a atenção para a

⁴⁵⁶ Em carta datada de 1383.11.16, Lisboa, a rainha ainda usa, “pela Graça de Santa Maria rainha governador e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve”. A 21 de dezembro, em Alenquer, já alterou o título para “pela graça de Deus” (ANTT, Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 111v). É possível que tenha existido um breve período de transição entre a graça de Santa Maria e a Graça de Deus, patente no uso das duas titulações em: ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mc. 11, n.º 414, datada de 24 de outubro de 1383.

⁴⁵⁷ Campos, “Leonor Teles,” 169.

⁴⁵⁸ Toda a informação ligada à intitulação régia e à fórmula “*Dei gratia*” é recolhida aqui: Matthias Range, “*Dei gratia* and the “divine right of kings”” in *The Routledge History of Monarchy*, edited by Elena Woodacre, Lucinda H. S. Dean, Chris Jones, Russell E. Martin e Zita Rohr (Abingdon: Routledge, 2019), 130-145.

dignidade da rainha consorte. A expressão legitima a rainha, à luz do seu papel enquanto mãe.⁴⁵⁹ Estas considerações estão longe de ser anuladas pela nossa perspetiva, apenas aprofundadas.

Além do sentido óbvio do título de D. Leonor Teles, enquanto busca de legitimação à sombra da Virgem, podemos explorar um pouco mais os sentidos possíveis dessa fórmula, à luz da cultura visual e religiosa da época. Cientes da evolução da temática de Maria como rainha, por alturas do século XIV já sedimentada e, possivelmente, difundida para lá de Inglaterra, França e Itália,⁴⁶⁰ é possível entrever outros sentidos para a titulação escolhida por Leonor Teles no final do século. Se entendermos Maria como representação mística da Igreja na união com Cristo, e em simultâneo rainha dos Céus, podemos vislumbrar que a consorte portuguesa esteja a ir mais longe na procura de uma legitimação. O casamento de D. Leonor não foi a união típica de um casal real: recordemos que se trata inicialmente de uma união realizada “a furto”.⁴⁶¹ Se entendermos Maria como representação da Igreja no título de D. Leonor, então podemos pressentir uma rainha “pela graça da Igreja”, ou seja, casada legitimamente com o monarca. Por outro lado, a própria instituição cristã pode ser entendida como caminho para a salvação, à sombra de Maria: se a Virgem é a intercessora por excelência, a Igreja é o percurso designado pelo próprio Redentor para alcançar a salvação. Se lermos o título de D. Leonor Teles em paralelo com estas ideias, podemos ler nele um apontamento sobre o papel da própria consorte, que se estende para lá da intercessora junto do monarca em nome do reino. Leonor seria, assim, o próprio caminho para o monarca. Como veremos em breve, Leonor Teles assumiu realmente essa posição de medianeira e caminho entre o reino e o rei.

Seria de esperar que outras rainhas portuguesas tivessem feito uso do título. As extrapolações que aqui fizemos são lógicas para Leonor Teles e um caso de necessidade, mas não são falsas se aplicadas a outras rainhas. É possível, que por um lado, a estranheza da escolha, e por outro a rutura dinástica que se lhe seguiu tenham evitado a manutenção do uso do título.

4.4.1.3. As esposas de D. Manuel

Se a escolha de D. Leonor por alterar a intitulação tem provavelmente um pendor legitimador e político, a escolha de manter dentro das respetivas intitulações os títulos das famílias de origem reflete, para as esposas de D. Manuel, os laços que as ligam às respetivas coroas.⁴⁶² O

⁴⁵⁹ Rodrigues, “As intitulações,” 86.

⁴⁶⁰ Um estudo desta iconografia nestes reinos está disponível em: Philippe Verdier, *Le Couronnement de la Vierge. Les origines et les premiers développements d'un thème iconographique* (Montréal: Inst. d'Ét. Médiév. Albert-le-Grand, et Paris, Vrin, 1980).

⁴⁶¹ Isabel de Pina Baleiras, *Uma rainha inesperada. Leonor Teles* (Lisboa: Temas e Debates, 2013), 79-83.

⁴⁶² D. Maria vinca a separação entre as duas realidades, ao contrário de D. Isabel: “Dona Maria, pela graça de Deus rainha de Portugal e dos Algarves de Aquém e de Além-Mar em África e senhora da Guiné, infante de Castela e de Aragão e de Granada”. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, 2, pp. 147-148; acrescenta, tal como D. Manuel, “a conquista e navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia” ao título português (8). D. Leonor de Áustria segue os mesmos moldes – ANTT, Gavetas, Gav. 20, maço 6, n.º 44.

facto de Isabel se tornar herdeira de Castela enquanto esposa de D. Manuel produz o efeito inverso que vimos descrevendo: a titulação (e assinatura) de D. Manuel vêm a refletir o seu estatuto como herdeiro do trono de Castela, porque casado com D. Isabel. O facto de, por exemplo, a casa de D. Maria, a esposa seguinte de D. Manuel, estar suportada pela coroa castelhana provavelmente é um dos dados que explica a identificação desta rainha como infanta de Castela,⁴⁶³ uma vez que a intitulação saída da sua chancelaria acaba por ter visível essa identidade e ligação económica. As esposas de D. Manuel quebram, portanto, a tradição portuguesa de as consortes régias, independentemente das suas origens, se intitulem apenas em espelho com o marido, abandonando no momento do acesso ao trono todas as referências ao reino de origem.

Ainda assim, no reinado de D. Manuel uma mulher mantém a intitulação exclusivamente portuguesa: D. Leonor de Lencastre, sua irmã. Não há razão para partilhar da intitulação conferida ao seu irmão pela união com a herdeira de Castela. D. Leonor guarda, consistentemente, ao longo de toda a sua vida, a titulação que detinha em tempo de D. João II, intitulando-se ainda em 1523 “Pela Graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, D’Aquém e D’Além-Mar em África, Senhora da Guiné”⁴⁶⁴, enquanto D. Manuel, D. João III e as respetivas esposas estendiam o título para a conquista e navegação de várias partes do império então em construção. De forma algo sub-reptícia, esta intitulação reflete a sua posição de rainha-viúva, uma vez que a “congela” no tempo como a parceira de D. João II.

4.4.2. Práticas ligadas à produção documental própria II: assinaturas

A primeira assinatura de uma rainha tarda, em relação à do rei, mais de meio século: trata-se de uma carta de Leonor Teles, emitida na década de 1370.⁴⁶⁵ Este novo uso vem juntar-se, assim, à habitual validação com o selo da rainha, pelo menos quando em cartas próprias. O que esta adição tem de extraordinário, além do ato de assinar em si, é que surge simultaneamente com a primeira assinatura de “El Rey”. Até D. Fernando, de acordo Saul António Gomes, era mais comum o rei assinar de sua mão com a expressão “Eu foão Rey ha vi e sob escrevi”⁴⁶⁶. D. Fernando inaugura a prática de assinar apenas “El Rey”, no que a sua consorte o segue, assinando “A Rainha”. Assim, a assinatura de D. Leonor acaba a ganhar uma dupla importância ao nível da inovação na forma da produção documental: é a primeira assinatura de uma rainha, e utiliza o mesmo modelo que o monarca com o qual emparelha, configurando mais um passo na construção da identidade da rainha medieval de Portugal.

⁴⁶³ Isabel dos Guimarães Sá, “Duas irmãs para um rei: Isabel de Castela e Maria de Castela”, *Rainhas Consortes de D. Manuel* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 121.

⁴⁶⁴ ANTT, Gavetas, Gav. 17, maço 1, n.º 18.

⁴⁶⁵ 1374.07.15. ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 1. Transcrição em: Neves, “A “Formosa” Chancelaria”, 368-369. Transcreve a assinatura como “A Rainha”, embora interprete noutra porção do trabalho a linha de guarda como um L.

⁴⁶⁶ Saul António Gomes, “A Assinatura do rei D. Dinis”, *Fragmenta Historica* 7 (2020): 16-17.

A assinatura de Leonor Teles tem levantado alguns problemas ao nível da paleografia: o autor da “Formosa Chancelaria”⁴⁶⁷ leu a linha de guarda da assinatura da consorte como “Leonor rainha”. Ora, essa leitura seria cabal... se linhas semelhantes não acompanhassem validações de D. Dinis,⁴⁶⁸ D. Pedro I,⁴⁶⁹ de desembargadores de D. Fernando⁴⁷⁰ e do próprio,⁴⁷¹ além de vários monarcas e senhoras (como Infanta D. Isabel de Portugal e a rainha Isabel de Coimbra). Cremos, portanto, que em todos os casos, independentemente da consorte régia, a linha se trata de uma linha de guarda da assinatura e não assinala a presença do seu nome próprio.

De D. Leonor Teles até à sua homónima Leonor de Lencastre,⁴⁷² todas as assinaturas terão em comum o texto e a língua da redação: todas redigem em português “Rainha” ou “A Rainha”, acompanhando a assinatura com linhas de guarda mais ou menos personalizadas. Quebram essa tradição as esposas de D. Manuel, que assinam através das suas línguas maternas como “La Reyna” ou “La Reyne”. De acordo com esta norma, seria expectável que infantas e princesas assinassem como tal: a Infanta, ou a Princesa. Não é isso que acontece, sempre. Isabel de Castela é “a princesa”, Leonor de Aragão exige mais cuidado na apreciação.

Outra característica da assinatura das consortes, idêntica à do rei, quebrada pelas mulheres de D. Manuel é a aposição das quinas a seguir a “rainha”. Leonor Teles é a primeira, quer entre reis, quer entre rainhas, a integrar as quinas na assinatura, coisa em que é seguida pela filha enquanto em solo português, só depois transitando para a típica fórmula castelhana.⁴⁷³ A sucessão mãe-filha é algo que já havíamos notado antes. O sinal parece derivar de finalizações várias de documentação e assinaturas na chancelaria régia, tendo os monarcas anteriores e imediatamente seguintes variado a forma como finalizavam as suas assinaturas.⁴⁷⁴ Será, porventura, por isso que as quinas só reaparecem de forma clara na assinatura de Leonor de Lencastre, chegando mesmo, provavelmente em situação em que o volume de documentação a assinar seria muito a grande, a serem apenas as quinas a ser desenhadas no lugar da assinatura desta rainha⁴⁷⁵.

⁴⁶⁷ Neves, “A “Formosa” Chancelaria,” 111.

⁴⁶⁸ Gomes, “A Assinatura,” 23-24; reproduz assinaturas com guarda de D. Dinis pp. 24-28.

⁴⁶⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 1, mç. 3, n.º 17.

⁴⁷⁰ ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 3, n.º 28.

⁴⁷¹ ANTT, Gavetas, Gav. 3, mç. 2, n.º 9.

⁴⁷² Ivo Carneiro de Sousa (“A rainha D. Leonor e as Murate de Florença (notas de investigação)”, *Revista da Faculdade de Letras* 4 (1987), 125), como João Neves, leu a presença do nome próprio da rainha na sua assinatura, através de “L” que corresponde, na verdade, à linha de guarda. A interpretação, contudo, pode ter sido feita logo na época quanto a D. Leonor de Lencastre: algumas das cartas que enviou às Murate, foram traduzidas na época e transcrevem a assinatura como “Reyna Lianora” (A.S.F., Conventi Sopressi 81, f. 100, fl. 465, 469, 470). Uma comparação da assinatura de D. Leonor com a da infanta D. Beatriz sua mãe, contudo, rapidamente descartará a hipótese: usam exatamente a mesma linha de guarda (menos um pequeno traço final), e não possuem o mesmo nome próprio. (ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73, fl. 7, 171.) D. Beatriz finaliza a linha de guarda com uma laçada superior, que D. Leonor omite.

⁴⁷³ Nicolás Ávila Seoane, “Las quinas en la validación de los reyes de Portugal, 1448-1910,” *Ler História* [Online] 77 (2020), parágrafo 8.

⁴⁷⁴ Ávila Seoane, “Las quinas”, parágrafos 9-15.

⁴⁷⁵ ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 90. Nesta carta, D. Leonor dá conta a Évora do falecimento de Isabel de Castela. Sendo a rainha D. Leonor

Afonso V é o primeiro monarca que se considera formalmente ter apostado quinas intencionais na sua assinatura. A mais antiga sobrevivente data de 1448. Ávila Seoane regista a coincidência da aposição das quinas por Afonso V com o afã legitimador da dinastia e a presença de várias pessoas ligadas à fixação da história da Batalha de Ourique na proximidade do monarca.⁴⁷⁶ É ainda de notar a existência de uma assinatura solene e outra menos solene para Afonso V e D. Manuel, que não parecem existir entre a documentação compilada para as rainhas. As consortes tendem a assinar com assinaturas semelhantes às formais do monarca e, de qualquer modo, de uma única forma.

De certo modo, esta conclusão poderá eventualmente permitir-nos algum sossego quanto à mão da assinatura: Alves Dias, ao estudar o *ductus* das assinaturas de D. Manuel, concluiu que aquelas a que Ávila Seoane chama “formais” serão seguramente da mesma mão – do monarca – e as menos formais, sem o “el” e a linha de guarda, serão produto de mãos diferentes ao longo do reinado e, até no mesmo documento. É provável que fossem escritas por escrivães da puridade, por exemplo. O autor refere ainda ter ensaiado o mesmo tipo de estudo para todos os monarcas dos séculos XV e XVI e ter concluído o mesmo para todos. A documentação menos formal – ordens de pagamento várias, por exemplo – tende a ser assinada como “Rey [quinas]” e por outras mãos que não a da assinatura formal.⁴⁷⁷

Poderíamos eventualmente especular se as assinaturas de rainhas em documentação do mesmo género para o reinado de D. Manuel (há-as apenas para este) serão ou não produto dos secretários das consortes, mas a existência de uma única assinatura tende a fazer-nos descartar a hipótese. Há apenas uma assinatura que parece flutuar: pertence à rainha D. Leonor de Lencastre. Possui sempre linha de guarda. A consorte parece oscilar entre “A Rainha” claramente desenhado⁴⁷⁸ e o uso de apenas “Rainha”. É possível que se tratasse, originalmente, de uma distinção entre documentação mais e menos formal: na década de 1480, as cartas enviadas a Lisboa, em papel, estão assinadas “Rainha”,⁴⁷⁹ enquanto cartas de proteção a mosteiros e nomeações conservadas na Torre do Tombo, em pergaminho, estão assinadas “A Rainha”.⁴⁸⁰ Para asseverar da conclusão, seria necessário um estudo detalhado da assinatura de Leonor de Lencastre, o que não é o objetivo deste trabalho. A rainha parece, por exemplo, fazer uso de assinatura por chancela, o que levantaria outro tipo de questões.⁴⁸¹

regente nesta fase, supomos que a forma estilizada da assinatura serviu precisamente para acelerar a emissão de cartas do mesmo tipo para todo o reino. É uma especulação, naturalmente, não se tendo encontrado outros exemplares.

⁴⁷⁶ Ávila Seoane, “Las quinas”, parágrafo 17.

⁴⁷⁷ João José Alves Dias, “Rey – a assinatura não autografa”, *Fragmenta* 4 (2016): 7-12.

⁴⁷⁸ ANTT, Gavetas, Gaveta 15, maço 19, n.º 48, em 1485, por exemplo.

⁴⁷⁹ A título de exemplo, enquanto governa em nome de D. João II, em 1484: AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de D. João II, f. 36 e 36v.

⁴⁸⁰ Em 1485 toma Santos em guarda e encomenda: Gavetas, Gav. 15, maço 19, n.º 48, entre outras.

⁴⁸¹ Ivo Carneiro de Sousa notou o facto numa carta que transcreveu (A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder, Misericórdia, Religiosidade e Espiritualidade no Portugal do Renascimento, vol. II (Tese de

Para lá destas considerações de carácter mais geral, podemos avaliar algumas consortes de interesse particular, pela forma como as assinaturas que redigem representam a multiplicidade das suas identidades. Leonor de Aragão parece optar pela assinatura em aragonês enquanto infanta (“la infant”)⁴⁸² e, depois, transitar para português enquanto consorte (“A rainha”),⁴⁸³ variando a assinatura enquanto viúva (“a triste rainha”).⁴⁸⁴ Em quase todos os casos analisados, sobretudo enquanto infanta e rainha, acompanha a assinatura com um conjunto de linhas de guarda antes e depois da assinatura relativamente semelhantes: enquanto infanta parece traçar um desenho mais complexo, simplificado enquanto rainha e parcialmente eliminado enquanto viúva. A variação da assinatura de D. Leonor denuncia uma carregada construção da sua identidade em Portugal. Ana Maria S. A. Rodrigues tinha já detetado a necessidade de D. Leonor se mostrar aragonesa na forma de se apresentar,⁴⁸⁵ e esta nossa impressão em torno da sua assinatura só vem reforçar a ideia.

Acompanhar a assinatura e a intitulação enquanto infanta dessa percepção reforça a ideia. Da mesma maneira, embora não se detetem alterações na sua intitulação enquanto rainha viúva, D. Leonor assina pungentemente “a triste rainha”, naquilo que é uma total novidade, exclusivamente sua, entre as rainhas de Portugal. A assinatura carrega uma tradição familiar, e, quiçá, reforça a identidade da consorte com um laivo de emoção, assinalando o seu estatuto de rainha-viúva.⁴⁸⁶ Além do mais, é impossível não estabelecer aqui outra ligação: a triste rainha é a viúva de D. Duarte, o autor de *Leal Conselheiro* que tanto se debruça sobre emoções e tristeza, e que foi escrito, recordemos, a pedido dela.⁴⁸⁷ Duarte explica que a tristeza pode advir da perda de alguém próximo e de “suydade”.⁴⁸⁸ Escreve que “a tristeza, per qual quer parte que venha, assy embarga sempre contynuadamente o coração, que nom da spaço de poder em al bem pensar nem

Doutoramento, Universidade do Porto, 1992), 193), de ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província do Algarve, Convento da Madre de Deus, mc. 1, n.º 15. Não deverá ser o único caso, já que outras assinaturas da rainha alinham bem com este exemplar. Falta, claramente, um estudo aprofundado da assinatura desta consorte. (Cf. ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mc. 56, n.º 200).

⁴⁸² ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 70, 71

⁴⁸³ Assumimos que assina em português, porque opta por “A reynha”, à semelhança da redação da palavra usada por todas as da sua época. É Leonor de Lencastre que assinará “A Raynha”. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 79

⁴⁸⁴ Há vários exemplares da assinatura de D. Leonor, entre eles: AML-AH., Livro 2.º de Reis, doc. 15. Em nota marginal, é quase chocante a forma irregular como D. Leonor assina o compromisso da regência de 1438. Se não há razões para duvidar que se trata da sua assinatura, há razões para questionar a irregularidade da mesma: ANTT, Colecção de S. Lourenço, liv. 1, fl. 5v – está borrada e parece quase escorregar para castelhano (o que deve ser produto da mancha), fl. 11 – parece quase a habitual; fl. 15, é quase ilegível e está inclinada.

⁴⁸⁵ Ana Maria S. A. Rodrigues, “The Queen Consort in Castile and Portugal: María de Aragon (b. 1403-d. 1445), Queen of Castile and Leonor de Aragon (b. 1405/1408-1445), Queen of Portugal”, in *Representing Women’s Political Identity in the Early Modern Iberian World*, edited by Jeremy Roe and Jean Andrews (Oxon: Routledge, 2021), 239-255.

⁴⁸⁶ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 18 e reprodução da assinatura em extratexto.

⁴⁸⁷ *Leal Conselheiro*, [Prymeiramente se segue o prologo]. Assunto já citado a propósito da obra, no capítulo 3.10.4.

⁴⁸⁸ *Leal Conselheiro*, capítulo XVIII, passo 16.

folgar.”⁴⁸⁹ “E a tristeza nom consente fazer assi porque he hũa door e contynnado gastamento com apertamento de coração. E o nojo nom continuadamente se sente, salvo se tanto se acrecenta que derriba em tristeza.”⁴⁹⁰ É difícil acreditar, tendo em conta o objetivo da obra e a dedicatória, que D. Leonor não estivesse consciente das palavras de D. Duarte quando escolhe assinar “a triste rainha”, o que só acrescenta uma outra camada de compreensão à sua assinatura, para lá da tradição familiar.

Para lá de D. Leonor de Aragão e da interpretação que a evolução da sua assinatura permite, há apenas um par de comentários ainda a fazer. Podemos notar, por exemplo, a proximidade gráfica das assinaturas de Filipa de Lencastre e Isabel de Portugal, da infanta Beatriz e de Leonor de Lencastre. Será impossível distinguir se se trata de questões de contexto ou educação com total segurança, mas o facto é que as duas parelhas apresentam assinaturas graficamente semelhantes, enquanto Leonor de Aragão e as infantas castelhanas assinam de maneiras profundamente distintas. Talvez se possa aí identificar um traço da educação destas mulheres.

As esposas de D. Manuel combinarão a sua assinatura régia com a intitulação, como Leonor de Aragão, vincando o seu país de origem. Diferença capital, transportam essa identidade na subida ao trono: todas assinam nas suas línguas maternas enquanto consortes (“La princesa”⁴⁹¹ / “La Reyna”⁴⁹² / “La Reyne”⁴⁹³), chegando mesmo D. Maria a assinar à maneira castelhana, hipoteticamente (“yo, la reyna”, a carta que o regista é uma cópia)⁴⁹⁴. Que a assinatura tem potencial nesse sentido é relativamente óbvio se olharmos para a dupla Afonso V / D. Joana em 1475-1476 no caso dele, e toda a vida no caso dela (“yo el rey” – totalmente castelhana;⁴⁹⁵ “yo la reyna”⁴⁹⁶); D. Manuel e D. Isabel, quando herdeiros de Castela (“rey e príncipe” – em português e com quinas⁴⁹⁷ / “Yo la reyna e princesa”⁴⁹⁸).

Além deste facto, há ainda um elemento que podemos acrescentar: a óbvia importância da assinatura, tanto como elemento de validação documental como marca pessoal. Ambas as impressões são visíveis sob a pena – ou ausência dela inclusive – de Leonor de Lencastre enquanto rainha consorte. Em caso de doença de D. João II, é ela a “subscritora” substituta, assinando uma variedade de cartas em nome do marido;⁴⁹⁹ em caso de estar ela própria doente é o seu irmão, D.

⁴⁸⁹ *Leal Conselheiro*, capítulo XXV, passo 1.

⁴⁹⁰ *Leal Conselheiro*, capítulo XXV, passo 3

⁴⁹¹ Isabel de Castela – Ávila Seoane, “Las Escrituras”, 54

⁴⁹² Estudadas as de Isabel e Maria por Seoane, “Las Escrituras”, 55 e 69 respetivamente.

⁴⁹³ ANTT, Gavetas, Gav. 20, mç. 6, n.º 44. Michel Combet, “Leonor de Áustria”, *Rainhas Consortes de D. Manuel* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 214.

⁴⁹⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, 57, p. 251.

⁴⁹⁵ Ávila Seoane, “Las quinas”, parágrafo 20.

⁴⁹⁶ Ávila Seoane, “La escritura”, 69-70.

⁴⁹⁷ Ávila Seoane, “Las quinas”, figura 10.

⁴⁹⁸ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, 22, pp.191-192.

⁴⁹⁹ Já referimos uma carta enviada a Lisboa nestas circunstâncias atrás. Há várias na chancelaria de D. João II: ANTT, Chancelaria de D. João II, liv. 22, fls. 106-116.

Manuel,⁵⁰⁰ ou o seu filho, D. Afonso,⁵⁰¹ que subscrevem da parte da rainha. É interessante notar, assim, que o selo, nesta fase final do século XV, não é elemento suficiente de validação, dada a necessidade de haver sempre um subscritor da carta ligado pessoalmente ao emissor original.

A assinatura das rainhas de Portugal parece apresentar-se como um dos elementos que mais permite a dupla função de transmitir a identidade da portadora e, em simultâneo, se constitui como elemento estável de identificação da consorte régia. Enquanto, noutros reinos, rainhas há que assinam inclusive com o nome próprio⁵⁰², em Portugal parece estar estabelecido, desde o aparecimento da primeira assinatura, que se trata de um elemento formal ligado ao ofício reginal. Mesmo que a carta diga textualmente que é assinada com o “nome” da rainha, em alvares do século XVI, a assinatura regista apenas o título respetivo.⁵⁰³

De tal forma a assinatura configura sinal da posição ocupada, que Filipa de Lencastre assina, na única carta ainda existente que endereça ao seu irmão Henrique IV, as iniciais “P. de P.”, que poderão ser lidas como “Philippa de Portugal”, redigindo uma breve nota em francês.⁵⁰⁴ A impressão que a opção de D. Filipa dá é que para o reino efetivamente ela é “rainha”, tal como assina, enquanto para os seus familiares, é “Philippa”. Seria possível ponderar eventualmente até que ponto isso pode configurar a perceção de D. Filipa da separação entre a sua identidade pessoal e o papel que desempenha como rainha – de certa forma perceber se ela perceciona os “dois corpos” da rainha, como Kantorowicz⁵⁰⁵ descreveu para o rei – mas essa é consideração que terá de ficar por aqui. Ao nível da escrita, D. Filipa é a única consorte a quem se poderá traçar este comportamento compartimentado a um nível pessoal. Isabel de Aragão, por exemplo, escreve a Jaime II, independentemente do assunto mais ou menos de “política externa” em português, que não é a língua materna dos dois; Leonor de Lencastre redige sucessivamente às Murate Florentinas subscrevendo “rainha”. Leonor de Aragão assina igualmente “a rainha”, mesmo quando envia cartas de segurança ao seu irmão, rei de Navarra⁵⁰⁶ ou quando escreve missivas de teor menos diplomático ao bispo de Lérida.⁵⁰⁷

Este comportamento demonstra com segurança que a assinatura exibida na documentação emitida internamente em Portugal faz parte da identidade política da rainha, independentemente

⁵⁰⁰ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3º de D. João II, doc. 73, f. 86 e 86v.

⁵⁰¹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3º de D. João II, doc. 16, f. 28 e 28v.

⁵⁰² De acordo com Gomes, “A Assinatura”, 18, a tradição francesa (e por extensão, navarra) e inglesa fará os monarcas assinarem sempre com o nome de batismo, enquanto Castela e Aragão assinam com o título real. O mesmo autor (Gomes, “A Assinatura”, 31) nota que os sucessores de D. Afonso IV assinam normalmente “El Rey” ou “Rey”, seguindo a tradição hispânica.

⁵⁰³ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, 08, p. 152.

⁵⁰⁴ Já atrás a referimos, está publicada em Manuela Santos Silva, *Filipa de Lencastre*, extratexto, imagem 27.

⁵⁰⁵ Ernst H. Kantorowicz, *The Kings Two Bodies. A study in medieval political theology*, Princeton Classics Edition (Princeton: Princeton University Press, 2016).

⁵⁰⁶ Rita Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot in Renaissance Florence. The letter collection of Gomes Eanes (1415-1463)* (Firenze: Leo S. Olschki Editore, 2017), 362-363.

⁵⁰⁷ Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*, 494.

da sua origem ou traços pessoais. A assinatura não deixa de ter elementos maleáveis e adaptáveis, consoante as circunstâncias, mas o modelo usado por todas as consortes permite registar a impressão de que é preciso que a consorte régia se mostre através da validação documental que a assinatura implica como “a rainha”. As variações – por mudança de língua, uso de outras partes de outras tradições – implicam um ajustamento dessa necessidade à identidade pessoal da consorte.

4.4.3. Práticas ligadas à produção documental própria III: sigilografia

Os selos são um dos elementos de validação documental paradoxalmente mais utilizados na Idade Média e mais frágeis. No contexto dos estudos sobre rainhas consortes, foram considerados como representação do ofício da rainha e não da sua própria pessoa. Quando representam figuras concretas, Louise Tingle considerou que são representações genéricas; quando heráldicos acabam por eliminar a identidade do seu portador, transformando-se em marcadores óbvios da rainha consorte.⁵⁰⁸ Se transportada ao caso português, esta asserção torna-se particularmente importante: apenas uma rainha consorte, a primeira deste estudo, se fez representar no seu selo.

A sigilografia em torno das rainhas consortes de Portugal no século XIII e XIV foi já alvo de estudo. No contexto deste trabalho, não procuraremos estabelecer um estudo aprofundado e sistemático do problema por si, mas sim integrar algumas reflexões no âmbito da apresentação da identidade da consorte perante outros. Como já ficou escrito por Maria do Rosário Morujão em trabalho pioneiro, “os selos, para além da sua função diplomática de autenticação documental, constituem elementos de identificação por excelência não só do seu proprietário, mas também da função por ele exercida”,⁵⁰⁹ algo que, como vimos, tem eco na historiografia internacional. A autora referida debruçou-se sobre os selos da primeira dinastia, o que nos deixa em território por desbravar ao passar Leonor Teles em diante.

Alcançaram os nossos dias mais exemplares sigilográficos de rainhas dos séculos XIII e XIV do que do século XV. Nos casos em apreço, uma distinção é absolutamente clara: a inexistência de qualquer sinal da aposição de um selo pendente ao longo do século XV contrasta com a prática trecentista; as armas são tendencialmente partidas nos exemplares quatrocentista e nunca nos trecentistas (salvo se se trata de Castela e Leão), em que, quando existem armas de outro território além do português, elas se representam usando o anverso do selo. Assim fazem

⁵⁰⁸ Louise Tingle, *Chaucer's Queens. Royal Women, Intercession, and Patronage in England, 1328-1394*. (New York: Palgrave MacMillan, 2020), 37.

⁵⁰⁹ Maria do Rosário Barbosa Morujão, “A imagem do poder no feminino: Selos de rainhas portuguesas na Idade Média” in *Reginae Iberiae. El poder regio femenino em los reinos medievales peninsulares*, ed. Miguel García Fernández e Silvia Cernadas Martínez (Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2015), 91.

Isabel de Aragão – de que ainda subsistem exemplares – e Beatriz de Castela – pelas descrições de selos seus sobreviventes.

Apenas uma rainha, Beatriz Afonso, a mais antiga a ser estudada aqui, parece ter detido uma matriz equestre e apresentado as suas armas do reino de nascimento e casamento esquarteladas. Dessa matriz equestre de D. Beatriz convém dizer que é um caso raro no contexto ibérico e ecoa o modelo usado por Alfonso X. O mesmo modelo viria a transitar para a descendência masculina da rainha. A figura da consorte a cavalo, à amazona, é apresentada estática, coroada e rodeada por uma inscrição quebrada pelas impressões deixadas por gemas incrustadas na matriz. Por outro lado, é curioso notar que D. Beatriz tenha recorrido a um modelo idêntico ao do pai.⁵¹⁰ A impressão de haver uma influência castelhana, paterna, recorda-nos como as influências e as identidades destas mulheres se constituem de formas por vezes muito subtis. A raridade da representação não deixa de ser única, inclusive no contexto peninsular: conta-se a existência de uma matriz desse tipo em Aragão e sobrevivem alguns selos que exibem iconografias semelhantes em mulheres fora da esfera direta do poder régio. Mesmo entre estes casos, parece incomum que D. Beatriz não se faça representar em qualquer cena de caça, por exemplo.⁵¹¹ No caso das condessas da Flandres e do Hainaut, Lucie Jardot concluiu que o uso de matrizes com representações equestres está normalmente ligado à herança paterna das senhoras: herdaram os títulos e bens dos pais, expressando assim uma posição.⁵¹² Não é esse o caso de D. Beatriz – quanto a heranças territoriais, entenda-se – mas certamente pode haver uma perceção de herança de estatuto.

Para Isabel de Aragão, Rosário Morujão recenseou o uso de duas matrizes, conhecidas sobretudo por cópias novecentistas ou impressões. Ambas são apenas heráldicas e distinguem-se por uma possuir apenas uma face, com as armas de Aragão inseridas nos lobos que rodeiam o quadrado onde estão inseridas as de Portugal. A segunda matriz, um “selo grande”, corresponde aos modelos ibéricos e ingleses de menor dimensão, com as armas de Portugal numa face e as de Aragão no contrasselo. Há semelhanças estilísticas com a antecessora, Beatriz, e as congéneres aragonesas,⁵¹³ nomeadamente a mãe da rainha.⁵¹⁴ D. Isabel fazia ainda uso de selos de chapa, referidos na documentação de Santa Clara de Coimbra⁵¹⁵ e ainda existentes nalgumas das cartas que expediu para o seu irmão, Jaume II, rei de Aragão.⁵¹⁶ Estes selos de chapa parecem

⁵¹⁰ Morujão, “A imagem”, 95-99.

⁵¹¹ Maria do Rosário Morujão, “Os selos das rainhas portuguesas (primeira dinastia),” *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genalogia e Arte*, IX Série, Tomo 22 (2020): 238-239.

⁵¹² Lucie Jardot, *Sceller et gouverner. Pratiques et représentations du pouvoir des comtesses de Flandres et de Hainaut XIII^e – XV^e siècle* (Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2020), p. 279.

⁵¹³ Morujão, “A imagem,” 99-102.

⁵¹⁴ Morujão, “Os selos,” 243.

⁵¹⁵ A título de exemplo: ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 25, doc. 4.

⁵¹⁶ Um dos selos que se conservou revela a sua função de fecho da carta / garante de sigilo: ACA, Cancilleria, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, n.º 3247.

corresponder à matriz em que as armas de Aragão se representam nos lobos que rodeiam as armas de Portugal.

Da rainha D. Beatriz de Castela, esposa de Afonso IV, conseguimos apenas recensar uma descrição do seu selo e uma cópia gráfica e descrição do mesmo.⁵¹⁷ Sabe-se, pela descrição do século XIV, que estava impresso em cera escura, pendente de uma fita verde, possuindo as armas de Portugal de um lado e de Castela do outro, o que não é surpreendente e chama a atenção para a sucessão do modelo apresentado no selo grande de D. Isabel.⁵¹⁸ A descrição referida acrescenta a esta matriz uma outra, idêntica à do selo de chapa de D. Isabel: armas de Portugal ao centro e de Castela e Leão nos lobos.

Já Leonor Teles, como em tantas outras coisas, parece inovar um pouco: conhecem-se-lhe duas matrizes. De acordo com trabalhos anteriores, na mais antiga, D. Leonor faria uso do emblema heráldico de Portugal ao centro e dispunha emblemas da família em redor (1373); depois, naquilo que seria considerado um movimento de propaganda a favor da rainha, as armas da família desaparecem (1377).⁵¹⁹ Conhecidas em Portugal maioritariamente por cópias de fragmentos, os melhores exemplares dos selos de Leonor Teles conservam-se em Inglaterra, na documentação dos tratados estabelecidos com aquele reino pelos monarcas portugueses⁵²⁰ e levantam problemas quanto a estas conceções. Dos quatro exemplares sobreviventes, apenas um está datado: trata-se do selo da rainha apenso ao documento em que os reis de Portugal pedem a confirmação do Tratado de Tagilde, datado de 1372. O problema surge quando se compara este selo com os descritos por Caetano de Sousa: a matriz usada corresponde à segunda, supostamente posterior. Os exemplares não datados, por outro lado, são todos bifaciais e maiores do que o referido anteriormente. Um deles está datado na catalogação do arquivo como de 1380,⁵²¹ por registo do documento a que pertencia, o que inverte completamente a lógica apresentada por Caetano de Sousa e citada na historiografia. Levanta-se ainda o problema da representação das armas da família: os escudetes são idênticos em todos os selos, não se descortinando qualquer diferença em formato ou no campo dos escudos que permita afiançar da troca das armas dos Meneses por Portugal.

⁵¹⁷ BA, 51-V-69, fl. 18. Armas de Portugal numa face, esquarteladas Castela e Leão na outra.

⁵¹⁸ ANTT, Leitura Nova, Liv. 5 da Estremadura, fl. 256v.

⁵¹⁹ Morujão, “A imagem,” 102-104.

⁵²⁰ De uma das matrizes conservam-se três exemplares, numa coleção de selos soltos, não garantindo a datação: TNA, SC 13 / H59 (A e B) e TNA, SC 13 / H64. Os selos em SC 13 / H59 estão em muito bom estado de conservação, o selo em SC 13 / H64 está partido, faltando parte da legenda e da heráldica. Todos têm duas faces, idênticas e o estado de conservação permite, inclusive, ler a legenda. De outra matriz conservam-se dois exemplares. Um deles, em TNA, DL 31/1/29 (Tratado de Tagilde), datado de 1372, encontra-se em muito bom estado de conservação, sem faltas e legível. Tem apenas uma face e é de menor dimensão. O mesmo se pode dizer do selo conservado em TNA E 30/271, de data idêntica.

⁵²¹ TNA, SC 13 / H59 (não identifica se A ou B), com ficha de catálogo a notar que pertencia a E30/398A, documento de confirmação dos acordos estabelecidos entre os dois reinos através de João Fernandes de Andeiro.

Os séculos XIII e XIV configuram, portanto, uma evolução clara: da figura da rainha transita-se para as armas, e todos os selos são suficientemente distintos entre si para se conseguirem identificar mesmo na impossibilidade de ler as respetivas legendas.⁵²²

Filipa de Lencastre cita o seu selo da pureza, ou do camaféu, por oposição ao “selo grande”⁵²³, mas a inexistência de exemplares não permite aprofundar a questão. Os documentos falam-nos ainda de um “selo da chancelaria”⁵²⁴, exemplar provavelmente de chapa e em conexão com a subscrição do chanceler no documento. Resiste apenas um documento com marcas da existência de um selo pendente.⁵²⁵ Leonor de Aragão poderá eventualmente ter tido duas matrizes enquanto consorte régia, já que as marcas de selos sobreviventes em documentos seus não condizem em tamanho com os poucos que ainda existem.⁵²⁶ É difícil saber, contudo, se esse selo de menor dimensão tem a mesma matriz que aquele que a senhora usava enquanto infanta, e que Benevides registou antes de desaparecer do documento em que estava apostado.⁵²⁷

Todas as consortes quatrocentistas, excluindo, claro, D. Filipa, têm em comum o facto de aparentemente apenas terem feito uso de selos de chapa. Não seria estranho que tivessem duas matrizes – uma mais pequena e outra maior, à luz do que acabamos de dizer -, mas só temos prova cabal disso mesmo para Leonor de Lencastre. Sobrevivem alguns selos desta rainha. Além das marcas de duas matrizes de dimensão diferente, temos nela a confirmação visual de que utilizava duas: uma pequena,⁵²⁸ de dimensão semelhante à referida de Leonor de Aragão, e uma maior⁵²⁹ a que possivelmente chama o seu selo “das armas”.⁵³⁰ A estas é preciso ainda juntar a referência a um selo “da câmara”, registado apenas no escatocolo de uma carta emitida em Alenquer sobre

⁵²² Morujão, “A imagem,” 102-104.

⁵²³ ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 67, n.º 2481. A marca no verso do documento é, efetivamente, mais pequena do que outras, que poderiam corresponder ao selo grande/selo da chancelaria.

⁵²⁴ ANTT, Feitos Findos, Fundo Geral, Letra C, cx. 347, mç. 3670, fl. 138. Trata-se de um traslado, em que o tabelião identifica que o documento estava selado com o selo da chancelaria da rainha nas costas. Subscrive a carta (através da expressão “a rainha o mandou por”) o chanceler, Adam Davemport. O próprio documento indica apenas que vai selado com o selo da rainha.

⁵²⁵ ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo de Lisboa, n.º 23

⁵²⁶ A.H.M.C., Cartas Originais dos Infantes, n.º 53, comparado com os originais do fundo do mosteiro de Odivelas já referidos, a título de exemplo. Restam outros semelhantes em cartas pertencentes ao espólio do abade D. Gomes, todas publicadas (em texto, apenas) em Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*.

⁵²⁷ Francisco da Fonseca Benevides, *Rainhas de Portugal*, Reedição (ed. original de 1871), (Lisboa: Livros Horizonte, 2006), 250. O selo estava em ANTT, Gavetas, Gav. 17, mç. 1, n.º 2. Hoje só resta a mancha.

⁵²⁸ Existem ainda vários, incluindo alguns em Lisboa: AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1º de Provedimento de Ofícios, doc. 38, f. 42 e 42v (este parece ser o que Caetano de Sousa copiou no século XVIII: *Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV (Lisboa Occidental: Off. De Joze Antonio da Sylva, 1738), 42, Estampa 68, pela descrição do documento). Os mais bem conservados, ainda assim, estão no mesmo fundo que o selo grande. A título de exemplo: ASF, Conventi Sopressi, 81, f. 100, 248.

⁵²⁹ Resta, tanto quanto sabemos, da cerca de centena e meia de cartas de Leonor elencadas, pelo menos um selo de chapa de grande dimensão da rainha, embora parcialmente mutilado: ASF, Conventi Sopressi, 81, f. 100, fl. 235.

⁵³⁰ ANTT, Gavetas, Gav. 17, mç. 1, n.º 18.

um conflito a propósito da posse e venda de bens entre particulares na vila. Esta última carta parece ser emitida fora dos procedimentos regulares da chancelaria.⁵³¹

A prática das rainhas esposas de D. Manuel, contudo, como em tantas outras coisas, varia um pouco. A conservação das contas dos reis católicos, por exemplo, permite saber que a 17 de junho de 1491 Isabel, a Católica, ordena o pagamento de 5730 maravedis para dois marcos e meio de prata, destinados à guarnição de um livro e a um selo para a princesa. Subsiste com boas condições de legibilidade um selo de chapa de D. Isabel, com as armas partidas de Portugal, à dextra, e Castela, Leão, Aragão e Sicília à sinistra.⁵³² Se tinha legenda, como o de Leonor de Lencastre, é difícil dizer. D. Isabel é a primeira rainha de Portugal, depois de Filipa de Lencastre, ainda no século XIV, a quem é possível intuir a posse de um selo pendente, entretanto perdido.⁵³³

A irmã de D. Isabel, Maria, chama ao seu selo, “selo real”, e o seu secretário chama-lhe “selo das suas armas”, o que nos permite vislumbrar de que tipo de selo se trataria, pelo menos aquele que validava o seu primeiro testamento. Além de selar a última folha, parece que havia um selo com as armas reais a cada canto daquele documento específico.⁵³⁴ Entre as descrições de Ávila Seoane da documentação emitida por D. Maria, além de parecer que se conservam mais selos em Simancas que em Lisboa, o autor nota em uma delas a existência de um pequeno selo de chapa, diferente, portanto, dos restantes, validando o último testamento da rainha, redigido pelo punho da própria.⁵³⁵ Por mais ténue que a impressão seja, tratando-se de um documento de cariz particular e redigido por ela mesma, pode tratar-se da dicotomia entre um selo mais “privado” e um selo público maior. A ideia ficará aqui mais à laia de especulação, já que é impossível validá-la. Para a última consorte manuelina, a diferença entre as manchas deixadas pelos selos de Leonor de Áustria, é muito pequena ou quase nenhuma a olho nu.⁵³⁶ Caetano de Sousa copiou um selo desta consorte,⁵³⁷ mas nenhum das restantes desde Leonor Teles a Leonor de Lencastre.

Como já se disse, a esmagadora maioria dos selos das rainhas consortes portuguesas é heráldica, não abrindo espaço para representar pessoalmente a senhora, mas identificando apenas

⁵³¹ O escatocolo aponta “a Raynha o mandou per o bacharel alvare anes seu capelão sob selo da camara da dita senhora [...] francisco pirez capelão da dita senhora per seu mandado a fez”. ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 38, doc. 15. A circunstância relembra a importância que os clérigos continuam a ter no domínio da escrita, ainda que a chancelaria já se tenha emancipado do domínio da capela há alguns séculos.

⁵³² Seoane, “La Escribanía Luso-Castelhana”, 25. Fotografia do selo publicada na página seguinte.

⁵³³ Referida a carta em que estava em Seone, “La Escribanía Luso-Castelhana”, 29.

⁵³⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Catolicos: Maria (primera parte)”, 9, p. 168.

⁵³⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Catolicos: Maria (segunda parte)”, 93; original: ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 2, n.º 1.

⁵³⁶ AML-AH, AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1º de Provimento de Ofícios, doc. 165, f. 176 e 176v; ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos Particulares, mç. 82, n.º 29. O único ligeiramente diferente é o que está em Gavetas, Gav. 20, mç. 6, n.º 44, mas é emitido em 1523.

⁵³⁷ António Caetano de Sousa, *Historia Genealogica*, tomo IV, 46 (legenda), Estampa 77. O desenho foi copiado de uma outra obra, e não de um documento existente à data em Portugal.

os territórios que com ela se relacionam.⁵³⁸ Este dado revela a natureza do papel da própria consorte régia: ofício a desempenhar dentro da coroa, nos limites daquilo que são as leituras apropriadas no momento e transportadas de reinados anteriores, sem perder em simultâneo a identidade de nascimento.

4.5. Da teoria à prática III: A rainha como natural substituta do rei?

Em várias instâncias – que vamos elencar – a rainha consorte parece ser a natural substituta do rei, ou, pelo menos, é o seu primeiro ponto de apoio quando este precisa de delegar funções de governação em alguém. O carácter feito e fragmentário com que a maior parte das chancelarias nos chega e o desaparecimento dos registos da chancelaria das próprias rainhas, provavelmente, dificultam uma análise mais conclusiva e detalhada de um tópico como este. As considerações que vamos tecer são, por isso, produto daquilo que os registos permitem entrever, através uma leitura transversal na cronologia.

As ausências curtas do monarca por motivos bélicos parecem ser colmatadas pela rainha consorte ou, na falta desta, pelo herdeiro do trono. Filipa de Lencastre e Leonor de Lencastre oferecem, a quase um século de distância entre si, exemplos claros disso mesmo. D. Filipa ficou por, pelo menos, duas vezes à frente do governo das matérias quotidianas.⁵³⁹ Em ambos a consorte foi acompanhada por membros do desembargo régio. Pouco depois de casar, em 1387,⁵⁴⁰ é enviada com os desembargadores para Coimbra, onde preside a um encontro ao estilo das cortes. Dez anos mais tarde o rei parte para a fronteira com Castela e deixa-a em Santarém, novamente com membros do desembargo régio, a despachar assuntos da governação.⁵⁴¹ O primeiro caso, poder-se-ia dizer que se trata de uma prova da confiança política de D. João I na esposa. Contudo, encaminhá-la em março de 1387 para presidir a um encontro em que se decidiu sobre o financiamento da guerra,⁵⁴² se emitiram capítulos vários e onde todos tiveram oportunidade para que “requeresem direito”, nas palavras de Fernão Lopes⁵⁴³ parece mais um caso de delegação real de funções.

⁵³⁸ Veja-se o que se diz a este propósito no capítulo sobre o mecenato.

⁵³⁹ Manuela Santos Silva olhou em conjunto, muito brevemente, para estes dois momentos em: “Felipa de Lancáster”, 209-210.

⁵⁴⁰ Silva, *Filipa de Lencastre*, 126-127.

⁵⁴¹ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I. Volume V, Tomo 1*, org. João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2023), doc. 158, pp. 196-197.

⁵⁴² Recolhemos pelo menos uma referência documental coeva deste encontro, em que a participação da rainha é bem atestada. Trata-se de um pergaminho da Câmara Municipal de Coimbra (PT/CMCBR-AH/COL/PA/037), em que o rei explica que os procuradores do clero e do povo estabeleceram um acordo com os “do seu conselho”, concedendo que o monarca recolhesse sisas gerais por um ano para “sostimento da guerra”. O acordo foi alcançado “em presença de dona philipa minha molher”. Não sendo necessariamente com a rainha que o documento é diretamente negociado, ela é, pelo menos, a autoridade sob qual a reunião deve ter decorrido.

⁵⁴³ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 213.

O caso de 1397 chega até nós através de uma carta de D. João I, que ficou registada no livro da Casa dos Contos inserido entre os registos da chancelaria daquele rei. Trata-se de uma ordem do monarca para que D. Filipa seja obedecida em seu lugar, que ele vai para a “sua guerra”. Filipa fica em Santarém, acompanhada por alguns membros do desembargo. Em termos genéricos, o rei explica que a rainha poderá dar ordens verbais e escritas (por carta e alvará). Mais interessante para nós é o facto de o selo da rainha substituir o do rei na ausência dele: os membros do desembargo régio que com ela ficam em Santarém, passam a selar as cartas que despacharem com o selo da rainha. Naturalmente que o selo do rei o acompanha, mas a monarquia continua a operar, salvaguardadas na retaguarda as estruturas quotidianas de funcionamento.

A substituição efetiva de D. João I pela esposa é visível nas formas de validação dos documentos que os membros do seu desembargo emitem, explanadas neste documento. Nada é dito sobre as fórmulas do protocolo e escatocolo, podendo eventualmente assumir-se que continuam a ser emitidas em nome do rei, mas serão validadas pelo selo da rainha, o que torna visível quem encabeça o governo do reino naquele momento determinado. A mesma impressão se recolhe das frases seguintes, em que o rei indica aos oficiais do seu tesouro que devem cumprir as cartas que lhes forem mandadas em seu nome e assinadas pela rainha. Ora, a ação de D. Filipa seria assim apenas visível no momento da assinatura, salvo se o escatocolo do documento apontasse que a carta foi por ela assinada por ausência do rei. Aos nossos olhos, esta forma de atuar talvez torne mais difícil reconhecer os momentos em que o rei se faz substituir pela esposa, uma vez que, por exemplo, cartas registadas em ementa na chancelaria, normalmente, omitem todos os formulários e formas de validação. Ainda assim, o aspeto final de um documento emitido neste período pelo desembargo régio provavelmente configura D. Filipa como *alter rex*: o selo do rei parte com o seu corpo físico, mas a sua pessoa régia continua a dar nome aos documentos emitidos pelos desembargadores. A validação formal representada pelo selo torna-se pessoal, porque é aplicada por quem detém a autoridade no momento, neste caso a rainha D. Filipa.

Estes princípios, explicados por D. João I, parecem ter sido aplicados de forma mais ou menos idêntica por D. João II, quase um século mais tarde. Em 1484 o monarca precisou de partir para a fronteira para se assegurar da fidelidade do castelo do Sabugal. Pêro de Albuquerque, o alcaide-mor, estivera envolvido na conjura contra o rei que levava o mesmo a assassinar o irmão da rainha. Em carta à câmara de Lisboa, D. João II explica que, vai ao Sabugal certificar-se que o castelo lhe é entregue (apesar de a esposa de Pêro de Albuquerque lhe ter garantido que sim, se a vida do marido estivesse segura) e que deixa a rainha e o príncipe em Santarém. O rei pede ainda a Lisboa que cumpra as ordens que receber da rainha e do príncipe.⁵⁴⁴

⁵⁴⁴ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 33-v.

Há troca de correspondência entre a família real e a câmara, porque dias depois D. João II notifica a receção da resposta,⁵⁴⁵ tal como D. Leonor.⁵⁴⁶ Segue-se, entre a documentação municipal, um conjunto de cartas de D. Leonor em que esta procura assegurar-se das intenções de uma frota castelhana que passou junto a Tavira⁵⁴⁷ e capturar um corsário que passou nas costas do reino, incluindo uma ordem de partida do porto de Cascais.⁵⁴⁸ As cartas de D. Leonor são emitidas a partir de Setúbal, o que parece fazer crer que acabou por não se instalar em Santarém, como explicara o marido.

O rei regressa doente e D. Leonor informa Lisboa e pede orações pelo marido.⁵⁴⁹ No dia seguinte, nova carta é dirigida a Lisboa, desta vez em nome do próprio D. João II, que agradece as preces e informa que está melhor... mas ainda é a rainha que assina a carta, por se achar o rei fraco.⁵⁵⁰ Uma consulta dos registos da chancelaria do monarca daquele ano revela um conjunto de cartas em que os escrivães anotaram, a seguir às respetivas ementas ou cópias integrais, que assinou a rainha, o que demonstra que ela o substituiu fisicamente no despacho da documentação quotidiana durante este período⁵⁵¹. As cartas a Lisboa pareciam indicar cerca de um mês (D. João II explica a Lisboa, a 15 de setembro, que parte na manhã seguinte, escrevendo de Évora; a 15 de outubro, como vimos, dá conta das suas melhoras), mas na verdade foi mais longo. O último documento que refere a assinatura de D. Leonor data de 11 de novembro, enquanto o seu “passe”⁵⁵² é mencionado por uma última vez a 26 do mesmo mês. Há dois documentos isolados em março do mesmo ano que contêm a mesma menção, mas é difícil saber se se trata de outro momento de substituição do rei ou de lapso na redação. A maioria das referências é registada entre 15 de outubro – a data em que sabemos que D. Leonor se reuniu com D. João II em Almeirim – e os primeiros dias de novembro.⁵⁵³

⁵⁴⁵ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 34-v.

⁵⁴⁶ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 35-v.

⁵⁴⁷ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 36-v.

⁵⁴⁸ Publicados em: *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, vol. III, ed. João Martins da Silva Marques (Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1971), Doc. 185, pp. 278-279 (Cota atual no AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 37-38v); Doc. 186, p. 280 (Atualmente, AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 41-42v); Doc. 187, p. 281 (Atualmente, AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 45-v). Faltava nesta publicação a carta que a rainha endereça diretamente ao corsário João Bretão: AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 39-40v.

⁵⁴⁹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, doc. 30, fl. 47-v.

⁵⁵⁰ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 48-v.

⁵⁵¹ ANTT, Ch. D. João II, liv. 22, fl. 55, 104, 106-107, 111-112, 113; 117, 116, 133, 134v; *Leitura Nova*, Livro 2 de Místicos, fl. 296r; liv. 3 de Além-Douro 66v-67.

⁵⁵² O uso da expressão parece indicar a autorização da rainha para que o documento seja emitido.

⁵⁵³ É possível que D. Leonor tenha ainda assistido de alguma forma o governo do reino em 1495, no período de doença de D. João II. Uma carta conservada em Évora revela que os judeus daquela cidade se lhe dirigiram, em vez de ao monarca, porque este se encontrava doente. ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 129. Não se localizaram registos da chancelaria de D. João II datados desse ano para explorar mais essa hipótese (Manuela Mendonça, *Chancelaria de D. João II: índices*. Termina as listagens de documentação em 1493 (vol. II) e todos os seus gráficos apresentam 1494 e 1495 a 0 (vol. 1), indicando a autora que não registou sobrevivências de documentação para estes anos (p. 18).)

Não foi a primeira vez que D. Leonor substituiu D. João II.⁵⁵⁴ Em 1476, quando o então príncipe regente foi socorrer o pai durante a guerra de sucessão de Castela, foi na esposa que depositou o governo do reino. O processo não foi muito diferente nessa altura: ficamos a saber do caso através de duas cartas: uma conservada no ANTT⁵⁵⁵ e outra expedida por D. João à câmara de Lisboa.⁵⁵⁶ Na carta enviada ao município, o príncipe explica que devem obedecer à princesa sua esposa, porque no entretanto da saída do príncipe podia “hocorrer alguas coussas que per os officiaes hordenados da justiça ou fazenda se nom poderia determinar por serem reservados a superioridade real”. Para o príncipe regente, a esposa tem as competências (di-lo um pouco mais adiante) para desempenhar a função, mas tem igualmente a dignidade da monarquia investida em si. D. João acrescenta ainda que D. Leonor representa realmente a pessoa do rei e dele próprio, príncipe, depois da sua partida. A carta conservada no ANTT segue as mesmas linhas, mas termina com uma nota sobre a aceitação do encargo por D. Leonor e explica que a carta é emitida por segurança do que nela é explicado, o que deixa a impressão de que a mesma só é necessária por causa do contexto instável em que é emitida ou porque assim foi pedido.

Neste mesmo contexto foi preciso fazer jurar o herdeiro. No traslado da documentação emitida nesse momento, D. Leonor é apontada como tendo agora “o regimento destes reynos per mandado e comissam do dicto senhor príncipe em aussença do dito senhor rey e sua”.⁵⁵⁷ A expressão podia ser entendida como sintoma de que Leonor é a escolhida para o lugar como podia ter sido outra pessoa, mas sabendo nós que está assente na explanação do futuro D. João II (isto é, que Leonor contém a “dignidade real” necessária à função), funciona apenas como mecanismo de legitimação, colocando a princesa no terceiro lugar da cadeia de comando, algo que a própria reconhece.⁵⁵⁸ No auto de juramento do herdeiro, é a própria que garante ainda a manutenção dos privilégios e liberdades das cidades, vilas e castelos do reino, como era costume nestas ocasiões, em nome do filho.⁵⁵⁹

⁵⁵⁴ A crónica do príncipe D. João, de Damião de Góis, acrescenta ainda mais um acontecimento em que D. Leonor teria tomado as rédeas da governação: durante a tomada de Arzila, em 1471. Leonor teria sido regente e o duque de Bragança “presidente do conselho” (*Chronica do Principe Dom Joam* (Lisboa: Francisco Correia, 1567, fl. 25). Caetano de Sousa, por seu turno, publica um conjunto de documentação recolhida no arquivo da Casa de Bragança para demonstrar que o regente do reino neste período foi o D. Fernando, Duque de Bragança (*Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, Tomo V (Lisboa Ocidental, Officina Sylviana, 1738), 158-164). A discussão do problema pode ser lida em: Maria Barreto Dávila, “D. Fernando I, 2.º Duque de Bragança: vida e ação política” (Dissertação de Mestrado, FCSH-Nova, 2009), 152-153. Talvez seja válido lembrar que D. Leonor tinha cerca de 13 anos por essa altura.

⁵⁵⁵ ANTT, Gavetas, Gav. 18, mç. 4, n.º 24, transcrito em *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. VIII, 488-489.

⁵⁵⁶ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 411, fl. 284v.

⁵⁵⁷ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 412, fl. 285v.

⁵⁵⁸ Na carta em que nomeia os procuradores que recebem o juramento de sucessão do seu filho, Leonor intitula-se princesa de Portugal, “que ora temos carreguo do rregimento dos dictos Regnos per autoridade e comissão do princepe meu Senhor em abssença delRey meu Senhor e Sua”. ANTT, Aclamações e Cortes, mç. 2, n.º 18, fl. 4v.

⁵⁵⁹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 412, fl. 285v.

Os dois momentos de que falamos são conjunturas muito diferentes: em 1476, D. Leonor é a princesa com 18 anos, recém-mãe do Infante D. Afonso (com pouco mais de 6 meses de idade), num reino a braços com uma guerra de sucessão fora de portas; em 1484 é a rainha, mãe do herdeiro, mas irmã do conspirador principal morto meses antes pelo seu próprio marido. Num caso e noutro, poder-se-ia dizer que são momentos que demonstram confiança pessoal do monarca na sua esposa. Contudo, as conjunturas não teriam de ser necessariamente favoráveis à entrega do governo a D. Leonor. As explicações que D. João II dá em 1476 apontam mais no sentido de que a sua esposa deve ser entendida como figura que o secunda, porque partilha da sua natureza régia por casamento, e, como tal, é a sua natural substituta em matérias em que só alguém com “superioridade real” pode pontificar.

Não será por acaso que o processo é diferente em 1498. D. Manuel I parte do reino com a esposa para serem ambos jurados herdeiros de Castela e deixa a sua irmã, a então denominada de rainha-velha, Leonor, encarregue da governação. Para esse efeito é emitida realmente uma carta em que ela é nomeada para a posição, ao contrário daquilo que parece ter acontecido antes.⁵⁶⁰ A esta altura, Leonor é uma figura incontornável, mas é possível que não tenha legitimidade óbvia, ou imediata, para substituir o monarca porque não é a rainha consorte. O título que recebe na documentação denuncia a situação inusitada: Leonor é dada como a rainha irmã do rei, e “governadora” dos territórios dele, que assina a documentação emitida em nome do monarca.⁵⁶¹ A carta de nomeação explica bem a situação: Leonor é escolhida por D. Manuel pelas suas virtudes pessoais, porque ele conhece o grande amor que tem ao reino e porque os grandes, os prelados e o conselho régio acordaram que ela seria a pessoa indicada.⁵⁶² Por fim, D. Manuel pediu expressamente à irmã que aceitasse o encargo. O monarca pede àqueles a quem a carta for apresentada que as ordens dela sejam respeitadas, como se por ele fossem dadas, e dá à sua irmã poderes sobre os alcaides. Em momento nenhum D. Manuel indica, como fizera D. João II enquanto príncipe, que a rainha representa a pessoa régia por conter ela própria essa dignidade. O poder de D. Leonor, neste momento, é-lhe delegado por consenso dos grandes pela pessoa régia, não parecendo derivar da sua própria condição. Garcia de Resende acrescenta que a rainha ficou acompanhada por membros do conselho régio e outras pessoas.⁵⁶³

⁵⁶⁰ Publicado a partir de uma cópia da Leitura Nova por Caetano de Sousa (*Provas*, Tomo II, 186-187), tem uma cópia na chancelaria de D. Manuel: ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 31, fl. 104.

⁵⁶¹ Entre outros – ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 40, fl. 14.

⁵⁶² A explicitação dos corpos consultados para o efeito lembra o carácter polisssinodal das monarquias, que António Manuel Hespanha reconhece estar a transformar-se em final do século XVI e início do século XVII. O sistema funciona, ainda de acordo com investigador, durante o século XVI porque as diferentes instâncias que sustentavam o governo do reino estavam unidas pelo governo pessoal do rei e/ou famílias poderosas. Quando o poder dos diferentes conselhos e estruturas é ampliado no século XVII, o sistema torna-se mais difícil de gerir e o rei medeia entre todos os órgãos. António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político – Portugal, Século XVII* (Coimbra: Almedina, 1994), 287-289.

⁵⁶³ Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, 298.

A mesma linha de pensamento pode ser mais bem compreendida se se pensar sobre o primeiro ato de juramento de D. Manuel como rei, após se receberem notícias da morte de D. João II em 1495. Não será um acaso que D. Leonor seja a primeira pessoa na lista daqueles que levantam por rei e prestam juramento a D. Manuel.⁵⁶⁴ Não há indícios claros de que qualquer rainha tenha estado presente nos atos de alçamento e juramento do novo rei, fosse ele seu esposo ou filho. É sempre possível que estivessem presentes e as crónicas não o declarem, mas se estavam não parecem tomar qualquer posição ativa.⁵⁶⁵ A posição de rainha-irmã é um facto novo e que precisa de ser conciliado com a realidade do reino. Embora respeitada e reconhecida como figura importante no reino, Leonor perdeu o estatuto de parceira do rei-reinante, uma vez que já não é o seu marido que ocupa o trono, nem um seu filho. Assim, naquelas primeiras horas do reinado de D. Manuel, a rainha-velha tem de se submeter ao seu irmão, agora monarca. Sintomaticamente, pelo menos um dos textos poéticos recolhidos no Cancioneiro Geral de Garcia de Resende sublinha a ideia de que D. Leonor perdeu o seu lugar de par do rei no momento da morte D. João II enquanto, em simultâneo, assinala o carácter legítimo e legitimador da sua posição. O texto está datado de 1516, e assume D. Maria como a “santa parçaria” de D. Manuel, enquanto D. Leonor é mencionada da seguinte forma: “A madre consolador / de muito bem sostedor, / em virtudes fundador, / sua parte tem igual, // D’El-Rei Dom Joham parceira / Dona Lianor, herdeira / natural e verdadeira rainha de Portugal.”⁵⁶⁶

No seu conjunto, os momentos de substituição do rei demonstram episodicamente que às mulheres que ocupam o lugar de rainha consorte podem ser delegadas com alguma regularidade funções de governação em substituição de um monarca ausente por breves períodos ou fragilizado. Essa delegação não parece depender mais de características pessoais do que da dignidade inerente à função e das expectativas colocadas sobre a rainha. Afinal, isso explica a rapidez com que D. João I entrega encontros políticos a D. Filipa ou D. João II entrega o quotidiano a D. Leonor, apesar dos acontecimentos recentes. Estas mulheres são pontos de uma teia de relações familiares e internacionais, mas o laço matrimonial com o monarca e a dignidade do lugar que ocupam acabam por se sobrepor idealmente a essas fidelidades pessoais.

Tendo dito isto, é notório que nos ocupamos apenas em detalhe do século XV. O maior número de registos de chancelaria originais existentes permite este tipo de considerações com maior facilidade, uma vez que os escrivães registam tudo o que lhes parece importante ou útil no

⁵⁶⁴ Damião de Góis relata que no dia seguinte a saber-se da morte de D. João II em Alcácer do Sal, foi D. Manuel levantado e jurado por rei pela “Rainha, & hos prelados, senhores & fidalguos que se alli acharam”. Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Parte I, 9; repetindo a mesma ideia páginas adiante (p. 15).

⁵⁶⁵ Rui de Pina explica subtilmente que o infante D. Pedro tomou certas atitudes no alçamento de Afonso V para que D. Leonor visse, passando depois a dizer que “Tanto que a Raynha vio seu Filho allevantado por Rey, logo fez chamar aa sua Casa o Yfante Dom Pedro”. Saber se este “ver” é literal ou figurado é tarefa impossível. Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 589-590.

⁵⁶⁶ Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, vol. I, ed. Aida Fernandes Dias (Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1990), poema 792. O texto é de Diogo Velho da Chancelaria.

momento. O maior volume de documentação que concerne eventos do dia a dia (cartas como a de D. João I, que na prática regula a emissão de documentação sob a égide de D. Filipa e ordena que se cumpram as suas instruções) ou que simplesmente não existiam ou não se conservaram (como os privilégios que D. Leonor assinou⁵⁶⁷) permite ver mais de perto as práticas quotidianas. Por outro lado, há práticas destas que nos escapam nos livros reformados: num dos dois livros da chancelaria de D. Fernando que se conservou vemos que os escrivães tinham por hábito copiar as assinaturas dos intervenientes na outorga do documento.⁵⁶⁸ Além disso, podia acontecer que documentação chegada à chancelaria com ordens específicas fosse copiada, e não apenas as cartas emitidas.

Esse último dado é óbvio quando se encontra entre os documentos emitidos em nome de D. Fernando um alvará da rainha, com ordens da parte do rei para que seja selado um conjunto de documentos, que estava originalmente escrito no verso de outro documento.⁵⁶⁹ Não sabemos o que se passou para D. Leonor Teles enviar à chancelaria do rei estas ordens. Seria uma prática corrente, a rainha despachar com o rei e tratar destes assuntos do dia a dia? Ou tratou-se de um momento de doença do monarca, que se suspeita ter sido envenenado várias vezes, e a rainha tomou as rédeas dos assuntos quotidianos?

É sabido que, para outras monarquias ibéricas, o casal régio é visto como uma unidade, trabalhando os dois membros em conjunto para benefício da monarquia. A união sacramental serve de vínculo que une não só rainha ao rei, como os transforma numa unidade, a “parelha unida por Deus para conduzir o destino dos súbditos”. Considerada igual ao esposo neste contexto, é parte intrínseca do corpo político da monarquia, indissociável dele e dela.⁵⁷⁰

Na coroa de Aragão, a parceria deu lugar à entrada da rainha numa instituição própria a “lugar-tenência”: um mecanismo de substituição do rei, em que este delega certos poderes em alguém que o substitui temporariamente na cabeça do reino na sua ausência, ou é o seu representante interino em territórios menos centrais. A natureza fragmentada dos territórios da coroa de Aragão propiciou o desenvolvimento deste mecanismo, com origens no século XII-XIII.⁵⁷¹ Embora a figura originalmente nada tivesse que ver com a rainha consorte, nos séculos finais da Idade Média a posição de lugar-tenente geral ou de um dos territórios que a compunham

⁵⁶⁷ ANTT, Ch. D. João II, liv. 22, fl. 111.

⁵⁶⁸ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 60.

⁵⁶⁹ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 75.

⁵⁷⁰ Diana Pelaz Flores, “Reynante(s) em vno”. Fundamentación Teórica del poder de la pareja regia em la corona de castilla durante la Baja Edad Media”, *Anuario de Estudios Medievales* 48/2 (2018), 845-869. A mesma impressão é estendida a Aragão em Lledó Ruiz Domingo, “Nos aci ab plens poders”. Leonor de Sicilia como lugarteniente del rey Pedro el Ceremonioso durante la guerra contra Castilla (1363-1365), *Revista Universitaria de Historia Militar*, vol. 11, número 23 (2022), 140-141.

⁵⁷¹ Lledó Ruiz Domingo, “Del qual tenim loch”. Leonor de Sicilia y el origen de la lugartenencia femenina en la Corona de Aragón”, *Medievalismo* 27 (2017), 308-309.

a coroa foi entregue a rainhas consortes com frequência, tendo as rainhas da coroa de Aragão acabado por assumir o papel e transformá-lo em parte das suas atribuições.⁵⁷²

Os primeiros registos do uso de uma figura semelhante a esta aplicada a uma rainha remontam a 1296, quando Jaume II se desloca a Roma e deixa a rainha consorte, Branca capacitada para o substituir em tudo o que fosse competência sua. Além da manutenção do funcionamento quotidiano, pretendia-se que a própria ideia do rei continuasse viva nos territórios que o monarca deixava.⁵⁷³ Mesmo havendo dúvidas sobre a natureza e efetividade desta primeira delegação de poderes, ela parece ter aberto um precedente.

A primeira lugar-tenente clara, Leonor da Sicília, exerceu de acordo com Lledó Ruiz Domingo, todas as prerrogativas do rei⁵⁷⁴ e estabeleceu as bases para as seguintes.⁵⁷⁵ Daí em diante, nos dois séculos seguintes, as rainhas consortes da coroa de Aragão foram chamadas à lugar-tenência frequentemente, sendo garantes da manutenção em funcionamento, na ausência do rei, dos aparelhos administrativos, judiciais e económicos da Coroa.⁵⁷⁶ Por vezes o rei delega-lhes a lugar tenência de territórios específicos.⁵⁷⁷ Chegado o século XV, num caso, pelo menos, a consorte assume a lugar-tenência geral por reconhecimento das suas capacidades intrínsecas, em vez de nomeação do marido. Isso mostra, para Lledó Ruiz Domingo, que o papel de lugar-tenente a este ponto representa o reconhecimento da rainha como representante do rei na sua ausência, definindo-se assim perante as estruturas da coroa a unidade que a parelha régia representa. A unidade conjugal mantém-se na ausência do rei, e, assim, o membro do par que está presente representa sem dificuldade o outro.⁵⁷⁸

Por outro lado, podemos ainda fazer uso do caso inglês para compreender as circunstâncias em que as consortes régias assumem o papel de governantes primeiras do reino. Enquanto em Aragão se desenvolve ao longo do século XIV o mecanismo da lugar-tenência, Inglaterra segue outro caminho: não restam provas de que na ausência física dos esposos as consortes assumissem o controlo do reino. Frequentemente nomeavam-se regentes na impossibilidade de o monarca governar (por ser menor) ou designava-se *custos* [*keeper*, um “guardador”] o filho menor de um rei ausente, que apenas retinha o título de forma nominal. Em geral, um conselho assessorava o regente ou governava sob a autoridade do *custos*, devendo a consorte régia apoiar o sucesso destes mecanismos. Não obstante, a rainha podia substituir o rei em circunstâncias várias, concluindo Lisa Benz St. John que a consorte régia era efetivamente a substituta do rei com uma naturalidade

⁵⁷² Ruiz Domingo, “Nos aci”, 144-145.

⁵⁷³ Lledó Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval. La significació política, econòmica i cerimonial de la reina consort a la corona d’Aragó durant els segles XIV i XV” (Tese de Doutoramento, Universitat de València, 2020), 221.

⁵⁷⁴ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval,” 324.

⁵⁷⁵ Ruiz Domingo, “Nos aci,” 145.

⁵⁷⁶ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval,” 227.

⁵⁷⁷ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval,” 239.

⁵⁷⁸ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval,” 271.

que não pedia “nomeação” oficial e era obedecida sem questionar. A consorte era, portanto, parte integrante da coroa, uma vez que era então transmissora da autoridade régia.⁵⁷⁹

A coroa portuguesa na Idade Média não tem a mesma natureza fragmentada e nem as aventuras no norte de África parecem ter dado lugar à criação de mecanismos tão permanentes como os da Coroa de Aragão.⁵⁸⁰ Da mesma maneira, a circunstância inglesa do século XIV não é equivalente ao que se passa em Portugal entre o final do século XIV e o século XV. No entanto, é inegável a similitude entre os princípios explanados acima e aquilo que parece ser uma prática recorrente na coroa portuguesa: em circunstâncias sobretudo de guerra, instabilidade fronteiriça, ou incapacidade parcial temporária, a rainha consorte substitui o rei. A rainha de Portugal representa o marido, no mesmo sentido em que a lugar-tenente aragonesa representa o esposo ou em que a consorte inglesa é a extensão da autoridade do monarca, embora a estrutura que as envolve seja diferente.

Além destes momentos de substituição do rei, sabemos que por duas vezes as consortes medievais foram chamadas à regência em nome de filhos menores/ausentes, embora tenham sido momentos fracassados.⁵⁸¹ Perante o que acabámos de explicar, os argumentos de que a rainha era mulher (e por vezes estrangeira), e por isso menos capaz de assumir o governo soam contraditórios. Que dizer de uma Filipa de Lencastre, inglesa, deixada no comando do aparelho administrativo do reino na ausência do rei? A circunstância não é a mesma, é certo, mas ajuda-nos a pensar. Talvez seja possível ajudar a explicar as dificuldades nas regências das duas rainhas que a isso foram chamadas na menoridade de filhos – Leonor Teles e Leonor de Aragão – pela falta de respaldo de um monarca vivo, mesmo que tivessem eventualmente prática de apoio à governação:⁵⁸² falecidos D. Fernando e D. Duarte, e perante os contextos enfrentados pelas duas rainhas de nome Leonor – a perspectiva de longas regências sem o apoio de um rei ausente no imediato, mas legitimador e que pode regressar a qualquer momento –, as regências falham.

A legitimidade da consorte para governar deriva do marido e, na falta deste, ela fica fragilizada, ainda que esteja sustentada por outros mecanismos legais. Dito de outra maneira, ela detém a autoridade, mas o seu poder está fragilizado. A rainha não pode ser *alter rex*, se o rei a quem estava unida pelo matrimónio desapareceu fisicamente. A própria autoridade do rei falecido

⁵⁷⁹ Sobre este assunto veja-se: Lisa Benz St. John, *Three Medieval Queens. Queenship and the Crown in Fourteenth-Century England* (New York: Palgrave Macmillan, 2012), 133-163, em particular 161-163.

⁵⁸⁰ De uma forma regular, pelo menos: a documentação referida atrás sobre o governo do reino em 1471 define o papel do Duque de Bragança como “Loghuo Tenente General”. O uso da expressão “logo teente” pode ainda ser recenseado em junho de 1440, servindo o Infante D. Henrique de substituição ao infante D. Pedro na regência do reino. *Monumenta Henricina* VII, doc. 82, p. 116.

⁵⁸¹ Para uma perspectiva comparada das duas regências, veja-se: Rodrigues, “Las regências”, 301-318.

⁵⁸² Rui de Pina é ambíguo numa passagem da crónica de Afonso V, não se percebendo se se refere ao curto período da regência a solo de D. Leonor por comparação com o período partilhado com o infante D. Pedro ou a outros momentos. O capítulo intitula-se “Como a Raynha começou de reger, e ser em seu Regimento prasmada”, e abre com “A Raynha Regia o Reyno, e tynha ElRey em seu poder (...) e como ella era de boa e virtuosa tençam tomava o encarrego do Regimento com mais trabalho, e continuacão, do que tevera em custume” (Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 607).

está beliscada pela transição para um novo monarca, já que os povos, nas palavras de Rui de Pina, consideram que não competia a este nomear quem governasse em nome do seu sucessor.⁵⁸³

Talvez algo de semelhante se vislumbre na hipotética “regência” que a rainha-viúva Beatriz Afonso encabeçou por um breve período no início do reinado de D. Dinis (alguns meses de 1279), que parece ter redundado em desacordo entre mãe e filho. Os dados são escassos até a nível cronístico, provavelmente, porque o período foi realmente curto, e, como diz António Resende Oliveira, não redundou em conflito consequente, tendo sido quiçá resolvido com algum tipo de acordo. A rainha D. Beatriz, nos anos subsequentes, é registada com frequência nas suas terras, e não necessariamente junto da corte.⁵⁸⁴ Embora problemático, não é o único caso em que o rei estipula que à rainha cabe o governo do reino (com um conselho ou não) em caso de morte na menoridade de um filho: o mesmo viria a fazer D. Dinis, no seu primeiro testamento;⁵⁸⁵ circunstâncias semelhantes ocorreram, sem sucesso, como vimos, para Leonor Teles e Leonor de Aragão. É, portanto, recorrente que os monarcas vejam as suas esposas como a continuação de si próprios ou um elemento de transição entre eles e os filhos, embora as circunstâncias externas ao casal não tenham, em geral, cooperado para que o caso se tornasse prático.

Não é simples sabermos desde quando em Portugal, a rainha é a primeira substituta do rei. Desde cedo se demonstra que é esperada da consorte régia alguma capacidade interventiva, enquanto mãe e esposa do monarca, visível sobretudo no ato de nomeação da rainha como testamenteira do monarca seu esposo e tutora dos filhos. Encontrar prova documental de que a rainha efetivamente substitui o rei no governo do reino é menos fácil.⁵⁸⁶ O século XIV, até à regência por D. Beatriz em 1383, é silencioso quanto isso. Não se estudou ainda, nem as fontes parecem revelá-lo com facilidade, momentos de fragilidade do monarca ou como funcionam as estruturas administrativas do reino em momentos de conflito interno e externo. Não sabemos, por exemplo, quem ficou no reino e como se comportou o aparelho administrativo no período em que Afonso IV esteve ausente durante os preparativos e a Batalha do Salado. A crónica de Rui de Pina para este reinado é lapidar: “ElRey de Portugal se foi a Elvas, & leixou a Raynha dona Beatriz sua molher, & com ella o infante Dom Pedro seu filho que se tornaram a Estremos.”⁵⁸⁷ Que a

⁵⁸³ Pela voz da cidade de Lisboa. Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 601.

⁵⁸⁴ Oliveira, “D. Beatriz”, 428-429. Segundo Rui de Pina, foi ainda a rainha D. Beatriz que em 1289 fez trasladar o corpo de Afonso III do mosteiro de S. Domingos de Lisboa para o Mosteiro de Alcobaça. Parece estranho que assim tenha sido, uma vez que as cerimónias fúnebres e trasladações normalmente recaem sobre a responsabilidade do sucessor, a não ser que haja algum conflito político / regência envolvida no momento. Rui de Pina, “Coronica delrey D. Affonso III”, 201. Giulia Rossi Vairo aborda este problema (a regência) e insiste em diversos pontos do seu trabalho que a trasladação ocorre de comum acordo entre D. Dinis e D. Beatriz, chamando ainda atenção para a tentativa de intervenção do papa no reino através de Alfonso X, pai da rainha (Giulia Rossi Vairo, “D. Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona *in vita e in morte*. Creazione e trasmissione della memoria nel contesto storico e artistico europeo” (Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2014), 22-30, entre outros.

⁵⁸⁵ Vairo, “D. Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 43-44.

⁵⁸⁶ Maria Alegria Fernandes Marques, “O papel das rainhas viúvas na consolidação do reino. (Os testamentos dos primeiros reis)”, *Revista Portuguesa de História* XLIV (2013): 79-93.

⁵⁸⁷ Rui de Pina, “Chronica D’El-Rei D. Affonso IV”, 438.

rainha ficou em Portugal, é claro, se “ficar” tinha alguma função, não sabemos. E durante o conflito com Castela, iniciado por 1336, continuou Afonso IV a governar normalmente mesmo quando entrou em território vizinho?⁵⁸⁸

O facto é que parece ter sido D. Beatriz em 1338 a iniciar contactos com Aragão para reestabelecer as relações complicadas pelo abandono de primeira noiva do infante D. Pedro. Bernardo Vasconcelos e Sousa acredita que D. Beatriz atua em nome da coroa portuguesa.⁵⁸⁹ O tempo é de guerra, e o conflito com Castela só será sanado em 1339.

Não se conhecem os conteúdos da embaixada enviada por D. Beatriz para lá daquilo que Zurita veicula: que a rainha enviou embaixada com Frei Juan de Aragão, explicando a Pedro IV que deseja que o próprio e o rei seu marido estabelecessem um entendimento concomitante com o parentesco que entre eles havia. O rei aragonês levou o assunto ao seu conselho, que concluiu que o pedido de D. Beatriz tinha cabimento, ainda para mais à luz das necessidades bélicas cristãs na Península, mandando assim revalidar os tratados existentes ao tempo de Jaume II. A 20 de agosto, Pedro IV envia a Portugal uma embaixada, liderada por Miguel Let. Zurita conclui explicando que a resposta à embaixada, no sentido de confirmar as capitulações, foi dada por D. Beatriz e por Lopo Fernandes Pacheco, tendo-se o rei de Portugal escusado do único assunto que ficou por esclarecer (a situação de D. Branca).⁵⁹⁰

O resto da história é-nos contada pelo tratado de paz e amizade entre os dois reinos, datado de 09 de novembro de 1338, em que o emissário referido representa o rei de Aragão. A interferência de D. Beatriz não é mencionada. Se esta embaixada da rainha é parte de uma diplomacia de suporte ao seu marido ou tem alguma relação com ausências e ocupações bélicas do monarca, não é possível por ora confirmar. Sabemos que a rainha estava envolvida no círculo diplomático com a coroa aragonesa desde o reinado de D. Dinis.⁵⁹¹ Quando em novembro de 1338 o tratado com a coroa de Aragão é formalizado, o rei está em Coimbra⁵⁹² e as negociações de paz com Castela decorridas em outubro de 1338 tinham falhado.⁵⁹³ É possível que Beatriz estivesse a atuar como parceira do rei, e não sua substituta, ainda que o facto de ser a própria a responder em primeira instância ao diplomata aragonês possa levantar alguma dúvida.

Por tudo o que vimos, podemos concluir brevemente que a rainha de Portugal é esporadicamente chamada a substituir o marido no espírito da união sacramental que une o casal. Como na coroa de Aragão ou em Castela, se os dois são parte de uma mesma unidade, em caso de necessidade podem substituir-se. Em Portugal, no século XV, é possível confirmar que a rainha

⁵⁸⁸ Bernardo Vasconcelos e Sousa, *D. Afonso IV* (Lisboa: Temas e Debates, 2009), 243 e seguintes.

⁵⁸⁹ Sousa, *Afonso IV*, 250.

⁵⁹⁰ Jerónimo de Zurita, *Los Cinco Libros Postreros de la Primera Parte de Los Anales de la Corona de Aragon*, Tomo Segundo (Saragoça: Juan de Lanaja e Quartanet, 1610), fl. 136.

⁵⁹¹ Cf. Cap. 8 deste trabalho.

⁵⁹² *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. IX, 299-302.

⁵⁹³ Sousa, *Afonso IV*, 251.

consorte pode assumir essas funções sem delegação formal de poder, e é entendida como a representante da pessoa régia na ausência desta. Esse dado torna-se visível para nós na chancelaria régia e na forma como a documentação é emitida: sob o nome do rei, validada pela autoridade da rainha, seja esta expressa pela assinatura ou pela aposição do selo da consorte. Por outro lado, esta transformação “espontânea” da rainha em *alter rex*, de que tomamos conhecimento sobretudo por informações casuais enviadas ao município de Lisboa ou a entidades como a Casa dos Contos, torna mais difícil reconhecer estes momentos, uma vez que ficamos dependentes da preservação de documentação original.

4.6. A rainha, as cortes e uma fonte insólita: O Livro da Corte Imperial

De acordo com Armindo de Sousa, no seu trabalho clássico sobre as cortes medievais, este instrumento, que estudou para o período entre 1385 e 1490, é uma “sub-estrutura da estrutura política global, dotada, não de poder nem de poderes, mas de autoridade”.⁵⁹⁴ O impacto geral do trabalho foi debatido por Adelaide Millán da Costa recentemente.⁵⁹⁵ A nossa aproximação a este mecanismo da política portuguesa do final da Idade Média prende-se com um conjunto de duas ausências na historiografia que as fontes permitem “ler no silêncio”, ou pelo menos, nos poucos espaços em que falam: a rainha e as suas vilas. Uma análise do estudo do Armindo de Sousa revela que, normalmente, se registam emissões de capítulos de cortes⁵⁹⁶ para terras da rainha quando ela não “existe”⁵⁹⁷ ou se levantam problemas gerais.⁵⁹⁸ Quando se encontram esporadicamente queixas de vilas da rainha, elas dizem normalmente respeito a oficiais do rei ou da corte.⁵⁹⁹

⁵⁹⁴ Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas, 1385-1490*, vol. I, (I.N.I.C.-C.H.U.P., 1990), 556-557.

⁵⁹⁵ Adelaide Millán da Costa, “As Cortes Medievais Portuguesas como lugar de discurso: a longevidade de uma interpretação historiográfica”, in *Cortes y Parlamentos en la Edad Media Peninsular*, ed. Germán Navarro Espinach e Concepción Villanueva Morte (Murcia: Sociedad Española de Estudios Medievales, 2020), 265-290.

⁵⁹⁶ Como o próprio autor informa na abertura do “Inventário de concelhos Representados nas Cortes” (Sousa, *As cortes*, vol. II, 7), as listas que apresenta fundam-se sobre as existências de capítulos especiais para as povoações. Basta consultar a lista de concelhos que assinam os acordos da regência nas cortes de 1438 (*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1438*, ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2014, 39-64) e confrontá-la com a curta lista de participantes apresentada por Armindo de Sousa (Sousa, *As Cortes*, 17) para se perceber que a lista que o investigador apresenta segue rigorosamente o critério que o próprio refere e, por isso, não contempla outras participações que se podem provar por outros meios. Da mesma maneira, o desenho conservado no livro de apontamentos de Álvaro Lopes de Chaves não confere com a lista de participantes nas cortes de 1481-1482.

⁵⁹⁷ Sousa, *As cortes*, vol. II: 1444, 1456, 1459, 1460, 1468, 1471.

⁵⁹⁸ *Cortes Portuguesas: D. Afonso V (Cortes de 1439)*, ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2016).

⁵⁹⁹ Em 1389 reflete-se sobre um problema jurisdicional que envolve as matas sob a alçada do rei (Capítulo conservado em ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 177v.). Em 1394 a vila queixa-se maioritariamente de problemas com o alcaide, oficiais do próprio rei (tanto da corte como dos reguengos) e dívidas do concelho feitas por causa da guerra com Castela. Há apenas uma menção a um conflito jurisdicional com a rainha. (Há dois conjuntos de capítulos: *Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo II*, doc. 826; e

Torres Vedras fornece uma outra pista: em documento datado de julho de 1456 os procuradores do concelho apresentam um capítulo ao rei, em sede de cortes. O caso merece transcrição e análise. Dizem eles: “Senhor fazemos saber a vossa mercee que em as cortes passadas pidimos aa senhora Rainha que deus aja que os lavradores da dita terra paguassem vinte alqueyres de trigo e mays nom e que laurassem e seamssem com quantos syngees de boys quisessem. E a dita senhora mandou per capitollo que lhe prazia de o fazerem aos lavradores por doos anos o qual capitollo diz viçente martinz que nom foy assynado.”⁶⁰⁰ O Vicente Martins aqui referido será, certamente, Vicente Martins de Aldana, escrivão da puridade da rainha. Isabel de Coimbra morreu em dezembro de 1455. O mesmo autor que citávamos, aponta a última reunião de cortes anterior a julho de 1456 para março de 1455.⁶⁰¹ É possível que tenha havido um segundo encontro caracterizado pelo mesmo nome (“cortes”) na documentação, que corresponde ao auto de juramento do futuro D. João II como herdeiro, em maio do mesmo ano.⁶⁰²

A data pode importar-nos para o detalhe, mas em primeiro lugar é preciso notar que os procuradores do concelho de Torres Vedras aplicam todo o vocabulário típico dos pedidos apresentados em cortes ao rei, à rainha. Dizem que lhe apresentaram um pedido em cortes e que ela respondeu “por capítulo”; não nos dizem que se apresentaram diretamente a ela ou numa reunião convocada especificamente pela própria para gerir questões para as suas terras. As cortes a que os procuradores de Torres Vedras se reportam parecem ser cortes “normais”, isto é, as convocadas pelo rei anteriormente. Se a reunião em que os procuradores de Torres Vedras se apresentaram foi em março de 1455, será relativamente fácil de perceber porque não assinou a rainha a documentação: entre o pedido apresentado, o processo de redação na chancelaria e a validação final, que ficou em falta, nasceu D. João II, que foi, entretanto, jurado herdeiro. A mãe morreu meses mais tarde. Não seria raro que uma rainha assinasse documentação prestes a dar à luz – vejam-se Filipa de Lencastre⁶⁰³ e Leonor de Aragão⁶⁰⁴ –, mas é possível que o estado anímico geral da senhora não fosse o melhor. Se, contudo, o pedido a que os procuradores de Torres Vedras se referem foi apresentado em maio de 1455, pela altura do juramento como herdeiro de D. João II, isso acrescenta uma aura maternal e magnificente à cena.

Chancelarias Régis Portuguesas: D. João I, vol. III, tomo I, doc. 243). Em 1455 as queixas parecem prender-se com oficiais das sisas e coudelaria, que pertencem de qualquer forma ao rei (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 56v.); algo de semelhante se poderá dizer de Torres Vedras em 1490 (ANTT, Ch. D. João III, liv. 13, fl. 144).

⁶⁰⁰ ANTT, *Leitura Nova*, liv. 20, fl. 284v. A documentação das cortes de 1451-1456 foi recentemente publicada: João José Alves Dias e Pedro Pinto, *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V (1451-1456)* (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2024). O documento referido foi transcrito, a partir da versão conservada na Chancelaria de Afonso V (p. 607), conhecendo-se ainda outra referência ao mesmo assunto (pp. 318-319).

⁶⁰¹ Sousa, *As cortes*, vol. I, 374-375.

⁶⁰² Sousa, *As cortes*, vol. II, 132.

⁶⁰³ ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 23. Data de 27 de outubro de 1391, dias antes do nascimento de D. Duarte.

⁶⁰⁴ ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 84.

Um documento único não resolve de forma cabal questões complexas como esta, mas pode chamar a atenção para problemas por resolver e levantar questões. Poderia a rainha consorte estar presente em cortes? Em que circunstâncias? Quando as suas terras estão presentes, lidando com elas como o rei lida com o restante reino? E onde e como acontecem estes encontros? E isso dá lugar a presença na sala da reunião? Pode a participação da rainha nas reuniões explicar a escassez de capítulos de cortes para as vilas que vão passando pelas mãos das consortes régias?

Como vamos ter oportunidade de retomar noutra secção deste trabalho, Montemor-o-Velho apresentar-se-á em cortes no final do século reclamando que não mais seja doada a alguém que implique a sua retirada da coroa. Na explicação que apresenta sobre o seu próprio senhorio, a vila considera que, quando foi doada a rainhas, continuou a pertencer à coroa... mas quando passou às mãos de um infante, deixou a coroa do reino.⁶⁰⁵ A integração das vilas da rainha como territórios da coroa equivaleria à participação de ambos (senhora e súbditos) em cortes?

Um outro dado pode ainda ser aqui aportado sobre a rainha consorte e as reuniões de cortes. Uma obra literária presente na corte do início do século XV, faz uso da estrutura deste tipo de reuniões para um caso de apologética cristã. Trata-se de “O Livro da Corte Imperial”⁶⁰⁶ e tem vários problemas de partida: desconhece-se a sua origem, não se sabe com exatidão quem o escreveu ou quando foi escrito. Trata-se de um texto de apologética cristã redigida em Portugal algures entre 1340 e 1438. Autores houve que já supuseram uma origem num tratado catalão (perdido?) e trazido a Portugal com o casamento de D. Isabel de Aragão. Era nos territórios de origem desta consorte régia que as polémicas em torno dos judeus estavam mais acesas, e a utilização por esta obra de outras daquelas paragens como fonte podia fazer supor essa premissa. O quadro geral da obra centra-se num cenário teatralizado onde os crentes das três grandes religiões monoteístas, um bispo grego e alguns ateus (gentios) discutem pacificamente. Para lá da temática propriamente dita, interessa-nos sobretudo o cenário cortesão em que o texto se desenrola. É numa sessão coletiva, que o texto designa em termos semelhantes a uma reunião de cortes, que tudo se passa. Preside ao encontro o imperador (Cristo), tendo à sua direita uma rainha (a Igreja Triunfante);⁶⁰⁷ surge depois da entrada destes uma segunda rainha (a Igreja Militante), que se irá sentar à esquerda.⁶⁰⁸ Será esta a tomar a dianteira da discussão frente a três grandes grupos (judeus, muçulmanos e “gentios”).

Armindo de Sousa fez já uso desta obra para tentar perceber como se desenrolava a sessão inaugural das cortes, tendo equiparado a postura da Igreja Militante à pessoa responsável pela oração de proposição (ou do trono), que apresentava às cortes os assuntos a tratar em nome do monarca. A possibilidade de ser uma mulher (uma rainha) a apresentar esta arenga inicial é

⁶⁰⁵ ANTT, *Leitura Nova*, Liv. 3 da Estremadura, fl. 294v. Retomamos o problema no capítulo 6.1.8.2.

⁶⁰⁶ *O Livro da Corte Imperial* (Porto: Typ. Progresso, 1910).

⁶⁰⁷ *O Livro*, 6-7.

⁶⁰⁸ *O Livro*, 8, e seguintes.

concebível para o autor por dois motivos: a representação (em teoria) da possibilidade na obra que aqui exploramos e a circunstância prática de D. Joana, rainha consorte de Castela, ter discursado em nome de Afonso V nas cortes de 1465 (que se reuniam para resolver questões que lhe eram muito próximas).⁶⁰⁹ O autor ignorou, contudo, a presença da Igreja Triunfante à direita de Cristo. É um facto que não toma parte ativa. Mas seria isto sintoma da presença da consorte régia na sessão inaugural das cortes ou da sua participação hipotética nas discussões? Descrições como a da “sala da rainha”, em Évora, em que reuniram as cortes para se tratar o casamento do príncipe D. Afonso, explicam claramente a presença de estrado, dossel e cadeira real para o rei, acompanhada de uma cadeira mais abaixo para o príncipe.⁶¹⁰ Nada dizem sobre se a rainha tinha lugar no espaço, mas o problema fica em aberto, por tudo o que dissemos: se a rainha não está presente, então como nos dizem as suas vilas que trataram com ela? Aproveitaram apenas o ambiente geral das cortes?

A segunda figura do reino: companheira do rei e sua parceira

Os dados apresentados neste capítulo são fortes indicadores do lugar da rainha como segunda figura do reino, tanto em teoria como na prática. A forma como Alfonso X define o processo de escolha da consorte e a relação matrimonial são indicadores claros disso mesmo: a consorte não só deve ser amada e honrada – e devolver o mesmo sentimento – como é efetivamente escolhida para ser “um só corpo” com o rei, no espírito da união matrimonial cristã.

Esse lugar traduz-se na legislação portuguesa de forma direta em dois momentos diferentes: na apresentação de penalizações para crimes contra a família real, em que claramente a rainha é a segunda na escala; e nas conceções apresentadas por D. Fernando quanto às razões para a jurisdição da consorte nas suas terras ser diferente da da restante nobreza. Para o monarca a sua esposa tem “parte do regimento” do reino, portanto, como sua parceira total, está acima de todos.

Esta conceção de que a rainha está integrada no governo do reino torna-se palpável na sua participação na documentação emitida pela chancelaria régia, o que torna, na prática, a lei de D. Fernando mais um ponto de chegada, ou momento de expoente máximo, do que uma inflexão brusca nas conceções sobre o papel da consorte régia. Até este monarca, é recorrente que a rainha apareça na intitulação de documentação de determinada tipologia, o que provavelmente equivale a um assentimento efetivo na concessão que está a ser efetuada. O desaparecimento da fórmula “ensembrá” ou do “outorgamento” da rainha no reinado de Afonso IV tanto pode ser produto de uma mudança efetiva de paradigma temporário como de um acidente de conservação documental. A chancelaria de D. Fernando acaba por não exibir uma quantidade maior de documentação

⁶⁰⁹ Sousa, “As Cortes”, vol. I, 132-143.

⁶¹⁰ Garcia de Resende, *Vida e Feitos*, 142, para as cortes de 1490. O desenho da estrutura da sala das cortes de Évora de 1482, conservado no livro de apontamentos de Álvaro Lopes de Chaves não refere igualmente a rainha (Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de Apontamentos (1438-1489)*, ed. Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado (Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983), 116-119.

emitida com a consorte do que as anteriores, o que provavelmente espelha a tendência geral para a diminuição da participação da rainha. Por outro lado, a chancelaria fernandina acaba por inovar quanto aos mecanismos de validação. Se a rainha parece aparecer menos na documentação “ensembrada” com o rei do que consortes como Isabel de Aragão, a sua presença passa a ser, no entanto, mais óbvia e a ter caráter cerimonial e de cariz de validação: passam a apor-se, aos documentos emitidos a par, a assinatura e o selo da consorte. Esta última prática transmite-se – não sem alguma surpresa – aos dois reinados seguintes. O desaparecimento da rainha deste tipo de processos em meados no século XV provavelmente consubstancia uma mudança de paradigma: a consorte e as suas ações, no quadro da política interna do reino, tornam-se menos visíveis, ainda que se possa argumentar que a sua importância se manterá.

A imagem da consorte régia como parceira do monarca, como sua sombra se quisermos, está patente na construção dos elementos formais da sua chancelaria, que, ao mudarem pouco de rainha para rainha, acabam por ajudar a construir a identidade da consorte régia de Portugal como figura abstrata, independente da mulher que ocupa a posição. O uso de titulatura que imita o rei é o sintoma primeiro e mais óbvio disso mesmo. Por outro lado, se a assinatura criada no tempo de Leonor Teles é igualmente uma cópia da assinatura do monarca, o selo de todas as consortes permite-lhes uma maior amplitude de representação pessoal, em dissonância com as suas titulaturas. Isto é, se todas parecem ser “Rainha de Portugal e do Algarve” pela titulatura, os seus selos acabam por expressar na mesma as filiações familiares que possuem, salvo se se trata de consortes nascidas em Portugal. Sendo, no entanto, na maior parte dos casos selos heráldicos e com modelos que parecem assemelhar-se sucessivamente, acabam por não se tornar demasiado dissonantes, quando vistos em conjunto. A assinatura permite um menor grau de variabilidade de rainha para rainha: em quase todas as circunstâncias se resume a “A Rainha”, variando apenas a linha de guarda. Quando titulatura e assinatura mudam radicalmente – no tempo das esposas de D. Manuel –, passam a refletir o mesmo que refletia o selo: a identidade de nascimento da consorte, pela adição de títulos dos seus pais ou pelo uso da língua materna. Este coincide, no entanto, com um período de transformação da posição da consorte, tanto pelo que vimos da lei nas *Ordenações* como por outros fatores já referidos.

A parceria que a rainha estabelece com o seu esposo acaba por se refletir na prática governativa não apenas em momentos em que ela é chamada a emitir um consenso. De forma muito clara, desde o final do século XIV, a consorte régia é chamada a substituir o monarca na cabeça do governo do reino em casos de impossibilidade do mesmo: momentos de guerra ou doença. A data das referências é, no entanto, interessante: se por um lado a rainha parece claramente começar a desaparecer em quantidade e, depois, totalmente, da chancelaria régia como cooutorgante de documentação, ela passa, no entanto, a aparecer efetivamente como *alter rex* em caso de necessidade. Não é possível dizer, com segurança, se a prática é anterior ao final do século XIV, pelo referido problema de conservação da chancelaria régia. Desde o final do século XIV,

portanto, a consorte régia é regularmente *o outro corpo do rei*. Na ausência dele, ela substitui-o pessoalmente, no espírito da união matrimonial já reconhecido para outros reinos ibéricos. A forma como a chancelaria régia lida com o problema – emitindo documentação em nome do rei, mas assinalando que quem estabelece a validação é a rainha – é um bom espelho da forma como se entende a posição da consorte no corpo monárquico. Ela pode substituir o rei porque está com ele casada e, portanto, os dois são um corpo. A consorte é, assim, o garante da presença da “superioridade real”, na asserção de D. João II. Quando a rainha que “substitui” o monarca não é a consorte, mas a sua irmã, um outro tipo de nomeação é necessário.

A apresentação aqui do problema da hipotética participação da rainha em cortes, não como representante da cabeça da monarquia, mas como parte integrante da coroa por si mesma e através das suas vilas, espelha bem as dificuldades do estudo deste tipo de problemas. As fontes são escassas e silenciosas, mas permitem entrever com segurança que pelo menos as vilas da consorte assinalam essa presença e participação e se entendem como parte da coroa do reino, capazes de dialogar com a senhora nos mesmos termos em que o restante reino dialoga com o monarca. A paridade é sintoma, portanto, de tudo o que dissemos atrás.

5. A rainha dentro do espaço da corte: entre ritos e objetos

Até aqui pudemos pensar sobre a consorte exemplar – a rainha perfeita, se quisermos – e sobre a posição da mesma na monarquia portuguesa. Agora prestamo-nos a fazer coincidir dois assuntos de que a informação que nos chega é fragmentada e esparsa, mas que se relacionam com os temas apresentados. Olhando para o espaço físico que, na corte, rodeia a rainha e para as ações que a própria pode desempenhar nele, procuramos conjugar os dois olhares levantados atrás: o estatuto da consorte, mas desta vez lido no seu espaço quotidiano, e as ações nele desempenhadas pela mesma, dentro das expectativas criadas pelo desenho da imagem da rainha modelar.

Aquilo que vamos aqui recolher é um complemento, ou até certo ponto um confronto, com as práticas idealizadas descritas no primeiro capítulo e às quais fizemos referência. Fazemos uso de fontes narrativas, que dizem respeito diretamente ao entorno da rainha ou que dela falam no âmbito dos seus espaços de ação normais, procurando colecionar dados suficientes para compreender esta dimensão do que é “ser rainha” na corte medieval portuguesa. Além disso, as fontes narrativas providenciam ainda apontamentos sobre a representação da rainha consorte e do seu espaço físico quotidiano, como reprodução da sua autoridade, que são úteis de pensar em conjugação com o tipo de informação referida. Tema que pode parecer extemporâneo neste contexto, interceder a favor de outrem e fazer a paz aparecem aqui por colocarem em ação a consorte no espaço quotidiano da corte. Esse espaço é o mesmo em que estes objetos e ações diárias de que vamos falar se desenrolam.

5.1. Do espaço. Objetos que significam o estatuto da consorte: a cama

No espaço da câmara da rainha, um dos muitos que percorre no quotidiano, mas certamente um dos de mais intimidade, encontramos um objeto da maior importância: a cama. No contexto da corte, a cama do rei recebe uma demorada atenção da parte de Afonso V, no conjunto das ordenações compiladas no “Livro Vermelho” e datadas de 1471: o monarca ordena que na câmara onde estiver a sua “cama de estado” se coloquem porteiros de guarda. De guarda à própria cama e prontos para todo o serviço devem estar dois reposteiros. O espaço desta câmara serve ainda para que se recebam pessoas de certo estatuto.⁶¹¹ O princípio relembra as conclusões de Hollie Morgan sobre a cama real em Inglaterra: é marca de intimidade, poder e confiança para aqueles que têm acesso à câmara onde se encontra, além de ser símbolo da autoridade real. Na literatura medieval inglesa, violentar a cama é violar o seu ocupante. A cama régia é em simultâneo lugar privado e íntimo e matéria pública, dado ilustrado pelos esforços na execução

⁶¹¹ “Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonso V”, *Collecção de livros inéditos da história portuguesa dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V, e D. João III*, Tomo III, ed. José Correia da Serra (Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1793), 440-442.

da cama de Henry VII.⁶¹² Em França – como provavelmente noutras partes da Europa de fins da Idade Média – a cama “de estado” está presente nestes espaços cerimoniais como mecanismo de transmissão do “estado” do seu detentor, em conjunto com outro mobiliário de aparato. O uso destas camas de aparato como objetos onde realmente se deitam os seus detentores acontece apenas em circunstâncias excecionais.⁶¹³ A cama da rainha já foi alvo de atenção como local simbólico em contexto ritual e até intercessório, salientando o papel de mãe da prole régia. Georges Duby classificou-a como o “trono” da rainha.⁶¹⁴

A primeira referência à cama da rainha dentro de espaços de sociabilidade cortesãos em Portugal aparece na crónica de D. Fernando, da pena de Fernão Lopes. Num dos episódios mais tensos entre Leonor Teles e o Mestre de Avis, o cronista descreve que o segundo foi jantar à câmara da rainha depois de ter sido preso e libertado, embora temesse pela sua vida. A descrição deixa perceber que a rainha comeu sozinha, sentada na sua cama, enquanto outra mesa foi disposta para o Mestre de Avis e outros três convivas. Nada se diz sobre a presença de outras senhoras na câmara ou sobre o serviço em si. Pressupõe-se que a rainha estará ainda na câmara ou mesmo sentada na cama quando o Mestre ajoelha diante dela para perguntar o que levava à sua prisão.⁶¹⁵ Na mesma crónica, a cama pode ainda ser espaço de representação das elites do reino como um todo reunido em volta do casal real: quando se realiza um dos casamentos por procuração da infanta D. Beatriz, filha de D. Fernando e D. Leonor, a “cubicama” – uma tapeçaria que cobria a cama da infanta onde a noiva e o noivo por procuração se deitaram - estava decorada com uma “figura de rei e rainha” ao centro, e na bordadura com menções às linhagens do reino. A peça foi oferecida mais tarde ao rei de Castela, Juan.⁶¹⁶

A ideia de se usarem as peças de tecido que cobrem a cama como local de representação simbólica não é exclusiva do final do século XIV: no testamento da rainha D. Beatriz de Castela, por exemplo, menciona-se uma colcha com “castelos e leões” – representação heráldica do seu reino de nascimento – que devia ser colocada sobre o moimento da consorte. Não se diz que a peça servia antes para a cama da rainha, mas é mencionada na sequência da “cama moor” que a rainha manda oferecer ao local onde for sepultada.⁶¹⁷

⁶¹² Hollie Morgan, *Beds and Chambers in Late Medieval England. Readings, Representations and Realities* (York: York Medieval Press, 2017) 99-100, 114-116. A ideia da relação entre cama e ocupante, provavelmente, colhe frutos na cronística portuguesa em Fernão Lopes. A azémola que transporta a cama do Condestável morre às portas de Lisboa, e isso é tomado por mau agouro. Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 14.

⁶¹³ Gordon Kipling, *Enter the King: Theater, Liturgy and Ritual in the Medieval Civic Triumph* (Oxford: Clarendon Press, 1998), 79-80.

⁶¹⁴ Tingle, *Chaucer's Queens*, 24-25 (incluindo a referência ao trabalho de Georges Duby).

⁶¹⁵ Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 510.

⁶¹⁶ Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 460.

⁶¹⁷ Vanda Menino, “O testamento da rainha D. Beatriz,” *Promontoria* ano 3, n.º 3 (2005), 101. A autora reflete ainda (p. 86) sobre o aspeto simbólico de que esta doação se podia revestir. É possível, ainda assim, que a “cama” se refira aqui a um conjunto de peças de tecido e não ao móvel; além disso a rainha doa uma segunda cama a outra instituição.

A cama é, portanto, um objeto de intimidade percebida, que serve funções de aparato. Seria natural, em ocasiões específicas, vermos a cama de estado a converter-se por essa razão em objeto de uso cerimonial. Sabemos pouco sobre os nascimentos dos infantes portugueses para a generalidade do período em estudo, mas não seria extraordinário se desempenhasse um papel nesse contexto. Um texto insuspeito – o *Orto do Esposo* – acaba por fornecer algumas pistas parcas nesse sentido. O autor compara a circunstância do nascimento de Cristo com a riqueza e conforto do seu tempo (presumivelmente na transição do século XIV para o XV): a cama confortável, “cocedras feitas de sirgo”, cabeçais e “faceiros” delicados, paramentos de púrpura, “cortinas e totalas outras cousas que pertencessem aa reynha do mundo”.⁶¹⁸ Em regra, os cronistas limitam-se a apontar a data e local de nascimento, além do nome da mãe. Em raras ocasiões – como o caso do nascimento de D. João II – detalham algo sobre o batismo da criança, em que a mãe parece não participar.⁶¹⁹ Não seria estranho que o acontecimento se desse na câmara da rainha ou qualquer período de descanso se seguisse, mas à falta de dados deixamos de parte as especulações.

O único registo que nos fala de hábitos em torno do nascimento dos filhos do casal real dentro das portas da corte e que foi possível recolher diz respeito ao século XVI: o primeiro auto de Gil Vicente – o Auto da Visitação / Monólogo do Vaqueiro – foi apresentado por ocasião do nascimento do Príncipe D. João, filho de D. Maria e D. Manuel. A indicação inicial na edição de 1562 explica que foi na “visitaçam que o autor fez ao parto da muyto esclarecida raynha dona Maria, & nacimiento do muyto alto & excelente principe dom Ioam” na “segunda noyte” do nascimento, que o texto se apresentou pela primeira vez.⁶²⁰ O ato acontece na presença do rei D. Manuel, da infanta D. Beatriz sua mãe, da Duquesa de Bragança, e subentende-se por uma nota final, na presença da rainha velha, Leonor. Não se explica com clareza onde decorre a cena, mas tendo em conta a proximidade do nascimento da criança, pode-se pensar que decorreu na câmara da rainha (ainda que esta não se cite) ou nas suas imediações. Da mesma maneira, a existência de outros textos do mesmo autor que foram apresentados por ocasião do nascimento de infantes, deixa entrever que em noite e dias seguintes a corte deveria aguardar e/ou celebrar o evento.⁶²¹

⁶¹⁸ *Orto do Esposo*, ed. Bertil Maler (Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1956), 332.

⁶¹⁹ Exceção feita, quanto à participação de rainhas em batizados de infantes, à rainha D. Leonor e ao seu sobrinho, D. João III: Damião de Góis diz-nos que foi madrinha da criança, junto com a sua mãe, a infanta D. Beatriz (Góis, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, parte I, 140). O caráter de rainha-irmã acentua-se aqui.

⁶²⁰ *Copilacam de totalas obras de Gil Vicente* (Lisboa: Ioam Alvarez, 1562), fl. 1v. Na edição de 1586 (*Copilaçam de totalas obras de Gil Vicente* (Lisboa: Andrés Lobato, 1586), mantém-se a indicação.

⁶²¹ O texto chama-se “Sermão de Abrantes” e foi apresentado a D. Manuel, de acordo com a indicação dada no próprio texto, na noite do nascimento do infante D. Luís, em Abrantes, em 1506, tendo sido dedicado ou redigido a pedido de D. Leonor sua irmã (*Copilaçam*, 1562, fl. 251, referência colhida no *Teatro de Autores Portugueses*, por estar truncado o impresso digitalizado na Biblioteca Nacional Digital) A Tragicomédia da Serra da Estrela foi apresentada a D. João III, ao nascimento da Infanta D. Maria (*Copilaçam*, 1562, 169v; na edição de 1586, fl. 198), tal como a “Romagem dos Agravados” (*Copilaçam*, 1562, fl. 183v). A “Tragicomédia do Inverno e do Verão” ou “Triunfo do Inverno”, foi apresentada para o

Além disso, sabe-se claramente que os nascimentos dão ainda origem a notificação aos concelhos do reino e celebrações públicas: são conhecidas as festas que se fizeram no Porto pelo batizado do infante D. Henrique, em tempo da rainha D. Filipa de Lencastre;⁶²² sabe-se que Leonor de Lencastre notificou o nascimento do Príncipe D. Afonso pelo menos à câmara do Funchal,⁶²³ e que D. Manuel pediu a Lisboa que agradecesse e celebrasse o nascimento de um infante em Abrantes em 1506 (Luís)⁶²⁴ e de outro infante em Évora em 1509 (Afonso).⁶²⁵

Dentro das portas da câmara real – e em correlação com a cama – aquilo para que temos alguns dados é o ato da consumação do matrimónio. Esta não acontece, contudo, na câmara da noiva, mas sim na câmara (e cama, portanto) do noivo: foi assim para D. João I e D. Filipa, de acordo com o cronista Fernão Lopes,⁶²⁶ tal como para D. Duarte e D. Leonor de Aragão, de acordo com o Infante D. Henrique.⁶²⁷ O mesmo dado parece recolher-se até de casamentos por procuração na corte portuguesa: o casamento entre D. Beatriz e Eduardo, filho do Conde de Cambridge, ocorrido por procuração é finalizado com a bênção da cama, que estava na “câmara nova dos paços del rei”.⁶²⁸

Em torno da câmara e da cama como espaço de sociabilidade, é preciso socorrer-nos do século XVI para que se recolham mais dados que possam complementar o que dissemos. Ao tempo de D. Manuel, conhecemos algumas descrições dos espaços de convivência da rainha D. Maria, sobretudo graças às cartas que o seu tesoureiro e embaixador dos seus pais, Ochoa de Isasaga, escreveu aos Reis Católicos. Nelas o embaixador descreve que a rainha costumava estar sentada numa “camita”, encostada à cama grande, o que lhe parece muito bem porque “subjuga” as outras damas. Depreende-se que as restantes senhoras estariam sentadas em suportes mais baixos ou mesmo em almofadas, hierarquizando, assim, a sociedade feminina ali representada. Excepcionalmente, quando a mãe do rei está presente, a rainha desce desta “camita” para se sentar encostada a ela, com a infanta. Senta-se na mesma “camita” com o rei, para cear.⁶²⁹ A presença da cama centra a descrição na câmara da rainha, e o estrado está totalmente ausente: os encontros

mesmo efeito, sem que se indique a data (*Copilaçam*, 1562, fl. 174v); a Tragicomédia “da Lusitânia” serviu o mesmo acontecimento, em 1532 (*Copilaçam*, 1562, fl. 237v).

⁶²² O documento que regista as despesas da Câmara do Porto conserva-se em Arquivo Municipal do Porto, Perg. 202 (C40).

⁶²³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, Expediente – Registo Geral, 1395, fl. 140v-141 (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/001-001/00002/000213).

⁶²⁴ AML-AH, Livro de Festas, fl. 24-v. É possível que esta fosse uma notificação particular a Lisboa, e não generalizada, dado o conteúdo da carta: o rei diz que notifica “pela parte que de todas semelhantes sempre cabe a essa cidade”.

⁶²⁵ AML-AH, Livro de Festas, fl. 29-v. Novamente, esta deve ser uma notificação particular a Lisboa: “a essa cidade por ser tão principal como é em nossos reinos e por sermos certos que das coisas de nosso serviço lhe há muito prazer”.

⁶²⁶ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 209.

⁶²⁷ *Monumenta Henricina*, vol. III, doc. 125, p. 258.

⁶²⁸ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 460.

⁶²⁹ No Natal de 1500 tanto se sentam ambas na “camita” como se sentam ambas em almofadas junto à mesma estrutura, depois da ceia, sendo em seguida a câmara esvaziada para que se deitem. A primeira carta está publicada em: *Documentos referentes*, vol. III, 66-69; e a carta sobre as festas do Natal em 77-85.

e momentos de receção de pessoas parecem decorrer sem referência ao estrado, que surge apenas nos momentos solenes, nos grandes salões, e a ser usado pela família real. A descrição que Isasaga providencia da câmara da rainha, nestes momentos, soa bastante semelhante à iluminura que representa a entrega, por Christine de Pizan, de uma obra sua à rainha de França, Isabeau da Baviera.⁶³⁰ Nesta iluminura, a rainha está sentada numa cama mais pequena que a cama de aparato, e as restantes senhoras sentam-se num patamar mais baixo, que deixa entrever almofadas.

Por fim, em caso de doença a cama pode transformar-se em local efetivo de receção. É para “consolação” da rainha D. Maria que o Auto da Barca do Inferno é apresentado em 1517, na sua câmara.⁶³¹ Por outro lado, se recuarmos um século, é famosa a descrição da doença da rainha D. Filipa, sobretudo dos seus últimos momentos: é com os filhos reunidos junto da sua cama que lhes transmite um conjunto de instruções de futuro, na pena de Zurara.⁶³² Um pequeno detalhe tem escapado ao interesse dos historiadores: nos derradeiros momentos, a rainha é transferida para uma cama mais baixa, para que se possa “corregê-la” melhor a cama onde de encontrava e, depois, transferi-la de novo para a cama original. O texto não é totalmente claro, mas dá a entender que a rainha acabou por não ser transferida de volta para a cama principal, seguindo-se os ritos cristãos. A impressão que fica da leitura é a de um certo abandono propositado do seu estatuto / “estado” de rainha, passado o momento da despedida dos filhos, para a adoção de uma postura de humildade cristã. A narrativa contrasta sobretudo com a preocupação que Fernão Lopes relata D. João I ter tido nas mesmas condições: prestes a morrer, preocupa-se ainda com o corte da sua barba, para que a dignidade da pessoa régia não fique ofuscada nos últimos momentos e se perceba que parte de maneira adequada e cristã.⁶³³ De resto, é lógico que a morte da rainha desse lugar a um conjunto de cerimónias próprias.

A cama é, portanto, objeto de aparato e de intimidade, mas igualmente de representação muito clara de estatuto. Certamente momentos muito importantes da vida da consorte se desenrolariam nela. A consumação do casamento acontece, notoriamente para os casos recolhidos, na câmara do esposo, o que pode evidenciar a importância desigual dos dois. Por outro lado, a cama pode perfeitamente ser representação do estatuto da consorte régia, tanto assinalando o seu papel gerador da descendência como sendo local de representação da sua identidade dinástica. Pouco se sabe do que ocorreria em torno do nascimento dos infantes, mas certamente que a câmara da rainha se tornaria espaço da maior importância. Só o século XVI lega alguma informação nesse sentido.

⁶³⁰ BL, Harley 4431, fl. 3.

⁶³¹ *Copilaçam*, 1586, 53v; na edição de 1562 – fl. 43v.

⁶³² Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 135.

⁶³³ Armindo de Sousa considera que a menção é sinal de lucidez e serenidade. “A morte de D. João I: um tema de propaganda dinástica”, in *Lycerna. Homenagem a D. Domingos de Pinho Brandão*. (Porto: Ministério da Cultura / Delegação R. do Norte, Centro de Estudos Humanísticos, 1984), 438-447.

5.2. Do espaço. Objetos que significam o estatuto da consorte: o estrado

Um estrado é, por definição, uma plataforma elevada colocada em qualquer sala. A necessidade de elevar o senhor de um espaço não é caso único da monarquia portuguesa, nem tão pouco se resume apenas ao aparato senhorial e régio.⁶³⁴ A sua forma e uso podem ter variações, que não nos compete aqui estudar em profundidade. O nosso objetivo é tentar descrever como é que este objeto transmite ao observador o estatuto da consorte régia dentro do contexto da coroa portuguesa.

Na baixa Idade Média Ibérica o estrado parece ser percebido como espaço feminino por definição.⁶³⁵ As fontes visuais medievais ibéricas parecem ilustrar o gosto em sentar sobre almofadas e/ou sobre o estrado.⁶³⁶ A plataforma em si é “uma armação em madeira, formada por um ou mais degraus largos, com a dupla função de móvel de assento e de pavimento”, colocando-se sobre ele por vezes a cama ou a própria mesa. Mais comumente, colocavam-se sobre ele outros “móveis de assento”. Torna-se tendencialmente feminino a partir do século XIV.⁶³⁷

Compreender como e em que circunstâncias as rainhas medievais faziam uso destas plataformas é uma tarefa complexa, uma vez que as crónicas foram escritas num período em que estas se usavam e não era assim necessário explicar muitos detalhes que hoje gostávamos de conhecer. O mesmo termo pode até ser aplicado a diversas circunstâncias, embora em regra se aplique a pessoas de estatuto social elevado.⁶³⁸ Das informações que se recolhem das crónicas, por exemplo, o estrado parece corresponder mais a um local de estatuto do que propriamente a uma constante da separação de géneros.

As situações excecionais dão azo a comentários lacónicos que nos permitem entrever estes quotidianos: quando Leonor de Aragão preparava a fuga para o Crato, Rui de Pina comenta

⁶³⁴ O termo “dais” aparece na Enciclopédia Britânica como plataforma elevada no final de um hall medieval, reservado ao senhor e sua família e amigos (The Editors of Encyclopaedia Britannica, “dais”, *Encyclopedia Britannica*, 19 de setembro de 2023, disponível em <https://www.britannica.com/technology/dais>); conhece-se, por exemplo, o uso de um estrado numa das salas de reunião da “casa da cidade” de Valência. (Federico Iborra Bernad, “Del Gótico Al Neogótico. Viaje Cronológico a propósito del Mobiliario Municipal de La Primitiva Casa de La Ciudad de València,” *Res Mobilis. Revista Internacional de investigación en mobiliario y objetos decorativos* vol. 10, n.º 13 (2021), 48-68).

⁶³⁵ Isabel Beceiro Pita, “La mujer noble en la Baja Edad Media castellana”, in *La condición de la mujer en la Edad Media*, ed. Y. R. Fonquerne e A. Esteban, (Madrid: Casa Velázquez, UCM, 1986), 307.

⁶³⁶ Marta Paulo de Almeida, “O Mobiliário na Iluminura Medieval Ibérica (sécs. XII-XIV)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2021), 114.

⁶³⁷ Almeida, “O Mobiliário”, 59-62, citação da p. 59.

⁶³⁸ Quando se fazem cortes em 1438, Rui de Pina descreve que o rei teve o seu “estrado” e “real estado” numa praça em frente à Igreja de Santiago de Torres Novas. A ideia de plataforma elevada é óbvia, mas a aplicação prática não será necessariamente a mesma; o mesmo termo se usa para definir a plataforma em que se colocou a ossada do infante D. Pedro no mosteiro de Santo Elói antes de ser trasladado para o Mosteiro da Batalha. Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V,” 598 e 770.

. Garcia de Resende usa o mesmo termo para descrever o local em que se encontrava o rei do Congo quando os cristãos chegaram a essa corte. Resende, *Vida e Feitos*, 227. O próprio termo pode ter evoluído ao longo do tempo, já que Bluteau o define como um “assento de madeira largo, e raso, pouco erguido do chão, onde se sentavam as mulheres a coser”, António de Moraes Silva, *Diccionario da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau*, vol. I (Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789), 567.

que, depois de acertados os pormenores da partida, a rainha voltou para o seu estrado por volta das nove horas da noite e manteve uma postura tranquila, tendo depois dado “boas noites”.⁶³⁹ Nada é dito sobre o que acontece depois destas “boas noites”, ficando por perceber se o estrado estava na câmara da rainha, junto ao local de dormir, ou se estava noutra parte dos paços de Almeirim, onde a cena decorre. O comentário permite-nos saber ainda dois dados: que a rainha passava o serão sobre um estrado e que haveria qualquer forma de marcar o final do dia, dependendo daquilo que se queira dizer com “dar boas noites” (um simples cumprimento?).⁶⁴⁰ As *Ordenações Afonsinas* apontam para a existência de alguns rituais e tabus em torno do ato de levantar e vestir do rei, além do encerramento da câmara depois das boas noites.⁶⁴¹ É possível que todos estes gestos tivessem equivalente para a consorte.

Da mesma maneira, o estrado parece ser um elemento simbólico da presença da rainha e elevação física da mesma, condizente com o seu estatuto até em ambiente monástico. A crónica do Mosteiro do Salvador relata que, quando a rainha visitava o cenóbio, era necessário consertar para isso um estrado. As freiras cobriam um “enxergão” de palha com uma manta do Alentejo, que assim servia de estrado onde a rainha se podia sentar. Fica sem se saber se se sentava diretamente no estrado assim preparado e em que parte do convento. A autora da narrativa louva a forma como a consorte aceita a simplicidade com que é recebida.⁶⁴²

Como vimos, D. Leonor tem de sair do seu estrado para conferenciar com aqueles que vieram ao seu encontro e preparar a sua fuga, o que implica de certa forma sair igualmente do seu “estado”, porque desce da plataforma que o demonstra publicamente. A imagem contrasta com outra, pouco mais antiga. Na crónica da tomada de Ceuta, Gomes Eanes de Zurara explica que os infantes foram pedir à rainha D. Filipa que os apoiasse na ideia de irem na conquista. Para isso, “Os Iffantes se forom logo aa Rainha, e apartaromna em seu estrado”. A imagem implica que não só os infantes subiram ao estrado onde estava a mãe, como a confinaram a uma área separada.⁶⁴³

⁶³⁹ Rui de Pina, “Chronica do senhor rey D. Affonso V”, 665.

⁶⁴⁰ A ideia de dar “boas noites” para encerrar o dia mantém-se no Livro Vermelho de Afonso V, quando o monarca determina que os porteiros devem fazer turnos para que esteja sempre alguém de guarda desde que se levanta até que dê “boas noites”. Depois de dadas estas, fecham-se as portas do paço e apagam-se as velas. “Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonso V”, 440, 442, 443. O *Memorial da infanta Santa Joana* (p. 82) é um pouco menos comedido: a infanta dava regularmente as boas noites, recolhia-se ao seu oratório, e depois acompanhada pela camareira-mor, covilheira e moças de câmara ia até à Câmara, onde “cõ toda sua Cirymonia e servicios devidos se lâcava e seu leyto e Cama destado.”

⁶⁴¹ *Ordenações Afonsinas*, liv. 1, 338.

⁶⁴² A crónica é impressa em 1618, num período em que não há consorte régia em Portugal, por virtude da união dinástica sob a égide dos Habsburgo. A autora da narrativa, a priora Soror Maria do Baptista, estará a reportar-se a qualquer memória oral anterior, que não precisa no tempo. A única rainha referida pelo nome até à referência a que nos reportamos é Leonor de Aragão, e, como se verá em apartado próprio (sobre mecenato), a rainha obteve dispensa para visitar o mosteiro. De qualquer modo, mesmo que não seja a esta consorte que a memória se reporte, ela cai provavelmente dentro do período cronológico em estudo. Madre Soror Maria do Baptista, *Livro da fundação do mosteiro do Salvador da cidade de Lisboa* (Lisboa: Pedro Crasbeek, 1618), fl. 39. A História de S. Domingos atribui este episódio à rainha D. Filipa, o que provavelmente diz mais da memória póstuma da consorte do que da envolvida na narrativa: Luís de Cádegas e Luís de Sousa, *Segunda Parte da Historia de S. Domingos*, vol. 3 (Lisboa: Typ. Do Panorama, 1866), 21.

⁶⁴³ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 61.

O estrado da própria Filipa parece ser um espaço reservado apenas a ela.⁶⁴⁴ De certa forma, a interpelação dos infantes acontece no espaço próprio do estatuto da rainha, não interferindo com ele, mas fazendo dele uso, ao contrário do que a asserção de Rui de Pina parece fazer inferir à luz desta ideia.⁶⁴⁵

Se avançarmos no tempo, Garcia de Resende comenta, a propósito da forma como D. João II recebe Diogo de Azambuja, que o estrado é “lugar de reis e príncipes”,⁶⁴⁶ o que está em linha com o que acabamos de dizer. Sendo a mais descritiva – talvez por ser escrita por um autor contemporâneo dos acontecimentos – a crónica de Garcia de Resende é a mais elucidativa sobre os trâmites da vida cortesã. Na apoteótica receção da princesa D. Isabel de Castela e Aragão e respetivo casamento com o príncipe D. Afonso, vários momentos culminam com a família real sobre um estrado, a conviver ou em refeição.⁶⁴⁷

O mesmo cronista faz uso do termo para descrever a receção a Bemoí, em 1488, quando o chefe africano se desloca a Lisboa para pedir o apoio de D. João II. O cronista dá conta de que as casas do rei e da rainha “foram todas armadas de ricos panos de seda e de ras com estrados reaes e dorseis de brocado”. O príncipe africano deveria ir ao encontro do rei, que estava acompanhado pelo duque D. Manuel e outros fidalgos, e depois passaria ao encontro com a rainha, que estava acompanhada pelo príncipe herdeiro. D. João II recebe Bemoí saindo do estrado. Neste estava uma “cadeira real”, na qual não se sentou, supõe-se que por deferência.⁶⁴⁸

Neste caso, o estrado parece corresponder a uma plataforma que eleva de forma equiparada rei e rainha, no contexto de uma receção cerimonial dentro das suas casas. A mesma ideia transparece da descrição da partida da infanta D. Beatriz para Sabóia, descrita na Miscelânea: na sala onde decorre o casamento por procuração estava armado um estrado alcatifado e com dossel, cujas cadeiras estavam cobertas com pano de ouro; havia almofadas para os infantes e infantas, subentendendo-se que as cadeiras serviriam o rei e a rainha. As damas da corte estavam sentadas em alcatifas por toda a sala. Depois da cerimónia, há beija-mão ao rei e à rainha e são trazidos dois escabelos para os embaixadores.⁶⁴⁹

O estrado, é, portanto, sintoma claro de uma manifestação pública do estatuto da consorte régia, elevando-a acima de quem a acompanha em ambiente de sociabilidade cortesã. Note-se que estrado e cama não parecem conviver no mesmo espaço físico, o que denota a existência de dois

⁶⁴⁴ O rei retoma o assunto de Ceuta pouco mais tarde, quando “folgava” na câmara da rainha. Zurara descreve que estavam “acerca” do estrado Beatriz Gonçalves de Moura e Mécia Vasques. Não nos diz onde estava o rei quando o diálogo decorre, mas o facto de as duas principais senhoras da câmara da rainha estarem de fora, deixa a impressão de que realmente o espaço é-lhe reservado. Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, 119.

⁶⁴⁵ A presença de um estrado no oratório da princesa Santa Joana, de acordo com o memorial que relata a sua vida, permite ponderar a mesma dualidade. *Memorial da infanta Santa Joana*, 82.

⁶⁴⁶ Resende, *Vida e Feitos*, 128.

⁶⁴⁷ Resende, *Vida e Feitos*, 165, 170.

⁶⁴⁸ Resende, *Vida e Feitos*, 112-113.

⁶⁴⁹ Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, 321.

locais onde a cortesia quotidiana se pode desenrolar, pelo menos no século XV. Se, para o século anterior, a curta menção à refeição tomada por Leonor Teles com o Mestre de Avis é descrita junto da cama da rainha com intenção de salientar esse objeto (e não como referência a uma prática corriqueira), isso pode assinalar sentidos específicos velados na descrição. De resto, o século XV parece apontar que, de facto, há diferentes graus de proximidade com a rainha que ditam o acesso à mesma. Isso tanto pode ser válido para a passagem da sala à câmara, como para a subida ao estrado. A surpresa aqui parece ocorrer com a diferença substancial que as descrições que o embaixador-tesoureiro da rainha D. Maria providencia para o quotidiano da sua senhora, uma vez que este decorre na câmara, junto à cama, hierarquizando as senhoras pela altura a que se sentam, mas sem menção a qualquer estrado.

5.3. Do cerimonial: notas sobre a rainha no quotidiano

Nestes espaços em que se move a rainha decorrem os atos do quotidiano, pautados por normas sociais que definem atitudes expectáveis e comportamentos. Conhecer os usos de uma corte medieval, não é tarefa fácil, como admitiu Rita Costa Gomes, sobretudo porque nos faltam as fontes normativas. A autora considerou tratar-se de “usos” uma certa forma de agir, de realizar determinado tipo de atos quotidianos, transmitida sobretudo oralmente entre os membros daquela comunidade. Como qualquer conhecimento corrente oral, sendo conhecido e transmitido pessoa a pessoa, não se escreve ou descreve normalmente. Por cerimonial, entende-se aqui o que a autora considerou a organização sistemática de práticas rituais do universo da corte, codificando mensagens que refletem sobre a natureza da realeza e a relação da monarquia com o reino.⁶⁵⁰

Há indícios de transformações nos usos e cerimonial da corte ao longo do período, que nos chamam a atenção para a necessidade de não extrapolar em demasiado. Por exemplo: Fernão Lopes nota, a propósito do encontro entre D. João I e o Duque de Lancaster em Ponte de Mouro, que quando se sentam a comer não se preocuparam com quem ficava à direita ou à esquerda, “ca ajmda nom era entom vsso”,⁶⁵¹ uma referência que contrasta com a preocupação com que Garcia de Resende e outros autores do tempo de D. Manuel demonstram em dizer quem está à mão direita ou à mão esquerda do rei.⁶⁵² Não obstante, podem tecer-se algumas considerações gerais que nos ajudam a compreender esta dimensão. Já vimos como o estrado marca o espaço quotidiano, a

⁶⁵⁰ A autora discute ainda a distinção entre rito e cerimónia neste contexto. Rita Costa Gomes, *A Corte*, 295-298. Define ainda os ciclos cerimoniais “de reinado”, onde se incluem os grandes eventos da vida individual dos monarcas e do trono (tanto o alçamento do monarca como o casamento, por exemplo) e dos ciclos quotidiano e anual (*A corte*, 300). A nossa brevíssima análise versa sobre a vida na corte no seu conjunto. Olharemos apenas para as cerimónias fúnebres de forma individual, uma vez que parecem reunir-se informações sobre diversas consortes que permitem alguma visão de conjunto.

⁶⁵¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 203.

⁶⁵² Resende, *Vida e Feitos*, 118.

cama é sinal de estatuto e pode ser local de receção em casos peculiares. O início do século XVI deixa entrever que é possível que se visite a rainha quando está de “parto”.

O *memorial da infanta Santa Joana* fala-nos de como a infanta substituiu a mãe como primeira figura da corte. Esse dado não é o que aqui vamos explorar, ficando reservado para outro momento deste trabalho.⁶⁵³ O que nos importa é perceber que objetos e ritmos quotidianos são atribuídos a D. Joana por substituição da mãe, a rainha D. Isabel. Explica-se no memorial, por exemplo, que D. Joana consentia nalguma pompa para fazer a vontade ao pai e ao príncipe seu irmão, já que vinham passar os serões ao paço onde ela se encontrava.⁶⁵⁴ Era recorrente, desde que passara a ser “de mayor idade”, e porque ela ficara com o “paço” e casa da rainha D. Isabel, que Afonso V tivesse com ela “todo seu desporto”, “stãdo cõ ella e teedo seus seraãos e desenfadamentos de sua Corte e fidalgos no paaco della e cõ suas donzelas . per a mesma maneyra que se fazia cõ a Rainha sua madre”.⁶⁵⁵

A referência notada no memorial dá corpo a outras, esporádicas, que assim deixam de ser eventos excepcionais, mas apenas marcas de “monumentalização” de atos mais quotidianos: como, por exemplo, o infante D. Duarte se deslocar aos aposentos da sua noiva Leonor com regularidade antes do casamento em atividades do mesmo género;⁶⁵⁶ como D. João II e o príncipe seu filho terminarem o dia em festa em casa da rainha D. Leonor de Lencastre ao saberem que o casamento por procuração entre o príncipe e D. Isabel tinha decorrido em Sevilha.⁶⁵⁷

De outros gestos se poderá provavelmente estabelecer considerações gerais partindo do que está estudado para o rei. Não seria estranho que o mesmo tipo de separação estrita do ponto de vista das refeições e alimentação se visse às refeições da rainha como às refeições do rei, por exemplo, assim como serviço idêntico. Esse dado é algo que, para a rainha, se consegue distinguir no século XVI.⁶⁵⁸ O pouco que se colhe nas fontes coloca a consorte em espaço próprio, apartado do do monarca, mas como “senhora do paço”, no sentido em que recebe e organiza parte dos divertimentos quotidianos.

⁶⁵³ Veja-se a conclusão deste trabalho.

⁶⁵⁴ *Memorial da infanta Santa Joana*, 161.

⁶⁵⁵ *Memorial da infanta Santa Joana*, 79 (Note-se que esta passagem está na parte da crónica da fundação do mosteiro.)

⁶⁵⁶ *Monumenta Henricina*, vol. III, doc. 125, p. 256.

⁶⁵⁷ Resende, *Vida e feitos*, 150.

⁶⁵⁸ *Documentos Referentes*, vol. III, 79. Ao descrever a refeição do dia de Natal de 1500, Isasaga explica como foi servida D. Maria, apontando que não houve diferença em relação aos outros dias. A rainha é servida pelas pelo seu mordomo e duas damas, sendo a comida trazida pelo mestre sala e pajens. Rodeiam a mesa as damas, mas depreende-se que ninguém come ou é servido até terminar a refeição da rainha. A consorte de D. Manuel recusou graciosamente o serviço da Infanta D. Beatriz, mãe do rei. Terminada a refeição, o rei reúne-se à rainha e ficam alguns momentos depois da saída da infanta e das damas a sós a ouvir música. A descrição em si parece idêntica à feita para o rei. Inclui-se aqui a presença de música durante a própria refeição.

5.4. Do cerimonial: O funeral da rainha – da corte para o reino

Como para tantos outros casos, sabemos relativamente pouco sobre cerimónias fúnebres das consortes régias. As fontes onde comumente se poderia encontrar esse tipo de informação – as crónicas – são lacónicas. O autor do suplemento da crónica de Pedro I bem se lamenta do pouco caso feito da morte da rainha D. Beatriz: nem Fernão Lopes, nem Rui de Pina ou Duarte Nunes de Leão (que “reformou” estas crónicas) dedicaram qualquer atenção à morte da rainha.⁶⁵⁹ No caso de algumas consortes régias houve até dúvidas sobre as datas dos seus falecimentos e não ficou registado qualquer dado sobre o evento. Nos casos de consortes exiladas esse facto não é surpreendente, mas com rainhas como Beatriz Afonso e Beatriz de Castela é inesperado.

É provável que o momento imediato à morte fosse acompanhado pelos sinais típicos do luto, com pranto e manifestações físicas. Zurara, por exemplo, abstém-se de detalhar o grande dó que se fez pela rainha D. Filipa, justificando que não era apropriado à memória de uma senhora tão “perfeita”. Ficamos apenas a saber que os infantes vestiram burel imediatamente na noite do falecimento da rainha,⁶⁶⁰ e que os grandes do reino tomaram por ela dó de forma espontânea.⁶⁶¹ Este último dado deixa entender que é possível que existissem comunicações ou regras sobre o luto na corte, que aqui não foi preciso prescrever ou relembrar. Subentende-se, na forma como Zurara se abstém de detalhar a expressão pública de dó pela rainha, a tensão entre a ideia cristã de que a morte é um nascimento para a vida eterna, e, portanto, deve celebrar-se, e as manifestações típicas de dor pela perda de alguém. Dois casos menos óbvios e muito posteriores dão a entender que, de facto, o pranto era acompanhado de alguma ritualização: quando a “Princesa Santa” Joana decide entrar no convento, o *Memorial* conta-nos que se faz “dó e pranto”, de tal forma que parece ter morrido a rainha. Fecham-se as portas e janelas do paço e veste-se o vestuário de luto.⁶⁶² O choro acompanha igualmente a entrada em religião de D. Joana, a Excelente Senhora, de tal maneira que parecia que ia “a soterrar”.⁶⁶³

É raro, de resto, que o momento imediato à morte conduza ao local de sepultamento definitivo, para reis e rainhas. Em resultado, haverá sempre um conjunto de cerimónias posteriores destinado à tumulização definitiva. Na maior parte dos casos, as consortes régias foram sepultadas no contexto de projetos de memorialização do casal ou em locais de memória

⁶⁵⁹ Na edição do Padre José Pereira Baião da Crónica de Pedro I de Fernão Lopes: Fernão Lopes, *Chronica del rey D. Pedro I*, ed. Padre José Pereira Baião (Lisboa Occidental: Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1735), 505. Páginas adiante o autor descreve o túmulo da rainha, que se perdeu com o terramoto de 1755.

⁶⁶⁰ Elisa Maria Domingues da Costa Carvalho, “A morte régia em Portugal na Idade Média. Aspectos rituais e atitudes perante a morte,” *Cadernos do Noroeste* 9-2 (1996): 208 considera que é provável que o negro fosse usado para luto apenas pelo monarca à data da morte de D. João I, vestindo, os restantes, burel claro. É provável que seja a este último que Zurara se refere, num tempo em que as cores de luto entre Portugal e Castela ainda são diferentes (Castela veste de negro por dó).

⁶⁶¹ Carvalho, “A morte régia”, 139-140.

⁶⁶² Carvalho, “A morte régia”, 164.

⁶⁶³ Carvalho, “A morte régia”, 141.

dinástica que analisaremos em lugar próprio. Excetuam-se quatro senhoras: Isabel de Aragão e Leonor de Lencastre, que optaram por ser sepultadas no contexto dos mosteiros que apoiaram diretamente e junto dos quais viveram longos espaços do período de viuvez; Leonor Teles, cuja memória nunca foi reabilitada e, portanto, não houve lugar a uma trasladação para Portugal; e Joana, a Excelente Senhora. A memorialização não tem, contudo, de ser feita exclusivamente no contexto dos projetos individuais da consorte ou do casal régio: há vários casos de membros dos séquitos da casa real, ou mesmo infantes, que fundaram capelas ou estipularam sufrágios perpétuos pela rainha, a solo ou acompanhadas pelos maridos.⁶⁶⁴ Da mesma maneira, esta perpetuação da memória não existe apenas em contexto fúnebre. Tome-se por exemplo, apenas, o retábulo que adornou o altar da Igreja de Santo António de Lisboa: acompanhavam o santo Filipa de Lencastre e D. João I, entre outras pinturas em cenóbios da cidade.⁶⁶⁵

As exéquias solenes guardam-se muitas vezes para momento posterior: da rainha D. Filipa sabemos que se fizeram na manhã seguinte, tendo já a senhora sido enterrada, e estando ainda longe a trasladação para o Mosteiro da Batalha. Esta acontece um ano mais tarde, com abundante acompanhamento.⁶⁶⁶ Quanto a Isabel de Coimbra, apesar de ter sido imediatamente sepultada no mosteiro referido, esperou-se um mês para o saimento solene, ao qual acorrem os “senhores, senhoras e prelados”, e que foi o “mais honrado e solemne saimento que até então por Rainha d’estes reinos se fizera”.⁶⁶⁷ Um mês mais tarde, acompanhada de igual forma abundante, é trazida de Castela a sepultar na Batalha a ossada a rainha D. Leonor de Aragão.⁶⁶⁸ Neste último caso, a fuga para Castela e o exílio fizeram com que a consorte acabasse por falecer longe do reino e em dificuldades económicas; a política interna em Portugal permitira a trasladação apenas por esta altura. Elisa Carvalho considera, a propósito desta cerimónia, que as trasladações póstumas de membros da família real caídos em desgraça se destinam a reabilitar a memória da pessoa em causa e fortalecem a monarquia, fazendo uso dos ritos póstumos em torno de um dos seus membros.⁶⁶⁹ De certa forma, o sepultamento sucessivo do infante D. Pedro, da filha deste, Isabel de Coimbra, e da rainha Leonor de Aragão acaba por encerrar um ciclo de instabilidade política e social, restabelecendo o equilíbrio e a dignidade apropriada a, pelo menos, dois dos envolvidos.

⁶⁶⁴ Maria Dias, camareira da rainha D. Beatriz de Castela, ao fundar uma capela em testamento, inclui missas por alma da rainha. ANTT, Feitos da Coroa, Núcleo Antigo 276, fls. 43-46v, com a menção aos monarcas no fl. 43v. Um cônego de Viseu, de nome Pedro, criado de D. João I, deixa igualmente estipuladas missas por alma do casal real João-Filipa: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 1r.

⁶⁶⁵ A descrição setecentista é famosa, por contemplar uma referência aos Painéis de S. Vicente: *Os Painéis de S. Vicente: num código da Biblioteca do Rio de Janeiro*, ed. Artur da Motta Alves (S. l.: S. n., 1936).

⁶⁶⁶ Do facto dá conta, por exemplo, o epitáfio da consorte. Transcrito em: Jessica Barker, “Transcription and Translation of the epitaph of João I and Philippa of Lancaster, King and Queen of Portugal”, *The Sculpture Journal* 26 (2) (2017): 249-259. A referência referida está nas pp. 250-251.

⁶⁶⁷ Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 770-771.

⁶⁶⁸ Carvalho, “A morte régia”, 139-140.

⁶⁶⁹ Carvalho, “A morte régia”, 235.

O contraste é evidente se se pensar que Leonor Teles nunca foi trazida de volta ao reino, uma vez que a sua posição e linhagem acabaram desqualificadas e afastadas do trono.

O acompanhamento abundante e de gente nobre nestas cerimónias é, de resto, uma referência recorrente. Esse acompanhamento podia, eventualmente, traduzir-se em participação e extensão das cerimónias para fora do ambiente onde decorriam. No caso de D. Filipa, aquando da trasladação para o Mosteiro da Batalha, ficou registado notarialmente um protesto do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que tinha jurisdição paroquial sobre o território onde se encontra o Mosteiro da Batalha. Nesse protesto, Santa Cruz explica que o rei ofertou, com o corpo da rainha “muitas ofertas e esmolas”, entre elas 70 panos de ouro (novos). O Mosteiro de Santa Cruz (?) reteve 7 dos 70 panos, tendo os restantes sido distribuídos por “outros prellados E benefiçados e egrejas e moesteiros e pessoas do dito Regno de Portugal”.⁶⁷⁰ O protesto funda-se na ideia de que pertenciam a este mosteiro um quarto das peças e não apenas um décimo, uma vez que o local de sepultura está nos limites de uma paróquia desta instituição. Este dado acrescenta uma dimensão material a estas cerimónias: não sabemos se os panos foram usados ou simplesmente ofertados, mas o facto de a oferta ser distribuída acaba por fazer repercutir a cerimónia litúrgica e, por extensão materializa a morte da consorte, para lá dos limites do Mosteiro da Batalha.

Não foi o único momento em que Santa Cruz protestou, a propósito das exéquias de D. Filipa. A 24 de outubro de 1416, durante a própria cerimónia, o eleito do mosteiro de Santa Cruz protesta sobre a celebração de um pontifical na Batalha, uma vez que Santa Cruz detém a jurisdição sobre aquele território e privilégio que impede que outros celebrem dessa forma. O rei sentencia contra Santa Cruz, escudando-se no facto de não ter prior (apenas “eleito”) e a celebração parece prosseguir. O documento permite concretizar quem estava então presente: o rei, os infantes seus filhos, a nobreza (nobres condes, cavaleiros, ricos homens, fidalgos) e clerezia (bispos, abades e priores, clérigos e religiões de seus reinos), chamados pelo rei para a trasladação da esposa. O rei ainda explica que “a tam alta Senhor” era devido que as exéquias fossem celebradas pontificalmente (a forma mais solene de ofício religioso) por bispos, abades e priores, estabelecendo assim uma correlação entre o estatuto da falecida e o daqueles que por ela celebram.⁶⁷¹

A participação do reino no evento demonstra, naturalmente, a importância da senhora. Como acabámos de dizer, é recorrente dizer-se que o corpo da rainha (ou a celebração litúrgica por ela) é acompanhado de muitas gentes e fazer menção à solenidade das cerimónias. No caso de Isabel de Aragão, cuja memória hagiográfica faz uso dos ritos de enterramento, ficamos a saber

⁶⁷⁰ O protesto data de 11 de novembro de 1416. ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho*, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, livro 5, fl. 14v-15 (Carvalho, “A morte régia”, 232-233.)

⁶⁷¹ O documento foi transcrito, assim como o anterior, em vários trabalhos. Entre eles, veja-se: António Domingues de Sousa Costa, “A jurisdição quase episcopal do Mosteiro de St.^a Cruz de Coimbra e seus termos, reivindicada em Processo Judicial perante D. Álvaro Afonso, Bispo de Silves e legado *a latere* do Papa Calisto III,” *Itinerarium* XXXI, n.º 123 (1985): 427-471.

um pouco mais. Numa descrição em que a família real está ausente, são os grandes de Coimbra e membros da sua casa que se encarregam do transporte do ataúde dentro da igreja,⁶⁷² o que dá uma dimensão pessoal e local ao acontecimento.

Seria normal que estas exéquias fossem palco de um sermão. Restaram dois textos nesse sentido: o sermão das exéquias de Inês de Castro, proferido aquando da tumultuação no Mosteiro de Alcobaça da senhora, em tempo de Pedro I e os apontamentos para o sermão das exéquias conjuntas de D. João I e D. Filipa de Lencastre, quando os esposos foram reunidos no túmulo conjugal preparado no Mosteiro da Batalha.

O primeiro é passível de entrar neste contexto pela forma como estas celebrações solenes são percecionadas: o próprio manuscrito onde se conserva regista que foi proferido “por ocasião das exéquias da Rainha de Portugal organizadas pelo rei”. O texto, contudo, preocupa-se mais em justificar a trasladação da tumulada e legitimar o casamento secreto com Pedro I do que em justificar a sua apresentação como consorte régia. O pregador – D. João de Cardillac⁶⁷³ – compara o rei português a Abraão, fazendo uso do seu casamento com Sara e do período em que este matrimónio foi escondido do faraó.⁶⁷⁴ Não obstante, a efígie que encima a arca tumular, claramente visível durante as exéquias e citada no sermão, representa-a realmente como rainha. Fernão Lopes tinha tomado nota disso mesmo, na crónica de Pedro I, assinalando que a efígie está coroada.⁶⁷⁵ De facto, mesmo não sendo os reis de Portugal coroados sacramentalmente, o objeto-coroa parece ser adorno de distinção social em momentos solenes. Conhecem-se referências a coroas que se transmitem entre as mulheres da família real em sede de testamento ao longo do século XIV.⁶⁷⁶ Além disso, o mesmo cronista assinala o uso de coroa por D. João I e D. Filipa no cortejo festivo, no Porto, que acompanha as celebrações do seu casamento.⁶⁷⁷ Todas as efígies régias do mosteiro da Batalha estão igualmente coroadas. Por fim, quanto a celebrações fúnebres e sermonário, os apontamentos registados por D. Duarte para o saimento de D. João I (e D. Filipa), fazem o panegírico da consorte régia em causa, no contexto da sua posição no reino. Filipa, apelidada de “santa rainha”, é louvada como exemplo a seguir por todas as senhoras do reino e mãe da dinastia.⁶⁷⁸

⁶⁷² O sermão foi objeto de estudo e tradução em: Maria Helena da Cruz Coelho e António Manuel Ribeiro Rebelo, *D. Pedro e D. Inês: diálogos entre o amor e a morte* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016). O sermão propriamente dito está transcrito e traduzido (simultaneamente) a pp. 47-73, seguindo-se o estudo.

⁶⁷³ Arcebispo de Braga, com laços próximos da corte papal. Foi o pregador do elogio fúnebre de Clemente VII e Urbano V e da entronização de Inocêncio VI. Sobre ele e os seus textos, veja-se Coelho e Rebelo, *D. Pedro e D. Inês*, 75-76.

⁶⁷⁴ Note-se que as comparações com mulheres bíblicas não se extinguem em Sara: Inês de Castro é ainda assimilada a Débora e Judite.

⁶⁷⁵ Lopes, *Crónica de D. Pedro*, 44.

⁶⁷⁶ Ana Maria S. A. Rodrigues, “The Treasures and Foundations of Isabel, Beatriz, Elisenda and Leonor: The Art Patronage of Four Iberian Queens in the Fourteenth Century”, in *Reassessing the Roles of Women as ‘Makers’ of Medieval Art and Architecture*, 2.º vol., Ed. Therese Martin (Leiden: Brill, 2012), 925.

⁶⁷⁷ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 209.

⁶⁷⁸ Questão analisada atrás, cf. cap. 3.6.

Só já bem entrado o século XV encontramos testemunhos concretos sobre as manifestações de luto pela consorte régia pelo reino, a propósito de Isabel de Coimbra. É a obra do irmão da rainha, o Condestável D. Pedro, que descreve o luto de forma mais pungente: “lloros y plantos resonavan per todas las çibdades y villas y aun todos los caminos ya eran llenos de dolorosas bozes” durante o percurso entre Évora, onde a rainha faleceu, e o Mosteiro da Batalha.⁶⁷⁹ Podia tratar-se de artifício literário, mas a própria cidade de Évora dá conta da aquisição de tecido “tinto” para cobrir a essa para as cerimónias fúnebres e vestir os seus oficiais, o que indica que a cidade onde a rainha faleceu se preparou para as exéquias como corpo cívico.⁶⁸⁰ Informações mais precisas demoram mais algumas décadas a chegar, mas não são dissonantes destes primeiros indícios.

Em 1498 a rainha D. Leonor de Lencastre estava encarregue da governação do reino, como vimos, enquanto D. Manuel e a esposa, Isabel de Castela e Aragão, se deslocaram para serem jurados herdeiros daqueles reinos. A rainha morreu de parto, em Saragoça, a seguir a dar à luz D. Miguel da Paz. Conserva-se em Évora a carta com que D. Leonor notificou a cidade – e, presume-se do conteúdo genérico e assinatura simplificada, outras vilas e cidades do reino – do facto e estipula como se devia manifestar publicamente o luto pela consorte. A carta seguiu em nome de D. Leonor (e não de “Nós, el rei”, como outras que assinou no período em que governava o reino). Depois de explicar que tinha nascido uma criança e o parto levava ao falecimento da “rainha e princesa dona Isabell minha filha molher do Senhor rey meu Irmão”, a rainha expressa que do falecimento “temos Recebido tamta door e nojo e tristeza quanta he rezam”. Leonor informa que o rei (supomos, uma vez que regista apenas “sua alteza”) a informou que no seu testamento, D. Isabel expressou a vontade de que nenhuma pessoa tomasse por ela “burel”, o que a consorte viúva manda cumprir (autorizando que se tome dó preto). Depois, diz que as mulheres devem tomar “vaso”, os sinos devem dobrar assim que receberem a notícia, seguindo-se na manhã imediata saimento na igreja principal da povoação.⁶⁸¹

Tendo em conta a lentidão das comunicações e a distância, pode pensar-se este repetir de rituais de luto como uma onda que varre o reino, partindo de Lisboa, onde a carta é escrita a 01 de setembro de 1498. Além disso, é de notar ainda a cadeia de transmissão da informação (do rei para a rainha que governa e desta para o reino) e o respeito pela vontade da defunta. A rainha viúva escreve para notificar que é preciso contrariar um costume anterior: vestir de burel por luto à morte da rainha consorte. Não sabemos desde quando ou em que contexto isso se fazia, mas é importante notar que esta “onda” de celebrações fúnebres é acompanhada pela expectável exibição por todas as camadas sociais (a quem a carta de D. Leonor se dirige) de sinais exteriores

⁶⁷⁹ Pedro de Portugal (Condestável), *Tragedia de la Insigne Reina Dona Isabel* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1922), 43.

⁶⁸⁰ Gomes, *A Corte*, 305.

⁶⁸¹ ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 73 (liv. III de Originais), fl. 90.

de luto pela rainha falecida. O lamento é, portanto, coletivo – expresso no toque dos sinos e no ofício litúrgico – e individual – expresso no uso de vestuário apropriado –, e pode ser sujeito a regulamentação.

Por outro lado, os alvares do século XVI registam uma reação diferente à morte da consorte, dentro da própria família real e corte: D. Manuel, quando morre D. Maria, retira-se para o Mosteiro de Penha Longa no dia do falecimento e prolonga a estada durante duas semanas, a que acresce mais uma em S. João Evangelista de Xabregas. Findas estas três semanas, a corte volta a reunir-se e o rei retoma o despacho dos afazeres do reino.⁶⁸² A morte da rainha configura assim um momento de rutura total na sociabilidade cortesã. Como decorreram as exéquias da consorte e quem estava presente, o cronista silencia. A rainha foi a sepultar no Mosteiro da Madre de Deus de Xabregas, o que pode evidenciar uma ligação à rainha viúva e irmã de D. Manuel, Leonor. O local final de sepultura de D. Maria viria ser o Mosteiro dos Jerónimos, junto do marido e dos filhos, algo alcançado apenas no reinado de D. João III. Da morte de D. Leonor, notavelmente, nada se sabe sobre exéquias e sepultamento, salvo a chegada de pêsames a Lisboa.⁶⁸³

Se o século XIV é extraordinariamente silencioso quanto à morte e exéquias da rainha consorte, o mesmo não se pode dizer do século XV e XVI. Continuamos a saber relativamente pouco, mas tudo indica que tanto o luto como os rituais que acompanham a sepultura da consorte são seguidos de perto por manifestações do luto do reino, transformadas em manifestação coletiva e individual dos súbditos. O estatuto da rainha tem correspondência na magnificência do cerimonial, ainda que se possam apenas ler referências esparsas a este. O silêncio que parece rodear a morte da rainha D. Leonor, já no século XVI, tanto pode ser sintoma de alguma perda de influência da consorte, como de uma opção de vida em reclusão relativa.

5.5. Entre ritos e ações excecionais: a rainha intercessora

Se não é possível saber muito sobre o cerimonial e os ritos, é possível ainda assim encontrar a rainha do final da Idade Média a desempenhar uma das funções que a historiografia mais frequentemente atribui às rainhas consortes: o de intercessora junto do monarca. A ideia de

⁶⁸² Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, Parte IV, 50. Parece que a morte de Maria e respetiva reação de D. Manuel causaram realmente alguma ansiedade nos círculos da corte e da governação. Atente-se nesta passagem de uma carta de D. Miguel da Silva ao secretário António Carneiro, em julho de 1517 (D. Maria faleceu em março desse ano): “e a principal a toruaçam que me deeo a morte da Rainha que santa gloria aja asy pella perda jerral como pollo nojo de Sua alteza que me mays aterra que todo / que se esta nova nom consola sua alteza em alguma maneyra” acrescentando o pedido de notícias para ser se “vay ja abrandando esa paixam que sera a milhor nova que dela me pode escrever” ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc. 30, fl. 1. O impacto da morte de D. Maria terá ainda levado à redação do testamento de D. Manuel e à reflexão sobre a possibilidade de se afastar do trono, neste período de luto mais acentuado pelo monarca: Costa, *D. Manuel I*, 353-355. O testamento é assinado no mosteiro um mês depois da morte da rainha.

⁶⁸³ O rei de Congo expressa pêsames por esta ocasião: ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 34, n.º 94.

que a rainha consorte é a intercessora por excelência tem vindo a ser estudada em detalhe, e ligada ao modelo bíblico da rainha Ester, ao ponto de os investigadores terem considerado que uma das formas de poder mais sólido da rainha consorte descansa sobre a perceção que o reino teria da sua capacidade de influenciar o rei.⁶⁸⁴ Inicialmente, a intercessão foi vista como um limite da ação da consorte. A historiografia tem evoluído mais recentemente para entender que a rainha, nesta capacidade, pode ser não só um instrumento poderoso como igualmente o complemento perfeito para o poder do rei.⁶⁸⁵ Por outro lado, o ato de interceder por alguém com sucesso acaba por se refletir positivamente sobre a imagem da própria consorte.⁶⁸⁶

As crónicas e fontes portuguesas não ofereceram até agora episódios tão pungentes quanto outros textos das monarquias europeias. Recordem-se momentos como aquele em que Philippa of Hainault salva os burgueses de Calais da ira de Edward III descrito por Froissart⁶⁸⁷ ou descrição clara do papel mediador da consorte entre o rei e o reino nas palavras de Violant de Bar⁶⁸⁸, rainha da coroa de Aragão. Não obstante, os dois casos fazem eco nas fontes portuguesas. De forma algo contraditória, encontramos o contraponto português dos dois casos a propósito da intervenção falhada de Isabel de Coimbra e consequências respetivas da Batalha de Alfarrobeira, com veremos. Além disso, a intercessão, mesmo em casos de justiça, é um mecanismo usado em Portugal, tal como a mediação entre rei e reino pela mão da consorte é efetivo. Os casos mais significativos que ficaram e recolhemos em fontes diversas dizem respeito a uma de três circunstâncias: justiça régia, pedidos para pessoas específicas ou ocasiões em que a rainha obteve para o reino favores ou perdões a povoações.

A primeira menção à capacidade da rainha em reverter/interferir na justiça régia em casos concretos aparece na cronística ao tempo de Filipa de Lencastre. Em caso de justiça que D. João I condena irrevogavelmente na crónica respetiva, Fernão Lopes comenta que nem a rainha valeu ao condenado para atenuar a pena.⁶⁸⁹ A menção deixa entender que seria possível, quiçá comum, que a rainha fosse capaz de atenuar este tipo de situações. A natureza jurídica das referências das chancelarias nem sempre permite ir muito mais longe do que a alusão por si só em sentido estrito.

Se olharmos para trás no tempo, colhe-se apenas uma referência difusa, dizendo respeito à intervenção de Isabel de Aragão. Na *Vida e milagres de Dona Isabel, rainha de Portugal*⁶⁹⁰ diz-

⁶⁸⁴ Lois Huneycutt, “Intercession and the High-Medieval Queen: The Esther Topos” in *Power of the Weak: Studies on Medieval Women*, ed. Jennifer Carpenter and Sally-Beth MacLean (Champaign: University of Illinois Press, 1995), 126-146.

⁶⁸⁵ Dawn Bratsch-Prince, “‘Ab les man junctes e genolls en terra’: Intercession and the Notion of Queenship in Late Medieval Catalonia”, *Catalan Review* 20 (2006), 211.

⁶⁸⁶ Tingle, *Chaucer's Queens*, 2.

⁶⁸⁷ O episódio foi analisado já extensivamente por vários investigadores. Por todos, veja-se: Tingle, “Pregnacy and intercession: Philippa at Calais” in *Chaucer's Queens*, 34-43.

⁶⁸⁸ Bratsch-Prince, “Ab les mans”, 215.

⁶⁸⁹ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 286. Fernão Lopes aponta que muitos senhores pediram ao rei pelo condenado, e “isso mesmo” a rainha. O destaque dá, certamente, mais peso à intervenção da rainha do que à massa anónima de nobres.

⁶⁹⁰ *Vida e milagres de Dona Isabel*, 31.

se que a consorte se empenhava em aplacar a ira e sanha de D. Dinis, quando havia algum desentendimento entre o rei e os seus vassalos. No entanto, refreava-se de implorar perdões em casos de justiça em que lhe parecia que realmente a pena era necessária. A forma de exceção com que a frase é escrita, deixa perceber que Isabel o faria se considerasse a pena injusta por si. Com todo o cuidado que a fonte merece, a menção não é de descartar por se inserir nesta tradição que vemos reaparecer mais tarde. Vale igualmente notar aqui que Iona McCleery considera que o texto, que tem sido entendido em termos hagiográficos, pode ter sido igualmente visto como um “espelho de princesas”. Isto é, que pode ter sido entendido como exemplo modelar para as gerações seguintes, mais do que um relato de cariz “santificado” da vida da rainha.⁶⁹¹ Algo de semelhante se diz na crónica da tomada de Ceuta sobre a rainha D. Filipa: sempre que a rainha sabia de desentendimentos, procurava resolver o problema ou enviar alguém religioso que o fizesse.⁶⁹² A menção reforça a ideia de que a rainha é por definição a pacificadora de conflitos.

A forma fragmentada com que as chancelarias régias chegam aos nossos dias previne conclusões mais genéricas. Em regra, a maioria dos pedidos colocados pelas consortes régias parece incidir sobre membros da sua casa. A rainha D. Beatriz de Castela, por exemplo, consegue para o seu boticário, Mestre Estevão, isenção de ter cavalo para servir o rei.⁶⁹³ É curioso notar, no entanto, como ainda que com poucos indícios, a natureza dos pedidos sobreviventes pareça ir mudando. A maioria das referências remete para privilégios vários, a pessoa individual: isenções (maioritariamente isenções de tributação e de encargos do concelho), licença para se fazer transportar em certos animais, aposentações antecipadas e equivalências a certo estatuto. Durante o século XV registam-se concessões de alguns ofícios a pedido da rainha. Nesse mesmo período, a maioria das intervenções registadas em caso de justiça diz respeito ao conflito em torno da Batalha de Alfarrobeira.⁶⁹⁴ Menos recorrente é a apresentação de pedidos de legitimação de filhos nascidos em situação irregular.⁶⁹⁵ Nos alvares do século XVI as fontes narrativas dão-nos conta da intervenção de duas rainhas junto de D. Manuel (Leonor de Lencastre e Maria de Castela e Aragão) em favor de pessoas em dificuldade. No caso de D. Leonor, recolhe-se mesmo uma referência na chancelaria régia: foi renovado um contrato de emprazamento a uma viúva em circunstâncias excecionais. Diz-nos o documento que a viúva em causa era demasiado idosa para

⁶⁹¹ Iona McCleery, “Isabel of Aragon”, 668-692.

⁶⁹² Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 141.

⁶⁹³ Ch. D. Pedro, doc. 1206; Menino, “A rainha D. Beatriz e a sua casa”, 190. D. Beatriz é uma assídua intercessora em favor dos membros da sua casa, sobretudo junto do papado. Deixamos esse ponto para o âmbito da diplomacia externa.

⁶⁹⁴ Confira-se o anexo A13, onde há uma lista completa de todos os pedidos apresentados por rainhas aos seus esposos que foram recolhidos no âmbito deste trabalho.

⁶⁹⁵ Conta-se apenas uma, pedida por Leonor Teles: António, Gabriel, Vasco e Gonçalo Domingues são irmãos, criados do rei e “da mercê” do rei e da rainha, filhos de Domingos Espinho, clérigo do rei, cônego de Braga e abade de S. Pedro de “Ostim”, e de duas mães diferentes (Domingas Domingues para os dois primeiros e Margarida Anes os restantes). Pedem a sua legitimação para que possam receber as honras normais e herdar bens. O rei acede, a rogo da rainha D. Leonor. ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 120-v.

se deslocar ao local onde o empraçamento devia ser sancionado, portanto o contrato foi lido em casa da mesma. Não fosse esta última menção, a intervenção da rainha não chamaria a atenção.⁶⁹⁶

No que diz respeito ao reino e à rainha como mediadora entre o monarca e os seus súbditos, a rainha D. Leonor Teles é a primeira de que se registam intervenções claras nesse sentido. A consorte consegue isenções e favores para todos os concelhos do reino e ainda, especificamente, para os concelhos do Porto e Almada. A todos os concelhos do reino, o rei quita metade da sisa dos vinhos e reestrutura as regras para a recolha do tributo em detalhe, a pedido da sua consorte.⁶⁹⁷ À cidade do Porto, D. Fernando levanta a “almoteçaria que em essa cidade he posta”,⁶⁹⁸ assim como quita a dízima da madeira “e outras coisas” que aí chegavam de dentro e de fora do reino e que tinha sido imposta havia 3 anos⁶⁹⁹; a Almada o rei concede uma extensão de um ano sobre o prazo de construção da muralha da vila, tudo isto a pedido da sua consorte.⁷⁰⁰

O facto de nas gerações seguintes os dados serem menos óbvios não anula que estas relações existissem. Com as cautelas devidas, tome-se por exemplo nota do que diz Gomes Eanes de Zurara a propósito da conquista de Ceuta e da participação dos infantes na mesma. O cronista põe na boca de D. João I a necessidade de conseguir que a rainha embarque na mesma ideia porque “a Rainha minha sobre todos mujto preçada e amada molher, a qual por suas grandes uirtudes e bomdades he assy amada de todos geerallmente, que sse ella em este feito nom da comssentimento, nehuu dos do pouoo nem ajmda dos outros mayores, numca poram maão em este feito com nenhuua fiuza nem esforço”.⁷⁰¹ A percepção de que o cronista se socorre vai em sentido inverso daquela que apresentámos antes: aqui a rainha e a sua falta de consentimento podiam ser um impedimento para a prossecução das intenções do rei. A excepcionalidade da ideia é assumida pelo próprio cronista, quando acrescenta a explicação (porque é muito virtuosa e amada), mas o simples facto de o ter deixado escrito permite ponderar a verosimilhança da ideia até certo ponto. A cena que se segue pouco mais adiante, em que a rainha pede ao rei que os filhos participem na empresa, pode, eventualmente, corresponder à forma habitual como estes eventos decorrem.

D. Filipa procura ir ao encontro do rei, mandando perguntar em que disposição “estava”, mas é ele próprio que se desloca até ela, num sinal de cortesia; quando se encontram a rainha começa por explicar que os filhos lhe pediram algo, e que ela própria tomou a seu cargo pedi-lo ao rei.⁷⁰² De resto, a sequência narrativa da Crónica leva a que D. João I anuncie mais tarde a D. Filipa a sua própria participação e a do infante herdeiro. O episódio causa comoção, na própria e

⁶⁹⁶ Veja-se o anexo A14.

⁶⁹⁷ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 4, fl. 9-10.

⁶⁹⁸ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 113.

⁶⁹⁹ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 18-v.

⁷⁰⁰ ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 156v

⁷⁰¹ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 60.

⁷⁰² Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 62-63.

nas senhoras que a acompanham, e motiva um breve discurso, em que a rainha considera que faz parte do seu ofício (e das damas que a acompanham) interceder junto de Deus. Diz D. Filipa: “Amigas, nom auee porque chorar, porque o choro em taaes casos nom he cousa que aproveite, amte uos rroguo que daqui em diamte husemos do que a nos e a nosso offiço perteeçe, e esto he emcomendarmos a Deos este feito mujto aficadamentev (...)”. O discurso continua fazendo uso de uma comparação algo inusitada: a consorte compara-se a Moisés a orar no Monte Horeb.⁷⁰³

É preciso avançarmos no tempo para se encontrarem novamente evidências mais palpáveis da interferência de uma rainha na relação entre o rei e o reino: desta feita, é a rainha D. Maria a intercessora, que consegue para Lisboa e Viana do Castelo⁷⁰⁴ perdões de penas impostas pelo rei. No caso de Lisboa, D. Manuel levanta as penas impostas por causa do massacre dos judeus de 1506; a Viana do Castelo liberta de castigo imposto por se terem queimado no porto da vila um conjunto de embarcações. Nos dois casos, sobrevivem as cartas enviadas por D. Maria aos concelhos dos dois lugares, explicando que tinha recebido os seus enviados e conseguido do rei aquilo que lhe haviam pedido, devendo eles agora requerer do rei a carta oficial. Os dois casos dão alguma razão ao autor da versão do *Carro de las Donas* de 1542, que compara brevemente a rainha D. Maria à rainha Ester.⁷⁰⁵ Notavelmente, quando em 1500 D. Maria está para casar com D. Manuel, a cidade de Lisboa revela a Évora que já planeava fazer dela sua aliada, o que demonstra realmente que esta é uma função expectável da consorte régia.⁷⁰⁶

A elogiosa pequena biografia de D. Maria feita pelo autor da versão dedicada a D. Catarina de Áustria do *Carro de las Donas*, relata que a rainha interveio muitas vezes em favor de vassalos do rei que tinham dívidas com o monarca. Vale a pena retomar esse relato, porque parece revelar detalhes de um padrão que anotávamos atrás, sobre a forma como se apresentam pedidos à rainha, que esta leva ao monarca. Relata um único caso, que o autor ouviu de uma dama da rainha, Isabel de Mendaño. A dama foi abordada por uma viúva, esposa de alguém que tinha falecido na Índia em serviço do rei, devendo-lhe 10 ou 12 mil ducados. Convencida a dama, é esta que leva a senhora em apuros à consorte. Perante a rainha, esta viúva pede-lhe “Señora, suplico a vuestra alteza que me sea buena intercessora para que elrey me suelte algo desta deuda, porque tengo tres hijas para casar y, si el rey me lleva estos dineros, yo no las podré casar, y aun

⁷⁰³ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 120.

⁷⁰⁴ Cf. Anexo 14.

⁷⁰⁵ *Carro de las Donas*, 380.

⁷⁰⁶ A história não é muito clara, mas parece que D. Manuel pensou “passar” a África, durante o Verão de 1500. Ao saber do caso Lisboa protestara, uma vez que o monarca se colocava em perigo e não tinha herdeiro, aconselhando a que casasse. No entanto, D. Manuel parecia prosseguir na preparação. Lisboa pede, por isso, apoio a Évora numa missiva expedida nessa altura. Uma segunda carta cita que D. Manuel anunciou que ia casar, e, assim, a cidade de Lisboa pede que se aguardem desenvolvimentos, até que tudo se acalme depois da chegada da consorte. É nesse contexto que a cidade explica que falará então à rainha “neste caso e a tomaremos por nosa ajudador”. As duas cartas estão transcritas em: Maria Teresa Morujão Novais de Oliveira, “Carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei para África (1500)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018), 199-200 e “Segunda carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei D. Manuel I para África (1500)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018), 201-202.

no me quedará qué coma in mi vejez.”. Ouvido o apelo, D. Maria interroga a senhora para saber exatamente o que está a pedir, ao que a viúva responde que bastaria a libertação de metade da dívida. D. Maria espanta-se e pergunta-lhe se não prefere ficar livre de toda a dívida. O trio – rainha, dama e viúva – ainda está reunido quando o rei irrompe no espaço. Com a “habilidade” da rainha, as lágrimas da viúva e a “oportunidade” da dama, o rei acaba por perdoar a dívida, casar as filhas da viúva e fazer mercês aos noivos. Por fim, o autor do texto referido conta-nos, através da mesma dama, que era tão frequente a rainha pedir “boas obras” (no sentido de obras pias) ao rei, que quando uma estava pronta, logo pedia outra... O rei respondia-lhe, rindo, se não chegava já o que tinha feito, e ela insistia: “Los reyes nunca han de cansar de bien hacer”.⁷⁰⁷ A narrativa revela-nos, se não os meios e mecanismos através dos quais estas situações se processam, pelo menos como parece realmente fazer parte das práticas quotidianas aceites que a consorte seja a “intercessora” junto do rei sobre os mais diversos assuntos.

Damião de Góis relata um caso parecido apresentado ao mesmo monarca, mas desta vez envolvendo a sua irmã, a rainha D. Leonor e problemas em torno da imagem do monarca e da justiça régia. Sucintamente, Álvaro de Castro, antigo vedor da fazenda de D. João II e governador da casa do cível, tinha mandado dar violento castigo físico a um seu dependente, pela noite. O castigado queixou-se diretamente ao rei, quando este ia a caminho da missa na manhã seguinte. Sucede-se no episódio o castigo do monarca a Álvaro de Castro (prisão domiciliária, suspensão do ofício e pena pecuniária) e sucessivos desacordos entre o rei e a nobreza, que defende o senhor. D. Manuel justifica-se com o facto de, ao castigar daquela forma, considerar que o seu governador da casa do cível tinha usurpado funções da justiça régia. O caso piora progressivamente, até que a esposa do castigado intervém: inquire junto do irmão do cronista, Frutos de Góis, procurando solução para o problema. É este que a aconselha a falar com a rainha D. Leonor, uma vez que todos os que tinham tentado falar diretamente com o monarca tinham falhado. A rainha devia perguntar ao monarca pelo caso de Álvaro de Castro, sem dar a entender que estava a interceder em favor de outrem. O relato torna-se algo confuso: Damião de Góis narra que numa das muitas ocasiões em que D. Manuel visitou a sua irmã no Paço de S. Bartolomeu o estado do caso de D. Álvaro é levantado, provavelmente pela rainha. Ato contínuo, a esposa do senhor ajoelha-se aos pés do rei e pede-lhe que perdoe o marido, tendo sucesso.⁷⁰⁸ A estrutura do episódio faz lembrar o caso da viúva endividada: um membro da corte encaminha a peticionária à rainha, que favorece o desenlace do episódio. D. Leonor não é aqui apresentada como “a intercessora” – o que tem algum sentido, não sendo a esposa do rei – mas permite que a cena se desenrole no seu paço e favorece a resolução do problema.

⁷⁰⁷ *Carro de las donas*, 382.

⁷⁰⁸ Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, Parte III, 138-141.

Quando olhados em conjunto, os casos mais significativos – em termos quantitativos – de Leonor Teles e Maria de Castela e Aragão mostram-nos que as povoações do reino sabem que podem encontrar na rainha consorte uma valiosa aliada. Note-se que nenhum destes lugares tem qualquer relação privilegiada com a rainha à primeira vista: não são suas vilas, e em pelo menos um caso não se conhecem quaisquer visitas de membros da coroa ao lugar. Não são, no entanto, apenas os povos do reino os beneficiados desta capacidade das consortes régias. Membros da aristocracia em dificuldades recebem das consortes intervenções diretas ou beneplácito para alcançar o auxílio necessário. O caso de Filipa de Lencastre é notório somente porque a consorte é colocada em patamar tão elevado que é a licença dela que é necessária para que o ato seguinte se desenrole, invertendo-se os papéis. É na pena de Zurara que o papel de intercessora da consorte régia em geral acaba por se assimilar ao papel de intercessora a favor do rei e do reino perante Deus, numa comparação bastante inusitada e inédita.

5.6. Entre ritos e ações excepcionais: a rainha fazedora da paz

“Se acontece que alguu princepe, vezinho ou alongado, queira mover guerra a seu senhor (ou ele a outrem), a booa Senhora pensará os grandes males e infindas cruezas e destruiçom de terra e de jentes que, por causa de guerra, veem. (...) E trabalhará quanto bem poder, guardando a honra de seu marido, como tal guerra seja esquivada. (...) Per taaes e semelhantes caminhos, a booa princesa será sempre procurador da paz, assi como era a Rainha Branca, madre de Sam Luis, a qual sempre trabalhou de pooer paz entre el Rei e o povoo, (...) a qual cousa é dereito officio das Rainhas e princesas.”

Christine de Pizan, *Livro das tres vertudes*, 107-108.

A citação longa do já referido *Livro das Tres Vertudes* de Christine de Pizan demonstra vários pontos importantes para o assunto que agora abordamos. Em primeiro lugar, que a rainha é, por definição, a mediadora e “procuradora” da paz, a bem do povo, considerando-se parte do “ofício” das grandes senhoras o desempenho dessas ações. O exemplo dado – Blanche, rainha de França – é curioso para nós, porque se trata da tia de Afonso III que o acolheu na corte francesa. Esse exemplo demonstra, ainda, como o texto apresentado, redigido no século XV, se socorre de elementos anteriores para construir a imagem da consorte régia. No seu território de produção, o texto teria impacto duradouro.⁷⁰⁹ O ato de fazer a paz foi reconhecido desde cedo como uma das

⁷⁰⁹ Erin A. Sadlack, “Literary Lessons in Queenship and Power. Mary Tudor Brandon and the Authority of the Ambassador-Queen”, in *Women and Power at the French Court, 1483-1563*, ed. Susan Broomhall (Amsterdam: Amsterdam University Press, 2018), 117-138.

atribuições fundamentais das rainhas tardo-medievais.⁷¹⁰ O facto de a obra apontar que a rainha é a pacificadora não só entre os grandes senhores como entre o monarca e o reino demonstra igualmente como este papel se pode apresentar como próximo do de intercessora.

Em Portugal, duas consortes sucessivas se destacam enquanto fazedoras da paz: as trecentistas Isabel de Aragão e Beatriz de Castela. As duas foram participantes ativas na prossecução da paz dentro da família real e, em consequência, no reino, embora contextualmente as circunstâncias não sejam as mesmas. Não nos compete analisar as causas e consequências destes conflitos em detalhe, mas sim perceber o papel desempenhado pelas rainhas consortes nos mesmos. A elas junta-se uma tentativa falhada de fazer a paz no reino: Isabel de Coimbra.

O reinado de D. Dinis é marcado por dois grandes conflitos internos: os momentos de tensão com o seu irmão, o infante Afonso, e com o seu filho do mesmo nome. Em ambos a rainha D. Isabel assume papéis importantes. No caso do confronto entre D. Dinis e o seu irmão, a intervenção da rainha é dada sobretudo pela sua *Vita* e por dados práticos da chancelaria. Na *Vita* explica-se que Isabel procurou fazer a paz entre os irmãos, tendo no processo entregue Sintra ao rei para sustentar essa mesma paz.⁷¹¹ Que a rainha entregou Sintra, é confirmável pela doação que o rei fez desta vila ao seu irmão;⁷¹² foi, no entanto, compensada com outra doação que o relato mencionado não regista.⁷¹³ Além disso, foi aventada a hipótese, na historiografia, de que a capitulação de Portalegre, em 1299, acontece através da intermediação da rainha D. Isabel e da infanta D. Branca.⁷¹⁴ A historiografia atribui, ainda, a participação de um conjunto alargado de

⁷¹⁰ Num ensaio de Lois L. Huneycutt, que tem sido citado e reconhecido como fundador, e depois ecoado por outra historiografia. Lois L. Huneycutt, “Medieval Queenship”, *History Today* 39 (6), 16-22; Theresa Earenfight, “Medieval Queenship”, *History Compass* 15 (3), 11. A rainha fazedora da paz é uma das características fundamentais da consorte régia identificadas por Elena Woodacre, *Queens and Queenship*, 12, como vimos na conclusão do capítulo 1.

⁷¹¹ *Vida e milagres de Dona Isabel*, 30-31.

⁷¹² Por escambo com Portalegre e Marvão, o rei concede ao seu irmão Sintra e Ourém. *Ch. D. Dinis*, liv. 3, vol. I, doc. 84 (Datado de 1 de julho de 1300.)

⁷¹³ O documento de doação não é tão explícito, mas a cronologia em que ocorre deixa supor que se trata disso mesmo: em 4 de julho de 1300, D. Dinis doa Leiria à rainha D. Isabel, com a alcaidaria (e alcaide escolhido por ela) mas reservando a menagem do alcaide para si. *Ch. D. Dinis*, liv. 3 vol. I, doc. 87. Não obstante, a rainha deve ter ficado a perder: a doação de Leiria não explicita quanto valia a vila, mas a doação de Sintra e Ourém a D. Afonso avalia as rendas anuais das duas vilas em 3 400 para Sintra e 1 000 para Ourém.

⁷¹⁴ Andrade, *Isabel de Aragão*, 159. Félix Lopes (Fernando Félix Lopes, “O infante D. Afonso, irmão de rei D. Dinis”, *Coletânea de Estudos de História e Literatura*, vol. III – *Santa Isabel de Portugal e outros estudos* (Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1997), 211-212) parece ser a fonte desta ideia, sem apontar outros dados que não os da chancelaria régia e a *Vida e milagres de Dona Isabel* (que não refere diretamente este ato, mas a intervenção genérica da consorte neste problema). A 3 de julho de 1300, entre o escambo que doa Sintra e Ourém a D. Afonso e a doação de Leiria a D. Isabel, o rei dá ordens para que uma propriedade seja passada para as mãos da sua irmã, D. Branca, a quem tinha feito doação (Ch. D. Dinis, liv. 3, vol. I, doc. 89). De resto, o mesmo autor já lançara a hipótese das intervenções da mãe do rei e do infante (a rainha D. Beatriz), da sua irmã, Branca, e da rainha Isabel na busca de acalmar a primeira parte do conflito (“O infante D. Afonso”, 205).

mulheres na solução da fase anterior deste conflito, por 1287: a rainha viúva, Beatriz Afonso, e a consorte de Castela, María de Molina⁷¹⁵ e a mesma Branca, irmã de D. Dinis.⁷¹⁶

O conflito que opôs D. Dinis ao seu filho, o infante D. Afonso, pode ser visto como o resultado das tensões entre o rei e a nobreza (mesmo que não se configure como uma revolta aberta desta), catalisadas de certa forma pelo favor que dedicava ao seu filho bastardo, Afonso Sanches. O processo que leva à guerra aberta quanto ao apoio da nobreza é datado por José Mattoso de entre 1312 e 1319,⁷¹⁷ acreditando o historiador que o conflito levou “à polarização de tensões de outra ordem” dentro das estruturas do reino (a nível social e regional).⁷¹⁸ Não é a primeira vez que se mostram tensões e fraturas internas na família real, mas é certamente quando se tornam mais gravosas. No processo que levou à escalada para um conflito violento, o papel da rainha parece contraditório com as expectativas: ao lado do filho, é repreendida pelo papado por dar “ouvidos a quem quer introduzir a discórdia na família real”,⁷¹⁹ enquanto em 1319 o rei, sem a acusar diretamente, denuncia a existência de tensões que polarizam apoios entre o rei e a rainha/infante.⁷²⁰ Antes da escalada para guerra aberta, o papa exorta mesmo a família real à concórdia: o rei a entender-se com a esposa e tratá-la com o afeto devido em público e privado, a rainha a submeter-se ao marido e procurar que o infante se comporte adequadamente.⁷²¹ A acalmia entre fases pode ter levado, de acordo com Giulia Rossi Vairo, ao projeto familiar e dinástico de construção de um panteão em Odivelas.⁷²²

A rainha é conhecida por, por exemplo, avisar o infante da partida do pai ao seu encontro e recebê-lo nas suas terras.⁷²³ A atitude pode ser entendida de duas maneiras, desta perspetiva: Isabel tenta manter os dois campos longe de confronto direto ou mostra-se apoiante declarada do seu próprio filho. D. Dinis parece assumir que a rainha toma o partido do filho, desterra-a para Alenquer em julho de 1321 e retira-lhe os seus rendimentos para que não o possa apoiar. Tendo

⁷¹⁵ M. García Fernández, “La política internacional de Portugal y Castilla en el contexto peninsular del tratado de Alcañices 1267-1297: relaciones diplomáticas y dinásticas”, *História. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto* 15 (2), (1998): 914.

⁷¹⁶ Pablo Martín Prieto, “Beatriz y Blanca, consorte e hija de Alfonso III de Portugal: mediación, poder y piedad entre Castilla y Portugal (1244-1321)”, *Espacio Tiempo y Forma* 37 (2024): 757.

⁷¹⁷ José Mattoso, “A Guerra Civil de 1319-1324”, in *Portugal Medieval – Novas Interpretações* (Lisboa: INCM, 1985), 300.

⁷¹⁸ Mattoso, “A Guerra Civil,” 307.

⁷¹⁹ Andrade, *Isabel de Aragão*, 172-173.

⁷²⁰ D. Dinis declara que os naturais do reino têm com o infante uma relação de subordinação porque lhe estão ligados a ele, Dinis, e não à mãe, Isabel, que é de Aragão. *Documentos para a História da Cidade de Lisboa: Livro I de místicos de reis. Livro II dos reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I* (Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1947), 143-144.

⁷²¹ Giulia Rossi Vairo, “Isabelle d’Aragon, reine du Portugal, “constructrice de paix” durant la guerre civile (1317-1322)? Étude critique des sources portugaises et des Regesta Vaticana”, in *Médiation, paix et guerre au Moyen Âge*, dir. Michel Sot (Paris: Éd. Du Comité des travaux historiques et scientifiques (Actes des congrès nationaux des sociétés historiques et scientifiques), 2012, 100.

⁷²² Giulia Rossi Vairo, “D. Dinis del Portogallo e Isabel D’Aragona in vita e in morte creazione e trasmissione della memoria nel contesto storico e artistico europeo” (Tese de Doutoramento em História de Arte, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, 2014), 135-214.

⁷²³ Andrade, *Isabel de Aragão*, 175, 177.

em conta que a rainha tinha recebido as alcaldarias dos castelos, os que os detinham por ela predispueram-se a fazer guerra ao rei em resposta. Isabel declinou.⁷²⁴ Quando a guerra estala em pleno, no final desse ano, o infante D. Afonso começa por tomar duas vilas da rainha: Leiria e Torres Novas.

Com o conflito aberto, as cartas trocadas entre Portugal e Aragão (entre o rei D. Dinis, o Infante Afonso, a rainha D. Isabel, D. Jaume, rei de Aragão e irmão de Isabel e os seus emissários) são um precioso recurso para percebermos o papel da própria Isabel na contenda. Em dezembro de 1321, a consorte portuguesa dá conta ao seu irmão, rei de Aragão, que procurara junto de D. Dinis e do conselho régio que lhe permitissem “trabalhar-se” para que “o Iffante, e os outros ouvessem ben, e mercee del Rey, e que todos vivessem como devian, e a serviço del Rey”.⁷²⁵ Isabel queixa-se depois de pessoas indeterminadas que preveniram as suas ações. O portador da carta era Frei Sancho de Aragão, meio-irmão da rainha e de D. Jaime, que o monarca enviara a Portugal com o intuito de tentar pacificar as relações entre D. Dinis e o seu filho, suportado pelo conselho da rainha.⁷²⁶ Na breve passagem que transcrevemos, a soberana deixa realmente entender que se dispunha ser a mediadora do conflito, querendo evitar que ele escalasse da forma como escalou. É importante, ainda, notar que este é provavelmente o único testemunho direto da perceção que D. Isabel teria do conflito: não restam (ou foram coligidas) outras cartas que tenha enviado. Por 1322 D. Dinis parece disposto a separar-se da rainha, o que alarma o papa,⁷²⁷ que vinha escrevendo a todos os intervenientes e tinha enviado como seu emissário o arcebispo de Compostela. Ao longo das cartas que escreveu a D. Isabel, João XXII vinha-a exortando a procurar a paz e a submeter-se ao marido, implicando que a rainha apoiava publicamente o infante. A par de João XXII, Jaime II, rei de Aragão e irmão da rainha, vinha igualmente tentando procurar acalmar o conflito.⁷²⁸

Com a guerra a ameaçar Coimbra, a rainha decide por fim deixar Alenquer e dirigir-se à cidade, de acordo com a Crónica de 1419. Encontra, diz o mesmo texto, o infante, acompanhado pelo Conde D. Pedro e os seus, pousado em Santa Cruz, e o rei com a sua companhia em São Francisco, num ambiente de convulsão geral. Note-se que, no registo hagiográfico, Isabel deixa

⁷²⁴ Andrade, *Isabel de Aragão*, 177. De que a rainha foi enviada para Alenquer dão fé os documentos coligidos no Vaticano por Giulia Rossi Vairo (cit. ex. “Isabelle d’Aragon”, 101-102; documentação publicada em apêndice em “D. Dinis del Portogallo e Isabel D’Aragona”) e a crónica de 1419 (*Crónica de Portugal de 1419*, 210). Sobre a perda dos rendimentos e a reação dos cavaleiros que detinham as fortalezas, o episódio é registado em detalhe em *Vida e milagres de Dona Isabel*, 36-38. Parece ser confirmável por outra documentação que D. Isabel detinha as alcaldarias dos castelos, o que torna a cena relativamente plausível.

⁷²⁵ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, 160.

⁷²⁶ As instruções ficaram registadas nos registos da chancelaria da Coroa de Aragão e foram transcritas por Fernando Félix Lopes, “Santa Isabel na contenda entre D. Dinis e o filho,” *Lusitania Sacra* Tomo VIII (1970): 62-65.

⁷²⁷ Vairo, “Isabelle d’Aragon”, 102; Vairo, “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 456-458.

⁷²⁸ Sobre a participação de Isabel no conflito vista pela ótica desta documentação e aplicando a tónica na participação da rainha no desenrolar do mesmo, veja-se Vairo, “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 215-242, sintetizando as missivas do papa em 229-230.

Alenquer por chamada do próprio D. Dinis.⁷²⁹ A rainha chega à cidade, em qualquer dos textos, e começa por falar com os que se encontravam com o rei e com o infante (e o conde). Na companhia do Conde D. Pedro, todos concordam que a rainha tem razão, e que o melhor é procurar um acordo entre as partes. Depois, Isabel consegue convencer tanto o marido quanto o filho a saírem de Coimbra, ficando ela própria responsável por recolher quais as exigências de D. Afonso. D. Dinis parte para Leiria – o que é uma escolha interessante, a vila da rainha que o infante tomara – e D. Afonso segue com a mãe para Pombal. A paz, de acordo com a mesma crónica, fica assente em concessões patrimoniais. Chame-se a atenção para o facto de a crónica de 1344 relatar o processo de forma ligeiramente diferente, dando um peso maior ao Conde D. Pedro, autor da narrativa: Isabel parte de sítio indeterminado em busca do filho, encontrando-o em Guimarães e procurando aí tratar a paz entre ele e o pai. É depois deste primeiro encontro que D. Dinis se “lança” sobre Coimbra, e o infante desce a essa cidade, onde, entretanto o Conde D. Pedro e outros fidalgos convenciam o rei a fazer a paz. São estes que convencem o rei a descer a Leiria.⁷³⁰

Conseguido o acordo, D. Afonso presta menagem ao pai por alguns castelos que retinha, e jura comportar-se como um bom filho, tocando os Evangelhos e uma cruz em cima do altar de São Martinho de Pombal, na presença da rainha D. Isabel e dos fidalgos que “andavam” com ele mesmo. Depois dos seus vassalos e ricos-homens fazerem o mesmo juramento, o infante pede à sua mãe, Isabel, que “fizese com ele” outra menagem ao rei. Com as mãos sobre os Evangelhos e a Cruz, a própria rainha jura a Deus e Santa Maria que o seu filho fará o que acordou. Segue-se o juramento do rei, em São Simão de Leiria.⁷³¹ A crónica de 1344 – mais próxima dos acontecimentos –, omite o juramento da rainha, mas deixa explícito que a menagem do infante é feita nas mãos da mãe,⁷³² fazendo com que esse dado pareça mais sólido. Como veremos, o processo de acatamento da paz é semelhante a outro, que virá a ocorrer pouco mais de três décadas mais tarde e reside fortemente na autoridade da rainha consorte.

Não foi a última vez que Isabel interveio na construção da paz dentro da família.⁷³³ Se a paz tinha sido conseguida em maio de 1322, passado “um ano e sete meses” o rei reuniu as Cortes

⁷²⁹ *Vida e milagres de Dona Isabel*, 38.

⁷³⁰ *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. IV, ed. Lindley Cintra (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2009), 254.

⁷³¹ *Crónica de Portugal de 1419*, 211-212. A crónica de Rui de Pina segue o mesmo texto de perto, mas faz o ano avançar para 1323. “Coronica delrey dom diniz”, 296-297. Giulia Rossi Vairo acredita que com este gesto de juramento perante o rei se torna pública uma assunção de culpa, responsabilidade e submissão da rainha perante o marido. (“Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 219-220). A ideia é estimulante, mas autora ignora que a Crónica redigida mais perto dos acontecimentos omite este gesto, por um lado, e por outro que a rainha D. Beatriz fez o mesmo pelo filho, Pedro, e a ela não se atribui uma participação direta na guerra civil com o rei. É, até, possível que esta cena cronística se tenha inspirado no ato notarial sobrevivente da paz com D. Pedro, uma vez que não se conhece o mesmo tipo de documento para o conflito que neste momento nos ocupa.

⁷³² *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. IV, 254.

⁷³³ As ações que desenvolveu no sentido de conseguir a paz entre Castela e Aragão ficam reservadas para a secção sobre diplomacia.

sob pedido do infante seu filho, mas este acabou por não comparecer. Novo conflito armado está prestes a estalar, uma vez que, quando o infante se predispõe a entrar em Lisboa, D. Dinis barra-lhe a passagem. É aqui que é colocado o episódio famoso (e discutível), em que D. Isabel atravessa o campo de batalha sozinha, em cima de uma mula.⁷³⁴ Chegada junto do filho, repreende-o duramente por quebrar o juramento que fizera, pedindo-lhe que se lembrasse do juramento que ela própria tomara por ele.⁷³⁵ A *Vida e milagres de Dona Isabel, rainha de Portugal*, aponta que a consorte andou de um lado para o outro do campo, indo primeiro ao encontro do rei e depois do filho, para tratar de que se entendessem, o que conseguiu.⁷³⁶ Nas outras crónicas, novo acordo se segue, desta feita em Santarém, depois de escaramuças entre os do rei e do infante, mas sem intervenção da rainha.⁷³⁷

Isabel de Aragão não é a única rainha consorte trecentista a intervir diretamente na pacificação de um conflito armado. A rainha D. Beatriz, sua nora, aparece-nos como “fazedora da paz” em pelo menos duas ocasiões, sem que, ao contrário do que acontece para Isabel de Aragão, se intua que participou ativamente no conflito. Uma delas já referimos: a visita que fez ao rei de Castela, aquando da guerra, procurando evitar uma invasão na fronteira portuguesa.⁷³⁸ D. Beatriz não só se desloca ao encontro do rei de Castela, em Badajoz, como se oferece para mediar a paz. As condições impostas pelo rei são tão extraordinárias que a própria Beatriz retorna a Portugal “descontente”, de acordo com Rui de Pina. No contexto do mesmo conflito, a sua sogra Isabel de Aragão, tentou intervir, de acordo com o texto que relata a sua vida. Acabou por não ter sucesso, por ter falecido por essa altura, socorrida na doença pela nora Beatriz.⁷³⁹

D. Beatriz teve mais sucesso em promover a paz dentro do núcleo da família real. Desta feita, o caso gira em torno dos “desvairios” que se sucederam à morte de Inês de Castro. Como é sabido, D. Pedro teve um relacionamento com uma jovem proveniente de uma das mais poderosas famílias ibéricas,⁷⁴⁰ chamada Inês de Castro, enquanto ainda era infante. Os detalhes quanto à

⁷³⁴ A *Crónica de Portugal de 1419* não comenta mais sobre isto; a de Rui de Pina diz que a rainha optou por não ir acompanhada (“Coronica delrey dom diniz”, 306); a *Vida e milagres de Dona Isabel*, 40, explica que Isabel não foi acompanhada porque nem homens, nem mulheres a quisessem seguir por causa da perigosidade da situação. A Crónica de 1344 diz sucintamente que a rainha “andava em este feito muy trabalhada, assy por parte do filho como do marido”, mas nada diz sobre o episódio da mula, colocando a iniciativa da rendição nas mãos de Afonso IV (*Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. IV, 258). Sendo a crónica de 1344 a mais próxima dos acontecimentos e uma narrativa sem cariz hagiográfico, pode sempre levantar-se a dúvida sobre a verosimilhança dos acontecimentos em sentido estrito (isto é, a cena do atravessamento do campo sobre a mula).

⁷³⁵ A *Crónica de Portugal de 1419*, 214-215, não explica claramente porquê (aponta a desobediência de Afonso, já que o rei lhe dissera que não viesse); Rui de Pina dá mais cor à história, acrescentando detalhes (“coronica delrey dom diniz”, 304-305).

⁷³⁶ *Vida e Milagres de Dona Isabel*, 39.

⁷³⁷ Rui de Pina, “coronica delrey dom diniz” 307-308. *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. IV, 259.

⁷³⁸ Rui de Pina, “Chronica D’El-Rei D. Affonso IV”, 401-402.

⁷³⁹ *Vida e milagres de Dona Isabel*, 69-73.

⁷⁴⁰ Sobre a linhagem de Inês de Castro e os cruzamentos fronteiriços que evoca, veja-se: Adelaide Millán da Costa, “Uma família, dois reinos e a lealdade bipartida”, *A rainha, as infantas e a aia* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 344-359.

data de um possível casamento entre ambos e os contornos do relacionamento são difusos. Rui de Pina explica que tanto o rei, como a rainha e outros membros da corte e do clero instaram o infante a dizer se de facto tinha casado com Inês ou não. D. Pedro nunca se explica, e há pressões sobre D. Afonso IV para que, ao falecer, não deixasse o infante seu filho “em poder” desta mulher, aparentada com poderosos membros da aristocracia castelhana. A consequência imediata da morte de Inês de Castro é a revolta do infante, apoiado pela família dela. Quando procura tomar o Porto, é demovido pelo arcebispo e retira para Canavezes. Aí vem ao seu encontro a rainha sua mãe, que com apoio de outros bons homens e do Arcebispo de Braga, consegue do infante o perdão de todos os envolvidos na morte de Inês de Castro, em troca do perdão de Afonso IV para todos os erros cometidos no entretanto pelo infante e os que estavam na sua companhia. Afonso IV parece ainda ceder-lhe parte da justiça do reino.⁷⁴¹ O documento da concórdia, descrito por Rui de Pina, está guardado na Torre do Tombo, tendo, entretanto, perdido o selo da rainha, que o cronista ainda viu.⁷⁴² O próprio posicionamento desse selo nos chama a atenção para o importante papel que a consorte teve na solução do conflito: estava ao centro, entre os selos de Afonso IV e do infante.

No documento, D. Pedro outorga o acordo e perdão referidos expressamente a pedido da rainha, o que é dito quando as condições são expressas e no final do clausulado desta secção. O infante autoriza ainda D. Beatriz a reter uma parte dos seus rendimentos anualmente, sem que seja muito claro para que efeito ou qual a motivação (“pera fazer delo o que sa merçe fosse”). Depois de prometer comportar-se como um filho deve, o infante jura o acordo sobre os Evangelhos e uma cruz nas mãos da rainha sua mãe, nas mãos do Arcebispo de Braga (não percebemos do texto com clareza se é um juramento separado ou se a cruz é segura pelo arcebispo em simultâneo com a rainha) e presta menagem nas mãos de Aires Gomes da Silva, “o velho” e Martim do Avelal, cavaleiros.

Depois, a pedido do infante, é a vez de a própria D. Beatriz jurar apoiar o acordo, sobre os Evangelhos e a cruz nas mãos do Arcebispo de Braga. Seguem-se os mestres das ordens de cavalaria, que juram da mesma forma e prestam menagem sobre as mãos dos mesmos cavaleiros, prestando depois o mesmo juramento doze vassallos do infante. A menagem foi omitida para a rainha, logicamente por se tratar de um ato próprio da cavalaria. Segue-se a isto o regimento da justiça dado por D. Afonso IV ao infante seu filho.⁷⁴³ Toda a cena decorreu em Canaveses, terra de Sousa, no Paço onde pousava a rainha, o que nos remete para a impressão de que realmente é sob a tutela dela que a cena decorre, e não em sentido inverso.

⁷⁴¹ Rui de Pina, “Chronica D’El-Rei D. Affonso IV”, 467.

⁷⁴² ANTT, Gavetas, Gav. 13, mc. 9, doc. 26.

⁷⁴³ Nota paralela a este dado contido no acordo: é interessante notar que Afonso IV cede ao seu filho Pedro aquilo que ele mesmo reclamara de D. Dinis, mas não obtivera, no contexto da guerra civil em que se envolveu enquanto infante – o regimento da justiça do reino.

O documento continua a 14 de agosto do mesmo ano. Desta feita, estamos em Guimarães, no claustro de São Francisco, na presença de Afonso IV e D. Beatriz. Não se mencionam juramentos, mas o rei promete perdoar todas as malfeitorias e são chamados 12 vassalos do rei, em espelho com o que tinha sido feito com os 12 vassalos do infante, para que garantam o cumprimento do acordo. Foram feitos 3 documentos idênticos um para cada um dos membros da família real: rei, rainha e infante. Por fim, já no Porto, a 20 de agosto, o notário acrescenta uma nota no mesmo documento, explicando que a pedido do rei, a rainha D. Beatriz jurou (sobre os Evangelhos e uma cruz nas mãos do Arcebispo de Braga) sustentar o cumprimento do acordo por parte do próprio rei. Esta última menção evoca a *Crónica de 1419* e a de D. Dinis por Rui de Pina, onde vimos que o cronista narra ter sido o próprio Afonso IV, então infante, a pedir à rainha sua mãe que jurasse com o ele o cumprimento do acordo estabelecido com o pai.

Em todo este processo, o papel da rainha é muito claro: é a medianeira da família e o garante da manutenção da paz, para ambos os lados. É ela que transporta o acordo de um lado para o outro, uma vez que está presente em todos os acontecimentos, é ela que sustenta a cruz sobre a qual o seu filho jura manter o prometido, e é ela que se submete a jurar para ambos que os vai ajudar a cumprir o acordo alcançado. É ela que retém, ainda que não seja claro com que finalidade, parte das rendas do filho. Um outro dado nos chama a atenção para a força que D. Beatriz detém sobre D. Pedro: só em 1360 o agora rei declara que casou com Inês de Castro.⁷⁴⁴ A rainha morreu em 1359.

Comparar os dois atos de juramento das pazes, depois das guerras civis entre D. Dinis e D. Afonso, e entre D. Afonso e D. Pedro revela similitudes importantes. O caso de Afonso-Pedro é mais detalhado, provavelmente apenas porque resiste ao tempo o documento notarial, enquanto para Dinis-Afonso assentamos nas crónicas, várias delas redigidas bastante mais tarde. Não obstante, é notório que a negociadora principal do acordo parece ser a rainha, ou, pelo menos, a autoridade que o garante. É a rainha que se desloca ao encontro do filho, e que parece depois transportar o acordo ao rei. Nos dois casos, os filhos pedem às respetivas mães que jurem com eles a manutenção da palavra dada, colocando as mãos sobre os mesmos objetos religiosos que os infantes. As pazes conseguidas por Isabel não foram definitivas, contudo. Ainda assim, as atividades pacificadoras de Isabel de Aragão e Beatriz de Castela foram, maioritariamente, bem-sucedidas. Ainda que um caso possa ter inspirado a narrativa do outro, isso revela-nos, igualmente dados interessantes: ao tempo da redação das crónicas em causa, esse era o comportamento padrão ou positivo esperado.

Volvido quase um século, outra consorte foi chamada a mediar um conflito: Isabel de Coimbra. O episódio abre espaço para outro tipo de considerações e reflexões: não só se trata de um caso de mediação e intercessão que podem ser considerados falhados, como interferiram até

⁷⁴⁴ ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 20, n.º 10.

certo ponto com a imagem do próprio rei. O momento em causa dá-se no desenlace da regência sustida pelo pai da rainha, o infante D. Pedro, em nome do seu marido menor, Afonso V.⁷⁴⁵

A cronística reconhece a D. Isabel a capacidade de mediar entre as duas partes, tanto através das atitudes da própria como através das palavras de outros intervenientes. O próprio Afonso V reconhece a legitimidade das intervenções da esposa quando perdoa os seguidores do infante D. Pedro que tivessem “obrado” contra ele e a sua mãe ainda antes de o conflito escalar: “E nos, visto seu rrequirimento a rrazam que ella tem de nos rrequerer, assy por as ditas pessoas serem criados e seruidores do dito seu padre, como por a ella pertemçerem os piadosos rrequirimentos”.⁷⁴⁶

Ao contrário das consortes anteriores, que intervêm depois de o conflito armado despontar, Isabel de Coimbra interfere antes da passagem às armas, escrevendo cartas e procurando moderar a atitude do rei. Quando o caso se torna desesperado, apresenta a atitude típica da rainha intercessora de acordo com a biógrafa da consorte: de joelhos e em lágrimas suplica ao rei pelo infante D. Pedro. O sucesso é marginal, mas ainda assim algum: o rei levanta-a do chão, explica por que está desagradado com o seu pai, mas abre espaço para perdoar o infante. O caso permite comentários sobre a capacidade de influenciar o rei que Isabel podia deter e as consequências para a imagem régia que isso implica.⁷⁴⁷ De certa maneira, parece ser sintoma de uma atmosfera geral ao tempo de Afonso V, menos favorável à participação pública da consorte: recorde-se como escasseiam (ainda que existam) provas da participação de D. Isabel na chancelaria régia ou, simplesmente, como o ambiente geral lhe é desfavorável. A postura da rainha, descrita por Rui de Pina como prudente e discreta, assim como os sinais de bom entendimento entre o casal podem ter permitido que Isabel não perdesse a sua posição e a sua influência se fosse mantendo.⁷⁴⁸

Isabel pode ter falhado a paz, mas as suas ações em torno deste conflito não ficaram por aqui. Vários pedidos seus que minoravam as consequências da batalha foram sendo atendidos: foi através dela que a mãe, Duquesa de Coimbra, recuperou o uso dos paços de Montemor e Coimbra (e assim provavelmente, deixado de se aposentar em sítios inadequados); restitui-se o mestrado de Avis ao seu irmão; foi concedido o perdão geral aos partidários do infante D. Pedro, e, por fim, foi suportada pelo nascimento de um filho, que a rainha conseguiu a trasladação da ossada do pai para o Mosteiro da Batalha, com as honras devidas.⁷⁴⁹

⁷⁴⁵ O problema da Batalha de Alfarrobeira e o processo que levou até ela foram exaustivamente estudados por Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, 2 vols. (Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1970).

⁷⁴⁶ *Monumenta Henricina*, vol. X, doc. 1, pp. 1-2.

⁷⁴⁷ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 300-303.

⁷⁴⁸ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Between Husband and Father: Queen Isabel of Lancaster’s crossed loyalties”, *Imago Tempores. Medium Aevum* 3 (2009), 215.

⁷⁴⁹ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 311-316.

A rainha é, sem dúvida, uma importante pacificadora da família e, em consequência do reino. Enquanto pacificadora, a rainha pode, inclusive, ser o real garante do acordo de paz, além da mediadora. Os gestos que executa nesse sentido, ritualizados entre o espaço religioso e o cortesão, são uma demonstração dessa mesma capacidade, sobretudo no século XIV. A pacificação da família pode estender-se a gestos que se podiam classificar de diplomacia, envolvendo monarcas de outros reinos. O caso explorado para o século XV revela outro tipo de circunstância, mais desigual e onde se cruzam diferentes lealdades. Não se trata da mediação entre pai e filho, mas entre marido e sogro, colocando a consorte numa posição muito diferente. Isabel de Coimbra é mais a suplicante, intercessora, do que a mediadora da paz.

Rainha na corte: tornar visível o estatuto da consorte e agir dentro desses limites

O percurso deste capítulo demonstra a importância de estabelecer sinais físicos do estatuto e importância da consorte régia. A cama e o estrado, presentes nos espaços de convivência quotidiana da corte significam de formas diferentes o estatuto da rainha consorte. Enquanto objetos de *status*, tornam a sua condição visível de formas muito diferentes. A cama, associada ao seu ocupante, é espaço de intimidade percebida e com segurança demonstra visualmente, através dos seus adornos, a quem se associa, projetando uma imagem de poder e magnificência. Certamente está associada a momentos específicos da vida da consorte régia, mas não é fácil traçar detalhes sobre o assunto. A consumação do matrimónio, o nascimento dos filhos e a doença seriam momentos em que o leito se tornaria mais do que objeto de representação. Por outro lado, o estrado, enquanto plataforma que eleva os seus ocupantes no espaço onde se encontram, representaria de forma visual a superioridade da consorte régia perante os que a acompanham. Subir ao estrado para dialogar com a rainha ou vê-la a descer dele podem ter sentidos específicos nas narrativas da cronística.

Dos ritos quotidianos é difícil tomar notas demasiado concretas. Que a rainha quatrocentista parece receber o monarca para este se “desenfadar” não há dúvida, mas é difícil saber outro tipo de detalhes. De qualquer forma, essa noção projeta a consorte régia como a senhora do local onde a corte se encontra. Pode, eventualmente, levantar-se uma questão prática: ser visitada não conferiria maior importância à consorte, já que faz com que os outros se desloquem até ela em vez de a fazer a ela procurar o rei?

Um dos ritos cerimoniais de que se conseguem colher mais dados é o do funeral da rainha. Quase todos os apontamentos colhidos datam do século XV, mas revelam sem dúvida que o luto pela consorte régia é um ato partilhado pelo reino, institucionalizado, codificado, que ainda assim é suficientemente flexível para respeitar as últimas vontades da consorte. Os ritos fúnebres, repetidos por todas as vilas do reino, tornam certamente a comunidade política uma sob a identidade da consorte régia.

Por fim, no espaço da corte a rainha pode desempenhar duas das suas funções primordiais, de acordo com a historiografia e as fontes normativas: o papel de intercessora e o de fazedora da paz. Ainda que distintos, os dois papéis acabam por ser semelhantes em natureza, derivando do acesso íntimo que a consorte tem ao rei.⁷⁵⁰ Dos atos de intercessão, as chancelarias régias revelam alguns dados, que colocam a consorte como ponte entre alguns membros da sua casa ou da nobreza e o monarca. Mais relevante é o papel de mediadora entre o rei e o reino. As fontes não-narrativas falam mais deste tema do que as narrativas, que acabam por se dedicar mais às ações da consorte dentro da corte. A historiografia internacional notou que, depois do desaparecimento da consorte régia da intitulação na chancelaria régia, a intercessão tende a ser o grande instrumento à disposição da consorte para agir politicamente.⁷⁵¹

Certamente que as fontes de chancelaria revelam um número mais elevado de pedidos apresentados pelas consortes dos séculos XV-XVI, mas como vimos isso pode ser um acidente das fontes. A cronologia que o trabalho realizado revela é muito diferente da apresentada noutros casos europeus: o declínio da presença da rainha como co-emissora de documentação acontece nos alvares do século XV, e o aumento da sua capacidade intercessora é palpável sensivelmente na mesma altura, muito diferente do declínio registado a partir do século XII noutras regiões. Não obstante, a correlação entre declínio da participação ativa e aumento da intercessão é mais ou menos visível em Portugal: uma das primeiras claras intercessoras a favor do reino junto do monarca é uma das mais ativas participantes na emissão de documentação régia, ainda que seja uma das últimas. Se a falta de fiabilidade quanto à conservação dos registos de chancelaria levanta dúvidas para conclusões mais definitivas, a tendência notada noutros reinos, ainda que em cronologias diferenciadas, parece corroborar a ideia de uma mudança de atuação das rainhas medievais.

Por fim, se a rainha é a intercessora por excelência, ela é igualmente a mediadora, fazedora da paz em tempos de conflito. Este papel, quando desempenhado no seio da família (sobretudo no âmbito de guerras civis no século XIV) certamente deriva do seu lugar nessa mesma unidade social. A consorte não só parece participar ativamente na negociação, como funciona como garante dos acordos estabelecidos. O único caso quatrocentista analisado – Isabel de Coimbra, entre pai e marido – demonstra, por outro lado, como as duas ações (interceder e fazer a paz) se podem assemelhar, e como a linguagem ritual do próprio ato intercessor é comum a outras realidades. Isabel não se fica apenas por tentar evitar o conflito. A rainha acaba por ajudar a saná-lo mais tarde, desempenhando aquilo que o próprio cronista Rui de Pina coloca Afonso V a considerar como parte da sua missão enquanto consorte – a ela pertencem os “piedosos requerimentos”, em favor e proteção de pessoas em posição menos favorecida.

⁷⁵⁰ Núria Silleras-Fernandez, “Iberian Queenship,” 305.

⁷⁵¹ Strohm e Prescott, “Queens as Intercessors,” 95.

6. A casa da rainha: instrumento de poder e representação

A casa da rainha pode ser entendida, antes de mais, como uma rede pessoal e o instrumento através do qual a consorte gere a sua própria representação e interesses. No contexto da Idade Média, a casa – senhorial ou régia – é o fundo sobre o qual decorre o quotidiano. É nela que se desenvolvem a política, as artes, a cultura, a expressão da religiosidade e a representação pública da rainha. Para Egídio Romano, “de muchas personas se face uma casa” e “el omme no puede vivir sin compaña de la casa”.⁷⁵² Como explica Christopher Woolgar, a própria forma como a casa se manifesta – a dimensão, a riqueza que os seus membros exibem – é um importante mecanismo de expressão do poder do senhor.⁷⁵³

Por outro lado, é através dos membros da sua casa e dos recursos a ela alocados que a rainha se faz presente no reino e na corte. Tal como em Aragão, a rainha de Portugal pode usar a casa como “un complex sistema d'imbricació i relació entre els diferents nivells existents en la comunitat política dels regnes, que serveixen com a ressort o supor per arrelar la figura reginal en el territori”.⁷⁵⁴ Trata-se aqui de estudar as estruturas e o conjunto de pessoas que se organizam em volta da rainha, desde as que se dedicam às funções mais corriqueiras e estão mais distantes da pessoa da própria rainha – como na estrebaria – até às que têm contacto direto com a mesma – na câmara. O nosso foco não é tanto nos indivíduos que compõem a casa, embora as suas relações sejam importantes, mas no desenvolvimento da casa por si mesma.

É na casa que se cruzam os agentes da consorte, os da sua família de origem e os daquela de que ela passa a fazer parte. A permeabilidade de cada casa à capacidade de ação deste ou daquele grupo fala-nos dos poderes que nela se cruzam, da capacidade que a rainha tem para gerir essas influências e dos interesses que ela mesma eventualmente terá nesse âmbito. Embora a estrutura da casa seja relativamente fácil de recuperar, através de fontes mais ou menos dispersas, a dimensão pessoal destes relacionamentos e a liberdade de ação da rainha no estabelecimento da sua casa são mais difíceis de avaliar. A natureza das próprias relações, não escritas, quotidianas, dificulta que esses traços cheguem ao presente, embora se possam intuir nos relacionamentos cruzados com a casa do rei ou de outros membros da nobreza, nas benesses concedidas pelo rei a membros da casa da rainha ou pela própria aos seus.

⁷⁵² *Glosa Castellana*, 334 e 339.

⁷⁵³ Christopher Woolgar, *The Great Household in Late Medieval England* (New Haven and London: Yale University Press, 1999), 1.

⁷⁵⁴ Lledó Ruiz Domingo, *El Tesoro de La Reina. Recursos i gestió econòmica de les reines consorts a la Corona d'Aragó (segles XIV-XV)* (Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas: 2022), 45.

A casa da rainha não existe no vácuo. Isto é, nem está separada da realidade territorial do reino, por razões variadas que averiguaremos, nem está isolada da restante corte. Como nota Rita Costa Gomes, a rainha é a cabeça do gineceu da corte, embora esse gineceu (e a casa da consorte) seja passível de destruição e renascimento constantes.⁷⁵⁵ A presença da rainha na corte, com a respetiva casa, precisa ser tida em conta no contexto da representação da monarquia e do poder do rei. A adequada representação, aparato e serviço em torno da consorte régia contribuem para a imagem da monarquia. O cuidado e proteção da rainha tem implicações diretas na imagem e honra do próprio rei, da mesma maneira que a proteção daquelas que rodeiam a rainha contribui para a honra do casal régio, de acordo com Alfonso X.⁷⁵⁶

Definir o que é, em si mesma, a casa da rainha afigura-se um problema relativamente complexo. A própria casa do rei de Portugal não foi alvo de um estudo concertado de amplo espectro temporal por si só. A historiografia olhou para a corte e incluiu nela todas as casas da família real (até certo ponto), mas não dispomos de trabalhos que nos falem do organismo por si de forma sistematizada. Se a corte não é apenas a casa do rei ou a soma das casas dos membros da família real, é igualmente verdade que a corte não existe sem as casas dos seus membros mais importantes. Tal como para outros casos da Europa medieval, distinguir a estrutura da casa do monarca da estrutura da corte será provavelmente um trabalho difícil de conseguir: as fronteiras entre as duas não são estanques.⁷⁵⁷

Não há, para a casa da consorte régia em Portugal, um conjunto de normas escritas que nos explique a sua função e composição, que nos mostre como na Idade Média tal organismo era compreendido. Ele existiria, contudo, desde os primeiros reis.⁷⁵⁸ Os conjuntos normativos mais antigos que sobrevivem dão-nos pistas vagas nesse sentido: datam do tempo de Afonso III os regimentos da casa real de 1258 e 1261, que tratam sobretudo da casa do rei e da organização cortesã. Contudo, neles se lê a existência possível de uma cozinha reginal (em 1258 é dito que a rainha tem uma regueifeira ao seu serviço) e de uma estrebaria (em 1261 estipula-se o número de animais disponíveis para a rainha). As fontes dão conta, no entanto, de um conjunto muito mais amplo de servidores da esposa de Afonso III, D. Beatriz, do que estes.⁷⁵⁹ Esse dado permite-nos assimilar assim, que, ou perdemos os regimentos que terão existido ou eles nunca existiram e a casa da rainha funcionou realmente, como indica António Resende de Oliveira, na perfeita duplicação da casa do rei. O mesmo autor chama a atenção para a dupla condição que pode ajudar

⁷⁵⁵ Gomes, *A Corte*, 46.

⁷⁵⁶ Alfonso X, *As siete partidas del Rey Don Alfonso El Sabio cotejadas con varios códices antiguos*, Tomo II (Madrid, La Real Academia de la Historia, 1807), 127-129.

⁷⁵⁷ Diana Pelaz Flores, *La casa de la reina en la corona de Castilla (1418-1496)*, (Valladolid: Ediciones Universidad de Valladolid, 2017), 27; J. L. Laynesmith, *The Last Medieval Queens* (Oxford: Oxford University Press, 2004): 220.

⁷⁵⁸ Gomes, *A Corte*, 46.

⁷⁵⁹ Veja-se o Anexo A1, relativo à composição da casa da rainha D. Beatriz Afonso. Todas as listas de servidores das consortes citadas adiante serão identificadas da mesma forma.

a explicar o desenvolvimento que a corte sofre nesta fase: não só Afonso III acabara de chegar ao reino, carregando a sua experiência da corte francesa, como a jovem esposa que escolhe para rainha de Portugal é uma filha de Alfonso X, o Sábio.⁷⁶⁰

Afonso III, então ainda longe de ser rei de Portugal, foi acolhido na corte francesa pela tia, Branca de Castela. É interessante notar que parece ser para esta consorte que sobrevivem os primeiros registos contabilísticos da casa da rainha em França. A documentação é fragmentária, e nem sempre a separação efetiva da casa da rainha da casa do rei é visível nos dados, mas sobrevive, por exemplo, um registo completo para o ano que corre da Ascensão de 1241 a 1242.⁷⁶¹ O sobrinho, Afonso, terá sido enviado pela rainha de Portugal, irmã de Branca, Urraca, no início da década de 1230. Em França, aquele recebeu a sua própria casa, dinheiro para esmolas, roupa e cavalos. No Pentecostes de 1239 foi armado cavaleiro. O casamento com Matilde, condessa de Boulogne foi, então, preparado.⁷⁶² Que Afonso III tinha experiência da corte francesa, não há dúvida.

É preciso ainda chamar a atenção para o clima de renovação e reorganização geral que parece existir um pouco por toda a Europa Ocidental por esta altura, no que concerne às casas reais. Como disse Oliveira, trata-se da Europa feudal em que o trovadorismo trouxe a mulher à luz da ribalta e, portanto, a organização formal de um gineceu cortesão não é de estranhar.⁷⁶³ Por outro lado, parece importante reparar na coincidência cronológica entre as reorganizações cortesãs portuguesa e francesa: se os regimentos que referimos são de 1258 e 1261 em Portugal, Lindy Grant aponta que foi Luís IX, que, em 1261, estabeleceu a organização dos "departamentos" em que se divide a casa real francesa.⁷⁶⁴ Leontina Ventura chamou a atenção para a coincidência cronológica com a provável consumação do casamento de Afonso III e Beatriz Afonso.⁷⁶⁵ Na restante Península Ibérica, é o tempo das reformas legislativas de Alfonso X em Castela, seguidas mais tarde pelas *Ordenações* de Pedro, o Cerimonioso, em Aragão.

Do lado castelhano, embora não haja igualmente ordenações,⁷⁶⁶ o texto das *Partidas* de Alfonso X fala-nos das motivações para a existência de um conjunto de pessoas em torno da consorte, mas adianta pouco mais. Tal como explica Diana Pelaz, o texto em causa define um espaço caracterizado pela necessidade de guardar o corpo da rainha, sendo aqueles que a rodeiam

⁷⁶⁰ António Resende de Oliveira, "Beatriz Afonso", in *As primeiras rainhas. Mafalda de Mouriana, Dulce de Barcelona e Aragão, Urraca de Castela, Mécia Lopes de Haro, Beatriz Afonso*, Maria Alegria Fernandes Marques, Nuno Pizarro Dias, Bernardo de Sá-Nogueira, José Varandas e António Resende de Oliveira (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 414-415, dá conta das referências à regueifeira e aos animais.

⁷⁶¹ Lindy Grant, *Blanche of Castile, Queen of France* (New Haven: Yale University Press, 2016), 22-23.

⁷⁶² Grant, *Blanche of Castile*, 167.

⁷⁶³ Oliveira, "Beatriz Afonso", 414.

⁷⁶⁴ Grant, *Blanche of Castile*, 170.

⁷⁶⁵ Leontina Ventura, "A Nobreza de Corte de Afonso III", vol. 1 (Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992), 489.

⁷⁶⁶ Ver a síntese sobre as ordenações deste tipo feita por: Miguel Ángel Ladero Quesada, "La Casa Real em la Baja Edad Media", *Historia. Instituciones. Documentos*. 25 (1998): 327-333.

e servem exclusivamente mulheres. Porém, desde cedo, naquele reino, a casa da consorte é mais do que isso. Para autora, a casa está dotada igualmente de meios para participar nos assuntos do governo do reino, para gerir os seus bens e participar da representação da monarquia.⁷⁶⁷ A ideia de que as mulheres que rodeiam a rainha a guardam está patente textualmente dessa forma em Portugal ao tempo da redação da crónica de D. João I. Fernão Lopes explica que o rei deu a D. Filipa um conjunto de mulheres para a “guardar e servir”.⁷⁶⁸

É inegável que a casa da rainha de Portugal na Idade Média – independentemente de qual das consortes estamos a observar – tem uma ligação importante à gestão do património atribuído à consorte. É por isso, desde logo, mais do que o âmbito da câmara, eminentemente feminino e próximo da senhora. De certo modo, o próprio Alfonso X reconhece isso nas *Partidas*, ao dizer que “câmara” é o nome antigo dado à casa da rainha. A filha daquele monarca que abre este estudo – Beatriz Afonso, esposa de Afonso III – tem, de resto, pelo menos chancelaria e capela, ambas mais fáceis de resgatar das fontes do que a câmara.

A pertença ao séquito da rainha, quer com uma função estrita definida na sua casa, quer apenas como um seu apaniguado, trazia naturalmente valor acrescentado à vida das pessoas que nele se inseriam. Parece ser verdade para a maioria do pessoal da rainha o que diz Rita Costa Gomes:⁷⁶⁹ que à morte da consorte a sua casa e respetiva sociabilidade se dissolvem. A casa em si, unida socialmente pela rainha, naturalmente que se desfaz, mas pelo menos alguns membros do entorno da consorte podem ser enviados em conjunto para outras áreas ainda ligadas à senhora. São vários os que, sobretudo do domínio da câmara, passam ao serviço dos filhos e filhas da consorte régia, estendendo de certa forma a influência da mãe sobre a prole para lá da vida da própria. Além disso, a desmontagem da casa não exclui que o laço com a rainha não se mantenha vivo. São vários os exemplos disso mesmo: pessoas que anos ou décadas mais tarde surgem na documentação como criados da rainha ou seus antigos oficiais.⁷⁷⁰

Outro problema que é preciso equacionar é o da comunhão ou estrita separação das casas da rainha e do rei. Seguramente, como nota Rita Costa Gomes, é possível que uma reginalidade mais cortesã ou interventiva do ponto de vista político interfira com a itinerância das rainhas e respetiva reunião com o monarca na corte.⁷⁷¹ De facto, é até possível que para o reino a corte seja, pelo menos em tempo de D. João I e D. Filipa, a corte de ambos e não apenas a dele: ao fazer

⁷⁶⁷ Pelaz Flores, *La casa*, 27-28.

⁷⁶⁸ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 210. A referência já tinha sido reproduzida por Manuela Santos Silva, *Filipa de Lencastre*, 183.

⁷⁶⁹ Gomes, *A Corte*, 46.

⁷⁷⁰ Veremos em breve, Beatriz de Meneses, aia de Isabel de Coimbra, passou ao serviço dos filhos da consorte, tal como vários outros oficiais: Rui Gonçalves, antigo copeiro da rainha, foi manteeiro e escrivão da cozinha do príncipe e da infanta (A7, ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 37, fl. 21), entre outros. Vários oficiais da rainha D. Maria passam ao serviço da infanta Isabel (A11). Quanto a pessoas da casa da rainha que continuam a citar-se como “da rainha” depois da morte da consorte, veja-se, por exemplo: Gonçalo Domingues e Lourenço Domingues Paião (A1), ou Afonso de Arouca e João Afonso (A6).

⁷⁷¹ Gomes, *A Corte*, 47.

correição em Sintra, o corregedor da corte João Anes deixara uma série de instruções a propósito do hospital e gafaria da vila. Não só vemos o casal régio a atuar em conjunto neste domínio (e, notemos, esta é uma vila frequentemente visitada pela corte e que está no quotidiano sob o domínio da consorte),⁷⁷² como mais tarde o corregedor é identificado pelo provedor do Hospital como corregedor da “corte dos ditos senhores”.⁷⁷³ Como veremos, a imbricação entre as duas casas pode até ter sido maior, a avaliar pelo caso de Adam Davemport.

Não será impossível, nesse contexto, que se partilhem oficiais ou esporadicamente se substituam os do rei pelos da rainha e vice-versa, nas práticas quotidianas. Exemplo disso é a presença do ouvidor da rainha no desembargo régio ou as transferências de escrivães das chancelarias de parte a parte. É possível que se tornem desnecessários certos oficiais ligados ao aparato do cerimonial cortesão quando o casal vive realmente em proximidade física habitual. Como nota Rita Costa Gomes, com relativa frequência se regista que os oficiais das rainhas e membros da sua casa são familiares dos oficiais do rei, ou até desempenham funções ao serviço dele.⁷⁷⁴ Se isso é verdade para o período estudado por Rita Costa Gomes, é igualmente verdade para trás no tempo.⁷⁷⁵

6.1. A estrutura, os nomes e os conceitos

Sem um código escrito que defina a estrutura e as funções dos membros da casa reginal, teremos necessariamente de partir do pressuposto de que funções com o mesmo nome correspondem ao mesmo serviço na casa do rei e da rainha. Cumulativamente, é provável o aumento do número de dependentes da consorte consoante o tempo avança. Números absolutos são problemáticos, uma vez que não sabemos quantas pessoas estavam ao serviço em determinada data. Conseguimos apenas atingir uma ideia da dimensão da casa e servidores de forma cumulativa, isto, é, saber quantas pessoas serviram a consorte régia ao longo da sua vida.⁷⁷⁶ A casa desenvolve-se sobretudo nos sentidos da especialização e complexificação ao longo do período em estudo. De resto, o princípio da existência de uma certa homogeneidade quanto à composição estrutural básica da casa da rainha na Península Ibérica e noutras regiões ao longo dos séculos foi recentemente apontado. Há mudanças de nome nalguns ofícios, além de uma

⁷⁷² SCMS, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010.

⁷⁷³ SCMS, 1.011.

⁷⁷⁴ Gomes, *A Corte*, 47-48.

⁷⁷⁵ Vejam-se as carreiras de oficiais como Durão Pais e João Peres de Aboim, ao serviço de D. Beatriz, mas igualmente muito próximos de Afonso III na bibliografia citada no anexo A1.

⁷⁷⁶ São cerca de 250 os oficiais e dependents de Leonor de Aragão, incluindo oficiais das terras da consorte (A6); para Leonor de Lencastre ultrapassam-se os 400 (A9), mas o número de anos que a senhora viveu enquanto rainha e rainha velha certamente influenciam esta contagem. Além disso a desigual conservação das fontes pode levantar outro tipo de problemas.

complexificação crescente a partir do século XIII.⁷⁷⁷ Isso não quer dizer, como veremos, que não haja diferenças palpáveis entre reinos, mas dá alguma segurança quanto à forma orgânica como estas estruturas se constituem.

A sistematização que se segue está organizada apenas segundo um princípio de funcionalidade. A orientação que guia o percurso seguinte é operativa sobretudo para o investigador atual. Esta esquematização inclui ainda alguns domínios que se estendem para lá da casa da rainha em sentido estrito. Importa-nos perceber como é que esta casa se articula com o reino, sobretudo com as terras que estão sob a alçada da consorte régia. É de notar, ainda, que para todo o período em causa sobrevive um conjunto de documentação mais coerente para a rainha Maria de Castela, segunda esposa de D. Manuel, do que para as restantes.⁷⁷⁸ Essa informação deverá ser usada com cautela, uma vez que como veremos a referida consorte deverá ter importado de Castela um conjunto importante de influências que interferiram com a constituição da sua casa. Ainda assim, sempre que possível e necessário, iremos apontar pistas que a documentação fornece e que podiam constituir práticas comuns às suas antecessoras.

O texto deste capítulo está assente nas tabelas em anexo,⁷⁷⁹ onde se identificam não só os oficiais e respetivas referências documentais (datadas), mas igualmente se aponta a bibliografia que sustentou a execução das mesmas. De forma a evitar entradas demasiado extensas, as referências a oficiais diretamente alocados às terras foram limitadas por dois critérios. O primeiro desses critérios é incluir nas datas e referências apenas a mais antiga e a mais recente; o segundo critério, no caso de oficiais inéditos na historiografia, é o de incluir apenas estritamente os que se declaram “da rainha”, embora outros pudessem estar sob a sua alçada. Esporadicamente incluíram-se oficiais que indicaram ter sido nomeados pela rainha em determinadas funções. Este não é um trabalho focado na dimensão territorial do poder das consortes régias, ainda que ele não possa ser ignorado. Por isso, a limitação faz-se necessária.

⁷⁷⁷ Diana Pelaz Flores, “Introduction: The Iberian Queen’s Households: Dynamics, Social Strategies, and Royal Power,” *Royal Studies Journal* 10, no. 1 (June 22, 2023): 1–12.

⁷⁷⁸ O que explica que o anexo sobre a sua casa - A11 - seja o único constituído de forma cronológica/comparativa, em vez de uma listagem de oficiais ordenada pelo primeiro nome.

⁷⁷⁹ De A1 a A12. Citam-se no corpo deste capítulo referências a documentação de arquivo sobretudo quando o mesmo oficial é reconhecido em várias fontes. Se é necessário citar apenas uma dessas ou evitar ambiguidade, a referência foi incluída nas notas de rodapé.

6.1.1. Definir o conceito: o que é a casa?

Para entendermos os problemas que abordamos precisamos naturalmente de procurar compreender o organismo em estudo. Vivo, social e interdependente, é esquivo. Como já vimos, separar a casa do rei da corte no registo histórico não é tarefa fácil; separar a casa da rainha da casa do rei e da corte tem outras tantas dificuldades. A imprecisão dos limites não é de estranhar, uma vez que o conceito chega ao período moderno carregando em si ambiguidades que refletem parte das dificuldades de que aqui falamos.⁷⁸⁰ Rita Costa Gomes reconheceu igualmente o problema, e relacionou-o com outros dados: é difícil separar a *entourage* (corte, casa) da rainha da corte régia pela proximidade natural em que os dois vivem. Por vezes reconhecem-se padrões vagos. Beatriz de Castela parece viver mais próxima das suas terras e das instituições religiosas da sua preferência, um padrão que parece vir de trás; Leonor Teles e as suas sucessoras parecem colar-se mais de perto ao rei.⁷⁸¹ O lugar da rainha, como consorte do rei, através da relação matrimonial que lhe confere esse mesmo carisma, não justificam a nossa dificuldade em separar as pessoas que rodeiam o casal? Afinal, de acordo com a tradição cristã, não se tornaram ambos “um só corpo”?⁷⁸²

Por outro lado, podemos ponderar se a casa da rainha não será, de certa maneira, uma forma arcaica da casa do rei. Para Castela, a historiografia definiu que a “emancipação” dos domínios da administração do reino da casa do rei ocorre no século XIII, e, portanto, esta última é composta por oficiais ligados estritamente à pessoa do monarca. Trata-se de uma separação que está, no limiar, próxima da diferenciação entre público e privado.⁷⁸³ Ora, como veremos, é possível que uma separação desse tipo entre a administração das terras e a casa da rainha de Portugal se comesçasse a desenhar no século XV. Contudo, nem todas as estruturas que a partir da casa da rainha superintendem as suas terras se separam da senhora.

Para o início do período que aqui estudamos, Leontina Ventura concebe a casa do rei como “os oficiais do palácio real, que sob o controlo de escudeiros ou *milites*, asseguram a vida material do Rei e dos que vivem e se deslocam na sua companhia. (...) Respondiam às necessidades pessoais do monarca: alimentação, roupa (de vestir e do leito) e calçado, formando um corpo

⁷⁸⁰ Paula Lourenço aponta que, para a casa da rainha de seiscentos e setecentos “o termo encerra em si uma dualidade semântica, pretendendo na documentação compulsada, referir-se, por um lado, à globalidade da estrutura senhorial, e, por outro, à câmara e corte da rainha”. Neste período, o território sob o qual a rainha detém autoridade própria ficará conhecido como “estado”. Maria Paula Marçal Lourenço, “Casa, Corte e Património Das Rainhas de Portugal, 1640-1754: Poderes, Instituições E Relações Sociais” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 1999), 110-111.

⁷⁸¹ Gomes, *A Corte*, 47.

⁷⁸² A este propósito, veja-se: Diana Pelaz Flores, “Reynante(s) em vno”. Fundamentación teórica del poder de la pareja regia em la corona de Castilla durante la Baja Edad Media,” *Anuario de Estudios Medievales* 48/2 (julho-dezembro de 2018), 847-850.

⁷⁸³ Oscar Jimenez Molero and Concepcion Villanueva Morte, “Extension of a Royal House: Servants of the Last Trastámara. The Infants of Castile and Aragon (1470-1504),” *Royal Studies Journal* 10/1 (2023), 166.

unido e privado em quem ele confiava.”⁷⁸⁴ O percurso que a autora orienta pela casa do rei é marcadamente funcional: divide-a em serviço de quarto, mesa, caça, cavalaria, capela e outros.

A nossa definição terá de ser um pouco mais lata. Leontina Ventura parece separar todos os domínios “administrativos” (justiça, administração, militar) do espaço mais próximo do monarca e colocá-los sob a cúria.⁷⁸⁵ Embora reconheçamos naturalmente a funcionalidade da questão, no caso de uma consorte régia será provavelmente mais útil pensar-se o organismo como um todo. A chancelaria da consorte, por exemplo, ficaria excluída da sua casa, caindo sob a alçada de uma “cúria” reginal, designação que não existe na documentação. Embora não respondam a necessidades de cuidado físico ou espiritual, oficiais como o chanceler ou os escrivães da chancelaria acompanham a consorte e podem ser elementos da mais íntima confiança. Assim, respondem a dois dos critérios elencados para se contarem entre os membros da casa da consorte. Além desse dado, de um ponto de vista purista, não há na documentação, tanto quanto foi possível entrever, referências a que qualquer domínio da casa da rainha – tal como a vamos definir – caísse sob a designação de “da corte da rainha”. A chancelaria e a justiça das terras, por exemplo, aparecem como parte da casa da consorte.⁷⁸⁶

Por outro lado, a impressão transmitida por Rita Costa Gomes sobre a casa do rei – no âmbito do estudo da corte nos séculos XIV e XV – difere um pouco. A investigadora estruturou os ofícios da corte em três grandes domínios: aula (onde cabem os ofícios de serviço palatino), câmara (o cuidado do corpo do rei e os serviços que quotidianamente que lhe são mais próximos) e capela. Dentro do primeiro, para Afonso III e D. Dinis reconhece: cozinha, copa, escançaria, ucharia, estrebaria, caça e montaria⁷⁸⁷. São, portanto, áreas de serviço em que se trocam bens ou se sai do espaço físico onde se encontra a corte. A investigadora reconhece que a *aula* é o mecanismo de reunião do monarca com os seus vassalos e a *câmara* órgão de separação e de controlo de acesso à pessoa do rei.⁷⁸⁸ A diferença entre as duas autoras é sobretudo uma perceção funcional e não uma diferença quanto aos serviços desempenhados por cada área ou oficial. Ao longo dos séculos XIV e XV, Rita Costa Gomes considera que uma das diferenças mais palpáveis no seio da corte é a “burocratização e racionalização de funções”, acompanhada por “subalternização do seu papel militar e de uma maior fluidez de contornos da própria

⁷⁸⁴ Ventura, “A Nobreza”, 126.

⁷⁸⁵ A investigadora separou a “estrutura e constituição da corte” em três grandes domínios: Corte e Conselho régios (Ventura, “A Nobreza”, 55-72); a curia, onde organizou o estudo em três grandes grupos (família, ricos-homens e *milites*) e incluiu a “função administrativa” e “função judicial” (Ventura, “A Nobreza”, 73-125); e a Casa, onde organizou as suas reflexões em torno de “serviços” – quarto, mesa, caça, cavalaria, capela e outros (Ventura, “A Nobreza”, 126-144).

⁷⁸⁶ Por exemplo, quando em Sintra se julga um caso em 1355 e se explica que a apelação deve ser apresentada perante os oficiais da rainha, o alvazil explica que o caso deve ser levado à casa da rainha. ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mc. 4, doc. 143.

⁷⁸⁷ Gomes, *A Corte*, 25.

⁷⁸⁸ Gomes, *A Corte*, 32.

organização”.⁷⁸⁹ A orgânica dos serviços que flutuam à volta do monarca complexifica-se ao longo do tempo. Susannah Humble Ferreira aponta que, no final do período que aqui nos ocupa (as primeiras décadas de quinhentos) a casa real está a crescer exponencialmente, como consequência da expansão ultramarina e da necessidade de absorver diversas fações políticas.⁷⁹⁰

A Câmara é o coração do sistema, que nestes séculos finais da Idade Média interfere com a escrita da Chancelaria, por sua vez separada da capela através da “laicização” dos seus oficiais. Além disso, a separação da contabilidade régia – através da fixação da Casa dos Contos em Lisboa – gera a necessidade de criar uma ponte direta deste organismo com o rei. É na Câmara que a linha se estabelece. Além destes dados, a Câmara régia recebe ainda uma guarda própria.⁷⁹¹ Ora, se a rainha tem “contos” e, por vezes, sabemos da sua existência através da Casa dos Contos fixada em Lisboa, não temos como provar que estes se fixaram em qualquer parte do reino, separando-se da consorte. Este é mais um dado que aponta no sentido da manutenção da casa da rainha como uma estrutura com características próprias, eventualmente um pouco mais “arcaicas” que a do rei, mas ainda assim diferente da casa de um grande senhor e próxima da casa do monarca reinante.

Para uma casa como a da rainha, provavelmente a meio caminho entre a casa régia e as casas dos grandes senhores, pode ser útil levar em conta a definição de João Silva de Sousa “a Casa é composta por quantos vivam com permanência na companhia do seu titular”⁷⁹². A definição é semelhante a outras.⁷⁹³ Não se poderá, no seguimento desta ideia, dizer que a casa da rainha replica a do rei e faz parte da rede de centros de poder secundários que as casas nobres aos poucos vão criando, sobretudo nos séculos mais tardios da Idade Média.⁷⁹⁴ A casa da rainha será provavelmente aquela que mais de perto integra a corte régia e se mescla com a do rei, como a própria natureza da função reginal demonstra. Por outro lado, a casa da consorte estará sujeita a influências e pressões a que outras casas senhoriais não estão: além das relações políticas que nela se desenham, não é totalmente claro até que ponto o monarca interfere nela. Como apontou Theresa Earenfight, haverá um certo grau de dependência entre as duas num sistema que é por definição patriarcal.⁷⁹⁵

⁷⁸⁹ Gomes, *A Corte*, 29.

⁷⁹⁰ Susannah Humble Ferreira, *The Crown, the Court and the Casa Da Índia* (Leiden: Brill, 2015), 45-46; 58.

⁷⁹¹ Gomes, *A Corte*, 29-33.

⁷⁹² João Silva de Sousa, *1394-1494: Do Infante a Tordesilhas* (Cascais: Patrimonia, 1995), 56.

⁷⁹³ Theresa Earenfight, “Personal Relations, Political Agency, and Economic Clout in Medieval and Early Modern Royal and Elite Households,” in *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe: More than Just a Castle*, ed. Theresa Earenfight (Leiden: Brill, 2018), 1.

⁷⁹⁴ Hélder Carvalhal, “The Households of Portuguese Infantes in the Avis Dynasty: Formation and Autonomy of Alternative Centers of Power in the Sixteenth Century,” in *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe: More than Just a Castle*, ed. Theresa Earenfight (Leiden: Brill, 2018), 379.

⁷⁹⁵ Earenfight, “Personal Relations,” 1-2.

6.1.2. O centro: o mordomo-mor, a câmara e o reposte.

Como se organiza, então a casa da rainha? Partiremos nesta análise do topo da estrutura. Rita Costa Gomes coloca no cimo da hierarquia da casa régia o mordomo-mor.⁷⁹⁶ Ao tempo das *Ordenações Afonsinas* o mordomo-mor é o oficial superior de toda a corte, devendo-lhe todos os outros obediência e tendo a responsabilidade de garantir o pagamento adequado de todas as moradias. O Mordomo é, ainda, responsável por conhecer todas as despesas da casa e guiar moralmente os outros membros do séquito régio.⁷⁹⁷ Assumir que o Mordomo-mor é o oficial que superintende toda a casa da rainha não será problemático porque foi possível recolher referências a oficiais nesta posição para quase todas as rainhas. Em regra, os mordomos das consortes são membros destacados da alta nobreza e podem desempenhar funções diversas dentro da corte / casa do rei ou mesmo dos infantes. Um dos mordomos-mores de Isabel de Aragão é igualmente o amo do infante D. Afonso, o que pode demonstrar a presença/influência materna sobre o jovem, por exemplo.⁷⁹⁸

Iludiu o registo histórico o mordomo-mor de Leonor Teles. No caso específico desta consorte é possível que a circulação de oficiais entre a casa da rainha e do rei fosse realmente elevada (levando até à existência de oficiais comuns).⁷⁹⁹ Além deste caso, levantam dúvidas os de Filipa de Lencastre e Leonor de Aragão. Da primeira conhecemos apenas o nome de um mordomo indicado na crónica de Fernão Lopes c. 1387; para a segunda, o nome do mordomo escapou totalmente ao registo. As três tiveram ao seu serviço, contudo, vedores da casa.⁸⁰⁰ Poderiam estes desempenhar a função de mordomos? As *Ordenações Afonsinas* parecem indicar essa possibilidade, no sentido em que estipulam que o Mordomo possa ser substituído.⁸⁰¹ Se é esse o caso, então as *Ordenações* regulamentam uma prática anterior, já em uso na casa da rainha. Isabel de Coimbra retoma a existência de um mordomo, familiar próximo de outros membros do topo da hierarquia da sua casa.⁸⁰²

⁷⁹⁶ Esquema com a organização da casa régia no século XV na versão inglesa da obra *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*: Rita Costa Gomes, *The Making of a Court Society. Kings and Nobles in Late Medieval Portugal* (Cambridge: Cambridge University Press, 2007), 48. A mesma ideia é aventada, para o período que compreende os séculos XIII a XV em Rita Costa Gomes, “Os convivas do rei e a estruturação da corte (séculos XIII a XV)”, in *A Mesa dos Reis de Portugal. Ofícios, consumos, Cerimónias e Representações (séculos XIII-XVIII)*, coord. Ana Isabel Buescu e David Felismino (Lisboa: Temas & Debates, 2011), 28.

⁷⁹⁷ *Ordenações Afonsinas*, liv. I, 335-337 (Título XLVII).

⁷⁹⁸ Cf. A2, Isabel de Aragão, Martim Gil [de Riba Vizela].

⁷⁹⁹ Cf. A4, sobretudo no domínio do abastecimento da casa (Pedro Afonso) e da redação documental na chancelaria.

⁸⁰⁰ A4, Leonor Teles – André Giraldes; A5, Filipa de Lencastre – Afonso Martins; A6, Leonor de Aragão – Afonso de Carvalho. O vedor de Leonor Teles é descrito no desempenho de funções de supervisão económica e de abastecimento.

⁸⁰¹ Quanto ao pagamento de moradias, os alvarás devem passar pelo Vedor da Casa e Cozinha do rei, na ausência do mordomo. *Ordenações Afonsinas*, liv. I, 336.

⁸⁰² Cf. A7, Fernando de Meneses; ver igualmente A14, Árvore genealógica com as Aias e Camareiras das rainhas. Fernando de Meneses é irmão da aia da rainha, Beatriz.

Para o restante período em estudo nota-se ainda a presença dos mordomos-mores ou vedores das rainhas como membros do conselho régio⁸⁰³. O dado chama a atenção para a importância simbólica do serviço à consorte, por um lado, e levanta o véu, por outro, sobre a possibilidade de estas pessoas configurarem uma hipótese de participação indireta da consorte neste órgão, onde à partida ela não tem lugar recorrente.⁸⁰⁴

Continuando a análise pelos domínios mais próximos da rainha, podemos abalancar-nos a avaliar a câmara do ponto de vista estrutural. Para o tempo que a ocupava, Leontina Ventura assume que o ofício principal da casa do rei era o “reposteiro-mor”, enquadrado na câmara. Seria este oficial quem superintendia na câmara régia, tendo à sua guarda todo o tipo de objetos de uso pessoal do rei: roupa de vestir e de cama, joias, dinheiro, livros e os objetos da capela, além de alguns instrumentos de escrita. Aconteceu, por vezes, o reposteiro-mor desempenhar igualmente o papel de porteiro-mor por esta altura. A autora especula que isso terá acontecido na casa de D. Beatriz, dada a semelhança de nomes entre as pessoas que desempenhavam os dois ofícios. Este porteiro-mor é quem tem a responsabilidade de prover à guarnição das portas para proteção dos que habitam no paço e câmara régia, bem como de garantir (ou negar) o acesso ao rei.⁸⁰⁵ Ora, a repostaria, de acordo com Rita Costa Gomes, acabará nos séculos seguintes por assumir funções mais restritas: ao tempo de D. Manuel, quando lhe é outorgado regimento, isso é notório; para a autora, a própria ausência do ofício nas ordenações afonsinas é sintomática.⁸⁰⁶

Portanto, de acordo a leitura feita atrás, podemos assumir que o reposte se separa da câmara algures durante o século XIV. No entanto, a dependência do reposte em relação à câmara não desaparece. As *Ordenações Afonsinas* definem claramente o Camareiro-Mor do rei como o superior de todos os camareiros, com autoridade para os castigar em caso de erro. Admitindo que a Camareira-Mor da rainha tenha as mesmas funções, é ela que tem “toda a ordenança da nossa Camara, e guarda especial do nosso corpo”, devendo ser ela a escolher o responsável pelo guarda-roupa. Este último tem funções que parecem idênticas às do reposteiro referido, sob as ordens do camareiro-mor: “e este [o guarda-roupa] guardará bem, e fielmente todas as nossas vestiduras, e joyas, e quaaesquer outras coisas que aa guarda-roupa forem levadas”. Não sendo atribuído um nome à função, não é claro se a descrição corresponde realmente ao reposteiro-mor, a uma função específica de “guarda-roupa” ou se as duas se equivalem.⁸⁰⁷

⁸⁰³ A8, Joana de Trastâmara – Lopo de Almeida; A9, Leonor de Lencastre, enquanto princesa – Fernão Teles, depois Nuno de Sousa, vedor da sua casa; A10, Isabel de Castela – D. Pedro de Castro (vedor); A11, Maria de Castela e Aragão – Cristóvão Correia (Vedor da Casa), Rui de Sande (Vedor da Fazenda), e o capelão-mor, Diogo de Sousa; A12, Leonor de Áustria – Rui Teles, que já tinha estado ao serviço de Maria de Castela.

⁸⁰⁴ O assunto foi discutido na secção deste trabalho dedicado às Ordenações (cf. capítulo 4.2).

⁸⁰⁵ Ventura, “A nobreza”, 129-130.

⁸⁰⁶ Gomes, *A Corte*, 26 (e nota 73).

⁸⁰⁷ *Ordenações Afonsinas*, liv. 1, 338-339.

Encontramos reposteiros ou reposteiros-mores ao serviço de todas as consortes em apreço. Quando registados em documentação isolada (como testemunhas de documentos vários, por exemplo) os nomes não indicam a pertença a famílias de particular condição social, ao longo do século XIV. O facto de, quando em 1387, D. João I estabelece o “esqueleto” da casa da rainha D. Filipa, não ficar registado a quem é entregue o ofício de reposteiro é indicador da importância da posição. Ao tempo de Leonor de Aragão, o único reposteiro registado acumula várias funções. Curiosamente, acumulando os ofícios de tesoureiro e reposteiro, Diogo Fernandes de Perafita acaba por recuperar em pleno século XV uma parte do espírito trecentista do ofício,⁸⁰⁸ tal como Rita Costa Gomes o descreve.⁸⁰⁹ O mesmo parece ter acontecido com Isabel de Coimbra, cujo tesoureiro foi, igualmente, despenseiro.⁸¹⁰

O século XV revela ainda a provável necessidade de dominar a escrita para desempenhar o ofício de reposteiro. Tanto o reposteiro de Isabel de Coimbra como vários dos reposteiros de Leonor de Lencastre que listámos são nomeados tabeliães, escrivães e contadores em diversas partes do reino.⁸¹¹ Para as filhas dos reis Católicos, Isabel e Maria, esposas de D. Manuel, há ainda a acrescentar uma especialização notória dos reposteiros, que estabelece uma ligação prática ao quotidiano e à câmara: há reposteiros específicos para as camas e o estrado, entre outros.⁸¹²

No domínio da câmara propriamente dita, encontramos todas as pessoas que acompanham e apoiam o quotidiano da consorte régia. Se retomarmos a expressão de Alfonso X citada atrás, é aqui que recuperamos as pessoas que guardam e acompanham a consorte no quotidiano. Dentro da câmara, além das donas e donzelas que diariamente convivem com a rainha, topamos pelo menos com uma camareira⁸¹³ (ou camareira-mor, presumivelmente se houver várias) – a senhora

⁸⁰⁸ Cf. A6, Leonor de Aragão.

⁸⁰⁹ Gomes, *A Corte*, 26.

⁸¹⁰ A7, Isabel de Coimbra - Pedro de Abreu.

⁸¹¹ A7, Isabel de Coimbra – Gonçalo Lopes; A9, Leonor de Lencastre – Álvaro Gil, António Fernandes e João Fernandes.

⁸¹² A10, Isabel de Castela – Alonso de Villancera, Bartolomé Ruiz, Juan de Castrojode, reposteiros de estrados; Diogo de Ribera, reposteiro da prata; Juan de Raudona, Marco de Huete, Pedro de Zamora – reposteiros de camas; A11, Maria de Castela (ordenada por função – Reposteiro, com especialização para reposteiro de estrados, capela, prata, camas e câmara). Não se registaram oficiais deste tipo para Leonor de Áustria.

⁸¹³ Beatriz Afonso (A1) é a única consorte de quem não se encontram fontes não-narrativas que registem a existência de uma camareira. Isabel de Aragão teve várias camareiras, sem que se saiba da existência de uma “superior” (A2, Constança Martins, Estevainha Martins, Joana Peres, Maria Anes e Maria Martins); de Beatriz de Castela só se conhece uma (A3, Maria Dias); a Leonor Teles conhecem-se três, uma delas eventualmente partilhada com o rei (A4, Constança Anes, Maria Peres e Mor Afonso); a Filipa de Lencastre conhece-se uma camareira-mor (A5, Teresa Vasques Coutinha); Leonor de Aragão apenas uma camareira (A6, Catarina Lourenço). Desconhece-se o nome de qualquer camareira de Isabel de Coimbra, o que se pode explicar pelos curtos anos que decorreram entre a saída da corte da aia e a morte da rainha; Joana de Trastâmara teve uma camareira-mor (A8, Beatriz da Silva); Leonor de Lencastre teve duas camareiras-mores (A9, Margarida Henriques e Maria de Vilhena) e uma guarda-roupa que foi igualmente sua camareira (Inês da Rosa); Isabel de Castela teve por camareira Isabel de Sousa (A10), que não desempenhou a função a solo ou em contínuo: Inéz de Albornoiz foi camareira e tenente da câmara; Juana de Mendonça foi camareira-mor; Maria de Castela e Aragão (A11) teve durante todo o período em que foi rainha consorte por sua camareira-mor Elvira de Mendonça, acompanhada por Aldonça Soares enquanto camareira. Elvira de Mendonça transitou para o serviço de Leonor de Áustria (A12).

que superintende todo o quotidiano. Além de ser responsável pela movimentação dos objetos da câmara, se o ofício for idêntico ao de Camareiro-mor do rei ao tempo de Afonso V, a Camareira-mor é ainda responsável por controlar em parte o acesso à câmara, assim como vestir e calçar a consorte e acompanhar o levantar e deitar desta na cama. Dorme na câmara, junto da sua senhora ou junto à porta. Será pessoa de confiança pessoal de quem serve, porque “tal deve ainda seer, que nos tenha segredos, que lhe falarmos, ca por que com elle havemos de conservar aos tempos solitarios”.⁸¹⁴ Analisaremos com maior detalhe as funções da camareira e de outras senhoras da câmara adiante.

6.1.2.1. As senhoras da câmara em diacronia

De acordo com Rita Costa Gomes, as cortes medievais tendem a ser descritas pelos historiadores como ambientes marcadamente masculinos. Contudo, a presença feminina não é nula e assume uma função complementar, centrada, de acordo com a mesma investigadora, na rainha. Esse dado coloca a rainha como cabeça de uma *família* onde a presença feminina é superior por comparação com a restante corte.⁸¹⁵ Nem sempre é fácil recuperar quem foram estas senhoras, e a historiografia por vezes faz uso de termos que não correspondem aos usados nas fontes. A Isabel de Aragão atribuem-se várias damas, mas as fontes manuscritas não registam nenhuma, por exemplo.⁸¹⁶ Em vez de dama, encontram-se nos séculos XIV e XV, donas. O termo “dama” aparece apenas nas fontes manuscritas no século XVI.

As mulheres da câmara distribuem-se em regra em duas categorias – Donas e Donzelas – e desempenham funções de aia, camareira, ou camareira-mor.⁸¹⁷ De acordo com Rita Costa Gomes, os “títulos” de dona e donzela correspondem a uma diferença de estatuto matrimonial, respetivamente casada e solteira, e a uma maior ou menor dependência da rainha. Isto é, as donzelas, como aponto Alfonso X, são aquelas que esperam ser “criadas e casadas” pela rainha, e, portanto, dependem dela; as donas, por seu lado, muitas vezes viúvas, desempenham funções mais concretas no âmbito da câmara.⁸¹⁸ Isso não exclui, contudo, que as donzelas não cumprissem funções de “acompanhamento, guarda-roupa e aparato” da rainha.⁸¹⁹ Por definição, o estatuto de donzela é transitório – dura até ao momento do casamento, em que desaparece das fontes –, transformando a câmara da rainha em escola de jovens senhoras. O conjunto de todas estas

⁸¹⁴ *Ordenações Afonsinas*, liv. 1, 338-339.

⁸¹⁵ Gomes, *A Corte*, 46.

⁸¹⁶ Cf. A2, Isabel de Aragão.

⁸¹⁷ Veja-se o que se vai dizer adiante sobre a distinção entre aia e camareira.

⁸¹⁸ Gomes, *A Corte*, 54, ainda que donas possam ser, igualmente, as filhas da aristocracia, que, solteiras, tenham casa própria. O termo “dona” pode esporadicamente identificar, pelo menos no caso aragonês, jovens solteiras de estirpe real, o que implica da nossa perspetiva um princípio de estratificação social. María Narbona Cárcelos, “Noblas Donas”. Las mujeres nobles em la casa de María de Castilla, reina de Aragón (1416-1458)”, *Studium, Revista de Humanidades*, n.º 15 (2019), 109.

⁸¹⁹ Narbona Cárcelos, “Noblas Donas”, 105.

senhoras corresponde àquilo que Alfonso X cria ser tão importante salvaguardar: à casa da rainha, incluindo as suas donas e donzelas, ter-se-ia antes chamado “câmara” apenas, uma vez que na câmara se guardam os bens mais preciosos. Era preciso, para este rei, guardar em honra as senhoras em causa, por melhor honra do rei e da rainha, por honra das próprias e por honra das suas famílias.⁸²⁰ O conjunto torna-se assim coeso e recebe uma função: a proteção da honra das próprias, através do amparo junto da monarquia.

Não sabemos quem foram as mulheres que acompanharam D. Beatriz Afonso, mas estamos mais bem informados quanto à sua nora, Isabel de Aragão. Ao longo da vida da rainha, contam-se várias camareiras e donas, além de senhoras com um título ou função indeterminados.⁸²¹ O número total parece escasso (por volta de 15 mulheres, incluindo a ama da rainha e a sua parteira), perante a longevidade da consorte, mas certamente muitas iludiram o registo. No testamento da rainha seguinte – Beatriz de Castela –, mencionam-se em grupo covilheiras, donzelas, mancebas, mouras e servas.⁸²² O estatuto social de todas as mulheres elencadas é, naturalmente, muito distinto, mas certamente a maioria faria parte da câmara da consorte. Não conhecemos, por exemplo, o nome de nenhuma das donzelas.

No início do século XV, é possível ter uma ideia da proporção, através da lista de membros da casa de D. João I e D. Filipa: cerca de 390 moradores masculinos para o rei, 180 no total para a rainha. No caso da última, entre os 180 contam-se 30 a 38 mulheres.⁸²³ A autora referida considera que, regra geral, a “casa feminina” da rainha era recrutada nas famílias que se encontravam junto do rei, e que, portanto, já faziam parte da vida cortesã, sendo bem conhecido o caso da família Avelar no entorno da rainha D. Beatriz,⁸²⁴ ou dos Coutinhos em volta de Filipa de Lencastre.⁸²⁵ De resto, usando D. Filipa como exemplo, Rita Costa Gomes conclui ainda que entre o séquito da rainha se incluem os esperados membros das famílias da nobreza de maior relevo no período, acompanhados de famílias provavelmente menos relevantes, mas com presença atestada na corte há já várias gerações, além de membros da elite religiosa.⁸²⁶ No entanto, o domínio da câmara, neste sentido de serviço mais próximo, não tem de ser exclusivamente feminino: tanto Filipa de Lencastre⁸²⁷ como Leonor de Aragão⁸²⁸ tiveram, pelo menos, um camareiro ao seu serviço.

⁸²⁰ Alfonso X, *Las Siete Partidas*, Tomo II, 129.

⁸²¹ Vejam-se os anexos respetivos, A1 e A2.

⁸²² Cf. A3, Beatriz de Castela.

⁸²³ Gomes, *A Corte*, 52.

⁸²⁴ Vanda Lisa Lourenço Menino, “A rainha D. Beatriz e a sua casa (1293-1359)” (Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2012), 208-217.

⁸²⁵ Manuela Santos Silva, “The Portuguese Household of an English Queen: Sources, Purposes, Social Meaning (1387-1415)”, In *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe: More than just a Castle*, ed. Theresa Earenfight, (Leiden: Brill, 2018), 280-285.

⁸²⁶ Gomes, *A corte*, 51-52.

⁸²⁷ João Afonso – A5, Filipa de Lencastre.

⁸²⁸ João de Burujães – A6, Leonor de Aragão.

Não temos, como múltiplas vezes tem sido dito, documentação que nos diga de forma clara e concreta que funções desempenhavam as senhoras ao serviço da rainha na sua câmara, nem o que se esperava de uma donzela. Podemos, eventualmente, inferir por comparação através do que se conhece para outros reinos. No caso de Aragão, por exemplo, de acordo com as ordenações de Pedro, o Cerimonioso, transpostas da casa do rei para a rainha e vistas em prática para a rainha Maria de Castela (1416-1458, esposa de Alfonso V, o Magnânimo), sabe-se que a camareira-mor e as camareiras se ocupavam da organização do quotidiano da rainha, desde o cuidado com o guarda-roupa, à limpeza e alimentação.⁸²⁹ Estes dados não caem demasiado longe do que se lê nas *Ordenações Afonsinas* a propósito da Camareira-mor, como já vimos. Podemos entrever funções desse tipo em ação no âmbito da casa da rainha Maria de Castela e Aragão, esposa de D. Manuel, através do seu testamento: parece ser a camareira-mor, Elvira de Mendonça, que tem encargo de determinados objetos mais ricos do guarda-roupa da rainha, embora seja Aldonça Soares quem dará “cuenta de mynha câmara”, falando-se em seguida de pérolas, aljófar e peças várias de vestuário e adorno.⁸³⁰ A mesma camareira recebeu recorrentemente dos tesoureiros de D. Manuel peças em tecido.⁸³¹ O mesmo tipo de situação parece registar-se para Margarida Henriques: embora não seja declarado que, como camareira, tem a guarda de certos objetos de adorno pessoal e tecidos, o facto é que sabemos que desempenhava a função de camareira da rainha D. Leonor pelos anos em que faleceu a rainha, e entregou ao tesoureiro da rainha uma variedade de objetos semelhantes aos referidos para Elvira de Mendonça.⁸³² Isto não exclui que tenha havido alterações ao longo do tempo ou em momentos diferentes deste: é a uma covilheira de Isabel de Coimbra que se regista o descargo dos objetos preciosos e vestuário depois da morte da consorte régia.⁸³³ Por fim, importa notar que, ao contrário do que acontece por vezes em Castela,⁸³⁴ a chefia da câmara da rainha parece estar em Portugal sempre em mãos femininas.

A bibliografia parece crer, por vezes, que Camareira-mor e Aia são sinónimos, provavelmente ajudada pela menção frequente noutros textos anteriores das duas funções.⁸³⁵ Não

⁸²⁹ Narbona Cárcels, “Noblas Donas”, 103-104; Um pequeno opúsculo publicado em 1941 por Ângelo Pereira (*As camareiras mores das rainhas de Portugal* (Lisboa: Tipografia Augusto Duarte, 1941) que diz completar trabalho D. Francisco de Almeida, Conde do Lavradio, sistematiza as atribuições da camareira-mor em Portugal e lista todas as senhoras que se cria ao tempo terem desempenhado a função. A lista tem alguns lapsos e as funções não estão datadas, mas, em suma, atribuem à camareira-mor o primeiro lugar feminino da corte, depois de todas as senhoras de sangue real, bem como funções de foro cerimonial e de controlo de acesso à rainha.

⁸³⁰ Ávila Seoane, “Documentos de hijas de los Reyes Católicos: María (segunda parte)”, doc. 93, p. 285.

⁸³¹ São várias as referências, mas a título de exemplo veja-se: Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: María (segunda parte)”, doc. 46, pp. 241-242.

⁸³² Ver tabela anexa (A9) com os oficiais da rainha D. Leonor de Lencastre para mais detalhes.

⁸³³ ANTT, Leitura Nova, Extras, fl. 101v.

⁸³⁴ Pelaz Flores, *La casa*, 79.

⁸³⁵ É frequente referir-se que Beatriz de Meneses, por exemplo, foi aia e camareira-mor de Isabel de Coimbra. É possível, mas a chancelaria, por exemplo, não o diz, referindo Beatriz de Meneses apenas como “aia” ou “aia que foi”. Além disso, parece ser frequente considerar que a “aia” é apenas uma companheira da senhora em causa, o que não é revelado pelas fontes (ex. Fátima Regina Fernandes ‘As Potencialidades da Função de Aia na Baixa Idade Média Portuguesa’, *Estudos de História de España*, vol 7 (Buenos Aires:

sendo impossível que tal fosse verdade, pelo menos nos casos em que não há camareira-mor registada na documentação, não é claro se realmente se equivalem as duas funções: em pelo menos dois casos, as duas designações aparecem no mesmo documento. Embora aia seja menos frequente e acabe por desaparecer até nesses casos, a verdade é que o inverso nunca ocorre.

No final do século XV, ainda que a mesma pessoa desempenhe as duas funções, a distinção é clara. Em 1482, a aia e camareira-mor de Leonor de Lencastre, Maria de Vilhena, recebe carta de privilégio do rei, a pedido da rainha, para manter as tenças dos ofícios de aia e camareira-mor depois de se aposentar. A carta data de julho de 1482 e entra em efeito em janeiro de 1483, quando a senhora tinha informado a monarca de que se queria aposentar. O ato chama a atenção para a posição como ofício e não tanto como apenas título ou dignidade. As duas funções são claramente distinguidas: a tença que a senhora tinha de aia correspondia a 57 144 reais e a de camareira-mor a 24 000 reais. Claramente se nota aqui que a função de aia é muito mais valiosa. A partir de 1483 será paga “como se por sua pessoa em casa da dita rainha” servisse, no mesmo local em que a rainha tinha o seu assentamento, em quatro prestações (a sisa dos panos de cor de Lisboa) “como coisa apartada do dito assentamento da dita rainha”, o que significa que passa a sair do erário régio e não dos valores de que dispunha D. Leonor.⁸³⁶

A existência de aias ao serviço de rainhas e infantas parece ocorrer com mais frequência em momentos precoces, quando hipoteticamente há alguma aprendizagem necessária: inícios de reinado ou períodos de infância.⁸³⁷ Registaram-se aias ao serviço das infantas Beatriz (filha de Leonor Teles e D. Fernando),⁸³⁸ Catarina, Leonor e Joana (filhas de Leonor de Aragão e D.

Universidade Católica Argentina, 2005), 77-96, em que a autora inverte a perspetiva que as fontes fornecem, considerando aias aquilo a que chamaríamos donzelas.) Rita Costa Gomes parece fazer a distinção, mas não a explica: Gomes, *A corte*, 54 – “À Dona, em contrapartida, estão reservados os papéis de maior autonomia e autoridade, por vezes ligados à “pureza da rainha, nomeadamente os de sua camareira ou aia.” Na versão em inglês da obra, traduz aia como “nurse” e camareira como “gentlewoman” (*The Making*, xxi). Como veremos, as duas denominações não correspondem à mesma função, ainda que alguma historiografia faça confusão.

⁸³⁶ ANTT, Ch. D. João II, liv. 3, fl. 67v. Valores e distinção semelhante parecem ter sido atribuídos a Beatriz da Silva, aia e camareira-mor da “rainha de Castela D. Joana minha muito prezada e amada sobrinha” em abril de 1475: 57 143 reais com o cargo de “aia e camareira-mor” e outros 24 000 reais como tença de camareira-mor. Os valores foram confirmados por D. João II em 1482. ANTT, Ch. D. João II, liv. 6, fl. 115v.

⁸³⁷ O que, curiosamente, casa bem com a percepção levantada por Christine de Pizan: *O livro*, 168-173, e capítulos seguintes sobre a função.

⁸³⁸ Teresa de Meira, referência recolhida por Rita Costa Gomes, *A Corte*, 50.

Duarte),⁸³⁹ e dos filhos de D. Afonso V e Isabel de Coimbra.⁸⁴⁰ Quanto a rainhas, encontramos aias ao serviço de várias:⁸⁴¹ uma ao serviço de Beatriz de Castela,⁸⁴² outra ao de Filipa de Lencastre⁸⁴³ e uma ao serviço de Isabel de Coimbra, que deixou de desempenhar a função em 1451.⁸⁴⁴ No caso de Filipa de Lencastre, é expressamente dito que lhe foi dada Beatriz Gonçalves de Moura por aia “porque nam sabia os costumes da terra”.⁸⁴⁵ Há ainda três “aia e camareira-mor”: uma para Joana, a Excelente Senhora,⁸⁴⁶ uma para Isabel de Castela e Aragão,⁸⁴⁷ e uma para Leonor de Lencastre. Esta última aposenta-se quando a rainha sobe ao trono, em 1482.⁸⁴⁸

A função de aia parece tratar-se de um caso familiar, o que provavelmente reforça o caráter educador da posição, sobretudo quando se trata de jovens: em pelo menos uma ocasião, a aia de uma das infantas é casada com o aio do rei. A referência ao aio do rei ocorre em 1442,⁸⁴⁹ quando Afonso V é demasiado jovem para reinar. O seu aio, Álvaro Gonçalves de Ataíde, é casado com Guiomar de Castro, aia de pelo menos uma das suas irmãs.⁸⁵⁰ A chancelaria de Afonso V está

⁸³⁹ Infanta Leonor – Guiomar de Castro (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 18 e 20); infanta Catarina – Maria Nogueira (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 70; liv. 25, fl. 51; liv. 12, fl. 14) e das infantas, a mesma Maria Nogueira (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 14v). A Biblioteca Lusitana acrescenta Violante Nogueira para a infanta Catarina, explicando que foi uma escolha da mãe, a rainha D. Leonor de Aragão (Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da ley da Graça até o tempo prezente*, tomo 1 (Lisboa Occidental: na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741), 561).

⁸⁴⁰ Beatriz de Meneses é chamada de volta à corte e aparece pela primeira vez como aia dos filhos de Afonso V em 1460 (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 56), Beatriz de Vilhena parece ser a sua sucessora: em 1468 Afonso V refere-a como “aia de meus filhos” (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fl. 92).

⁸⁴¹ Omitimos propositadamente Marquesa Rodrigues, referida em Andrade, *Isabel de Aragão*, 275-281. A referência parece ser problemática: a senhora é identificada como tal no primeiro testamento da rainha, mas as transcrições divergem: Caetano de Sousa transcreve “Dona Marquesa minha ama quinhentas liberas” (Sousa, *Provas*, Tomo I, 146) e Figanière “dona Marquesa minha aya quinhentas libras”. A senhora é referida novamente no segundo testamento da rainha, que é transcrito por ambos os autores a partir de uma pública-forma redigida depois da morte de Isabel. Aí, Marquesa Rodrigues é tida como ama, mas Figanière considera que se trata de erro do copista (*Memorias das rainhas de Portugal. D. Theresa – Santa Isabel* (Lisboa: Typographia Universal, 1859), 281-285). Para complicar mais a situação, em 1330 Isabel de Aragão resolve questões patrimoniais relacionadas com o testamento de “Marquesa Rodrigues dona da minha casa e minha colaça” (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, documentos régios, maço 1, doc. 5). Os historiadores consideraram que se tratava da mesma pessoa, o que não tem sentido: como podia a rainha ser colaça da sua aia ou da sua ama? Seria a segunda Marquesa filha da primeira? E se sim, seria sua colaça porque a primeira foi, na realidade, ama de leite da consorte régia?

⁸⁴² Maria Rodrigues, citada por Menino, “A rainha D. Beatriz”, p. xlv.

⁸⁴³ Beatriz Gonçalves de Moura, veja-se a tabela anexa (A5).

⁸⁴⁴ Beatriz de Meneses, de que falaremos adiante, é referida como “aia que foi” entre 1451 e 1455 (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 20v, liv. 10, fl. 34 e liv. 15, fl. 63). Na primeira referência é-lhe atribuída uma tença que “há” em casa do rei.

⁸⁴⁵ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 267. A menção já tinha sido notada em Silva, *Filipa de Lencastre*, 183.

⁸⁴⁶ Beatriz da Silva, anexo A8, Joana de Trastâmara.

⁸⁴⁷ Isabel de Sousa, anexo A10, Isabel de Castela e Aragão.

⁸⁴⁸ Maria de Vilhena, anexo A9, Leonor de Lencastre.

⁸⁴⁹ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 18, quando são os dois referidos.

⁸⁵⁰ O casamento data de 1412, mas o contrato foi feito e confirmado mais tarde: de acordo com o registo da confirmação, os dois casaram por dote e arras em 1412, mas dez anos mais tarde destruíram o primeiro contrato na presença de um tabelião, em Torres Vedras, e decidiram que o casamento seria agora feito por

cheia de referências aaios de outros membros da nobreza.⁸⁵¹ De resto, o mesmo aio do rei é dado noutro documento como aio do infante D. Fernando,⁸⁵² o que deixa a impressão de que se trata realmente de um assunto de família. É possível que a situação se tenha repetido na geração seguinte: Beatriz de Vilhena, que parece ter sucedido a Beatriz de Meneses⁸⁵³ enquanto aia dos filhos de Afonso V e Isabel de Coimbra, era casada com Diogo Soares de Albergaria, governador da casa dos príncipes.⁸⁵⁴

As aias das rainhas, ou as suas descendentes, tendem ainda a ser escolhidas como figuras de confiança para apoiar a prole régia: Mécia Vasques Coutinho,⁸⁵⁵ filha da aia de D. Filipa de Lencastre (Beatriz Gonçalves de Moura)⁸⁵⁶ foi recompensada pelo apoio dado aos filhos de D. João I e da rainha, sendo considerada sua aia;⁸⁵⁷ a já referida Beatriz de Meneses serviu Isabel de Coimbra e os filhos, sendo sucedida nessa função por Beatriz de Vilhena, outra descendente de Beatriz Gonçalves de Moura.⁸⁵⁸ No caso de Afonso V e Isabel de Coimbra, o aio do rei e a aia das irmãs saem da casa ou do entorno direto do Infante D. Pedro, enquanto a aia da rainha está muito próxima da mãe da própria, Isabel de Urgell.⁸⁵⁹ Por fim, é a camareira-mor de D. Maria de

carta de metade, como era costume na Estremadura. D. João I autorizou a mudança, e em 1438, mediante escritura de tabelião, em Torres Novas, o casal pede confirmação a Afonso V. Por esta altura, nenhum dos dois é dado como aio/aia dos infantes, mas note-se que Álvaro Gonçalves de Ataíde é do conselho régio e regedor da casa do infante D. Pedro. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 44 e cópia em ANTT, Leitura Nova, Livro 7 da Estremadura, fls. 60-62.

⁸⁵¹ Alguns exemplos, apenas, de referências aaios das seguintes pessoas: Martinho Afonso de Miranda (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 106), João Rodrigues (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 73v), Lançarote, almirante régio (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 6), Rui Pereira (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 50v), João Álvares Pereira (ANTT, h. D. Afonso V, liv. 10, fl. 99).

⁸⁵² ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 84.

⁸⁵³ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fl. 92.

⁸⁵⁴ Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira: Antecedentes e Significado Histórico*, vol. II (Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1979), 689, diz que foi nomeado aio do príncipe, de acordo com Rui de Pina. Um registo na chancelaria de Afonso V (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 151v) indica que a nomeação para mordomo-mor do príncipe aconteceu em 1462, quando era conselheiro régio e governador dos príncipes.

⁸⁵⁵ É provável que se trate da mesma senhora a quem a rainha Leonor Teles arranjava casamento, de acordo com Fernão Lopes (*Crónica de D. Fernando*, 229). O dado integra-a possivelmente com estatuto indeterminado no séquito da rainha e atesta assim a continuidade da família na proximidade/serviço da rainha consorte. (A ligação Leonor-Filipa é estabelecida por Braancamp Freire, *Brasões*, 76, 80-81). Não é o único enlace atribuído à influência de Leonor Teles por Fernão Lopes, mas sem outros dados sobre as senhoras em causa é difícil saber onde/como as integrar na sua casa.

⁸⁵⁶ Ver acima, nota sobre Álvaro Gonçalves de Ataíde.

⁸⁵⁷ A informação é adiantada por Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira* II, p. 720, sustentado em fontes narrativas.

⁸⁵⁸ Beatriz de Vilhena é dada na bibliografia como filha de Rui Vasques Coutinho e Branca de Vilhena (Luís Filipe Oliveira, *A casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder* (Cascais: Patrimonia, 1999) 27-28; Alice João Palma Borges Gago, *A casa senhorial de Diogo Soares de Albergaria* (Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2000), 49), o que é confirmado em parte por uma entrada da Chancelaria de Afonso V (liv. 9, fl. 151).

⁸⁵⁹ De acordo com Baquero Moreno, Álvaro Gonçalves de Ataíde era filho de Martim Gonçalves de Ataíde e Mécia Vasques Coutinho, esta última aia dos filhos de D. João I. Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira* II, 719. Note-se ainda que Mécia Vasques Coutinho era uma das filhas da aia de D. Filipa, Beatriz Gonçalves de Moura. Silva, “Household”, 280. O fio condutor que liga a família Coutinho ao amparo e educação da prole régia tece-se, novamente.

Castela e Aragão que é escolhida enquanto aia para “ensinar tudo o que é preciso” às infantas Isabel e Beatriz, filhas da consorte.⁸⁶⁰

A sucessão das aias de rainhas mostra bem como as famílias da nobreza construíram as suas bases de poder na corte. A família Teles de Meneses estava no reino desde o século XIV, tendo ganho importância progressivamente ao longo da centúria.⁸⁶¹ Chegado o reinado de D. Fernando, atinge provavelmente o expoente máximo da sua expansão, ao ver no trono um membro da linhagem: a rainha D. Leonor Teles. O desaparecimento da consorte e a convulsão que se sucedeu, não correspondem, de todo, ao desaparecimento da família do círculo cortesão da consorte régia. Lopo Dias de Sousa, filho da irmã da rainha, Maria Teles, assassinada em Coimbra, e Mestre da Ordem de Cristo, foi nomeado mordomo-mor de D. Filipa segundo Fernão Lopes.⁸⁶² O facto não é surpreendente, tendo em conta o apoio que parece ter dado ao Mestre de Avis.⁸⁶³ Apesar de tudo, a ligação com os Teles de Meneses estabelece-se aqui por via feminina e está assente num único membro da linhagem. Não será, contudo, assim durante muito tempo.

Beatriz Gonçalves de Moura, aparentemente parte do núcleo duro de uma outra família, ascende a aia de D. Filipa de Lencastre. Esta senhora era viúva de Vasco Fernandes Coutinho e as suas três filhas são registadas ao serviço da rainha.⁸⁶⁴ Durante o período da crise dinástica, Beatriz Gonçalves de Moura e o filho, Gonçalo Vasques Coutinho, parecem ter sido cautelosos quanto a quem apoiar, aparecendo a sustentar o Mestre de Avis apenas nas cortes de Coimbra. O facto tornou-se proveitoso para a família.⁸⁶⁵ É através de uma das mulheres desta linhagem que os Teles de Meneses (ou já só Meneses) aparecem outra vez na esfera da casa da rainha: Teresa Vasques Coutinho (camareira-mor da rainha)⁸⁶⁶ casa, já sob a alçada de D. Filipa de Lencastre, com Martinho de Meneses, sobrinho da rainha D. Leonor Teles (desta feita filho de Gonçalo Teles de Meneses, outro nobre que se viria a declarar por D. João I)⁸⁶⁷ e viúvo. A união parece ter sido apoiada diretamente por D. Filipa, que concede ao casal o reguengo de Cantanhede, “por casamento”.⁸⁶⁸ É desta união que acabam por descender tanto o mordomo-mor de Isabel de

⁸⁶⁰ ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 25, fl. 172-v.

⁸⁶¹ Gomes, *A Corte*, 66-72.

⁸⁶² Sobre o próprio, veja-se Isabel Morgado Sousa e Silva, “D. Lopo Dias de Sousa, mestre da Ordem de Cristo. Na passagem para o século XV, a representação de um rumo,” *População e Sociedade*, 23, 2015, 63-71. Oliveira, *A casa dos Coutinhos*, 40; Silva, *Filipa de Lencastre*, 183-184. Fernão Lopes declara que se trata de um sobrinho de Leonor Teles em *Crónica de D. Fernando*, 228.

⁸⁶³ Depois de um apoio inicial à “ordem legal” (Leonor Teles como regente em tempo de D. Beatriz), a eleição de D. João I e a entrada de Juan de Castela em armas em Portugal tê-lo-ão feito mudar de ideias, de acordo com Fernão Lopes. A ordem presta menagem a D. João I em Tomar, em 1384, e Lopo Dias de Sousa chega mesmo a ser preso pelo rei de Castela. É libertado depois de Aljubarrota, permanecendo sempre ao lado de D. João I. Silva, “D. Lopo Dias”, 64-66.

⁸⁶⁴ Além de outras duas senhoras de apelido “Moura”, o que pode indicar uma relação com a aia. Silva, *Filipa de Lencastre*, p. 186.

⁸⁶⁵ Silva, “The Portuguese Household”, 282-283.

⁸⁶⁶ Lopes, *Crónica de D. João I, II Parte*, 210. Além de camareira-mor, é apontada como donzela.

⁸⁶⁷ Maria José Pimenta Ferro Tavares, “A Nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385”, *Revista de História Económica e Social*, n.º 12, Junho-Dezembro de 1983, 78.

⁸⁶⁸ Ch. D. João I, liv. 2, Tomo 1, doc. II-578, pp. 297-299.

Coimbra, como a sua aia, respetivamente Fernando e Beatriz,⁸⁶⁹ esta última possivelmente trazida à ribalta por acidentes políticos em Portugal: o marido era o regedor da casa de Isabel de Urgell, esposa do infante D. Pedro,⁸⁷⁰ pai de Isabel de Coimbra, não sendo estranho que tenha sido escolhida para aia da muito jovem rainha.

Se prosseguirmos cronologicamente, encontramos a aia e camareira-mor de Leonor de Lencastre, para quem é possível estabelecer um *cursus honorum* mais longo e um paralelo entre a sua ascensão a um lugar cimeiro na corte e a ascensão da família da própria D. Leonor. A senhora em causa chama-se Maria de Vilhena, e encontramos-la pela primeira vez como donzela de Isabel de Coimbra, em 1456.⁸⁷¹ Maria era filha de Martim Afonso de Melo e Margarida de Vilhena,⁸⁷² esta por sua vez filha de Branca de Vilhena, assim entroncando novamente na família da aia de Filipa de Lencastre, Beatriz Gonçalves de Moura: Branca de Vilhena casou com Rui Vasques Coutinho, filho daquela.⁸⁷³ A donzela de D. Isabel casou por 1456 com Fernão Teles, fidalgo da casa do infante D. Fernando, tendo recebido por essa ocasião do rei mil coroas, em nome da rainha, falecida, porque esta lhos havia prometido. O marido é o secundogénito do enlace entre Beatriz de Meneses, a aia de Isabel de Coimbra, e Aires Gomes da Silva,⁸⁷⁴ e a própria Maria de Vilhena é irmã de uma senhora da casa da duquesa de Beja, Margarida de Vilhena.⁸⁷⁵ Portanto, a subida ao trono de Leonor de Lencastre (e a preeminência geral da sua família), acaba por trazer à ribalta ramos secundários, mas ainda assim dentro da mesma família. O casal Maria de Vilhena, aia e Fernão Teles, mordomo-mor e governador da casa da mesma princesa,⁸⁷⁶ seriam os pais do segundo mordomo-mor da rainha D. Maria, da sua filha Isabel e da rainha Leonor de Áustria, Rui Teles.⁸⁷⁷ Os hábitos de aquisição e uso dos apelidos familiares entre os ramos femininos das

⁸⁶⁹ A ascendência é atestada ainda por duas doações que lhe são feitas pela sua avó, a Condessa D. Maria, viúva do conde D. Gonçalo, em 1420 e 1424, confirmadas por Afonso V em 1450-1451, na sequência de outros monarcas. O casal corresponde ao irmão e cunhada de D. Leonor Teles. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 32v e fl. 111v.

⁸⁷⁰ Referido na carta em que o Infante D. Pedro confirma o contrato de casamento entre os dois, em 1431, embora o início do enlace date de 1429. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 26.

⁸⁷¹ É possível que seja irmã de uma outra donzela de D. Isabel, de nome Branca de Vilhena. Maria – ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 2, sendo referido no documento o casamento com Fernão Teles, da casa do infante D. Fernando; Branca – ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 135.

⁸⁷² Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira* II, 1052.

⁸⁷³ Oliveira, *A casa dos Coutinhos*, 27, 40. De acordo com Luís Oliveira (*A casa dos Coutinhos*, 40), Branca de Vilhena era filha do Conde de Seia. José Mattoso, *A Nobreza*, 279, explica que Henrique Manuel de Vilhena chegou a Portugal vindo de Castela, em oposição a Henrique II de Trastâmara. Estando no reino durante a crise dinástica, serviu D. Beatriz até Aljubarrota, acabando depois por entregar Sintra a D. João I e prestar-lhe vassalagem. O mesmo autor indica que Braancamp Freire associara este senhor a Constança Manuel, sem apresentar comprovação que o justifique.

⁸⁷⁴ Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira* II, 1047.

⁸⁷⁵ Maria Odete Sequeira Martins, *A Duquesa de Beja. Poder e Sociedade* (Lisboa: Edições Colibri, 2020), 241-242.

⁸⁷⁶ Em 1476 recebe uma tença de Afonso V, sendo identificado como conselheiro do rei, mordomo-mor e governador da casa da princesa. O casamento com Maria de Vilhena não é mencionado, mas não parece nada descabido que se trate da mesma pessoa. (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 7, fl. 112).

⁸⁷⁷ Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira* II, 1053. Vejam-se as tabelas anexas para outras referências ao oficial.

famílias da nobreza seguem um padrão diferente do nosso e interferem com a percepção que temos destas relações familiares,⁸⁷⁸ acabando por revelar eventualmente padrões de solidariedade e escolhas que oscilam entre a família materna e paterna.

6.1.2.2. Escrivão da puridade

Há ainda outro oficial que é preciso considerar quando tratamos da câmara. Oficial da escrita, poderia eventualmente ser considerado como parte da chancelaria. No entanto, a sua função de “segredo” e estreita proximidade (=puridade), levou os historiadores a associarem-no à câmara. Trata-se do escrivão da puridade.⁸⁷⁹ Este oficial aparece em meados do século XIV. A primeira referência à posição na casa da rainha aparece pouco depois do seu aparecimento ao serviço do rei. Enquanto detentor do selo da puridade, esperava-se que este oficial acompanhasse a sua senhora em permanência. Sem outra prova documental que nos guie, o aparecimento do escrivão da puridade da rainha quase em simultâneo com o do rei (ainda para mais tratando-se da viúva Beatriz de Castela⁸⁸⁰), pode levar-nos a assumir que o oficial terá funções similares à do escrivão da puridade do monarca, “au centre d’une plaque tournante de distribution de tâches et d’information”.⁸⁸¹ A referência a este oficial, datada de 1355, é particularmente significativa no contexto do reinado de D. Pedro I. Embora, segundo Pedro de Tovar,⁸⁸² tenham existido oficiais com uma posição semelhante à do escrivão da puridade desde 1250, é já em meados de 1361 que D. Pedro I, nas palavras de Pe. Avelino de Jesus da Costa, explicita exatamente quais as atribuições funcionais deste membro da casa régia, a que já aludimos. Quase todas as rainhas seguintes terão documentadamente um escrivão da puridade ao seu serviço.⁸⁸³

A função, que como o nome indica implica confiança, podia ter levado a que se escolhessem escrivães da puridade estrangeiros, no caso de rainhas estrangeiras. Não parece ter sido necessariamente assim: Thomas Payn foi escrivão da puridade de Filipa de Lencastre; João Vaz Marreca de Leonor de Aragão.⁸⁸⁴

Já do escrivão da puridade da rainha seguinte, Isabel de Coimbra, é notável perceber a sua importância administrativa e cerimonial. Acumula com esta função, a de arrendador-mor das suas rendas, até aqui desconhecida, o que lhe confere poderes numa outra área da administrativa. É ele o oficial da rainha presente quando é jurado herdeiro do trono o príncipe D. João, seu filho, e é

⁸⁷⁸ Sobre as relações familiares entre estas senhoras, veja-se a árvore genealógica em anexo (A13); as fontes estão citadas nas listagens respetivas sobre cada rainha.

⁸⁷⁹ Gomes, *A Corte*, 29-30.

⁸⁸⁰ A3, Beatriz de Castela – Vasco Afonso.

⁸⁸¹ Nas palavras de Rita Costa Gomes, claramente legislado em 1360. Rita Costa Gomes, “Le Conseil Royal”, 151.

⁸⁸² Citado por José Subtil, “Pombal e o Rei: Valimento ou governamentalização?,” *Ler História* 60 (2011), nota 15.

⁸⁸³ Incluindo Leonor Teles, de quem se poderá dizer pouco (A4 – João Afonso).

⁸⁸⁴ A5, Filipa de Lencastre e A6, Leonor de Aragão. É curioso que este último tenha casado com Inês Álvares Pessanha, o que pode intuir uma relação familiar com o último chanceler da rainha.

descrito a par com o secretário do rei.⁸⁸⁵ Ambos, João Vasques ou Vaz, secretário de Afonso V, e Vicente Martins, escrivão da puridade da rainha, são dados por notários públicos por “autoridade real” nos reinos e senhorio de Afonso V. Ao escrivão da puridade de Afonso V, do seu conselho, compete ler a carta régia que indica quem receberá, pelo seu filho, o juramento do reino (os infantes D. Fernando, irmão do monarca, e D. Henrique, seu tio, que se encontravam na sala postados à direita e à esquerda da criança).

O que aqui nos parece de nota é que essa aceção não se resume a certificar que a criança é filha do rei e da rainha, mas igualmente exige a presença no espaço, como que sendo testemunhas legais da cerimónia, de um secretário do rei e do escrivão da puridade da rainha, reforçando a validação da mesma. A escritura, que tinha várias cópias, é no caso desta redigida pela mão de João Vasques, secretário do rei. De uma dessas versões, Afonso V dá ordem que seja entregue à rainha.

Depois de um longo hiato silencioso sobre este oficial,⁸⁸⁶ deparamos com um problema aquando da regência de 1476, por Leonor de Lencastre em nome do príncipe seu esposo e do rei. D. Leonor é chamada a convocar o juramento do seu filho como herdeiro do reino. A própria terá de mandar redigir o instrumento em que dá poder aos curadores de D. Afonso, para receberem o juramento do reino e assegurar assim a sucessão, tal como acontecera com D. João II em 1455. A circunstância é extraordinária, porque se terá de jurar o herdeiro sem a presença do rei e do seu sucessor no reino. A escritura do ato, tanto a conservada na Torre do Tombo⁸⁸⁷ quanto a do Arquivo Municipal de Lisboa⁸⁸⁸, similar à de 1455, regista apenas que Afonso V dá ordens para que se faça o juramento, não tendo então escolhido quem o receberá pela criança. É D. Leonor quem fará essa escolha, como dissemos. Menção curiosa, a mesma indica redações sucessivas de duas pessoas “Ruy Lopez de Veiros a fez ano de nosso Senhor Jesu Christo de mil quatrocentos sateenta seis annos E eu Ruy Vaaz que ora tenho carreguo de scripvam da puridade a fiz screpver”. Sendo uma delas o escrivão da puridade, a situação é paralela à de 1455. Que este Rui Vaz está a substituir um escrivão da puridade, é óbvio, pela forma como se identifica. Ao serviço de quem – rei, príncipe ou princesa – é outro problema. É possível que a sucessão de governantes corresponde a uma sucessão de escrivães da puridade na documentação, fica no ar a impressão de que seriam alguém da confiança pessoal de quem governa no momento. Sucederam-se, possivelmente, D. João Galvão, D. João da Silveira e Rui Vasques, ainda que a comprovação

⁸⁸⁵ A7, Vicente Martins de Aldana. O que se vai dizer adiante provém de: ANTT, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2, n.º 2.

⁸⁸⁶ Salvo a referência esporádica ao escrivão da puridade de Joana de Trastâmara, a recuperar adiante, mas datada deste ano. Veja-se A8.

⁸⁸⁷ ANTT, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2, n.º 18.

⁸⁸⁸ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 412, f. 285 a 286.

documental seja difícil.⁸⁸⁹ Quanto a Rui Vasques, se de facto se trata de alguém da confiança de D. Leonor, o seu rasto perde-se no tempo, não se tendo registado menções a ele mais tarde, como seria de esperar. A princesa pode tê-lo escolhido para ocupar a função especificamente nessa ocasião, não sendo, portanto, um escrivão seu. É até possível, eventualmente, que se tratasse de Rui Vasques, antigo escrivão da puridade, a regressar à função em tempo de necessidade. Da mesma maneira que Rui Vasques parece um misterioso oficial, Rui Lopes de Veiros é um desconhecido na chancelaria régia em 1476. Poderá ser o mesmo que se torna escrivão da Torre do Tombo⁸⁹⁰, bacharel, escrivão da livraria e ficará encarregue de ser guarda-mor,⁸⁹¹ pai de Duarte D'Armas.⁸⁹²

Das últimas consortes deste estudo nada se sabe quanto a um escrivão da puridade, o que pode indicar que a função mudou de nome ou caiu em desuso. A última consorte a deter um com esse nome é Joana de Trastâmara, mas a circunstância é peculiar, como sabemos.⁸⁹³ Leonor de Lencastre teve um secretário ao seu serviço.⁸⁹⁴ Isabel de Castela e Aragão teve um secretário, que ocupou igualmente funções de camareiro e “teniente de la camara” (ainda que o seu tesoureiro tenha igualmente sido secretário);⁸⁹⁵ Maria de Castela e Aragão foi servida por dois secretários (António Carneiro e o seu tesoureiro, Ochoa de Isasaga).⁸⁹⁶ O primeiro, António Carneiro, foi inicialmente nomeado pela rainha como seu secretário em 1500. Na carta, além de se indicar que desempenhava o mesmo ofício para o rei, a definição da função parece aproximar-se mais da de chanceler, sem que, no entanto, se refira a guarda de qualquer selo.⁸⁹⁷ António Carneiro viria a

⁸⁸⁹ Saber quem desempenha o ofício pelo rei em 1476 parece ter sido complicado, tendo concluído Isabel Brito que dos três que se devem ter sucedido na posição, acompanhando as mudanças de regência (D. João Galvão, D. João da Silveira e Rui Vasques, respetivamente com o monarca, com o príncipe D. João e com D. Leonor) apenas se consegue registar documentação para um, o bispo de Coimbra. Isabel Carla Moreira de Brito, “A burocracia régia tardo-afonsina: a administração central e os seus oficiais em 1476” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001), 42-44. Como escrivão da puridade régia regista-se apenas um oficial do mesmo nome nas décadas de 1450 e 1460, mas a exiguidade de dados fornecidos pelo nome apenas deixa dúvidas de que possa tratar-se da mesma pessoa. ANTT, Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, mç. 10, n.º 853; mç. 7, n.º 678.

⁸⁹⁰ Em 1483. ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 21, fl. 34v.

⁸⁹¹ ANTT, Casa de Abrantes, cx. 123, doc. 4978.

⁸⁹² ANTT, Corpo Cronológico, Parte III, mç. 2, n.º 31.

⁸⁹³ Lopo de Almeida desempenhou a função para D. Joana, mas era igualmente seu mordomo-mor, chanceler-mor e governador das suas terras (A8). Uma das questões que se levantam na historiografia é a da possível competição entre o chanceler e o escrivão da puridade, o que claramente não é aqui um problema.

⁸⁹⁴ Cf. Anexo A9, Leonor de Lencastre: Afonso de Vadielho, além de um escrivão da câmara, Diogo de Lemos.

⁸⁹⁵ A10, Isabel de Castela e Aragão – Juan de Salinas, Tenente da Câmara, Camareiro, Secretário; Martín de Salinas, secretário, tesoureiro.

⁸⁹⁶ Cf. A11.

⁸⁹⁷ O oficial terá o dever de “refrendar todas las cartas e provisiones e cédulas que nos diéremos e mandaremos dar firmadas de nuestro nonbre”. Como veremos, essa era tipicamente a atribuição do chanceler. A carta é emitida em Granada, antes da partida para Portugal, e regista ainda um outro secretário, no escatocolo do documento: Miguel Peres d’Almaçán. Não o incluímos por ser provavelmente uma nomeação anterior ao casamento. Não há outros dados sobre a sua presença em Portugal ao serviço de D. Maria. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: María (primera parte)”, doc. 2, pp. 147-148.

retomar o ofício em data incerta (ou a mantê-lo sem que as fontes o revelem) e em 1517 e transita para a casa da infanta Isabel. O número de ofícios que desempenha certamente fala da sua função ligada à escrita e de extrema confiança de toda a família real.⁸⁹⁸ No entanto, o desaparecimento do escrivão da puridade causa estranheza nas fontes posteriores: o secretário de Leonor de Lencastre é comparado a um escrivão da puridade num documento seiscentista. Nesse texto, o escrivão da puridade de D. Joana é igualmente tomado por secretário.⁸⁹⁹

O caso do desaparecimento do escrivão da puridade e aparecimento dos secretários podia ser particularmente problemático porque não teria correspondência clara na casa de D. Manuel. O ofício, aparentemente deixado intencionalmente vago por D. João II, foi retomado por este rei, o que inclui a necessidade de uma presença cerimonial no momento da assinatura da documentação pelo monarca.⁹⁰⁰ No entanto, mais tarde, o ofício de secretário – nascido dos antigos escrivães da câmara, de que temos poucos ou nenhuns dados concretos para a rainha – esvazia o de escrivão da puridade, absorvendo as atribuições deste. O “responsável” por tal terá sido o nosso conhecido, António Carneiro.⁹⁰¹

6.1.2.3. O cuidado da saúde do corpo da rainha: médicos, cirurgiões e a Botica

Se a câmara é o lugar da intimidade e da proteção da consorte régia, faz sentido enquadrar na mesma área da casa o cuidado do corpo. A maioria das rainhas em estudo teve pelo menos um físico ao seu serviço,⁹⁰² a que se junta mais tarde um cirurgião.⁹⁰³ Por vezes o médico é comum com o rei.⁹⁰⁴ Nos domínios da saúde do corpo, é surpreendente que se tenham registado apenas duas parteiras para todo o período, ambas ao serviço de rainhas de origem aragonesa: Isabel e

⁸⁹⁸ A informação é toda dada na carta de nomeação que D. Manuel emite para o ofício na casa da sua filha, depois da morte da esposa. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc. 14.

⁸⁹⁹ Como vimos, D. Leonor detinha um “selo da câmara”, o que permite pensar que se emitia documentação fora do âmbito da chancelaria regularmente; ajuda a ideia saber que tinha um escrivão da câmara. Se é o selo da puridade, apenas com um nome diferente, é difícil confirmar. A referência aparece no contexto da reconstituição da casa da rainha depois da Restauração, citada por Maria Paula Marçal Lourenço a propósito de D. Leonor em “Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições, Relações Sociais”, vol II (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 199), 757. O documento encontra-se em Biblioteca da Ajuda, 51-VIII-29, fls. 10-11.

⁹⁰⁰ Mário Soares Fatela, “A Casa Real portuguesa no reinado de D. Manuel I” (Tese de Doutoramento, Universidade de Évora, 2022), 323; sobre o ofício – 324-331.

⁹⁰¹ Fatela, “A Casa Real”, 332-345.

⁹⁰² Ver A2, Isabel de Aragão – Mestre Arnaldo e Mestre Martinho (físico); A3, Beatriz de Castela – Mestre Martinho do Rosmaninhal; A4, Leonor Teles – Mestre Afonso; A6, Leonor de Aragão – Fernando Álvares Cardoso; A7 – Isabel de Coimbra – Mestre João e Mestre Martinho; A8, Joana de Trastâmara – Bernardim de Montoio e Mestre Martinho; A10, Isabel de Castela e Aragão – Diego Chante; A11, Maria de Castela e Aragão (Físico).

⁹⁰³ A4, Leonor Teles – Mestre Josepe; A8 – Joana de Trastâmara – Mestre João; A9, Leonor Lencastre – Mestre Álvaro; A11 – Maria de Castela e Aragão (cirurgião).

⁹⁰⁴ Ver A3, Mestre Martinho do Rosmaninhal ou A6, Fernando Álvares Cardoso. Rita Costa Gomes anotou o facto, chamando a atenção para a possível proximidade entre a câmara do rei e da rainha que o dado pode denunciar (Gomes, *A Corte*, 47). O documento refere ainda que é médico dos netos da rainha, o que chama atenção, quanto a nós, para a presença dos filhos de D. Pedro I provavelmente junto da avó.

Leonor de Aragão. Não é impossível que estas mulheres estivessem presentes apenas nos momentos estritamente necessários, e, por isso, não fossem incorporadas na casa da consorte régia. Esse facto tornaria relativamente difícil encontrá-las na documentação, uma vez que as faria menos presentes junto da corte (e por isso menos propensas a receber doações e mercês ou a testemunhar documentos nos locais para onde a corte se desloca). Nas contas de Maria de Castela surgem vários valores monetários entregues a parteiras – que por vezes nem são apontadas com o nome próprio –, e nunca se registam estas mulheres como fazendo parte da casa da rainha.⁹⁰⁵

No seguimento da saúde física, a Botica seria um serviço de apoio importante, mas está registada muito esparsamente. Encontramo-la para Beatriz de Castela, provavelmente para Leonor de Aragão, e para Leonor de Lencastre.⁹⁰⁶ A datação da referência para Beatriz de Castela e Leonor de Lencastre remete para períodos de viuvez. Isso pode relembrar-nos a importância de compreendermos a proximidade/distância da corte e do rei no quotidiano: igualmente nas contas de Maria de Castela se registam pagamentos vários ao boticário do rei, por ter dispensado “medicinas” para a casa da rainha,⁹⁰⁷ apesar de a chancelaria de D. Manuel reter referências ao boticário da esposa.⁹⁰⁸ Não se encontrando boticários para outras rainhas (e sendo a referência para Leonor de Aragão posterior à sua morte), podemos ponderar se a prática seria comum e anterior a D. Maria: se a esposa do rei o acompanha ou está normalmente numa povoação próxima aquando das deslocações itinerantes da corte, podia não haver necessidade de uma botica própria para ela, o que parece ser coerente com a prática de existirem médicos comuns a rei e rainha. Por fim, a especialização do final do século XV e início do século XVI é patente na existência de uma enfermeira ao serviço da mesma Leonor de Lencastre.

6.1.3. Abastecer a casa: copa, ucharia, cozinha e outros oficiais

Retomando o percurso pela casa régia, voltamos a olhar para o século XIII. Depois do que chama “serviço de quarto” (que aqui tratámos como câmara), Leontina Ventura agrupa várias repartições da casa, de acordo com a sua funcionalidade. Assim, no domínio da mesa e abastecimento, a investigadora agrupa copeiro (responsável pela copa, onde se encontram os objetos do serviço da mesa), saquiteiro (abastecimento de pão), uchão (ou despenseiro; responsável pelo abastecimento alimentar genérico, funcionava de acordo com a autora como comprador, embora pudesse existir um comprador específico para a ucharia) e escanção (responsável pela área da bebida). Depreende-se que, para a autora, a cozinha está sob a alçada

⁹⁰⁵ Por exemplo: APHCPFZ, Convento de Zarauz, Obras curiosas, núm. 1803, fl. 8, entre outras referências.

⁹⁰⁶ A3, Beatriz de Castela - Mestre Estevão; A6, Leonor de Aragão – Çarafati; A9, Leonor de Lencastre – Gomes Anes e João do Poço. Joana de Trastâmara tinha ao seu serviço uma Isabel de Siqueira, que tinha “cargos” da botica (A8).

⁹⁰⁷ Por exemplo: APHCPFZ, Convento de Zarauz, Obras curiosas, núm. 1803, fl. 6.

⁹⁰⁸ Cf. A11, Maria de Castela e Aragão, datada de 1515-1516.

de um destes oficiais (provavelmente o copeiro).⁹⁰⁹ Ao tempo de Afonso III, reconhecem-se para a rainha D. Beatriz pelo menos um saquiteiro, um copeiro e um uchão.⁹¹⁰ A maioria das consortes régias no período em que estudamos têm ao seu serviço várias pessoas que servem os ofícios indicados.⁹¹¹ Não encontrámos, contudo, um escanção para qualquer rainha entre 1248 e 1525. Não somos os primeiros a deparar-nos com esse dado, sendo possível que o serviço estivesse sob o domínio da mantearia.⁹¹² Não obstante, note-se que pelo menos para Leonor Teles, o abastecimento de vinho parece estar sob o domínio da copa.⁹¹³ Além disso, não se recolhem oficiais para esta rainha que a sirvam nos ofícios de uchão, copeiro, ou outro idêntico, o que provavelmente fala, como já dissemos, da proximidade em que viveu com o rei (ou, eventualmente do desaparecimento das fontes com ela relacionadas). Partilha com ele o único oficial de abastecimento da casa que lhe encontramos.⁹¹⁴

Naturalmente que, consoante o tempo avança, o serviço de abastecimento da casa da rainha torna-se mais complexo. Assim, na Ucharia, além do Uchão ou Uchão-Mor, encontramos pessoas para o abastecimento de cereais, carnes, galinhas, fazer pão, queijo, entre outros.⁹¹⁵ Alguns ofícios aparecem apenas uma vez e parece ser possível que a criação direta de animais de porte maior pelos oficiais da rainha tenha desaparecido logo no início do período em estudo.⁹¹⁶

⁹⁰⁹ Ventura, “A nobreza”, 133-134.

⁹¹⁰ A1, Beatriz Afonso – Domingos Viegas, João Peres e Pedro Peres.

⁹¹¹ A2, Isabel de Aragão – Pedro Martins (uchão); A3, Beatriz de Castela – Estevão Martins (uchão), Martim Peres (uchão), João Fernandes (copeiro), Lourenço Martins do Avelar (Copeiro-mor), Martim Martins do Avelar (copeiro-mor), Afonso Domingues (manteeiro); A5, Filipa de Lencastre – Gonçalo Vasques (copeiro-mor), Rodrigo Eanes (copeiro), Vasco Fernandes de Gouveia (copeiro-mor), João Rodrigues (uchão); A6, Leonor de Aragão – Diogo Fernandes de Perafita (despenseiro); A7, Isabel de Coimbra – Rui Gonçalves (copeiro), Fernão de Serpa (manteeiro), Pedro de Abreu (despenseiro); A8, Joana de Trastâmara – Diogo Raposo (manteeiro); A9, Leonor de Lencastre – Gaspar Gonçalves (homem da copa), Diogo de Almeida (uchão); Diogo de Figueiredo (uchão), Lourenço de Freitas (uchão); Henrique Pereira (manteeiro), Fernão Dias (manteeiro); A10, Isabel de Castela e Aragão – Bernardino de Ribera (copeiro); Francisco de Arzeo (despenseiro); A11, Maria de Castela e Aragão (Copeiro, Despenseiro-mor, manteeiro e manteeiro das damas); A12, Leonor de Áustria – Diogo Vaz (manteeiro), Francisco Fernandes (Homem da Mantearia).

⁹¹² Ana Maria S. A. Rodrigues, “A mesa, o leito, a arca, a mula. Como se provia ao sustento e itinerância das rainhas de Portugal na Idade Média”. *A Mesa dos Reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações* (Sécs. XIII-XVIII), editado por Buescu, Ana Isabel; Felismino, David, (Lisboa: Círculo de Leitores, 2011), 57.

⁹¹³ D. Fernando manda pagar uma despesa de vinho que se fizera para a copa da rainha, em 1382. ANTT, Ch. D. Fernando, Liv. 3, fl. 34.

⁹¹⁴ A4, Leonor Teles – Pedro Afonso, cevadeiro do rei/manteeiro da rainha, cevadeiro do rei e da rainha.

⁹¹⁵ Vejam-se, a título de exemplo: A3, Beatriz de Castela – Pedro Domingues (galinheiro), Pedro Eanes (requeixeiro); A5, Filipa de Lencastre – regueifeira (Margarida Esteves); A6, Leonor de Aragão – Gonçalo Fernandes de Medina (carniceiro); Inês Eanes (regueifeira); A9, Leonor de Lencastre – João Corchado (carniceiro), João Vaz (carniceiro), Luís Dias (carniceiro), Pedro Cochado (carniceiro), Pedro Coelho (carniceiro); A10, Isabel de Castela e Aragão – Pedro de Vallejo (galinheiro); Isabel de Zamora (padeira); A11, Maria de Castela e Aragão (galinheiro, padreira, regueifeira, requeijeiro); A12, Leonor de Áustria – Afonso Rodrigues (carniceiro).

⁹¹⁶ A rainha D. Beatriz Afonso deu por quite o seu vedor dos gados de todos os animais (porcos, ovelhas, cabras e vacas) que recebera, em 1285. O ofício tinha inclusive um escrivão. (ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1.ª incorporação, Documentos particulares, mç. 17, n.º 53). A mesma rainha teve ao seu serviço um “almocouvar dos porcos”. É a única consorte deste estudo para quem se registaram dados tão óbvios sobre produção agropecuária de animais de porte médio ou grande. Outras rainhas têm oficiais ligados a outro tipo de animais de mais pequeno porte. Só andando para trás no registo

No domínio do abastecimento de bens não perecíveis, uma das referências mais consistentes é a da confeção de roupa. Note-se no século XV uma predominância de membros da comunidade judaica.⁹¹⁷ Para algumas, poucas, rainhas encontramos documentados os seus próprios ourives.⁹¹⁸ Chame-se a atenção para uma possibilidade importante: nem todas as pessoas são “[ofício] da rainha”. É possível que alguns simples “servidores” desempenhassem funções muito específicas: como já foi dito por outros, é lógico que por exemplo, João Afonso, ourives, servidor da rainha D. Leonor de Aragão, a servisse precisamente no ofício do seu quotidiano.⁹¹⁹ O que é que, na prática, a diferença na forma de se designarem representava, é mais difícil de interpretar: quererá dizer que não trabalhava exclusivamente para a rainha, que não a acompanhava nas suas deslocações pelo território, ou que não fora nomeado formalmente ourives da rainha embora para ela trabalhasse? É possível, sempre, que os “servidores” de carácter indeterminado das consortes fossem pessoas que desempenhavam determinadas funções que nos escapam. E o que dizer de quem se afirma pintor da rainha D. Leonor de Lencastre?⁹²⁰

É plausível que os gostos e personalidades de cada consorte estejam visíveis nalguns oficiais particulares, registados muito esporadicamente: Leonor de Aragão tinha um azevicheiro ao seu serviço e Isabel de Coimbra tinha um sirgheiro.⁹²¹ Filipa de Lencastre teve um alfaiate inglês, além de um cozinheiro de nome inglês a acompanhar o português.⁹²² Finalmente, se há comida, há mesa.

6.1.3.1 A cozinha e o serviço da mesa

No serviço da mesa, propriamente dito, já foi notado antes que as rainhas não tinham oficiais específicos nas suas casas.⁹²³ Foi considerado então que elas não precisavam destes oficiais no dia-a-dia, já que a maioria das grandes celebrações em que estes participavam ativamente se desenrolavam com toda a corte. Os oficiais do rei cumpriam a função. Embora não

histórico se colhem dados semelhantes aos referidos para Beatriz Afonso: Dulce de Barcelona e Aragão teria tido bois que aravam uma propriedade sua em Alenquer. Inês Olaia, “Território e poder entre duas vilas da Estremadura: Aldeia Galega e Alenquer na Idade Média” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2019), 92.

⁹¹⁷ A5, Filipa de Lencastre – Richarte (alfaiate); A6, Leonor de Aragão – Samuel Beirão (alfaiate), Abraão, judeu (alfaiate); A8, Joana de Trastâmara – Henrique Lopes (alfaiate); A7, Isabel de Coimbra – Gonçalo Gonçalves (sirgheiro); Beirão (alfaiate); A9, Leonor de Lencastre – Isaque Alferemiz, judeu (alfaiate); A10, Isabel de Castela e Aragão – Alonso Maldonado (alfaiate); A11, Maria de Castela e Aragão (alfaiate).

⁹¹⁸ A4, Leonor Teles – Mestre Josepe; A7, Isabel de Coimbra – Rodrigo Afonso; A9, Leonor de Lencastre – Diogo Rodrigues e Gil Vicente (ourives); A11, Maria de Castela e Aragão (ourives da prata e ourives do ouro).

⁹¹⁹ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 161.

⁹²⁰ Cf. A9, Leonor de Lencastre - Cristóvão de Figueiredo.

⁹²¹ Cf. A6, Leonor de Aragão - Fernão de Muge e A7, Isabel de Coimbra - Gonçalo Gonçalves. “Azevicheiro” é a interpretação historiográfica do termo, grafado na chancelaria régia “aziviteiro”.

⁹²² Cf. A5, Filipa de Lencastre - ambos “Richarte”.

⁹²³ Ana Maria S. A. Rodrigues, “La reine, la cour, la ville au Portugal medieval”, *La cour et la ville dans l'Europe du Moyen Âge et des Temps Modernes*, Courbon, Léonard e Menjot, Denis (eds.) (Turnhout: Brepols, 2015), 83.

tenha sido possível registar qualquer pessoa nestes lugares que contradiga essa percepção, no final do século XV algo muda. Leonor de Lencastre tem ao seu serviço, enquanto princesa, um servidor da toalha, e mais tarde um mestre-sala.⁹²⁴ As rainhas D. Isabel e D. Maria de Castela e Aragão terão, igualmente, um mestre-sala ao seu serviço, além de trinchantes vários, sabendo-se algo concreto sobre como era servida a última.⁹²⁵ A presença do mestre-sala ao serviço de Leonor de Lencastre podia ser justificada pela viuvez, e é de atribuição dúbia; no caso de Maria de Castela, o assunto será abordado adiante. Não é o único ofício a aparecer em exclusivo na casa desta consorte.

6.1.4. Mover a casa: a estrebaria e o aposentador-mor

Sendo a corte itinerante, é expectável que haja um conjunto largo de pessoas ao serviço das casas reais para ajudar à mobilidade. Esse é o domínio da Cavalaria, para Leontina Ventura. Nela enquadram-se não só a estrebaria propriamente dita – onde se organizam os que cuidam dos animais – mas igualmente o aprovisionamento necessário especificamente para estes animais, âmbito de serviço do cevadeiro.⁹²⁶ Na sua maioria no século XV-XVI, as consortes dispuseram de um aposentador(-mor), oficial responsável pela acomodação de todos os que acompanham a rainha nas suas deslocações de forma adequada.⁹²⁷

Os dados que recolhemos são escassos. É provável que isso se deva a problemas de conservação de fontes e não tanto a questões em torno da partilha de oficiais, por exemplo. No entanto, não se perca de vista que o ofício de estribeiro ou estribeiro-mor é relativamente regular neste período.⁹²⁸

Para a rainha D. Filipa, praticamente a meio deste estudo, há uma lista de membros da sua casa datada de c. 1405. Tal senhora tinha ao seu serviço, só na estrebaria, 38 pessoas. O seu cavaleiro, Afonso Gonçalves, aposentou-se em 1403 e não se regista que alguém o substitua.⁹²⁹ Não há razão para crer que os números diminuíssem nos anos seguintes. Embora a itinerância tenda a diminuir, a casa cresce. De facto, a quantidade de cevada adquirida especificamente para a cavalaria da rainha D. Maria leva-nos a intuir a grande dimensão da mesma⁹³⁰. Na outra ponta do arco cronológico, podemos acreditar que a dimensão considerável da estrebaria é uma

⁹²⁴ A9, Leonor de Lencastre – Pedro Lopes (servidor da toalha); Jorge de Melo (mestre-sala).

⁹²⁵ Assunto tratado brevemente no capítulo 5. Cf. A10, Isabel de Castela e Aragão – Juan de Luxan (mestre-sala); A11, Maria de Castela e Aragão (mestre-sala, trinchante, trinchante das damas).

⁹²⁶ Ventura, “A nobreza”, 137.

⁹²⁷ Assim o definem as *Ordenações Afonsinas*, liv. 1, 348-350 (tít. LXI).

⁹²⁸ A2, Isabel de Aragão – João Rodrigues; A3, Beatriz de Castela – Aires Eanes; A5 – Filipa de Lencastre (usa o termo “cavaleiros” sem nome); A7, Isabel de Coimbra – Lopo Dias e Pedro Dias; A8, Joana de Trastâmara – António Ferão, Jorge Fernandes e Pedro Fernandes, a que se juntará ainda um estribeiro-mor, Pedro Vaz Soares.

⁹²⁹ Cf. A5, Filipa de Lencastre.

⁹³⁰ Inês Olaia e Ana Maria S. A. Rodrigues, “Reginal income and expenditure: the household accounts of Queen Maria of Castile and Aragon, 1501-1508”, *Journal of Medieval History* 50, n.º 5 (2024): 659-661.

constante desde o século XIV: em 1324 regista-se entre a documentação da colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa a doação de um imóvel que se situava junto à “cavalaria da rainha”,⁹³¹ que ao tempo seria Isabel de Aragão.⁹³² Se era preciso um espaço físico separado do do rei ou da restante corte para os animais em si mesmos, pode presumir-se a dimensão do serviço. Além disso, recolhem-se para algumas consortes cevadeiros, o que deixa intuir a existência de um serviço autónomo.⁹³³

6.1.5. O cuidado da alma: a capela reginal

A capela régia é, para a historiografia, o local onde política e religião se encontram, num momento em que a construção da identidade monárquica se está a distanciar das imagens religiosas na Idade Média tardia. A capela pode entender-se tanto como local de culto físico e depósito de objetos sagrados, como o corpo de religiosos que serve o monarca. Representa, ainda, a realidade extraordinária daquele que reina. O território cristão dividia-se em dioceses, nas quais os fiéis deviam, sobretudo a partir do século XIII, cumprir um conjunto de obrigações sacramentais. A capela concede, até certo ponto, ao rei a sua própria diocese, desenraizando-o de uma pertença parcelar e permitindo acompanhar os ritmos da itinerância e as necessidades da monarquia.⁹³⁴

A existência de clérigos “da rainha” é um dado bem registado para as primeiras rainhas deste estudo.⁹³⁵ Aos clérigos da rainha juntam-se os capelães, sendo que as duas realidades só coexistem com clareza no século XIV. As fontes não explicam a diferença entre um dado e o outro. Um dos clérigos, de Beatriz Afonso, Pero Ascenço, atua até como procurador da consorte; para Isabel de Aragão se a multidão dos clérigos é imensa, há vários que desempenham outras funções.⁹³⁶ Seria isso um indicador? Um clérigo da rainha não é necessariamente alguém que reze junto dela os ofícios quotidianos, mas apenas um clérigo que pertence ao seu séquito?⁹³⁷ Ou seria alguém que a rainha apoiou no acesso ao estado clerical? Que as designações “clérigo” e

⁹³¹ ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 1, n.º 42.

⁹³² Já a rainha D. Beatriz Afonso tinha uma cavalaria própria junto ao seu paço de Torres Novas, o que denota a necessidade permanente destes espaços. ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 25, doc. 6.

⁹³³ A2, Isabel de Aragão – Vicente Martins (Cevadeiro); Leonor Teles teve cevadeiro, que como vimos partilhava com rei; A5, Filipa de Lencastre – homem da cevadaria; A 11, Maria de Castela e Aragão – ver Comprador da despesa, António Pires.

⁹³⁴ Rita Costa Gomes, “The Royal Chapel in Iberia: Models, Contacts, and Influences”, *The Medieval Journal History* 12, n.º 1 (2009): 80-83.

⁹³⁵ Cf. Anexos.

⁹³⁶ Pero Ascenço está em A1; para os clérigos com múltiplas funções ao serviço de Isabel de Aragão, vejamos: Gonçalo Martins, seu procurador e clérigo; Pedro Esteves, que foi ouvidor da rainha (A2).

⁹³⁷ As funções variadas de muitos clérigos de D. Dinis foram estudadas em: Mário Farelo, Filipa Roldão e André Evangelista Marques, “Les clercs dans l’administration Dionysienne: 1279-1325,” in *Encontro internacional “Carreiras eclesiásticas no Ocidente Cristão, séc. XII-XIV* (Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2007), 269-313.

“capelão” não correspondem ao mesmo estatuto, mas podem ser usadas pela mesma pessoa, é visível com Isabel de Aragão e Beatriz de Castela. Já na casa desta rainha sente-se ainda a proximidade dos religiosos à chancelaria, ao registar-se que o seu vice-chanceler é seu clérigo, além de prior de Santa Maria de Sintra (e, provavelmente, cónego de Lisboa e embaixador da rainha ao papa).⁹³⁸ A designação de “clérigo” da rainha desaparece cerca de meio século mais tarde: apesar de sabermos que o chanceler de D. Filipa é um membro da clerezia (o que mantém de alguma forma a presença de religiosos na atividades da escrita, de que a chancelaria régia se vinha afastando), ele não é identificado na documentação como clérigo da rainha.⁹³⁹ De resto, a designação desaparece completamente para as consortes seguintes, persistindo apenas a de capelão.

No entanto, se ao longo de todo o século XIV se conhecem clérigos e capelães das consortes, só se consegue reconhecer a existência de uma estrutura organizativa clara para o século XV, com o aparecimento do capelão-mor. As consortes régias trecentistas não deixaram de pedir ao papado autorizações que constituíam alguma autonomia para si,⁹⁴⁰ mas pouco mais se pode adiantar sobre a jurisdição e estrutura da capela até ao século XV.

Assim, o capelão-mor será necessariamente o clérigo que superintende a capela da rainha. Nas palavras das Ordenações Afonsinas, a propósito do rei, o capelão-mor é o mediador entre Deus e o rei.⁹⁴¹ Não se conhece a ocupação dessa função até à chegada de Filipa de Lencastre, e, ainda assim, não sabemos o nome desse capelão-mor. Este dado pode demonstrar que a capela da rainha tinha uma dimensão mais reduzida (ou convivia com a do rei, ou ainda, que a consorte se acomodava à realidade local) ao longo do século XIV, mesmo quando falamos de viuvezes longas. Por um lado, é sempre possível que o capelão-mor tivesse iludido as fontes, mas por outro seria razoavelmente estranho que, mesmo havendo testamentos e outra documentação do mesmo estilo, o capelão-mor nunca fosse referido no decurso de mais de cem anos. Da mesma maneira, escapam outros ofícios fundamentais do âmbito religioso: faltam os esmoleres, tal como faltam

⁹³⁸ A3, Beatriz de Castela – Gil Martins.

⁹³⁹ A5, Filipa de Lencastre – Adam Davemport.

⁹⁴⁰ Isabel de Aragão pediu confessor (Jean XXII *Lettres Communes*, 10780), tal como Beatriz de Castela (*Monumenta Portugaliae Vaticana* I, pp. 28, 277), concedidos pelo menos em artigo de morte. Se ambos nos dizem pouco da estrutura da capela, falam-nos pelo menos da constituição de uma autonomia religiosa. Não se conhecem, no entanto, pedidos para que clérigos as acompanhassem em permanência, como os monarcas do mesmo período fizeram.

⁹⁴¹ *Ordenações Afonsinas*, liv. 1, 15 (Título II).

os confessores.⁹⁴² Se a capela do rei aumenta de complexidade e importância no século XV,⁹⁴³ a rainha parece quase explodir, não em número de membros (contem-se os muitos clérigos da rainha D. Isabel de Aragão)⁹⁴⁴, mas em complexidade e estruturação.

O primeiro capelão-mor que conhecemos pelo nome esteve ao serviço de Leonor de Aragão. Foi alguém que certamente a acompanhou a Portugal e se manteve ao seu serviço: Gabriel Llorenç,⁹⁴⁵ capelão-mor da rainha, embaixador (dela e por vezes de D. Duarte) ao rei de Aragão e prior de Santa Maria de Sintra. A consorte procurou ainda que o seu confessor, capelão e esmoler, ou outro escolhido no momento, tivessem a capacidade de ouvir em confissão a própria e os membros do seu séquito, além de administrar os sacramentos e sacramentais em geral. Este facto confere à capela da rainha um certo “poder espiritual” sobre todos os que acompanham a consorte, materializando de certa forma uma jurisdição sobre todo o pessoal ligado à rainha.⁹⁴⁶ Se esta súplica estiver ligada a uma outra carta, enviada pela própria a D. Gomes, parece claro que D. Leonor procurava constituir para a sua capela realmente uma jurisdição própria para a sua casa.

A rainha pede que se requeira do papa licença para “em nosa casa fazer esposoiros e casamentos livremente”. Sem outros dados, é relativamente difícil de perceber ao que se refere a rainha: se ao espaço físico que ocupa (i. é, que os casamentos não tenham de se fazer na igreja titular daquela região, mas onde a consorte estiver) ou a algum tipo de dispensa de consanguinidade genérica. A menção vem na sequência de um pedido de licença para “ouvyr missa em nosa casa ainda que seja terra ou lugar intredito quantada ou rezada a portas abertas”. Esta última parece realmente implicar uma percepção física. As “portas abertas” implicariam a rutura com o interdito, já que a população local teria acesso à celebração litúrgica. Esse dado poderia certamente contribuir para a construção da imagem da consorte como de excecional piedade e generosidade, já que permitiria o acesso à divindade aos que a rodeiam no local em que se encontram. Todos estes dados em conjunto parecem contribuir para constituir a capela da rainha como espaço de jurisdição religiosa própria.

⁹⁴² Ressalve-se que este pode, por vezes, ser considerado como alguém que devia figurar na câmara pela função íntima. A autora que temos vindo a citar parece crer que esta tríade de oficiais estabelece as bases da assistência religiosa ao monarca, e é uma realidade relativamente discernível desde os tempos de Afonso III e Dinis. Gomes, *A Corte*, 28. Para Beatriz Afonso não se conhece nenhum dos dois; Isabel de Aragão terá, eventualmente, tido um esmoler, mas a referência é estranha, e de confessores, apesar de lhe serem atribuídos vários, apenas um pode ser conferido sem dúvida em fontes coevas (A2, Isabel de Aragão – Geraldo “Buyro”, Fr. João Pais). De Leonor Teles nada se conseguiu recolher neste domínio. Sobre confessores e esmoleres das restantes consortes, veja-se o que se diz adiante.

⁹⁴³ Gomes, *A Corte*, 31-32.

⁹⁴⁴ Mais de três dezenas de pessoas foram identificadas como “clérigo” da rainha. Cf. A2, Isabel de Aragão.

⁹⁴⁵ Cf. A6.

⁹⁴⁶ APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx.48 – Eugénio IV (II), doc. 1137. Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 355-356. A carta dista, de acordo com a datação crítica, cerca de dois anos em relação à súplica (1437-1439). Mesmo que não estejam relacionadas, demonstram a existência de uma vontade comum às duas ações. O “privilégio dos capelães” de que fala a rainha na carta pode ser o que se cita em seguida, datado de data muito próxima da desta súplica.

É possível, ainda, ter uma ideia da dimensão da capela da rainha em termos quantitativos, dado pouco apreciável para outras consortes: D. Leonor pediu ao papa que 15 cantores e capelães da sua capela ou que a acompanhassem, pudessem receber na mesma os proventos eclesiásticos que tinham noutras partes.⁹⁴⁷ Para a consorte seguinte, Isabel de Coimbra, registamos outro capelão-mor, Álvaro Gonçalves, que acumulou as funções de confessor,⁹⁴⁸ mas pouco mais se consegue adiantar quanto às pessoas que a servem.

A capela de dimensão mais extraordinária, em número de membros e complexidade, pertence à última rainha deste estudo, Leonor de Lencastre. Sabemos, ainda, que nela se rezava de acordo com o “costume Romão”, a que a rainha procurou acrescentar o ofício de Nossa Senhora ao sábado.⁹⁴⁹ A dimensão é tão imensa que a rainha tem, só para a capela, o seu próprio tesoureiro, moço da capela, deão, para lá do capelão-mor e do esmoler, além de cerca de três dezenas de capelães, acumulados ao longo da vida.⁹⁵⁰

A novidade do aparecimento de deão da capela para a rainha não configura, no entanto, novidade na corte portuguesa. Ao estudar a capela régia na Península Ibérica, Rita Costa Gomes considera que as primeiras referências a um deão da capela régia aparecem por volta de 1440. A datação, para a autora, pode indiciar uma redação anterior a 1448 do *Liber Regie Capelle*, obra do deão da capela do rei de Henry VI de Inglaterra, e que descreve o serviço religioso desenvolvido na capela do monarca.⁹⁵¹

A dimensão da capela de D. Leonor pode ser o resultado da conjugação de dois fatores: trata-se de uma piedosa rainha-viúva do final do século XV, que passou uma boa parte da vida apartada do quotidiano da corte e, portanto, sem acesso quotidiano à capela régia. Não seria extraordinário que, deslocando-se o casal régio junto ou em estreita proximidade, a rainha pudesse por norma fazer uso, nas ocasiões cerimoniais, da capela do monarca. Sendo D. Leonor rainha viúva sem descendentes, é possível que a estrutura da sua capela reflita a independência com que viveu: é mais semelhante à capela do rei, e não à de uma rainha que acompanha o monarca.

⁹⁴⁷ APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx.48 – Eugénio IV (II), doc. 1126, em outubro de 1439. É provável que seja essa a súplica que a rainha refere em carta ao abade D. Gomes – Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 204. O pedido revela ainda uma alteração na dimensão da capela da rainha: enquanto infanta tinha solicitado a faculdade de ter capelão, confessor e altar portátil, além de autorização para que 12 capelães a acompanhassem em condições idênticas às citadas. O papa concedeu apenas 8, o que motivou nova petição (cx. 47 – Eugénio IV (I), doc. 154-156, 167).

⁹⁴⁸ A8, Isabel de Coimbra. Além deste, a rainha terá tido outro, colhido apenas em crónica eclesiástica: João Rodrigues. É possível que tenha ainda procurado ter pregador, de acordo com a mesma crónica, mas o clérigo terá recusado (Batista, cf. anexo mencionado, A8).

⁹⁴⁹ ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 1v.

⁹⁵⁰ A9, Leonor de Lencastre – Diogo Gomes (tesoureiro da capela); Domingos Gonçalves (moço da capela), João Vaz (Deão), Diogo Gonçalves (capelão-mor), Gomes Vaz e Álvaro Fernandes (esmoler). É possível que outros a servissem na capela: João de Leão (cantor); Rui Fernandes (tangedor); Diogo Gonçalves (mestre da capela, referência duvidosa).

⁹⁵¹ Gomes, “The Royal Chapel in Iberia,” 90.

Ao tempo de D. Leonor e do seu irmão, D. Manuel, temos notícia de como decorreram as festividades natalícias do ano de 1500.⁹⁵² O olhar fugaz que o documento nos permite indica que as celebrações religiosas decorrem a cargo da capela do rei: D. Manuel leva a sua consorte, à data D. Maria, até à varanda da capela, descendo depois à cortina régia, no corpo do edifício. A rainha fica apartada do rei e não participa ativamente da cerimónia religiosa, apenas expectando. O rei faz por ela a oferta monetária. Mais tarde, porque o rei se aprontava para a festa, parte das orações litúrgicas canónicas são feitas na câmara da rainha, sendo aí enviados os cantores. É possível que a rainha tivesse espaço para festividades religiosas em que fosse a figura primeira da monarquia (a D. Maria reconhece-se uma preferência por S. Pedro e S. Paulo⁹⁵³), mas Natal e Páscoa⁹⁵⁴ parecem ser passados em comum. Para a própria D. Maria, o lugar de capelão-mor parece ter tomado um significado diferente. Trata-se neste caso do Bispo do Porto. A Leonor de Áustria conhece-se pelo menos um Mestre da Capela, nomeado pelo rei para o efeito.⁹⁵⁵

Ainda assim, a maior estranheza no domínio da capela surge com um desaparecimento: apenas foi possível registar a existência de um esmoler em exclusivo para a rainha para Isabel de Aragão, dois para Leonor de Lencastre, um para Maria de Castela e um para Joana de Trastâmara, no cômputo dos mais de 250 anos que decorrem entre 1248 e 1525.⁹⁵⁶ Não é impossível que qualquer outro capelão tivesse a função de distribuir esmolos, mas continua a ser estranho que não haja um clérigo especificamente determinado para o ofício. Afinal, a piedade da rainha deveria ser visível através desse tipo de atos de cariz religioso e caritativo.

Talvez houvesse algum mecanismo que unisse as esmolos do rei e de rainha: olhando para a lista de oficiais das casas do rei, da rainha e dos infantes em 1405, aparecem os valores das esmolos do rei e da rainha apenas aos moços da capela, na secção da casa do rei.⁹⁵⁷ Maria Helena

⁹⁵² *Documentos referentes* vol. III, 66-67.

⁹⁵³ Entre as várias referências está, por exemplo: APHCPFZ, Convento de Zarauz, Obras curiosas, núm. 1803, fl. 8v.

⁹⁵⁴ Garcia de Resende, na crónica de D. João II, explica que o rei “com grande estado real guardava os antigos costumes dos Reys seus antecessores, conuem a saber, no Natal consoada, na Pascoa Resurreiçam, dia de Corpus Christi procissam e touros, vespóra de Ioam grandes fogueiras, e no dia canas reaes, e assi dia de S. Iorge.” Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e miscelânea*, XXII-XXIII, além daquilo que se disse da festa de Natal, atrás.

⁹⁵⁵ Isabel de Castela e Aragão teve por capelão-mor Juan de Ortega, bispo de Ciudad Rodrigo, que tanto é citado pelo nome como pelo lugar eclesiástico. A complementar este, conhece-se apenas um conjunto de moços da capela (Alonso de Zamora, Francisco de Otacu, Juan Miguel, Pedro de la Riba) e uma dezena de capelães. Destes, apenas um é português e outro desempenha igualmente a função de sacristão (Pedro García de Atienza). D. Maria teve, além dos vários capelães e do citado capelão-mor, um esmoler, um ou dois sacristães e pelo menos cerca de duas dezenas de moços da capela. Não se lhe conhece Deão da capela. A12, Leonor de Áustria – Diego de Belmonte. É possível que tenha outro, incluído na lista de D. Leonor de Lencastre por causa da data apresentada na referência. Cf. anexos A10, A11 e A12.

⁹⁵⁶ O esmoler de Isabel de Aragão é problemático, porque a fonte não tem uma leitura clara e se trata de alguém secular. A2, Isabel de Aragão – Geraldo Buyro; A9, Leonor de Lencastre – Gomes Vaz e Álvaro Fernandes (a que se junta Diogo Gonçalves, mencionado como tal numa crónica monástica); A10, Maria de Castela e Aragão (Esmoler, Mosen Juan Bravo). Joana de Trastâmara é mencionada em último lugar porque a referência é, efetivamente, a última na cronologia que nos ocupa: João Fernandes, mestre-escola de Santarém, aparece apenas em 1521 (A8).

⁹⁵⁷ *Monumenta Henricina*, vol. I, doc. 122, p. 285.

da Cruz Coelho interpreta que os valores correspondem ao que o esmoler de cada um deles receberia,⁹⁵⁸ enquanto André Moutinho Rodrigues questiona se não seria realmente o valor atribuído globalmente à esmolaria régia,⁹⁵⁹ e, supomos, depois distribuído. Efetivamente, D. João de Ornelas, abade de Alcobaça, intitulava-se “esmoler-mor de nossos senhores ElRey e Rajnha”,⁹⁶⁰ o que parece concorrer em favor desta ideia. Por outro lado, uma vez que a função de esmoler-mor ao serviço do rei está com regularidade atribuído ao abade de Alcobaça,⁹⁶¹ e neste caso parece realmente que é comum entre rei e rainha, pode assim levantar-se a hipótese de o ofício de esmoler-mor corresponder, realmente, a uma função partilhada pelo casal régio. No caso do rei foi possível, pelo menos no século XV, distinguir entre esmoler “ordinário” e esmoler-mor, pressupondo-se que ao primeiro competiam funções quotidianas, enquanto ao segundo funções cerimoniais pontuais.⁹⁶² No caso da rainha, supondo que o esmoler-mor seria o mesmo, esperar-se-ia ainda assim ser possível recolher dados que apontassem pelo menos pela existência de um esmoler ordinário. Não se recuperaram referências a estes oficiais, podendo questionar-se se existiriam realmente ou toda a esmolaria funcionava em comum.

Se a esmolos se distribuem através da mesma pessoa ou mecanismos comuns, isso talvez contribua para a perceção externa de que o casal régio age como uma única entidade em prol do reino. Resulta claro, da informação apresentada anteriormente, que o esmoler de D. João I e D. Filipa era comum. O abade de Alcobaça transita, no entanto, na mesma função, do reinado anterior, sem que se saiba se desempenhou a mesma função para Leonor Teles. Quanto ao reinado seguinte, André Rodrigues considera, a partir dos apontamentos de D. Duarte no *Livro dos Conselhos*, que o abade D. João de Ornelas transitou para o serviço deste monarca.⁹⁶³ Se desempenhou a mesma função ao serviço de Leonor de Aragão, isso explicaria a ausência de referências ao seu esmoler.

Não foi, no entanto, assim ao longo de todo o século XV. Ao tempo de Isabel de Coimbra apenas se recolhem – na chancelaria régia – referências ao “nosso esmoler”, na voz do rei.⁹⁶⁴ O plural é certamente majestático e nenhum dos citados é o abade de Alcobaça, depois de uma última referência a D. Estevão de Aguiar em 1443 como membro do conselho régio e esmoler-

⁹⁵⁸ Maria Helena da Cruz Coelho, “The Royal Chapel During the Reign of King João I (1385-1433): the role of its clergymen,” *Cuadernos de Estudios Gallegos* LXII, n.º128 (2015): 87.

⁹⁵⁹ André Moutinho Rodrigues, “Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)” (Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020), 110-111.

⁹⁶⁰ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 18, fl. 80. Cf. A5, João de Ornelas.

⁹⁶¹ Gomes, *A Corte*, 117-118.

⁹⁶² Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 106.

⁹⁶³ Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 112.

⁹⁶⁴ Fr. Vasco Tinoco, abade de Bouro, citado várias vezes em 1452-1455 como esmoler (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 72; liv. 15, fls. 10v e 34v) e Fr. Rodrigo, citado em 1449-1450 (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fls. 58, 79v, 177). Algumas destas referências aparecem no contexto da justiça.

mor.⁹⁶⁵ Todas as menções seguras a esmoleres das rainhas seguintes acontecem no século XVI o que pode evidenciar uma mudança de paradigma. Ressalve-se, contudo, a sempre omnipresente maior abundância de fontes para o período.

6.1.5.1. O confessor

Preso entre os domínios da capela e da câmara encontramos o confessor. Se o entendermos como um membro da clerezia que desempenha funções desse âmbito junto da consorte, colocamo-lo na capela. Mas se o pensarmos como alguém que detém poder sobre a consciência da rainha e a ouve na intimidade, somos tentados a movê-lo para a câmara. O lugar do confessor, sendo um dos lugares mais prestigiados para um clérigo, é frequentemente referido em fontes secundárias (como as crónicas das ordens religiosas), que devem ser tratadas com cautela. São poucas as fontes coevas que nos falam destas figuras do clero ao serviço da consorte régia, mas o prestígio póstumo da função é evidenciado pelas menções posteriores.

Apesar de existir um único confessor registado de forma coeva para Isabel de Aragão – D. Frei Salvado, que viria a ser bispo de Lamego –, fontes secundárias atribuem-lhe mais: um confessor-mor, Fr. Estevão de Santarém (em 1318), Fr. João Pais e Fr. João de Alcanim. Todos, com exceção de Estevão de Santarém, se sabe serem franciscanos. À mesma ordem religiosa pertence o confessor da soberana seguinte, Beatriz de Castela, Fr. Estevão da Veiga.⁹⁶⁶ Embora sem que seja possível conhecer a continuidade imediata, a tendência parece manter-se pelo menos na consorte régia seguinte de que se conhece o confessor.

É preciso avançar quase meio século, para encontrarmos outro confessor, que continua a ser um franciscano: Fr. Aimaro de Aurillac, confessor de D. Filipa de Lencastre. Não é certo que tenha sido realmente confessor da rainha: a informação chega através de um dos volumes da *História Seráfica*⁹⁶⁷, não havendo outras referências documentais que o comprovem. Alguns autores dizem mesmo que seria um franciscano inglês que acompanhou a consorte a Portugal,⁹⁶⁸ embora o nome denuncie uma origem francesa. O que se sabe com segurança é da sua carreira posterior à morte da rainha: foi capelão-mor de D. Duarte e D. Afonso V, bispo de Ceuta (nomeado em 1421, antes tinha sido bispo de Marrocos).⁹⁶⁹ Se efetivamente foi confessor da consorte, é interessante não só a sua longevidade, como a posição que alcança: entrado na corte

⁹⁶⁵ Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 148. Foi sucedido como abade em 1446 por Gonçalo Ferreira, como se regista na chancelaria régia através da confirmação da eleição: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 28.

⁹⁶⁶ Cf. Anexo A2, Isabel de Aragão e A3, Beatriz de Castela.

⁹⁶⁷ O próprio autor parece estar a usar uma tradição oral para dizer que este clérigo foi confessor de D. Filipa e, eventualmente, capelão de D. João I. Fr. Manoel da Esperança, *Historia Seráfica da ordem dos frades menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, Vol. II (Lisboa: Na Officina de Antonio Craesbeck de Mello, 1664), 689.

⁹⁶⁸ *Monumenta Henricina*, vol. II, p. 58.

⁹⁶⁹ Uma breve nota biográfica do clérigo pode ser lida em: Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 137-139.

ao serviço da rainha, acaba por atingir o lugar cimeiro da capela régia ao serviço de D. Duarte e, pelo menos, durante parte da regência do infante D. Pedro. Estende-se de alguma forma a influência da espiritualidade da consorte régia sobre a sua prole, facto, de resto, notado por outros autores e noutros contextos.⁹⁷⁰

Para Leonor de Aragão registamos dois confessores: frei João de Moura, do convento de S. Domingos de Benfica, que a acompanha no exílio, e frei João de Santo Estevão, vigário-geral da observância dos mosteiros da Ordem dos Pregadores.⁹⁷¹ Este último assumiu ainda as funções de vigário do mosteiro do Salvador, de que rainha apoiava as obras, assim como parece ter tido um papel ativo na construção do mosteiro da Piedade de Azeitão, fundação da mesma consorte.⁹⁷²

A escolha de confessores dominicanos parece configurar uma alteração substancial em relação àquilo que eram os hábitos anteriores, a crer que tenha havido continuidade. Além disso, na escolha de pelo menos um dos confessores da rainha parece ter tido peso a mãe, como notou André Moutinho Rodrigues: no contrato de casamento de D. Leonor com D. Duarte intervém frei João de Santo Estevão, confessor da rainha de Aragão. Frei João acompanhou Leonor a Portugal, exiliou-se com ela em Castela em 1440, e encontra-se no reino depois da morte da senhora, já em 1448.⁹⁷³

Por outro lado, a consorte seguinte, Isabel de Coimbra parece ter optado por um clérigo secular, e, a dar crédito à crónica dos Lóios, um membro dessa ordem. Ambos teriam desempenhado em simultâneo função de confessor e capelão-mor, o que nos dá a perceção de que a capela da consorte (assim como outros domínios) é mais exígua sem perder diversidade de funções. A cronologia é apertada para admitir a possibilidade, mas a rainha foi certamente uma protetora desta ordem, na sequência de outras opções da família.⁹⁷⁴ Se continuarmos a avançar na cronologia, para Leonor de Lencastre registam-se vários confessores em fontes não-narrativas: Diogo Gonçalves, da ordem de Santo Elói (1482), Fr. João da Madalena, eremita de Santo Agostinho, regente da Cátedra de Teologia da Universidade (1508), Fr. Afonso de Portugal (1510-1523), além de outros apresentados de forma menos segura.⁹⁷⁵ A rainha D. Leonor é normalmente vista como senhora inclinada à espiritualidade franciscana, mas a opção não parece refletir-se de

⁹⁷⁰ Manuela Santos Silva, “D. Duarte e os irmãos: um educação anglo-normanda?,” in *D. Duarte e a sua época: Arte, Cultura, Poder e Espiritualidade*, coord. Catarina Fernandes Barreira e Miguel Metelo de Seixas (Lisboa: IEM – Instituto de Estudos Medievais – Universidade Nova de Lisboa, CLEGH – Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos, Universidade Lusíada de Lisboa, 2014), 59-60.

⁹⁷¹ Cf. A6.

⁹⁷² Todas estas informações sobre o frade e as fundações da rainha estão em: ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro do Salvador de Lisboa, mç. 36, n.º 1, fl. 1, datado de 1438.

⁹⁷³ Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 179-180.

⁹⁷⁴ Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 140-141. O mesmo aconteceu mais tarde, pelo menos com o rei: o bispo de Lamego era seu capelão-mor, confessor e pregador. ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 6, fl. 43v. Cf. A7, Álvaro Gonçalves e João Rodrigues, e o que se dirá adiante a propósito de patrocínio de ordens religiosas e construção da imagem da consorte régia.

⁹⁷⁵ Cf. A9. Nomes não mencionados: Fr. Afonso do Rio; D. João, confessor da Infanta D. Beatriz (tido por alguma historiografia como confessor dos filhos); Fr. Lourenço, da Ordem de S. Jerónimo, enquanto princesa; e o Pe. Paulo de Portalegre, apresentado como hipótese.

forma consistente na escolha dos seus confessores. A ordem de Santo Elói não surpreende, dada a proximidade física do convento do seu paço de S. Bartolomeu e a sua escolha por entregar a essa ordem a supervisão do Hospital Termal. O aparecimento de um Eremita de Santo Agostinho é, no entanto, mais surpreendente. As três consortes manuelinas aparecem-nos – como seria de esperar – acompanhadas por confessores castelhanos.⁹⁷⁶

6.1.6. Manter a casa: do tesouro aos contos

Falta apenas tomar nota de dois dos grandes domínios da casa da rainha, sendo um deles o tesouro. Podemos contar aqui todos os que lidavam com o dinheiro em casa da rainha, mas este é um serviço complexo, que se relaciona com toda a casa e se desdobra numa secção intermédia ligada diretamente às terras da consorte. Registraram-se tesoureiros para todas as consortes, embora em duas circunstâncias estes pareçam ser comuns ao rei.⁹⁷⁷ Descontando a fugacidade do reinado de Leonor de Áustria e as especificidades em torno dos seus tesoureiros, ficamos apenas com um caso entre mãos: Leonor Teles. Como já vimos atrás é possível que em vários domínios as casas dos dois monarcas funcionassem em estreita proximidade. A partilha de um oficial do foro económico deste nível dá-nos, no entanto, uma outra perspectiva: seria o tesouro comum, ou, pelo menos, a sua gestão partilhada? Não se recuperam referências a outros oficiais económicos da rainha o que pode apontar nesse sentido. Isso explicaria, por outro lado, porque dá a rainha por livre de movimentações de prata executadas em seu nome a um escrivão dos contos de Lisboa, quando o valor de prata a ser cunhada em moeda tinha sido ordenado pelo rei e os contadores eram dele, embora as despesas sejam claramente dela.⁹⁷⁸

⁹⁷⁶ A10, Isabel de Castela e Aragão – Fr. Mateus, que participa no processo de validação da contabilidade da sua casa em Portugal; o “Prior de Jerez” e, citado em crónica monástica, Pedro de Saina (Dominicano); A11, Maria de Castela e Aragão (Confessor) – Fr. García de Padilla, que parece ter causado dificuldades em Portugal e acaba por ser remetido a Castela c. 1507, seguido de Fr. Gabriel, provavelmente jerónimo, de origem indeterminada na fonte.

⁹⁷⁷ A1, Beatriz Afonso – João Anes (inseguro; há um reposteiro com o mesmo nome); A2, Isabel de Aragão – Afonso Martins, Bartolomeu Peres; A3, Beatriz de Castela – não sendo fácil registar-lhe um tesoureiro, há pelo menos um escrivão adstrito à função (Mendo Afonso); A4, Leonor Teles – D. Juda, em comum com o rei; A5, Filipa de Lencastre – Aires Lourenço, Thomas Payn; A6, Leonor de Aragão – Diogo Fernandes de Perafita; A7, Isabel de Coimbra – Pedro de Abreu; A7, Joana de Trastâmara – Cristóvão Borges e Manuel Ferreira; A9, Leonor de Lencastre – Lourenço de Freitas, Pedro Homem; A10, Isabel de Castela e Aragão – Martín de Salinas; A11, Maria de Castela e Aragão (Tesoureiro); A12, Leonor de Áustria – pelo menos João Lopes del Ríncon (estranhamente, morador em Barcelona, o que eventualmente explica o aparecimento de um segundo, em comum com o rei – Fernando Álvares).

⁹⁷⁸ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, vol. V, tomo 1, n.º 145 e 193, em 1375. É menos ambíguo perceber que a rainha dá por quite o cevadeiro que tinha em comum com o rei de todos os bens recebidos e movimentados por sua ordem, por outros oficiais partilhados com o rei ou simplesmente do monarca em 1382 (n.º 190).

Em meados do século XIV aparece, pela primeira vez, uma referência aos Contos da rainha,⁹⁷⁹ desaparecida logo em seguida (sem surpresa) com Leonor Teles, para reaparecer com Filipa de Lencastre. A rainha nomeia dois contadores da casa do rei em 1388 para seus contadores, ficando responsáveis por gerir a contabilidade das suas terras. Estes são antecidos pela menção a um contador da rainha, Martim da Maia, a propósito da licença atribuída à consorte, através dele, para a recolha de dívidas que lhe fossem devidas nas suas terras.⁹⁸⁰ Das referências recolhidas, para Filipa de Lencastre e outras rainhas – anteriores e posteriores – fica claro que, se o Tesouro é por norma o departamento financeiro dentro da casa, em regra a área financeira estende-se para as terras da consorte através dos Contos.⁹⁸¹

Não há dúvida de que a dimensão financeira da casa da rainha será uma realidade relativamente estável ao longo de toda a Idade Média. Encontramos ao serviço específico da consorte pessoas que ocupam funções com os mesmos nomes que Judite Freitas determinou serem as responsáveis pela gestão do património do rei (contadores, porteiros, tesoureiro[-mor], reposteiro[-mor]), embora nos falte um elemento fundamental: o Vedor da Fazenda. De acordo com a investigadora, a Vedoria da Fazenda tem origem nos finais do reinado de D. Dinis, consolidando-se com Afonso IV e D. Pedro I. É a D. Fernando que se atribui a organização definitiva do organismo, fixando-se a existência de dois Vedores e um escrivão.⁹⁸²

⁹⁷⁹ A3, Beatriz de Castela – os contadores Gonçalo Martins e Salomão Gualice aparecem no escatolo de uma sentença retificativa que versava sobre problemas de foro económico. O escrivão dos contos Fernão Anes data de 1340-1350.

⁹⁸⁰ A5, Filipa de Lencastre – João Esteves e Lourenço Peres, a fonte citada é a carta de nomeação, de 1388. Martim da Maia é citado pelo rei como contador da rainha em 26 de dezembro de 1387. É possível que tivesse funções económicas igualmente ao serviço do rei, mas destaca-se aqui que não se trata da mesma função. Vasco Eanes é nomeado em sentido inverso: de escrivão dos contos “que era” da rainha, passa a escrivão dos contos do rei em 1394. Afonso Esteves aparece mais tarde, em 1402, como escrivão dos contos da rainha, repetindo-se na carta que ele serve “nos contos da rainha”, o que indica uma entidade realmente diferenciada. Isso não quer dizer que não possa haver alguma ambiguidade económica ou que as ordens régias não se sobrepusessem. Como vamos ver adiante a propósito de Adam Davempport, de pagamentos ordenados pelos dois monarcas em 1408 e 1409 (*Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, vol. V, liv. 1, doc. 317) ou de pagamentos devidos ao uchão da rainha (doc. 413), podem circular pagamentos entre as casas do rei e da rainha; por outro lado Lourenço Vicente, vedor dos fornos de D. Filipa (cf. A5) morreu sem testamento e, diz, D. João I, a família receava receber os seus bens por lhe ser dito que tinha dívidas do tempo em que “assim foi oficial” (da rainha, presume-se, porque não se cita outra função). É o rei que liberta o problema.

⁹⁸¹ A6, Leonor de Aragão – Diogo Gonçalves Lobo e João Afonso; A7, Isabel de Coimbra – Manuel Domingues de Aguiar (no entanto, era contador em almoxarifados onde a rainha não tinha vilas suas; tratar-se-ia de outro tipo de interesse económico); Rodrigo Eanes de Condeixa; A9, Leonor de Lencastre – Agostinho Girão, Fernão Nunes, João de Leão (leitura dúbia), a que se devem juntar Álvaro Esteves e João Álvares, escrivães dos seus contos; A10, Isabel de Castela e Aragão – Alfonso Patiño; A11, Maria de Castela e Aragão (Contador da casa e terras). Sempre dependente diretamente da coroa e não de rendimentos de vilas que lhes fossem cedidas, Joana de Trastâmara não deixa de ter um contador (A8, Baltazar Quadrado); o primeiro que lhe é atribuído, no entanto demonstra novamente a circunstância particular em que se encontra – é Lopo de Almeida, em acumulação com um vasto número de funções. Não se conhecem contadores a Leonor de Áustria.

⁹⁸² Judite A. Gonçalves de Freitas, “A atividade financeira da Corte dos reis de Portugal (séculos XIV e XV)”, *e-Spania* [Online] 20 (2015).

Para quase todas as rainhas deste estudo, encontraram-se tesoureiros, como vimos, ao seu serviço, tal como “vedores” vários. Já Vedores da Fazenda especificamente com este título registamos apenas dois, ambos ao serviço de Filipa de Lencastre, além de um ao serviço de D. Maria.⁹⁸³ A estranheza foi já registada anteriormente, tendo então sido aventado que podiam outros vedores cumprir a função, como o vedor da casa.⁹⁸⁴ A não-existência clara de uma distinção da vedoria da fazenda em relação à massa geral da casa da rainha pode ser uma diferença estrutural entre as finanças régias e reginais. Afinal, a casa do rei está neste período a deixar escapar de si vários domínios que dizem respeito a todo o reino. A casa da rainha tem sob a sua alçada apenas um conjunto de terras e alguns rendimentos, o que de alguma forma poderá permitir que mantenha estruturas mais arcaicas.

Tanto quanto foi possível averiguar, sobrevivem cartas de quitação passadas ao tesoureiro pela chancelaria da rainha apenas para o caso de Maria de Castela e Aragão. Os documentos existem em cópias conservadas no livro de apontamentos de Ochoa de Isasaga, seu tesoureiro em 1501 e 1508. Deste livro de apontamentos é possível reconstituir parcialmente o processo de verificação da tesouraria de D. Maria. Periodicamente, ao longo dos fólhos, é anotado que foram entregues pelo tesoureiro ao contador os documentos com as ordens de pagamento emitidas pela rainha. As contas são verificadas na presença do escrivão dos Contos, e, em períodos relativamente regulares, de cerca de 2 anos, é dada quitação ao tesoureiro daquilo que despendeu: é emitida uma carta de quitação, onde se sumariam os valores recebidos e despendidos. Estando as contas verificadas, o contador retém as ordens de pagamento para destruição. A quitação é passada pelo escrivão dos Contos, e, se houver caso disso, cabe ao escrivão da câmara e tesouro emitir nova cédula do valor sobranste do ano anterior, certificando a entrega do mesmo ao tesoureiro. Assinam o documento, além da rainha, o mordomo-mor, Lope de Valdevieso (a quem a mesma proíbe, em conjunto com o contador, de requerer qualquer valor ao tesoureiro, depreendendo-se que tem responsabilidade geral sobre a casa) e o secretário da rainha (ou chanceler, dependendo do momento), António Carneiro.⁹⁸⁵ Encontram-se ainda outras cartas de

⁹⁸³ A5, Filipa de Lencastre – Lourenço Fogaça (tecnicamente referido primeiro como Governador da Fazenda), tendo desempenhado função idêntica para D. João I. A referência é, no entanto, demasiado fugaz. A11, Maria de Castela e Aragão (vedor da fazenda).

⁹⁸⁴ Ana Maria S. A. Rodrigues, “The Queens’ Lands and Their Financial Administration in Portugal in the Fifteenth Century”, in *Economic and Financial History of European Monarchical Rule c. 1300-2020*, eds. Charlotte Backerra e Cathleen Sarti (Amsterdam: Amsterdam University Press, sob contrato).

⁹⁸⁵ Cartas de quitação publicadas em: Ávila Seoane, “Documentos das las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12 (pp. 172-173), 22 (pp. 180-182); Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, 55 (pp. 248-250). Um exemplo das anotações do contador no livro de apontamentos do tesoureiro pode ser encontrado em APHCPFZ, Convento de Zarauz, Obras curiosas, núm. 1803, fl. 6v. A forma de registo varia. Neste caso concreto, não só o contador da casa e terras da rainha dá conta da entrega dos documentos, como certificam a entrega o escrivão dos contos e o escrivão da câmara e tesouro.

quitação que dizem respeito às finanças reginais, mas foram emitidas ao serviço do monarca depois da morte da rainha, o que não permite afiançar que os procedimentos fossem iguais.⁹⁸⁶

Em suma, não há dúvida de que a casa da rainha está dotada desde muito cedo de estruturas económicas próprias. O tesouro é certamente destes o mais estável nos registos documentais, dele saindo um braço que se estende no sentido das terras da consorte régia, mas não lhes é exclusivo: os Contos.

6.1.7. A chancelaria da consorte enquanto parte da sua casa: materialidade e ofícios

A chancelaria da rainha é uma das partes da sua casa que conhece menos transformações de consorte para consorte ao longo do tempo. Da primeira à última rainha deste estudo, quase todas têm pelo menos um chanceler ao seu serviço, que superintenderia a chancelaria. O nome desta parte da casa aparece pela primeira vez em meados do século XIV, como o local em que corre a parte escrita de um processo legal de uma terra da consorte.⁹⁸⁷

Maria José Azevedo Santos debruçou-se sobre a Chancelaria das rainhas de Portugal na Idade Média, traçando algumas linhas gerais de trabalho a prosseguir no futuro.⁹⁸⁸ Embora não pretendamos aqui segui-lo, iremos certamente pensar sobre algumas das suas interrogações. O estudo das chancelarias das rainhas de Portugal como tal, não terá avançado muito mais do que aquilo que a autora conhecia quando redigiu esse texto.

Cremos que um percurso pela chancelaria da rainha através do tempo se poderá dividir em duas partes: uma primeira em torno das consortes régias em atividade entre 1250 e 1359, período de definição e uma certa estabilização após Leonor Teles, aparecida na corte como esposa de D. Fernando em 1372. As mulheres em torno de D. Manuel (sobretudo as suas esposas) configuram um outro tipo de problema que iremos, igualmente, analisar.

Um dos momentos-chave neste percurso revela-se pelas fontes disponíveis para a casa da rainha D. Beatriz de Castela. A disposição da sua casa e da estrutura administrativa que com ela superintende às suas terras faz-se paralela à do rei: é o próprio monarca que define que as apelações da justiça sigam para a consorte e passem pela audiência e chancelaria dela,⁹⁸⁹ são os oficiais da sua própria vila de Sintra que nos dizem que a apelação de dada sentença terá de ser

⁹⁸⁶ Vejam-se A9, Leonor de Lencastre, citado em Lourenço de Freitas e A10, Isabel de Castela e Aragão – Gomes de Figueiredo. Este último foi provedor e recebedor das suas terras durante todo o período em que as tutelou (enquanto princesa, princesa viúva e depois rainha consorte) o que pode ter dado azo a uma estruturação e problemática próprias.

⁹⁸⁷ ANTT, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2, n.º 2.

⁹⁸⁸ Maria José Azevedo Santos, “As chancelarias das rainhas de Portugal na Idade Média (Breves notas de investigação),” in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*. (Porto, Portugal: Livraria Civilização Editora, 2003), 1105-1109.

⁹⁸⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4.

enviada à casa da rainha em determinado prazo.⁹⁹⁰ Conjugar a expressão à “cas da rainha” dessa carta com a indicação de Afonso IV da audiência e chancelaria da consorte dá-nos a percepção de que, efetivamente para aqueles que são seus contemporâneos, nesta fase, essas instituições são parte da casa da consorte e independentes das estruturas que assistem na governação do reino em nome do monarca. Se dúvidas havia que a chancelaria da rainha constitui uma instituição diferente da do monarca, Afonso IV deixa bem clara a separação.

A chancelaria da rainha cumpre, além deste ponto, uma função de ligação com as terras da consorte régia: é a ela que se filiam os tabeliães das vilas tuteladas por ela. Se o século XIII é maioritariamente silencioso sobre esse assunto, em meados do século XIV começam a aparecer referências sistemáticas a estes oficiais. Na sua própria titulação, ao assinar documentação, os tabeliães das vilas tuteladas pelas consortes começam a dizer-se “da rainha”. Veremos mais adiante, em pormenor, como.

6.1.7.1. Chanceleres e escrivães: estrutura e funcionamento da chancelaria reginal

À cabeça da chancelaria encontramos, como dissemos, o chanceler. De acordo com as *Ordenações Afonsinas* o chanceler-mor do rei é o segundo ofício em importância da casa. Tendo “ofício de pureza”, é mediano entre o rei e o reino, porque é através dele que é expedida a documentação. É responsável por ver todas as cartas e selá-las, verificando o direito dos conteúdos. É ele que desembarga as apresentações das igrejas, ofícios de procurador, cartas de guarda e encomenda, contadores e inquiridores e as nomeações dos tabeliães e escrivães do reino e da corte, examinando-os.⁹⁹¹ Se estas são determinações para o chanceler do rei em meados do século XV, a documentação emitida pela chancelaria da rainha não difere muito, podendo admitir-se a semelhança entre os dois oficiais. No entanto, é importante ressaltar que toda a documentação emitida pelas rainhas parece, em regra, ser assinada pelas próprias, incluindo as cartas de nomeação dos oficiais.⁹⁹²

⁹⁹⁰ ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 4, n.º143. A chancelaria da rainha como realidade física apartada da do rei é ainda reconhecível pouco antes desta data, quando uma anotação no verso de um documento e coeva da sua redação (datada do final de 1318) regista que estavam guardadas na chancelaria da rainha Isabel de Aragão cartas sobre a gestão financeira ligada a um testamento, de que a rainha fora testamentária e em que se estipulava a entrega de certos bens à consorte (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 1, doc. 46v).

⁹⁹¹ *Ordenações Afonsinas*, liv. I, 15-23 (Título II).

⁹⁹² A título de exemplo, D. Manuel nomeia oficiais em 1499 para Torres Vedras (ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 2, doc. 114), sendo o documento assinado por oficiais seus; as cartas de nomeação de D. Leonor de Lencastre e da Princesa Isabel de Castela e Aragão estão assinadas pelas próprias; o mesmo se pode dizer das cartas de nomeação de Leonor de Aragão confirmadas por Afonso V (que o monarca frequentemente indica estarem assinadas pela mãe, cf. A6). Nalguns casos é possível que a participação do chanceler ficasse indicada junto do selo, nas costas do documento quando se trata de selos de chapa (cf. A5, Filipa de Lencastre – Adam Davemport; A10 e o que se diz em seguida sobre o chanceler de Isabel de Castela e Aragão).

A primeira notícia da existência de um chanceler para a rainha, na cronologia que nos importa, data de 1253. O Pe. Avelino de Jesus da Costa atribui mesmo a criação deste lugar a Afonso III, em conjunto com o de vice-chanceler (supomos que para si próprio).⁹⁹³ Só por si, a referência ao chanceler implica imediatamente uma série de considerações: que a rainha teria, primeiramente, a necessidade de uma chancelaria, com um mínimo de funcionalidade, e que sob a sua alçada estariam outros oficiais e o selo da consorte. Ao tempo de D. Beatriz, temos notícias de um escrivão – indicado, na carta, pela fórmula “a fez”, de nome Gil Eanes, em 1272. Curiosamente, tem o mesmo nome que o chanceler da rainha em 1279, o que nos pode levar a questionar se terá havido alguma progressão deste oficial. Por pouco provável, eventualmente, fica a questão. A estes dois chanceleres sucedem-se outros quatro.⁹⁹⁴ O ofício não parece conduzir a uma longa estabilidade, ou, quiçá, a um ponto de chegada na carreira dos oficiais neste momento.

Uma boa parte da documentação sobrevivente para Isabel de Aragão, a nora de Beatriz Afonso, encontra-se conservada no Arquivo da Coroa de Aragão. Trata-se sobretudo de cartas de índole pessoal e diplomática, e não tanto de atos administrativos que nos conduziram eventualmente a outras considerações. A maior parte da documentação regista o nome do autor material, o que permite levantar a lista dos seus escrivães. Sabe-se que a consorte teve ao seu serviço dois chanceleres, Mestre Pedro, médico, instituidor de um morgado em Lisboa, e Estevão Dade, clérigo chantre de Viseu.⁹⁹⁵ As cartas de Isabel de Aragão são maioritariamente redigidas por dois escrivães, embora haja outros ao serviço da rainha. A omissão do escrivão numa carta em que as hesitações gráficas e castelhanismos abundam levou Sebastião Antunes Rodrigues a especular que se trataria de redação do punho da rainha, mas quanto a nós, consideramos que tal será improvável. D. Isabel não assina as suas cartas, ao contrário da prática iniciada pelo marido.⁹⁹⁶

A estrutura em volta de D. Beatriz de Castela é notavelmente complexa e chega-nos em vívidas impressões⁹⁹⁷, mas com poucos detalhes. Contabilizando só os ofícios ligados à escrita de alguma forma e que não estavam associados a alguma terra específica, conta-se que teve a seu serviço: dois chanceleres-mores, dois vice-chanceleres, vários escrivães, meirinho, 3 ouvidores, e um escrivão da puridade, que deixámos no âmbito da câmara.

⁹⁹³ Costa, “A chancelaria”, 85.

⁹⁹⁴ Cf. Anexo A1, assim como para o que se diz sobre os escrivães.

⁹⁹⁵ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, 89. A2, Isabel de Aragão – ver Estevão Dade e Mestre Pedro, a que se deve juntar a referência incerta a um terceiro, Domingos Joanes.

⁹⁹⁶ A assinatura de D. Dinis é alvo de um estudo em Saúl António Gomes, “A assinatura do rei D. Dinis”, *Fragmenta* 7 (2019), 13-35.

⁹⁹⁷ Cf. Anexo A3, Beatriz de Castela – Afonso Gonçalves (chanceler); Lopo Fernandes Pacheco (chanceler); Lourenço Martins (Barbudo) (Chanceler-mor), Bartolomeu Domingues (escrivão); Vicente Domingues (escrivão); Martim Lourenço (escrivão); Mendo Afonso (escrivão, escrivão do tesouro?); Afonso Domingues, vice-chanceler, enquanto infanta; Francisco Esteves (vice-chanceler); Gil Martins, (vice-chanceler).

D. Beatriz reinou, enquanto consorte e viúva, entre 1325 e 1359, um período cronológico relativamente longo, comparando com outras consortes. Se estas impressões sobre a sua chancelaria e casa resultam de qualquer acaso das fontes ou de uma efetiva complexificação é difícil discernir. A figura do vice-chanceler é um exclusivo desta rainha e provavelmente da sua antecessora⁹⁹⁸ e não figura entre as elencadas por Carvalho Homem para o desembargo régio; Rita Costa Gomes omite-o igualmente. De facto, apenas o Pe. Avelino refere a existência de um vice-chanceler, encarregado de secundar o chanceler e equipara-o ao vedor da chancelaria. O autor refere pessoas ocupando esse lugar apenas para Afonso III.⁹⁹⁹ A existência de um vice-chanceler na casa destas duas consortes poderia ser sintoma de algum arcaísmo em casa da rainha, não fosse o caso de se registar entre as testemunhas do ato de juramento de D. João, futuro D. João II, em 1455, Pero Lobato, vice-chanceler e membro do desembargo régio.¹⁰⁰⁰ É mais provável que a existência do vice-chanceler em casa de D. Isabel e D. Beatriz resulte de algum tipo de especialização ou precoce cerimonialização da função de chanceler-mor. De facto, vários dos chanceleres de D. Beatriz são figuras reconhecidas da elite, o que pode apontar nesse sentido.

A chancelaria de Leonor Teles enquanto esposa de D. Fernando entre 1372 e 1383, foi alvo de um não-declarado estudo de conjunto com a chancelaria do rei. O autor considera que a chancelaria da rainha é uma realidade conceptual e não física.¹⁰⁰¹ A justificação é simples: embora a documentação seja emitida autonomamente da do monarca, considera-se que os escrivães eram comuns à chancelaria de D. Fernando, sendo nesse caso supervisionados pelos ouvidores da rainha. Embora a conclusão pareça sólida, é preciso notar que a própria tabela-resumo da atividade de todos os escrivães no reinado de D. Fernando¹⁰⁰², em que a documentação compulsada para a rainha parece ser omitida, nos permite concluir que, dos 5 escrivães reconhecidos em documentação da rainha no período em que é apenas consorte, apenas dois parecem emitir documentação em simultâneo para a parelha régia no mesmo ano¹⁰⁰³. É preciso cautela, portanto, ao analisar esta conclusão. Além destes dados, some-se uma carta da rainha, conservada em traslado, em que a consorte aponta ordens específicas a um “escrivão da minha chancelaria”,¹⁰⁰⁴ além de ter ao seu serviço um chanceler e um vedor da chancelaria.¹⁰⁰⁵ É a única consorte a quem foi possível atribuir alguém com uma função desse nome. O uso do singular na

⁹⁹⁸ Além dos citados acima para Beatriz de Castela, A2, Isabel de Aragão – João Eanes, embora seja menos seguro.

⁹⁹⁹ Costa, “A chancelaria real,” 85.

¹⁰⁰⁰ ANTT, Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2, n.º 2.

¹⁰⁰¹ Neves, “A “Formosa” Chancelaria”, 110.

¹⁰⁰² Neves, “A “Formosa” Chancelaria”, 38.

¹⁰⁰³ João Martins emite uma carta da consorte em 1378 e é apenas registado para D. Fernando em 1372, Domingos Fernandes apenas regista documentação de D. Fernando no início do reinado (1367-1368) e uma carta de D. Leonor em 1373, e Lopo Afonso (1381) nem consta entre escrivães de D. Fernando. Afonso Peres e Fernando Esteves registam documentação para ambos em anos simultâneos (1377 e 1374, respetivamente).

¹⁰⁰⁴ A4, Leonor Teles – Afonso Anes.

¹⁰⁰⁵ A4, Leonor Teles – Afonso Martinho Brandão (chanceler); Martim Afonso (vedor da chancelaria).

documentação referida denuncia a separação das duas entidades, mesmo que os oficiais trabalhassem em proximidade. Leonor Teles não é a única rainha a quem se reconhece alguma fluidez aos escrivães da chancelaria. A mesma impressão, de que apenas esporadicamente os escrivães ao serviço da escrita para a rainha aparecem na chancelaria régia a emitir documentação é constatada para Leonor de Aragão por Ana Maria S. A. Rodrigues.¹⁰⁰⁶ A cautela lembra-nos ainda que podia acontecer que a itinerância régia ou qualquer constrangimento do momento da redação levasse a que os escrivães pudessem circular “emprestados” entre as duas chancelarias, sem que isso configure de facto a fusão das duas entidades. Como veremos, é recorrente que estas substituições aconteçam até a níveis superiores: não é surpreendente encontrar o ouvidor da rainha a servir funções de desembargador régio.

A primeira metade do século XV é, na sua maioria, um período de estabilidade. E por essa fatia temporal entenda-se o período de Filipa de Lencastre a Isabel de Coimbra: não se recolhem referências a estruturas ou ofícios novos ligados à escrita da chancelaria em torno das rainhas. De notável se registará alguma insistência em viverem ao seu serviço chanceleres dos seus reinos de origem, quando nascidas fora de Portugal.¹⁰⁰⁷

A documentação emitida por D. Filipa contém algumas surpresas. Uma delas é a omissão regular do nome do escrivão. Outra é a forma como a chancelaria funciona quando lhe faltam elementos. É sabido que é possível que, pontualmente, o monarca se deslocasse sem que toda a estrutura da chancelaria ou mesmo o chanceler o acompanhasse. Ora, uma série de documentos emitidos por D. Filipa em Santarém em 1401 e 1410 comportam a menção ao seu selo: a rainha manda selar a carta com o seu selo de camafeu ou da puridade (que sabemos, para o rei, estar a cargo de um oficial da câmara, o Escrivão da Puridade) porque o “selo grande” não se encontrava naquele local à disposição.¹⁰⁰⁸ Se o selo da rainha estaria à guarda, como no caso do rei, do seu chanceler, é de crer que nestes momentos pelo menos este estaria fisicamente separado da consorte, se não toda a chancelaria.

É possível que o lugar de chanceler se tenha tornado sobretudo honorífico com o passar do tempo, algo que parece mais claro nesta fase. No século XIV registaram-se consortes régias que tinham, ao seu serviço, vice-chanceleres (que eventualmente supervisionavam o quotidiano)¹⁰⁰⁹, o que pode apontar nesse sentido. No século XV encontramos com relativa frequência os chanceleres das rainhas fora do reino: Adam Davemport era ainda “chanceler da rainha” quando

¹⁰⁰⁶ Ana Maria S. A. Rodrigues, “A chancelaria da rainha,” in *As tristes rainhas*, 173.

¹⁰⁰⁷ Vejam-se os casos de Filipa de Lencastre e Leonor de Aragão – A5 e A6 (Adam Davemport e Gaspar Spínola, seguido de Rodrigo Afonso Pessanha, respetivamente).

¹⁰⁰⁸ Silva, *Filipa de Lencastre*, 278-282.

¹⁰⁰⁹ Cf. anexo A2 (Isabel de Aragão) e A3 (Beatriz de Castela); o rei teve-os igualmente: Mário Sérgio da Silva Farelo, “O Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003), 314. Pelo menos Afonso V teve um oficial com a mesma designação ao seu serviço: ANTT, Gavetas, Gaveta 13, mç. 4, doc. 4.

regressou a Inglaterra,¹⁰¹⁰ não se sabendo quem o substituiu; o chanceler de Leonor de Aragão foi substituído temporariamente por outra pessoa.¹⁰¹¹ Isso não quer dizer que a ausência do chanceler junto da rainha fosse inócua. Pelo menos em parte do século XIV e durante o XV é um assunto a resolver: D. Filipa tem de mandar selar documentos sem o seu selo principal.

Deste período quatrocentista importa ainda levantar uma questão. Isabel de Coimbra tem a particularidade de ter um chanceler que foi “cubiculário do papa”, e era, provavelmente por essa razão, o responsável por transmitir os requerimentos régios ao Santo Padre.¹⁰¹² É lógico que o lugar de chanceler da rainha lhe conferisse prestígio e sustento económico em Portugal. Por outro lado, poder-se-ia perguntar se Isabel não teria um acesso privilegiado ao papado por esta via. No entanto, ficamos sem saber quem desempenharia a função no quotidiano. Eventualmente, podemos especular que o escrivão da puridade de D. Isabel tivesse aqui justificada a sua maior importância no contexto da casa desta senhora.

A profusão de documentação em torno da rainha D. Leonor de Lencastre, a consorte régia incontestada seguinte, permitirá estabelecer algumas considerações mais.¹⁰¹³ Sobre o seu chanceler (ou inexistência dele) já debatemos algo a propósito do aparecimento do ofício de secretário e evolução do escrivão da puridade, nada se podendo acrescentar. Recorde-se, apenas, que se D. Leonor teve um chanceler, a posição parece ter sido efémera,¹⁰¹⁴ substituída eventualmente por um secretário que desempenhava funções próximas a um escrivão da puridade. Pelo menos uma das consortes manuelinas parece ter seguido a via do secretário-chanceler, como se verá muito brevemente a propósito de Isabel e Maria de Castela.

O que D. Leonor permite ler, no entanto, é a especialização de escrivaninhas dentro da casa da consorte, com escrivães que, por exemplo, parecem mais dedicados a questões económicas (Lourenço Cabral), ou a existência de um escrivão que funciona especificamente ao serviço do ouvidor das terras da rainha,¹⁰¹⁵ além de outro ao serviço dos contos,¹⁰¹⁶ que estariam

¹⁰¹⁰ O assunto será discutido adiante a propósito de uma ordem de pagamento emitida por D. João I.

¹⁰¹¹ João Afonso. Cf. A6.

¹⁰¹² Cf. A7, João da Costa.

¹⁰¹³ A lista de redatores ao serviço da rainha é longa, veja-se o anexo respetivo, A9. As fontes relativas ao que se diz a seguir estão, igualmente, aí registadas.

¹⁰¹⁴ Regista-se uma referência isolada em 1490 (o Dr. Gonçalo de Azevedo) em *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. VIII, p. 414; colhida por Diogo Faria, “A chancelaria de D. Manuel I. Contribuição para o estudo da burocracia régia e dos seus oficiais” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013), 216. Ivo Carneiro de Sousa, *A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder, Misericórdia, Religiosidade e Espiritualidade no Portugal do Renascimento* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002), 857, refere apenas que foi alcaide de Sintra, nomeado pela própria rainha. De facto, em 1779 o escrivão da câmara de Sintra relata isso mesmo: D. Leonor tinha concedido a alcaidaria a Gonçalo de Azevedo (ANTT, Fundo Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, maço 1, doc. 33). Em 1503 a rainha doa todos os direitos reais da vila ao Dr. Gonçalo de Azevedo, criado do seu pai, e alcaide-mor da vila. Nada diz sobre ser seu chanceler, o que talvez permita supor que já não desempenharia o ofício. (ANTT, Leitura Nova, Liv. 5 de Místicos, fl. 25v).

¹⁰¹⁵ Rui Pires. Cf. A9.

¹⁰¹⁶ João Álvares, Cf. A9. Em todo o período em estudo reconheceram-se escrivães dos contos para outras consortes, de forma relativamente esporádica. Cf. A3 e A5,

necessariamente sob a alçada dos núcleos administrativos respetivos. É igualmente possível que haja uma maior circulação de escrivães ao serviço desta consorte no período em que é ainda a esposa do monarca reinante.

As cartas de índole mais pessoal – sobretudo correspondência com Santa Maria Annunziata e alguns pedidos a municipalidades portuguesas – não registam muitas vezes o escrivão. Saber se se trata de documentação emitida por mão da rainha ou não é um problema delicado. O que pode dizer-se com segurança é que nem todas as cartas foram emitidas pela mesma mão, o que exclui à partida que a falta de escrivão seja imediatamente indício de que a carta é escrita do punho da rainha. Isso não anula, no entanto, que D. Leonor redigisse algumas das suas próprias cartas.¹⁰¹⁷

De entre as chancelarias das consortes de D. Manuel, foram alvo de publicação relativamente sistemática as de D. Isabel de Castela e de D. Maria, sendo a primeira ainda objeto de um estudo de paleografia e diplomática. Neste estudo, o autor estabelece a existência de tipos e letras entre a documentação emitida pela consorte que atestam a presença da influência da corte castelhana de que a princesa é originária. Tendencialmente, a língua é escolhida de acordo com a finalidade da carta em si, cingindo-se ao castelhano quando está solteira ou viúva.¹⁰¹⁸ Para as questões que levantamos atrás, em torno dos oficiais da chancelaria e funcionamento da mesma, importa salientar que Ávila Seoane detetou uma carta em que o secretário da princesa regista, no verso, ser igualmente chanceler, definindo-o o autor como o guardião do selo e acompanhante permanente da senhora.¹⁰¹⁹ A irmã, D. Maria, parece ter seguido o mesmo princípio, a crer numa carta de nomeação emitida pouco depois da sua morte: D. Manuel nomeia António Carneiro, seu secretário, secretário e chanceler da rainha D. Maria, para os mesmos ofícios ao serviço da infanta D. Isabel.¹⁰²⁰ Sendo uma consorte coeva de D. Leonor de Lencastre, embora a sua casa sofra uma influência castelhana, quererá isso dizer que o secretário desta consorte tem uma função idêntica?

Além desse dado, é ainda de notar, no caso de D. Maria, a tendência para a omissão do escrivão na maior parte da documentação ou para este ser referido de forma diferente da habitual, em vez da fórmula “dada em X, X dias do mês X, fulano a faz, ano de X”. O escatocolo é totalmente diferente nas chancelarias de ambas as irmãs, quer a documentação seja emitida em português ou castelhano. Depois da data, indica-se quem foi o escrivão e quem deu a ordem para redigir a carta, o que contraria as práticas coevas das chancelarias de D. Leonor de Lencastre e D. Manuel. A alteração do escatocolo será uma outra prova de influência do seu reino de origem. O caso da influência castelhana na casa da rainha D. Maria fica reservado para um pouco mais

¹⁰¹⁷ Fr. Afonso, escrevendo ao rei, dá isso mesmo a entender: “A raynha por causa da dor da cabeça que sempre tem nom podde escrever a vossa alteza per sua mão como ssam seos desejos.” A carta data de 1510. ANTT, Gavetas, Gav. 20, mç. 1, n.º 52.

¹⁰¹⁸ Nicolás Ávila Seoane, “La Escribanía Luso-Castellana de Isabel, primogénita de Los Reyes Católicos,” *Medievalismo* 29 (2019), 15-41.

¹⁰¹⁹ Seoane, “La Escribanía”, 19-20.

¹⁰²⁰ ANTT, Corpo Cronológico, parte I, mç. 22, doc. 14.

adiante. O curioso ao estudar a rainha D. Leonor é que lhe conhecemos os oficiais menores, mas desconhecemos a ação concreta dos maiores. O seu chanceler parece ter sido Gonçalo de Azevedo, em referência datada de 1490, mas já devia ter deixado a posição em 1503¹⁰²¹, e nada sabemos da ocupação do lugar de escrivão da puridade. Não se recolheram referências, por exemplo, a um selo com esse nome. Ainda assim, a forma da matriz menor de D. Leonor de Lencastre é notavelmente semelhante à de D. Leonor de Aragão sobrevivida. É possível que ambas usassem suportes semelhantes àquele que é atribuído ao infante D. Fernando,¹⁰²² de transporte pessoal. Sem um estudo sistemático de todas as tipologias em uso, podemos pouco mais do que especular.

6.1.7.2. A materialidade: chancelaria passiva e arquivo

É preciso anotar outro dado. Ainda que se saiba que a rainha tem a sua própria chancelaria, os livros que compunham a chancelaria passiva,¹⁰²³ entendida como a parte de registo em livros da documentação para referência futura, desapareceu quase por completo para todas as rainhas. Não só quase não constam diplomas, nos livros de chancelaria dos monarcas, emitidos pelas esposas,¹⁰²⁴ como apenas resta um livro de registos para todo o período em estudo exclusivamente de responsabilidade feminina: o de D. Maria, esposa de D. Manuel.¹⁰²⁵ Há ainda referências a livros de chancelaria de D. Leonor de Lencastre.¹⁰²⁶ Uma única carta, da lavra de D. Filipa, subsiste na chancelaria de D. João I propriamente dita: uma doação à camareira-mor da rainha. Como refere Manuela Santos Silva, é possível que a carta tenha sido copiada para a chancelaria de D. João I porque foi necessário o assentimento do monarca e do herdeiro, já que se tratava de alienação do património da coroa.¹⁰²⁷ A carta é, ainda, selada com o selo do monarca, o que pode justificar a sua passagem pela chancelaria régia de um ponto de vista funcional.

¹⁰²¹ Cf. A9, Leonor de Lencastre – Gonçalo de Azevedo.

¹⁰²² Saúl António Gomes, João António Portugal e António Silva-Araújo, “Uma matriz sigilar real portuguesa de ouro do século XV.” *Cultura, Espaço & Memória* 9, 2018: 367-386.

¹⁰²³ O conceito é usado e explanado em: Neves, “A “Formosa” Chancelaria,” 52.

¹⁰²⁴ Alguns diplomas de mulheres contidos no livro 5 da Chancelaria de D. João I (ANTT, Chancelaria de D. João I, liv. 5, entretanto publicado – *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, liv. V) são justificados pelo facto de este ser, na verdade, um livro da casa dos contos; na chancelaria de D. Fernando (ANTT, Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 111) as cartas de Leonor Teles compreendem o período da regência. Quanto a Beatriz Afonso, já se discutiu atrás o problema da chancelaria de D. Afonso III.

¹⁰²⁵ ANTT, Casa Real, Núcleo Antigo 864. Foi publicada uma transcrição do livro em: Rogério de Figueiroa Rego, *Chancelaria da Rainha D. Maria, 2.ª mulher de El-Rei D. Manuel: manuscrito inédito do século XVI* (Oeiras: Miscelânea, 1932).

¹⁰²⁶ ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 8, n.º 5 – “ho quall leixara sua letra e synall no livro da nosa chamçelaria”.

¹⁰²⁷ Discordamos da investigadora naquilo que concerne à existência comum de diplomas das rainhas na chancelaria régia, que teriam sido expurgados em 1458, como se vê pela argumentação que damos. A hipótese que levanta quanto a esta carta específica, quanto a provavelmente ser mais do que um registo da chancelaria da rainha, porque se trata de património da coroa e por isso precisa de validação extra, parece-nos plausível. Silva, *Filipa de Lencastre*, 208.

A inexistência sistemática de registos de cartas emitidas pelas rainhas inseridos em livros dos monarcas – quer originais quer cópias – do período em causa leva a crer que, efetivamente os registos das consortes constituíam núcleo autónomo. Seria possível, claro, que a documentação emitida pelas rainhas tivesse sido expurgada dos livros de registos aquando da reforma de 1458.¹⁰²⁸ Contudo, as chancelarias de D. Afonso V, D. João II e D. Manuel, que não foram alvo deste expurgo, não registam cartas emitidas por rainhas (exceto quando alvo de confirmação pelo monarca, sendo aí transcritas como qualquer confirmação régia e um único documento de assentimento de Joana, a Excelente Senhora¹⁰²⁹), o que nos leva a crer que, sem margem para dúvidas, pelo menos nestes reinados, as cartas emitidas pelas consortes seriam registadas em livros autónomos.

Quando em 1515 os moradores da Ribaldeira, termo de Torres Vedras, pediram uma cópia dos seus privilégios à Torre do Tombo, o guarda-mor, Rui de Pina, enviou uma cópia de uma carta de Afonso V. A carta está data de 1456, e nela o monarca detalha os privilégios do lugar, seguindo-se a informação de que os mesmos estavam contidos numa carta de D. Filipa, sua avó, e haviam sido confirmados por Isabel de Coimbra, sua esposa.¹⁰³⁰ O que nos interessa neste contexto, é perceber que o guarda-mor não enviou cópia direta da carta de D. Filipa, que sabemos por outros meios ter existido;¹⁰³¹ interessa igualmente notar como Afonso V não se refere a uma confirmação emitida pela sua mãe, Leonor de Aragão. Os dois dados podem indiciar que os oficiais de Afonso V tiveram acesso à carta de D. Filipa e à confirmação de Isabel de Coimbra; mas não a um documento similar emitido por Leonor de Aragão. Seria possível crer que existiriam ainda em 1456 os livros de registo das chancelarias de Filipa de Lencastre e Isabel de Coimbra? E, que, dado o contexto do desaparecimento de Leonor de Aragão de Portugal, poderíamos intuir que os seus livros de chancelaria a terão acompanhado ou sido destruídos no processo? Em 1515 o guarda-mor da Torre do Tombo não emite cópias de documentos de nenhuma das consortes referidas, o que nos permite levantar duas questões insolúveis: os registos de chancelaria das consortes régias estariam guardados na Torre do Tombo? E se estavam, teriam já desaparecido os registos quatrocentistas em 1515? O Pe. Avelino de Jesus da Costa nada diz no estudo em que explica um pouco do processo de condensação das chancelarias¹⁰³² sobre a existência ou não de

¹⁰²⁸ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. Pedro I*, doc. 0.

¹⁰²⁹ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 17v.

¹⁰³⁰ ANTT, Leitura Nova, Livro 12 da Estremadura, fl. 39-40.

¹⁰³¹ ANTT, Feitos Findo, Fundo Geral, Letra C, cx. 347, mç. 6270, fls. 138-139. O documento é um processo judicial levantado entre o julgado da Ribaldeira e o Concelho de Torres Vedras sobre as respetivas jurisdições no século XVIII. Entre os documentos trasladados para provar os privilégios da povoação menor, encontra-se a pública-forma datada de 12.11.1404, Adro da Igreja de São Tiago de Torres Vedras, de uma carta da rainha D. Filipa. Por sua vez, esta contém os privilégios que a consorte outorga à Ribaldeira, e está datada de 06.11.1397, Braga. Curiosamente, é dito várias vezes no processo que o documento não pode ser verdadeiro, já que é datado depois da morte da rainha, por nele se ler que é emitido na “era” de 1435. Os oficiais não converteram a era hispânica para o calendário adequado, assumindo por isso a falsidade do documento. À luz da carta de Afonso V (e correção da leitura da data), nada obsta à veracidade da mesma.

¹⁰³² Costa, “A chancelaria,” 96-97.

livros das rainhas, o que nos permite apenas pensar que não foram alvo desses trabalhos de redução datados de 1458, ou que se haviam já perdido. Quando muito, apenas em tempo de Beatriz Afonso e Afonso III poderia ter existido uma única chancelaria dessa perspetiva.¹⁰³³ A situação não é, contudo, clara.

Além destes pontos, temos um vislumbre de uma organização interna da documentação emitida pelos monarcas de interesse para as rainhas: ainda se conserva na Torre do Tombo o livro das heranças e padroados da rainha D. Leonor, em que a rainha fez registar documentação vária sobre as suas terras.¹⁰³⁴ Ainda de uma forma mais pormenorizada, Leonor de Lencastre faz registar uma doação efetuada sobre as suas rendas de Óbidos e Salir no seu livro dos próprios do almoxarifado.¹⁰³⁵ Ao tempo de Isabel de Coimbra, conseguimos ter um vislumbre da organização interna da documentação das consortes, embora continuemos sem ouvir falar dos livros da chancelaria: quando a rainha morre, o seu confessor fica encarregue de guardar “a arca das escrituras”, para que pudesse cobrar e pagar as dívidas da rainha.¹⁰³⁶ Só no final do século XV as fontes permitem confirmar a existência de livros de chancelaria para as consortes régias.¹⁰³⁷

A referências chamam-nos a atenção para uma necessidade organizativa dentro das estruturas ligadas à escrita em casa da rainha e daquelas que rececionam as suas cartas e gerem os seus bens e rendas – chancelaria, almoxarifado, “arquivo”. Todas diferem das mesmas instâncias para o rei, na medida em que, naturalmente, a chancelaria régia e o “arquivo” régio por si supririam estas necessidades, coisa que não acontece à rainha e acontece em favor da ideia de que a chancelaria reginal é uma entidade diferente da chancelaria régia.

6.1.8. A casa, as terras e o reino: revisitar um problema

Qualquer casa senhorial está naturalmente ligada ao território em que existe. No caso da rainha, a ligação primeira e mais óbvia acontece no contexto das terras de que é senhora, que a historiografia credita como a principal fonte económica de sustento da casa, acompanhada, sobretudo a partir do século XV, por prestações monetárias. O conjunto territorial assim composto vai estabilizando ao longo dos séculos XIV e XV. Chegado este último, nota-se um aumento da “institucionalização” destes domínios, com o aparecimento no registo histórico de oficiais de ligação entre as terras e a casa, que se mantêm em funções mesmo sem haver uma consorte no reino.

¹⁰³³ Isso não é seguro, contudo. Na transcrição dos livros da chancelaria de Afonso III os autores notaram que as três cartas da rainha D. Beatriz estão acrescentadas com letra mais recente. Há uma outra, uma confirmação anterior, que talvez possa apontar neste sentido. *Chancelaria de Afonso III*, vol. II, 321.

¹⁰³⁴ ANTT, Casa Real, Núcleo Antigo 315.

¹⁰³⁵ ANTT, Gavetas, Gav. 17, mc. 1, n.º 18.

¹⁰³⁶ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 338.

¹⁰³⁷ Através de cartas de nomeação de tabeliães, conservadas na íntegra, a ver adiante.

A casa estende-se, por isso, para as terras através de várias partes suas constituintes. A chancelaria é a mais óbvia. É provável que todos os tabeliães das terras das rainhas tivessem de jurar cumprir o seu dever adequadamente na chancelaria reginal. Quando uma terra transita para a esfera de influência da consorte, chega a acontecer os tabeliães serem inibidos de desempenhar as suas funções enquanto não forem por ela confirmados.¹⁰³⁸ Embora os testemunhos sejam relativamente vagos quanto aos detalhes desta relação ao longo dos séculos XIV e XV, registam-se algumas nomeações de tabeliães confirmadas por Afonso V em simultâneo com a ausência de deposição de sinais nos momentos de nomeação pela consorte. A insistência destes oficiais em dizerem-se da rainha começa a ser patente em meados do século XIV, tornando-se norma progressivamente até ao século XV. Conhecemos referências raras a tabeliães de Isabel de Aragão, mas elas tornam-se mais sistemáticas com Beatriz de Castela. Temos, no entanto, acesso a procedimentos que demonstram facilmente como, mesmo sem o dizerem, os tabeliães estavam já filiados à consorte régia nas suas terras. Quando a rainha D. Beatriz de Castela tomou posse de Torres Novas (1357) os tabeliães davam a entender a sua relação com a consorte régia, ainda que não tenhamos registado que qualquer deles venha a reclamar a filiação à rainha. Quando o procurador da rainha se apresenta para tomar posse da vila, os cinco tabeliães indicam que já tinham carta de confirmação das suas funções e que tinham jurado na chancelaria da rainha.¹⁰³⁹

A impressão de que o ofício de tabelião nas terras da consorte se desempenha em estreita relação com ela e a sua chancelaria é demonstrada de forma inequívoca ao tempo de Leonor de Lencastre, não sem que haja indícios sólidos das mesmas práticas desempenhadas pelos oficiais anteriormente. Já ao tempo de Leonor de Aragão se dá conta da necessidade de jurar o cumprimento da taxaço e regulamentos da chancelaria da rainha.¹⁰⁴⁰ É através dos originais de cartas de nomeação de tabeliães, datadas de entre 1483 e 1519¹⁰⁴¹, que ficamos a saber exatamente quais eram os procedimentos. Nessas cartas além de se falar da necessidade de cumprir os regulamentos da chancelaria da rainha, jurando sobre os evangelhos, regista-se a necessidade de depôr o seu sinal tabeleónico. Esta última prática está, de resto, atestada para a rainha D. Maria no único livro de chancelaria que dela subsiste.¹⁰⁴² Se os tabeliães são uma referência esperada neste contexto, como oficiais da escrita, outros são mais inesperados. Já ao tempo de Leonor de Aragão o contador dos órfãos de Torres Vedras foi chamado ao mesmo procedimento.¹⁰⁴³ Este

¹⁰³⁸ ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1, n.º 20. No escatocolo o tabelião indica que redigiu o documento porque os restantes tabeliães estavam inibidos de desempenhar o ofício enquanto não fossem confirmados no lugar pela infanta D. Leonor.

¹⁰³⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4.

¹⁰⁴⁰ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 79v.

¹⁰⁴¹ ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 8, n.º 5; mç. 2, n.º 14; Gav. 15, mç. 19, n.º 17.

¹⁰⁴² ANTT, Casa Real, Núcleo Antigo 864. Publicado: Rego, *Chancelaria da Rainha D. Maria*.

¹⁰⁴³ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 78v.

facto revela que a chancelaria da rainha é, provavelmente, o epicentro das nomeações de outros oficiais, e não apenas do ponto de vista da formalização escrita da posição.¹⁰⁴⁴

A informação apresentada sobre o tabelionato nas terras da rainha destaca-a da restante nobreza e respetivas jurisdições. A título de exemplo, quando em 1434 D. Duarte estipula algumas questões em torno da jurisdição da doação de Soalhães, explica claramente que os tabeliães, ainda que escolhidos pelo senhor, devem prestar juramento na chancelaria régia e chamar-se do rei.¹⁰⁴⁵ Esta explicação liga um dado ao outro: o tabelião é identificado com a autoridade da pessoa a quem prestou juramento. Ora, todos os tabeliães das terras da rainha sua esposa se declaram tabeliães da rainha, mas os de Coimbra, por exemplo, não se apresentam pelo infante D. Pedro.¹⁰⁴⁶ A diferença provavelmente indica-nos que a jurisdição de D. Leonor é diferente, pelo menos em natureza, daquela que foi concedida ao infante D. Pedro, se não for diferente a natureza da autoridade com que cada um dos dois se apresenta. Além disso, a chancelaria é a fonte da produção escrita destinada às terras da consorte. E a mensagem vai para além do conteúdo propriamente dito do documento. Recorde-se que a chancelaria é responsável por gerir os aspetos formais necessários de cada carta: o título da consorte, o selo do documento, qualquer deles nos fala, ademais, de como a rainha é percebida no reino.

Através de um braço económico saído do tesouro – os Contos – a rainha pode gerir a arrecadação dos proventos económicos provenientes das suas terras, sobretudo através da validação da contabilidade e recolha forçada de dívidas. Por outro lado, será provavelmente ao próprio tesouro que se recolhem os proventos económicos saídos das terras da consorte. É possível considerar que toda a estrutura dos Contos, os recebedores, sacadores e rendeiros das rendas das rainhas, não são nem parte da casa nem da administração local. Estas pessoas são nomeadas ou escolhidas pela consorte para determinadas funções dentro das suas terras, sem que tenham laços específicos com o território, mas na dependência deste. Já os almoxarifes e respetivos dependentes, por exemplo, agem num espaço específico.

Por fim, ainda dentro da casa da rainha propriamente, podemos encontrar uma última ligação às terras da consorte através da capela. Como as rainhas têm o direito de padroado sobre as igrejas das suas terras, por vezes escolhem os seus próprios capelães para os benefícios eclesiásticos aí disponíveis. Contudo, quando o padroeiro de uma igreja muda, por vezes os

¹⁰⁴⁴ Original de nomeação em: ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 9, doc. 31: D. Leonor de Lencastre nomeia o homem do almoxarifado de Torres Vedras, que jurou na chancelaria sobre os Evangelhos cumprir adequadamente o ofício. O mesmo para os ofícios de contador e inquiridor da mesma vila, por Isabel de Castela e Aragão (ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 1, doc. 49); assim como o de procurador do número (ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 1, doc. 50).

¹⁰⁴⁵ Em confirmação de Afonso V: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 76v-77.

¹⁰⁴⁶ A título de exemplo: Inês Olaia, “Instrumento de protesto do prior de Santa Cruz de Coimbra (1436),” *Fragmenta Historica* 6, 2018, 97-98.

capelães continuam na sua posição enquanto clérigos locais. Quando uma vila muda de mãos, não é impossível encontrarmos capelães de diferentes rainhas a servir a mesma igreja.¹⁰⁴⁷

Como se depreende do que foi dito, não se considerou aqui que os oficiais das terras da rainha fazem parte da sua casa, mesmo quando são colocados nos respetivos ofícios pela própria. Constituem, na realidade, o braço mais distante que a rainha pode estender sobre o território, fidelizando os oficiais locais a si e criando uma ligação identitária entre o território e a sua pessoa. Quando a rainha morre, é provável que estes sejam mantidos ao serviço em nome do rei. Isso não exclui que a fidelidade não seja forte: os oficiais das terras ao serviço da rainha podem ter laços tão fortes com a consorte que a seguem para o exílio, deixando espaços por preencher.

No caso específico da complicada partida de Leonor de Aragão do reino, as vilas de Sintra e Óbidos oferecem uma oportunidade de percebermos como a área intermédia da administração tem uma existência autónoma da casa e do território. Quando D. Leonor se exilou no final de 1440, parte da sua casa foi arrancada ao reino e seguiu com ela para Castela, a parte restante desfazer-se-ia por falta da sua cabeça. Como a consorte não foi de imediato privada do seu estatuto e rendimentos em Portugal, não é estranho que os tabeliães de Sintra demorem até maio de 1443 a mudar a forma como se apresentam na documentação.¹⁰⁴⁸ Significativamente, um mês mais tarde Afonso V emite a primeira confirmação de uma merceeira de Sintra, antes nomeada pela rainha D. Leonor.¹⁰⁴⁹ O monarca está em julho fisicamente na vila¹⁰⁵⁰ e logo no início do ano seguinte são emitidos os capítulos especiais de Sintra em que tanto se fala da rainha.¹⁰⁵¹ Nos dois anos seguintes, os tabeliães dizem-se do rei.¹⁰⁵² Dir-se-ia que a jurisdição das terras de D. Leonor se integrara na esfera de influência do rei, sem mais, até à doação das mesmas vilas a Isabel de Coimbra em 1445.¹⁰⁵³

O que acontece, ainda assim, não é tão simples. Em abril de 1443 encontramos Afonso V a resolver questões sobre a dízima do pescado do Porto de Salir, que tantas dificuldades causava à igreja de S. Pedro de Óbidos. A subscrição do documento fala-nos deste período em que a reginalidade está suspensa: “ElRey o mandou per vaasquo fernandez seu vassalo E do seu desembargo E ouvidor das terras das Reynhas de portuguall”¹⁰⁵⁴. O rei assume o controlo sobre as vilas, sendo o próprio a falar através dos oficiais que funcionavam como transição entre a casa

¹⁰⁴⁷ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mc. 6, n.º 12.

¹⁰⁴⁸ A referência mais tardia de um tabelião que se apresenta como “tabelião da rainha” é de maio desse ano. ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 1, n.º 14.

¹⁰⁴⁹ ANTT, Chancelaria de Afonso V, liv. 27, fl. 155.

¹⁰⁵⁰ ANTT, Chancelaria de Afonso V, liv. 27, fl. 129v.

¹⁰⁵¹ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1441-1447*, org. João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2017), 314-316.

¹⁰⁵² ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 12v-13; Ordem de Cister, Mosteiro Santa Maria de Arouca, Gaveta 8, maço 8, n.º 23; Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, maço 3, n.º 57; Mitra Patriarcal de Lisboa, liv. 13, fls. 191r-193r.

¹⁰⁵³ *Monumenta Henricina*, vol. VIII, doc. 174, pp. 263-264.

¹⁰⁵⁴ ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mc. 3, n.º 8.

da consorte e as suas vilas. Por outro lado, o documento mostra-nos que a ideia “rainha de Portugal” continua a existir, independente da mulher que ocupa a posição. Porque esse corpo político não está claramente investido em ninguém, não pode dar ordens ou conferir autenticidade a documentos, transitando essa capacidade para quem lhe é hierarquicamente superior: o próprio monarca.

Ao olhar para a casa, as terras tuteladas pela rainha e o reino, pode ser positivo para a análise trazer à nossa atenção o modelo desenvolvido por Hilda Johnstone¹⁰⁵⁵ para o caso inglês nas primeiras décadas do século XIV. A autora pensou o conjunto das pessoas que servem a rainha em círculos: os oficiais que administram as “queen’s lands” estão fora da corte e a ela ligados apenas pelo círculo em que encontramos os membros da casa da consorte. No caso português podemos acrescentar um terceiro círculo, entre estes dois, onde estão os oficiais da gestão patrimonial e recolha de tributos, além de, como veremos, os da justiça.

6.1.8.1. A justiça das terras da rainha e a consorte como parte da coroa

Da ligação entre casa e terras, há ainda outro elo a considerar, que ainda não mencionámos claramente, mas já referimos: a justiça, outro patamar intermédio entre a administração local e a própria consorte. A liderar a justiça nas terras da consorte está o Ouvidor, detentor de um estatuto especial porque lhe é exigido trabalhar em estreita proximidade com a Relação do monarca. Mas também lhe é concedida (ou é obrigado a) uma autonomia própria, sendo necessário deslocar-se pelas terras da consorte, estando ou não a acompanhá-la.¹⁰⁵⁶ Sob a alçada do ouvidor está um escrivão e um porteiro. É no domínio da justiça e jurisdição que se compreende, no contexto das Ordenações Afonsinas, que é mais importante, no caso da família real, o estatuto do detentor do que o estatuto da doação. O dado provavelmente está em linha com a formalização do *status* da rainha desde o final do século XIV, embora o título da lei pareça consagrar eventualmente uma perda jurisdicional para a consorte.

O título em causa é o título XXXX do livro II das Ordenações. Nele o monarca estipula que tipo de jurisdição podem usar as rainhas e os infantes, entre outras pessoas, nas terras “que lhes forem dadas per ElRey”. A lei, que na prática escalona de acordo com o estatuto do detentor a jurisdição a que tem acesso, não tem data, mas pode ser datável da regência do infante D. Pedro, uma vez que o menciona como tutor, curador e regedor. As rainhas são as primeiras a ser referidas. Nas terras que receberem por ocasião do casamento, os oficiais locais serão eleitos na maneira costumada e determinada pelas ordenações. A diferenciação começa, assim, nos processos de apelo. As apelações seguirão para o ouvidor da rainha, que, como vimos, trabalha em estreita

¹⁰⁵⁵ Hilda Johnstone, “The Queen’s Household.”, in *The English Government at Work, 1327-1336*, Vol. I: *Central Prerogative Administration*, edited by James F. Willard and William A. Morris (Cambridge, MA: Mediaeval Academy of America, 1940), 250-299.

¹⁰⁵⁶ *Ordenações Afonsinas*, liv. I, 68-69.

proximidade com o desembargo régio. Nos casos que caíam sob o domínio do crime, o ouvidor desembargará esses casos na Relação do rei (depreendendo-se, pelo que se segue, que isso implica em conselho), “como ataaqui costumou de fazer, e hy faram fim de todo”. Os processos-crime terminam, portanto, no Ouvidor da Rainha, no contexto da Relação. Quanto aos feitos civis o ouvidor trabalha por si, e, assim, podem ter apelo para os Desembargadores da Corte, num processo que aqui se assemelhará ao que se passa com as sentenças do Corregedor da Corte.

Ora, a obrigatoriedade de o Ouvidor da rainha se deslocar pelas terras da consorte pareceria aqui colocá-lo em concorrência com o Corregedor da Comarca. De acordo com o mesmo título das Ordenações, o Corregedor da Comarca tem jurisdição pela rainha e pode fazer correição nas suas terras. Na prática, equipara-se o Ouvidor da consorte ao Corregedor da Corte: as apelações sobem dos processos geridos pelo Corregedor da Comarca para o Ouvidor da Rainha.¹⁰⁵⁷ Este processo é reconhecido, na prática, já em tempo da rainha D. Filipa,¹⁰⁵⁸ o que sustenta a percepção dada pela lei de que já se fazia assim em tempo de D. João I e D. Duarte.

No entanto, a própria jurisdição parece ser ligeiramente diferente nas *Ordenações* em relação à tradição anterior, o que pode configurar uma perda para a rainha consorte. A consagração da jurisdição cível e criminal da rainha como coisa apartada do rei, já a fizera publicar em 1357 a rainha D. Beatriz, quando tomou posse de Torres Novas, embora pareça algo mais limitada. A carta aí publicada datava de 1329, e remetia para os mesmos direitos de que já teria disposto a rainha Isabel de Aragão. Nesse documento, o monarca explica que se saírem apelações das terras da consorte, estas devem ser determinadas pelos ouvidores da rainha e não por carta do rei, e o que for julgado em sede de apelação se encerre na rainha. Os oficiais do rei ficam igualmente impedidos de emitir cartas, e os processos não passarão pela chancelaria, ouvidores e corregedores do rei. A carta contém, contudo, uma exceção: as penas de “corpo” ou “morte”, continuam a ser apeladas para as instâncias do monarca.¹⁰⁵⁹

Para a consorte seguinte, Leonor Teles, conhecem-se vários documentos que permitem estudar a extensão da sua jurisdição. A carta de doação de dote e arras, de 1372, inclui a totalidade das jurisdições possível, não fazendo exceções, “todo senhorio alto e baxo E com toda Jurdiçam crime e cível e correyçom maior e com mero e mjsto Jmperio e plena Jurdiçam”.¹⁰⁶⁰

Da síntese apresentada por Isabel Baleiras sobre uma carta de lei datada de 1375, em que o monarca define limites jurisdicionais para vários grupos sociais, entende-se que nas terras dos

¹⁰⁵⁷ *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 295-297.

¹⁰⁵⁸ Na sentença que é emitida pela rainha D. Filipa a propósito de conflitos entre duas das suas vilas, a apelação é enviada do Corregedor da Estremadura e das Terras da Rainha, Martim de Santarém, para o Ouvidor da Rainha, Rodrigo Eanes: a carta é dirigida ao primeiro e emitida pelo segundo em nome da consorte. Olaia, Inês, “Sentença da Rainha D. Filipa sobre as obras da Muralha de Alenquer (1405)”, *Fragmenta Historica*, 2018, 85-87.

¹⁰⁵⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4. Excetuam-se dois casos, em sentidos opostos: Évora, onde a rainha não recebe qualquer jurisdição criminal ou cível, e Viana do Alentejo, onde tem a jurisdição total, incluindo penas de sangue.

¹⁰⁶⁰ ANTT, Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 107v-108. Campos, “Leonor Teles,” 50-52.

grandes senhores, incluindo os infantes, pode fazer-se apelação para a corte; exclui-se a possibilidade de passarem cartas de segurança (e perdão), assuntos retomados em quatrocentos. A mesma lei de 1375 estipula que os tabeliães para estes grandes podem ser escolhidos pelos senhores, mas estão sujeitos a confirmação, proibindo-se a escolha para a restante nobreza e clero, assim como o exercício de um conjunto alargado de jurisdições, salvo algumas exceções. O direito de correição pertence sempre ao rei. Excetua-se, de todas estas normas, a rainha, “que o monarca considera sua companheira no exercício da governação”. D. Leonor Teles tinha direito a apelação e correição, o que, portanto, mantém.¹⁰⁶¹

Já a rainha D. Filipa, em 1398 pediu ao marido a clarificação da sua jurisdição.¹⁰⁶² Concede D. João I que D. Filipa tem “toda jurdiçom bayxa e alta em as dictas suas teras mero misto inperio, e os agravos que fazem os seus officiaes e justiças hom de seer coregidos per ella ou per aqueles a que os ella cometer (...) se acaba toda jurdiçom em sua pesoa”. Se aqui se incluírem os processos criminais que nas *Ordenações* vimos terem de ser tratados em “relação” com os oficiais do rei, então a justiça das terras da consorte perdeu autonomia. Pelo que expusemos, com maior ou menor grau de liberdade, os oficiais da consorte régia tinham autonomia para julgar casos criminais até meados do século XV. Com o título citado das *Ordenações* passaram a ter de se submeter à discussão na Relação do monarca.

Outra grande diferença que a lei de Afonso V estabelece a nível jurisdicional para diferentes estratos sociais e aqui nos importa, por uma questão de clarificação de posição da rainha chegado o século XV, nota-se quando se trata em seguida dos filhos legítimos da família real: os ouvidores dos infantes têm um estatuto semelhante ao da rainha, mas não se cruzam com nenhum corregedor, o que “nom o teem per privilegio, se nom per graça”. A apelação é possível em qualquer caso para os desembargadores ou corregedores da corte, terminando igualmente “per graça” aí a jurisdição.¹⁰⁶³ Outra diferença entre os oficiais dos infantes e os da rainha está nas cartas de segurança: o ouvidor da rainha pode passá-las,¹⁰⁶⁴ mas os ouvidores dos infantes não têm permissão.¹⁰⁶⁵

De certa forma, a lei de Afonso V ecoa a lei emitida por D. Fernando em 1375, no que às limitações à jurisdição da rainha, por comparação com as de outros membros da nobreza, diz respeito. D. Fernando consagra a esposa como sua “parceira na governação” e, portanto, isenta-a das limitações que impunha a outros. Afonso V acaba por sagrar a consorte como parte integrante

¹⁰⁶¹ Campos, “Leonor Teles”, 41-43.

¹⁰⁶² No Tombo de Óbidos (*Tombo do Concelho de Óbidos*, coord. Manuela Santos Silva e Gonçalo Melo e Silva (Lisboa: Instituto de Estudos Medievais e Câmara Municipal de Óbidos, 2024), 80-81) ficou registado o esclarecimento pedido pela rainha a D. João I neste sentido. Os oficiais do rei enviavam cartas em feitos de justiça, rendas e direitos, entre outros, e isso era prejudicial à rainha, já que ela tinha toda a jurisdição, e os agravos dos seus oficiais e justiças devem ser “coregidos” por ela, seus ouvidores ou aqueles a quem ela cometer o feito.

¹⁰⁶³ *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 297.

¹⁰⁶⁴ *Ordenações Afonsinas*, liv. I, 70.

¹⁰⁶⁵ *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 297.

da coroa através da subordinação parcial da justiça reginal aos mecanismos da justiça régia, um passo acima da restante família real, independente e dependente do monarca ao mesmo tempo: o seu ouvidor é o limite da sua jurisdição, mas está apenas aos oficiais do rei. Através dele a rainha recebe o direito de apelação que lhe era devido, mas ele não atua realmente sozinho.

Nas *Ordenações Manuelinas*, como já tivemos oportunidade de mencionar, o texto passa a ser mais cauteloso. Embora a lei que determina o mesmo tipo de problema pareça colocar a rainha acima de todos os outros senhores – com privilégios e prerrogativas próprias, acaba por a associar às normas emitidas para aqueles. As limitações impostas à jurisdição da rainha (que, na verdade, são muito poucas) são-no sem que o monarca tenha “tençam em alguma parte quebrantar, nem derogar os priuilegios pelos Reys Nossos Predecessores aas Raynhas destes Reynos dados, e per Nós confirmados”.¹⁰⁶⁶ Fica a impressão de que a hierarquia da família real mudou um pouco, classificando o rei cada vez mais longe da sua consorte, mas sem que se consigam precisar os termos da separação.

6.1.8.2. O Ouvidor das Terras da Rainha

Já aludimos brevemente à temática que nos traz a este subcapítulo, mas importa sistematizar e explorar alguns pontos. O primeiro conjunto de instruções sistemáticas para um oficial que trabalhe em nome da rainha aparece apenas nas *Ordenações Afonsinas* e concerne a um oficial muito específico: o Ouvidor das Terras da Rainha.¹⁰⁶⁷ É possível que as *Ordenações* se dediquem a tratar este oficial, precisamente pela estreita relação que estabelece com os desembargadores do rei. Tinha um regimento específico, referido num outro título das ordenações em tempo do regente D. Pedro.¹⁰⁶⁸ Ficamos a saber que tem um conjunto de atribuições híbridas que nos fazem lembrar o lugar do corregedor da corte e do desembargador régio. Sumariamos em seguida a ordenação:

- O ouvidor das terras da rainha terá a audiência “aa sahida da Rollaçom”;
- Compete-lhe gerir todos os agravos que saiam de juizes de terras da rainha ou do corregedor da comarca se forem civis, em casos criminais deve trabalhar em conjunto com os desembargadores restantes;
- Quando se deslocar pelas terras da rainha só poderá estar dois dias em cada povoação e poderá fazer correição como pertence ao corregedor da corte, tal como já faziam os ouvidores das rainhas antes das ordenações;
- A documentação que emitir terá de ser selada com o selo da rainha ou do rei;
- Estão fora da sua alçada os direitos reais, quer estes sejam recebidos pelo rei, quer pela rainha, porque pertencem às funções do Vedor da Fazenda;

¹⁰⁶⁶ *Ordenações Manuelinas*, livro II, 134, com a lei a ocupar as pp. 107-138.

¹⁰⁶⁷ *Ordenações Afonsinas*, Liv. 1, 68-72 (Título VIII).

¹⁰⁶⁸ *Ordenações Afonsinas*, Liv. 2, 293-300 (Título XXXX).

- Se a rainha estiver só num lugar das suas terras, o Ouvidor assume as mesmas funções que assumiria se estivesse a deslocar-se pelas terras sozinho; se o rei aí estiver é suplantado pelo corregedor da corte.

Este oficial estará em funções precisamente junto aos desembargadores do monarca, e é essa menção espacial uma das referências que nos permite observar que estas instruções afonsinas devem provavelmente consolidar práticas anteriores, embora, como vimos, consagrem igualmente uma redução aparente na autonomia judicial da consorte régia. Quando trabalhava sobre o Desembargo Régio, Carvalho Homem notou que esporadicamente os ouvidores de D. Leonor Teles, D. Filipa de Lencastre e da infanta D. Isabel substituíam os desembargadores do monarca na subscrição de diplomas.¹⁰⁶⁹ Além disso, na lista de moradores da casa de real de início do quatrocentos, o ouvidor da rainha D. Filipa é contado entre os membros da “relação” de D. João I.¹⁰⁷⁰ Estas indicações permitem-nos intuir que o Ouvidor da rainha já devia desempenhar funções em estrita proximidade com os membros do desembargo muito antes das ordenações afonsinas.

Em tempo de D. Leonor de Aragão e D. Duarte, o ouvidor que executa determinada sentença em Sintra dá-se como ouvidor do rei e da rainha nas suas terras;¹⁰⁷¹ se avançarmos pouco mais de meio século depois das ordenações, vários dos ouvidores da rainha D. Leonor de Lencastre subscrevem as cartas da monarca como desembargadores do rei seu irmão e seus ouvidores.¹⁰⁷² Esta proximidade provavelmente será útil, de qualquer forma, em circunstâncias em que a intervenção do rei e da rainha é necessária: caso do ouvidor do rei D. Duarte e da rainha D. Leonor de Aragão – o processo judicial em causa era da jurisdição exclusiva do monarca; a sentença, contudo, teria de ser executada em terra da rainha; D. Manuel envia ainda ordens a Sintra através do ouvidor da rainha D. Leonor.¹⁰⁷³

A proximidade que o Ouvidor da rainha experiencia com os membros da relação do monarca deve transcrever-se numa perceção relativamente simples para a população em geral, sobretudo para aquela que vive sob a alçada direta da consorte: procurar e solver questões sob a jurisdição da consorte, pelo menos desde o final do século XIV e mesmo que viúva, é fazê-lo em proximidade com o monarca, e, portanto, sob a alçada da coroa.

É curioso que, chegado o século XVI, parece até haver algumas dúvidas quanto a quem dirigir certo tipo de questões: dois confrades de uma confraria em declínio – um do termo de Cascais e outro de Sintra – decidem doar todos os bens da confraria a um mosteiro de Cascais (Penha Longa) que praticamente confronta com Sintra. A carta de doação é redigida em Sintra e

¹⁰⁶⁹ Cf. A4, Leonor Teles – Afonso Martins, Gil Eanes, João Afonso; A5, Filipa de Lencastre – Rodrigo Eanes.

¹⁰⁷⁰ *Momumenta Henricina*, vol. I, p. 285.

¹⁰⁷¹ ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mc. 3, n.º 5

¹⁰⁷² Rodrigo Homem e Luís Eanes. Cf. A9.

¹⁰⁷³ ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, liv. 12, fl. 67v.

pedem “por mercê a ElRey Nosso Senhor ou à Rainha Dona Lianor Nossa Senhora a qual esto pertencer, que lhe ajam esta doação por bona”. Em resultado, D. Manuel confirma por alvará a doação e é apenso ao processo uma carta assinada por um Doutor Pedro, Licenciado, em que se diz que a rainha viu a doação e alvará, e que manda que não se lhe oponham.¹⁰⁷⁴

Além disso, a sensação de que as funções a desempenhar pelo ouvidor da rainha são muito semelhantes às dos desembargadores do monarca permite que se chegue a chamar-lhe desembargador da rainha. Em 1496, quando João Vaz da Porta Nova assume as funções a favor de D. Leonor, é indicado que a rainha o tomou para seu desembargador, e por isso renunciara à cadeira de leis que detinha no Estudo Geral de Lisboa.¹⁰⁷⁵ Tomando ainda uma forma mais extrema de imbricação entre todas estas funções ao serviço de rei e rainha no desembargo, João Vaz da Porta Nova é ainda referido como membro dessa instituição e ouvidor da corte a par com João Fernandes Godinho em 1499, altura em que estaria ainda ao serviço de D. Leonor.¹⁰⁷⁶ Os ouvidores de D. Leonor parecem, de facto, muitas vezes ser simplesmente membros do desembargo régio. Reconhecem-se-lhe um grande número deles, alguns em simultâneo¹⁰⁷⁷. Seria necessário um estudo do desembargo no tempo de D. Manuel para desenvolver esta questão.

A perceção de que as terras da consorte fazem parte da coroa e não se tratam de um senhorio privado, no século XV, é algo muito claro para as populações. Veja-se o já mencionado caso de Montemor-o-Velho, vila que nas cortes de 1482 apresenta ao monarca um pedido para não voltar a sair da coroa do reino.¹⁰⁷⁸ A mesma experiência teria alguém que se visse confrontado com o corregedor encarregue das terras da rainha na transição do século XIV para o XV. O Corregedor da Estremadura apresenta-se, normalmente, como Corregedor da Estremadura e das Terras da Rainha,¹⁰⁷⁹ o que acrescenta à simbiose que referimos acima. Tipicamente, o conjunto das terras da consorte localiza-se na Estremadura, o que faria com que a designação fosse redundante, caso

¹⁰⁷⁴ Processo da doação em: ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, maço 11, n.º 89, fl. 1r-5r; A nota original de Pedro, Licenciado, está no mesmo fundo e maço, sem número.

¹⁰⁷⁵ ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 26, fl. 40. Além de João Vaz, o próprio reitor da universidade era capelão da rainha D. Leonor.

¹⁰⁷⁶ ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 45, fl. 63v. Em 1502 está ainda ao serviço de D. Leonor. Ver adiante o que se diz sobre os ouvidores desta rainha.

¹⁰⁷⁷ A9, Leonor. De Lencastre – Francisco Vaz, Gonçalo de Azevedo, João Vaz da Porta Nova, Luís Eanes, Luís Pires, Pero de Valadares, Rodrigo Homem, Rui Boto.

¹⁰⁷⁸ ANTT, Leitura Nova, Liv. 3 da Estremadura, fl. 294v. A perceção pode não ter sido sempre a mesma ou a forma como estas promessas se fazem mudou: em tempo de D. Dinis a vila de Moura pede ao rei algo semelhante, mas é ainda mais restritiva. Nesse caso, D. Dinis prometeu que a vila nunca seria dada a ninguém que não fosse herdeiro do monarca e reinasse em Portugal. Ficam excluídos claramente não só os senhores, como a rainha e os infantes. *Chancelaria de D. Dinis, Livro II*, doc. 467. Uma outra doação, desta feita à infanta Constança, filha do rei, indica claramente que é vitalícia e que, não cumpridas as condições da manutenção, o bem deve voltar imediatamente “à coroa do reino de Portugal” (doc. 386). Ao tempo de D. Dinis a própria noção de “coroa” está em construção.

¹⁰⁷⁹ A4, Leonor Teles – Giraldo Anes e Pedro Afonso; A5, Filipa de Lencastre – James Lourenço e Martim de Santarém; A6, Leonor de Aragão – Egas Gonçalves, João Mendes e Vasco Domingues; A7, Isabel de Coimbra – Afonso Gil, Diogo Gomes de Abreu, Egas Gonçalves, João Gomes de Abreu; A9, Leonor de Lencastre – Álvaro Dias, João Mendes (comum com a rainha D. Maria, além do rei); A10, Maria de Castela e Aragão (Corregedor).

o ofício pudesse ser desempenhado sem jurisdição dada pela própria rainha. É possível que, quando o corregedor tenta intervir nas terras da consorte, se não detiver autoridade por ela, as localidades se recusem a obedecer. O caso ocorreu em Óbidos, pelo menos.¹⁰⁸⁰ A situação é comum às consortes régias seguintes. Em tempos da rainha D. Leonor de Lencastre, já nos alvares de quinhentos¹⁰⁸¹, a situação mantém-se, propiciada pelas ordenações afonsinas, que consagram o costume de o corregedor da comarca onde se situarem as terras ter poder da rainha para ser seu corregedor igualmente.¹⁰⁸²

Se recuarmos até Beatriz de Castela, em meados do século XIV, a mesma impressão de que as terras da consorte são da coroa, ou que continuam a integrar de certo modo esta, é visível. É difícil perceber para este caso pormenores semelhantes aos referidos, mas quando Afonso IV efetua a doação de Sintra à rainha, trocando com ela outras terras, diz que ela terá a jurisdição da vila como tinha aquelas, que eram “arras da coroa do reino”.¹⁰⁸³ A mesma ideia talvez se pudesse aplicar a toda a documentação: emitida em nome do rei, da rainha ou de toda a família, a percepção da população deveria ser a de que estaria a lidar com a coroa.

A existência de uma segunda rainha em simultâneo com D. Leonor de Lencastre coloca um problema diferente à monarquia. Até este ponto, tal tinha apenas sucedido no final do século XIII e início do XIV, quando todas estas estruturas eram mais fluídas. D. Leonor sustenta todos os símbolos típicos da consorte do rei de Portugal para si, sobretudo ao nível da representação escrita, como vimos. Incluímos aí a existência do seu ouvidor e presença junto do desembargo do monarca. A morte da esposa de D. Manuel permite visualizar uma rutura: desconhecemos onde parava o ouvidor da consorte, se o tinha, mas o certo é que a sua morte provoca a nomeação de um ouvidor¹⁰⁸⁴ e escrivão¹⁰⁸⁵ para as suas terras, a exercer conforme desempenhava funções o ouvidor da rainha D. Leonor. A referência às atribuições serem similares às de D. Leonor e não às de um antecessor no ofício faz suspeitar que D. Isabel de Castela não tivesse um seu ouvidor no desembargo, o que talvez a amputasse de uma parte das atribuições típicas da consorte régia portuguesa. Quiçá, a manutenção da maioria das terras atribuídas às rainhas nas mãos de D. Leonor permite isso mesmo e sustenta de certa forma a sua posição. A inexistência de referências ao ouvidor de D. Isabel não permite, contudo, extrapolar para lá da suspeita. É curioso ainda notar

¹⁰⁸⁰ Foi recusado ao corregedor João Mendes que atuasse na vila, pela altura em que andava a tratar da feitura de tombos municipais (Manuela Santos Silva, “O Tombo Quatrocentista do Concelho de Óbidos: construção da memória de uma vila régia do senhorio das rainhas de Portugal,” *O Tombo do Concelho de Óbidos*, 41). O tombo acaba por ser feito por mandado de Martim de Santarém, corregedor (Silva, “O Tombo”, 32). Este último deve ser o mesmo que foi Corregedor da Estremadura e das terras da rainha D. Filipa, tendo provavelmente passado para a alçada de sua filha, a infanta D. Isabel (como indica o próprio em: ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª incorporação, mc. 70, doc. 25).

¹⁰⁸¹ ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 37, fl. 21v.

¹⁰⁸² *Ordenações Afonsinas*, liv. II, 296 (Tit. 40, 4).

¹⁰⁸³ ANTT, Gavetas, Gav. 13, mc. 5, n.º 13.

¹⁰⁸⁴ ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, Liv. 14, fl. 86

¹⁰⁸⁵ ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, Liv. 14, fl. 28v

que a morte de Isabel de Castela não desencadeia a absorção das suas terras em pleno, mas sim, a consagração de mais uma fragmentação dentro das estruturas administrativas. Estaria D. Manuel já a preparar outro casamento e por isso mantinha as terras da sua falecida esposa apartadas?

Encontrar o ouvidor da rainha a fazer parte ou em proximidade com o desembargo régio é, precisamente, sinal do seu lugar enquanto parte importante da coroa que governa o reino: Leonor Teles, Filipa de Lencastre, são nomes que não precisam de justificação. Encontrar junto dos desembargadores do monarca o ouvidor da infanta Isabel, mas não o de Leonor de Aragão enquanto infanta, atesta o lugar da primeira como senhora da corte após a morte da mãe. Encontrar o ouvidor de D. Leonor de Lencastre a servir igualmente como desembargador de D. Manuel far-nos-á pensar realmente a proximidade entre ambos, refletida na formalidade do desembargo régio.

Ainda que a casa da consorte seja uma instituição separada da do monarca, que a sua chancelaria seja uma realidade independente, mesmo que possa esporadicamente partilhar oficiais, o facto é que a rainha não é “mais um” dos nobres quando esta casa assenta na realidade territorial. E isso espelha-se na forma como os oficiais encarregados da justiça nas suas terras se integram na administração do reino em si.

6.1.9. O séquito

No séquito das rainhas encontramos por vezes outras pessoas desligadas de qualquer serviço específico. Há cavaleiros, fidalgos, escudeiros e criados a quem não se atribuem funções específicas. Os escudeiros são mais comuns no século XV e, assim que aparecem, são em maior número que os cavaleiros e aumentam exponencialmente. Cumulativamente, ao longo dos reinados, sabemos que de D. Filipa não é certo quantos escudeiros havia; Leonor de Aragão tinha 8, Isabel de Coimbra 25 e Leonor de Lencastre mais de 70.

Uma forma de ligar a casa ao reino, para lá das terras de jurisdição da rainha, é através da dispersão dos seus dependentes pelo território. Alguns destes dependentes estarão a desempenhar ofícios vários nas terras da consorte, ao serviço dela ou do rei, ou são dados apenas como lá residentes. É mais fácil seguir estes dados para o século XV, uma vez que os números recolhidos de criados e escudeiros, por exemplo, são muito mais altos. Quando uma consorte tem dezenas de dependentes, pode ser benéfico coloca-los noutra serviço que não o seu direto. Por um lado porque pode não ter disponível qualquer função que se adeque, mas por outro pode beneficiar diretamente da colocação destes membros do seu séquito em serviços que lhe sejam proveitosos. Servi-la-iam, assim, num sentido mais amplo do que apenas dentro dos ofícios da sua casa. A colocação de dependentes em posições várias oferece igualmente um exercício de poder a quem o executa, se se trata de uma entidade que não está no seu nível social, ou de intercessão em sentido inverso, sobretudo junto do monarca. Quando D. Leonor de Aragão, ainda infanta, pediu a Elvas a colocação de um seu dependente, a localidade demorou tanto tempo a resolver o pedido

que D. Leonor, entretanto, subiu ao trono com o marido e colocou o mesmo dependente a servi-la na sua casa.¹⁰⁸⁶

Pode ser um acaso das fontes, mas um número elevado destas pessoas está a desempenhar funções onde é preciso algum tipo de educação formal: escrever – são tabeliães – ou contar – são contadores, etc. Muitos destes oficiais encontram-se nos grandes centros urbanos – Lisboa e Coimbra – ou então nas regiões Norte e Este do reino. Alguns têm duplas ligações ao entorno régio: são criados da rainha e escudeiros do rei, por exemplo. O facto de a maior parte destes membros da *entourage* da consorte ser do sexo masculino será, no entanto, enviesamento das fontes, que privilegiam o testemunho e a atividade masculina. É sem dúvida possível que em geral este grupo que aqui analisamos fosse tendencialmente masculino, mas não é viável saber em que percentagem: se as mulheres não desempenharam funções de escrita ou testemunhavam transações de propriedade, ficamos vedados apenas aos documentos em que elas são parte ativa da ação desempenhada, reduzindo a probabilidade de as encontrarmos.

Os membros da casa da rainha podem ainda ser usados para povoar partes do reino, em ações concertadas com o monarca. Quando D. João I casou alguns dos seus criados e escudeiros e lhes deu bens numa pequena povoação de fronteira, fê-lo com a condição de que efetivamente lá residissem. Alguns dos dependentes de D. Filipa foram igualmente casados neste momento, sob a mesma condição.¹⁰⁸⁷ Não nos podemos ainda esquecer que a ligação entre a casa e o reino funciona nos dois sentidos. Não é apenas a rainha que distribui os seus dependentes, eles podem igualmente ser um canal em sentido inverso: quando uma pequena povoação nos domínios de Beatriz Afonso procurava obter foral, foi um criado da rainha, mãe de D. Dinis, um dos enviados ao monarca.¹⁰⁸⁸ O estabelecimento destas linhas de dependência e redes foi, certamente, um mecanismo fundamental para a assunção e dispersão da imagem e poder da consorte régia, que conseguimos abarcar apenas em impressões esporádicas.

6.1.10. Constituir a casa: a família de sangue, o rei e a rainha

A estipulação clara de que uma rainha terá ao seu serviço uma casa cujos membros foram escolhidos pela sua família de origem aparece em Portugal pela primeira vez já bem entrado o século XV. De acordo com Ana Maria S. A. Rodrigues, a fixação em detalhe de quem escolhe os membros da casa da futura consorte em sede de contrato matrimonial é uma aparição tardia na documentação portuguesa. No contrato que regulou a união matrimonial entre Leonor de Lencastre e o futuro D. João II ficou estipulado que seria Afonso V a indicar o número de servidores da senhora, e que o seu esposo, o príncipe, deveria aprovar os seus nomes. Contudo,

¹⁰⁸⁶ AHME, Provisões, cartas régias, alvarás e ordens, 1586/82, fl. 411.

¹⁰⁸⁷ Um desses casos foi alvo de transferência dos bens, por não terem sido cumpridas as condições da doação original. *Monumenta Henricina*, vol. X, doc. 171, pp. 236-237.

¹⁰⁸⁸ ANTT, Gavetas, Gav. 15, mc. 23, n.º 3.

quem devia providenciar a lista de damas e servidores, femininos e masculinos, seria a mãe da jovem, a Duquesa Infanta D. Beatriz. A prática era habitual em Castela, já há bastante tempo por esta altura.¹⁰⁸⁹

Não é só, portanto, a interferência da família de origem na constituição da casa da futura princesa/rainha que se reconhece no contrato de casamento de D. Leonor e D. João II. Em caso de impedimento da duquesa D. Beatriz quanto à escolha dos oficiais ou que algum “perca” o ofício, compete à princesa escolhê-los, com o consentimento do príncipe, que, ainda assim “não tirara seus officios sem justa rezom”. Esta asserção implica que o príncipe tem a última palavra sobre quem desempenha funções na casa da esposa. Não é claro, contudo, quem pagará às donzelas, uma vez que Afonso V explica que “alem do conto que asi detriminasemos ela nã desse pessoa alguã mais, e o dito Principe agazalhara as sobreditas mulheres segundo suas linhagens bondas e servisos”.¹⁰⁹⁰ Quer isto dizer que as despesas com as donzelas ficam a cargo do príncipe, ou apenas que ele determinará os valores a serem pagos a cada uma?

Podemos supor que sempre houve algum tipo de entendimento quanto a esta questão. Por um lado, é natural que ocorrendo com frequência as senhoras terem ao seu serviço pessoas dos seus reinos de origem, se possa presumir que estas pessoas fizessem parte dos seus séquitos. Não é estranho que Fernão Lopes nos diga que é D. João I que escolhe algumas pessoas para suprir as funções fundamentais da casa de D. Filipa: afinal, ela acabara de chegar e, como o próprio cronista reconhece, precisava de aprender os costumes do reino.¹⁰⁹¹

Em sentido mais geral, não é demasiado rebuscado supor que os estrangeiros ao serviço da rainha, quando são do seu reino de origem, a tenham acompanhado até terras portuguesas, por decisão sua ou das suas famílias. Os laços próximos que alguns deles revelam com essas casas reais e as suas senhoras confirmam de certa forma a perceção. Não contando com as consortes de D. Manuel, vislumbramos laços estreitos, por exemplo, na figura do confessor de Leonor de Aragão: teria já sido confessor da mãe da infanta; pense-se ainda em Vataça, princesa bizantina, e Marquesa, ama da rainha D. Isabel de Aragão, figuras próximas da rainha que a devem ter acompanhado a Portugal.

E quanto ao recrutamento de oficiais para a casa da rainha quando ela já se encontra no reino há algum tempo? Como se processa? Por um lado, não nos é estranho encontrar os membros das grandes famílias da corte a servir a consorte régia. Em meados do século XV chegam mesmo a suceder-se mãe e filha enquanto aia e camareira-mor de Isabel de Coimbra e Leonor de Lencastre.

¹⁰⁸⁹ Ana Maria S. A. Rodrigues, “For the honor of her lineage and body: the dowers and dowries of some late medieval queens of Portugal,” *e-Journal of Portuguese History*, vol. 5 n.º1 (Verão 2007): 9.

¹⁰⁹⁰ Sousa, *Provas*, vol. II, 185.

¹⁰⁹¹ Vide o que se diz a este propósito atrás, no subcapítulo 6.1.2.1..

Por outro, escapam-nos as carreiras individuais de muitos destes membros da casa, as suas origens e circunstâncias pessoais, sobretudo os de condição mais baixa. Isso invalida, até certo ponto, um retrato mais amplo dos meios de recrutamento de membros da casa da rainha. Um caso único, ao tempo da referida Leonor de Aragão, talvez nos possa dar algumas pistas: Pedro Eanes, comprador da rainha ao tempo da sua partida para Castela, fora “dado à rainha para seu moço de estrebaria” pela parteira da mesma, Catarina Eanes. A parteira era tia do jovem, e por isso tinha obrigação em cuidar dele. D. Leonor tomou-o por seu moço de estrebaria, como previsto, passando o mesmo depois a comprador da consorte.¹⁰⁹² Não sabemos muito mais sobre a própria parteira, mas fica a indicação de como tudo isto se podia processar: recrutado por interposta pessoa, que já fazia parte da casa da consorte e tinha para com ele obrigação, Pedro Eanes viria a progredir no serviço de D. Leonor e chega mesmo a acompanhá-la no exílio para Castela, como seu oficial.

Quanto às esposas de D. Manuel, o contrato matrimonial de Maria de Castela, por exemplo, estipula que a casa dela será sustentada pelos pais.¹⁰⁹³ Temos pelo menos uma carta¹⁰⁹⁴ que nos fala sobre a organização da companhia da consorte: Isabel, a Católica, define, por exemplo, um escalonamento de pagamentos às damas da casa da rainha de Portugal, consoante as suas idades. Por outro lado, o próprio monarca parece poder escolher as senhoras que acompanham a esposa: não só temos notícia de a rainha poder pedir donzelas para sua casa ao rei,¹⁰⁹⁵ como há efetivamente pelo menos uma carta do rei dando notícia das escolhas.¹⁰⁹⁶ A carta da rainha Isabel de Castela de que falávamos chama ainda a atenção para outra questão: havia diferenças entre as cortes portuguesa e castelhana que era preciso acertar. Não é excessivamente explícita, mas dá a indicação de que existe um “costume de Portugal”. É possível que se esteja a referir ou a pagamentos ou a posições a ocupar na casa de D. Maria.

É natural que, depois de estabelecida a primeira casa, a consorte pudesse influir sobre ela, determinando o futuro daqueles que a rodeavam com maior ou menor grau de liberdade. Já vimos como se espalham os dependentes pelo reino, mas a proteção pode ir até além-fronteiras, como se vê pelo caso de Adam Davemport e D. Filipa de Lencastre, a discutir abaixo.

Igualmente no caso de D. Maria, damos conta de encontrar a rainha a casar as suas donzelas, por exemplo. Por outro lado, apesar de parecer que a decisão de manter alguém na sua casa é dela, isso não quer dizer que não possa sofrer influências mais ou menos pesadas sobre o tema. É

¹⁰⁹² Rodrigues, *As tristes rainhas*, 167.

¹⁰⁹³ Rodrigues, “For the honor,” 10.

¹⁰⁹⁴ RBPRM, IBIS RB II/3284, n.º 2.

¹⁰⁹⁵ Uma das histórias contadas no Carro de las Donas de 1542 parece implicar isso mesmo. O autor privou com alguns membros da casa da rainha D. Maria. Segundo o autor, Guiomar de Melo, camareira-mor da imperatriz, contou-lhe que um dia, estando em Évora, a rainha casou 8 das suas damas. Depois, dirigiu-se ao rei e ter-lhe-á dito “Señor traygamos más damas que éstas despachadas son”, ao que o rei se ri e responde “Assí será.” *Carro de las donas*, 379-380.

¹⁰⁹⁶ BNP, Reservados, Cod. 11597, doc. 27.

através de uma carta de Isabel, a rainha de Castela mãe de D. Maria, escrita em 1507 ao tesoureiro da própria filha, Ochoa de Isasaga, que ficamos a saber algo mais sobre o assunto. Na carta, a rainha de Castela diz-se contente por saber que a filha está a tomar conta dos assuntos da sua casa, mas preocupada com a possibilidade de a mesma vir a afastar uma Dona Elvira – que sabemos que deverá ser a camareira-mor de D. Maria – do seu serviço. Tinha D. Isabel gosto que a senhora continuasse a servir D. Maria, porque esta dama a acompanhava desde a infância. Isabel de Castela está a escrever ao tesoureiro da filha porque recebeu notícia do assunto por interposta pessoa: Frei Gaspar de Padilha. Em nota à margem da carta, coeva da época da redação, mas de outra mão – talvez do próprio Ochoa de Isasaga? – sabemos que o frade em causa se tratava do confessor de D. Maria, e que foi afastado de Portugal por problemas em que se meteu no reino.¹⁰⁹⁷ Portanto, as influências e pressões cruzam-se, para lá da vontade da própria: o confessor, o tesoureiro e a mãe da rainha procuram trocar notícias e alcançar determinadas conclusões sobre os membros da sua casa. O caso não é único no arco cronológico em estudo: igualmente Leonor de Aragão foi aconselhada a dispensar a sua camareira-mor pelo próprio irmão.¹⁰⁹⁸

Por fim, resta discutir o que se passa com a casa de Leonor de Áustria, última esposa de D. Manuel. Sabemos que o rei nomeou pelo menos o mestre da capela da rainha, que era até ao momento cantor da capela do rei, e que os dois partilham o mesmo tesoureiro. Além disso, alguns oficiais parecem ser herdados da antecessora, a rainha D. Maria. Será que não houve tempo para formar uma casa própria para a consorte?

6.1.11. Quem paga as contas da casa da rainha?

A resposta simples seria: o tesouro da própria rainha. Contudo, nem tudo se afigura assim tão direto na documentação. Encontramos vários testemunhos documentais de momentos em que as finanças régias suprem (ou parecem interferir) nas finanças da consorte, através de ordens de pagamento várias e de diverso tipo, quando o monarca não estabelece mesmo pagamento de membros da casa da esposa, ou dá ordens específicas sobre o serviço.¹⁰⁹⁹ Não sendo possível encontrar respostas gerais que satisfaçam para todas as consortes ou levarem definitivamente as dúvidas que os casos individuais colocam, optamos por analisar em conjunto vários casos particulares.

¹⁰⁹⁷ RBPRM, IBIS RB II/3284, n.º 7.

¹⁰⁹⁸ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 160-161.

¹⁰⁹⁹ Atente-se no que faz Afonso V, com duas donzelas da casa da esposa, atribuindo-lhes mantimento e vestir, incluindo cevada e manutenção de pessoas que as sirvam. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 122v. O mesmo monarca tomou Branca de Vilhena por “nossa” donzela, estabelecendo o pagamento devido e dando ordem para que ficasse em casa do pai até ser chamada ao serviço na casa da rainha. Este caso é algo mais ambíguo, uma vez que não fica claro se a donzela está alocada à casa do rei e serve na da rainha ou se, simplesmente, é o monarca que está a tomar as decisões sobre a casa da esposa. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 135v. O monarca ainda estabeleceu pelo menos uma moradia para uma dona da casa da rainha, Briolanja de Sousa (A7) – ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 12.

Encontramos um caso peculiar na casa da rainha D. Filipa. A 15 de setembro de 1413, D. João I ordena ao seu tesoureiro-mor, através do vedor da casa da rainha, que sejam pagos vários meses de moradia (da “nossa” casa) ao chanceler-mor de D. Filipa, Adam Davemport.¹¹⁰⁰ O documento é ainda mais estranho quando analisado em conjunto com a lista de moradores da casa real de c. 1405: o chanceler está contado entre os oficiais da rainha,¹¹⁰¹ supondo-se, por isso, que o pagamento aí registado estava apenso às despesas dela e não dele. A interferência do vedor da casa da rainha, aqui às ordens do rei (expresso no escatocolo: el rei o mandou, por Diego Álvares, vedor da casa da dita senhora), levanta ainda mais dúvidas. Seria possível que, por algum motivo, os custos da casa da rainha D. Filipa estivessem a ser supridos pelo tesouro régio?

Seria possível, por outro lado, que a casa de D. Filipa funcionasse “à maneira” da Inglaterra do século XIV? Diz Lisa Benz St. John, “when the queen’s household was created in late Medieval England, it was never intended to be a separate unit from the king’s household”.¹¹⁰² De acordo com a autora, a criação da casa da rainha permitia que esta se comportasse da mesma forma que o rei e os grandes magnatas, embora o grau de independência efetiva desta casa feminina variasse de acordo com o monarca em causa. Enquanto no caso de Eleanor of Provence o tesouro da rainha (household accounts) responde diretamente ao Exchequer, Eleanor of Castile, Margaret e Isabel of France e Philippa of Hainault têm as suas contas subordinadas à câmara do rei. Nos casos destas rainhas, a contabilidade apenas se separa quando elas circulam no reino de forma independente.¹¹⁰³

Pode ser que este tipo de comportamento – união e separação de contas das casas do rei e da rainha – fosse um hábito em Portugal. Há mais indícios da reunião das contas das tesourarias das casas do rei e da rainha, ainda que episódicos. Em 1377 D. Fernando dá quitação a Frei João, seu esmoler, por tudo o que foi despendido “per noso mandado em pagar as dividas da terra e das cousas que foram tomadas e conpradas per os nossos offiçiaas e da raynha pera despesa da nossa casa <e sua>”.¹¹⁰⁴ O entrelinhamento assinalado com < > pode ser um simples lapso ou sinal de que a redação não era a habitual deste tipo de documentação, e por isso o escriba teve de voltar atrás para fazer a emenda.

De qualquer forma, o documento testemunha o pagamento, através de uma mesma pessoa – o esmoler do rei –, ordenado pelo próprio rei, de contas que correspondiam à sua casa e à da sua consorte. O funcionamento do tesouro dos dois monarcas parece ser comum, como já vimos: em 1375 D. Leonor dá quitação de 2 000 marcos de prata que o rei mandara lavrar em Lisboa.¹¹⁰⁵

¹¹⁰⁰ ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, mç. 1, n.º 15.

¹¹⁰¹ Rita Costa Gomes, “Os Convivas do Rei e a estruturação da corte (séculos XIII a XV)”, in *A Mesa dos Reis de Portugal. Ofícios, Consumos, Cerimónias e Representações (séculos XIII-XVIII)*, eds. Ana Isabel Buescu, David Felismino (Lisboa: Temas & Debates, 2011): 34.

¹¹⁰² St. John, *Three Medieval Queens*, 65.

¹¹⁰³ St. John, *Three Medieval Queens*, 68.

¹¹⁰⁴ Neves, “A “Formosa” Chancelaria”, apêndice doc. 87.

¹¹⁰⁵ ANTT, Chancelaria de D. João I, liv. 5, fl. 31v.

Relembre-se que terão, até, um tesoureiro comum. Este poderá não ser o único domínio em que os oficiais dos dois monarcas se espraíam pelas duas casas, sobretudo no domínio do abastecimento: o cevadeiro do rei é o igualmente para a rainha. Que as duas casas eram entidades autónomas e que havia preocupações com as despesas das mesmas é nos dado pelos capítulos gerais das cortes de 1372, em que é pedido ao monarca que procure conter as despesas da sua casa, da casa da rainha e das dos infantes seus irmãos.¹¹⁰⁶ A reunião dos tesouros das duas casas pode sempre ser uma resposta a este tipo de pedidos apresentados em cortes. Por outro lado, podemos questionar-nos se a união não aponta no sentido da partilha igualmente da governação até certo ponto – como, de resto, descreve o próprio D. Fernando. Paul Strohm, sustentado no trabalho de Facinger, refere a associação entre o declínio do poder efetivo da rainha no século XII (através da perda da posição de parceira na governação) com a separação das casas do rei e da rainha.¹¹⁰⁷ A percepção de “maior participação equivale a menor autonomia da casa” podia aqui encaixar bem.

No caso de D. Filipa, não há registos pormenorizados que nos permitam concluir, em definitivo, o que acontece neste momento. Não seria demasiado estranho que a casa de D. Filipa se comportasse como a das consortes inglesas, pelo menos esporadicamente, e que o “nossa casa” do documento referido seja mais do que um plural majestático. Por outro lado, encontra-se ao serviço da rainha um “iguador”, de nome Álvaro Afonso, em 1408. De acordo com Rita Costa Gomes,¹¹⁰⁸ este oficial era responsável pela distribuição, de acordo com os méritos de cada um, dos pagamentos em géneros atribuídos aos membros da casa real. Se D. Filipa tinha um ao seu serviço, então havia pagamentos a circular dentro da sua casa pelo menos por volta de 1408. O único dado sobre a forma como se processavam os pagamentos das moradias das casas do rei e da rainha surge no livro da Casa dos Contos incorporado na chancelaria de D. João I.

Em 1410, D. João I dá quitação dos pagamentos feitos pelo seu escrivão da puridade. Vale a pena ler o que diz o documento: “nos posemos . hordenação em nossa casa há dous annos E uaj em tres . estando em estremoz que as despesas das moradias do de nosa casa E da Rainha E outros as cousas de nossa Reposte e da Rainha E dos uistires de nossa casa E da da dicta Rainha fosem fectos per aluaro gonçaluez de freitas ueedor de nossa fazenda dando o ueedor de nossa casa e da ., Rainha os aluaraões pera sse pagarem as dictas moradias”.¹¹⁰⁹ O documento dá a impressão de que realmente as moradias da casa da rainha estavam a ser pagas pela fazenda do rei, além outras despesas. Assim, sustenta a ideia da reunião financeira das duas casas exposta atrás, pelo menos

¹¹⁰⁶ *Cortes Portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1380)*, vol. I, ed. A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Dias (Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990), 87.

¹¹⁰⁷ Paul Strohm, “Queens as intercessors”, *Hochon’s Arrow: The Social imagination of Fourteenth-Century Texts* (Princeton: Princeton University Press, 2014), 95. (Notar que foi originalmente publicado em 1992).

¹¹⁰⁸ Gomes, “Os convivas”, 34.

¹¹⁰⁹ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, vol. V, tomo I, doc. 317.

temporariamente. No entanto, não resolve totalmente o problema que expusemos acima, a propósito de Adam Davemport. A ordem para esse pagamento, como dissemos passa pelo vedor da fazenda da rainha e é enviada ao tesoureiro-mor do rei, num processo que parece semelhante ao que foi explicado em 1410 por D. João I, embora envolva oficiais diferentes. O que não fica explicado, em primeiro lugar é porque dá o rei a ordem, e em segundo a circunstância específica de Davemport.

É preciso ainda levar em conta que o referido Adam Davemport estava, pela altura em que o documento que citámos para seu pagamento é emitido, em Inglaterra há algum tempo.¹¹¹⁰ Seria possível que tivesse retido nominalmente o ofício de chanceler da rainha e estivesse a servir de agente de D. João I? Não seria caso único no século XV português: o chanceler de Isabel de Coimbra é cubiculário do papa,¹¹¹¹ o que leva a crer que não desempenharia função de chanceler de forma efetiva. Da mesma maneira, a breve ausência do reino do chanceler de Leonor de Aragão (visível na necessidade de nomear alguém que temporariamente o substitua) pode eventualmente levar-nos a intuir algum tipo de papel diplomático recorrentemente atribuído a este oficial específico. No caso de Adam Davemport, estas relações próximas entre as duas casas são difíceis de resgatar porque a documentação deste tipo, para qualquer delas, é escassa. Vislumbres como este permitem levantar perguntas, mas dificilmente fornecer respostas mais amplas.

Em questões de liquidez financeira, que podem ou não ser parte da resposta a problemas levantados atrás, ficaram registos apenas de uma consorte em dificuldades. Trata-se de um caso muito peculiar: Leonor de Aragão, quando estava em Castela após deixar apressadamente o reino em 1440, terá tido dificuldades desse nível. Há registo, entre a documentação portuguesa, de pagamentos feitos por Afonso V (ao tempo sob regência do infante D. Pedro) para “desempenhar” joias e panos de armar da falecida rainha.¹¹¹² Significativamente, essa tarefa parece estar a cargo de um contador da casa da consorte. O dado confirma a perceção dos problemas financeiros vividos pela consorte exilada já reconhecidos na historiografia através de Rui de Pina.¹¹¹³

Perguntas semelhantes sobre a liquidez e independência financeira da casa se poderiam levantar sobre a rainha-viúva Leonor de Lencastre. Vivendo apartada da corte e com casa totalmente autónoma, não se espera que haja despesas da sua casa diretamente suportadas pelo

¹¹¹⁰ Tiago Viúla de Faria, “Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419). Faction and Politics in the International Career of a Lancastrian Servant”, *Medievalista* 28 (2020): 5. A própria Filipa troca correspondência com o irmão, Richard II, no sentido de providenciar o futuro do seu chanceler em 1396; em 1403 Thomas Fitzalan dirige-se ao mesmo monarca no sentido de favorecer Davemport. Nessa carta o oficial em causa é referido como chanceler (“Chaunceller du Roigne de Portugal”, na transcrição dada pelo autor referido).

¹¹¹¹ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 286.

¹¹¹² *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1441-1447*. Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2017), 591-595.

¹¹¹³ Rodrigues, “La casa de doña Leonor de Aragon, reina de Portugal (1433-1445): Formación y desintegración de un instrumento de poder femenino”, in *La participación de las mujeres en lo político. Mediación, representación y toma de decisiones*, editado por María Isabel del Val Valdivieso (Madrid: Almadayna, 2011), 256.

rei. No entanto, são vários os membros do seu séquito que recebem tenças do monarca. Sem as ordens de pagamento e o estudo detalhado (tanto quanto possível) da história da atribuição de cada um desses pagamentos regulares, não é possível saber se há alguma razão específica para isso. Todas elas podem ser “regulares casos excepcionais”, no sentido em que o monarca as atribui como “graça e mercê”. Pode ainda ser que fossem tenças pagas por compras e trocas autorizadas pela coroa, por exemplo, e não tivessem necessariamente que ver com o serviço prestado a D. Leonor. Além disso, são muitos os escudeiros de D. Leonor que são colocados pelo reino fora, a cumprir funções de escrivãzinha ou tabelião. Não se diz na maioria dos casos que estes oficiais foram colocados por pedido da rainha, mas o seu afastamento físico da casa pode levar-nos a questionar se continuavam a pesar na contabilidade da consorte viúva. Todos eles recebiam, claro, um estipêndio da coroa pelos ofícios desempenhados ou tinham receitas próprias. Ainda que não seja possível chegar a conclusões sólidas (muito menos definitivas), podemos sempre questionar até que ponto a estratégia de colocação pelo reino dos membros da casa de D. Leonor, aliada às variadas tenças pagas pelo rei a membros da sua casa, serviria como forma de aliviar as contas da consorte. Tanto quanto foi possível apurar há apenas um movimento de transferência clara de membros da casa de D. Manuel, a que o monarca continua a pagar, para a casa da sua irmã: trata-se de um capelão de D. Manuel que se diz que “serve na casa da rainha D. Leonor”.

6.1.12. Uma casa castelhana? O problema da casa da rainha D. Maria

O problema da casa da rainha D. Maria é mais vasto do que a mera existência de alguns oficiais com funções pouco comuns ou a alterações na chancelaria, como vimos atrás. É provável que D. Maria tenha entrado em Portugal com uma casa constituída em Castela. Vários servidores parecem inclusive ter sido herdados da irmã, Isabel.¹¹¹⁴ Um “apresentador de tablas”, um “vallesteiro de la maça”, “homem da câmara”, “homem de pé” e mesmo a especialização dos reposteiros em “reposteiro de estrados”, “reposteiro de camas” e “reposteiro da prata”, a divisão entre “trinchante” e “trinchante das damas”, são desconhecidos na casa da rainha consorte de Portugal até este ponto. A presença de um iluminador na casa de D. Isabel de Castela e Aragão, por exemplo, é mais difícil de avaliar, mas pode fornecer pistas: é castelhano e ficará ao serviço da mãe da rainha depois da morte desta; Diana Pelaz registou a existência de um “scriptorium de la capilla” na casa da rainha de Castela no século XV onde anota a presença de um escrivão dos livros e de um iluminador.¹¹¹⁵

¹¹¹⁴ A padeira/regueifeira (“panadera”) Isabel de Zamora e a lavadeira Joana de Santa Cruz registam-se nas duas casas. É possível que o mesmo problema se verificasse para Isabel de Castela e Aragão, mas a maioria das fontes sobre a sua casa está registada em Castela, o que pode levantar dúvidas.

¹¹¹⁵ Pelaz Flores, *La casa*, 35.

Quando D. Maria morreu em 1517 foi feita uma lista de membros da sua casa.¹¹¹⁶ Nesta lista distingue-se quase sempre quem é pago “à guisa de Portugal” ou “à guisa de Castela”. Quase todos os reposteiros – indicados apenas assim – são-no “à guisa de Portugal” e omitidos nas fontes internas da casa da rainha. Nestas últimas, os reposteiros indicados são sempre especializados. Não há nomes comuns entre os dois grupos, salvo uma única exceção. Por outro lado, enquanto o mestre-sala desaparece de todas as fontes depois de 1502, o nome do “apresentador de tablas” aparece depois da morte de D. Maria, em 1517, sem função atribuída e pago “à guisa de Castela”; o “vallesterio de la maça” aparece mencionado apenas nas fontes produzidas dentro da casa da rainha. É necessário um estudo aprofundado da casa de D. Maria, reunindo todas as fontes disponíveis. É possível ainda assim avançar algumas ideias e fazer algumas perguntas: estaria D. Maria progressivamente a tornar a sua casa “mais portuguesa”, ao eliminar determinadas funções? Há algum momento em que a “castelhanização” da casa da consorte é maior? No contexto deste trabalho, importa mais analisar os porquês e comos do aparecimento destes oficiais.

Uma boa parte dos oficiais estranhos à corte portuguesa (ou pelo menos à casa da rainha) surgem no domínio da mesa: o mestre sala, os trinchantes, os vários pajens e mesmo o reposteiro da prata podem ser ecos da organização e serviço na casa de Isabel, a Católica, mãe de D. Maria,¹¹¹⁷ se não mesmo da organização da casa da rainha em Castela num âmbito mais geral.¹¹¹⁸ O mesmo se poderá dizer do aparecimento esporádico de um “contino” da casa. Designação desconhecida em Portugal, os “continós” seriam um “cuerpo de servidores de los reyes que se originó en tiempos de los Reyes Católicos para cumplir tareas muy variadas para las que debían estar disponibles permanentemente, de ahí su nombre”.¹¹¹⁹ Na maior parte dos casos seriam membros da média nobreza. Chegaram a ascender às centenas. Conhecemos apenas um para D. Maria, mas a sua função é um bom exemplo do que seria o serviço destes membros da casa: António Salvago, encarregado de gerir o dinheiro que a rainha recebia dos pais através de Sevilha, chegou inclusive a servir de tesoureiro interino da consorte.¹¹²⁰ É alguém que está disponível para a servir em termos gerais.

¹¹¹⁶ Caetano de Sousa (*Provas*, Tomo II) copia o “Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel, do primeiro quartel do ano de 1518” (pp. 352-380), fazendo-o seguir de uma lista precedida do título “Livro dos Moradores da Casa da Rainha D. Maria, segunda mulher do Senhor Rey D. Manoel, no tempo em que faleceu” (374-380). A lista da casa de D. Maria não é citada no índice, não sendo claro se este rol de moradores estava incluído no mesmo livro que os moradores da casa da D. Manuel ou não.

¹¹¹⁷ Ver sobre este assunto: Álvaro Fernández de Córdoba Miralles, *La Corte de Isabel I. Ritos y ceremonias de una reina (1474-1504)* (Madrid: Dykinson, 2002), 142-144.

¹¹¹⁸ Incluindo o balletero, traduzível por besteiro. O *balletero de maza*, evolução do anterior (por troca da arma, em vez de besta, carregava uma maça), acrescido de função cerimonial, judicial e de representação. Veja-se Diana Pelaz Flores, *La Casa*, 84-85.

¹¹¹⁹ Córdoba Miralles, 173. Diana Pelaz aponta que a designação já existia no século XV, embora as referências sejam mais escassas. Pelaz Flores, *La casa*, 126.

¹¹²⁰ Olaia e Rodrigues, “Reginal income”, 642.

6.1.13. Problemas em aberto

A sistematização sobre a casa da rainha apresentada parece fechada, mas temos um par de problemas a considerar ainda: a possível existência de um conselho da rainha e de um desembargo. Para o primeiro, as ocasiões em que é referido merecem introdução. Ao longo dos séculos XIV e XV duas rainhas tiveram, claramente, conselhos ao seu serviço: Leonor Teles e Leonor de Aragão. Se os nomes nos direcionariam de imediato a circunstâncias de regência, a prática não é necessariamente essa. Para Leonor Teles é verdade que se esperava que a rainha governasse o reino, na expectativa de um descendente da filha, apoiada num conselho.¹¹²¹ Ainda assim, a primeira (e única) referência a um membro do seu conselho aparece muito antes desse momento: Vasco Domingues, chantre de Braga, capelão e do conselho de “nos rainha” é um dos enviados por D. Fernando e D. Leonor a John of Gaunt, para requerer a confirmação da aliança estabelecida com este e a sua esposa, Constança, através da mediação do Conde de Andeiro.¹¹²² A procuração é datada de 27 de novembro de 1372, uma data muito precoce no reinado do casal.

Já com Leonor de Aragão a circunstância é inversa. Em 1440 a igreja de S. Pedro de Óbidos procurava cobrar uma taxa sobre o peixe pescado na sua jurisdição. Há um documento que registra o ato. A meio do mesmo, encontra-se uma cópia de um alvará enviado por um Vasco Fernandes. Este oficial chama a si próprio “Vasco Fernandes do conselho da rainha” e diz, falando em nome dela, que os pescadores estão proibidos de entregar qualquer peixe a um clérigo em específico.¹¹²³ Além deste “Vasco Fernandes do conselho da rainha”, a documentação refere ainda um Frei João, conselheiro da mesma consorte, Leonor de Aragão, em junho de 1439.¹¹²⁴

Uma de duas coisas pode estar aqui em causa. Estamos no período da regência na menoridade de Afonso V. O momento em que encontramos o conselho em ação, através de Vasco Fernandes, é problemático. O ano de 1440 é um ano sensível, porque se trata do momento em que Leonor de Aragão ainda se encontra no reino, viúva, apesar de ter sido expulsa da regência. Não é impossível que o conselho referido neste documento se trate de um resqúcio dessa regência. Podia ser um instrumento ao serviço da consorte enquanto regente, que se estaria a preparar para

¹¹²¹ Isabel de Pina Baleiras, “The political role of a Portuguese Queen in the Late Fourteenth Century”, *Queenship in the Mediterranean. Negotiating the Role of the Queen in the Medieval and Early Modern Eras* (New York: Palgrave Macmillan, 2013), 106. O “conselho da regente” é, inclusive, alvo de suspeita por parte dos homens bons de Lisboa. Campos, “Leonor Teles,” 136-137, 188. Os do “conselho” da rainha que o Mestre de Avis refere em 1384 a propósito do pedido de Lisboa para que não recebam ofícios podem, por isso, ser um conjunto mais alargado de pessoas do que aquelas a teriam apoiado na regência. (Documento citado por Campos, “Leonor Teles,” 148.)

¹¹²² The National Archives, DL 34/1/29. Curiosamente, o documento latino semelhante a este, enviado a Ricardo II no sentido de pedir o mesmo tipo de confirmação, omite a função de Vasco Domingues junto da rainha. (TNA, E 30/271; editado em Thomas Rymer, *Foedera, conventiones, literae, et cujuscunque generis acta publica, inter Reges Angliae, et alios quosvis imperatores, reges, pontifices, principes, vel communitates*, vol. 3, 3.^a edição (Hagae Comititis: Joannem Neaulme, 1740; republicado Franborough: Gregg Press, 1967), 208.

¹¹²³ ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mc. 3, doc. 8.

¹¹²⁴ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 113v.

ripostar, e, acidentalmente, tem de resolver outras questões. Contudo, é igualmente possível, que o conselho da rainha aqui referido seja, de facto, uma instância da casa da consorte que tenha escapado ao registo histórico, o que é plausível sobretudo pela existência de um precedente em Portugal e por se saber que a circunstância era recorrente na Península Ibérica. Na Castela quatrocentista, Diana Pelaz concluiu que o conselho da rainha se encarregava de "su asesoramiento em tareas de gobierno y la organización interna de la Casa de la reina, además de entender em cuestiones referentes a la gestión del estado reginal o, incluso, se podría pensar que también respecto a su participación política".¹¹²⁵

A existência de pessoas que ostentavam este "título" ao serviço da rainha e trabalhando com as suas terras foi atestada para Castela no século XV. Da mesma maneira, não seria uma novidade em Portugal: há membros do conselho do infante D. Pedro, então apenas Duque de Coimbra, registados.¹¹²⁶ Com as devidas cautelas, devemos notar que a rainha D. Maria, segunda esposa de D. Manuel, parece ter um conselho ao seu serviço, em que atuam pessoas como o seu mordomo-mor.¹¹²⁷ Quando a casa da rainha consorte de Portugal foi reconstituída no século XVII, uma das suas instituições fundamentais foi o "Conselho da Fazenda e Estado da Rainha". Este conselho era responsável por gerir, em termos gerais, o património alocado à casa.¹¹²⁸ Ainda que este conselho seiscentista não tenha sido reclamado pelos historiadores ou pelas fontes como parte de uma herança anterior, não é impossível que a estrutura já existisse anteriormente e tivesse atribuições semelhantes.

Ao estudar o conselho régio ao tempo de D. João I, Armando Carvalho Homem chamou a atenção para a natureza pessoal do órgão em causa. Nas palavras do investigador, os conselhos estão dependentes do monarca e da sua vontade no que diz respeito à sua "composição, atribuições, no seu funcionamento".¹¹²⁹ A "dignidade" de conselheiro régio é "praticada irregularmente, em função das exigências da governação".¹¹³⁰ Se transpusermos a ideia para a rainha, a manterem-se estas características, não é estranho que seja tão difícil encontrá-lo ao serviço da mesma, caso existisse. De resto, é com Leonor de Aragão que a questão se pode levantar sem dificuldade, mas a *vita* da rainha Isabel de Aragão permite com algumas dúvidas colocar um problema semelhante.¹¹³¹

¹¹²⁵ Pelaz Flores, "Reynante(s) em vno", 574-578, citação da p. 574; *La Casa*, 267.

¹¹²⁶ Por exemplo: ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 27, n.º 552.

¹¹²⁷ Ávila Seoane, "Documentos das las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)", doc. 04, 05 (pp. 149-150).

¹¹²⁸ Sobre as suas atribuições, veja-se: Lourenço, "Casa, Corte e Património", 781-785.

¹¹²⁹ Armando Luís de Carvalho Homem, "Conselho Real Ou Conselheiros Do Rei?, A propósito Dos Privados De D. João I". *História: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto* 4 (Maio 1987): 17.

¹¹³⁰ Homem, "Conselho Real", 21-22.

¹¹³¹ *Vida e milagres de Dona Isabel*, 30. Diz-se que "esta rainha per si e per seu Conselho e por prelados e outros omões bõos" procurou fazer "aveença" entre o rei e o irmão.

Outra coisa que não está esclarecida pelas fontes é a possível existência de um desembargo. Este órgão é normalmente uma equipa de juristas que lida com a administração quotidiana, no caso do rei: justiça, confirmações de privilégios, entre outros. Em 1475, a princesa Leonor, futura rainha Leonor de Lencastre, ficou encarregue de governar o reino enquanto Afonso V e o príncipe D. João lidavam com a guerra de sucessão de Castela. Um único documento emitido pelo rei, mal preservado, refere que o monarca viu uma decisão que tinha passado pelo “Desembargo da princesa”.¹¹³² A ideia é desconhecida, porque o conceito é estranho a qualquer membro da casa real. Há um caso anterior de uma rainha deixada a governar o reino na ausência temporária do monarca – Filipa de Lencastre – e o documento que disso nos fala indica que o rei deixou com ela os desembargadores dele próprio, monarca.¹¹³³ Portanto, podemos assumir que D. Filipa não teria um “departamento” do mesmo tipo na sua casa. O que se passou então, algumas décadas mais tarde, com D. Leonor? É uma questão “de regência”? Ou D. Leonor tem um desembargo, como o seu irmão duque?¹¹³⁴ Que atribuições tem? D. Leonor não tem terras atribuídas em 1475... O “desembargo da princesa” é um caso da regência e recebe o nome “da princesa” porque foi escolha dela, Leonor?

A casa da rainha, enquadramento da consorte no reino e na corte

O percurso traçado pela casa da rainha e respetiva evolução releva esquematicamente a estrutura administrativa e senhorial que rodeia a consorte. O serviço – que parece evoluir um pouco ao longo do período e apresentar peculiaridades pontuais – pode ser organizado em áreas mais ou menos estanques. Dentro da casa atende-se sobretudo ao cuidado da consorte régia e daqueles que a rodeiam: cuida-se o corpo, a alma e a construção de redes sociais e administrativas que concedem poder à consorte e a enquadram no seu novo reino. A casa da rainha parece conferir-lhe autonomia ao dotá-la de um conjunto de estruturas que permitem garantir o seu cuidado pessoal e a manutenção de um conjunto de apaniguados junto de si. Expoente dessa impressão, a capela da rainha parece chegar a constituir uma jurisdição própria. Não devemos ainda esquecer que é da casa da rainha – através da sua chancelaria – que emana a construção de determinados elementos que constituem parte da sua imagem perante o reino e que estudámos num capítulo anterior. Estes elementos escritos eram certamente complementados com outros, visuais, saídos do reposte, por exemplo (como se decorava a cama e o estrado, por exemplo).

¹¹³² ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 71-73.

¹¹³³ Silva, *Filipa de Lencastre*, 275.

¹¹³⁴ ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 9, n.º 343. No documento é referido o Dr. Gonçalo de Azevedo, fidalgo da casa do duque de Beja e seu desembargador, ouvidor das terras da rainha. Data de 1485.

Não sejamos, porém, demasiado ingênuos na percepção de que a rainha é a senhora última e absoluta da sua casa: há escolhas que não são exclusivamente da consorte régia por uma multiplicidade de razões; é possível que alguns vínculos económicos com a casa do rei ou outros territórios limitem um pouco essa autonomia, assim como pressões sociais e políticas. A dificuldade de dissociar, por vezes, oficiais do rei e da rainha provavelmente fala da constante presença da consorte junto do monarca. O mesmo se pode dizer da dificuldade em recensar determinados oficiais (boticário, o serviço da mesa). Nalguns casos específicos, a nível económico, é possível até ponderar se não havia uma tesouraria comum aos dois membros do casal.

Por outro lado, a seleção destas pessoas que a rodeiam não é necessariamente da competência da consorte em todas as circunstâncias: como vimos há pressões que a podem querer levar a escolher de determinada forma e seleções que a ultrapassam. Estas últimas acontecem por decisão, eventualmente, da sua família de origem, do marido, ou por tradição do reino (pense-se no caso das camareiras-mores, sucessivamente da mesma família). No espaço da câmara é possível recolher dados sobre as teias de poder que se tecem em torno da rainha. Sobretudo desde o final do século XIV, é claro que um número seletivo de famílias tem a capacidade de reter determinados ofícios e colocar as suas filhas como donzelas da rainha. Estas últimas não são exclusivamente do mesmo grupo de elites, mas não deixam de representar uma amostra da nobreza do reino.

A organização da casa parece complexificar-se ao longo do tempo, e revelar pontualmente influências de outros reinos e escolhas pessoais das consortes régias quanto aos ofícios e estrutura. Cronologicamente a casa da rainha D. Beatriz Afonso parece demonstrar já a coerência institucional necessária para não se hesitar em dizer que constitui realidade autónoma da casa do rei sem hesitações. Por outro lado, há áreas em que é difícil definir a casa da rainha D. Isabel de Aragão, o que, por si, parece apontar para o período de definição em que nos encontramos. Já a sua nora, Beatriz de Castela, parece constituir momento definidor da maioria das áreas de serviço à rainha e clarificação da jurisdição da sua parte territorial.

Em sentido inverso, Leonor Teles, parece representar um momento anómalo, derivado provavelmente de um conjunto de circunstâncias: a sua proximidade ao monarca e à governação e problemas como os manifestados em cortes em 1372. As rainhas quatrocentistas demonstram, em geral, a existência de uma coerência organizativa da casa da rainha: Filipa de Lencastre define, e tanto as casas de Leonor de Aragão como Isabel de Coimbra parecem sobrepor-se sem dificuldade. Pontualmente aparecem ofícios que provavelmente resultam de necessidades pessoais, mas não interferem com o panorama geral. De todas, a casa mais complexa será a de Leonor de Lencastre, produto provavelmente do período em que vive e do seu longo tempo de vida. Ainda que mais complexa nalgumas áreas, a estrutura funcional não se altera em demasia. Expoente máximo da “personalização” da casa da rainha será a casa de D. Maria, implantada em

Portugal com uma estrutura castelhana. Tanto Joana de Trastâmara como Isabel de Castela e Aragão e Leonor de Áustria são vítimas das suas circunstâncias fugazes e complexas. Em geral, as áreas em que a casa da rainha de Portugal parece normalmente ser mais frágil ou menos estruturada resultam, provavelmente, da vivência na corte e na proximidade de quem sirva o monarca reinante em áreas idênticas.

É provável que as inovações pontuais e a origem externa de muitos membros das casas reginais acabem por tornar visível a identidade mista da consorte régia, como rainha de Portugal e filha de um outro reino ou dinastia. Noutros casos as escolhas podem revelar necessidades próprias das consortes: o lugar do confessor, por exemplo, frequentemente ocupado por clérigos dos reinos de origem das consortes (ou, pelo menos, estrangeiros) pode demonstrar um pouco da dificuldade de adaptação a um novo reino e, eventualmente, a uma nova língua.

Da casa da rainha saem alguns braços que a ligam ao território, através das terras que lhe foram concedidas pelo monarca por uma variedade de motivos. Destas vilas a consorte pode recolher proventos económicos (que não são, certamente, a única receita do tesouro, mas por lá passam), pode escrever-lhes através da sua chancelaria e assegurar a fidelidade dos notários que conferem fé pública à documentação (num magistral ato de soberania), e pode nelas exercer a justiça. Ato de suprema importância para qualquer monarca medieval, a execução da justiça nas terras da consorte régia reveste-se de um carácter interessante porque revela a posição da monarca no reino perante a população comum. A justiça é executada em nome da consorte régia através de braços da sua casa que se misturam propositadamente com o rei e a justiça do reino. O ouvidor é próprio, mas trabalha junto do desembargo do monarca pelo menos desde o final do século XIV; o corregedor da Estremadura (que sabemos, extravasa a justiça) atua em nome dos dois. Os dois oficiais demonstram claramente que a consorte é parte da coroa do reino; não se trata do senhorio de mais um nobre. Em meados do século XV, alguma perda de autonomia judicial acaba por ajudar a corroborar essa imagem. Por outro lado, a relativa autonomia que a estrutura administrativa das terras vai demonstrando (existindo mesmo sem uma rainha clara) contribui para a construção de uma ideia abstrata da consorte régia.

Ficam em aberto alguns problemas que as fontes revelam pontualmente mas que são de resolução difícil por escassez de menções sistemáticas. É possível que as rainhas tivessem ao seu serviço um conselho e/ou um desembargo, mas no estado atual dos nossos conhecimentos é apenas possível afirmar que existem referências pontuais a estes dois elementos. O conselho, contudo, é mais consistente quanto ao número de referências e colhe dados na tradição de reinos vizinhos, como Castela, o que permite pelo menos perguntar se não seria uma realidade recorrente que iludiu os registos históricos sobreviventes.

7. Memória, imagem e devoção: o mecenato religioso

A escassez de fontes de tipo económico para a casa das rainhas consortes medievais e as vicissitudes sofridas pelos arquivos eclesiásticos (entre outros) dificultam a nossa capacidade de compreender em que circunstâncias as consortes portuguesas exerceram atividade mecenática. Em geral, é reconhecido que esta é uma forma recorrente para o mundo medieval exibir e reconhecer socialmente riqueza. Por outro lado, o patrocínio cultural e religioso podia sustentar a imagem que a consorte projeta de si mesma e conceder-lhe autoridade. Se o mecenato religioso é difícil de perceber porque as fontes escritas coevas nem sempre abundam, quando falamos de um espectro cultural mais vasto o caso não se torna mais fácil. Sabemos que, em regra, as consortes régias podiam fazer uso dos seus rendimentos para patrocinar diferentes tipos de obras (escritas, arte móvel) que exibiam não só o seu poder e riqueza, como, muitas vezes, as ligavam visivelmente ao seu reino de origem ou denunciavam influências recebidas. Quando, como vimos, a imagem da consorte idealizada se sustenta igualmente na piedade, é natural que uma parte desse mecenato seja canalizado para instituições religiosas, ainda que isso não se traduza sempre no apoio simples à vida quotidiana de uma instituição ou ao apoio financeiro aos desvalidos.¹¹³⁵

Muitas vezes, a fundação de um mosteiro, por exemplo, traduzia-se num conjunto de manifestações culturais que excede o âmbito religioso cultural: a construção vem associada a uma dimensão económica, arquitetónica, à arte móvel de diverso tipo, entre outros. Por ser o tipo de patrocínio cultural que é recuperável nas fontes para a maioria das rainhas consortes e, por isso, permitir a comparação através do tempo, focamos este tipo de mecenato.

Como notou Núria Silleras-Fernandez, a propósito de María de Luna, as monarquias ibéricas não concedem aos seus monarcas carácter sacralizado. Não obstante, isso não significa que a relação com o divino seja de descartar: a imagem pública do monarca requereu o exercício de atividades piedosas, que, por seu turno, caracterizaram os detentores da coroa como bons monarcas.¹¹³⁶ Não obstante, mesmo que não consigamos apreciar as convicções pessoais de cada monarca, é preciso ter em conta que há um mundo espiritual que, na perspetiva dos que viveram a Idade Média, é preciso alcançar com o auxílio de um conjunto de ações a realizar na terra. Erin L. Jordan sumariou bem a questão, ao assinalar que as senhoras que estudou procuravam assegurar o favor divino para si e para as suas famílias através de ações que podemos considerar de mecenato religioso, mas tiveram consequências no mundo físico. Além disto, enquanto governantes era esperado delas que se preocupassem com o bem-estar espiritual dos que habitavam os seus territórios, e essas mesmas ações podiam ser veículos para as suas agendas

¹¹³⁵ Os princípios explanados são explorados em Woodacre, *Queens and Queenship*, 88-96.

¹¹³⁶ Núria Silleras-Fernández, *Power, Piety and Patronage in Late Medieval Queenship. Maria de Luna* (Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2008), 115.

políticas e aumentar o seu poder.¹¹³⁷ De resto, o mecenato religioso pode, ainda, ter na sua base considerações de memorialização, linhagísticas e territoriais, passando por legados pios ou fundações de raiz, ou por peças menores, mas igualmente significativas. A doação de peças que enriquecem os tesouros das instituições memorializam o doador de diversas formas e participam da chamada política do dom.¹¹³⁸ A importância da memória que estes objetos carregam, passados por vezes entre várias pessoas e gerações é um dado historiográfico adquirido.¹¹³⁹

De forma análoga, já se teorizou nos domínios dos estudos sobre reginalidade que a participação em atos públicos de piedade/devoção e mecenato religioso, consiste num mecanismo de “sacralização” reginal.¹¹⁴⁰ Pode ainda dizer-se que este tipo de ações une o exercício de poderes senhoriais com o apoio material a mulheres em necessidade, num ambiente de apoio caritativo e criação de laços pessoais com as comunidades.¹¹⁴¹

O apoio mecenático pode levar-nos a ponderar outro tipo de questões. Se a rainha encomenda ou patrocina obras de arte, isso pode significar que tem a capacidade interferir no resultado final do trabalho e na forma como essa participação a transporta para o espaço público. A historiografia tem chamado a atenção, nos últimos anos, para a importância de reconhecer a participação das mulheres na produção artística, enquanto “fazedoras”. A dicotomia artista/mecenas, ou quem concebe intelectualmente a obra e quem a executa, não é necessariamente uma conceção presente na mente medieval. Alfonso X, por exemplo, é indicado na *General Historia* como “fazedor” de um livro, não porque o escreve com as suas próprias mãos, mas porque dirige o trabalho. Quem o recebe e/ou encomenda tem a capacidade de interferir na obra, quer diretamente quer de forma indireta (porque o autor material procurar provocar nele uma determinada reação).¹¹⁴² Esta mesma conceção pode ser o que subjaz à ideia de que a rainha Isabel de Aragão foi a “arquiteta” do mosteiro de Santa Clara de Coimbra,¹¹⁴³ por exemplo. Como

¹¹³⁷ Erin L. Jordan, *Women, Power, and Religious Patronage in the Middle Ages* (New York: Palgrave MacMillan, 2006), 111-115, em particular 111-112.

¹¹³⁸ Murielle Gaude-Ferragu, *La Reine au Moyen Âge. Le pouvoir au féminin XIVe-XVe siècle* (Paris: Éditions Tallandier, 2014), 229-240.

¹¹³⁹ Hermenegildo Fernandes e Luís Urbano Afonso, “Do luxo à economia do dom: em torno do tesouro da rainha D. Beatriz (1349-1358)”, *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2007-2008), 365.

¹¹⁴⁰ Michelle Beer, “Queenship and pre-reformation piety”, *Queenship at the Renaissance Courts of Britain: Catherine of Aragon and Margaret Tudor, 1503-1533* (Woodbridge: Royal Historical Society, 2018), 122-148; sumariado desta forma em Elena Woodacre, *Joan of Navarre. Infanta, Duchess, Queen, Witch?* (Oxon: Routledge, 2023), 245.

¹¹⁴¹ María del Mar Graña Cid, “Queens, Infantas and Court Ladies at the Origin of Castilian Mendicant Nuns (c. 1222-1316). Spiritual Sponsorship and Female Religious Movements”, in *Women’s Networks of Spiritual Promotion in the Peninsular Kingdoms (13th-16th Centuries)*, ed. Blanca Garí (Roma: Viella – IRCVM, 2013), 41.

¹¹⁴² Therese Martin, “Exceptions and Assumptions: Women in Medieval Art History”, in *Reassessing the Roles of Women as ‘Makers’ of Medieval Art and Architecture*, ed. Therese Martin, vol. 1 (Leiden: Brill, 2012), 1-7.

¹¹⁴³ *Vida e Milagres de Dona Isabel*, 54-55.

veremos, quando o registo escrito é silencioso, é possível que certas fontes visuais deste âmbito nos ajudem.

Por outro lado, estas instituições transmutam-se muitas vezes em lugares de memória, pelo simples ato da fundação ou apoio concedido, como por se transformarem em lugares de sepultamento. O túmulo por si mesmo representa, no espaço, a memória da pessoa, sob ação do próprio ou daqueles que o rodeavam. Projeção da relação do encomendador com a memória (sua e dos que o rodeiam), projeta “mensagens que podem ser de ordem política, linhagística, social, familiar e cultural, destinadas aos descendentes, aos pares, às comunidades religiosas e de leigos que zelam pelos corpos e pelas almas”.¹¹⁴⁴

7.1. O problema das fontes: do usual ao incomum

Além das habituais fontes de arquivo, uma das fontes que vamos utilizar é, talvez, pouco usual entre os historiadores que trabalham a Idade Média: as crónicas monásticas (e outros textos de teor religioso) dos séculos XVII e XVIII.¹¹⁴⁵ Não são fontes fáceis de utilizar, para refletir sobre a Idade Média. A abordagem que os autores apresentam não se alinha necessariamente com princípios conducentes à elaboração de uma narrativa historiográfica contemporânea. Por outro lado, os autores destes textos tinham acesso a arquivos monásticos que sofreram perdas consideráveis nos séculos seguintes, a tradições e a uma memória oral muito mais próxima dos acontecimentos medievos. Estas fontes, quando cruzadas com outras e pesadas com cuidado, podem acabar por apontar caminhos de investigação produtivos e revelar dados entretanto perdidos. Em regra, as referências a rainhas consortes e sua participação em atividades mecénicas registadas nestes textos pode cair numa de três categorias: 1) as referências confiáveis, porque são verificáveis por outras fontes ou referem de forma cabal fontes entretanto perdidas, mesmo que seja necessário descartar os detalhes de algumas narrativas; 2) as histórias plausíveis porque encaixam noutras fontes ou quadros, mesmo que a narrativa em si não seja totalmente verificável; 3) as histórias que não são confiáveis porque totalmente desprovidas de modo de confirmação, muitas vezes superficiais e apresentando *topos* característicos deste tipo de narrativa. A última categoria é descartada deste trabalho.

Além disso, vamos ainda fazer uso de fontes iconográficas, mais habituais no âmbito da História da Arte (pintura, escultura, conjuntos arquitetónicos particulares), e prestar atenção particular à heráldica, em diferentes formatos: observada a olho nu nos edifícios ainda existentes, ou descrita pelos cronistas das ordens religiosas. Este código visual, nascido na Europa em meados do século XII em ambiente de guerra, espalhou-se por todo o tipo de materiais e objetos

¹¹⁴⁴ Joana Ramôa Melo, “Poder gravado na Pedra: Túmulos de rainhas e nobres do Portugal medieval”, *Arenal* 25:2 (julho-dezembro 2018), 326.

¹¹⁴⁵ A ser referidas consoante a necessidade no corpo deste trabalho.

em cerca de um século. Marca de “distinção pessoal”, comunica normalmente posse, mecenato, ou, de forma mais lata, uma associação política e social entre o “identificado” pela representação visual e o local em que ela é aposta. Em regra, considera-se que a codificação “clássica” deste meio de comunicação acontece por volta do século XV.¹¹⁴⁶

O nascimento dos dispositivos heráldicos tem muito que ver com os territórios em que são usados e a sua transmissão é complexa, misturando a representação do território com a do património familiar do representado. É a combinação destes dados, com outros elementos heráldicos (a indicação da posição de nascimento, por exemplo), que resulta na identificação do indivíduo.¹¹⁴⁷ Assim, no contexto em que nos encontramos a trabalhar, é importante notar que a identificação heráldica de uma rainha consorte transporta tanto de identificação pessoal como do seu ofício reginal. As armas da consorte régia neste período carregam conotação com o seu território de nascimento e de casamento, filha de um lugar e senhora de outro. Mesmo quando ambos coincidem, o escudo continua a evidenciar a natureza dual da portadora, exibindo em duplicado as armas do reino. Se a exibição das armas da rainha a identifica pessoalmente no espaço público, é igualmente verdade que provoca até certo ponto o inverso, identificando a senhora com o território.¹¹⁴⁸

7.2. A rainha, por si mesma: fundações, refundações e apoios esporádicos.

A fundação de uma instituição monástica, como bem notaram Ángela Muñoz Fernández e María del Carmen García Herrero, não depende apenas da vontade de o fazer. É preciso ter os recursos económicos, a autoridade, o poder e a influência suficientes para levar a cabo o projeto, criar mecanismos para a prossecução dos trabalhos em caso de morte e garantir a sustentabilidade da instituição. Neste pequeno apartado vamos dedicar a nossa atenção a grandes fundações e projetos individuais das consortes régias, mas é importante não esquecer que não se esperava delas, necessariamente, que criassem as instituições que suportavam. Pelo contrário, os recursos podiam ir, igualmente, para o apoio e sustento de outras casas, por vezes por costume sucessório.¹¹⁴⁹

Quando se pensa em fundações monásticas sustentadas por rainhas consortes na Idade Média pelo território português, há pelo menos um par que nos vem imediatamente à memória:

¹¹⁴⁶ Meredith Parsons Lilich, “Early Heraldry: How to Crack the Code”, *Gesta* 30 (1), 1991, 41. A explicação que apresentamos é, naturalmente, simplista.

¹¹⁴⁷ Sobre a territorialização da heráldica, veja-se por exemplo: Mario Damen e Marcus Meer, “Heraldry and Territory: Coats of Arms and the Representation and Construction of Authority in Space”, *Constructing and Representing Territory in Late Medieval and Early Modern Europe*, ed. Mario Damen and Kim Overlaet (Amsterdam: Amsterdam University Press, 2022), 245-276.

¹¹⁴⁸ A acrescentar a estas ideias, veja-se o que dissemos a propósito dos selos das rainhas.

¹¹⁴⁹ María del Carmen García Herrero e Ángela Muñoz Fernández, “Reginalidad y fundaciones monásticas en la Península Ibérica: un acercamiento al tema”, *Edad Media. Revista de Historia* 18 (2017), 28.

Isabel de Aragão e Santa Clara de Coimbra. Num breve excurso pelo processo fundacional e de construção patrimonial do mesmo, saltam à vista a capacidade de Isabel de Aragão de atrair as suas redes de poder e fidelidade para um projeto que originalmente não era seu, mas que assume com total propriedade ao longo dos anos que lhe devota. Provavelmente expoente máximo que as fontes permitem explorar deste tipo de situações, o processo permite entrever um conjunto de ferramentas à disposição das rainhas medievais para levar a cabo e projetar a sua imagem pessoal. Além disso, é possível voltar a tornar visível a teia de relações interpessoais e dinásticas que se tecem em torno da rainha Isabel. Entrevêm-se modelos, inspirações e fidelidades que ultrapassam as fronteiras da vida e da morte.

O cenóbio não era criação da rainha. A fundação tinha sido originalmente de Mor Dias (autorizada pelo vigário de Coimbra na década de 1280), dama da nobreza coimbrã bem relacionada com as esferas da corte¹¹⁵⁰... e desde 1250 recolhida ao mosteiro de S. João das Donas, “pequeno cenóbio feminino, dependente de Santa Cruz de Coimbra, onde tinha tomado o hábito, apenas como *pannos securitatis*”.¹¹⁵¹ A hipotética filiação da dama na esfera crúzia gerou uma arrastada contenda, em que Mor Dias é apoiada pelo vigário de Coimbra e por Franciscanos e Dominicanos. O caso parece estar perto de solução quando D. Dinis intervém em auto de justiça, decidindo a favor de D. Mor. À morte da senhora, contudo, em 1302, Santa Cruz reclama o seu corpo e bens, ainda que o seu testamento não fosse nesse sentido. O mosteiro sofre dissensões internas, além da frente externa aberta perante aos crúzios. Isabel de Aragão aparece, por fim na linha da frente em 1307, quando o vigário de Coimbra, D. João Martins, transfere para ela os poderes que detinha quanto ao convento de Santa Clara e ao hospital fundado em testamento por D. Mor Dias. Só em 1310 se parece aproximar uma resolução definitiva do problema, com as partes a acordarem na dissolução do cenóbio de clarissas e cumprimento do testamento de Mor Dias. Os edifícios entretanto construídos revertiam para os Franciscanos. Santa Cruz parece resistir à solução apresentada. Em 1314 Isabel de Aragão intervém, desta feita de forma mais contundente: requer autorização para fundar e dotar o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, e para demandar os bens de D. Mor. Dois anos depois a rainha dota com os primeiros bens a instituição

¹¹⁵⁰ Maria Filomena Andrade anota que Mor Dias é irmã de Joana Dias, futura senhora de Atouguia (Maria Filomena Andrade, “In Oboedientia, sine proprie, et in castitate, sub clausura: a ordem de Santa Clara em Portugal” (séc. XIII-XIV) (Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2011), 88; 371-372), casada com Fernão Fernandes Cogominho. A ser a mesma senhora, Joana Dias foi apontada como camareira da rainha Beatriz Afonso, o que é de difícil comprovação, mas pode ser conjecturado (cf. Anexo sobre a casa desta rainha). Não obstante, um dos seus filhos foi provavelmente alcaide de Alenquer e mordomo-mor da mesma rainha D. Beatriz. Este dado revela um novo laço entre a fundadora de Santa Clara de Coimbra e a corte, sobretudo no âmbito reginal, que pode ajudar a perceber o interesse inicial dos monarcas na instituição.

¹¹⁵¹ Andrade, “In Oboedientia”, 90. António Pato de Macedo enquadra ainda o problema no ambiente mais vasto da época, chamando a atenção para a oposição que os cônegos de Santa Cruz de Coimbra já haviam levantado à instalação de um cenóbio franciscano em Leiria, entre outros assuntos: *Santa Clara-a-Velha de Coimbra. Singular Mosteiro Mendicante* (Lisboa: Caleidoscópio, 2016), 120-121.

monástica, possivelmente já com o apoio de D. Dinis.¹¹⁵² Finalmente, em 1319, D. Isabel consegue a composição final com os crúzios. A rainha será a fundadora e governadora da instituição, sustentando diretamente a sua construção e, depois da morte de D. Dinis, instalando-se no paço anexo,¹¹⁵³ tendo provavelmente tomado o hábito de clarissa sem professar e fazendo-se expressamente acompanhar por um conjunto de mulheres seculares.¹¹⁵⁴

O cenóbio é, sem sombra de dúvida, o epicentro da vida da rainha depois da morte de D. Dinis. Isabel constrói um paço para si junto do mosteiro e funda ainda um hospital. De resto, a proteção e zelo da rainha e daqueles que a rodearam permitiu à instituição acumular propriedades a um ritmo estonteante entre as décadas de 1310 e 1340. As datas não são ao acaso, já que a rainha intervém mais diretamente no cenóbio pouco antes de 1310 e morre em 1336. Como sintetiza Maria Filomena Andrade, não se trata só da capacidade aquisitiva da rainha, mas igualmente da maneira como parece ser capaz de mobilizar aqueles que a rodeiam para o seu projeto monástico, ao ponto de a instituição estender braços para âmbitos regionais mais vastos, e mesmo transfronteiriços.¹¹⁵⁵ Esta capacidade de mobilização revela outras teias de relacionamento e poder pessoal. A importância de perceber projetos como este num sentido relacional e em rede já foi atestada por outros.¹¹⁵⁶ Além disso, mais de duas dezenas de compras – num valor monetário muito próximo ao ordenado em testamento pela rainha – de bens incorporados no mosteiro depois de 1336 resultam do cumprimento do referido testamento.¹¹⁵⁷

Se por um lado rainha acumula património para o mosteiro através de aquisições patrimoniais feitas em sede de execuções testamentárias de pessoas particulares em que

¹¹⁵² É possível que o rei tenha dado licença para a compra bens, embora o documento que registe essa licença pareça estar perdido. Ao monarca foi ainda dirigida uma carta pelo arcebispo de Braga e pela rainha, no sentido de solver definitivamente estas questões, sendo provável que D. Dinis tenha respondido positivamente. Ana Paula Pratas Figueira Santos, “A Fundação do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra”, vol. 1, (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000), 149-151.

¹¹⁵³ O processo é narrado em Andrade, “In Oboedentia”, 88-99.

¹¹⁵⁴ A generalidade das informações foi recolhida em Andrade, “In Oboedentia”, 383. Ana Paula Santos detalha com maior precisão o processo de refundação do mosteiro: a rainha conseguiu da cúria papal, a 10 de abril de 1314, licença para fundar um mosteiro de Santa Clara em Coimbra que inclui a “reparação, construção e dotação do mosteiro previamente existente.” (“A fundação”, vol. 1, 144). É possível que as dissensões internas da família real se tenham repercutido no processo, com a rainha a sustentar Santa Clara e o rei a apoiar os Crúzios, atropeladas em seguida pela morte do papa e do prior de Santa Cruz (Ana Paula Santos, “A fundação”, vol. 1, 146-147).

¹¹⁵⁵ Andrade, “In Oboedentia”, 217-218

¹¹⁵⁶ Blanca Garí, “Introduction”, in *Women's Networks of Spiritual Promotion in the Peninsular Kingdoms 13th-16th centuries*, ed. Blanca Garí (Roma: Viella – IRCVM, 2013), 17 e “Oh Dear! It's Nuns! Por qué hablar de espacios de espiritualidad femenina en la Edad Media?”, *Anuario de Estudios Medievales* 44 (1), 2014, 7-10.

¹¹⁵⁷ Andrade, “In Oboedentia”, 222-223. A rainha ordena que se gastem 6 000 libras e as compras avultam em 5413. Por comparação, a própria Isabel já tinha gasto cerca de 11 000 em vida.

intervém¹¹⁵⁸ ou outro tipo de compras,¹¹⁵⁹ não são despiciendas as doações de que é recetora. Nem sempre é claro qual a relação que os doadores têm com a consorte régia ou eventualmente o mosteiro, mas é possível entrever a existência de laços de fidelidade perdidos noutras fontes. Sem querermos ser exaustivos, analisamos brevemente alguns casos em seguida.

A rainha reúne, por exemplo, vários bens que tinham pertencido ao conde D. Martim Gil, através de doações que lhe são diretamente feitas por Joana Rodrigues, dona da infanta D. Beatriz, e Martim Domingues e Águeda Mendes. Esta última tinha sido ama de uma filha do conde, D. Maria, e tinha dela recebido os bens que o casal entrega à consorte régia. Se o facto de Joana Rodrigues referir Isabel como “minha senhor” nos deixa intuir uma relação de fidelidade de que os contornos não estão esclarecidos, o caso do duo Martim Domingues e Águeda Mendes não nos permite entrever qualquer ligação.¹¹⁶⁰ Já o casal Vasco Esteves de Feroselhe, cavaleiro, e Teresa Peres, doam a terça dos seus bens à rainha e ao mosteiro de Santa Clara. Se a doação ao mosteiro parece ser por suas “almas”, à consorte justifica-se “por muito bem e mercê” que dela receberam e esperam continuar a receber.¹¹⁶¹ Outras justificações parecem algo inusitadas: D. Margarida, viúva de Nuno Fernandes Cogominho, doa o padroado da igreja de Azambujal diretamente à rainha Isabel para que dele faça o que aprover, porque considera que isso é “serviço de Deus”.¹¹⁶²

Nem todas as situações são absolutamente claras. Veja-se, por exemplo, o imbróglio testamentário dos irmãos Martim Martins e Gil Martins. O primeiro referido, cavaleiro, morador em Podentes, e testamenteiro do seu irmão, faz codicilo de testamento em que repete e reformula cláusulas do testamento de Gil Martins. Ambos acabariam por entregar bens à rainha, ainda que contra pagamentos vários da consorte régia. Não obstante, assumem-na como sua “senhor”, o que remete para uma relação pessoal. A própria rainha e o bispo de Viseu, D. Martinho, são testamenteiros de Martim Martins.¹¹⁶³

¹¹⁵⁸ A rainha tanto adquire por atacado a totalidade dos bens disponibilizados para venda em sede de testamento (o caso de D. Constança, por exemplo – ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 11; e, talvez, Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, vol. 2, doc. 54) como adquire bens específicos (Ana Paula Santos, “A fundação”, vol. 2, doc. 88).

¹¹⁵⁹ Uma compra “simples”, por exemplo, em: ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 25, doc. 7.

¹¹⁶⁰ Ana Paula Santos, “A fundação”, vol. 2, docs. 81 e 82.

¹¹⁶¹ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 2, doc. 5. Fernão Rodrigues Redondo fez algo de semelhante, ao deixar bens à rainha e ao mosteiro. A fórmula (doar à rainha, à abadessa e ao convento) provavelmente implica a relação de suserania estabelecida entre a consorte e o cenóbio. (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 18.) Privilegiamos por isso um olhar sobre doações onde se justifica claramente a menção à consorte régia. Sobre este Fernão Rodrigues Redondo, próximo do João Afonso, filho de D. Dinis de que se fala neste capítulo, veja: Sottomayor Pizarro, “Linhagens Medievais”, vol. I, 364-365.

¹¹⁶² ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 9.

¹¹⁶³ Ana Paula Santos, “A fundação”, vol. 2, doc. 92 (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, mç. 1, doc. 46). Este Martim Martins tem pelo menos dois filhos, que “confessam” que receberam pagamentos da rainha sobre o testamento do pai. ANTT, Ordem dos

As aquisições e trocas patrimoniais por vezes dão aso a conflitos, em que a rainha intervém igualmente. Regista-se, pelo menos, uma carta de um dos filhos de D. Dinis, e seu alferes, João Afonso, em que o oficial cede ao “rogo” da rainha e liberta uma propriedade adquirida por Joana Gonçalves Redonda¹¹⁶⁴. O alferes do rei, senhor da Lousã, tinha-a cativado em virtude de ter sido adquirida sem licença e contra a “defensão” que os reis tinham imposto sobre vendas de propriedades a privilegiados naquele território. É a rogo da rainha, e com a condição de que a propriedade não se expanda, que liberta a posse da mesma.¹¹⁶⁵ Note-se que este João Afonso é conhecido como um dos irmãos menos queridos de Afonso IV (e um dos filhos mais turbulentos de D. Dinis em geral), tendo sido mandado executar pelo próprio meio-irmão em 1326.¹¹⁶⁶ É interessante notar que o documento que referimos é emitido durante a segunda guerra civil entre D. Dinis e o seu herdeiro: a historiografia anota que João Afonso foi sempre fiel partidário do pai e de Afonso Sanches. O facto de aceder a um pedido da rainha demonstra que as vias de comunicação entre os dois – filho ilegítimo do rei e rainha – continuavam abertas e podiam resultar em desfechos favoráveis à consorte. Se num primeiro momento, a dinâmica complexa dentro da família real parece ter dificultado a vida do mosteiro (como vimos atrás, a propósito de possivelmente D. Dinis ter apoiado os cruzados contra as clarissas), neste momento a rainha parece conseguir resolver o problema.

Santa Clara de Coimbra transforma-se no local de sepultura¹¹⁶⁷ da sua “padroeira”¹¹⁶⁸, de uma neta, e de alguns membros importantes do seu entorno, espelhando a relação terrena com ela

Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, mç. 3, doc. 6; mç. 32, doc. 4.

¹¹⁶⁴ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, mç. 19, n.º 16. A propriedade deve ter revertido para o mosteiro. Não sendo o objetivo deste trabalho traçar o processo completo de aquisição que levou ao desfecho do documento referido, Joana Gonçalves Redonda adquiriu várias propriedades que passaram ao mosteiro de Santa Clara, cuja abadessa era sua irmã. (Cf. Maria Filomena Andrade, “In oboedientia”, 221; 639-642).

¹¹⁶⁵ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, docs. Particulares, mç. 19, doc. 16.

¹¹⁶⁶ Sottomayor Pizarro, “Linhagens medievais”, 196-199.

¹¹⁶⁷ E por isso apelidado de panteão e sinal de autoridade da refundadora por Andrade, “In Oboedientia”, 379. O programa do túmulo de D. Isabel revela traços da sua intervenção, em sentido quase autobiográfico, e da sua vontade de se mostrar em sintonia com a comunidade clarissa em que se inseriu, sem abdicar da sua própria autoridade (representada pela coroa). É ainda importante não esquecer que acompanhavam a fundação monástica um paço e um hospital. Veja-se: Melo, “Poder gravado”, 338-332. É benéfico ainda lembrar que, de acordo com a mesma autora, o primeiro túmulo com arca decorada e jacente para um monarca em Portugal aparece para a sogra de Isabel de Aragão, Beatriz Afonso (Melo, “Poder gravado”, 330; “Ser rainha e ser presente, ser mulher e ser potente: o suposto primeiro jacente régio português e a dúvidas geradas em torno da pertença a D. Urraca (1187-1220) ou D. Beatriz Afonso (1244-1300)”, in *Reginae Iberiae. El poder regio femenino em los Reinos Medievales Peninsulares*, ed. Miguel García-Fernández e Silvia Cernadas Martínez (Santiago de Compostela: Universidad de Santiago, 2015), 61-88.

¹¹⁶⁸ Em carta de D. Dinis, datada de 1323 (em que o rei procura proteger bens de uma dona do mosteiro de Santa Clara) a rainha Isabel é a interlocutora do monarca, sendo por ele apelidada de “padroeira e governadora” da instituição. Não é o único documento em que Isabel é tratada assim, mas parece ser um dos casos mais significativos em que o qualificativo que lhe é atribuído corresponde à função a ser executada (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 2, doc. 33). O mesmo lhe chama o filho, Afonso IV, em

estabelecida. Gonçalo Peres Ribeiro, mordomo da rainha, e a esposa, Constança, fizeram-se também aí sepultar,¹¹⁶⁹ o mesmo parecendo ter feito Raimundo de Cardona e a sua esposa Beatriz, meia-irmã da rainha, e um seu filho,¹¹⁷⁰ assim como Marquesa Rodrigues,¹¹⁷¹ colaça da rainha. No interior do mosteiro, encontram-se ainda importantes senhoras da casa e família de Isabel: Isabel de Cardona, sua sobrinha e filha de Raimundo de Cardona e Beatriz, ingressa na comunidade monástica, assim como Joana Gonçalves Redonda, dada na historiografia como parte da sua casa.¹¹⁷² Não são as únicas: contam-se sobrinhas-netas da rainha e membros da elite nobiliárquica portuguesa,¹¹⁷³ numa rede que se pode estender aos dependentes dos dependentes da consorte.¹¹⁷⁴

Isabel de Aragão não é um caso isolado de uma consorte régia fundadora ou estreitamente associada às clarissas no cômputo da cristandade ocidental ou ibérica. De facto, a própria parece ter declarado a sua inspiração, como notou André Vauchez. O autor, de resto, considera que a rainha está nos princípios do que considera um “franciscanismo principesco”: a associação entre “o melhor da vida religiosa (clausura estrita dos mosteiros e participação nas práticas litúrgicas das Clarissas) e o melhor da vida laical (ação a favor da paz e desenvolvimento das instituições caritativas)”.¹¹⁷⁵ Na declaração redigida a propósito da sua tomada de hábito sem votos após a morte de D. Dinis, a rainha começa por invocar a devoção que “aqueles de onde veio” tinham à Ordem de Santa Clara.¹¹⁷⁶ De facto, foi já notado por outros investigadores como os monarcas aragoneses parecem particularmente dedicados ao franciscanismo.¹¹⁷⁷

A mãe de Isabel de Aragão tinha já patrocinado várias fundações de clarissas, fundando inclusivamente duas. Optou, ainda assim, por tomar sepultura num outro mosteiro, a pedido do

circunstância idêntica em 1325 (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 18, doc. 16).

¹¹⁶⁹ Em confirmação de Afonso IV: ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 19, doc. 38. A rainha Isabel validou as disposições, apondo o seu selo.

¹¹⁷⁰ Sobre a família, incluindo esta informação, veja-se: Henrique David, Amândio Barros, João Antunes, “A família Cardona e as relações entre Portugal e Aragão durante o reinado de D. Dinis”, *Revista da Faculdade de Letras. História*. II Série, vol. IV (1987): 69-87.

¹¹⁷¹ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Documentos Régios, mç. 1, doc. 5. Cf. tabela anexa com os membros da casa da rainha D. Isabel.

¹¹⁷² Tratada por dama da rainha, não se localizaram fontes coevas em que tal relação fosse explicitada. As fontes permitem classificá-la como “dona”, eventualmente (cf. A2, Isabel de Aragão). A ligação entre as duas existe, sem dúvida: Joana Gonçalves é irmã da primeira abadessa do mosteiro ao tempo da rainha D. Isabel (Andrade, “In oboedientia”, 640), e, por exemplo, o seu testamento é redigido nos paços da rainha, ofertando bens ao hospital por ela fundado e a D. Vataça. Para testamenteiros escolhe a sua senhora, a rainha D. Isabel, D. Vataça e a sua irmã, Maria, além de outra freira e de um frade (ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Documentos Particulares, mç. 19, doc. 30).

¹¹⁷³ Andrade, “In Oboedientia”, 384.

¹¹⁷⁴ Andrade, “In Oboedientia”, 634.

¹¹⁷⁵ André Vauchez, “A “Rainha Santa” Isabel de Portugal. Uma figura do franciscanismo principesco”, in *Utopia Global do Espírito Santo*, vol. III, coord. José Eduardo Franco e António Manuel Ribeiro Rebelo (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021), 67 e 74. Citação da p. 74.

¹¹⁷⁶ Vasconcelos, Documentos, 10.

¹¹⁷⁷ García Herrero e Muñoz Fernández, “Reginalidad y fundaciones”, 28.

seu filho Alfons III.¹¹⁷⁸ Constança deverá ainda ter vivido a viuvez junto de um mosteiro da mesma ordem.¹¹⁷⁹ Nikola Jaspert notou a tendência para as mulheres da coroa de Aragão (Isabel incluída) patrocinarem (fundando, refundando) instituições monásticas, vivendo junto delas o período de viuvez e/ou escolhendo serem lá sepultadas. O caso mais famoso e que já foi alvo de atenção de um ponto de vista comparativo é o de Elisenda de Montcada, consorte da coroa de Aragão, viúva de Jaume II (cunhada por isso de Isabel de Aragão), que fundou um mosteiro de clarissas nas proximidades de Barcelona e aí viveu e se fez sepultar.¹¹⁸⁰ Um pouco como Isabel de Aragão, monopolizou as suas redes pessoais e as autoridades locais em torno do seu projeto, em que procurava um espaço para viver a sua viuvez, celebrar a memória (sua e dos seus) e para sua sepultura. Do paço em que vivia, acompanhada pela sua pequena corte, manteve vivas as relações com a corte régia.¹¹⁸¹ Certamente tinha inspirações e outros exemplos anteriores, mas a coincidência no tempo é de salientar. As senhoras da coroa aragonesa não são as únicas que tomam este tipo de opções mecenáticas e de vida,¹¹⁸² mas valem-nos aqui pela proximidade e consistência.

O percurso mais extenso que fizemos pelo processo de fundação e dotação do mosteiro de Santa Clara de Coimbra não se destina, ainda assim, a ser exaustivo. O nosso objetivo é pôr em evidência a relação da rainha com a fundação monástica, através de ações diretas e das redes dos seus dependentes, por forma a estabelecer bases para um percurso comparativo e/ou evolutivo com as restantes consortes régias. É preciso avançar algumas gerações para que se reconheçam novamente traços definitivos da ação de uma rainha junto de uma fundação monástica. É possível que nenhum dos casos de que vamos tratar a seguir esteja tão bem documentado como Santa Clara, mas isso não invalida o percurso. A refundação deste mosteiro serve de pano de fundo.

¹¹⁷⁸ Eileen McKiernan González, “Decisiones finales: reinas catalano-aragonesas y su patronazgo religioso y fúnebre”, in *Reinas e infantas em los reinos medievales ibéricos. Contribuciones para su estudio*, ed. Silvia Cernadas Martínez e Miguel García-Fernández (Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2014), 185.

¹¹⁷⁹ Vairo, “Dinis del Portugallo e Isabel d’Aragona”, 87.

¹¹⁸⁰ Uma visão geral da inclinação das mulheres desta linhagem para o “franciscanismo” em Nikolas Jaspert, “Testaments, Burials and Bequests: Tracing the “Franciscanism of Aragonese Queens and Princesses”, in *Queens, Princesses and Mendicants. Close Relations in a European Perspective*, ed. Nikolas Jaspert e Imke Just (Zurich: Lit Verlag, 2019), 85-134. No mesmo volume, Ana Castellano i Tresserra dedicou o seu trabalho a esta rainha e ao mosteiro de Pedralbes onde chama a atenção amiúde para a semelhanças e diferenças entre Isabel de Aragão e Elisenda de Montcada; (“Queen Elisenda de Montcada and the Monastery of Pedralbes. A Model for Female Spritual Promotion in the 14th Century”, 107-128). Desta mesma autora veja-se ainda: “El projecte fundacional del monestir de Santa Maria de Pedralbes i el palau de la rainha Elisenda de Montcada a través de dos inventaris del 1364. *Anuario de Estudios Medievales* 44 (1) (2014): 103-139. Francisco Pato de Macedo chamou a atenção brevemente para a similitude cronológica das atitudes de ambas: Macedo, *Santa Clara-a-Velha*, 135. A diferença mais significativa, da breve exposição do autor, parece ser o facto de a fundação de Elisenda ter uma sustentação muito clara de Jaime II.

¹¹⁸¹ García Herrero e Muñoz Fernández sintetizam o caso em “Reginalidad y fundaciones”, 29-32.

¹¹⁸² André Vauchez elenca algumas rainhas e senhoras de várias geografias que tomaram atitudes idênticas (fundar casas monásticas e viver junto delas, sobretudo no âmbito das clarissas). Veja-se “A “Rainha Santa””, 68-71.

A própria Isabel de Aragão não se orientou durante boa parte da sua vida apenas pela espiritualidade e apoio às clarissas. Giulia Rossi Vairo detetou uma tendência inicial para a espiritualidade cisterciense, dos dois membros da parelha régia. Esse facto resultou, para a rainha, em autorização para entrar no Mosteiro de Alcobaça acompanhada por algumas senhoras,¹¹⁸³ apoio à fundação monástica de Almoester através de carta de proteção¹¹⁸⁴ e outros meios (que podem ter sido relativamente extensos¹¹⁸⁵, e em parte consequência de ações concertadas do casal régio¹¹⁸⁶) e se enquadrou ainda nos projetos memorialísticos dinásticos de D. Dinis (sepultura a par, primeiro em Alcobaça e depois a constituição de um panteão real em Odivelas), gorados pelas dissensões dentro da família real no final da vida do rei.¹¹⁸⁷ O caso de Almoester tem ainda importância no nosso contexto porque é o único caso documentado de apoio económico da rainha D. Beatriz, mãe de D. Dinis.¹¹⁸⁸ Oferece, para mais, a peculiaridade de apresentar um processo fundacional idêntico ao de Santa Clara de Coimbra, e, por isso, permitir entrever um padrão de

¹¹⁸³ O documento em causa é transcrito pela autora no seu trabalho de doutoramento “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 401.

¹¹⁸⁴ Publicada em: Luís Miguel Rêpas, “A Fundação do Mosteiro de Almoester: novos documentos para uma velha questão,” in *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias* (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006), 121.

¹¹⁸⁵ Além da carta de proteção, segundo tradição cronística posterior, teria sido mesmo a suas expensas que as obras teriam terminado, uma vez que a fundadora teria falecido sem as completar. Cf. Luís Miguel Rêpas, “Esposas de Cristo. As Comunidades Cistercienses Femininas na Idade Média”, Volume 1 (Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2021), 112. A memória local certamente se apegou a D. Isabel: é tradição que um crucifixo existente na igreja foi oferta da rainha. Poderá ainda ser relevante a presença de Isabel da Hungria, a tia-avó santa de Isabel de Aragão, no calendário celebrativo cisterciense e disputa pela memória da senhora entre várias ordens; a própria edificação clarissa em Coimbra parece sofrer influências arquiteturais cistercienses. (Vairo, “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona,” 50-51).

¹¹⁸⁶ A carta de coutamento que o mosteiro recebe de D. Dinis, em 1298, é emitida pelo rei “ensembrá” com a rainha e o herdeiro, “por tal que vos, abadessa e donas, que agora morades en esse moesteiro e que hy morarem des aqui adeante sejades teudas de rogardes a Deus por saudes dos nosso corpos e das nossas almas e de nossos padres”. Depois desta expressão, o rei continua falando em nome próprio (“Eu por en este couto...”), o que dá a entender que a expressão anterior é realmente vontade comum da família. *Chancelaria de D. Dinis Livro III, vol. I*, 95.

¹¹⁸⁷ O assunto é tema da tese de doutoramento da investigadora referida, sendo demasiado extenso citar todas as passagens relevantes (Vairo, “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”). A autora identifica não só a vontade escrita da rainha em se fazer sepultar junto do rei, como encontrou prova de que a primeira arca tumular, mandada fazer para esse efeito, se encontra no Museu Arqueológico do Carmo. (Especificamente sobre a relação de D. Isabel com o Mosteiro de Odivelas, veja-se, além da tese citada: Giulia Rossi Vairo, “Isabella d’Aragona, Rainha Santa de Portugal e il Monastero di S. Dinis de Odivelas”, in *Actas IV Congreso Internacional Cister en Portugal y en Galicia*, vol. II (Ourense: Ediciones Monte Casino, 2010), 845-867); “Da Abadia de Santa Maria de Alcobaça ao Real Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de Odivelas: O projecto monumental dos reis D. Dinis e D. Isabel para o novo Panteão Régio, in *Mosteiros Cistercienses. História, Arte, Espiritualidade e Património*, vol. II, dir. José Albuquerque Carreiras (Alcobaça: Jorlis, 2013), 253-265.

¹¹⁸⁸ A rainha concede a uma criada sua “por mha alma” uma quantia em dinheiro, a ser usada pelo seu mordomo para aquisição de uma propriedade. Esta criada pode usufruir da propriedade em causa em vida, devendo depois ser entregue às “donas da enffernaria do Moesteiro dalmoster por mha alma”. (ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mc. 2, docs. 8 (pública-forma da carta da rainha, do rei que autoriza a compra e carta de venda); n.º 29 (original) e n.º 49 (original), citações copiadas do n.º 30.

ação de D. Isabel – a consorte toma atenção particular e cuida de mosteiros femininos de cuja fundação periga, por conflitos gerados aquando da fundação.¹¹⁸⁹

As indicações testamentárias ou algum tipo de memorialização após a morte parecem ser dominantes ou, pelo menos, mais palpáveis. Filipa de Lencastre e Isabel de Coimbra são casos interessantes. Não se conhecem apoios efetivos da primeira consorte referida em vida, mas é a ela que se atribuem os esforços para transferir o Mosteiro de Santa Clara de Entre-Ambos-os-Rios para a cidade do Porto.¹¹⁹⁰ A prossecução do ato é efetuada por D. João I, a seguir à morte da rainha, e ficou registada nos volumes da chancelaria do monarca.

A narrativa por si parece um pouco confusa nas fontes, mas a crer em todas as datações, a rainha estava efetivamente empenhada em tratar a questão há alguns anos, embora não tenha iniciado qualquer construção. Frei Manuel da Esperança cita uma bula expedida por Inocêncio VII a pedido de D. Filipa em 1405, que encarrega o abade de S^{to} Tirso de preparar a transferências das freiras.¹¹⁹¹ Entre esta data e a efetiva transferência do cenóbio passou mais de uma década: D. João I dá conta, na chancelaria, da cerimónia de lançamento da primeira pedra, em 1416¹¹⁹² – a instâncias da rainha, por altura do seu falecimento, e do confessor – e em 1419 o rei pede que o papa confirme a licença para a transferência, entretanto efetuada.¹¹⁹³

De acordo com o mesmo cronista religioso que referimos – que de resto não parece ter sido questionado na historiografia – a rainha apresentou o pedido depois de ter sido a isso instada pelo confessor do rei, Fr. João Xira.¹¹⁹⁴ Fontes escamoteadas por António Domingues de Sousa Costa

¹¹⁸⁹ A parecença entre as histórias de D. Maior Dias e D. Berengária Aires foi notada por Luís Miguel Rêpas em “Esposas de Cristo. As Comunidades Cistercienses Femininas na Idade Média”, Volume 2 – Tomo 1 (Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2021), 69.

¹¹⁹⁰ A crónica franciscana aponta que, entre as razões para a mudança, a principal era a insegurança do lugar original, por se encontrar isolado e mal defendido sobretudo em caso de guerra. Fr. Manuel da Esperança, *Historia serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na provincia de Portvgal*, Primeira Parte (Lisboa: Officina CraesbeeKiana, 1656), 572.

¹¹⁹¹ O documento é citado por Fr. Manuel da Esperança como *Sacrae Religionis (Historia serafica, 573)* e, de certa forma, confirmado para nós quanto aos seus conteúdos e existência pela confirmação pedida por D. João I já depois da transferência das freiras, em 1419. (*Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc. 298). Esta última é citada nos catálogos dos séculos XVIII e XIX da instituição. Uma descrição menos completa encontra-se em ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara do Porto, Liv. 1, fl. 14v, datada de 1744. Uma descrição mais completa, incluindo a menção a D. Filipa, encontra-se em ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara do Porto, liv. 157, fl. 10v, inventariação data de 1819. “N. 10 Bulla de Martinho 5.º referindose a huma de Innocencio 7.º expedida a rogo de D. Filipa Rainha de Portugal, e m.º de D. João 1.º cuja para sua execução de poderem trasladar as Religiozas de Santa Clara de’Entre os rios para o Porto he cometida ao Abbade de Santo Thirso = sobre o mesmo assumpto e por se ter verificado a fundação pelo Sr. D. João 1.º no Porto concede S. Santide (sic.) licença para a dita trasladação. Junto a este Documento fica cozido huma publica forma.” É desta forma que ainda se conserva, em ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara do Porto, mç. 67, n.º 32.

¹¹⁹² *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, vol. III tomo 3, doc. 1189.

¹¹⁹³ Veja-se a nota anterior sobre a bula *Sacrae Religionis*.

¹¹⁹⁴ Sobre o confessor, veja-se: André Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 76-77. Mais interessante, mesmo que de difícil resolução, é levantar a questão da relação entre Fr. João Xira e a rainha por outro prisma: teria o confessor do rei alguma relação com a rainha D. Filipa? Há vários “Xiras” na casa da rainha e entorno, e a palavra pode ser uma deturpação de um nome inglês, em vez de, por exemplo, uma referência geográfica a povoações portuguesas. (Cf. Tabela em anexo sobre a casa da rainha D. Filipa, A5.)

colocam o mesmo clérigo como visitador deste mosteiro,¹¹⁹⁵ tendo por isso sobre ele uma responsabilidade direta. O inventário documental do mosteiro, datado de 1819, parece sustentar a participação do clérigo neste processo,¹¹⁹⁶ tal como a citada carta guardada na chancelaria de D. João I a propósito do lançamento da primeira pedra, embora aponte que o confessor apresentou o pedido diretamente ao rei.

O confessor parece ter estado ao serviço do rei entre 1402 e 1420, o que efetivamente o coloca no entorno cortesão na data da bula aventada por Frei Manuel da Esperança. Mesmo não tendo iniciado fisicamente o processo de transferência, Filipa de Lencastre parece prestar-se a socorrer uma instituição monástica feminina que perigava. A circunstância exata não é a mesma, mas o princípio estabelecido pela refundação de Santa Clara de Coimbra entrevê-se.

Para lá destes dados, de apoios documentados da rainha D. Filipa conhecem-se apenas dois documentos, que podem ser de cariz mais genérico. Um deles é uma carta de proteção ao Mosteiro de Santos (sobretudo no que diz respeito às propriedades e bens nas suas terras) e respetiva comendadeira-mor, datada de 27 de outubro de 1391.¹¹⁹⁷ A data é interessante, por configurar um momento óbvio de cumprimento da função geradora de filhos da consorte régia: faltavam poucos dias para o nascimento de D. Duarte, que à data do nascimento seria o segundo filho vivo do casal. A comendadeira mencionada pelo nome na carta – Inês Pires – é a mãe dos filhos ilegítimos de D. João I.¹¹⁹⁸ D. Filipa não era a primeira rainha a emitir cartas de proteção para este cenóbio: conhecem-se duas do mesmo tipo para Leonor Teles.¹¹⁹⁹ O mosteiro parece, de resto, ser o único que conserva um conjunto de cartas deste tipo das diferentes pessoas que se foram sucedendo nos senhorios das vilas das rainhas.¹²⁰⁰

O outro documento referido para D. Filipa é de teor semelhante, retomado igualmente pela filha, Isabel, e possivelmente procedendo de Leonor Teles. Emitido para o Mosteiro de S. Vicente de Fora, a infanta não explica o teor do “privilégio” concedido pela mãe. Ao dirigir a carta

¹¹⁹⁵ Sousa Costa sintetiza e parece crer nas informações de Frei Manuel da Esperança, acrescentado outras, em *Monumenta Portugaliae Vaticana*, vol. III, tomo I, 751-752.

¹¹⁹⁶ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara do Porto, liv. 157, fl. 10v. – “N.º 197 3.º Instrumento a Requerimento de Fr. João de Xira em que se refere a solemnidade da fundação do Mosteiro do Porto e trasladação do d’Entre os rios, e por copia se lê nele igualmente a Bulla de Innocencio 7.º para a trasladação = 28 de Março de 1454”.

¹¹⁹⁷ ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 23.

¹¹⁹⁸ Sobre estes, e a sua mãe, vejam-se as pistas dadas em: Beatriz Van Zeller, “Motivos e Memória da viagem de D. Afonso, filho de D. João I” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2018), 10-12; Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon, “Beatriz de Portugal (c. 1380-1439). Uma infanta de Avis em Inglaterra” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2021), 21-23.

¹¹⁹⁹ Uma primeira em 1376, nomeando a comendadeira, Joana Teles, sua irmã, mas de teor semelhante às restantes (ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 32) e uma segunda, em 1378, sem nomear a comendadeira (ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 103), em pública-forma, dada em Torres Vedras e transcrita por João Neves em “Formosa Chancelaria”, 373-375.

¹²⁰⁰ A primeira carta conservada é de Afonso IV (n.º 12), seguindo-se as referidas de Leonor Teles e Filipa de Lencastre, da infanta Isabel (1421, n.º 38), D. João I (1431, n.º 36), Leonor de Aragão (1435, n.º 84, apenas pública-forma) e Afonso V (1461, n.º 25). Várias foram confirmadas por D. Duarte quando subiu ao trono (1433, n.º 113).

especificamente aos oficiais de Alenquer dá a entender que se tratará de algo localizado.¹²⁰¹ É possível, como no caso anterior, que se trate de uma continuidade do tempo de Leonor Teles: não se conhece a carta de D. Filipa, mas a rainha D. Leonor concedeu aos lavradores do mosteiro em Sintra, Torres Vedras e Alenquer que apenas paguem a jugada de pão como em período anterior (o que admite que houve uma alteração mais gravosa por esta altura).¹²⁰²

Nenhum destes dois casos configura propriamente um apoio de tipo mecénático evidente, tratando-se provavelmente de questões do foro senhorial. Não obstante, a historiografia considerou em, pelo menos, outro caso semelhante que documentação deste tipo sinaliza apoio claro da consorte à instituição, como vimos. Mesmo que de carácter senhorial, este tipo de amparo consagra mais uma hipótese de exercício de ações tendentes a alcançar objetivos idênticos aos de um apoio direto: a projeção de uma determinada imagem da consorte. Neste caso, vemo-la como benfeitora de instituições de cariz religioso no quadro dos territórios sob a sua alçada. Que o trio Leonor Teles – Filipa de Lencastre – Isabel de Portugal se suceda é sintoma de continuidades que importa manter. Há, ainda, casos de confirmações mais gerais de privilégios e posse de bens anteriores de forma explícita (e não velada, como parece ser aqui o caso), que começam igualmente a aparecer por esta altura. Enquadradas nos deveres para com a comunidade política do novo senhor, não nos permitem tecer considerações mais aprofundadas do que notar, realmente, a necessidade de sustentar uma impressão de continuidade e estabilidade.¹²⁰³

É difícil dizer se D. Filipa eventualmente teria alguma inclinação concreta para esta ordem religiosa. Por outro lado, a rainha permite levantar um outro padrão, que virá a ser recorrente: apoios a ordens religiosas em voga no período de vida da consorte, em paralelo com o mesmo tipo de circunstância para o rei. Não se trata de fundações ou apoios conjuntos, mas paralelos. Os Jerónimos fornecem o caso de estudo.

Por Portugal, fundam-se as primeiras casas jerónimas por volta de 1400, aparentemente sob iniciativas próprias com apoio ténue de D. João I. Curiosamente, as duas casas vão-se instalar na proximidade de vilas da rainha – S. Jerónimo de Penha Longa junto a Sintra e S. Jerónimo do Mato no termo de Alenquer¹²⁰⁴. Se Filipa não apoiou diretamente estas fundações e não esteve

¹²⁰¹ ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 26, doc. 3, publicado em Ana Paula Jerónimo Antunes, “De infanta de Portugal a Duquesa de Borgonha: Isabel de Lencastre e Avis” (Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2012), 180.

¹²⁰² ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mçç. 19, doc. 3, publicado por João Neves, em “Formosa Chancelaria”, 375. Documento muito manchado de noz de galha.

¹²⁰³ Em sentido geral, subsistem várias entre os volumes do Mosteiro de Odivelas (ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo de Odivelas, liv. 1), dizendo respeito a confirmações gerais de privilégios, posse de alguns bens e seu aproveitamento, sobretudo no termo de Alenquer. Sucedem-se Leonor Teles, Isabel de Portugal, Leonor de Aragão (enquanto infanta e enquanto rainha), Isabel de Coimbra e Leonor de Lencastre. Falta, novamente, qualquer diploma da rainha D. Filipa, e desta feita a infanta Isabel não menciona a mãe na sua carta (doc. 127). A rainha Leonor Teles confirma igualmente posses de bens (ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 19, doc. 1 e 2 - publicado em Neves, “Formosa Chancelaria”, 368-369 e 372).

¹²⁰⁴ A bula de fundação é descrita em Cândido dos Santos, *Os Jerónimos em Portugal. Das Origens aos Fins do Século XVII*. (Porto: Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996), 6.

nelas envolvida, teria pelo menos delas conhecimento. O mosteiro de Penha Longa faz, ainda assim, memória de ter sido fundação da consorte, quando apresenta ao papa pedido de anexação de um conjunto de igrejas em 1426.¹²⁰⁵ Este pedido é apresentado uma década depois do falecimento da rainha, em vida da infanta Isabel, sua filha, e senhora das suas vilas. Não obstante, é possível que haja confusão ou sobreposição entre as duas: em 1431, o mosteiro recebe licença de D. João I para comprar mais bens, por ter partido do reino a infanta Isabel e assim o mosteiro ter perdido o seu patrocínio. D. João I indica que lhe foi dito que a sua filha “refundara e fizera” o cenóbio.¹²⁰⁶ A necessidade de “refundar” a casa num período cronológico tão curto levanta a hipótese de uma fundação falhada (ou quase) da parte de D. Filipa, ou então de real confusão entre as duas. Se há sobreposição entre as duas ou se sucederam tão naturalmente que o rei omite a esposa, o facto torna-se eloquente sobre o papel da segunda na corte portuguesa depois da morte da mãe.¹²⁰⁷ De resto, a fundação destes mosteiros de eremitas nas terras de D. Filipa coincide com os inícios da reforma franciscana em Portugal – e, portanto, ventos de mudança –, apontada num primeiro momento, ao convento Franciscano de Alenquer entre 1399 e 1400.¹²⁰⁸ O cenóbio era o mais antigo do reino, o que provavelmente justifica a ação. Certamente, a rainha estava a par dos eventos, se não tiver mesmo interferido, uma vez que parece ter sido um processo conturbado. Sem outras provas por ora, resta a especulação.

D. Filipa permite, assim, pensar as ações individuais da rainha consorte em paralelo com outros apoios prestados pela coroa. No caso isolado de Santa Clara do Porto, embora não se trate de um pedido testamentário (não se conhece o testamento da rainha e nada nas fontes o indica), a refundação do cenóbio demonstra, ainda, a capacidade de ação da consorte mesmo depois do seu falecimento. O precedente repete-se, desta vez já em sede de últimas vontades, com Isabel de Coimbra. Desta feita, a consorte opta por apoiar uma ordem religiosa diferente. A escolha provavelmente não é inocente, uma vez que pode transitar do pai. Retomamos, portanto, dois assuntos: as teias familiares e dinásticas tecidas em volta das consortes régias e a sua capacidade de “fazer acontecer”. Deixando o âmbito das clarissas e a ténue menção aos jerónimos, voltamos para os Cónegos de S. João Evangelista.

Não nos compete fazer a história da ordem, mas é importante notar que não se trata aqui de uma intenção voltada para uma ordem religiosa solidamente estabelecida no reino ou na cristandade em geral. Conhecidos igualmente por Lóios – nome de um dos padroeiros da

¹²⁰⁵ *Monumenta Portugaliae Vaticana* IV, doc. 1030-1033, pp. 155-156. O assunto, incluindo a proteção da infanta Isabel, é mencionado em: João Luís Inglês Fontes, “Os eremitas, os monges e o rei. Em torno do primeiro século da presença jerónima em Portugal”, *Hispania Sacra* LXXV (151), 2023, 80.

¹²⁰⁶ Em confirmação dada durante a regência por Afonso V, em agosto de 1439: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 94v. O documento é citado em Antunes, “De infanta de Portugal a Duquesa de Borgonha”, 71-72.

¹²⁰⁷ Assunto a retomar mais adiante.

¹²⁰⁸ Ana Maria S. A. Rodrigues, João Luís Inglês Fontes e Maria Filomena Andrade, “La(s) reforma(s) del franciscanismo portugués en la Edad Media”, *Hispania Sacra* 72, n. 145 (2020): 55.

instituição assistencial em Lisboa que o regente D. Pedro conseguiu que lhes fosse entregue –, trata-se de uma congregação, de acordo com Pedro Vilas Boas Tavares, “fundada na primeira metade do século XV sob matriz italiana, mas por fundadores portugueses, [que] haveria de adquirir um carácter eminentemente nacional”¹²⁰⁹. Num contexto de reforma mais ou menos ambiciosa das instituições religiosas em Portugal, o infante foi reconhecido por ter favorecido a ordem, de onde recrutava regularmente membros para o seu serviço.¹²¹⁰ Foi, por fim, a Santo Elói que se recolheram as ossadas do infante D. Pedro, até à trasladação para o mosteiro da Batalha.¹²¹¹ É significativa a menção, uma vez que se trata do referido hospital lisboeta que o papa entrega à ordem a pedido do mesmo D. Pedro em 1440, e lhe confere um local de implantação em Lisboa, já dotado patrimonialmente, embora limitado no espaço.¹²¹²

O interesse da rainha Isabel manifesta-se depressa, sobretudo tendo em conta a tenra idade e data do seu casamento: logo em março de 1446 aparece associada aos cónegos numa súplica enviada ao papado, que pedia o estabelecimento de um número máximo de escolares beneficiados pelo hospital mencionado.¹²¹³ Mais interessante, é a forma concreta como este mesmo documento é apresentado. Na verdade, na súplica enviada ao papa, o regente e a filha intervêm: D. Pedro apresenta ao papado uma breve explicação sobre a entrega do hospital de Santo Elói aos cónegos e a filha, em conjunto com os mesmos cónegos, solicita a confirmação de documentação anterior, incluindo o referido pedido.¹²¹⁴

A proteção de D. Isabel não fica limitada a este espaço lisboeta, contudo: pela mesma altura (1446-1448), está empenhada em proteger o Mosteiro de Vilar de Frades, casa mãe da congregação, em dificuldades com a Sé de Braga e a tentar expandir-se.¹²¹⁵ O período é de regência e o casamento não está “finalizado”, mas Isabel tem certamente idade para emitir os seus próprios atos. De resto, é possível que a ação seja concertada com o pai, uma vez que a historiografia levantou a hipótese de que o regente estivesse a tentar aplacar o mesmo arcebispo (Fernando da Guerra) com a sua nomeação como Chanceler-mor e regedor da Casa da Suplicação.¹²¹⁶ As tensões entre os cónegos e o arcebispo de Braga ainda durariam, como ilustra o caso da anexação da Igreja de Manhente, contando aqueles com o apoio da rainha e sendo o rei

¹²⁰⁹ Pedro Vilas Boas Tavares, “Lóios”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 3, dir. Carlos Moreira de Azevedo (Lisboa: Círculo de Leitores, 2001), 149.

¹²¹⁰ Maria Isabel de Castro Pina, “Os Lóios em Portugal: Origens e Primórdios da Congregação dos Cónegos Seculares de São João Evangelista” (Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), 128-129.

¹²¹¹ Ana Maria S. A. Rodrigues, “O papel das mulheres na reabilitação e comemoração dos mortos infamados na Idade Média: os casos do infante D. Pedro e D. Álvaro de Luna”, in *A morte: leituras da humana condição*, org. Paulo Alves et. al. (Lisboa: Paulinas Editora, 2019), 267.

¹²¹² Pina, “Os Lóios”, 135.

¹²¹³ Pina, “Os Lóios”, 135-137.

¹²¹⁴ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. V, pp. 7-8.

¹²¹⁵ Sobre as relações com Braga, veja-se o que se diz abaixo. A anexação de Manhente tem o apoio da rainha, como ilustra a súplica enviada ao papa pela própria e pelo bispo de Viseu. (APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx. 49 – Nicolau V, doc. 348).

¹²¹⁶ Pina, “Os Lóios”, 128.

citado como árbitro.¹²¹⁷ De, pelo menos, dois momentos tensos, sobrevivem cartas originais enviadas à rainha, onde se nota que a mesma tentara intervir.¹²¹⁸

Depois da morte da monarca, parece ter sido o duque de Bragança quem se encarregou de defender os cônegos nos conflitos com o arcebispo de Braga. D. Afonso fá-lo, diz numa carta ao rei em que procura solver mais um problema depois de ter negociado longamente com arcebispo. O duque protege a congregação por “eles merecerem” e porque várias pessoas lhe encomendaram o mosteiro: o papa (em breve), o rei, e a rainha “que Deus há”. Que Isabel era a real protetora dos cônegos e procurou que outros a seguissem, fica expresso na carta do rei em resposta a esta: “nos temos grande carrego dos ditos creligos e certamente por seu boo viver e de ssy por sabermos que o tinha assy deles a rrainha minha molher cuja alma deus aja que nollo mujtas vezes encomendou”.¹²¹⁹

Ao falecer, a rainha Isabel deixou estipulada a fundação de um mosteiro dedicado a S. João Evangelista, para os Lóios. O projeto está nas duas cédulas testamentárias que Afonso V valida após a morte da consorte, o que indica que era um projeto que acalentou desde cedo.¹²²⁰ Isto, de certa forma, ajuda a perceber por que, em maio de 1455, Afonso V toma sob sua guarda e encomenda os mosteiros da ordem, “querendo fazer graça e merce por esmola aa honra de ssam Joham avangelista e por a rainha minha molher que sobre todas amo e prezo que no por eles requereo”.¹²²¹ Para cumprir as intenções da esposa, Afonso V opta por mandar erigir o mosteiro no oratório de S. Bento, em Xabregas. Isso implicou, contudo, ganhar jurisdição sobre o referido

¹²¹⁷ Pedida ao papa por D. Isabel, o bispo de Viseu e os clérigos da congregação. Tendo sido mosteiro, o arcebispo cria agora que pertencia à sua jurisdição. A anexação tinha sido concedida pelo papa e a carta de publicação passada pela chancelaria, mas o arcebispo considera que devia ter sido ouvido e, portanto, requer do rei a paragem do processo. O rei concede-a em 1451 e logo de seguida o papa confirma a anexação da mesma igreja, ainda que contra a vontade do ordinário, citando novamente a intervenção da rainha. O processo é explicado e os documentos estão publicados em António Domingues de Sousa Costa, *Bispos de Lamego e de Viseu no século XV*, vol. I (Braga: Editorial Franciscana, 1986), 348-353. Sobre as tensas relações entre os Lóios e o arcebispo de Braga, a congregação e um dos seus fundadores, vejam-se os três textos do mesmo volume e autor: “D. João Vicente, fundador dos Lóios e Bispo de Lamego” – 185-230; “D. João Vicente, bispo de Lamego, a assistência aos Lóios”, 231-329; “D. João Vicente, bispo de Viseu, e a Congregação dos Lóios”, 331-448.

¹²¹⁸ Numa carta do cabido de Braga à rainha, conservada nos volumes de documentação de Vilar de Frades (sem ano), os clérigos recusam o pedido da consorte de desistirem de um dos preitos que moviam contra os cônegos (ADB, Convento do Salvador de Vilar de Frades, liv. 13, fl. 253-255). O mesmo processo se nota numa outra carta, desta feita a propósito de tributos que Braga procurava impor ao convento: em carta a D. Isabel, o cabido responde que recebeu uma carta dela em que, da parte de Vilar de Frades, se relatava que os cônegos consideravam a imposição injusta. O cabido responde, novamente, negando o pedido da rainha e respondendo que não está bem informada (1455) (ADB, Convento do Salvador de Vilar de Frades, liv. 17, fl. 283). O facto de Isabel não ser atendida tanto pode ser sinal do poder imenso do cabido e arcebispo de Braga como marca de alguma fragilidade da autoridade da própria rainha.

¹²¹⁹ ADB, Colecção Cronológica, n.º 1313, citação do fl. 2. Pina, “Os Lóios”, 142-144, fala desta participação do Duque.

¹²²⁰ Sousa, *Provas*, Tomo II, 51-58.

¹²²¹ No livro da chancelaria de Afonso V (ANTT, Chancelaria de Afonso V, liv. 15, fl. 165) o documento tem o ano truncado, mas concorrem para a datação a existência de outros documentos do mesmo ano no fôlio e a transcrição parcial (com saltos) do início do documento em Francisco de Santa Maria, *O ceo aberto na terra. Historia das sagradas congregações de S. Jorge de Alga em Venesa & de S. Joaõ Evangelista em Portugal* (Lisboa: Na Officina de Manoel Lopes Ferreyra, 1697), 307-308.

oratório, que pertencia à Ordem de Cister (via Alcobaça) e tinha sido uma fundação do tempo da duquesa de Borgonha, Isabel de Portugal. Afonso V apressa-se, depois da morte da esposa, a tomar as medidas necessárias.¹²²²

A consorte régia determina ainda que todos os seus livros, objetos religiosos e peças de vestuário várias fossem entregues à instituição assim fundada, o que retoma um pouco aquilo que Isabel de Aragão fez quanto a Santa Clara de Coimbra e outras consortes farão em seguida. Uma das crónicas da ordem acrescenta que a rainha tinha deixado à instituição uma estátua de S. João Evangelista, em prata, que foi fundida para fazer uma custódia no século XVI.¹²²³

Os cronistas religiosos atribuíram o orago da fundação – São João Evangelista - a devoção (quase extrema) da própria rainha.¹²²⁴ É verdade que menciona o santo nas cláusulas de abertura do seu testamento, mas Afonso V omite a ideia na documentação fundacional do cenóbio. Não obstante, em 1461, quando dirige súplica ao papa sobre a fundação monástica, o rei começa precisamente por notar a “singular devoção” da rainha a S. João Evangelista.¹²²⁵

O mosteiro acaba por atrair a atenção de outras pessoas próximas da rainha, o que, novamente, relembra o processo acontecido em vida de Isabel de Aragão em Santa Clara: o irmão, Pedro, Condestável, funda aí uma capela em 1457, com a intenção de se fazer sepultar, e assinalando provavelmente a devoção da rainha: encomenda uma missa de S. João por alma da irmã.¹²²⁶ D. Pedro é particularmente eloquente na justificação da sua escolha: “E movido com sigullar amor e grande obrigaçom e desejo que tenho de aproveitar a alma da muyto excelente e muyto virtuosa princesa a Rainha dona Isabel minha muyto perfeita senhora e irmã a que o todo poderoso outorgue perpetua folgança. De minha livre vontade faço inrevogavel doaçom entre vivos valedoira deste dya pera sempre aos clerigos seculares viventes em comum em o moesteiro do bem aventura evangelista sam Joham que a dicta minha senhora em sua postameira vontade mandou fabricar e dotar”. Além disso, o Condestável parece estar a afirmar um verdadeiro

¹²²² Sobre o processo de fundação desta casa, incluindo o oratório cisterciense que a precede, veja-se: Pina, “Os Lóios”, 137-140. O rei é realmente rápido: a rainha morreu no início de dezembro de 1455 (02) e as trocas de correspondência com o abade de Alcobaça conservadas no fundo do mosteiro datam ainda desse mês: ANTT, Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, mc. 17, docs. 1 e 2 (Missiva transcrita em Santa Maria, *O ceo aberto na terra*, 470-471). Ainda não tinha passado um ano quando o rei declara que comprou várias casas com dinheiro que a rainha deixara em testamento e as doa aos cónegos, que naquela casa ainda não tinham “assentamento nem rendas” (ANTT, Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, liv. 8, fl. 123 / doc. 6; curiosamente estão citadas no índice como parte dos bens de uma capela por Afonso V).

¹²²³ Santa Maria, *O ceo aberto na terra*, 488.

¹²²⁴ O cronista da ordem aponta mesmo que a rainha chamaria João a 20 filhos, se os tivesse, por devoção (Santa Maria, *O ceo aberto na terra*, 479). Na verdade, de acordo com a crónica, a devoção da rainha procederia de conselho do seu confessor. Este ter-lhe-ia recomendado que se encomendasse ao “discípulo amado” para conceber um filho. Daí derivaria a narrativa sobre o nome das crianças (Santa Maria, *O ceo aberto na terra*, 762).

¹²²⁵ APPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx. 50, doc. 487.

¹²²⁶ ANTT, Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, liv. 4, fl. 1. A fundação já tinha sido notada por Pina, “Os Lóios”, 137-140, entre outros. Chamamos aqui a atenção para o caso com mais detalhe.

designio dinástico, que sabemos ter sido gorado. Manda-se sepultar na capela-mor e aos seus descendentes (“que com virtudes de tal honra dignos forem”), sem licença para que qualquer outra pessoa lá se faça enterrar.¹²²⁷ Nem o próprio acabou por cumprir a ideia, uma vez que ficou sepultado em Santa María del Mar, em Barcelona.

Além da família direta de Isabel, pelo menos uma das suas donzelas deixou legados testamentários ao mosteiro.¹²²⁸ A sua irmã, Filipa, tenta igualmente alcançar favores para a ordem junto do papado.¹²²⁹ As ligações com a família real e a corte estreitam-se ao longo do tempo, com clérigos a ocupar funções importantes na corte e participação de membros da família real na irmandade da ordem.

Em simultâneo decorriam outros processos fundacionais e de continuação, atribulados pelas vicissitudes políticas do reino. À mãe de D. Afonso V, Leonor de Aragão, conseguem associar-se com clareza o patrocínio/fundação de duas casas religiosas dominicanas, outra ordem ausente das nossas considerações até aqui. A estas junta-se ainda uma atenção particular que a consorte concedeu, em sede de testamento, aos jerónimos do Mato, em estreita ligação à fundação dominicana da própria, em Azeitão. Embora não tenha sido a fundadora (nem tampouco a refundadora, apenas a “continuadora”) do mosteiro feminino dominicano que apoiou, a memória da instituição registou-a para o futuro, em informações que se podem comprovar através de outras fontes. O papel do confessor revela-se novamente pertinente, mas desta vez é possível confirmá-lo através de documentação notarial.

Na verdade, a documentação do mosteiro dominicano (masculino) de Santa Maria da Piedade de Azeitão atribui a fundação do cenóbio a três pessoas, em 1435: o rei, D. Duarte, a rainha, D. Leonor, e o confessor desta, o dominicano Fr. João de Santo Estevão.¹²³⁰ Não obstante, o tombo que contém documentos referentes à fundação e privilégios do Mosteiro do Salvador de Lisboa – pertencente ao braço feminino da mesma ordem e sustentado pela rainha – é claro a indicar que foi executado em junho de 1438 “em azeitam termo da villa de sezimbra no moesteiro da senhora virgem maria da piedade que se ora ffaz em o dicto logo pola rainha dona lionor nosa senhora” estando presente “o doutor ffrei Joham de santestevam confessor da senhora rainha e rregedor do dito moesteiro e vigairo geral dos mosteiros da observança que sam em estes reinos

¹²²⁷ ANTT, Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, liv. 4, fl. 1.

¹²²⁸ Isabel de Sousa, criada e donzela da sua casa. Cf. tabela anexa com a lista de oficiais da rainha Isabel. Testamento em: ANTT, Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, mc. 17, n.º 11.

¹²²⁹ Pina, “Os Lóios”, 153.

¹²³⁰ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 136. Note-se que o tombo quatrocentista dá uma grande importância ao confessor da rainha: a partida desta do reino, que o confessor acompanhou, fez parar os trabalhos; a livraria do mosteiro e alguns dos objetos litúrgicos tinham sido, de acordo com o documento, oferta do confessor. D. Duarte e D. Leonor tinham cooperado com esmolas e a oferta de outros objetos litúrgicos (como um conjunto de paramentos). (ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fl. 16-16v).

de portugall da hordem dos frades pregadores e das freiras do salvador da cidade de lixboa que sam da dicta observança”, acrescentando ainda que o frade informou os juizes que estava encarregue “da cura e regimento dos dictos moesteiros especialmente deste mosteiro e do mosteiro das dictas freiras do salvador por quanto a senhora rainha se trabalhava de os ffazer e acabar”.¹²³¹

É possível que se trate apenas de um caso de omissão do rei, dado o documento ser escrito no contexto de um cenóbio apoiado pela rainha. Por outro lado, é ainda possível que o rei esteja a ser omitido pelo tipo de apoio prestado: a documentação do mosteiro de Azeitão recolhe privilégios dados por D. Duarte,¹²³² não uma participação económica direta e contínua na construção, que é o que a citação dá a entender. D. Leonor parece de facto ter particular cuidado com esta fundação, sendo a única de raiz associada ao seu nome e à qual se sabe que deixou extensos legados: tanto em bens móveis, que podem ter acompanhado a fundação de uma capela de sufrágio por si, como em bens de raiz que contribuiriam para sustento da instituição.¹²³³ No caso destes últimos, parece ser a primeira consorte régia que se dispõe a construir de raiz bens físicos que doa ao mosteiro para contribuição para a sua manutenção (provavelmente através da recolha de proventos do seu uso ou arrendamento): a rainha terá mandado fazer moendas no rio de Alenquer, que legou. A sua partida do reino deu origem a um inventário de bens móveis do mosteiro, onde se recolhe uma lista de objetos que tinha oferecido a este. Do conjunto de objetos citados podem salientar-se alguns: apenas um conjunto de frontais tinha “sinais da rainha” (heráldica?); a consorte tinha oferecido uma estante; “duas tavoas douradas hua em que esta a imagem de santa maria e outra da storia de ssam grigorio”¹²³⁴ e um breviário.¹²³⁵

De resto, embora pareça mais ténue, a influência de Leonor de Aragão sobre o Mosteiro do Salvador ficou registada para a posteridade: a autora do *Livro da fundação do Mosteiro do Salvador* evidencia conhecimento do cartório da instituição, uma vez que indica precisamente o ano de 1438 como o ano em que a rainha assumiu os encargos da finalização da construção do mosteiro.¹²³⁶ Acrescenta ainda que a rainha tinha por hábito visitar o cenóbio, preparando-se as freiras para o evento.¹²³⁷ Não aponta exatamente o nome da consorte em causa, mas no contexto da obra é provável que se trate de Leonor de Aragão.

¹²³¹ ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro do Salvador, mç. 36, fl. 1.

¹²³² ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fls. 25v-26v. Destas há menções repetidas à intervenção do confessor da rainha.

¹²³³ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 134-137. A singularidade da oferta é notada na *Historia de S. Domingos* (Luís de Cádegas e Luís de Sousa, *Historia de S. Domingos. Segunda Parte*, vol 3 (Lisboa: Typ Universal, 1866), 302; nela se atribui, no entanto, à fazenda do rei as obras, e se define como esmolas “particulares” a participação de D. Leonor. Conserva-se num tombo do mosteiro uma verba do testamento da rainha: ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Santa Maria da Piedade de Azeitão, liv. 18, fl. 33v-34v.

¹²³⁴ ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fl. 21v.

¹²³⁵ ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fl. 22.

¹²³⁶ Maria do Batista (Madre Soror), *Livro da Fundação do Mosteiro do Salvador da Cidade de Lisboa* (Lisboa: por Pedro Craesbeek, 1618), 26v.

¹²³⁷ Batista, *Livro da Fundação*, 39.

O interesse da rainha em visitar o mosteiro é reconhecível em documentação coeva, o que demonstra igualmente que a ligação entre a instituição e a consorte régia começou antes de 1438. Em maio de 1437, a rainha expediu uma carta ao abade D. Gomes, em que lhe pedia que conseguisse do papa a alteração dos estatutos do Mosteiro do Salvador, para que pudesse nele entrar com mais de três pessoas, como convinha ao seu estado. Leonor e o seu marido vinham visitando o cenóbio e a consorte temia que tivessem incorrido em excomunhão.¹²³⁸ Timotteo Ricci é encarregado por D. Gomes do feito, dando notícias do mesmo ainda a 5 de setembro do mesmo ano;¹²³⁹ a 11, Rodrigo Anes de Asnaiz apressa D. Gomes para enviar o documento à rainha, que estava dele “desejosa”;¹²⁴⁰ em fevereiro de 1438, D. Leonor volta a escrever ao abade, agradecendo ter recebido o documento pedido.¹²⁴¹ Efetivamente, a 17 de setembro de 1437 foi registada pelo papado a concessão de um pedido condizente com esta troca de correspondência.¹²⁴² A rainha recebe aí licença para entrar em mosteiros para “recreação espiritual” com 10 senhoras respeitáveis, para pernoitar e tomar refeições com as freiras. A autorização parece ser dirigida aos conventos que, por devoção, “restaurar e refizer”, o que permite dirigir a autorização ao Mosteiro do Salvador e torna-la, em simultâneo, mais abrangente. Esta informação, ganha relevância quando se associa a ela o conhecimento da tendência da reforma da ordem dominicana para uma clausura feminina muito estrita.¹²⁴³

Por que escolhe D. Leonor suportar fundações dominicanas? A ordem estava implantada em Portugal desde o século XIII, tendo sido criada a Província de Portugal em 1418, sob influência de D. João I (e assim ficaram separados definitivamente os conventos do reino de uma obediência comum a Castela). Em 1388, o mesmo monarca tinha iniciado a construção do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, que entregou a esta ordem religiosa. Os conventos haveriam de separar-se formalmente entre claustrais e observantes décadas mais tarde. O Convento do Salvador em Lisboa é fundado pela mesma altura do Mosteiro da Batalha, por D. João de Azambuja (1392), bispo do Porto, sobre uma igreja já existente na cidade, que D. João I lhe doou

¹²³⁸ Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 404-405.

¹²³⁹ Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 441-445.

¹²⁴⁰ Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 450-452.

¹²⁴¹ Costa-Gomes, *A portuguese abbot*, 487-488.

¹²⁴² APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx. 48, doc. 864. A cúria papal registou ainda a expedição de dois documentos semelhantes para D. Leonor depois deste, o que pode revelar a insistência da rainha ou a necessidade de clarificação: a 15 de julho de 1437, D. Leonor recebe licença para visitar o Mosteiro do Salvador (e outros) acompanhada de mulheres honradas, para fazer esmolas e realizar obras – o pedido foi concedido limitado a uma vez por mês, com 5 matronas honestas (doc. 827); e a 1 de agosto de 1437, tendo pedido autorização para entrar nos mosteiros do reino para fazer doações, com a adequada decência da sua posição, o número de vezes que entender, acompanhada por 20 senhoras e aí pernoitar – o pedido é concedido, com a menção de que o é para “mais 5” (doc. 835). A súplica que citamos no texto explicita que, de facto, esta última mencionada só autorizava a entrada com 10 mulheres, uma vez por mês.

¹²⁴³ Alicia Álvarez Rodríguez, “Conventos femeninos y reforma: la implantación de la Observancia en los monasterios de la Orden de Predicadores en Castilla durante el siglo XV. Zamora y Toro”, *Clarisas y Dominicas. Modelos de implantación, filiación, promoción y devoción en Península Ibérica, Cerdeña, Nápoles y Sicilia*, ed. Gemma Teresa Colesanti, Blanca Garí, Nuria Jornet-Benito (Firenze: Firenze University Press, 2017), 200, 212

para o efeito. Não é o primeiro a ser suportado por uma senhora da família real: a ordem entrou em Portugal sob os auspícios da rainha D. Sancha.¹²⁴⁴

O confessor da rainha D. Leonor é da ordem, e provavelmente veio com ela de Aragão: André Rodrigues nota que é possível que seja a mesma pessoa que é citada no contrato de casamento da rainha como responsável por uma cláusula do dote, sendo aí apontado como confessor da rainha Leonor, mãe da consorte de D. Duarte, como já vimos.¹²⁴⁵ Outro dos confessores da rainha pertenceu à mesma ordem, mas ao mosteiro de Benfica.¹²⁴⁶ Por outro lado, a monarquia portuguesa estava empenhada em apoiar a reforma observante, não sendo surpreendente que as escolhas da consorte se encaminhem nesse sentido. O próprio D. Duarte, ainda infante, fundou um outro mosteiro observante, franciscano: Santa Maria das Virtudes, por transformação e doação da capela de Santa Maria da Adémia.¹²⁴⁷

É, assim, igualmente interessante contrastar Leonor de Aragão e Isabel de Coimbra: enquanto a primeira opta pela ordem do seu confessor, já bem instalada há alguns séculos em Portugal, mas menos favorecida, a segunda opta por uma ordem de fundação recente e enraizada no reino. Será possível entrever aqui as circunstâncias políticas e sociais de ambas?

É precisar avançar algumas décadas largas para nos encontrarmos novamente perante fundações monásticas de cunho feminino na cúpula da monarquia portuguesa. Entre a morte de Isabel de Coimbra e a subida ao trono da consorte incontestada seguinte passariam algumas décadas. Leonor de Lencastre é conhecida por duas grandes fundações em sucessão: o Hospital Termal das Caldas da Rainha e o Mosteiro da Madre de Deus. Do ponto de vista que aqui nos interessa – o mecenato religioso e respetiva transposição para formas de representação e funções da rainha consorte –, é de notar que é aos Lóios que D. Leonor vai entregar a administração do hospital. O mosteiro é para nós um retorno às clarissas, mas desta vez sob a inspiração de Coleta de Corbie. A reforma promovida por esta santa é, de forma muito sintética, caracterizada por uma

¹²⁴⁴ Maria Leonor Ferraz de Oliveira Santos, “Os Primórdios da Presença Dominicana em Portugal: 1220-1418”, in *Os Dominicanos em Portugal (1216-2016)*, coord. António Camões Gouveia, José Nunes e Paulo F. de Oliveira Fontes (Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2018), 9-26.

¹²⁴⁵ André Rodrigues, “Capelães, Confessores”, 180.

¹²⁴⁶ Cf. tabela anexa sobre a casa da rainha referida. A propósito da menção à rainha e ao seu confessor, a *Historia de S. Domingos* transcreve um excerto de uma “Chron. de mao d’el-Rey D. Affonso V” em que D. Leonor é descrita em termos quase de santidade: trazia cilício, possivelmente, até antes da morte de D. Duarte, e apresentava-se de burel, além de ser devota de S. Domingos. (Luís de Cácegas e Luís de Sousa, *Historia de S. Domingos. Segunda Parte*, vol. 3 (Lisboa: Typ. Universal, 1866), 124. A crónica insiste ainda na devoção dos parentes masculinos de D. Leonor por S. Domingos (além da passagem citada, veja-se a p. 296).

¹²⁴⁷ Ana Maria S. A. Rodrigues, “The Crown, the Court and Monastic reform in Medieval Portugal”, in *Queens, Princesses and Mendicants. Close Relations in a European Perspective*, ed. Nikolas Jaspert e Imke Just (Zurich: Lit Verlag, 2019), 53 e 57. A própria rainha acaba por participar no processo desta instituição porque assina com D. Duarte a doação do padroado de S. João do Cartaxo à Igreja de Aveiras, em compensação da perda do padroado da capela de Santa Maria da Adémia. (ANTT, Gavetas, Gav. 21, mc. 10, doc. 19; pedido de anexação ao bispo de Lisboa – doc. 18).

observância mais estrita da clausura e dos votos de pobreza, aliada a um aumento da autoridade hierárquica e a uma maior ênfase na oração coletiva.¹²⁴⁸

Os ventos da reforma franciscana no âmbito feminino podiam já ter entrado em Portugal meio século antes da fundação patrocinada por D. Leonor, na esteira, creem alguns autores antigos, de tentativas de Afonso V para reformar os conventos de clarissas.¹²⁴⁹ Os pais da rainha tinham começado por procurar instalar em Beja, através da transformação de um oratório de Terceiras,¹²⁵⁰ um pequeno cenóbio que seguisse a mais estrita primeira regra da ordem de Santa Clara. A fundação redundou, contudo, em cenóbio urbanista.¹²⁵¹ Como lembra Maria de Lurdes Rosa, a tendência para procurar o cumprimento estrito das regras das ordens religiosas e para uma espiritualidade interior e austera, em que os leigos procuram tomar um lugar ativo na relação com a divindade, não é uma novidade extraordinária.¹²⁵² O contexto geográfico, no Alentejo, provavelmente não é alheio às experiências de vida religiosa mais austera que aí se tinham desenvolvido.¹²⁵³

O primeiro mosteiro realmente coletino, e, portanto, produto de uma reforma nova e mais profunda, fundado em Portugal, aparece décadas mais tarde, na sombra da família de D. Leonor: Justa Rodrigues, ama de leite do rei, funda um mosteiro de Clarissas, deslocando-se a Gandía, em Aragão, para aí recolher sete freiras que viessem iniciar a vida religiosa da casa. A elas juntar-se-iam várias senhoras da nobreza como noviças, das casas de Juana de Trastâmara, da Duquesa de Bragança (Isabel, irmã da rainha D. Leonor) e um número ainda considerável de senhoras provenientes da casa da própria Leonor.¹²⁵⁴

A rainha recebeu autorização para a fundação do “seu” mosteiro do Papa Júlio II em 1508. Em escassos dois anos, as primeiras freiras, provenientes de Setúbal, entravam na clausura na Madre de Deus em Xabregas, e o mosteiro era formalmente integrado nas estruturas franciscanas, enquanto instituição observante sob a regra de Santa Clara e usos coletinos.¹²⁵⁵ D. Leonor não é alheia a outros cenóbios observantes na mesma zona.¹²⁵⁶ A rainha adquiriu, a seguir à concessão da licença papal (escritura datada de fevereiro de 1509), as casas e hortas em que edificou o

¹²⁴⁸ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Splendour in life, humility in death: Queen Leonor de Lencastre (1458-1525), and the women around her”, *Journal of Medieval Iberian Studies* 16 (1) (2024): 71.

¹²⁴⁹ Maria de Lurdes Rosa, “A fundação do Mosteiro da Conceição de Beja pela Duquesa Dona Beatriz”, in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto (Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998), 266.

¹²⁵⁰ Rosa, “A fundação”, 269.

¹²⁵¹ A ideia de que os duques procuravam fundar um mosteiro observante é apontada por Ivo Carneiro de Sousa, *A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder misericórdia e Espiritualidade no Portugal do Renascimento* (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002), 467-469.

¹²⁵² Rosa, “A fundação”, 267.

¹²⁵³ Rodrigues, Fontes e Andrade, “La(s) reforma(s),” 59.

¹²⁵⁴ Rodrigues, “Splendour in life,” 76.

¹²⁵⁵ Rodrigues, “Splendour in life,” 71. Sobre as clarissas coletinas em Portugal e respetivo contexto, veja-se: Paula Cardoso, “Reviving the *forma vitae*: identity, authority and material culture in the first Portuguese convents of Colettine Clarisses”, *Journal of Medieval Iberian Studies* 16 (2024): 212-237.

¹²⁵⁶ Sousa, *A rainha*, 489.

mosteiro, a D. Inês, viúva de Álvaro da Cunha, com o consentimento do testamenteiro deste, D. Francisco de Eça.¹²⁵⁷ As propriedades eram foreiras ao armazém do rei, o que requereu, por parte da rainha, autorizações de compra e, depois, uma série de pedidos aos monarcas sucessivos para que fosse o cenóbio liberto de pagar o respetivo foro. A estas propriedades acrescentaram-se ainda outras duas localizadas “junto com o mosteiro da madre de deus que ora manda fazer a rainha minha irmã”, nas mesmas circunstâncias, mas que parece terem sido cedidas a D. Leonor sem outras transações em 1510.¹²⁵⁸

Se o seu palácio habitual em Lisboa parecia ser até à data o de S. Bartolomeu, junto ao Convento de Santo Elói – onde até terá pensado construir o mosteiro¹²⁵⁹ –, a rainha transfere-se agora para o paço que mandou construir junto ao convento que fundou. A D. Leonor credita-se uma vida próxima à comunidade mendicante, e ao mosteiro a capacidade de atrair continuamente a atenção e proteção da nobreza e da população em geral. A consorte fez-se sepultar no local, mas sob um aparato quase nulo: desconhecem-se quaisquer detalhes da cerimónia fúnebre, e terá sido sepultada como as freiras, simplesmente embrulhada em tecido e sob uma laje no claustro.¹²⁶⁰

O Mosteiro da Madre de Deus foi ainda, local depositário da memória da rainha. O dado parece óbvio depois de termos dito que aí se fez sepultar e sabendo que as armas e empresa da consorte estavam no edifício ou em objetos que lhe legou, como o relicário do espinho.¹²⁶¹ Não obstante, D. Leonor fez-se presente de uma forma ainda mais visual e premente: estava retratada pessoalmente em várias obras de arte no mosteiro, algo que não parece ter feito noutros locais de sua fundação ou patrocínio. Contam-se pelo menos duas representações concretas: uma no

¹²⁵⁷ A escritura de compra está em ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento da Madre de Deus de Xabregas, mç. 1, doc. 18. Sobre os pedidos referidos, veja-se o anexo respetivo. A historiografia tem assinalado, até aqui, que a rainha construiu o mosteiro nas casas de Álvaro da Cunha, uma vez que é assim que o local é identificado. Não obstante, importa assinalar que não é com este que a transação é efetuada. Além disso, não é claro do documento se a totalidade da propriedade ou apenas as hortas são foreiras ao armazém do rei. O aforamento original a Álvaro da Cunha, do conselho régio, pode ser o que se encontra em ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 16, fl. 103v, datado de 1499, onde se fala apenas das hortas.

¹²⁵⁸ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento da Madre de Deus de Lisboa, mç. 1, doc. 9.

¹²⁵⁹ Sousa, *A rainha*, 489 – cit. Notícia da fundação, BNP, cod. 10998, 17-18.

¹²⁶⁰ Rodrigues, “Splendour in life”, 71-73.

¹²⁶¹ Sobre esta peça, veja-se: Luísa Penalva, “Relicário”, in *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus*, ed. Alexandra Curvelo (Lisboa: Museu Nacional do Azulejo, 2009), 245-247. É possível que a rainha se tenha feito representar de forma algo críptica na peça. A mesma autora chama a atenção para a partilha de artistas entre D. Manuel e D. Leonor, e a aparente contradição de estilos que a coexistência desta peça e a Custódia de Belém representam. Veja-se ainda: Nuno Vassalo e Silva, “O Relicário que fez Mestre João”, *Oceanos* 8, 1990, 110-113.

Panorama de Jerusalém,¹²⁶² e outra (ou outras duas) no Retábulo de Santa Auta.¹²⁶³ No primeiro caso, Pedro Flor considerou que se trata de uma manifestação da imagem da viúva ideal e da busca da perfeição espiritual.¹²⁶⁴ A rainha aparece representada em traje negro e véu, sem coroa ou outro adorno ostensivo (note-se que parece ter um anel, pelo menos), ajoelhada frente a um livro de horas iluminado, estando o genuflexório coberto de um tecido da mesma cor que o traje da consorte e sem adornos. Ao seu lado, apresenta a legenda, intrigante pela fórmula de humildade que ostenta: “Memento, domine, ancillae tuae, et servae servorum tuorum ob redemptionem tuam”.¹²⁶⁵ Acompanha-a uma outra figura feminina, que a história da arte crê que se trata da sua irmã, Isabel, Duquesa de Bragança, embora não seja a única opção aventada.¹²⁶⁶

Independentemente de quem a acompanhe e de como foi executado o processo de inclusão do retrato da rainha na obra, a mesma marca visualmente o interesse da consorte na temática da Paixão de Cristo.¹²⁶⁷ É provável que as freiras da Madre de Deus fizessem uso da pintura no ciclo celebrativo pascal, o que coloca para nós a rainha como participante ou acompanhante deste processo, mesmo depois da sua morte.

Já o caso das representações de D. Leonor no chamado “Retábulo” de Santa Auta levanta um conjunto de outras questões sem precedente claro em Portugal, mas que estabelece curiosas relações com rainhas ibéricas anteriores. De acordo com Alexandra Curvelo e Alexandre Pais, as pinturas estariam incorporadas na parede da igreja primitiva do mosteiro que era comum com o

¹²⁶² A pintura conserva-se no Museu Nacional do Azulejo, em Lisboa (Inv. Pt 1). Recentemente, a história em torno desta pintura foi revista: tem-se crido que se trata de uma oferta de Maximiliano I à rainha, em que a própria se faz retratar e que depois oferece ao Mosteiro da Madre de Deus (veja-se, por exemplo: Alexandre Pais e Alexandra Curvelo, “Panorama de Jerusalém”, in *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus*, ed. Alexandra Curvelo (Lisboa: Museu Nacional do Azulejo, 2009), 216-220). Em 2023 veio a lume uma outra interpretação: escudando-se em argumentos materiais e estilísticos, Sylvia Alvares-Correa propõe que se trata de trabalho de uma oficina portuguesa. Esta discussão em concreto sobre a origem da peça não interfere, contudo, naquilo que propomos em seguida. Veja-se Sylvia Alvares-Correa, “Crusading in a Lisbon Convent: The Making and Meaning of *The Passion of Christ in Jerusalem* (Lisboa, ca. 1500), *Journal of Historians of Netherlandish Art* 15:2 (Verão de 2023).

¹²⁶³ Conjunto conservado no Museu Nacional de Arte Antiga, 142 Pint, 1462 A Pint e 1462 B Pint.

¹²⁶⁴ Pedro Flor, *A arte do retrato em Portugal nos séculos XV e XVI* (Lisboa: Assírio e Alvim, 2010), 269.

¹²⁶⁵ Leitura de Kate Lowe, que considera que, mesmo que a figura de D. Leonor tenha sido acrescentada sobre o painel (veja-se, por exemplo, Flor, *A arte*, 223-224), a legenda deveria fazer parte da pintura original. Kate Lowe, “Rainha D. Leonor of Portugal’s Patronage in Renaissance Florence and Cultural Exchange”, *Cultural Links between Portugal and Italy in the Renaissance* (Oxford: Oxford University Press, 2000), 241.

¹²⁶⁶ Flor, *A arte*, 223, argumenta, baseando-se em outros autores, que se trata da Duquesa Isabel, mas aponta que foi igualmente levantada a hipótese de se tratar da mãe da rainha, a duquesa de Beja, Beatriz. Lowe, “Rainha D. Leonor”, 241, baseando-se noutros autores, levanta ainda a hipótese de que se trate de Isabel de Castela e Aragão (esposa do príncipe D. Afonso e de D. Manuel). A inclusão desta última, ainda que fosse estimulante enquanto ideia, seria difícil de justificar por uma questão cronológica (a pintura parece datar de período posterior à morte da princesa-rainha ou ao uso de um traje deste tipo pela própria).

¹²⁶⁷ Lowe, “Rainha D. Leonor”, 241; Alvares-Correa, “Crusading in a Lisbon Convent” (vejam-se as secções: “Jerusalem within the Convent: The Reception of the *Passion* within Madre de Deus Convent”; “Dona Leonor: Pilgrimage and Patronage”).

claustro, formando um “altar germinado”.¹²⁶⁸ Assim, os painéis (que são pintados de ambos os lados em pelo menos dois casos) teriam expostos para a igreja o lado que relata a vida de Santa Auta e para a clausura as representações do exterior (e do processo de trasladação da própria Santa Auta), vedado às freiras, incluindo a fachada do convento. É facto assente e incontestado da historiografia que a rainha está representada sobre um estrado, à esquerda da porta do convento, no painel da chegada das relíquias a Lisboa, envergando um hábito semelhante ao das clarissas. O que esta interpretação traz, além da originalidade da proposta, é a possibilidade de D. Leonor estar igualmente representada como viúva coroada, em traje leigo, no lado do painel que estaria para a igreja, configurando uma dupla representação da rainha: para os leigos, como rainha consorte viúva, para a clausura como uma semelhante das freiras, responsável pela devoção que ali se praticava.¹²⁶⁹ Recentemente, foi apresentada a hipótese de que as pinturas constituíssem a caixa que continha o relicário de Santa Auta,¹²⁷⁰ anulando a hipótese da dupla-representação num altar germinado. Não obstante as dúvidas, podemos ponderar alguns pontos que fazem sentido do ponto de vista da representação da rainha: afinal, D. Leonor fez-se representar em traje religioso igualmente no panorama de Jerusalém, pintura vedada à vista dos leigos, como ficaria “escondida” caso as pinturas do retábulo Santa Auta constituíssem uma caixa, em que a chegada das relíquias ficasse no interior das portas. Ainda que pudesse não estar representada como rainha em traje leigo na igreja, estaria sem dúvida representada em traje de viúva ou hábito em áreas reservadas ao olhar das freiras ou menos expostas à sociedade.

Só se conhecem duas representações duplas (rainha “leiga” e em hábito) de rainhas ibéricas, ambas em contexto funerário: são os túmulos de Beatriz de Portugal, consorte de Castela (falecida c. 1412) e Elisenda de Montcada, consorte de Aragão (f. 1364), que já mencionámos. Para D. Beatriz, foi aventado que a representação dupla sinaliza as duas etapas muito diferentes da sua

¹²⁶⁸ Alexandre Pais e Alexandra Curvelo, “Memórias da Fogueira. O primitivo Mosteiro da Madre de Deus”, in *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus*, ed. Alexandra Curvelo (Lisboa: Museu Nacional do Azulejo, 2009), 80.

¹²⁶⁹ Ver a nota imediatamente anterior. Os autores não identificam claramente qual das figuras seria D. Leonor para a igreja “de fora”, mas pela descrição que apresentam tratar-se-á de uma figura feminina, velada, que aparece coroada naquele que hoje é o painel central. É preciso, no entanto, chamar a atenção para o facto de uma rainha intervir na narrativa em torno de Santa Úrsula que circulava em Portugal por esta altura: Santa Gerasina, rainha da Sicília. Veja-se: Fr. António-José de Almeida, “Santa Úrsula e as onze mil virgens segundo as traduções portuguesas quinhentistas da Legenda Áurea. Textos e ilustrações”, *VS* 18 (2011), 117-118.

¹²⁷⁰ Foi Joaquim de Oliveira Caetano que apresentou tal hipótese (“Retábulo de Santa Auta”, in *Museu das Descobertas*, coord. José Alberto Seabra de Carvalho e Miguel Soromenho (Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2019, 38-45), repetindo a mesma ideia em 2021 (“Chegada das Relíquias de Santa Auta ao Mosteiro da Madre de Deus”, *Vi o Reino Renovar. A arte no tempo de D. Manuel*, coord. Joaquim Oliveira Caetano, Rosa Azevedo e Rui Manuel Loureiro (Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2021, 152). As pinturas são, neste contexto, atribuídas a Cristóvão de Figueiredo, pintor da rainha D. Leonor e datadas dos últimos anos da sua vida. A mesma atribuição e disposição é relatada em Joaquim de Oliveira Caetano, “Cristóvão de Figueiredo”, in *L’âge d’or de la Renaissance portugaise*, Joaquim de Oliveira Caetano, Charlotte Chastel-Rousseau e Sylvie Deswarte Rosa (Paris: Musée du Louvre e In Fine éditions d’art, 2022), 103-109.

vida.¹²⁷¹ Já o caso de Pedralbes configura uma circunstância mais próxima à da rainha D. Leonor, admitindo a dupla representação no retábulo de Santa Auta: o túmulo de Elisenda de Montcada está instalado numa parede comum ao claustro e à igreja conventual, apresentando a rainha em traje laico do lado da igreja, e com hábito do lado da clausura. O corpo da monarca foi colocado fisicamente no meio. O túmulo, duplo, apresenta, assim, a *persona* dual da rainha. Nas palavras de Eileen McKiernan González: “Her intentional construct identified a public and regal persona for a combined audience, and a private, more personal self for her spiritual and temporal sisters. As a childless queen, Elisenda relied on the women of her extended family to take on the role as preservers of her memory and caretakers of her soul in perpetuity.”¹²⁷²

Quanto desta percepção sobre uma rainha falecida em meados do século XIV se pode aplicar a outra rainha viúva, sem filhos vivos (mas parente muito próxima e respeitada do governante), do outro lado da Península Ibérica e quase duzentos anos mais tarde, é difícil dizer. O tempo e a espiritualidade são outros. D. Leonor optou por se fazer sepultar no espaço da clausura, o que de certa forma evita uma comemoração mais pública e com um impacto visual mais evidente para a comunidade assistente na igreja “de fora”; a rainha faz-se, no entanto, múltiplas vezes presente para a comunidade religiosa.

Por outro lado, o paralelo entre Leonor de Lencastre e Isabel de Aragão é quase irresistível, a dois séculos de distância entre si. Com as devidas reservas, porque à passagem do tempo os homens não são imunes, permita-se a nota. Até que ponto podemos questionar se a rainha D. Leonor teria em mente o modelo de Isabel de Aragão? Já dissemos noutro ponto deste trabalho que duas coincidências concorrem para, pelo menos, termos a clara percepção de que a primeira estava familiarizada com a segunda: é do tempo de D. Leonor a beatificação da “rainha santa”, a mesma possuía provavelmente um retrato da sua antecessora... e, acrescente-se, sabe-se que interferiu na renovação do retábulo de Santa Clara-a-Velha. A ação pode ter sido concertada com D. Manuel, que sabemos ter promovido a beatificação e a quem alguns autores atribuíram a encomenda do retábulo.¹²⁷³

¹²⁷¹ Olivera Serrano, *Beatriz de Portugal*, 26.

¹²⁷² Eileen McKiernan González, “Reception, Gender and Memory: Elisenda de Montcada and Her Dual-Effigy Tomb at Santa Maria de Pedralbes”, in *Reassessing the Roles of Women as ‘Makers’ of Medieval Art and Architecture*, ed. Therese Martin, vol. 1 (Leiden, Boston: Brill, 2012), 350.

¹²⁷³ Esta pintura já foi por nós citada no capítulo 3.5. Acrescente-se ao que foi dito que Joaquim de Oliveira Caetano afirma que se tratou de uma oferta de D. Manuel por ocasião da beatificação da sua antepassada, mas reconhece a participação de D. Leonor através da presença das armas e empresa da rainha em vários dos painéis. O conjunto do retábulo estará disperso por várias instituições, e foi referido em Joaquim Oliveira Caetano, “Oficinas Dispersas”, in *Primitivos Portugueses, 1450-1550*, 182. O mesmo autor tinha proposto em 1997 que a proveniência do retábulo fosse Santa Cruz de Coimbra, mas parece ter abandonado a posição, à luz do texto mais recente citado atrás. O texto em causa, onde se discute o problema da proveniência encontra-se em Joaquim de Oliveira Caetano, “Um retábulo disperso do Mestre dito do Sardoal (“Vicente Gil”)), in *Francisco Henriques - um pintor em Évora no tempo de D. Manuel I*, Coord. António Camões Gouveia (Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997) 196-203, em particular 198-199) De qualquer modo, se o quadro for proveniente de

Fundar um mosteiro, viver perto dele e nele se fazer sepultar, vivendo provavelmente em hábito de clarissa, são ações comuns a outras rainhas consortes. Que duas, no mesmo reino, o tenham escolhido, parece um dado de interesse, mesmo que os detalhes do processo em si variem.

O Mosteiro da Madre de Deus não é o único fundado sob os auspícios de D. Leonor. Pouco mais de dez anos mais tarde (por volta de 1517-1519) foi fundado em Faro o Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção, da regra de Santa Clara. Houve alguma confusão nas fontes¹²⁷⁴ e na historiografia sobre quem teria sido a fundadora (Leonor de Lencastre ou Leonor de Áustria), mas a tese de que a fundadora foi a mesma da Madre de Deus ganha terreno quando se reconhece que teria mais sentido que a fundadora do cenóbio fosse a senhora da vila, e dada a presença da empresa de D. Leonor sobre a porta da igreja.

Por fim, o facto de ter tomado um rumo mais individualizado, não quer dizer que D. Leonor de Lencastre se alheasse de se fazer representar com o irmão. Como já tivemos oportunidade de dizer, a rainha-velha mantém uma influência importante sobre D. Manuel e está disponível para assumir o papel de primeira senhora da corte quando necessário. Do ponto de vista do mecenato e da representação no espaço, não sobreviveram demasiadas referências a esse papel, mas uma em particular é eloquente: a conhecida “fonte bicéfala”, à guarda do Museu Nacional de Arte Antiga.¹²⁷⁵ Não se sabendo de onde veio ou que propósito servia, o coroamento de fonte é encimado por duas cabeças coroadas, ostentando a esfera armilar de D. Manuel de um lado, e o rastro que se constituiu como empresa de D. Leonor, do outro.¹²⁷⁶ Ao olhar desatento, pareceria a representação do rei e da sua consorte. D. Leonor e D. Manuel colaboraram certamente noutros

Santa Cruz, embora não ligue D. Leonor a Santa Clara, liga-a a outros projetos de D. Manuel, que se sabe que interveio grandemente naquela instituição.

¹²⁷⁴ A crónica da ordem religiosa aponta Leonor de Áustria como fundadora e donatária de Faro, o que sabemos não ser verdade (Fernando da Soledade, *Historia Serafica Chronologica da Ordem de S. Francisco*, vol. IV (Lisboa: Na Officina de Manoel & Joseph Lopes Ferreyra, 1760), 103; assenta o ano de 1519, baseando-se na fundação por Leonor de Áustria. O problema da fundação foi identificado pela História da Arte: João Alberto Carvalho Marques, “O Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção em Faro” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1990), 88-95; Dália Paulo, “O Convento de Nossa Senhora da Assunção: (des)construção da memória” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, 2007), 41-42. Nota marginal que reforça a intervenção de D. Leonor, note-se a coincidência da invocação deste painel com as duas pinturas que se associam a intervenção da rainha: o retábulo de Santa Clara de Coimbra e o do altar do Infante Santo, na Capela do Fundador do Mosteiro da Batalha.

¹²⁷⁵ MNAA, Inv. 644 Esc. Sobre a peça, veja-se: Maria João Vilhena de Carvalho, “Fonte Bicéfala”, *Vi o Reino Renovar. A arte no tempo de D. Manuel*, coord. Joaquim Oliveira Caetano, Rosa Azevedo e Rui Manuel Loureiro (Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2021), 154. Além deste caso, as armas de D. Leonor aparecem como um “extra” no compromisso da Misericórdia de Lisboa, c. 1520: o rei e a rainha (à data, Leonor de Áustria) apresentam-se na iluminura principal, e D. Leonor junto do texto. (Na mesma obra, cat. 89, p. 256).

¹²⁷⁶ Miguel Metelo de Seixas e Bernardo Galvão-Telles chamaram a atenção para a confusão quanto à definição da empresa de D. Leonor, normalmente interpretada como um camaroeiro. De acordo com os autores, trata-se de uma rede de rastro, instrumento de pesca que pode representar o Reino dos Céus e que deve ser lida em conjunto com a empresa de D. João II (o pelicano / palmeira), como é habitual neste tipo de representação. Veja-se o texto dos autores referidos: “As insígnias do Pelourinho de Óbidos. Subsídios para a compreensão da Emblemática da Rainha D. Leonor”, in *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus*, ed. Alexandra Curvelo (Lisboa: Museu Nacional do Azulejo, 2009), 19-33.

projetos, menos óbvios. Já fizemos menção ao retábulo de Santa Clara de Coimbra, por exemplo; lembre-se ainda a intervenção de D. Leonor na decoração da Capela do Fundador, no Mosteiro da Batalha, sabendo-se que o irmão planeava manter naquele local o panteão da dinastia.

A última fundação reginal de que temos conhecimento claro fica sob a alçada da rainha D. Maria, segunda esposa de D. Manuel. Numa dualidade que recorda D. Duarte e D. Leonor de Aragão, a esposa do *Venturoso* fundou um mosteiro jerónimo nas ilhas Berlengas, enquanto o marido se ficou por Belém e entregou a fundação à mesma ordem religiosa. Igualmente comum aos dois é a aparente ligação ao mar e às navegações das duas fundações: o cronista religioso que nos fala das intenções de D. Maria liga a escolha das Berlengas à necessidade de dar apoio espiritual aos navegadores que por ali passassem e ao isolamento do local. Não é seguro para o mesmo cronista se a ideia foi da rainha ou do seu confessor, Frei Gabriel, mas de qualquer forma seria para recolhimento deste. A bula papal conducente à fundação do convento jerónimo naquele local é concedida em 1513,¹²⁷⁷ e o convento dedicado a Nossa Senhora da Misericórdia.¹²⁷⁸ De facto, no seu testamento, o mosteiro parece ser o único que a rainha manda dotar para futuro (e não apenas fazer uma doação) e o seu confessor é o prior dele.¹²⁷⁹

O local, inóspito e isolado, acabou por levar à transferência do cenóbio, por falta de segurança, para a zona de Vale Benfeito, em Óbidos poucos anos mais tarde.¹²⁸⁰ A dotação em sede de testamento levou a que D. Manuel, para cumprir a vontade da esposa, doasse ao convento 50 000 reais em tença anual, até que os frades comprassem bens nesse valor, como ordenara a rainha. Entre a morte da consorte e a doação da tença passaram apenas alguns dias.¹²⁸¹

Perante este percurso sobre projetos mecénáticos religiosos individuais, importa retomar brevemente algo que referimos na abertura deste apartado. Dizíamos então que se podia igualmente esperar que as consortes régias dessem algum apoio económico e patrocinassem casas religiosas já existentes, patrocinadas por antecessoras. Esse dado foi recolhido para Castela, mas este não é o único local em que se recolhem dados sobre estes hábitos.¹²⁸² Em Portugal, o padrão pode ser encontrado, ainda que de forma ténue, e com a peculiaridade de se encontrar diretamente ligado ao território sob a alçada das consortes régias ou a locais de memória muito particular.

¹²⁷⁷ Citada no Santuário Mariano e ainda existente: ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 4, doc. 104. O documento parece ter pertencido ao Mosteiro que sucedeu ao das Berlengas, uma vez que foi anotada no verso essa informação. Publicado em *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. VI, 434-435.

¹²⁷⁸ Santa Maria, *Santuário Mariano*, vol. 2, 119-120.

¹²⁷⁹ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (parte segunda)”, 287.

¹²⁸⁰ Sousa, Bernardo Vasconcelos (dir.), *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento – Guia Histórico* (Lisboa: Livros Horizonte, 2016), 164.

¹²⁸¹ ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 69, doc. 143, fl. 2. O rei manda retirar 5 000 reais desse valor, porque os frades tinham comprado, entretanto, 2 moios de pão meado e vinhas à ama da infanta D. Isabel. A rainha faleceu a 7 de março, e o documento data de 12.

¹²⁸² Um exemplo fora do âmbito peninsular é o apoio dado por duas consortes sucessivas em Inglaterra a Greyfriars, em Londres, convento franciscano, caso a que vamos fazer referência em seguida: Laura Slater, “Defining Queenship at Greyfriars London, c. 1300-58”, *Gender & History*, vol. 27, n.º 1 (Abril de 2015): 53-76.

Talvez se reconheçam alguns dados nesse sentido no apoio dado por D. Beatriz Afonso à construção do convento franciscano de Alenquer,¹²⁸³ construção iniciada sob os auspícios de outra senhora da vila.¹²⁸⁴ É difícil dizer se isto se deve à necessidade de proteger uma instituição que se encontra dentro dos seus domínios, como acontece com um privilégio específico concedido por Leonor de Aragão à mesma casa, entre outras consortes.¹²⁸⁵ O caso parece tratar-se apenas de uma graça concedida no âmbito dos direitos senhoriais que a consorte detinha sobre o lugar de implantação do convento, como já vimos que se pode dizer sobre documentação emitida pelas consortes para os cenóbios de S. Vicente de Fora, Odivelas e Santos. O ato de patrocinar ou apoiar uma instituição pode configurar um ato de “soft power”, de criação de redes de suporte e integração nas comunidades (políticas) do reino,¹²⁸⁶ importante sobretudo para rainhas estrangeiras ou em caso de ruturas dinásticas. Nenhum dos três mosteiros citados se situa no termo de uma das vilas das senhoras que lhes concederam privilégios, mas, no entanto, foram forçados a com elas estabelecer laços, através da territorialização do seu património. As instituições que lá se encontravam beneficiaram diretamente dessa relação, a que, de certa forma, foram constrangidas; e aquelas que foram fundadas nestes espaços tutelados pelas rainhas podem, perfeitamente, ter sido outro ponto de apoio destas redes em construção.

Já quanto a Santa Clara de Coimbra, talvez se possa apontar a própria memória de Isabel de Aragão como catalisador de alguma atenção das consortes régias. A relação próxima entre Isabel de Aragão e Beatriz de Castela pode explicar a hipótese levantada pelos historiadores sobre apoios concedidos por esta ao projeto da primeira.¹²⁸⁷ A estas duas senhoras e respetivas ações, juntam-se o já referido retábulo, patrocinado provavelmente pela rainha D. Leonor de Lencastre, a dois séculos de distância. Estes não são, ainda assim, os únicos traços que ligam as consortes régias a Santa Clara de Coimbra.

A nota enigmática sobre a perda do original do testamento da rainha Isabel, transmitida por Figanière de um volume entretanto desaparecido, demonstra ainda de forma menos escurrida algum tipo de correlação entre a rainha D. Filipa e o mosteiro. Explica o autor que no volume constava a confirmação da pública-forma do testamento da rainha, datada de 1336 e passada a ordens de Afonso IV, por D. João I. No entanto, o rei tinha pedido o original do testamento para

¹²⁸³ Registada em lápide coeva das obras na porta da igreja conventual, já muito delida, mas transcrita, entre outros, por Figanière, *Memorias das rainhas*, entre as pp. 134-135.

¹²⁸⁴ D. Sancha, nas primeiras décadas do século de Beatriz Afonso. Olaia, “Território e poder”, 98-99.

¹²⁸⁵ A rainha D. Leonor de Aragão concede ao mosteiro o valor de uma jugada anual (depois “muitas vezes” confirmada, segundo o cronista), assim como D. Leonor de Lencastre teria libertado de encargos concelhios um oleiro do mosteiro (Esperança, *Historia Serafica*, 1.^a parte, 134-135). A doação da primeira, feita por alvará e pelo “amor de Deus”, foi confirmada por Filipe II (1597 – ANTT, Casa das Rainhas, mc. 240, cx. 14) e consta em confirmação na chancelaria da casa das rainhas (ANTT, Casa das Rainhas, Liv. 1, fl. 193v-194). Da segunda, não se encontraram referências documentais. Sobre a rainha D. Maria e este mesmo mosteiro, veja-se o que se dirá adiante.

¹²⁸⁶ Slater, “Defining Queenship”, 54, refere a maioria destes assuntos a propósito da necessidade de estabelecer pontos de apoio em Londres pelas consortes que estuda em relação com este mosteiro.

¹²⁸⁷ Menino, “A rainha”, 162.

que fosse passada a confirmação. A abadessa correspondeu ao pedido e entregou o testamento à rainha D. Filipa (eventualmente em mão), que se encarregaria de conseguir do rei a confirmação necessária. “Das mãos” da rainha, o testamento da Rainha Santa passou às dos oficiais do rei, que o perderam. O rei confirma a pública-forma, por reconhecer que deveria estar conforme o original e por admitir a culpa dos seus oficiais na perda do original. A motivação para que se entregasse o documento a D. Filipa não é clara, mas notando-se que há resistência de D. João I em confirmar o testamento sem ver o original, fica a impressão de que há, em geral, uma barreira entreposta ao pedido das freiras de Santa Clara. Assim, é lógico que se tenham socorrido da rainha como intercessora junto do rei, para conseguir o que era pedido. O procedimento, que podia ser uma banal confirmação de um documento anterior, releva que nem sempre estes processos eram lineares, e que as freiras de Santa Clara reconhecem em D. Filipa o papel e a capacidade necessária para resolver a questão.¹²⁸⁸ Não foi só junto do marido a rainha D. Filipa foi chamada a intervir, o que permite pensar que esta capacidade se estende para lá da esfera do reino português: é a própria que informa o papado da incapacidade por velhice de Sancha Vasques, abadessa de Almoester, para cumprir a função, a que deseja renunciar. O papa ordena que se proceda nesse sentido, depois de inquirir se é, de facto, assim.¹²⁸⁹ Como vimos, este é outro cenóbio que tinha laços próximos com rainhas muito anteriores. Outro dos mosteiros citados, a Madre de Deus, parece ter criado laços mais palpáveis com outras consortes para além da sua fundadora, embora na maior parte dos casos caíam fora da alçada deste trabalho. Maria de Castela e Aragão foi aí sepultada de forma transitória, como veremos.

Por outro lado, o poder económico e político e a capacidade de influência da consorte podem ser úteis dentro das redes pessoais de que fazem parte ou das quais são o centro. Este dado torna-se particularmente visível com o aumento do número de fontes disponível, a partir de meados do século XV. A título de exemplo note-se que, apesar de não ter promovido diretamente a reforma coletina das clarissas, Maria de Castela e Aragão apoiou economicamente a construção do mosteiro de Setúbal, através de ofertas económicas à fundadora, Justa, ama do seu esposo.¹²⁹⁰

As rainhas consortes portuguesas parecem apostar igualmente em fundações próprias ou em apoios extensos a projetos em dificuldades, e acompanham as tendências do período em causa. Salvo algumas exceções, localizadas maioritariamente em âmbito senhorial, apoiam os ramos femininos das ordens e expressam identidades familiares e dinásticas. Que as grandes senhoras apoiam tendencialmente mais casas femininas, seja porque se identificam mais com estas ou

¹²⁸⁸ Problema descrito no contexto da transcrição do testamento de Isabel de Aragão em Figanière, *Memórias das rainhas de Portugal*, 277-278.

¹²⁸⁹ Luís Miguel Rêpas, “Esposas de Cristo.”, Volume 2 – Tomo 2, 127.

¹²⁹⁰ Inês Olaia e Ana Maria S. A. Rodrigues, “Reginal income and Expenditure: The Household Accoutns of Maria of Castile and Aragon, Queen of Portugal, in 1501-1508”, *Journal of Medieval History* 50 (5) (2024): 663. A rainha D. Leonor terá igualmente colaborado, com a oferta de um retábulo da Paixão de Cristo, além de outro conjunto do mesmo tipo. Vitor Serrão, “O mecenato da rainha D. Leonor e a pintura de Corte”, *Oceanos* 8 (1990): 104-105.

porque ponderam aí professor, é um dado relativamente frequente.¹²⁹¹ No caso das rainhas em estudo, o caso não é tanto o da possível profissão, mas eventualmente o da partilha do quotidiano das religiosas.

Esporadicamente, estes projetos afastam-se realmente das preferências de outros braços da monarquia, expressando a individualidade da consorte. São esses os casos notórios dos dois grandes projetos individuais: Isabel de Aragão e Leonor de Lencastre. Por outro lado, algumas fundações individuais atribuídas a outras rainhas parecem quase projetos concertados com o monarca, assentando sobre as mesmas ordens religiosas ou ramos femininos daquelas promovidas pelo rei. As flutuações no tempo e no espaço, contudo, não anulam a perspetiva geral traçada, mas constituem-na. Através destas ações é possível, ainda, visualizar de forma muito prática a carga dinástica e familiar que estas senhoras transportam consigo e fixar no terreno as redes que estabelecem à sua volta.

7.3. A rainha, par do rei: participar na obra e ser representada no quadro da comemoração régia

Depois de explorarmos fundações da iniciativa das rainhas consortes objeto deste estudo, viramos agora a nossa atenção para a participação das mesmas senhoras em fundações promovidas pelos seus esposos. Na maior parte dos casos, faltam-nos fontes económicas, notariais e narrativas coevas que nos falem deste tipo de atividades. Algumas existem, contudo, e faremos delas o uso possível e necessário.

A maior parte das referências à intervenção de rainhas em trabalhos em mosteiros, patente através da sua representação heráldica, apresenta-a em conjunto com os seus esposos. As fontes narrativas associadas a essas representações, quando existem, por vezes hesitam quanto a quem atribuir a primazia nessa intervenção: se ao rei, se à rainha. Os mosteiros em causa enquadram-se, na maior parte dos casos, nas tendências gerais que se começaram a levantar no ponto anterior. Prosseguimos, assim, por um percurso cronológico e temático.

Beatriz Afonso é apontada como cooperante com o seu esposo, Afonso III, na fundação ou obras do convento de S. Francisco de Estremoz. A menção é fugaz, achando o autor incerto quando foi fundado o mosteiro. A suportar a participação da consorte na obra, conta a presença das armas de D. Beatriz, numa das chaves do cruzeiro.¹²⁹² Não foi o único cenóbio franciscano apoiado por esta consorte régia dentro da mesma ordem religiosa, como vimos. O trabalho, nesse caso, foi concluído por D. Dinis,¹²⁹³ o que configura uma outra parceria, ainda que posterior à

¹²⁹¹ Karen Stöber, “Female Patrons of Late Medieval English Monasteries”, *Medieval Prosopography* 31 (2016), 119.

¹²⁹² Esperança, *Historia Serafica*, 441-442. A descrição das armas da rainha está na p. 442, como armas de Portugal e Leão e Castela.

¹²⁹³ Esperança, *Historia Serafica*, 79, copia a lápide que se encontra por cima da porta da igreja, hoje já muito delida.

vida da consorte. Embora pouco mais se tenha recolhido sobre o mecenato desta rainha, este é de certa forma um dado recorrente ao longo do período, como vimos.

Dentro do âmbito dos cenóbios masculinos franciscanos, à rainha D. Filipa atribui-se na *História Seráfica* uma participação importante em obras no convento de S. Francisco de Leiria. O brasão da rainha estaria na entrada do edifício, acompanhando o do rei ainda no século XVII, quando a obra é escrita. Esta não é a única obra que faz menção do brasão de D. Filipa.¹²⁹⁴ A posição deste na entrada da igreja, à direita heráldica e, portanto, em posição de honra, parece dar ao cronista justificação para apontar que a maior parte dos trabalhos foram suportados por ela.¹²⁹⁵ Os trabalhos existentes sobre este convento, do âmbito da história da arte, não questionam a participação da consorte, e, na falta de outro tipo de fontes que a corroborem, resta este questionamento sobre as memórias visual e escrita transmitidas pelo cronista. Pode ser ainda revelador mencionar que o cenóbio em causa é o segundo a ser reformado sob ação direta de D. João I. Não sabemos se a rainha interferiu de alguma forma na reforma do convento de Alenquer, mas a sua provável participação nos trabalhos que se seguem à reforma do de Leiria, a par do rei, implicam-na no processo. De resto, o convento de Leiria reclama ainda a memória da intervenção de outra rainha consorte, através do mesmo tipo de presença: Isabel de Coimbra, a par do marido, Afonso V.¹²⁹⁶ A estes, convém ainda juntar a presença, em pintura mural, de uma representação da família régia, em pintura mural na capela-mor da igreja, que a história da arte considera que se trata provavelmente do casal régio Duarte e Leonor, com a sua prole.¹²⁹⁷ No contexto em que trabalhamos, S. Francisco de Leiria constituiria, assim, um extraordinário caso de continuidade.

Se seguirmos esta linha de pensamento, usada nos textos referidos, somos forçados a ponderar a intervenção de D. Filipa e outras consortes em locais como o Mosteiro de Santa Maria

¹²⁹⁴ *Couseiro ou memórias do bispado de Leiria* (Leiria: Textiverso, 2011), 71. A obra, de autor anónimo, tem sido editada múltiplas vezes, mas consta que o manuscrito original, entretanto desaparecido, é do século XVII. (cf. p. 8 da edição citada).

¹²⁹⁵ Esperança, *Historia Serafica*, 365, acrescenta que o timbre do escudo da rainha consistia numa Anunciação, e, por ser a rainha devota da temática, se pintou e repintou na parede do escudo a representação desse mesmo mistério. Nenhum dos brasões sobreviventes da rainha apresenta timbre, e o motivo não é comum. Por outro lado, a descrição que Fr. Manuel faz do brasão corresponde, efetivamente, ao que se conhece da rainha D. Filipa, presente por exemplo no Mosteiro da Batalha: armas de Portugal à dextra empalando as armas de reais de Inglaterra, marcadas pela diferença heráldica atribuída ao secundogénito (esta última de difícil leitura e omitida por Fr. Manuel da Esperança). Ainda assim, a devoção mariana foi reconhecida a D. Filipa e contextualizada na família do pai por Anthony Goodman, *John of Gaunt. The Exercise of Princely Power in Fourteenth-Century Europe* (Oxon: Routledge, 2013), 246.

¹²⁹⁶ Esperança, *Historia Serafica*, 1.ª parte, 365. Parece haver na fonte alguma confusão com Isabel de Aragão: o autor diz que a rainha foi senhora da vila. Não sabemos que escudo observou para confirmar de quem se trata realmente: enquanto as armas de Isabel de Coimbra podiam revelar a sua ascendência portuguesa, Isabel de Aragão não parece ter usado armas partidas, optando por representar Portugal e Aragão autonomamente. Não é de descartar a hipótese de confusão entre a heráldica de Isabel de Coimbra e o escudo de Portugal usado por Isabel de Aragão.

¹²⁹⁷ A outra hipótese é que se trate de D. João I e respetiva família. Pedro Flor, *A Arte do Retrato em Portugal* (Lisboa: Assírio e Alvim, 2015), 175.

da Vitória.¹²⁹⁸ De facto, a heráldica da rainha D. Filipa acompanha a do marido nos dois portais¹²⁹⁹ e na sacristia,¹³⁰⁰ estando em posição de honra na porta do transepto.¹³⁰¹ Quanto ao portal principal, foi já concluído que a forma como se apresentam, no topo do mesmo e separados por uma flor-de-lis, aponta no sentido da devoção mariana e respetiva intervenção da Virgem na subida ao trono de D. João I, através da Batalha de Aljubarrota.¹³⁰² Por outro lado, a presença da heráldica dos dois nos acessos à igreja consagra igualmente um percurso, que transita da representação simbólica à factual do casal régio.¹³⁰³

A representação heráldica do portal do transepto¹³⁰⁴ parece ser condizente com uma certa representação da monarquia: os escudos de D. João I e D. Filipa encontram-se representados sob a presença de um outro escudo com a heráldica do reino, o que desafia o observador a pensá-los como parte de uma unidade, embora figuras diferentes entre si. Isto não explica, contudo, porque está a rainha em posição de honra. Simples simetria com o portal principal? Ou sintoma de uma intervenção mecénica mais profunda da consorte, secundando o rei?

¹²⁹⁸ O mais recente estudo sobre o edifício, com particular enfoque no portal principal, filiou a construção no contexto dos estaleiros e artífices da Catalunha e França Setentrional no mesmo período. (Jean-Marie Guillouët, *O portal de Santa Maria da Vitória da Batalha e a arte europeia do seu tempo: circulação dos artistas e das formas na Europa Gótica*, ed. bilingue (Leiria: Textiverso, 2011.) Atente-se que aquilo que vamos dizer a seguir nada tem a ver com a “tese inglesa” da filiação artística do edifício, mas sim com a representação de D. Filipa no mesmo e hipotético mecénato da consorte.

¹²⁹⁹ A presença da heráldica de D. Filipa no portal principal serve mesmo para datar, pelo menos, o início dos trabalhos no mesmo, segundo Jean-Marie Guillouët, “Santa Maria da Vitória de Batalha (Portugal). L’art européen à ses confins”, *Revue de l’art* 168, 2010-2, 31-44. De resto, no portal principal a heráldica real está duplicada: encontramos a representação sobre a porta, a par com rei, com a rainha à sinistra; depois, à altura da porta, em posição inversa à que coroa o portal, nas mísulas que sustentam os apóstolos. As armas de D. Filipa sustentam S. Pedro, enquanto as de D. João I, S. Paulo. O mesmo autor reforça a ideia de datação dos trabalhos, obtida através de dados conjeturais e arquitetónicos, com a existência destas mísulas – *O portal de Santa Maria da Vitória*, 75 (descreve as mísulas em causa – 129) e chama a atenção para uma possível ligação do programa iconográfico do portal com as devoções da corte joanina, sem adiantar mais (143).

¹³⁰⁰ Em pintura, suportado por um anjo heráldico. Fotografia disponível em Pedro Redol e Saúl António Gomes (coord), *Mosteiro da Batalha/Centro de Interpretação* (Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2014), 49. Note-se que está datada de c. 1430. Em “A Pintura Mural Portuguesa entre 1400 e 1550” (in *Primitivos Portugueses 1450-1550. O século de Nuno Gonçalves* (Lisboa: MNAA / Athena, 2011), 89-90), Luís Urbano Afonso data a pintura de 1402-1415.

¹³⁰¹ Cf. Anexos, A15.

¹³⁰² Miguel Metelo de Seixas, “Emblématique, dévotion, espace sacré. L’exemple de Jean premier au monastère de Batalha”, in *Images and Liturgy in the Middle Ages. Creation, Circulation and Function of Images between West and East in the Middle Ages (5th-15th centuries)*, ed. Carla Varela Fernandes e Manuel Antonio Castiñeras González (Lisboa: Documenta: Sistema Solar, 2021), 534. No mesmo artigo, o autor avalia os usos da heráldica e emblemática na Capela do Fundador, da perspetiva da construção da identidade régia e afirmação de uma devoção mariana. Em *O portal de Santa Maria da Vitória*, 105 o autor estende a leitura no mesmo sentido: a coroação da Virgem no gablete do portal, sob a heráldica régia, inédita na escultura monumental portuguesa, convoca diretamente a memória que o mosteiro encerra.

¹³⁰³ Jessica Barker, *Stone Fidelity. Marriage and Emotion in Medieval Tomb Sculpture* (Woodbridge: Boydell & Brewer, 2020), 141.

¹³⁰⁴ A afirmação que se segue no texto é nossa, mas José Custódio Vieira da Silva já tinha chamado a atenção para que “a aposição, no portal sul da igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, das pedras de armas de D. João I e de Dona Filipa de Lencastre, sobrepujadas pelas armas de Portugal, evidencia, na sua perfeita organização, o cuidado que aquele monarca revelou com as leis da armaria”. *Mosteiro da Batalha/Centro de Interpretação*, coord. Pedro Redol e Saúl António Gomes (Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2014), 69.

O princípio repete-se de certa forma na própria Capela do Fundador, com o escudo do reino centrado na abóbada por cima do túmulo conjugal dos monarcas, em que D. João I tanto insistiu que deviam ser “lançados” em separado. O conjunto escultórico sobre a arca encena o ato central do ritual do matrimónio cristão (a junção das mãos, completado pela presença de um altar hoje perdido aos pés do casal); a representação da conjugalidade perfeita é complementada pelo epitáfio e *motto* da rainha.¹³⁰⁵ Talvez a ideia de manter os dois corpos separados dentro da arca, mas selados em conjunto seja, igualmente, um passo no sentido dessa mesma encenação.

A noção da duplicidade do corpo do monarca, separando a pessoa física da régia, foi já apontada como uma possibilidade no horizonte de D. Filipa, quando observámos a sua assinatura. Podemos agora reunir-lhe o que já disseram outros investigadores sobre essa percepção na casa real portuguesa a este tempo. O infante D. Pedro, já entrado o século XV, reconhece a dualidade do corpo régio ao escrever a famosa carta de Bruges: “eu esgardo em vos dobrez pesoa / A primeira he uos singularmente a 2.^a he o senhor Rey. e vos com toda a comunjdade de uosa terra”.¹³⁰⁶ No sentido da heráldica, Miguel Metelo de Seixas e João Bernardo Galvão-Teles notaram que a exclusividade do uso das armas plenas pelo rei provavelmente vai neste mesmo sentido, acabando ainda por se configurar como armas da comunidade política do reino.¹³⁰⁷ Assim, a observação das armas presentes no mosteiro da Batalha, à luz das hipóteses que acabámos de levantar e da interpretação já notada pela historiografia, ganha um outro corpo e sentido. No contexto das representações tumulares, Jessica Barker traçou o percurso historiográfico que tem feito os historiadores considerarem, alternadamente, que a aparição da efígie da rainha nos túmulos conjugais representa a sua subjugação ou a assunção do seu poder público. A mesma investigadora conclui, que, na sua perspetiva, ao estudar um conjunto de túmulos conjugais em que inclui o de D. João I e D. Filipa, “joint memorials are better understood as images that present the queen as an integral part of the Crown, incorporating her into the royal body, in ways that could equally be used to either suppress or express her individual identity.”¹³⁰⁸ De resto, mesmo que não seja possível datar claramente a execução da obra, é provável que as efígies de mãos dadas tenham resultado da influência da rainha.¹³⁰⁹

¹³⁰⁵ Barker, *Stone Fidelity*, 143-151; 268-269. A autora chama ainda a atenção para a legitimidade contestada do casamento (uma vez que D. João I era Mestre de Avis à data do enlace) num primeiro momento e entende o túmulo igualmente como uma afirmação dessa mesma legitimidade (*Stone Fidelity*, 273).

¹³⁰⁶ *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte*, 27.

¹³⁰⁷ “Elementos de uma cultura dinástica e visual: os sinais heráldicos e emblemáticos do rei D. Duarte”, in *D. Duarte e a sua época. Arte, cultura, poder e espiritualidade*, in Catarina Barreira e Miguel Metelo de Seixas (Lisboa: Instituto de Estudos Medievais (FCSH-UNL) / Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos / Universidade Lusíada de Lisboa, 2014), 264.

¹³⁰⁸ Barker, *Stone Fidelity*, 108. A autora argumenta ainda, em geral, que a conceção destes túmulos mescla o corpo político e o corpo físico do rei (p. 21).

¹³⁰⁹ Jessica Barker filia a conceção do túmulo conjugal de D. João I e D. Filipa no túmulo de Ricardo II e Ana da Boémia, monarcas ingleses seus contemporâneos, e na tradição familiar da rainha; quanto ao gesto das mãos unidas, a maior parte dos exemplares anteriores à Batalha estão em Inglaterra (*Stone Fidelity*, 135-137).

Regressando ao mosteiro da Batalha e ao mecenato que o ergueu, o testamento do rei, datado de 4 de outubro de 1426, assinala provavelmente a participação da rainha no projeto de uma forma mais contundente: “que nosso corpo se lance no Moesteiro de Samta Maria da Vitoria que nos mandamos fazer com a rainha dona Felipa mynha molher”.¹³¹⁰ O processo de construção da Capela do Fundador tinha sido iniciado por volta de 1405-1406,¹³¹¹ e o mosteiro em si mesmo foi doado aos dominicanos em 1388.¹³¹² Neste último documento, que indica que o mosteiro já se encontrava em construção (escassos 3 anos depois da vitória que assinala), nada se diz sobre a possível participação da rainha na obra, o que não é surpreendente. Será mais lógico assumir, neste contexto, que a rainha possa ter entrado no projeto mais tarde, uma vez que ele deriva de uma vitória anterior ao casamento de ambos, celebrado em 1387. Para isso concorre a presença heráldica da consorte e uma das interpretações possíveis do texto do testamento do rei. Até que ponto a rainha influenciou o decorrer do trabalho é um problema difícil de precisar. Há quem tenha, entretanto, encontrado ténues fios condutores temáticos entre pelo menos um dos temas esculpidos no portal principal do convento e a difusão cultural de John Gower na sombra da rainha D. Filipa.¹³¹³

Nem só o casal de fundadores da dinastia foi sepultado no mosteiro, nem foram os únicos a concorrer para o esforço da construção. Os trabalhos demoraram algumas décadas, e espaços como o das famosas “Capelas Imperfeitas”¹³¹⁴ – panteão familiar de D. Duarte – nunca foram concluídos. Este mesmo casal – D. Duarte e a esposa, Leonor de Aragão – esteve durante centenas de anos tumulado aos pés do altar-mor da igreja conventual. É provável que, em conjunto, tenham ainda apoiado obras dentro das dependências claustrais: as suas armas estão ostentadas em grande destaque no púlpito do refeitório,¹³¹⁵ local reservado à comunidade monástica.

¹³¹⁰ A transcrição da *Monumenta Henricina* (vol. III, pp. 131-132) foi pontuada dando a entender a interpretação que referimos. Não obstante, a leitura poderá eventualmente ter outras interpretações. É preciso não perder de vista que se trata de uma cópia do século XVI (ANTT, Gavetas, Gav. 16, mc. 1, doc. 8, fl. 1).

¹³¹¹ Pedro Miguel Miranda Rodrigues, “O poder da cor na Idade Média: policromia na capela do fundador do Mosteiro da Batalha” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2018), 32.

¹³¹² *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I, Volume I, Tomo 3*, doc. 1339.

¹³¹³ Guillouët, *O portal de Santa Maria da Vitória*, 137.

¹³¹⁴ A historiografia tem dado o ano de 1437 como data de início dos trabalhos. Sobre o processo construtivo, veja-se a síntese e proposta de Orlindo Jorge e Pedro Redol: “As Capelas Imperfeitas do Mosteiro da Batalha. Arqueologia e história da sua construção”, *Cadernos de Estudos Leiriosenses* 5 (2015): 301-316.

¹³¹⁵ O que hoje se encontra visível trata-se de uma substituição que procurou ser fiel ao original, conservado em reserva na instituição. Cf. fig 92, em *Mosteiro da Batalha*, 157. José Custódio Vieira da Silva chamou a atenção para a presença dos brasões de D. Duarte e D. Leonor no púlpito como sinal do mecenato do casal em “A Arquitetura e a Escultura”, in *Mosteiro da Batalha*, 88. Sem negar que se trata aqui de reconhecer a ação mecenática do casal, Catarina Barreira Fernandes levanta a hipótese de a colocação do púlpito no local se ter realizado apenas por altura da trasladação da consorte para a Batalha, como mais um passo para a reabilitação da sua memória. Catarina Barreira Fernandes, “Gárgulas: representações do feio e do grotesco no contexto português, Séculos XII a XVI” (Tese de Doutoramento, Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 2010), 200.

Independentemente do nível de participação económica ou interferência “moral” da consorte na obra – pelos motivos que explanámos atrás –, a presença sistemática do rei a par com a rainha, tanto fisicamente, através da tumulação, como de forma simbólica através da heráldica, transmite uma certa conceção de corpo monárquico que atravessa o século XV. Dentro do espaço que se transforma em lugar de comemoração da monarquia, o corpo do monarca não se apresenta sem o da consorte, ou apenas se apresenta sem ela acidentalmente: D. João I e D. Filipa são tumulados juntos, de mãos dadas; D. Duarte e D. Leonor de Aragão, reunidos em tempo de Afonso V,¹³¹⁶ seguem o mesmo modelo. O próprio Afonso V, por volta de 1466, poderá ter considerado um projeto semelhante para si próprio com a esposa, embora nunca o tenha concretizado.¹³¹⁷ Entendido o escudo português no fecho da abóbada da Capela do Fundador e – por extensão – no cruzeiro da capela-mor, como símbolo da monarquia (ou quando muito do corpo político do monarca) e não da pessoa física do rei, as representações simbólicas restantes acompanham o mesmo padrão. São, assim, os dois um só. Ecoa nesta forma de representar o rei e a sua consorte a expressão de D. Fernando: que a rainha tinha, com ele, parte do governo do reino, como já vimos atrás.

Dos monarcas tumulados no mosteiro da Batalha, foge ao paradigma um: D. João II. Saúl António Gomes considera que foi a rainha D. Leonor, sua esposa, a responsável pela encomenda da decoração do teto da capela radiante, nas Capelas Imperfeitas, que ostenta as armas do casal. Seria, para o investigador, sinal de que havia a intenção de fazer sepultar, naquele espaço, este casal.¹³¹⁸ Neste contexto, Catarina Barreira Fernandes não crê que se tenha tratado de uma encomenda do tempo de D. João II, e atribui a obra totalmente a D. Manuel, que teria reprogramado o espaço para seu próprio panteão, incluindo localizações para D. Duarte e D. Leonor, e D. João II, provavelmente acompanhado pela esposa.¹³¹⁹ A capela em causa está referenciada como a mais atrasada em construção e termina sendo a mais exuberante.¹³²⁰ Sabe-se que trabalhou no estaleiro Mateus Fernandes, o mesmo mestre que trabalhou na igreja das Caldas

¹³¹⁶ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 354.

¹³¹⁷ Saúl António Gomes, “João Eanes Rabuço e o túmulo de D. Afonso V e de D. Isabel”, in *Vésperas Batalhinas* (Leiria: Magno Edições, 2000), 253-255. O princípio deu possivelmente origem a confusão, uma vez que no *Resumo da Fundação do Real Mosteiro* se diz que a rainha Isabel estava tumulada junto com o marido, na casa do capítulo. Curiosamente, por acidente ou intenção, a ideia acabaria por ser respeitada nos alvares do século XX, quando se trasladaram os restos mortais de Afonso V e Isabel para a Capela do Fundador, onde se encontram no mesmo túmulo.

¹³¹⁸ José Custódio Vieira da Silva, “A Arquitetura e a Escultura”, in *Mosteiro da Batalha*, 92.

¹³¹⁹ Catarina Barreira Fernandes, “O Mosteiro de Sta. Maria da Vitória e a vocação moralizante das gárgulas o panteão duartino”, *D. Duarte e a sua época: Arte, Cultura, Poder e Espiritualidade*, ed. Catarina Fernandes Barreira e Miguel Metelo de Seixas (Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, Nova FCSH e Centro Lusitana de Estudos Genealógicos e Heráldicos, 2014), 195-196.

¹³²⁰ Sobre a cronologia de construção das capelas imperfeitas, veja-se: Orlindo Jorge e Pedro Redol, “As Capelas Imperfeitas do Mosteiro da Batalha. Arqueologia e história da sua construção”, *Cadernos de Estudos Leirienses* 5, set. 2015, 301-316.

da Rainha a expensas da rainha D. Leonor.¹³²¹ Os historiadores de arte não parecem ter feito referência, por ora, à presença não só da empresa e armas de D. Manuel, nas Capelas Imperfeitas, como à da empresa da rainha D. Maria (um ramo de três açucenas, com o qual é igualmente apresentada no pórtico do Mosteiro de Santa Maria de Belém).¹³²²

Talvez se entreveja, nestas hesitações, alguma fragilidade do princípio da unidade do corpo da monarquia, condizente, por exemplo, com abandono do uso, na chancelaria, de fórmulas que expressam a unidade do casal ou da família. Ainda assim, esse desaparecimento na chancelaria parece ser mais precoce do que o abandono de representações paritárias ou comuns do casal régio. Por outro lado, no final do século XV e início do XVI, o panorama mudou, em contexto quase semelhante ao início periclitante do século XIV. A prossecução de um projeto, espiritualidade e vida política individuais por D. Leonor podem ter conduzido à sua separação na morte de D. João II. Por outro lado, D. Manuel, mesmo abandonando o projeto da Batalha e não tendo deixado instruções para ser sepultado em conjunto com a sua segunda esposa (a única que faleceu no reino e a que partilhou com ele mais tempo), investe num panteão próprio (Mosteiro de Santa Maria de Belém), onde a rainha figura igualmente na posição típica dos doadores, no pórtico da entrada.¹³²³ De resto, embora D. Maria não indique o lugar preciso onde deverá ser sepultada, o local inicialmente escolhido – o Mosteiro da Madre de Deus – seria sempre temporário, se se cumprisse a sua vontade: “mando que my cuerpo sea sepultado adonde quiera que se obyere de enterar el rey my señor”.¹³²⁴

Se fecharmos o ciclo do mosteiro da Batalha, D. Manuel faz-se igualmente representar nele com a sua consorte: não apenas através da heráldica, mas através do vitral. Nos vitrais do altar-mor, na posição de doadores, D. Manuel e D. Maria acompanham a composição, ladeados por frades dominicanos e acompanhados pelos filhos.¹³²⁵ Já no convento dominicano da Serra, em

¹³²¹ E no Hospital Real de Todos os Santos. Catarina Barreira Fernandes, “Gárgulas: representações do feio e do grotesco no contexto português. Séc. XIII a XVI” vol. I (Tese de Doutoramento, Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa), 254-255.

¹³²² Cf. o Anexo A15. As estátuas dos monarcas são escritas como “tiradas assaz bem aho natural”, e integradas pela historiografia em exemplos como dos panteões borgonheses e na estatuária dos Reis Católicos. Maria João Vilhena de Carvalho, “D. Manuel e D. Maria”, in *Vi o Reino Renovas. Arte no tempo de D. Manuel I*, coord. Joaquim Oliveira Caetano, Rosa Azevedo e Rui Manuel Loureiro (Lisboa: MNAA e INCM, 2021), 89.

¹³²³ Representação completada pelas armas da rainha e respetiva empresa, um ramo de três açucenas. Deverá datar de c. 1517. Pedro Flor, *A arte*, 247.

¹³²⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los reyes católicos: Maria (parte segunda)”, 283. O primeiro testamento não dava igualmente indicações concretas a este respeito. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (parte primera)”, pp. 154-155; Pedro Flor chamou a atenção para a expressão e respetiva significância no quadro da construção do portal do Mosteiro dos Jerónimos (Flor, *A arte*, 249).

¹³²⁵ O conjunto está datado por uma inscrição de c. 1514 (num dos painéis, o do Anjo de Portugal) e é considerado, quanto à representação individual, como procurando algum realismo. Infelizmente, a cabeça da rainha estava em falta aquando dos restauros do século XIX - Pedro Redol, “O mosteiro da Batalha e o vitral em Portugal nos séculos XV e XVI, vol. 1 (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), 85. Para um trabalho do mesmo autor mais sintético, onde explora as temáticas dos vitrais apenas na capela-mor e os artistas que os desenharam (levantando a hipótese da atribuição dos

Almeirim, se devia verificar situação semelhante, resistindo ao tempo apenas um conjunto de pinturas conhecido como Tríptico dos Infantes.¹³²⁶ Estão em falta os painéis onde estaria o resto da família, incluindo o rei e a rainha.¹³²⁷

Sobre a mesma D. Maria conhece-se uma pequena biografia escrita num período muito próximo da sua morte,¹³²⁸ que lhe atribui uma intervenção importante junto do rei para a construção do Mosteiro dos Jerónimos, em Belém. Estabelecer uma cronologia que concorde com essa narrativa é impossível: o mosteiro é fundado bastante tempo antes do casamento entre D. Manuel e D. Maria.¹³²⁹ Não obstante, a fundação enquadra-se no mesmo movimento que a fundação do Mosteiro das Berlengas, sob a tutela da rainha.¹³³⁰ Não só faz parte do mesmo conjunto de fundações, como evoca a mesma preocupação: o apoio aos navegadores.¹³³¹ Outras fontes narrativas mais tardias ligam ainda D. Maria à escultura da Virgem que titulava o cenóbio referido.¹³³² Embora este último dado seja de difícil verificação, a dinâmica do casal concordante com essa ideia fica patente noutras circunstâncias: ao rei é creditada, por exemplo, a fundação do convento de Santo António de Serpa, em 1502¹³³³ (na verdade refundação),¹³³⁴ ao mesmo convento a rainha deixa, em testamento, uma cruz, porque lhe tinha prometido.¹³³⁵ A *Historia Serafica* coloca, ainda que de forma algo confusa, o casal régio a atuar em parceria sobre os conventos de S. Francisco de Alenquer e da Castanheira.¹³³⁶

retratos de D. Manuel e D. Maria a Francisco Henriques): Pedro Redol, “Os Vitrais da Capela-Mor do Mosteiro da Batalha”, *Cadernos de Estudos Leirienses* 1 (maio de 2014), 159-168 e *Cadernos de Estudos Leirienses* 2 (agosto de 2014), 107-120. Pedro Flor, *A arte*, 237-241 estuda em detalhe esta representação.

¹³²⁶ Agostinho de Santa Maria, Fr., *Santuário mariano e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora*, Tomo 1.º (Lisboa: Na Officina de Antonio Pedrozo Galraõ, 1707), 314. De acordo com a *Historia de S. Domingos* (vol. 3, 484-486), a fundação ocorre, depois da entrega da “casa” de Nossa Senhora da Serra aos frades, por intervenção do príncipe D. João, quando contava 11 anos, com apoio económico do rei e da rainha. Sustenta documentalmente a intervenção do príncipe, a cópia de uma bula papal a pp. 486-487. O mesmo retábulo é mencionado a p. 483. As pinturas sobreviventes encontram-se no Museu Nacional de Arte Antiga: 27 Pint; 25 Pint; 31 Pint, sendo a sua autoria disputada na História da Arte. Sobre as pinturas sobreviventes, as fontes narrativas e a sua identificação, veja-se: Pedro Flor, *A arte*, 242-246

¹³²⁷ Valerá a pena acrescentar que a terceira esposa de D. Manuel não foi excluída deste quadro das representações da família real. Será ela que está presente no *Fons Vitae* da Misericórdia do Porto, ainda que não sem dúvidas. Flor, *A arte*, 253; 257.

¹³²⁸ Já analisada noutra âmbito deste trabalho, procedente do *Carro de las Donas*, de 1542. Cf. capítulo 3.7..

¹³²⁹ A doação da ermida de Santa Maria de Belém à ordem, para fundação de um mosteiro, é datada de 1498. ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 15, doc. 2.

¹³³⁰ Santos, *Os Jerónimos*, 18.

¹³³¹ Sousa, *Ordens Religiosas*, 162.

¹³³² Santa Maria, *Santuário Mariano*, Tomo 1.º, 115-116.

¹³³³ Rosa, “A fundação”, 268.

¹³³⁴ Sousa, *Ordens Religiosas*, 317.

¹³³⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Catolicos: María (parte segunda)”, 287.

¹³³⁶ À rainha D. Maria de Castela e Aragão e/ou ao seu tesoureiro são creditados por Fr. Manuel da Esperança (*Historia Serafica*, 1.ª parte, 79) trabalhos em S. Francisco de Alenquer, a par com D. Manuel. A referência não é muito clara, e não foi possível confirmá-la noutras fontes: “Na renouação do claustro (...) se occupou a grandeza del-Rei D. Manoel (...) E sendo as principaes despesas suas, as agencias correrão por conta de Antonio Saluago, tesoureiro da Rainha D. Maria, sua segunda mulher, o qual a ellas acrescentou muito do seu cabedal.” O tesoureiro é, neste caso, um mercador genovês dado pela documentação mais inicial (antes de 1508) como “contino” da rainha em Sevilha e responsável por recolher receitas que lhe competiam naquela cidade. Ocupou o lugar de tesoureiro interinamente por volta de 1508

Deste percurso que acabámos de traçar, entre fundações em nome próprio, ações de apoio a iniciativas do monarca e lugares de sepultamento e construção da memória, sobressaem duas ausências, que cobrem quase metade do século XIV: Beatriz de Castela, esposa de Afonso IV, e Leonor Teles, esposa de D. Fernando. À primeira, as fontes narrativas posteriores dão-na como participante no lançamento da primeira pedra da construção, a par de Afonso IV, e doadora com ele de uma esmola importante a Santa Clara de Beja.¹³³⁷ Da segunda, a maior parte dos atos que se conhecem no sentido de apoio a ordens religiosas vêm de documentação emitida no contexto da regência após a morte de D. Fernando, e sustentam as ações anteriores do marido.¹³³⁸

Outra ausência se nota do percurso que traçámos anteriormente: devotámos uma atenção particular ao Mosteiro da Batalha, como local de enterramento e expressão da identidade monárquica, mas nada dissemos no mesmo sentido para o século XIV. Neste caso, a visão de conjunto não resulta tão coesa, exatamente pelo motivo que destaca o cenóbio dominicano como local de exaltação da memória régia: as escolhas para local de sepultura e respetivos programas parecem resultar ao longo do século XIV de projetos mais individualizados e conjunturais. Não obstante, uma tendência pode saltar à vista, sobretudo conhecendo o final da narrativa: a busca de fazer representar o monarca reinante acompanhado pela esposa no seu local de sepultura. A execução da ideia resulta errática.

Para o final do século XIII, a partir de D. Beatriz Afonso e D. Afonso III é difícil concluir algo, pelas profundas transformações que o panteão régio onde foi sepultada sofreu, ainda que esteja enquadrada, precisamente, num local de memória da monarquia. Não obstante, os dois cônjuges foram, pelo menos, sepultados na mesma abadia, Santa Maria de Alcobaça, como vinha sendo hábito. Já do seu filho, D. Dinis – identificado no âmbito da histórica económica como o “criador” da ideia da coroa – o projeto, gorado, parece ter sido precisamente o da celebração comum. A historiografia tem notado que é provável que o plano original do casal implicasse uma memória póstuma comum: o sepultamento no Mosteiro de Alcobaça, junto ao altar-mor, a par, rompendo com a tradição de fazer uso da galilé da igreja para esse efeito. Um segundo projeto faria ainda do Mosteiro de Odivelas, casa feminina da mesma ordem fundada por D. Dinis, panteão real com participação da esposa. O projeto estendia-se para lá de um local de sepultamento comum, dando a documentação a entender que os esposos pretendiam ficar

(Cf. Anexo A11, Maria de Castela e Aragão.) O mesmo António Salvago é dado por Fr. Manoel da Esperança como “privado” de D. Manuel, e pessoa através da qual o rei teria concedido esmolas para S. Francisco da Castanheira e a rainha teria pagado a construção de uma parede no mesmo local (Esperança, *Historia Serafica*, 1.^a parte, 194; *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal*, 2.^a Parte (Lisboa: Na oficina e Antonio Caesbeeck de Mello, 1666), 520).

¹³³⁷ Andrade, “In Oboedientia”, 105; Esperança, *Historia Serafica*, 2.^a parte, 340-341.

¹³³⁸ Conhecem-se pelo menos duas cartas emitidas pela rainha enquanto regente que beneficiam ordens religiosas, reforçando ações anteriores de D. Fernando. ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro do Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, mç. 37, n.º 3; Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento de Santa Clara de Portalegre, mç. 1, n.º 8.

sepultados em proximidade, e tendo mesmo sido executado um túmulo para D. Isabel, em estilo idêntico e de leitura conjunta com D. Dinis, nunca concluído.¹³³⁹

O plano falhou, provavelmente por uma conjugação de fatores: as dissensões entre o casal e a prossecução de um projeto próprio por parte da rainha, que sobreviveu pouco mais de uma década a D. Dinis.¹³⁴⁰ Não se perca, ainda assim, de vista que Isabel foi a executora do testamento do marido e não ignorou o cenóbio cisterciense no seu último testamento. Por outro lado, é da lavra de D. Isabel o documento enigmático em que a consorte pode ter considerado que a morte do marido equivalia à sua própria morte para a vida pública. A leitura não é fácil, e o desaparecimento do original não ajuda, mas em pelo menos duas das três versões publicadas da declaração da rainha no momento em que toma o hábito de Santa Clara, após a morte de D. Dinis, a expressão usada é essa mesma.¹³⁴¹

Entre o casal seguinte – onde, note-se, a ideia de “coroa” como entidade autónoma e separada do casal subsiste – foi a Sé de Lisboa o local escolhido para sepultura. Em túmulos separados (entretanto perdidos)¹³⁴² e no quadro de uma comemoração que memorializa os dois e as suas vidas,¹³⁴³ trata-se do único caso em que o monarca e esposa escolhem uma igreja secular para se fazer sepultar. Esta escolha tem sido relacionada com uma combinação de fatores entre a

¹³³⁹ Veja-se o que se disse a este propósito atrás; Vairo, “Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona”, 135-214; sobre o primeiro túmulo inacabado da rainha, pp. 187-207.

¹³⁴⁰ Carla Varela Fernandes, “Poder e Representação. Iconologia da Família Real Portuguesa. Primeira Dinastia. Séculos XII a XIV”, vol I (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2005), 317-322.

¹³⁴¹ O documento é problemático por vários motivos, embora não tenha sido contestado na historiografia: Figanière (*Memorias das Rainhas de Portugal*, (Lisboa: Typographia Universal, 1859), 273-275) declara que não o encontrou no Cartório de Santa Clara de Coimbra, transcrevendo (e corrigindo?) a versão de Francisco Brandão (*Monarquia Lusitana*, parte 6 (Lisboa: na oficina de Joam da Costa, 1672), 479-480; descreve o documento como existente no cartório de Santa Clara, com selo da rainha pendente por fita amarela); António Vasconcelos (*Evolução do Culto de Dona Isabel de Aragão: Documentos* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1814), 8-10) transcreve uma versão latina do texto, registando que se encontrava na Biblioteca Nacional (com selo da rainha, pendente por fita amarela; regista várias transcrições e cópias) e a versão em português, mas provavelmente copiada igualmente de Francisco Brandão (10-12), uma vez que não refere qualquer original, além do citado por este. Não foi possível localizar nenhum dos dois documentos, e a versão latina não contém esta expressão. O texto latino é anterior em cerca de uma semana ao português, que é de resto muito mais extenso e detalhado e inclui a “autorização” do próprio Afonso IV e aconselhamento de várias figuras da corte.

¹³⁴² E colocados, em conjunto, frente ao altar ao tempo de Afonso V (Carla Varela Fernandes, “D. Afonso IV e a Sé de Lisboa. A escolha de um lugar de memória”, *Arqueologia & História* 58-59, 2006-2007, 147-148), mas já era intenção original.

¹³⁴³ D. Beatriz faz cobrir o seu *moimento* com uma colcha com Leões e Castelos (símbolo heráldico do seu reino de nascimento), que lhe tinha sido oferecida pela filha, Leonor, rainha de Aragão (Vanda Menino, *A rainha D. Beatriz e a sua casa (1293-1359)*”, 234. Este objeto, só por si, oferece-se à reflexão: a rainha conecta o seu papel de mãe com a ligação ao reino de nascimento. A consorte oferece ainda alguns objetos para a capela funerária e para a sepultura do marido (Fernandes e Afonso, “Do luxo”, 372.). Estavam expostos ainda na Sé os despojos recolhidos na Batalha do Salado por Afonso IV, mesmo que inicialmente não tivessem ligação direta com o túmulo do monarca. Carla Varela Fernandes, “D. Afonso IV e a Sé de Lisboa. A escolha de um lugar de memória”, *Arqueologia & História* 58-59, 2006-2007, 164. Os dois túmulos perderam-se com o terramoto de 1755, mas uma breve descrição, em edição da Crónica de Pedro I de 1735, relata que o túmulo se encontrava decorado de forma semelhante ao do rei, estando a rainha no jacente com hábito de freira, “toalha sobqueixada”, livro nas mãos e descalça, rodeada por 4 anjos. (Fernão Lopes, *Chronica del rey D. Pedro I*, ed. Padre José Pereira Baião (Lisboa Occidental: Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1735), 513-514. A representação com o hábito recorda a da sogra, Isabel de Aragão.

importância da cidade de Lisboa à data, as obras patrocinadas no templo, a devoção a S. Vicente, a comemoração da vitória no Salado e a vontade de constituir um espaço de celebração régia. O casal escolhe sepultar-se *ad sanctus*, sob a proteção das relíquias de S. Vicente, outro dado inédito. É provável que o rei tivesse a intenção de constituir um panteão familiar mais amplo, promovendo o desenvolvimento de uma “religio regis”, onde “conviviam conceitos como o da eternidade do rei (“os dois corpos do rei” (...)), bem como a veneração dos mesmos, proporcionada tanto pela presença das sepulturas com os seus restos mortais, como por um conjunto de objectos com eles relacionados”.¹³⁴⁴ Que a rainha se constitua como sua parceira no projeto, é sintomático, sobretudo porque lhe sobreviveu.

Por fim, restam dois casos atípicos e problemáticos: Pedro I e Inês de Castro (porque o rei assim decidiu, que a sua parceira na morte seria Inês), e Fernando e Leonor. Os dois primeiros foram inumados em Alcobaça, na igreja monástica, rompendo com a tradição de uso da galilé da igreja para esse efeito. Curiosamente, D. Dinis e D. Isabel de Aragão tinham tomado opção semelhante, em primeira instância. A opção de Pedro I é, claramente, um ato legitimador da união entre os dois e do estatuto de Inês, representada coroada no túmulo ao seu lado.¹³⁴⁵ No quadro daquilo que vimos dizendo, não é surpreendente que o monarca tenha tomado essa opção: o modelo dos pais era muito recente, e a representação em causa concorre no sentido da evolução que atinge o pico no século XV: a consorte régia como parte integrante da coroa, fisicamente indissociável do rei, acompanha-o na morte. Que D. Pedro tenha podido fazer uso desse dado como parte do seu discurso de legitimação assinala como o mesmo fazia parte do quotidiano. Note-se, enfim, o esquecimento a que foi votada Constança Manuel.¹³⁴⁶ A opção do próprio D. Fernando por se fazer sepultar com a sua mãe assinala esta tensão na família, não se conhecendo outros casos idênticos. Enfim, de Leonor Teles e D. Fernando, sobram as dúvidas. É possível que a rainha tenha, em Tordesilhas, fundado um mosteiro por testamento e sido sepultada aí.¹³⁴⁷

Rainha, reino, memória e imagem

O percurso feito pelas atividades de mecenato reginal religioso individual e concertado com o rei que as fontes nos legam não pretendia esgotar todas as hipóteses. O levantamento heráldico e o inventário artístico¹³⁴⁸, por exemplo, não competiam a este trabalho. Pretendeu-se usar estas

¹³⁴⁴ Sobre este assunto, informação recolhida em: Fernandes, “D. Afonso IV e a Sé de Lisboa,” 143-166. Citação da página n. 162.

¹³⁴⁵ Fernandes, “Poder e Representação”, 347-351.

¹³⁴⁶ Carla Varela Fernandes já chamou a atenção para esse dado em “Poder e Representação”, 355-356.

¹³⁴⁷ Fernandes, “Poder e Presentação”, 363; especula que a rainha teria querido fazer-se sepultar junto a D. Fernando, 362.

¹³⁴⁸ Ao estudar *A Arte do Retrato em Portugal*, Pedro Flor inventariou uma série de referências documentais a retratos de monarcas. No contexto que nos interessa, a maior parte dos casos reporta-se a representações da parelha régia. Não se conhecem a maioria das pinturas: D. Dinis e a esposa estariam em S. Francisco de Bragança; D. João I estaria com a esposa no altar de Santo António de Lisboa (possível encomenda da filha, Isabel de Portugal); D. João II e D. Leonor de Lencastre em S. Domingos; entre outras referências. Pedro

fontes, na continuidade das fontes narrativas e de arquivo, como forma de assentar visualmente, por vezes no terreno, algumas das considerações mencionadas. Todas as fontes concordam, em suma, na percepção de que a rainha forma parte de uma unidade com o rei. A rainha concede o seu apoio a instituições patrocinadas igualmente pelo rei, ao ponto de se poder confundir quem deteve a primazia sobre essa ação; pode ser ainda a continuadora dessas ações, iniciadas por parte do monarca. A consorte é, notoriamente, representada com o rei no quadro das comemorações tumulares de forma consistente, ainda que a execução dessa mesma intenção seja por vezes atropelada por circunstâncias políticas conjunturais. Quando a intenção de representação comum falha, contudo, esse falhanço é a demonstração pública da fratura do casal e da dificuldade em manter a imagem da monarquia una.

Mesmo no caso do apoio individual a instituições monásticas, é possível recuperar alguma tendência para seguir linhas de investimento que combinam com o mecenato do rei: apoiam-se ramos femininos das mesmas ordens religiosas ou fazem-se esforços concertados no sentido da promoção da reforma. Isso não, exclui, contudo, a manifestação de vontades e identidades próprias. Várias rainhas demonstraram essa necessidade, promovendo fundações individuais e protegendo ordens monásticas que não fazem necessariamente “par” com os esforços de outros braços da monarquia. Nesses casos, sentem-se outro tipo de vontades e influências, sobretudo a expressão de um padrão dinástico, familiar. Por outro lado, parece relativamente recorrente que a rainha se preste a auxiliar as comunidades monásticas – sobretudo femininas – que se encontram em dificuldades, sejam estas pontuais do seu percurso de vida ou fundacionais, ameaçando a sua própria existência. Certamente pode entrar aqui a missão de protetora e auxiliadora da comunidade política do reino. Além disso, a posição de senhora de terras e vilas acaba por forçar a rainha a uma posição benfeitora de várias instituições monásticas, territorializando esta relação e tornando-a parte ativa natural das necessidades de várias instituições monásticas, que a procuram, quer por se localizarem nas suas terras, quer por possuírem aí propriedades de natureza diversa.

A fundação de um cenóbio de raiz é um bom meio para avaliar, por outro lado, a capacidade de atração das redes das próprias rainhas a si. Santa Clara de Coimbra fornece o exemplo mais expressivo, mas não está sozinho. Projetos individuais permitem, ainda, liberdade para a expressão da identidade da consorte régia a solo, promovendo a sua própria imagem. No entanto, esta atitude não parece ser demasiado regular nem conduzir à exaltação perante a comunidade leiga da rainha consorte. Pelo contrário, o caso mais expressivo – a Madre de Deus de Lisboa –,

Flor estudou em detalhe o retrato, e dedicou algumas linhas a estas referências. Escapa a esta lógica Isabel de Aragão, teoricamente representada na figura da Virgem Maria, tendo o infante D. Afonso por Jesus, no mesmo mosteiro de S. Domingos... (Pedro Flor, *A Arte do Retrato em Portugal*, 165; 173, 222). Abstemo-nos da discussão em torno dos painéis de S. Vicente e identificação das respetivas personagens, uma vez que não nos compete resolver questões desse tipo aqui. Remeta-se para o mesmo autor e trabalho, 183-218.

parece fechar sobre a comunidade monástica a identidade a rainha, apresentada despojada dos símbolos de riqueza secular, ainda que deles rodeada pelo contexto religioso que a própria erigiu.

8. Estrangeira, diplomata, senhora: integrar a rainha nas redes de comunicação da monarquia portuguesa

Em geral, reconhece-se às rainhas consortes no contexto medievo e moderno europeu um papel importante enquanto pontes culturais e diplomáticas, sobretudo quando se entende a diplomacia como atividade escrita e performativa.¹³⁴⁹ No contexto da historiografia medieval portuguesa, o tema tem merecido alguma atenção aos historiadores, tanto no âmbito de trabalhos académicos profundos como de grandes sínteses, apesar de um arranque relativamente tardio.¹³⁵⁰ A noção de diplomacia aqui empregue é mais lata do que a usada tradicionalmente na subdisciplina que a estuda, focada nas relações entre estados e na capacidade de estes se conterem mutuamente.¹³⁵¹ Não se trata, portanto, de pensar em sentido estrito a diplomacia como entendida tradicionalmente na História Diplomática, nascida na Itália do século XV.¹³⁵² Na esteira da *Nova História Diplomática*, que desde o seu manifesto inicial chama a atenção para a participação das mulheres,¹³⁵³ procuramos uma abordagem centrada na figura que desempenha as ações em causa.¹³⁵⁴ Reconhecemos, naturalmente, que as rainhas não são o emissário do soberano, mas prestam-se a ser um dos seus transmissores.

Por outro lado, é inegável que as práticas diplomáticas mudam durante o final da Idade Média. Discuta-se ou não a natureza da atividade diplomática anterior ao século XV, o nosso trabalho atravessa igualmente este século, que é um século de transição, a diferentes velocidades em diferentes territórios. Os contactos entre diferentes formações políticas tornam-se mais

¹³⁴⁹ Louise J. Wilkinson e Sarah J. Wolfson, “Introduction. Premodern Queenship and Diplomacy”, *Women’s History Review* 30-5, 2020, 716.

¹³⁵⁰ Vários investigadores se dedicaram recentemente a este tema, tendo resultado diverso tipo de trabalhos deste esforço, tanto centrados em períodos cronológicos como certa conjuntura de relações. Duas teses de doutoramento abordaram o século XV (Diogo Nuno Machado Pinto Faria, “A Diplomacia dos reis de Portugal no final da Idade Média (1433-1495)” (Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 2021) e Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho (“Os embaixadores portugueses nos reinos ibéricos (1431-1474): um estudo sociodemográfico” (Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 2017)), enquanto atualmente Diana Martins prepara “Ambasiatores meos: circunstâncias, processos e agentes das relações diplomáticas portuguesas (1279-1325)” na NOVA/FCSH, UAb e co-tutela com EPHE. Em Faria, “A Diplomacia”, 39-57 pode ler-se um percurso historiográfico de síntese sobre a área. Sobre as relações anglo-portuguesas especificamente, Tiago Viúla de Faria defendeu “The Politics of Anglo-Portuguese Relations and their Protagonists in the Later Middle Ages (c. 1351-c. 1449)”, (Tese de Doutoramento, University of Oxford, 2012).

¹³⁵¹ Diana Carrió-Invernizzi, “A New Diplomatic History and the Networks of Spanish Diplomacy in the Baroque Era.” *The International History Review* 36, no. 4 (2014): 603–610.

¹³⁵² Momento identificado em múltiplos autores (ex. John Watkins, “Toward a New Diplomatic History of Medieval and Early Modern Europe”, *Journal of Medieval and Early Modern Studies* 38-1, 2008, 1-7), fundado no trabalho de Garret Mattingly, *Renaissance Diplomacy* (Boston: Houghton Mifflin, 1955); acrescem no mesmo sentido as contribuições de Donald E. Queller, *The Office of Ambassador in the Middle Ages* (Princeton: Princeton University Press, 1967).

¹³⁵³ Watkins, “Toward”, 6.

¹³⁵⁴ Dorothee Goetze e Lena Oetzel, “Transforming the History of Diplomacy into a New Diplomatic History: The State of the Art”, in *Early Modern European Diplomacy: A Handbook*, ed. Dorothee Goetze e Lena Oetzel (Boston: De Gruyter Oldenbourg, 2024). Google Books.

intensos e regulares, com o progressivo estabelecimento de missões permanentes e a escolha de pessoal da burocracia régia como emissário.¹³⁵⁵ Em geral, é certo que, desde períodos muito recuados, os que encabeçavam diferentes formações políticas assentavam a sua capacidade de se relacionar com outras entidades num conjunto de estratégias que implicava a existência de redes de contacto e enviados. A partir do século XII, o sistema ganhou complexidade e alguma estabilidade, assente sobretudo nas capacidades de letrados e emissários considerados de confiança.¹³⁵⁶

A capacidade de ação de uma rainha consorte não é, naturalmente, apenas doméstica, uma vez que o próprio ato de a escolher implica muitas vezes procurá-la fora do reino e, conseqüentemente, ponderar a importância das redes dinásticas a que a própria pertence. O ato marca de forma óbvia a indefinição entre público e privado, assumindo que o casamento diria respeito ao soberano e não à entidade política que tutela,¹³⁵⁷ tão característico destes períodos históricos mais recuados. Por outro lado, esta pertença dá a estas mulheres uma capacidade amplificada de reconhecer a importância de ligações matrimoniais entre diferentes potências, o que, por seu turno, acabará por resultar no seu interesse em manipular as uniões maritais dos seus familiares.¹³⁵⁸

Foi já reconhecido na historiografia como estas alianças são estruturais e até matriciais para a “política internacional” no período medieval e moderno. Aquilo que em castelhano se chama “debdo” e Português “devido”, constitui um elemento essencial da sociedade.¹³⁵⁹ A acrescentar a esta percepção ibérica, é importante notar que, de um ponto de vista mais abrangente, foi reconhecido, no âmbito da diplomacia, que na cultura diplomática anterior à paz de Vestefália, a noção de soberania se identificou com o “casal monárquico” (“monarchic couple”), o que permitiu naturalmente que as relações entre formações políticas se enraizassem no quadro das relações familiares interdinásticas.¹³⁶⁰ Os historiadores têm visto nisto, igualmente, reminiscências da conceção patrimonial do reino, equivalendo as relações familiares às relações entre duas formações políticas.¹³⁶¹ Para qualquer reino, casar o herdeiro do trono ou o próprio

¹³⁵⁵ Isabel Beceiro Pita, “La tendencia a la especialización de funciones en los agentes diplomáticos entre Portugal y Aragón (1412-1465)”, in *Relaciones de la Corona de Aragón con los Estados Cristianos Peninsulares (Siglos XIII-XV). XV Congreso de Historia de la Corona de Aragón*, vol. 2 (Zaragoza: Gobierno de Aragón, 1994), 443-444.

¹³⁵⁶ Wilkinson e Wolfson, “Introduction”, 715-716.

¹³⁵⁷ Beceiro Pita, “La tendencia”, 444.

¹³⁵⁸ Wilkinson e Wolfson, “Introduction”, 713-714.

¹³⁵⁹ Ángela Muñoz Fernández, “Cartas de Isabel de Portugal (La reina Santa) a Jaume II. Privacidad y comunicación política”, in *Cartas de Mujeres en La Europa Medieval. España, Francia, Italia, Portugal (siglos XI-XV)*, ed. Jean-Pierre Jardin, José Manuel Nieto Soria, Patricia Rochwert-Zuili y Hélène Thieulin-Pardo (Madrid: Ediciones de La Ergastula, 2018), 37-38.

¹³⁶⁰ Isabella Lazzarini, “After Lavinia: A Literary History of Premodern Marriage Diplomacy, written by John Watkins, 2017”, *Diplomatica* 1 (1), (2019): 130-132.

¹³⁶¹ Manuela Santos Silva, “O papel diplomático das rainhas de Portugal (Séculos XII a XV)”, in *O Mundo das Embaixadas: Organização, Agentes e Práticas Diplomáticas (séculos XII a XVIII)*, org. Daniel Pimenta

monarca com uma princesa estrangeira significa estabelecer uma importante aliança diplomática, quer o casamento tenha sido o resultado de outra negociação ou o pretexto para a ligação. Neste âmbito é fácil reconhecer aquilo que na antropologia se chama “circulação de mulheres”: as senhoras das famílias reais que mudam de reino para sustentar redes de poder dos seus familiares.¹³⁶²

Neste capítulo vamos procurar estabelecer algumas considerações gerais sobre o tema, partindo dos casos de estudo que o final da Idade Média portuguesa oferece. A escassez documental em Portugal obriga a partir deste tipo de abordagem e a assentar em documentação conservada noutros arquivos e, muitas vezes, publicada por investigadores que trabalharam neste domínio. A maioria das rainhas consortes portuguesas procede de reinos ibéricos, sendo que das 12 que este estudo abarca, apenas três eram portuguesas e uma inglesa. Das portuguesas, é natural assumir que não foram escolhidas pela sua valia num acordo diplomático, mas por razões internas. Não obstante, não deixaram de participar no âmbito das relações extra-reino, como veremos.

O objetivo nesta secção não se reduz à compreensão global das atividades reginais no contexto das relações externas entre Portugal e outros territórios. Encontramos provas de que a consorte portuguesa tem capacidade para interceder e se relacionar com pessoas externas, sem que isso tenha uma relação ou consequência direta óbvia do ponto de vista interno. Não deixam de ser marcas de poder e capacidade de ação, que levantam questões relevantes do ponto de vista deste trabalho.

Por outro lado, a própria perceção de que a rainha é estrangeira pode ser entendido como um problema ou uma vantagem, dependendo da circunstância. Parecerá certamente contraditório levantar o problema da “rainha estrangeira”: como vimos, a escolha da consorte régia recai preferencialmente sobre senhoras de fora do território do monarca, em Portugal como um pouco por toda a Europa.¹³⁶³ A criação de laços entre dinastias, seja qual for a motivação que subjaz, é ponto central para a realização da maioria dos matrimónios dos monarcas. Isso não quer dizer que estes não pudessem gerar ansiedades: as rainhas podiam ser consideradas quase “espias” das famílias natais, desestabilizadoras da corte por introduzirem elementos culturais externos ou pessoas estranhas ao reino.¹³⁶⁴ Na expressão feliz de Theresa Earenfight: “just as queens embodied the unity of the realm or people, they also embodied the same forces – family, foreign birth – that might tear that unity apart”.¹³⁶⁵

Oliveira de Carvalho, Marília de Azambuja Ribeiro Machel e Thiago Groh (Recife: Editora Universidade Federal de Pernambuco, 2025), 69.

¹³⁶² Silva, “O papel”, 67-68.

¹³⁶³ Robert Bartlett, *Blood Royal*, 15; Elena Woodacre, “Epilogue: Foreign Women as Consorts”, in *Later Plantagenet and the Wars of the Roses Consorts. Power, Influence and Dynasty*, ed. Aidan Norrie, J. L. Laynesmith, Elena Woodacre, Carolyn Harris e Danna R. Messer (Cham: Palgrave MacMillan, 2023), 259.

¹³⁶⁴ Woodacre, “Epilogue”, 260.

¹³⁶⁵ Earenfight, *Queenship*, 6.

Apesar de a historiografia ter reconhecido estes dados, o ângulo de análise que aqui levantamos acrescenta um pouco mais a estas perspetivas. Não se trata, nesse âmbito, de analisar ações da consorte e respetivas consequências, ou necessariamente quem as rodeia, mas de pensar em sentido inverso sobre a perceção que outros teriam das próprias. Se ser estrangeira pode ser visto como uma das principais razões para a escolha daquela senhora – a criação da aliança dinástica serve de ponte diplomática –, em determinados momentos essa mesma posição pode ser vista como um corpo estranho no reino ou resultar no enfraquecimento dos laços com os poderosos do território de casamento e ter consequências nefastas.

8.1. Da palavra escrita à palavra falada: cartas e embaixadas como meio identitário

Muitos dos dados que nos chegam sobre atividade de tipo diplomático recolhem-se em documentação escrita. São, maioritariamente, cartas trocadas entre membros das diferentes monarquias em contacto. Olhar estes textos implica conhecer as normas e práticas correntes da escrita de missivas, por forma a sabermos ler as mensagens transmitidas pelos formulários. Isto é, o cumprimento de normas de redação, o seu rompimento ou a adoção de normas que não são típicas falam tanto sobre as relações estabelecidas entre dois monarcas como o texto das missivas em si mesmo. O ato de escrever uma carta não é, na Idade Média como tantos séculos mais tarde, necessariamente uma ação espontânea ou solitária. Entre o século XII e o século XV, era expectável, um pouco por toda a Europa Medieval, que os registos escritos deste tipo aderissem a um código próprio, proveniente de um conjunto de tratados escritos: a *ars dictaminis*.¹³⁶⁶ Conhecem-se provas da sua difusão na Península Ibérica no século XIII, embora se considere que este território desempenha um papel marginal no desenvolvimento desta prática. A importância dada, desde cedo, à língua vernacular pode ter contribuído neste sentido, enquanto, em simultâneo, permite aos investigadores pensar sobre as interações entre as práticas deste tipo pensadas para o latim e transpostas para as línguas vernáculas. O caso português é complicado por si só, uma vez que não parecem ter sobrevivido manuais deste tipo. Não obstante, reconheceram-se traços da influência da *ars dictaminis* no reino, através de fontes secundárias.¹³⁶⁷ Há quem tenha ainda chamado a atenção para a possibilidade de se registarem “criações locais”

¹³⁶⁶ Uma breve introdução ao tema pode ser encontrada, além de no trabalho de Anaïs Waag citado adiante, em Kathleen Neal, *The Letters of Edward I. Political Communication in the Thirteenth Century* (Woodbridge: Boydell and Brewer, 2021), 33-34; Sobre a *ars dictaminis* por si e os tratados que a definem para lá do uso aqui utilizado: Martin Camargo, *Ars Dictaminis Ars Dictandi* (Typologie des Sources du Moyen Âge Occidental, 60) (Turnhout: Brepols, 1991). O autor aponta que este tipo de tratados terá chegado à Península Ibérica pelo século XIII (p. 35).

¹³⁶⁷ Benoît Grévin, “Théorie et pratique du *dictamen* dans la péninsule ibérique (XIIIe-XIVe s.), in *Le dictamen dans tous ses états. Perspectives de recherche sur la théorie et la pratique de l’ars dictaminis (XIe-XVe siècles)*, ed. Benoît Grévin, Anne-Marie Turcan-Verkerk (Turnhout, Brepols, 2015), 309-346.

deste tipo de usos de escrita em sentido inverso: isto é, copiando os usos da documentação chegada ao reino, em vez de trabalhar sobre um manual teórico à partida.¹³⁶⁸

Enquanto forma de comunicação, pensar a análise de um texto a partir das fórmulas usadas, poderia eventualmente tornar análise estéril, mas, pelo contrário, a adaptação das regras à transmissão de *status* e autoridade permite leituras mais detalhadas. O código criado pela tradição referida tanto diz respeito aos documentos mais formais emanados das chancelarias régias, como às cartas-missivas que aqui analisamos. Em regra, uma carta é estruturada em 5 partes: *salutatio*, *captatio benevolentiae*, *narratio*, *petitio* e *conclusio*.¹³⁶⁹ Os tratados referidos, em geral, estipulam regras mais ou menos estritas para cada uma das partes. No entanto, não é obrigatório que todas as cartas saídas das chancelarias e escrivaninhas régias obedeçam estritamente a esta estrutura: como notou Anaïs Waag, as *littera de statu* (cartas em que o emissor se interessa por saber da saúde do destinatário, enviando, em simultâneo, notícias sobre si) não precisam de expor o assunto de forma a “captar a benevolência” do destinatário.

Além disso, é importante lembrar que muita desta correspondência não é escrita diretamente pelo emissor, podendo o mesmo estar envolvido na redação em diversos graus. Como nota a autora citada, o processo de redação de uma carta resulta de um trabalho colaborativo entre autor material e moral (o escriba e o emissário, no nosso caso, normalmente, escrivão e rainha).¹³⁷⁰ É difícil dizer até que ponto o emissário se envolve na redação de muitas destas cartas. Se é certo que, pelo menos, uma ideia geral do que devia ser redigido é transmitida ao escrivão, nalguns casos é possível que o ditado dos conteúdos fosse mais direto.¹³⁷¹

Podemos ainda equacionar a relação estabelecida com estes documentos em sentido inverso. De acordo com uma das missivas enviadas pela própria, Isabel de Aragão abria fisicamente as suas cartas,¹³⁷² o que deixa entrever que, se não se trata apenas de um gesto ritual,

¹³⁶⁸ Saúl António Gomes, “Observações sobre dois formulários eclesiásticos medievais portugueses”, *Humanitas* LIII (2001), 252.

¹³⁶⁹ Sobre os assuntos referidos, incluindo estudos de caso sobre cartas de várias rainhas da Península Ibérica, França e Inglaterra ver: Anaïs Waag, “Forms and Formalities of Thirteenth-Century Queenship. A comparative study” (Tese de Doutoramento, King’s College, London, 2019), 56-111. Outros trabalhos citados incluem explicações sobre as partes constitutivas da carta, citamos apenas este para brevidade.

¹³⁷⁰ Sobre o processo de redação de uma carta, em geral durante a Idade Média e sentido lato, e os passos respetivos, do ditado à fase de autenticação ver: Giles Constable, *Letters and Letter-Collections (Typologies des sources du Moyen Âge Occidental, 17)* (Turnhout: Brepols, 1976), 42-48. Não conhecemos os processos concretos da chancelaria reginal, menos ainda os que envolviam este tipo de cartas, mas a visão geral que se pode projetar da Idade Média ajuda a compor a imagem.

¹³⁷¹ Waag, “Forms and Formalities” - sobre as *littera de statu* e a impressão referida, ver p. 77, e o envolvimento do emissário vs. escrivão na redação, p. 68.

¹³⁷² Félix Lopes, “Duas cartas inéditas da Rainha Santa Isabel sobre jóias empenhoradas”, *Colectânea de Estudos de História e Literatura. Vol. III – Santa Isabel de Portugal e Outros Estudos* (Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1997), 160. Isabel de Aragão pede desculpa ao irmão por ter aberto uma carta dirigida ao infante D. Pedro, justificando que o erro aconteceu por lhe ter sido entregue a carta junto com as suas pelo emissário que as transportava. Sendo a carta sobre jóias de Constança, rainha de Castela, que morreu em 1313, e Pedro de Portugal, não se deverá tratar do filho de Afonso IV e D. Beatriz, nascido em 1320. É possível que fosse uma missiva endereçada a Pedro IV de Ribagorça, um dos filhos de Jaume II,

a rainha dominava a leitura e, eventualmente, os conteúdos daquelas missivas podiam ser realmente apenas do seu conhecimento. Isto é, se não é necessário um intermediário para a leitura e a carta segue fechada por um garante de autenticidade como o selo de chapa do emissário, então os conteúdos da missiva estão realmente reservados a quem envia, escreve e recebe. Naturalmente que muitas das cartas a analisar não tratam de assuntos sigilosos: são simples *littera de statu* ou cartas de crença, que dão fé daquele que as transporta. Não obstante, o carácter de confiança e segurança da mensagem não se perde.

Temos ainda conhecimento de algumas cartas redigidas da mão das próprias consortes régias, uma vez que estas fizeram questão de mencionar o facto. Porquê e em que circunstâncias, é assunto a ver mais tarde. O fenómeno, ainda assim, é notado a partir do final do século XIV, ainda que se possa com facilidade provar que o domínio da escrita pelas consortes régias é anterior a esse momento específico. Todas as missivas que vamos mencionar foram redigidas em papel, o que provavelmente alinha com a perceção de que se trataria de documentos com um menor grau de dignidade, já que eram por definição importantes por um período de tempo menos longo.¹³⁷³

O caso mais sólido que se prestará à análise é certamente o de Isabel de Aragão e a sua correspondência com aquele reino. A maioria das cartas foi publicada há algumas décadas, e já foi, naturalmente, alvo de análises várias. Ángela Muñoz notou como até o relato hagiográfico da vida de Isabel reconhece que “outro si muitos foram reys e rainhas (...) que a ela enviavam cartas e messegeiros alguns e ela a eles”.¹³⁷⁴ As cartas de D. Isabel reconhecem a sua ligação com o rei de Aragão através de uma profusão de vocabulário de tipo emocional (naquilo que Ángela Muñoz considera poder até ter constituído uma *comunidade emocional*) e que concorre para fortalecer os laços entre os indivíduos ligados por estas redes,¹³⁷⁵ facto recorrente entre a documentação do período para outros reinos.¹³⁷⁶

Este dado torna-se particularmente notório nas *littera de statu*, em que a rainha, praticamente, apenas expressa as emoções e o bem-querer do seu coração ao irmão, e também é parte da retórica epistolar de D. Dinis. As próprias cartas de Isabel são fator de união da teia familiar em que a consorte se insere: a rainha está no centro de uma rede ibérica.¹³⁷⁷ Isabel escreve para fortalecer esses laços não só através desse mecanismo, mas igualmente pelas ações que está

nascido em 1305, o que explica a necessidade de Isabel de Aragão de explicar o sucedido (já que a carta chegaria a Aragão aberta).

¹³⁷³ Neal, *The Letters of Edward I*, 25.

¹³⁷⁴ *Vida e Milagres da rainha Dona Isabel*, 66; cit. por Muñoz Fernández, “Cartas de Isabel de Portugal”, 36, mas citado a partir de Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, 10.

¹³⁷⁵ Muñoz Fernández, “Cartas”, 41-42, 44, 46.

¹³⁷⁶ Kathleen Neal nota que uma carta entre membros da mesma família, no contexto da análise das cartas de Edward I de Inglaterra, enfatiza esses laços, nomeando a ligação e fazendo uso de um vocabulário que demonstra as linhas que se tecem entre as pessoas em causa. Utiliza para exemplo uma carta de Leonor da Provença, mãe do rei. *The letters of Edward I*, 27-28.

¹³⁷⁷ Muñoz Fernández, “Cartas”, 41-42, 44, 46.

a promover. Entre estes atos, contam-se, por exemplo, negociações matrimoniais e a tentativa de trazer a Portugal uma filha do rei de Aragão.

A política matrimonial é, de facto, um dos dados que salta à vista entre os temas da correspondência de Isabel de Aragão, tanto pela positiva como pela negativa. A rainha promoveu o enlace de Pedro Afonso, futuro Conde de Barcelos, com Maria Ximenes Coronel (donzela da rainha de Aragão, jovem órfã da aristocracia daqueles territórios), naturalmente em entendimento com D. Dinis.¹³⁷⁸ O rei de Portugal atribui mesmo a Isabel a iniciativa de se lhe dirigir para organizar “casamentos alguns” entre Portugal e aquele reino, dando o próprio indicação àquele monarca de que é Isabel quem envia os mensageiros.¹³⁷⁹ Isabel de Aragão terá ainda procurado estreitar os laços entre os dois reinos através da *criação* da filha mais nova do seu irmão: entre as missivas, menciona-se várias vezes o projeto de fazer vir Violante, infanta daquele reino, para Portugal, para ser criada junto da tia. Não teve sucesso o intento de D. Isabel nesse sentido, sabendo-se que o monarca aragonês tinha outros planos para a jovem.¹³⁸⁰

A consorte portuguesa foi ainda alvo da “batalha diplomática” (expressão cunhada em trabalho de Stéphane Péquignot) de Jaume II, que procurava evitar o enlace de Alfonso XI de Castela com Maria de Portugal, filha de Afonso IV e Beatriz.¹³⁸¹ Isabel de Aragão não foi a única recetora de mensagens em Portugal a este propósito: Jaume II tratou de escrever ao rei Afonso IV, à rainha viúva sua irmã, Isabel, e pelo menos à rainha consorte de Portugal, Beatriz. Sobreviveu uma das respostas da rainha viúva, presumivelmente uma das primeiras, já que nela dá conta de que nada sabia do assunto e que informaria o irmão assim que soubesse.¹³⁸²

¹³⁷⁸ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, docs. 4, 26, 33 (pp. 106-107, 130-131, 140). Cotas atuais: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Extra-série, 554; Serie General, 3261, 10487. O enlace acabou por não resultar frutífero, tendo rapidamente corrido rumores pouco abonatórios (e imprecisos) sobre Maria Ximénez Coronel. O casal separou-se alguns anos depois do matrimónio, tendo o Conde D. Pedro vivido com várias senhoras até à sua morte. A donzela de Aragão acabou por voltar àquele reino depois de 1347, embora a proposta de regresso já tivesse sido feita por Jaume II em 1316. Fernando Félix Lopes, Fr., “Alguns documentos respeitantes a D. Pedro Conde de Barcelos”, *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, vol. III (Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1997), 223-238. Miguel Rodrigues, “Pedro de Barcelos e Maria Jiménez Cornell: O desenlace de um casamento conturbado”, *Guarecer. Revista Eletrónica de Estudos Medievais* 3 (2018), 77-99; José Carlos Ribeiro Miranda, “Pedro de Barcelos e um cantar de escárnio de Estevam da Guarda”, *Guarecer. Revista Eletrónica de Estudos Medievais* 3 (2018), 57-75.

¹³⁷⁹ Fernando Félix Lopes, “Alguns Documentos respeitantes a D. Pedro Conde de Barcelos”, in *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, vol. III (Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1997), 228.

¹³⁸⁰ Cartas em: Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, cartas 16 e 18 (pp. 117, 119-20). Cotas atuais no arquivo: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, n.º 3247 e 3253.

¹³⁸¹ A este propósito ver o trabalho de Stéphane Péquignot, “Chapitre XI: Un affaire de famille”, *Au nom du roi* (Madrid: Casa de Velázquez, 2009), parágrafo 20. O autor indica que se trata de uma filha de D. Dinis e D. Isabel, no entanto o registo de chancelaria aponta claramente Afonso IV; no contexto, tratar-se-á realmente de Maria de Portugal. Sobre o casamento em si mesmo e o contexto político que o envolve, ver: María del Mar Graña Cid, “O primeiro casamento de um rei castelhano com uma infanta portuguesa: Fernando IV e D. Constança de Portugal”, in *Casamentos da Família Real Portuguesa – Êxitos e Fracassos*, vol. IV, eds. Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva e Ana Leal de Faria (Lisboa: Círculo de Leitores, 2017), 51-80.

¹³⁸² Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta n.º 29 (pp. 129-130). Cota Atual: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 10345.

Note-se que a ordem das cartas registadas na chancelaria aragonesa é precisamente essa: Isabel de Aragão tem precedência sobre a esposa de Afonso IV.¹³⁸³ Explicar porquê parece menos óbvio: é provável que fosse uma prática inócua do ponto de vista das consequências efetivas, mas a opção tanto se pode dever a maior influência política percebida de D. Isabel, à preferência dada ao laço familiar mais estreito ou a ambos. Não obstante, a mesma prática parece intuir-se na cúria papal: João XXII procura assegurar a aceitação do vigário do bispo-eleito de Coimbra por Afonso IV (que, se recusava a aceitá-lo, em contexto mais conturbado do que importa explicar neste momento), escrevendo sobre o assunto a Isabel de Aragão. A cúria papal notou, no final da carta redigida para D. Isabel, que se escrevesse o mesmo a D. Beatriz. São duas as missivas dirigidas às rainhas, ambas notadas da mesma forma: redige-se à mãe do rei, e nota-se que se faça o mesmo à esposa.¹³⁸⁴

De qualquer forma, o conteúdo das mensagens era idêntico. Portanto, podemos assumir que o que está em causa não é a mensagem ou a sua eficácia, mas o estatuto da destinatária. Embora não seja possível averiguar com segurança se a prática é recorrente noutros contextos (para outros reinos, no seio de outras cortes, de outras cortes para a portuguesa) sem um inventário exaustivo deste tipo de documentação, a impressão que deixa é a de que Isabel de Aragão tem precedência sobre a nora, seja por razões políticas ou de estatuto. Esse dado contrasta com a imagem da consorte viúva retirada da corte, que a posteridade e as fontes da época lhe granjearam.

A rainha D. Beatriz não estava alheada das trocas regulares de correspondência entre Portugal e Aragão. Sobreviveu pelo menos uma sua *littera de statu*, enviada a Jaume II. De acordo com a prática corrente em Portugal, a carta não tem ano, mas é datável com relativa facilidade de um período relativamente curto: D. Beatriz aparece intitulada como “rainha” e dirigindo-se a Jaume II, o que faz com que a janela seja de 1325-1327.¹³⁸⁵ Este não é o primeiro ponto de contacto, nem terá sido certamente o único.¹³⁸⁶ Se usarmos o que era típico da Coroa de Aragão por estes anos como caso de estudo, encontram-se pistas que se coadunam com o pouco que se regista para D. Beatriz, e em consonância com as ações registadas para D. Isabel.

¹³⁸³ ACA, Cancilleria Real, Registro 339, fls. 234; 236; 257v-258.

¹³⁸⁴ *Monumenta Portugaliae Vaticana*, vol. II, LXXXVII-LXXXVIII.

¹³⁸⁵ Jaume II faleceu em novembro de 1327, enquanto D. Dinis tinha falecido em janeiro de 1325. A carta está datada do “postumeiro dia de abril”. ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 11120.

¹³⁸⁶ Quando apresenta um emissário de Frederico II, rei da Sicília, Jaume II dirige cartas a um conjunto de personalidades da corte portuguesa. Além dos expectáveis monarcas e família real (Afonso IV, Isabel de Aragão, Beatriz de Castela, o infante D. Pedro, a infanta D. Maria, João Afonso “filho do rei de Portugal que foi”, num primeiro bloco), juntam-se ainda o conde D. Pedro, “filho do rei de Portugal que foi”, D. Vataça, Estevão Soares de Albergaria, conselheiro do rei de Portugal; Afonso Teles, amo do infante D. Pedro; Gonçalo Peres Ribeiro, mordomo da rainha de Portugal (D. Isabel), João (de la) Cerda, conselheiro do rei de Portugal, Lopo Fernandes Pacheco, conselheiro do rei de Portugal; Gonçalo Fernandes Chancino, conselheiro do rei de Portugal. ACA, Cancilleria Real, Registro 339, fls. 241v. Já em 1318 a infanta tinha recebido o mesmo tipo de mensagem: ACA, Cancilleria Real, Registro 245, fl. 85 – desta feita a mensagem seguiu para o rei de Portugal e a rainha (Dinis e Isabel) e para o casal sucessor, Afonso e Beatriz.

De acordo com Stéphane Péquignot, não só Blanche de Anjou (esposa de Jaume II) recebia normalmente cartas de crença de emissários estrangeiros enviados ao reino (tal como o marido e a par dele), como a prática era recíproca. Isto é, os embaixadores de Aragão partiam, por norma, com indicações do mesmo tipo em sentido contrário. Estes hábitos correspondiam à participação da consorte nas receções às embaixadas, reconhecendo-se na documentação evidência da participação ativa da consorte nestes encontros.

Além disso, a rainha trocava igualmente com soberanos estrangeiros e respetivas esposas inúmeras *littera de statu*, onde anunciava o estado de saúde da sua família e inquiria em sentido inverso. É ainda sabido que, normalmente, as notícias sobre nascimentos nas famílias reais aparentadas com a coroa de Aragão chegavam via informação feminina. Era, ainda, frequente que se fizesse apelo à figura da rainha para conseguir do rei algum favor.¹³⁸⁷ Entre as cartas enviadas por Isabel de Aragão a Jaume II, reconhece-se pelo menos um caso em que a consorte anuncia o nascimento de um neto.¹³⁸⁸

Na saudação da maior parte das cartas (*salutatio*), D. Isabel indica primeiro os títulos do irmão (qualificando-o de muito alto e muito nobre), e depois apresenta-se a ela própria e saúda-o, em consonância com as práticas habituais da redação deste tipo de documentos. Se o recetor da carta é de estatuto semelhante ou superior ao emissor, então a intitulação do primeiro deveria abrir o texto, preparando o discurso para corresponder às expectativas do recetor da missiva.¹³⁸⁹ A rainha não inclui qualquer fórmula de humildade perante o irmão (ao contrário do que faz, por exemplo, D. Vataça)¹³⁹⁰, o que sustenta a impressão de paridade, impressão reforçada pelos registos das cartas expedidas em sentido inverso, uma vez que o monarca aragonês se dirige à família portuguesa da mesma forma. Note-se que não há, ainda, uma alteração do formulário quanto ao género ou à posição na família do recetor.¹³⁹¹ Que a ordem dos títulos e formulários deste tipo eram importantes para Jaume II, atesta o caso de uma carta enviada pelo rei de França, em que a ordem foi trocada e mereceu reprimenda.¹³⁹²

Esporadicamente, a correspondência de D. Isabel omite a *Salutatio* mais solene, reduzindo-se a um “Rey Irmão”. São quatro as cartas em que tal sucede, sendo uma delas uma

¹³⁸⁷ Stéphane Péquignot, “Le rôle de la reine”, *Au nom du roi*. (Madrid: Casa de Velázquez, 2009).

¹³⁸⁸ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 11 (p. 112). Cota atual: ACA, Cancillería Real, Cartas Reales, Jaume II, Extra-série, 1762.

¹³⁸⁹ Waag, “Forms and Formalities”, 79-80; Waag, *Gender and the language of politics*, 292; Neal, *The Letters of Edward I*, 41-43. A *salutatio* é normalmente composta por 3 partes: *intitulatio* do destinatário, *inscriptio* do emissor (estilizado no mesmo sentido do destinatário) e uma saudação propriamente dita (que em português pode corresponder a um simples “saúde” ou algo mais extenso).

¹³⁹⁰ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta. Nº 53.

¹³⁹¹ Por exemplo: ACA, Cancillería Real, Registro 245, fl. 84v. Tratam-se de cartas expedidas a propósito de um conflito latente entre o rei de Portugal e o de Castela, tendo Jaume II enviado um emissário para tentar estabelecer a paz. As missivas estão datadas de fevereiro de 1311. Os formulários usados por Jaume II na *salutatio* das cartas são muito idênticos aos usados pela chancelaria da rainha D. Isabel.

¹³⁹² Waag, “Forms and Formalities”, 84.

carta de crença.¹³⁹³ Uma segunda carta tem em falta outra informação formulaica: não só saltou toda a *salutatio* como não registou o nome do escrivão, o que permitiu a Sebastião Rodrigues especular que teria sido redigida pela própria consorte régia.¹³⁹⁴ Não é possível afiançar esse dado, mas a falta do escrivão permite conjecturar que este podia ser alguém não familiarizado com todas as práticas correntes da chancelaria.

As restantes cartas tratam de assuntos delicados: a devolução do Castelo de Murça, a propósito de acordos entre Aragão e Castela,¹³⁹⁵ o dote de Maria Ximenes Coronel¹³⁹⁶ e a devolução de objetos preciosos pertencentes a D. Constança, rainha de Castela e filha da rainha de Portugal, penhorados nos territórios da Coroa de Aragão.¹³⁹⁷ Esta última encerra com uma expressão lapidar, que vai ao encontro da *conclusio* definida por Anaïs Waag¹³⁹⁸: “E faredes cousa a que sodes teudo e que vos muyto gradecerey.”¹³⁹⁹ Talvez seja esse o tom geral destas missivas, em que a consorte vai direta ao assunto: o problema é premente, não é a primeira vez que é tema de conversa entre os dois. Algo de semelhante pode notar-se na alternância de omissões na expressão “Rei irmão”: quando já não é a primeira vez que os reis de Portugal tratam com Jaume II sobre o caso de dois corsários portugueses detidos em Valência, o escrivão da rainha de Portugal corta (acidental ou intencionalmente) o “Irmão” da expressão, tratando-o apenas por Rei.¹⁴⁰⁰ Noutros textos, em que a mensagem não está carregada desta pressão da “política externa” do reino, a chancelaria de D. Isabel faz esporadicamente o contrário, reforçando o laço familiar em vez de assinalar a posição política (omite o título “rei” e dirige-se apenas ao “irmão”).¹⁴⁰¹

As cartas da rainha demonstram ainda que muitas das ações que está a tomar são concertadas com o rei: há mensagens enviadas aos dois,¹⁴⁰² ou então Isabel falou com ele, ouviu notícias, ou simplesmente informa que estão em concordância¹⁴⁰³ e, portanto, responde de acordo;

¹³⁹³ As restantes serão citadas à medida das necessidades. Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 49 (p. 156). ACA, Cancilleria Real, Jaume II, Série General, 13362.

¹³⁹⁴ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 35 (p. 143), comentário referido na p. 32. ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 10688.

¹³⁹⁵ ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Série General, doc. n.º 3254, inédita.

¹³⁹⁶ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 5.

¹³⁹⁷ Publicado em: Lopes, “Duas Cartas Inéditas”, 160. Cota Atual: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, série general, 3260.

¹³⁹⁸ “The *conclusio* ended the letter, and could be used to point out the usefulness of compliance with or consequences of rejection of the request or demand – though one did not have to use it in this manner.” Waag, “Forms and Formalities”, 100-101.

¹³⁹⁹ Transcrição de Félix Lopes, citada acima.

¹⁴⁰⁰ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 47 (pp. 154-155). Cota atual: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 13007.

¹⁴⁰¹ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 49 (p. 156), para exemplo. ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 13362.

¹⁴⁰² Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 32 (p. 138-139). ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 10478.

¹⁴⁰³ Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, cartas 4 e 15 (pp. 106-107, 116). ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Extra-série, 554; Série General, 3246.

outras vezes, garante a abertura de espaços de manobra para os enviados do rei seu filho.¹⁴⁰⁴ Acontece, igualmente, que a rainha tome a dianteira da ação, admitindo a ideia e a importância do ato como suas.¹⁴⁰⁵

A relação familiar entre Isabel e a rainha de Castela – respetivamente, mãe e filha – leva, ainda, a que múltiplas vezes defenda os interesses desta ou dos seus apaniguados junto de Jaume II,¹⁴⁰⁶ permitindo ponderar a densidade dos contactos entre as casas reais ibéricas. Num caso específico, Isabel de Aragão pede proteção para os bens de um cavaleiro da casa da rainha de Castela na fronteira entre aquele reino e Aragão.¹⁴⁰⁷ O facto remete-nos para a capacidade de intervenção da própria Isabel e a forma como é vista por outras pessoas: é à sua influência que recorre um subordinado da filha (ele próprio ou através daquela, não sabemos), para solver problemas na fronteira Castelhana-Aragonesa. Não é o único momento em que vemos Isabel de Aragão interferir em questões mais ou menos inesperadas: tem, até, capacidade para se transformar em intercessora em casos de justiça dentro da própria coroa de Aragão, sem que as fontes relevem por que caminhos as informações ou interesse sobre aquela pessoa/assunto chegaram à rainha de Portugal.¹⁴⁰⁸

Das duas consortes seguintes – Beatriz de Castela e Leonor Teles –, conservam-se registos menos abundantes deste tipo. Para Beatriz de Castela sobrevive uma única *littera de statu* enviada ao rei de Aragão.¹⁴⁰⁹ Nenhuma carta deste tipo – ou outro – emitida pela rainha Leonor Teles parece ter sobrevivido, mas reconhecem-se evidências da sua participação na documentação saída de Portugal no âmbito de acordos diplomáticos. Logo em 1372, encontramos-a ao lado do rei, tanto em documentação saída da corte portuguesa como, de forma recíproca, no tratado assinado do lado inglês¹⁴¹⁰.

Isabel Baleiras notou que esta documentação evidencia claramente a conceção de governo usada por D. Fernando quanto à sua consorte. Leonor partilha com ele do governo do reino, e como, tal, figura neste tipo de documentação. A prática não é totalmente inédita no contexto do Ocidente Medieval,¹⁴¹¹ mas a imensa visibilidade que confere a D. Leonor não deixa de ser digna de nota. E é-o sobretudo quando confrontada, no caso dos tratados com Inglaterra, com a ausência

¹⁴⁰⁴ Informa Jaume II que o filho, então já rei, Afonso IV, enviou o aio do infante D. Pedro, Lopo Fernandes, como emissário. (Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 3 (pp. 104-105); ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Extra-série, 522).

¹⁴⁰⁵ Muñoz Fernández, “Cartas”, 49, transcreve sem referência.

¹⁴⁰⁶ Comunica, por exemplo, que a rainha de Castela lhe envia emissários para lhe pedir ajuda – Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 37. ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, 11007.

¹⁴⁰⁷ Cavaleiro da rainha de Castela – Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, carta 19 (pp. 120-121). ACA, Real Cancilleria, Cartas Reales, Jaume II, série general, 3252.

¹⁴⁰⁸ ACA, Cancilleria Real, Registro 209, fl. 206v. O ato é referido em Rodrigues, *Rainha Santa. Cartas*, 66-67.

¹⁴⁰⁹ ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General, n.º 11120. Cf. o que se disse atrás a propósito desta mesma carta.

¹⁴¹⁰ Publicado em: Thomas Rymer, *Foedera, Conventiones, Litterae, et cujuscunque generis Acta Publica*, Tomo III, Parte III (Hagae Comitatus: Joannem Neaulme, 1740), 6-7.

¹⁴¹¹ Campos, “Leonor Teles”, 158-160.

das consortes régias portuguesas seguintes nesta documentação.¹⁴¹² É possível ainda ponderar a intervenção direta e pessoal de D. Leonor se se tiver em conta que pelo menos um dos emissários era membro do seu conselho.¹⁴¹³ Da rainha restam ainda, no âmbito diplomático, notícias da correspondência que emitiu no decurso da crise em que terminou a sua regência, em 1383. Trata-se de textos que só nos chegam, na maioria dos casos, através de reporte sobre o seu conteúdo em vez de transcrição. Estando conservadas na crónica de Fernão Lopes, podem levantar algumas questões quanto ao papel que desempenham na narrativa. A rainha procura, naturalmente, asseverar-se de fidelidades várias.¹⁴¹⁴

Para encontrar evidências consistentes de atividade diplomática regular através de registos escritos produzidos diretamente pela consorte entre reinos é preciso avançar no tempo. Filipa de Lencastre é conhecida por ter tomado algumas ações idênticas às de Isabel de Aragão: desta feita, em vez de casar um bastardo do rei, Filipa interveio no casamento de uma filha ilegítima do seu esposo, lançando fios para uma nova ligação com Inglaterra. O enlace ocorreu por 1404, sendo o contrato registado na presença dos monarcas portugueses.

A carta emitida a este propósito, escrita em francês¹⁴¹⁵ e sem menção ao escrivão, poderá, no entanto, ter sido escrita por um: ao assinar, a rainha não só registou as iniciais do seu nome, como uma pequena nota dirigida ao irmão.¹⁴¹⁶ Não sendo a caligrafia exatamente a mesma, uma vez que na assinatura, de módulo mais largo, a rainha opta pelo uso recorrente de alguns grafemas diferentes,¹⁴¹⁷ não é conclusivo que não se trate da mesma pessoa a redigir o documento.

O texto do documento não obedece às mesmas normas de redação usadas por D. João I pela mesma altura, ao dirigir-se ao rei de Inglaterra.¹⁴¹⁸ O rei de Portugal adere a formulários

¹⁴¹² Filipa de Lencastre não aparece na carta de crença emitida por D. João I para confirmar os tratados com Inglaterra, nem Leonor de Aragão. Esta última aparece apenas em sede de regência, em 1439, assinando a confirmação dos mesmos tratados com o infante D. Pedro.

¹⁴¹³ TNA DL 34/1/29.

¹⁴¹⁴ Maria do Rosário Ferreira, “La plume en tant qu’épée: les lettres de Leonor Teles dans la Crónica de D. João I de Fernão Lopes”, in *Cartas de mujeres em la Europa medieval: España, Francia, Italia, Portugal* (s. XI-XV), coord. Jean-Pierre Jardin, José Manuel Nieto Soria, Patricia Rochewert-Zuili e Hélène Thieulin-Pardo (Madrid: La Ergástula, 2017), 299-310.

¹⁴¹⁵ Tecnicamente, trata-se de anglo-normando, a vertente do francês transportada para Inglaterra no período da conquista normanda, em 1066, e entretanto apropriado e transformado. Uma breve história do uso e da historiografia em torno da língua pode ser encontrada em: Richard Ingham, “The Maintenance of French in Later Medieval England,” *Neuphilologische Mitteilungen* 115, no. 4 (2014): 425-48.

¹⁴¹⁶ BL, Manuscripts, Cotton Vespasian F. III, fl. 47. A transcrição utilizada adiante é a presente em: Francis Charles Hingeston, *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth: King of England and of France, and Lord of Ireland*, vol. II, (Londres: Kraus Reprint LTD, 1964), 99-102.

¹⁴¹⁷ Usa um a com dois compartimentos, ausente da restante carta e, ainda, um s característico da escrita deste período nalgumas regiões europeias, por vezes designada de *Bastarda*. Este último não está ausente da missiva, mas os exemplos aí recolhidos são mais largos e arredondados. A nomenclatura dos tipos de escrita deste período é complexa e foi sendo revista; o s indicado é idêntico ao registado na *Cursiva Antiquior – Anglicana* em Albert Derolez, *The Paleography of Gothic Manuscript Books: from the twelfth to the early sixteenth century* (Cambridge: Cambridge University Press, 2003), 138. Ambas as formas das letras notadas são reconhecidas na escrita referida, em Inglaterra, como escrita livresca, no final da Idade Média. Toda a carta acaba por ter, no entanto, a tendência para alongar as hastes inferiores das letras, como a assinatura.

¹⁴¹⁸ BL, Cotton Nero B.I, fl. 32, transcrição em Hingeston, *Royal and historical*, 92-95.

idênticos aos usados pela chancelaria de D. Dinis e D. Isabel meio século antes, e pela contemporânea Catalina de Lancaster, rainha de Castela: na carta, redigida em português, saúda o rei de Inglaterra e apresenta-se “pela mesma graça” rei de Portugal e do Algarve, completando a saudação formal expressando a relação familiar e desejando bem-estar ao monarca. Seguem-se as habituais trocas de notícias sobre a saúde das famílias reais, informa-se sobre a viagem de emissários a propósito do casamento de D. Beatriz, e envia-se um pedido: que o conde de Arundel seja libertado do pagamento do valor que devia ao monarca inglês (que sabemos por D. Filipa tratar-se de uma soma devida por Henry IV autorizar que o conde tratasse o seu próprio casamento)¹⁴¹⁹. A carta de D. Filipa que sobreviveu ao tempo a propósito deste enlace é precisamente sobre esse último assunto.

Ficou dito atrás que a missiva da rainha está escrita em francês. Omite, ainda, qualquer saudação formal que inclua os títulos dos intervenientes. Sem tratar o irmão pelos títulos formais, D. Filipa dirige-se-lhe com reverência como “Treshaut et trespuissant Prince, mon souverainement meulx amee friere”, seguindo-se uma fórmula que acrescenta a este sentido de humilde apresentação: “Je me recomans a vostre haut Noblesse si humblement et entierement come je say ou plus puisse de tout mon entier cuer”. Segue-se o interesse pelo bem-estar de Henry IV (sem que se pergunte pela esposa e filhos) e, por fim, o envio de notícias sobre o seu próprio estado e da sua família. A redação da carta sublinha ainda que os filhos da rainha de Portugal se “encomendam” ao monarca inglês, depois de tratar D. João I como “senhor e soberano” da emissária. De resto, nos aspetos formais, note-se ainda que a redação da carta optou por assinalar o estatuto de mãe dos sobrinhos do destinatário de forma insistente.

Em seguida, enquanto D. João I em missiva sobre o mesmo problema pede apenas a libertação do pagamento da soma referida, D. Filipa é mais clara: o Conde de Arundel casa por ordem do rei de Inglaterra, “em parte por instância minha”. Assim, sendo D. Filipa uma das “causas” do casamento, pede a quitação da referida soma.¹⁴²⁰ A mensagem faz, portanto, pesar sobre a rainha o pedido e a responsabilidade do ato, mas não deixa esquecer a intervenção do rei inglês. A monarca encerra a carta pondo-se à disposição do irmão para qualquer necessidade em que lhe possa ser útil e com uma prece pelo seu bem-estar. Segue-se, por fim, a assinatura, “p. de p.”, antecedida de um “Vostre entiere et loyal Suer”, presumivelmente do punho da própria Filipa. Intencionalmente ou não, “irmã” antecede as iniciais, enquanto a restante expressão está na linha acima.

¹⁴¹⁹ Nem sempre foi esse o entendimento dos historiadores. Seguimos a opinião de Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon, “Beatriz de Portugal (c. 1380-1439). Uma infanta de Avis em Inglaterra”, Dissertação de Mestrado (Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2021), 53-54.

¹⁴²⁰ Manuela Santos Silva já tinha feito nota destas intervenções em: “O casamento de D. Beatriz (filha natural de D. João I) com Thomas Fitzalan (Conde de Arundel) – paradigma documental da negociação de uma aliança”, in *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*, coord. Ana Leal de Faria e Isabel Drumond Braga (Lisboa: Caleidoscópio, 2007), 86.

Já dissemos noutra parte deste trabalho que a assinatura provavelmente denota da parte da consorte a perceção da existência dos *dois corpos* da pessoa régia: noutra documentação, D. Filipa assina “a reynha” recorrentemente. É possível que a carta analisada tenha sido redigida com estas características precisamente por essa razão. Mesmo que a Idade Média, em geral, não distinga documentação de âmbito público e oficial e documentação dita privada,¹⁴²¹ esta carta da rainha D. Filipa levanta questões em torno do acesso e visibilidade da consorte.

O texto apelaria assim diretamente ao irmão da consorte de Portugal, e não tanto ao rei de Inglaterra. Note-se que a carta de D. João I está escrita em português, enquanto esta está redigida em francês, o que permite levantar a questão da inteligibilidade do conteúdo: certamente Henry IV poderia ler pessoalmente a carta da irmã, não sabemos se leria a do rei de Portugal. A forma como D. Filipa se coloca ao dispor do irmão no final da missiva deixa igualmente intuir que ficaria aberta a porta da reciprocidade. Um olhar sobre outras cartas enviadas ao rei inglês revela ainda outro dado: a aproximação da missiva ao “estilo” reconhecível por Henry IV não é só uma questão de língua, mas igualmente de estrutura. Tanto a saudação inicial como a nota que acompanha a assinatura de, pelo menos, uma carta enviada pelo Príncipe de Gales ao pai são idênticas às usadas pela rainha de Portugal.¹⁴²²

Datada de c. 1405, esta não é a única carta que a rainha D. Filipa endereçou ao monarca inglês ou a pessoas naquele território. Há outras, endereçadas a Richard II, ao Arcebispo de Cantuária e ao Bispo de Norwich. A primeira referida, datada do final da centúria anterior, abre de maneira semelhante à enviada a Henry IV, e encerra com uma assinatura idêntica: “Vostre tres humble cosine si vous piest P. de Portugal”.¹⁴²³ O assunto da mensagem requer cuidado: a rainha está a pedir que se acolha e proveja ao sustento do seu chanceler, Adam Davemport, que regressa ao reino inglês, como portador daquela missiva e em definitivo.¹⁴²⁴

As fórmulas usadas na *salutatio* e assinatura de ambas as missivas dirigidas aos reis ingleses, chamam a atenção para outro dado: são muito próximas dos formulários mais elaborados típicos das petições endereçadas ao rei e parlamento ingleses, em uso por esta altura e desenvolvidas desde meados do século XIV. A historiografia reconhece que entraram no

¹⁴²¹ A expressão é de Anaïs Waag, “Gender and the language of politics in thirteenth-century queens’ letters,” *Historical Research*, 92 (2019), 290, sintetizando Constable, *Letters and Letter-Collections*, 22-23. A última autora referida explica neste ponto como, apesar de a distinção entre um documento administrativo e uma carta-missiva ser natural na Idade Média e facilmente reconhecível hoje, os limites entre uma coisa e outra não são óbvios.

¹⁴²² Citamos, por ser a que mais se aproxima (uma vez que é um membro da família chegada, embora a relação não seja a mesma): Hingeston, *Royal and Historical*, vol. II, 18. Catalina de Lancaster, rainha de Castela e igualmente meia-irmã de Henry IV, escreve em castelhano e usando formulários mais próximos de D. João I (Hingeston, *Royal and Historical*, vol. II, 318-319, a propósito de tréguas entre os dois reinos).

¹⁴²³ W. J. Entwistle e P. E. Russel, “A Rainha D. Felipa e a sua corte”, in *Congresso do Mundo Português*, vol. II (Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940), 341. Manuela Santos Silva considera que a missiva insinua alguma intimidade entre os dois: Silva, “O papel diplomático”, 80.

¹⁴²⁴ A carta não terá surtido o efeito desejado, e a rainha terá continuado a proteger o seu servidor. Tiago Viúla de Faria, “Clerk, Chancellor, Castaway (1374-1419)”, *Medievalista* 28 (2020): parágrafo 15.

vocabulário das petições de forma sistemática por altura do reinado de Richard II, mas o processo é mais longo e deriva de uma conjugação de fatores, como a influência da corte e práticas francesas, transferências de formulários de missivas “normais” dirigidas ao rei e uma geração de professores dedicados à *ars dictaminis* que privilegiam estes formulários mais complexos, refletindo em geral um momento histórico em que se dá maior importância ao reconhecimento do *status* social.¹⁴²⁵ Reconhecer a presença de uma intenção peticionária nas cartas que a rainha D. Filipa enviou aos monarcas ingleses provavelmente ajuda a explicar estes formulários, embora as missivas não sejam apenas isso, já que se trocam igualmente as típicas notícias sobre as famílias reais envolvidas. Por outro lado, enquadrar estas missivas nesta tradição, lembra-nos ainda outro dado: alguém, se não a própria, teria de estar inteirado destas práticas no entorno da rainha, se não na sua chancelaria, pelo menos na sua câmara. Tanto o chanceler como um dos escrivães da puridade de D. Filipa eram ingleses, e podiam ter transportado consigo este conhecimento.

Estes dados chamam a atenção, de um ponto de vista formal, para a relevância das “competências” da *rainha estrangeira*. É verdade que as missivas conservadas dizem respeito a súbditos ingleses a favor dos quais D. Filipa está a intervir, e a rainha parece ser particularmente eficaz,¹⁴²⁶ mas é sempre possível que tivesse oportunidade de colocar estas valências ao serviço do reino de casamento. Prova da sua eficácia é o caso de Henry Despenser, bispo de Norwich, que resistiu à tomada de poder por parte de Henry IV, tendo mesmo sido acusado de conspirar contra o novo monarca. Não obstante, a rainha escreveu ao Arcebispo de Cantuária, pedindo que mediasse a libertação de Despenser e anunciando que escreveria ao próprio Henry IV, pedindo que a prisão fosse perdoada por “l’amour de nous”. O bispo protegido pela rainha de Portugal escapou à prisão enquanto outros foram punidos com severidade.¹⁴²⁷

Por outro lado, a comunicação não se faz apenas num sentido. A rainha foi igualmente destinatária de missivas saídas de Inglaterra. Uma, pelo menos, foi-lhe endereçada pelo irmão Henry IV. Redigida em latim e contendo fórmulas muito mais correntes entre a epistolária medieval, o rei dirige-se nela à “honrada e ilustre princesa Filipa, pela Graça de Deus Rainha de Portugal e do Algarve”, sua querida irmã, dizendo-se pela mesma graça rei de Inglaterra e França e senhor

¹⁴²⁵ Gwilym Dodd, “Kingship, Parliament and the Court: The Emergence of ‘High Style’ in Petitions to the English Crown, c.1350–1405.” *The English Historical Review* 129, no. 538 (2014): 515-548.

¹⁴²⁶ Não foram os únicos: conhece-se pelo menos um perdão concedido a um acusado de homicídio, Simon Godard, oficial da portagem de Bishop’s Lynn, sem que se saiba por que modo lhe chegou a informação sobre o caso e o que a levou a intervir. Tiago Viúla de Faria levanta a hipótese de que a rainha tenha tomado conhecimento do assunto através de Henry Despenser, com quem se sabe que se correspondia. Tiago Viúla de Faria, “From Norwich to Lisbon: Factionalism, Personal Association, and Conveying the *Confessio Amantis*”, in *John Gower in England and Iberia. Manuscripts, Influences, Reception*, ed. Ana Sáez-Hidalgo e R. F. Yeager (Cambridge: D. S. Brewer, 2014), 133-134; Joyce Coleman refere o mesmo assunto: “Philippa of Lancaster, queen of Portugal – and patron of the Gower Translations?”, in *England and Iberia in the Middle Ages, 12th-15th Centuries. Cultural, Literary and Political Exchanges*, ed. Maria Bullón-Fernández (New York / Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2007), 147.

¹⁴²⁷ Faria, “From Norwich”, 134-135. Manuela Santos Silva assinala, a propósito destas missivas, a necessidade da presença de expressões de familiaridade, que atestam a boa relação entre os respetivos autores. Silva, “O papel diplomático”, 81-82.

da Hibernia. Depois de apelar ao amor da irmã, de quem estava apartado havia tanto tempo, pede-lhe que interceda junto do rei a favor de um mercador inglês cujos bens tinham sido apreendidos em Lisboa. A carta vem na sequência de outra, escrita a D. João I sobre o mesmo assunto. Henry IV faz ainda menção à rainha como quem “busca boas obras”.¹⁴²⁸

A rainha de Portugal parece, assim, ter sido uma intercessora eficaz tanto dentro de portas, como fora do reino. Com as cartas não circularam apenas pessoas e pedidos: circularam igualmente objetos, de que alguns destes textos dão conta, enquanto ofertas. Do bispo de Norwich chegaram a D. Filipa bolsas e tecidos, pelo menos; é possível que ela tenha enviado a Richard II um leão. Joyce Coleman sustenta que a importação de objetos e costumes de Inglaterra por parte da rainha faria parte de uma estratégia de diferenciação de Castela promovida por D. João I.¹⁴²⁹

A conquista de Ceuta, em 1415, e respetiva preparação, permitem ainda adensar as perspetivas em torno da rainha D. Filipa. Várias embaixadas dirigem-se a Portugal a propósito de recolher informação sobre os preparativos militares que se avolumavam no reino.¹⁴³⁰ São pelo menos três as referidas por Gomes Eanes de Zurara, no entanto, em apenas uma ocasião o cronista refere a participação de D. Filipa. É, porém, possível relacionar a rainha com três.

De Castela, a regente Catalina de Lancaster enviou emissários com o intuito de pedir o juramento da paz recentemente alcançada com Portugal, por forma a sossegar inquietações.¹⁴³¹ A paz entre os dois reinos talvez já tivesse sido conseguida por pressão da rainha irmã de D. Filipa, tendo mesmo sido preparada a reunião das duas para discussão de assuntos matrimoniais na sequência do evento.¹⁴³² O cronista descreve brevemente a receção preparada por D. João I, o juramento das pazes e insiste várias vezes em como foram muito “agasalhados” pelo rei. Infelizmente, um dos embaixadores acabou por falecer. Esta embaixada foi datada criticamente de 1414.¹⁴³³ Em janeiro de 1415, D. João I dá ordens para que sejam pagas ao uchão da rainha as despesas com comida tidas com os embaixadores de Castela.¹⁴³⁴ O documento é sucinto, não explicando qual a relação do uchão da rainha com o caso. Como a crónica indica que tais emissários tiveram de ficar mais uns dias, e termina dizendo que faleceu um deles, é expectável que as despesas se tenham prolongado. A participação do uchão da rainha no abastecimento indica que a consorte cobriu as despesas e as suas contas estão a ser reequilibradas? Quererá dizer que

¹⁴²⁸ Cartas datadas de 8 de novembro de 1399. O que sobrevive é, aparentemente, um rascunho que ficou conservado em Inglaterra. Cota atual: TNA, SC 1/57/14, fl. 8 (bastante escurecido com noz de galha), publicado em Thomas Rymer, *Foedera, Conventiones, Literae, et cujusunque generis Acta Publica*, Tomo III, Parte IV (Hagae Comitatus: Joannem Neaulme, 1740), 167.

¹⁴²⁹ Coleman, “Philippa of Lancaster”, 149.

¹⁴³⁰ Diogo Faria dedicou um breve estudo ao papel da diplomacia na conquista de Ceuta: “O papel da diplomacia na preparação da conquista de Ceuta”, *Fragmenta* 7 (2019), 37-54.

¹⁴³¹ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 93-100.

¹⁴³² Silva, “O papel”, 83-88.

¹⁴³³ O excerto da crónica, com a datação, pode ser encontrado em: *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 40, pp. 103-106.

¹⁴³⁴ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. João I*, volume V, Tomo I, doc. 413.

os próprios enviados se acolheram sob o abrigo da consorte portuguesa? Ou D. João I fez apenas uso das competências do uchão da esposa e está a ressarcir pessoalmente os gastos?

A embaixada seguinte, chegada a Portugal, veio do reino de Aragão. A documentação conservada daquela chancelaria revela imediatamente que os destinatários eram três: o rei, a rainha e o Condestável do reino. O rei de Aragão instrui os seus enviados a começar por saudar os presentes e inquirir sobre a saúde do rei, rainha, primogénito (a que destaca chamando príncipe) e restantes infantes. Depois, devem dirigir-se ao rei, na presença da rainha e de Nuno Álvares. Se este não estiver presente, que esteja pelo menos a rainha. Depois de inquirir se o rei de Portugal se dirige à Sicília, e caso a resposta seja negativa, os emissários devem requerer resposta escrita, assinada de sua mão e jurada. Depois de explicitar quais as ações a tomar em caso de recusa ou caso se perceba que a intenção é mesmo atacar a Sicília, o rei de Aragão termina dizendo que, se for necessário, que as mesmas coisas se repitam à rainha e ao Condestável à parte, para que os próprios falem com o rei e para descargo do dito senhor. Existem, ainda, as cartas de crença dirigidas às três figuras.¹⁴³⁵

Em janeiro do ano seguinte (1415, datação crítica da *Monumenta Henricina*), a rainha D. Filipa responde ao monarca aragonês. Trata-se, claramente, de uma resposta, uma vez que a consorte régia cita os mesmos embaixadores e a carta de crença referida atrás, asseverando ao monarca que D. João I não se prepara para atacar qualquer território sob a sua alçada, por conta do “grã diuido que conusco ha e por a grande bõa voontade que uos sempre teue e tem”¹⁴³⁶. Uma carta conservada no mesmo arquivo, do Condestável Nuno Álvares Pereira para o rei de Aragão, pode datar igualmente desta ocasião: o senhor escusa-se perante o monarca, uma vez que não estava na corte quando D. João I despachou os embaixadores.¹⁴³⁷ Esta última missiva confirma que devem ter sido cumpridas as instruções de Fernando I: não estando presente o Condestável, que se fale ao rei na presença da rainha. Não se explica porque é necessária a presença da consorte, mas o dado é sintomático do papel desempenhado pela própria. Gomes Eanes de Zurara menciona a embaixada,¹⁴³⁸ mas omite a participação da monarca e a indicação de que o Condestável devia ter sido abordado. Se o segundo se compreende por não ter acontecido, a omissão da rainha é mais estranha.

Essa omissão de Zurara concorda narrativamente com a conversa que narra a propósito da tentativa da esposa favorita do rei de Granada em recolher informação junto da rainha de

¹⁴³⁵ *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 41, pp. 106-108 – memorial; docs. 42, 43 e 44, pp. 108-111 - carta de crença.

¹⁴³⁶ Transcrição da *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 49, pp. 121-22. Cota atual: ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Alfonso IV, Apéndice, 567. Carta datada de 9 de janeiro, criticamente de 1415. D. João I deverá ter respondido igualmente, mas apenas se parece conservar cópia da carta de resposta de Fernando I, de março do mesmo ano, *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 55, pp. 130-131.

¹⁴³⁷ ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Fernando I, 2099. Datada de 24 de janeiro. Menciona pelo nome pelo menos um dos embaixadores, Soeiro de Nava, e um “doutor” que estava com ele.

¹⁴³⁸ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 97-100.

Portugal. De acordo com o cronista, a rainha D. Filipa recebe os emissários, mas rapidamente se esquivava a oferecer qualquer informação, explicando que as senhoras cristãs não se imiscuem nos assuntos dos maridos e respetivos conselhos, além de que não devem pedir coisas excessivas aos mesmos. Descarta, ainda a oferta de objetos de enxoval para a infanta D. Isabel em troca do favor.¹⁴³⁹ Ainda assim, refira-se que o cronista não dá nota de estranheza quanto à receção em si mesma.

A senhora granadina em causa foi identificada como Umm Al-Fath, casada com Yusuf III, mãe de Muhammad VIII. Sabe-se que desenvolveu importantes esforços diplomáticos no sentido de sustentar a ascensão trono do filho, sobretudo junto da Coroa de Aragão. O contacto com a rainha de Portugal, na crónica, aparece no contexto de uma narrativa que procura exaltar os monarcas portugueses como bons cristãos, virada para a luta contra o infiel. Se a resposta de D. Filipa parece brusca, isso não quer dizer que este contacto não fosse enquadrado num padrão de normalidade. Ana Echevarría e Roser Salicrú i Lluch chamam a atenção para isso mesmo, usando como meio de comparação os contactos estabelecidos pela mesma senhora com Maria de Castela, rainha de Aragão, onde se inclui não só a troca de mensagens como de objetos. Catalina de Lancaster deverá igualmente ter recebido mensagens da parte de Granada.¹⁴⁴⁰

Das consortes seguintes a Filipa de Lencastre sobrevivem cartas escritas para fora do reino de quase todas, exceto Isabel de Coimbra.¹⁴⁴¹ Diversas destas missivas, além de comportarem assinaturas autógrafas, foram escritas pelas próprias rainhas. Ainda que autógrafas, várias expressam apenas a confiança no portador das mesmas, deixando-nos no silêncio quanto à mensagem concreta.

É o que acontece com duas missivas enviadas por Leonor de Aragão, conservadas na coleção de cartas do abade D. Gomes, em Florença. Como salienta Rita Costa-Gomes, num caso a rainha instrui o abade a transmitir uma mensagem que não revela,¹⁴⁴² e na outra apresenta-o ao seu irmão, rei de Navarra. Esta última foi escrita da sua própria mão.¹⁴⁴³ Uma terceira missiva nota que, “por os caminhos serem duvidosos,” a consorte envia a mensagem por voz do portador, que não nomeia.¹⁴⁴⁴

A 31 de janeiro de 1437, de Santarém, Leonor de Aragão expediu duas cartas: uma para o bispo de Lérida, e outra ao rei de Navarra, que já referimos. Ambas estão escritas em castelhano

¹⁴³⁹ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 105-109. *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 47, pp. 117-120.

¹⁴⁴⁰ Ana Echevarría e Roser Salicrú i Lluch, “The “Honourable Ladies” of Nasrid Granada: Female Power and Agency in the Alhambra (1400-1450), in *A Companion to Global Queenship*, ed. Elena Woodacre (Leeds: Arc Humanities Press, 2018), 261-263.

¹⁴⁴¹ Descontando os poderes dados a Afonso V para movimentar o dinheiro que tinha sido depositado por D. João I em Florença a favor do infante D. Pedro. *Monumenta Henricina*, vol. XII, doc. 14, pp. 20-21.

¹⁴⁴² Trata-se de um memorial entregue ao Abade D. Gomes, que depois de mencionar vários assuntos termina recomendando, apenas, que não se esquecesse da mensagem que a rainha queria entregue ao arcebispo seu tio. Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*, doc. 373, pp. 354-355.

¹⁴⁴³ Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*, doc. 379, pp. 362-363.

¹⁴⁴⁴ Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*, doc. 498, p. 494.

e sem menção ao escrivão, mas apenas uma indica explicitamente que foi escrita da mão da rainha. Não obstante, seria possível que ambas o fossem. A carta ao bispo de Lérida contém uma saudação mais formal e caligrafia mais cuidada, mas faz uso do mesmo tipo de expressões (“soy desseossa de saber nuevas” / “deseosa de saber de vuestra real senhoria”), e a grafia de letras como os y (uma das letras que a consorte mais deveria usar, já que faz parte da sua assinatura) não é demasiado dissemelhante.¹⁴⁴⁵ Na primeira carta D. Leonor faz ainda repetidas alusões ao ato de escrever, incluindo considerações sobre escrever aos amigos. Nas duas missivas, apenas uma informação de cariz político-diplomático transparece, que diz mais sobre questões internas do reino do que propriamente de atividades externas da consorte: a preocupação com a armada que partia em breve para Tânger, pedindo a consorte ao bispo que reze pela empresa e expressando o desejo de que D. Duarte não participe pessoalmente. Podemos perguntar porque escolhe a rainha escrever pessoalmente esta(s) missivas. A tentação óbvia é ponderar que o faz por se tratar de pessoas que lhe são mais próximas, expressando assim essa mesma relação ou, então, ponderar se a redação do próprio punho reforçaria a validade do conteúdo e conferiria algum caráter mais confidencial ao ato. O ato de escrever as próprias cartas, em período pouco posterior a este, parece ser de monta na corte portuguesa, sobretudo quando se trata de relações muito próximas.¹⁴⁴⁶ Independentemente das motivações, as duas cartas atestam da existência de uma rede de contactos da rainha.

Passam várias décadas entre Leonor de Aragão e Leonor de Lencastre, casada com o herdeiro do trono em 1471. E desta, conhecem-se ações mais amplas e concretas apenas no final do século XV. Porque a sua vida se entreteceu, no tempo, com as das consortes de D. Manuel, a apreciação das suas ações não pode ser desligada destas. No início da centúria a sua influência era reconhecida pelos estrangeiros em Lisboa: um espião veneziano reporta que D. Manuel nada decidia sem pedir conselho à irmã e aos grandes do reino.¹⁴⁴⁷ A rede de contactos italianos de D. Leonor é certamente importante, o que talvez não seja alheio a esse comentário do veneziano: afinal, foi através de Bartolomeu Marchione que várias das cartas da rainha às Murate florentinas foram enviadas. Leonor não só se correspondeu com esta comunidade de religiosas como lhes enviou objetos e esmolas, além de produtos. A este dado, junta-se a impressão de que a comunidade florentina é o epicentro de uma rede epistolar que contempla muitos dos grandes

¹⁴⁴⁵ As duas cartas foram publicadas por Costa-Gomes, *A Portuguese Abbot*, números 378 e 379 (pp. 361-363). Por gentileza da Biblioteca Medicea Laurenziana, foi possível aceder a reproduções das cartas referidas. No arquivo, a carta enviada ao Bispo de Lérida está indicada com o n.º 64 no verso; enquanto a carta ao rei de Navarra tem o n.º 68. A diferença entre as caligrafias das duas cartas e a caligrafia típica da restante documentação saída da chancelaria da rainha (como a missiva conservada no mesmo volume com n.º 65 e citada há pouco na p. 205, publicada sob o número na ordem da publicação 498) é bastante considerável.

¹⁴⁴⁶ Nos alvares do século XVI, a prática parece ser recorrente: como veremos, várias das missivas de Isabel e Maria de Castela destinadas aos pais são autógrafas; em 1510 Leonor de Lencastre lamenta-se por não ser capaz de escrever pela própria mão ao irmão. (Sá, *Leonor de Lencastre*, 212).

¹⁴⁴⁷ Sá, *Leonor de Lencastre*, 184.

nomes da política europeia.¹⁴⁴⁸ Outro dos transportadores das mensagens foi o núncio apostólico, que D. Leonor não nomeia,¹⁴⁴⁹ tal como Antonio Orsino¹⁴⁵⁰ e Lourenço Curbelo¹⁴⁵¹.

A primeira missiva enviada pela rainha e que chegou aos nossos dias anuncia que a carta de teor consolatório enviada por Eugenia Bennedetta com intenção de consolar a consorte régia pela morte do filho já tinha chegado depois da morte do marido, e, por isso, tinha feito o dobro do trabalho nela. Conclui pedindo orações pelo irmão que “vos praza encomendar a nosso Senhor a pessoa e estado do Senhor Rei meu Jrnãao que he a soo consolação que me neste mundo quis [Deus] leixar”.¹⁴⁵² O comentário, que podia parecer inócuo, pode ainda fazer-nos pensar sobre a circulação de notícias deste teor: se a comunidade se correspondia com um conjunto alargado de pessoas, que informação circulava entre os portadores das mensagens? Note-se que é igualmente preciso que estas missivas sejam traduzidas, facto atestado pela existência das traduções no fundo documental. D. Leonor, doente durante a maior parte dos últimos anos de vida, repete ainda em 1514 que se encontrava de cama e por isso não conseguia responder com a brevidade necessária, o que nos pode ainda fazer pensar sobre a autoria das próprias missivas: D. Leonor não as pode ditar, ou não as pode fisicamente escrever?¹⁴⁵³

Das filhas dos Reis Católicos, como seria de esperar, registam-se missivas trocadas com os pais a propósito de assuntos vários. A primeira carta do conjunto foi, inclusive, enviada para Portugal: Isabel de Castela coloca-se à disposição do sogro, D. João II.¹⁴⁵⁴ A rainha D. Maria deixou um conjunto mais amplo de testemunhos documentais da sua ação externa, tanto por acidentes de conservação como por ter sido consorte de D. Manuel por um período mais elevado de tempo. A sua produção documental foi publicada em bloco por Nicolás Ávila Seoane recentemente. Um número alargado de missivas é dirigido Fernando, o Católico.¹⁴⁵⁵ Para lá das habituais trocas de notícias que fazem parte de muitas das missivas (incluindo uma carta a anunciar o nascimento de um dos seus filhos), sobressaem dois tipos de assuntos: pedidos a favor de pessoas do seu entorno cortesão (a camareira-mor, Elvira de Mendonça, e o Tesoureiro, Ochoa de Isaasga, além de Manuel de Vilhena e Isabel de Mendonça) e, por volta de 1506, vários pedidos sobre provimento de cereais para Portugal.

¹⁴⁴⁸ Quanto às esmolas, Ivo Carneiro de Sousa registou a existência de uma carta às autoridades florentinas em que a comunidade se queixa da falta de entrega destas somas. Ivo Carneiro de Sousa, “A rainha D. Leonor e as Murate de Florença: notas de investigação”, *Revista da Faculdade de Letras: História* série II, vol. 4 (1987), 129.

¹⁴⁴⁹ Nessa carta, a rainha dá conta da entrega de um livro “de rezar” enviado pela comunidade, de que logo diz ter feito oferta ao Príncipe D. João. ASF, *Conventi Sopressi*, 81, F. 100, fl. 254.

¹⁴⁵⁰ ASF, *Conventi Sopressi*, 81, F. 100, fl. 229.

¹⁴⁵¹ ASF, *Conventi Sopressi*, 81, F. 100, fl. 233.

¹⁴⁵² ASF, *Conventi Sopressi*, 81, F. 100, fl. 247.

¹⁴⁵³ ASF, *Conventi Sopressi*, 81, F. 100, fl. 248.

¹⁴⁵⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, doc. 1, p. 168.

¹⁴⁵⁵ Várias são autógrafas, tal como a enviada à mãe em 1501. Nicolás Ávila Seoane, “La escritura de las reinas de Portugal Isabel y María hijas de los Reyes Católicos”, *Historia. Instituciones. Documentos* 44 (2017), 41.

Este último grupo coloca a rainha como intercessora junto de D. Fernando a favor de Portugal, fazendo uso da sua posição privilegiada de filha daquele rei. D. Maria pede, pelo menos três vezes, que o seu pai aceda a autorizar o fornecimento de cereal ao reino. Note-se que a consorte já tinha antes tido acesso a cereal vindo de Castela, mas para abastecimento da sua própria cavalaria através da mãe, a rainha Isabel,¹⁴⁵⁶ tal como D. Manuel tinha conseguido obter cereal daquele reino em 1500-1501.¹⁴⁵⁷ Por 1503, D. Maria procura que se interceda junto de Isabel, a Católica, para evitar a punição do casal Manuel de Vilhena e Isabel de Mendonça (sua criada), por terem passado trigo sem licença para Portugal em 1503.¹⁴⁵⁸

Posto isto, é possível que D. Maria tenha passado a ser a interlocutora privilegiada com Castela sobre o assunto. O primeiro pedido da rainha de Portugal aparece em 1506, através de uma carta dirigida a Fernando, o Católico, que acompanhou uma outra, ao secretário, Miguel Perez de Almazan. Enviadas em julho desse ano, de Coimbra, nelas a rainha solicita que seja concedida a livre-saca de “pão” da Sicília, porque lhe chegou a informação que naquele território o cereal abunda, enquanto escasseia largamente em Portugal. Se não for possível conceder a livre-saca, então pelo menos quantidade suficiente para suprir as faltas do reino, porque muito estava a ser pedido à rainha que solicitasse aquele auxílio. A carta enviada a D. Fernando é a mais formal e completa de todas as publicadas.¹⁴⁵⁹ Por 1508 D. Maria intervém ainda em conflito diplomático entre os monarcas seu pai e marido, a propósito de expedições em África do primeiro.¹⁴⁶⁰ Em 1509 o pedido de cereal deve ter sido novamente feito, mas desta vez a rainha escreve ao monarca seu pai anunciando apenas o seguimento de um emissário a suplicar ao rei que lhe faça mercê da saca que tinha pedido, porque o “rey meu señor tem muyta necesydad de ella”.¹⁴⁶¹ Dois anos depois, em 1511, D. Maria volta a pedir cereal ao pai, desta feita explicitando para onde, assim como a confiança de D. Manuel na capacidade dela em conseguir o feito: “porque cuyda que por my o fará Vosa Alteza mejor”. Pede-se licença para a saca de 3 000 *cahizes* de trigo por Sevilha, para os “lugares de além”.¹⁴⁶²

D. Maria serviu ainda de “tampão” quanto a problemas fronteiriços entre Portugal e Castela, provavelmente para desagrado dos pais: por abril de 1504, os dois monarcas escrevem em conjunto à rainha de Portugal pedindo-lhe que não aceite a doação de uma porção de território em que havia “diferença” entre os reinos. Tinham sido notificados do ato pelo procurador de Sevilha, que se encontrava na corte portuguesa, e que, além disso, os tinha informado que iam

¹⁴⁵⁶ Olaia e Rodrigues, “Reginal Income,” 659-661.

¹⁴⁵⁷ *Documentos referentes*, vol. III, 59-61, 92.

¹⁴⁵⁸ *Documentos referentes*, vol. III, 121-122. Escreve a Diego da Silveira, mas já tinha escrito a Rodrigo de Sande a pedir o mesmo.

¹⁴⁵⁹ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (parte primera)”, docs 32-33, pp. 188-190.

¹⁴⁶⁰ Costa, *D. Manuel I*, 281.

¹⁴⁶¹ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 79, pp. 268-269.

¹⁴⁶² Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 81, p. 280.

procuradores “suyos y vuestros” (do procurador e da rainha? Do rei de Portugal e da rainha?) tomar posse do território em causa. Consideravam os reis de Castela e Aragão que o que se deveria fazer era nomear juizes de ambas as partes, uma vez que era um problema a resolver “de reyno a reyno”.¹⁴⁶³ A doação a D. Maria foi efetivamente emitida cerca de um mês antes desta carta, e copiada na Leitura Nova, o que faz suspeitar que não foi anulada.¹⁴⁶⁴ As ações desta consorte régia fora do reino não se limitam, contudo, a Castela. Há notícia da sua participação nas atividades marítimas e comerciais de D. Manuel, com a necessária componente diplomática. Isso tanto se traduz no apoio à concessão de uma bula de cruzada¹⁴⁶⁵ quanto ao envio de presentes ao Preste João.¹⁴⁶⁶

Por fim, Leonor de Áustria é a última rainha deste estudo, e a única que abandonou o reino de forma definitiva deixando uma filha para trás e sem o ter feito sob condições políticas adversas. Uma das primeiras propostas para o seu casamento em Portugal parece ter-lhe chegado através da rainha viúva, Leonor de Lencastre. Em julho de 1509, Margarida de Áustria reporta a Maximiliano I a chegada de um frade franciscano com carta de crença e instruções da rainha viúva de Portugal, Leonor.¹⁴⁶⁷ A consorte propunha o enlace do herdeiro do trono português, então com 9 ou 10 anos, com Leonor de Áustria ou a sua irmã, Isabel, aquela que melhor parecesse a Maximiliano I. A própria Margarida parece acrescentar à proposta o casamento de Maria, a irmã seguinte, para reforçar a aliança. Maximiliano responde, instruindo Margarida que envie de volta o enviado de Leonor de Lencastre, agradecendo a boa vontade, mas explicando que o assunto não se pode resolver sem a presença do próprio e que ele está, de momento, bastante ocupado com as guerras que trava. Outros projetos matrimoniais se seguiriam, mas o casamento de Leonor de Áustria vem mesmo a ser projetado para o futuro D. João III, depois revertendo para o próprio D. Manuel. É provável que este último estivesse a procurar defender-se pressões que lhe eram negativas dentro da própria corte, ao aliar-se ao vizinho castelhano (agora ampliado) pessoalmente.¹⁴⁶⁸

¹⁴⁶³ *Documentos referentes*, vol. III, 114-115.

¹⁴⁶⁴ ANTT, Leitura Nova, Liv. 38 (Livro 1 de Reis), fl. 65v-66. Cartas de doação anuladas seriam, em teoria, destruídas. É isso que acontece com a primeira doação de vilas à rainha D. Leonor de Lencastre, anulada em virtude do casamento de D. Isabel de Castela e Aragão com o filho da consorte. ANTT, Leitura Nova, Liv. 1 de Reis, fls. 10v-11.

¹⁴⁶⁵ Costa, *D. Manuel I*, 321.

¹⁴⁶⁶ Numa lista de bens entregues a Lourenço Cosmo, enviado por D. Manuel ao Preste João, conta-se um livro de horas de Nossa Senhora, de elevada riqueza, enviado pela rainha à “mulher do preste”. O livro foi entregue por Aldonça Soares, camareira. Datado de 1515. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 17, doc. 75; publicado em *Cartas de Affonso de Albuquerque*, vol. III, 158.

¹⁴⁶⁷ M. Le Glay, *Correspondance de L'empereur Maximilien Ier et de Marguerite d'Autriche, sa fille, gouvernante des Pays-Bas, de 1507 a 1519*, tomo I (Paris: Chez Jules Renouard et C.ie, Libraires de la Société de L'Histoire de France, 1839), doc. 128 e 129; a carta de Margarida de Áustria foi referida amplamente por Michel Combet, “Leonor de Áustria”, in *Rainhas Consortes de D. Manuel I*, Isabel dos Guimarães Sá e Michel Combet (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 219-220.

¹⁴⁶⁸ Combet, “Leonor de Áustria”, 218-235.

Não foi este o único contacto que Leonor de Lencastre estabeleceu com a corte de Maximiliano I. É do imperador que lhe chegam, por 1517, as relíquias de Santa Auta, para o Mosteiro da Madre de Deus de Lisboa, sua fundação. Especula-se a existência de outros contactos e o envio de objetos pelo monarca, mas esta oferta específica chegou acompanhada de uma carta que ainda se conserva. Nela, em latim, Maximiliano dá conta do envio das relíquias por Pedro Correia, do conselho e embaixador de D. Manuel. Tinham sido retiradas do tesouro dos Habsburgo (i.e., do tesouro do seu pai), para satisfazer ao “parentesco e afeição” que tem à rainha.¹⁴⁶⁹ Uma oferta como esta, com uma declaração dinástica tão expressa, certamente extravasa em importância os limites das paredes do Mosteiro da Madre de Deus e dos projetos da própria D. Leonor.

A primeira proposta de casamento de Leonor de Áustria não foi a única vez em que Leonor de Lencastre se envolveu em processos matrimoniais: em 1519, tanto ela quanto Leonor de Áustria receberam cartas da Duquesa da Baviera, a propósito de um possível enlace do filho desta, Guilherme, com uma filha de D. Manuel,¹⁴⁷⁰ tal como parece ter recebido o próprio monarca.¹⁴⁷¹

Isso não quer, contudo, dizer que estivessem sempre do mesmo lado: já em 1522, depois da morte do rei de Portugal, Christophe de Barroso, secretário de Carlos V estante em Portugal como seu emissário, escreve aos oficiais do seu senhor sobre vários assuntos. Entre eles, indica que Leonor de Áustria tinha escrito ao imperador sobre a chegada a Portugal de um enviado da mãe do rei de França, que insistia numa proposta de enlace matrimonial entre aquele reino e Portugal. Este enlace não era o preferido, naturalmente, pelos Habsburgo, que à data trabalhavam por unir Catarina de Áustria (ou a própria rainha-viúva de D. Manuel) e D. João III. O que a irmã de Carlos V não escrevia, diz Christophe de Barroso, é que a “royne vielle” favorecia o partido francês. O emissário fez questão de explicar a Leonor de Lencastre e D. João III qual era a posição do imperador.¹⁴⁷² As duas opiniões expressam, provavelmente, as divisões vividas no seio do conselho régio e reportadas pelos cronistas.¹⁴⁷³ O que aqui é interessante, é notar que o enviado de Carlos V expressa apenas a oposição das duas rainhas.

A correspondência entre os oficiais de Carlos V para os anos críticos de 1521-1522 revela um pouco mais sobre as atividades de Leonor de Áustria. Numa carta remetida ainda em vida de D. Manuel – em maio de 1521 –, o enviado de Carlos V, Christophe de Barroso, dá nota de ter discutido com Leonor de Áustria propostas de casamento para o futuro D. João III, incluindo

¹⁴⁶⁹ ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento da Madre de Deus de Lisboa, mç. 1, doc. 13. A carta está acompanhada de uma tradução da época.

¹⁴⁷⁰ ANTT, Gavetas, Gav. 10, mç. 5, n.º 39.

¹⁴⁷¹ ANTT, Gavetas, Gav. 10, mç. 5, n.º 38.

¹⁴⁷² Charles Piot, “II. Correspondance politique entre Charles-Quint et le Portugal, de 1521 à 1522”, *Bulletin de la Commission royale d'Histoire* 2.^a série, Tomo 7 (1880), Carta XII, p. 78.

¹⁴⁷³ Sobre o problema do casamento de D. João III, veja-se a síntese em: Ana Isabel Buescu, *D. João III* (Lisboa: Temas e Debates, 2008), 138-147.

anunciar que tinha chegado uma proposta para casar o príncipe com uma filha do rei de França. Ela é, de acordo com o emissário, transmissora da vontade do rei e sua mensageira. Um *Post Scriptum* queixa-se de que a rainha não pode fazer melhor do está a fazer, e que tem realmente pena de as coisas não estarem a correr melhor. Acrescenta: “Mais le dangier est que le roy veut savoir tout ce que l’on luy escript”.¹⁴⁷⁴ A última frase parece algo dúbia: esperava-se que o monarca não tivesse vontade de tomar conhecimento de tudo o que lhe é enviado?

Meses mais tarde, tendo continuado a troca de correspondência entre os oficiais de Carlos V a propósito de casar o príncipe D. João, além de se falar no casamento da filha de D. Manuel, Isabel, com Carlos V, vemos novamente D. Manuel fazer uso da esposa para confrontar o emissário do irmão. Quando chegam cartas a Christophe de Barroso, em outubro de 1521, o mesmo é chamado à presença do rei para apresentar de que tratavam as missivas. D. Manuel não terá ficado contente com a resposta, e o emissário especula que é a seu mando que Leonor de Áustria lhe aparece a pedir mais informações, tendo Christophe mostrado as missivas à consorte. Leonor continua a transmitir mensagens do marido depois deste momento,¹⁴⁷⁵ servindo de certa forma como barreira entre o secretário de Carlos V e o rei de Portugal e, noutros momentos, como confirmante da sua vontade.

À morte de D. Manuel, esperava-se que Leonor de Áustria escrevesse pessoalmente sobre o tema ao irmão/aos seus oficiais. Na carta enviada de Portugal nessa data, Christophe de Barroso escusa a falta de envio de correspondência da parte dela com o seu estado emocional.¹⁴⁷⁶ Além destes eventos, registam-se algumas cartas enviadas a Castela, em que Leonor de Áustria intercede a favor dos seus apaniguados.¹⁴⁷⁷ A sua saída de Portugal antes da morte da rainha-velha acabaria por produzir uma outra troca de correspondência, já que tinha por direito acesso às terras que lhe tinham sido prometidas.¹⁴⁷⁸ Da mesma maneira, haveria ainda lugar a troca de cartas com notícias da família portuguesa. A missiva de Leonor de Áustria, autógrafa, alegra-se pelo nascimento de um filho ao casal real português, enquanto começa por lamentar uma perda: “byen creo que vos avya de pesar de tal perdyda como la que fuy que pera my no puede ser mayor porque la tenya como a verdadera madre”. Tendo em conta que o primeiro filho de D. João III e D. Catarina nasceu em fevereiro de 1526, é provável que Leonor de Áustria se esteja a referir à

¹⁴⁷⁴ Piot, “II. Correspondance”, Carta I, pp. 49-50.

¹⁴⁷⁵ Piot, “II. Correspondance”, Carta VIII, pp. 65-67.

¹⁴⁷⁶ Piot, “II. Correspondance”, Carta IX, pp. 67-70; que parece manter-se dias depois – Carta X, pp. 71-73. Este assunto será mais aprofundado adiante, sob outra perspetiva.

¹⁴⁷⁷ Cf. Anexo da casa da rainha.

¹⁴⁷⁸ Conservou-se, pelo menos, uma carta da própria Leonor a este propósito, quando procurava tomar posse das terras datada de 15 de março (de acordo com a publicação; o original parece indicar 20 de março, estando o segundo X incompleto), sem referência ao ano (ANTT, Gav., Gav. XX, mç. 4, doc. 28, publicada na íntegra em – *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 10, p. 396-397). Datada do dia 20 de março de 1527 conserva-se uma carta do próprio Carlos V sobre o mesmo assunto, sendo, portanto, lógico que ambas as missivas datem do mesmo ano. Curiosamente, Carlos V discute a posse das alcaldarias, considerando que tinham estado na posse de Leonor de Lencastre (publicada na íntegra em – *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 10, p. 382-383; a cota não corresponde atualmente). A carta de Leonor de Áustria é autógrafa.

morte de Leonor de Lencastre, ocorrida em novembro do ano anterior. A imbricação de parentescos é bem patente na missiva: tratando a rainha velha como se fosse sua mãe, Leonor não deixa de chamar filho a D. João III e irmã à sua irmã de sangue, Catarina.¹⁴⁷⁹

O percurso estabelecido demonstra claramente a participação da consorte régia nos processos diplomáticos do reino, eventualmente enquadrando aquilo a que a historiografia já chamou o princípio da “monarquia cooperante”, em que o rei, a rainha e herdeiro trabalham em conjunto.¹⁴⁸⁰ As rainhas consortes participam na receção de emissários e são reconhecidas como parceiras negociais, chamadas a presenciar e intervir tanto pessoalmente na receção de emissários como através da palavra escrita. Neste caso, porque as cartas nos mostram a voz da própria em discurso direto, é possível perceber como participam nos planos dos monarcas seus esposos, como executam os seus e, ainda, como manipulam o discurso escrito no sentido de transmitir determinada mensagem. A importância da escrita de mão própria é reconhecida, sobretudo a partir do século XV, mas isso não quer dizer que tudo se processasse através de intermediários antes desse momento. Como o caso de Isabel de Aragão demonstra, é possível que houvesse um determinado grau de confidencialidade das missivas. O caso de Filipa de Lencastre demonstra, por outro lado, a forma como a consorte régia portuguesa se pode apresentar de forma diversa. Sem deixar de ser uma interlocutora privilegiada, Filipa faz uso dos formulários e da redação típica do reino do recetor, tendo, por isso, comportamento idêntico ao de um súbdito daquele território em vez da apresentação normal de uma rainha ibérica. É possível que seja esta uma forma de equilibrar as duas identidades, ancoradas em tradições distintas. Por outro lado, um dos temas mais transversais parece ser o da preparação de enlances matrimoniais. A estratégia, claramente divisada na documentação emitida por Isabel de Aragão, reaparece com consortes régias menos documentadas neste aspeto na viragem para o século XV e depois no século XVI. É difícil dizer quanto pesa, neste contexto, o argumento de género, até porque em pelo menos um caso a iniciativa da rainha entra em conflito com percepções dinásticas da família recetora. Não obstante, parece ser um padrão que importa relevar e que transfere certamente a importância da escolha de uma consorte régia fora do reino como elo diplomático para a busca de outros enlances pela própria, no sentido de fortalecer essa ligação ou de a criar.

8.2. Atravessar a fronteira: a rainha estrangeira como tal

A comunicação de tipo diplomático e as intervenções da consorte régia junto de outras monarquias permitem-nos pensar as necessidades e vantagens do enlace matrimonial conseguido fora das fronteiras do reino no campo das relações extraterritoriais. No entanto, isso não quer

¹⁴⁷⁹ ANTT, Gav., Gav. XX, mc. 7, doc. 2, publicada na íntegra em *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 10, 523-524.

¹⁴⁸⁰ Silva, “O papel”, 74.

dizer que tal escolha fosse isenta de dilemas e dificuldades. Abrimos agora espaço para refletir sobre como ser considerada estrangeira – termo usado no século XV, pelo menos – pode ser usado como arma política contra a rainha consorte. Além disso, o século XIII presta-se ainda a olhar para a consorte régia como grande senhora, que, produto de duas famílias reais diferentes, se enraíza em dois territórios distintos. São poucas as consortes régias que saíram do reino, materializando essa característica inata que é o não ser natural do seu território de casamento. Em duas ocasiões a mudança de território aconteceu no contexto de regências falhadas; uma das rainhas – Leonor Teles – acaba por fazê-lo forçada e na sequência de um acordo matrimonial realizado para a sua filha. Não entra, portanto, no discurso que agora exploramos.

Apenas uma consorte abandonou Portugal enquanto viúva, tendo preenchido as necessidades políticas família de origem: Leonor de Áustria. O facto marca, sem dúvida, uma mudança de paradigma. É a primeira vez que a família natal se sobrepõe, em definitivo, à de casamento. De resto, Beatriz Afonso e Isabel de Aragão deslocaram-se, provavelmente, no contexto de encontros diplomáticos ou em suporte de membros da família natal em dificuldades; Beatriz de Castela procurou fazer a paz. Leonor Teles e Leonor de Aragão foram empurradas para fora dos limites dos seus territórios de casamento. Em sentido inverso, Isabel de Castela transferiu para o marido uma função e dignidade, se quisermos entender assim, que o levou a viajar consigo em busca desse reconhecimento. O contexto parece ser tudo, portanto. Ainda assim, há linhas de força que se podem explorar.

A rainha D. Beatriz Afonso configura, no início do período em estudo, um caso tão peculiar quanto o de Leonor de Áustria, embora, estruturalmente, os problemas que as envolvam não sejam os mesmos. Tem sido chamada a atenção, na historiografia, para a importância do património atribuído à mãe daquela rainha de Portugal e, mais tarde, gerido pela filha da consorte.

O casamento de Beatriz Afonso com o monarca português veio, desde o princípio, acompanhado da busca da paz entre os dois reinos e de questões territoriais. O enlace entre a jovem Beatriz e Afonso III, por volta de 1253, garantia a passagem do domínio territorial do Algarve para a “Coroa de Portugal”, ainda que de forma ambígua,¹⁴⁸¹ depois de momentos de disputa entre os dois reinos.¹⁴⁸² Mais tarde, há quem considere que a rainha é a “verdadera artífice de las negociaciones junto con el infante don Manuel” do tratado de Badajoz.¹⁴⁸³ As questões

¹⁴⁸¹ O Algarve passa a Portugal a título de feudo, não como dote da noiva, ainda que sob promessa de que seria definitivamente entregue a um filho varão do casal, o que começa a pôr-se em efeito poucos anos depois do nascimento de D. Dinis. Sobre o problema veja-se: André de Oliveira Leitão, “Do Gharb Al-Ándalus ao “segundo reino” da “Coroa de Portugal””, 69-104. As relações entre os dois monarcas tinham começado com a disputa pelo Algarve e o processo ainda será longo. Joseph F. O’Callaghan, *The Learned King: The Reign of Alfonso X of Castile*, (Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2016), 157-162.

¹⁴⁸² Oliveira, “Beatriz Afonso”, 393-394.

¹⁴⁸³ Manuel García Fernández, “La política internacional de Portugal y Castilla em el Contexto Peninsular del Tratado de Alcañices: 1267-1297. Relaciones diplomáticas y dinásticas.”, *História: Revista da Faculdade de Letras Do Porto* 15 (2) (1998), 914. O autor não cita a fonte desta ideia, mas é possível comprovar que a rainha esteve em Badajoz por volta de 1267 (em documento datado de 23 de fevereiro

fronteiriças continuarão embrenhadas na vida de D. Beatriz, já que receberá em 1283 pelos seus “serviços” um conjunto de vilas fronteiriças que andarão em disputa entre Portugal e Castela.¹⁴⁸⁴ A estas juntar-se-ia uma doação vitalícia e póstuma de Niebla, que provavelmente nunca foi posta em prática. A justificação desta doação é eloquente do contexto em que ocorre: Alfonso X louva-a como filha leal e obediente, que tudo deixou para trás para se juntar a ele num momento delicado de levantamento de forças contra o pai.¹⁴⁸⁵ Se a obediência e lealdade referidas pelo rei castelhano dizem respeito apenas a este momento ou são uma constante da vida da rainha com outras consequências práticas, não é possível por ora dizer. A confiança do monarca castelhano nesta filha é patente na sua designação como testamenteira.¹⁴⁸⁶

As doações datam de 1283, quando D. Beatriz já se encontrava na corte castelhana há algum tempo. Deverá ter estado acompanhada pelo Infante Afonso, seu secundogénito masculino, e provavelmente pela infanta D. Branca.¹⁴⁸⁷ A historiografia tem discutido as motivações para a partida de D. Beatriz, naquilo que apelidou de um “exílio voluntário”¹⁴⁸⁸: apoio ao pai, procura de assegurar a sua herança?¹⁴⁸⁹ descontentamento com D. Dinis? É possível que a presença em Sevilha de um conjunto de nobres portugueses se coadune com a segunda opção.¹⁴⁹⁰ Não obstante, chame-se a atenção para um dado concreto: um destes nobres é dado como “embaixador do rei de Portugal”, o que seria relativamente estranho se se tratasse de alguém partido do reino em rutura com D. Dinis.¹⁴⁹¹ Se, como nota António Resende Oliveira, as crónicas portuguesas não denunciam tensões na transmissão do poder de Afonso III a D. Dinis, a crónica de Alfonso X aponta claramente o desentendimento, incluindo uma tentativa falhada de encontro com o rei de Castela em Badajoz.¹⁴⁹² O desentendimento da rainha-mãe com D. Dinis e a partida de Portugal estão separadas por alguns anos, o que provavelmente explica a confusão.

desse ano, em Elvas), tendo-se encontrado com o pai. Expressa-o na carta de confirmação de uma doação ao convento de Alcocer: doc. 14; no mesmo ano, em Sevilha, o próprio Alfonso X confirma este documento em julho: doc. 15. Oliveira, “Beatriz Afonso”, 423-424, tomou nota desta mesma carta e dessa relação.

¹⁴⁸⁴ García Fernández, “La política”, 910 e 918.

¹⁴⁸⁵ Ventura, “A Nobreza”, vol. II, 528-529.

¹⁴⁸⁶ E na doação de 1283, onde elabora sobre o assunto. Oliveira, “Beatriz Afonso”, 433-434.

¹⁴⁸⁷ Ventura, “A Nobreza”, vol. II, 535. Pablo Martín Prieto, “Beatriz y Blanca, consorte y hija de Alfonso III de Portugal: mediación, poder y piedad entre Castilla y Portugal (1244-1321),” *Espacio, Tiempo y Forma* 37 (2024): 756-757.

¹⁴⁸⁸ Pablo Martín Prieto, “Las Guzmán alfonsinas. Una dinastía femenina en la Castilla de los siglos XIII y XIV”, *Mirabilia* 17 (2) (2013): 261.

¹⁴⁸⁹ Leontina Ventura, “A Nobreza”, vol. II, 535.

¹⁴⁹⁰ Martín Prieto, “Beatriz y Blanca”, 756.

¹⁴⁹¹ O documento citado na historiografia deverá ser aquele em que Alfonso X deserdou Sancho IV, em língua vernácula de original em latim em Gaspar Ibañez de Segovia, Peralta i Mendonza, *Memorias Historicas del rei D. Alonso el Sabio, i observaciones a su chronica* (Madrid: em Casa de D. Joachin Ibarra, Impresor de Camara de S. M., 1777), 409-413 e citado por Fignière (*Memorias das Rainhas de Portugal* (Lisboa: Typographia Universal, 1859), 123); o mesmo documento é citado por Ventura (“A Nobreza” II, 528) e Martín Prieto, “Beatriz and Blanca”. Oliveira, “Beatriz Afonso”, 433, notou a presença do embaixador e levantou a hipótese de se tratar de uma forma de apaziguar Alfonso X.

¹⁴⁹² Oliveira, “Beatriz Afonso”, 427.

A causa direta da viagem de D. Beatriz é dada na cronística portuguesa por um outro dado muito concreto, e que concorda com a doação referida atrás: as tensões internas em Castela, a propósito da transmissão do trono, que levaram ao conflito aberto entre Alfonso X e o futuro Sancho IV. Beatriz ter-se-ia deslocado a Castela em socorro do pai, acompanhada de uma força de cavaleiros. A cronística aponta o número de 300 cavaleiros, o que certamente é muito elevado e causou desconfiança aos historiadores.¹⁴⁹³ Miguel Gomes Martins admite a veracidade do número e da intervenção da consorte régia, chamando a atenção para a participação de alguns vassallos reconhecidos da rainha nesta hoste e a elevada idade de várias figuras cimeiras. Em quantitativo, o número estaria perto de outros contingentes erguidos por volta da mesma altura por outros nobres.¹⁴⁹⁴ Apenas uma consorte régia em Portugal teve, tanto quanto se sabe, uma matriz sigilar equestre. Ainda que montada à amazona e num cavalo estático, terá o facto alguma relação com este evento? É provável, por fim, que a rainha tenha ainda tentado participar na conciliação das partes em conflito.¹⁴⁹⁵

É preciso, ainda, não perder de vista os interesses de D. Beatriz em Castela: é a herdeira de um património importante, criado para a sua mãe, Mayor Guillén de Guzmán, por Alfonso X, e que a podem ter levado a deslocar-se a Castela antes desta data.¹⁴⁹⁶ A doação incluía especificamente uma cláusula que garantia a passagem deste património para D. Beatriz e seus descendentes legítimos,¹⁴⁹⁷ o que, sabendo que entre estes estava o rei de Portugal, parece inusitado.

Há provas de que a rainha geriu estes territórios desde pelos menos 1271, tendo pelo menos em 1285 este património passado já à gestão da filha, Branca.¹⁴⁹⁸ D. Beatriz é o único caso de uma rainha consorte com património efetivo transfronteiriço no âmbito deste trabalho.¹⁴⁹⁹ Ainda assim, não deixa de ser interessante notar que, mesmo quando se dirige a estas povoações, não expresse na sua intitulação a razão da ligação: não se diz senhora de nenhum destes lugares ou filha de Alfonso X e Mayor Guillén. Limita-se ao típico “pela Graça de Deus Rainha de Portugal e do Algarve”.¹⁵⁰⁰ O seu estatuto de consorte régia parece sobrepor-se, assim, a qualquer outro, o que não é necessariamente estranho, conhecendo-se a sua origem ilegítima.

¹⁴⁹³ Oliveira, “Beatriz Afonso”, 431.

¹⁴⁹⁴ Miguel Gomes Martins, *A arte da Guerra em Portugal* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014), 71, 318.

¹⁴⁹⁵ Em conjunto com María de Molina, Joseph O’Calaghan, *The Learned King*, 267.

¹⁴⁹⁶ Constitui-se, na prática, uma dinastia feminina que tem sido apelidada na historiografia castelhana de “Guzmán Alfonsinas” – (Martín Prieto, “Las Guzmán Alfonsinas”, 259, 260) núcleo que se desfaria com a venda, pela filha, em 1314 (267).

¹⁴⁹⁷ *Monasterio de Santa Clara de Alcocer*, doc. 2.

¹⁴⁹⁸ Martín Prieto, “Beatriz y Blanca”, 759-760.

¹⁴⁹⁹ Fora D. Beatriz, contam-se dois casos em circunstâncias muito específicas que podiam contar nesta listagem: Leonor de Aragão, que recebeu património depois de sair de Portugal; e Maria de Castela e Aragão, que recebeu doações económicas em Sevilha. Olaia e Rodrigues, “Reginal Income”, 638-639; Rodrigues, *As tristes rainhas*, 233.

¹⁵⁰⁰ *Monasterio de Santa Clara de Alcocer*, doc. 14; 16, 17.

Se D. Beatriz passou um período fora do reino, provavelmente a dar assistência ao pai, as duas consortes seguintes pisaram brevemente outros territórios ibéricos em contextos de paz, com diferentes graus de sucesso e circunstâncias. O caráter da *rainha estrangeira* com filiações e interesses próprios sobressai aqui, nem sempre de forma muito positiva.

Isabel de Aragão acompanhou D. Dinis em 1304 à fronteira entre Castela e Aragão, em assunto em que o monarca fora escolhido como árbitro. O problema era denso e arrastava-se: a crise sucessória em Castela levava a que o rei de facto – Fernando IV (entretanto casado com Constança de Portugal) – se visse confrontado com Alfonso de Lacerda, monarca em título apoiado pelo rei de Aragão e pelos infantes Enrique y Juan Manuel. Além disso, estava em causa o controlo do reino de Múrcia. A densa rede familiar que cruzava a península ibérica via-se em posição complicada. A trégua negociada por D. Dinis entre os dois lados da contenda, em Badajoz, já fracassara.¹⁵⁰¹ É possível que a ideia do encontro tenha vindo da parte da própria Isabel de Aragão, de acordo com María Mercè Costa.¹⁵⁰² É certo, por carta enviada por Jaume II à própria Isabel, que a sua influência perante o rei e o conselho régio pesou na aceitação da missão.¹⁵⁰³

A presença de Isabel nas *vistas* entre os monarcas parece ter sido pedida pelos embaixadores aragoneses, enviados a Portugal com notícia das condições preparadas para o acordo a arbitrar por D. Dinis.¹⁵⁰⁴ Resolver-se-iam não só problema de Alfonso de Lacerda, como do reino de Múrcia.¹⁵⁰⁵ Durante o encontro, a grande família real da Península Ibérica reúne-se nas imediações de Torrellas, onde D. Dinis participa na emissão de uma sentença arbitral, transitando depois os juramentos das sentenças e acordos subsequentes para as povoações em volta (Agreda, Tarazona). Sentenciadas as causas, há lugar, por exemplo, para uma refeição com as três consortes régias presentes na fronteira: as rainhas de Aragão (Branca de Anjou), Castela (Constança de Portugal) e Portugal (Isabel de Aragão), além de banquetes com a participação de María de Molina e convívio entre as três famílias reais.¹⁵⁰⁶

Os atos em causa foram acompanhados de um problema grave dentro da casa real portuguesa: as acusações lançadas por João Simão de Urrô, meirinho-mor do rei e chanceler da rainha, sobre a própria e várias figuras das cortes dos três reinos, que motivaram uma intensa troca

¹⁵⁰¹ Jaume II desculpa-se perante D. Dinis e envia carta idêntica à irmã. Angels Masià i de Ros, *Relación castellano-aragonesa desde Jaume II a Pedro el Ceremonioso*, vol. II (Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1994), 70-71.

¹⁵⁰² María Mercè Costa i Paretas “Los Reyes de Portugal en la Frontera Castellano-Aragonesa (1304)”, *Medievalia* 2 (1981), 29.

¹⁵⁰³ Masià i de Ros, *Relación*, vol. II, 85-86.

¹⁵⁰⁴ Costa i Paretas, “Los Reyes”, 34. A vontade não é apenas de 1303: já em 1300, quando se projetava um encontro com rainha D. Maria, o mesmo Jaume II pedia presença da rainha D. Isabel. Ver: Masià i de Rosa, *Relación*, vol. II, *Relación Castellano-Aragonesa*, 39-40.

¹⁵⁰⁵ José de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis* (Lisboa: Temas e Debates, 2008), 155.

¹⁵⁰⁶ Costa i Paretas, “Los Reyes”, 42-45. Os presentes oferecidos por Jaume II contemplam ainda o futuro Afonso IV e a sua jovem esposa, não se indicando se estavam presentes. A indicação de que, ao chegarem a Portugal, os soberanos encontraram “al resto de su familia” deixa a impressão de que não estariam.

de correspondência. A figura era certamente de monta na corte, não apenas pela posição que ocupava, mas igualmente pela confiança que o casal parecia nele depositar, tanto pelas funções desempenhadas como pelas que lhe foram atribuídas. Foi tutor, pelo menos, de Fernão Sanches, um dos bastardos de D. Dinis.¹⁵⁰⁷

A rainha Isabel já se devia ter queixado das atitudes do chanceler muito antes da momento chave: Jaume II aconselhou-a, em Agreda, a ignorá-las.¹⁵⁰⁸ Presumivelmente, é a este dado que o soberano aragonês se refere quando, mais tarde, escreve a D. Dinis pedindo resolução do caso, ao dizer que, estando em Aragão, João Simão “sempre se traballo em desserue a la Reyna nuestra ermana deziendo muytas loucuras ann delante ella que recudian en su deshonra e en su mingua”. O episódio mais dramático é a acusação lançada pelo chanceler sobre Ramon de Montrós, na presença da rainha: proclamando-o traidor e falso, João Simão tê-lo-á desafiado, dizendo que o matava em casa da rainha. As ofensas são assumidas como uma falta para com Isabel, na sua dignidade de rainha de Portugal, e ainda, sendo ela irmã de Jaume II, igualmente como mácula para com este. Como tal, o monarca pede a D. Dinis que atue.¹⁵⁰⁹

Noutra missiva, a situação é descrita com maior detalhe, incluindo outras imputações proferidas pelo chanceler, como acusar o próprio Jaume II de causador de discórdias em Tarazona, com o beneplácito da rainha sua irmã; Ramón de Montrós é denunciado como causador da sua perda da “mercê” da rainha. Um dos dados mais interessantes neste contexto é a recusa de João Simão de Urrô em obedecer à rainha Isabel, por já se encontrar fora de territórios da coroa de Aragão.¹⁵¹⁰

Da parte de Jaume II seguiram, igualmente, missivas para o bispo de Lisboa e o mordomo-mor do infante D. Afonso, além do próprio Ramón de Montrós e da rainha Isabel. Na carta dirigida à rainha, conservada na chancelaria régia, diz apenas que irá escrever ao rei de Portugal.¹⁵¹¹ Não se sabe como atuou o rei de Portugal, não havendo notícia de qualquer punição. No entanto, por aquilo que dizem as cartas que foram enviadas a Aragão, a expectativa dos que rodeavam a rainha deveria ser a de uma punição violenta: diziam que este comportamento era o início da morte do senhor.¹⁵¹²

¹⁵⁰⁷ Pizarro, “Linhagens Medievais”, vol. 1, 194. Chame-se a atenção para o facto de o autor citado apontar que a Isabel de Aragão seria entregue a guarda de três dos filhos bastardos de D. Dinis - o conde D. Pedro, Afonso Sanches e Fernão Sanches - em caso de morte do monarca. É possível que o meirinho-mor tenha ainda sido tutor de João Afonso, outro dos filhos de D. Dinis (Pizarro, “Linhagens Medievais”, vol. 1, 196).

¹⁵⁰⁸ Costa i Pareta, “Los Reyes”, 45. A menção aparece numa carta escrita mais tarde, tendo o autor da missiva escrito que a própria rainha pedia que Jaume II fosse lembrado de ter dito isto. (ACA, Cancillería Real, Cartas Reales, Jaume II, Serie General 1242.)

¹⁵⁰⁹ Carta conservada em cópia na chancelaria régia, enviada por Jaume II a D. Dinis. ACA, Cancillería Real, Registros, núm. 335, fl. 313. A narrativa da carta é muito próxima daquela que é enviada ao monarca por Martim Peres, clérigo (ACA, Cancillería, Carta Reales, Jaume II, Serie General 12551).

¹⁵¹⁰ Costa i Pareta, “Los Reyes”, 45-46. A carta mais detalhada parece ter sido escrita pelo próprio Ramón de Montrós, que narra a história a pedido de Isabel (ACA, Cancillería, Cartas Reales, Jaume II, 1242); a outra, referida na nota anterior (n.º 12551), não deixa de notar os factos que referimos.

¹⁵¹¹ ACA, Cancillería Real, Registros, núm. 335, fl. 312v-313v.

¹⁵¹² ACA, Cancillería Real, Cartas Reales, Jaume II, Série General, n.º 12542.

Existe, no entanto, uma carta enviada por João Simão de Urrô, onde, intitulando-se justiça-maior da casa do rei e chanceler da rainha, agradece a boa vontade que Jaume II lhe demonstrou e se põe ao seu serviço. Como habitual, não tem ano na datação, mas pode revelar que a profusão de missivas enviadas pelo monarca surtiu efeito.¹⁵¹³ A descrição de toda esta cena contrasta grandemente com a narrativa posta por escrito pelo conde D. Pedro, a propósito deste João Simão de Urrô: diz o linhagista que, tendo estado em Castela ao serviço dos Lara, passou depois a Portugal e foi privado de D. Dinis; homem muito bom e honrado, nunca buscou mal contra o rei, tendo este testemunhado disso mesmo à sua morte.¹⁵¹⁴

Giulia Rossi Vairo anota que a acusação de traição se estendeu à própria rainha D. Isabel,¹⁵¹⁵ o que não é totalmente perceptível nas fontes, a não ser que a sua convivência com as desinteligências promovidas por Jaume II, fossem percebidas nesse sentido. De qualquer forma, seria duplamente estranho que o chanceler não tivesse sido punido e afastado do serviço da própria consorte, se fosse esse o caso... ou que não tivesse causado problemas substanciais à rainha. Já Maria Filomena Andrade assinala que este conflito, provavelmente, demonstra o desconforto sentido com o peso das intervenções da rainha e do “partido” aragonês na corte portuguesa.¹⁵¹⁶ A própria posição que o oficial ocupa tornaria qualquer comportamento contra a senhora exponencialmente mais grave. Sendo, em teoria, o guardião do selo da rainha e o topo da hierarquia da chancelaria, é possível que toda a documentação emitida em nome de Isabel passasse pelo seu aval, o que lhe daria um conhecimento privilegiado das ações da consorte.

De todo o episódio, saltam à vista vários aspetos. Do lado do chanceler, a desobediência aberta e frontal em correlação com a impressão de que o mesmo considera o poder de Isabel reforçado quando dentro do seu território de nascimento. Do lado de Isabel de Aragão, a perceção de mácula infligida à consorte, não só pelo “desserviço” constante e pela desobediência, mas por todo o episódio de Ramón de Montrós se ter passado na sua presença. Por Jaume II, a impressão de que se sentiu pessoalmente atingido. O rei poderia, eventualmente, manifestar o seu desagrado por ter sido implicado no conflito, por este ter decorrido em parte no seu território ou com um seu emissário. No entanto, na carta referida, o soberano implica explicitamente o seu parentesco com a rainha ofendida na sua perceção pessoal da ofensa. A pertença de Isabel àquela linhagem sobrepõe-se e torna o erro, uma ofensa que atinge outros membros da família. O dado chama a atenção de forma aguda para a dupla pertença destas mulheres de estirpe régia a redes de parentesco, que tantas vezes se apagam quando se estuda o exercício do ofício reginal. O facto de o próprio João Simão de Urrô reconhecer um poder fortalecido àquela que, para todos os efeitos, seria a sua senhora dentro do território da sua família de nascimento, reconhece a potência desse

¹⁵¹³ ACA, Cancilleria Real, Cartas Reales, Jaume II, Série General, n.º 11437.

¹⁵¹⁴ Citado por Parra, “A paternidade”, 44.

¹⁵¹⁵ Vairo, “D. Dinis del Portogallo e Isabel D’Aragona”, 119-120.

¹⁵¹⁶ Andrade, *Isabel de Aragão*, 166.

laço. Por outro lado, o mesmo dado revela que o senhor, provavelmente, se sente escudado na sua relação com D. Dinis, soberano do território em que Isabel de Aragão vive e a quem ela se deve submeter como esposa.

A importância deste partido aragonês e dos laços familiares da rainha é trazida novamente a lume no manifesto de D. Dinis contra as ações do filho durante o período de conflito aberto entre ambos. Em 1319, ao anunciar a Lisboa o seu desagrado, o rei declara um conjunto de relações entre território, rei e senhor que excluem claramente a rainha e a colocam na esfera de Aragão. Como veremos um pouco mais adiante, outra consorte régia, cerca de um século mais tarde, debateu-se com o mesmo problema, assente em argumentos semelhantes, ainda que articulado de forma ligeiramente diferente.

O contexto do problema já foi referido: D. Dinis apresenta a Lisboa as suas queixas sobre o comportamento do filho, anunciando que serão considerados traidores aqueles que acompanham o infante. O rei considera que Afonso se “desnaturou delrey e da sa terra e dos naturaes delrey”. A relação destas pessoas com o infante provinha de D. Dinis, já que o “devido” que tinham com o infante resultava da natureza, isto é, entendemos nós, da relação estabelecida com o monarca através do território de nascimento. O rei de Portugal justifica ainda esta relação consigo com os seus antepassados, “Ca seu padre delrey e seus avoos e el mesmo gaanharom os Reynos de Portugal e do Algarve” e os defenderam de todas as ameaças externas, o que gera uma relação de “natureza e senhorio” entre o monarca e aqueles que habitam estes territórios. A rainha entra aqui na narrativa, já que D. Dinis explica que as pessoas que acompanham D. Afonso não têm qualquer relação com o infante através dela: “d[e] Aragom onde vem a Raynha sa madre nem da outra parte nom ha el divido nem natureza nem senhorio nenhum em Portugal”.¹⁵¹⁷ Isabel não fornece, portanto, qualquer laço de legitimidade sucessória ou dinástica dentro de Portugal. A conclusão parecerá relativamente óbvia, mas se se considerarem as implicações, a posição da rainha fica fragilizada. Se não confere legitimidade, não será igualmente reconhecida como alvo inato de laços de tipo vassálico dentro do reino de casamento, na falta de melhor definição.

Esta perspetiva, de certa forma, coloca em palco ideias em torno da importância do casamento régio como encenação da relação do rei com o reino.¹⁵¹⁸ Se a consorte régia pode ser questionada ou rejeitada como presença externa ao reino, a viabilidade da comparação continua de pé? Ou é sintoma disso mesmo? Isto é, que um casamento “feliz” e estável pode ser visto nessa perspetiva, mas a sua rutura quebra a comparação, o que aliena ainda mais a consorte régia? Por outro lado, se o casamento régio for tido como metáfora da capacidade da dinastia para criar

¹⁵¹⁷ Todas as citações vêm de: *Documentos para a História da Cidade de Lisboa: Livro I de místicos de reis, Livro II de D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro* (Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1947), 143-144.

¹⁵¹⁸ Henric Bagerius e Christine Ekholst, “For better or for worse: royal marital sexuality as political critique in late medieval Europe”, in *The Routledge History of Monarchy*, ed. Elena Woodacre, Lucinda H. S. Dean, Chris Jones, Russel E. Martin and Zita Eva Rohr (Oxon: Routledge, 2019), 636.

unidade social e ordem, a destabilização desta ordem é patente na rutura que parece ter ocorrido entre D. Dinis e D. Isabel, como já vimos atrás.

Às consortes seguintes, conseguimos encontrá-las fora do reino ou a estabelecer relações densas com outros territórios muito esporadicamente. São, ainda, os laços familiares e a busca da paz que levarão Beatriz de Castela, a sucessora de Isabel de Aragão, a encontrar-se com o monarca tutelar daquele território três décadas depois dos eventos antes descritos. Esse movimento, embora faça sentido incorporado no contexto daquilo que aqui analisamos – a perceção da rainha consorte portuguesa na relação com territórios que extravasam o reino do marido – não acrescenta muito ao que dissemos atrás e foi já analisado no contexto de acordos de paz mediados pelas senhoras deste trabalho. Chegado o final do século XIV, duas consortes se verão a braços com regências falhadas, que as levarão para fora do reino. Não obstante, apenas uma nos levará a considerações mais detalhadas, já que as fontes declaram com clareza que problemas obstem à sua assunção da regência em pleno. Entre as duas situa-se um dos grandes modelos de reginalidade medieval, Filipa de Lencastre. O uso da consorte estrangeira como mecanismo de legitimação não é uma novidade no contexto da Europa Medieval,¹⁵¹⁹ nem será caso único em Portugal, como veremos.

Não ser natural do reino nunca parece ter causado problemas a esta consorte. Pelo contrário, a linhagem de D. Filipa serve de fonte de legitimação à nova dinastia, e de meio de construção da identidade da família régia. É claro nas fontes, como vimos, que a consorte se manteve rodeada de pessoas do seu reino de origem e que manteve contactos claros com esse mesmo território. Não obstante, a combinação de dois fatores – a necessidade de afirmação de uma nova dinastia, de que Filipa é fundadora e o facto de o seu reino de nascimento não se situar no caldeirão ibérico em permanente ebulição, tendo essa origem resultado numa intervenção positiva para o reino – talvez tenham resultado na inexistência de problemas em torno deste assunto.

Leonor Teles e Leonor de Aragão têm em comum ter terminado os seus dias fora de Portugal, depois do falhanço político das regências que encabeçaram. Foram substituídas no governo do reino – permanente ou temporariamente – por irmãos dos monarcas falecidos (um tornado rei – D. João I – e o outro regente – D. Pedro), depois de movimentos populares contra si e convencido o reino em cortes de que seria essa a melhor opção.¹⁵²⁰ As ações e posição das duas consortes podem ter levantado o receio da interferência de forças externas no reino. Com Leonor Teles, a questão não se centra na sua origem e laços familiares, mas sim em quem tem acesso à governante (e no problema da sucessão – a herdeira do reino está casada com o rei de Castela);

¹⁵¹⁹ Woodacre, “Epilogue”, 262.

¹⁵²⁰ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Las regencias femeninas em los reinos ibéricos medievales: ¿Fue el caso portugués una singularidad?”, *Anuario de Estudios Medievales* 46 (1), 2016, 321-322.

com Leonor de Aragão o problema é, realmente, não ser *natural da terra* e a capacidade que detém de, através da família ibérica a que pertence, exercer pressão política.¹⁵²¹

O caso de Leonor de Aragão afigura-se mais interessante neste contexto, uma vez que a impressão de ser estrangeira e, por isso, menos apta a governar, é repetida várias vezes ao longo da crónica de Afonso V, da pena de Rui de Pina. O cronista começa por transcrever um “Conselho que se deu à Rainha”, anónimo, que aponta ter-lhe sido dado por “alguns seus servidores avisados e virtuosos”. Nesse texto, diz-se que, apesar de a rainha ter boas intenções, ser mulher e “ainda estrangeira” concorre contra si, uma vez que haveria membros da família régia, naturais do reino, homens, com capacidade para assumir a função e que se sentiriam minorizados sob a sua alçada. Acresce que, sendo estrangeira, Leonor não é natural nem herdeira.¹⁵²²

O princípio é ecoado algumas vezes na crónica: Vasco Fernandes Coutinho, discursando aos fidalgos que se aliam contra o infante D. Pedro, lembra precisamente que a rainha é mulher e estrangeira e – subentende-se – está por isso em posição de menor força;¹⁵²³ os procuradores às cortes de 1438 declaram mesmo perante Afonso V, depois de vincarem que a sucessão, em caso de extinção da linhagem, recai sobre si, que são eles que devem escolher o regente: “para serdes serujdo . abasta que nos ho emlelamos tal . que seia natural e do vosso Real sangue . e nom estrangeiro . e em que ala virtudes , saber e consciência . e sobre tudo lealdade . a que se nom deua poer sospeyta”.¹⁵²⁴ Depois, quando o infante D. João, dialogando com o seu irmão Pedro, considera ser “vergonha e abatimento” ser governado por uma mulher que, para piorar, é estrangeira.¹⁵²⁵ Por fim, a ameaçada da entrada de exércitos estrangeiros é repetida várias vezes,¹⁵²⁶ acabando mesmo por entrar esse facto na justificação para a perda dos bens em Portugal pela rainha e seu impedimento definitivo de entrada no reino decidida em cortes em 1442.¹⁵²⁷ A “vergonha e abatimento” sentidos pelos infantes ao terem de se sujeitar ao governo de D. Leonor teve, provavelmente, a sua materialização no ato de menagem prestado pelos infantes ao sobrinho logo em novembro de 1438.¹⁵²⁸

Dos dois problemas fundamentais levantados a D. Leonor – ser mulher e estrangeira – um deles é mais claramente explicitado na crónica, através da forma como as ações da rainha são descritas e dos comentários do cronista. A mulher é vista como inconstante, volúvel e débil, as suas decisões não são firmes e geram conflitos. Não é, portanto, conveniente que seja ela a

¹⁵²¹ Rodrigues, “Las regencias femeninas”, 310-312; 320-321.

¹⁵²² Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 590-591.

¹⁵²³ Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 597-598

¹⁵²⁴ Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 604. A transcrição apresentada é de: Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1438, ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2014), 18.

¹⁵²⁵ Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 609-610

¹⁵²⁶ Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 623-624, 629;

¹⁵²⁷ Rui de Pina, “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 682-683

¹⁵²⁸ A expressão ritual não está descrita, mas é possível que a menagem tenha sido prestada à própria rainha. *Monumenta Henricina*, vol. VI, doc. 94, 95, pp. 261-263.

governar.¹⁵²⁹ Quanto a ser estrangeira, o discurso é mais difícil de entender, mas está plasmado igualmente noutras fontes, como o Acordo de Cortes de 1439, que entrega a regência e tutoria do pequeno rei ao infante D. Pedro. O acordo, de resto, assinala igualmente a preferência por um elemento do género masculino.¹⁵³⁰

A resposta dada pelo infante D. Pedro ao irmão D. João na crónica de Rui de Pina revela um pouco sobre a relevância de ser “natural” do reino. Ao explicar que se deve conservar Portugal em paz e sem divisões, lembra que é “a herdade em que nascemos e que nos criou, e porque nosso padre tanto sangue espargeu, e tanto trabalhou pelo conservar e manter”. Implica-se, pois, a importância da herança paterna e o nascimento no reino. Pelo menos o primeiro elemento tinha já sido usado por D. Dinis na luta contra o infante D. Afonso, para justificar a relação de fidelidade estabelecida consigo mesmo e com o jovem. Ser natural do território e seu herdeiro, ao tempo de D. Leonor, parece implicar, portanto, uma natural inclinação para querer bem a este, em simultâneo com o respeito pela memória paterna.

Se retomarmos a menção ao facto de D. Leonor não ser “herdeira”, apontada no primeiro conselho que lhe é dado, e o confrontarmos com as intitulações usadas por ela e pelo marido enquanto infantes, torna-se claro que a própria não assumia essa posição. Como vimos, enquanto D. Duarte é “herdeiro e primogénito” de Portugal, D. Leonor é apenas “primogénita”. Se esta intitulação é manifestação da convicção da sua colocação, adquirida por casamento, a própria admite a sua posição enquanto “filha” por casamento do rei de Portugal, mas não herdeira do reino. O argumento não chocaria, necessariamente, com a percepção que a senhora teria da sua própria posição, e, como tal, não faz parte do argumentário¹⁵³¹ que defende a sua posição enquanto regente e tutora do rei. Para quem chama a atenção para este dado, admitir que Leonor governe é, portanto, assumir que alguém menos ligado por laços afetivos, familiares ao território e que roça a ilegitimidade, assumia uma posição superior àqueles que os têm, e, ao mesmo tempo, admitir a possibilidade de interferência de estranhos ao reino, como acaba por acontecer depois do afastamento definitivo de D. Leonor. Por outro lado, a crer literalmente no regimento do reino de 1438, governar o reino implica igualmente a criação do rei e dos seus irmãos,¹⁵³² o que nos aponta de forma arrevesada para uma outra justificação para a retirada da tutela dos filhos à rainha. Sendo naturais do reino é, quase, como se lhe pertencessem, enquanto a rainha é vista como um elemento

¹⁵²⁹ Rodrigues, “Las regencias femeninas”, 314.

¹⁵³⁰ “que o corregimento desto nom Era saluo em sseer huũ ssoã em ssolido Regedor ., Baram derecho e per Reall sangue lijndo portugueses”. *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1439*, ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade NOVA de Lisboa, 2016), 44.

¹⁵³¹ Sobre os argumentos legais e as diferentes perspetivas em torno deste conflito veja-se: Manuel Francisco Ramos, “Mulier ne debuerit habere regnum”: a regência na menoridade de D. Afonso V vista pelos juristas”, *Medievalista* 23, Junho de 2018.

¹⁵³² “Primeiramente, o rregimento destes rregnos se deujde em seis partes, a saber: a primeira, a creança delrrej e de seus jrmãaos e manteença e gouernança de ssua casa”. *Monumenta Henricina*, vol. VI, p. 265.

externo e potencialmente perturbador. O argumento de género pesa muito mais e de forma declarada neste ponto, mas a noção referida não deveria ser alheia.

Faltam-nos, no entanto, as fontes do lado da rainha. Isto é, aquilo a que conseguimos aceder é, em regra, o discurso que levou o infante D. Pedro a assumir a regência; sabemos pouco de qual teria sido a defesa de D. Leonor. Se as fontes posteriores concordam com as coevas e o facto parece apontar no sentido de que a perceção que recolhemos condiz com o que estava a acontecer no tempo, isso não quer dizer que não tenhamos uma visão parcelar dos factos. Além de nos faltar o testamento de D. Duarte, pedra de toque da defesa da rainha, faltam-nos todas as cartas que pode ter escrito, por exemplo. Sabemos que a dada altura do processo, o rei de Aragão dá instruções ao seu embaixador para que concilie as partes desavindas. Nesse contexto, o embaixador enviado defenderia que, se a rainha podia, por ser jovem e não conhecer bem os costumes do reino, ter dado aso a desconfortos ao infante D. Pedro, ela não o fez; pondera-se ainda a possibilidade de o próprio rei Afonso V poder perder o trono a favor do infante seu tio, como tinha acontecido em 1383-1385.¹⁵³³ Desta perspetiva, Alfons V quase parece estar a defender a irmã da “acusação” de ser estrangeira.

Leonor de Aragão procurou o apoio dos seus familiares ibéricos para retomar a regência e a tutela dos filhos.¹⁵³⁴ Em outubro de 1439, Alfons V de Aragão escreve aos infantes de Portugal, recomendando “fidelidade e amor” ao jovem rei e à rainha viúva. Da mesma maneira, quando o papa escreve ao infante D. Pedro a pedir-lhe que trate adequadamente a rainha viúva em 1440, acaba por dizer que examinará o que o infante lhe tiver a dizer quando lhe chegarem queixas da consorte, o que dá a entender que circulavam mensagens da rainha.¹⁵³⁵ Finalmente, em fevereiro de 1440 é enviada uma embaixada de Aragão que tinha, entre outros, o objetivo de reconciliar os cunhados.¹⁵³⁶

É possível que tenha surtido algum tipo de efeito, porque em junho do mesmo ano a rainha escreve ao concelho de Coimbra, juntando outra documentação assinada pelos dois, para garantir que estavam “apacificados”,¹⁵³⁷ além de em setembro o monarca aragonês se congratular com a pacificação iniciada.¹⁵³⁸ Não nos compete aqui uma análise extensa dos problemas em torno da regência e da interferência dos infantes de Aragão, mas é certo que, se as cartas da própria rainha sobre o assunto estão em paradeiro incerto ou não sobreviveram, sobram testemunhos de que existiram.¹⁵³⁹ Importa mais olhar para perceções e argumentos esgrimidos depois da partida rainha de Portugal, na noite de 31 de outubro para 1 de novembro de 1440.

¹⁵³³ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 45, pp. 65-66.

¹⁵³⁴ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 222-224.

¹⁵³⁵ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 33, pp. 45-46.

¹⁵³⁶ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 44, pp. 60-63.

¹⁵³⁷ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 81, p. 115.

¹⁵³⁸ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 106, 107, 108, 109, pp. 166-172.

¹⁵³⁹ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 93, pp. 142-144.

Imediatamente no dia 1 o infante D. Pedro escreve uma carta a Coimbra,¹⁵⁴⁰ sede do seu ducado, anunciando a partida de D. Leonor e pedindo que se preparem para um eventual conflito bélico. O infante explica que, quanto a Leonor, a “amey e prezey e lhe catey aqyella obediência que deuya a molher que foy delrrej meu senhor que ora he, cuja uida e estado Deus acreçente, e assy como se ella minha madre fora”. A última menção – como se a rainha fugitiva fosse mãe do infante – provavelmente remete para uma dupla referência. Se, por um lado, o infante estaria a governar em nome do filho desta – e, portanto, substituindo-o –, por outro remete para a própria mãe do duque de Coimbra, Filipa de Lencastre, e a sua boa memória, colocando-as em confronto.

O infante continua, depois, acusando D. Leonor, praticamente, de ter atraído a concórdia estabelecida. Em seguida anuncia a partida da rainha sem licença e acompanhada de gente de armas. Por fim, levanta a ameaça de guerra, não entre reinos, mas entre os irmãos da rainha e o próprio infante, o que em consequência acabaria por “enuorilhar estes rregnos delrrej meu senhor seu ffilho, per guerra”. Perante isto, “como leaaes e uerdadeyros portugueses, sejaes auisados e percebidos pera quando conprir uos acharem prestes pera seruiço do dicto nosso ssenhor elrrej e meu”. Curiosamente, em carta enviada no dia seguinte à mesma cidade, o infante faz escalar o conflito, de uma dimensão quase senhorial de que o reino é vítima, para um conflito entre reinos: “Eu uos spreuj como a rrainha era partida dAlmeyrim e como sua partida nom mostraua outra cousa senhom cuidado e tençom de meter estes rregnos em diuisom e lhes basteçer e aazar guerra com Castella”,¹⁵⁴¹ reforçando depois a ideia de que os defensores são “leaaes e verdadeiros portugueses”. O mesmo discurso se repete pouco mais de um mês depois, mas desta feita em nome do rei.¹⁵⁴²

A percepção de que Leonor é um elemento externo não será certamente alheia à repetida referência aos “portugueses” que se devem mobilizar para defender o reino. Da mesma maneira, embora infanta de Aragão – e infanta de Aragão que fez questão de se mostrar como tal¹⁵⁴³ – a origem Trastâmara e, portanto, castelhana, da senhora parece igualmente estar a ser usada contra si. Afinal, a guerra com Castela do final do século XIV devia ainda pairar na memória coletiva. O afastamento definitivo e perda de bens no reino é, por fim, imposto à consorte em 1442.¹⁵⁴⁴ Notavelmente, a importância da oposição a alguém que é percecionado como estrangeiro é um dos argumentos políticos recorrentes das deposições de monarcas no Norte da Europa em estados

¹⁵⁴⁰ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 113, pp. 180-183.

¹⁵⁴¹ *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 115, pp. 184-185.

¹⁵⁴² *Monumenta Henricina*, vol. VII, doc. 119, pp. 191-192.

¹⁵⁴³ Ana Maria S. A. Rodrigues, “The Queen consort in Castile and Portugal: María of Aragon (b. 1403 – d. 1445), Queen of Castile and Leonor of Aragón (b. 1405/1408 - d. 1445), Queen of Portugal”, in *Representing Women’s Political Identity in the Early Modern Iberian World*, ed. Jeremy Roe e Jean Andrews (New York: Routledge, 2020), 242-243.

¹⁵⁴⁴ Rodrigues, *As tristes rainhas*, 223.

pré-modernos, estudadas por Cathleen Sarti.¹⁵⁴⁵ Com as devidas reservas, é tentador ver o mesmo princípio em ação aqui.

O século XV é, depois, dominado por consortes régias provenientes do reino de Portugal, o que acaba por nos libertar de pensarmos sobre elas desta perspectiva. Se a escolha da consorte régia muitas vezes recaía idealmente numa senhora de fora – e muito se queixaram os povos da escolha de Leonor Teles sob esse prisma –, o século XV acabou por não se ater a esse princípio, provavelmente por questões de ordem interna. É quando é preciso pacificar outra guerra de sucessão, desta vez em Castela, que uma nova consorte vinda de outras terras entra na narrativa e fá-lo com uma imensa carga. As três últimas consortes deste estudo não se inibem de exibir a sua proveniência estrangeira, como já vimos: são as primeiras e únicas a manter na sua intitulação os títulos dos reinos de nascimento, sintoma dessa mesma representação pública inequívoca.

Isabel de Castela e Aragão começa por ser designada como esposa do herdeiro de Portugal, o príncipe D. Afonso, no rescaldo do conflito que garantiu o trono aos Reis Católicos, seus pais. Não foi a primeira opção, nem a mais desejada por Castela.¹⁵⁴⁶ Após a morte do príncipe, a princesa corta os cabelos e o seu sofrimento acaba por contraindicar que participe no funeral do esposo. Isabel regressa em seguida a Castela, por se considerar que seria melhor para si – e, de resto, de acordo com os conselhos de autores como Christine de Pizan. Embora determinada a não voltar a casar, o seu lugar como primogénita não permitiu que mantivesse tal atitude. A aliança com Portugal era de importância vital para os Reis Católicos. Ruth Martínez Alcorlo levantou a hipótese de o casamento ser considerado importante para D. Manuel por questões de legitimação: afinal, a princesa deveria ter chegado a rainha de Portugal pelo seu casamento com o herdeiro do trono português; se o herdeiro passa a ser D. Manuel e ele assume a esposa do anterior, isso contribui para a perceção da sua assunção legítima ao trono, por via “diplomática y afetiva”. Por outro lado, Isabel já era senhora de um conjunto de património tipicamente atribuído às consortes portuguesas. Do ponto de vista pessoal, a princesa tinha granjeado os “afectos” da corte portuguesa, o que podia apoiar a subida ao trono de D. Manuel.¹⁵⁴⁷ Por um breve momento, a “Rainha princesa” causou grave desconforto na corte portuguesa:

¹⁵⁴⁵ Cathleen Sarti, *Deposing Monarchs. Domestic Conflict and State Formation, 1500-1700* (New York: Routledge, 2022), 128-129. A autora faz recuar estas perceções até 1300, relacionando o desrespeito pelos costumes da terra e a utilização de oficiais estrangeiros por monarcas não naturais dos reinos que governam, com acusações de tirania em: “Depositions of monarchs in Northern Europe 1300-1700”, in *The Routledge History of Monarchy*, ed. Elena Woodacre, Lucinda H. S. Dean, Chris Jones, Russel E. Martin and Zita Eva Rohr (Oxon: Routledge, 2019), 583-584.

¹⁵⁴⁶ Ruth Martínez Alcorlo, *Isabel de Castilla y Aragón. Princesa y Reina de Portugal (1470-1498)* (Madrid: Sílex, 2021), 119-124.

¹⁵⁴⁷ Martínez Alcorlo, *Isabel de Castilla*, 190-194.

quando pediu a expulsão dos hereges do reino, o que levou a que os conselheiros do rei ponderassem as possíveis ingerências futuras de Castela em Portugal.¹⁵⁴⁸

A consequência indireta deste casamento seria ainda a transformação do rei de Portugal no marido da herdeira do trono castelhano, invertendo-se os papéis. É na sequência do nascimento de um filho do casal, durante o progresso por Castela para que fosse jurada esta sequência sucessória, que a “rainha e princesa” acabará por falecer. A rainha estrangeira, neste caso, oferece uma posição de força ao rei de Portugal... ou encerra definitivamente o monarca sob o peso dos sogros.¹⁵⁴⁹ A viagem por Castela está amplamente estudada. Depois de uma passagem pacífica através daquele reino, o casal real português esbarra com a resistência das cortes da Coroa de Aragão, em Saragoça, onde se defende que as mulheres não podem suceder naquela coroa.¹⁵⁵⁰ Esperou-se, porém, pelo fim da gravidez da rainha e consequente nascimento do herdeiro, já que se admitia que as mulheres pudessem ser transmissoras de direitos sucessórios. A criança nascida nessas circunstâncias seria, assim, a herdeira de todos os reinos ibéricos. A vida foi curta ao príncipe D. Miguel da Paz, não sem que antes tivesse sido jurado herdeiro em Portugal e sancionadas as normas para o hipotético governo do reino sob a sua tutela. Estas normas, que viriam a ser retomadas por Filipe II décadas mais tarde, estipulavam a necessidade de que as elites políticas e administrativas fossem naturais de Portugal.¹⁵⁵¹

Os cronistas narram que D. Manuel não estava convencido da necessidade de procurar uma nova esposa, no período imediato à morte de D. Isabel. É da parte de Castela que o interesse parece ser mais intenso, e o rei acabará por aceitar a proposta da única noiva disponível no “mercado matrimonial ibérico”, já depois da morte do filho: Maria de Castela e Aragão, a última irmã disponível entre as filhas dos Reis Católicos. A única disponível, entenda-se, na perspetiva dos monarcas Isabel e Fernando: entre o perigo francês e o perigo da Excelente Senhora, era preferível ousar casar Maria, “reserva matrimonial”, com o monarca português.¹⁵⁵² A forma como D. Manuel tem capacidade para impor condições foi notada por Isabel dos Guimarães Sá.¹⁵⁵³ A maior parte das despesas do enlace ficaram mesmo a cargo dos Reis Católicos, desde o sustento económico da casa da filha, até à obtenção da dispensa matrimonial.

De tudo o que dissemos sobre D. Maria neste trabalho, salta à vista, neste contexto específico, a forma muito clara como assume a sua identidade castelhana, ao contrário do que acontecia, em regra, com as antecessoras. A sua casa manifesta características profundamente

¹⁵⁴⁸ Martínez Alcorlo, *Isabel de Castilla*, 197. Os sentimentos antijudaicos não eram novidade, sendo de certa forma este momento, como nota a autora, a manifestação final deste pressuposto e estando relacionado com alguma projecção de uma política comum tendente à união das coroas ibéricas (199-202).

¹⁵⁴⁹ Martínez Alcorlo, *Isabel de Castilla*, 211.

¹⁵⁵⁰ Martínez Alcorlo, *Isabel de Castilla*, 221-225.

¹⁵⁵¹ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Manuel I: Cortes de 1499*, ed. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2001), 25-39.

¹⁵⁵² Sá, “Duas Irmãs”, 113-123.

¹⁵⁵³ Sá, “Duas irmãs”, 120-121.

castelhanas, desde os valores a pagamento até aos respetivos oficiais. Como veremos em breve, a exceção a esta regra é a irmã da própria D. Maria, Isabel. A segunda irmã a casar em Portugal, provavelmente, destaca-se mais para nós apenas porque, não tendo sido herdeira do seu reino de nascimento, por um lado, e tendo vivido por um período mais prolongado, por outro, acabou por deixar traços desta condição mais indeléveis. Aquilo que podia ser justificado pela condição de herdeira de D. Isabel, não o é para D. Maria.

No entanto, uma missiva autógrafa¹⁵⁵⁴ de Isabel de Castela e Aragão enviada a D. Fernando de Aragão, em novembro de 1497, demonstra bem a tensão vivida pessoalmente pela senhora. Diz Isabel: “y lo que está em my mano, qu’es seguyr las constumbres de acá, luego lo haré em todo (...). Del mostrarme portuguesa yo me lo so de tan buena voluntad que syn tanta premya como el consejo de Vuestra Alteza, que para my es mandamyento de (sic) se lo he mostrado”, prossequindo depois a explicar a distinção, por exemplo, entre as montadas usadas pelas senhoras castelhanas que a acompanhavam e as portuguesas, numa visita, presumivelmente, à rainha D. Leonor de Lencastre. Depois, acrescenta “Las otras cosas, sy yo las conoçyere de acá tan byen como Vuestra Alteza de allá, quanto era menester que yo me mostrase portuguesa (...). Y syn esto y saber byen las cosas de acá, que son byen dyferençyadas de las de allá (...).”¹⁵⁵⁵

Os próprios contrato e capitulações matrimoniais de D. Maria e de D. Isabel dão conta desta dupla identidade: é estipulado que, assim que o casamento por procuração se realize, a nova rainha seja considerada natural do reino e obtenha todos os privilégios dados às rainhas; no entanto, se as anteriores rainhas estrangeiras tivessem recebido privilégios próprios, então que os receba igualmente “como estrangeira”. Todos os que a acompanham devem gozar do mesmo tipo de circunstância: ser considerados naturais do reino, mas gozar dos privilégios atribuídos aos naturais e aos estrangeiros em simultâneo.¹⁵⁵⁶ Contratos matrimoniais mais antigos que sobreviveram – nomeadamente, de Isabel de Aragão ou Leonor de Aragão – são omissos quanto a cláusulas deste tipo. Por um lado, é absolutamente óbvio que os tempos mudaram e as preocupações são outras chegado o tempo das irmãs castelhano-aragonesas. No entanto, isso não invalida que o aparecimento destas novas cláusulas não seja em simultâneo uma manifestação deste novo período e consequência de dificuldades e circunstâncias dúbias anteriores. De resto, a mesma cláusula¹⁵⁵⁷ e comportamento podem ser lidos no contrato e na muito curta estadia da rainha D. Leonor de Áustria em Portugal. A consorte régia acabará ainda por voltar a Castela e seguir para outros destinos. Os historiadores têm notado que o princípio que se impõe é o do serviço à casa e à dinastia: Leonor de Áustria é precisa como substituta do irmão, como reserva dos Habsburgo e das suas necessidades. Michel Combet sintetiza que Leonor de Áustria “não

¹⁵⁵⁴ Ávila Seoane, “La Escritura”, 41.

¹⁵⁵⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, doc. 19, p. 189.

¹⁵⁵⁶ Sousa, *Provas*, Tomo II, 389 – Isabel; Sousa, *Provas*, Tomo II, 406 – Maria;

¹⁵⁵⁷ Sousa, *Provas*, Tomo II, 422.

domina o seu próprio destino”.¹⁵⁵⁸ De facto, a consorte parece não ter tido sucesso nem quanto ao nome atribuído à filha.¹⁵⁵⁹ O destino da rainha começa a ser discutido ainda antes da morte de D. Manuel. O emissário de Carlos em V em Portugal anuncia que fez tudo o que podia para assegurar “o caso” da rainha, mas quer saber qual a vontade do imperador: que fique em Portugal, se retire para a Flandres, ou passe a Castela para governar até à sua vinda, acrescentando a hipótese de casar com o próprio príncipe já depois da morte de D. Manuel.¹⁵⁶⁰ Só alguns dias depois da morte do rei, Christophe de Barroso dá nota do que seria a vontade da própria Leonor: considera que está sob a proteção de Carlos V, como único refúgio, e preparada para lhe obedecer; no entanto a sua vontade seria a de se retirar para Castela, com a filha, até à chegada do imperador.¹⁵⁶¹ Com maior ou menor capacidade decisória sobre o seu futuro, comparando Leonor de Áustria com as consortes régias anteriores, ressalta certamente pelo menos um ponto: o paradigma parece ter certamente mudado chegado o final do primeiro quartel do século XVI.

Estrangeira, legítima, peão: a rainha consorte no contexto das relações dinásticas e extraterritoriais

O percurso realizado demonstra a posição da rainha no contexto das relações com outros territórios e dinastias. Enquanto elemento da alta política, a consorte régia participa de encontros diplomáticos, eventualmente como garante de algum tipo de veracidade ou reciprocidade. Participa nas trocas de correspondência e manutenção de contactos com outras dinastias, desenhando estratégias de estreitamento de relações. Na correspondência analisada essas aspirações são demonstradas, tal como nos contactos que nos chegam por segundas vias, como através de correspondência entrada na corte portuguesa ou trocada entre membros de outras dinastias. A consorte de Portugal tanto pode ser meio de comunicação com o seu reino de origem, por forma a conseguir vantagem para o reino de casamento, como pode apresentar-se a interferir em circunstâncias internas daqueles espaços. No final do período em estudo, a vontade da dinastia de origem da consorte régia sobrepõe-se ou, pelo menos, parece mais viável na circunstância do momento.

No entanto, se a escolha de uma rainha estrangeira parece ser legitimadora na maioria das circunstâncias, ou até positiva, o facto pode ser usado contra a rainha. Como vimos na introdução

¹⁵⁵⁸ Combet, “Leonor de Áustria”, 244-264, sobre todo o processo de saída de D. Leonor do reino e seu casamento em França; a expressão referida está na p. 252.

¹⁵⁵⁹ O emissário de Carlos V anota, em carta, que o parto correu bem e foi rápido, e que Leonor queria chamar Joana à criança. O nome escolhido, no entanto, acredita Christophe de Barroso que “mais après fut accordé, et je crois que du conseil du roy”, que fosse Maria. Piot, “II. Correspondance », Carta n.º II, p. 53.

¹⁵⁶⁰ Piot, “II. Correspondance”, carta IX, pp. 67-70. O rei faleceu a 13 de dezembro, data de envio da carta, mas a secção em que este assunto se discute, como referido, data de dia 11.

¹⁵⁶¹ Piot, “II. Correspondance”, carta X, pp. 71-73. O emissário de Carlos V expressa ainda a sua preocupação pessoal com a honra e bom nome da senhora, além da sobrecarga que representaria para Portugal ter duas rainhas viúvas. A vontade de Leonor obedecer ao irmão reaparece mais tarde, em janeiro de 1522 (carta XII), reforçando, no entanto, a sua vontade de se retirar apenas para Castela.

deste capítulo, a rainha estrangeira pode ser um elemento desestabilizador, por introduzir novos costumes ou trazer diferentes fidelidade ao reino. O que o estudo da percepção ou interpretação da rainha como estrangeira revela, além de confirmar que essas percepções são verídicas para Portugal. No entanto, deve ainda acrescentar-se um assunto importante: o uso do tema da rainha estrangeira para afastar a consorte do poder. Ser estrangeira pode regularmente ser uma vantagem, quando a circunstância política permite ou é favorável. Pode, inclusive, ser motivo de construção identitária. No entanto, quando as circunstâncias o ditam, tanto no século XIV como no XV, acontece que se manifeste publicamente a oposição à rainha através da denúncia da sua condição estrangeira. Essa manifestação deslegitima a relação da consorte com o reino. Numa clara manobra destinada a ostracizar ou diminuir a rainha, quando desligada do rei, a caracterização da consorte como estrangeira, não natural, menos ligada por laços de emoção e fidelidade ao território, desconstrói parte daquilo que antes tinha sido a sua identidade. O desaparecimento ou ruptura da relação conjugal permite, por norma, a abertura desta brecha.

9. Conclusão: os dois corpos da rainha e o ofício reginal na falta da esposa do rei

A historiografia não duvida hoje da existência teórica dos “dois corpos” do rei: um corpo físico, defeituoso e perecível, e um corpo político, que contém a majestade régia, imortal e transmitido de rei para rei. A ideia foi trabalhada em obra clássica publicada em 1957, da lavra de E. H. Kantorowicz.¹⁵⁶² Neste trabalho, que a crítica considerou em geral brilhante, mas construído de forma por vezes errática e impenetrável, o autor explicava, através de um percurso cronológico que retrocedia no tempo, como é que a ideia se constituiu ao longo da Idade Média, chegando ao séc. XVI perfeitamente clara. É provável que a existência de um rei incapaz e a sucessão ao trono de uma mulher tenham sido catalisadores da clarificação da ideia em Inglaterra: foi preciso explicar, justificar, a transmissão do trono a um monarca fisicamente diferente dos anteriores, com capacidades dissemelhantes ou mesmo limitadas.¹⁵⁶³ A ideia não é aplicada na historiografia com demasiada regularidade à rainha consorte. Na Península Ibérica aparece em Castela, em contexto fúnebre, em torno de reflexões sobre a comemoração do casal régio ou da consorte por si.¹⁵⁶⁴ Já do outro lado da Península, em Aragão, está constituída por esta altura a “identidade política” da rainha, como pele que cada consorte veste e adapta a si, em conjugação com o discurso da monarquia,¹⁵⁶⁵ uma ideia relativamente idêntica a esta.

Em França estas noções parecem estar mais desenvolvidas. Levantou-se, por exemplo, a ideia da necessidade do corpo físico da consorte para completar a monarquia, quase transformado em matriz da mesma, por exemplo, nos períodos medieval e moderno, como complemento do corpo do rei. Afinal, se o rei enquanto conceito abstrato permite pensar sobre a autoridade do governante e respetivas características, esta autoridade não se transmite sem o corpo físico da rainha.¹⁵⁶⁶ Ainda assim, este corpo, não está fechado a uma única interpretação, masculinizado ou femininizado consoante a necessidade política, alvo de escrutínio.¹⁵⁶⁷

Ser rainha, ainda assim, não passa apenas por ser a mãe do herdeiro. O ofício reginal vai muito para além disso, em termos que nos são familiares: mãe do reino, sua advogada e protetora, fazedora da paz e redistribuidora do amor do soberano, pode não deter a autoridade em sentido

¹⁵⁶² Ernst Kantorowicz, *The King's Two Bodies: A study in Medieval Political Theology*, 50th Anniversary edition (Princeton: Princeton University Press, 2016).

¹⁵⁶³ Cynthia Herrup, “The King's Two Genders.” *Journal of British Studies* 45, no. 3 (2006): 493–510.

¹⁵⁶⁴ Diana Pelaz Flores, *Reinas Consortes. Las reinas de Castilla entre los siglos XII-XV* (Madrid: Sílex, 2017), 297-298.

¹⁵⁶⁵ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval”, 47-48.

¹⁵⁶⁶ Stanis Perez, *Le Corps de la reine. Engendrer le Prince, d'Isabelle de Hainaut à Marie-Amélie de Bourbon Sicile* (Paris: Perrin, 2022), 431-432.

¹⁵⁶⁷ Louise Gay, “Le corps pluriel de la reine : entre majesté et arme politique (France – Xe-XIVe siècle)”, *Questes* 45 (2023), 49-68.

direto, mas serve de substituta do monarca quando necessário.¹⁵⁶⁸ A consorte é o “duplo corporal” do esposo, encarnando a majestade régia no feminino.¹⁵⁶⁹

Que a rainha consorte, esposa do rei, no Portugal medieval, faz parte do corpo político da monarquia – em simultâneo, completando o corpo físico do rei – é particularmente óbvio no quadro da comemoração em ambiente religioso e/ou fúnebre, quando os dois corpos físicos dos monarcas são reunidos no mesmo espaço ou as duas pessoas se representam simbolicamente através de mecanismos como a heráldica. No caso de Portugal, esse dado acresce ao que já estava estabelecido: que é a particular relação de proximidade que a consorte régia estabelece com o corpo físico do rei que lhe confere uma dignidade própria e a eleva na escala social. Em 2010 Ana Maria S. A. Rodrigues perguntava se “existiria em Portugal algo de equivalente ao *queenship*, um conjunto de funções, prerrogativas e rendimentos intrinsecamente ligados ao estatuto ou dignidade de rainha”, concluindo que no estado dos conhecimentos daquele momento, era difícil definir os contornos de uma *reginalidade* portuguesa.¹⁵⁷⁰ Desde então, a investigação histórica prosseguiu a bom ritmo e este trabalho pode prestar-se a responder que sim a essa questão. A dignidade de rainha de Portugal tem um conjunto de funções e características adstritas. Estas funções constituem o ofício reginal e, consequentemente, a ideia imaterial do que é a consorte régia – i. e., o seu corpo político – resultando fundamentais ao funcionamento da monarquia e do governo do reino.

Através dos séculos, vimos que uma série de funções se foram constituindo – ou chegando até nós através das fontes, conservadas a ritmos irregulares – como parte intrínseca do ofício reginal. A consorte régia é a segunda figura do reino, que se faz representar por um conjunto de mecanismos visuais e escritos como tal. É a parceira do rei, sem deixar de lhe estar subordinada. É, tanto quanto as fontes permitem entrever, a primeira pessoa disponível para se substituir ao monarca à cabeça da administração do reino em caso de necessidade. Posiciona-se um passo acima da nobreza, mas um passo abaixo do monarca. Não é *a pessoa régia*, mas não é, igualmente, apenas mais um nobre. A tensão entre a rainha “parceira do rei” e a rainha “esposa submissa” é latente em várias fontes, sobretudo nos textos de cariz “educacional”. Estes textos, contudo, complementam bem a visão sobre a rainha ideal que é possível extrair dos textos laudatórios sobre as rainhas modelares, ou confirmam perceções retiradas de exemplos negativos. A importância do pudor e da moderação em todos os aspetos da vida, por exemplo, são casos desses.

As rainhas bem-sucedidas são mães exemplares por definição, piedosas e cuidadoras do reino. Servem de figura modelar para as restantes senhoras. A sua pertença a uma estirpe ilustre importa – e, provavelmente, na época importava como fator de legitimação à partida –, mas as

¹⁵⁶⁸ Murielle Gaudé-Ferragu, *La Reine au Moyen Âge. Le Pouvoir au Féminin XIVe-XVe siècle* (Paris: Éditions Tallandier, 2018), 91-145.

¹⁵⁶⁹ Gaudé-Ferragu, *La Reine*, 21.

¹⁵⁷⁰ Ana Maria S. A. Rodrigues, “Rainhas medievais de Portugal: funções, patrimónios, poderes”, *Clio* 16/17 (2008), 145.

fontes parecem centrar-se mais nas suas ações. A relevância da justiça é levantada, sobretudo no final do período em causa. A rainha justa aplica essa mesma justiça adequadamente aos súbditos das suas terras, e cuida deles na justa medida.

Até meados do século XV, pelo menos, as rainhas participam visivelmente do despacho dos assuntos quotidianos com o rei. Aparentemente com uma tendência para a diminuição dessa participação, pelo menos através da expressão da mesma na intitulação da documentação da chancelaria régia. Desaparecida essa referência – tanto para a consorte como para os seus filhos, o que “pessoaliza” o governo no rei –, as rainhas não deixam de ser as intercessoras por excelência junto do monarca, tal como tinham sido as pacificadoras no seio da família e, consequentemente, do reino. Da mesma maneira, não deixam de receber do monarca seu esposo a delegação de tarefas governativas. Não deixam nunca de ser senhoras de um conjunto de vilas, que, ainda que variem, participam da representação da consorte como parte do corpo político do território que lhe dá o título. Afinal, nas suas intitulações, as rainhas nunca se dizem senhoras de certos lugares dentro do território continental, como fazem tantas vezes os infantes segundos. A tutela destas vilas parece fazer parte intrínseca do ofício, sem necessidade de o expressarem publicamente.

A natureza da participação da consorte régia no governo e nas estruturas da monarquia altera-se em definitivo, portanto, em meados do século XV, mas não diminui. De certa forma, é neste momento que encontramos em pleno a ideia da existência de uma figura imaterial da consorte: como veremos, as vilas que as rainhas normalmente tutelam passam a existir em sentido abstrato, sem a consorte, como Terras da Rainha. Foi pelo final do século XIV e início do XV que o conjunto de símbolos que caracterizam a rainha através da sua chancelaria se constitui e começa a transmitir-se com poucas alterações de consorte para consorte régia.

Assessoradas as senhoras por um conjunto de oficiais, é no espaço da sua própria casa que se reflete muitas vezes a natureza dual que carregam. Afinal, a consorte do rei de Portugal tem uma origem familiar que, na maior parte dos casos, implica a pertença a outro reino por nascimento. No contexto da sua casa, as rainhas funcionam como polo de atração de parte da nobreza do reino em que habitam, mas não deixam de carregar as heranças do seu nascimento. A casa da rainha não se reduz, ainda assim, a esse âmbito enraizado no reino pelas terras que tutela e portador das relações familiares em que se move. É um organismo que, estruturado em torno da consorte, se complexifica ao longo do tempo, confere um determinado grau de autonomia (ainda que por vezes de forma ambígua) e um espaço mental e físico para expressar a sua dignidade, patente por exemplo no uso do estrado.

Cama e estrado, objetos do quotidiano presentes nos espaços de convivência cortesão, transmitiam certamente o estatuto da consorte e a sua identidade. Elevavam-na fisicamente ao olhar dos outros, definiam ou demonstravam estatuto social pelos elementos visuais que são tão difíceis de recuperar. Nestes ritmos da convivência do quotidiano entreteciam-se as oportunidades necessárias para a rainha desempenhar as suas funções de intercessora e pacificadora. Derivavam

naturalmente do acesso ao rei que a consorte detinha, como começámos por dizer. A *fazedora* da paz familiar é, muitas vezes, a *fazedora* da paz social, intercedendo a favor de quem está em dificuldades ou caiu em desgraça frente ao monarca. As duas funções são, na verdade, muito idênticas. No entanto, se o ponto fundamental aqui é o *acesso*, então até que ponto estes são atributos exclusivos da rainha?

A identidade da rainha expressa-se em palavras pelo material escrito produzido pela casa da consorte, sobretudo na sua chancelaria, através do uso de títulos, estilos e assinaturas estabelecidos como parte do ofício ao longo do tempo. Se essa construção parece ser um dos pontos mais estáveis da constituição formal deste ofício, isso não quer dizer que não tenham alguma maleabilidade. A elasticidade relativa destes mecanismos, quando confrontada com a coexistência de identidades múltiplas e várias senhoras portadoras do mesmo título, reflete precisamente a importância da sua manutenção. Não é uma senhora com determinado nome que assina, mas “a rainha”.

No entanto, é na comunicação com o exterior que a identidade da consorte de Portugal se torna menos definida: os estilos, as línguas de comunicação, entre outros, desmultiplicam-se. A estabilidade da representação interna contribui para a noção de que há um conjunto de atributos que se vão construindo ao longo do tempo e se definem como parte intrínseca do ofício reginal para os naturais do reino de casamento da rainha, i. e., Portugal. Por outro lado, a identidade da consorte como parte de uma dinastia que extravasa o reino aparece esporadicamente e cada senhora entretece-a consoante as necessidades na representação da sua própria função. Nesse contexto, a esposa do rei pode ser entendida, no seu reino de casamento, como vantagem ou empecilho. Agente da família de casamento junto da família natal, podia ser igualmente em sentido inverso fonte de pressão externa. Os contextos históricos ditam se a vantagem de ser estrangeira se transforma em maldição. O processo não seria eventualmente muito diferente no caso das consortes nascidas no reino, mas é, certamente, muito menos palpável nas fontes. Naturalmente que, neste âmbito, não se trataria necessariamente da pressão política favorável a determinado reino ou da introdução de elementos estranhos à realidade portuguesa. Neste caso pesaria, sobretudo, o favorecimento da família da consorte frente às restantes famílias do mesmo estrato social dentro do próprio reino.

A rainha é, ainda, recorrentemente, apoiante e parte integrante dos projetos do monarca seu esposo. Isto tanto é válido no quadro do mecenato religioso como da diplomacia. Recorrentemente, encontramos a consorte régia a apoiar as mesmas ordens religiosas e instituições que o marido, seguindo tendências reformadoras comuns ao monarca ou projetos de comemoração do casal. Isso não anula, naturalmente, a capacidade individual de ação da rainha: foram várias as que construíram projetos independentes, embora isso muitas vezes seja sintoma de uma fratura do casal, que, por seu turno, revela a dificuldade em manter a representação da monarquia como uma unidade em vez de múltiplas identidades pessoais. Igualmente neste

domínio, a tensão nascimento-casamento se nota, com as consortes régias por vezes a oscilar entre apoios a instituições que provinham das suas devoções familiares ou mesmo pessoais, em detrimento das tendências que os monarcas seus esposos vinham seguindo.

No domínio diplomático a “rainha estrangeira” brilha, mas o brilho pode ofuscar a sua legitimidade. Se as ligações fortes com outros territórios e dinastias permitem a criação e aprofundamento de laços diplomáticos através dos intercâmbios epistolares, de casamentos ou de trocas de objetos, quando a rainha enfrenta contestação, o seu estatuto de “estrangeira” é usado para a “deslegitimar” e colocar em causa a soberania que podia exercer sobre o território de casamento. Se a família natal da consorte é necessária para legitimar a dinastia, a questão não se levanta, tal como se a consorte se mostra totalmente “aculturada”. Este é, de resto, um esforço consciente de várias rainhas. Exibir o seu estatuto de estrangeira é uma raridade do final deste estudo, que provavelmente nos fala de uma nova realidade social e política. Comportar-se como filha dos Reis Católicos, como castelhana, não é um problema para as consortes manuelinas, provavelmente por uma complexa conjugação de fatores. Sem deixar de ser a perfeita esposa, mãe do reino, a intercessora necessária, a rainha pode, nesse contexto em que nada lhe parece ser adverso, exibir o seu estatuto de nascimento. Eventualmente, essa exibição pública sustenta a legitimidade do próprio marido, uma vez que lhe confere o reconhecimento do reino vizinho (ao estabelecer uma ligação matrimonial legítima). É a adversidade política, social, que levanta o problema da “rainha estrangeira”, não o facto por si mesmo. De resto, é bem conhecido como é preferível casar o rei ou o herdeiro do trono com alguém do seu estatuto e fortalecer com isso alianças diplomáticas.

Estabelecidos estes princípios, resta uma pergunta: e o que acontece quando não há rainha? Este trabalho começou propositadamente por volta de 1250, por uma combinação de dois fatores: o casamento da primeira rainha deste trabalho aconteceu próximo desta data e a historiografia tem já determinado que, anteriormente a ela, o “título” de rainha não é um exclusivo da esposa do rei. Aplicado igualmente às filhas do casal régio, determinava provavelmente a sua função de apoio à monarquia de forma clara.¹⁵⁷¹

A primeira vez que a Coroa de Portugal ficou sem qualquer mulher que assumisse o título de “rainha” acontece apenas em 1359. Era preciso, nesse momento, gerir uma situação nova, que a ausência de irmãs-rainhas ou rainhas-viúvas gerava. 1359 marca o ano da morte de Beatriz de Castela, mãe de Pedro I. O monarca subira ao trono viúvo, em 1357, com descendência legítima

¹⁵⁷¹ “In Portugal, queens who were wives co-ruled alongside their husbands, but their status was inextricably linked to their reproductive role. The status of queens who were daughters, however, emerged from their place in the lineage; their role was to advise, to consent, and to secure the family’s hold on the throne”. Miriam Shadis, “Unexceptional women” In *Medieval Elite Women and the Exercise of Power. Beyond the Exceptionalism Debate*, ed. Heather J. Tanner (New York: Palgrave MacMillan, 2019), 250.

da parte de Constança Manuel (falecida algures no final da década de 1340).¹⁵⁷² Em 1352/3 teria casado com Inês de Castro, a crer no juramento prestado pelo próprio anos mais tarde,¹⁵⁷³ e a morte desta às mãos de Afonso IV e dos seus conselheiros provocou uma guerra civil de largas proporções. Guerra essa que, vimos, se encerrou com a mediação da própria Beatriz de Castela.

Quando Pedro I subiu ao trono em 1357, um dos primeiros documentos saídos da chancelaria régia foi uma doação de vilas à sua mãe, “consirando a mujta criaçom que me a Raynha dona briatiz mjnha madre fez E como me foy sempre muy verdadeira amjga em todos meus fectos”.¹⁵⁷⁴ Pode ser que não haja qualquer outro sentido para além daquele estritamente indicado, mas é um facto que normalmente os monarcas doam povoações às suas consortes como partes dos contratos matrimoniais ou confirmam as doações feitas pelos seus pais quando sobem ao trono... quer esta doação assinalar de alguma forma o estatuto de D. Beatriz como “a” rainha naquele contexto?

Um dos primeiros atos de D. Pedro depois da morte da mãe, em 1359, prende-se com o seu relacionamento com Inês de Castro: procura autenticar o eventual casamento com ela, jurando que tinha acontecido de forma efetiva e legal. Depois, transfere o corpo da senhora para o Mosteiro de Alcobaça, estando preparado um sumptuoso túmulo. O pregador escolhido para o efeito assinala que se tratava de um dos enterros mais magníficos que se tinham visto em Portugal.¹⁵⁷⁵ Embora nunca tenha sido reconhecida em vida como esposa de Pedro I, e tenha falecido antes de este chegar ao trono, era ela que se encontrava coroada em efígie a seu lado na sepultura. Este ato, contudo, não parece absolutamente necessário para legitimar o casamento, ainda que contribua para tal. O momento escolhido para o fazer, após a morte de D. Beatriz, certamente implica o juramento que o infante tinha feito perante a mãe para encerrar a guerra civil, ao enunciar o perdão daqueles que considerava responsáveis pela morte de D. Inês, incluindo a cessação de qualquer tipo de perseguição e a obediência ao pai.

É interessante perceber que é depois morte da mãe que Pedro I procura esta resolução. Por um lado, poderia considerar que perda de Beatriz o libertava dos juramentos executados e referidos anteriormente ou que desbloqueava a situação porque eliminava o próprio peso político

¹⁵⁷² Sobre o problema da data de morte de Constança Manuel: Adelaide Millán da Costa, “Constança Manuel”, in *A Rainha, as infantas e a aia* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2012), 397-398.

¹⁵⁷³ O juramento data de junho de 1360 e tanto o rei como as testemunhas datam o casamento de cerca de 7 anos antes, eventualmente no início de janeiro. Apontam ainda que o casal viveu conjugalmente durante pelo menos três anos, o que coloca o ano de 1352 como o mais lógico (Inês morreu em janeiro de 1355). ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 20, n.º 10, publicado em *As Gavetas*, vol. 5, 410-415. Saber se Pedro I casou ou não com Inês de Castro e, se sim, quando, não é relevante neste contexto. O que nos importa pensar aqui é a perceção dos contemporâneos – incluindo o próprio rei/infante – sobre o enlace em causa e a forma como o monarca manobra a memória de Inês de Castro. Sobre os complicados casamentos de Pedro I, ver: Adelaide Pereira Millán da Costa, “D. Pedro I: o rei português com um número indeterminado de matrimónios”, in *Casamentos da Família Real Portuguesa – Êxitos e Fracassos*, vol. IV, eds. Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva e Ana Leal de Faria (Lisboa: Círculo de Leitores, 2017), 81-110.

¹⁵⁷⁴ *Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. Pedro*, doc. 1.

¹⁵⁷⁵ Maria Helena da Cruz Coelho e António Manuel Ribeiro Rebelo, *D. Pedro e D. Inês: diálogos entre o amor e a morte* (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016), 53.

e social daquela consorte. Por outro lado, pode igualmente ser sinal de futuro: assinalaria que, tendo D. Pedro I pouca vontade de voltar a casar, Inês seria a sua rainha “para sempre”. O sermão das exéquias de Inês de Castro não ousa chamar-lhe “rainha”, mas faz uso do termo no título.¹⁵⁷⁶ Fernão Lopes, ainda assim, é muito claro quando indica que o rei não quis casar novamente, embora tenha conhecido outras “amigas”.¹⁵⁷⁷

Inês, todavia, estava morta e não podia desempenhar qualquer papel ativo como rainha. D. Pedro teve outras relações, mas apenas uma sobressai. Acontece nas crónicas de Fernão Lopes vermos a rainha a ser retratada como alguém capaz de intervir na vontade régia. Uma “amiga” de Pedro I é referida exatamente nessas circunstâncias: Beatriz Dias (de Leiria).¹⁵⁷⁸ Fernão Lopes aponta, a dada altura, que num caso de justiça ninguém podia mudar as ideias de Pedro I, “nem Beatriz Dias”, manceba do rei.¹⁵⁷⁹ Quer isso dizer que, normalmente, ela podia fazê-lo? E isso coloca-a no papel de intercessora, como as consortes régias? Saliente-se que, na passagem, não é Beatriz Dias a única pessoa citada no mesmo contexto, mas ainda assim, a referência não é de menosprezar.

No testamento do rei, essa Beatriz é a primeira pessoa mencionada a seguir aos filhos, mas referida como “criada” do monarca.¹⁵⁸⁰ Consistentemente nomeada dessa maneira, recebeu ainda uma variedade de propriedades pelo reino.¹⁵⁸¹ Sabemos que estava viva e provavelmente na corte até à morte do rei, em 1367. O testamento da própria Beatriz é significativo: pede para ser sepultada em Alcobaça (tal como o próprio monarca) e deixa sufrágios pela sua alma e pela do rei.¹⁵⁸² Que a senhora, que não casou nem teve descendência, decida fazer-se sepultar no mesmo local que o rei e se preocupe com sufragar a alma deste e a sua, chama a atenção para a relação de proximidade entre os dois.

Em todas as fontes coevas citadas, Beatriz Dias é dada como criada do rei. Seguimos a interpretação historiográfica, de que se trata da mesma pessoa (i. e., que a Beatriz Dias “manceba” é a Beatriz Dias “criada”) mas a ressalva é necessária. Quer se trate de facto da mesma pessoa ou não, é notável que Fernão Lopes lhe aplique um vocábulo tipicamente associado a relações

¹⁵⁷⁶ O título não é referido no texto do sermão, mas aparece no respetivo cabeçalho; Inês é indicada apenas como legítima esposa de Pedro I, e, portanto, partilhando do seu título enquanto infante. Não obstante, a introdução do texto, na sua mais recente edição, chama bem a atenção para a necessidade de compreender o sermão em conjunto com o local de sepultura (Coelho e Rebelo, *D. Pedro e D. Inês*, 38). O manuscrito está datado, pela instituição que o tutela, como datando do final do século XIV (BNF Latin 3294), sendo coevo do próprio autor, falecido em 1390 (Coelho e Rebelo, *D. Pedro e D. Inês*, 18). Como já dissemos, esse é igualmente o entendimento de Fernão Lopes, que descreve a representação de Inês no túmulo como a de uma rainha. (Lopes, *Crónica de D. Pedro*, 196.)

¹⁵⁷⁷ Lopes, *Crónica de D. Pedro*, 9.

¹⁵⁷⁸ A senhora foi alvo de um breve estudo de Saúl António Gomes: “Uma dama na Leiria medieval: Beatriz Dias, “manceba del-rei” D. Pedro I.”, *Biblos. Revista da Faculdade de Letras LXXVII*, 2001, 115-143.

¹⁵⁷⁹ Lopes, *Crónica de D. Pedro*, 40.

¹⁵⁸⁰ Gomes, “Uma dama”, 115-116.

¹⁵⁸¹ Gomes, “Uma dama”, 117-118.

¹⁵⁸² Gomes, “Uma dama”, doc. 6, 133-141.

amorosas, o que acerca Beatriz Dias da tal proximidade física privilegiada ao monarca típica da rainha consorte.

O monarca seguinte, filho legítimo de Pedro I e da sua única não-problemática esposa, Constança, subiu ao trono solteiro. O mesmo cronista, Fernão Lopes, sugere que a primeira senhora da corte em importância era, à data, a sua meia-irmã, Beatriz de Castro.¹⁵⁸³ Não se recolhem demasiados dados sobre a vida desta neste momento, mas o cronista insinua que a sua relação com o rei podia ser incestuosa.¹⁵⁸⁴ A proximidade, certamente, deu a Beatriz a oportunidade de recolher património fundiário.¹⁵⁸⁵

No que corresponde ao papel da rainha, como já foi assinalado, a proximidade física ao rei é um fator chave. Não sabemos se Beatriz de Castro deteve algum poder político efetivo, mas a sua posição na corte devia ser suficientemente robusta para dar lugar a insinuações deste tipo, que certamente capitalizam nessa perceção. As senhoras da corte agrupavam-se em torno de Beatriz, e é entre elas que o rei acaba por encontrar a futura esposa. Pouco depois do casamento régio entre D. Fernando e D. Leonor Teles, Beatriz de Castro casa fora do reino, como parte de um acordo diplomático com Castela.¹⁵⁸⁶ A coincidência cronológica não deixa de ser interessante, sabendo-se, ainda, que havia uma filha ilegítima de D. Fernando casada pela mesma altura e em contexto idêntico.¹⁵⁸⁷ Essa parte do padrão – a senhora principal casar – irá repetir-se algumas décadas mais tarde, tal como, retenha-se, a fórmula que Beatriz parece usar na sua assinatura.¹⁵⁸⁸

É precisamente a propósito de Beatriz de Castro que Fernão Lopes explica a importância da existência na corte de uma “primeira senhora”: D. Fernando “trazia sua irmã D. Beatriz, filha que fôra de D. Ignez e d’el rei D. Pedro seu pae, gran casa de donas e de donzelas, filhas d’algo

¹⁵⁸³ Rita Costa Gomes chamou a atenção para o seu papel, identificando-a como “desempenhando informalmente funções semelhantes às de uma consorte” (Rita Costa Gomes, *D. Fernando* (Lisboa: Círculo de Leitores, 2009), 56.

¹⁵⁸⁴ O cronista diz mesmo que o rei pensou casar com ela, comportando-se no entretanto de forma desonesta. Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 198.

¹⁵⁸⁵ As quintãs do Canidelo no almoxarifado de Gaia e do Canal, no de Estremoz, outra no termo de Montemor-o-Novo e a quintã de Gestaço no almoxarifado de Guimarães (ANTT, Chancelaria de D. Fernando I, liv. 1, fl. 3v-4). A Granja e Safargela, em Estremoz, chegaram-lhe do conde D. Pedro, mas sob confirmação/licença de D. Fernando (fl. 5). É possível que outras propriedades desta lista tivessem a mesma origem, mas apenas o primeiro documento (Canidelo) foi registado por extenso, e não menciona o Conde.

¹⁵⁸⁶ Em 1373 casou com o infante Sancho de Castela, Conde de Albuquerque, na sequência do tratado de Santarém. Enviuvou em 1374, mas a única filha da descendência de ambos, Leonor, viria a ser Leonor de Albuquerque, rainha consorte de Aragão. Olivera Serrano, *Beatriz de Portugal*, 293-294.

¹⁵⁸⁷ Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 293. Voltou a Portugal com a descendência depois de enviivar. Cf. Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem Parentesco e Poder: A Casa de Bragança (1384-1483)* (Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1990), 32-33.

¹⁵⁸⁸ O primeiro casal régio a assinar, como vimos, foram D. Fernando e D. Leonor Teles; a infanta D. Beatriz, sua filha, seguiu-lhes o exemplo, acompanhando os “el rey” e “a reynha” dos pais com “a infante”. (Assinatura copiada para a Chancelaria de D. Fernando, por exemplo em: ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 68) Beatriz de Castro ainda assina, em 1374, depois da morte do marido, “a infante” (ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.^a incorporação, mc. 2, doc. 60). É difícil asseverar a relação desta assinatura com as da família real. Veremos adiante que é recorrente que as infantas que assumem o primeiro lugar feminino da família assinem assim. Abstemo-nos de considerações mais parentóricas, para evitar o risco de anacronismo.

e de linhagem, porque ahi não havia rainha nem outra infante, por então, a cuja mercê se houvessem de acostar”.¹⁵⁸⁹ O comentário podia parecer inócuo, mas certamente explica aos nossos olhos porque ganham importância outras mulheres na falta da rainha. A menção dá ainda a entender que o próprio monarca percebe essa necessidade. Ela não é necessária apenas para ser a primeira senhora da corte, contudo. Como acabamos de ver, outros papéis podem ser transmitidos a outras mulheres. O mesmo continuará a acontecer depois de D. João I. A tensão que a morte da rainha causa, por se perderem as ações que a caracterizavam, foi notada depois por Gomes Eanes de Zurara, a propósito da consorte deste monarca.¹⁵⁹⁰ O cronista é outra das grandes pistas para percebermos estes problemas.

Com efeito, a falta da rainha consorte sente-se outra vez depois de julho de 1415: à morte de Filipa de Lencastre, a historiografia já estabeleceu que é a filha, Isabel de Portugal, que assume o papel de “primeira-dama” da corte.¹⁵⁹¹ Na crónica, a preocupação imediata é o cuidado das damas e donzelas que ficam sem a sua senhora, mas é preciso dar à infanta meios para que o possa fazer. A crónica que relata em detalhe o passamento da rainha implica quatro pessoas na decisão: a camareira da rainha, Beatriz Gonçalves de Moura, o infante a quem a consorte atribui o cuidado das senhoras, Pedro, a própria rainha (a quem estes dois propõem a passagem do património da rainha para D. Isabel), e o próprio rei a quem o pedido é dirigido pela rainha. Por fim, os outros infantes mais velhos – Henrique e Duarte – concordam.¹⁵⁹² A infanta acabaria por, realmente, assumir o controlo destes territórios até ao casamento do irmão, D. Duarte, e à sua partida para a corte da Borgonha.¹⁵⁹³

Além disso, o rei promete à rainha que passará a Isabel o conjunto de bens móveis que por morte dela lhe couberem. Menciona especificamente joias e baixela, além de “corregimentos”.¹⁵⁹⁴ Da perspetiva em que nos encontramos, a passagem do aparato para a infanta, provavelmente, assinala a passagem, até certo ponto, do próprio corpo político da consorte. Isabel torna-se a primeira senhora da corte, tutela as mesmas terras que a mãe, pode adornar-se e exibir os mesmos

¹⁵⁸⁹ Lopes, *Crónica de D. Fernando*, 198. No contexto, é notável que Fernão Lopes sinta a necessidade de acrescentar que não havia “rainha ou infanta” a que as senhoras se pudessem acostar. O desconforto torna-se mais óbvio porquanto se recorde o que dissemos imediatamente atrás: com a legitimação do casamento de Inês de Castro, os filhos desta passaram a receber tratamento de infantes. Sendo Beatriz a única filha do monarca falecido, e, portanto, a mulher de maior proeminência social, não deveria ser necessária a justificação. Salvo sabendo nós, a jusante, que Fernão Lopes pugnará por anular a legitimidade deste braço da descendência régia.

¹⁵⁹⁰ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 139.

¹⁵⁹¹ A expressão é de Manuela Santos Silva: “Princess Isabel of Portugal: First Lady in a Kingdom without a Queen (1415-1428)”, in *Queenship in the Mediterranean. Negotiating the Role of the Queen in the Medieval and Early Modern Eras*, ed. Elena Woodacre (New York: Palgrave MacMillan, 2013), 191-206.

¹⁵⁹² Silva, “Princess Isabel”, 196. O pedido é sugerido primeiro pelo infante D. Pedro; a rainha D. Filipa pede a transmissão do património reginal ao rei, para sustento da casa da infanta e até que haja outra rainha no reino. A última menção denota a existência já do princípio de que este património pertencia à consorte régia. Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 132-133.

¹⁵⁹³ Sobre os detalhes da doação de 1415, veja-se: Ana Paula Jerónimo Antunes, “De infanta de Portugal a Duquesa de Borgonha”, 47-50; Isabel enquanto senhora de Óbidos, 59-67 e Alenquer 68-69.

¹⁵⁹⁴ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 133.

objetos de aparato que ela. Não seria descabido que os próprios objetos estivessem marcados com a heráldica e figuras representativas da rainha.

Outras funções típicas da consorte régia se podem atribuir à infanta Isabel. Na mesma crónica, Filipa de Lencastre rezava pelo sucesso da empresa de Ceuta pouco antes de adoecer;¹⁵⁹⁵ é agora Isabel que se retira com as senhoras na cena da morte da rainha para rezar.¹⁵⁹⁶ O momento, certamente, transporta a imagem da rainha piedosa, se não mesmo alguma função de intercessora perante Deus, da monarca para a infanta. Zurara descreve ainda que os irmãos pequenos ficaram com ela enquanto o pai e os mais velhos foram a Ceuta.¹⁵⁹⁷ A forma como a referência é incluída dá a entender que estão sob a sua responsabilidade. Pode ligar-se à mesma Isabel o apoio a duas fundações monásticas, no contexto ainda do fomento da reforma das ordens religiosas: o Mosteiro de S. Jerónimo de Penhalonga e o Oratório de Xabregas, propriedade do Mosteiro de Alcobaça. O primeiro é uma continuação provável das atividades da mãe,¹⁵⁹⁸ o segundo um projeto reformador em que a infanta participa ativamente, e que acaba por falhar por ela ter partido, transformando-se mais tarde no Convento de S. João Evangelista de Xabregas.¹⁵⁹⁹ Por fim, pode ainda acrescentar-se um dado: depois de 1415, os historiadores recolheram provas documentais do envio de correspondência de teor diplomático à corte portuguesa que incluía a infanta.¹⁶⁰⁰

A estes dados acresce que, no contexto da gestão do património que recebeu, a infanta emitiu uma série de documentação. Na validação assina “a infante”, certamente emulando as fórmulas típicas da tríade rei-rainha-herdeiro.¹⁶⁰¹ A assinatura parece arrogar a Isabel uma certa “primogenitura” feminina, já que a coloca a par do irmão Duarte: o herdeiro assina apenas “infante” e os irmãos “infante” seguido dos nomes próprios. A infanta acaba, assim, como dissemos, por se apresentar com uma certa paridade com o irmão, num estilo que provavelmente ecoa ainda os hábitos do casal real (“el rey” e “a reynha”, respetivamente).

Isabel de Portugal casou com o duque da Borgonha, numa data próxima ao casamento do irmão mais velho, Duarte, com Leonor de Aragão.¹⁶⁰² Que a chegada desta última representa uma mudança no estatuto da própria Isabel, é notório, pela necessidade de reorganizar o património da infanta portuguesa.¹⁶⁰³ A esposa do herdeiro do trono devia assumir, agora, um lugar de destaque

¹⁵⁹⁵ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 121.

¹⁵⁹⁶ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 132.

¹⁵⁹⁷ Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, 133.

¹⁵⁹⁸ Veja-se o que se disse atrás a este propósito. É provável até que a própria instituição tenha – intencional ou acidentalmente – feito confusão entre as atividades das duas.

¹⁵⁹⁹ Sobre o processo, em detalhe: Antunes, “De infanta”, 72-78.

¹⁶⁰⁰ Sem a destacar dos irmãos, e embora sejam menções esporádicas, não deixam de ser notáveis por nos lembrarem como a infanta faz parte deste núcleo e é ouvida. Citado em: Antunes, “De infanta”, 91-92.

¹⁶⁰¹ Olaia, “What’s in a signature?”, 98.

¹⁶⁰² As negociações decorreram, naturalmente, antes do evento, assim como as do casamento do herdeiro. Isabel parte de Portugal no final de 1429 (Antunes, “De infanta”, 121 – nota a “libertação” de Isabel para casar com a chegada de uma outra senhora; sobre o processo do casamento, ver pp. 121-142).

¹⁶⁰³ A infanta retém nesta altura apenas metade das vilas da rainha, tendo D. Leonor escolhido a metade que queria para si em novembro de 1428: ANTT, Gavetas, Gav. 15, mc. 9, doc. 23.

na corte. “A infante” passa a ser Leonor. Uma década depois de casar, como vimos, com a morte de D. Duarte, a agora rainha assume uma regência que acaba por falhar. É no período da menoridade de Afonso V que os sinais definitivos da consciência da existência de uma ideia abstrata do que é a rainha de Portugal surgem. Novamente, a ausência e as dificuldades revelam como os mecanismos políticos funcionam em circunstâncias normais.

Leonor saiu de Portugal em 1440 e faleceu em 1445, embora estivesse, de certa forma, impedida de entrar no reino desde 1442.¹⁶⁰⁴ A sua sucessora, Isabel de Coimbra, estava prometida ao rei desde 1441, mas só recebeu a doação patrimonial das vilas normalmente atribuídas às rainhas em 1445. Embora Leonor de Aragão não pudesse recolher os proventos deste património e Isabel de Coimbra já fosse conhecida como rainha desde o momento dos esponsais, o facto é que o património não lhe foi entregue até à morte da sogra.¹⁶⁰⁵ Assim, as vilas retornaram à tutela do rei entre 1442 e 1445, o que é visível na forma como os tabeliães se identificam.¹⁶⁰⁶ Uma parte da administração – a estrutura intermédia que, em termos de justiça, unifica as terras da consorte – continua a funcionar. Um oficial intermédio em particular, o Ouvidor, demonstra precisamente a existência de uma ideia abstrata do que é a rainha, tal como o tabelião geral contribui para a uniformidade.

Em 1443, o Ouvidor define-se como “ouvidor das terras das rainhas de Portugal”.¹⁶⁰⁷ Pela mesma altura – 1444 – o tabelião geral às terras das consortes régias anteriores define-se como “Tabelião Geral por El-Rei nas Terras da Rainha”.¹⁶⁰⁸ Não é habitual que os oficiais se identifiquem assim: ou fica simplesmente “da rainha” ou acrescenta-se o nome da senhora.

A atitude do Ouvidor permite ao oficial escapar a nomear a senhora num período ambíguo, mas ao mesmo tempo revela a existência desta abstração. A rainha não é “a rainha” do momento, nem a senhora com determinado nome, mas aquela que “pertencer” ao reino. Se os oficiais menores (tabeliães, nomeadamente) estão ao serviço do rei, compreende-se que em sentido prático não há uma consorte a tutelar estas terras. O mesmo é claro pela forma como o tabelião

¹⁶⁰⁴ É Rui de Pina que dá conta do facto na descrição das cortes de 1442: “Ainda que em huas cortes que neste anno de mjl quatrocentos e quorenta e dous em evora se fizeram; foy por todos os tres estados Requerido, e concordado; que a Raynha devia per dereyto ser? de todo priuada, e que, principalmente, nom devia vjr a estes Regnos” Transcrição de: *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1441-1447*. Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto (Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2017), 114.

¹⁶⁰⁵ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 51v.

¹⁶⁰⁶ As datas variam um pouco de vila para vila, mas a tendência é generalizada. Quanto a Sintra, confirmam-se os tabeliães Afonso Dias e Afonso Eanes, e em Torres Vedras, Diogo Afonso, todos tendo emitido documentação como tabeliães da rainha até 1442-1443, e pelo rei em seguida. Em Torres Novas, Alenquer e Aldeia Galega, não se conhece a documentação emitida pelos tabeliães nestes anos, mas vários são confirmados pelo rei por 1443-1444, tal como o foram vários tabeliães de Sintra. Um dos tabeliães de Torres Novas, João Nunes, perdeu o ofício nesta data, por o não ter confirmado (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26 e 29). Quanto às restantes vilas, encontra-se uma nomeação de um tabelião para Alvaiázere em 1443 (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 130). Em Óbidos, Diogo Gil de Pombal assume funções em nome de Afonso V em 1443, tendo depois passado para a alçada de D. Isabel (cf. tabela anexa).

¹⁶⁰⁷ ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 3, doc. 8.

¹⁶⁰⁸ Cf. A6, Leonor de Aragão – Afonso Pires.

geral se apresenta: a sua filiação é para com o rei, mas a sua função está adstrita a uma consorte régia abstrata. Afinal, os tabeliães deveriam estar ligados à senhora por juramento na chancelaria da própria; se ela não assumiu a tutela das terras, então não o podem fazer. Mas a estrutura intermédia que une as vilas não se desfez, e a ambiguidade da situação expõe a abstração do corpo político da consorte régia, a “rainha de Portugal”.

Afonso V reinou mais de quatro décadas, mas enviuvou cedo, e de forma efetiva e consequente não realizou outro enlace.¹⁶⁰⁹ Isabel de Coimbra faleceu em 1455, deixando dois filhos pequenos. Um era o herdeiro do trono, nascido havia pouco tempo, e outro uma criança com três anos de nome Joana. O *Memorial* que relata a sua vida atribui de imediato a passagem da casa da mãe para si.¹⁶¹⁰ Com três anos de idade, é difícil de crer que as decisões quotidianas e mesmo as atividades do dia a dia dependessem das decisões da própria. Tal como um rei não governa com seis anos, uma senhora não pode governar a sua casa com essa idade. Demora, na prática, alguns anos, até que os primeiros oficiais da infanta apareçam na chancelaria régia.¹⁶¹¹ Uma das primeiras aparecer é a aia, Beatriz de Meneses, que o rei chamou de volta à corte depois de ter desempenhado a mesma função junto da esposa.¹⁶¹²

A infanta D. Joana ficou conhecida por, por volta de 1471, ter decidido entrar na vida religiosa. A esse propósito foram produzidas duas fontes narrativas que nos interessam: o já citado *Memorial* e o protesto apresentado pelos povos em cortes pela mesma altura contra a entrada em religião da infanta¹⁶¹³. Ambos fornecem pistas sobre quem foi desempenhando o papel de primeira senhora da corte nos primeiros anos de vida da infanta. Revelam ainda detalhes sobre a sua posição e expectativas nela depositadas.¹⁶¹⁴

¹⁶⁰⁹ Houve propostas e um contrato redigido para que casasse com Isabel, infanta de Castela e futura rainha “Católica” em 1464-1465. A noiva deveria ter sido entregue no prazo de oito meses (Sobre estas capitulações veja-se: Tarsicio de Azcona, “Capitulaciones matrimoniales entre Alfonso V de Portugal e Isabel de Castilla en 1465”, *Edad Media. Revista de Historia* 5 (2002), 135-159.). Não se conhecem consequências práticas desta tentativa de enlace; pensou-se ainda em casar o príncipe João, e depois o próprio rei, com Joana de Trastâmara. A última tentativa deste tipo terá ocorrido por volta de 1471, sem efeito. O único caso consequente, de forma breve, de uma tentativa de enlace de Afonso V acontece por 1475-1476, como veremos (uma breve sistematização destas tentativas de casar D. Joana de Trastâmara em Portugal pode ser encontrada em: António Carlos Martins Costa, “A Batalha de Toro e as Relações entre Portugal e Castela. Dimensões políticas e militares na segunda metade do século XV” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011), 56-59.)

¹⁶¹⁰ *Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da infanta Santa Joana filha del rei Dom Afonso V: códice quinhentista*, ed. António Gomes da Rocha Madahíl (Aveiro: Francisco Ferreira Naves, 1939), 77.

¹⁶¹¹ Por 1460: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 56v.

¹⁶¹² Cf. A7, Isabel de Coimbra – Beatriz de Meneses.

¹⁶¹³ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento, mç. 2, doc. 11.

¹⁶¹⁴ A própria decisão de entrada em religião – ou pelo menos de afastamento da corte – pode ser debatida através das fontes coevas. Rui de Pina aponta claramente que o problema inicial se prendia com as grandes despesas que a casa da infanta fazia (“Chronica do Senhor Rey D. Affonso V”, 826); o protesto parece indicar que os povos acreditavam nesta versão, e que Afonso V tende a apresentar o discurso no sentido da vocação religiosa.

As duas fontes concordam em atribuir a Filipa,¹⁶¹⁵ uma das irmãs da rainha falecida e que por ela tinha sido criada na corte, o papel de mãe da infanta. No protesto dos povos, os procuradores reconhecem-lhe esse papel, e a resposta dada pela própria vai no mesmo sentido. Se se analisarem os anos que decorrem de 1455 a 1471, Filipa recebeu os rendimentos de parte das terras da rainha falecida, estabeleceu-se na corte e defendeu, por exemplo, os interesses do seu irmão Pedro, quando este procurou assumir o trono de Aragão.¹⁶¹⁶ Por outro lado, reconhecem-se igualmente tentativas da própria Filipa de conseguir proteção para os educadores dos filhos do rei, o que a coloca naturalmente numa posição provavelmente privilegiada sobre o assunto.¹⁶¹⁷ Quando envia a Portugal uma embaixada, Pedro de Portugal não só reconhece na irmã, Filipa, a capacidade de falar por ele, como nos revela o papel de relevo que Joana ia ganhando. O documento, enviado em 1465, confia à infanta, apesar da pouca idade (fator mencionado), a importante tarefa de interceder junto do rei a favor do emissor. Nesse passo, a infanta é explicitamente comparada à mãe.¹⁶¹⁸

A partir de 1470, Filipa preparou a sua saída da corte, processo concluído com a chegada ao trono de D. João II em 1482. Por volta da primeira data, sabe-se que deve ter pedido licença para se abrigar junto de mosteiros, o que indicia os seus projetos de retirada futuros: viveu longamente junto do mosteiro de Odivelas. Na segunda, os seus rendimentos económicos foram realocados pelo monarca, libertando as vilas da rainha para a esposa do rei, Leonor de Lencastre.¹⁶¹⁹

De facto, por 1471 o príncipe herdeiro tinha casado, o que nos coloca perante uma circunstância idêntica ao que acontecera com Isabel de Portugal décadas antes. No texto, do protesto apresentado pelos procuradores dos concelhos contra a entrada de D. Joana em religião, nesse ano, os povos consideram que Afonso V deveria manter D. Joana “no seu estado” até casar, tal como D. João I fizera por tantos anos com a infanta Isabel. A infanta Joana nunca recebeu as terras tradicionalmente dadas às rainhas, mas estaria certamente a começar a desempenhar o papel de primeira senhora da corte. De acordo com os povos, manter Joana “no seu estado” teria várias repercussões positivas. Seria de melhor serviço ao reino um casamento proveitoso, como

¹⁶¹⁵ Sobre esta senhora e o seu papel na corte, veja-se: Inês Olaia, ““Este pouoo que em vos tamta fe tem”: Filipa de Coimbra na Corte de Afonso V”, *En La España Medieval* 45 (2022): 307-327.

¹⁶¹⁶ Olaia, ““Este pouoo”, 311-314.

¹⁶¹⁷ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. VI, doc. 1998. Interessantemente, neste caso, datado de 1468, D. Filipa apresenta-se ao papa como filha do infante D. Pedro; noutra súplica (datada de 1470), para capelães no Estudo Geral, apresenta-se como irmã da rainha de Portugal, de boa memória (doc. 2317).

¹⁶¹⁸ Patente nas instruções que envia com os seus embaixadores, transcritas em: Luís Adão da Fonseca, “Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. 1 (1984), 43-45. É, ainda, interessante notar que a Joana é reconhecido o segundo lugar na sucessão do reino neste texto, já que se diz por mais que uma vez que é nela que o trono cai em caso de falta do irmão. Esse é mesmo um fator persuasor para tentar convencer o futuro João II a juntar-se à empresa de Pedro na Catalunha.

¹⁶¹⁹ Olaia, ““Este pouoo”, 314-316.

acontecera com Isabel de Portugal. Por outro lado, o mesmo documento lança igualmente a referência inédita de que a própria Isabel pensara em entrar numa casa religiosa. Por fim, Joana é necessária não apenas como peão matrimonial, mas igualmente como reserva sucessória: não tendo o irmão filhos, é ela a seguinte na linha de sucessão. Em resposta ao protesto, Afonso V responde que em situações como aquela (de inspiração divina) é preciso que a infanta tenha liberdade para decidir.¹⁶²⁰

Além daquilo que dizem os povos, podem recolher-se mais alguns esparsos indícios que equiparam as duas infantas: D. Joana, tal como Isabel, assinava “a infante”, por exemplo, quando escreveu aos municípios a anunciar a conquista de Arzila.¹⁶²¹ O *Memorial* relata que se adornava com o aparato da falecida consorte régia e recebia o monarca e a corte para os desenfadamentos que a rainha normalmente lhes proporcionava.¹⁶²² Joana acabou mesmo por viver uma vida próxima da religiosa, embora não tenha tomado formalmente votos.

Nos quase 30 anos em que o reino esteve sem rainha, falta-nos ponderar apenas um assunto: o que aconteceu com as terras normalmente dadas às consortes? Os rendimentos foram parcialmente dispersos: já vimos como parte foi entregue a D. Filipa. No entanto, a estrutura administrativa revela um dado interessante: se os oficiais locais nomeados pela coroa passam a ser “do rei”,¹⁶²³ os intermédios continuam a ser “das terras da rainha”, seja a rainha que Deus tem,¹⁶²⁴ ou as rainhas em sentido abstrato.¹⁶²⁵

A situação permite a entrada e saída rápida de Joana de Trastâmara, casada com Afonso V no contexto da Guerra de Sucessão castelhana em 1475-1476, de forma quase impercetível: o curto período de tempo em que foi consorte régia, em conjunto com o momento conturbado, não permitiram que um conjunto alargado de fontes sobrevivesse. Se os oficiais intermédios já eram

¹⁶²⁰ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento, mç. 2, doc. 11, fl. 1v, para o que é dito ao rei (sobretudo a comparação com a duquesa de Borgonha e a ideia de que o problema de base é económico); fl. 3 para o que deveria ter sido dito à infanta (novamente comparação com a duquesa de Borgonha, incluindo a ideia de que a mesma poderia ter querido entrar no convento e a importância de Joana na sucessão).

¹⁶²¹ Sobrevive, pelo menos, a carta que escreveu a Coimbra. O corpo do documento, contudo, não cita a cidade, podendo suspeitar-se que se trata de uma missiva genérica. Arquivo Municipal de Coimbra, Cartas Originais dos Infantes, n.º 77.

¹⁶²² Os objetos de aparato são mencionados em *Memorial da infanta Santa Joana*, 79, 82, 91. Rui de Pina acaba por dizer que a casa da infanta era como a de uma rainha (já citada: “Chronica do Senhor Rey D. Affonso V,” 826). Na crónica monástica a comparação é levada até ao ponto do selo: diz-se que o testamento da infanta foi selado com o selo da mãe, que ela usava (p. 154). Não é certo que este último ponto seja possível: o selo da infanta, conservado no verso da carta enviada a Coimbra e citada há pouco, não corresponde às armas da falecida consorte. No campo, partido, Joana ostenta à sinistra as armas de Portugal, estando a dextra vazia; supõe-se que o selo da mãe se comporia de dois conjuntos das armas de Portugal, por ser filha de um infante português. Em qualquer caso, o selo não teria parte do campo em branco.

¹⁶²³ Um bom exemplo são os tabeliães. Para evitar repetições desnecessárias, veja-se por exemplo a lista de Alenquer, em Olaia, “Território e poder”, 217-219.

¹⁶²⁴ ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 135, entre outros.

¹⁶²⁵ ANTT, Ch. D. João II, fl. 25 (confirmação de carta de Afonso V, datada de abril de 1475). O tabelião geral aparece como “Tabelião Geral nas vilas e lugares e terras apropriadas às rainhas”, c. 1480 (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 26, fl. 28v), transitando o mesmo depois para o serviço de D. Leonor de Lencastre.

“das terras da rainha” antes desta Joana, apesar de ninguém deter oficialmente o título, continuaram a sê-lo nesses anos e depois deles. De facto, é possível comprovar a percepção de que se considera esta senhora consorte de Portugal através da sua relação com as vilas atribuídas tipicamente às consortes régias. É, portanto, no domínio em que a ideia “abstrata” da rainha se mantém sempre visível que encontramos com mais facilidade alguém a ocupar efetivamente o lugar e título. Neste período, se Afonso V parece continuar a dispor dos rendimentos das vilas a seu contento, não deixa de o fazer sob autorização expressa de Joana de Trastâmara: em 1476, de Toro, atribui o rendimento de moinhos em Alenquer “enquanto prouver à Senhora rainha sobre todas muito cara e amada esposa”.¹⁶²⁶ Na chancelaria do mesmo monarca encontra-se uma cópia de um alvará da própria, confirmando a doação, pelo marido, de 20 moios de trigo a Lopo de Almeida em Torres Novas, que Joana considera “mi villa de Torres Novas”.¹⁶²⁷

De 1481 a 1525 Portugal não se verá novamente sem uma consorte régia. Isto não acontece, contudo, porque o rei não fica viúvo. Acontece, sobretudo, porque há uma rainha consorte, e depois, viúva, com uma extraordinária longevidade, pronta a entrar em ação sempre que necessário. Esposa de D. João II, irmã de D. Manuel, D. Leonor de Lencastre parece ter-se retirado fisicamente da corte sempre que o irmão se encontrava casado. Apenas aparece referida junto dessa mesma corte, com clareza, esporadicamente. De resto, é visitada e não acompanha as festividades palacianas.¹⁶²⁸ Ainda assim, quando D. Manuel está viúvo, parece ser ela quem assume a função, pelo menos representativa, de rainha consorte.¹⁶²⁹

Leonor de Lencastre será, sempre, em Portugal como acontece com as rainhas viúvas na Coroa de Aragão, a esposa perpétua do rei falecido. Se naquele reino, em termos formulaicos de chancelaria, se distingue a esposa do monarca reinante (através da expressão “regnant” / “ara regnant”),¹⁶³⁰ em Portugal, chegado o século XVI, congela-se o título da consorte igual ao do marido, expressando precisamente essa ideia. Ela não deixa, contudo, de servir de reserva à monarquia, chamada a intervir na ambiguidade da sua posição de rainha-viúva e rainha-irmã do monarca. De certa forma, o papel de rainha-irmã, enquanto apoio à monarquia, reaparece por

¹⁶²⁶ ANTT, Leitura Nova, Liv. 26, fls. 258-v. Cit. Olaia, “Território e poder”, 247-248.

¹⁶²⁷ ANTT, Ch. de D. Afonso V, liv. 9, fl. 17v. Datada de Zamora, 28 de novembro de 1475. Joana consente ainda numa doação idêntica de rendas em Torres Novas e Alvaiázere, datada de junho do ano seguinte, enquanto esposa. Neste caso, o príncipe é igualmente chamado a participar (ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 7, fl. 104v).

¹⁶²⁸ É possível que a consorte seguisse uma vida próxima da regra dos terceiros franciscanos, o que explicaria a sua ausência dos relatos cortesãos da época. Sá, *Leonor de Lencastre*, 181.

¹⁶²⁹ Isabel dos Guimarães Sá deu nota disso, chamando a atenção, por exemplo, para a presença de D. Leonor junto de D. Manuel na receção a Vasco da Gama em 1499. Sá, *Leonor de Lencastre*, 114.

¹⁶³⁰ Ruiz Domingo, “Reginalitat baixmedieval.”, 46. O caso de Isabel de Aragão, outra rainha viúva por um longo período e que conviveu com a sua sucessora, não permite pensar a imagem da consorte desta perspetiva, já que não há diferenciação quanto à intitulação de D. Dinis e D. Afonso IV, e a rainha mantém sempre a sua titulação igual. Para resolver a ambiguidade entre rainha consorte e rainha viúva, as fontes parecem ter tendido a acrescentar o nome da rainha, como se vê pelas intitulações dos tabeliães e nalguma documentação que podia causar ambiguidade, ao nomear os oficiais da consorte.

acidente dinástico no final deste estudo. Até certo ponto, a reassunção desse papel pelas filhas do monarca já tinha acontecido com as infantas Isabel e Joana.

Os séculos XIV e XV são o tempo da construção do papel e instrumentos do ofício reginal, como vimos. Lentamente, é possível que isso tenha conduzido à separação do corpo físico e político da consorte régia. O corpo físico da rainha define quem detém o título: é a esposa do rei no trono. É através deste corpo físico que o sucessor nasce e se torna legítimo. É ele que incorpora a plenitude do ofício reginal, tendo direito a usar da totalidade dos instrumentos identitários e das funções reginais. No entanto, uma parte dessas funções não são consequência da posição da rainha como parceira matrimonial do rei. São-lhe adjacentes: é a proximidade da rainha ao monarca que a transforma na perfeita intercessora e pacificadora, no íman que atrai a nobreza, que faz dela a primeira senhora do reino em poder económico, social e político. Mas nada disso, salvo a geração do herdeiro e o uso do título reginal, depende necessariamente de um laço matrimonial. A primeira mulher do reino não tem de ser a rainha.

Por outro lado, a casa, enquanto extensão desse mesmo corpo político da consorte régia, está ligada ao reino pelas terras que a senhora tutela. Se a casa da rainha se reinventa à morte desta – havendo oficiais que passam ao serviço dos filhos e outros de que as fontes silenciam os destinos – essa mesma ligação territorial fica, sobretudo no final do período em estudo, muitas vezes pendente da atribuição do título a alguém em concreto. O conceito abstrato “rainha” ganha corpo na ausência da consorte através da menção aos oficiais que desempenham funções nas terras de uma rainha que não existe. É neste âmbito que se torna mais óbvio que o corpo político da consorte régia se separou do físico. Se durante pelo menos parte do século XIV, como vimos, é possível que as vilas dadas às consortes régias se entendessem como um senhorio diferente da coroa (i.e., deixassem de fazer parte temporariamente dos bens dessa entidade), no século XV isso deixou de acontecer. As terras dadas às rainhas parecem nunca deixar de ser parte da coroa do reino, o que consagra, em simultâneo, a integração da consorte régia nesta entidade abstrata.

Paradoxalmente, este vazio tem de ser preenchido no quotidiano. Alguém tem de ser o centro feminino da corte, a intercessora, a mãe em segunda instância da prole régia. Esse papel é frequentemente ocupado por uma mulher, na maior parte dos casos da família real, e frequentemente, uma filha do monarca no trono. É na ausência física da esposa do rei que o ofício que desempenha se torna mais evidente, pela necessidade de fazer sucessivamente ocupar as funções que estão desligadas do seu corpo físico por outras mulheres. Se ninguém, além da esposa do rei, pode usar o título “rainha”, isso não quer dizer que a presença imaterial da mesma não seja necessária. Separam-se, neste âmbito, as duas essências da pessoa régia – corpo físico e corpo político.

10. Fontes e bibliografia

Para elaborar as referências bibliográficas deste trabalho foi usado o manual de estilo seguinte: Turabian, Kate L. *A Manual for Writers of Research Papers, Theses, and Dissertations*. 9ª Edição (Chicago: Chicago University Press, 2018), escolhendo a forma Notas-Bibliografia. As notas estão abreviadas em Autor-Título sistematicamente e os autores são citados pelo último apelido, exceto quando a tradição das línguas nativas implica outra ordenação.

As únicas exceções a este método de citação são:

- Trabalhos académicos não publicados: As teses de doutoramento são indicadas como tal, por extenso, e atribuídas à universidade onde o grau foi concedido; as dissertações de mestrado são citadas da mesma forma e atribuídas à faculdade respetiva. Indicam-se as ligações do repositório sempre que possível, apenas na bibliografia final.
- As ligações para todos os trabalhos disponíveis online foram registadas apenas na bibliografia final, em vez de imediatamente na nota de rodapé.
- As fontes publicadas estão aqui elencadas de acordo com a citação arquivística completa, a tradição de cada arquivo e a referência pelas quais são conhecidas atualmente.

Fontes manuscritas

Academia das Ciências de Lisboa (ACL)

Azul 212

Archivio di Stato di Firenze (ASF)

Conventi Soppressi 81, f. 100.

Archivo de la Corona de Aragón (ACA)

Cancillería Real,

Cartas Reales,

Jaume II, Serie General 1242, 3246, 3247, 3254, 3260, 3261, 3252, 3258, 10345, 10487, 10688, 11437, 12542, 12551, 11007, 11120, 11437, 13007, 13362; Extra-Serie, 522, 554

Alfonso IV, Apéndice, 567

Registro 209, 245, 335, 339

Archivo General de Simancas (AGS)

CCA,CED,4,120,2; CCA,CED,4,197,3; CCA, CED, 4, 222, 6; CCA,CED,6,120,1; AGS, CCA, CED, 6, 120, 3; CCA,CED,6,33,1; AGS, EST, LEG, 5, 143; EST, LEG, 12, 108

Archivo Provincial Histórico de la Comunidad de Padres Franciscanos de Zauraz (APHCPFZ)

Convento de Zauraz, Obras curiosas, núm. 1803.

Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM)

Câmara Municipal do Funchal, Expediente – Registo Geral, 1395, fl. 140v-141 (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/001-001/00002/000213).

Arquivo da Igreja de S. Martinho de Sintra (AISMS)

Pergaminhos

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)

Mosteiro de Jesus de Aveiro, n.º enc. 28

AUC-IV-3.º - Gav. 52 – pt. 2 – n.º 58 e 59

Arquivo Distrital de Braga (ADB)

Colecção Cronológica, n.º 510, 712, 744, 1313

Convento do Salvador de Vilar de Frades, liv. 13, 17

Gaveta dos Coutos, 10, 23, 24

Mitra Arquiepiscopal de Braga, 1801 (Cartas, Tomo I).

Arquivo Distrital de Évora (ADÉ)

Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 28, liv. 71; Cx. 29, liv. 72, 73

Arquivo Distrital de Faro (ADF)

PT-MFAR CMFAR-A-001-0001

Arquivo Distrital de Leiria (ADL)

Pergaminhos, Dep. VI, Gav. II, doc. 14 (ADL, 1/II/Arm3/GavA/9), 16

Pergaminhos, De. VI, Gav. 3, Doc. 21 (1/II/Arm3/GavA/6), 22, 26

Pergaminhos, Dep. VI, Gav. IV, doc. 34

1/II/Arm3/GavA/10

1/II/Arm3/GavB/4

1/II/Arm3/GavB/13

Arquivo Distrital do Porto (ADP)

Cabido da Sé do Porto, Cabido, n.º 1667, fl. 50r-v

Arquivo Histórico da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega da Merceana (AHIPNSPAGM)

Liv. 37

Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Sintra (SCMS)

Cx. 1 e 3

Arquivo Histórico do Hospital Termal das Caldas da Rainha (AHHTCR)

Livro 1.º de Registos; Livro I da Receita e Despesa;

Arquivo Histórico Manuel Gonçalves (Sardoal) (AHMG)

Pergaminhos

Arquivo Histórico Municipal de Coimbra (AHMC)

Cartas Originais dos Infantes

PT/CMCBR-AH/COL/PA/037

Arquivo Histórico Municipal de Elvas (AHME)

Provisões, cartas régias, alvarás e ordens, 1586/82.

Arquivo Municipal de Lisboa – Arquivo Histórico (AML-AH)

Chancelaria Régia, Livro 2.º e 3.º de D. João II; Livro 3.º e 4.º de D. Manuel I; Livro dos Pregos; Livro de Festas;

Chancelaria da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios

Provimento da Saúde, Livro 1.º

Arquivo Municipal de Sintra (AMS)

PT/AMSNT/JMSM/0012/0016; PT/AMSNT/JMSM/0012/00019

PT/AMSNT/JMSM/0012/00020; PT/AMSNT/JMSM/0012/00021

PT/AMSNT/JMSM/0014/0001; PT/AMSNT/JMSM/0014/0010

Arquivo Municipal do Porto (AMP)

Perg. 202 (C40); 490 (C164)

Arquivo Municipal Eduardo Campos (Abrantes) (AMEC)

AHCA/ISJ/F/002, cx. 1

Arquivo Nacional / Torre do Tombo (ANTT)

Aclamações e Cortes, Cortes, mç. 2

Cabido da Sé de Coimbra,

1.^a incorporação, mç. 16

2.^a incorporação, mç. 1, 5, 22, 35, 63, 69, 78, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 92, 107

Cabido da Sé de Lamego, Doações e mercês régias, mç. 7

Capelas da Coroa, liv. 2.

Casa das Rainhas, liv. 1; mç. 240, cx. 14.

Casa de Abrantes, cx. 32, 123

Casa Real, Núcleo Antigo 315

Chancelaria de D. Afonso V, liv. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34;

Chancelaria de D. Dinis, liv. 1 e 4

Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, 2, 3, 4;

Chancelaria de D. João I, liv. 5

Chancelaria de D. João II, liv. 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 26

Chancelaria de D. João III, liv. 13, 30, 36, 37, 44, 45, 46, 50; Perdões e Legitimações, liv. 14;

Chancelaria de D. Manuel, liv. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46

Colecção Especial, cx. 72

Colecção de S. Lourenço, liv. 1

Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1

Colegiada de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega da Merceana, Igrejas de Aldeia Galega e Reguengo Grande (numeração azul)

Colegiada de S. Estevão de Alfama de Lisboa, mç. 5

Colegiada de S. Julião de Frietas, mç. 1, 2

Colegiada de S. Lourenço de Lisboa, mç. 3

Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, mç. 1, 3, 4, 5;

Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 1; mç. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 3, 4, 6; rolo 1

Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, 2, 3

Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, mç. 4

Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 1, 2, 7, 9, 12

Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, mç. 4, 8, 10

Colegiada de Santa Maria da Várzea de Alenquer, mç. 1

Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 3, 4, 7, 10, 13, 16, 17, 18

Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 27, 29; mç. 6 de pergaminhos;

Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos Particulares, mç. 24, 39, 47

Colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, mç. 3, 8

Colegiada de Santiago e S. Martinho de Lisboa, mç. 2

Cónegos Regrantes de Santo Agostinho,¹⁶³¹

Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa,

1.^a incorporação, mç. 1, 11, 12, 13, 14, 17

2.^a incorporação, cx. 2, 5, 16, 29

Cónegos Regulares de Santo Agostinho,

Mosteiro de Chelas, mç. 1, 22, 34, 41, 51, 61, 63

Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra,

Livro 1, 5, 46

2.^a incorporação, mç. 7, 9, 17, 48;

Pasta 12, 13

Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas,

mç. 1, 17

liv. 4, 8

Corpo Cronológico,

Parte I, mç. 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29; 34; 44;

Parte II, mç. 1, 7, 21, 26, 27, 33, 56, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 76, 101, 243;

Parte III, mç. 2

Feitos da Coroa, Núcleo Antigo, 276.

¹⁶³¹ Apesar de se tratar da mesma ordem que a seguinte, o arquivo trata de formas diferentes a cota. Citado como no arquivo, para evitar confusão.

Feitos Findos, Fundo Geral, Letra C, cx. 347, mç. 6270.

Fundo Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 1, 14, 17

Gavetas,

Gav. 1, mç. 3, 6;

Gav. 3, mç. 1, 2;

Gav. 4, mç. 2;

Gav. 7, mç. 9

Gav. 12, mç. 3;

Gav. 13, mç. 1, 3, 4, 2, 5, 9;

Gav. 14, mç. 2, 3, 8;

Gav. 15, mç. 3, 9, 15, 19, 20, 23;

Gav. 16, mç. 1, 2, 4

Gav. 17, mç. 1, 9

Gav. 18, mç. 4; 9;

Gav. 19, mç. 14; 15;

Gav. 20, mç. 1, 6;

Gav. 21, mç. 10.

Hospital de S. José, liv. 6, 1190

Leitura Nova, Estremadura, liv. 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10; Místicos, 4, 5; Extras; Além Douro, 3; 2.º de Reis; Odiana, liv. 6¹⁶³²

Manuscritos da Livraria, 523

Mitra Patriarcal de Lisboa, liv. 13.

Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 12, 23, 25, 32, 36, 38, 84, 93, 103, 113, 861, 987, 990, 1001, 1025, 1295, 1564

Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, mç. 7, 8, 10

Ordem de Cister,

Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça,

1.ª incorporação, Documentos Particulares, mç. 17; 19; 23, 29, 30, 33, 40

2.ª incorporação, mç. 2, 4, 7, 9, 58, 63, 70, 94, 95

Documentos Régios, mç. 4;

Livro 10, 183

Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 1, 2, 6

Mosteiro de Santa Maria de Arouca,

Gav. 5, mç. 12

Gav. 6, mç. 2

Gav. 7, mç. 6, 7, 9

Gav. 8, mç. 8;

¹⁶³² A cota arquivista inclui atualmente um número para cada livro, sequencialmente. Não tendo sido perdida a referência à numeração antiga nos títulos dos livros, mantivemos essa forma de os citar para mais facilmente se identificar o conteúdo de cada coleção documental.

Mosteiro de Santa Maria de Lorvão,

Gaveta 6, mç. 2, 3

Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo de Odivelas, liv. 1, 2, 8, 9, 13, 15, 18, 19, 27, 29, 40, 46

Ordem de Cristo e Convento de Tomar, Documentos Particulares, mç. 1, 2

Ordem de S. Bento,

Mosteiro da Avé-Maria do Porto, mç. 3

Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5

Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 2, 3, 4, 5, 11, 12

Ordem dos Frades Menores,

Província de Portugal,

Convento de Santa Clara de Coimbra,

Documentos Régios, mç. 1, 2

Documentos Particulares, mç. 1, 2, 3, 6, 8, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 38;

Livros 9, 10

Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 6, 8, 11, 12

Província dos Algarves,

Convento da Madre de Deus de Lisboa, mç. 1.

Ordem dos Pregadores,

Mosteiro de Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, mç. 37

Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18

Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, liv. 12, 14; mç. 36

Mosteiro de S. Domingos de Santarém,

1.ª incorporação, mç. 4

Livro 28

Mosteiro do Salvador de Lisboa, mç. 25, 36

Viscondes de Vila Nova de Cerveira, cx. 23, n.º 24

Arquivo Provincial da Província de Portugal da Ordem dos Frades Menores (APPPOFM)

António Domingues de Sousa Costa, cx. 48, 49, 50

Biblioteca da Ajuda (BA)

51-V-69

Biblioteca Medicea Laurenziana (BML)

Ashburn, Vol. II, Fasc. II

Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)

Cod. 11597

British Library (BL)

Harley 4431

Manuscripts, Cotton Vespasian F. III, fl. 47; Cotton Nero B.I

Real Biblioteca del Palacio Real de Madrid (RBPRM)

IBIS RB II/3284

The National Archives (Kew, Londres) (TNA)

SC 13 / H 59 (A e B)

SC 12 / H 64

DL 31/1/29

DL 34/1/29

E 30/271

SC 1/57/14

Fontes publicadas

Alfonso X. *As siete partidas del Rey Don Alfonso El Sabio cotejadas com varios códices antiguos*. Tomo II. Madrid: La Real Academia de la Historia, 1807.

Álvarez, João. *Chronica do Infante Santo D. Fernando*, ed. crítica de Mendes Remédios. Coimbra: F. França Amado, 1911.

Andrés Díaz, Rosana de. *El último decenio del reinado de Isabel I a través de la tesorería de Alonso de Morales (1495-1504)*. Valladolid: Universidade de Valladolid, 2004.

As Gavetas da Torre do Tombo. 12 vols. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977.

Ávila Seoane, Nicolás. “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Isabel”, *De Medio Aevo* 9, n.º 1 (2016): 139-198.
<https://revistas.ucm.es/index.php/DMAE/article/view/75719>

———. “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, *De Medio Aevo* 10, n.º 2 (2016): 241-293.
<https://revistas.ucm.es/index.php/DMAE/article/view/75784>

- . “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, *De Medio Aevo* 8, n.º 2 (2015): 163-194.
<https://revistas.ucm.es/index.php/DMAE/article/view/75719>
- Azevedo, Pedro de. *Documentos das chancelarias reais referentes a Marrocos anteriores a 1531*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915.
- Baptista, Maria do (Madre Soror). *Livro da fundação do mosteiro do Salvador da Cidade de Lisboa*. Lisboa: Pedro Crasbeek, 1618.
- Barker, Jessica. “Transcription and Translation of the epitaph of João I and Philippa of Lancaster, King and Queen of Portugal”, *The Sculpture Journal* 26 (2) (2017): 249-259. <https://doi.org/10.3828/sj.2017.26.2.7>.
- Basto, A. de Magalhães, *Livro antigo de cartas e provisões dos Senhores Reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I do Arquivo Municipal do Porto*. Porto: Câmara Municipal, 1940.
- Belem, Jeronymo de (Fr.). *Chronica Serafica da Santa Provincia dos Algarves, da Regular Observancia de Nosso Serafico Padre S. Francisco*. Lisboa: Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1755.
- Beloto, Fernando Carlos Simões. “Pharonensia Monumenta Historica VII – Documentos do século XVI”, *Anais do Município de Faro* XI (1981): 317–36.
- Cartagena, Alfonso de. *Memorial de Virtudes de Alfonso de Cartagena*. Editado por Mar Campos Souto. Burgos: Ayuntamiento de Burgos, 2004.
- Coelho, André Madruga (ed.) e Rosa, Maria de Lurdes (coord.). *VINCULUM. Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre; Vínculos das provedorias da comarca de Évora e Estremoz, séculos XV-XIX*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025.
- Cácegas, Luís de e Sousa, Luís de. *Historia de S. Domingos*, vols. 1-3. Lisboa: Typ. Universal, 1866.

Carro de las donas (Valladolid, 1542): estudio preliminar y edición anotada, ed. de Carmen Clausell Nácher. Vol. II. Tese de Doutoramento, Universidade Autónoma de Barcelona, 2004.

Centro de Estudos de Teatro, *Teatro de Autores Portugueses do Séc. XVI – Base de dados textual [on-line]*, <<http://www.cet-e-quinheiros.com>>, última consulta a 10 de março de 2025.

Chancelaria de D. Afonso III: Livro I, 2 vols, Editado por Leontina Ventura e António Resende de Oliveira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

Chancelaria de D. Dinis: Livro II. Editado por Rosa Marreiros. Coimbra: Palimage, 2012.

Chancelaria de D. Dinis: Livro III, 2 vols. Editado por Rosa Marreiros. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019.

Chancelarias Portuguesas: Chancelaria de D. Pedro I, ed. organizada por A. H. de Oliveira Marques, transcrições de Iria Gonçalves e Maria José Pimenta Ferro Tavares. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV, 3 vols. Editado por A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992.

Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, 4 vols. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998.

Chancelarias Portuguesas: D. João I. 12 vols. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004-2023.

Chartularium Universitatis Portugalensis, 1288-1537, 16 vols. Ed. Sá, A. Moreira, de, Meneses, Miguel Pinto de, e Caeiro, Francisco da Gama. Lisboa: Instituto de Alta Cultural, Junta Nacional de Investigação Científica e Fundação para a Ciência e Tecnologia, 1966-2004.

- Chaves, Álvaro Lopes. *Livro de Apontamentos (1438-1489)*, ed. Anastásia Mestrinho Salvago e Abílio José Salgado. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983.
- Coelho, André Madruga, ed, Rosa, Maria de Lurdes, coord. *VINCULUM. Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre; Vínculos das provedorias da comarca de Évora e Estremoz, séculos XV-XIX*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025.
- Coelho, Maria Helena da Cruz. *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Vol. II. Lisboa: Imprensa-Nacional Casa da Moeda, 1989.
- Conceiçam, Timotheo (Fr.), *Sermam Funebre, e Panegyrico nas exequias da Serenissima Rainha D. Leonor, mulher de El Rey D. Joam II. Pregado na Igreja da Misericórdia de Lisboa no dia 17 de novembro de 1747*. Lisboa: Na Officina de Pedro Ferreira, 1748.
- Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1438*. Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2014.
- Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1439*. Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2016.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1441-1447*. Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2017.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1451-1456*. Ed e. organização de João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Histórico da Universidade Nova de Lisboa, 2024.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. I 1367-1380*. Ed. A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Dias. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I, vol. II 1383.* Ed. A. H. de Oliveira Marques e João Paulo Salvado. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1993.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383): Suplemento.* João José Alves Dias e Pedro Pinto (eds.) Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2023.
- Copilaçam de todas as obras de Gil Vicente.* Lisboa: Ioam Alvarez, 1562.
- Copilaçam de todas as obras de Gil Vicente.* Lisboa: Andrés Lobato, 1586
- Costa, António Domingues de Sousa (OFM). *Monumenta Portugaliae Vaticana.* 4 vols. Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968-1970.
- Costa, Paula (ed.), *Livro dos Copos.* Vol. I. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2006.
- Costa-Gomes, Rita. *A portuguese abbot in renaissance Florence. The letter collection of Gomes Eanes (1415-1463).* Firenze: Leo S. Olschki Editore, 2017.
- Crónica da fundação do Mosteiro de Jesus de Aveiro e Memorial da infanta Santa Joana.* Ed. A. G. Rocha Madahil. Aveiro: Oficinas Gráficas de Coimbra, 1939.
- Crónica de Portugal de 1419.* Ed. Adelino de Almeida Calado. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998.
- Couseiro ou memórias do bispado de Leiria.* Leiria: Textiverso, 2011.
- De La Torre, A., e Suárez Fernández, Luís, eds. *Documentos referentes a las relaciones com Portugal durante el reinado de los Reyes Católicos,* 3 vols. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas – Patronato Menéndez Pelayo, 1958-1963.
- De la Torre, Antonio, e De la Torre, E. A., eds. *Cuentas de Gonzalo de Baeza, tesorero de Isabel la Católica,* 2 volumes. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas – Patronato Menéndez Pelayo, 1955.

- Dinis, Joaquim Dias (dir.) *Monumenta Henricina*, XV vols. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1960-1974.
- Descobrimentos Portugueses: documentos para a sua história*, vol. III. Ed. João Martins da Silva Marques e Alberto Iria. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1971.
- Documentos para a História da Cidade de Lisboa: Livro I de místicos de reis. Livro II dos reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro* Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1947.
- Dormer, Diego José. *Discursos varios de Historia*. Zaragoza: Herederos de Diego Dormer, 1683.
- Duarte (Rei.) *Leal Conselheiro*. Edição Eletrónica, editado por João Dionísio. Wisconsin: University of Wisconsin Digital Collections, UW-Madison Libraries, 2012. <http://uwdc.library.wisc.edu/lealconselheiro-electronic-edition>
- . *Livros dos Conselhos de el-rei D. Duarte: livro da Cartuxa*. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Estampa, 1982.
- Esperança, Manoel da (Fr.), *Historia Serafica da orden dos frades menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*. Lisboa: Na Officina de Antonio Craesbeck de Mello, 1664.
- Figanière, Frederico Francisco de la. *Memorias das rainhas de Portugal. D. Theresa – Santa Isabel*. Lisboa: Typographia Universal, 1859.
- Freire, Anselmo Braancamp. “Rol dos papeis entregues por Antonio Carneiro quando foi preso”, *Archivo Historico Portuguez* II (1904): 63-67.
- . “Cartas de quitação del Rei D. Manuel”. *Archivo Historico Portuguez* I (1903): 94–96, 163–68, 200–208, 240–48, 276–88, 328, 356–68, 398–408, 447–48. «Cartas de quitação del Rei D. Manuel», *Archivo Historico Portuguez* II (1904): 34–40, 74–80, 158–60, 232–40, 349–60, 421–42.
- . “Livro das Tenças de El-Rei”, *Archivo Historico Portuguez* vol. II (1904): 81-157.

- Glosa Castellana al “Regimiento de Príncipes” de Egidio Romano*, ed. Juan Beneyto Pérez. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005.
- Góis, Damião de. *Chronica do Principe D. Joam*. Lisboa: Francisco Correia, 1567.
- . *Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel*. 4 Partes. Ed. J. M. Teixeira de Carvalho e David Lopes. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.
- . *Livro de Linhagens de Portugal*. Ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. Lisboa: Instituto Português de Heráldica, 2014.
- Gomes, Saúl António. “Duas cartas da infanta D. Beatriz, senhora de Gaia e de Vila Nova”. *Fragmenta Historica*, 10 (2022): 121-123.
<http://hdl.handle.net/10362/147470>
- . “A documentação do Arquivo Distrital de Leiria dos Séculos XV a XVIII relativa ao Hospital das Caldas da Rainha”, *Colóquio sobre a História de Leiria e da sua região* (Leiria: Câmara Municipal de Leiria, 1991), 100-102.
- Guevara y Valdés ed. *Mujeres com Poder em la Galicia Medieval (siglos XIII-XV). Estudios, biografías y documentos*. Santiago de Compostela: Anejos de Cuadernos de Estudios Gallegos, XLIV, 2017.
- Hingeston, Francis Charles. *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth: King of England and of France, and Lord of Ireland*, vol. II. Londres: Kraus Reprint LTD, 1964
- Ho flos sanctorum em lingoagem portugues*. Lisboa: per Heman de campis bombardeiro del rey & Roberte rabelo, 1513. (Exemplar consultado: BNP, RES. 157A)
- Le Glay, M. *Correspondance de L’empereur Maximilien Ier et de Marguerite d’Autriche, sa fille, gouvernante des Pays-Bas, de 1507 a 1519*. Tomo I. Paris: Chez Jules Renouard et C.ie, Libraires de la Société de L’Histoire de France, 1839.
- Liber Regie Capelle. A manuscript in the Biblioteca Pública, Evora*, ed. Walter Ulmann. Londres: Henry Bradshaw Society, 1961

Livro das Lezírias d'El-Rei Dom Dinis. Editado por Bernardo de Sá Nogueira. Lisboa: Centro de História, 2003.

“Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonso V”, *Collecção de livros inéditos da história portugueza dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V, e D. João III*, Tomo III, ed. José Correia da Serra, 393-546. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1793.

Lopes, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. Ed. Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2007.

———. *Chronica del rey D. Pedro I*, ed. Baião, José Pereira (Padre). Lisboa Occidental: Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1735.

———. *Crónica de D. Fernando*. Ed. Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2007.

———. *Crónica de Dom João I. Primeira Parte*. Ed. Teresa Amado, com Ariadne Nunes, Carlota Pimenta e Mário Costa. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2018.

———. *Crónica del Rei Dom Joham I de boa Memoria e dos Reis de Portugal o Decimo, Parte II*. Ed. William J. Entwistle. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1968.

Martín Prieto, Pablo. “Collección diplomática del monasterio de Santa Clara de Alcocer em la Edad Media. Parte I (1205-1325)”. *De Medio Aevo* 1, n.º 1 (2013): 159-198.
<https://revistas.ucm.es/index.php/DMAE/article/view/75625>

Masià i de Ros, Angels. *Relación castellano-aragonesa desde Jaume II a Pedro el Ceremonioso*, vol. II. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1994.

Mateus, Osório ed. *Obras de Anrique da Mota*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

Mendonça, Manuela. *Chancelaria de D. João II: índices*. Lisboa: Arquivos Nacionais Torre do Tombo, 1994.

- Mendonça, Henrique Lopes de. *Cartas de Affonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*. Vol. 1 e Vol. 2. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1884-1898.
- Mollat, G. Jean XXII. *Lettres Communes analysées d'après les registres dits d'Avignon et du Vatican*. 16 vols. Paris: A. Fontemoing e E de Docard, 1904-1947.
- Morujão, Maria do Rosário Barbosa. *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (século XIII a XV)*. Coimbra: BGUC, 2001.
- Neves, João António Mendes. “A “Formosa” Chancelaria. Estudo dos originais da chancelaria de D. Fernando (1367-1383)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2005.
- O Livro da Corte Imperial*. Porto: Typ. Progresso, 1910.
- Olaia, Inês. “Sentença da rainha D. Filipa sobre as obras da muralha de Alenquer (1405)”. *Fragmenta Historica* 6 (2018): 85-88. <http://hdl.handle.net/10362/117872>
- . “Instrumento de protesto do prior de Santa Cruz de Coimbra (1436),” *Fragmenta Historica* 6, (2018): 97-98. <https://hdl.handle.net/10362/117870>
- Oliveira, Maria Teresa Morujão Novais de. “Carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei para África (1500)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018): 199-200. <http://hdl.handle.net/10362/119520>
- . “Segunda carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei D. Manuel I para África (1500)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018): 201-202. <http://hdl.handle.net/10362/119522>
- Ordenações Afonsinas*, 2.^a edição. 5 volumes. Fac-símile da edição de 1792. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.
- Ordenações Manuelinas*. 5 volumes. Fac-símile da edição de 1797. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- Orto do Esposo*, ed. Bertil Maler. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1956.

- Os Painéis de S. Vicente: num códice da Biblioteca do Rio de Janeiro*, ed. Artur da Motta Alves. S.l.: S. n., 1936.
- Paiva, José Pedro e Sá, Isabel dos Guimarães. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Vol.: 3: A fundação das misericórdias – o reinado de D. Manuel I*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2004.
- Pedro (Conde de Barcelos). *Crónica Geral de Espanha de 1344*, 4 vols. Ed. Cintra, Lindley. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2009.
- Peralta i Mendonza, Gaspar Ibañez de Segovia. *Memorias Historicas del rei D. Alonso el Sabio, i observaciones a su chronica*. Madrid: em Casa de D. Joachin Ibarra, Impressor de Camara de S. M., 1777.
- Pereira, Isaías da Rosa. “Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)”, *Lusitania Sacra*, 2.^a série, I (1989): 245-335. <http://hdl.handle.net/10.400.14/4861>
- Pina, Rui de. *Tesouros da Literatura e da História – Crónicas de Rui de Pina*, ed. M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977.
- Pinto, Pedro. “Carta da rainha D. Leonor aos reis católicos de pêsames pela morte de D. Isabel de Portugal (1498)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018): 195-196. <https://hdl.handle.net/10362/119598>
- . e Martins, Diana. “Transcrições e resumos seiscentistas de fragmentos originais da chancelaria de D. Afonso IV, entretanto desaparecidos (1325-1327)”, *Fragmenta Historica* 6 (2018): 59-71. <http://hdl.handle.net/10362/95640>
- Piot, Charles. “II. Correspondance politique entre Charles-Quint et le Portugal, de 1521 à 1522”, *Bulletin de la Commision royal d’Histoire* 2.^a série, Tomo 7 (1880) : 11-110. <https://doi.org/103406/bcrh.1880.2715>
- Pizan, Christine de. *O Livro Das Tres Virtudes: A Insinança Das Damas*. Editado por Maria de Lourdes Crispim. Lisboa: Caminho, 2002.
- Portugal, Pedro de (Condestável). *Tragedia de la Insigne Reina Dona Isabel*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1922.

- Rymer, Thomas. *Foedera, conventiones, literae, et cujuscunque generis acta publica, inter Reges Angliae, et alios quosvis imperatores, reges, pontífices, principes, vel communitates*, vol. 3, 3.^a edição. Hagae Comitum: Joannem Neaulme, 1740.
- Resende, Garcia de. *Cronica de dom João II e miscelânea*. Prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão. Fac-símile da edição de 1798. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1973.
- . *Vida e Feitos d'elrey Dom João II*, ed. Evelina Verdelho. Coimbra: Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), FLUC-UC, 2007.
- Rodrigues, Sebastião Antunes. *Rainha Santa. Cartas inéditas e outros documentos*. Coimbra: Coimbra Editora, 1958.
- Rosa, Ana Paula Filipe de Amorim Alves. “Os Arquivos das Paróquias do Município de Sintra. Contributo para a sua reconstituição.” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. <https://hdl.handle.net/10451/6981>
- Rosa, Maria de Lurdes, coord. *A memória dos vínculos. Documentos do projeto Vinculum*. Antologia de Fontes, ed. Ana Mafalda Lopes, Fábio Duarte e Maria Teresa Oliveira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025.
- S. Paulo, Jorge de. *O Hospital das Caldas da Rainha até ao ano de 1656*, vol. I. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1967.
- Santa Maria, Agostinho de (Fr.), *Santuário Mariano*. Lisboa: Na Officina de Antonio Pedrozo Galraõ, 1707.
- Santa Maria, Francisco de (Fr.). *O ceo aberto na terra. Historia das sagrada congregações dos Cónegos Seculares de S. Jorge de Alga em Venesa*. Lisboa: Na Officina de Manoel Lopes Ferreyra, 1697.
- Silva, António de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

- Soledade, Fernando (Fr.). *Historia Serafica da Ordem dos Frandes Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*. Lisboa: Na oficina de Manoel Joseph Lopes Ferreyra, 1705.
- Sousa, António Caetano de. *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*. Tomo II. Lisboa Occidental: Na Officina Sylviana da Academia Real, 1742.
- . *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*. Tomo I. Lisboa Occidental: Na Officina Sylviana da Academia Real, 1739.
- . *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, tomo IV. Lisboa Occidental: Off. De Joze Antonio da Sylva, 1738.
- Sousa, José Monteiro de Campos Coelho. *Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes*. Lisboa: Na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1791.
- Tesouros da Literatura e da História – Obras dos Príncipes de Avis*, ed. M Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão – Editores, 1981.
- Tombo do Concelho de Óbidos*, coord. Manuela Santos Silva e Gonçalo Melo e Silva. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais e Câmara Municipal de Óbidos, 2024.
- Vasconcelos, António de. *Dona Isabel de Aragão (A rainha santa)*. Reprodução fac-similada da edição de 1891-1894. 2 vols. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1993.
- Vida e Milagres de Dona Isabel, Rainha de Portugal*. Ed. J. J. Nunes. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1921.
- Vidal, J. M. *Benoît XII (1334-1342): Lettres communes analysées d'après les registres dits d'Avignot et du Vatican*, 3 vols. Paris: A. Fontemoing: 1903-1911.
- Viterbo, Francisco Sousa. «Amas, amos e collaços de pessoas reaes e de personagens illustres», *Revista de História* II, n.º 6 (1913): 94–102; *Revista de História* II, n.º 7 (1913): 174–81; *Revista de História* III, n.º 9 (1914): 52–67.

Voragine, Tiago. *Legenda Áurea*, tradução de António Maia da Rocha. Porto: Civilização Editora, 2004.

Zurara, Gomes Eanes de. *Crónica da Tomada de Ceuta por el rei D. João I*, ed. Pereira, Francisco Maria Esteves. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa / Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915.

Zurita, Jerónimo de. *Los Cinco Libros Postreros de la Primera Parte de Los Anales de la Corona de Aragon*. Tomo Segundo. Saragoça: Juan de Lanaja e Quartanet, 1610.

Bibliografia

Almeida, Marta Paulo. “O Mobiliário na Iluminura Medieval Ibérica (Sécs. XII-XIV)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2021. <http://hdl.handle.net/10451/50672>

Alonso Ruiz, Begoña. “Isabel de Castilla em la sombra.” In *Isabel La Católica y sus hijas. El patronazgo artístico de las últimas Tráстамara*, editado por Noelia García Pérez, 89-116. Murcia: Universidad de Murcia. Servicio de Publicaciones: Visum, 2020.

———. “La rainha velha de Portugal, Isabel de Castilla, y el arte.” In *Matronazgo y arquitectura. De la Antigüedad a la Edad Moderna*, editado por Cándida Martínez López e Felipe Serrano Estrella, 173-218. Granada: Editorial Universidad de Granada, 2016.

———. “La muerte de la Reina de Portugal en Zaragoza en 1498: duelo, patronazgo artístico y ajuar doméstico”, Atas do *IV Congresso de História da Arte Portuguesa. Homenagem a José-Augusto França*, Fundação Calouste Gulbenkian, 21-24 de Novembro de 2012: 242-246.

Anderson, Marjorie. “Blanche, Duchess of Lancaster.” *Modern Philology* 45, n.º 3 (1948): 152–159. <http://www.jstor.org/stable/435240>

Andrade, Maria Filomena. *Isabel de Aragão. Rainha Santa, Mãe Exemplar*. Lisboa: Temas e Debates, 2014.

- . “In oboedientia, sine proprio, et in castitate, sub clausura: a ordem de Santa Clara em Portugal (séc. XIII-XIV)”. Tese de Doutoramento. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2011. <https://hdl.handle.net/10362/6119>
- Antunes, Ana Paula. “De infanta de Portugal a Duquesa da Borgonha. Isabel de Lencastre e Avis (1397-1429).” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2012. <http://hdl.handle.net/10362/9221>
- Alvares-Correa, Sylvia. “Crusading in a Lisbon Convent: The Making and Meaning of *The Passion of Christ in Jerusalem* (Lisbon, ca. 1500)”, *Journal of Historians of Netherlandish Art* 15: 2 (Verão de 2023). DOI: 10.5092/jhna.2023.15.2.1
- Arnold, John. *What is Medieval History?* Cambridge: Polity Press, 2008.
- Azevedo, Carlos Moreira de (dir.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. 3 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.
- Baleiras, Isabel de Pina. “The Politica role of a Portuguese Queen in the Late Fourteenth Century”, in *Queenship in the Mediterranean*, editado por Elena Woodacre, 97-123. New York: Palgrave Macmillan US, 2013
- . *Uma rainha inesperada. Leonor Teles*. Lisboa: Temas e Debates, 2013.
- (Veja-se também: Campos, Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S.)
- Barker, Jessica. *Stone Fidelity: Marriage and Emotion in Medieval Tomb Sculpture*. Woodbridge: Boydell & Brewer, 2022.
- . “The Sculpted Epitaph.” *Sculpture Journal* 26, no. 2 (January 2017): 235–248. <https://doi.org/10.3828/sj.2017.26.2.7>.
- Barreira, Catarina, e Seixas, Miguel Metelo eds. *D. Duarte e a sua época. Arte, cultura, poder e espiritualidade*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais (FCSH-UNL) / Centro Lusíada de Estudos Genealógicos, Heráldicos e Históricos / Universidade Lusíada de Lisboa, 2014. <http://hdl.handle.net/10362/33289>

- Bartlett, Robert. *Blood Royal. Dynastic Politics in Medieval Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.
- Beceiro Pita, Isabel. “La mujer noble en la Baja Edad Media castellana”, in *La condición de la mujer em la Edad Media*, 289-314. Ed. Fonquierne, Y. R., e Esteban, A. Madrid: Casa Velázquez, UCM, 1986.
- . “Notas Sobre La Influencia de ‘Las Siete Partidas’ En El Reino Portugués.” In *Os Reinos Ibéricos Na Idade Média: Livro de Homenagem Ao Professor Doutor Humbeto Carlos Baquero Moreno*, editado por Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral, and Maria Fernanda Ferreira Santos, 487–92. Fac. Letras da Univ. do Porto-Livraria Civilização Editora, 2003.
- . “La tendencia a la especialización de funciones em los agentes diplomáticos entre Portugal y Aragón (1412-1465)”, in *Relaciones de la Corona de Aragón com los Estados Cristianos Peninsulares (Siglos XIII-XV). XV Congreso de Historia de la Corona de Aragón*, vol. 2, 441-455. Zaragoza: Gobierno de Aragón, 1994.
- Beer, Michelle. *Queenship at the Renaissance Courts of Britain: Catherine of Aragon and Margaret Tudor, 1503-1533*. Woodbridge: Royal Historical Society, 2018.
- Benevides, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal: Estudo histórico com muitos documentos*, 2 vols. Lisboa: Typographia Castro Irmão, 1880. (Reedição: *Rainhas de Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006).
- Braga, Teófilo. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrucção publica portuguesa*, vol. I Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1892.
- Brito, Isabel Carla Moreira de. “A burocracia régia tardo-afonsina: a administração central e os seus oficiais em 1476.” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001. <http://hdl.handle.net/10216/18677>
- Boitani, Piero e Mann, Jill, eds. *The Cambridge Companion to Chaucer*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

- Bratsch-Prince, Dawn. “‘Ab les mans junctes e genolls en terra’: Intercession and the Notion of Queenship in Late Medieval Catalonia”, *Catalan Review* 20 (2006):211-220. <https://dr.lib.iastate.edu/handle/20.500.12876/52829>
- Briggs, Charles F., e Nederman, Cary F. “Western Medieval Specula, c. 1150-1450”, in *A Critical Companion to the “Mirrors of Princes” Literature*, 178-179. Leiden: Brill, 2022.
- Buescu, Ana Isabel. *D. João III*. Lisboa: Temas e Debates, 2008.
- . “Livros e livrarias de reis e de príncipes entre os séculos XV e XVI. Algumas Notas.” *EHumanista* 8 (2007): 143–70. https://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/index.shtml
- . *Imagens Do Príncipe: Discurso Normativo E Representação 1525-1549*. Lisboa: Edições Cosmos, 1997.
- e Felismino, David coord. *A Mesa dos Reis de Portugal. Ofícios, Consumos, Cerimónias e Representações (séculos XIII-XVIII)*. Lisboa: Temas & Debates, 2011.
- Bullón-Fernández, María. “Gower and Gender.” In *The Routledge Research Companion to John Gower*, edited by Ana Saez-Hidalgo, Brian Gastle, and R. F. Yeager, 21-36. Oxon: Routledge, 2017.
- . “Translating Women, Translating Texts: Gower’s ‘Tale of Tereus’ and the Castilian and Portuguese Translations of the Confessio Amantis.” In *John Gower*, edited by Malte Urban, 109-132. Turnhout: Brepols, 2009.
- Burke, Linda. “A Sister in the World: Saint Elizabeth of Hungary in the ‘Golden Legend.’” *The Hungarian Historical Review* 5, no. 3 (2016): 509–535. <http://www.jstor.org/stable/44390788>.
- Caetano, Joaquim de Oliveira, Azevedo, Rosa e Loureiro, Rui Manuel coord. *Vi o Reino Renovar. A arte no tempo de D. Manuel*. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2021.

- Caetano, Joaquim de Liveira, Chastel-Rousseau, Charlotte e Rosa, Sylvie Deswarte. *L'âge d'or de la Renaissance portugaise*. Paris: Musée du Louvre e In Fine Editions d'art, 2022.
- Calafate, Pedro ed. *História do Pensamento Filosófico Português. Vol. 1 Idade Média*. Lisboa: Caminho, 1999).
- Cardoso, Paula. “Reviving the Forma Vitae: Identity, Authority and Material Culture in the First Portuguese Convents of Colettine Clarisses.” *Journal of Medieval Iberian Studies* 16 (2) (2024): 212-237. doi:10.1080/17546559.2023.2299812.
- Cardoso, José Maria Pedrosa, «A herança musical de D. Manuel I: novos dados para o conhecimento da Capela Real no século XVI», em *III Congresso Histórico de Guimarães: D. Manuel e a sua época*, vol. IV (Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 2004), 199–218, <https://ch.guimaraes.pt/minutes/3ch>.
- Camões, José e Machado, João Nuno Sales. “Gil Vicente, um nome para identidades plurais”, in *Gil Vicente – Compêndio*, coord. José Augusto Cardoso Bernardes e José Camões (Coimbra e Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 15-48.
- Campos, Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S. “Leonor Teles, uma mulher de poder?” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008.
- (Veja-se também: Baleiras, Isabel de Pina)
- Canal, José María. “En torno a la antífona ‘Salve Regina’. Puntualizando.” *Recherches de Théologie Ancienne et Médiévale* 33 (1966): 342–355. <https://www.jstor.org/stable/26187981>.
- Carceller Cerviño, María del Pilar e Villaroel González, Óscar. *Catalina de Lancaster. Uma Reina y el Poder*. Madrid: Sílex Ediciones, 2021.
- Carvalho, Elisa Maria Domingues da Costa. “A morte régia em Portugal na Idade Média. Aspectos rituais e atitudes perante a morte”, *Cadernos do Noroeste* 9-2 (1996): 157-248.

- Carvalho, José Alberto Seabra de e Soromenho, Miguel, coord. *Museu das Descobertas*. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2019.
- Carrió-Invernizzi, Diana. “A New Diplomatic History and the Networks of Spanish Diplomacy in the Baroque Era.” *The International History Review* 36, no. 4 (2014): 603–18. <http://www.jstor.org/stable/44858942>
- Castellano i Tresserra, Ana. “El projecte fundacional del monestir de Santa Maria de Pedralbes i el palau de la reina Elisenda de Montcada a través de dos inventaris del 1364”, *Anuario de Estudios Medievales* 44 (1) (2014): 103-139. <https://doi.org/10.3989/aem.2014.44.1.04>.
- Cepeda, Isabel Vilares. “Os livros da Rainha D. Leonor segundo o códice 11352 da Biblioteca Nacional, Lisboa.” Separata de *Revista da Biblioteca Nacional*, 2.^a série, vol. 2, n.º 2 (1987): 51-58.
- Ciletti, Elena, and Henrike Lähnemann. “Judith in the Christian Tradition.” In *The Sword of Judith: Judith Studies Across the Disciplines*, edited by Elena Ciletti, Henrike Lähnemann, and Kevin R. Brine, 1st ed., 41–66. Cambridge: Open Book Publishers, 2010. <https://doi.org/10.2307/j.ctt5vjt5x.5>
- Clausell Nácher, Carmen. “Carro de las donas (Valladolid, 1542): estudio preliminar y edición anotada.” Tese de Doutoramento, Universidade Autónoma de Barcelona, 2004. <http://www.tdx.cat/TDX-0608105-110729>
- Coelho, Maria Helena da Cruz. “The Royal Chapel during the Reign of King João I (1385-1433): the role of its clergymen,” *Cuadernos de Estudios Gallegos* LXII-128 (janeiro-dezembro de 2015): 83-105. <http://hdl.handle.net/10316/44687>
- e Rebelo, António Manuel Ribeiro. *D. Pedro e D. Inês: diálogos entre o amor e a morte*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016.
- *D. João I, o que recolheu boa memória*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- e Ventura, Leontina. “Os bens de Vataça. Visibilidade de uma existência” *Revista de História das Ideias* 9 (1987): 33-77. <https://hdl.handle.net/10316.2/45307>

- e Ventura, Leontina. “Vataça: uma dona na vida e na morte”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, 3.^a série, III (1986-1987): 159-193.
- Colesanti, Gemma Teresa, Garí, Blanca e Jornet-Benito, Núria, eds. *Clarisas y Dominicas. Modelos de implantación, filiación, promoción y devoción en Península Ibérica, Cerdeña, Nápoles y Sicilia*. Firenze: Firenze University Press, 2017.
- Coleman, Joyce. “Filipa de Lancaster, Rainha de Portugal – e mecenas das traduções de Gower?” Em *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média. Sécs. XII-XV. Intercâmbios Culturais, Literários e Políticos*, 135-165. Lisboa: Publicações Europa-América, 2008.
- “Philippa of Lancaster, queen of Portugal – and patron of the Gower Translations?”, in *England and Iberia in the Middle Ages, 12th-15th Centuries. Cultural, Literary and Political Exchanges*, ed. María Bullón-Fernández 135-165. New York / Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2007.
- Constable, Giles. *Letters and Letter-Collections (Typologies des sources du Moyen Âge Occidental, 17)*. Turnhout: Brepols, 1976.
- Córdova Miralles, Álvaro Fernández. *La Corte de Isabel I. Ritos y ceremonias de una reina (1474-1504)*. Madrid: Dykinson, 2002.
- Correia, Licínia Maria da Trindade. “A *Insinança das Damas* – Formas de Poder Feminino no século XV (o caso de Isabel de Lencastre).” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2013. <http://hdl.handle.net/10362/10785>
- Costa, Adelaide Millán da. “As Cortes Medievais Portuguesas como lugar de discurso: a longevidade de uma interpretação historiográfica”, in *Cortes y Parlamentos em la Edad Media Peninsular*, ed. Navarro Espinach, Germán e Villanueva Morte, Concepción, 265-290. Murcia: Sociedade Española de Estudios Medievales, 2020.
- Costa, Avelino de Jesus da (Pe.). “A chancelaria real portuguesa e os seus registos, de 1217 a 1438”, *Revista da Faculdade de Letras* 13 (1996): 71-101.

- . “A Virgem Maria Padroeira de Portugal Na Idade Média.” *Lusitania Sacra* 2 (1957): 7–49. <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/4967>.
- Costa, António Domingues de Sousa. *Bispos de Lamego e de Viseu no século XV*, vol. I. Braga, Editorial Franciscana, 1986.
- . “A jurisdição quase episcopal do Mosteiro de St.^a Cruz de Coimbra e seus termos, reivindicada em Processo Judicial perante D. Álvaro Afonso, Bispo de Silves e legado *a latere* do Papa Calisto III,” *Itinerarium* XXXI, n.º 123 (1985): 427-471.
- Costa, João Paulo Oliveira e. *D. Manuel I (1469-1521). Um príncipe do renascimento*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- Costa-Gomes, Rita. “Le Conseil Royal au Portugal (1400-1520),” in *Conseils et Conseillers dans l’Europe de la Renaissance*, ed. Cédric Michon, 147-173. Tours: Presses Universitaires François Rabelais, 2012.
- (Ver ainda: Gomes, Rita Costa.)
- Costa i Paretas, María Mercè. “Los Reyes de Portugal en la Frontera Castellano-Aragonesa (1304),” *Medievalia* 2 (1981): 27-50. <https://doi.org/10.5565/rev/medievalia.140>
- Croce, Benedetto. *Teoria e storia della storiografia*. Ed. original 1912. Napoli: Bibliopolis, 2007.
- Crocker, Holly A. *The Matter of Virtue : Women’s Ethical Action from Chaucer to Shakespeare*. Philadelphia: University Of Pennsylvania Press, 2019.
- Cunha, Mafalda Soares. *A casa de Bragança. 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.
- . *Linhagem Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*. Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1990.

- Curto, Diogo Ramada, ed. *O tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.
- Curvelo, Alexandra, ed. *Casa Perfeitíssima. 500 anos da fundação do Mosteiro da Madre de Deus (1509-2009)*. Lisboa: Museu Nacional do Azulejo, 2009.
- Damen, Mario e Overlaet, Kim, ed. *Constructing and Representing Territory in Late Medieval and Early Modern Europe*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2022.
- David, Henrique, Barros, Amândio e Antunes, João. “A família Cardona e as relações entre Portugal e Aragão durante o reinado de D. Dinis”, *Revista da Faculdade de Letras. História*. II Série, vol. IV, (1987): 69-87. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5807>
- David-Chapy, Aubrée. *Anne de France, Louise de Savoie, inventions d'un pouvoir au féminin*. Paris : Classiques Garnier, 2017.
- Dávila, Maria Barreto. *A mulher dos descobrimentos. D. Beatriz, infanta de Portugal*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2019.
- . “D. Fernando I, 2.º Duque de Bragança: vida e ação política”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2009. <http://hdl.handle.net/10362/4645>
- Dionísio, João. “Literatura Franciscana no *Leal Conselheiro*, de D. Duarte.” *Lusitania Sacra* 13-14 (2001): 491–515. <https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.2001.7378>
- Derolez, Albert. *The Paleography of Gothic Manuscript Books: from the twelfth to the early sixteenth century*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- Desmond, Marilyn. “Christine de Pizan.” In *The Cambridge Companion to Medieval French Literature*, edited by Simon Gaunt and Sarah Kay, 123–36. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- Donaldson, Ian. *The Rapes of Lucretia*. Oxford: Oxford University Press, 1982.

- Dodd, Gwilym. “Kingship, Parliament and the Court: The Emergence of ‘High Style’ in Petitions to the English Crown, c.1350–1405.” *The English Historical Review* 129, no. 538 (2014): 515–48. <http://www.jstor.org/stable/24474186>
- Duarte, Luís Miguel. “Um Rei a Reinara (algumas questões sobre o Desembargo de D. Afonso V na segunda metade do século XV)”, *Revista de História* 8 (1988): 69-82. <http://hdl.handle.net/10216/13109>
- Duchâtel-Munter, Audrey. *Marguerite de Provence : une reine de France au XIII^e siècle*. Paris: Classiques Garnier, 2024.
- Dufresne, Laura Rinaldi. “Christine de Pizan’s ‘Treasure of the City of Ladies’: A Study of Dress and Social Hierarchy.” *Woman’s Art Journal* 16, no. 2 (1995): 29-34. <https://doi.org/10.2307/1358572>
- Duggan, Anne J., ed. *Queens and Queenship in Medieval Europe*. Woodbridge: Boydell & Brewer, 1997.
- Dias, João José Alves. “Rey – a assinatura não autografa.” *Fragmenta* 4 (2016): 7-12. <https://ceh.fcsh.unl.pt/pdf/rev/2016/FH4.pdf>
- . *Rezar em Português: introdução ao Livro de Horas de Nossa Senhora segundo costume romano... Paris, Narcisse Brun, 13 de Fevereiro de 1500 [i. é, 1501]*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2009.
- Desmond, Marilyn. “Christine de Pizan,” in *The Cambridge Companion to Medieval French Literature*, ed. Simon Gaunt and Sarah Kay, 123-136. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- Dufresne, Laura Rinaldi. “Christine de Pizan’s ‘Treasure of the City of Ladies’: A Study of Dress and Social Hierarchy.” *Woman’s Art Journal* 16, no. 2 (1995): 29–34. <https://doi.org/10.2307/1358572>
- Earenfight, Theresa, ed. *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe: More than Just a Castle*. Leiden: Brill, 2018.

- . “Medieval Queenship.” *History Compass* 15, n° 3 (2017): 1-9.
<http://doi.org/10.1111/hic3.12372>
- . *Queenship in Medieval Europe*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.
- . *The King's Other Body: María of Castile and the Crown of Aragon*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2010.
- Echevarría Arsuaga, Ana. *Catalina de Lancaster: reina regente de Castilla, 1372-1418*. Hondarribia: Editorial Nerea, 2002.
- Editors of of Encyclopaedia Britannica, The. “Confessio Amantis | Middle English, Poetry, Allegory | Britannica.” www.britannica.com, November 20, 2014.
<https://www.britannica.com/topic/Confessio-amantis>.
- . “The Canterbury Tales | Work by Chaucer,” in *Encyclopædia Britannica*, October 8, 2015, <https://www.britannica.com/topic/The-Canterbury-Tales>.
- . “Dais”, in in *Encyclopædia Britannica*, 19 de setembro de 2023,
<https://www.britannica.com/technology/dais>
- . “Middle Ages.” *Encyclopedia Britannica*, November 20, 2014.
<https://www.britannica.com/event/Middle-Ages>
- Facinger, Marion. “A study of Medieval Queenship: Capetian France, 987-1328.” In *Studies in Medieval and Renaissance History*, vol. 5, editado por William M. Bowsky 3-48. Lincoln: University of Nebraska Press, 1968.
- Farber, Lianna. “The Creation of Consent in the ‘Physician’s Tale.’” *The Chaucer Review* 39, n.º 2 (2004): 151-164. <http://www.jstor.org/stable/25094280>.
- Farelo, Mário Sérgio da Silva, “O Episcopado após 1147”, in *História da Diocese de Viseu*, vol. 1, coord. José Pedro Paiva, 185-249. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016.
- . “A Oligarquia Camarária de Lisboa (1325-1433)”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2008. <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/569>

- . “O Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003.
- , Roldão, Filipa e Marques, André Evangelista. “Les clercs dans l’administration Dionysienne : 1279-1325,” in *Encontro internacional “Carreiras eclesiásticas no Ocidente Cristão, séc. XII-XIV*, 269-313. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2007.
- Faria, Diogo. “A Diplomacia dos reis de Portugal no final da Idade Média (1433-1495)”. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 2021.
- . “O papel da diplomacia na preparação da conquista de Ceuta”, *Fragmenta* 7 (2019): 37-54. <https://hdl.handle.net/10362/117903>
- . “A chancelaria de D. Manuel I. Contribuição para o estudo da burocracia régia e dos seus oficiais.” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013. <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/89853>
- Faria, Tiago Viúla de. “Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419). Faction and Politics in the International Career of a Lancastrian Servant”, *Medievalista* 28 (2020). <https://doi.org/10.4000/medievalista.3331>
- . “From Norwich to Lisbon: Factionalism, Personal Association, and Conveying the Confessio Amantis,” in *John Gower in England and Iberia. Manuscripts, Influences, Reception*, ed. Ana Saéz-Hidalgo, 131-40. Woodbridge: Boydell & Brewer, 2014.
- . “The Politics of Anglo-Portuguese Relations and their Protagonists in the Later Middle Ages (c. 1351-c. 1449).” Tese de Doutoramento, University of Oxford, 2012.
- Fatela, Mário Soares. “A Casa Real portuguesa no reinado de D. Manuel I”. Tese de Doutoramento, Universidade de Évora, 2022. <https://hdl.handle.net/10174/32128>
- Fernandes, Aires Gomes. “Os ingleses em Portugal no final da Idade Média”, 650.^o aniversário da Aliança Luso-Britânica: Balanço do Passado e Perspetivas de

Futuro, coord. Alexandra M. Rodrigues Araújo, João Sérgio Ribeiro, Marco Carvalho Gonçalves, Mário Ferreira Monte: 47-75. Coimbra: Gestlegal, 2023.

Fernandes, Carla Varela. “D. Afonso IV e a Sé de Lisboa. A escolha de um lugar de memória”, *Arqueologia & História* 58-59 (2006-2007): 143-166.
http://museuarqueologicodocarmo.pt/publicacoes/arqueologia_historia/serie_12/58-59/AH_58-59_Art10.pdf

———. “Poder e representação: iconologia da família real portuguesa. Primeira Dinastia, séculos XII a XIV”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2004.

———. “Imaginária Coimbrã dos anos do Gótico”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997.

———, e Castiñeras González, Antonio, ed. *Images and Liturgy in the Middle Ages. Creation, Circulation and Function of Images between West and East in the Middle Ages (5th-15th centuries)*. S.l., Documenta, 2021.

———. *Pero – O Mestre das Imagens (c. 1300-1350)*. Lisboa: Imprimatur, 2018.

Fernandes, Catarina Barreira. “Gárgulas: representações do feio e do grotesco no contexto português. Séculos XII a XVI”. Tese de Doutoramento, Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 2010. <http://hdl.handle.net/10451/2590>

Fernandes, Fátima Regina. “As Potencialidades da Função de Aia na Baixa Idade Média Portuguesa”. *Estudos de História de España*, 7. Buenos Aires: Universidade Catolica Argentina, 2005: 77-96.
<http://repositorio.uca.edu.ar/handle/123456789/16724>

———, e Santana, Eliane Veríssimo. “Buona e leale, esprovata e quieta: aspectos da imagem feminina na literatura pedagógico-política no século XIII. O tratado De Regimine Principum de Egídio Romano.” *Mirabilia* 17, n. 2 (jul-dez 2013): 234-249. <https://raco.cat/index.php/Mirabilia/article/view/274625>

Fernandes, Hermenegildo e Afonso, Luís Urbano. “Do luxo à economia do dom: em torno do tesouro da Rainha D. Beatriz (1349-1358)”. *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2007-2008): 363-394.

- Ferreira, Ana Pereira. “Do Rei, da rainha ou da infanta: o tabelionato de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 22, n.º 1, 2022: 11-48. https://doi.org/10.14195/1645-2259_22_5
- Ferreira, Maria do Rosário, “La plume en tant qu’épée: les lettres de Leonor Teles dans la Crónica de D. João I de Fernão Lopes”, in *Cartas de mujeres em la Europa medieval: España, Francia, Italia, Portugal (s. XI-XV)*, coord. Jean-Pierre Jardin, José Manuel Nieto Soria, Patricia Rochewert-Zuili e Hélène Thieulin-Pardo, 299-310. Madrid: La Ergástula, 2017.
- . “L’action culturelle de la reine Terese du Portugal”, *e-Spania* 24 (junho de 2016). Última consulta a 10 de março de 2025. <https://doi.org/10.4000/e-spania.25777>
- . “La reine est morte: la succession politique des filles de roi aux XIe et XIIe siècles”, *e-Spania* 17 (fevereiro de 2014). Última consulta a 10 de março de 2025. <https://doi.org/10.4000/e-spania.23433>
- . “Entre conselho e incesto: a irmã do rei”, *e-Spania* 12 (dezembro de 2011). Última consulta a 10 de março de 2025. <https://doi.org/10.4000/e-spania.20879>
- Ferreira, Susannah Humble. *The Crown, the Court and the Casa Da Índia*. Leiden: BRILL, 2015.
- Figanière, Frederico Francisco de la. *Memorias das Rainhas de Portugal. D. Teresa – Santa Izabel*. Lisboa: Typographia Universal, 1859.
- Flor, Pedro. *A Arte do retrato em Portugal nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Assírio e Alvim, 2010.
- Fonseca, Luís Adão. “Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. 1 (1984): 19-56. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5852>

- Fontes, João Luís Inglês. “Os eremitas, os monges e o rei. Em torno do primeiro século da presença jerónima em Portugal”, *Histania Sacra LXXV*, n.º 151 (2023): 75-88. <https://doi.org/10.3989/hs.2023.08>
- Freire, Anselmo Braancamp. *Brasões da Sala de Sintra*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1921.
- . “A gente do cancioneiro”, *Revista Lusitana X* (1907): 262-297.
- . “A Chancellaria de D. João II”, *Archivo Historico Portuguez II* (1904): 337-343.
- Freitas, Judite A. Gonçalves de. “A atividade financeira da Corte dos reis de Portugal (séculos XIV e XV)”, *e-Spania* [Online] (fevereiro de 2015). Última consulta a 12 janeiro 2023. <https://doi.org/10.4000/e-spania.24221>
- . “A História Política e a Periodização da História de Portugal: problemas, métodos e soluções”, *Revista de Teoria da História*, vol. 17, n.º 1 (julho de 2017), 11-29. <http://hdl.handle.net/10284/8628>
- . “The Royal Chancellery at the end of the Portuguese Middle Ages: diplomacy and political society (1970-2005)”, *e-Journal of Portuguese History* 7, n.º 2 (2009). https://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue14/pdf/jfreitas.pdf
- . “Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas: produção manuscrita e aproximação político-diplomática”, *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais* 6 (2009): 136-150. <http://hdl.handle.net/10284/1323>
- . *A burocracia do “Eloquente” (1433-1438). Os textos, as normas, as gentes*. Cascais: Patrimonia, 1996.
- Fuente, María Jesus. *Reinas medievales en los reinos hispánicos*. Madrid: La Esfera de los Libros, 2003.
- . “¿Espejos de Esther? La intercesión como tarea política de la reina (León-Castilla, siglos XI-XIII),” *e-Spania* 20 (2015). <https://doi.org/10.4000/e-spania.24112>

- Gago, João Palma Borges. “A casa senhorial de Diogo Soares de Albergaria.” Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2000. <http://hdl.handle.net/10362/19685>
- Gangatharan, A. “The Problem of Periodization in History.” *Proceedings of the Indian History Congress* 69 (2008): 862-871. <http://www.jstor.org/stable/44147249>
- García Fernández, Manuel. “La política internacional de Portugal y Castilla en el contexto peninsular del tratado de Alcañices 1267-1297: relaciones diplomáticas y dinásticas”, *História. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto* 15 (2), (1998): 901-943. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5503>
- García Herrero, María del Carmen. “Por fuerça e malament. Intervenciones de María de Castilla, reina de Aragón, ante agresiones sexuales a niñas y adolescentes del Pueblo (1420-1445),” *Turiaso* 25 (2020-2021): 143-165. https://ifc.dpz.es/recursos/publicaciones/39/90/_ebook.pdf
- . e Muñoz Fernandez, Ángela, “Reginalidad y fundaciones monásticas en las Coronas de Castilla y de Aragón,” *Edad Media: Revista de Historia*, 18 (2017): 16-48. <https://doi.org/10.24197/em.18.2017.16-48>
- . “María de Castilla, reina de Aragón (1416-1458): la mediación incansable,” *e-Spania*, 20 (2015). <https://doi.org/10.4000/e-spania.24120>
- Gay, Louise. “Le corps pluriel de la reine : entre majesté et arme politique (France – Xe-XIVe siècle”, *Questes* 45 (2023): 49-68 <https://doi.org/10.4000/questes.6306>
- Gaude-Ferragu, Murielle. *La Reine au Moyen-Age le Pouvoir au Feminin XIV-XV siècle*. Paris: Tallandier, 2018.
- Garí, Blanca. «Oh Dear! It’s Nuns! ¿Por Qué Hablar De Espacios De Espiritualidad Femenina En La Edad Media?»». *Anuario De Estudios Medievales* 44 (1) (2014) :3-17. <https://estudiosmedievales.revistas.csic.es/index.php/estudiosmedievales/article/view/700>

———. ed. *Women's Networks of Spiritual Promotion in the Peninsular Kingdoms (13th-16th Centuries)*. Roma: Viella-IRCVM, 2013.

Glendinning, Eleanor. "Reinventing Lucretia: Rape, Suicide and Redemption from Classical Antiquity to the Medieval Era." *International Journal of the Classical Tradition* 20, n. ° 1/2 (2013): 61–82. <http://www.jstor.org/stable/24716488>

Goetze, Dorothee, e Oetzel, Lena. "Transforming the History of Diplomacy into a New Diplomatic History: The State of the Art", in *Early Modern European Diplomacy: A Handbook*, ed. Dorothee Goetze e Lena Oetzel (Boston: De Gruyter Oldenbourg, 2024). Google Books. <https://doi.org/10.1515/9783110672008>

Gomes, Rita Costa. "Le Conseil Royal au Portugal (1400-1520)", *Conseils et conseillers dans l'Europe de la Renaissance v. 1450-v. 1550*, dir. Cédric Michon, 147-175. Tours e Rennes: Presses Universitaires François Rabelais e Presses Universitaires de Rennes, 2012.

———. "The Royal Chapel in Iberia: Models, Contacts, and Influences", *The Medieval History Journal* 12, 1 (2009): 77-111.

———. *D. Fernando*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009.

———. *The Making of a Court Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

———. *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995.

(Ver ainda Costa-Gomes, Rita.)

Gomes, Saúl António. "A assinatura do rei D. Dinis." *Fragmenta* 7 (2019): 13-35. https://ceh.fcsh.unl.pt/pdf/rev/2019/07_02_FG7-p%2013-35.pdf

———. Portugal, João António e Silva-Araújo, António. "Uma matriz sigilar real portuguesa de ouro do século XV." *Cultura, Espaço & Memória* 9 (2018): 367-386. <http://aleph.letras.up.pt/index.php/CITCEM/article/view/6239>

———. "Observações sobre dois formulários eclesiásticos medievais portugueses", *Humanitas* LIII (2001): 249-274.

https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas53/12_Gomes.pdf

- . “Uma dama na Leiria Medieval: Beatriz Dias, “manceba del-rei” D. Pedro”, *Biblos. Revista da Faculdade de Letras* LXXVII, 2001, 115-143.
- . *Vésperas Batalhinas*. Leiria: Magno Edições, 2000.
- . “Corregedores da Comarca da Estremadura e suas intervenções no Concelho de Leiria na Idade Média”, separata de *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra* 42, 1994: 253-279
- González, Eileen McKiernan. “Decisiones finales: reinas Catalano-aragonesas y su patronazgo religioso y fúnebre”, in *Reinas e infantas en los reinos medievales ibéricos. Contribuciones para su estudio*, ed. Silvia Cernadas Martínez e Miguel García-Fernández, 175-202. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2014.
- Goodman, Anthony. *John of Gaunt. The Exercise of Princely Power in Fourteenth-Century Europe*. Oxon: Routledge, 2013.
- Gouveia, António Camões (coord). *Francisco Henriques. Um pintor em Évora no Tempo de D. Manuel*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- Grant, Lindy. *Blanche of Castile, Queen of France*. Editorial: New Haven: Yale University Press, 2016.
- Green, William A. “Periodization in European and World History.” *Journal of World History* 3, no. 1 (1992): 13–53. <http://www.jstor.org/stable/20078511>.
- Grévin, Benoît e Turcan-Verkek, Anne-Maria, eds. *Le dictamen dans tous ses états. Perspectives de recherche sur la théorie et la pratique de l’ars dictaminis (XIe-XVe siècles)*. Turnhout: Brepols, 2015.

- Guerreiro, Maria João Peste Santos. “Por Graça de Deus, rei dos Portugueses. As intitulações régias de D. Afonso Henriques e D. Sancho I”. Dissertação de Mestrado, Universidade Aberta, 2010. <http://hdl.handle.net/10.400.2/1584>
- Guilloüet, Jean-Marie. *O Portal de Santa Maria da Vitória da Batalha e arte europeia do seu tempo: a circulação dos artistas e das formas na Europa Gótica*, ed. bilingue. Leiria: Textiverso, 2011.
- . “Santa Maria da Vitória de Batalha (Portugal). L’art européen à ses confins”, *Revue de l’art* 168, n.º 2 (2010), 31-44. <https://shs.hal.science/halshs-00557660v1>
- Harris, A. Katie. Review of *Chariots of Ladies: Francesc Eiximenis and the Court Culture of Medieval and Early Modern Iberia*, Silleras-FernandezNuria, by Núria Silleras-Fernández. *Renaissance Quarterly*, 2018. <https://www.jstor.org/stable/26560802>
- Henriques, Ana de Castro, coord. *Primitivos Portugueses, 1450-1550. O século de Nuno Gonçalves*. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga / Athena, 2011.
- Henriques, António Maria Braga de Macedo de Castro. “State finance, war and redistribution in Portugal, 1249-1527”. Tese de Doutoramento, University of York, 2008. <https://etheses.whiterose.ac.uk/id/eprint/14207/>
- Herrup, Cynthia. “The King’s Two Genders.” *Journal of British Studies* 45, no. 3 (2006): 493–510. <https://doi.org/10.1086/503588>
- Hespanha, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político – Portugal, Século XVII*. Coimbra, Almedina, 1994.
- Hill, William F. “Our Lady’s Queenship in the Middle Ages and Modern Times.” *Marian Studies* 4 (1953): 134-169. https://ecommons.udayton.edu/marian_studies/vol4/iss1/11/
- Homem, Armando Luís de Carvalho. «Conselho Real Ou Conselheiros Do Rei?: A propósito Dos Privados De D. João I». *História: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto* 4 (Maio 1987). <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5806>

- . “O Desembargo Régio (1320-1433).” Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, Porto, 1985.
- e Coelho, Maria Helena da Cruz. “Origines et évolution du Registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIII-XV siècles)”, *Revista da Faculdade de Letras do Porto* 12 (1995): 47-74.
<https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5641>
- Huneycutt, Lois L. “Medieval Queenship.” *History Today* 39, n.º 6 (1989): 16-22.
- . “Queenship Studies Comes of Age.” *Medieval Feminist Forum: A Journal of Gender and Sexuality* 51, no. 2 (2016): 9-16. DOI: 10.17077/1536-8742.2046
- . “Intercession and the High-Medieval Queen: The Esther Topos.” In *Power of the Weak: Studies on Medieval Women*, edited by Jennifer Carpenter and Sally Beth McLean, 126–46. Champaign, IL: University of Illinois Press, 1995.
- Hutchinson, Amélia P. “Historicising Philippa of Lancaster”, in *Philippa of Lancaster and the Court Culture of Medieval Portugal*, ed. Tiago Viúla de Faria, 57-78. New York: Palgrave Mcmillan, 2024.
- . “Leonor Teles: Representations of a Portuguese Queen.” *Historical Reflections / Réflexions Historiques* 30, no. 1 (2004): 73–87.
<http://www.jstor.org/stable/41299297>
- Iborra Bernad, Federico. “Del Gótico Al Neogótico. Viaje Cronológico a propósito del Mobiliario Municipal de la Primitiva Casa de La Ciudad de València”, *Res Mobilis. Revista Internacional de investigación en mobiliario y objetos decorativos* 10, n.º 13, 2021: 48-68. <https://doi.org/10.17811/rm.10.13-3.2021.48-68>
- Ichikawa, Kayoko. “Guido Da Siena’s Coronation of the Virgin: Thirteenth-Century Marian Devotion between East and West.” *Ikon Journal of Iconographic Studies* 10 (1) (2017): 83–96. doi:10.1484/J.IKON.4.2017008.
- Ingham, Richard. “The Maintenance of French in Later Medieval England.” *Neuphilologische Mitteilungen* 115, no. 4 (2014): 425–48.
<http://www.jstor.org/stable/26205003>

- Jardot, Lucie. *Sceller et Gouverner. Pratiques et representations du pouvoir des comtesses de Flandres et de Hainaut (XIII^e – XV^e siècle)*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2020.
- Jasperse, Jitske. “Off Seals and Siblings: Teresa / Matilda (d. 1218), queen of Portugal and countess of Flanders”, *Journal of Medieval Iberian Studies* 12 (2020): 317-343. <https://doi.org/10.1080/17546559.2020.1805120>
- Jaspert, Nicholas e Just, Imke (eds). *Queens, Princesses and Mendicants. Close Relations in European Perspective*. Wien: Lit Verlag, 2019.
- Jimenez Molero, Oscar e Villanueva Morte, Conception. “Extension of a royal House: Servants of the Last Trastámara. The Infants of Castile and Aragon 81470-1504)”. *Royal Studies Journal* 10 (1) (2023): 163-192. DOI: 10.21039/rsj.388
- Johnstone, Hilda. “The Queen’s Household.”, in *The English Government at Work, 1327-1336*, Vol. I: *Central Prerogative Administration*, edited by James F. Willard and William A. Morris, 250-299. Cambridge, MA: Mediaeval Academy of America, 1940.
- Chris Jones, “Giles of Rome, Political Thought”. *Encyclopedia of Medieval Philosophy*, edited by, H. Lagerlund, 419-420. Dordrecht: Springer, 2011. https://doi.org/10.1007/978-1-4020-9729-4_191
- Jordan, Alyce A. “Material Girls: Judith, Esther, Narrative Modes and Models of Queenship in the Windows of the Ste-Chapelle in Paris.” *Word & Image* 15, no. 4 (October 1999): 337–50. <https://doi.org/10.1080/02666286.1999.10443997>.
- Jordan, Erin L. *Women, Power, and Religious Patronage in the Middle Ages*. New York: Palgrave McMillan, 2006.
- Jorge, Orlindo e Redo, Pedro. “As Capelas Imperfeitas do Mosteiro da Batalha. Arqueologia da sua construção”. *Cadernos de Estudos Leirienses* 5 (2015): 301-316.
- Kantorowicz, Ernst H. *The King’s Two Bodies. A study in medieval political theology*. Princeton Classics Edition. Princeton: Princeton University Press, 2016.

- Kelly-Gadol, Joan. “Did Women Have a Renaissance?”, in *Becoming Visible. Women in European History*, edited by Renate Bridenthal and Claudia Koonz, 137-164. Boston: Houghton-Mifflin, 1977.
- Kipling, Gordon. *Enter the King: Theater, Liturgy and ritual in the Medieval Civic Triumph*. Oxford: Clarendon Press, 1998.
- Kinnon, Sofia Inês Gonçalves. “Beatriz de Portugal (c. 1380-1439). Uma infanta de Avis em Inglaterra.” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2021. <http://hdl.handle.net/10216/138523>
- Klaniczay, Gábor. *Holy Rulers and Blessed Princesses: Dynastic Cults in Medieval Central Europe*. Tradução de Eva Pálmai. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- Ladero Quesada, Miguel Ángel. “La Casa Real em la Baja Edad Media”, *Historia. Instituciones. Documentos*. 25 (1998): 327-350.
- Lambertini, Roberto. “Giles of Rome”, *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, (Winter of 2019 Edition), edited by Edward N. Zalta, disponível em <https://plato.stanford.edu/entries/giles/>.
- , “Lost in Translation: About the Castilian Gloss on Giles of Rome’s *De regimine principum*”, in *Thinking Politics in the Vernacular: From the Middle Ages to the Renaissance*, eds. G. Briguglia e T. Ricklin, 93-102. Fribourg: Academic Press, 2011.
- . “Mirrors for Princes”, *Encyclopedia of Medieval Philosophy*, ed. H. Lagerlund. Dordrecht: Springer, Dordrecht, 2011. 791-797.
- Laynesmith, J. L. *The last medieval queens: English queenship, 1445-1503*. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- Lazzarini, Isabella. “After Lavinia: A Literary History of Premodern Marriage Diplomacy, written by John Watkins, 2017”, *Diplomatica* 1(1) (2019): 130-132.
- Le Goff, Jacques. *Faut-il vraiment découper l’histoire en tranches?* Paris: Points, 2014.

- Leitão, André de Oliveira. “Do Garb al-Ândalus ao “segundo reino” da “Coroa de Portugal”: território, política e identidade”, *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2007-2008): 69-104.
- Leme, Margarida Ortigão Ramos. “Costas com Dom: Família e Arquivo (Séculos XV-XVII)”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2018.
<http://hdl.handle.net/10362/65519>
- Lillich, Meredith Parsons. “Early Heraldry: How to Crack the Code.” *Gesta* 30, no. 1 (1991): 41–47. <https://doi.org/10.2307/767008>
- Lopes, Fernando Félix. *Colectânea de Estudos de História e Literatura, vol. III – Santa Isabel de Portugal e outros estudos*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1997.
- . “Santa Isabel na contenda entre D. Dinis e o filho”, *Lusitania Sacra*, Tomo VIII (1970): 57-80.
- Lopes, Filipa da Silva. “Histórias de uma Casa e de um arquivo: Os Viscondes de Vila Nova de Cerveira, da ascensão à consolidação institucional (séculos XIV-XVII)”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa e École Nationale des Chartes, 2023.
- Lopes, Paulo. “A Assistência Hospitalar na Lisboa Medieval, anterior à instituição do Hospital Real de Todos os Santos (sécs. XIII-XV)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2015.
<http://hdl.handle.net/10362/20741>
- Lourenço, Maria Paula Marçal. “Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições, Relações Sociais”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 1999.
- Lourenço, Vanda. “O testamento da rainha D. Beatriz”, *Promontoria* 3 (2005): 81-108.
<http://hdl.handle.net/10400.1/7119>
- (Ver ainda: Menino, Vanda Lourenço.)

- Lowe, Kate. “Rainha D. Leonor of Portugal’s patronage in Renaissance Florence and cultural Exchange”, in *Cultural Links between Portugal and Italy in the Renaissance*, 225-248. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- Macedo, Francisco Pato de. *Santa Clara-a-Velha de Coimbra. Singular Mosteiro Mendicante*. Lisboa: Caleidoscópio, 2017.
- Machado, Diogo Barbosa. *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronoliga na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da ley da Graça até o tempo prezente*. Lisboa Occidental: na Officina de Antonio Isidora da Fonseca, 1741-1752.
- Marinho, Duarte Maria Monteiro de Babo. “Os embaixadores portugueses nos reinos ibéricos (1431-1474): um estudo sociodemográfico”. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 2017.
- Martin, Therese, ed. *Reassessing the roles of women as makers of medieval art and architecture*, 2 vols. Leiden: Brill, 2012.
- . “Fuentes de potestad para reinas e infantas: el infantazgo en los siglos centrales de la Edad Media”, *Anuario de Estudios Medievales* 46 n.º 1 (2016), 97-136. <https://doi.org/103989/aem.2016.46.1.03>
- Marques, Alberto Carvalho. “O Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção em Faro.”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1990.
- Marques, João Francisco, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política”, *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas. Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII*, 1993: 53-60.
- Marques, Maria Alegria Fernandes. “O papel das rainhas viúvas na consolidação do reino. (Os testamentos dos primeiros reis)”, *Revista Portuguesa de História* XLIV (2013): 79-93. <https://hdl.handle.net/10316.2/33428>

Martín Prieto, Pablo. “Beatriz y Blanca, consorte y hija de Alfonso III de Portugal: mediación, poder y piedad entre Castilla y Portugal (1244-1321),” *Espacio Tiempo y Forma* 37 (2024): 747-780. <https://doi.org/10.5944/etfiii.37.2024.38706>

———. “Las Guzmán alfonsinas. Una dinastía femenina en la Castilla de los siglos XIII y XIV”, *Mirabilia* 17 (2) (2013): 250-272. <https://raco.cat/index.php/Mirabilia/article/view/274626>

Martins, Maria Odete Sequeira. *A Duquesa de Beja. Poder e Sociedade*. Lisboa: Edições Colibri, 2020.

Martins, Miguel Gomes. *A arte da Guerra em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

Martins, Mário. “Ladainhas de Nossa Senhora Em Portugal (Idade-Média E Séc. XVI).” *Lusitania Sacra* 5 (1961): 121–220. <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/5057>

Matthes, Melissa M. *Rape of Lucretia and the Founding of Republics*. Penn State Press, 2010.

Mattingly, Garret. *Renaissance Diplomacy*. Boston: Houghton Mifflin, 1955.

Mattoso, José. *Fragments de uma composição medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

———. *Portugal Medieval – Novas Interpretações*. Lisboa: INCM, 1985.

McAleer, Graham. “Giles of Rome on Political Authority.” *Journal of the History of Ideas* 60, no. 1 (1999): 21–36. <https://doi.org/10.2307/3653998>

McCleery, Iona. “Isabel of Aragon (d. 1336): Model Queen or Model Saint?”, *The Journal of Ecclesiastical History* 57, no. 4 (August 25, 2006): 668-692. <https://doi.org/10.1017/s0022046906008839>.

- McDonald, Nicola F. "Chaucer's 'Legend of Good Women', Ladies at Court and the Female Reader." *The Chaucer Review* 35, no. 1 (2000): 22–42.
<http://www.jstor.org/stable/25096115>
- Melo, Joana Ramôa. "Isabel de Aragão, rainha e santa de Portugal: o seu jacente medieval como imagem excelsa de santidade." *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias* 27 (2010): 63-81. <https://doi.org/10.4000/cultura.356>
- . "Poder gravado na pedra: túmulos de rainhas e nobres do Portugal medieval." *Arenal. Revista de historia de las mujeres* 25, n.º 2 (2018): 323-356.
<https://doi.org/10.30827/arenal.v25i2.7638>
- . "Ser rainha e ser presente, ser mulher e ser potente: o suposto primeiro jacente régio português e as dúvidas geradas em torno da pertença a D. Urraca (1187-1220) ou D. Beatriz Afonso (1244-1300)." In *Reginae Iberiae. El poder regio femenino en los Reinos Medievales Peninsulares*, coordenado por Miguel García-Fernandez e Sílvia Cernadas Martinez, 61-88. Santiago de Compostela: Universidad de Santiago de Compostela, 2015.
- Menino, Vanda Lisa Lourenço "A Rainha D. Beatriz e a sua casa (1293-1359)". Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2012.
<http://hdl.handle.net/10362/8087>
- . e Costa, Adelaide Millán. *A rainha, as infantas e a aia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.
- (Ver ainda: Lourenço, Vanda.)
- Milton Pedro Dias Pacheco, "Devoção e condição peregrina. A relíquia-bordão da Rainha Santa Isabel", in *Utopia Global do Espírito Santo, Volume III. Santidade, Instituições e Património*, ed. José Eduardo Franco, 333-388. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021.
- Miranda, Carlos Ribeiro. "Pedro de Barcelos e um cantar de escárnio de Estevam da Guarda." *Guarecer. Revista Eletrónica de Estudos Medievais* 3 (2018): 57-75.
<https://ojs.letras.up.pt/index.php/gua/article/view/6340>

- Monteiro, João Pereira Franco. *As donatarias d'Alemquer*. Lisboa: M. Gomes, 1893.
- Martínez Alcorlo, Ruth. *Isabel de Castilla y Aragón. Princesa y Reina de Portugal (1470-1498)*. Madrid: Sílex, 2021.
- Manuel Mozo Monroy, “Os Reais de D. Beatriz, a última moeda de Borgonha durante o interregno português”, *Revista Numismática – Associação Numismática de Portugal* n.º 132 (set-dez de 2019): 3-22.
- Moreno, Humberto Baquero. “O Infante D. Pedro e o Ducado de Coimbra”, *Revista de História* 5 (1983): 27-51. <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6508.pdf>
- . *A Batalha de Alfarrobeira: Antecedentes e Significado Histórico*. 2 vols. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1979.
- Morgan, Hollie. *Beds and Chambers in Late Medieval England. Readings, Representations and Realities*. York: York Medieval Press, 2017.
- Morujão, Maria do Rosário Barbosa. “Os selos das rainhas portuguesas (primeira dinastia)” *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, IX Série, Tomo 22 (2020): 229-248.
- . “A imagem do poder no feminino: selos de rainhas portuguesas na Idade Média”, *Reginae Iberiae: El poder regio femenino em los reinos ibericos medievales peninsulares*, coordenado por Miguel García-Fernandez e Sílvia Cernadas Martínez, 89-110. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2015.
- . *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2010.
- Muñoz Fernández, Ángela. “Introducción. Agencias y representaciones reginales en la cronística medieval (apunte sobre la lógica borrosa de la reginalidad medieval),” *e-Spania* 42 (2022). <https://doi.org/10.4000/e-spania/45373>
- . “Cartas de Isabel de Portugal (La reina Santa) a Jaume II. Privacidad y comunicación política”, in *Cartas de Mujeres en La Europa Medieval. España*,

Francia, Italia, Portugal (siglos XI-XV), ed. Jean-Pierre Jardin, José Manuel Nieto Soria, Patricia Rochwert-Zuili y Hélène Thieulin-Pardo, 35-54. Madrid: Ediciones de La Ergastula, 2018.

———. “Santa Isabel Reina de Portugal: Una Infanta Aragonesa Paradigma de Religiosidad y Comportamiento Feminino en el Portugal Bajomedieval.” In *Actas Das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Vol. III.*, 1127-1143. Porto: I.N.I.C., 1989.

———. *Mujer y Experiencia Religiosa en el Marco de la Santidad Medieval*. Madrid: Asociación Cultural Al-Mudayna, 1988.

Narbona Cárceles, María. ““Noblas donas”. Las mujeres nobles em la casa de María de Castilla, reina de Aragón (1416-1458).” *Studium. Revista de Humanidades*, 15 (2019): 89-113.

Neal, Kathleen B. *The Letters of Edward I. Political Communication in The Thirteenth Century*. Woodbridge: Boydell & Brewer, 2021.

Neves, João António Mendes. “A “Formosa” Chancelaria. Estudo dos originais da chancelaria de D. Fernando (1367-1383)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2005.

Norte, Armando. “Letrados e Cultura Letrada em Portugal (sécs. XII e XIII)”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2013. <http://hdl.handle.net/10451/8941>

Norrie, Aindan, Harris, Carolyn, Laynesmith, J. L., Messer, Danna R., Woodacre, Elena. *Hanoverian to Windsor Consorts*. New York: Palgrave Macmillan, 2023.

———, Harris, Carolyn, Laynesmith, J. L., Messer, Danna R., Woodacre, Elena. *Later Plantagenet and Wars of the Roses Consorts*. New York: Palgrave Macmillan, 2023.

———, Harris, Carolyn, Laynesmith, J. L., Messer, Danna R., Woodacre, Elena. *Norman to Early Plantagenet Consorts*. New York: Palgrave Macmillan 2023.

———, Harris, Carolyn, Laynesmith, J. L., Messer, Danna R., Woodacre, Elena. *Tudor and Stuart Consorts*. New York: Palgrave Macmillan, 2023.

- O'Callaghan, Joseph F. *The Learned King: The Reign of Alfonso X of Castile*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2016.
- Olaia, Inês. “What’s in a signature? Assessing the use of the royal signature by the Queens of Portugal in the Late Middle Ages”, *RiMe* 12 (junho de 2023): 91-114. <https://rime.cnr.it/index.php/rime/article/view/760>.
- . “Este poucoo que em uos tamta fe tem”: Filipa de Coimbra na corte de Afonso V. *En la España Medieval* 45 (2022): 307-327. <http://dx.doi.org/10.5209/elem.81449>
- . “Território e poder entre duas vilas da Estremadura: Aldeia Galega e Alenquer na Idade Média”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2019. <https://hdl.handle.net/10451/39579>
- . e Rodrigues, Ana Maria S. A.. “Reginal Income and Expenditure: The Household Accounts of Maria of Castile and Aragon, Queen of Portugal, in 1501-1508”, *Journal of Medieval History* vol. 50 (5) (2024), 637-668. <https://doi.org/10.1080/03044181.2024.2416108>
- Oliveira, António Resende de. “Beatriz Afonso” in *As primeiras rainhas*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.
- Oliveira, Luís Filipe. *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder*. Cascais: Patrimonia, 1999.
- Olivera Serrano, César. “Felipa y Catalina de Lancáster: religiosidad y relato historiográfico,” *Anuario de Estudios Medievales* 46, n.º 1 (janeiro-junho de 2016): 361-391. <https://doi.org/10.3989/aem.2016.46.1.11>
- . *Beatriz de Portugal. La pugna dinática Avís-Trastámara*. Santiago de Compostela: Cuadernos de Estudios Gallegos, 2005.
- Parra, Ana Raque Cruz. “A parternidade na Idade Média: o caso de D. Dinis”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017-2018. <https://hdl.handle.net/10451/32870>
- Parsons, John Cami, ed. *Medieval Queenship*. New York: Palgrave Macmillan, 1998.

- . “The Queen’s Intercession in Thirteenth Century England.” In *Power of the Weak: Studies on Medieval Women*, edited by Jennifer Carpenter and Sally-Beth McLean, 147–77. Champaign, IL: University of Illinois Press, 1995.
- . “Ritual and Symbol in the English Medieval Queenship to 1500”, in *Women and Sovereignty*, ed. Louise Olga Fradenburg, 60-77. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1992.
- Pascual-Argente, Clara. “Iberian Gower.” In *The Routledge Research Companion to John Gower*, editado por Ana Saez-Hidalgo, Brian Gastle, and R. F. Yeager, 210–21. Oxon: Routledge, 2017.
- Paulo, Dália. “O Convento de Nossa Senhora da Assunção: (des)construção da memória.”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve, 2007. <http://hdl.handle.net/10400.1/216>
- Pávon Benito, Julia (coord). *Reinas de Navarra*. Madrid: Sílex, 2014.
- Peebles, Katie. “John Gower’s Leveraging of Spain in English Politics: Arguing from Foreign Grounds.” *ES: Revista de Filología Inglesa* 33, no. 1 (2012): 97–113. <https://uvadoc.uva.es/handle/10324/17242>
- Pelaz Flores, Diana. “Introduction: The Iberian Queen’s Households: Dynamics, Social Strategies, and Royal Power.” *Royal Studies Journal* 10, no. 1 (June 22, 2023): 1–12. <https://rsj.winchester.ac.uk/articles/405>.
- . “Crowning the queen: staging legitimacy and the coronation ritual in fourteenth-century Castile,” *Journal of Medieval Iberian Studies* 13, n. ° 1 (2021): 74-95. <https://doi.org/10.1080/17546559.2021.1875136>
- . “Devoción y poder em la Corona de Castilla a través del patronazgo de la reina María de Aragón (1420-1445),” *Hispania Sacra* 70, n.º 142 (2018): 407-421. <https://doi.org/10.3989/hs.2018.027>
- . “Partida e regreso dunha raiña sem trono. Constanza de Castela (1354-1394) e o Reino de Galicia,” *Murguía: revista galega de Historia* 47 (2023): 175-197.

- . “Hacedoras de Reyes. Influencia Materna Y Conciencia Reginal Sobre El Príncipe Heredero En La Castilla Trastámara.” *De Medio Aevo* 9 (June 27, 2020): 29–41. <https://doi.org/10.5209/dmae.69829>
- . “”Reynante(s) em vno”. Fundamentación teórica del poder de la pareja regia em la corona de Castilla durante la Baja Edad Media” *Anuario de Estudios Medievales* 48/2 (julho-dezembro de 2018): 845-869. <https://doi.org/10.3989/aem.2018.48.2.11>
- . *Reinas Consortes. Las Reinas de Castilla entre os siglos XI e XIV*. Madrid: Sílex Ediciones, 2018.
- . *La Casa de la Reina en la Corona de Castilla (1418-1496)*. Valladolid: Ediciones Universidad de Valladolid, 2017.
- . *Poder e Representación de la Reina en La Corona de Castilla (1418-1496)*. Ávila: Junta de Castilla y León, Consejería de Cultura e Turismo, 2017.
- . “”Reynante(s) en Vno”. Poder y representación de la reina en la corona de Castilla durante el siglo XV.” Tese de Doutoramento, Universidade de Valladolid, 2015. <http://uvadoc.uva.es/handle/10324/39237>
- . e del Val Valdivieso, Maria Isabel. “La Historia de las Mujeres em el siglo XXI a través del estudio de la Reginalidad medieval.” *Revista de Historiografía* 22 (2015): 101-127. <https://e-revistas.uc3m.es/index.php/REVHISTO/article/view/2648>
- . ““A la más virtuossa de las mujeres”. La reina María de Aragón (1420-1445) como impulsora de las letras en la Corona de Castilla”, *Hispania* 74, n.º 247 (2014): 331-356. <https://doi.org/10.3989/hispania.2014.010>
- Pérez, Noelia García ed. *Isabel La Católica y sus hijas. El patronazgo artístico de las últimas Trástamara*. Murcia: Universidad de Murcia. Servicio de Publicaciones: Visum, 2020.
- Perez, Stanis. *Le Corps de la reine. Engendrer le Prince, d’Isabelle de Hainaut à Marie-Amélie de Bourbon Sicile*. Paris: Perrin, 2022.

- Pereira, Ângelo. *As camareiras mores das rainhas de Portugal*. Lisboa: Tipografia Augusto Duarte, 1941.
- Pereira, Isaías da Rosa, Coelho, Maria Helena da Cruz e Homem, Armando Carvalho. “Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357)”, in *Diplomatique Royal du Moyen-Âge (XII-XIVème siècles)*. *Actes du Colloque*, ed. José Marques, 122-161. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996. <https://hdl.handle.net/10216/55909>
- Perkins, Juliet. “Service, Not Subservience: Chapter 98 of Dom Duarte’s Leal Conselheiro.” *Portuguese Studies* 31, no. 2 (2015): 209–21. <https://doi.org/10.5699/portstudies.31.2.0209>
- Péquignot, Stéphane. *Au nom du roi*. Madrid: Casa de Velázquez, 2009. <https://doi.org/10.4000/books.cvz.576>
- Phillips, Helen. “Register, Politics, and the Legend of Good Women.” *The Chaucer Review* 37, no. 2 (2002): 101–28. <https://doi.org/10.1353/cr.2002.0023>.
- Pick, Lucy. *Her Father’s Daughter. Gender, Power and Religion in the Early spanish Kingdoms*. Ithaca: Cornell University Press, 2017.
- Pina, Isabel de Castro. “Os Lóios em Portugal: Origens e Primórdios da Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2011. <https://hdl.handle.net/10362/6635>
- Pizarro, José Augusto de Sotto Mayor. “Linhagens medievais portuguesas: genealogias e estratégias 1279-1325”. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1997. <https://10216/18023>
- Queiroz, Francisco. “A Imagem da Rainha Santa Isabel, de António Teixeira Lopes e Albino Barbosa.” *Invenire* 13 (2016): 38–41.
- Queller, Donald E. *The Office of Ambassador in the Middle Ages*. Princeton: Princeton University Pres, 1967.

- Ramos, Manuel Francisco. “Mulier ne debuerit habere regnum”: a regência na menoridade de D. Afonso V vista pelos juristas”, *Medievalista* 23, Junho de 2018. <https://doi.org/10.4000/medievalista.1664>
- Rebelo, António Manuel Ribeiro. “O Culto a S.^{ta} Isabel, Rainha de Portugal: Da Morte à Beatificação.” In *Utopia Global Do Espírito Santo. Volume III. Santidade, Instituições E Património*, edited by José Eduardo Franco and António Manuel Ribeiro Rebelo, 151–77. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021.
- Redol, Pedro. “Os Vitrais da Capela-mor do Mosteiro da Batalha”, *Cadernos de Estudos Leirienses* 2 (agosto de 2014), 107-120.
- . “Os Vitrais da Capela-mor do Mosteiro da Batalha”, *Cadernos de Estudos Leirienses* 1 (maio de 2014): 159-168.
- . “O mosteiro da Batalha e o vitral em Portugal nos séculos XV e XVI”. Dissertação de mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999.
- , e Gomes, Saúl António, eds. *Lugares de Oração No Mosteiro Da Batalha*. Lisboa: Direção Geral do Património Cultural, 2015.
- , e Gomes, Saúl António, coords. *Mosteiro da Batalha / Centro de Interpretação*. Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2014.
- Rei, António. “Uma senhora Bizantina nas cortes de Aragão, Portugal, Leão e Castela: Dona Vataça Lascaris (c. 1270-1336). Em torno às sua origens e descendência”. *Roda da Fortuna* 2-1 (2013): 157-171.
- Rêpas, Luís Miguel. “Esposas de Cristo. As Comunidades Cistercienses Femininas na Idade Média”. 2 vols. Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2021.
- . “A Fundação do Mosteiro de Almoester: novos documentos para uma velha questão”, in *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*, vol. II, 103-122. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006.
- Riered, Paula M. *On the Purification of Women: Churching in Northern France, 1100-1550*. New York e Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2006.

- Rigby, Stephen H. "Aristotle for Aristocrats and Poets: Giles of Rome's De regimine principum as Theodicy of Privilege." *The Chaucer Review* 46, no. 3 (2012): 259-313. <https://muse.jhu.edu/article/462499>.
- Rodrigues, Ana Maria S. A. "Splendour in life, humility in death: Queen Leonor de Lencastre (1458-1525) and the Women around Her", *Journal of Medieval Iberian Studies* 16, n. ° 1, 2024: 65-82. doi:10.1080/17546559.2023.2292595.
- . "The Queens' Lands and Their Financial Administration in Portugal in the Fifteenth Century", in *Economic and Financial History of European Monarchical Rule c. 1300-2020*, eds. Charlotte Backerra e Cathleen Sarti. Amsterdam: Amsterdam University Press, sob contrato.
- . "The Queen Consort in Castile and Portugal: María de Aragon (b. 1403-d. 1445), Queen of Castille and Leonor of Aragon (b. 1405-1408 – d. 1445), Queen of Portugal", in *Representing Women's Political Identity in the Early Modern Iberian World*, edited by Jeremy Roe and Jean Andrews, 239-255. Oxon: Routledge, 2021.
- , Fontes, João Luís Inglês e Andrade, Filomena. "La(s) reforma(s) del franciscanismo portugués em la Edad Media", *Hispania Sacra* LXXII, n.º 145 (2020): 51-63. <https://doi.org/10.3989/hs.2020.004>
- ., Silva, Manuela Santos e Faria, Ana Leal de eds. *Casamentos da Família Real Portuguesa*, 4 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017-2019.
- . "Espacios y objetos de poder reginal en la Edad Media: el caso portugués" in *Autoridad, poder e influencia: Mujeres que hacen historia*, editado por Henar Gallego Franco e García M^a del Carmen García Herrero, 35-60. Barcelona, Espanha: Icaria, 2017.
- . "Las regências femeninas em los reinos ibéricos medievales: fue el caso português una singularidade?", *Anuario de Estudios Medievales* 46 (1), 2016: 301-328. <https://doi.org/10.3989/aem.2016.46.1.09>
- . "Rainhas de Portugal e do(s) Algarve(s): A intitulação das rainhas de Portugal na Idade Média," in *Do Reino de Portugal ao Reino Unido de Portugal, Brasil e*

Algarves, editado por Manuela Mendonça e Maria de Fátima Reis, 75-94. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2016.

- . “La reine, la cour, la ville au Portugal medieval”, in *La cour et la villa dans l’Europe du Moyen Âge et des Temps Modernes*, editado por Léonard Courbon e Denis Menjot, 77-90. Turnhout: Brepols, 2015.
- . “Isabel de Coímbra y los modelos de religiosidad reginal en los reinos ibéricos a fines de la Edad Media.” *Edad Media. Revista de Historia* 18 (2017): 118-145.
- . *As tristes rainhas. Leonor de Aragão – Isabel de Coimbra*. Lisboa: Temas e Debates, 2013.
- . “La casa de Doña Leonor de Aragón, reina de Portugal (1433-1445): Formación y desintegración de un instrumento de poder femenino”. Em *La participación de las mujeres en lo político. Mediación, representación y toma de decisiones*, editado por María Isabel del Val Valdivieso, María Isabel, 241-279. Madrid: Almudayna, 2011.
- . e Silva, Manuela Santos. “Private Properties, Seignorial Tributes and Jurisdictional Rents”, em *Women and Money in Medieval Europe*, editado por Theresa Earenfight, 209-228. New York: Palgrave Mcmillan, 2010.
- ., Silva, Manuela Santos e Sá, Isabel dos Guimarães. eds. *Rainhas de Portugal*. 18 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011-2013.
- . e Silva, Manuela Santos. “Women’s and gender history” em *The Historiography of Medieval Portugal*, dirigido por José Mattoso e editado por Maria de Lurdes Rosa, Bernardo de Vasconcelos e Sousa e Maria João Branco, 483-497. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2011.
- . “Between Husband and Father: Queen Isabel of Lancaster’s crossed loyalties”, *Imago Tempores. Medium aevum* 3 (2009): 205-218.
<https://doi.org/10.21001/imagotemporis.vi3.208807>
- . “Infantas e rainhas: garantes de paz, pretexto para guerras”. Em *A guerra e a sociedade na Idade Média. VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais*.

Atas, 39-59. Campo Militar de São Jorge (CIBA), Porto de Mós, Batalha, Alcobaça: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 2009.

———. “Rainhas Medievais de Portugal: Funções, patrimónios, poderes.” *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa – Nova Série* 16/17 (2007-2008): 139-153.

———. “For the honor of her lineage and body: the dowers and dowries of some late medieval queens of Portugal”, *e-Journal of Portuguese History*, vol. 5 n.º1 (Verão 2007): 1-13.
https://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue9/pdf/arodrigues.pdf

———. “The Queen Consort in Late Medieval Portugal.” Em *Aspects of Power and Authority in the Middle Ages*, editado por Brenda M. Bolton, 131-146. Turnhout: Brepols, 2007.

———. Ribeiro, João Carlos Taveira, Costa, Maria Antonieta Moreira da, Maciel, Maria Justiniana Pinheiro. *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): notícias biográficas*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005.

———. “Poderes concorrentes e seus agentes na Torres Vedras Quatrocentista” em *Amar Sentir e Viver a História. Estudos de Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*, 49-72. Lisboa: Colibri, 1995.

———. *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média*. Lisboa: J.N.I.C.T. / Fundação Calouste Gulbenkian: 1995.

Rodrigues, André Moutinho. “Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)”. Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020.
<https://hdl.handle.net/10216/130866>

- Rodrigues, Lisbeth de Oliveira. “Os hospitais portugueses no Renascimento (1480-1580): o caso de Nossa Senhora do Pópulo das Caldas da Rainha”. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, 2013. <https://hdl.handle.net/1822/27268>
- Rodrigues, Miguel. “Pedro de Barcelos e Maria Jiménez Cornell: o desenlace de um casamento conturbado”, *Guarecer. Revista Eletrónica de Estudos Medievais* 3 (2019): 95-96. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/gua/article/view/6339>
- Rodrigues, Nuno Simões. “Lucretia, Tullia and Tanaquil: Shaping the Identity of Rome’s Women in the Augustan Period.” In *Roman Identity: Between Ideal and Performance*, edited by L. Roig Lanzillotta, J. Brandão, C. Teixeira, and A. Rodrigues, 91–120. Turnhout: Brepols, 2022.
- Rodrigues, Pedro Miguel Miranda. “O poder da cor na Idade Média: policromia na capela do fundador do Mosteiro da Batalha”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2018. <https://hdl.handle.net/10362/49226>
- Rodrigues, Sebastião Antunes. *Rainha Santa. Cartas inéditas e outros documentos*. Coimbra: Coimbra Editora, 1958.
- Roebert, Sebastian. “La intercesión, ¿un indicador para la mediación reginal?: el ejemplo de Leonor de Sicília” in *Rogar al rey, suplicar a la reina: El Gobierno por la gracia em la Corona de Aragón, siglos XIII-XV*, coord. Guillermo Tomás Faci, Carlos Laliena Corbera, 167-182. Zaragoza: Prensas de La Universidad de Zaragoza, 2021.
- Rosa, Maria de Lurdes. *Santos e Demónios no Portugal Medieval*. Porto: Fio da Palavra Editores, 2010.
- . “A fundação do Mosteiro da Conceição de Beja pela Duquesa Dona Beatriz”, in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, 265-270. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.
- . *O Morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- Rose, Sonya O. *What is Gender History?* Cambridge: Polity Press, 2010.

Rubin, Miri. *Mother of God*. Yale: Yale University Press, 2009.

Ruiz Domingo, Lledó. *El Tesor de La Reina. Recursos i gestió econòmica de les reines consorts a la Corona d'Aragó (segles XIV-XV)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas: 2022.

———. “*“Nos aci ab plens poders”*. Leonor de Sicilia como lugarteniente del rey Pedro el Ceremonioso durante la guerra contra Castilla (1363-1365), *Revista Universitaria de Historia Militar* 11, n.º 23 (2022): 137-159. <https://doi.org/1053351/ruhm.v11i23.837>

———. “Reginalitar Baixmedieval. La significació política econòmica i cerimonial de la reina consort a la corona d'Aragó durant els segles XIV i XV.” Tese de Doutoramento, Universidade de Valência, 2019. <https://hdl.handle.net/1055073214>

———. “*“Del qual tenim loch”*. Leonor de Sicilia y el origine de la lugartenencia femenina en la Corona de Aragón”, *Medievalismo* 27 (2017): 303-326. <http://dx.doi.org/10.6018/medievalismo.27.310681>

Russel, Peter E. *A intervenção inglesa na Península Ibérica durante a Guerra dos Cem Anos*. Lisboa: INCM, 2000.

———. “Robert Payn and Juan de Cuenca, Translators of Gower’s ‘Confessio Amantis.’” *Medium Ævum* 30, no. 1 (1961): 26–32. <https://doi.org/10.2307/43626895>

———. “A Rainha D. Felipa e a sua corte”, in *Congresso do Mundo Português*, vol. II, 317-346. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940.

Sá, Isabel dos Guimarães e Combet, Michel. *Rainhas consortes de D. Manuel I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

Sá-Nogueira, Bernardo de. “Apontamentos sobre os livros de registo da chancelaria de D. Dinis (1279-1325)”, *Clio: Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, II, 16-17 (2008): 181-188.

- Sadlack, Erin A. "Literary Lessons in Queenship and Power. Mary Tudor Brandon and the Authority of the Ambassador-Queen", In *Women and Power at the French Court, 1483-1563*, ed. Susan Broomhall, 117-138. Amsterdam: Amsterdam University Press.
- Santos, Ana Paula Pratas Figueira. "A Fundação do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra (Da Fundação por Mor Dias à Intervenção da Rainha Santa Isabel)". 2 vols. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000.
- Santos, Cândido dos. *Os Jerónimos em Portugal. Das Origens aos Fins do Século XVII*. Porto: Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996
- Santos, Maria Leonor Ferraz de Oliveira. "Os primórdios da Presença Dominicana em Portugal: 1220-1418", in *Os Dominicanos em Portugal (1216-2016)*, coord. António Camões Gouveia, José Nunes e Paulo F. de Oliveira Fontes, 9-26. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2018.
- Santos, Maria José Azevedo. "As chancelarias das rainhas de Portugal na Idade Média (Breves notas de investigação)". In *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, 1105-1109. Porto, Portugal: Livraria Civilização Editora, 2003.
- Sarti, Cathleen. *Deposing Monarchs. Domestic Conflict and State Formation, 1500-1700*. New York: Routledge, 2022.
- Scanlon, Larry. "Geoffrey Chaucer." In *The Cambridge Companion to Medieval English Literature, 1100-1500*, edited by Larry Scanlon, 165–78. New York: Cambridge University Press, 2009.
- Seoane, Nicolás Ávila. "Las quinas em la validación de los reyes de Portugal, 1448-1910", *Ler História* 77 (2020): 35-60. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.7232>
- . "La escribanía luso-castellana de Isabel, primogénita de los Reyes Católicos." *Medievalismo: Boletín de la Socieda Española de Estudios Medievales* 29 (2019): 15-41. <https://doi.org/10.6018/medievalismo.406781>

- . “La escritura de las reinas de Portugal Isabel y María hijas de los Reyes Católicos.” *Historia. Instituciones. Documentos* 44 (2017): 12-39. <https://revistascientificas.us.es./index.php/HID/article/view/4439>
- Serrão Vítor. “O Mecenato da Rainha D. Leonor e a Pintura de Corte.” *Oceanos* 8 (1991): 104-109.
- Sevillano Colón, Francisco. “Apuntes para el estudio de la Cancillería de Pedro IV el Ceremonioso.” *Anuario de historia del derecho español* 20 (1950): 137-241.
- Shadis, Miriam. “Unexceptional women: Power, Authority and Queenship in Early Portugal”, in *Medieval Elite Women and the Exercise of Power*, ed. Heather J. Tanner, 247-270. New York: Palgrave McMillan, 2019.
- . *Berenguela of Castile (1180-1246) and Political Women in the High Middle Ages*. New York: Palgrave McMillan, 2009.
- Schieberle, Misty. *Feminized Counsel and the Literature of Advice in England, 1380-1500*. Turnhout: Brepols, 2014.
- . ““‘Thing Which a Man Mai Noght Areche’: Women and Counsel in Gower’s ‘Confessio Amantis.’” *The Chaucer Review* 42, no. 1 (2007): 91–109. <https://www.jstor.org/stable/25094386>.
- Shepard, Alexandra e Walker, Garthine. “Gender, Change and Periodisation”, *Gender & History* 20, n.º 3 (novembro de 2008): 453-462. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0424.2008.00532.x>
- Shutters, Lynn. “Confronting Venus: Classical Pagans and Their Christian Readers in John Gower’s *Confessio Amantis*.” *The Chaucer Review* 48, n.º 1 (2013): 38–65. <https://doi.org/10.5325/chaucerrev.48.1.0038>
- Silleras-Fernández, Núria. “Iberian Queenship: Theory and Practice”, *The Routledge Hispanic Studies Companion to Medieval Iberia: Unity in Diversity*, ed. E. Michael Gerly e Ryan D. Giles. London and New York: Routledge, 2021: 303-324.
- . *Chariots of Ladies*. Ithaca: Cornell University Press, 2015.

- . *Power, Piety and Patronage in Late Medieval Queenship: Maria de Luna*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2008.
- . “Queenship en la Corona de Aragón en la baja Edad Media: Estudio y propuesta terminológica.” *La Corónica* 32, n. 1 (Outono de 2003): 119-133.
- Silva, Francisco José Coelho de Sousa Ferreira da. “Memória, propaganda e obliúvio. O caso do infante D. Pedro, Duque de Coimbra.” Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2024. <https://hdl.handle.net/10451/65202>
- Silva, Gonalo Miguel Correia Melo da. “Espiritualidade e Poder Na Lisboa dos Finais da Idade Média: a Colegiada de São Loureno e os seus Patronos (1298-1515).” Dissertaao de Mestrado, Faculdade de Cincias Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012. <https://run.unl.pt/handle/10362/10759>
- Silva, Isabel Morgado Sousa e. “D. Lopo Dias de Sousa, mestre da Ordem Cristo. Na passagem para o sculo XV, a representaao de um rumo”. *Populaao e sociedade* 23 (2015): 63-71. <https://www.cepese.pt/portal/pt/populacao-e-sociedade/edicoes/populacao-e-sociedade-n-o-23/d-lopo-dias-de-sousa-mestre-da-ordem-de-cristo-na-passagem-para-o-sec-xv-a-representacao-de-um-rumo>
- Silva, Manuela Santos. “O papel diplomático das rainhas de Portugal (Sculos XII a XV)”, in *O Mundo das Embaixadas: Organizaao, Agentes e Práticas Diplomáticas (sculos XII a XVIII)*, org. Daniel Pimenta Oliveira de Carvalho, Marília de Azambuja Ribeiro Machel e Thiago Groh, 66-96. Recife: Editora Universidade Federal de Pernambuco, 2025.
- . “Filipa de Lancáster en Portugal (1387-1415): ¿las raíces de una nueva religiosidad?” *Edad Media. Revista de Historia* 18 (2017): 101-117. <https://doi.org/110.24197/em.18.2017.101.117>
- . “Felipa de Lancáster, la dama inglesa que fue modelo de reginalidad en Portugal (1387-1415).” *Anuario de Estudios Medievales* 46, n.º 1 (janeiro-junho de 2016): 203-230. <https://doi.org/10.3989/aem.2016.46.1.06>

- . *Filipa de Lencastre. A rainha inglesa de Portugal*. Lisboa: Temas e Debates, 2014.
- . “A Construção Coeva da Imagem de Filipa de Lencastre como uma ‘Santa Rainha,’” in *Representações Do Mito Na História E Na Literatura*, ed. Ana Luísa Vilela et al., 137-147. Évora: Universidade de Évora, 2014.
- . “Princess Isabel of Portugal: First Lady in a Kingdom without a Queen (1415–1428).” In *Queenship in the Mediterranean*, editado por Elena Woodacre, 191-205. New York: Palgrave Macmillan US, 2013.
- . “Philippa of Lancaster: educator and reformer” In *The Rituals and Rhetoric of Queenship*, editado por Liz Oakley-Brown e Louise J. Wilkinson, 37-46. Dublin: Four Courts Press, 2009.
- . O casamento de D. Beatriz (filha natural de D. João I) com Thomas Fitzalan (Conde de Arundel) – paradigma documental da negociação de uma aliança”, in *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*, coord. Ana Leal de Faria e Isabel Drumond Braga. Lisboa: Caleidoscópio, 2007.
- . “Óbidos e a sua região na baixa Idade Média.” Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 1996.
- . “Óbidos “Terra que foi da Rainha D. Filipa” (O senhorio de Óbidos de 1415 a 1428)” em *Actas de Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul (Séculos XIII-XVIII)*, 311-330. Lisboa: História & Crítica, 1988.
- . “Óbidos Medieval: estruturas urbanas e administração concelhia”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa, 1987.
- Silva, Nuno Vassalo e. “O Relicário que fez Mestre João”, *Oceanos* 8 (1990), 110-113.
- Slater, Laura. “Defining Queenship at Greyfriars London, c. 1300-58”, *Gender & History* 27, n.º 1 (abril de 2015): 53-76. <https://doi.org/10.1111/1468-0424.12102>

- Smith, Julie Ann. "The Earliest Queen-Making Rites." *Church History* 66, no. 1 (March 1997): 18–35. <https://doi.org/10.2307/3169630>
- Spearing, A. C. "Narration in Two Versions of 'Virginius and Virginia.'" *The Chaucer Review* 54, n.º 1 (2019): 1–34. <https://doi.org/10.5325/chaucerrev.54.1.0001>.
- Sobral, Cristina. "Adições portuguesas no *Flos Sanctorum* de 1513 (Estudo e Edição Crítica)." Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2001.
- Sousa, Armindo de. *As Cortes Medievais Portuguesas, 1385-1490*. 2 vols. Lisboa: I.N.I.C.-C.H.U.P., 1990.
- . "A morte de D. João I: um tema de propaganda dinástica", in *Lycerna. Homenagem a D. Domingos de Pinho Brandão*, 417-487. Porto: Ministério da Cultura / Delegação R. do Norte, Centro de Estudos Humanísticos, 1984.
- Sousa, Bernardo Vasconcelos e. *D. Afonso IV*. Lisboa: Temas e Debates, 2009.
- , Pina, Isabel Castro, Andrade, Maria Filomena, Santos, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva. *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento – Guia Histórico* Lisboa: Livros Horizonte, 2016.
- Sousa, Ivo Carneiro de. *A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder, Misericórdia, Religiosidade e Espiritualidade no Portugal do Renascimento*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002.
- . "A rainha da misericórdia na história da espiritualidade em Portugal na época do Renascimento." Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1992 .
- . "A Rainha D. Leonor e as Murate de Florença (notas de investigação)", *História* 4 (1987): 119-133. <https://ojs.lettras.up.pt/index.php/historia/article/view/5810>
- Sousa, João Silva de. *1394-1494: Do Infante a Tordesilhas*. Cascais: Patrimonia, 1995.
- St. John, Lisa Benz. *Three Medieval Queens: Queenship and the Crown in Fourteenth-Century England*. New York: Palgrave Mcmillan, 2012.

- Steel, Karl. "Kill Me, Save Me, Let Me Go: Custance, Virginia, Emily." In *Dark Chaucer: An Assortment*, edited by Myra Seaman, Eileen A Joy, and Nicola Masciandaro, 151-160. Brooklyn, NY: Punctum Books, 2012.
- Stöber, Karen. "Female Patrons of Late Medieval English Monasteries." *Medieval Prosopography* 31 (2016): 115-136. <http://www.jstor.org/stable/44946944>
- Sonsino, Ana Luísa. "Os Leitores Do Espelho de Cristina: Um Recorte Das Cortes." *Medievalista. Online* 25 (January 1, 2019). <https://doi.org/10.4000/medievalista.1739>
- Strohm, Paul e Prescott, A. J. *Hochon's Arrow: The Social Imagination of Fourteenth-Century Texts*. Princeton: Princeton University Press, 1992. <http://www.jstor.org/stable/j.ctt7zvrq9>
- Subtil, José Subtil. "Pombal e o Rei: Valimento ou governamentalização?" *Ler História* 60 (2011): 53-69. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1472>
- Tavares, Maria Alice da Silveira. "Raimundo Lulo E O Livro Da Corte Imperial: Um Exemplar de Literatura de Polémica Judaico-Religiosa Medieval." In *En Torno a Ramon Llull - Presencia Y Transmisión de Su Obra*, edited by Francisco José Díaz Marcilla and José Higuera Rubio, 161-174. Porto: Húmus, 2017.
- Tavares, Maria José Pimenta Ferro. "A Nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385", *Revista de História Económica e Social* 12, (Junho-Dezembro de 1983): 45-89.
- Thérel Marie-Louise. *A l'origine du décor du portail occidental de Notre-Dame de Senlis: Le triomphe de la Vierge-Église. Sources historiques, littéraires et iconographiques*. Aubervilliers: Institut de Recherche et d'Histoire des Textes (IRHT), 1984.
- Thiellet, Claire. *Femmes, Reines et Saintes. (Ve-XIe Siècles)*. Paris: PU Paris-Sorbonne, 2004.
- Tingle, Louise. *Chaucer's Queens. Royal Women, Intercession, and Patronage in England 1328-1394*. New York: Palgrave Mcmillan, 2020.

- Toipa, Helena da Costa. *Rainha Santa Isabel. Fontes para o seu Estudo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020.
- Tompkins, Laura. “The Uncrowned Queen: Alice Perrers, Edward III and Political Crisis in Fourteenth-Century England, 1360-1377”. Tese de Doutoramento, University of St. Andrew, 2013.
- Toscano, Ana Maria e Gosland, Shirley, eds. *Mulheres Más. Perceção e Representações da Mulher Transgressora no Mundo Luso-Hispânico*. Porto: Universidade Fernão Pessoa, 2004.
- Trevisan, Mariana Bonat e Schitz, Amanda Nascimento. “O Rei e suas filhas: o ‘Espelho de Príncipes’ de Egídio Romano,” *Caderno Intersaberes* v. 9, n. 21 (2020): 73-90.
<https://www.cadernosuninter.com/index.php/intersaberes/article/view/1579>
- Vairo, Giulia Rossi. “De Rainha a Santa: A Evolução Da Iconografia de D. Isabel de Aragão, Esposa Do Rei D. Dinis, Através Dos Séculos (XIV-XX) / From Queen to Saint: The Evolution of the Iconography of Isabel of Aragon, Wife of King Dinis, over the Centuries.” In *Utopia Global Do Espírito Santo. Volume III. Santidade, Instituições E Patrimônio*, edited by José Eduardo Franco, 16–37. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021.
- . “Rainha Para Sempre: o túmulo de Isabel de Aragão em Coimbra.” In *O tesouro da Rainha Santa. Imagem e Poder*, 85-97. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga, 2016.
- . “D. Dinis del Portogallo e Isabel d’Aragona *in vita e in morte*. Creazione e trasmissione della memoria nel contesto storico e artistico europeo”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2014.
<https://hdl.handle.net/10362/13854>
- . “Da Abadia de Santa Maria de Alcobaça ao Real Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de Odivelas: O projecto monumental dos reis D. Dinis e D. Isabel para o novo Panteão Régio”, in *Mosteiros Cistercienses. História, Arte, Espiritualidade e Património*, vol. II, dir. José Albuquerque Carreiras, 253-265. Alcobaça: Jorlis, 2013.

- . Isabelle d’Aragon, reine du Portugal, “constructrice de paix” durant la guerre civile (1317-1322)? Étude critique des sources portugaises et des Regesta Vaticana”, in *Médiation, paix et guerre au Moyen Âge*, dir. Michel Sot, 97-107. Paris: Éd. Du CTHS, 2012. http://www.persee.fr/doc/acths_1764-7355_2012_act_136_3_2403
- . “Isabella d’Aragona. Rainha Santa de Portugal e il Monastero di S. Dinis de Odivelas”, in *Actas IV Congreso Internacional Cister en Portugal y em Galicia*, vol II, 845-867. Ourense: Ediciones Monte Casino, 2010.
- Vann, Theresa. “The Theory and Practice of Medieval Castilian Queenship”, in *Queens, Regents and Potentates*, 125-147. Woodbridge: Boydell & Brewer, 1993.
- Van Zeller, Beatriz. “Motivos e Memória da viagem de D. Afonso, filho de D. João I”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2018. <https://hdl.handle.net/10451/38994>
- Varandas, José Manuel Henriques. “Monacato Feminino e domínio rural. O património do Mosteiro de Santa Maria de Almoester no século XIV” (Prova de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1994. <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/597>
- Vauchez, André. “A “Rainha Santa” Isabel de Portugal. Uma figura do franciscanismo principesco”, in *Utopia Global do Espírito Santo*, vol. III, coord. José Eduardo Franco e António Manuel Ribeiro Rebelo, 61-76. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2021.
- Ventura, Leontina. “A Nobreza de Corte de Afonso III.” 2vols. Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 1992. <https://hdl.handle.net/10316/12221>
- Verdier, Philippe. *Le Couronnement de la Vierge. Les origines et les premiers développements d'un thème iconographique*. Montréal, Inst. d’Ét. Médiév. Albert-le-Grand, et Paris, Vrin, 1980.

- Vilar, Hermínia Vasconcelos, “Bishops, Kings and Grievances in Medieval Portugal (1268-1289)”, in *Bishops Identities, Careers and Networks in Medieval Europe*, ed. Sarah E. Thomas, 37-64. Turnhout: Brepols, 2021.
- Waag, Anaïs. “Gender and the language of politics in thirteenth-century queens’ letters”, *Historical Research* 92, n.º 256 (Maio 2019): 288-304.
<https://doi.org/10.1111/1468-2281.12269>
- . “Forms and Formalities of Thirteenth-Century Queenship. A comparative study”. Tese de Doutoramento, King’s College London, 2019.
- Watkins, John. “Toward a New Diplomatic History of Medieval and Early Modern Europe”, *Journal of Medieval and Early Modern Studies* 38 (1) (2008): 1-14.
<https://doi.org/10.1215/10829636-2007-016>
- Walling, Amanda. Review of *Feminized Counsel and the Literature of Advice in England, 1380–1500*, by Misty Schierbele, 2016.
<https://doi.org/10.5406/jenglgermphil.115.4.0508>
- Watt, Diane. “John Gower.” In *The Cambridge Companion to Medieval English Literature 1100–1500*, edited by Larry Scanlon, Cambridge:153-164. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- Wiesner-Hanks, Merry. *What is Early Modern History?* Cambridge: Polity Press, 2021.
- . “Do Women Need the Renaissance?”, *Gender & History*, vol. 20, n.º 3 (novembro de 2008): 539-557. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0424.2008.00536.x>
- Wilhemsson, Caroline. *The Queens and Royal Women of Sweden, c. 970-1330. Their Lives, Power, and Legacy*. Oxon: Routledge, 2024.
- Willard, Charity Cannon. “A Portuguese Translation of Christine de Pisan’s *Livre Des Trois Vertus*.” *PMLA* 78, no. 5 (December 1, 1963): 459–64.
<https://doi.org/10.2307/460723>
- Woodacre, Elena. *Joan of Navarre. Infanta, Duchess, Queen, Witch?*. Oxon: Routledge, 2023.

- , *Queens and Queenship*. Leeds: Arc Humanities Press, 2021.
- , ed. *A Companion to Global to Queenship*. Leeds: Arc Humanities Press, 2019.
- . "Queenship." *The Encyclopedia of the Global Middle Ages*. Ed. Arc Humanities Press. London: Bloomsbury Publishing, 2019. Bloomsbury Medieval Studies Platform. Web. 4 Jul. 2023. <<https://www.bloomsburymedievalstudies.com/encyclopedia-chapter?docid=b-9781350990005&tocid=b-9781350990005-009-11608>>.
- . Dean, Lucinda H. S, Jones, Chris, Martin, Russel E. e Rohr, Zita, eds. *The Routledge History of Monarchy*. Abingdon: Routledge, 2019.
- . *The Queens Regnant of Navarre: Succession, Politics and Partnership 1274-1512*. New York: Palgrave Mcmillan, 2013).
- Woolgar, Christopher M. *The Great Household in Late Medieval England*. New Haven, Ct: Yale University Press, 1999.
- Wragg, Stefany J. *Early English Queens, 650–850*. Londres: Routledge, 2022.
- Zambrana Moral, Patricia. "Reinas y Princesas En Las Siete Partidas." *Revue Historique de Droit Français et Étranger* 98, no. 2 (2020): 125–56. <https://www.jstor.org/stable/27252547>
- Zlotnick, Helena. "From Jezebel to Esther: Fashioning Images of Queenship in the Hebrew Bible." *Biblica* 82, no. 4 (2001): 477–95. <http://www.jstor.org/stable/42614323>

11. Anexos

Os anexos contemplam as seguintes listagens:

- Oficiais e servidores das rainhas, numerados de A1 a A12.
 - A1 – Beatriz Afonso
 - A2 – Isabel de Aragão
 - A3 – Beatriz de Castela
 - A4 – Leonor Teles
 - A5 – Filipa de Lencastre
 - A6 – Leonor de Aragão
 - A7 – Isabel de Coimbra
 - A8 – Joana de Trastâmara
 - A9 – Leonor de Lencastre
 - A10 – Isabel de Castela e Aragão
 - A11 – Maria de Castela e Aragão
 - A12 – Leonor de Áustria
- Árvore genealógica que regista as relações familiares entre as camareiras, aias e donzelas das rainhas (A13).
- Pedidos apresentados pelas rainhas consortes aos monarcas (A14).
- Fotografias que sustentam as referências heráldicas mencionadas (A15).

Sobre a estruturação dos anexos:

- Os nomes das pessoas foram adaptados às grafias correntes das línguas de origem (procurando ser fiel a formas usadas na historiografia, quando existente, para evitar confusão), e as referências bibliográficas reduzidas na tabela para não estender excessivamente a sua dimensão. Segue abaixo a lista bibliográfica utilizada, com a parte referida na coluna “Bibliografia” destacada a negrito, usada mormente nos anexos A1-A12. É possível que as mesmas obras tenham publicado fontes, e por isso, apareçam igualmente na coluna “Referência”. Não se distinguem nesta listagem, para evitar duplicação, tal como citações abreviadas de acordo com a lista inicial.
- As datas apresentadas correspondem à conjugação da bibliografia com as fontes compulsadas.
- Privilegiaram-se as referências que ligam determinada pessoa à consorte régia, em detrimento de referências genéricas àquela figura. Uma vez que a produção documental de algumas consortes é extensa e as referências à sua casa se multiplicam por fontes produzidas por outras pessoas e entidades, e se confirmou a necessidade de conferir os originais, a existência de transcrições só é referida quando as mesmas foram usadas como única forma de leitura do documento.

- Como é dito no Capítulo sobre a casa da rainha, privilegiou-se neste conjunto de anexos sistematizar os nomes e funções de oficiais que as fontes de arquivo classificam como “da rainha”. É particularmente importante esta limitação quando se trata de sistematizar os oficiais das terras das consortes régias.
- Quando há discordância significativa com a bibliografia, o facto é notado. Quando se trata apenas de acrescentar ou omitir fontes citadas na historiografia para determinado oficial, a informação não é notada, tal como a omissão de pessoas consideradas por outros investigadores como parte do séquito e de cujas fontes não correspondiam aos critérios apresentados.
- Funções apresentadas entre [] são deduzidas das fontes.

Fontes e bibliografia citadas de forma abreviada:

Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa

Alonso Ruiz, Begoña. “**Isabel de Castilla em la sombra.**” In *Isabel La Católica y sus hijas. El patronazgo artístico de las últimas Trástamara*, editado por Noelia García Pérez, 89-116. Murcia: Universidad de Murcia. Servicio de Publicaciones: Visum, 2020.

———. “La rainha velha de Portugal, Isabel de Castilla, y el arte.” In *Matronazgo y arquitectura. De la Antigüedad a la Edad Moderna*, editado por Cándida Martínez López e Felipe Serrano Estrella, 173-218. Granada: Editorial Universidad de Granada, 2016.

———. “**La muerte de la Reina** de Portugal en Zaragoza en 1498: duelo, patronazgo artístico y ajuar doméstico”, Atas do *IV Congresso de História da Arte Portuguesa. Homenagem a José-Augusto França, Fundação Calouste Gulbenkian, 21-24 de Novembro de 2012*, 242-246.

Andrade, Maria Filomena. *Isabel de Aragão. Rainha Santa, Mãe Exemplar*. Lisboa: Temas e Debates, 2014.

———. “**In oboedientia**, sine proprio, et in castitate, sub clausura: a ordem de Santa Clara em Portugal (séc. XIII-XIV)”. Tese de Doutoramento. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, 2011.

Andrés Diaz, Rosana de. *El último deceno del reinado de Isabel I a través de la tesorería de Alonso de Morales (1495-1504)*. Valladolid: Universidade de Valladolid, 2004, entrada n.º XXX.

- Basto**, A. de Magalhães, Livro antigo de cartas e provisões dos Senhores Reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I do Arquivo Municipal do **Porto**. Porto: Câmara Municipal, 1940.
- Campos, Isabel Maria de Garcia de Pina N. **Baleiras** S. “Leonor Teles, uma mulher de poder?”. Dissertação de Mestrado em História Medieval de Portugal, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008.
- Cardoso, José Maria Pedrosa, «**A herança musical de D. Manuel I**: novos dados para o conhecimento da Capela Real no século XVI», em *III Congresso Histórico de Guimarães : D. Manuel e a sua época*, vol. IV (Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 2004), 199–218.
- Chancelaria de D. Dinis, Liv. III**. Rosa Marreiros (ed.). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019. Segue-se o número do volume e do documento.
- Chancelarias Portuguesas: D. João I. 12 vols. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004-2023. Ch. D. João I, liv. [nº]-[tomo n.º], n.º do documento.*
- Coelho**, Maria Helena da Cruz. “The Royal Chapel during the Reign of King João I (1385-1433): the role of its clergymen” *Cuadernos de Estudios Gallegos* LXII-128, janeiro-dezembro de 2015: 83-105.
- Coelho**, Maria Helena da Cruz. *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Vol. II. Lisboa: Imprensa-Nacional Casa da Moeda, 1989.
- . e Ventura, Leontina. “**Os bens de Vataça** – visibilidade de uma existência.”. *Revista de História das Ideias* 9 (1987): 33-77.
- . Leontina Ventura. “**Vataça - uma dona na vida e na morte**”. In *Actas das 2as Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, 159-194. Porto, Portugal: Faculdade de Letras do Porto, 1986.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383), vol. II, 1383**, A. H. de Oliveira Marques e João Paulo Salvado (eds.). Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1993.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383): Suplemento**. João José Alves Dias e Pedro Pinto (eds.) Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2023.

- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso V: Cortes de 1441-1447.** Ed. organizada por João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 2017.
- Costa, António Domingues de Sousa. *Monumenta Portugaliae Vaticana*, vol. I. Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968.
- Costa, Paula (ed), *Livro dos Copos*, vol. I. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2006. (Seguido do n.º do documento.)
- De la Torre, Antonio, e De la Torre, E. A. (eds.), *Cuentas de Gonzalo de Baeza, tesorero de Isabel la Católica*, Tomo II. Madrid: Conzejo Superior de Investigaciones Cientificas – Patronato Menendez Pelayo, 1955.
- Dinis, Joaquim Dias (dir.) *Monumenta Henricina*, XV vols. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1960-1974. Seguido do n.º do volume e documento.
- Dormer**, Diego José. Discursos varios de Historia. Zaragoza: Herederos de Diego Dormer, 1683.
- Farelo, Mário Sérgio da Silva. “**A Oligarquia Camarária de Lisboa (1325-1433)**”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2008.
- . “**O Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)**.” Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003.
- , Roldão, Filipa e Marques, André Evangelista. “**Les clercs dans l’administration Dionysienne : 1279-1325,**” in *Encontro internacional “Carreiras eclesiásticas no Ocidente Cristão, séc. XII-XIV*, 269-313. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2007.
- Faria**, Tiago Viúla de. “Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419): Faction and Politics in the International Career of a Lancastrian Servant”. *Medievalista* 28 (Julho – Dezembro 2020).
- Fatela, Mário Soares. “**A Casa Real portuguesa no reinado de D. Manuel I**”. Tese de Doutoramento, Universidade de Évora, 2022.
- Figanière**, Frederico Francisco de la. *Memorias das Rainhas de Portugal*. Lisboa: Typ. Universal, 1859. (Omitiu-se a referenciação sistemática de todos os oficiais citados nas pp. LIV-LIX, optando pelo trabalho de Oliveira.)

Freire, A. Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1921. Indicado o n.º do volume e a página.

———. “**Rol dos papéis** entregues por Antonio Carneiro quando foi preso”, *Archivo Historico Portuguez* II (1904): 63-67.

———. “**A gente do cancionero**”, *Revista Lusitana* X (1907): 262-297.

———. «**Cartas de quitação del Rei D. Manuel**», *Archivo Historico Portuguez* I (1903): 94–96, 163–68, 200–208, 240–48, 276–88, 328, 356–68, 398–408, 447–48. Citado o número da carta de quitação. «**Cartas de quitação del Rei D. Manuel**», *Archivo Historico Portuguez* II (1904): 34–40, 74–80, 158–60, 232–40, 349–60, 421–42. Citado o número da carta de quitação.

———. “Livro das Tenças de El-Rei”, *Archivo Historico Portuguez* vol. II (1904): 81-157.

Gomes, Rita Costa. *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995.¹⁶³³

Gomes, Saúl. “A documentação do Arquivo Distrital de Leiria dos Séculos XV a XVIII relativa ao Hospital das Caldas da Rainha”, *Colóquio sobre a História de Leiria e da sua região* (Leiria: Câmara Municipal de Leiria, 1991), 100-102.¹⁶³⁴

———. “Uma dama na Leiria Medieval: **Beatriz Dias**, “manceba del-rei” D. Pedro”, *Biblos. Revista da Faculdade de Letras* LXXVII, 2001, 115-143.

———. “**Corregedores** da Comarca da Estremadura e suas intervenções no Concelho de Leiria na Idade Média”, separata de *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra* 42, 1994: 253-279.

———. “**Duas cartas** da infanta D. Beatriz, senhora de Gaia e de Vila Nova”. *Fragmenta Historica*, 10, 2022, 121-123.

Homem, Armando Luís de Carvalho. “O Desembargo Régio (1320-1433).” Vol II. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1985. – Seguido do doc. da biografia da figura em causa.

¹⁶³³ Apenas bibliografia.

¹⁶³⁴ Apenas fonte.

- Neves**, João António Mendes. “A “Formosa” Chancelaria” – Estudo dos originais da Chancelaria de D. Fernando (1367-1383)”. Dissertação de Mestrado em História da Idade Média, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005.
- Leme**, Margarida Ortigão Ramos. “**Costas com Dom**: Família e Arquivo (Séculos XV-XVII)”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2018.
<http://hdl.handle.net/10362/65519>
- Lopes, Fernão**. Crónica de D. Fernando, ed. Giuliani Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2004.
- Lopes**, Filipa da Silva. “Histórias de uma Casa e de um arquivo: Os Viscondes de Vila Nova de Cerveira, da ascensão à consolidação institucional (séculos XIV-XVII)”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa e École Nationale des Chartes, 2023.
- Machado**, Diogo Barbosa. *Bibliotheca Lusitana historica, critica e cronologica na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da ley da Graça até o tempo prezente*. Lisboa Occidental: na Officina de Antonio Isidora da Fonseca, 1741-1752.
- Martins**, Maria Odete Sequeira. *A Duquesa de Beja. Poder e Sociedade*. Lisboa: Edições Colibri, 2020.
- Marques**, João Francisco, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política”, *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas. Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII*, 1993: 53-60.
- Mateus**, Osório (ed.), *Obras de Anrique da Mota*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- Mattoso**, José. “A guerra civil de 1319-1324”, *Portugal Medieval – Novas interpretações*. Lisboa: Imprensa-Nacional Casa da Moeda, 1985, 293-308.
- Menino**, Vanda Lisa Lourenço. “A Rainha D. Beatriz e a sua casa (1293-1359)”. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2012.
- Mendonça**, Henrique Lopes de. *Cartas de Affonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*. Vol. 1 e Vol. 2. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1884-1898.

- Mollat, G. **Jean XXII. Lettres Communes analysées d'après les registres dits d'Avignon et du Vatican**. 16 vols. Paris: A. Fontemoing e E de Docard, 1904-1947. O número corresponde ao número do documento dentro da publicação, omitiu-se o número do volume.
- Morujão**, Maria do Rosário Barbosa. *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (século XIII a XV)*. Coimbra: BGUC, 2001. Seguido do n.º do documento.
- Norte, Armando. “**Letrados** e Cultura Letrada em Portugal (sécs. XII e XIII)”. Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 2013. O n.º corresponde a número de ficha prosopográfica.
- Olaia**, Inês Sofia Lourenço. “Território e poder entre duas vilas da Estremadura: Aldeia Galega e Alenquer na Idade Média”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2019.
- . “**Sentença** da rainha D. Filipa sobre as obras da muralha de Alenquer (1405)”. *Fragmenta Historica* 6 (2018): 85-88. <http://hdl.handle.net/10362/117872>
- Oliveira**, António Resende de. “Beatriz Afonso” in *As primeiras rainhas*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.
- Olivera Serrano**, César. *Beatriz de Portugal. La pugna dinástica Avis-Trastámara*. Madrid: CSIC, 2005.
- Paiva, José Pedro e Sá, Isabel dos Guimarães. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum – Vol. 3: A fundação das misericórdias: o reinado de D. Manuel I*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2004.
- Pereira**, Angelo. *As camareiras-mores das rainhas portuguesas*. Lisboa: Tip. Augusto Duarte, 1941.
- Pizarro**, José Augusto de Sotto Mayor. “Linhagens medievais portuguesas: genealogias e estratégias 1279-1325”, Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1997. Seguido de n.º de volume [I ou II] e página.
- Péquignot**, Stéphane. *Au nom du roi. Pratique diplomatique et pouvoir durant le règne de Jacques II d'Aragon (1291-1327)*. Casa de Velázquez, 2009. Seguido do n.º da biografia necessária. Não se citaram todos os emissários conjuntos de D. Dinis e D. Isabel, apenas se adicionou informação aos que já estavam atestados como tendo relação com a consorte régia ou aparecem citados na documentação emitida pela própria como seus enviados.

Rêpas, Luís Miguel. “Esposas de Cristo. As Comunidades Cistercienses Femininas na Idade Média”. Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2021. A numeração corresponde ao n.º do volume e tomo, seguida da página.

Rodrigues, Ana Maria S. A. et. al., *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): notícias biográficas*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005. O n.º corresponde ao n.º da biografia.

Rodrigues, Ana Maria S. A. *As tristes rainhas. Leonor de Aragão, Isabel de Coimbra*. Lisboa: Temas e Debates, 2013. Em A6, pp. 363-376, em A7, 395-404. (Salvo se indicada outra página.)

Rodrigues, André Moutinho. “Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)”. Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020.

Rodrigues, Lisbeth de Oliveira. “**Os hospitais portugueses no Renascimento (1480-1580): o caso de Nossa Senhora do Pópulo das Caldas da Rainha**”. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, 2013.

Rodrigues, Sebastião Antunes. *Rainha Santa: Cartas Inéditas e Outros Documentos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1958. Seguido do número do documento.

Russell, P. E. “Robert Payn and Juan De Cuenca, Translators Of Gower’s ‘Confessio Amantis.’” *Medium Ævum* 30, no. 1 (1961): 26–32. <https://doi.org/10.2307/43626895>.

Sá, Isabel dos Guimarães. *Leonor de Lencastre. De princesa a rainha-velha*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

Santa Maria, Francisco de (Fr.). *O ceo aberto na terra. Historia das sagradas congregações dos Cônegos Seculares de S. Jorge de Alga em Venesa*. Lisboa: NA Officina de Manoel Lopes Ferreyra, 1697.

Santos, Ana Paula Pratas Figueira. “A Fundação do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra (Da instituição por D. Mor Dias à intervenção da Rainha Santa Isabel)”, vol. II. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000. Segue-se o número do documento.

Silva, Isabel Morgado Sousa, “**D. Lopo** Dias de Sousa, mestre da Ordem de Cristo. Na passagem para o século XV, a representação de um rumo”, *População e Sociedade*, 23, 2015, 63-71.

- Silva**, José Soares da. *Memórias para a historia de Portugal, que compreendem o governo del Rey D. João I*. Tomo II. Lisboa Occidental: Na Offiicna de Joseph Antonio da Sylva, 1731.
- Silva**, Manuela Santos. *Filipa de Lencastre. A rainha inglesa de Portugal*. Lisboa: Temas e Debates, 2012.
- . “**Filipa de Lancáster** en Portugal (1387-1415): las raíces de uma nueva religiosidad?”, *Edad Media. Revista de Historia* 18, 2017: 101-117.
- . “**The Portuguese Household** of an English Queen: Sources, Purposes, Social Meaning”. In *Royal and Elite Households in Medieval and Early Modern Europe. More than Just a Castle*, editado por Theresa Earenfight, 271-287. Leiden, Boston: Brill, 2018.
- . “A Casa e o Património da Rainha de Portugal D. Filipa de Lencastre”. *Revista Signum* 11, nº2, (2010): 207-227.
- Sousa**, António Caetano de. *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, Tomo I. Lisboa Occidental: Na oficina Sylviana da Academia Real, 1739.
- Sousa**, Frei Luís de. *Primeira Parte da Historia de S. Domingos*. Vols. 1-3, 3.^a ed. Lisboa: Typ. do Panorama, 1866.
- Sousa**, Ivo Carneiro de. *A rainha D. Leonor (1458-1525): poder, misericórdia e espiritualidade*. Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Seguido do n.º da nota biográfica do oficial em causa, entre as pp. 841-888.
- Sousa**, A rainha da misericórdia na história da espiritualidade em Portugal na época do Renascimento.” Vol. **II**. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto, 1992.
- Toipa**, Helena Costa. *Rainha Santa Isabel. Fontes para o seu Estudo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020.
- Tombo do Concelho de Óbidos*, coord. Manuela Santos Silva e Gonçalo Melo e Silva. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais e Câmara Municipal de Óbidos, 2024.
- Vasconcelos**, A. de. *Dona Isabel de Aragão (A rainha Santa)*, reprodução fac-similada da edição de 1891-1894, vol. II. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, **1993**.
- Ventura**, Leontina. “A Nobreza de Corte de Afonso III”. 2 vols. Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 1992. Aponta-se o número do volume como I ou I, e a página.

———., e Oliveira, António Resende (eds.). *Chancelaria de D. Afonso III*, 3 vols. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006-2011. Seguido do n.º do livro de chancelaria e volume (I-1, I-2 ou II-III) e documento.

Vidal, J. M. *Benôit XII (1334-1342): Lettres communes analysées d'après les registres dits d'Avignot et du Vatican*, 3 vols. Paris: A. Fontemoing, 1903-1911. O número corresponde ao número do documento dentro da publicação, omitiu-se o número do volume.

Vilar, Hermínia Vasconcelos, “Bishops, Kings and Grievances in Medieval Portugal (1268-1289)”, in *Bishops Identities, Careers and Networks in Medieval Europe*, ed. Sarah E. Thomas, 37-64 (Turnhout: Brepols, 2021).

Viterbo, Francisco Sousa. «**Amas**, amos e collaços de pessoas reaes e de personagens illustres», *Revista de História* II, n.º 6 (1913): 94–102; *Revista de História* II, n.º 7 (1913): 174–81; *Revista de História* III, n.º 9 (1914): 52–67. Citado o número da entrada.

A1 - Membros da casa e servidores da rainha D. Beatriz Afonso (r.1248-1300)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
	Almoxarife de Montemor-o-Velho	1296	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 22, n.º 925	
	Escrivão do Almoxarifado de Montemor-o-Velho	1296	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 22, n.º 925	
? Afonso	[Escrivão]	1274	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 2, n.º 58	
Abril Peres [Valente]	Vassalo	1283	Chancelaria I-2, 742.	Oliveira, 453-456. O Cabido da Sé de Lisboa, pp. 98-99.
Abril Rodrigues	Alcaide de Alenquer	[depois de 1279]	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 3, n.º 2 ¹⁶³⁵	Olaia, 186
Abril Vicente	Clérigo	1258		Oliveira, 453-456.
Afonso Peres	[Escrivão]	1299	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 22, doc. 925; mç. 107, doc. 6.	
Afonso Peres [Valente]	Vassalo	1283		Oliveira, 453-456.

¹⁶³⁵ A alcaidaria tinha sido expressamente dada à rainha em 1279, o mesmo documento distingue um outro alcaide por ter sido nomeado pelo rei.

Afonso Rodrigues	Chanceler	1292	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Livro 10, fl. 122 ¹⁶³⁶ ; Leitura Nova, Livro de Extras, fl. 188	
Cristóvão Eanes	[Escrivão]	1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 2, doc. 29, 45 (traslado: doc. 8); Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10, fl. 95. Figanière, 255-257. Livro dos Copos, 192.	
Domingo(s) Afonso	[Escrivão]	1272-1274	Monasterio de Santa Clara de Alcocer, 17. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 2, n.º 58 Figanière, 279.	
Domingo(s), Fr.	[Escrivão]	1297	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, liv. 10, fl. 91v-92. 2. ^a	

¹⁶³⁶ A doação foi redigida por um tabelião (cf. 1.^a incorporação, Documentos Particulares, mç. 28, n.º 6), este chanceler não é identificado pelo nome de quem serve. (Apenas “chanceler”.) Testemunham o documento ainda Domingos Vicente, prior de Santo Estevão de Alenquer, Pedro Anes, almoxarife, e um alcaide, entre outras pessoas sem função.

			incorporação, mç. 4, n.º 114 ¹⁶³⁷	
Domingos Martins	Capelão	1276	Chancelaria, I-2, 664.	Oliveira, 453- 456. Ventura, I, 138.
Domingos Martins	Comprador que foi	1301	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos Particulares, mç. 23, n.º 25	
Domingos Peres	Chanceler	1282		Oliveira, 453- 456. Figanière, 123.
Domingos Vicente	Almocouvar dos Porcos ¹⁶³⁸	1300	Morujão, 153.	Oliveira, 453- 456.
Domingos Vicente	Clérigo, procurador	1285-1293	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos particulares, mç. 17, n.º 53 Leitura Nova, Livro de Extras, fl. 193v-194.	Oliveira, 453- 456.
Domingos Viegas	Saquiteiro	1261	Chancelaria, I-1, 276, 277.	Oliveira, 453- 456. Ventura, I, 134.
Durão Pais	Chanceler	1253-1263	Chancelaria, I-1, 16, 18, 286.	Oliveira, 453- 456.

¹⁶³⁷ A última referência contém o documento original, onde está grafado “Domingo”.

¹⁶³⁸ As leituras divergem (portos/porcos); optamos pela leitura da bibliografia e que faz mais sentido (almocouvar: guardador de um rebanho).

			Figanière, 248-249.	Capitulares Bracarenses, 75. Letrados, 73. Ventura, I, 139; II, 768-772. ¹⁶³⁹ Vilar, 48.
Estevão Peres	Escrivão do gado	1285	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos particulares, mç. 17, n.º 53	
Estevão Peres	Requeixeiro da rainha e das infantas	s.d.		Figanière, LIX.
Estevão, Mestre	Chanceler	1272	Monasterio de Santa Clara de Alcocer, 17	
Fernando Fernandes Cogominho	Desconhecido [no escatocolo]	1274	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 2, n.º 58 Figanière, 249. ¹⁶⁴⁰	
Fernão Peres, filho de Pero Fernandes (mordomo)	Criado	1297	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10, fl. 91v-92, 98; 2. ^a incorporação, mç. 4, n.º 114	Oliveira, 453-456. Ventura, II, 531.
Garcia Martins	Mordomo	1299-1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de	Oliveira, 453-456.

¹⁶³⁹ Questiona quem o escolheu, se Afonso X ou Afonso III, sustentando a hipótese de Afonso III.

¹⁶⁴⁰ Usou um documento de ANTT, Coleção Especial. A versão citada por nós é um traslado. Cruze-se esta informação com o que é dito sobre Joana Dias.

			Almoester, mç. 2, doc. 29 (traslado: doc. 8)	
Gil Anes	Chanceler; prior de Santa Maria de Torres Vedras	1279	ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 15, doc. 36	Oliveira, 453-456. Figanière, 119.
Gil Eanes	[Escrivão]	1272	Monasterio de Santa Clara de Alcocer, 16.	
Gil Martins	[Escrivão]	1299		Oliveira, 453-456.
Gil Martins	Tabelião da rainha	1300		Ventura, II, 531.
Gonçalo Domingues	Homem que foi da rainha	1302	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, liv. 183, fl. 126v	
Joana Dias ¹⁶⁴¹	Camareira	Desconhecida		Pereira, 9. Figanière, LVI. História de S. Domingos, 186.
João Anes	Reposteiro-mor	1278		Oliveira, 453-456. Ventura, I, 130.

¹⁶⁴¹ A referência é tão interessante quanto se pense que Joana Dias é, possivelmente, a mãe de Pero Fernandes Cogominho, o alcaide de Alenquer e mordomo da rainha (*Pizarro II*, 649-659; se se trata de Joana, senhora de Atouguia, casou com “D. Fernando Cogominho” e estabeleceu por alma uma capela na Sé de Coimbra – ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 3r.). Leontina Ventura, “Ventura” II, 638 – Joana Dias é dada como dependente de Afonso III, tendo o casamento ocorrido em c. 1257. Fernão Fernandes Cogominho acompanhou Sancho II no exílio, a autora levanta a hipótese de que tenha regressado a Portugal integrado no séquito da jovem rainha D. Beatriz, o que levanta aqui outra hipótese consentânea com a presença de Joana Dias na casa da consorte régia. Joana Dias faleceu em 1301, o que a torna contemporânea de toda a vida da rainha. Na documentação consultada (maioritariamente ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a inc., mç. 22 e Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Convento de Santa Ana de Coimbra, mç. 1, 85) a senhora não parece dizer-se “da rainha”. Na chancelaria de Afonso III, numa doação datada de 1255 emitida “una cum” a esposa, Joana é apontada como “nostre clientule”. (*Chancelaria de Afonso III – volume 1*, doc. 107). Joana Dias, esposa de Fernão Fernandes Cogominho, é ainda mencionada em conjunto com as suas irmãs e pais em A Fundação, 2 (ver ref. completa em A2) entre outros. Sintomaticamente, testemunha a concessão da doação contida neste documento (2) pelo casal Fernão e Joana um *portarius* da rainha.

João Anes	Tesoureiro	1288	ANTT, Livro de Extras, fl. 188	Figanière, LVII ¹⁶⁴²
João Anes “Santo Homem” ¹⁶⁴³	Porteiro-mor	1259-1278	Chancelaria, I-1, 199.	Oliveira, 453-456.
João de Aboim, D.	Mordomo	1254-1274	Chancelaria, I-1, 18. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 2, n.º 58 Monasterio de Santa Clara de Alcocer, 17 ¹⁶⁴⁴ Figanière, 248-249,	Oliveira, 453-456. Ventura, I, 168, 483; II, 565-572. Brancamp, <i>Brasões</i> I, 252-255. Pizarro, II, 874 ¹⁶⁴⁵
João Domingues	Porteiro	?		Ventura, I, 132.
João Fernandes	Tabelião de Alenquer	[1295-1300]	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 3, n.º 2 ¹⁶⁴⁶	Olaia, 186
João Mendes	Porteiro	1286		Oliveira, 453-456.
João Peres	Copeiro	1261	Chancelaria, I-1, 276, 277, 278.	Oliveira, 453-456.

¹⁶⁴² Considera que é tesoureiro da rainha, embora o documento não o identifique como tal.

¹⁶⁴³ Leitura do nome em Leontina Ventura: Ventura, I, 132.

¹⁶⁴⁴ O documento publicado é a transcrição em Castelhano do original, redige “Johan de Bayn”.

¹⁶⁴⁵ As datas não correspondem exatamente a estas.

¹⁶⁴⁶ Notado na bibliografia que o tabelião não se identifica como “da rainha”, mas no documento, dirigido à consorte, os tabeliães apresentam-se como “vossos tabeliães”.

João Peres	Tabelião de Alenquer	[1295-1300]	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 3, n.º 2 ¹⁶⁴⁷	Olaia, 186
João Raimundes	Mordomo	1282	AML-AH, Livro dos Pregos, fl. 121	Oliveira, 453-456. Ventura, II, 531. Figanière, 123.
João, Mestre	Físico	1295	ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 14, n.º 3, fl. 23v ¹⁶⁴⁸	Letrados, 164.
Julião, Frei	Capelão	1283-1289	Chancelaria, I-2, doc. 692, 742, 744.	Oliveira, 453-456. Ventura, I, 138.
Lourenço Domingues Paião, procurador dos Montes de Alenquer	Candeeiro, criado e homem da rainha	a. 1296, 1305	ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 3, doc. 23	Oliveira, 453-456.
Maria Nunes [de Chacim]	Criada	1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoster, mç. 2, doc. 29, 45 (traslado: doc. 8)	Oliveira, 453-456. Ventura, II, 531. Rêpas, 2-2, biografia 328-329
Martim Barro	Homem da rainha	1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 4, n.º 114 (1)	Oliveira, 453-456. Ventura, II, 531
Martim Martins	Capelão	1279		Oliveira, 453-456.

¹⁶⁴⁷ Ver nota sobre João Fernandes.

¹⁶⁴⁸ D. Dinis escreve ao bispo de Lisboa pedindo que a primeira igreja de seu padroado que vagar, no valor 400-500 libras seja entregue a este clérigo.

				Figanière, LVII.
Martim Pais	Chanceler	1282-1284	Chancelaria, I-2, 692, 742, 744. AML-AH, Livros dos Pregos, fl. 121	Oliveira, 453-456.
Martim Pais	Sobrejuiz	1281	ANTT, Gavetas, Gav. 7, mç. 9, doc. 26. ¹⁶⁴⁹	Oliveira, 453-456.
Mendo Esteves	Tabelião de Alenquer	[1295-1300]	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 3, n.º 2 ¹⁶⁵⁰	Olaia, 186
Nuno Soares ¹⁶⁵¹	Almoxarife da rainha em Torres Vedras	1253-1256	Figanière, 248-249.	Ventura, II, 531.
Pedro Afonso	[Escrivão]	1299	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1.ª incorporação, mç. 1, n.º 3.	
Pedro Anes	Porteiro	1258 1279	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, Documentos Particulares, 1.ª incorporação, mç. 16, n.º 4. ¹⁶⁵² Figanière, 250-251. ¹⁶⁵³	Oliveira, 453-456.
Pedro Anes [Petrus Johannis]	Porteiro	1258	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1.ª	

¹⁶⁴⁹ Publicado, provavelmente de outra cópia, em Figanière, 251.

¹⁶⁵⁰ Ver a nota sobre João Fernandes.

¹⁶⁵¹ O documento quita o almoxarife de rendimentos recolhidos na era de 1291 (1253), mas está datado de 1297 (1259).

¹⁶⁵² Publicado em A Fundação, doc. 2. (Ver A2 para a referência completa). Outra transcrição em Saúl António Gomes, “Venda de Lagares de Azeite na Paróquia de S. Bartolomeu de Coimbra (1258)”, *Fragmenta Historica* 10 (2022), 105-106.

¹⁶⁵³ O documento estava na Colecção Especial (ANTT) quando o autor o transcreveu.

			incorporação, mç. 16, doc. 4. ¹⁶⁵⁴	
Pedro Galego	Homem da rainha	1299	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 7, mç. 6, n.º 25	
Pedro Peres	Uchão	1261-1275	Chancelaria I-1, 276.	Oliveira, 453-456. Ventura, I, 134.
Pedro Peres	[Escrivão]	1285	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos Particulares, mç. 17, n.º 53.	
Pedro Vicente ¹⁶⁵⁵	[Escrivão]?	1281-1282	ANTT, Gavetas, Gav. 7, mç. 9, doc. 26; AML-AH, Livro dos Pregos, fl. 121	
Pedro, Frei	Vedor do Gado	1285	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a Incorporação, Documentos Particulares, mç. 17, doc. 53. ¹⁶⁵⁶	Oliveira, 453-456.
Pero Ascenço	Clérigo; procurador	1299; 1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç.	Oliveira, 453-456. Ventura, II, 530.

¹⁶⁵⁴ Publicado em *Mosteiro de Santa Clara de Coimbra*, vol. 2, doc. 2.

¹⁶⁵⁵ Figanière, LVII aponta que foi igualmente capelão. Se é esse o caso será certamente o mesmo que o citado em O Cabido da Sé de Lisboa, pp. 351-352.

¹⁶⁵⁶ Figanière publicou-o (Figanière, 252), a partir de uma carta no ANTT, Coleção Especial, hoje inexistente.

			4, 114, 114A, 116; Liv. 10, fl. 94v.	
Pero Fernandes Cogominho	Alcaide de Alenquer; ¹⁶⁵⁷ mordomo; vassalo	[1279-1300]; 1289; 1285, antes de 1300 ¹⁶⁵⁸	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos particulares, mç. 17, n.º 53; Gavetas, Gav.13, mç. 3, n.º 2; Leitura Nova, Livro de Extras, fl. 188.	Oliveira, 453- 456. Ventura, II, 531.
Pero Galego	Homem da rainha	1299		Oliveira, 453- 456.
Raimundo de Cardona, D.	Vassalo	1284		Oliveira, 453- 456.
Rodrigo Fernandes	[Escrivão]?	1278	Figanière, 250- 251. ¹⁶⁵⁹	
Rui Geraldês	Chanceler	1300		Oliveira, 453- 456.
Rui Gonçalves	[Escrivão]	1293	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 1, n.º 6 ¹⁶⁶⁰	Oliveira, 453- 456.
Rui Gonçalves	[Escrivão]	1300	ANTT, Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, liv. 10, fl. 98.	

¹⁶⁵⁷ A inquirição (ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 3, doc. 2) ainda cita outro alcaide.

¹⁶⁵⁸ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10 (Dourados 4), fl. 98 – a doação ao seu filho, criado da rainha, indica que foi “em outro tempo meu mordomo”. A carta está datada de 14 de maio de 1300.

¹⁶⁵⁹ Ver nota sobre Pedro Anes.

¹⁶⁶⁰ Publicado por Figanière, 253. Há outros escrevães e um almoxarife citados no documento, mas nenhum se diz da rainha. Segue-se um conjunto de transcrições de documentação semelhante (compras em Santa Maria de Torres Vedras).

Rui Vasques Serrão	Vassalo	1284		Oliveira, 453-456.
Salvado Domingues	[Escrivão] do gado	1285	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, Documentos particulares, mç. 17, n.º 53	Oliveira, 453-456.
Teresa Peres, casada com Vasco Martins Serrão	Criada	1284	Chancelaria, I-1, 184; I-2, 692, 743.	Oliveira, 453-456.
Vasco Martins Serrão, filho de D. Martim, mestre de Calatrava	Vassalo	1284	Chancelaria I-2, 692, 743.	Oliveira, 453-456.
Vataça Lascáris (cf. A2)	“serviço”	1289	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 85, doc. 3876	
Vicente Martins	Capelão	1268		Oliveira, 453-456. Ventura, I, 138.
Vicente Soares	[Escrivão]	1283-1284	Chancelaria, I-1, 276; I-2, 692, 742	Oliveira, 453-456.

A2 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Aragão (r. 1272-1336).

Quanto aos enviados a Aragão, anotamos apenas aqueles a quem Isabel dá crença (indicando que os envia ou que o irmão Jaime II deve crer o que lhe disserem). Muitos destes funcionavam como mensageiros entre as duas famílias reais, não se devendo assumir que são mensageiros exclusivos de D. Isabel.

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
	Covilheiras	1314, 1327	Vasconcelos, 1993, 5-6, 14.	
	Criadas “que a servirem”	1314, 1327	Vasconcelos, 1994, 6, 14.	
	Criados “que a servirem”	1327	Vasconcelos, 14.	
	[Escrivão]	1329	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 36, doc. 3.	
	Donas	1327	Vasconcelos, 1993, 14	
	Donzelas	1325, 1327	Vasconcelos, 1993, 11, 14	
	Da rainha	1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 26	
[Desconhecido] Bispo do Porto	Enviado a Aragão		Rodrigues, 49 ¹⁶⁶¹	
Afonso Dinis, bastardo do rei	Mordomo-mor	1315-1322	Chancelaria de D. Dinis, Liv. III-II, p. 140	Pizarro, I, 177.
Afonso Eanes	Porteiro	1327	ANTT, OFM, PP, CCCC, Docs. Particulares, mç. 29, n.º 23	In Oboedientia, 711-714

¹⁶⁶¹ Por D. Isabel de Aragão e D. Dinis. Não sendo dado o nome e não tendo a carta ano, há vários candidatos a terem desempenhado esta “missão diplomática”.

Afonso Esteves	Porteiro na vila de Óbidos	1329-1330	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 36, doc. 2.	Isabel de Aragão, 275-281.
Afonso Maceira	Reposteiro	1331	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 12, doc. 56.	
Afonso Martins	Clérigo	1333	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, doc. 67 (cópia em mç. 12, doc. 62).	Isabel de Aragão, 275-281.
Afonso Martins	Criado. Tesoureiro. Homem e procurador da rainha e sacador das dívidas do rei e da rainha	1326, 1331; 1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 35; ¹⁶⁶² mç. 17, doc. 13 ¹⁶⁶³ , 15; mç. 19, doc. 28; mç. 20, doc. 2; mç. 35, doc. 2; ¹⁶⁶⁴ mç. 38, docs. 3 e 10. Liv. 10, fl. 215v	Isabel de Aragão, 275-281. In Oboedientia, 711-714
Afonso Mateus ¹⁶⁶⁵	Homem da rainha Porteiro	1319-1325 1318	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, doc. 45; ¹⁶⁶⁶ mç. 2, docs. 6 e 7; mç. 30, doc. 3;	Isabel de Aragão, 275-281.
Afonso Peres	[Escrivão]	1321 1328	ANTT, OFM, PP, SCC, Doc. Particulares, mç.	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁶⁶² “Sacador das dívidas de el rei do tempo da rainha D. Isabel”, homem do rei. Nesta carta dá-se-lhe uma série de instruções sobre como executar as dívidas.

¹⁶⁶³ Testemunha como sacador das dívidas do rei e homem da rainha.

¹⁶⁶⁴ Documento sobre a herança de uma sua filha que se tornou freira de Santa Clara de Coimbra (Teresa Afonso) em que a sua viúva, Sancha Lourenço, e a abadessa e convento de Coimbra entram em acordo.

¹⁶⁶⁵ No fundo documental do Mosteiro de Santa Clara há um testamento de um Afonso Mateus, natural de Zamora, datado de 1318. Nada diz sobre qualquer filiação à rainha Isabel, mas poder-se-á tratar do mesmo? ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, mç. 27, doc. 10, publicado em Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, vol. 2, doc. 86.

¹⁶⁶⁶ Publicado em Santos, doc. 88.

			17, docs. 10; Liv. 10, fl. 16v ¹⁶⁶⁷	
Afonso Peres	Ouvidor	1331	ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 18, docs. 1.	Isabel de Aragão, 275-281.
Afonso Peres ¹⁶⁶⁸	Clérigo	1327	Jean XXII Lettres Communes, 30192	
Afonso Viegas, frei	Procurador e testamenteiro	1318-1319; 1327	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, doc. 50 ¹⁶⁶⁹ . Vasconcelos, 1993, 14.	Isabel de Aragão, 275-281.
Afonso, Frei. Guardião de Coimbra	Procurador	1318	ANTT, OFM, PP, SCC, Doc. Particulares, mç. 25, doc. 4 ¹⁶⁷⁰ , 5 ¹⁶⁷¹ ; mç. 27, doc. 9 ¹⁶⁷²	
André Dias/Dinis	Tabelião (de Abrantes?)	1319	AHLMG, Pergaminho n.º 2.	
Arnaldo, Mestre.	Físico		Rodrigues, 10.	
Astruc Pereira, raçoeiro de S. Tiago de Coimbra e cónego da Sé	Clérigo	1330	Jean XXII Lettres Communes, 51448	
Bartolomeu Ademari ¹⁶⁷³	Clérigo	1327-1329	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a inc., mç. 69, doc. 2535.	Isabel de Aragão, 275-281.
Bartolomeu Peres	Escrivão em Torres Novas	1337	ANTT, OFM, PP, liv. 10, fl. 215v;	

¹⁶⁶⁷ Escrivão da rainha “por seu mandado” perante o tabelião de Ourém, Guterre Geraldês.

¹⁶⁶⁸ Serão os 3 a mesma pessoa?

¹⁶⁶⁹ Publicado em Santos, doc. 96.

¹⁶⁷⁰ Publicado em Santos, doc. 91.

¹⁶⁷¹ Publicado em Santos, doc. 89.

¹⁶⁷² Publicado em Santos, doc. 90.

¹⁶⁷³ Em Jean XXII Lettres Communes, 13738 não se diz clérigo da rainha, mas é ela que intercede por ele perante o papa (1329).

			Docs. Particulares, mç. 3, doc. 27 ¹⁶⁷⁴ .	
Bartolomeu Peres	Tesoureiro	1317	OFM, PP, SCC, Liv. 9, fl. 111v-112. ¹⁶⁷⁵	In Oboedientia, 711-714.
Bartolomeu Peres	Clérigo			O Cabido da Sé de Lisboa, p. 402.
Beatriz, filha bastarda de Pedro III de Aragão. Casada com Raimundo de Cardona	Ao serviço da rainha Isabel		Rodrigues, 17	Isabel de Aragão, 80.
Berengária Aires [de Gosende] ¹⁶⁷⁶ , D.	A rainha tomou-a sob sua guarda ¹⁶⁷⁷	[antes de 1310]		
Berengária Esteves da Teixeira	Dona	1329	ADB, Coleção Cronológica, 510. ¹⁶⁷⁸	Pizarro. II, 744-745.
Berenguer de Mouroch, arcediago de Xátiva	[Desconhecido]	1282? 1304?		Rodrigues, p. 88

¹⁶⁷⁴ Provavelmente escrivão do almoxarifado, veja-se a nota para a mesma referência em João Fernandes.

¹⁶⁷⁵ Testemunha o documento João Peres, capelão do tesoureiro, além do próprio. O documento original do fundo de Santa Cruz de Coimbra está publicado em Santos, doc. 70 (AUC, Santa Cruz de Coimbra, móvel 7, Gav. 1, no 1).

¹⁶⁷⁶ O nome familiar é dado por Pizarro, I, 480.

¹⁶⁷⁷ É dada na historiografia como dependente da rainha, embora as fontes notariais consultadas (sobretudo conservadas no mosteiro que fundou) nada digam a esse respeito. Fundou o mosteiro de Santa Maria de Almoester na sequência de manda testamentária da mãe, Sancha Peres, instituição que a rainha apoia visivelmente através do seu próprio testamento e que toma sob sua guarda e encomenda em conjunto com Berengária Aires (Luís Miguel Rêpas, "A Fundação do Mosteiro de Almoester: novos documentos para uma velha questão", in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias* (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006), 122. Sobre o mosteiro, cf. José Manuel Henriques Varandas, "Monacato Feminino e domínio rural. O património do Mosteiro de Santa Maria de Almoester no século XIV" (Prova de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1994). Sobre a senhora e as suas relações familiares / com diversas ordens religiosas: Rêpas, 2-1, 67-69.

¹⁶⁷⁸ A rainha renuncia a ser testamenteira da sua dona, por estar ocupada com vários afazeres e com o testamento do rei. A informação recolhida na bibliografia indica apenas que casou e não anota a relação com D. Isabel. Este documento provavelmente permite recolher mais dados sobre a senhora.

Bernardo Afonso	Clérigo	1331	Jean XXII Lettres Communes, 53074.	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 653
Constança Eanes	Parteira	1338	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, doc. 75 ¹⁶⁷⁹	Isabel de Aragão, 275-281.
Constança Lourenço [Freire], D.	[Desconhecido] ¹⁶⁸⁰	1320	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 2, n.º 53	Rêpas, 2-2, 48
Constança Martins	Camareira	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Domingo de Jacca	Enviado a Aragão	1281		Péquignot, 143 ¹⁶⁸¹
Domingos Anes	Clérigo Ouvidor? ¹⁶⁸² Chanceler	1313-1316	AHLMG, Pergaminho n.º 1. ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 33, doc. 11. ¹⁶⁸³	
Domingos Domingues	Homem da rainha	1322	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, mç. 61, doc. 1203.	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁶⁷⁹ A carta refere ainda um “hospital da rainha”, sem indicar a qual delas se refere o nome. Atente-se que esta carta é posterior à morte da rainha Isabel.

¹⁶⁸⁰ Em testamento dá à rainha a capacidade de agir como sua testamenteira, caso outras falhem a função. Não se dizendo dependente da rainha, trata-a como “nossa senhor”. O plural, diferente de outros usos, dá a entender que não é uma relação direta, mas, não obstante, regista-se a relação.

¹⁶⁸¹ Emissário provavelmente ao serviço da Coroa de Aragão (e que desempenha a função igualmente para Castela), Stéphane Péquignot nota que lhe roubaram cartas secretas da rainha Isabel para Pedro III de Aragão (pai da consorte de Portugal).

¹⁶⁸² Aparece na fórmula típica dos ouvidores: “A rainha o mandou, por Domingos Anes (Joanes) seu clérigo”.

¹⁶⁸³ Ver nota de rodapé para Vicente Martins, cevadeiro, com a mesma referência.

Domingos Durães	Da criação da rainha	1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 21.	Isabel de Aragão, 275-281.
Domingos Gomes	Reposteiro	1330	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 18, doc. 22.	Isabel de Aragão, 275-281.
Domingos Gomes	Porteiro	1336	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 5, n.º 269	
Domingos Martins, cônego de Santa Cruz	Confessor			Rodrigues, p. 90.
Domingos Pascoal, Ordem de Santo Agostinho	Confessor			Rodrigues, p. 90.
Domingos Peres	Caseiro em Leiria	1334	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a inc., docs. Part., mç. 30, doc. 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Domingos Vasques	Tabelião em Abrantes	1327-1328	ANTT, Cônegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, mç. 48, Alm. 33, n.º 5, mç. 6; Leitura Nova, Liv. 2 de Reis, fl. 47.	
Estevainha Martins	Camareira	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Estevão Anes	Clérigo	1331	Jean XXII Lettres Communes, 55255	

Estevão Anes	Tabelião de Abrantes	1327	ANTT, Gavetas, Gav. 12, mç. 3, doc. 15 ¹⁶⁸⁴	
Estevão Coelho	Clérigo	1323	Jean XXII Lettres Communes, 17302	
Estevão da Guarda	[Escrivão]		Rodrigues, 1.	Homem, 61.
Estevão Dade, chantre da sé de Viseu; cónego da Sé de Lisboa, porcionário de Coimbra.	Clérigo e Familiar Chanceler e procurador.	1319 1326 ¹⁶⁸⁵ -1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 3; mç. 18, doc. 22; mç. 27, docs. 15 e 18 ¹⁶⁸⁶ ; mç. 38, doc. 3; Vasconcelos, 1993, 17, ¹⁶⁸⁷ 21. Jean XXII Lettres Communes, 10352, 17300	Isabel de Aragão, 275-281. In Oboedientia, 711-714.
Estevão de Santarém, Fr. (OST)	Confessor-mor	1318		Isabel de Aragão, 275-281. Rodrigues, p. 90.
Estevão de Trancoso	[Escrivão]	1321	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 10	
Estevão Eanes	Clérigo	1329-1331	Jean XXII Lettres Communes, 47896, 55255	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁶⁸⁴ Consultada em vez desta a cópia de Leitura Nova indicada pelo arquivo: ANTT, Leitura Nova, Liv. 2 de Reis, fl. 45v-47.

¹⁶⁸⁵ Data da primeira referência. Em 1330 testemunha e participa em documentos em que não é dito chanceler da rainha: ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 18; mç. 27, doc. 16; Docs. Régios, mç. 1, doc. 4, 5. O mesmo em Docs. Particulares, mç. 3, n.º 11, mç. 29, n.º 23 (1327).

¹⁶⁸⁶ Um “Estevão Dade” prior (perdido o restante por perda do suporte) está presente num dos milagres atestados após a morte da rainha.

¹⁶⁸⁷ Indicado como “chanceler”, sem que se diga de quem o é.

Estevão Eanes	Porteiro	1323	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 1, doc. 41.	Isabel de Aragão, 275-281.
Estevão Esteves	Clérigo e comensal	1333	Jean XXII Lettres Communes, 61664.	
Estevão Miguéis, bacharel em decretos	Clérigo e familiar	1329	Jean XXII Lettres Communes, 45878	
Estevão Peres	Escrivão em Leiria	1335	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 20.	Isabel de Aragão, 275-281.
Estevão Peres	[Escrivão]	1291-1300	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a inc., Doc. Particures, mç. 19, doc. 7 ¹⁶⁸⁸ Rodrigues, 15, 25, 49.	
Estevão Peres	Escrivão do almoxarife em Leiria	1327	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 38, doc. 4	
Estevão Vicente	Rendeiro do mordomado da barca de Punhete ¹⁶⁸⁹	1335-1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 35	
Fernão Martins do Avelar, vassalo do rei	(Enviado a Aragão)	1304	Rodrigues, 2	

¹⁶⁸⁸ Peres ou Pequeno? Documento emitido na vila de Óbidos.

¹⁶⁸⁹ É executado por dívida depois da morte da rainha, por valor de 350 libras. Estando ainda envolvido no caso um outro rendeiro, Martim Ovelheiro. A localidade, atualmente denominada Constância, situava-se dentro dos limites dos almoxarifados que dependiam da rainha: a dívida aparece arrolada, de acordo com o documento, pelo escrevão do almoxarifado de Leiria. Embora um rendeiro não seja necessariamente um dependente ou um servidor, anotamos aqui a sua existência por configurar um outro tipo de laço que teria, certamente, importância própria. Daquilo que se lê de um outro documento (AHLMG, n.º 1), o eixo Sardoal-Abrantes-Punhete configurava alguma importância do ponto de vista viário.

Francisco de Évora, Fr.	Testamenteiro	1327-1328 e 1338	ANTT, OFM, PP, SCC, liv. 10, fl. 75-77; Docs. Particulares, mç. 18, doc. 41.	Isabel de Aragão, 275-281.
Francisco Esteves	Homem da rainha	1329	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 18, doc. 19;	Isabel de Aragão, 275-281.
Francisco Esteves	Reposteiro	1336	ANTT, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 27, doc. 18 ¹⁶⁹⁰	
Francisco Graíno, Fr.	Procurador	1316	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, doc. 35 ¹⁶⁹¹ , 36 ¹⁶⁹² , 37 ¹⁶⁹³ ; mç. 19, doc. 10 ¹⁶⁹⁴ , mç. 22, doc. 4 ¹⁶⁹⁵ .	Isabel de Aragão, 275-281.
Francisco Lourenço	Candeeiro (?)	1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 27, doc. 28 ¹⁶⁹⁶	
Geraldo “Buyro”	Esmoler ¹⁶⁹⁷	1313	ANTT, OFM, PP, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 8, doc. 438 e 439.	
Geraldo Martins	Homem da rainha	1332-1333	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 23.	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁶⁹⁰ Não diz que é da rainha, mas vem na sequência de um capelão da rainha.

¹⁶⁹¹ Os dois documentos estão publicados em Santos, doc. 55 e 56.

¹⁶⁹² Os dois documentos estão publicados em Santos, doc. 57 e 58.

¹⁶⁹³ Os quatro documentos estão publicados em Santos, doc. 61-64.

¹⁶⁹⁴ Os quatro documentos estão publicados em Santos, doc. 65-68.

¹⁶⁹⁵ Os dois documentos estão publicados em Santos, doc. 59 e 60.

¹⁶⁹⁶ Ver nota sobre Francisco Esteves.

¹⁶⁹⁷ Literalmente “esmolnel” no documento, foi entendido na transcrição setecentista que o acompanha como esmolner, tal como no sumário atual. Na falta de melhor adaptação ao português corrente, optámos por manter a interpretação. Era casado com Inês Lourenço.

Gil Eanes, prior de S. Pedro	Clérigo e capelão	1321, 1330, 1335	ANTT, OFM, PP, SCC, Doc. Particulares, mç. 17, doc. 10; mç. 18, doc. 22 ¹⁶⁹⁸ ; Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, doc. 14.	Isabel de Aragão, 275-281. In Oboedientia, 711-714
Gil Peres de Alvarrazym, Fr.	Enviado a Aragão		Rodrigues, 46	
Gomes Eanes, prior de S. Vicente de Abrantes	Clérigo “em outro tempo”	1348	ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 2. ^a incorporação, cx. 5, n.º 49	
Gonçalo [Lever], Mestre. Cónego de Coimbra. Físico do rei. ¹⁶⁹⁹	Capelão Físico e Capelão	1290-1306	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 1, doc. 50; mç. 87, doc. 4018; OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 27, doc. 5 ¹⁷⁰⁰ Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 35, n.º 3903	Letrados, 130. ¹⁷⁰¹

¹⁶⁹⁸ A expressão é “capelão que canta para a rainha”.

¹⁶⁹⁹ ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 5, n.º 212 cita a mesma pessoa, sem que se diga que é capelão da rainha (datado de 1306.06.30, o mesmo dia da referência dada no local apropriado). No entanto, no mesmo fundo mç. 77, n.º 3205 (1306.06.01) é dito físico do rei e capelão da rainha.

¹⁷⁰⁰ Doação e perfilhamento de Pedro Esteves (almoxarife de Santarém?) à infanta D. Constança, filha de D. Dinis e D. Isabel. Mestre Gonçalo é apenas referido como capelão da rainha.

¹⁷⁰¹ Indicado como capelão da rainha D. Leonor, provavelmente por lapso.

Gonçalo Esteves	Capelão (que canta para) (d)a rainha	1336-1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 34, mç. 18, doc. 26; mç. 27, doc. 18.	Isabel de Aragão, 275-281.
Gonçalo Martins	[Escrivão]	1330	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Régios, mç. 1, doc. 5; Rodrigues, 9, 29.	
Gonçalo Martins, cónego da Sé de Silves	Procurador e Clérigo	1335	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 25, mç. 22, doc. 18.	Isabel de Aragão, 275-281. In Oboedientia, 711-714 Rodrigues, 93 ¹⁷⁰²
Gonçalo Peres Ribeiro	Mordomo-mor	1326-1327	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 19, doc. 38; mç. 22, docs. 13 Vasconcelos, 1993, 17. ACA, Real Cancilleria, Reg. 338 e 339, fl. 241v	Isabel de Aragão, 275-281. Pizarro, II, 697-699.
Gonçalo Peres, Fr. Comendador de Santarém	(Enviado a Aragão, serviu Isabel de Aragão, D. Dinis e Jaume II)		Rodrigues, 34, 40	Péquignot, 248.
Guilhamôa, D.		1314, 1327	Vasconcelos, 1993, 5, 14.	

¹⁷⁰² Considera que o escrivão e este são a mesma pessoa.

Isabel de Cardona, abadessa de Santa Clara de Coimbra. Filha de Raimundo de Cardona e Beatriz	Testamenteira, sobrinha (bastarda) da rainha	1327-1338	ANTT, OFM, PP, SCC, liv. 10, fls. 75-77.; Docs. Particulares, mç. 18, doc. 41.	Isabel de Aragão, 275-281. In oboedientia, 626-628.
Joana Gonçalves Redonda, irmã da abadessa de Santa Clara, Maria Gonçalves ¹⁷⁰³	Dona ¹⁷⁰⁴	1320-1331	ANTT, OFM, PP, SCC, mç. 2, n.º 12, 15, 20, 22, 37; mç. 3, n.º 17; mç. 5, n.º 39; mç. 19, n.º 16, 22, 23, 30; mç. 33, n.º 13.	Isabel de Aragão, 275-281. Pizarro I, 354-355. Rodrigues, p. 86-87.
Joana Peres	Camareira	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
João Anes dito Palmeira	[Escrivão]	1318	ANTT, OFM, PP, SCC, Doc. Particulares, mç. 25, doc. 4. ¹⁷⁰⁵	
João Çoudo ¹⁷⁰⁶	Clérigo	1332-1333	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 23; mç. 35, doc. 1 ¹⁷⁰⁷ .	Isabel de Aragão, 275-281.
João de Alcamim, Fr. OFM	[Confessor?]	1325	Vasconcelos, 1993, 10.	Marques, p. 57
João Eanes	Vice-Chanceler	1319	TT, OFM, PP, SCC, Docs.	In oboedientia, 711-714

¹⁷⁰³ Testamento: ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 19, doc. 30. É “Dona”, como título de deferência e estatuto social, em ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 2, n.º 15, 37.

¹⁷⁰⁴ A bibliografia chama-lhe Dama, mas uma das poucas referências que permite atribuir-lhe um “nome” ao serviço da rainha parece dá-la por “Dona” (ANTT, OFM, PP, SCC, mç. 3, doc. 17 “E dise a dicta senhora Raynha que como quer que a ella e em sseu nome fose facta a uenda e a carta da uenda da dicta quintaa e que nom fora pera ella se nom tam solamente pera Johana Gonçalvez hirmaa de maria gonçalvez abbadesa que foy do dicto moesteiro de sancta Clara de Coimbra sa dona”. O possessivo poderia reportar-se à abadessa e não a Joana Gonçalves, ainda assim. No testamento (ver nota anterior) trata a rainha por “sua senhor”, tal como Vataça.

¹⁷⁰⁵ Publicado em Santos, doc. 91.

¹⁷⁰⁶ O mesmo que testemunha um documento de 1330 (mç. 36, s/n, 1330.11.11 Paços da Rainha), sem que se diga que é clérigo da rainha mas apenas Abade de “Lagarelhos”, arcebispado de Braga?

¹⁷⁰⁷ Função ilegível por perda de suporte.

			Particulares, mç. 1, 49. ¹⁷⁰⁸	
João Eanes	Clérigo	1308-1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 18, doc. 22; mç. 25, doc. 3, 4; ¹⁷⁰⁹ mç. 27, doc. 8; liv. 9, fl. 112. Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a inc. mç. 81, doc. 3577; Vasconcelos, 1993, 21. Jean XXII Lettres Communes, 56983	Isabel de Aragão, 275-281.
João Eanes	[Escrivão]		Rodrigues, 24	
João Eanes	Porteiro	1316-1328	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 11; mç. 17, doc. 11; mç. 33, doc. 11 ¹⁷¹⁰ ; Gav. 21, mç. 10, doc. 1; Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 1, doc. 41 ¹⁷¹¹ . Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 9, fl. 270 ¹⁷¹²	Isabel de Aragão, 275-281.
João Fernandes	Almoxarife de Torres Novas	1321	ANTT, PP, SCC, Docs. Particulares,	

¹⁷⁰⁸ O documento não explicita que se trata do vice-chanceler da rainha, contudo é provável que o seja: a seguir ao vice-chanceler é citado “Vicente Martins cevadeiro”, seguido de Pedro Martins “uchão da rainha”. O segundo não é dito da rainha, mas sabemos que um seu homónimo desempenha o mesmo ofício. É provável, por isso, que fossem os três oficiais da rainha.

¹⁷⁰⁹ Ambos publicado em Santos, doc. 81-82.

¹⁷¹⁰ Veja-se nota de rodapé em Vicente Martins “cevadeiro”, para a mesma referência.

¹⁷¹¹ Testemunha o documento um filho seu, Estevão Anes.

¹⁷¹² Documento relativo à gestão de bens por uma filha, freira de Odivelas, datado de 1344. Sobre a própria, ver: Rêpas 2-2, 452-454.

			mç. 2, doc. 27 ¹⁷¹³ ; mç. 17, doc. 10 ¹⁷¹⁴	
João Lompreto	[Escrivão]	1303/1304	Rodrigues, 51.	
João Louredo, clérigo do rei	(Enviado a Aragão)	1304	Rodrigues, 2.	
João Lourenço	[Escrivão]		Rodrigues, 2, 4, 6, 12, 14, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 47, 48.	
João Lourenço ¹⁷¹⁵	Clérigo	1328	Jean XXII Lettres Communes, 4332	
João Maceira ¹⁷¹⁶	Reposteiro	1330; 1331	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 18, doc. 22; Colegiada de Santa Cruz do Castelo, mç. 2, doc. 59 e 60	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Martins	Homem da rainha	1328	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 15	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Martins	[Escrivão]	1335	ANTT, OFM, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 25	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Martins	Porteiro	1335	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 20	Isabel de Aragão, 275- 281.

¹⁷¹³ Não se diz que é almoxarife da rainha, mas é acompanhado pelo escrivão da rainha e é lhe apresentada uma carta da mesma, em que se ordena que entregue ao procurador do mosteiro uma quinta (de Fungalvaz).

¹⁷¹⁴ Em compra de bens efetuada pela rainha em Ourém, é ordenado que estes bens sejam entregues a João Fernandes, almoxarife de Torres Novas, e Afonso Peres, escrivão da rainha, por seu mandado, recebendo os vendedores uma renda do almoxarife e do escrivão referido. Pelo contexto é provável que João Fernandes seja almoxarife da rainha em Torres Novas, embora isso não seja claramente expresso. A rainha teria, de resto, os seus escrivães e almoxarifes nas vilas de Leiria, Óbidos, Atouguia e Porto de Mós (pelo menos), já que é a estes (almoxarifes do tempo da rainha D. Isabel) que Afonso IV dirige uma carta a propósito da compra de propriedades para cumprimento do testamento da rainha. (Entre vários traslados, veja-se: ANTT, OFM, PP, SCC, mç. 3, doc. 33).

¹⁷¹⁵ O mesmo que o escrivão?

¹⁷¹⁶ Esposa: Maria Anes.

João Martins, Mestre. Escrivão do Papa (?)	Clérigo	1328	Jean XXII Lettres Communes, 43141	
João Pais, Fr.	Confessor	1336	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 26. ¹⁷¹⁷	Isabel de Aragão, 275- 281. Toipa, p.14
João Palmeira ¹⁷¹⁸ [Palmarii]	Clérigo	1325	Jean XXII Lettres Communes, 21341, 21463.	O cabido da sé de Lisboa (1277-1377), 28
João Peres	Escrivão em Leiria	1335	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 20.	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Rodrigues	Cevadeiro	1336	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a inc. m. 5, doc. 269.	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Rodrigues	“meu de criação”		ANTT, OFM, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 25	
João Rodrigues	Estribeiro Estribeiro que foi	1327-1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Doc. Régios, mç. 1, doc. 5 ¹⁷¹⁹ ; Docs. Particulares, mç. 19, doc. 25; mç. 29, n.º 23; ¹⁷²⁰ liv. 9, fl. 218.	Isabel de Aragão, 275- 281.
João Rodrigues	Homem e procurador da rainha, criado	1329; 1335; 1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 17 e 25 ¹⁷²¹ . Docs. Régios, mç. 1, doc. 5; Liv. 10, fl. 214v.	Isabel de Aragão, 275- 281.

¹⁷¹⁷ Referência ausente da bibliografia, confirma as informações da cronística.

¹⁷¹⁸ O mesmo que “João Anes, dito Palmeira”? E o mesmo que é redigido “Palinerii” no mesmo ano, em Jean XXII Lettres Communes, 21463?

¹⁷¹⁹ Escamba propriedades com a rainha, casado com Maria Peres.

¹⁷²⁰ Indica apenas que é estribeiro, mas vem na sequência de oficiais da rainha.

¹⁷²¹ Apenas procurador.

João Sana	[Escrivão]	1321	Rodrigues, 52.	
João Sans (?) [na transcrição]	[Escrivão]	[1319]	Dormer, 126-129.	
João, Infante de Aragão	(Enviado a Aragão)		Rodrigues, 12, 14, 16	
Lopo Martins, reitor da igreja paroquial de Monte Agraço e porcionário de Santa Maria de Torres Vedras	Clérigo	1330	Jean XXII Lettres Communes, 48093	
Lourenço Esteves	Homem da rainha	1326	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 2.	Isabel de Aragão, 275-281.
Lourenço Gomes ¹⁷²²	Clérigo	1323	Jean XXII Lettres Communes, 17232	Isabel de Aragão, 275-281.
Lourenço Martins	Porteiro	1328	ANTT, Gav. 21, mç. 10, doc. 1.	Isabel de Aragão, 275-281.
Lourenço Martins Escola, porteiro-mor do rei	Mordomo-mor	1287-289	ANTT, Chan. D. Dinis, Liv. 1, fls. 200. ¹⁷²³	Isabel de Aragão, 275-281. Rodrigues, p. 88. A oligarquia camarária de Lisboa, 446-447.
Lourenço Martins, cónego de Lamego	Clérigo e familiar	1329	Jean XXII Lettres Communes, 45038	

¹⁷²² O mesmo que é citado em 1326 como “Laurentio Gometii de Aureu”? (Jean XXII Lettres Communes, 27201).

¹⁷²³ Ver nota sobre Pedro Martins, Mestre.

Lourenço Peres	Procurador	1327	ANTT, Gav. 3, mç. 1, doc. 17; Gav. 12, mç. 3, doc. 15. ¹⁷²⁴	Isabel de Aragão, 275-281.
Lourenço Peres	Ouvidor	1329-1331	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 36, doc. 2. Coleção Especial, cx. 72, mç. 18, doc. 1	Corregedores.
Maria Anes	Camareira	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Maria Martins	Camareira	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Maria Soares		1327	Vasconcelos, 1993, 14.	
Maria Ximenes Coronel		1308-1321	Rodrigues, 4, 26 ¹⁷²⁵ , 30.	Isabel de Aragão, 275-281.
Marquesa	Ama (ou aia), dona secular da sua casa	1314; 1325	Vasconcelos, 1993, 5, 14.	Isabel de Aragão, 275-281.
Marquesa Rodrigues	Dona de sua casa e colaça	1330	ANTT, OFM, PP, SCC, docs. Régios, mç. 1, doc. 5. ¹⁷²⁶ Vasconcelos, 1993, 11.	

¹⁷²⁴ Consultada a cópia de Leitura Nova indicada pelo arquivo: ANTT, Leitura Nova, Liv. 2 de Reis, fl. 45v-47.

¹⁷²⁵ É donzela da rainha de aragão, Blanca de Anjou. Tem sido dada na historiografia como donzela de Isabel de Aragão, provavelmente tendo em conta o seu envolvimento no casamento da senhora com o conde de Barcelos.

¹⁷²⁶ Testamenteiros: Pedro Sanches, chantre de Lisboa e Estevão Dade, Chantre de Viseu. À luz do que se diz sobre Martín Perez de Fontova, que foi seu procurador (ver nota a propósito deste membro da *entourage* da rainha), esta relação cria uma árvore genealógica coesa. De acordo com documentação ligada a Viseu Marquesa Rodrigues é sobrinha de D. Martinho, bispo de Viseu, que tem sido associado na historiografia a Martín Perez de Fontova. Casou com Gil Mendes, cavaleiro de Viseu, mas os bens do casal foram divididos em vida (ver nota sobre D. Martinho para a bibliografia.)

Martim / Martinho Rodrigues	Almoxarife “que foi” em Leiria	1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 31; mç. 38, doc. 4.	In Oboedientia, 711-714.
Martim Escola, Fr.	Testamenteiro	1327	Vasconcelos, 1993, 7.	Isabel de Aragão, 275- 281.
Martim Fontearcada	[Escrivão]	1329-1334	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 36, doc 2, 5; Coleção Especial, cx. 72, mç. 18, doc. 1. ADB, Coleção Cronológica, 510	
Martim Gil [de Riba Vizela], amo do infante D. Afonso	Mordomo ¹⁷²⁷	1293-1295	ANTT, Ordem de Cristo e Convento Tomar, Doc. Particulares, mç. 1, doc. 29	Pizarro, I, 547- 548
Martim Gomes ou o seu pai, Gomes Martins	Criado	1322	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc. Docs. Part., mç. 19, doc. 433.	Isabel de Aragão, 275- 281.
Martim Peres	Homem da rainha	1334	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 63, doc. 2323.	
Martín Perez de Fontova, vassalo do infante D. Afonso. ¹⁷²⁸	Colaço, clérigo. Enviado a Aragão.	1304-1312 (c.)	Rodrigues, 28, 47, 49.	Isabel de Aragão, 275- 281.

¹⁷²⁷ Assume-se que “a rainha”, não sendo dado o nome, é a consorte do rei reinante.

¹⁷²⁸ Citado como D. Martim Peres. Irmão de Toda Martins, que o Livro de Linhagens do Conde D. Pedro considera aragonesa e que casou com Gonçalo Eanes Bochardo (o que confere com a documentação de arquivo). Este casal é a génese de Estevão Dade, João Peres Dade e Maria Dade. Note-se que o livro de

Citado como D. Martinho, bispo de Viseu	Desconhecido [citado no escatocolo]	1318	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 2, doc. 5, ¹⁷²⁹ mç. 25, doc. 4 ¹⁷³⁰ ; mç. 36, n.º 1. ¹⁷³¹	Péquignot, 47. ¹⁷³²
	Testamenteiro	1314	Vasconcelos, 1993.	
Martinho Afonso	Ouvidor e sobrejuiz	1326	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 27, doc. 15; mç. 38, doc. 3.	Isabel de Aragão, 275-281.
Martinho Afonso	Procurador	1326	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 3;	Isabel de Aragão, 275-281.
Martinho Eanes	Procurador da rainha e do mosteiro de Santa Clara	1319	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 2, doc. 1.	Isabel de Aragão, 275-281.

linhagens referido não acerta a descendência: omite Estevão (ou chama-lhe Pere) e acrescenta uma filha, Berengária Peres, citando apenas, aparentemente de forma correta, a filha, Maria Dade. O citado Estevão Dade, deverá ser o chanceler da rainha. Veja-se, Mário Farelo, “O Episcopado após 1147”, in *História da Diocese de Viseu*, vol. 1, coord. José Pedro Paiva (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016), 206-207. Como é que este Martín Perez de Foncova, se se trata realmente do Martim Peres (colaço) e Martim Peres (bispo) pode ser colaço da rainha e em simultâneo tio de uma colaça da rainha, é mais difícil esclarecer. Uma hipótese possível será a de a consorte régia ter várias amas de leite, de onde proviriam vários colaços sem relação entre si.

¹⁷²⁹ Apenas testemunha.

¹⁷³⁰ Referido no lugar do escatocolo em que aparece o executor da ação (a rainha o mandou, por fulano). Publicado em Santos, vol. 2, doc. 91

¹⁷³¹ Tutor dos sobrinhos, Estevão Dade, João Peres Dade e Maria Dade, filhos de Gonçalo Eanes e Toda Martins, sua irmã, em 1315.

¹⁷³² Martín Pérez, cónego da Sé de Lisboa, citado como companheiro de missão diplomática de Raimundo de Cardona, enviados por Dinis a Jaume II.

				In oboedientia, 711-714.
Martinho Peres de Aragão	Colaço	1317		Les clercs, 308
Martinho, Mestre. Médico do rei	Físico da rainha e testamenteiro	1314	Vasconcelos, 1993, 6.	Isabel de Aragão, 275-281. O Cabido da Sé de Lisboa (1327-1377), 100; p. 309 Les clercs, 307
Mem? Fernandes	[Escrivão]	1319	AHLMG, Pergaminho n.º 2.	
Moisés Caluto	Judeu, “doméstico” da rainha		Rodrigues, 60.	
Nicolau de Santa Maria, Ordem de Santo Agostinho (?)				Rodrigues, 90.
Nicolau Gomes	Porteiro	1336	ANTT, CSC, 2. ^a inc. m. 5, doc. 269.	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro [Martins], Mestre.	Chanceler	1287-1290	Ch. D. Dinis, liv. 1, fls. 200 ¹⁷³³ , 259, 271	Les clercs, 310 Isabel de Aragão, 275-281. Rodrigues, p. 89.
Pedro Cabais	Porteiro	1327	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3,	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁷³³ Doações à rainha emitidas pelo rei através do chanceler da consorte e do mordomo-mor da mesma rainha, o escrevão é James Eanes. As restantes referências a Mestre Pedro (Pero) são igualmente ocasiões em que emite documentação de D. Dinis.

			doc. 8 ¹⁷³⁴ ; mç. 18, doc. 17 ¹⁷³⁵	In Oboedientia, 711-714.
Pedro de Agudo, arcediogo de Vermoim e cónego de Braga	Clérigo	1319-1324	Jean XXII Lettres Communes, 15303	Isabel de Aragão, 275- 281.
Pedro Esteves	Clérigo, Ouvidor e Sobrejuiz, seu criado	1324-1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 11, 12, 15, 23, 31, 33, 35; mç. 18, doc. 20; mç. 22, doc. 21; mç. 27, doc. 15 e 16; mç. 29, n.º 23; ¹⁷³⁶ mç. 32, doc. 4; mç. 35, doc. 1; mç. 36, doc. 2, 3 e s/n ¹⁷³⁷ ; mç. 38, doc. 3. Docs. Régios, mç. 1, doc. 4. Colecção Especial, cx. 72, mç. 18, doc. 1. ADB, Colecção cronológica, 510. Vasconcelos, 1993, 17, 21; liv. 10, fl. 221.	Isabel de Aragão, 275- 281. Corregedores,
Pedro Esteves ¹⁷³⁸	Clérigo “que foi” e criado;	1337	ANTT, OFM, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 7, 31, 33; mç. 17, doc. 15, 16, 18, 19, 32; mç. 19, doc. 24, 25; 27;	

¹⁷³⁴ Ver nota abaixo. O nome não é grafado “Cabais”, mas “cabaço”.

¹⁷³⁵ Testemunha o documento Pedro Domingues, homem de Pedro Cabais, porteiro da rainha. Não é claro qual dos dois é porteiro da rainha.

¹⁷³⁶ A leitura é difícil, é possível que seja uma testemunha deste documento.

¹⁷³⁷ Datado de 11 de novembro de 1330.

¹⁷³⁸ O mesmo que o anterior?

	Clérigo e doméstico? (1329)		mç. 24, doc. 1; mç. 25, doc. 10; liv. 10, fl. 5, 214v. Jean XXII Lettres Communes, 47456	
Pedro Fernandes	Porteiro “que foi”	1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 17, doc. 15.	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro Fernandes	Clérigo	1324	ANTT, OFM, PP, SCC, mç. 32, doc. 3. ¹⁷³⁹	In Oboedientia, 711-714.
Pedro Geraldês ¹⁷⁴⁰	Clérigo	1322	Jean XXII Lettres Communes, 16423	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro Gonçalves	Capelão, enviado à corte papal	1326-1327	Rodrigues, 59 Jean XXII Lettres Communes, 27752	
Pedro Gonçalves, clérigo ¹⁷⁴¹	Enviado a Aragão		Rodrigues, 22	
Pedro Martins	Colaço	1299-1301	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 6, doc. 242. ¹⁷⁴² Chancelaria de D. Dinis, liv. III, vol.	Isabel de Aragão, 275-281.

¹⁷³⁹ Faz ler uma carta do bispo de Viseu.

¹⁷⁴⁰ Há um “Petro AEgidii” em 1326 citado em contexto idêntico como clérigo da rainha. Será este? (Jean XXII Lettres Communes, 26184).

¹⁷⁴¹ O mesmo que o anterior?

¹⁷⁴² Isabel está grafado “Ishabela”. Pedro Martins era casado com Domingas Peres.

			1, doc. 10; liv. 1, fl. 13 ¹⁷⁴³	
Pedro Martins	Porteiro “que foi”	1337	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares. mç. 17, doc. 17; liv. 10, fl. 19.	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro Martins	Uchão	1319	TT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, doc. 49.	In Oboedientia, 711-714.
Pedro Pais	Porteiro	1316-1329	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 3, doc. 17; mç. 33, doc. 11. ¹⁷⁴⁴	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro Peres	Mordomo	1313	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç 4, doc. 141.	
Pedro/Pero Peres	Tabelião em Abrantes	1327-1328	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, mç. 48, Alm. 33, n.º 18, mç. 6; Leitura Nova, Liv. 2 de Reis, fl. 47.	
Pedro Sanches, cónego de Lisboa	Clérigo	1330	Jean XXII Lettres Communes, 50973	
Pedro Serra, Fr., Mercedário de Barcelona	Confessor	c. 1280-1282		Isabel de Aragão, 275-281. Rodrigues, p. 90

¹⁷⁴³ O último documento está publicado em Aires Gomes Fernandes, “Os ingleses em Portugal no final da Idade Média”, *650.º aniversário da Aliança Luso-Britânica: Balanço do Passado e Perspetivas de Futuro*, coord. Alexandra M. Rodrigues Araújo, João Sérgio Ribeiro, Marco Carvalho Gonçalves, Mário Ferreira Monte (Coimbra: Gestlegal, 2023), 69-70.

¹⁷⁴⁴ Ver a nota de rodapé para Vicente Martins, cevadeiro, na mesma referência.

Pedro Soares	Clérigo	1328	Vasconcelos, 1993, 21.	Isabel de Aragão, 275-281.
Pedro Soares	[Escrivão]		Rodrigues, 3, 5, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 19, 23, 30, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 50. Vasconcelos, 1993, 12. ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 25, doc. 5 ¹⁷⁴⁵ ; 27, doc. 6; Docs. Régios, mç. 1, doc. 2 ¹⁷⁴⁶ , 4; 5 ¹⁷⁴⁷ AHLMG, Pergaminho 1	
Raimundo de Cardona, alferes do infante D. Afonso / vassalo do rei	Ao serviço da rainha, enviado a Aragão	1314	Vasconcelos, 1993, 6. Rodrigues, 17, 26, 27, 28, 42, 44 Ch. D. Dinis, liv. III-II, 437.	Isabel de Aragão, 275-281. Au nom du roi, 47.
Raimundo de Montrós, arcediogo da Guarda e clérigo do rei de Aragão	Capelão e familiar, enviado pela rainha a Aragão.	1310	Rodrigues, 2, 4, 10, 15, 16, 20, 22, 25, 26, 27, 34, 35, 42, 43, 44.	Isabel de Aragão, 275-281. O Cabido da Sé de Lisboa, 123. ¹⁷⁴⁸

¹⁷⁴⁵ Publicado em Santos, doc 89.

¹⁷⁴⁶ Publicado em Santos, doc. 53. Redigido a ordem de D. Isabel e do eleito de Braga.

¹⁷⁴⁷ Identificado como “seu escrivão”. Nas restantes referências é o autor material dos documentos.

¹⁷⁴⁸ Grafa o nome como “Raimundo de Monte Rosso”, oferecendo como alternativas “Raimundo de Monceros” e “Raimundo de Mont Ros”. Optámos pela grafia corrente na historiografia sobre a rainha. Foi cónego da Sé de Lisboa pelo menos antes de aparecer ao serviço da rainha; aparece como beneficiado ainda nas dióceses de Oxford e, eventualmente, Lérída/Valência.

				Péquignot, 225 ¹⁷⁴⁹
Rui Domingues, clérigo e familiar do rei	Clérigo e familiar	1320	Jean XXII Lettres Communes, 12360	Les clercs, 310
Rui Pais	[Escrivão]		Rodrigues, 36	
Salvado, D. - Fr., bispo de Lamego	Testamenteiro Confessor?	1327; 1338	ANTT, OFM, PP, SCC, mç. 18, doc. 41, mç. 27, doc. 18 ¹⁷⁵⁰ ; Liv. 10, fls. 75-77. Vasconcelos, 1993, 15. ¹⁷⁵¹	Isabel de Aragão, 275-281. Rodrigues, p. 90.
Sancha Peres	Ama de leite do infante D. Afonso	c. 1291		Isabel de Aragão, 275-281.
Sancho de Navarra, Fr. Guardião de Catalayud ¹⁷⁵²	Enviado a Aragão		Rodrigues, 46.	
Sancho, Fr., meio-irmão da rainha	Enviado a Aragão (depois de ter sido enviado por Jaume II)	1321	Rodrigues, 52	
Urraca Vasques	Dona secular da sua casa	1325	Vasconcelos, 1993, 11.	Isabel de Aragão, 275-281.
Vasco Domingues	Galinheiro	1335	ANTT, Alcobaça, 1.ª inc., Docs. Part. Mç. 30, doc. 21.	Isabel de Aragão, 275-281.
Vasco Martins	Ouvidor	1319	AHLMG, Pergaminho n.º 2.	

¹⁷⁴⁹ Notavelmente, um dos mais ativos diplomatas entre as duas famílias reais. Notado em 1308 como clérigo e familiar do rei de Portugal.

¹⁷⁵⁰ Documento que atesta os milagres junto do túmulo da rainha pouco depois da sua morte. É referido apenas como bispo de Lamego e o documento é escrito à sua ordem. A historiografia tende a dizer que foi confessor da rainha, mas as fontes citadas nada dizem sobre esse dado.

¹⁷⁵¹ “Que anda em casa de el rei”

¹⁷⁵² Grafado “Calatahu” no documento citado.

Vasco Martins da Ribeira				O Cabido da Sé de Lisboa, 130
Vasco Peres, cónego de Braga	Clérigo e familiar	1327	Jean XXII Lettres Communes, 30191	
Vataça [Lascáris], D. Filha da infanta da Grécia, co-irmã.	Testamenteira, membro do seu séquito ¹⁷⁵³	1327-1331	ANTT, OFM, SCC, Docs. Particulares, mç. 19, n.º 30. ¹⁷⁵⁴ Rodrigues, 53, 54, 55, 56.	Isabel de Aragão, 275- 281. Rodrigues, p. 85. Os bens de Vataça; Vataça – uma dona.
Vicente Afonso, clérigo do rei (Afonso IV)	Clérigo da rainha	1339	Jean XXII Lettres Communes, 044214	
Vicente Eanes	Ouvidor	1323	ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 25, doc. 2.	Isabel de Aragão, 275- 281.
Vicente Martins	Cevadeiro	1316 - 1324	Chancelaria de D. Dinis, liv. III, vol. 2. ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, doc. 49; mç. 25, doc. 6; mç. 33, doc. 11 ¹⁷⁵⁵	A oligarquia camarária de Lisboa, 743

¹⁷⁵³ A bibliografia trata-a por Dama da rainha, mas as fontes coevas citadas não usam esse termo. Além das fontes citadas, registe-se que em ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.ª incorporação, mç. 47 se conservam um conjunto de doações feitas por D. Fernando de Castela a esta senhora. Em ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.ª incorporação, mç. 5, n.º 269, trata a rainha como “minha senhor”.

¹⁷⁵⁴ “minha Senhor Dona Vataça”, testamenteira de Joana Gonçalves Redonda.

¹⁷⁵⁵ Na mesma sequência são referidos, antes: Bartolomeu Peres, tesoureiro e Domingos Joanes, chanceler; em seguida: João Anes e Pedro Pais porteiros. Nenhum destes é dito “da rainha”, mas seria lógico que, pelo menos, os dois nomes que antecedem o cevadeiro pudessem ser da rainha. No documento em latim que está abaixo desta referência o apodo “da rainha” está no final da lista, a seguir aos porteiros. Assumimos, portanto, que todos são oficiais da rainha. Os 4 documentos do pergaminho foram publicados em Santos, doc. 46-49.

Vicente Monteiro	Homem da sua casa	1318	ANTT, Leitura Nova, 2.º Reis, fl. 203. Rodrigues, 18.	Isabel de Aragão, 275-281.
Vicente Rodrigues, cónego da Sé de Coimbra	Procurador e Clérigo	1319	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 1, n.º 42; mç. 22, n.º 6, 30;	Isabel de Aragão, 275-281.

A3 - Membros da casa e servidores da rainha D. Beatriz de Castela (r.1325-1359)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
	Mancebas			Menino, xlvii
	Covilheiras	1354-1358	Provas I, 227, 233	Menino, xlvii
	Criados “de cavalo e de pé” Homens “de creação como de cavallo, como de pee”	1354 1358	Provas I, 227, 234.	
	Donas	1354	Provas I, 227.	
	Donzelas	1358	Provas I, 233.	Menino, xlvii
	Mouros, mouras, servos e servas	1358	Provas I, 233.	Menino, xlvii
Afonso Domingues	Manteeiro	1358	Provas I, 237.	
Afonso Domingues, chanceler/chantre de Lisboa	Vice-chanceler da infanta Clérigo da infanta	1318 1319	Chancelaria de D. Dinis, liv. III, vol. II, doc. 648 Duas cartas	
Afonso Eanes	Clérigo	1344	MPV I, 54	
Afonso Esteves	Porteiro	1318-1338	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 25, doc. ° 3 ¹⁷⁵⁶ e 4 Cabido da Sé de Coimbra, 2.ª inc., mç. 87, doc. 4017 ¹⁷⁵⁷	
Afonso Gonçalves	Chanceler	1332	Jean XXII Lettres Communes, 58605	

¹⁷⁵⁶ Veja-se a nota sobre Joana Rodrigues.

¹⁷⁵⁷ Nas testemunhas está ainda um Afonso Vicente, reposteiro da infanta D. Leonor.

Aires Eanes	Estribeiro que foi	1365-1366	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 2. ^a inc., cx. 2, doc. 39; 1. ^a inc., mç. 14, doc. 7; Colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, mç. 3, doc. 88.	Menino, xlv
André Afonso	Tabelião em Torres Novas	1359	ANTT, OFM, PP, SCC, liv. 10, fl. 240v; 247, 249v.	
André Afonso	Tabelião de Torres Novas	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4 ¹⁷⁵⁸	
Ascêncio Domingues	Clérigo	1325	Jean XXII Lettres Communes, 22377	
Bartolomeu Domingues	Escrivão	1344	ANTT, Colegiada de S. Maria da Alcáçova de Santarém, mç. 8, n.º 154 ¹⁷⁵⁹	Menino, xl
Beatriz Eanes, casada com Lourenço Martins do Avelar (I)	Colaça	c. 1300		Menino, 105, 210.
Beatriz Martins, filhas de Lourenço Martins do Avelar	[desconhecido]	1358	Provas I, 233. ¹⁷⁶⁰	Menino, 188
Branca Lourenço do Avelar, filha de Beatriz Eanes e Martim do Avelar	Criada	1357-1358	ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, doc. 4; Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora,	Menino, 188, 216

¹⁷⁵⁸ A rainha tinha dado carta de confirmação do ofício.

¹⁷⁵⁹ Testemunha um documento em Santarém.

¹⁷⁶⁰ A rainha faz-lhe legado testamentário.

			2. ^a incorporação, cx. 16, n.º 51 ¹⁷⁶¹ Provas I, 233.	
Diogo Eanes	Porteiro	1360		Menino, xlii
Diogo Pais	Tabelião de Torres Novas	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4 ¹⁷⁶²	
Domingas Vicente	Tecedeira	1360	ANTT, Ordem dos Pregadores Mosteiro do Salvador de Lisboa, mç. 25, doc. 496. ¹⁷⁶³	Menino, xlvi
Domingos Bartolomeu	Ouvidor, Procurador	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç.4, doc. 4.	Menino, xlii
Domingos Bartolomeu	Juiz em Torres Vedras ¹⁷⁶⁴	1354	ANTT, Mosteiro de Santos-Novo, 987, 990, 1001	Menino, xli A Oligarquia camarária de Lisboa, 763.
Domingos Eanes	Porteiro	1334-1357	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, mç. 10, doc. 186 e mç. 4, doc. 71; Ordem de Cristo e Convento de Tomar, Documentos particulares, mç. 2, doc. 39.	Menino, xlii
Domingos Esteves	Tabelião de Torres Vedras	1357	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 3, doc. 52	Menino, xliii
Domingos Fernandes	Porteiro	1359	ANTT, Colegiada de S. Lourenço de	Menino, xlii

¹⁷⁶¹ Sobre a quintã de Melides, não cita a senhora como criada da rainha mas integra-se no contexto de uma doação post-mortem por 10 anos desta propriedade que pertencia originalmente a S. Vicente de Fora. (Menino, 216).

¹⁷⁶² Ver nota sobre André Afonso.

¹⁷⁶³ Cláusulas do testamento.

¹⁷⁶⁴ Juiz do rei nos feitos criminais e da rainha nos feitos civis e criminais civilmente tentados. Em ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 990, traslada-se uma carta enviada da cidade de Lisboa em que é apenas identificado como juiz da rainha em Torres Vedras.

			Lisboa, mç. 3, doc. 51.	
Domingos Gomes	Tabelião de Torres Vedras	1356-1357	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç.14, doc. 31; Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, mç. 4, doc. 225	Menino, xliii
Domingos Martins	Clérigo e familiar	1326	Jean XXII Lettres Communes, 26744	
Domingos Martins	Tabelião de Alenquer	1353	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Várzea de Alenquer, mç. 1, n.º 60	Menino, xlii
Domingos Martins	Almoxarife de Torres Novas	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	
Domingos Martins	Porteiro do almoxarifado de Torres Novas	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	
Domingos Peres	Clérigo e capelão	1331	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, Doc. 59 (cópia em mç. 12, doc. 55).	Menino, 181, 186 ¹⁷⁶⁵
Domingos Peres de Barcelos	Almoxarife da infanta em Gaia e Vila Nova	1318	Duas cartas	
Domingos Rodrigues	Homem que foi ¹⁷⁶⁶	1334	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, doc. 72 (cópia em mç. 12, doc. 67 ¹⁷⁶⁷).	Menino, xlvi
Domingos Vicente	Tabelião de Alenquer	1352-1358	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 7,	Olaia, p. 197. Menino, xlii.

¹⁷⁶⁵ Assume que se trata de Domingos Peres, clérigo, desembargador de Afonso IV. (cf. Homem, 56).

¹⁷⁶⁶ Ver a nota sobre Pedro Eanes, requeixeiro.

¹⁷⁶⁷ É possível que o nome esteja mal lido nesta cópia.

			mç. 7, n.º 11; Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª inc., mç. 12, n.º 22; Mosteiro de Santos-o-Novo, 1564. Morujão, 207, 209.	
Estevão André	Escrivão	1353		Menino, xl
Estevão Anes	Tabelião em Torres Vedras	1359	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, n.º 14	
Estevão Anes, mercador, morador em Santiago do Cacém (?) ¹⁷⁶⁸	Almoxarife	1337	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.ª incorporação, mç. 88, n.º 4121	
Estevão da Veiga, Frei. OFM	Confessor, testamenteiro. ¹⁷⁶⁹	1354-1358	Provas I, 233, ¹⁷⁷⁰ 235.	Menino, 181, 186 ¹⁷⁷¹
Estevão Fernandes	Jugadeiro, rendeiro dos seus direitos em Porto de Mós	1358	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª inc., mç. 63, doc. 9 e 10	
Estevão Fernandes	Jugadeiro, rendeiro dos direitos de Porto de Mós	1358	ANTT, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª incorporação, mç. 63, n.º 9	
Estevão Gonçalves	Tabelião em Óbidos	1358	TT, OFM, PP, Convento de Santa	Menino, xliii

¹⁷⁶⁸ Ver a nota sobre João Domingues das Pombeiras, onde se descreve o conteúdo do documento citado.

¹⁷⁶⁹ Por inerência da função de confessor.

¹⁷⁷⁰ Tem um “companhão” a quem a rainha faz igualmente doação.

¹⁷⁷¹ Aponta que foi igualmente confessor de Afonso IV.

			Clara de Santarém, mç. 12, doc. 848.	
Estêvão Martins	Uchão	1342	ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 2. ^a incorporação, cx. 5, n.º 49.	Menino, xl
Estevão Peres	Ouvidor	1348	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a inc., mç. 11, doc. 45; Coleção Especial, cx. 72, mç. 17, n.º 1;	Menino, xlii
Estevão Peres	Reposteiro-mor	1353-1357	ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro de S. Domingos de Santarém, 1. ^a inc., mç. 4, doc. 26. Provas I, 237. 1772	Menino, xlvi
Estevão Peres	Escrivão	1330	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 9, n.º 214	Menino, xl.
Estevão Tomé	Clérigo e Capelão ¹⁷⁷³	1333	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, doc. 70 (cópia em mç. 12, doc. 66).	Menino, 181
Estevão Vicente	Juiz em Sintra	1356		Menino, xli

¹⁷⁷² Vanda Lourenço, “O testamento da rainha D. Beatriz”, *Promontoria* 3 (2005): 106

¹⁷⁷³ A data do documento permite alguma ambiguidade, veja-se a nota sobre Pedro Eanes, requieixeiro.

Estevão, Frei.	Confessor	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, doc. 4	
Estevão, Mestre	Boticário	1358	Chancelaria D. Pedro I, pp.587-588.	Menino, xlv
Fernando Eanes	Escrivão [do almoxarifado de Torres Vedras]	1356	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 21 ¹⁷⁷⁴	
Fernando Esteves	Escrivão jurado dado pela rainha ao tabelião da vila de Sintra Raimundo Anes	1359	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 2, doc. 42.	
Fernando Esteves	Tabelião da infanta em Vila Real e na terra de Panóias	1323	Chancelaria de D. Dinis, liv. III, vol. II, doc. 814d	
Fernando Esteves	Escrivão jurado dado ao tabelião de Sintra (Raimundo Anes)	1359	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 2, n.º 42	Menino, xli
Fernão Anes	Escrivão dos contos	1340-1350	ANTT, Gavetas, Gaveta 13, mç. 4, doc. 3; OFM, PP, SCC, Documentos Particulares, mç. 38, doc. 8	
Fernão Anes	[Escrivão]	1350	ANTT, Colegiada de São Martinho de Sintra, mç. 1, doc. 22	
Fernão Garcia	Tabelião de Torres Vedras	1354 1359	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 13, 14, 21, ¹⁷⁷⁵ 25; Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 990	

¹⁷⁷⁴ Acompanha o almoxarife da rainha a propósito de uma venda no reguengo da mesma.

¹⁷⁷⁵ Venda de bens no reguengo da rainha.

Francisco Domingues	Criado	1369	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2. ^a inc., mç.48, Alm. 34, mç.9, doc. 34.	Menino, xlv
Francisco Esteves, cónego da Sé de Lisboa. Reitor de S. Miguel de Sintra	Vice-chanceler	1344	MPV, vol. I, 50	Menino, 190. O Cabido da Sé de Lisboa, 17.
Francisco Pires	Escrivão jurado dado ao tabelião de Évora	1348	¹⁷⁷⁶	
Francisco Vicente	[Escrivão]	1350	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 3	
Gil Eanes	Juiz Sintra	1359	¹⁷⁷⁷	
Gil Martins, prior de Santa Maria de Sintra, Cónego de Lisboa.	Vice-Chanceler; Clérigo. Embaixador da rainha (1344)	1350-1358	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 6; Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç.1, doc. 22; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 63, doc. 9 e doc. 10; Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4. Provas I, 233, 235.	Menino, xliii O Cabido da Sé de Lisboa, 44.

¹⁷⁷⁶ André Madruga Coelho ed., “Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre”, in *VINCULUM. Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre; Vínculos das provedorias da comarca de Évora e Estremoz, séculos XV-XIX*, ed. André Madruga Coelho / coord. Maria de Lurdes Rosa (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025), 131.

¹⁷⁷⁷ Consultada a transcrição disponibilizada no Arquivo Municipal de Sintra (PT/AMSNT/JMSM/0021/00096. A cota fornecida na transcrição não foi recuperada no ANTT.

			ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, doc. 4 MPV, I, 30.	
Gil Peres	Ouvidor	1338-1348	ANTT, Cabido da Sé de Lamego, Doações e mercês régias, mç. 7, doc. 14; Colecção Especial, cx.72, mç.17, doc.1; Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a inc., mç.11, doc. 45.	Menino, 186 ¹⁷⁷⁸ ; xli.
Gomes Lourenço do Avelar [Avelal]	Serviçal do rei e da rainha	1353	MPV I, 28, 29.	O Cabido da Sé de Lisboa, 46.
Gomes Martins, prior de São Miguel de Sintra	Clérigo. Testamenteiro.	1358	Provas I, 237.	Menino, xliii
Gomes Pais	Tabelião da rainha em Vila Real e Panóias	1342	ADB, Colecção Cronológica, 744	
Gomes Vasques, procurador do hospital de Santo Elói de Lisboa	Procurador da rainha, nomeado apenas para receber a quintã de Melides	1350	ANTT, Gav.13, mç. 4, doc. 3; Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a inc., mç. 12, n.º8	Menino
Gonçalo Anes	Almoxarife?	1318		Duas Cartas
Gonçalo Anes	[Escrivão]	1354-1355	ANTT, OFM, SCC, Docs. Régios, mç. 2, doc. 11; Colegiada de	

¹⁷⁷⁸ Assume que se trata do oficial do mesmo nome e com a mesma função, ao serviço de Afonso IV (cf. Homem, 88).

			Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 6.	
Gonçalo Anes	[Escrivão]	1344	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 6;	
Gonçalo Domingues	Tabelião em Torres Vedras	1355	TT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 4, n.º 73	Menino, xlii
Gonçalo Domingues	[Escrivão]	1358	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 63, doc. 9 e 10 Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4.	
Gonçalo Esteves	Tabelião em Torres Vedras	1355	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 45	Menino, xlii
Gonçalo Esteves, deão de Lamego. Procurador de D. Guilherme <i>Iudicis</i> , Cardeal, cónego da Sé de Lisboa	Clérigo, comensal, capelão	1346	MPV I, 196	O Cabido da Sé de Lisboa, p. 71
Gonçalo Fernandes	Meirinho	1363	ANTT, Cónegos regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a inc., mç. 13, doc. 32.	Menino, xli.
Gonçalo Martins	Contador	1358	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 63, doc. 9 e 10.	Menino, xl.

Gonçalo Martins	Vedor	1345	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 1, doc. 36.	Menino, xliii
Gonçalo Mateus	Sacador	1342-1343	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, gav. 7, mç. 9, doc. 9 e doc. 34.	Menino, xlv
Guilherme Eanes	Tabelião em Alenquer	1355-1358	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1ª incorporação, mç. 12, n.º 22; Mosteiro de Chelas, mç. 34, n.º 663.	Olaia, p. 198; Menino, xlii.
Isabel de Cardona, abadessa de Santa Clara de Coimbra		1358	Provas I, 233	Menino, xlvii
Joana Martins, filha de Lourenço Martins do Avelar	[desconhecido]	1358	Provas I, 233. ¹⁷⁷⁹	Menino, 188
Joana Rodrigues	Dona	1318	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 25, doc. 3 ¹⁷⁸⁰ e 4	
João	Criado	1358	Provas I, 233	Menino, xlvi
João [Afonso]	Juiz em Sintra	1352	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 6, doc. 210	Menino, xli

¹⁷⁷⁹ Ver nota sobre Beatriz Martins, sua irmã.

¹⁷⁸⁰ Publicado em Santos, doc. 81.

João Afonso	Clérigo e comensal	1357	MPV, vol. I, 84	
João Afonso, abade	Vedor da sua casa	1354	Provas I, 227.	Menino, xliii
João Afonso, Bastardo de D. Dinis	Mordomo-mor.	c. 1320		Menino, 177
João Anes	Porteiro	1328	ANTT, Gavetas, Gav. 21, mç.10, n.º. 1 e 15.	Menino, xlii
João Anes	Tabelião em Alenquer	1358		Olaia, p. 198
João Anes Boto, pai do físico do rei	Rendeiro	1360.01.02	ANTT, Colegiada de S. Martinho, maço 10, doc. 382.	
João Anes de Marvão	Ouvidor	1351	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 2, doc. 61.	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 698
João Correia	Juiz em Sintra	1352	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 2, doc. 61	A Oligarquia camarária de Lisboa, 471
João Cravo	Ouvidor	1359		A Oligarquia camarária de Lisboa, 476-477.
João das Leis, mestre, vassalo do rei	Testamenteiro.	1358	Provas I, 233, 235.	¹⁷⁸¹ Homem, 149.
João Domingues ¹⁷⁸² das Pombeiras, testamenteiro de D. Vataça	Escrivão do tesouro	1337-1345	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 88, n.º 4121; mç. 92, n.º 4420;	

¹⁷⁸¹ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, “Espiritualidade e Poder na Lisboa dos finais da Idade Média: a Colegiada de São Lourenço e os seus Patronos (1298-1515)”, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012, 96-102.

¹⁷⁸² Menino, xl identifica-o através de ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 88, n.º 4121 como escrevão da rainha em Santiago do Cacém. A leitura do documento, conjugada com a outra referência aqui citada, demonstra que não é esse o caso. João Domingues, escrevão da rainha e testamenteiro de D. Vataça entregou uma carta da rainha a Estevão Anes, mercador, vizinho de Santiago do Cacém, em que lhe mandava (presumivelmente a Estevão Anes) enquanto almoxarife entregar uma quantia em dinheiro aos testamenteiros de D. Vataça, de uma coroa que a referida rainha adquirira dos bens da referida senhora.

João Esteves	Tabelião em Vila Real e Panóias	1326-1329	ADB, Gaveta 1ª das propriedades e rendas do cabido, n.º 220	Menino, xlii
João Esteves	Tabelião em Óbidos	1357-1359	ANTT, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1a inc., Docs. Part., mç.33, n.º 30; Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 16, doc. 301	Menino, xliii
João Esteves	[Escrivão]	1338	ANTT, OFM, SCC, Docs. Particulares, mç. 27, doc. 20 ¹⁷⁸³	
João Esteves	[Escrivão]	1344	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 2, n.º 7	
João Fernandes	Copeiro e escanção da infanta D. Beatriz	1307 1323	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 1, doc. 6 Chancelaria de D. Dinis, liv. III, vol. I, doc. 300;	Menino xlvi (copeiro)
João Fernandes	Jugadeiro das jugadas de pão	1341	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 2, n.º 12	Menino, xliiii
João Fernandes, casado com Maria Nunes	Escrivão	1348	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 6, n.º 28	Menino, xl

¹⁷⁸³ A rainha dá ordem ao escrivão e almoxarife de Leiria que entreguem mil libras à abadessa e convento de Santa Clara de Coimbra, que a rainha Isabel devia de uma herdade. A ordem é dada através do bispo de Lamego e de Frei Francisco, sem que mais se diga sobre qualquer um dos dois. É possível que o bispo de Lamego ainda seja Frei Salvado, confessor de Isabel de Aragão.

João Gomes [de Chaves], bispo de Évora	Testamenteiro	1358	Provas I, 235.	O Cabido da Sé de Lisboa, 28
João Martins	Tabelião em Vila Real e Panóis	1340	ADB, Colecção Cronológica, 712	
João Martins	Tabelião em Alenquer	1352	ANTT, Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª incorporação, mç. 12, n.º 21	Menino, xliii
João Miguel	Clérigo	1327	Jean XXII Lettres Communes, 27570	
Jorge Pires	Escrivão [da repostaria?]	1354	Provas I, 227.	
Jorge Pires ¹⁷⁸⁴	Escrivão	1348	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 3, n.º 105	Menino, xl
Leonor Gonçalves, a velha	Dona ¹⁷⁸⁵	1357-1358	Provas I, 233 ¹⁷⁸⁶	Menino, 188
Lopo Esteves	Juiz em Torres Vedras	1359	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, n.º 14.	
Lopo Fernandes Pacheco, mordomo do infante D. Pedro e do conselho do rei; responsável pela criação de	Mordomo-mor Chanceler	1334-1336 1349	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.ª inc., mç.17, doc.10; Mosteiro de Santos-o-Novo, doc. 861;	Menino, 178, 186; 194-207. Homem, 167.

¹⁷⁸⁴ A leitura do nome é nossa.

¹⁷⁸⁵ Infere-se que deve ser dona, porque a rainha a seguir acrescenta dádiva a “todas as outras donas que andarem” com ela.

¹⁷⁸⁶ Lourenço, “O testamento”, 103.

filhos e netos da família real ¹⁷⁸⁷				D. Afonso IV, 226.
Lourenço Anes	Tabelião de Torres Novas	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4 ¹⁷⁸⁸	
Lourenço Anes /Eanes Escola	Clérigo			A Oligarquia camarária de Lisboa, 447
Lourenço Anes de Abiul, escolar em direito canónico	Servidor	1345	MPV, I, 93	O Cabido da Sé de Lisboa, p. 64
Lourenço Esteves	Juiz em Sintra e termo nos feitos dos testamentos	1355		Menino, xli.
Lourenço Martins	Porteiro-mor	1345	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 1, doc. 36.	Menino, xlii
Lourenço Martins	Porteiro	1328	ANTT, Gavetas, Gav. 21, mç.10, doc. 1 e 15.	Menino, xlii
Lourenço Martins [Barbudo], Doutor em Decretos; bispo de Lisboa ¹⁷⁸⁹	Chanceler-mor	1358	Provas I, 235.	Menino, xl. Gomes, 47. A oligarquia camarária de Lisboa, 367;
Lourenço Martins do Avelar (I), pai de Martim do Avelar (II)	Copeiro-mor	1345-1358 [faleceu antes dessa data]	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 1, doc. 36. ¹⁷⁹⁰ MPV, I, 55.	Menino, 190, 209-210, 214-215. A Oligarquia Camarária de Lisboa, 585

¹⁷⁸⁷ A referência, que não corresponde naturalmente a todo o período, anota-se para salientar as relações entre as grandes famílias da corte e as casas das rainhas e seus filhos. Menino, 194, 197-198. É dado como aio do infante numa carta da rainha D. Isabel – Rodrigues, 3.

¹⁷⁸⁸ Ver nota sobre André Afonso.

¹⁷⁸⁹ Em A Oligarquia camarária de Lisboa (ver bibliografia) traça-se brevemente o percurso deste oficial da rainha, que esteve na corte apostólica e foi, depois, sucessivamente bispo da Guarda, Coimbra e Lisboa.

¹⁷⁹⁰ É procurador da rainha na partilha de bens da própria esposa, Beatriz Eanes, de quem a consorte era testamenteira.

Lourenço Martins Peixom	Almoxarife de Almada	1357		Menino, xliiii
Lourenço Martins, filho do Mestre de Avis	[desconhecido]	1358	Provas I, 233.	
Lourenço Peres	Ouvidor	1318	Duas cartas	
Maria de Girona, sobrinha	Donzela	1358	Provas I, 233.	Menino, 188
Maria Dias	Camareira	1377 1401	ANTT, Feitos da Coroa, Núcleo Antigo, 276, fl.43-46v ¹⁷⁹¹ Ch. D. João I, liv. 2, Tomo I, doc. II-500. ¹⁷⁹²	Menino, 190
Maria Durães	Covilheira do infante D. Fernando ¹⁷⁹³	1358	Provas I, 233.	Menino, xlv
Maria Girona	Sobrinha, manda que receba casamento como “rica dona”	1358	Provas I, 233	
Maria Miguéis	Anã	1354	Provas I, 227.	Menino, 187
Maria Rodrigues	Aia	1349	Provas I, 227.	Menino, xlv
Martim [Martins] do Avelar (II), mestre da ordem de Avis, copeiro-mor de Afonso IV	Copeiro-mor Mordomo-mor, Criado, testamenteiro.	1354 1358	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Régios, mç. 2, doc. 11. ¹⁷⁹⁴	Menino, 178, 186, 208, 212 Gomes, 47. ¹⁷⁹⁵

¹⁷⁹¹ Excertos transcritos a partir de outra cópia em: Maria de Lurdes Rosa (coord.), *A memória dos vínculos. Documentos do projeto Vinculum. Antologia de Fontes*, ed. Ana Mafalda Lopes, Fábio Duarte e Maria Teresa Oliveira (Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025), doc. 13 (p. 82).

¹⁷⁹² Documento sobre uma capela instituída na Igreja de São Pedro de Évora pela camareira, de que o testamento se encontra na cota anterior.

¹⁷⁹³ Incluída aqui porque a referência bibliográfica assume a sua dependência da rainha.

¹⁷⁹⁴ A rainha dá ordem através do seu copeiro-mor.

¹⁷⁹⁵ Criado da rainha, o mestre da Ordem de Avis, esteve em Aragão para negociar o casamento de D. Leonor e apoiou o acordo entre o rei e o infante D. Pedro.

			Provas I, 233, 235. ANTT, Gav. 16, mç. 1, doc. 4.	A Oligarquia camarária de Lisboa, 584- 589. ¹⁷⁹⁶
Martim Afonso ¹⁷⁹⁷	Escrivão jurado, dado ao tabelião de Sintra (João Lourenço)	1345-1348	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 1, doc. 20; Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Liv. 46, s/n	
Martim Eanes	Procurador na casa da rainha	1348	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a incorporação, mç. 11, doc. 45.	Menino, xliiii
Martim Eanes de Sousa (ou de Briteiros), alferes-mor do rei	Mordomo-mor	1333	ADB, Gaveta dos Coutos, doc. 23 ¹⁷⁹⁸	Menino, 177. Pizarro, II, 771.
Martim Lourenço	Almoxarife de Évora	1349	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 2, n. ^o 7 ¹⁷⁹⁹	Menino

¹⁷⁹⁶ Indica que era irmão do copeiro-mor Lourenço Martins do Avelar; seguimos as indicações apresentadas em Menino (ver coluna bibliografia e esquema genealógico em p. viii) e registamos que era filho deste copeiro. Nenhum dos seus irmãos é registado no trabalho referido como homónimo do pai, podendo provavelmente crer-se que o ofício passou de pai para filho. A carta de partilhas entre a família por morte de Branca Eanes parece apoiar a ideia de que são pai e filho: Lourenço Martins do Avelar, copeiro-mor da rainha, outorga em seu nome e das filhas Branca, Teresa, Joana, Beatriz e provavelmente outra (documento vincado). Participam ainda o filho Martim do Avelar com a esposa, Leonor Martins; Martim de Oliveira por si e por Maria Lourenço, sua esposa (sendo eventualmente esta a filha da falecida Branca Eanes). Citam-se ainda outros membros da geração anterior da família.

¹⁷⁹⁷ Como se mostra por uma carta da rainha (Trasladada em ANTT, Colegiada de S. Martinho, mç. 1, doc. 22), todos os tabeliães de Sintra faleceram na peste que grassou naquele ano. O escrivão jurado, que emite uma carta em junho de 1348, pode ser o mesmo que é já tabelião em novembro do mesmo ano. Deixa, no entanto, de se dizer da rainha (ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 3, doc. 43).

¹⁷⁹⁸ Alferes do rei, casado com Branca Lourenço, faleceu antes de 1336.08.07 (ADB, Gaveta dos Coutos, doc. 24). O documento é sobre a menagem prestada por Fernão Gonçalves Barroso ao senhor, por umas casas. O sucessor tinha o mesmo nome que o pai, Martim Eanes de Sousa. (ADB, Coleção Cronológica, 750).

¹⁷⁹⁹ Cópia em ANTT, Leitura Nova, Liv. 1 de Reis, fl. 112v-113v

	Almoxarife (que foi) em Évora	1357		Rêpas, 2-2, 203
Martim Lourenço	[Escrivão]	1318	Duas Cartas	
Martim Peres	Uchão	1331	ANTT, Ordem de Cristo e Convento de Tomar, Documentos. Particulares, mç. 2, doc. 13.	Menino, xl
Martim Vicente	Almoxarife de Gaia	1331	ANTT, Ordem de São Bento, Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, n. 141.	Menino, xliv
Martinho do Rosmaninhal, Mestre. Médico do rei e dos infantes, cónego da Évora, porcionário de Santa Maria do Açougue de Elvas e detentor de S. Martinho de Montemor.	Físico	1353-1359	MPV, vol. 1, 31. ANTT, Colegiada de Santo Estevão de Alfama de Lisboa, mç. 5, doc. 100	Menino, pp. 186, 190; Gomes, 47. O Cabido da Sé de Lisboa, biografia 40
Mem Lopes	Porteiro-mor	1336		Menino, xlii
Mendo Afonso	[Escrivão]	1348	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a incorporação, mç. 11, doc. 45; Colecção Especial, cx. 72, mç. 17, n.º 1	
Mendo Afonso	“do Tesouro” (escrivão? Tesoureiro?)	1354-1358	Provas I, 227, 233.	Menino, xli

Pascoal Peres	Colaço			O cabido da Sé de Lisboa, p. 21
Pedro Afonso	Clérigo	1360	MPV, I, 191	
Pedro Afonso, Conde de Barcelos	Mordomo da infanta	1307	Chancelaria de D. Dinis, Liv. III-I, n.º 307	Menino, 277 Mattoso Pizarro, I, 186
Pedro Chaveiro	Alcaide de Torres Novas (apenas “na parte da renda”)	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4.	
Pedro Domingues	Galinheiro	1346	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç.2, doc. 90.	Menino, xliiii
Pedro Eanes ¹⁸⁰⁰	Requeixeiro	1332	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 2, doc. 63.	Menino, xlvi
Pedro Vicente	Tabelião de Torres Novas	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4 ¹⁸⁰¹	
Pero Miguéis	Reposteiro-mor	1318	Duas Cartas	
Pero Nunes, filho de Nuno Martins e Branca Lourenço		1358	Provas I, 233	
Pero Ramos	Mordomado e Alcavala de Torres Novas (Rendeiro?)	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	

¹⁸⁰⁰ Casado com Maria Domingues, recebe um empraçamento de uma casa na Alcáçova de Lisboa, a par “do hospital da Rainha”. A mesma colegiada tem uma propriedade “ante o hospital da rainha”, na Alcáçova (ver referência no final). A datação e imprecisão de qualquer das referências, incluindo a do requeixeiro, não permite concluir com segurança se se trata da rainha D. Beatriz ou D. Isabel, falecida em 1336. Admitindo que “a rainha” é a consorte no trono à data da redação, sobretudo tratando-se de um documento emitido em Lisboa (e não em Coimbra, onde Isabel tem os seus interesses), admitimos que é mais provável que se trate da rainha D. Beatriz. Tendencialmente, quando se trata de Isabel de Aragão nesta fase ou quando há perigo de confusão, os tabeliães escrevem o nome. Não só é assim na documentação de Santa Clara Clara de Coimbra, como na própria Colegiada de Santa Cruz do Castelo (ex.: mç. 2, doc. 59).

¹⁸⁰¹ Ver nota sobre André Afonso.

Rodrigo Eanes	Mordomo-mor	1357	¹⁸⁰²	Menino
Rodrigo Esteves	Escrivão jurado dado ao tabelião de Sintra Martim Amado	1359	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 7, doc. 279.	Menino, xli
Rodrigo Esteves	Juiz (em Almada?)	[1352-1359] ¹⁸⁰³	ANTT, Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 2. ^a incorporação, cx. 29, n.º 20	
Rodrigo, Fr.	Frade da rainha	1358	Provas I, 237	
Rui Vicente	Escrivão d Almojarifado de Torres Novas	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	
Salomão Gualice	Contador	1358	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc, mç.63, doc. 9 e 10.	Menino, xl
Sancho Pedro / Peres	Enviado à corte papal, pelo rei e rainha de Portugal	1326	Rodrigues, 58	
Teresa Anes de Toledo, barregã do Conde D. Pedro ¹⁸⁰⁴	Criada	1287		Pizarro, I, 188. Menino, 105, 176
Vasco Afonso	Escrivão da Puridade	1355	ANTT, Leitura Nova, Estremadura 5, fl. 256v.	
Vasco Gonçalves	Tabelião em Vila Real	1346		Menino, xlii
Vasco Martins, cónego de Idanha(?)	Clérigo e familiar	1331	Jean XXII Lettres Communes, 55262	

¹⁸⁰² Lourenço, “O testamento,” 104.

¹⁸⁰³ Data de difícil leitura, será depois de 1352 (era – 1390).

¹⁸⁰⁴ Dada na historiografia como “Dama” da rainha, abstemo-nos do uso do termo, pouco usual. A bibliografia parece recolher o termo em fontes não coevas da senhora.

Vasco Reimundes Correia	Ovençal dos Moinhos de Torres Novas (Rendeiro?)	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	
Vasco, filho de Estevão Anes		1358	Provas I, 233	Menino
Vicente Domingues	Almoxarife em Torres Vedras	1355-1356	TT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 6; 21	Menino O Cabido da Sé de Lisboa, p. 471
Vicente Domingues	Escrivão	1329	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Documentos Particulares, 1. ^a incorporação, mç. 29, n.º 10 ¹⁸⁰⁵	Menino, xl.
Vicente Esteves	Tabelião de Torres Novas	1357	ANTT, Gavetas, Gav. 13, mç. 4, n.º 4 ¹⁸⁰⁶	
Vicente Gil Mourato	Ovençal das Jugadas de Torres Novas (Rendeiro?)	1357	ANTT, Gav. 13, mç. 4, n.º 4	
Vicente Martins	Clérigo	1339	Benoît Lettres Communes XII, 845, 6825	
Vivião André ¹⁸⁰⁷	Tabelião em Vila Real	1328-1342	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Doc. Part., mç. 24, doc. 8; ADB, Gaveta dos Coutos, doc. 10	Menino, xlii

¹⁸⁰⁵ Testemunha dois documentos em Évora.

¹⁸⁰⁶ Ver nota sobre André Afonso.

¹⁸⁰⁷ A leitura do nome é nossa.

A4 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor Teles (r. 1372-1383)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
	Copeiro	1382	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 34 ¹⁸⁰⁸	
?	Escrivão do almoxarifado de Óbidos	1374	Neves, 136. (ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 2.)	
?	Escrivão dos reguengos de Frielas e Sacavém	1377	Neves, 138, 139. (ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 1)	
Afonso Álvares	Criado	1383	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 111	
Afonso Anes	Escrivão da chancelaria ¹⁸⁰⁹	1374-1377	Ordenações Afonsinas, liv. IV, 122. ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, rolo 1	
Afonso Dias	Tabelião em Frielas	1375-1376	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 1, doc. 77, 73.	
Afonso Esteves	Tabelião em Frielas	1375	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 1, doc. 1.	
Afonso Esteves	Juiz dos testamentos	1376	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 1, n.º 42.	
Afonso Esteves	Tabelião em Abrantes	1378	AHCA/ISJ/F/002; cx. 1, doc. 15	

¹⁸⁰⁸ O rei manda que seja descontado um determinado valor da renda das sisas do vinho de Alcoentre a Lourenço Eanes Gaíto, por ter dado vinho para a copa da rainha.

¹⁸⁰⁹ Textualmente “Afonso anes esctripuam da mijinha chacelaria”.

Afonso Gonçalves	Tabelião em Montemor-o-Velho	1374	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a inc., mç. 82, doc. 3796	
Afonso Martins, vedor da casa do rei e corregedor	Ouvidor	1374-1376	Ordenações Afonsinas, liv. IV, 122; ¹⁸¹⁰ ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 65v; Mosteiro de Santos-o-Novo de Lisboa, n.º 1295; Colecção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 4	Gomes, 47 Homem, 19
Afonso Peres	[Escrivão]	1377	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 76; Colecção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 1	
Afonso Vicente	Tabelião em Torres Vedras	1383	Cortes Fernando Suplemento, p. 225	
Afonso, Mestre	Físico	[Desconhecida]	ANTT, Hospital de S. José, Liv. 62, fls. 51-61. ¹⁸¹¹	
Álvaro Gonçalves, estudante em Lisboa, abade de Algodres (Viseu)	Criado	1383	ANTT, Ch. de D. Fernando, liv. 3, fl. 83v	
André Giraldes	Vedor da sua casa	1382	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 34	
Bento Pais	Tabelião em Pinhel	1383	Cortes Portuguesas 1383, 268. ¹⁸¹²	

¹⁸¹⁰ Ou Domingues em vez de Martins.

¹⁸¹¹ Consultada apenas a transcrição: Rosa, *A memória*, doc. 17 (p. 85). O físico é citado no testamento de Mestre João das Leis, porque uma parte dos livros que está a legar pertenceram a “Mestre Afonso físico que foi da rainha”. Não se citando o nome da consorte e sendo o documento datado de março de 1383, assumimos que é a rainha D. Leonor Teles.

¹⁸¹² Menciona mais dois tabeliães: João Peres e Diogo Gonçalves.

Constança Anes	Camareira		ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 73v	Olivera Serrano, 219 Gomes, 50
D. Juda	Tesoureiro do rei e da rainha	1382	Ch. D. João I, liv. V-I, 190	
Diogo Gonçalves	Ouvidor	1383	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 11, n.º 414 ¹⁸¹³	
Domingos Fernandes	[Escrivão]	1373	Colecção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 4	
Estevão Anes	Almoxarife de Torres Vedras		ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, rolo 1 ¹⁸¹⁴	
Estevão Lourenço	Almoxarife de Óbidos	1374	Neves, 136. (ANTT, Colecção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 2.)	
Fernando Esteves	[Escrivão]	1374	Colecção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 2	
Fernando Esteves, abade de Numão	Criado	1381	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 84	
Fernando Fernandes, Abade de Numão	Criado			Baleiras, 61
Francisco Domingues	Tabelião em Abrantes	1382	AHCA/ISJ/F/002, cx. 1, doc. 17	
Gil Anes	“Corregedor dos ditos senhorios na Estremadura”	1383	Cortes Fernando Suplemento, 225.	
Gil Anes, vassalo do rei, corregedor da corte	Ouvidor	1375-1383	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 65v-66; Mosteiro de Santos-o-Novo	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 424-425

¹⁸¹³ Ver nota sobre Rodrigo Eanes, juiz da rainha em Sintra. O “companhão” do ouvidor, Gil Eanes, estava ausente. Documento emitido como senhora de Sintra, mas já após a morte de D. Fernando.

¹⁸¹⁴ Carta dirigida ao almoxarife e escrivão, que não nomeia.

			de Lisboa, n.º 103, 1295; Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, mç. 63, n.º 1252; ¹⁸¹⁵ Colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, mç. 8, n.º 318; Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, 1. ^a incorporação, mç. 17, n.º 30 ¹⁸¹⁶ ;	Homem, 81 Baleiras, 61 Neves, 140. Gomes, 47
Gil Vicente	Almoxarife de Torres Vedras	1377	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, rolo 1	
Giraldo Anes, vassalo e ouvidor do rei	Corregedor pelo rei na Estremadura, pela rainha nas suas terras, e pela infante	1383	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 9, doc. 216 ¹⁸¹⁷ ; Colegiada de Santa Maria da Várzea de Alenquer, mç. 1, doc. 50 Beatriz Dias, doc. 6.	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 680-682 Olaia, 226
Gomes do Rego	Criado	1382	ANTT, Casa de Abrantes, cx. 32,	

¹⁸¹⁵ A propriedade emprazada pelo mosteiro confronta com um olival de “Gil Eanes, ouvidor que foi da rainha”. O documento data de 1388. Já no documento citado de Santa Marinha do Outeiro, de 1383, a mesma referência implica que ainda é ouvidor da rainha.

¹⁸¹⁶ Testemunha, dizendo que é ouvidor da rainha, em 1380.

¹⁸¹⁷ Há mais duas cópias, referidas na transcrição.

			n.º de ordem 95, doc. 1976.	
Gomes Lourenço	Juiz em Sintra	1375	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 65v-67r.	
Gonçalo Anes	Tabelião em Alenquer	1376-1384		Olaia, 202
Gonçalo Domingues	Representa o prior de uma das colegiadas de Sintra por ordem da rainha	1374	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 29v-30.	
Gonçalo Domingues	Almoxarife dos reguengos de Frielas e Sacavém	1377	ANTT, Colecção Especial, cx. 72, m. 19, n.º 1	Neves, 138, 139
Inês Dias Botelho	Donzela		Fernão Lopes, Crónica de D. Fernando, 229. ¹⁸¹⁸	
Isabel, filha de Álvaro Peres de Castro	Moradora(?)		Fernão Lopes, Crónica de D. Fernando, 365.	Gomes, 50
Jacome Tempesta, mestre	Tabelião em Frielas	1377	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 2, n.º28.	
Joana Peres Ferreirim, abadessa de S. Bento de Cástris	Parente, criada	1379-1384		Rêpas, 2-2, 165-174 ¹⁸¹⁹
Joana Teles, comendadeira de Santos-o-Novo	Irmã da rainha, o Mosteiro recebe carta de proteção	1376	ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 32	
João Afonso	Escrivão da puridade	1384	Ch. D. João I, liv. I-I, doc. 138	

¹⁸¹⁸ “donzela sua parenta que tragia em sua casa”.

¹⁸¹⁹ As datas notadas foram dadas nesta referência; foi assassinada por populares no contexto da crise dinástica por ser familiar da rainha.

João Afonso	Escrivão	1375	Ch. D. João I, liv. V-I, n.º 145, 193. Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 23	
João Afonso	Escrivão	Ref. 1404	ANTT, Leitura Nova, Livro 6 de Odiana, fls. 265v-266	Brancaamp, Brasões, I, 385
João Afonso, vassalo do rei, bacharel em leis	Ouvidor	1378	ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 103 Ch. D. Fernando, liv. 4, fl. 26-v	Neves, 140. Homem, 126.
João Anes	Tabelião em Alenquer	1372		Olaia, 201
João Anes	Tabelião em Abrantes	1382	AHCA/ISJ/F/002, cx. 1, doc. 18 Cortes Portuguesas 1383, 16. ¹⁸²⁰	
João Anes	Tabelião em Frielas	1374	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 1, doc. 69	
João Eanes	Tabelião em Óbidos e escrivão do concelho	1383	Cortes Portuguesas 1383, 238	
João Eanes, dizimeiro na alfândega de Lisboa	Criado	1383	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 86	
João Eanes, morador em Óbidos	Homem da rainha	1378	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 7, doc.154	
João Esteves	Tabelião em Torres Vedras	1383	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres	

¹⁸²⁰ Outros três tabeliães são nomeados no documento: Álvaro Afonso, Afonso Lourenço e Martim Lourenço.

			Vedras, mç. 16, doc. 14 ¹⁸²¹	
João Esteves	Tabelião em Óbidos	1378	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 7, doc. 154	
João Geraldês ¹⁸²²	Tabelião em Atouguia	1383	Cortes Portuguesas 1383, 46.	
João Lourenço	Tabelião em Frielas	1378-1379	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 2, doc. 29, 30	
João Martins	[Escrivão]	1375	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 1, fl. 66;	
João Martins	[Escrivão]	1375-1376	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 1, fl. 66; Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 1295	
João Miguéis	Tabelião em Torres Vedras	1382	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 16, doc. 15 ¹⁸²³	
João Rodrigues, criado d'el-rei D. Pedro	Tabelião em Alenquer	1374	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 1, n.º 37; mç. 2, n.º 23	Olaia, 202
João Sanches	Escrivão	1377	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, rolo 1	
João Vicente	Tabelião em Alenquer ¹⁸²⁴	1384	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 34v-35r	

¹⁸²¹ Documento emitido na casa de outro tabelião: Lourenço Peres, tabelião na vila.

¹⁸²² Outro tabelião é nomeado no documento: Vicente Domingues.

¹⁸²³ Transita para Filipa de Lencastre.

¹⁸²⁴ Leonor Teles ou Beatriz de Portugal?

João Vicente	Estribeiro	1383	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 111	
Josepe, Mestre	Cirurgião da rainha	1377	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 1	
Josepe, Mestre	Ourives da rainha, enviado por ela	1377	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 4, fl. 16 ¹⁸²⁵	
Lopo Afonso	[Escrivão]	1381-1385	Ch. D. João I, I-II, doc. 891 ¹⁸²⁶ ; liv. V-I, 190. ANTT, Coleção Especial, cx. 72, mç. 19, n.º 3	
Lopo Gonçalves	Tabelião de Sintra	1373	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, maço 4, n.º 64	
Lourenço Eanes	Criado	1374	ANTT, Ch. D. Fernando, Liv. 1, fl. 142v-143	Baleiras, 61
Lourenço Eanes Fogaça	Chanceler (regência)	1383-1384		Homem, 170.
Lourenço Peres	Tabelião em Torres Vedras	1377-1382	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 26; mç. 29, n.º 41	
Lourenço Rodrigues	Tabelião de Atouguia	1382	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 19, n.º 444 (12)	

¹⁸²⁵ Enviado a lugares do reino pela rainha em seu serviço, recebe uma carta do rei para que lhe deem pousada e segurança, além de licença para que sejam constrangidos mesteiros que trabalhem para ele em labores para a rainha.

¹⁸²⁶ Indica “que foi”.

Maria Peres	Camareira		Fernão Lopes, Crónica de D. João I, I parte, 157 ¹⁸²⁷	Gomes, 50 Baleiras, 199
Martim Afonso ¹⁸²⁸	Vedor da chancelaria	1377	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, rolo 1	
Martim Esteves	Tabelião de Óbidos	1377	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 19, n.º 441 (9), 443 (11);	
Martim Vasques	Juiz em Alenquer	1374	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 26	Olaia, 226
Martinho Afonso Brandão	Chanceler	1380	MPV, III-1, 272, cit. ADB, colecção cronológica, cx. 18.	
Mendo Afonso	Tabelião em Alenquer	1375-1377	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 122	Olaia, 203
Mor Afonso	Camareira	1381	Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 80v.	Baleiras, 61 Olivera Serrano, 219 Gomes, 50
Nuno Gomes/Rodrigues (?)	Juiz pela rainha em Alenquer	1374	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 1, n.º 37; mç. 2, n.º 23;	
Nuno Soares	Almoxarife de Sintra	1379	ANTT, Cónegos Regulares de Santo	

¹⁸²⁷ A crónica em si mesma não diz que era camareira da rainha nesta passagem, mas a historiografia assinala esse facto.

¹⁸²⁸ No escatocolo, indicado como vedor da chancelaria da rainha.

			Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1. ^a incorporação, mç. 17, n.º 14 ¹⁸²⁹	
Pedro Afonso	Cevadeiro-mor do rei, manteeiro da rainha	1379	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fls. 149-v; liv. 2, fl. 44v	Baleiras, 62 Gomes, 47.
	Cevadeiro do rei e da rainha	1382	Ch. D. João I, liv. V-I, 190	
Pedro Afonso ¹⁸³⁰	Monteiro	1384	Ch. D. João I, I-I, doc. 182	
Pedro Afonso de Santarém, escolar em leis, vassalo do rei	Corregedor na correição da Estremadura e da rainha nas suas terras	1373	AHLMG, Pergaminho n.º 3.	
Pedro Esteves	Almoxarife em Alenquer	[antes de 1385]	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, mç. 22, doc. 431 ¹⁸³¹	Olaia, 226
Pero Esteves	Tabelião em Frielas	1374	ANTT, Colegiada de S. Julião de Frielas, mç. 2, doc. 4	
Rodrigo Eanes	Juiz em Sintra	1383	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 11, n.º 414. Cortes Portuguesas 1383, 337.	

¹⁸²⁹ Consultada transcrição disponibilizada no Arquivo Municipal de Sintra: PT/AMSNT/JMSM/0015/00054.

¹⁸³⁰ Referido novamente no doc. em Ch. D. João I, liv. I-I, doc. 356, como “seu monteiro”, sem que se perceba se é do rei ou da rainha.

¹⁸³¹ As suas dívidas do tempo do rei D. Fernando e da rainha D. Leonor foram leiloadas.

Senhorinha Fernandes do Amaral	Criada	1383	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 44-v	Olivera Serrano, 220 Gomes, 161
Vasco Afonso	Tabelião em Abrantes	1383	AHCA/ISJ/F/002, ex. 1 doc. 21	
Vasco Domingues, chantre de Braga	Capelão e do seu conselho	1372	TNA, DL 34/1/29	
Vasco Fernandes, meirinho-mor	Meirinho em Pinhel	1383	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 3, fl. 93v	
Vasco Gonçalves, almoxarife do Celeiro d'el rei em Lisboa, casado com Clara Peres	Criado	1374	ANTT, Mosteiro de Santa Cruz dde Coimbra, 2. ^a inc., mç. 7, Alm. 16, n.º 20, m. 11	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 662
Vasco Lourenço de Condeixa	[Escrivão]	1383	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 11, n.º 414. ¹⁸³²	
Vasco Peres	Almoxarife do rei e da rainha em Atouguia	Doc. 1405	Ch. D. João I V-I, 218	
Vasco Vicente	Sacador	1383	Cortes Portuguesas 1383, 46.	

¹⁸³² Ver nota sobre Rodrigo Eanes, juiz da rainha em Sintra. Documento emitido como senhora de Sintra, mas já após a morte de D. Fernando.

A5 - Membros da casa e servidores da rainha D. Filipa de Lencastre (r. 1387-1415)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
[30 pessoas]	Azeméis e cavaleiros	c. 1405	MH I, 290	
[Desconhecidas]	Donzelas	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	
[10 pessoas]		c. 1405	MH I, 291	
[Desconhecidas]	Mulheres da câmara	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	
[Ingleses e Portugueses]	Escudeiros	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	Silva, 184
[Mau estado]	Juiz da rainha em Sintra	1388	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 22v-23	
[Nome desconhecido]	Capelão-mor	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	The portuguese household
[Nome desconhecido]	Confessor	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	The portuguese household
[Nome desconhecido]	Manteeiro	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	
[Nome desconhecido]	Uchão	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	
[Nome desconhecido]	Escrivão do almoxarifado de Torres Vedras	1393	ANTT, Colegiada de S. Miguel de	

			Torres Vedras, mç. 6, n.º 120	
[Nome desconhecido]	Escrivães do tesouro	1404	Ch. D. João I, vol. V-I, 174	
[Nome desconhecido]	Reposteiro	c. 1405	MH I, 291	
[Nome desconhecido]	Ferrador	c. 1405	MH I, 291	
[Nome desconhecido]	Porteiro	c. 1405	MH I, 291	
[Nome desconhecido]	Mulher da câmara	c. 1405	MH I, 291	
[Nome desconhecido]	Outros	c. 1405	MH I, 291	
[Nome desconhecido]	Chanceler	c. 1405	MH I, 290	
[Nome desconhecido]	Porteiro dante o ouvidor	c. 1405	MH I, 290	
[Nome desconhecido]	Homem da cevaria	c. 1405	MH I, 290	
[Nome desconhecido]	Regueifeira	c. 1405	MH I, 290	
[Nome desconhecido] - “A mulher de Gonçalo Anes Penteado” / “a mulher do Penteado”		c. 1405	MH I, 289 e 291.	
[Nome desconhecido] – “a madre de Celonesa”		c. 1405	MH I, 291	
[Nomes desconhecidos]	2 guarda-roupas	c. 1405	MH I, 291	
[Nomes desconhecidos]	5 moços de estrebaria	c. 1405	MH I, 291	

[Nomes desconhecidos]	Outras mulheres	c. 1405	MH I, 291	
[Nomes desconhecidos]	Alveitar e Ferrador	c. 1405	MH I, 290	
Adam Davemport ¹⁸³³	Chanceler	1387-1399	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 6, n.º 120 ¹⁸³⁴ Ch. D. João I, II-I, 272	The portuguese household Silva, 184 Faria
Afonso Anes	Escrivão do almoxarifado da rainha em Alenquer	1396	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1, n.º 70 ¹⁸³⁵	Olaia, 226
Afonso Domingues	Homem da rainha	c. 1390	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 25	
Afonso Esteves	Juiz da rainha em Alenquer	1391	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 4, n.º 983 ¹⁸³⁶	Olaia, 226

¹⁸³³ Pai de Tomas Porte (Chancelaria de D. João I, vol. III-II, 756), recebeu um benefício na diocese de Lisboa.

¹⁸³⁴ No verso, por baixo do selo, parece estar registado em letra coeva o nome “Adam”, seguido de outro nome menos legível. Seria possível que se tratasse do nome do chanceler, sendo o responsável pelo selo da rainha.

¹⁸³⁵ Com o mesmo nome, há um escrivão da rainha apenas anos mais tarde: ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1, doc. 33.

¹⁸³⁶ Substituído neste documento por Lourenço Nunes. Dias mais tarde, surge um João Lourenço, juiz pelo rei. (ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.^a incorporação, mç. 4, n.º 982).

Afonso Esteves, morador em Lisboa	Escrivão dos contos da rainha	1402	Ch. D. João I, V-I, 126	
Afonso Fernandes	Escrivão da puridade (?)	Desconhecido		Silva, Memórias, 560 ¹⁸³⁷
Afonso Fernandes, escrevão dos contos de Setúbal	Criado	1413	Ch. D. João I, V-I, 379	
Afonso Gil, servidor d'el rei	Corregedor do rei na comarca da Estremadura e da rainha nas suas terras	1410	ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, mç. 48, Alm. 33, n.º 48, maço 16	
Afonso Gonçalves	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 51v ¹⁸³⁸	
Afonso Gonçalves	Cavalição	1403 ¹⁸³⁹	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 51	
Afonso Martins	Tabelião da rainha em Aldeia Galega	1404-1411	AHIPNSPAGM, Liv. 37, n.º 4, 10, 11.	Olaia, 204-205
Afonso Martins	Vedor da Casa	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210 ¹⁸⁴⁰	The portuguese household; Silva, 183-184

¹⁸³⁷ Indica que no catálogo dos Bispos de Viseu, de João Colt, o avô de D. Gonçalo Pinheiro, Afonso Fernandes, foi secretário da rainha D. Filpa, sucedendo a Thomas Payn. Anotamos o dado, dando notícia das reservas naturais que levanta.

¹⁸³⁸ Nomeado tesoureiro dos dinheiros do depósito de Fronteira.

¹⁸³⁹ Aposentado pelo rei, com privilégios de isenção vários. Confirmado por D. Duarte em dezembro de 1434 e por Afonso V em fevereiro de 1443.

¹⁸⁴⁰ Fernão Lopes identifica claramente o vedor da casa Afonso Martins com o futuro prior de Santa Cruz do mesmo nome. No entanto, a fonte citada daquela instituição, dá o prior apenas como criado da rainha.

Prior de Santa Cruz de Coimbra	Criado	1410	ANTT, Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 13, Alm 5, n.º 9, maço 5.	
Afonso Pires	Tabelião Geral das terras da rainha	1409	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega da Merceana, n.º 25	Olaia, 205
Afonso Pires	Cozinheiro	c. 1405	MH I, 290	
Afonso Pires	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Afonso Vasques	Criado	1421	Ch. D. João I, IV-1, 338 ¹⁸⁴¹	
Afonso Vicente	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1389 - 1406	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª inc., mç., 94, liv. s/n, fl. 10v ¹⁸⁴² ; Colegiada de santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 5; mç. 10, n.º 37, 38; mç. 29, n.º 37; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª	

¹⁸⁴¹ Reposteiro-mor da infanta D. Isabel, criado do rei, da rainha e da própria infanta.

¹⁸⁴² Documento número com o n.º 196, referido no doc. 198.

			incorporação, mç. 7, n.º 192	
Afonso Vicente	Tabelião em Montemor-o- Velho	1393-1405	Coelho, Baixo Mondego, 799, 809	
Agostinho de Santa Mónica, Frei. Inglês.	Confessor e Esmoler (?)	Desconhecido		Silva, Memorias, 567 ¹⁸⁴³ Coelho, 12 Silva, 109.
Aimaro de Aurillac, Fr.	Confessor [inseguro]			Rodrigues, 137- 139. Coelho, 88 (confessor do rei e da rainha); 98. ¹⁸⁴⁴
Aires Anes	Aposentador	c. 1405	MH I, 290	
Aires Lourenço	Tesoureiro[- mor]	1396-[1415?]	Ch. D. João I, liv. II-II, 1067; Ch. D. João I, liv. V-I, 133; ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 46, fl. 61 ¹⁸⁴⁵	A Oligarquia Camarária de Lisboa, 676- 678.
Álvaro Afonso	Iguador	1408	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 7, doc. 349	

¹⁸⁴³ Dado como confessor da rainha, inglês, e depois capelão-mor do rei.

¹⁸⁴⁴ Lista-o ainda como chanceler da rainha, sem indicar fonte.

¹⁸⁴⁵ Datado de 1429, Maria Anes, sua esposa, declara “Huel Xira”, cavaleiro, em quem “fizera criação” e de quem recebera “serviço”, seu herdeiro, uma vez que não tinha ascendentes nem descendentes a quem legar bens. D. João I confirma este documento. A forma como é mencionado o tesoureiro (Maria Anes mulher que foy dayras Lourenço thessoureiro da rraynha mynha mulher cuja alma deus aia) dá a entender que o foi provavelmente até à sua morte ou da rainha e que já era falecido à data de emissão desta carta. Mais informação sobre a vida posterior de Huel Xira pode ser encontrada na bibliografia citada.

Álvaro Afonso, Criado do rei (D. João I)	Criado	1440	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 63v	
Álvaro Anes	Tabelião da rainha em Alenquer	1411-1415	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 19, fl. 106	Olaia, 207
Álvaro Anes	[Escrivão]	1405	Coelho, Baixo Mondego, 809-811.	
Álvaro Gonçalves	[Escrivão]	1392	Ch. D. João I, II-I, 578	
Antão Vasques	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Barnabé Afonso	Tabelião de Torres Vedras	1390	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 4 ¹⁸⁴⁶	
Bartolomeu Eanes, escudeiro	Juiz pela rainha em Torres Vedras	1390	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 4	
Beatriz Afonso Gorica	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Beatriz de Castro, filha de Álvaro Peres	Donzela	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	Silva, 183
Beatriz de Melo	Tinha uma moradia da rainha	c. 1405	MH I, 289	Signum

¹⁸⁴⁶ O número do documento foi emendado de 9 para 4.

Beatriz de Moura	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Beatriz Gonçalves	Covilheira	c. 1405	MH I, 291	
Beatriz Gonçalves de Moura	Aia	1387-1415 ¹⁸⁴⁷	Ch. D. João I, liv. I-III, 1300; Ch. D. João I liv. II-I, 36, 77, 578	The portuguese household
Beatriz Martins	Tinha uma moradia da rainha	c. 1405	MH I, 289	
Beatriz Pereira, filha de Álvaro Pereira, marechal, casou com Vasco Martins de Resende	Donzela	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	Silva, 183
Berengária Nunes Pereira, filha de Rui Pereira, casou com Afonso Vasques Correia	Donzela	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	Silva, 183
Branca Rodrigues	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Briolanja, D.	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Catalina, D.	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Catarina Fernandes	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	

¹⁸⁴⁷ É citada nas fontes narrativas que limitam a vida da rainha em Portugal como estando ao seu serviço. (Fernão Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210, e Zurara, Crónica da Tomada de Ceuta, 129-130)

Catarina Pires	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Catarina Vasques	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Celonesa	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Clara Gonçalves	Varredeira	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 36v ¹⁸⁴⁸	
D. Lopo Dias de Sousa	Mordomo-mor	1387-1417 ¹⁸⁴⁹	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	The portuguese household Silva, 183 D. Lopo
D. Lopo, bispo	Capelão-mor (?)	Desconhecida		Silva, Memorias, 567-568
Diogo Afonso	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1397-1412	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 124; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 15; mç. 29, n.º 8; mç. 3 de pergaminhos, n.º 14	

¹⁸⁴⁸ Varredeira da rainha D. Filipa e depois da duquesa de Borgonha.

¹⁸⁴⁹ Datado entre a referência de Fernão Lopes – que o coloca como mordomo-mor da rainha logo aquando da constituição da primeira casa da consorte (Lopes, Fernão, Crónica de D. João I, II Parte, 210) e a data de morte dada pela referência de Isabel Morgado Sousa e Silva, D. Lopo, 69.

Diogo Afonso de Magalhães	Criado	1436	Ch. D. Duarte I-2, 1124	
Diogo Álvares	Vedor da Casa	1403; c. 1405; 1413	ANTT, Mosteiro de Chelas, mç. 1, n.º 15. MH I, 289; Ch. D. João I, liv. IV-2, doc. 430, 432, 434. Leitura Nova, Liv. 11 Estremadura, fl. 88	
Elizabeth Elmham	Damoysle. Enviada a Inglaterra com uma carta da rainha	1399		Silva, 182
Estevão Anes	Almoxarife da rainha em Sintra [e juiz nos feitos do mosteiro de Penhalonga]; juiz nos feitos dos testamentos e resíduos por carta da rainha.	1401-1404	ANTT, Colegiada de S. Martinho, maço 7, n.º 272; Ordem de São Jerónimo, Mosteiro de São Jerónimo de Penha Longa, maço 2, n.º 30; mç. 4, n.º 26;	
Estevão Anes	“nosso escrivão” (=da rainha)	1389	Ch. D. João I, liv. V-1, 55	
Estevão Anes	Tabelião em Óbidos	1410	Tombo, p. 56	
Estevão Gonçalves	Almoxarife de Óbidos	[antes de 1396]	Ch. D. João I, liv. II-II, doc.1067	
Fernando Aires	Escrivão da Cozinha	c. 1405	MH I, 289	

Fernando Anes, Homem da portagem régia em Lisboa	Criado	1433 (conf. 1439)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 38	
Fernão Gonçalves, tabelião de Portalegre	Criado	1434	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 130v	
Fernão Lopes de Abreu, vassalo o rei	Reposteiro-mor	1387 1389	Fernão Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210. Ch. D. João I, II-I, 29, 40.	The portuguese household Gomes, 47
Fernão Rapote		c. 1405	MH I, 291	
Filipa de Ataíde	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	Silva, 186
Geneura	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Gil Martins	Almoxarife de Torres Vedras	1389 1393	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 6, n.º 120; mç. 29, n.º 37	
Gil Peres	Homem da rainha	1388	Tombo, p. 78	Signum
Giral Vicente	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1387 ¹⁸⁵⁰ , 1400	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de	

¹⁸⁵⁰ A primeira referência data de 25 de maio; a data é relevante porque a rainha casou em fevereiro de 1387 e não temos certeza de quando tomou posse das vilas.

			pergaminhos, n.º 26, 27, 28; mç. 12, n.º 10, 12	
Gonçalo Anes	Tabelião da rainha em Alenquer	1390-1391		Olaia, 202
Gonçalo Anes	Tabelião de Sintra	1403	SCMS, C 1.009 ¹⁸⁵¹	
Gonçalo Caldeia	[Escrivão]	1392	ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 23	
Gonçalo Eanes Teixeira	“morador na vila [de Sintra] e juiz por carta da rainha ”	1399	ANTT, Colegiada de S. Martinho, maço 10, n.º 365	
Gonçalo Martins	Tabelião de Torres Vedras	1390	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 22	
Gonçalo Mendes de Rebelo, vedor das obras dos paços do Castelo de Santarém	Criado	1444, 1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 90; liv. 11, fl. 64	
Gonçalo Vasques Coutinho	Copeiro-mor	1387	Fernão Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210.	Silva, 184 The portuguese household

¹⁸⁵¹ O tabelião Gonçalo Anes foi nomeado por D. João I e D. Filipa como provedor do Hospital e Gafaria de Sintra. Pediu escusa e apresentou cartas do rei e da rainha para o efeito, mas a própria Filipa emitiu uma carta em que proibia qualquer pessoa de tomar o ofício exceto o próprio Gonçalo Anes e anula todas as cartas de escusa anteriores. No protesto que apresenta, Gonçalo Anes explica que “estava velho e cansado”, não tinha as condições para administrar os bens do hospital, era parente do escrivão e o ofício de tabelião incompatibiliza-se com as funções. Na explicação aponta ainda que pagava 750 libras pelo tabelionato à própria rainha.

Guilherme Arnao	Vedor / Mordomo-mor	[antes de 1387?]	História de S. Domingos, vol. 3, p. 131	
Guilherme Rino, casado com Branca Lopes	Criado	1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 73	
Inês do Casal	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Inês Vaz, casada com Gil Afonso de Magalhães	Criada	1435 (?), em conf. 1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 28v	
Isabel Fernandes de Moura	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
James Lourenço, vassalo do rei	Corregedor na correição da Estremadura e da rainha nas suas terras	1396	AHLMG, Pergaminho n.º 14.	
Jeruas	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Joana	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	Silva, 186
João ?	Tabelião da rainha em Montemor-o-Velho	1403	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 32, doc. 17	
João "dAlby"	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
João "Gameli"	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
João Afonso	Camareiro	1396	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de	

			Lisboa, mç. 7, doc. 336 (1)	
João Afonso (I)	Criado. Escudeiro	1394.01.10	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, mç. 78, doc. 3303	
João Afonso (II)	Criado. Escudeiro.	1394.01.10	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, mç. 78, doc. 3303	
João Álvares	[Escrivão]	1414	Tombo, p. 50	
João Anes	Homem da rainha	1389 1400	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 37, 56; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc. mç. 94, liv. s/n, fl. 11v.	
João Anes	Tabelião da rainha em Alenquer	1396		Olaia, 201
João Anes	[Escrivão]	1403	SCMS, C 1.009	
João Anes	Tabelião em Óbidos	1388	Tombo, p. 78	
João da Rainha	¹⁸⁵²	1437	ANTT, Chancelaria de Afonso V, liv. 23, fl. 4v	
João de	Tabelião da rainha em Torres Novas	1410	ANTT, OFM, PP, SCC, liv.	

¹⁸⁵² Na referência documental apresentada Afonso V confirma carta de privilégio dada a este João da Rainha por D. Duarte, indicando este último que o destinatário tinha sido enjeitado “à porta da rainha minha madre”. Anotamos por se tratar provavelmente de uma relação de dependência, embora não seja possível delimitá-la.

			10, fl. 251v-252v.	
João de Freitas, escrivão dos contos	Criado	1411	Ch. D. João I, V-I, 354	
João de Ornelas, D. (OC). Abade de Alcobaça	Esmoler do rei e da rainha	1390-1407	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 18, fl. 80; Mosteiro de Arouca, Gav. 7, mç. 7, n.º 19	
João de Ornelas, Fr., Abade de Alcobaça	Esmoler-mor do rei e da rainha	1390-1403	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 19, fl. 80; liv. 46, fl. 70	Rodrigues, 106
João Domingues	Tabelião da rainha em Óbidos	1397, 1405	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 13, doc. 260; Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, doc. 29 ¹⁸⁵³	
João Domingues ¹⁸⁵⁴	???	1445	MH VII, doc. 165	
João Eanes do Camo	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
João Esteves	Contador	1388	Ch. D. João I, V-I, n.º 7	
João Esteves	Contador	1388	Ch. D. João I, liv. V-1, doc. 7	Não é claro se deixa de ser

¹⁸⁵³ No mesmo documento refere-se um almoxarife do rei.

¹⁸⁵⁴ Morador no termo de Torres Vedras, privilegiado pela rainha a pedido do infante D. Henrique.

				contador da casa do rei
João Garcia, ferrador	Criado	1445	Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 97v	
João Gomes	Tabelião da rainha em Sintra	1406-1410	ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, maço 2, n.º 16A; Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 7, n.º 257	
João Martins	Tabelião da rainha em Alenquer	1388		Olaia, 203
João Miguéis	Tabelião da rainha em Torres Vedras	- 1398	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc, mç. 94, liv. s/n, fl. 6-7, ¹⁸⁵⁵ , 10 ¹⁸⁵⁶	
João Peres	Almoxarife da rainha em Alenquer	1407		Olaia, 226.
João Rodrigues	Almoxarife de Óbidos	1414	Tombo, p. 68	
João Rodrigues Moniz?	Tabelião da rainha em Alenquer	1391	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Várzea de Alenquer, mç. 1, n.º 2	Olaia, 204

¹⁸⁵⁵ Documento numerado com o n.º 193.

¹⁸⁵⁶ Documento numerado com o n.º 195.

João Rodrigues, Escudeiro do rei.	Uchão	1415.01.10	Ch. D. João I V-I, 413 ¹⁸⁵⁷	
João Vasques	Tabelião da rainha em Óbidos	1412	ANTT, OFM, PP, SCC, Docs. Particulares, mç. 19, doc. 62	
João Vasques	Tabelião de Óbidos	1414	Tombo, p. 62	
João Vicente	Porteiro	1390	Ch. D. João I, II-I, 400	
João Vicente Mouro	Tabelião da rainha em Aldeia Galega	1387-1413		Olaia, 203
Johanequin	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Josepe Caparel, alfaiate do rei	Trabalhou para a câmara da rainha	1403	Ch. D. João I, V-I, 211	
Leonor Gonçalves	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Leonor Pereira, irmã de Beatriz Pereira, casou com Gomes Freire	Donzela	1387	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	Silva, 183
Leonor Vasques, irmã de Teresa Vasques Coutinha, casou com D. Fernando de Bragança	Donzela	1387 c. 1405	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210 MH I, 289	Silva, 183
Lopo Gonçalves	Tabelião da rainha em Sintra	1391-1415	ANTT, Colegiada de S.	

¹⁸⁵⁷ Quitado de tudo o que despendera para alimentar os embaixadores da rainha de Castela a Portugal a expensas do rei.

			Martinho, mç. 8, n.º 286, 287.	
Lourenço Eanes Fogaça ¹⁸⁵⁸	Governador da fazenda	1387- c. 1400?	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210	The portuguese household Silva, 183; Homem, 170. Gomes, 47 A oligarquia camarária de Lisboa, 552-557.
Lourenço Esteves	Tabelião da rainha na vila de Sintra	1407-1413	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, maço 4, n.º 74; SCMS, 1.020	
Lourenço Martins, criado do rei	Porteiro	1394 1397 (que foi) 1406	Ch. D. João I, liv. V-I, 154, 293. ¹⁸⁵⁹ SCMS, C 1.015	
Lourenço Peres	Contador	1388	Ch. D. João I, V-I, n.º 7	
Lourenço Vicente	Vedor dos Fornos	1394	Ch. D. João I, V-I, 213	
Lourenço, D. Prior de Folques	Capelão			Coelho, 88
Lourenço(?) Peres	Tabelião da rainha em Aldeia Galega	1412(?)	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega	Olaia, 206

¹⁸⁵⁸ Casado com Leonor Rodrigues da Pedra Alçada? ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 46, fl. 9. Falecido antes de 1419.

¹⁸⁵⁹ Foi escrivão dos contos do rei entre 1394 e 1397.

			da Merceana, n.º 29.	
Margarida Esteves	Regueifeira	1390	Ch. D. João I, II-I, 401	
Margarida Martins	Covilheira	c. 1405	MH I, 291	
Margarida Martins	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Maria Correia	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Maria da Cunha	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Maria de Resende	Tinha uma moradia da rainha	c. 1405	MH I, 289	
Maria Vasques	Ama. Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Martim Afonso	Tabelião da rainha em Alenquer			Olaia, 204
Martim Afonso	[Escrivão]	1393	ANTT, Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras, mç. 6, n.º 120	
Martim da Maia ¹⁸⁶⁰	Contador	1387.12.27	Ch. D. João I, liv. V-I, 40	Homem, 190.
Martim de Santarém	Corregedor da Estremadura e das terras da rainha	1396	AHLMG, Pergaminho n.º 19. ¹⁸⁶¹ ANTT, Ordem de Cister,	

¹⁸⁶⁰ Em Ch. D. João I, liv. V-I, 72, Martim da Maia é dado como Vedor da Fazenda régia. A redação é um pouco confusa, mas parece que seria em simultâneo responsável pelos contos da rainha.

¹⁸⁶¹ Há uma precisão maior na correição.

			Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 70, doc. 15.	
Martim do Sem	Corregedor na correição da Estremadura pelo rei e pela rainha nas suas terras	1405	Sentença	
Martim Esteves	Tabelião de Óbidos	1391-1395	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 2, n.º 63 (9), ¹⁸⁶² mç. 19, n.º 450 (18)	
Martim Fernandes	Sacador por ordem do tesoureiro da rainha	1396	Ch. D. João I, liv. II-II, 1067	
Martim Fernandes	Escrivão do almoxarifado	1388	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, mç. 1, doc. 24	Olaia, 226
Martim Gonçalves	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Martim Rodrigues	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Martim Vasques	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1389-1404	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos,	

¹⁸⁶² Na presença de um juiz do rei na mesma vila.

			doc. 20 ¹⁸⁶³ , 27, 28; mç. 29, n.º 7, 33, 47	
Martim Vasques, vassalo do rei, escrivão das sisas de Torres Novas	Criado	1433 (conf. 1438)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 6	
Mécia Gonçalves	Ama. Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Mécia Lourenço	Covilheira	c. 1405	MH I, 291	
Mécia Lourenço	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Mécia Vasques	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Mendo Afonso	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1406	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 16, doc. 17	
Merlloo	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Nicolau Domingues	[Escrivão]	1388	Ch. D. João I, V-I, 7	
Nicolau Mendes	Capelão			Signum
Pedro Afonso	Tabelião da rainha em Aldeia Galega	1394-1401		Olaia, 203

¹⁸⁶³ Neste documento o tabelião indica a rainha pelo nome, o que é incomum: “tabelliom da Rainha dona fillipa na dita villa de Torres Vedras”.

Pedro Afonso	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1389 - 1409	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 94, liv. s/n, fl. 5. ¹⁸⁶⁴ Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, n.º 4, 29; mç. 29, n.º 40	
Pedro Afonso	[Escrivão]	1401	Tombo, p. 82	
Pedro Afonso	Criado, escrivão “da nossa reposte”	[Nome desconhecido]	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos Particulares, mç. 39, n.º 58	
Pedro Domingues (ou Dinis)	Tabelião da rainha em Alenquer	1407		Olaia, 205
Pedro Eanes	Tabelião em Óbidos	1410	Tombo, p. 55	
Pedro Esteves	Tabelião da rainha em Alenquer	1402	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 90	Olaia, 204
Pedro Garcia, escrivão dos dinheiros de Ceuta na	Criado	1434 (conf. 1442)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 42v ¹⁸⁶⁵ ; liv. 20, fl. 29.	

¹⁸⁶⁴ Documento numerado com o n.º 192.

¹⁸⁶⁵ Publicada em Azevedo, *Documentos das chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915), 192-193. Confirmação da carta de D. Duarte de 1434,

Comarca de Trás-os-Montes / inquiridor do Número de Vila Real		1436 (conf. 1440)		
Pedro Lourenço	Homem da Câmara da rainha	1408	ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, doc. 1025	
Pedro(?) Afonso	Tabelião em Torres Vedras	1394	AUC, Mosteiro de Jesus de Aveiro, n.º enc. 28	
Pero Vasques	[Escrivão]	1410	ANTT, Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 13, Alm 5, n.º 9, maço 5.	
Pero Xira	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Richarte	Cozinheiro	c. 1405	MH I, 290	
Richarte	Alfaiate	c. 1405	MH I, 290	
Robert Pain [Ruberte Paym]	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	Russell ¹⁸⁶⁶
Rodrigo Anes de Sousa	[Escrivão]	1411	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 6, mç. 2, n.º 24 ¹⁸⁶⁷	
Rodrigo Ea2nes	Copeiro	1387-1405?	MH I, 290	Silva, 184

em que o nomeava escrivão da receita e despesa dos dinheiros que se tiram na comarca de Trás-os-Montes para o serviço de Ceuta.

¹⁸⁶⁶ Provavelmente cónego da Sé de Lisboa e autor da tradução do *Confessio Amantis*.

¹⁸⁶⁷ O documento não parece indicar que tenha outra função para além de redigir o documento, mas pode tratar-se de um ouvidor, à vista de outros formulários idênticos.

Rodrigo Eanes	Almoxarife da rainha em Torres Vedras	1400	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc, mç. 94, liv. s/n, fl. 10v ¹⁸⁶⁸ -11v ¹⁸⁶⁹ .	
Rodrigo Eanes	[Escrivão?]	1410	Tombo, p. 56, 58 ¹⁸⁷⁰	
Rodrigo Eanes, vassalo do rei, escolar em Leis	Ouvidor	1390-1412	MH I, 285, ¹⁸⁷¹ ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 2. ^a inc. cx. 16, doc. 62, fls. 8r-8v, ¹⁸⁷² Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 54v. ¹⁸⁷³ ; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 6, mç. 2, n.º 24 Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 10, n.º 365. Ch. D. João I, liv. II-3, doc. 1173, 1457,	Homem, 211.

¹⁸⁶⁸ Documento numerado com o n.º 196. Tem casa em Torres Vedras.

¹⁸⁶⁹ Documento numerado com o n.º 197. Recebe um aforamento de Alcobaça, casado com Leonor Gomes. No mesmo documento (e anterior) aparece citado um ouvidor – Lopo Fernandes, em logo de Álvaro Afonso, sem que se diga por quem é ouvidor. A seguir são mencionados os juizes da vila.

¹⁸⁷⁰ É possível que seja o ouvidor e o que está omissso seja o nome do escrivão. Acontece algo idêntico com a *Sentença*.

¹⁸⁷¹ Ouvidor da rainha, incorporado na relação do rei.

¹⁸⁷² O documento é emitido em nome do rei.

¹⁸⁷³ Falecido. O rei privilegia a viúva, Leonor Eanes, autorizando-a a manter os privilégios em 1439.

			1461; liv. III-1, doc. 395 Tombo, 82 Sentença Coelho, Baixo Mondego, 809-811, 812-814 ¹⁸⁷⁴ . Ordenações Afonsinas, III, 230, 387.	
Senhorinha Anes	Tinha uma moradia da rainha.	c. 1405	MH I, 289	
Soeiro Anes	Escrivão do hospital e gafaria de Sintra por nomeação da rainha	1403	SCMS, C. 1.010 ¹⁸⁷⁵	
Teresa Vasques Coutinha, casada com D. Martinho	Camareira-mor. (sem função)	c. 1405	Lopes, Crónica de D. João I, II Parte, 210 MH I, 289 Ch. D. João I, liv. II-I, 578	The portuguese household Silva, 183 e 186.
Thomas [Elie] Payn	Criado	1395 1400-1402	Ch. D. João I V-I, 306; 355; 392	Silva, 184 Russel ¹⁸⁷⁶

¹⁸⁷⁴ Documento original muito desvanecido (ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.^a incorporação, mç. 67, n.º 2481) com marcas de selo mais pequeno, condizente com a menção a um selo “de camafeu” mais pequeno do que outros (ex. em ANTT, Colegiada de São Miguel de Torres Vedras, mç. 6, n.º 120).

¹⁸⁷⁵ O documento é extraordinariamente interessante porque fala sobre a reunião de Sintra ao termo de Lisboa em 1385: o oficial em causa pede o conhecimento dos rendimentos do hospital de Sintra a Lisboa porque os livros sintrentes tinham sido levados à cidade quando a vila lhe fora dada por termo.

¹⁸⁷⁶ Enviado pelo rei a Inglaterra. Peter Russel especula que podia ser de uma família inglesa de mercadores de Lisboa. Casou com “a neta de Pedro Afonso, filha de Diogo Afonso Sardenha”, e a rainha pediu na altura do casamento que o rei lhe fizesse mercê das dívidas de Pedro Afonso enquanto tesoureiro-mor.

	Tesoureiro, Escrivão da Puridade	1411 [falecido]		
Tomás	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Vasco Afonso	Escrivão da Cozinha	1390	Ch. D. João I, II-I, 440	
Vasco Afonso	Tabelião pela rainha em Torres Vedras	1395-1403 (?)	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc.. mç. 94, liv. s/n, fl. 7v; ¹⁸⁷⁷ Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, n.º 12, 34; Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, n.º 24	
Vasco Afonso	Tesoureiro	1410	ANTT, Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 13, Alm. 5, n.º 9, maço 5. Silva, 283	
Vasco Anes	Escrivão [perante o ouvidor?]	1399	ANTT, Colegiada de S. Martinho de	

¹⁸⁷⁷ Documento numerado com o n.º 194.

			Sintra, mç. 10, n.º 365	
Vasco Anes	Tabelião da rainha em Alenquer	1406-1410	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 39r; Ordem de Cister, Mosteiro de santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 41, n.º 1026 (8)	Olaia, 205
Vasco Carvão	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Vasco Eanes	Contador	1394	Ch. D. João I, V-I, 287	
Vasco Fernandes	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Vasco Fernandes de Gouveia	Copeiro-mor	1410	ANTT, Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, mç. 8, n.º 777	
Vasco Gonçalves	“Oficial”	c. 1405	MH I, 290	
Vasco Gonçalves	Criado	[antes de 1415]	MH X, doc. 171	
Vasco Martins	Escrivão da Puridade. Prior de S. Pedro de Óbidos.	1404-1429	MH I, 289. ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 3, doc. 14; Ordem de S. Bento, Mosteiro da Avé-Maria do	

			Porto, mç. 3, n.º 7 ¹⁸⁷⁸	
Vasco Martins	Criado	1434, 1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 67	
Vasco Peres	Tabelião da rainha em Alenquer	1393	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 283	Olaia, 204
Vicente Afonso	Tabelião da rainha em Torres Vedras	1396-1413	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.^a inc., mç. 94, liv. s/n, fl. 13-14v.¹⁸⁷⁹ Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 16, doc. 22, 16; mç. 29, n.º 41, 56 mç. 6 de pergaminhos, n.º 10, 31; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 6, mç. 2, n.º 24; Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10, fl. 140; 2.^a	

¹⁸⁷⁸ Sentença de D. João I sobre uma quintã pertença do escrivão da puridade da rainha no julgado de Feira, “coutada e honrada”. Datado de 1404.

¹⁸⁷⁹ Documento numerado com o n.º 198.

			incorporação, mç. 7, n.º 192	
Vicente Anes	Tabelião da rainha em Aldeia Galega	1407	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora dos Prazeres de Aldeia Galega da Merceana, n.º 24 (azul); AHIPNSPAGM, liv. 37, n.º 3	Olaia, 205
Vicente Gonçalves	Tabelião em Torres Vedras	1390-1413	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc, mç. 94, livro s/n, fl. 1r. ¹⁸⁸⁰ ; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 17, 21, 27; mç. 29, n.º 25, 50, 54	

¹⁸⁸⁰ No mesmo documento: João Afonso, juiz por carta do rei. Documento numerado com o n.º 189.

A6 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Aragão (r. 1438-1445)

Nome	Estatuto/Ofício	Data	Referência	Bibliografia
[Desconhecido], filha de João Vaz de Almada	Donzela (não realizado)	c. 1439	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V”, 611 ¹⁸⁸¹	
[Desconhecido], filhas (2) de Isabel Gomes da Silva (irmã de Aires Gomes da Silva) e Pero Gonçalves, vedor da fazenda do rei	Donzelas	c. 1439	“Chronica de D. Affonso V”, 611 ¹⁸⁸²	
Abraão amigo	Servidor	1445	MH IX, doc. 21	
Abraão, judeu	Alfaiate	1434	ANTT, Leitura Nova, Estremadura, liv. 10, fl. 171v	As tristes rainhas
Afonso Aires, escudeiro régio	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 178	As tristes rainhas
Afonso Álvares	Criado	1448	Ch. D. Duarte, liv. II, 127	As tristes rainhas
Afonso Cordeiro, morador em Lisboa	Criado, recebedor do seu tesouro	1437, 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 118v	As tristes rainhas
Afonso de Arouca, vassalo régio; juiz do cível e crime de Beja	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 149v-150	As tristes rainhas

¹⁸⁸¹ A rainha impediu-a de a servir, durante a regência.

¹⁸⁸² Afastadas pela rainha de sua casa durante a regência.

Afonso de Carvalho, cavaleiro da casa real	Vedor de sua casa	1481	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 26, fl. 139v	As tristes rainhas
Afonso de Cascais, D.	[Acompanhou a rainha a Castela]			Freire, Brasões 1, 355
Afonso de Penela, almoxarife de Óbidos, marido de Aldonça Gonçalves	Criado	1471	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 16, fl. 108v	As tristes rainhas
Afonso Dias	Tabelião da rainha em Sintra	1443	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 1, doc. 14. ¹⁸⁸³	
Afonso Eanes	Servidor	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fls. 61-61v	As tristes rainhas
Afonso Eanes	Aposentador-mor do rei e da rainha	1440	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 149v	As tristes rainhas
Afonso Eanes de Lamego, morador em Évora	Servidor da estrebaria	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 56v	As tristes rainhas
Afonso Eanes, criado da duquesa de Borgonha	Tabelião da infanta/rainha Sintra	1429, 1433, 1444 ¹⁸⁸⁴	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl.	As tristes rainhas

¹⁸⁸³ Tabelião aparecido em 1443 pela rainha, parece ter passado a tabelião pelo rei pouco mais de um ano mais tarde (em setembro de 1444 - ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 5, doc. 107 – em mau estado, mas concomitante com outro de meses mais tarde – ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 3, n.º 57), transitando por fim para tabelião da rainha D. Isabel (ex.: ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 3, doc. 22 – 1447; cf. A7).

¹⁸⁸⁴ Até 1442-1443 diz-se tabelião da rainha, mas em 1442 acrescenta “vassalo do rei” (ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 7, doc. 251); em 1444.02.15 passa a dizer-se tabelião do rei (ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 12v-13 – em mau estado, concomitante como ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Arouca, Gav. 8, mç. 8, doc. 23. Note-se que a confirmação do ofício por Afonso V aparece em março de 1444 – ANTT Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v). Transitou para tabelião da rainha D. Isabel, registado em 1446 (março – ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 3, doc. 114). A última referência a um tabelião do rei aparece em junho de 1445: Pedro Anes (salvo erro de leitura na fonte original, uma vez que se trata de uma cópia): ANTT, Mitra Patriarcal de Lisboa, liv. 13, fls. 191r-193r.

			26v; Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 1, n.º30; Igreja de S. Martinho, n.º 1.	
Afonso Esteves	Almoxarife de Aldeia Galega da Merceana	1471	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 16, fl. 108v	As tristes rainhas
Afonso Gil	Criado	1475	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 30, fl. 31	
Afonso Gil [de Barcos], morador em Barcos, couto de Leomil	Criado	1450 1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 191v Cortes 1441- 1447, 575	
Afonso Gil, morador em “Trenooes”	Criado	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 154; liv. 30, fl. 31	
Afonso Gil, servidor do bispo de Coimbra	[Desconhecido, acompanhou a rainha a Castela]	1445	MH VIII, doc. 196.	
Afonso Gonçalves, nomeado contador da Casa dos Contos	Criado	1448	Ch. D. Duarte, liv. 126	As tristes rainhas
Afonso Martins	Cozinheiro Cozinheiro-mor	1441-1450	ANTT, Leitura Nova, Estremadura, liv. 10, fls. 53-53v; Ch.	As tristes rainhas

Esta transição coincide cronologicamente com algum desfasamento com a informação dada por Rui de Pina sobre a decisão de privar Leonor das suas terras nas cortes de 1442. (Cortes 1441-1447, 114)

			D. Afonso V, liv. 25, fl. 88v; liv. 34, fl. 186v, 204v. Ordem dos Pregadores, Mosteiro de S. Domingos de Santarém, liv. 28, fl.16	
Afonso Martins, morador em Alvaiázere	Escrivão do almoxarifado de Alvaiázere	1433, 1441	MH, VII, doc. 178	As tristes rainhas
Afonso Pires	Almoxarife em Torres Novas	1435	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 117v	As tristes rainhas
Afonso Pires	Tabelião geral das terras da rainha (?)	1444	¹⁸⁸⁵	Olaia
Aldonça Gonçalves, mulher de Afonso de Penela, almoxarife de Óbidos, merceeira em Alenquer, troca para Torres Vedras	Criada	1471, 1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 16, fl. 108v; liv. 33, fl. 154v.	As tristes rainhas
Alfonso de Benavente, frei. Dominicano	[Capelão] da sua capela	1428	MH XV, doc. 29	As tristes rainhas
Álvaro da Castanheira, escudeiro, morador em Alenquer	Criado, tabelião das notas em Alenquer Juiz, contador dos resíduos e contador dos	1440, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 44v fl. 46v	As tristes rainhas

¹⁸⁸⁵ Registado como tabelião geral nas terras da rainha (Filipa -1409), e em seguida da infanta D. Isabel (1423), reaparece em 1444 como “Tabelião Geral por El-Rei nas Terras da Rainha”. A referência foi recolhida em segunda mão, na copia novecentista de um tombo de 1537, que copia a documentação original. Não havendo referências para o período exato do reinado de D. Leonor, mas registando-se a sobrevivência do oficial, inclui-se aqui porque é plausível que tenha exercido o ofício pela rainha e porque é mais um testemunho no sentido de compreendermos a transição entre Leonor e Isabel de Coimbra.

	órfãos em Alenquer	1439, 1444		
Álvaro de Almeida	Servidor e procurador da rainha na corte de Roma.	1445	MH VIII, doc. 195	
Álvaro Dias, alcaide da moeda no Porto	Criado	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 28v	As tristes rainhas
Álvaro Eanes	Porteiro	1451	Cortes 1441-1447, 582	
Álvaro Eanes	Almoxarife em Alenquer	1429		As tristes rainhas
Álvaro Eanes, criado de D. João I	Inquiridor do número e contador das custas dos feitos e escrituras tratadas perante os juízes de Sintra	1433, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 85 ¹⁸⁸⁶	As tristes rainhas
Álvaro Eanes, escrivão perante os juízes da casa do cível	Criado	1468 (renuncia)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fls. 119-v	
Álvaro Eanes, vassalo do rei	Criado, tabelião em Alenquer	1429, 1434, 1441, 1470	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 94, liv. 31, fl. 130	As tristes rainhas Olaia, p. 207
Álvaro Fernandes	Criado	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 45v	As tristes rainhas
Álvaro Gonçalves	Capelão	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 46,	As tristes rainhas

¹⁸⁸⁶ Jurou na chancelaria da rainha. Transcrito em Pedro de Azevedo, *Documentos das chancelarias reais referentes a Marrocos anteriores a 1531* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915), 569.

			liv. 34, fl. 76v ¹⁸⁸⁷	
Álvaro Gonçalves, tabelião na audiência do cível de Lisboa	Porteiro-mor da sua câmara	21 Julho 1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 78 v.	As tristes rainhas
Álvaro Vaz, escudeiro régio, escrivão do porto de Freixo-de-Espada-à-Cinta	Criado	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 145v	As tristes rainhas
Beatriz Corella	Donzela (aragonesa)	1440	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V”, 665	As tristes rainhas
Beatriz do Quintal, casada com Ordonho de Vila Quirom. ¹⁸⁸⁸	Donzela	1439 - 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 58, 58v; liv. 34, fls. 216-216v	As tristes rainhas
Brás Martins	Escudeiro	1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 54v	As tristes rainhas
Çarafati, Judeu ¹⁸⁸⁹	Boticário (?)	1451	Cortes 1455-1456, 107.	
Catarina Afonso moradora em Évora	Parteira	1434, 1439, 1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 91; liv 5, fl. 67	As tristes rainhas
Catarina Lourenço	Camareira	1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 106 ¹⁸⁹⁰	As tristes rainhas

¹⁸⁸⁷ Testemunha o contrato de casamento promovido por D. Leonor em Arévalo em 1442. Ver nota sobre Diogo Gonçalves Lobo para a referência da publicação.

¹⁸⁸⁸ Irmã de Filipe Fernandes, filha de Fernando Afonso de Bragança.

¹⁸⁸⁹ O concelho de Beja pede liberdade para este, referindo-o por o ter servido no seu ofício e ter dado bons conselhos de física, juntando ainda a informação de que foi servidor da rainha D. Leonor.

¹⁸⁹⁰ Provavelmente acompanhou a rainha no exílio. Rodrigues, *As tristes rainhas*, 161.

Catarina Sanches	Criada	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 61	As tristes rainhas
Cide de Sousa, escudeiro	Servidor	1445	MH, IX, doc. 67, 68, 69	As tristes rainhas
Constança de Tovar	Camareira-mor [não chegou a entrar no reino?]			As tristes rainhas, 90.
Cristóvão Gonçalves Lobo, escudeiro régio. Contador na comarca e almoxarifado da Guarda; contador e arrecadador das sisas régias e dos dinheiros das comarcas dos almoxarifados de Sintra e Alenquer	Criado	1452, 1455, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 76v, 88v-89v; liv. 15, fl. 38; Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 27, fl. 12	As tristes rainhas
David Negro, judeu, mercador, morador em Lisboa	Servidor	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 127	As tristes rainhas
Diego de Barradas	Escrivão da chancelaria	1432 1433-1440	MH IV, doc. 32 ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 93v; Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 79	As tristes rainhas
Diego de Tarazona	Criado	1446	MH IX, nº 74	As tristes rainhas
Diogo [Fernandes] de Perafita	Despenseiro Tesoureiro	1440, 1441, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 93v, fl. 123; liv.	As tristes rainhas

	Criado, tesoureiro e reposteiro		34, fls. 211v- 212	
Diogo Afonso	Tabelião em Torres Vedras ¹⁸⁹¹	1436, 1438	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 41, n.º 1023; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 22, n.º 5	As tristes rainhas
Diogo Álvares	Escudeiro, juiz das sisas de Alenquer	[antes de] 1464	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 135v	As tristes rainhas
Diogo Álvares Gato, morador em Alenquer	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 49v	As tristes rainhas
Diogo Álvares, morador no Porto ou O escrivão dos órfãos de Castelo Rodrigo	[Desconhecido, acompanhou a rainha a Castela]	1447	Cortes de 1441-1447, p. 516 ¹⁸⁹²	

¹⁸⁹¹ Em fevereiro de 1442 diz-se tabelião do rei (ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 16, n.º 23), o que é um dado diferente daquela que parecer ser a prática dos tabeliões de Sintra anotada neste anexo e de outros de Torres Vedras, de acordo com Ana Pereira Ferreira (“Do Rei, da rainha ou da infanta: o tabelionado de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 22, n.º 1, 2022, 154, em que a autora estabelece um período de três meses, entre agosto e novembro de 1442 para a transição de tabelião da rainha para tabelião do rei).

¹⁸⁹² “ E agora o hom fazem assy mas ante o que he assy escriptuam ouue assi este offiço per rrogo de huu dieg alluarez que viuia no porto que ora he em castella que sse foy com a rrainha”.

Diogo de Figueiredo, requeredor das sisas régias do pescado e da madeira em Lisboa	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 19v	As tristes rainhas
Diogo de Saldanha, cavaleiro da casa de Afonso V	Criado	1451	Cortes de 1441-1447, p. 584	
Diogo Delgado Escudeiro, requeredor das sisas régias do pescado e da madeira em Lisboa	Criado	1462, 1471	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 109v; liv. 22, fl. 19	As tristes rainhas
Diogo Dias, cónego, vigário da igreja do Porto	Servidor	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 40	As tristes rainhas
Diogo Eanes, morador em Santarém	Criado, besteiro da câmara	[antes de] 1462	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 25v	As tristes rainhas
Diogo Gonçalves	Criado e servidor	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fls. 33-33v	As tristes rainhas
Diogo Gonçalves Lobo	Vedor, contador	1438, 1440, 1441, 1451	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V,” 665. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 120; liv. 11, fl. 40; liv. 34, fl. 76v ¹⁸⁹³ ANTT, LN, Estremadura, liv. 10, fl. 52v; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria	As tristes rainhas

¹⁸⁹³ Testemunha o contrato de casamento de João Freire de Andrade e Isabel de Meneses, filha do Conde D. Pedro. Documento emitido por D. Leonor em Arévalo, em 1442. Publicado em Azevedo, *Documentos*, 596-599. O seu irmão Cristovão Gonçalves estava igualmente presente.

			de Alcobaça, 2. ^a inc., mç. 46, n.º 1222 (43)	
Diogo Jácome	Criado	1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 1v	As tristes rainhas
Diogo Lourenço Curto, escudeiro, criado de D. João I	Juiz dos órfãos, judeus e mouros de Alenquer	1434, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 44v	As tristes rainhas
Diogo Pires	Criado, juiz das Sisas de Alenquer	[antes de] 1443		Olaia, 233
Diogo Proença, morador em Lisboa, cavaleiro do rei	Comprador. Criado	1453, 1472	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 43, liv. 29, fl. 93	As tristes rainhas
Egas Gonçalves	Corregedor do rei na Estremadura e da rainha nas suas terras	1437	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 13-13v.	
Elvira de Olivares	Donzela	Desconhecido	¹⁸⁹⁴	
Estêvão de Abrantes	Criado	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 18v	As tristes rainhas
Estêvão de Abrantes, morador no Sardoal (termo de Abrantes), vassalo régio	Criado e escudeiro	1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 18v	As tristes rainhas

¹⁸⁹⁴ De acordo com o epitáfio que indicava a sua sepultura em conjunto com o marido, no cruzeiro da igreja do Convento do Varatojo. Casou com Diogo Gonçalves Lobo, vedor da casa da rainha D. Leonor, e depois encarregado por D. Afonso V das obras do mesmo convento. Note-se que Diogo Gonçalves Lobo estava presente em Arêvalo quando casou João Freire de Andrade com Isabel de Meneses, sob os auspícios de D. Leonor, e que Torres Vedras era uma das terras da consorte. Os dois dados, mesmo que independentes, ajudam a aproximar a figura do vedor do círculo da maior confiança de D. Leonor. O epitáfio é copiado na *História Seráfica* (Fr. Fernando da Soledade, *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, tomo III (Lisboa: Na officina de Manoel Joseph Lopes Ferreyra, 1705), 317, ponto 529.)

Fernando Afonso, medidor da gafaria régia de Coimbra	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 112	As tristes rainhas
Fernando Afonso, vassalo régio aposentado	Cozinheiro que foi da rainha	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 71v	As tristes rainhas
Fernando Afonso, vassalo régio, morador em Coimbra	Criado	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 67v	As tristes rainhas
Fernando Álvares de Cardoso	Capelão e físico do rei e da rainha	1436	MPV, I, LXXV-LXXVI.	
Fernando de Cascais, D. Alcaide de Lisboa	[Acompanhou a rainha a Castela]			Freire, Brasões 1, 355
Fernando Eanes	Capelão	1453		As tristes rainhas
Fernão [Vaz] d'Elvas	Tabelião em Torres Vedras	1434 - 1441	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 14, n.º 1; 16, n.º 6; mç. 12, n.º 8; mç. 29 n.º 3;	As tristes rainhas
Fernão da Serra, criado do infante D. Pedro	Escrivão da almotaçaria	1438	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 12, n.º 21	As tristes rainhas
Fernão de Muge, vedor da alfândega de Lisboa	Azevicheiro [aziviteiro, na grafia original da fonte]	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 41v	As tristes rainhas

Fernão de Valença, escudeiro régio, escrivão das jugadas de Coimbra	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 46v	
Fernão Dias, almoxarife das obras do castelo e paço de Lisboa	Servidor	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 42	As tristes rainhas
Fernão do Couto	[Desconhecido]	1434	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 80v ¹⁸⁹⁵	
Fernão Rodrigues	Criado	1441	ANTT, LN, Odiana, liv. 6, fls. 152-152v	As tristes rainhas
Fernão Vasques	Procurador da rainha em Alenquer ¹⁸⁹⁶	1435	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a inc, mç. 95, doc. 4754 (a vermelho), fl. 1v	
Fernão Vaz	Escrivão das compras	1434	Ch. D. Duarte, liv. III, nº 8	As tristes rainhas
Filipa de Vasconcelos, casada com Vasco de Gouveia, cavaleiro, criado de D. Duarte, monteiro-mor do rei de Aragão	Donzela	1451, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 137; liv. 13, fls. 46-46v	As tristes rainhas

¹⁸⁹⁵ Afonso V confirma uma carta de perdão com segurança a Fernão do Couto, em 1439. Emitida por D. Duarte em 1434, na carta explica-se que o mesmo Fernão fora culpado da morte de João Vaqueiro, morto entre Rio Maior e Arrifana. Tinha sido perdoado desde que servisse 4 anos em Ceuta, mas fora relevado de dois anos a pedido da rainha. Anotado aqui por se tratar de alguém que dependeu de alguma forma da rainha, embora não se diga exatamente de que maneira.

¹⁸⁹⁶ “mensageiro enviado da parte deste concelho de Alenquer e isso mesmo como procurador da senhora Rainha em a sobredita vila”. Trata-se de um processo em torno de uma granja de Alcobaça no termo de Alenquer, que interfere com a jurisdição da rainha.

conselheiro régio e monteiro-mor				
Filipe Jordão, Fr. OSB. Prior de S. Pedro de Lisboa	Capelão	[antes de] 1449	MH X, doc. 4 ¹⁸⁹⁷	As tristes rainhas
Filipe Martins	Tabelião em Óbidos	1432	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 10, nº 187	As tristes rainhas
Fossem Anes	Tabelião da infanta em Aldeia Galega	1433		Olaia, p. 210
Francesc Manresa Servidor da rainha de Aragão, D. Maria de Castela	Servidor, almoxarife Alcaide de Alcolea de Cinca	1428, 1445, 1446, 1447, 1448	MH IX, 79, 80; 146, 173	As tristes rainhas
Gabriel Llorenc, ¹⁸⁹⁸ mossem, prior de Santa Maria de Sintra ¹⁸⁹⁹	Capelão-mor Capelão-mor, nomeado conservador do mosteiro de Paço de Sousa Não é confirmado. Capelão-mor	1438 1439 1440 1440, 1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 107 MH, VII, nº 40, 41 Rui de Pina, “Chronica de	As tristes rainhas

¹⁸⁹⁷ Perdeu um priorado por ter seguido D. Leonor para Castela, foi capelão mor de Enrique de Aragão e da Esposa.

¹⁸⁹⁸ Valenciano, de acordo com a súplica enviada ao papa em 1435, em que pedia para ser autorizado a ser tabelião apostólico. Uma segunda do mesmo ano dá-o já como prior de Santa Maria de Sintra. APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, Súplicas de Eugénio IV, doc. 437-438.

¹⁸⁹⁹ Referido como capelão da rainha e prior de Santa Maria em ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 13-13v (1437, Mau estado.)

	Prior de Santa Maria de Sintra	[antes de] 21 Junho 1441	D. Affonso V,” 660, 692 ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 103 MH IV, 105-106-107	
	Embaixador do rei e da rainha ao rei de Aragão			
Gaspar Spinola, misse	Chanceler	1433 1436	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v, 28v	As tristes rainhas
Gil Eanes, criado do infante D. Henrique	Escrivão dos órfãos de Alenquer Inquiridor do número	1434, 1444 1434, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fls. 44-44v; MH IV, nº 123, 124; VIII, nº 74, 75	As tristes rainhas
Gil Eanes, sapateiro, morador em Lisboa	Servidor	1469	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 31, fl. 125v	
Gil Fernandes	[Escrivão da chancelaria]	1436	ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 929	As tristes rainhas
Gil Simões [das Novas Armas], cavaleiro	Juiz em Torres Vedras e outros lugares Juiz em Alenquer e outros lugares	1440 1439 - 1440	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 27, nº 47 Cónegos Regulares de	As tristes rainhas

			Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 5, fl. 119v. ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 44v	
Gil Vasquez	Tabelião em Torres Vedras Contador dos órfãos e escrivão das ovelhas dos pobres da mesma vila, nomeado pela rainha	1434-1437, 1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 78v-79v; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 13, n.º 2; mç. 22, n.º 14; Mosteiro de Santos-o-Novo, 929	As tristes rainhas
Gomes Afonso, clérigo de missa	Criado	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv.24, fl. 31v	As tristes rainhas
Gomes Anes (?)	Rendeiro dos direitos de Salir do Porto ¹⁹⁰⁰	1436	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, doc. 25	
Gomes Eanes	Escrivão (do concelho de Óbidos?)	1440	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de	

¹⁹⁰⁰ Não se tratando de uma relação de dependência direta, configura de qualquer maneira uma relação económica dentro da esfera de ação da consorte e, nesse contexto, uma relação que podia ter consequências, como se viu no caso de Isabel de Aragão e dos rendimentos da barca de Punhete.

			Óbidos, mç. 3, doc. 26	
Gomes Eanes, escrivão dos ouvidores da Casa da Suplicação	Criado	1471, 1476	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 6, fl. 43v; 17, fl. 90	As tristes rainhas
Gonçalo Afonso	Escudeiro	1437	ANTT, Casa Real, Núcleo Antigo 315, fl. 41v	As tristes rainhas
Gonçalo Afonso	Escrivão da chancelaria	1429 1433-1438	ANTT, Casa das Rainhas, liv. 1, fls. 193v-194; Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fls. 70-71 Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v; liv. 27, fl. 141	As tristes rainhas
Gonçalo da Silveira	[Desconhecido, acompanhou a rainha a Castela]	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 35v ¹⁹⁰¹	
Gonçalo de Penhoranda, morador em Sintra. Escudeiro. Vassalo do rei.	Criado, Almoxarife em Sintra.	1436-1439; 1441 [antes de]	ANTT, LN, Estremadura, liv. 10, fl. 47v; fl. 53v; 104v.-105 ¹⁹⁰² ;	As tristes rainhas

¹⁹⁰¹ Perdão a João Valente, seu criado. Acompanhou a rainha D. Leonor em Castela, não se dizendo mais sobre o facto.

¹⁹⁰² Pedro de Azevedo publicou uma quitação a Álvaro Anes, recebedor das coisas de Ceuta em 1440 (*Documentos das chancelarias reais*, 162-168), relativa ao período entre julho de 1437 a janeiro de 1439. Na p. 164 lê-se “Item reço beo mays quoremta e nove moyos e vimte e sseys alqueyres deçevada de

	Juiz e contador dos resíduos de Sintra.	1442; 1463-1468	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 148v; liv. 20, fl. 147; liv. 23, fl. 61v; liv. 28, fl. 92v	
Gonçalo Eanes	Capelão	1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 88v	As tristes rainhas
Gonçalo Eanes, natural de Estremoz	Criado	1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 110	As tristes rainhas
Gonçalo Fernandes de Medina	Carniceiro	1437 1460 (conf.)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fls.93-93v	As tristes rainhas
Gonçalo Homem, escudeiro	Escrivão do almoxarifado de Torres Novas Foi substituído	1442 1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 59v; liv. 12, fl. 114	As tristes rainhas
Gonçalo Pires	Almoxarife de Torres Novas	1437	ANTT, Leitura Nova, Estremadura, liv. 10, fls. 51v-52	As tristes rainhas
Gonçalo Rodrigues	Tabelião em Salir do Porto	1440	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 3, n.º 26, 35	

Gomçallo de Penhoramda almoxarife da Senhora rraynha madre em Symtra per Samuell Guedelha e per Samuell Piquete e per Vaasco Fernamdez, rremdeyros que forom o dito anno em o o dito logo de Symtra.”

Grimanesa de Melo, casada com Mem de Brito	Donzela	1450-1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 139; liv. 34, fl. 32v; fl. 107	As tristes rainhas Lopes, 214-215.
Inês Eanes	Regueifeira	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 112v	As tristes rainhas
Isabel da Silveira, filha de Nuno Martins da Silveira, conselheiro régio e escrivão da puridade e sobrinha de D. Álvaro, bispo de Évora	Donzela	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 80v	As tristes rainhas
Isabel de Góis	Criada	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 111	As tristes rainhas
Isabel Rodrigues	Guarda-roupa	1438, 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 117v	As tristes rainhas
Joana Vaz, casada com Diogo de Pedrosa	Criada	1450, 1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 110; 37, fl. 123	As tristes rainhas
João Afonso	“que tem carregio de seu chanceler” “que tijinha carregio de seu chanceler”	1437.09.12 1437.11.16	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v; liv. 27, fl. 141	As tristes rainhas
João Afonso	Tabelião em Torres Novas	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 40v; liv. 38, fl. 26v	As tristes rainhas

João Afonso	Tabelião em Alenquer	1444 [antes]		Olaia, p. 208
João Afonso	Escrivão da chancelaria	1434-1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 46v	As tristes rainhas
João Afonso de Beja	Ouvidor do rei e da rainha nas suas terras	1437	ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, maço 3, doc. 5	
João Afonso de Santarém	Escrivão da chancelaria	1437	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 118v	As tristes rainhas
João Afonso, nomeado contador e arrendador das rendas e direitos da comarca dos almoxarifados de Évora, Estremoz e Portalegre	Criado e contador	1451-1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 86v Cortes de 1441-1447, 591	As tristes rainhas
João Afonso, ourives, morador em Évora	Servidor	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 87v	As tristes rainhas
João Afonso, vassalo régio	Criado	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 52	As tristes rainhas
João Álvares do Rio ¹⁹⁰³	Criado, nomeado provedor e recebedor do hospital e	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 39	As tristes rainhas

¹⁹⁰³ Provavelmente o mesmo João Álvares, escudeiro, criado que foi da rainha cuja alma Deus haja, mãe do rei, escrivão do hospital e gafaria de Coimbra em 1451. AUC-IV-3.º - Gav. 52 – pt. 2 – n.º 58 e 59.

	albergaria de Coimbra			
João da Rosa	Almoxarife em Torres Vedras	1434	BFDUL, cx. 1, mç. 1, nº 4	As tristes rainhas
João de Abrantes	Criado	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 18v	As tristes rainhas
João de Barrões	Guarda-roupa	1441 1468	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 95v; liv. 28, fl. 69v	As tristes rainhas
João de Burujães, marido de Constança Eanes	Camareiro	1468	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fl. 69v	As tristes rainhas
João de Lisboa	Almoxarife em Óbidos	1431	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, nº 15; mç. 3, n.º15 e 21	As tristes rainhas
João de Lisboa	Criado, moço da estrebaria	1441, 1443, 1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 4v, fl. 77; liv. 25, fl. 78v; LN, Estremadura, liv. 10, fls. 54v-55	As tristes rainhas
João de Mendanha, escudeiro régio; escrivão dos órfãos de Abrantes	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 102	As tristes rainhas
João de Moura, do convento de S. Domingos de Benfica, Fr. OP.	Confessor	1440	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V,” 664-665	As tristes rainhas

João de Santo Estêvão, vigário-geral dos mosteiros da Observância, Fr. OP. Dr.	Confessor	1435-1448	História de S. Domingos, vol. III, 296; 303. ¹⁹⁰⁴ ANTT, Ordem dos Pregadores, Mosteiro do Salvador de Lisboa, mç. 36, n.º 1 ¹⁹⁰⁵ ; Livro 18, fl. 4v; 26v, 28v, 31 (entre outros); Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fl. 28v, 33v	As tristes rainhas
João de Vilalobos, Fr.	Criado	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 29	As tristes rainhas
João Domingues	Adegueiro em Óbidos	1430	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, n.º 22	As tristes rainhas
João Eanes	Capelão	1436, 1448, 1464	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 29v; liv. 20, fl. 41v, 63;	As tristes rainhas Rodrigues, p. 139-140.

¹⁹⁰⁴ Estudante e doutor em Paris (p. 296); citado em alvará do rei datado de 1437 e transcrito (p. 303).

¹⁹⁰⁵ Em 1438 está presente na feitura de um livro de tombo, realizada em Azeitão, no mosteiro “Da Senhora Virgem da Piedade”, mandado edificar pela rainha D. Leonor, que, além disso “se trabalhava” nas obras do mosteiro do Salvador. Além desse dado, a abertura do tombo revela que Fr. João era doutor, confessor da rainha e regedor do mosteiro referido, além de confirmar a informação da crónica citada ao dá-lo como “vigário-geral dos mosteiros da observância que são neste reino de Portugal dos frades pregadores e das freiras do Salvador da cidade de Lisboa que são da dita observância”.

João Eanes	Escrivão da rainha em Alenquer (por Álvaro da Castanheira, tabelião)	1440	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Várzea de Alenquer, mç. 1, nº 24	As tristes rainhas
João Eanes, criado de Vasco Gonçalves contador do rei	Tabelião em Alenquer Contador dos feitos em Alenquer	1434, 1444 (nom.)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24 fl. 15, 46v	As tristes rainhas
João Fernandes	Tabelião em Óbidos	1430	ANTT, Colegiada de São Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, nº 22 ¹⁹⁰⁶	As tristes rainhas
João Franco	Porteiro do almoxarifado de Alenquer	1434	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 31v	As tristes rainhas
João Freire de Andrade	Cavaleiro da sua casa	1442, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 76v-77	As tristes rainhas
João Gomes	Tabelião em Aldeia Galega da Merceana	1437, 1443 (nom.)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 141	As tristes rainhas
João Gonçalves	Tabelião da infanta em Alenquer	1429	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1, nº 20	

¹⁹⁰⁶ A data é relativamente surpreendente: tendo D. Leonor escolhido para si enquanto infanta três vilas do lote de 6 que lhe corresponderiam pelo contrato de casamento, não escolheu Óbidos. Não obstante, o tabelião é muito claro, uma vez que cita a senhora pelo nome: “tabeliam por a infante dona lianor em a dicta vila”. A menção faz suspeitar que o adegueiro da infanta citado no mesmo documento deve ser igualmente apropriado à esposa de D. Duarte. (Cf. João Domingues).

João Gonçalves, escudeiro régio; escrivão dos contos da comarca dos almojarifados de Guimarães e Ponte de Lima e escrivão das feiras de Barcelos e do Ladeiro	Criado	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 48v	As tristes rainhas
João Gonçalves, morador em Alenquer	Inquiridor do número em Alenquer	1434, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 48v	As tristes rainhas
João Gonçalves, morador em Torres Novas	Tabelião em Torres Novas	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 42	As tristes rainhas
João Gonçalves, tosador	Servidor	1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 121v	As tristes rainhas
João Martins	Tabelião em Alenquer	1429, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 156v	As tristes rainhas Olaia, p. 208
João Meirinho	Tabelião em Torres Novas	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 40v; liv. 38, fl. 26v	As tristes rainhas
João Mendes, Escolar em Leis, Vassalo do Rei.	Corregedor do rei na correição da Estremadura e pela rainha nas suas terras	1435-1437	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, pasta 13; liv. 1, fl. 120. Ordem de Cister,	Corregedores

			Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Livro 10, fl. 26v-27. Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 15v	
João Nunes	Criado, tabelião das notas em Torres Novas	1434	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 29v	As tristes rainhas
João Paulo, escudeiro, criado de Fernão Gonçalves de Miranda	[Estava em casa da rainha]	1445	Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 63 ¹⁹⁰⁷	
João Vaz [Marreca], casado com Inês Álvares Peçanha	Escrivão da puridade	1434, 1440, 1451, 1471	Ch. D. Duarte, liv. III, nº 35 ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 115; liv. 16, fl. 117; liv. 19, fl. 9 Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V,” 665	As tristes rainhas

¹⁹⁰⁷ Publicado em Azevedo, Pedro, *Documentos das Chancelarias reais referentes a Marrocos anteriores a 1531* (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915), 289-290. Não especifica qual a relação estabelecida com a rainha, mas começa por explicitar que o perdoado casara em Torres Vedras “que é lugar da rainha”, e “ficara” com D. Leonor, tanto enquanto D. Duarte era vivo, como depois da sua morte. Quando a rainha partiu para Castela João Paulo não foi com ela, mas algumas pessoas que não lhe queriam bem disseram mal dele e acabou preso, tendo fugido, tendo-se encaminhado para a casa de Pero Gomes de Abreu e depois para a Galiza. Foi perdoado pela fuga para Castela e qualquer mal que tivesse dito do rei e do infante D. Pedro mediante pagamento de multa e atenuado por ter servido em Ceuta.

João, Fr.	Conselheiro	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 113v	As tristes rainhas
Jorge Martins, que foi porteiro de Rui Fernandes, do desembargo régio	Ouvidor das suas terras	1434	Ch. D. Duarte, liv. 3, nº 151 ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 37v	As tristes rainhas
Judas Benziza, judeu, físico	Servidor	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 76	As tristes rainhas
Leonor Anaa	Criada	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 111	As tristes rainhas
Leonor de Toar, donzela da casa de D. Duarte	Criada	1434, 1439, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 103; liv. 19, fl. 55v	As tristes rainhas
Leonor Subtil	Criada	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 171v	As tristes rainhas
Lopo Dias	Sacador das suas terras	[antes de] 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 111 MH VII, nº 152	As tristes rainhas
Lopo Fernandes, morador em Torres Vedras, escudeiro régio. Coudel dessa vila.	Criado	1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 45	As tristes rainhas

Lopo Gonçalves	Procurador do número em Sintra	1433, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v	As tristes rainhas
Lourenço Martins	Procurador do número em Sintra	1433, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v	As tristes rainhas
Lourenço Vaz	Monteiro e guardador da mata da Rainha no termo de Sintra ¹⁹⁰⁸	1439-1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 43v; liv. 25, fl. 2	As tristes rainhas
Luís Afonso	Escrivão do almoxarifado de Sintra	[antes de] 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 58	As tristes rainhas
Luís Eanes	Escrivão da chancelaria	1437-1440	ANTT, LN, Estremadura, liv. 10, fl. 52 ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 129v	As tristes rainhas
Luís Gonçalves, morador em Torres Novas	Tabelião em Torres Novas	1434, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 29v	As tristes rainhas
Luís Pires	Tabelião da rainha em Sintra	1437, 1442, ¹⁹⁰⁹ 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 26v; Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 6, doc. 211; Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo	As tristes rainhas

¹⁹⁰⁸ É possível que se trate de topónimo em vez de posse.

¹⁹⁰⁹ É a última referência em que indica o nome da rainha. ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de Penha Longa, mç. 3, doc. 8.

			de Penha Longa, mç. 2, doc. 9; mç. 3, doc. 8	
Luís Pires	Capelão	1439	MPV, I, XCVII-XCVIII. ¹⁹¹⁰	
Luís Vaz	Procurador	1436	ANTT, Colegiada De Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 1, nº 25; mç. 17, nº 3	As tristes rainhas
Luís Vaz	Escrivão do almoxarifado de Óbidos	[antes de] 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 119v	As tristes rainhas
Luís Vaz, morador em Torres Novas Escrivão da coudelaria de Torres Novas Criado de João Álvares, que foi tesoureiro do infante D. Pedro	Tabelião da rainha em Torres Novas Escrivão das audiências dos juízes em Torres Novas Escrivão dessa vila e termo	1434, 1439, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 42v; liv. 24, fl. 29v	As tristes rainhas
Margarida, moura	Servidora	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 66v	As tristes rainhas
Maria Alvares	Ama do infante D. Fernando	1440	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 157v	As tristes rainhas

¹⁹¹⁰ Enviado pelo infante D. Pedro à cúria papal.

Maria de Vasconcelos	“serviços”		ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 37, fl. 28	
Maria Dias	Covilheira	1440	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V,” 665	As tristes rainhas
Maria Dias de Almazan, [D.]	Sumilheira	1440		As tristes rainhas
Martim Calado, contador e arrendador das rendas e direitos da Comarca do Almojarifado de Setúbal	Criado	1465	ANTT, Chancelaria de D. João II, liv. 8, fl. 197v	
Martim de Góis, morador em Alenquer	Procurador do número em Alenquer	1439, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 46v	As tristes rainhas
Martim Eanes, escudeiro do rei	Criado	1450	ANTT, Leitura Nova, Estremadura, liv. 8, fl. 267v	As tristes rainhas
Martim Gil, escudeiro do prior do Hospital, vassalo régio	Criado	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 24	As tristes rainhas
Martim Gil, morador em Lisboa; escrivão e requeredor da sisa do ramo de aljabibes da cidade	Criado	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 90v	As tristes rainhas
Martim Nunes [de Magalhães], morador em Olivença; escrivão dos feitos das sisas em Olivença; inquiridor e contador dessa vila e termo	Criado	1464	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 33, 33v	As tristes rainhas

Martim Rodrigues, criado de Diego Alvares	Vedor	1440	ANTT, Colegiada De Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 27, n° 47	As tristes rainhas
Martim Vaz, alfaiate, morador no Porto	Servidor	1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 41v	As tristes rainhas
Martinho Eanes, escudeiro do rei; almoxarife de Vila Nova de Anços	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 205	As tristes rainhas
Mem Rodrigues	Escudeiro	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 41	As tristes rainhas
Mem Rodrigues Leitão, arcediogo da sé de Coimbra	Criado	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 62	As tristes rainhas
Mor Gonçalves Peixota	Servidora	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 88v	As tristes rainhas
Nuno Álvares	Tabelião da infanta em Sintra	1430	Igreja de S. Martinho, n.º 1v	
Ordonho de Vila Quirom, natural do reino de Castela, casado com Beatriz do Quintal	Vedor de sua casa	1439 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fls. 216-216v	As tristes rainhas
Pedro Afonso de Almeida	Criado	1428	ANTT, OFM, PP, SCC, Liv. 10, fls. 349-350; Docs. Particulares, mç. 33, doc. 32.	

Pedro Afonso, criado e vassalo do rei	Tabelião em Torres Vedras ¹⁹¹¹	1434 - 1440	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 50, n.º 1366; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 31, 32	As tristes rainhas
Pedro Álvares	Criado e seu escrivão do almoxarifado de Alenquer	1434	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv.40, fl. 92	
Pedro Álvares, escrivão da alfândega de Lisboa	Criado	1437, 1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 42	As tristes rainhas
Pedro Álvares, nomeado requeredor das sisas régias do vinho de Coimbra	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 142	As tristes rainhas
Pedro de Coimbra, criado de D. Afonso de Cascais	Ouvidor	1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fls. 76v-77 ¹⁹¹²	As tristes rainhas
Pedro de Coimbra, nomeado juiz da casa do cível de Lisboa ¹⁹¹³	Criado	1446, 1451	ANTT, Ch. D. Afonso V,	As tristes rainhas

¹⁹¹¹ A 15 de Outubro de 1442 é do rei- ANTT, Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, mç. 3, n.º 135.

¹⁹¹² Testemunha o casamento promovido por D. Leonor em Arévalo em 1442. Ver nota sobre Diogo Gonçalves Lobo para a referência da publicação.

¹⁹¹³ Este Pedro de Coimbra está recensado como tendo sido um dos expropriados pelo infante D. Pedro por ser partidário da rainha (Rodrigues, *As tristes rainhas*, 391) e não consta entre os perdoados (Rodrigues, *As tristes rainhas*, 392-394). Um documento inédito (e até agora não recensado neste contexto) do mosteiro de Odivelas conta-nos a história com mais detalhe. O documento é emitido em 1456, nas casas de

			liv. 5, fl. 75; liv. 11, fl. 6	
Pedro Dias [de Bragança], contra-ensaiador das moedas de ouro, prata, bulhão e outras moedas	Criado, escudeiro	1440, 1441, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 71, 159v	As tristes rainhas
Pedro Dias, escrivão das obras e das sisas de Almeirim	Criado	1439	Ch. D. Afonso V, liv. 38, fl. 4	As tristes rainhas
Pedro do Bairro, clérigo de missa, residente em Óbidos	Capelão de uma capela em Óbidos	1433, 1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 25v	As tristes rainhas
Pedro Eanes, escudeiro do rei	Criado	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 73	As tristes rainhas
Pedro Eanes, morador em Évora	Moço de estrebaria e comprador	1445 ¹⁹¹⁴ , 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fls. 88-88v	As tristes rainhas
Pedro Esteves	Tabelião e procurador do número em Alenquer	1433 - 1444	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça,	As tristes rainhas

morada de Pedro de Coimbra, sobrejuiz do rei (no mesmo vol. de Odivelas regista-se que é da Casa do Cível noutros documentos, como no documento seguinte a este que aqui se explica). O seu pai, Cristóvão Anes explica que, por falecimento da mãe, Catarina Afonso, intestada, deviam ter sido efetuadas partilhas dos bens entre ele próprio e o filho. Isso nunca aconteceu, havendo cerca de 17-18 anos que o próprio Cristóvão estava em posse dos mesmos (o que coloca a morte da senhora por volta de 1438-1439, importante para o que se segue). Quando “a senhora dona Lionor Rainha que foy destes rregnos cuja alma deus aja se partira deles pera os regnos de Castella o dito seu filho se fora com ella e que fora fecta merce dos bens do dicto seu filho por o Jfante dom pedro a diegalvarez cavaleiro da cassa do dito Senhor rey e escripvam do seu tesouro em a dicta cidade de Lixboa e fecta a dicta mercee ele Cristovam anes se viera a convijr com o dito diegalvarez” e pagara pelos bens do filho 15 000 reais brancos. O documento efetua, por fim, as partilhas necessárias entre pai e filho. Significativamente, testemunha o documento outro membro da casa da rainha, Cristóvão Gonçalves Lobo. Pedro de Coimbra era casado nesta data com Inês Gonçalves. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 27, fl. 12. O mesmo Pedro de Coimbra recebe pelo menos um empraçamento de bens das capelas de Afonso IV e D. Beatriz, da mão de Pedro de Abreu, que sabemos ter sido parte da casa da rainha D. Isabel de Coimbra (cf. anexo 7), sendo ainda vivo em 1475 (liv. 27, fl. 14; possivelmente ainda é o mesmo referido em 1488 numa sentença; liv. 27, fl. 16)

¹⁹¹⁴ Moço de estribeira “oferecido” à rainha pela sua parteira, Catarina Afonso, sua tia. A rainha escolhe-o para comprador, e ele acompanha-a a Castela, como fizeram muitos criados.

			Liv. 10, fl. 180; Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 5, fl. 119v. Ch. D. Afonso V liv. 27, fl. 156v	
Pedro Homem	Tabelião da rainha em Torres Novas Tabelião perpétuo das notas de Torres Novas	1434, 1444 1436, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 29v	As tristes rainhas
Pedro Lourenço	Aposentador	1438	Ch. D. Duarte, liv. I-II, n.º 1244	As tristes rainhas
Pedro Lourenço de Almeida	Criado, almotacé da corte	1438	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 9v	As tristes rainhas
Pedro Nunes	Almoxarife de Aldeia Galega da Merceana	[antes de] 1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 111	As tristes rainhas
Rodrigo Afonso	Criado	1454, 1455 1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fls. 121-121v; liv. 15, fl. 98v	As tristes rainhas
Rodrigo Afonso Peçanha	Chanceler	1439	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 46v	As tristes rainhas

Rodrigo Afonso, morador na Azambuja	Criado, nomeado escrivão das sisas régias na Azambuja	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 125v	As tristes rainhas
Rodrigo Anes, tabelião de Guimarães ¹⁹¹⁵	Criado	1435	ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, documentos particulares, mç. 47, doc. 32	Rodrigues, André
Rodrigo Esteves	Recebedor do tesouro	1434, 1437	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 118v; liv. 27, fl. 155	As tristes rainhas
Rui Fernandes, do desembargo régio ¹⁹¹⁶	Ouvidor das suas terras	1431 1434	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 37v Tombo, 82	As tristes rainhas
Rui Gonçalves	Aposentador	[antes de] 1437	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 29v	As tristes rainhas
Rui Gonçalves	Criado	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 14	As tristes rainhas

¹⁹¹⁵ Há mais dois documentos emitidos pelo mesmo tabelião: ANTT, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, documentos particulares, mç. 48, doc. 15, datado de 1438, em que omite a ligação à rainha; e mç. 45 doc. 35, datado de 1430, em que se apresenta como “criado da rainha”. Seguimos a interpretação do investigador citado na bibliografia, que acredita tratar-se de um criado de Leonor de Aragão, mas a referência datada de 1430 deixa dúvidas, podendo perfeitamente tratar-se de Filipa de Lencastre. O tabelião nunca aponta o nome da rainha.

¹⁹¹⁶ O mesmo “Rui Fernandes, do conselho do rei” a quem a rainha manda “livrar” uma sentença em 1436? ANTT, Mosteiro de Santos-o-Novo, n.º 929.

Rui Lourenço	Criado, nomeado requeredor do paço da madeira de Lisboa	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 129	As tristes rainhas
Samuel Beirão	Alfaiate	1435	Ch. D. Duarte, liv. III, nº 615	As tristes rainhas
Teresa de Albuquerque	Donzela	1439, 1443, 1449, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 161v; liv. 18, fl. 32, 84v; liv. 25, fl. 86; liv. 34, fl. 143v-144	As tristes rainhas
Vasco Afonso de Pereiros, morador em Oliveira	Servidor	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 46v	As tristes rainhas
Vasco Afonso, vassalo régio	Servidor	1465	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 27- 27v	As tristes rainhas
Vasco da Alagoa, Fr. OP.	Servidor	1439	Rui de Pina, “Chronica de D. Affonso V,” 614	As tristes rainhas
Vasco Domingues	Corregedor da Estremadura pela infanta nas suas terras	1429	Tombo de Óbidos, p. 44	
Vasco Eanes, escrivão da coudelaria de Alenquer	Criado	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 29v	As tristes rainhas
Vasco Eanes, morador em Lisboa	Seleiro	1434, 1443	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 81v; liv. 27, fls. 114v-115. LN,	As tristes rainhas

			Estremadura, liv. 10, fl. 59v	
Vasco Eanes, morador em Torres Novas	Escrivão dos órfãos em Torres Novas	1434, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 29v	As tristes rainhas
Vasco Fernandes	Do conselho da rainha	1440	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 3, doc. 8	
Vasco Fernandes, escudeiro, morador em Pinhel; tabelião das notas dessa vila	Criado	1462	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 13	As tristes rainhas
Vasco Gil	Procurador em Torres Novas	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 51v	As tristes rainhas
Vasco Lourenço, vassalo do rei, morador em Olivença	Criado	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 39v	As tristes rainhas
Vasco Pires, morador em Castelo de Vide, escudeiro do rei	Criado	1454, 1466	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 54v; liv. 14, fl. 65v	As tristes rainhas
Vicente Eanes Mouro besteiro de cavalo	Almoxarife em Aldeia Galega da Merceana	1440, 1442, 1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 61; liv. 20, fl. 131v; liv. 27, fl. 129v	As tristes rainhas
Vicente Martins, morador em Torres Vedras	Tabelião geral das terras da rainha	1436 – 1440, 1442	ANTT, Ch. D. Afonso V,	As tristes rainhas

			liv. 23, fl. 28v ¹⁹¹⁷ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 27, n.º 47A	
Vasco Anes	Tabelião de Óbidos	1430	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2ª inc., mç. 19, n.º 459 ¹⁹¹⁸	

¹⁹¹⁷ A carta permite saber que o tabelião geral podia passar 3 meses em cada povoação da rainha.

¹⁹¹⁸ Ver a nota sobre João Fernandes, tabelião na mesma data.

A7 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Coimbra (r. 1445-1455)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
Afonso Dias, vassalo do rei	Tabelião da rainha em Sintra	1446 ¹⁹¹⁹ -1450	Igreja de S. Martinho de Sintra, Pergaminho n.º 2.	
Afonso Eanes, vassalo do rei	Tabelião da rainha em Sintra	1446-1456	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 3, doc. 114; mç. 7, doc. 265	
Afonso Gil, servidor d'el rei	Corregedor na Correição da Estremadura e da rainha nas suas terras	c. 1453	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, mç. 48, Alm. 33, mç. 16.	
Afonso Pires, criado do infante D. Pedro	Almoxarife em Torres Vedras	1453, 1455, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 23, fl. 144v; liv. 28, fl. 117; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 3 de pergaminhos, nº 5	As tristes rainhas
Afonso Vaz Colaço, renunciou ao cargo de escrivão, inquiridor e distribuidor da correição de Entre-Douro-e-Minho	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 15	As tristes rainhas
Afonso Vieira	Escrivão da gafaria de Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 156	As tristes rainhas

¹⁹¹⁹ Não localizado no arquivo respetivo, transcrito em: Ana Paula Filipe de Amorim Alves Rosa, “Os Arquivos das Paróquias do município de Sintra: Contributo para a sua reconstituição” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011), 92-93.

Aires Martins	Escrivão da chancelaria	1447-1449	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 123; Casa das Rainhas, liv. 1, fls. 193-193v	As tristes rainhas
Álvaro da Castanheira	Tabelião da rainha em Alenquer	1455	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 160	
Álvaro da Silva, mouro servo e cativo, alforriado por se ter convertido à fé cristã	Servidor da estrebaria	1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 80v	As tristes rainhas
Álvaro de Macelos	Escrivão da cozinha	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 76v	As tristes rainhas
Álvaro do Rego	Procurador do número em Torres Vedras	1450, 1453, 1456	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo De Torres Vedras, mç. 13, n.º 30 ¹⁹²⁰ ; mç. 27, n.º 47B, 47C; Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 143v	As tristes rainhas
Álvaro Gil [Egidii], reitor de Santa Maria da Ventosa	Capelão, comensal	1452	APPPOFM, António Domingues de Sousa Costa, cx.49 – Nicolau V, doc. 450 ¹⁹²¹ , 538	
Álvaro Gonçalves	Capelão-mor, Confessor	1444, 1446, 1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 92; liv. 24, fl. 48	As tristes rainhas Rodrigues, p. 140-141

¹⁹²⁰ Nesta data e neste documento há um juiz por el-rei em Torres Vedras e noutros lugares.

¹⁹²¹ Ainda “devoto orador”. Seria pregador da rainha, com esta designação?

			Sousa, Provas, II, 53.	
Álvaro Pires, escudeiro, vassalo do rei	Tabelião em Torres Vedras Tabelião do cível e do crime em Torres Vedras	1450, 1456	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 17, nº 392A; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 27, nº 47B; Ch. D. Afonso V, liv. 13 fl. 143v	As tristes rainhas
Bartolomeu Vaz, meirinho da comarca e correição da Beira	Criado	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 118v	As tristes rainhas
Batista, Pe. Lóio.			O céu aberto na terra, p. 729. ¹⁹²²	
Beatriz de Meneses	Aia da rainha D. Isabel; aia que foi da rainha	1441, 1447, 1450, 1451, 1453, 1454, 1455, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 53; liv. 3, fl. 35; liv. 4, fl. 52v; liv. 5, fl. 85v; liv. 10, fl. 34; liv. 11, fl. 20v, 32v; liv. 15, fl. 63; LN, Estremadura, liv. 7, fl. 291; liv. 12, fls. 34v -35	As tristes rainhas
Beatriz Gonçalves	Covilheira	1454-1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 17; LN, Extras, fl. 101v	As tristes rainhas
Beatriz Valente, casada com Gonçalo Vaz de Castelo	Donzela	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 168	As tristes rainhas

¹⁹²² Bispo de Viseu. Esporadicamente, chamado pela rainha a pregar, recusa o pedido da mesma para ser o seu pregador.

Branco, fidalgo da casa real				
Beirão, judeu	Alfaiate	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 92	As tristes rainhas
Branca Coutinho, casada com João da Silva, fidalgo da casa do rei	Donzela	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 63v	As tristes rainhas
Briolanja de Sousa ¹⁹²³	Dona	1450-1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 12; liv. 34, fl. 195.	As tristes rainhas
Catarina de Ataíde ¹⁹²⁴	Donzela	1455	HSD, Parte II, vol. III, 321; 342; Memorial da Princesa Santa Joana, 9	
Catarina Vaz	Moça da câmara	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 32	As tristes rainhas
Clara Gonçalves	Covilheira	1443, 1444	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 24, fl. 49; liv. 27, fl. 139	As tristes rainhas
Diogo Afonso, escudeiro, vassalo do rei	Tabelião da rainha em Sintra	1455	Igreja de S. Martinho de Sintra, n.º 9	
Diogo Afonso, vedor em Porto de Mós, nomeado escrivão das sisas gerais dessa vila	Escudeiro	1466-1486	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 14, fl. 46v; Ch. D. João II, liv. 6, fl. 81	As tristes rainhas

¹⁹²³ Outras referências, na mesma chancelaria: liv. 2, fl. 105; liv. 3, fl. 34-v; liv. 24, fl. 60; liv. 34, fl. 130v.

¹⁹²⁴ Filha de Brites Leitoa; madre das dominicanas de Aveiro. Atestada na chancelaria régia apenas como donzela da infanta D. Joana, logo em 1458: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fl. 125; liv. 29, fl. 163-v, Ch. D. João II, liv. 6, fl. 78v (confirma cartas de D. Afonso V).

Diogo de Figueiredo, recebedor da sisa do pescado e da madeira de Lisboa	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 19v	
Diogo de P[...]	Criado	1469	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 31, fl. 128 ¹⁹²⁵	As tristes rainhas
Diogo de Sequeira, cavaleiro da casa do rei	Servidor	1459	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 29, fl. 97	As tristes rainhas
Diogo Gil de Pombal	Tabelião da rainha em Óbidos	1451	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, doc. 9.	
Diogo Gomes de Abreu, cavaleiro do rei	Corregedor da Estremadura e da rainha nas suas terras	1450-1452	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 1, fl. 123-125	
Diogo Proença, renuncia a ser escrivão no almoxarifado de Ponte de Lima	Comprador que foi	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 43	As tristes rainhas
Egas Gonçalves	Escudeiro	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 179v ¹⁹²⁶	As tristes rainhas
	Corregedor do rei na Estremadura e da rainha nas suas terras	1447	Cabido da Sé de Coimbra, mç. 79, doc. 3347	
Fernando Afonso	Criado	1456 [antes de]	Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 128	As tristes rainhas

¹⁹²⁵ É possível que se trate de Leonor de Aragão, mas tendo em conta a data tardia, optamos por manter Isabel de Coimbra.

¹⁹²⁶ Privilegia um seu criado, morador na cidade do Porto.

	Juiz e contador dos órfãos, judeus e mouros em Torres Vedras			
Fernando Afonso, criado do infante D. João	Escudeiro	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 70v	As tristes rainhas
Fernando Afonso, escudeiro, criado de Martim Afonso de Miranda	Juiz e contador dos resíduos em Torres Vedras	1456 (conf.)	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 144v	As tristes rainhas
Fernando Álvares, ¹⁹²⁷ juiz dos órfãos judeus e mouros de Lisboa	Criado	1468	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 19, fl. 45	
Fernando Álvares, morador em Vouzela. Escrivão da coudelaria da terra de Lafões	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 52	As tristes rainhas
Fernando de Meneses	Mordomo-mor	1455	MH, XII, nº 74, p. 147	As tristes rainhas
Fernando Eanes	Tabelião de Torres Vedras	1454	ANTT, LN, Estremadura, liv. 7, fl. 298	As tristes rainhas
Fernando Eanes, morador em Leiria	Escudeiro	1482	ANTT, Ch. D. João II, liv. 3, fl. 93v	
Fernão [Vaz] d'Elvas	Tabelião em Torres Vedras Escrivão dos resíduos	1445-1453, 1456	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 29, nº	As tristes rainhas

¹⁹²⁷ Grafado: “Fernam dalvarez”.

			15, ¹⁹²⁸ 43; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 17, nº 391; Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 143v	
Fernão da Serra, escudeiro, morador em Torres Vedras	Escrivão da almotaçaria de Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 155v	As tristes rainhas
Fernão de Serpa, escrivão da chancelaria da Casa do Cível	Escudeiro, criado e mantieiro	1443, 1446; 1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 15, 20v; liv. 11, fl. 27v; liv. 12, fl. 11; liv. 27, fl. 127;	As tristes rainhas
Fernão de Sintra, criado do rei	Tabelião da rainha em Óbidos ¹⁹²⁹	1448	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 70, doc. 13	
Fernão Gil, escudeiro, morador em Torres Vedras	Contador dos órfãos e escrivão das ovelhas dos pobres, escrivão do almoxarifado de Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 143v, 144v	As tristes rainhas
Fernão Gonçalves, recebedor da artilharia	Criado	1460	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 14, fls. 43-43v	As tristes rainhas
Fernão Vaz, escudeiro do infante D. Henrique	Juiz dos órfãos, judeus e mouros em Alenquer	1456	MH, XII, 1971, nº 61, p. 335	As tristes rainhas

¹⁹²⁸ Sem data, cita a rainha pelo nome.

¹⁹²⁹ Tabelião pelo rei já em 1443. ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, doc. 4.

Filipe Esteves, morador em Torres Vedras	Procurador do número e recebedor dos resíduos em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 143-v	As tristes rainhas
Francisco Eanes de Torres, casado com Violante Álvares de Sequeira, ama da rainha	Cavaleiro da sua casa; amo da rainha	1450-1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 100v; ¹⁹³⁰ liv. 34, fl. 108 ¹⁹³¹ ;	As tristes rainhas Braancamp, Brasões 1, 214.
Garcia Fernandes do Rego, escudeiro do infante D. Pedro, morador em Torres Vedras Escudeiro do rei	Tabelião geral das terras da rainha Tabelião geral por el-rei em todas as terras que pertencem às rainhas Tabelião geral das terras da rainha	1448-1450 ¹⁹³² , 1453, 1464	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 35; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 13, n.º 30; Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1.ª Incorporação, mç. 40, n.º 31	As tristes rainhas
Gil Eanes	Vedor das valas de Alenquer	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 107	
Gil Fernandes	Escrivão perante o ouvidor das terras da rainha	1443	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 42	As tristes rainhas
Gil Vasques	Tabelião em Torres Vedras	1449 ¹⁹³³ -1450	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª incorporação, mç. 2, n.º 75; mç. 7, n.º 192B.	As tristes rainhas

¹⁹³⁰ Pai de Violante de Meira, donzela da rainha D. Isabel, casada com Artur de Brito.

¹⁹³¹ Confirmado por D. Manuel: ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 21, fl. 17. Mercê a pedido da própria.

¹⁹³² O rei confirma uma composição entre este e os tabeliões de Torres Vedras, precedente já de confirmação da própria rainha sua esposa.

¹⁹³³ Em 1441 há um tabelião Gil Vasques que se diz pelo rei. ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 8.

Gil Vaz, escudeiro do rei	Criado que foi da rainha	1473		As tristes rainhas
Gonçalo Dias, nomeado tabelião das notas de Lisboa e seu termo	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 51	As tristes rainhas
Gonçalo Eanes de Sousa, morador no Porto, escrivão dos resíduos daquela cidade	Escudeiro	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 20v	As tristes rainhas
Gonçalo Gonçalves, castelhano	Sirgueiro	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 122	As tristes rainhas
Gonçalo Lopes, escrivão da judiaria do Porto	Reposteiro	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 122	As tristes rainhas
Isabel de Albuquerque	Donzela	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 59v	As tristes rainhas
Isabel de Meneses, filha de Beatriz de Meneses, casada com Rui de Melo	Donzela; camareira da infanta D. Joana	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 5; liv. 16, fl. 118v	As tristes rainhas
Isabel de Sequeira, casada com Rui de Sousa, vedor da casa da rainha	Colaça e donzela	1456	¹⁹³⁴	As tristes rainhas A casa real portuguesa ao tempo de D. Manuel, 252
Isabel de Sousa, mulher de Vasco	Donzela	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 154v, 156;	As tristes rainhas

¹⁹³⁴ Damião de Góis, *Livro de Linhagens de Portugal*. Ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. (Lisboa: Instituto Português de Heráldica. 2014), 169, 359-360.

Martins de Resende			Congregação dos Cónegos Regulares de S. João Evangelista, mç. 17, n.º 11	
Isabel Ferreira, mulher de Rui Mendes, cavaleiro e escrivão da fazenda do infante D. Fernando	Moça da câmara	1462	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 103	As tristes rainhas
Isabel Pereira	Donzela	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fls. 10-10v	As tristes rainhas
João Afonso	Criado	1459	ANTT, Ordem do Carmo, Convento de Santa Maria do Carmo de Lisboa, liv. 13, fl. 15v-16	
João Afonso	Procurador do número em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 144	As tristes rainhas
João Afonso	Azemel	[antes de] 1469	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 31, fl. 47	As tristes rainhas
João Afonso Castelainho	Mordomo quintãs da rainha	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 125v	As tristes rainhas
João Álvares, juiz das sisas de Lisboa e termo	Escudeiro e criado	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 12	As tristes rainhas
João Álvares, morador em Tavira	Escudeiro	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 171v	As tristes rainhas
João Cotrim, escudeiro, morador em Alenquer	Tabelião de Alenquer	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 104v	As tristes rainhas

João da Costa, cubiculario do Papa. Requeredor e procurador dos feitos régios junto do Santo Padre	Chanceler	1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 25, fl. 41v	As tristes rainhas
João da Pedreira, escrivão do mordomado de Santarém	Criado	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 11	As tristes rainhas
João de Arruda	Moço da estrebaria	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 65v	As tristes rainhas
João de Sequeira, escrivão dos órfãos de Lisboa	Escudeiro	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 16v	As tristes rainhas
João de Sequeira, casado com Beatriz de Ferreira	Manteiro(?) ¹⁹³⁵	1469 (ref)	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 25, fl. 127	
João de Sintra	Almoxarife na vila de Sintra, nas terras da rainha D. Isabel	1463	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 104	As tristes rainhas
João de Trancoso, escudeiro régio, escrivão dos contos da comarca dos Almoxarifados de Alenquer e Sintra	Almoxarife das rendas e direitos das terras da rainha e almoxarife de Alenquer	[antes de] 1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 28	As tristes rainhas

¹⁹³⁵ Literalmente: “manteiro”.

João do Porto, escrivão dos feitos perante o conservador dos escolares de Lisboa	Escudeiro	1446, 1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fls. 74v-75; liv. 11, fl. 150	As tristes rainhas
João do Porto, morador em Torres Novas	Escudeiro	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 82v	As tristes rainhas
João Fernandes	Tabelião em Óbidos	1451	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 3, n.º 27	As tristes rainhas
João Fernandes de Óbidos	Escudeiro, almoxarife de Óbidos	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 66	As tristes rainhas
João Fernandes, carpinteiro	“Paceiro” dos paços de Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 107	As tristes rainhas
João Gomes	Tabelião em Óbidos	1456	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 16, n.º 307	As tristes rainhas
João Gomes de Abreu	Corregedor do rei na Estremadura e da rainha nas suas terras	1450	ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2. ^a incorporação, mç. 48, n.º 1904	
João Gomes, criado de D. João I	Nomeado porteiro dos ouvidores das terras da rainha “minha sposa”	1441	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 31	As tristes rainhas
João Gomes, escudeiro do infante D. Fernando	Escrivão das sisas, inquiridor e contador dos feitos em Torres Vedras Inquiridor e contador dos feitos em Torres Vedras	1441, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fls. 61v-62; liv. 13, fl. 143v	As tristes rainhas

João Gonçalves, já falecido	Porteiro dos ouvidores das terras da rainha	1441 [antes de]	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 31	As tristes rainhas
João Lopes de Lemos	Escrivão do almoxarifado de Óbidos	1447	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, n.º 21; mç. 3, n.º 5	As tristes rainhas
João Nicolás, clérigo de missa, nomeado escrivão do hospital de S. Lázaro de Coimbra	Criado	1471	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 16, fl. 93	As tristes rainhas
João Ramalho, escudeiro	Criado	1487	ANTT, Chancelaria de D. João II, liv. 20, fl. 27v	
João Reinel, escudeiro do infante D. Pedro, morador em Leiria	Escrivão perante o ouvidor das terras da rainha	1443	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 36 ¹⁹³⁶ ; liv. 27, fl. 42	As tristes rainhas
João Rodrigues	Escudeiro, nomeado coudel em Avis	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 78	As tristes rainhas
João Rodrigues, Padre	Confessor e Capelão-mor	Desconhecido	O céu aberto na terra, p. 307, 483; 759-760. ¹⁹³⁷	
João Vaz, escudeiro, escrivão dos contos de Lisboa	Criado	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 118	As tristes rainhas

¹⁹³⁶ Registo de uma carta de perdão a João Palu, morador em Torres Vedras, onde se fala do processo que estava entregue a este escrivão. Publicado em Azevedo, *Documentos*, 579-580.

¹⁹³⁷ Confessor e capelão-mor da rainha e do rei, mestre de D. João II e D. Joana, nomeado mais tarde bispo de Coimbra e Arcebispo de Lisboa. De acordo com a crónica o seu epitáfio assinalava a ligação à família régia.

João Vogado	Moço da câmara	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 136	As tristes rainhas
João Vogado	Escrivão da Fazenda	1464	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 8, fl. 61-v	
João Vogado	Escrivão	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 115	
João, Mestre	Físico	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 72	As tristes rainhas
Leonor da Silva, casada com João de Meneses, fidalgo da casa do rei, filha de Aires Gomes da Silva	Donzela, criada	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 115 ¹⁹³⁸ , 138-138v.	As tristes rainhas
Leonor de Abreu	Donzela	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 78	As tristes rainhas
Leonor de Berredo	Donzela	1450, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 122v; LN, Estremadura, liv. 10, fls. 173v-175	As tristes rainhas Freire, Brasões I, 312
Leonor de Castro, filha de D. Pedro de Castro, casada com João Rodrigues Pereira, fidalgo da casa do rei, filho de Gonçalo Pereira	Donzela	1450 1470	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 29, fls. 67v-68, liv. 34, fl. 197v.	As tristes rainhas

¹⁹³⁸ Recebe uma doação da rainha, pelos serviços prestados e pela criação.

Lopo de Rebelo, escrivão dos feitos apresentados perante o almoxarife e alcaide régio da moeda do Porto	Escudeiro	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 13v	As tristes rainhas
Lopo Dias	Estribeiro, escudeiro, coudel de Torres Novas	1453, 1454, 1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 36v; liv. 15, fl. 152v; LN, Estremadura, liv. 4, fl. 274v	As tristes rainhas
Lopo Fernandes, escudeiro do rei. Coudel.	Vedor das valas em Torres Vedras; Criado	1456, 1459	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 147v; liv. 36, fl. 253v	As tristes rainhas
Lopo Fernandes, nomeado inquiridor e meirinho da correição de Entre-Douro-e-Minho	Escudeiro	1453	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 34; liv. 4, fl. 43	As tristes rainhas
Lopo Rodrigues	Escrivão da sua chancelaria, nomeado escrivão régio	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 109v ¹⁹³⁹	As tristes rainhas
Lopo Rodrigues, morador em Lisboa, vassalo do rei	Criado	1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 12v	As tristes rainhas
Lopo Vaz, cavaleiro da casa do rei	Colaço	1465	ANTT, Chancelaria de D. João II, liv. 19, fl. 5v	

¹⁹³⁹ Publicado em Azevedo, *Documentos*, 372-373.

Lopo Vaz, criado do infante D. Pedro	Tabelião do cível e do crime em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 143v	As tristes rainhas
Lourenço Gomes	Homem do almojarifado de Torres Vedras Porteiro do almojarifado de Torres Vedras	1443, 1456	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 13, n.º 22; Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 138v	As tristes rainhas
Luís Pires	Tabelião de Sintra	1445 ¹⁹⁴⁰	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1. ^a incorporação, mç. Documentos Particulares, mç. 40, n.º 10	
Manuel Domingues de Aguar	Contador da rainha nos almojarifados de Estremoz, Évora e Portalegre	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 165v	As tristes rainhas
Maria de Berredo	Donzela	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 122v; Ch. D. João III, liv. 43 de doações, fl. 183v- 184v	As tristes rainhas
Maria de Cerveira	Donzela	1458	ANTT, LN, Extras, fl. 68 ¹⁹⁴¹	
Maria de Meneses	Donzela que foi da rainha	1461	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9 fl. 9v Cf. 29, fl. 244v	As tristes rainhas

¹⁹⁴⁰ A 11.11. Indica a rainha pelo nome, Isabel.

¹⁹⁴¹ Licença para comprar bens para ir “servir a Deus em algum mosteiro”.

Maria de Vilhena	Donzela	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 2	
Maria Rodrigues, mulher de Vasco da Cunha, fidalgo da casa do rei	Criada e donzela	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 48	As tristes rainhas
Maria Vaz	Varredeira	1449	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 40	As tristes rainhas
Martim Afonso	Criado	1460	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 38, fl. 41v.	
Martim de Góis, morador em Alenquer	Confirmado como procurador do número em Alenquer e seu termo, e escrivão da almotaçaria na dita vila e termo, como o era em tempo da rainha	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 179	As tristes rainhas
Martim Fernandes do Rego	Tabelião do cível e escrivão da câmara em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 128	As tristes rainhas
Martinho, Mestre	Físico	1444, 1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 76v, liv. 25, fl. 1v; LN, Estremadura, liv. 10, fls. 297 - 297v	As tristes rainhas
Mécia Sequeira	Moça da câmara	1442	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 154v	As tristes rainhas
Nuno Fernandes	Escrivão dos órfãos em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 155v	As tristes rainhas

Nuno Fernandes	Criado	1451	ANTT, Colegiada de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, mç. 9, doc. 426	
Nuno Gonçalves, escudeiro do infante D. Pedro	Escrivão do almoxarifado da rainha em Torres Novas	1445, 1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 48; liv. 25, fl. 59v.	As tristes rainhas
Pedro Afonso, vassalo do rei	Tabelião em Torres Vedras	1445-1447	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 12, n.º 26; mç. 13, n.º 11;	As tristes rainhas
Pedro Anes, morador em Óbidos	Paceiro	1448	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª inc., mç. 70, doc. 13	
Pedro da Costa	Escudeiro de sua casa e seu feitor em Lisboa. Criado. Nomeado a pedido da rainha contador dos contos régios em Lisboa.	1447, 1451, 1453, 1455	ANTT, LN, Estremadura, liv. 7, fls. 33-33v ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 56v; liv. 11, fl. 63; liv. 15, fl. 49	As tristes rainhas
Pedro de Abreu, Provedor das capelas de D. Afonso IV e D. Beatriz amo do Príncipe [D. João]	Dispenseiro; Tesoureiro da rainha, criado. Escudeiro. Fidalgo da sua casa (1451)	1441-1443 (quitação) 1443, 1444, 1449, 1457, 1475	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 161; liv. 24, fl. 90; liv. 27, fl. 138; liv. 30, fl. 102v. ANTT, LN, Extras, 114-115; Estremadura, liv. 5, fl. 262, liv. 7, fl. 176. Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis	As tristes rainhas

			de Odivelas, liv. 27, fl. 6, fl. 14 ¹⁹⁴²	
Pedro de Almeida, escudeiro do conde palatino Rui Gomes de Alvarenga	Tabelião em Torres Vedras	1456	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 13, fl. 136.	As tristes rainhas
Pedro Gonçalves, morador em Lisboa	Mestre da sua caravela	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 120v	As tristes rainhas
Pedro Gonçalves, morador em Torres Novas, juiz dos órfãos e judeus daquela vila	Criado	1463	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 9, fl. 32	As tristes rainhas
Pedro Vaz	Almoxarife em Alenquer	1446 - 1449	ANTT, LN, Estremadura, liv. 7, fls. 127v-128v; Casa das Rainhas, liv. 1, fls. 193-193v	As tristes rainhas
Pero da Costa	Criado, escudeiro	1451	Cortes de 1441-1447, p. 577	
Rodrigo Afonso	Almoxarife das rendas de Torres Novas	1442, 1445	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 35, fl. 102; LN, Estremadura, liv. 7, fl. 238	As tristes rainhas
Rodrigo Afonso, nomeado escrivão das capelas de D. Afonso IV e D. Beatriz	Ourives	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 84v	As tristes rainhas

¹⁹⁴² Aforamentos feito enquanto provedor das capelas, o último de 1475. Em 1477 o provedor é Lopo Dias (fl. 38).

Rodrigo Eanes	Comprador	1456.05.17	LN, Extras, fl. 104	
Rodrigo Eanes de Condeixa	Contador Escudeiro	1453, 1454, 1467	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 51v, liv. 15, fl. 37; LN, Estremadura 5, fl. 267v; Extras, fl. 104	As tristes rainhas
Rui de Melo	Escudeiro	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 109v	As tristes rainhas
Rui de Oliveira, juiz das sisas régias de Montemor-o-Velho	Escudeiro	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 42	As tristes rainhas
Rui de Sousa, fidalgo régio, alcaide-mor e fronteiro de Pinhel	Vedor da casa	1454	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 130v; liv. 15, fl. 95v	As tristes rainhas
Rui Dias, filho de Diogo Álvares, clérigo de missa que foi abade do Cerdal	Porteiro da câmara	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 94	As tristes rainhas
Rui Fernandes	Capelão	1446 - 1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 92; liv. 12, fl. 100	As tristes rainhas
Rui Fernandes, Doutor.	(Desconhecido)	1451	¹⁹⁴³	
Rui Gonçalves, criado e escudeiro do rei, nomeado contador dos contos de Lisboa.	Copeiro. Transita para manteeiro e escrivão da cozinha do príncipe e da infanta	1461	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 37, fl. 21	

¹⁹⁴³ Luís Martins, chanceler do reino, indica que serviu por ele o “officio da Rainha”, sem que descreva o quê. Rosa, *A memória*, 102-103.

Rui Lopes Vargo	Escrivão dos arrendamentos das suas terras	1455	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 3 de pergaminhos, n.º 5	As tristes rainhas
Rui Pires	Criado que foi da rainha	1468	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 28, fl. 54v	As tristes rainhas
Rui Sanches, natural da Galiza	Servidor	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 6v	As tristes rainhas
Rui Sequeira	Pajem dos livros	1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 4v	As tristes rainhas
Rui Serpa, morador em Lisboa, escrivão da Ribeira de Lisboa	Criado	1476	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 7, fl. 108	As tristes rainhas
Rui Vaz, escrivão das capelas [de D. Afonso IV e D. Beatriz]	Criado	1450, 1451	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 84v; liv. 34, fl. 132v	As tristes rainhas
Vasco de Freitas	Escudeiro	1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 160v	As tristes rainhas
Vasco Fernandes de Lucena	Ouvidor	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 99	As tristes rainhas RCG, p. 60 - ?
Vasco Gil	Criado	1452	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fls. 44-44v	As tristes rainhas
Vasco Gil	Tabelião de Torres Novas	1450	ANTT, OFM, PP, SCC, liv. 10, fls. 244-245.	

Vasco Gonçalves	Criado que foi da rainha	1450	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 124	As tristes rainhas
Vasco Gonçalves, escudeiro da casa do rei	Nomeado almoxarife das rendas e direitos das terras da rainha e almoxarife de Alenquer	1473	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 33, fl. 28	As tristes rainhas
Vasco Lourenço, escrivão das sisas de Olivença (nomeação)	Criado	1446	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 5, fl. 95	As tristes rainhas
Vicente Martins	Escrivão da despesa(?)	1443.05.04	ANTT, LN, Extras, 114-115	
Vicente Martins	Escrivão (da despesa?)	1441-1443	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 138	
Vicente Martins [de Aldana]	Escrivão da puridade e arrendador-mor das suas rendas. Escudeiro.	1446-1455	ANTT, LN, Estremadura, liv. 7, fls. 127v -128v; Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 7; liv. 15, fls. 23-23v; liv. 34, fl. 101v; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 3 de pergaminhos, n.º 5 MH, XII, n.º 74, pp. 145-151	As tristes rainhas
Violante Álvares de Sequeira, casada com Francisco Anes de Torres e mãe de Violante de Meira	Ama	1455, 1462	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 1, fl. 61; liv. 13, fl. 162; liv. 15, fl. 100v	Viterbo, Amas, V

Violante de Meira, casada com Artur de Brito, fidalgo da casa do infante D. Fernando	Donzela	1454 - 1455	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 100v	As tristes rainhas
Gil Vasques, vassalo do rei	Tabelião de Torres Vedras	1450-1453	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, liv. 10 (Dourados 4), 138v; 144	
Gonçalo Rodrigues	Tabelião de Salir	1446	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 3, n.º 30	

A8 - Membros da casa e servidores da rainha D. Joana de Trastâmara (r. 1475-1476, d. 1530)

As referências apresentadas na tabela seguem a seguinte estrutura, quando não correspondem a outras apresentadas atrás:

Sousa, António Caetano de (D.), *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, tomo II (Lisboa: Officina Sylvania, 1742).

- **Testamento**, nas pp. 76-79. Original em ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, doc. 2. Trata-se na verdade de um documento narrativo, do punho da própria, em que pede a um “padre” que transmite este conjunto de informações ao rei. Não está datado, e o conteúdo e localização (na gaveta dos testamentos régios) levou provavelmente a que fosse classificado assim. Foi republicado por Pedro de Azevedo, “O testamento da Excelente Senhora”, *Archivo Historico Portuguez*, vol. 1, n.º 1 (jan. 1903), 8-11.
- **Memoria** – nas pp. 79-81. Caetano de Sousa diz que o copiou de “um papel antigo” do arquivo da Casa de Bragança. trata-se de uma lista de oficias de D. Joana, sem data. Escrita no passado, provavelmente é posterior à morte da senhora. Algumas das pessoas referidas aparecem noutras fontes por volta da data da morte de D. Joana, com as mesmas funções que esta lista atribui.

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
	Lavadeira		Memoria	
João Rodrigues Inglês, filho de Tristão Inglês (almoxarife das taracenas e juiz dos hospitais de Lisboa)	Moço de Câmara	1475	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 30, fl. 45v ¹⁹⁴⁴	
Lopo de Coimbra, casado com Salvadora?	Aposentador	1476	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 13, fl. 27 ¹⁹⁴⁵	
	Criados		Testamento	
	Donzelas		Testamento	

¹⁹⁴⁴ Trata por esposa; não dizendo que é a falecida esposa, subentende-se que se refere a esta consorte. Não é claro se o documento responde a um pedido apresentado por Tristão Inglês, seu pai, ou pela rainha.

¹⁹⁴⁵ Confirmação de documento do príncipe D. João, tratando o oficial por “aposentador da rainha”.

? e ?, filhas de Diogo de Pedrosa			ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 26, fl. 92.	
Afonso Gil	Capelão/Cantor		Memoria	
Afonso Rodrigues	Escudeiro		Testamento	
Aires de Maiorga	Moço da Câmara		Memoria	
Ambrósio Vaz	Mestre da Capela		Memoria	
Antónia Fragosa	Moça de Câmara	1533	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 191, doc. 43; Memoria	
António Ferão	Estribeiro		Memoria	
António Rodrigues	Moço da Câmara		Memoria	
Antonio Vaz	Capelão/Cantor		Memoria	
Ascenço Rodrigues	Comprador		Memoria	
Baltazar de Siqueira			Testamento	
Baltazar Quadrado	Contador		Memoria	
Barraca	Escudeiro		Testamento	
Bastião de Góis	Capelão/Cantor		Memoria	
Beatriz da Silva, casada com Lopo de Almeida	Aia e Camareira-mor	1475 ¹⁹⁴⁶ -1482	ANTT, Ch. D. João II, liv. 6, fl. 115v.	
Beatriz de Sousa	Donzela	1520	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 88, doc. 78	

¹⁹⁴⁶ Trata D. Joana por sobrinha – datado de 11.04.1475, em Évora, antes de entrar em Castela.

Beatriz, mulher do vedor			Memoria	
Beatriz ?	Ama	1490	ANTT, Ch. D. João II, liv. 11, fl. 1	
Bernardim de Montoio	Físico	1521	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 39, fl. 105 ¹⁹⁴⁷	
Briolanja de Melo	Donzela	1515	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 56, doc. 165	
Brites Barata	Moça de Câmara		Memoria	
Brites Vieira	Serviço		Testamento	
Catarina de Albuquerque, casada com João Álvares Fafes	Donzela	1535	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 199, doc. 114	
Catarina de Maiorga	Dona?		Memoria	
Catarina de Parada	Moça de Câmara	1533	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 182, doc. 102	
Catarina Parda	Dona?		Memoria	
Cozinheiro e família (esposa e sogra)	Cozinha?		Memoria	
Cristóvão Borges	Tesoureiro		Memoria	
Diogo Fernandes	Guarda das Damas		Memoria	
Diogo Pinto	Moço da Capela		Memoria	
Diogo Raposo	Manteeiro		Memoria	
Domingos Dias	Moço da Capela		Memoria	
Escrava	Mantearia		Memoria	

¹⁹⁴⁷ Foi substituído, de acordo com a “Memoria” por Mestre Martinho.

Esposa de Diogo Pires (e o próprio?)	Regueifeira		Memoria	
Fernão Álvares	Escudeiro		Testamento	
Fernão da Costa	Moço da Câmara		Memoria	
Fernão Gomes	Escudeiro		Testamento	
Fernão Gomes	Escudeiro	1513	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 43, fl. 34v.	
Fernão Lourenço			Testamento	
Fernão Pires	Contínuo	1502, 1504	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, doc. 5, doc. 129; mç. 9, mç. 30	
Filha de Isabel da Grã(?)	Criada da Mãe		Testamento	
Filha de João da Cunha	Donzela?		Testamento	
Filipa Coutinha	Donzela?		Testamento	
Filipa Soares	Donzela	1497	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 27, fl. 21;	
Francisco de Almada	“homem de can”		Memoria	
Francisco de Souto	Escudeiro		Testamento	
Gil Rodrigues	Escudeiro	1501	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 1, fl. 52	
Gomes Álvares	Moço da Capela		Memoria	
Helena Vaz	Moça de Câmara	1535	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 202, doc. 139	

Henrique Lopes e família/casa	Alfaiate		Memoria	
Isabel da Grã(?), casada com João Pacheco	Criada da mãe		Testamento	
Isabel de Abranches	Donzela	1475	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 42, fl. 73-v. ¹⁹⁴⁸	
Isabel de Ataíde	Donzela? ¹⁹⁴⁹		Testamento	
Isabel de Monto	Moça de Câmara		Memoria	
Isabel de Noronha	Donzela? ¹⁹⁵⁰	1492-1502	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 20, fl. 24v, 29v ¹⁹⁵¹ .	
Isabel de Siqueira	Tinha cargo da botica		Memoria	
Isabel Fernandes	Mourisca de retrete		Memoria	
Isabel Mendes Cardoso, casada	Dona?		Memoria	
Joana, filha de D. Teresa	Donzela	1475	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 30, fl. 40v; Leitura Nova, Estremadura, Liv. 10, fl. 282 Ch. D. Manuel, liv. 29, fl. 21v (VER)	
Joana de Andrade	Dama		Memoria	
Joana de Ataíde	Dama		Memoria	

¹⁹⁴⁸ Em carta inserta de D. Afonso V, trata D. Joana como sobrinha do rei – datado de 01.02.1475, Estremoz.

¹⁹⁴⁹ Deixa dinheiro “em casamento” ao marido, ação típica deste tipo de posição.

¹⁹⁵⁰ A excelente senhora manda por alvará que mantenha a moradia que tinha em sua casa, quando “dela fosse”. É provavelmente transferida da filha do rei – ANTT, Ch. D. João II, liv. 15, fl. 79, com documento inserto de 1471, de Afonso V.

¹⁹⁵¹ Neste caso é uma doação em testamento da avó que transita para ela.

Joana de Castro, viúva de João de Loronha	“com o cargo”	1513	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 42, fl. 86v	
Joana de Lemos	Donzela	1481	ANTT, Ch. D. João II, liv. 2, fl. 5v.	
Joana Godinha	Moça de Câmara	1533	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 182, doc. 103	
João da Guarda	Escudeiro		Testamento	
João de Maiorga	Moço da Câmara		Memoria	
João de Tratimeiros e esposa			Testamento	
João Fernandes	Estribeiro		Memoria	
João Fernandes, Mestre escola de Santa Maria da Alcáçova de Santarém	Esmoler	1521	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 39, fl. 105	
João Pacheco	Escudeiro		Testamento	
João Vaz, escudeiro			Testamento	
João, Mestre	Cirurgião		Memoria ¹⁹⁵²	
Jorge de Contreiras	Moço da Câmara		Memoria	
Jorge Delgado	Moço da Capela		Memoria	
Jorge Fernandes	Estribeiro		Memoria	
Jorge Vaz	Capelão/Cantor		Memoria	

¹⁹⁵² O cirurgião, a mulher, Isabel de Parada, dois filhos (moços de câmara) e uma filha viúva que foi “da Excelente Senhora”, com uma sua filha, são todos listados em conjunto.

Leonor de Castro	Donzela?		Testamento	
Lopo de Almeida, do conselho régio, casado com Beatriz da Silva	Mordomo-mor, contador-mor, chanceler-mor, governador das suas terras, escrivão da puridade	1475 ¹⁹⁵³ - 1482	ANTT, Ch. D. João II, liv. 6, fl. 34	Brancaamp, Brasões 3, 317-322.
Luis de Maiorga	Escudeiro		Testamento	
Luís de Moura	Moço da Câmara		Memoria	
Manuel Álvares	Capelão/Cantor		Memoria	
Maria da Silva	Dama		Memoria	
Maria de Meneses, casada com Rui Gomes da Grã	Camareira-mor	1511-1513;	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 8, fl. 50; Corpo Cronológico, Parte II, mç. 32, doc. 68, mç. 39, doc. 78; Memoria.	
Maria Fernandes	Mourisca de retrete		Memoria	
Maria Loba	Dama		Memoria	
Maria Mansa	Moça de Câmara		Memoria	
Maria Rodrigues	Moça de Câmara		Memoria	
Martinho Gonçalves	Escudeiro		Testamento	
Martinho, Mestre	Físico		Memoria	
Mónica Botelha	Moça de Câmara		Memoria	
Mourisca	Botica		Memoria	

¹⁹⁵³ Trata D. Joana por esposa – datado de 05.10.1475, em Arévalo.

Nuno de Torres	Escudeiro		Testamento	
Pedro de Lemos	Clérigo, “homem de can”		Memoria	
Pedro de Sousa Ribeiro	“em casamento”		Testamento	
Pedro de Tovar	Escudeiro		Testamento	
Pedro do Couto	Reposteiro		Memoria	
Pedro Eanes	Carniceiro	1509	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 3, fl. 28-v	
Pedro Guadamenho	Reposteiro		Memoria	
Pedro Vaz Soares	Fidalgo e estribeiro-mor		PT/TT/CHR/K/6_m0146 Testamento	
Rui Ferreira, tabelião do público e judicial de Melo e Folgosinho	Escudeiro	1511	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 8, fl. 68v.	
Rui Figueira, fidalgo da casa do rei	Vedor da casa e Fazenda, Testamenteiro	1516- 1530	PT/TT/CHR/L/1/27/m0062 ANTT, Ch. d. Manuel I, liv. 10, fl. 2v. ¹⁹⁵⁴ ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, mç. 46, doc. 26 ¹⁹⁵⁵ ; mç. 51, doc. 55; Parte II, mç. 150, doc. 15, 18, 20, 21. Memoria	
Rui Gomes da Grã, fidalgo e	Governador da casa	1498- 1512	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 31, fl. 148; ¹⁹⁵⁶ liv. 32, fl. 31.	

¹⁹⁵⁴ Foi nomeado pelo próprio rei.

¹⁹⁵⁵ Catarina de Áustria dá ao seu tesoureiro, Diogo de Salema, ordem de pagamento das jóias que a rainha tinha mandado comprar do testamento da Excelente Senhora. Inclui a lista de objetos que a rainha comprou.

¹⁹⁵⁶ Carta de nomeação por D. Manuel.

do conselho régio			ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 9, doc. 30; mç. 11, doc. 60, 61; mç. 12, n.º 121; ¹⁹⁵⁷ mç. 32, doc. 152; mç. 36, doc. 304;	
Sebastião Vieira	?, moço de câmara e escudeiro	1533	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 199, doc. 7	
Simão Lobato	Capelão/Cantor		Memoria	
Valadares	Moço da Câmara		Memoria	
Vasco Caldeira	Capelão/Cantor		Memoria	
Margarida Fogaça	Donzela	1476	ANTT, Ch. D. João III, liv. 14 de Doações, fl. 204v	
João da Guarda	Escudeiro e Recebedor	1510 1521	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 12, n.º 121; mç. 20, n.º 230; mç. 28, n.º 70; mç. 31, n.º 51; mç. 85, n.º 55; mç. 95, n.º 132; mç. 98, n.º 160;	
Gonçalo Anes	Recebedor	1513	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 36, n.º 227	
Manuel Ferreira	Tesoureiro	1513-1520	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 36, n.º 227; mç. 59, n.º 7; mç. 70, n.º 155; mç. 76, n.º 60; mç. 91, n.º 41	
Cristóvão Borges	Escudeiro	1513	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 38, n.º 61	

¹⁹⁵⁷ Tratada como rainha na carta (1507).

A9 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Lencastre (r. 1481-1525)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
[Desconhecido]	Colaça	1498	ANTT, Manuscritos da Livraria, 523, fl. 112v ¹⁹⁵⁸	
[Desconhecido]	Reposteiro	1517	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I. mç. 22, n.º 129	
[Desconhecido], moura negra ¹⁹⁵⁹		1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 107v	
[Desconhecido], protonotário	Capelão e Deão capela	1496	AML-AH, Provimento da Saúde, Livro 1.º do provimento da saúde, fl. 30-v	
Afonso ?, Criado do rei	Tabelião da rainha em Óbidos	1487	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 17, doc. 6	
Afonso Anes	Medidor do pão do Hospital de Sintra (nomeado pela rainha)	1489	SCMS, C 3.061	
Afonso de Carvalho	Vedor da casa da princesa	[Desconhecido]		Martins, <i>A Duquesa</i> , 355.
Afonso de Portugal, fr. OFM	Confessor	1510 1523	ANTT, Gav., Gav. 20, mç. 1, doc. 52, 1. ¹⁹⁶⁰ Sousa, II, 209-211.	Sá, <i>Leonor de Lencastre</i> , 211-212. Sousa 124.

¹⁹⁵⁸ Ver a nota sobre Inês da Rosa.

¹⁹⁵⁹ Referida sem nome em carta de perdão a Jorge Caldeira, moço de câmara de D. João II, que a violara e fora degredado.

¹⁹⁶⁰ Carta redigida a pedido da rainha, assina apenas como Frei Afonso.

Afonso de Vadiho	Secretário / Escrivão	1482-1485	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 26; Ch. Régia, Livros de Reis, livro 2.º de D. João II, fl. 35-v; 70-v; ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 72 (II de Originais), fl. 85; Leitura Nova, Estremadura, liv. 2, fls. 239r-v.¹⁹⁶¹ ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 2, n.º 14¹⁹⁶²; Gav. 15, mç. 9, doc. 31; mç. 19, doc. 48; OFM, PP, SCC, liv. 9, fl. 4-5.¹⁹⁶³; Ch. D. Manuel, liv. 16, fl. 131-131v; Leitura Nova, Estremadura, liv. 2, fls. 239r-v. Sousa, II, 42, 53-54.	Sousa 1. Martins, <i>A Duquesa</i>, 355¹⁹⁶⁴
Afonso do Casal	Criado	1491	ANTT, Ch. D. João II, liv. 9, fl. 18	
provedor de um hospital de Lisboa ¹⁹⁶⁵	Escudeiro	1504	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 22, fl. 108v	
Afonso do Rio, fr.	Confessor	1500-1504		Sousa 125.

¹⁹⁶¹ Referências extremas cronologicamente, na última aparece como secretário, mas já redigia documentação antes.

¹⁹⁶² Pago para emitir a documentação.

¹⁹⁶³ Tem um criado, André Cardoso, casado com Brites Lopes.

¹⁹⁶⁴ Apresenta duas fontes para um “Afonso de Badilho”, cavaleiro da casa ducal de onde provinha D. Leonor; discordamos da leitura de um dos documentos (Afonso de Bobadilha), mas é possível que se trate da mesma pessoa: cavaleiro da casa do infante D. Fernando em 1470.

¹⁹⁶⁵ O mesmo que tinha sido tabelião do cível do crime em Barcelos, criado da rainha? ANTT, Ch. D. João II, liv. 9, fl. 18. 1491.

Afonso Esteves	Almoxarife em Aldeia Galega	1500	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 3, doc. 1	Olaia, 253.
Afonso Vaz	Homem do meirinho das terras da rainha	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 32, fl. 107v-108	
Agostinho Girão	Cavaleiro, Contador e arrendador-mor das terras; Vedor	1497-1514 1518	ANTT, Ch. de D. João III, liv. 36, fl. 113v-114v; Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 5v ¹⁹⁶⁶ Ch. de D. João III, liv. 36, fl. 114 AML-AH, Administração, Livro 3.º de empraçamentos, fl. 15-v ¹⁹⁶⁷ Mota, 85. Sousa, II, 144-145.	Sousa 2.
Aisha, moura		1512	AML-AH, Ch. Régia, Livro 3.º de D. Manuel, doc. 111 ¹⁹⁶⁸	
Álvaro Afonso, pai de Pedro Afonso	Adegueiro e vedor das adegas de Óbidos	[antes de 1519]	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. VI, doc. 34	Sousa 3.
Álvaro Anes, bacharel em direito canónico, reitor dos Estudos Gerais	Capelão	1496-1497	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 26, fl.40v, liv. 28, fl. 82; Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra,	

¹⁹⁶⁶ Provavelmente, procurador da rainha no feito.

¹⁹⁶⁷ Identificado com base no registo de catálogo.

¹⁹⁶⁸ A rainha solicita o levantamento de uma pena a esta moura, de quem o rei D. Manuel era “encarregado”. Os filhos de Aisha viviam na corte e eram enviados por D. Manuel fora do reino. Não se especifica que a moura tenha alguma relação com a rainha, mas o facto de ser ela a solicitar o levantamento da pena deixa suspeitar que sim.

			Documentos particulares, mç. 38, doc. 15	
Álvaro Barreto ¹⁹⁶⁹	Escrivão (perante o ouvidor?)	1490	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 9v Sousa, II, 63-73.	Sousa 4.
Álvaro Dias Borges, criado do infante D. Fernando	Provedor do Hospital das Caldas, por mandado da rainha. Escudeiro da rainha, nomeado pelo rei escrivão das sisas das Caldas.	1491	Gomes, I ¹⁹⁷⁰ ANTT, Ch. de D. João II, liv. 10, fl. 131	Os hospitais portugueses no Renascimento, 266. Sousa 5. ¹⁹⁷¹
Álvaro Dias, escudeiro da casa do rei	Corregedor do rei na comarca da Estremadura e da rainha nas suas terras	1490	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 1v.	Sousa 6. ¹⁹⁷²
Álvaro Dias, <i>o gato</i>	Escudeiro e tabelião em Alenquer	1515	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 10, fl. 39v; Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, mç. 1, n.º 32.	Olaia, 220.
Álvaro Dias, procurador do	Escudeiro	1482	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 6, fl. 49	

¹⁹⁶⁹ Há um fidalgo com o mesmo nome na casa da duquesa de Beja. Martins, *A Duquesa*, 356, assim como há vários “Álvaro Dias”, um deles escrivão da câmara da infanta.

¹⁹⁷⁰ Patrocinaram o casamento o príncipe com 10 000 reais, emprestados ao rei; a rainha devia-lhes mais de 20 000 reais de mantimento à data da redação do testamento.

¹⁹⁷¹ Cota atual do testamento, citado nesta referência: ADL, 1/II/Arm3/GavA/7. Acrescenta que era cavaleiro da rainha.

¹⁹⁷² Usando outra cópia da mesma fonte, chama-lhe “Álvaro Dinis”; a mesma fonte diz que foi procurador das terras da rainha em vez de corregedor.

número de Abrantes ¹⁹⁷³				
Álvaro Esteves, escrivão das sisas das carnes e do pão de trigo de Setúbal	Escudeiro e escrivão dos contos	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 33, fl. 53v	
Álvaro Fernandes, vigário de Alenquer e prior de Santiago de Torres Novas	Capelão	1499- [antes de 1525]	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 16, fl. 77v; Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v.	Sousa 7. ¹⁹⁷⁴
Álvaro Gil, escrivão do almoxarifado de Évora	Reposteiro	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 47	
Álvaro Gonçalves, escrivão da Nau São Pedro ¹⁹⁷⁵	Criado	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 1, fl. 28v	
Álvaro Gonçalves	Tabelião de Torres Vedras	1485	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 19, n.º 464	
Álvaro Lopes, ?	Tabelião da rainha em Óbidos	1519	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 18, doc. 62	
Álvaro Pais	Almoxarife da rainha em Alenquer	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 45, fl. 87v	Sousa 8.
Álvaro Pessanha	Fidalgo	1508	ANTT, Cônegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora,	

¹⁹⁷³ Possivelmente o mesmo que o Álvaro Dias citado anteriormente.

¹⁹⁷⁴ Dado como esmoler, não se nota na fonte citada pelo autor a sua ligação com o Algarve e o Mosteiro da Madre de Deus.

¹⁹⁷⁵ Nomeado a pedido da rainha.

			2. ^a incorporação, mç. 5, n.º 11	
Álvaro Pires, escrivão das sisas de Vila do Conde	Escudeiro	1490; 1496	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 13, fl. 120; Ch. de D. Manuel, liv. 34, fl. 63	
Álvaro Pires, prioste e beneficiado da Igreja de S. Tiago de Óbidos	Capelão	1503		Sousa 126.
Álvaro Veloso	Criado	1503	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. II, doc. 16 (Gomes, 16)	Sousa 9.
Álvaro, Mestre	Cirurgião	1511	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 8, fl. 69v	
André de Azevedo	Alcaide de Sintra? ¹⁹⁷⁶	Antes de 1517	ANTT, Fundo Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 1 doc. 15	
André Lopes	Criado	1490	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 13, fl. 33	
André Lourenço	Escrivão	1521		Sousa 10.
André Rodrigues	Capelão	1520	ADL, 1/II/Arm3/GavB/13	Sousa 127.
André Rodrigues, escrivão dante o corregedor de Entre Tejo e Odiana tabelião do judicial e público escrivão dos órfãos de Alegrete	Escudeiro Escudeiro	1496 1508	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 32, fl. 100v ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 8, fl. 36	

¹⁹⁷⁶ Ver nota sobre Gonçalo de Azevedo.

Antão Garcia, distribuidor dos feitos e escrivão diante os juizes de Lisboa; tabelião de Lisboa	Escudeiro	1486	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 1, fl. 58v- 59	
Antão Pires	Tabelião em Alenquer	1486-7	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Alcobaça, liv. 29, fl. 109-110	
Antónia Nunes, professa de S. Bento de Cástris	“serviu”	[Desconhe cida]		Sousa 128.
António Carneiro	Escrivão	1484	AML-AH, Ch. Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 37-v; 39-40v; 41-v; 45-v; 46-v; 47- v; ¹⁹⁷⁷	Sousa 11.
António da Cunha	Moço de Câmara	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 26, fl. 2	
António de Leão, capelão do rei Tinha uma razão em Torres Vedras	Serve na casa da rainha D. Leonor Nosso Capelão	1515 1507	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 61, doc. 17 ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 2	Sousa 132.
António Fernandes, beneficiado de S. Tiago de Óbidos	Clérigo	1503		Sousa 131.
António Fernandes, tabelião das notas e judicial em Tavira	Reposteiro	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 56v	

¹⁹⁷⁷ Documentação emitida no âmbito da substituição no despacho de D. João II, em 1484. Tratam-se de cartas enviadas em nome da rainha.

António Jorge, bacharel, contador da fazenda dos estudos gerais de Lisboa	Criado	1521	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 18, fl. 19-19v	
António Nunes	Escudeiro	1514	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 15, fl. 39	
Antonio Orsino, mercador	[Leva cartas da rainha]	c. 1509	ASF, Conventi Sopressi, 81, F. 100, 229	Sousa 12.
António Pires	Criado	1503	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. II, doc. 16 Gomes, (16), 17, 18.	Sousa 13.
António Pires, tabelião do público e judicial em Arouca	Criado	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 56v	
António Vaz de Freitas, escudeiro, morador em Faro ¹⁹⁷⁸	Inquiridor e contador de Faro	1519	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 24, n.º 60	Sousa 14.
Auta da Madre de Deus	Servidora		BNL, Cód. 10998, fls. 327-328.	Sousa 135.
Bartolomeu Marchione, mercador	[A rainha envia cartas e objetos através dele.]	1510-1515	ASF, Conventi Sopressi, 81, F. 100	Sousa 15.
Bartolomeu Rodrigues, tabelião do crime de Lisboa	Escudeiro	1503-1506	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 22; liv. 44, fl. 20	
Bastião da Costa ¹⁹⁷⁹	Escrivão da repostaria	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 44, fl. 68	Sousa 16.
Bastião Mendes, escrivão dos	Reposteiro	1490	ANTT, Ch. D. João II, liv. 12, fl. 22v.	

¹⁹⁷⁸ Não indica que é escudeiro da rainha, simplesmente “escudeiro”.

¹⁹⁷⁹ Um Bastião da Costa, cantor, aparece em Mota, 86.

vassalos e lanças de Moura				
Beatriz de Azevedo	Donzela	1501-1523 ¹⁹⁸⁰	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 37, fl. 41v; Ch. D. João III, liv. 37, fl. 103v	
Beatriz de Melo	Donzela	1533	ANTT, Ch. D. João III, liv. 19, fl. 68v.	Freire, Brasões 3, p. 88 ¹⁹⁸¹
Beatriz Eanes, moradora em Beja	Porteira	1486	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 1, fl. 131 ¹⁹⁸²	
Bernardo Vaz	Capelão	1511		Sousa 136.
Branca Álvares	Cristaleira ¹⁹⁸³	c. 1509	Mota, 87.	Sousa 18.
Branca de Proença	Criada	1511	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 27, doc. 2 ¹⁹⁸⁴	
Branca de Proença, criada régia	Serviços ao rei e à rainha	1486	ANTT, Ch. D. João II, liv. 8, fl. 100v	
Brás Álvares	Escrivão	1492	ANTT, Leitura Nova, Liv. 4 de Místicos, fl. 64r-65; Sousa, II, 79	Sousa 19.
Brás Álvares	Tabelião em Sintra	1481-1500	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 1, fl. 26-27; Família Saldanha e Castro e Falcão	

¹⁹⁸⁰ Na segunda data nada aponta que ainda seja donzela da rainha, trata-se de uma confirmação de um documento anterior.

¹⁹⁸¹ Professou na Madre de Deus.

¹⁹⁸² O documento apresenta a função apresentada abreviada, com uma abreviatura de “por” envolvendo o p. É possível que se trate de uma parteira em vez de porteira, mas optámos pela leitura literal da fonte.

¹⁹⁸³ A função é de âmbito médico, e não é claro na fonte se se trata de alguém ao serviço da rainha De acordo com Os Hospitais Portugueses no Renascimento (325): “Esta servidora estava responsável por destilar a água dos enfermos, aquecer os xaropes num fogareiro que havia nas enfermarias e administrar os clisteres”. Sendo uma função determinada pelo Regimento do Hospital das Caldas, era certamente familiar a D. Leonor.

¹⁹⁸⁴ Recebe uma tença do rei.

			Trigoso, mç. 14, doc. 49	
Brás Gonçalves, cónego de Silves e chantre de Santa Maria de Alcáçova de Santarém	Capelão	1490	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 13, fl. 130	
Brás Vicente ¹⁹⁸⁵	Escrivão	1505/1518-1519	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. VI, doc. 34 ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 23, doc. 76, doc. 138; mç. 24, n.º 60; Parte II, mç. 76, n.º 64. Sousa, II, 140	Sousa 20.
Brianda do Carvalhal, casada com João Nunes, cavaleiro da casa do rei	Ama, serviços prestados	1487-1513	ANTT, Ch. D. João II, liv. 14, fl. 49v; Ch. de D. Manuel, liv. 13, fl. 39 ¹⁹⁸⁶ ; liv. 42, fl. 81v; liv. 45, fl. 37;	Viterbo, Amas, XV
Brites da Alcáçova	Donzela?	[Desconhecida]	¹⁹⁸⁷	Sousa 21. Freire, <i>Brasões</i> 1, 181-182
Catarina da Rosa, casada com D. Diogo de Lima	[Desconhecido, dona que estava com a rainha à data do milagre da coroa de Cristo]	Antes de 1523	Sousa, II, 209-211.	Sousa 23.

¹⁹⁸⁵ Ivo Carneiro de Sousa, *A rainha D. Leonor*, 848, assume que é “um dos mais ativos escrivães” da rainha entre 1505 e 1519, mas dá poucas referências documentais nesta versão do seu trabalho, sendo difícil discernir onde registou essa ideia.

¹⁹⁸⁶ Tença régia.

¹⁹⁸⁷ A bibliografia aponta-a como donzela da rainha, mas Braancamp Freire parece legitimamente reticente. O nome é conhecido pelo casamento a furto com António Carneiro.

Catarina de Melo	Donzela?			Freire, <i>Brasões</i> 3, 86.
Catarina Gomes, viúva	Criada	1484	ADÉ Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 72 (Liv. II de Originais), fl. 47	Sousa 22.
Coleta Talhada, freira de Gandía	Abadessa da Madre de Deus	1509-...		Sousa 137.
Cosme Bernardes	Arrendador? do rendimento dos atuns	1522	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 88v. ¹⁹⁸⁸	Sousa 24.
Cristóvão Álvares	Escrivão do Almoxarifado de Óbidos	1485? 1495? 1989	AHHTCR, Livro 1.º de Registos (inv. 255), fl. 9r Gomes, 2	Sousa 25.
Cristóvão de Figueiredo	Pintor	1521	ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa, liv. 29, fl. 106v.	
Cristóvão Dias	Capelão	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 44, fl. 68	
Custódio Ferreira, filho de Gonçalo Ferreira e irmão de Miguel Ferreira	Provedor do Hospital e Gafaria de Sintra, falecido	1523 (antes)	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 29, n.º 94	
Dinis Fernandes	Reposteiro	[depois de 1481]	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 72 (Liv. II de Originais), fl. 47 ¹⁹⁹⁰	

¹⁹⁸⁸ A bibliografia indica que foi recebedor, mas o documento dá entender que se tratou de um arrendamento. Depois do valor: “per Cosme Bernaldez que os dela trouxe”.

¹⁹⁸⁹ Aparece como redator de uma cópia do documento, datado de 1485, a carta da rainha em que está inserto data de 1495.

¹⁹⁹⁰ A rainha pede proteção às casas da sua mãe, moradora na praça de Évora, Catarina Gomes.

Diogo Afonso	[Escrivão]	1473	ADB, Mitra Arquiepiscopal de Braga, 1801 (Cartas, Tomo I), fl. 10.	
Diogo Afonso, tabelião de Lisboa	Escudeiro	1511	Gomes, 30	Sousa 26.
Diogo Álvares	Escrivão do almoxarifado de Aldeia Galega	1498	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 3, doc. 1	
Diogo Álvares, escudeiro	Almoxarife de Óbidos	1485-1519	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 5v ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. VI, doc. 34 ¹⁹⁹¹ ; 1/II/Arm3/GavA/10 Sousa, II, 56-57, 125-127; Gomes, 2.	Sousa 27
Diogo Bernardes, beneficiado de S. Tiago de Óbidos	Capelão	c. 1503		Sousa 140.
Diogo Çardo	Porteiro	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 13 ¹⁹⁹²	
Diogo Cardoso, juiz dos danos na vila de Castelo de Vide	Escudeiro	1498, 1513	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 24, fl. 64; liv. 37, fl. 15v	
Diogo Cotrim	Almoxarife em Salir do Porto	1500		Sousa 29.

¹⁹⁹¹ Assumimos que é o almoxarife da rainha, embora não seja dito. Como em Sintra, há 2 almoxarifados em Óbidos no tempo da rainha D. Leonor: um do rei e outro da rainha. (Cf. ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 2).

¹⁹⁹² O rei dá-lhe vestimenta para dormir no Paço.

Diogo de Almeida ¹⁹⁹³	Uchão	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 32, fl. 31v	
Diogo de Almeida, escrivão do armazém da casa da Guiné	Escudeiro	1498, 1505	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 20, fl. 5-5v; liv. 31, fl. 143	
Diogo de Barros, cavaleiro e fidalgo da casa do rei	Almoxarife em Silves; recebedor nesse almoxarifado pela rainha	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 88 ¹⁹⁹⁴ , liv. 23, fl. 30	Sousa 28.
Diogo de Faria	Físico e cirurgião-mor de D. Manuel e D. Leonor	s/d	s/r	Freire, Brasões I, 331.
Diogo de Fez, bacharel em leis	Procurador	1500-1504	ANTT, Gav. 20, mç. 11, doc. 3.	Sousa 31.
Diogo de Figueiredo	Uchão	1486	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 1, fl. 112v	
Diogo de Lemos ¹⁹⁹⁵	Cavaleiro. ¹⁹⁹⁶ Escrivão da câmara; ¹⁹⁹⁷ Recebedor do Tesouro	1511 1489 1520	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, ex. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 47; fl. 59; fl. 66; fl. 83; fl. 86; fl. 88; fl. 106; fl. 112; fl. 164; fl. 216; AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 88, fl. 95-v; Ch. Régia, livro	Sousa 32.

¹⁹⁹³ Recebe uma tença do rei, a pedido da rainha D. Leonor.

¹⁹⁹⁴ O nome é de leitura difícil, mantivemos a leitura da historiografia.

¹⁹⁹⁵ Em 1520 recebe de D. Manuel uma mercê de 20 000 reais por ano, pelos serviços prestados à rainha sua irmã. ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 36, fl. 56v. Terá falecido c. 1521, porque a sua tença é passada a um filho. ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 89v. Provavelmente o mesmo Diogo de Lemos citado em Mota, 85.

¹⁹⁹⁶ ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 26, n.º 170.

¹⁹⁹⁷ ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 56, n.º 141.

			3.º de D. João II, doc. 73,¹⁹⁹⁸ 75; Livro 1.º de D. Manuel, doc. 7, 10; Livro 4º de D. Manuel I, doc. 116, fl. 141-v; doc. 128, fl. 154v; Livro 1.º do Provimento da saúde, fl. 28-29v ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 5, doc. 109; Parte II, mç. 26, doc. 170¹⁹⁹⁹; mç. 56, doc. 141²⁰⁰⁰; Congregação dos Cônegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, mç. 1, doc. 17; Leitura Nova, Místicos, liv. 5, fl. 25v. ADL, Pergaminhos, Dep.VI, Gav.3, Doc.26; Dep.VI-Gav.2-Doc.14²⁰⁰¹; Arquivo e Biblioteca da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, 1395, fl. 185. (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/0001-001/00002/000278)	

¹⁹⁹⁸ Assina o irmão, Duque, por conservação da sua saúde. Tendo em conta a data (1494), trata-se de D. Manuel. O mesmo para a carta citada em seguida, com o número 75. Assina ainda uma outra carta, datada de 1495, em que a rainha pede o perdão de uma dívida a um criado do infante seu pai (AML-AH, Ch. Régia, Livro 3.º de D. João II, doc. 83).

¹⁹⁹⁹ Recebe uma tença do rei.

²⁰⁰⁰ Ver nota anterior.

²⁰⁰¹ A cota apresentada é a que acompanha o documento no arquivo, na plataforma digital tem a referência 1/II/Arm3/GavA/9.

			ASF, Conventi Sopressi, 81, fl. 100, 227 Basto, Porto, 51-52;	
Diogo de Lima, D. ²⁰⁰²	Pajem	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 32, fl. 113-113v	
Diogo de Melo	Tabelião da rainha nas Caldas	1504-1505	ADL, Dep. VI, Gav. 3, doc. 21v. ²⁰⁰³ Gomes, 9A, 19, 20, 21	Sousa 33.
Diogo de Noronha ²⁰⁰⁴	“serviços” Alcaide de Óbidos? ²⁰⁰⁵	Antes de 1523	ANTT, Gavetas, Gav. 17, mç. 1, doc. 18; mç. 9, doc. 12.	
Diogo Ortiz, D., bispo de Viseu ²⁰⁰⁶	[Ver notas]		Sousa, II, 209-211. ²⁰⁰⁷	Sousa 144.
Diogo de Seixas	Escrivão no almoxarifado de Óbidos	1521	AHHTCR, Livro 1.º de registo geral, 11, fl. 9-9v.	Sousa 34.
Diogo Delgado	Escudeiro	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 30-0v	
Diogo Dias	Tabelião do civil e do crime de Alenquer	1486-1500	ANTT, Viscondes de Vila Nova de Cerveira, cx. 23, n.º 24 ADL, 1/II/Arm3/GavA/12	Sousa 30. ²⁰⁰⁸

²⁰⁰² Recebe uma tença a requerimento da rainha.

²⁰⁰³ Cota que acompanha o documento no arquivo, na plataforma digital tem a cota 1/II/Arm3/GavA/6.

²⁰⁰⁴ Primo da rainha, irmão do Marquês de Vila Real, Fernando, e pai de Jerónima, sua filha legítima mais velha. Detinha da rainha os direitos de Óbidos e Salir do Porto, tendo falecido sem descendência masculina. A pedido do Marquês, a rainha doa os direitos à filha de D. Diogo no documento citado.

²⁰⁰⁵ Ver a nota sobre a filha, Jerónima.

²⁰⁰⁶ Tinha estado ao serviço de D. Joana de Trastâmara.

²⁰⁰⁷ Identificado como “Calçadilha”, não é citado como parte da capela da rainha. Eventualmente, pela forma como o texto é escrito, seria capelão. O autor citado aponta-o como Deão da Capela.

²⁰⁰⁸ Considera que este Diogo Dias é o mesmo que a rainha envia a Roma, notado a seguir. Não sendo impossível, parece algo inusitado que um bacharel fosse tabelião de uma das vilas da consorte.

Diogo Dias, Bacharel	Enviado a Roma	1507	ADL, 1/II/Arm3/GavB/4	
Diogo Fernandes, escrivão das sisas de Alenquer	Criado	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 33, fl. 76v	
Diogo Gomes, vigário de S. Bartolomeu de Lisboa	Tesoureiro da Capela	1507	ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 1v.	Sousa 141.
Diogo Gonçalves ²⁰⁰⁹	Mestre da Capela	(d. 1542)	ANTT, Ch. D. João III, liv. 36, fl. 48; ²⁰¹⁰	A herança musical de D. Manuel I, 206.
Diogo Gonçalves, aio de Febus de Lusallham	Capelão	1478	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 13, fl. 112 ²⁰¹¹	
Diogo Gonçalves, da Ordem de Santo Elói	Confessor (e esmoler, de acordo com a crónica)	1482	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 3, fl. 47 O ceo aberto na terra, p. 289, 309 (vida: cap. LVI)	Sousa 142.
Diogo Gonçalves, prior de Santa Maria de Moreira	Capelão	1482	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 2, fl. 33	
Diogo Gonçalves, prior de Santiago de Torres Novas	Capelão / Capelão-mor	1498, 1499	ANTT, Ch. D. João II, liv. 2, fl. 33v; ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 16, fl. 77v; 31, fl. 4v	
Diogo Lasso	Tesoureiro da capela e procurador. Criado	1500-1509	Gomes, 6, 7 ADL, Dep. VI, Gav. 3, doc. 22 ²⁰¹²	Sousa 138.

²⁰⁰⁹ Um Diogo Gonçalves, mestre da capela da rainha D. Leonor, aparece no *Livro das Tenças de el rei* em 1523. A referência permite duvidar, sobretudo quando conjugada com a carta citada da chancelaria: Leonor de Lencastre ou Leonor de Áustria? (p. 92)

²⁰¹⁰ D. João III toma-o ao seu serviço e aponta o valor que a rainha lhe deixou em testamento.

²⁰¹¹ Testemunha uma venda feita pelo governador da casa de Filipa de Coimbra à própria.

²⁰¹² A cota que acompanha o documento no arquivo é a referida, mas o sumário não corresponde.

Diogo Lopes, prior de Pedroso e Figueiredo	Capelão	1486-1497	AMP PERG– 465(C147) ANTT, Ch. de D. João II, liv. 8, fl. 44v- 45 ²⁰¹³ ; Ch. de D. Manuel, liv. 27, fl. 18 ²⁰¹⁴	
Diogo Martins	Capelão	1506	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, n.º 2	
Diogo Rodrigues, abridor dos cunhos da moeda de Lisboa	Ourives	1497	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 30, fl. 21v	
Domingos Gonçalves, prior de S. Pedro de Torres Vedras	Capelão-mor	1496- 1497, 1507	ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 1v. ²⁰¹⁵	
Domingos Gonçalves, raçoeiro de Torres Vedras	Moço da Capela	1507	ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 1v	Sousa 145. ²⁰¹⁶
Duarte Peres	Porteiro	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 13. ²⁰¹⁷	
Estevão Álvares?	Escrivão? Escrivão do Almoxarifado de Óbidos	1519 1521	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. VI, doc. 34 AHHTCR, Livro 1.º do Registo Geral, fl. 9	
Estevão Beijo	Almoxarife em Silves	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 45, fl. 87v	Sousa 35.

²⁰¹³ Carta de perdão a Catarina Anes, “teúda e manteúda” do clérigo em causa.

²⁰¹⁴ Documento em que é referido como da rainha “minha senhora” e dado como prior dos locais indicados.

²⁰¹⁵ O documento dá realmente a entender que se tratam de duas pessoas diferentes. Optámos pela leitura “Domingos”, por coincidir com esta informação, mas é possível que seja “Diogo”, uma vez que está abreviado dessa forma.

²⁰¹⁶ Aponta-o como capelão.

²⁰¹⁷ O rei dá-lhe vestimenta para dormir no Paço.

Estêvão Dias	Escrivão	1487	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 46	Sousa 36.
Estevão Eanes	[Desconhecido]	1489	²⁰¹⁸	
Estevão Lourenço	Almoxarife em Faro	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, Liv. 46, fl. 87v.	Sousa 37.
Estevão Rodrigues, morador em Évora	Escudeiro	1489	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 216	Sousa 38.
Fernando Afonso de Aguiar, criado do infante D. Fernando, aposentador e despenseiro de D. Manuel enquanto duque	de que a rainha “tem carrego” ²⁰¹⁹	1485-1489-1496	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 27, fl. 88v. AML-AH, Ch. Régia, Livro 2.º de D. João II, f. 70 e 70v	Sousa 39.
Fernando Afonso, morador em Elvas, recebedor das Sisas; Inquiridor e distribuidor	Escudeiro	1514 1504	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 15, fl. 68v; liv. 23, fl. 16-16v	
Fernando de Miranda, D.	Guarda-mor			Sousa 148
Fernando Dias, tabelião do público e judicial de Esgueira	Escudeiro	1514	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 15, fl. 77v	
Fernando Rodrigues	Capelão, capelão da	1487	Sousa, II, 59	Sousa 149

²⁰¹⁸ Privilegiado a pedido da rainha.

²⁰¹⁹ Expressão presente na carta do AML-AH, não identifica que funções desempenhava para a rainha. Ivo Carneiro de Sousa diz-nos que foi escudeiro e criado da rainha, desde 1485, e aponta hipotético desempenho de funções em que faria uso das competências adquiridas ao serviço do pai da rainha.

	capela dos paços de Óbidos			
Fernando Teles/Fernão Teles, do conselho régio, casado com Maria de Vilhena	Governador Mordomo-mor da princesa	1475-1477	ANTT, Ch. Afonso V, liv. 7, fl. 93, 112	Sousa 44. Martins, <i>A duquesa</i> , 207-208. Freire, <i>Brasões II</i> , 74-75. ²⁰²⁰
Fernando, Fr.	“serviços”	1487	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 46	Sousa 147.
Fernão Álvares	Almoxarife de Alenquer	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v ²⁰²¹	
Fernão Cabea, nomeado revisor de contas da cidade de Lisboa. Recebedor da sisa do Haver do Peso.	Criado Escudeiro	1520 1501	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 168 ²⁰²² ANTT, Ch. D. Manuel liv. 1, fl. 59v	
Fernão de Aires	Porteiro	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 13, doc. 10 ²⁰²³	
Fernão de Lemos, cavaleiro da casa do rei	Juiz por especial mandado de sua alteza nos feitos do mosteiro de Penha Longa;	1503; 1514	ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 5, n.º 4	

²⁰²⁰ Faleceu em 1477, na sequência de uma rixa em que interveio em Alcácer do Sal; o epitáfio mandado redigir pela esposa dá conta da posição na casa da princesa dos dois membros do casal.

²⁰²¹ Valor adquirido pela rainha pela venda de casas que lhe pertenciam.

²⁰²² Sobre este membro do seu séquito, diz D. Leonor: “quam encarregada somos de Fernam cabea que de muito pequeno cryamos e seruió de moço da camara E asy do senhor Rey meu Jrmão que tambem tem bem servido nessa cydade”. A rainha agradece a nomeação dias mais tarde: AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 170

²⁰²³ O rei dá-lhe vestimenta para dormir no Paço.

	Almoxarife Sintra		Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 8, doc. 300 ²⁰²⁴	
Fernão de Morais, recebedor das sisas de Bragança	Escudeiro	1512	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 8, fl. 104v	
Fernão de Vide	Porteiro	1491	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 9, fl. 94	
Fernão Delgado	Tabelião em Aldeia Galega	1484	ANTT, Ch. D. João II, liv. 23, fl. 3	
Fernão Dias	Escudeiro	1508	Gomes, 13b.	
Fernão Dias ²⁰²⁵	Mantecreiro		ANTT, Ch. D. João III, liv. 50, fl. 187 ²⁰²⁶	Sousa 41.
Fernão Gomes	Cavaleiro	1494	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 27 fl. 25v	
Fernão Gonçalves, vassalo do rei	Tabelião em Alenquer	1500	Gomes, 10.	Sousa 42.
Fernão Luís	Capelão	1503		Sousa 150.
Fernão Madeira, escrivão das sisas de Lourosa	Comprador	1499	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 14, fl. 64v	
Fernão Mouro ²⁰²⁷	Tabelião Geral das terras da rainha	1491 1501	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 10, fl. 24-v. Ch. de D. Manuel, liv. 17, fl. 80	Olaia, 219.
Fernão Nunes	Contador-mor	1514	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 14, doc. 73	Sousa 43. ²⁰²⁸

²⁰²⁴ Documento em mau estado. De acordo com o sumário, trata-se de um escambo entre a Colegiada de S. Martinho de Sintra e o Almoxarife do rei em Sintra, André Gonçalves. A testemunha, Fernão de Lemos, aponta para a existência de dois almoxarifados na vila.

²⁰²⁵ Eventualmente o mesmo que aparece em Mota, 86.

²⁰²⁶ Ver a nota sobre Leonor de Morais.

²⁰²⁷ Tinha sido nomeado por Afonso V em 1480: ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 26, fl. 28v.

²⁰²⁸ Dá-o ainda por cavaleiro da rainha e seu embaixador em Castela.

Fernão Penteado	Escudeiro e almoxarife em Aldeia Galega	1498	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 3, doc. 1	Sousa 40. ²⁰²⁹
Fernão Rodrigues	Capelão dos Paços de Óbidos	1487	Sousa, II, 59	
Fernão Velho	Escudeiro	1514	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 11, fl. 30v	
Filipa de Vilhena, filha de Margarida de Vilhena (camareira-mor), casou com Nuno Martins da Silveira	Donzela	1482	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 2, fl. 160	Freire, Brasões, 1, 421
Filipa Henriques	Donzela (que foi)	1492 1496	ANTT, Ch. D. João II, liv. 5, fl. 37v ²⁰³⁰ ; Ch. de D. Manuel, liv. 34, fl. 28v ²⁰³¹	Sousa 45.
Francisca, D.	Donzela	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 26, fl. 47v ²⁰³²	
Francisco Anes	Colaço	1472	ANTT, Ch. Afonso V, liv. 29, fl. 25	
Francisco Anes	Cavaleiro	1500	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 17, fl. 113 ²⁰³³	
Francisco Cardoso ²⁰³⁴ , cavaleiro da casa do rei	“Tesoureiro que foi do dinheiro dos descargos da alma da	1538	ANTT, Ch. de D. João III, liv. 46, fl. 88; ²⁰³⁵ liv. 50, fl. 187-v;	Sousa 46.

²⁰²⁹ Lê o apelido como Coutinho em vez de Penteado.

²⁰³⁰ Recebeu uma tença de D. João II.

²⁰³¹ Casada com D. João Pereira, fidalgo da casa do rei, recebe confirmação de uma tença de D. Manuel.

²⁰³² Casou com D. João Telo de Meneses, fidalgo da casa real, em tempo de D. João II. O diploma consagra uma mudança na tença que lhe tinha sido concedida por essa altura.

²⁰³³ A referência é dada como “cavaleiro da casa da rainha, minha senhora”. Habitualmente, D. Manuel identifica assim a irmã, Leonor; a esposa é dita como tal.

²⁰³⁴ Está ligado às armações dos atuns de Silves, não sendo claro se arrendou os direitos ou os recolheu. ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 88.

²⁰³⁵ Ligado às armações dos atuns de Silves.

	Rainha D. Leonor” Cavaleiro	1518	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 23, n.º 76	
Francisco de Azevedo	Alcaide de Sintra? ²⁰³⁶	1517	ANTT, Fundo Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 1, doc. 15	
Francisco de Matos	Escrivão	1495	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 129	Sousa 49.
Francisco Dias, escudeiro	Inquiridor e contador de Faro	[antes de 1518]	ANTT, Corpo Cronológico, parte 1, mç. 24, doc.60 ²⁰³⁷	Sousa 47.
Francisco Fernandes, escudeiro(?)	Escrivão	1506-1525	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 5, doc. 109; mç. 10, doc. 64; mç. 11, doc. 37, doc. 112; mç. 27, doc. 32, fl. 2; mç. 28, doc. 11, fl. 2;; mç. 29, doc. 94, 96. Parte II, mç. 33, doc. 4; Gavetas, Gav. 17, mç. 1, doc. 18; mç. 9, doc. 12; Casa das Rainhas, mç. 240, cx. 14 Ch. D. João III, liv. 36, fl. 33v; ²⁰³⁸	Sousa 48.

²⁰³⁶ Ver a nota sobre Gonçalo de Azevedo.

²⁰³⁷ O documento não aponta que é escudeiro de D. Leonor, apenas “escudeiro”. Tinha sido nomeado por D. João II em 1490. ANTT, Ch. D. João II, liv. 13, fl. 120-v. Noutro documento, datado de 1484, se se tratar da mesma pessoa, é dado como criado de Nuno Gonçalves e nomeado homem do Almoxarifado de Faro. ANTT, Ch. D. João II, liv. 22, fl. 103, 121-v.

²⁰³⁸ D. João III toma-o por seu escrevão da câmara.

			AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 168, 170; Ch. Régia, Livro II de D. João III, doc. 2; Livro 4.º de D. Manuel, doc. 128, fl. 154-v; AHHTCR, Livro 1.º do Registo Geral, fl. 3-v, 9, 29; Livro I da Receita e Despesa, 427v-428; Sousa, II, 141, 142, 146, 148, Basto, 356-358.	
Francisco Luís, tabelião do judicial de Leiria	Escudeiro	1517	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 10, fl. 79	
Francisco Pires, notário apostólico	Capelão	1496-1509	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 38, doc. 15 Leitura Nova, Estremadura 1, fl. 175; Gomes, 6, 7.²⁰³⁹ ADL, Dep. VI, Gav. 3, doc. 22	Sousa 152.
Francisco Vaz, do Desembargo do rei	Ouvidor das terras da rainha	1502	ANTT; Ordem dos Pregadores, Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, liv. 12, fl. 67v	

²⁰³⁹ Sem dizer que é capelão da rainha, identifica-se como clérigo de missa da diocese de Coimbra. Documento datado do mesmo local e no mesmo contexto do n.º 6.

Frutos de Góis	[Desconhecida]	1511	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 27, doc. 32. ²⁰⁴⁰	Sousa 50.
Garcia Ribeiro	Tesoureiro e recebedor em Silves	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 88 ²⁰⁴¹	Sousa 51.
Gaspar Gonçalves	Homem da Copa	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 50, fl. 187 ²⁰⁴²	Sousa 52. ²⁰⁴³
Genebra da Rosa	Criada	1517	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 10, fl. 82v ²⁰⁴⁴	
Gil Madeira	Escudeiro	1513	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 42, fl. 119	
Gil Vicente, trovador, mestre da balança	Ourives	1509, 1513	Gil Vicente, um nome para identidades plurais. ²⁰⁴⁵ Mota, 90-92.	Sousa 55.
Gil, Mestre	[Desconhecida]	[Desconhecida]	Mota, 84.	Sousa 54. ²⁰⁴⁶ Martins, <i>A Duquesa</i> , 367 ²⁰⁴⁷ Freire, <i>Brasões</i> 1, 330

²⁰⁴⁰ Levanta seda que D. Manuel manda entregar à rainha e duquesa suas irmãs. Nem o alvará anexado lavrado pela rainha nem o documento de entrega referem a função de Frutos de Góis. Tratando-se da mesma pessoa, é o moço de guarda-roupa do rei que recebeu as saboarias pretas de Alenquer, Arruda, Azambuja, Aldeia Galega, Óbidos e Atouguia, como tivera o seu pai, Rui Dias, em documento de 1513. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 15, fl. 46. Casou com uma Isabel Perdigoa (ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 39, fl. 84v) e tinha uma irmã prima chamada Ana de Góis (ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 39, fl. 111).

²⁰⁴¹ Recebeu dinheiro das armações dos atuns, trazidos por outra pessoa.

²⁰⁴² Ver a nota sobre Leonor de Morais.

²⁰⁴³ Usando a mesma fonte, trata-o como “copeiro”.

²⁰⁴⁴ Confirma carta do tempo de D. Manuel enquanto duque, tratando a criada como criada da rainha nessa altura.

²⁰⁴⁵ José Camões e João Nuno Sales Machado, “Gil Vicente, um nome para identidades plurais”, in *Gil Vicente – Compêndio*, coord. José Augusto Cardoso Bernardes e José Camões (Coimbra e Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra e Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 15-48. Breve compêndio e publicação de fontes sobre Gil Vicente mais atualizada, usa documentação em que é citado como ourives da rainha, sendo por isso citada nesta secção.

²⁰⁴⁶ Considera que foi físico da rainha, embora as fontes que cite pareçam indicar que foi cirurgião do rei e do duque D. Diogo.

²⁰⁴⁷ Cirurgião do duque D. Diogo, e de D. Beatriz.

Gomes Álvares, prior de Santo André de Fiães	Capelão	1488	Ch. de D. João II, liv. 15, fl. 3	
Gomes Anes	Boticário	1503-1515	AML-AH, Administração, Livro 5.º de escrituras de aforamentos, fl. 117v-118. ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 60, doc. 115; mç. 44, n.º 141 ²⁰⁴⁸ Gomes, 16.	Sousa 56.
Gomes da Fonseca, cavaleiro da casa do rei	Provedor do Hospital das Caldas	1504	Gomes, 19, 20	Sousa 57.
Gomes Quadrado	Escudeiro	1491	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 26, fl. 95-95v	
Gomes Vaz, vigário de S. Martinho de Lisboa. Notário apostólico.	Capelão e esmolar	1509(?)-1523	ANTT, Colegiada de Santiago e S. Martinho de Lisboa, mç. 2, doc. 12 ²⁰⁴⁹ , 15 AML-AH, Ch. Régia, Livro 3.º de D. Manuel, doc. 79 ²⁰⁵⁰ ; Livro 4.º de D. Manuel, doc. 128 Sousa, II, 209-211. ²⁰⁵¹	Sousa 153.
Gonçalo Cardoso	Vedor			Sousa 59.

²⁰⁴⁸ Recebe vestimenta do rei.

²⁰⁴⁹ O doc. 12 trata-se de um documento judicial em que se confirma que as casas do prior de S. Martinho fazem parte do adro da igreja, descrevendo-se o edifício, no contexto da prisão referida no documento seguinte em maior pormenor. O doc. 12 está, assim, cosido o n.º 13: Documento de D. Manuel sobre um processo judicial em que manda libertar o preso Gaspar da Costa, de Tavira, acusado na morte de Vasco Anes do Carvalhal, de Tavira em rixa, preso indevidamente no espaço da jurisdição da igreja de S. Martinho.

²⁰⁵⁰ Citado como capelão e esmoler neste documento, sem que se fale da sua atividade na igreja de S. Martinho. O documento é datado de 1510, e diz respeito a um pedido da rainha à câmara de Lisboa para que “desembargue” escravos do sobrinho do capelão, morador em Faro.

²⁰⁵¹ Redige este documento, apresentando-se como esmoler, capelão e escrivão apostólico, não mencionando qualquer atividade na Igreja de S. Martinho.

Gonçalo de Azevedo, criado do infante D. Fernando, fidalgo da casa do Duque de Beja e seu desembargador ²⁰⁵² (depois do rei, D. Manuel).	Ouvidor da rainha nas suas terras	1485	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 9, n.º 343 ²⁰⁵³	Sousa 58.
	Chanceler	1490	Ch. D. João II, liv. 16, fl. 96v. ²⁰⁵⁴	
	Alcaide de Sintra	Antes de 1517	LN, Místicos 5, fl. 25 ²⁰⁵⁵	
	“serviços”		Fundo Saldanha e Castro e Falcão Trigos, mç. 1, doc. 15. ²⁰⁵⁶	
Gonçalo de Bragança, escudeiro	Tabelião da rainha em Óbidos	1524-1525	ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, mç. 17, doc. 45; Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, doc. 33, mç. 2, doc. 48	
Gonçalo de Cáceres, tabelião de Pinhel	Porteiro	1490	ANTT, Ch. D. João II, liv. 12, fl. 50v.	

²⁰⁵² Apresentado assim na carta que emite em nome de D. Leonor em 1485, é possível que tenha estado igualmente ao serviço de D. João II. Aparece em 21 de outubro de 1485 como membro do desembargo deste monarca (cf. *Chartularium Universitatis Portugalensis*, VIII, 3056 (p. 131).

²⁰⁵³ Em mau estado, consultada transcrição. (Ver nota sobre João Álvares, escrivão das terras da rainha.) Tem um criado, Rodrigo Eanes.

²⁰⁵⁴ Publicação parcial em: *Chartularium Universitatis Portugalensis*, VIII, 3338 (pp. 413-414). É provável que não tenha sido chanceler da rainha durante muito tempo: quando é citado em doações da consorte em 1503 nada é dito sobre (cf. subcapítulo sobre o chanceler da rainha), e em 1496, enquanto desembargador do rei D. Manuel, nada se diz sobre qualquer função ao serviço de D. Leonor (Cf. *Chartularium Universitatis Portugalensis*, IX, p. 225). Estudou na Universidade de Sena, fazendo parte um grupo de portugueses que aí estudou na década de 1470 (António Domingues de Sousa Costa, “Estudos superiores e universitários em Portugal no reinado de D. João II”, *Biblos* LXIII (1987), 290-291). Doutorou-se em Pisa em janeiro de 1482 (*Chartularium Universitatis Portugalensis*, X 305-306) e esteve presente na entrega de D. Manuel em terça-feira em setembro do mesmo ano (Documentos Referentes 2, 247).

²⁰⁵⁵ Doação dos direitos da alcaidaria-mor de Sintra ao alcaide, Gonçalo de Azevedo, com confirmação e autorização de D. Manuel para que se torne a doação hereditária.

²⁰⁵⁶ Em confirmação da rainha D. Catarina. A rainha D. Leonor tinha feito mercê da alcaidaria-mor de Sintra com todos os seus direitos a Gonçalo de Azevedo, passando-a agora ao seu segundo filho, Francisco, por o mais velho, André, a quem a mesma doação tinha sido passada anteriormente, ter falecido em Arzila. A doação é feita por respeito à criação que o pai da rainha tinha feito ao Dr. Gonçalo de Azevedo, pelos seus serviços à consorte e para consolação da mãe dos jovens, Leonor de Castro. Não é claro se se trata da nomeação direta de um alcaide ou da doação do conjunto dos direitos correspondentes à alcaidaria-mor; ou ambos.

Gonçalo Dias	Meirinho	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 46, fl. 93v	
Gonçalo Gonçalves	Capelão	1505	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 19, fl. 38v	
Gonçalo Martins	Capelão	1505		Sousa 154.
Gonçalo Mendes	Tabelião das Caldas	1503	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. II, doc. 16	Sousa 60.
Gonçalo Vaz	Tabelião em Alenquer	1517	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 10, fl. 39v	Olaia, 220-221.
Gonçalo Vaz, administrador da capela do Corpo de Deus de Sousel	Capelão	1507	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 38, fl. 57	
Gregório Álvares	Tabelião e notário em Alenquer	1507	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 12, doc. 149	Olaia, 220.
Gris Álvares	Escrivão do almoxarifado de Óbidos	Antes de 1495	Gomes, 2.	
Guiomar Leitoa	Escrava	1507		Sousa 61. Martins, <i>A Duquesa</i> , 370
Heitor Henriques, bacharel	Escudeiro, juiz de fora por especial mandado de sua alteza em Sintra	1518	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de São Dinis de Odivelas, liv. 18, fl. 254	
Heitor Lampreia	Juiz em Faro	1505-1509	PT-MFAR CMFAR-A-001-0001 (doc. 6) ²⁰⁵⁷ Sousa, II, 140	Sousa 62.

²⁰⁵⁷ O documento apresenta uma redação algo confusa: a rainha remeteu o processo aos oficiais do rei, portanto não é claro se o juiz é por ela ou pelo irmão.

Henrique da Mota	Juiz dos órfãos do Bombarral /Óbidos		²⁰⁵⁸	Sousa, 63. Mota.
Henrique Pereira	Fidalgo Manteeiro	1514	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 11, fl. 96v; liv. 15, fl. 147v	
Inês da Rosa	Guarda-Roupa Camareira	1498 1502	ANTT, Manuscritos da livraria, 523, fl. 112 ²⁰⁵⁹ ANTT, Ch. D. João III, liv. 36, fls. 113v-114. ²⁰⁶⁰	
Inês Faria, filha de mestre Gil, cirurgião-mor do rei	Moça de Câmara	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 63v	Sousa 64.
Inês Garcês, filha de João Garcês, cavaleiro da casa de D. João II ²⁰⁶¹	“Nossa moça de câmara (D. João II)”, serve na casa da rainha	1486-1528	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 1, fl. 8; Ch. D. João III, liv. 30, fl. 42v	
Isabel Cardoso	Moça da câmara	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, mç. 2, doc. 102 ²⁰⁶²	
Isabel de Betânia	Dama		BNP, Cód. 7686, fl. 14	Sousa 155.
Isabel de Brito	“serviços”	1526	ANTT, Ch. D. João III, liv. 36, fl. 59	

²⁰⁵⁸ As fontes citadas por Sousa, 63, não dizem respeito à relação de Henrique da Mota com a rainha, mas sim às funções desempenhadas para os monarcas (D. Manuel, D. João III) e património deste membro da pequena nobreza. Não obstante, se de facto foi juiz dos órfãos do Bombarral, se esta região era parte do termo de Óbidos, teria certamente sido nomeado pela rainha; por outro lado não há notícia e que o Bombarral tenha tido um juízo próprio. A sua relação com a consorte é certamente atestada pelo ambiente cortesão junto de D. Leonor onde alguns dos seus textos se desenvolvem. Em Mota, 11 diz-se igualmente que esteve ao serviço da rainha, sem adiantar mais.

²⁰⁵⁹ Isabel de Castro Pina, “Os Lóios”, 177, lista na sequência de referência à rainha D. Leonor, mas a lista é datada de 1498 e evidencia alguma confusão e alterações posteriores: cita a rainha D. Isabel, esposa de D. Manuel, com o nome riscado para passar a Maria. Sem uma data exata, não é possível ter a certeza de quem se trata.

²⁰⁶⁰ Casou com Agostinho Girão, contador e arrendador-mor das terras da rainha. Faleceu antes desta data, e por isso a rainha transmite ao marido uma doação de rendimentos de azenhas em Sintra.

²⁰⁶¹ Autorizada a manter a moradia, mesmo que esteja em casa do pai, noutra ou entre em religião.

²⁰⁶² Recebe vestimenta do rei.

Isabel de Paiva	Moça de câmara	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 22	
Isabel Dias	serviços ao rei e à rainha; Criada	1486-1497	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 1, fl. 136v; Leitura Nova, Estremadura 1, fl. 130-131v.	
Isabel Godinho, viúva	“que serve em nossa casa de enfermeira”	1521	AML-AH, Ch. Régia, Livro 4º de D. Manuel I, doc. 128 ²⁰⁶³	Sousa 65.
Isabel Lopes	Criada		História S. Domingos, vol. 3, 176	
Isabel Moniz	Dama			Sousa 66.
Isaque Alferemiz, judeu	Alfaiate	1483	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 26, fl. 89 ²⁰⁶⁴	
Jácome Dias, almoxarife dos fornos do biscoito da cidade de Lisboa	Escudeiro	1482; 1496	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 6, fl. 97; Ch. de D. Manuel, liv. 34, fl. 73	
Jerónima, filha de D. Diogo de Noronha	Alcaidessa de Óbidos ²⁰⁶⁵	1523	ANTT, Gavetas, Gav. 17, mç. 9, doc. 12	
Jerónimo [de] Aires, bacharel	Capelão	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 46, fl. 51v	Sousa 157.
	Capelão e pregador, provedor e ouvidor do	1511-1512	AHHTCR, Livro 1.º do Registo Geral, fl. 3-v; 76	Os hospitais portugueses no

²⁰⁶³ A rainha agradece a concessão de uma mercearia a esta senhora, que tinha vagado por morte da sogra de Diogo de Lemos (seu escrívão, entretanto já falecido?), Violante de Oliveira, apesar de Clara Gonçalves ter recebido carta da mesma.

²⁰⁶⁴ Privilegiado a pedido da rainha, andava continuamente em casa dela.

²⁰⁶⁵ A rainha doa a esta senhora a alcaidaria e castelo da vila de Óbidos, para “dele ser alcaide moor quem com ella casar”. Estão naturalmente incluídas as rendas. A doação é feita pelos serviços que a rainha recebeu do pai, que tinha detido a mesma doação (?), e a pedido do Marquês de Vila Real e respetivos irmãos, primos da rainha D. Leonor. A responsável pela apresentação do alcaide à rainha até ao casamento de Jerónima é a mãe, Filipa de Ataíde, tutora e curadora da jovem.

	Hospital Termal das Caldas da Rainha		Gomes, 31 Mota, 59-62.	renascimento 267-270.
Jerónimo de Leão	[Escrivão] Criado, escudeiro. Enviado pela rainha ao serviço do rei do Congo	1512 1525	<i>Portugaliae Monumenta Misericordiarum</i> , 131-151. ²⁰⁶⁶ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 44 doc. 78	
Joana da Cruz [Nunes]	Criada	1523	Sousa, II, 209-211.	Sousa 158.
Joana de Albuquerque	“da casa da rainha”	1498	ANTT, Manuscritos da Livraria, 523, fl. 112v. ²⁰⁶⁷	
Joana Dias	Servidora. Criada.	1498-1502	Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 8 ²⁰⁶⁸ , 105, 164. ²⁰⁶⁹	Sousa 67.
João Afonso	Escudeiro, tabelião das Caldas	1521	Gomes, 31	Sousa 68.
João Álvares ²⁰⁷⁰	Escudeiro e escrivão dos contos [Escrivão]	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 44, fl. 11, 11v, 12v, 110. ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico	Sousa 69.

²⁰⁶⁶ Mais do que escrivão, Jerónimo de Leão é o redator do Compromisso do Hospital das Caldas da Rainha. Incluímos nesta lista porque a forma do escatocolo é semelhante à da Ch. e está assinada.

²⁰⁶⁷ Ver a nota sobre Inês da Rosa.

²⁰⁶⁸ Tem uma escrava para quem a rainha pede licença que venda fruta até que se forre.

²⁰⁶⁹ A rainha encomenda Francisco Dias a seu pedido ao escrivão da Câmara de Évora, Pero Estaço.

²⁰⁷⁰ Pode ser o secretário citado em Mota, 85.

		1484	Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 72 (liv. II de Originais), fl. 47. ²⁰⁷¹	
		1509-1525	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento da Madre de Deus de Lisboa, mç. 1, doc. 18. Ch. D. João III, liv. 44, fl. 68	
João Álvares, morador em Alfeizerão, juiz das sisas.	Escudeiro	1521	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 18, fl. 25v	
João Alvernaz, cavaleiro da casa do rei	Juiz em Sintra por mandado da rainha	1485	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 71-73. ²⁰⁷²	
João Corchado	Carniceiro	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 17, fl. 89v	
João Coresma	Moço de Estribeira	1487-1490	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 9, fl. 139v ²⁰⁷³ ; liv. 12, fl. 31-v; liv. 19, fl. 59v ²⁰⁷⁴	

²⁰⁷¹ Ivo Carneiro de Sousa, *A Rainha D. Leonor*, 860, aponta que era escrivão da rainha desde 1482, mas a referência documental que dá (ANTT, Ch. de Afonso V, liv. 26, fl. 150v) embora data desse ano, nomeia um João Álvares escrivão da câmara do rei. O nome será possivelmente comum à época, abstermo-nos por isso de mais considerações.

²⁰⁷² Em mau estado, parece reportar-se a problemas do tempo da governação de D. Leonor em 1475: há uma carta da princesa referida e Martim Gil, provedor das terras da rainha. Entre as testemunhas encontra-se um Pero Gonçalves, m^o (morador? Monteiro?) nas terras da rainha.

²⁰⁷³ “Rufião” de “Delgada”, perdoadada.

²⁰⁷⁴ “Rufião” de Leonor Gaga, perdoadada.

João da Fonseca ²⁰⁷⁵	Escrivão	1484	AML-AH, Ch. Régia, Livro 2.º de D. João II, fl. 36-v.	Sousa 75.
João da Madalena, Fr., Eremita de Santo Agostinho, Regente da Cátedra de Teologia	Confessor.	1508	Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537), vol. X, doc. n. 4164.	
João de Coimbra	Juiz em Sintra	1482-1485	ANTT, Colegiada S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 41-42 ²⁰⁷⁶ ; Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 4, doc. 23 ²⁰⁷⁷	Olaia, 253.
	Escudeiro da rainha, juiz por seu especial mandado em Alenquer	1486	ANTT, Viscondes de Vila Nova de Cerveira, cx. 23, doc. 24	
	Escudeiro			
	Juiz em Óbidos			
Recebedor da portagem de Lisboa		1502	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 6, fl. 83	

²⁰⁷⁵ Eventualmente o mesmo que assina uma carta emitida por D. Leonor em sede de regência (em nome do rei D. Manuel) em 1498. Arquivo e Biblioteca da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, 1395, fls. 183v-184. (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/0001-001/00002/000278)

²⁰⁷⁶ Substituído neste documento por Reimão Vaz, ouvidor em seu lugar.

²⁰⁷⁷ Substituído neste documento por João de Cerveira, ouvidor em seu lugar. Este último pode ter sido juiz de Sintra mais tarde, não se dizendo quem o escolheu: ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 2, fl. 36 (em mau estado, consultada a transcrição disponível no AMSNT – PT/AMSNT/JMSM/0014/0010).

		1504		Sousa 70.
João de Coja, escudeiro de D. João II	Almoxarife do hospital das Caldas, por ordem da rainha	1509-1525 [1532]	Sousa, II, 144-146	Os hospitais portugueses no renascimento 280 ²⁰⁷⁸ Sousa 71.
João de Estremoz	[Colabora com a fundação do Hospital Termal; a rainha tem por ele devoção?]	[Desconhe cida]	ANTT, Mss. da Livreria 581, fls. 75v- 76.	Sousa 160.
João de Faria	[Escrivão]	1498	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 73 (liv. III de Originais), fl. 90. ²⁰⁷⁹	
João de Guimarães ²⁰⁸⁰	Escudeiro. Tabelião em Sintra	1480; 1481-1517	ANTT, Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 40 e 41, 54v.	
João de Leão	Cantor	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 46, fl. 51-51v,	
João de Lisboa	Amo	1482 1497	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 3, fl. 14v; Ch. de D. Manuel, liv. 30, fl. 126v e 127	

²⁰⁷⁸ Integrou a casa da Rainha depois da morte de D. João II; faleceu em 1567.

²⁰⁷⁹ Inserimo-lo aqui, embora possamos duvidar da sua posição na casa da rainha, uma vez que a carta é emitida em período de regência. Trata-se do anúncio do nascimento do príncipe D. Miguel da Paz e do falecimento da Rainha D. Isabel de Castela e Aragão. Leonor de Lencastre assina apenas com as quinas.

²⁰⁸⁰ Em 1485 começa a dizer-se escudeiro do conde de Avranches. ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, liv. 8, fl. 43-v; em 1490 passa a Conde de Avranches “que Deus haja” embora continue a dizer-se escudeiro do conde de Avranches depois disso – ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 2, fl. 40 (mau estado); ex.: Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 4, doc. 77. Já era tabelião de Sintra antes da chegada de D. Leonor (ex.: ANTT, Colegiada de S. Maria de Sintra, mç. 3, doc. 56, tinha sido nomeado em 1476 – ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 7, fl. 107v). Em 1555 Pero Vaz, seu filho, copia um doc. do seu Cartório (ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 1, fl. 19-21v).

João de Sintra	Escudeiro. Juiz pela rainha em Sintra.	1484	ANTT, Congregação dos Cónegos Seculares de São João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, maço 1, doc. 55	
João de Vila Real, corretor	Escudeiro	1484	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 26	
João do Poço	Boticário	1520.04.12 [antes de]	AML-AH: Ch. Régia, Livro 4º de D. Manuel I, doc. 116. ²⁰⁸¹	Sousa 80.
João do Regno	Aposentador	1538	ANTT, Ch. de D. João III, Perdões e Legitimações, liv. 14, fl. 320	
João do Rego, recebedor das sisas em Viana e Caminha	Escudeiro	1502	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 2, fl. 55v	
João Fernandes	Requeredor, escudeiro	1504-1522	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 28, n.º 11, fl. 2; Ch. D. Manuel, Liv. 20, fls. 5-v; Gav. 20, mç. 11, doc. 3	Sousa 73.
João Fernandes	[Escrivão das terras da rainha]	1485	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 9, n.º 243 ²⁰⁸²	
João Fernandes	Escudeiro	1505	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 20, fl. 5v	

²⁰⁸¹ Foi substituído na botica que tinha na cidade de Lisboa por Jorge Duarte.

²⁰⁸² Em mau estado, consultada a transcrição disponível no Arquivo Municipal de Sintra: PT/AMSNT/JMSM/0012/0016

João Fernandes, chanceler, escrivão e promotor de justiça na correição do Algarve	Criado	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 40-40v	
João Fernandes, porteiro dante o contador das obras e restauros da comarca e contadoria de Santarém e Alenquer	Reposteiro	1518 (ofício exercido antes)	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 10, fl. 134v	Olaia, 257.
João Figueira, tabelião das notas de Lisboa ²⁰⁸³	Criado	1503	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 33	Sousa 74.
João Freire, escrivão diante dos juízes da casa do Cível de Lisboa Feitor das Naus	Escudeiro Criado	1502 1512	Ch. D. Manuel I, liv. 2, fl. 37v Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc. 66	
João Gago	Almoxarife em Sintra	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v	Sousa 76.
João Garcia, recebedor da távola das sisas de Silves	Escudeiro	1513	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 42, fl. 86v	
João Gomes	Tabelião de Óbidos	1487-1491	ANTT, Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 1, doc. 32	Sousa 77.

²⁰⁸³ O mesmo que foi tabelião de Évora, por 1516? Coelho, “Tombo das Capelas da Cidade de Évora”, 359. Provavelmente o mesmo em 1501, enquanto escrivão da rainha (e talvez, homem do almoxarifado de Óbidos): Sousa, II, 127

			Gomes, 1.	
João Gomes da Silva	Craveiro	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 49v; fl. 50v	
João Grande	Hortelão [da rainha? nas Caldas da Rainha	s/d	Mota, 59.	
João Lopes	[Escrivão]	1487	Arquivo e Biblioteca da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, 1395, fl. 140-140v. (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/0001-001/00002/000278)	
João Lopes do Carvalho, do desembargo régio	“a que o conhecimento deste caso por espiciall mandado cometeo”	1504	Sousa, II, 136-137	
João Manuel, contador de D. Manuel, tesoureiro que foi do Marquês de Vila Real	Escudeiro	1484	BNP, INC. 190 ²⁰⁸⁴	
João Manuel, morador em Lisboa (no chão de Alcamim), fiador de Catarina Fernandes, vendedora de vinho	Escudeiro	1510	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 125	
João Mendes, bacharel em direito canónico	Corregedor por el-Rei e príncipe nosso senhor na comarca e	1498-1501	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de	

²⁰⁸⁴ Proveniência da posse da pessoa citada, registada no catálogo. A data é da edição.

	correição da Estremadura e pela rainha D. Leonor nossa senhora nas suas Terras // Corregedor com alçada na Estremadura e nas terras das rainhas D. Maria e D. Leonor		Coimbra, liv. 1, fl. 127v-128; fl. 128v-129. ²⁰⁸⁵ Ch. de D. Manuel, liv. 37, fl. 21v-22.	
João Murzelo	Guarda-reposte		ANTT, Ch. D. João III, liv. 50, fl. 187	Sousa 78.
João Nunes	Guarda-reposte		ANTT, Ch. D. João III, liv. 50, fl. 187 ²⁰⁸⁶	
João Nunes, coudel de Fronteira e Cabeço de Vide; comendador da Ribaldeira (ordem de Santiago)	Amo	1475-1494	ANTT, Ch. Afonso V, liv. 29, fl. 55; 30, fl. 57; Ch. de D. João II, liv. 8, fl. 198; Ordem de Santiago e Convento de Palmela, Documentos Particulares, mç. 4, n.º 9;	
João Rodrigues ²⁰⁸⁷	Porteiro	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 13	
João Rodrigues Barbudo, escrivão de Elvas	[Nomeado a pedido da rainha]		ANTT, Ch. D. João II, liv. 2, fl. 51v	
João Vaz	Carniceiro	1482-1498	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 72 (Liv. II de Originais),	Sousa 81.

²⁰⁸⁵ “pelas rainhas nas suas terras”.

²⁰⁸⁶ Ver a nota sobre Leonor de Moraes.

²⁰⁸⁷ O rei dá-lhe vestimenta para dormir no paço.

			fl. 85; liv. 73 (Liv. III de Originais), 86; ANTT, Ch. D. João II, liv. 2, fl. 16v;	
João Vaz	Capelão e arrecadador do tesouro	1491 1511-1521	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 9, doc. 23; mç. 10, doc. 64; mç. 11, doc. 37; mç. 11, doc. 112; ²⁰⁸⁸ mç. 15, doc. 96. Freire, Rol dos papeis, 65.	Sousa 161.
João Vaz da Porta Nova, membro do desembargo régio	Ouvidor das terras da rainha	1502-1503	ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 12, n.º 22 AML-AH, Administração, Livro 5.º de escrituras de aforamentos, fl. 91v-92v.	
João Vaz de Alvalade	Juiz em Torres Vedras	1485	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2. ^a incorporação, mç. 19, n.º 464	
João Vaz, capelão do rei ²⁰⁸⁹	serve na casa da rainha	1515	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 60, doc. 148	
João Vaz, protonotário, abade de Santa Maria de Alijó ²⁰⁹⁰	Deão da capela	1501	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 46, fl. 51-51v	

²⁰⁸⁸ Quanto a ser recebedor, o documento está rasurado e emendado, não sendo claro se é recebedor do tesouro, das terras, ou das coisas que o rei manda entregar à rainha.

²⁰⁸⁹ O mesmo que o citado João Vaz, capelão?

²⁰⁹⁰ O mesmo que os anteriores?

João Vieira	Capelão e Vigário do Hospital das Caldas	1511	ADL, 1/II/Arm3/GavB/5 Gomes, 31	Sousa 162.
João, D., Confessor da infanta D. Beatriz, bispo de Tânger	“serviços” à rainha D. Leonor e a D. Manuel (Confessor?)	1506	ANTT, LN, Liv. 5 de Místicos, fls. 8-8v;	Sousa 159.
Jorge de Melo, <i>o bochechas(?)</i>	Mestre-Sala	1523	Livro das Tenças de El-Rei (D. João III), 103 ²⁰⁹¹	Sousa 83. A casa real ao tempo de D. Manuel, p. 231
Jorge Dias	Moço de Estribeira	1487	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 19, fl. 86v	
Jorge Fernandes ²⁰⁹²	Tabelião da rainha em Sintra	1521-1525	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, Liv. 2, fl. 8v ²⁰⁹³ ; Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 62.	
Jorge Garcia	Escudeiro	1513	Ch. de D. Manuel I, liv. 42, fl. 112v	
Jorge Lopes	Escudeiro	1509	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 3, fl. 27v	
Jorge Machado, Doutor ²⁰⁹⁴	Fidalgo da casa	1513	ANTT, Ch. de D. Manuel liv. 42, fl. 96v	
Jorge Mendes de Sarea	Almoxarife da rainha em Faro	[antes de 1521]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v	Sousa 84.

²⁰⁹¹ Dado como mestre-sala da rainha D. Leonor, não especifica quem.

²⁰⁹² Continua ao serviço depois da morte de D. Leonor: em 1527 é tabelião do rei (ANTT, Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 64) e em 1528 da rainha D. Catarina (ANTT, Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 17, n.º 7).

²⁰⁹³ Em mau estado. Transcrição em PT/AMSNT/JMSM/0014/0001.

²⁰⁹⁴ Filho do Dr. Rui Boto, do conselho real e chanceler-mor, recebe 45 000 reais de mantimento do rei. Foi nomeado desembargador da casa da suplicação.

Juan Marques	Criado	1495 ²⁰⁹⁵	Morales, 139	
Lançarote Fróis, escrivão dos contos de Santarém e Abrantes	Cavaleiro	1500	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 12, fl. 30v	
Leonor Álvares ²⁰⁹⁶	Criada, guarda a capela/oratório depois da morte da rainha	1537	ANTT, Ch. de D. João III, liv. 44, fl. 68	
Leonor Álvares, casada com Marques Anes, moradora em Mafra ²⁰⁹⁷	Sob proteção da rainha	1517	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc. 126	
Leonor de Castro, irmã de Diogo, mouro	Criada	1499	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 16, fl. 122v	
Leonor de Mascarenhas, casada com Rodrigo de Meneses	Donzela, criada (do rei e da rainha, doação pela “criação” nela feita)	1482-1490	Ch. D. João II, liv. 2, fl. 145 ²⁰⁹⁸ , liv. 17, fl. 29	Sousa 88. A gente do Cancioneiro, 268-271.
Leonor de Moraes	Guarda-roupa		ANTT, Ch. D. João III, liv. 50, fl. 187 ²⁰⁹⁹	
Leonor de Valascos	Criada	1523	Sousa, II, 209-211.	
Leonor Fernandes	“que ora anda em casa da rainha”	1490	ANTT, Ch. D. João II, liv. 10, fl. 75	

²⁰⁹⁵ A referência é inesperada, mas em 1495 a única mulher que podia ser chamada “rainha de Portugal” numa fonte castelhana é Leonor de Lencastre. Rosana de Andrés Díaz, *El último deceno del reinado de Isabel I a través de la tesorería de Alonso de Morales (1495-1504)* (Valladolid: Universidade de Valladolid, 2004), entrada n.º 139.

²⁰⁹⁶ Talvez seja a mesma que casou com Diogo Álvares, cavaleiro da Ordem de Santiago. Em 1538 pedem ao rei umas casas que a rainha D. Leonor lhes tinha deixado em testamento. ANTT, Ch. de D. João III, liv. 44, fl. 146.

²⁰⁹⁷ Ver nota sobre Marques Anes.

²⁰⁹⁸ Tença de 20 000 reais pelo serviço.

²⁰⁹⁹ No contexto da entrega dos bens da rainha após a sua morte; não é dito que é guarda-roupa da rainha mais infere-se pela lista de pessoas referidas: são citadas várias reconhecidas na casa da rainha antes da sua morte, com as mesmas funções.

Leonor Pereira	Escrava	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, n.º 15 ²¹⁰⁰	
Lopo Álvares	Tabelião em Sintra	1483-1484	ANTT, OFM, PP, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 11, doc. 749 a 752; Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 5, doc. 15 ²¹⁰¹	
Lopo da Mota	[Escrivão]	1491-1496	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 3, doc. 1; Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 1, fl. 135. ADÉ, Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 28, liv. 71 (liv. 1 de Originais), fl. 76 Gomes, 2. Sousa, II, 74-75, 84.	Sousa 92.
Lopo Gonçalves	Porteiro da câmara	1493, ²¹⁰² 1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 18v; Corpo Cronológico, Parte I, mç. 13, doc. 10; Leitura Nova, Estremadura 1, fl. 60v	
Lopo Gonçalves, anadel dos besteiros de Castelo Branco	Escudeiro	1515	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 24, fl. 94-94v	
Lopo Gonçalves, juiz em Sintra; provedor do	Escudeiro	1501, 1508	ANTT, Família Saldanha e Castro e	

²¹⁰⁰ O rei dá-lhe vestimenta.

²¹⁰¹ Cópia de documento em livro de notas seu pelo seu sucessor, Brás Álvares.

²¹⁰² O rei dá-lhe vestimenta para dormir no paço.

hospital e gafaria de Sintra			Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 49v; SCMS, C 3.065; C 3.075	
Lopo Lourenço ²¹⁰³	Procurador dos feitos da princesa na vila de Sintra	1480-1481	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 7, doc. 269; liv. 1, fl. 26-27;	
Lopo Rodrigues, despenseiro e comprador da Nau S. Mateus	Moço de Estrebaria	1498	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 130	
Lopo Trigueiro, beneficiado da igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras	Capelão	1511-- 1514	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 12, ²¹⁰⁴ mç. 10, n.º 16, 28, 39; mç. 12, n.º 30.	
Lopo Vaz, bacharel	Juiz em Alenquer (por um ano?) por ordem da rainha	1490	AML-AH, Ch. Régia, Livro 3.º de D. João II, doc. 16 ²¹⁰⁵	
Lopo Viegas	Moço de câmara	1512	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 7, fl. 44v	
Lorenzo Chorbinello	[a rainha envia através dele cartas e bens]	1500-1504	ASF, Conventi Sopressi, 81, F. 100, 233, 467	Sousa 94
Lourenço Cabral	[Escrivão]	1514-1518	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 15, n.º 96; mç. 20, n.º 40; mç. 22, doc. 126; Parte II, mç. 56, doc. 200; mç. 62, doc. 18; mç. 71, n.º	Sousa 95

²¹⁰³ Documento posterior diz que foi procurador dos feitos do rei e da princesa. ANTT, Capelas da Coroa, liv. 2, fls. 89v-99v.

²¹⁰⁴ No mesmo documento testemunha um Álvaro Gonçalves, capelão da rainha nossa senhora. Uma vez que no documento se refere ainda André de Tamaio, tesoureiro da rainha D. Maria e ambas as consortes são referidas como “nossa senhora”, não é possível distinguir de qual das duas se trata.

²¹⁰⁵ Documento apresentado em vereação da câmara de Lisboa, em janeiro de 1491. A rainha pedia que este juiz fosse incluído nos pelouros para juiz do cível, em Lisboa. Assinado pelo príncipe, porque a rainha estava doente.

			31; Ch. D. João III, liv. 36, fl. 59; fl. 113v-114v; liv. 46, fl. 87v ²¹⁰⁶ ; liv. 50, fl. 187; Fundo Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 1, doc. 15. AHHTCR, Livro 1.º do Registo Geral, fl. 76-v, 91-v. Sousa, II, 183, 189	
Lourenço de Freitas	Uchão; Tesoureiro	1497-1498; 1520-1525;	ANTT, Ch. D. João III, liv. 36, fl. 59; liv. 46, fl. 87-87; AML-AH, Ch. Régia, Livro 2º de D. João III, doc. 2 ²¹⁰⁷	Sousa 96
Lourenço Ribeiro	Escudeiro	1491-2	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 5, fl. 86-v; liv. 10, fl. 131-131v	
Lourenço Ribeiro, juiz sisas de Arruda	Cavaleiro	1491-1499	; Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 38	
Lourenço, Frei.OSJ.	Confessor	[antes de 1482]	Santuário Mariano, vol. II, pp. 331-332. ²¹⁰⁸	Sousa 164.
Luís Afonso	Criado	1513 1514	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 20, doc. 40; Parte II, mç. 38, doc. 91; doc. 118; ²¹⁰⁹ doc. 134.	Sousa 97.

²¹⁰⁶ Quitação dos últimos 5 anos em que esteve ao serviço de D. Leonor como tesoureiro.

²¹⁰⁷ A rainha ordena que envie a Lisboa 20 000 reais para as obras de um cano junto à porta de Alfafa. Consultada a transcrição em “Cartas”, 207, com uma gralha na cota (D. João II por D. João III).

²¹⁰⁸ Escolhido para confessor de D. Leonor pelo marido, ao tempo em que ainda era princesa. O frade teria morrido com aura de santidade, e o seu corpo foi trasladado para uma nova igreja aquando da renovação do mosteiro. De acordo com o autor da obra, a própria rainha teria transportado o ataúde durante o cortejo fúnebre.

²¹⁰⁹ Faleceu em Malaca.

Luís Álvares, morador em Torres Vedras	Escudeiro	1491	Ch. D. João II, liv. 10, fl. 89-89v	Sousa 98.
Luís Caldeira, escrivão dos panos de cor na cidade de Lisboa; escrivão das sisas na mesma cidade	Escudeiro	1496-1497	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 26, fl. 109; liv. 30, fl. 122	
Luís Dias	Carniceiro	1480-1501	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 17, fl. 29	
Luís Eanes, do desembargo do rei. Doutor	Ouvidor das terras da rainha	1516-1525	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 9, n.º 360 ²¹¹⁰ ; mç. 10, n.º 364. ²¹¹¹ , SCMS, cx. 1, doc. 2; Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 12, n.º 24; Casa das Rainhas, mç. 240, cx. 14	
Luís Fernandes	Escudeiro	1501	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 1, 76, 83 ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 24, fl. 86	Sousa 99
Luís Fernandes, estudante	Criado	1501	<i>Horas de Nossa Senhora segundo o costume romano com as horas do Espírito Santo</i> ²¹¹²	Sousa 100.

²¹¹⁰ Documento em mau estado, conferido com a transcrição disponível no AMSNT: PT/AMSNT/JMSM/0012/00020

²¹¹¹ Documento em mau estado, conferido com a transcrição disponível no AMSNT: PT/AMSNT/JMSM/0012/00021

²¹¹² Impresso em Paris em 1501, o colofon aponta a colaboração deste criado da rainha de Portugal, Leonor. Foi publicado um fac-símile em 2009, acompanhado de um estudo da obra: João José Alves Dias, *Reza em*

Luís Fernandes, tabelião das notas de Évora	Apresentador	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 43, fl. 9-9v	
Luís Gonçalves, beneficiado em S. Tiago de Óbidos	Capelão	1503		Sousa 165.
Luís Pires	Tabelião em Sintra	1480, 1482-1485	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, liv. 1, fl. 26-27; fl. 40-41, 57v-58. SCMS, C 2.050	
Luís Pires	Ouvidor das terras da rainha	1517	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 10, n.º 364	
Manuel Pinheiro, mercador, morador na Covilhã	Escudeiro	1521	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 44, fl. 38	
Marcos Fernandes, cônego secular de S. João Evangelista	Confessor	-1520		Sousa 166.
Marcos Mendes, escrivão dos reguengos de Algés e Paço de Restelo	Moço de Estribeira	1490	ANTT, Ch. D. João II, liv. 12, fl. 169v.	
Margarida Henriques	Camareira; Camareira-mor	1514-1515; 1522-1525	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 16, doc. 33; mç. 18, n.º 64; Parte II, mç. 101, n.º 125 ²¹¹³ ; Ch. D. João III, liv. 36, fls. 74v, 125v, 166; liv. 46, fl. 88 ²¹¹⁴	Sousa 101.

Português: introdução ao Livro de Horas de Nossa Senhora segundo costume romano... Paris, Narcisse Brun, 13 de Fevereiro de 1500 [i. é, 1501] (Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2009).

²¹¹³ Recebe uma tença do rei.

²¹¹⁴ Parece entregar os adornos preciosos da rainha, como um anel de ouro e peças de tecido (da câmara?).

			Liv. 51, fl. 104-104v; ²¹¹⁵ Cartas 209-211.	
Margarida Vaz da Costa	Dama, servidora	1498		Sousa 102.
Margarida Vieira	Ama do príncipe D. Afonso	1475-1478	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 27, fl. 16	Viterbo, Amas, XIII ²¹¹⁶
Maria de Noronha, casada com Fernando Coutinho, marechal do reino	Donzela	1494	ANTT, Convento de Santa Clara do Funchal, mç. 1, doc. 32	
Maria de Sousa, filha de Nuno de Sousa	Donzela	1506	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 38, fl. 5	
Maria de Távora, D. ²¹¹⁷	Donzela	1485	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 27, fl. 8v	
Maria de Vilhena	Aia e camareira-mor	1482-1483 ²¹¹⁸	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 3, fl. 67-v; liv. 6, fl. 93 ²¹¹⁹	Martins, <i>A Duquesa</i> , 237 ²¹²⁰
Maria de Vilhena, filha de João de Meneses, mordomo-mor, e Joana de Vilhena	Donzela	1494	ANTT, Ch. D. João III, liv. 30, fl. 39v	

²¹¹⁵ Confirma tença de D. Manuel a uma “D. Margarida”, donzela da rainha D. Leonor, datada da década de 1500-1510. Não indica se a Margarida Henriques que apresenta a carta é a camareira, mas é lógico que seja.

²¹¹⁶ Não se regista que tenha sido escolha da rainha, mas regista-se por se alocar normalmente este pessoal à casa da consorte régia.

²¹¹⁷ Em 1485 já estava casa do Diogo da Silveira, que tinha sido fidalgo da casa de D. João II, sendo emitida confirmação de tença por D. Manuel em 1496. Era filha de Pero Lourenço, que renuncia à tença referida na filha.

²¹¹⁸ Aposentada com as tenças em 1483.

²¹¹⁹ Filha de Beatriz de Meneses, provavelmente a aia de Isabel de Coimbra; casada com Fernão Teles, do conselho de D. Afonso V.

²¹²⁰ Dá a entender que acompanhou a rainha na infância, o que não seria estranho dados os documentos apresentados.

Maria, filha de D. Fernando Coutinho, marechal do reino e do conselho do rei	Donzela	1476	ANTT, Ch. Afonso V, liv. 7, fl. 55v ²¹²¹ e76	
Marques casado com Leonor Álvares, moradores em Mafra	“fylhamos ora novamente por nosos e soo nosa guarda e encomenda”	1517	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, n.º 126 ²¹²²	
Martim Afonso	Tabelião em Aldeia Galega	1500	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 45, fl. 115v	Olaia, 219.
Martim Soares, morador em Alenquer	Escudeiro e criado	1500	Gomes, 10.	Sousa 103.
Mateus da Cunha, tabelião público e judicial e inquiridor em Benavente	Criado	1517	Ch. de D. Manuel I, liv. 10, fl. 15v	
Mécia Dias ²¹²³	Moça de câmara “que foi da rainha dona Leonor”	1498	ACL, Azul 212, fl. 13r	
Miguel Ferreira, filho de Gonçalo Ferreira	Provedor do Hospital e Gafaria de Sintra	1523	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 29, n.º 94	
Nicolau Mendes	[Escrivão]	1486	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1º de Provimento de Ofícios, doc. 38, f. 42 e 42v.	
Nicolau Mendes [Zacoto], prior de Santa Maria de	Capelão	1506	ANTT, Colegiada de Santa Maria de	

²¹²¹ O rei trespassa-lhe uma tença do pai, a pedido dele.

²¹²² A rainha D. Leonor confere-lhe uma carta de proteção por ter, em conjunto com a esposa, criado um enjeitado sob sua ordem, de nome Tibúrcio. Morador em Mafra.

²¹²³ O seu testamento foi publicado parcialmente em: Rosa (coord.), *A memória*, doc. 107.

Óbidos / S. Tiago, bispo de Tânger		1521-1525	Óbidos, mç. 4, doc. 78 2124	
Nuno de Sousa, do conselho do rei	Vedor da Casa e fidalgo ²¹²⁵	1489-1505 ²¹²⁶	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 26, fl. 69 ²¹²⁷ ; fl. 79v ²¹²⁸ ; Ch. de D. Manuel, liv. 20, fl. 18, 79v ²¹²⁹ ; liv. 28, fl. 116; liv. 32, fl. 122v; Leitura Nova, Estremadura 2, fl. 162 ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 126	Sousa 104.
Paulo de Portalegre, Padre			O ceo aberto na terra, p. 846-865 ²¹³⁰	Sousa 171. ²¹³¹
Paulo Pereira	Criado, enviado pela rainha a Silves para “escrepver as cousas de segredo e jmportança que a voso ofício pertencerem” e aquelas em que os tabeliães forem suspeitos. ²¹³²	1505-1520	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província do Algarve, Madre de Deus, 4, 11, 12, 14, 15, 16.	Sousa 105.

²¹²⁴ Isaías da Rosa Pereira, “Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)”, *Lusitania Sacra*, 2.^a série, I (1989): 245-335.

²¹²⁵ Assim referido em 1497, casado com D. Mécia. ANTT, Ch. de D. Manuel liv. 27, fl. 3

²¹²⁶ Faleceu antes de 1513. ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 42, fl. 108v.109.

²¹²⁷ Casado com Maria, filha de João de Albuquerque, do conselho do rei, que lhe trespassou uma tença.

²¹²⁸ Recebe uma tença do rei pelos serviços prestados e pelo serviço no ofício referido à rainha.

²¹²⁹ Recebe do rei uma tença, que equivale ao que recebia até ali apenas de moradia e cevada.

²¹³⁰ Assiste com frequência a rainha, mas não lhe parece ser atribuída uma função.

²¹³¹ Levanta a hipótese de que tenha sido confessor da rainha, lembrando ainda a sua proximidade à consorte.

²¹³² Sousa, II, 140, destinado ao juiz pela rainha em Silves.

	Escudeiro, escrivão da câmara e portagem de Faro			
Pedro Afonso	Porteiro da Câmara	1490	Ch. de D. João II, liv. 14, fl. 103	
Pedro Afonso, filho de Álvaro Afonso	Adegueiro e vedor das adegas de Óbidos	1519	ADL, Pergaminhos, Dep. VI, Gav. VI, Doc. 34 ²¹³³	Sousa 107.
Pedro Álvares	Escudeiro	1496-1499	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 47 ²¹³⁴ , 59, 66, 106, 112.	Sousa 108.
Pedro Álvares	Almoxarife em Faro	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v.	Sousa 108.
Pedro Álvares, escrivão das sisas de Alenquer	Porteiro	1487 – 1493 1495	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 20, fl. 13; Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 13 ²¹³⁵ ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 26, fl. 30v.	
Pedro Cochado	Carniceiro	1509	AML-AH, Ch. Régia, Livro 3.º de D. Manuel I, doc. 23, 38 ANTT, Ch. D. Manuel, Liv. 17, fl. 89v.	Sousa 110.

²¹³³ Referência que acompanha o documento no arquivo, citada noutras partes deste anexo. A cota atual dada na plataforma digital do mesmo arquivo é 1/II/Arm3/GavB/16.

²¹³⁴ O portador da carta é Álvaro Frágoso.

²¹³⁵ O rei dá-lhe vestimenta para dormir no paço.

Pedro da Costa, D., bacharel	Capelão, transporta cartas da rainha	1499, 1507	ASF, Conventi Sopressi, F. 81, 100, 230 ADL, 1/II/Arm3/GavB/4, fl. 1v.	Sousa 172.
Pedro da Mota	Escrivão	1500	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, maço 3, n.º 1.	Sousa 112.
Pedro de Calafina, tabelião do público e judicial, contador e inquiridor dos feitos de Lamego, morador nessa cidade	Escudeiro	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 40, fl. 122v	
Pedro de Sousa	Moço Fidalgo	1514	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 15, fl. 155	
Pedro Dias	Capelão	[antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 44, fl. 68.	Sousa 173.
Pedro Fernandes, tabelião na cidade do Porto	Escudeiro	1501	AMP PERG–490(C164) ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 17, fl. 108-108v; Corpo Cronológico, parte II, mç. 106, n.º 51	
Pedro Gonçalves	Capelão	1500	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 36	
Pedro Homem ²¹³⁶	Tesoureiro	1518	ANTT, Corpo Cronológico Parte II, mç. 76, n.º 64	

²¹³⁶ Pedro Homem, tesoureiro da rainha, aparece ainda numa série de cartas de “conhecimento” datadas de uma data próxima desta. Parece tratar-se sempre da mesma pessoa. A assinatura usada nestas cartas é

Pedro Lopes, escrivão das sisas de Torres Novas	Escudeiro	1521	Ch. de D. Manuel I, liv. 18, fl. 10v; liv. 46, fl. 9v	
Pedro Lopes, morador em Sintra	Escudeiro	1501	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, maço 6, n.º 229	
Pedro Rodrigues	Escrivão	[1486]	ANTT, Ch. D. João II, liv. 8, fl. 115v-116.	
Pedro Serrão	Escudeiro	1504	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 23, fl. 17v; Mosteiro de Chelas, maço 51, 1007	
Pero / Pedro Fernandes, corretor de Lisboa	Escudeiro	1509	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro. 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 119	
Pero Álvares	Escrivão do almoxarifado de Óbidos	1486-1501	Sousa, II, 56-57 ²¹³⁷ , 124-127	
Pero Coelho	Carniceiro	1503	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 22, fl. 12v	
Pero de Abreu	Escudeiro	1521-1525	ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. 18 fl. 17v ²¹³⁸ ; Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v.	Sousa 106.
Pero de Aires	Porteiro	1493	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 2, doc. 13 ²¹³⁹	
Pêro de Calafura, tabelião do público e judicial, contador e	Escudeiro	1491	ANTT, Ch. D. João II, liv. 10, fl. 80v.	

idêntica à apresentada no verso do alvará aqui citado. É tesoureiro da rainha “nossa” senhora, o que causa alguma dificuldade em distinguir de quem se trata quando coincide com períodos em que D. Manuel está casado. Pode tratar-se sempre desta pessoa, entre 1518 e 1520: ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 77, n.º 80; mç. 84, n.º 153; mç. 85, n.º 87; mç. 86, n.º 60; mç. 87, n.º 74.

²¹³⁷ Sem nome.

²¹³⁸ Está ligado às armações dos atuns de Silves, não sendo claro se arrendou os direitos ou os recolheu. ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 88.

²¹³⁹ Recebe uma vestimenta do rei para dormir no paço.

inquiridor dos feitos e inquirições de Lamego				
Pero de Valadares, bacharel em Leis ²¹⁴⁰	Ouvidor da rainha	1503	ADL, 1/II/Arm3/GavA/17 Gomes, 16. ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, maço 5, n.º 3 ²¹⁴¹	Sousa 114.
Pero Dias, escudeiro do rei	Tabelião em Sintra	1482-1510	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 5, avulsos séc. XV 8 ²¹⁴² ; Congregação dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, Convento de S. Bento de Xabregas, mç. 1, doc. 55; Colegiada de S. Martinho, mç. 8, doc. 309	
Pero Gonçalves	Capelão	1500	ADÉ, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 29, liv. 73 (Liv. III de Originais), fl. 36	
Pero Lopes	Servidor da toalha	1481	ANTT, Ch. Afonso V, liv. 26, fl. 133	
Pero Lopes, morador em Fornos de Algodres	Escudeiro	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 33, fl. 2	

²¹⁴⁰ O mesmo que aparece em Sintra? Morador na vila em 1498 – ANTT, Hospital de S. José, liv. 1190, fls. 15-21. E bacharel em leis, testemunha um doc em 1495 – SCMS, C 2.059. Juiz no mesmo ano: Colegiada de S. Maria de Sintra, mç. 3, n.º 49.

²¹⁴¹ Estava ausente ao serviço da rainha.

²¹⁴² Mau estado, o nome é ilegível, mas a descrição corresponde a Pero Dias.

Pero Lopes, morador em Sintra	Escudeiro; escrivão do almoxarifado da rainha	1501-1503	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 46, fl. 9v; Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 6, n.º 229; mç. 10, doc. 392	
Pero Lourenço	Tabelião da rainha em Alenquer	1486-1489	ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, n.º 53, 57; Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 69; Cónegos Regulares de Santo Agostinho, mç. 63, n.º 1258	Olaia, 220.
Pero Nunes	Escudeiro	1514	Gomes, 32	Sousa 113.
Pero Rodrigues	Tabelião em Alenquer	1488	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 30, fl. 69	Olaia, 220.
Pero Rodrigues	[Escrivão]	1486	ANTT, Leitura Nova, Liv. 3 da Estremadura, fl. 142- 143v	
Pero Saião, juiz da Alfândega e recebedor das sisas dos panos de Sesimbra	Escudeiro	1521	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 39, fl. 39v	
Pero Vaz	Escudeiro, tabelião em Alenquer	1504	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 19, fl. 24v	Olaia, 220.
Pero Vaz, escrivão do almoxarifado de Alenquer	Escudeiro	1503	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 25	

Pero Vaz, filho do tabelião João de Guimarães ²¹⁴³	Escrivão por autoridade da rainha pelo seu pai / tabelião em Sintra	1501-1525	ANTT, Colegiada de S. Maria e S. Miguel de Sintra, mç. 5, n.º 94 (doc. de 1524, ver nota); Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 49v;	
Rodrigo Anes de Moraes, procurador do número de Montemor-o-Velho e inquiridor dos feitos e custas de Santa Cruz, no mesmo termo	Criado	1516	ANTT, Ch. de Manuel I, liv. 25, fl. 104v-105	
Rodrigo de Meneses, fidalgo da casa de D. João II	“serviços”	1492	ANTT, Leitura Nova, Liv. 4 de Místicos, fl. 64-v	Sousa 115. Freire, Brasões 3, 146
Rodrigo Homem, do desembargo do rei. ²¹⁴⁴ Doutor.	Ouvidor das terras da rainha	1502-1520	ANTT, Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 9, n.º 357 ²¹⁴⁵ , 360; Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. 5, n.º 6 ; mç. 11, n.º 67, fl. 9-v. SCMS, C 3.066, C. 3.067;	
Rui Balieiro	Tabelião de Faro	1499	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 14, fl. 45	

²¹⁴³ Continua ao serviço de D. Catarina: ANTT, Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 17, n.º 53.

²¹⁴⁴ O mesmo que, em 1484, sendo moço de câmara do rei, foi estudar em Salamanca? *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. VII, 3009 (pp. 91-92).

²¹⁴⁵ Em mau estado, conferido pela transcrição disponível no AMSNT: PT/AMSNT/JMSM/0012/0019.

Rui Boto, Desembargador do Paço. Doutor.	Ouvidor da rainha ²¹⁴⁶	1490	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 13, fl. 41v-42; Colegiada de S. Pedro e S. Tiago de Óbidos, mç. 2, doc. 43, fl. 4v	
Rui Cotrim, morador em Lisboa	Criado	1494	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 68	
Rui de Sousa, escrivão das sisas do paço do pão e escrivão das sisas das carnes de Setúbal	Cozinheiro / Cozinheiro-mor	1487 1496	ANTT, Ch. D. João II, liv. 1, fl. 9, liv. 20, fl. 9v; Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 57-57v ²¹⁴⁷	
Rui Dias [de Góis]	Escudeiro, almoxarife de Óbidos	1501-1507	Sousa, II, 142, 145 Gomes, 22	Sousa 116.
Rui Faleiro	Escudeiro, [Recebedor do Tesouro]	1523	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 29, doc. 96; ²¹⁴⁸ Ch. D. João III, liv. 36, fl. 64v.	Sousa 117.
Rui Fernandes	Tangedor	1514	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 15, fl. 6v	
Rui Fernandes	Escudeiro, juiz em Óbidos	1500	Gomes, 9B.	Sousa 118.
Rui Fernandes, Escrivão das terras da rainha	Escudeiro e Criado	1491- 1498;	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 31, fl. 134v	

²¹⁴⁶ É possível que por 1509 tenha transitado para o serviço de D. Manuel: a rainha pede o despacho de um processo sobre ofícios municipais de Faro ao monarca seu irmão, que é emitido com a seguinte indicação: “A Rainha o mandou Pelo Doutor Ruy Coto (sic) do Conselho do dito Sr. Rey Seu Irmão e chançarel Mor em todos os seus Reynos e Senhorios a quem o despacho dos ditos Autos por seu especial mandado cometeu”. (A transcrição, de cujo nome do oficial está equivocado (o documento grafa “boto”, com minúscula) é de: Fernando Carlos Simões Beloto. “Pharonensia Monumenta Historica VII – Documentos do século XVI”. Anais do Município de Faro XI (1981):, 317-1319). ADF, PT-MFAR CMFAR-A-001-0001 (doc. 6). De resto, é possível que seja o mesmo Rui Boto que já tinha ascendido a Desembargador o Paço em tempo de D. João II, por ter vagado o lugar por nomeação de João Teixeira para o ofício de chanceler-mor: *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. VII, 3032 (p. 109).

²¹⁴⁷ Recebe uma tença do rei.

²¹⁴⁸ Citado sem função, apenas como enviado da rainha para recolher o pagamento citado na carta. A função é deduzida pela bibliografia citada.

falecida (Isabel de Castela e Aragão)				
Rui Fernandes, escrivão do desembargo real e petições	Escudeiro	1496	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 26, fl. 89v	
Rui Gamito, escudeiro do rei	Tabelião em Sintra	15??-1523	ANTT, Família Saldanha e Castro e Falcão Trigoso, mç. 14, n.º 12 e 14	
Rui Mendes de Vasconcelos, fidalgo da casa do rei	Criado	1487	Arquivo e Biblioteca da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, 1395, fl. 140-140v. ²¹⁴⁹ (Código de Referência: PT/ABM/CMFUN/C-A/0001-001/00002/000278)	
Rui Pires	[Escrivão (perante o ouvidor)]	1502-1520	ANTT, Ordem de S. Jerónimo, Mosteiro de S. Jerónimo de Penha Longa, mç. mç. 5, n.º 6, 12, n.º 22, 24; Colegiada de S. Martinho de Sintra, mç. 8, doc. 300, ²¹⁵⁰ mç. 9, doc. 360. SCMS, C 3.066; C 3.067; cx. 1, doc. 2. Sousa, II, 136-137, 138-139	Sousa 119.
Sancho Vaqueiro	Charamela	1487	ANTT, Ch. de D. João II, liv. 20, fl. 139v ²¹⁵¹	

²¹⁴⁹ A rainha solicita que João Afonso, seu sogro, seja retornado aos pelouros, pela obrigação que tem para com este Rui Mendes, porque o criou de pequeno.

²¹⁵⁰ Ver nota sobre Luís Eanes.

²¹⁵¹ Provavelmente castelhano? Era pai de Pedro, castelhano, que foi ferido por Rodrigo, moço da capela do rei, e acabara por morrer por causa da ferida. Sancho Vaqueiro era casado com Inês Lopes, mãe do falecido. O casal tinha ainda 4 filhas à data dos factos: Catarina e Sancha, menores, Maria Lopes e Inês Lopes, maiores de idade.

Sebastião Dias	Escudeiro	1516	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 25, fl. 81v	
Sebastião Gomes ²¹⁵²	Escrivão	1505	ANTT, Gavetas, Gav. 14, mç. 8, n.º 5	
Simão Luís	Capelão	1511		Sousa 176.
Tomé Costa/Toscano	Capelão	[1495-1523?]	Mota, 85 Sousa, II, 209-211.	Sousa 177. ²¹⁵³
Tomé Toscano, prior de S. Pedro de Óbidos	Capelão	1506	ANTT, Colegiada de S. Pedro e Santiago de Óbidos, mç. 1, n.º 2 ²¹⁵⁴	
Tristão Lopes	Criado	1517	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 70, doc. 158	
Valentim Fernandes	Escudeiro	1503	ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 53 ²¹⁵⁵	Sousa 120.
Vasco Afonso	Tabelião da rainha em Faro	1501	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 45, fl. 69v	
Vasco do Couto	Criado, escudeiro.	1510-1525	AML-AH, Ch. da Cidade, Livro 1.º do Provimento de Ofícios, doc. 123 ²¹⁵⁶ AHHTCR, Livro 1.º do Registo Geral, fl. 13-v ²¹⁵⁷	Sousa 121.

²¹⁵² Redigido “Bastião Gomes”.

²¹⁵³ Não explica porque associa Tomé Costa e Tomé Toscano como a mesma pessoa.

²¹⁵⁴ Tem selo de chapa do clérigo.

²¹⁵⁵ D. Manuel nomeia-o como corretor de Lisboa, na expectativa de que o seu uso da sua língua natal (alemão? – dado quem vai substituir) possa apoiar o comércio a realizar-se com os mercadores estrangeiros. Tem sinal público; deve traduzir escrituras. Trata-se do impressor Valentim Fernandes, cf. bibliografia.

²¹⁵⁶ Lavador, nomeado almotacé da limpeza de Lisboa.

²¹⁵⁷ Nomeado por Jerónimo de Aires, provedor do Hospital de Nossa Senhora do Pópulo das Caldas da Rainha, escrivão do referido hospital, já depois da morte de D. Leonor (doc. datado de 1526, dado como escudeiro).

			fls. 3, 3v, 29; liv. de Receita e Despesa I, fls. 427v-428. ²¹⁵⁸ Gomes, 32	
Vasco Gonçalves	Almoxarife em Alenquer	1503- [antes de 1525]	ANTT, Ch. D. João III, liv. 46, fl. 87v ADL, 1/II/Arm3/GavA/17 (verso) Gomes, 9AB, 10, 15, 16B, 17	Sousa 122.
Vasco Rodrigues	Escrivão	1486-1487	Sousa, II, 56-57, 59.	Sousa 123.
Vicente Figueira, reitor de S. Miguel de Sintra	Capelão	1517		Sousa 178.
Vicente Lourenço?	Homem do Almoxarifado de Aldeia Galega	1498	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 3, doc. 1 ²¹⁵⁹	
Violante Girão [Giroa]	[Desconhecido]	Antes de 1514	ANTT, Ch. D. João III, liv. 36, fl. 114 ²¹⁶⁰	
Pero Pestes (?), casado com Catarina Varela, de Alenquer	Escudeiro, criado	1489	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, mç. 63, n.º 1258	

²¹⁵⁸ Mencionado sem função ou estatuto ao serviço da rainha.

²¹⁵⁹ Não identifica se do rei, se da rainha, mas o documento diz respeito à rainha.

²¹⁶⁰ Sobrinha de Agostinho Girão, detinha as rendas de Alenquer da parte da rainha (incluindo vários bens imóveis naquela circunscrição). Por seu falecimento a rainha faz a doação ao tio. Não se especifica que tipo de relação estabelecia com a consorte régia.

A10 - Membros da casa e servidores da rainha D. Isabel de Castela e Aragão (r. 1498-1499)

De uma grande quantidade das pessoas mencionadas apenas se conhece a sua relação com a consorte pela doação de tenças por D. Manuel depois da morte desta, como as tinham da “rainha e princesa” e/ou por “serviços” prestados à senhora.

	Capelão (português)	1498		Matronazgo La muerte de la reina
	9 Moços de esporas	1497	Morales, 1268	
	Moço de cera	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
	Moço da prata	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
	Moço da prata	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
	Escudeiro de pé	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Afonso de Bobadilha	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75.	
Aires de Sousa, fidalgo da casa do rei	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75.	
Alejo Fernández	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alfonso Patiño, Comendador	Contador	1493 1494-1497 (ref. 1520)	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 126 ²¹⁶¹ , 205, 259, 339.	“Isabel de Castilla em la sombra”.

²¹⁶¹ Processam-se através deste oficial da princesa pagamentos a criados do rei de Portugal.

		1498 1520	Quitação D. Manuel, 24; ²¹⁶² 278	La muerte de le reina
Alonsico de Albornoz	Pajem	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alonso de Villacera	Reposteiro de Estrados	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alonso de Zamora	Moço da capela	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alonso Fernández del Rincón	Capelão	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alonso Madonado	Alfaiate	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Alonso Nieto	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Álvaro Gonçalves	Tabelião de Torres Vedras	1493	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 51	
Álvaro Gonçalves	Tabelião de Torres Vedras	1491-1495;	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 12, n.º 3, 23; mç. 29, n.º 10 (truncado)	

²¹⁶² D. Manuel quita de uma imensidão de objetos e gastos feitos por ordem da “Rainha e Princesa” a Alonso Patiño nesta data. O dinheiro tinha vindo diretamente de Alonso de Morales, tesoureiro da Rainha D. Isabel, entretanto falecida. Contam-se vários objetos sumptuosos em metal precioso, além de peças em tecido e outros para a capela e câmara, e transporte destes objetos de Medina del Campo.

Andrés de Quiroga	Capelão	1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Antón de Pisa	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Avila	Aposentador	1495, 1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bachiller Juan Ms de Biller	Capelão	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bartolomé de Arcos	Capelão	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bartolomé de Madrid	“capelão da rainha minha senhora”	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bartolomé Ruiz	Reposteiro de Estrados	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bernardino de Ribera	Copeiro	1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Castro	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Catalina “la parda”	Escrava, Criada.	1499, 1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 489.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Catalina de Quintanilla	Escrava; Criada	1499; 1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471. Morales, 2964	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Catalina Pereda	Escrava	1499	Morales, 2319	
Covarruvias	“borllador” (=bordador?)	1520	Quitação D. Manuel, 24.	
Diego Chante	Físico	1491		“Isabel de Castilla em la sombra”.

Diego de Alzedo (Salcedo)	Escrivão da câmara	1493, 1495-1497	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 67, 334.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Diego de Rache	Cozinheiro	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Diego López de Ribadeneira	Cabalariaço	1495-1497 + pós-morte		Matronazgo “Isabel de Castilla em la sombra”.
Diogo de Ribera	Reposteiro da prata	1495-1496 ²¹⁶³	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 272. Morales, 83, 115, 116	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Duarte da Gama	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 73.	
Duarte de Meneses	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74.	
Febus Moniz	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72.	
Felipe Mauros Picardo	Iluminador Pintor	1496-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”. Matronazgo La muerte de la reina
Fernando Brandão	Criado	1498	ANTT, Ch. D. Manuel I, liv. 41, fl. 72v	La muerte de la reina
Fernando de Ceballos	Homem da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.

²¹⁶³ Já estava ao serviço em 1484.

Fernando de Orduña	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Fernão Brandão	Criado. Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72v.	Matronazgo
Fernão de Miranda	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75v.	
Ferran de Arias	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Ferrand “Blandón”	Moço da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Ferrando Urbano	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Filho de Diego de Ribera	Reposteiro da prata	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisca Calderona	Moça de Câmara	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisca de Albornoz	Escrava	1499		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisca de León	Criada	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471.	
Francisco de Arzeo	Despenseiro	1496	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 323.	
Francisco de Medellín	Homem da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisco de Otacu	Moço da capela	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.

Francisco de Pina	Capelão	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisco de Santa Fé	Criado	1501	Morales, 3087.	
Francisco de Segovia	Capelão	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisco de Soto	Moço da Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Francisco Segura y Robles	Moço da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Frei Pedro de Ampudia	Mestre da Princesa de Portugal	1493, 1495, 1497	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 263, 377.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Garcia de Melo, fidalgo da casa do rei.	Tinha uma tença da rainha	1499.03.21	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 84v.	
Gaspar de Matos	Moço da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Genebra da Rosa, mulher de Pedro de Baião, cavaleiro da casa do rei.	Tinha uma tença da rainha.	1499.02.15	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74v.	
Gomes de Figueiredo	Tinha uma tença da rainha Provedor e recebedor que foi de todas as rendas e direitos da Rainha e Princesa	1499.01.08 1491.01.01-1498.09.31	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72. Cartas de Quitação de D. Manuel, 278	Brancaamp, Brasões 1, 472
Halí	Porteiro das damas	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.

Hernando de Olivares	Besteiro da Maça	1495, 1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Hernando Llanes de Montemayor	Ourives da prata	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Inés Sanchez	Escrava; Criada	1499; 1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471, 479.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Inés Sánchez	Criada	1500	Morales, 2964	
Inesita	Moça de Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Inéz de Albornoz	Tenente da Câmara	1498		“Isabel de Castilla em la sombra”. Matronazgo La muerte de la reina ²¹⁶⁴
	Camareira	1500	Morales, 2964	
Isabel de Albión	Moça de Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabel de León	Criada	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabel de Santa Fé ²¹⁶⁵	Criada	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471, 478. Morales, 2964.	
Isabel de Sousa, D.	Aia e camareira-mor.	1499 Castela: 1490, 1496	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75.	Matronazgo

²¹⁶⁴ Entrega a prata a D. Manuel.

²¹⁶⁵ A mesma que “Isabel Sánchez de Santa Fé”?

			Morales, 286 ²¹⁶⁶	“Isabel de Castilla em la sombra”. La muerte de la reina Martins, <i>A Duquesa</i> , 240-241.
Isabel de Zamora	Padeira ²¹⁶⁷	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabel de Zaragoza	Escrava	1499; 1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabel Sánchez de Santa Fé ²¹⁶⁸	Escrava	1499		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabel Velázquez	Dama Criada	1495-1496 1493	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 99.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Isabelita	Moça de Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
João Afonso de Beja, cavaleiro da casa do rei	Criado. Tinha uma tença da rainha	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72, 84	Matronazgo
João de Meneses, D. Do conselho do rei e seu mordomo-mor.	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75.	Matronazgo ²¹⁶⁹ La muerte de la reina
Juan Alfonso	Moço da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Bravo	Capelão	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.

²¹⁶⁶ Tinha um criado.

²¹⁶⁷ Regueifeira?

²¹⁶⁸ A mesma que Isabel de Santa Fé?

²¹⁶⁹ Discordamos da leitura, não parece ser mordomo-mor de D. Isabel, mas do rei.

Juan de Arbiço	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Castrojode	Reposteiro de Estrados	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Escobar	Moço de Esporas	1490, 1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Escobar (II)	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Luxan	Mestre-sala	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Luzón	Pajem	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Marquina	Homem da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Ortega	Capelão-mor	1492-1493	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 39, 60.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Bispo de Ciudad Rodrigo		1495, 1497		
Juan de Pedrosa	Varredor	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Quiçedo	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Raudona	Reposteiro de camas	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.

Juan de Salcedo	Aposentador de tablas	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Salinas	“Teniente de cámara” Camareiro Secretário	1490 1492-1493 1492-1495 Falecido em 1496.	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 14, 16, 39, 119, 122, 126 ²¹⁷⁰ , 236. Morales, 2, 213, 5930; 5931	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Talmallo	“Cerero”	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan de Ybia	Cozinheiro	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Marqués	Guarda das damas	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Martínez de Noalay	Capelão	1495, 1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Miguel / Miguel Juan	Moço da capela	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Ramos	Escravo	1499		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Ruiz	Homem da Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Sánchez de Mediana	Capelão	1492		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juan Zunes	“capelão da rainha minha senhora”	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.

²¹⁷⁰ Ao contrário do que acontecia com as casas do príncipe herdeiro e infantas, a casa da princesa Isabel de Portugal parece constituir uma entidade autónoma da casa da rainha Isabel de Castela. Enquanto as contas de Gonçalo de Baeza registam os pagamentos aos oficiais do príncipe e das infantas (ex.: pp. 76-79), os pagamentos à casa de D. Isabel são enviados pelo tesoureiro através do secretário da princesa, Juan de Salinas.

Juana de Arellano	Moça de Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juana de Castellano	Moça de Câmara	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juana de Mendoza	Camareira-mor	1490-1491 ²¹⁷¹		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juana de Mora, negra	Escrava, Criada	1500, 1501	Morales, 2661.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juana de Otacu	Moça de Câmara	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juana de Santa Cruz	Lavadeira	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Juanica, la negra de la ynfante	Criada	1486		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Leonor Manrique	Dama	1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Lorenzo López	Homem da Câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Luis Sánchez	Escravo	1499		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Madona María	Dama	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Marcos de Huete	Reposteiro de camas	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Mari Sánchez	Escrava	1499		“Isabel de Castilla em la sombra”.

²¹⁷¹ Já desempenha o ofício antes de Isabel ser princesa de Portugal: referida pela primeira vez em 1480.

María de Arbiço	Moça de Câmara	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
María de Luzón	Dama	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Maria de Ribadeneira	Ama [Não é contada como parte da casa, foi sempre paga na casa de Isabel, a Católica.]	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 511.	
María de Sainas	Moça de Câmara	1496-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Maria de Sevilla	Criada	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471, 485.	
María Sanchez	Criada	1500	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 471.	
Martín de Mendieta	Homem da Câmara	1496-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Martín de Salinas	Secretário; Tesoureiro	1494-1498	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 341, 373, 408-409, 418-419. Morales, 1363, 1373. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 29 ²¹⁷²	Matronazgo “Isabel de Castilla em la sombra”. La muerte de la reina ²¹⁷³

²¹⁷² O estado do documento não permite ler muito mais do que o nome do secretário parcialmente numa margem.

²¹⁷³ Referido por “contador”.

Martín de Sevilla	Criado	1500	Morales, 2982	
Mateus, frei	Confessor	1500	Cartas de Quitação de D. Manuel, 278.	
Mécia de Abreu	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74.	
Mencía de Linares	Lavadeira das damas	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Miguel Jiménez de Luxán	Pajem	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
Pedro Álvarez	Moço da Câmara Criado que foi	1495 1523	 Archivo Historico Portuguez, 1904 p. 113	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro da Silva, D. Comendador de Avis. Do Conselho do rei.	Tinha uma tença da rainha	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 78v.	
Pedro de Almeida	Tabelião da princesa em Torres Vedras	1497	ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 2	
Pedro de Baião, cavaleiro da casa do rei	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74v.	
Pedro de Castillo	Moço de Esporas	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.

Pedro de Castro, D., Do Conselho do Rei.	Tinha uma tença da rainha. Vedor	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74.	La muerte de la reina
Pedro de la Plaza	Aposentador	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de la Riba	Capelão	1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de la Riba ²¹⁷⁴	Moço da capela	1495-1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de León	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de Morales	Moço da capela	1495		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de Parana	Moço da capela	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de Saina, Fr.	Confessor	Desconhecido	História de S. Domingos, vol. 5, p. 262.	
Pedro de Vallejo	Galinheiro	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro de Zamora	Reposteiro de camas	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pedro García de Atienza	Sacristão	1494-1496	Morales, 977.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
	Capelão	1497		
Pero Álvares Godinho, cavaleiro da casa do rei	Tinha uma tença da rainha	1499.02.20	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 75v.	

²¹⁷⁴ O mesmo que o seguinte?

Pero de Almeida	Tabelião de Torres Vedras	1496-1497	ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 12, n.º 6, 19; mç. 29, n.º 9	
Pero García de Atienza	Capelão	1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Pero Rodrigues, cavaleiro da casa do rei, escrivão “que foi” do príncipe	Tinha uma tença da rainha.	1499.02.18	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74v.	
Prior de Jerez	Confessor	1500	Morales, 2661.	“Isabel de Castilla em la sombra”.
Rodrigo de Figueredo	Moço da câmara	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Rodrigo de Melgar	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Rodrigo de Salazar	Homem da Câmara	1496-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Rodrigo de Tamayo	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Rui Barreto, fidalgo da casa do rei	Tinha uma tença da rainha.	1499.01.31	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 74.	
Rui de Figueiredo	Criado. Tinha uma tença da rainha	1499.01.11	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72v.	
Rui de Sande	Tinha uma tença da rainha.	1499	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 41, fl. 72.	
Rui Fernandes, escudeiro e	Escrivão das terras	1491	ANTT, Chancelaria de	

criado da rainha D. Leonor			D. Manuel, liv. 31, fl. 134v	
Salinicas	Sem referência	1495-1497		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Sancho de Movellán	Escudeiro de pé	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Sarmiento	Vedor	1498	Cuentas de Gonzalo de Baeza, 398. ²¹⁷⁵	Matronazgo
Teresita	Moça de Câmara	1496		“Isabel de Castilla em la sombra”.
Vázquez, licenciado ²¹⁷⁶	Físico(?)	1498		La muerte de la reina, 243

²¹⁷⁵ Pagamento para enviar damas de D. Isabel a Portugal.

²¹⁷⁶ D. Manuel ordena pagamentos a este físico e ao boticário, que não se nomeia na referência.

A11 - Membros da casa e servidores da rainha D. Maria de Castela e Aragão (r. 1500-1517)

Em cada linha colocou-se o nome da pessoa que desempenha a função em causa. Quando é a mesma, escreveu-se o mesmo nome; quando a pessoa muda de função colocou-se em nota de rodapé a indicação da mudança. Quando há várias pessoas no mesmo lugar, por não se saber quem substituiu quem, optou-se por abrir uma nova linha. Sempre que o nome da função em causa muda apenas ligeiramente, indicou-se junto com o nome, tal como qualquer outra informação relevante e traduzidos para português sempre que possível. Os nomes próprios foram normalizados para as grafias atuais castelhana ou portuguesa. A última coluna corresponde a dados recolhidos noutras fontes. Em nota de rodapé apontaram-se as respetivas cotas e dados relevantes.

Função	1.º testamento (1502)²¹⁷⁷	Livro do Tesoureiro (1501-1508)²¹⁷⁸	2.º Testamento (1517)²¹⁷⁹	Lista pós-morte (1517/1518)²¹⁸⁰	Outras fontes
			Álvaro		
			Diego d'Arias		
			Juana do Taco	Joana do Taco (outras)	
			Francisca de Torres	Francisca de Torres (outras) ²¹⁸¹	
			Juana Garcia		

²¹⁷⁷ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 9.

²¹⁷⁸ Archivo Provincial Histórico de la Comunidad de Padres Franciscanos de Zarauz, Convento de Zarauz, Obras curiosas, núm. 1803.

²¹⁷⁹ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 93.

²¹⁸⁰ Sousa, *Provas*, Tomo II, 374-380.

²¹⁸¹ Recebe uma tença do rei por serviços à rainha em 1516. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 25, fl. 40.

			Mencia de Peralta		
			Juana d'Escobar		
			Mencia de Salcedo		
	Fernando Gallego – tem as andas ²¹⁸²	Henando Gallego – que teve as andas (1502)			
	Francisca de Santa Cruz				
	Beatriz Çapata	Beatriz Çapata			
	Isabel Alonso				
				Vasco Gonçalves (tomado em Portugal)	
				Catarina de Montouro	
				Catarina de Valadares	
				João de Saldanha	

²¹⁸² Era outro o das andas.

				João de Alarcão ²¹⁸³	
				João de Calatayud	
				Aires de Sequeira	
				Duarte Rodrigues (sem função). Criado ²¹⁸⁴	
				Pero Fernandes Marisqual (a guisa Castela)	
				Rui de Figueiredo – tem tença	
				Catarina de Ataíde, mulher de Cristóvão Correia – tem tença	
				João Soares – tem tença	

²¹⁸³ Filho de Elvira de Mendonça, camareira-mor da rainha. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 10, fl. 72-72v. Casou com Margarida, filha de Gomes Soares, do conselho do rei, alcaide-mor de Torres Vedras e recebeu por esse momento um tença, que recompensava os seus serviços e os de sua mãe à rainha em 1515. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 99v. Recebeu uma tença a pedido da rainha no mesmo ano. Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 178v.

²¹⁸⁴ Criado. Nomeado tesoureiro do infante D. Fernando. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 10, fl. 127v.

					Francisco Coelho, criado ²¹⁸⁵
					Fernão Nunes, escudeiro ²¹⁸⁶
	Ama	Ama ²¹⁸⁷			Isabel de Ayala, falecida antes de 1513. ²¹⁸⁸
		Rodrigo Lopes de Figueiredo ²¹⁸⁹			
		Beatriz Henriques			
		Guiomar Freire			
					Juan de Valdivieso, comendador ²¹⁹⁰
					Arias de Sequina ²¹⁹¹

²¹⁸⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12.

²¹⁸⁶ Nomeado inquiridor na corte e casa da Suplicação em 1515. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 157-157v.

²¹⁸⁷ Em Castela.

²¹⁸⁸ O filho, João de Ayala, recebeu uma tença após a morte da mãe. Esta tença veio diretamente de D. Maria e foi confirmada por D. Manuel. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 10, fl. 115. A mesma tença vem a ser comprada pelo tesoureiro do rei e da rainha Leonor de Áustria em 1521, Fernando Álvares. ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 18 fl. 73v-74. Isabel de Ayala é referida em 1501 – Morales, 3736. Viterbo, Amas, XVIII.

²¹⁸⁹ Tença.

²¹⁹⁰ Morales, 3565.

²¹⁹¹ Morales, 3565.

?		Catarina Henriques			
“Acemilero”					Ximon de Linares ²¹⁹²
[Cobrava os rendimentos devidos a D. Maria em Sevilha?] ²¹⁹³		António de Salvago		Antonio de Salvago ²¹⁹⁴ , fidalgo e “contino” da casa ²¹⁹⁵	António de Salvago - Tesoureiro ²¹⁹⁶
[oficiais da cozinha – cozinheiro?]				João de Campos	
[oficiais da cozinha – moço da cozinha?]				Pero Fernandes	
[oficiais da cozinha – moço da cozinha?]				Diogo Fernandes	
[Oficial Mecânico]				Diogo de Madrid (a guisa de Portugal)	
[Pajem]				André Teles	

²¹⁹² Morales, 3011.

²¹⁹³ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12

²¹⁹⁴ Genovês. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 22: dado como “mercador estante em Sevilha” em 1503 – Archivo General de Simancas, CCA,CED,6,33,1

²¹⁹⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 55.

²¹⁹⁶ Olaia e Rodrigues, “Reginal Income”, 642.

Ajudante da Câmara	Diego Ortiz				
Ajudante da prata	Montalván				
Alfaiate	Ynigo del Espinar	Yñigo del Espinar		Jorge Dias	Yñigo de Pinal ²¹⁹⁷
Alfaiate?		Francisco de León			
Ama da infante D. Brites ²¹⁹⁸				Indicado que tem moradia	
Ama da infante D. Isabel		Isabel Fernandes de Paiva Joana?			
Ama do infante D. Duarte				Branca de Paiva	
Ama do infante D. Luís			Sem nome	Maria Gonçalves	
Ama do Príncipe ²¹⁹⁹				Indicado que tem moradia	
Amo da infanta		Diogo de Oriz			

²¹⁹⁷ Falecido em 1507. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 57.

²¹⁹⁸ Viterbo, Amas, XX – Inês Álvares; aponta um “amo” diferente do citado abaixo.

²¹⁹⁹ Viterbo, Amas, XIX, indica dois nomes: Brites de Paiva e Filipa de Abreu, não citando, no entanto, fontes coevas para lá dos anais de D. João III de Frei Luís de Sousa.

Amo do Príncipe		Bartolome de Pavia / Paiva ²²⁰⁰		Indicado que tem moradia	
Aposentador	Pedro de Ozaña ²²⁰¹	Pedro de Hozana	Rocas		
Apresentador de “tablas”	Juan de Salzedo		Juan de Salzedo	João de Salzedo (a guisa de Castela); (sem função)	1500 – Juan de Saucedo ²²⁰²
Bailador?		Henrique de Ataíde			
Bailador?		Francisco Dias			
Besteiro da maça	Alonso de Carrança	Alonso de Carrança			
Boticário					Mestre Lopo ²²⁰³
Camareira	Aldonça Suares ²²⁰⁴	Aldonça Soares	Aldonça Suares (tem as coisas da câmara sob sua responsabilidade)	Aldonça Soares	Aldonça Soares ²²⁰⁵

²²⁰⁰ Nas contas de Alonso de Morales, dado como criado do rei de Portugal. Recebe dos reis Católicos em 1502 300 ducados de ouro por ter levado a notícia do nascimento do príncipe de Portugal. Morales, 4152. No mesmo ano, “Piedrahita”, correio, recebeu tecido como agradecimento pela notícia do nascimento do príncipe de Portugal (Morales, 4409)

²²⁰¹ Já era aposentador em 1500, quando os valores devidos das quitações do final de 1500 foram pagos pelos reis católicos. (Morales, 3565).

²²⁰² Morales, 3565.

²²⁰³ É um dos examinadores de boticário em 1515-1516. ANTT, Ch. de D. Manuel I, liv. liv. 24, fl. 90v-91 e 100v; liv. 25, fl. 137v; 37, fl. 69.

²²⁰⁴ É possível que a mesma Aldonça Soares já estivesse ao serviço de D. Maria meses antes do casamento: em junho de 1500 Isabel, a Católica, manda entregar a uma Aldonça Soares, esposa de João de Calataiud – camareiro do príncipe D. Juan – várias peças. Archivo General de Simancas, CCA,CED,4,120,2. Já é claramente dada como camareira em outubro de 1500. AGS, CCA,CED,4,197,3.

²²⁰⁵ Mantém a tença, a pagar pelas rendas da casa da rainha. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 10, f. 83v.

Camareira-mor	Elvira de Mendonça		Elvira de Mendonça	D. Elvira / D. Elvira de Mendonça [tem tença]	Elvira de Mendonça ²²⁰⁶
Capelão	Tamayo	Andrés de Tamayo ²²⁰⁷	Tamay	André de Tamayo (veio de Castela)	André de Tamaio ²²⁰⁸
Capelão	Rodrigo Alonso	Rodrigo Alonso (capelão, recolhe da rainha esmolos)	Rodrigo Alonso	Rodrigo Afonso (veio de Castela)	Rodrigo Afonso, de Saragoça ²²⁰⁹
Capelão	Bernando Dominguez	Bernardo Miguéis?	Bernaldo Martynez	Bernardo Martins (veio de Castela)	
Capelão	Jorge Pérez		Jorge Peres		
Capelão				João Pires (tomado em Portugal)	

²²⁰⁶ Nomeada aia das infantas D. Isabel e D. Beatriz, para que as ensine tudo o que é necessário, com 180 000 reais de mantimento. ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 25, fl. 172-172v. Um seu filho, João de Larcão, recebe uma tença em nome da mãe (ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 10, fl. 72, 1517). Esta mercê vinha originalmente da própria rainha (ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 10, fl. 71v). O filho casou com D. Margarida, filha de Gomes Soares, do conselho régio, alcaide e morador em Torres Vedras (Recebeu por essa ocasião uma tença, apagar no almoxarifado de Alenquer, ramo de Aldeia Galega e Aldeia Gavinha, transmissível por linha masculina. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 24, fl. 99v). Damião de Góis explica que passou a camareira de Leonor de Áustria em 1518 Damião de Góis, Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel, Parte IV, 78.

²²⁰⁷ Foi primeiro sacristão?

²²⁰⁸ Tesoureiro e capelão da rainha por volta de 15-14-1515. (Foi prior de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras entre 1511 e 1517 *Chartularium Universitatis Portugalensis*, Vol. XI, doc. 4580; ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 16, 18, 28, 39; mç. 12, n.º 30; mç. 6 de pergaminhos, n.º 12; (Em ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 12 – refere-se ainda Álvaro Gonçalves, capelão da rainha “nossa senhora” e indistinguível assim de D. Leonor.)

²²⁰⁹ Autorizado pelo papa a receber um rendimento de 15 000 reais sobre os proventos da igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, com consentimento de André de Tamaio. *Chartularium Universitatis Portugalensis*, Vol. XI, 4580.

Capelão				Álvaro Gonçalves (tomado em Portugal)	
Capelão				João Vaz (tomado em Portugal)	
Capelão				Afonso Manhoz (tomado em Portugal)	
Capelão				Rui Lopes (tomado em Portugal)	
Capelão				Francisco Maldonado (tomado em Portugal)	
Capelão				Pero de Santa Cruz (Castelhano)	
Capelão		01.09.1501 - Frei Alonso (Manuscrito 1 – 7) ²²¹⁰			
Capelão			Número Desconhecido (plural)		

²²¹⁰ Recebe dinheiro para esmolas por ordem da rainha.

Capelão mor	Bispo do Porto				1502-1508 – D. Diogo de Sousa, bispo do Porto ²²¹¹ (mais tarde arcebispo de Braga, primaz das Espanhas ^{2212,2213})
Carniceiro					1508 - Álvaro Anes ²²¹⁴ 1515-1516 - Afonso Rodrigues ²²¹⁵
Cavalição / (Estribeiro-mor??)	Duarte del Casar ²²¹⁶	Duarte do Casal			
Cerieiro	Rodrigo de Brizianos	Rodrigo de Brizianos – Cerieiro-mor			

²²¹¹ Do conselho do rei. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 4, fl. 30-31; liv. 22, fl. 44v.

²²¹² ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 5, fl. 11.

²²¹³ Na crónica dos Lóios é dado como Deão da Capela de D. João II e embaixador de D. Manuel a Júlio II. (*O céu aberto na terra*, p. 376.)

²²¹⁴ Em 1508 ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 5, fl. 7v.

²²¹⁵ ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 139; AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4.º de D. Manuel, doc. 49; doc. 80. Transitou para a infanta D. Isabel (mesmo arquivo e livro, doc. 130, em 1521, em simultâneo com a rainha).

²²¹⁶ Duarte Casal, estribeiro-mor de D. Maria, é sogro de Jorge Rodrigues Preto, cavaleiro da casa real. Este último casou por “prazer e mandado” do rei com a filha do antigo estribeiro-mor da rainha. Jorge Rodrigues Preto foi nomeado estribeiro da infanta D. Isabel, como fora Duarte Casal, estribeiro-mor da rainha. Tanto a rainha como o seu estribeiro-mor já tinham falecido à data desta nomeação, em 1518. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 10, fl. 133. “Duarte de Casa” era já o cavalição-mor de D. Maria em 1500. (Morales, 3565).

Chanceler					1505 - António Carneiro ²²¹⁷ 1509 – Álvaro Martins ²²¹⁸ 1517 – António Carneiro ²²¹⁹
Cirieiro				João Rodrigues (a guisa de Portugal)	
Cirurgião		Mestre João		Bacharel	
Comprador da Despesa	Pérez ²²²⁰	[António] Peres	Peres	Peres (a guisa de Castela)	António Pires ²²²¹
Confessor	Frei Garcia de Padilha ²²²²	Garcia de Padilha	Frei Gabriel – prior das Berlengas		Frei Gabriel ²²²³

²²¹⁷ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 22. É a primeira vez que aparece a designação nas subscrições, mas é possível que o fosse antes desta carta (1505).

²²¹⁸ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 71.

²²¹⁹ Secretário do rei, secretário e chanceler da rainha. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc. 14.

²²²⁰ Há um António Perez nos pagamentos aos oficiais de D. Maria em 1500, mas a função não é determinada. Morales, 3565.

²²²¹ Indicado apenas como “comprador” e “comprador e cevadeiro”, recebe duas cartas de quitação datadas de 1520. ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 35, fl. 77v, publicadas em Freire, “Cartas de Quitação del rei D. Manuel, carta 99 e 100; transitou para a infanta D. Isabel, por outro carta de quitação (carta 101, da mesma publicação).

²²²² Foi enviado para fora do reino c. 1507.

²²²³ Dado como Frade Jerónimo no *Santuário Mariano*, vol. II, p. 119. Atribui interferência do clérigo na fundação das Berlengas, mas não dá solução definitiva.

Contador (da casa e terras ²²²⁴)	Fernán Arias	Fernand’Arias	Ferrán d’Aryas	Fernão Aires	1500 – Fernando Arias ²²²⁵
Copeiro	Pedro de Brizianos ²²²⁶	Pedro de Brizianos		Garcia de Couto (a guisa de Castela)	
Corregedor das Terras					João Mendes ²²²⁷
Cozinheiro	Ruy Péres	Rui Peres (antes que se foi – c. 1502)			
Cozinheiro				João de Campos (a guisa de Castela)	
Cozinheiro				João Dias	
Cozinheiro-mor	Diego Racha	Diego Racha		Sem nome	
Criada		María de Montoro			
Criada					Joana do Taço ²²²⁸
Criada					Familiar de Afonso de Albuquerque ²²²⁹

²²²⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12; 22.

²²²⁵ Contador da Casa. Morales, 3565.

²²²⁶ Pelo menos até 1509. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 73.

²²²⁷ Bacharel em direito canónico, corregedor com alçada na Estremadura e nas terras das rainhas D. Maria e D. Leonor de Lencastre. ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 37, fl. 21v. Veja-se a entrada respetiva no anexo com os oficiais da rainha D. Leonor para a lista completa de referências.

²²²⁸ 1517 – D. Manuel dá-lhe 4 000 reais de mercê depois da morte da esposa. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 21, doc. 95.

²²²⁹ Referida em carta do próprio, sem nome; não é perceptível se se trata de uma irmã do mesmo ou de uma sobrinha. *Cartas de Afonso de Albuquerque*, vol. I, p. 353-354.

Criado	Lorenzo Álvares			Lourenço Alvares (sem função)	
Criados que vieram de Castela			Número desconhecido		
Dama					Catarina ²²³⁰
Dama	Leonor de Millán (de Castela)	Leonor de Milan			
Dama	Ángela Fabra (de Castela) ²²³¹	Ângela Forbra			Ângela ²²³²
Dama	María de Cárdenas (de Castela)				
Dama	Teresa de Cárdenas (de Castela)	Teresa de Cardenas ²²³³			
Dama	María Deça (de Castela)			Maria de Eça	

²²³⁰ Em 1503 Isabel, mãe da rainha de Portugal, envia uma carta à filha recomendando-lhe Catarina, que D. Maria tinha tomado por sua dama, filha de Teresa do Comendador Lope Zapata. AGS, CCA, CED, 6, 120, 3.

²²³¹ Há uma dama de nome “Angeles Fabra” entre as damas da casa de Isabel, a Católica, rainha de Castela. Será a mesma, estarão relacionadas? (Morales, 2786).

²²³² Em novembro de 1500, em Granada, a rainha Isabel ordena a todos os alcaides de sacas e “cosas vedadas de los puertos entre Castilla y Aragón” que deixem passar D. Ângela, dama da rainha de Portugal, e a um seu criado, Martim de Vergara, a Zaragoza sedas e brocados que pertenciam aos seus “atavios”. (AGS, CCA, CED, 4, 222, 6).

²²³³ Em 1503 Isabel, a Católica, enviou uma carta à filha, dando crença ao contino Lope Zapata que foi a Portugal tratar do casamento com esta dama, filha do adiantado de Granada. AGS, CCA, CED, 6, 120, 1.

Dama	María de Calatayud (de Castela) ²²³⁴				
Dama	María Enríquez (criada, dama de “uso”)				
Dama	Catalina Enríquez (criada, dama de “uso”)				
Dama	Violante de Mendoça (criada, dama de “uso”)				
Dama	Isabel de Noronha (criada, dama de “uso”)				
Dama	Margarida de Meneses (criada, dama de “uso”)				
Dama	Guiomar de Noronha (criada, dama de “uso”)				
Dama	Guiomar de Meneses (criada, dama de “uso”) ²²³⁵				
Dama	María de Silva (criada, dama de “uso”)				

²²³⁴ Há uma “Maria de Calatau”, donzela da rainha D. Maria, a quem são confirmadas as arras por D. Manuel, casada com Jorge de Henriques, fidalgo do rei, em 1514. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 71v.

²²³⁵ A gente do cancioneiro, 293, cita-a como donzela.

Dama	Beatriz de Vilhena (criada, dama de “uso”)			Brites de Vilhena ²²³⁶	
Dama	Maria Teresa de Lima (criada, dama de “uso”)				
Dama	Margarida de Sousa (criada, dama de “uso”)	Margarida de Sousa			1514 – Margarida de Sousa ²²³⁷
Dama	Filipa de Lima (criada, dama de “uso”)				
Dama	Filipa de Ataíde (criada, dama de “uso”)				
Dama	Guiomar de Melo (criada, dama de “uso”)			Guiomar de Melo	
Dama	Isabel de Castro ²²³⁸ (criada, dama de “uso”)			Isabel de Castro	
Dama	Leonor de Noronha (criada, dama de “uso”)				
Dama	Mencía Manuel				

²²³⁶ A gente do cancionero, 285-292.

²²³⁷ Recebeu uma tença de D. Manuel por casamento em 1514. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 15, fl. 66v.

²²³⁸ Em 1503 era considerada Donzela. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 10, filha de Constança e Fernando de Loronha. Há uma dama de nome Isabel de Castro, filha de Álvaro de Portugal, entre as damas de Isabel, a Católica em 1497 (Morales, 2786).

Dama				Joana de Mendonça	
Dama				Maria de Noronha	
Dama				Joana de Sande	
Dama				Violante da Silva	
Dama				Beatriz de Abreu	
Dama				Isabel de Paiva	
Dama				Teresa de Noronha	
Dama				Joana de Noronha	
Dama				Beatriz da Silveira	
Dama				Joana de Vilhena	
Dama				Maria de Bobadilha	
Dama				Joana de Loronha	
Dama				Maria Coutinho	Maria Coutinho ²²³⁹
Dama				Francisca de Castro	
Dama				Brites Mascarenhas	

²²³⁹ Dada como donzela, o rei faz-lhe uma doação de 10 000 reais em 1515. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 18, n.º 47.

Dama				Ana de Castro	
Dama				Isabel Henriques	
Dama				Genebra de Brito	
Dama				Francisca da Guerra	
Dama				Isabel Freire	
Dama				Leonor de Castro	
Dama		Isabel de Loroña			
Dama?		Branda? De ?			
Despenseiro-mor	Alonso Daça	Alonso Daça	Alonso de Muryel	Moriel	Moriel (Morel) ²²⁴⁰
Donzela					Mécia da Silveira ²²⁴¹
Donzela					Beatriz de Sá ²²⁴²
Embaixador em Roma					Doc. Perdido. ²²⁴³

²²⁴⁰ 1509. ANTT, Hospital de S. José, liv. 6, fl. 97.

²²⁴¹ Em 1510 são emitidas seguranças do dote e da fazenda do marido – Álvaro de Loroña, fidalgo régio - por parte do rei. Filha de Diogo da Silveira, falecido à data da carta. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 41, fl. 12-12v.

²²⁴² Em 1515 recebe uma tença do rei (ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 118-118v), que o mesmo lhe mandou desembargar sem pagar direitos na chancelaria em 1515 (ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 60, n.º 112). Braancamp Freire, A Gente do Cancioneiro, 275-279. Passou ao serviço da infanta D. Isabel.

²²⁴³ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 84.

Enfermeiro?		Pedro			
Enfermeiro?		Francisco de Burgos			
Escravos/Escravas					24 pessoas ²²⁴⁴
Escrivão da Câmara	Fercisco de Hermosilla	Francisco de Ferosilha – escrivão do tesouro e câmara.	Francisco de Ferosyla	Francisco de Formozilha (sem função)	Francisco de Feroselha (escrivão da câmara e tesoureiro/escrivão do tesouro) ²²⁴⁵
Escrivão da Cozinha	Arias d’Esqueyta		Sequera		
Escrivão das compras da despensa	Alonso de Nuriel	Muriel			1500 – Alonso de Montiel ²²⁴⁶
Escrivão das Contas					Lourenço Álvares ²²⁴⁷
Escrivão do Tesouro (e câmara)					Francisco de Hermosilla ²²⁴⁸

²²⁴⁴ Em 1510 Afonso de Albuquerque despacha algumas cartas ao almoxarife dos mantimentos em Cochim e ao capitão-mor, sobre estas pessoas. Não refere a rainha pelo nome, mas sendo “nossa senhora” presume-se que se trata da esposa do rei. Cartas de Affonso de Albuquerque, vol. II, 85.

²²⁴⁵ ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 19, fl. 34v; Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12 (antes de Isasaga).

²²⁴⁶ Seria sempre o mesmo, mas com o nome grafado de formas diferentes? (Morales, 3565.)

²²⁴⁷ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12

²²⁴⁸ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12

Escrivão dos contos		Lourenço Álvares?			Francisco d’Escovar, escudeiro da casa da rainha ²²⁴⁹
Esmoler (e capelão ²²⁵⁰)	Mosén Juan Bravo	Mosem João Bravo	Mossem Juan Bravo	Mossem João Bravo (veio de Castela)	
Estribeiro-mor					Filipe do Casal ²²⁵¹
Ferrador	Alonso Fernández	Alonso Fernandes		Afonso Fernandes (a guisa de Castela)	
Físico	Lic. António de Córdova	Lic. António de Córdova		“O Licenciado Físico”	Lic. António de Córdova ²²⁵²
Físico				Mestre Nicolau	
Galinheiro	Vallejo	Vallejo		Valejo (a guisa de Castela)	
Guarda das Damas	Francisco Guerra		Bartolomé d’Avyla ²²⁵³		

²²⁴⁹ Nomeado contador dos feitos e inquiridor de Torres Vedras. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 89, autorizado a colocar alguém que sirva por ele Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 90.

²²⁵⁰ Pelo menos em 1507. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 57.

²²⁵¹ D. Manuel ordena à câmara de Lisboa que lhe pague o empréstimo do pátio, ocorrida para a entrada da rainha em Lisboa. AML-AH, Livro de festas, fl. 23-v, doc. datado de 1501.04.06. O rei indica que o pátio “pertencia” ao estribeiro-mor, não se percebe se a título pessoal ou de função.

²²⁵² Clérigo. Envia diversas súplicas ao papa, incluindo o pedido de autorização para exercer medicina mesmo sendo clérigo, a 07.02.1510. Chartularium Universitatis Portugalensis, Vol. X, 4270.

²²⁵³ Reposteiro de camas em 1502?

Guarda das Damas		João de Peralta			
Guarda das Damas (mulher)	María de Arguello		Maior de Navas	Maior de Novais? (outras)	
Homem da Câmara	Rodrigo Palomino	Rodrigo Palomino		Rodrigo Palomino (A guisa de Castela)	
Homem da Câmara	Gonçalo Rogel	Gonçalo Rogel			
Homem da Câmara	Lorenço de Vitoria				
Homem da Câmara	Francisco Dávila				
Homem da Câmara	Gaspar de Zamora	Gaspar de Zamora			
Homem da Câmara				Pero de Santa Cruz ²²⁵⁴ (Portugal?)	
Homem da Câmara				Pero Gomes (a guisa de Castela?)	
Homem da Câmara				Lopo de Vailhe (a guisa de Castela?)	
Homem da Câmara				Francisco de Aguiar (Portugal?)	

²²⁵⁴ Em 1495 há um Pedro de Santa Cruz, escudeiro de pé da mãe de D. Maria. (Morales, 107).

Homem da Câmara				Fernão de Medina (a guisa de Castela?)	
Homem da Câmara				João de Coria (a guisa de Castela?)	
Homem da Câmara				Jerónimo Bravo (a guisa de Portugal)	
Homem da Câmara					Lope de ? ²²⁵⁵
Homem da Câmara		Lourenço de Vitória			
Homem da Câmara		Gonçalo Bravo			
Homem da Câmara		Tavira			
Homem da Despensa		Vasco, homem de Plasencia			
Homem de pé	Alonso de Barrientos ²²⁵⁶	Alonso de Barrientos			
Homem de Pé	Ypólito de Rabanal	Ypolito de Rabanal			
Homem de Pé	Vazques	[Diogo] Vasques			
Homem de Pé	Juan de Naçabal				

²²⁵⁵ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 10, n.º 61

²²⁵⁶ Seria Moço das Esporas em 1504? Cuentas de Gonzalo de Baeza, T. II: 584.

Homem de Pé					Gregório Vasques ²²⁵⁷
Jardineiro?					1514 ²²⁵⁸
Joieiro?		Rodrigo Rosales ²²⁵⁹			
Juiz em Torres Vedras					João da “Vascas” ²²⁶⁰
Lavadeira	María Ximénez				
Lavadeira	Juana de Santa Cruz		Juana	Joana de Santa Cruz	
Lavadeira				Maria Dias	
Lavadeira		Francisca Fernandes. ²²⁶¹			Francisca Fernandes ²²⁶²
Lavadeira da mantearia (?)			Maria Jimenes		

²²⁵⁷ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12. Provavelmente o mesmo para quem D. Maria pediu a Ochoa de Isasaga um lugar na corte castelhana, já que, por ter morto um homem, não podia continuar em Portugal. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 76.

²²⁵⁸ Referido por *A casa real ao tempo de D. Manuel*, 388, como jardineiro da rainha, o documento não parece implicar essa relação. Na verdade, o oficial é pago através do almoxarife das obras porque tem “carrego” do Jardim da rainha, o que pode designar apenas um espaço do paço e não uma relação direta com a consorte (ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 47, doc. 93). O autor estabelece uma consideração semelhante sobre D. Leonor.

²²⁵⁹ Joieiro a quem a rainha paga vários serviços, mas nunca é dito “joieiro da rainha”.

²²⁶⁰ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10 (Dourados 4), fl. 146v.

²²⁶¹ Mulher de Martim de Burgos, são os dois “despedidos” da casa da rainha em 1501.10.27.

²²⁶² Cuentas de Gonzalo de Baeza, 586. Enviada a Portugal em 1504.

Manteiro		Lope de Robles – manteiro da prata	Lope de Robles ²²⁶³		1517 - Pero de Robles? ²²⁶⁴
Manteiro das damas				Hipólito (a guisa de Castela)	
Menestrel?		Pedro de Tolosa ²²⁶⁵ Diogo de Madrid			
Mestre Sala	Rodrigo Dávalos				
Moça da Câmara	María de Costana	María de La Costa?			
Moça da Câmara				Filipa de Paiva	
Moça da Câmara				Isabel de Avila	
Moça da Câmara				Mécia de Peralta	
Moça da Câmara				Francisca Tavares	
Moça da Câmara				Guiomar Cardoso	
Moça da Câmara				Maria de Avila	

²²⁶³ Reposteiro da prata em 1502? É indicado sem função na última lista.

²²⁶⁴ Aforamento passado no Porto, na casa de Pero de Robles, fidalgo da casa do rei e manteiro da rainha “nossa senhora”. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 10, fl. 63v. Janeiro de 01 de Janeiro de 1517 (que pode corresponder a 1516).

²²⁶⁵ Em 1504 Alonso de Morales, tesoureiro dos reis católicos, paga por mēce da rainha de Castela, o vestuário de Pedro de tolosa, mulher e filhos. O oficial era “tañedor de la princesa”. Seria o mesmo que este ou seu familiar? (Morales, 5489).

Moça da Câmara				Maria Movel	
Moça de câmara	Juana Gutierras-				
Moça de Câmara	Inês de Albornoz ²²⁶⁶				
Moça de Serviço da Câmara	Isabel de Çaragoça –		Isabel de Caragoca (sem função)	Izabel de Zaragoza (sem função)	
Moça de Serviço da Câmara	María de Montoro		Maria de Montero (sem função)		
Moço da Câmara	Gaspar Fernández	Gaspar Fernandes			
Moço da Câmara	Fernando de Sequeira			Fernão de Sequeira (a guisa de Castela)	
Moço da Câmara	Estevão de Sequeira			Estevão de Sequeira (a guisa de Castela)	
Moço da Câmara	Juan Ruyz			João Rodrigues (a guisa de Castela)	
Moço da Câmara	Antonio de Orozco				

²²⁶⁶ Inês de Albornoz, camareira da “reina princesa difunta” recebe uma avultada soma para custear casamentos de criadas da dita senhora em setembro de 1500. Seria a mesma Inês de Albornoz ou sua familiar? (Morales, 2964).

Moço da câmara	Diego da Ribas	Diego de Ribas		Diogo de Ribas (sem função) ²²⁶⁷	1504 - Diego de Ribas ²²⁶⁸
Moço da Câmara	Dionís Cardoso				
Moço da Câmara				António Semudo (A guisa de Portugal)	
Moço da Câmara				Diogo Leitão (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Simão Nunes da Costa (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Nicolau Fernandes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Francisco Ychoa (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Diogo de Castro (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Francisco Soares (guisa portuguesa)	

²²⁶⁷ D. Maria pediu a Lisboa a sua nomeação como corretor em 1508. AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1º de Provimento de Ofícios, doc. 102, f. 108 e 108v.

²²⁶⁸ Morales, 5333.

Moço da Câmara				Antonia de Lousada (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				João Correa (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				André Soares (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Miguel de Paredes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Diogo do Tojal (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Baltazar Lobeira (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Luís Gonçalves (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				João Gomes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Jerónimo de Aguilera (guisa portuguesa)	

Moço da Câmara				Miguel Moriel (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Vasco Tralhão (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				António Fernandes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Fernão Gomes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Gregório Barbado / Jerónimo Barbado (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				António Jorge (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Francisco da Cunha (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Lopo Fernandes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Nicolau de Sequeira (guisa portuguesa)	

Moço da Câmara				António da Costa (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Francisco do Couto (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Lopo Nogueira (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				António de Fragua (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				João de Góis (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Brás de Araújo (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Pero Vaz (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Rachel / Miguel Sanches (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Agostinho Preto (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Diogo da Costa (guisa portuguesa)	

Moço da Câmara				Galvão Viegas (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Luís Pires (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Alexandre Rodrigues (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Diogo Martins (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				António Gomes (guisa portuguesa)	
Moço da Câmara				Duarte Rodrigues (guisa portuguesa)	Duarte Rodrigues ²²⁶⁹
Moço da Capela	Pedro Fernandes				
Moço da Capela	Lucas	Lucas		Lucas Fernandes (Castelhano)	1500 – Lucas Fernandes ²²⁷⁰
Moço da Capela	Alonso de Zamora	Alonso de Zamora			
Moço da Capela				Cristóvão Martins de Miranda	

²²⁶⁹ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 35; 41.

²²⁷⁰ Morales, 3565.

				(tomado em Portugal)	
Moço da Capela				Rodrigo Polomino (tomado em Portugal)	
Moço da Capela				Diogo de Aguilara (Castelhano)	
Moço da Capela				João de Maris de Miranda (Português)	
Moço da Capela				Diogo de Fortuna (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				Pero da Mata (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				Pero Bayahona (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				João Afonso (Moradia Portuguesa)	

Moço da Capela				Miguel de Sarzedo (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				João Fernaneds (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				Gonçalo Pires (Moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				Manuel de Paiva (moradia portuguesa)	
Moço da Capela				Sebastião Rodrigues (moradia portuguesa)	
Moço da Capela				Manuel do Espinhal (moradia Portuguesa)	
Moço da Capela				Gomes de Figueiró	
Moço da Capela			Número Desconhecido (plural)		

Moço da cera		[Alonso] Olmedo [por vezes Homem da Cera]			
Moço da Copa				2 (a guisa de Castela)	
Moço da cozinha	Martín de Pumar				
Moço da Cozinha	Francisco de Medina				
Moço da Cozinha				Bartolomeu Pires	
Moço da Cozinha		Diogo de Braga			
Moço da Cozinha		João de Cajus			
Moço da Cozinha		Martim de Pinel			
Moço da despensa	4 pessoas				
Moço da Estribeira				João da Ychoa	
Moço da Estribeira				João Palha (a guisa de Castela)	²²⁷¹
Moço da Estribeira				Gonçalo Ortiz (a guisa de Castela)	

²²⁷¹ João (de Coja/Cora), moço de estribeira da rainha D. Maria, é referido em Torres Vedras em 1508. ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 5, doc. 12; mç. 6 de pergaminhos, n.º 9.

Moço da Estribeira				Afonso de Santa Cruz (a guisa de Castela)	
Moço da Estribeira				Luís Fernandes (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Pero Fernandes (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Pedro do Campo (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				António Dias (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Afonso Pires (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Francisco Esteves (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Francisco de Espinosa (a guisa de Portugal)	
Moço da Estribeira				Fernão Parente (a guisa de Portugal)	

Moço das Esporas	Pedro de Tuñón				
Moço das Esporas	Sanjurjo	Pedro Sanjurjo			1500 – Pedro de San Jorge ²²⁷²
Moço das Esporas	Miguel de Cartajena	Miguel de Cartajena			1500 - Cartagena ²²⁷³
Moço das Esporas	Lorenço de Valera				1500 – Lorenzo de Valera ²²⁷⁴ Lorenço Valera ²²⁷⁵
Moço das Esporas	Juan Racha	João Racha			1500 – Juan Rauche ²²⁷⁶
Moço das Esporas	Alonso de Tordesillas				
Moço das Esporas					Juan de Çora ²²⁷⁷
Moço das Esporas					Alonso de Barrientos ²²⁷⁸
Moço das Esporas					Diego de Leria ²²⁷⁹

²²⁷² Variante do nome? Morales, 3565.

²²⁷³ Morales, 3565.

²²⁷⁴ Morales, 3565.

²²⁷⁵ Cuentas de Gonzalo de Baeza, T. II: 553. 1502.

²²⁷⁶ Variante do nome? Morales, 3565.

²²⁷⁷ Ávila de Seoane, Maria, parte II, doc. 74 (1509). Criado da rainha. Natural de Bivero, Galiza, pede à rainha que peça ao rei de Castela o lugar de regedor da referida vila.

²²⁷⁸ O mesmo que eraa homem de pé? Datado de 1504. Cuentas de Gonzalo de Baeza, T. II: 581.

²²⁷⁹ Morales, 3565.

Moço de Cozinha		João de Campos			
Moço de Esporas		Diogo Dias ²²⁸⁰			Diogo Dias ²²⁸¹
Moço de Esporas		Pedro Ramon			
Moço de Esporas		Alonso de Tordesilhas ²²⁸² - Vai para casa em 1504.07.			
Moço de Esporas					1500 – Pedro de Vallejo ²²⁸³
Moço de Estribeira					João de Cora ²²⁸⁴
Moço do Requeijeiro				1	
Mordomo-mor	Lope de Valdevieso ²²⁸⁵	Lope de Valdevieso		Rui Teles	Rui Teles ²²⁸⁶

²²⁸⁰ “Moço de esporas que foi”. Estava preso em 1501.09.09, a rainha autoriza que se retire parte do valor do 2.º terço para pagar dívidas (c. 2800 maravedis). (fl. 3v).

²²⁸¹ Os problemas legais notados na nota anterior aparecem explicados na chancelaria régia. Identificado em 1501.09.24 como “moço de estribeira”, estava preso na prisão da corte por fugir com Violante Bela, mulher de Medina, homem que servia com o meirinho das cadeias da corte, e ficou sob pena de degredo vitalício para África. O lesado perdoou, e o réu foi condenado a pagar 2500 reais parra a arca da piedade e a não incorrer no mesmo pecado. ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 46, fl. 79v-80.

²²⁸² Criado do confessor?

²²⁸³ Morales, 3565.

²²⁸⁴ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 9

²²⁸⁵ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 22; parte II, doc. 55. Ainda estava ao serviço em 1505, 1507. Já era mordomo-mor da rainha em 1500 (Morales, 3565).

²²⁸⁶ Ao serviço de D. Maria desde, pelo menos, 1511. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 80. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 41, fl. 56. Nomeado mordomo-mor da casa da infanta D. Isabel, em doc que afirma quais as características fundamentais para o ofício. Do Conselho régio. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 25, fl. 176. Braancamp Freire, *Brasões*, II, 76, dá conta brevemente da sua vida e epitáfio, onde se registavam as funções de mordomo da rainha D. Maria, da infanta Isabel e da rainha D. Leonor de Áustria. Faleceu em 1528.

Oficial (sem função)				Francisco de Ávila (a guisa de Castrela)	
Ourives da Prata		Diogo Rodrigues		Diogo	
Ourives de Ouro		Luís Fernandes – “platero” / ourives		Luís Fernandes	
Ouvidor das terras				Doutor Diogo Pacheco – tem tença	
Ouvidor das terras da rainha		Martim Pinheiro (Corregedor)			Martim Pinheiro, do conselho do rei e corregedor da corte ²²⁸⁷
Padeira ²²⁸⁸	Isabel de Zamora				
Pajem	Lorenço Álvares ²²⁸⁹	Lourenço Álvares			
Pajem	Fernando de Sotomayor	Francisco/Fernando? De Sotomayor			

²²⁸⁷ Sentença passada sobre bens em Torres Vedras, datada de 1502. Redige a carta Rui Pires. ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Liv. 10 (Dourados 4), fl. 145v-146v.

²²⁸⁸ Regueifeira?

²²⁸⁹ Criado? Enviado a Fernando, o Católico, por D. Maria. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 56.

Pajem	Juan de Alarcón				
Pajem	Blas Enriquez				
Parteira					Isabel Gonçalves ²²⁹⁰
Pintor?		Leon Picardo ²²⁹¹			
Porteiro				Joannes (a guisa de Castela)	
Porteiro				? Torres (Portugal?)	
Porteiro				? Manhoz (a guisa de Castela)	
Porteiro (?)				Pero Godinho (a guisa portuguesa)	
Porteiro (da Chancelaria?) / Recebedor (da Chancelaria?)					1513-1515 – Álvaro Martins ²²⁹²
Porteiro da câmara	Juan Prieto	João Preto		João Preto (a guisa de Castela); (porteiro)	

²²⁹⁰ Tinha tença de D. Manuel – ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 56, n.º 179 (1515).

²²⁹¹ Pintor a quem a rainha paga vários serviços, nunca é dito “pintor da rainha”.

²²⁹² Carta de quitação sobre o que recebeu entre 1513 e 1515, datada de 1520. ANTT, Ch. de D. Manuel, liv. 35, fl. 126, publicada em: Freire, “Cartas de Quitação del rei D. Manuel”, carta 39.

Porteiro da Câmara		Muñoz			
Porteiro da Cozinha	Rodrigo Saravia	Rodrigo Saravia		Sancho Gomes (ou Manuel Pires)	
Porteiro da Cozinha	Francisco Muñoz ²²⁹³			Manuel Pires (ou Sancho Gomes)	
Porteiro da Cozinha		Pedro de Almonacid			
Porteiro das damas	Torres	Torres			
Porteiro das damas	Juan de Medina	João de Medina			“Porteiro de sala” – 1502 – Juan de Medina ²²⁹⁴
Porteiro das damas				N ...	
Regueifeira				Helena Nunes	
Reposteiro			Osyllo de Montalván		
Reposteiro	Gonçalo de Córdoba – Reposteiro de Estrados	Gonçalo de Córdoba – Reposteiro de Estrados	Gonçalo de Córdoba – Reposteiro (tem as andas)	Gonçalo de Córdoba (a guisa de Castela); (reposteiro)	

²²⁹³ Pode ter falecido c. 1515. Casado com Teresa Rodrigues. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 24, fl. 165-166. É confirmado um aforamento à esposa, Teresa Rodrigues, nesse ano dizendo-se “mulher que foi” e indicando o ofício apenas como “porteiro”.

²²⁹⁴ Enviado a Castela. Morales, 3940.

Reposteiro				Pedro de Santa Cruz (a guisa de Castela) ²²⁹⁵	
Reposteiro				Tristão Lopes (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				António Lopes (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Jorge Nogueira (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Gonçalo Pires (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Simão Vaz (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Francisco Anes ²²⁹⁶ (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Sebastião Alvares (a guisa de Portugal)	Sebastião Álvares ²²⁹⁷

²²⁹⁵ O varredor de 1502?

²²⁹⁶ Talvez, cavaleiro da casa da rainha, mas o documento parece ser ambíguo. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 17, fl. 113-114.

²²⁹⁷ Em 1511 foi nomeado escrivão das sisas de Cabeço de Vide. ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 8, fl. 78v.

Reposteiro				Pero Luís a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Vasco Godinho (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				André Alvares (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Francisco Ferreira (a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Gonçalo Fernandes a guisa de Portugal)	
Reposteiro				Pero Lopes II (a guisa de Portugal)	
Reposteiro da capela	Miguel Gutierres	Miguel Guterres			
Reposteiro da Capela	Francisco de Comenares	Francisco de Colmenares			
Reposteiro da Capela (?)		Miguel Guterres			
Reposteiro da Prata	Lope de Robles				
Reposteiro das Camas	León				
Reposteiro de Câmara				guisa de Castela?	

Reposteiro de camas	Diego de Aguilera	Diogo de Aguilera	Dyego de Agylera (sem função)	Diogo de Aguilera	
Reposteiro de Camas	Remón Manso	Remón	Remón (sem função) ²²⁹⁸		1500 – Rémon Manso ²²⁹⁹
Reposteiro de Camas	Pedro Navarro	Pedro Navarro		Pedro Navarro	1501 - Pedro Navarro ²³⁰⁰
Reposteiro de Camas	Bartolomé Dávila	Bartolomé Dávila		Bartolomeu de Avila	1502 - Bartolomé de Ávila ²³⁰¹
Reposteiro de Camas		Rémon, moço			
Reposteiro de Estrados	Pedro Camacho				
Requeijeiro? [Na lista dos porteiros]				André Valejo (a guisa de Castela)	André Vallejo ²³⁰²
Sacristão	Alonso de Rincón	Alonso Fernandes del Ríncon (até 1505.07) Andrés de Taamayo			

²²⁹⁸ Em 1508 parece ser um emissário frequente da rainha ao seu tesoureiro, que então estava em Castela. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 66.

²²⁹⁹ Morales, 3565.

²³⁰⁰ Recebe mercê da rainha de Castela em tecido. Morales, 4606.

²³⁰¹ Enviado a Castela. Morales, 3923.

²³⁰² Em 1516, era ainda criado da rainha. Foi nomeado inquiridor dos feitos perante o juiz das sisas na cidade de Évora e escrivão dos varejos na mesma cidade. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 25, 114-114v;

Sapateiro				João Lopes (a guisa de Portugal)	
Secretário	António Carneiro ²³⁰³				1500 – António Carneiro ²³⁰⁴ 1502 - Ochoa de Isasaga ²³⁰⁵ 1504 – Ochoa de Isasaga ²³⁰⁶ 1517 – António Carneiro ²³⁰⁷
Tabelião de Torres Vedras					Pedro de Almeida ²³⁰⁸ Rui Fernandes ²³⁰⁹ Álvaro Gonçalves ²³¹⁰

²³⁰³ Nomeado em 1500. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 02.

²³⁰⁴ Morales, 3565.

²³⁰⁵ Nomeado em 1502. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 08. Em 1507 D. Maria escreve uma carta ao pai dizendo que o tesoureiro pediu licença para ir casar à sua terra. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 60.

²³⁰⁶ Morales 5504 – Parece receber uma doação pelas alvíssaras do nascimento da infanta Isabel.

²³⁰⁷ Secretário e chanceler da rainha, secretário do rei, nomeado secretário e chanceler da infanta D. Isabel. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 22, doc 14.

²³⁰⁸ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 12; mç. 29, n.º 19

²³⁰⁹ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 6 de pergaminhos, doc. 9.

²³¹⁰ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 4, 50; Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 12, n.º 24

					? Vaz ²³¹¹ Gomes da Rocha ²³¹²
Tesoureiro	Ochoa de Ysasaga ²³¹³ (encarregado em agosto de 1501) ²³¹⁴	Ochoa de Ysasaga			1500 – Alonso Patiño ²³¹⁵ 1501 (antes de) – Alonso Patiño ²³¹⁶ Até 1508 - Ochoa de Isasaga ²³¹⁷ 1514-1515 – André de Tamaio ²³¹⁸ c. 1508 – António Salvago

²³¹¹ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de s. Dinis de Odivelas, liv. 15, fl. 56

²³¹² ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 16, 28; mç. 12, n.º 30. Escudeiro e vassalo do rei.

²³¹³ O primeiro testamento de D. Maria foi escrito pelo tesoureiro, Isasaga. À margem do documento, ficou indicado que a indicação do que receberia o próprio por testamento da senhora tinha sido escrita pela própria D. Maria.

²³¹⁴ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 71.

²³¹⁵ Morales, 3562.

²³¹⁶ Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (primera parte)”, doc. 12

²³¹⁷ Ainda está ao serviço em 1507, 1508. Ávila Seoane, “Documentos de las hijas de los Reyes Católicos: Maria (segunda parte)”, doc. 59; 71. “tesoureiro que foi” – doc. 72.

²³¹⁸ Capelão e Tesoureiro da rainha. 31.03.1515. Chartularium Universitatis Portugalensis, vol. XI, doc. 4580; ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 16. Em novembro de 1517 aparece indicada como capelão e “tesoureiro que foi”. ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mç. 10, n.º 17

					1513-1517 – António Salvago ²³¹⁹
Trinchante		Pedro de Torres		Pero de Torres (a guisa de Castela)	
Trinchante das damas	Gonçalo de Ledesma ²³²⁰	Gonçalo de Ledesma			
Varredor	Pedro de Santa Cruz				
Vedor da Casa		Cristóvão Correia			1511-1513 Cristóvão Correia ²³²¹ 1515 - João de Saldanha ²³²²
Vedor da Fazenda	Rui de Sande ²³²³				1500 – Rui de Sande. ²³²⁴ ; 1501 ²³²⁵ ;

²³¹⁹ Em carta de quitação de 1520, ao comprador, é citado como tesoureiro. Freire, “Cartas de Quitação del rei D. Manuel”, *jd*oc. 99, no doc. 101 atesta-se que passou ao serviço da Infanta Isabel.

²³²⁰ Em 1500 há um “Gonçalo Ledesma, chanter” entre os oficiais de D. Maria. Seria o mesmo? (Morales, 3565.)

²³²¹ ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 8, fl. 6v-7, 1511. Pelo menos até 1513: ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 42, fl. 102v. Talvez tivesse deixado o ofício em 1516. ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 25, fl. 128-29v. Foi em simultâneo do conselho do rei. ANTT Chancelaria de D. Manuel, liv. 42, fl. 102v-103v

²³²² ANTT, Ch. De D. Manuel, liv. 25, fl. 21. A mesma informação é dada por Damião de Góis, na crónica de D. Manuel, cap. XXXIV. Na biblioteca lusitana diz-se que é pai de D. Violante da Silva, casada com Jerónimo Moniz, reposteiro-mor de D. Manuel, por sua vez pais de António Moniz.

²³²³ Negociou o casamento de D. Manuel com D. Maria? (Ch. D. Manuel, Liv. 13, fl. 55).

²³²⁴ Morales, 3565.

²³²⁵ Morales, 3477; dado ainda como contino dos reis de Castela (Morales, 3478). Tem um criado (Morales, 3483.)

A12 - Membros da casa e servidores da rainha D. Leonor de Áustria (r. 1518-1521)

Nome	Função	Data	Referência	Bibliografia
[desconhecido?]	Tesoureiro	1523	ANTT, Gavetas, Gav. 20, mç. 6, n.º 44	
?, valenciano	Jardineiro	1519	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 24, n.º 88	
Afonso Rodrigues	Carniceiro da rainha e da infanta D. Isabel	1521	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4.º de D. Manuel, doc. 130-130A	
Álvaro da Costa	Vedor da Fazenda			Costas com Dom: Família e Arquivos (Sécs. XV-XVII), 97.
Diogo de Belmonte ²³²⁶	Mestre da Capela	1519	ANTT, Corpo Cronológico, I Parte, mç. 24, doc. 20; Gav. 5, mç. 15, doc. 13. ²³²⁷	A herança musical de D. Manuel, 206. ²³²⁸
Diogo Vaz, escrivão dos órfãos de Abrantes	Manteeiro	1521	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 37, fl. 106v.	
Elvira de Mendonça	Camareira-mor	1518-1521	Damião de Góis, Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel, Parte IV, 78.	

²³²⁶ Nomeado pelo rei para o ofício.

²³²⁷ O documento não está assinado.

²³²⁸ Foi cantor de D. Manuel, mestre da capela da infanta Isabel e depois da rainha D. Catarina.

			Correspondence, carta XII. ²³²⁹ AGS, EST, LEG, 5, 229 ²³³⁰	
Fernando Álvares	Tesoureiro do rei e da rainha	1521	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 18, fl. 73v-74.	
Fernão de Carvalho	Porteiro da câmara	1521	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 18, fl. 56v-57.	
Fernão Teles de Meneses	Mordomo-mor		Bibliotheca Lusitana, tomo III, p. 139.	
Francisco Fernandes	Homem da Mantearia	1521.08.16	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 18, fl. 103.	
Isabel Gonçalves	Porteira	1520.11.19	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 36, fl. 121.	
Isabel Gonçalves ²³³¹	Porteira	1529.11.19	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 36, fl. 121	
Isabel Moniz	Moça de Câmara	Desconhecido	Bibliotheca Lusitana, tomo I, 721.	
João Lopes del Rincon ²³³²	Tesoureiro da rainha /feitor da Santa Cruzada.	1520.03.14	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 44, fl. 115v.	

²³²⁹ Elvira de Mendonça preparava-se para se retirar para Castela, depois da morte de D. Manuel, por conselho de Christophe de Barroso, secretário de Carlos V. Faleceu em data inserta, mas Leonor de Áustria foi notificada da morte: AGS, EST, LEG, 12, 108. Na carta menciona que está em breve de partida para França, o que coloca o acontecimento nas imediações de 1530

²³³⁰ Carta de Leonor de Áustria ao duque de Chièvres, a favor de D. João de Alarcão, seu filho.

²³³¹ Recebe uma tença do rei.

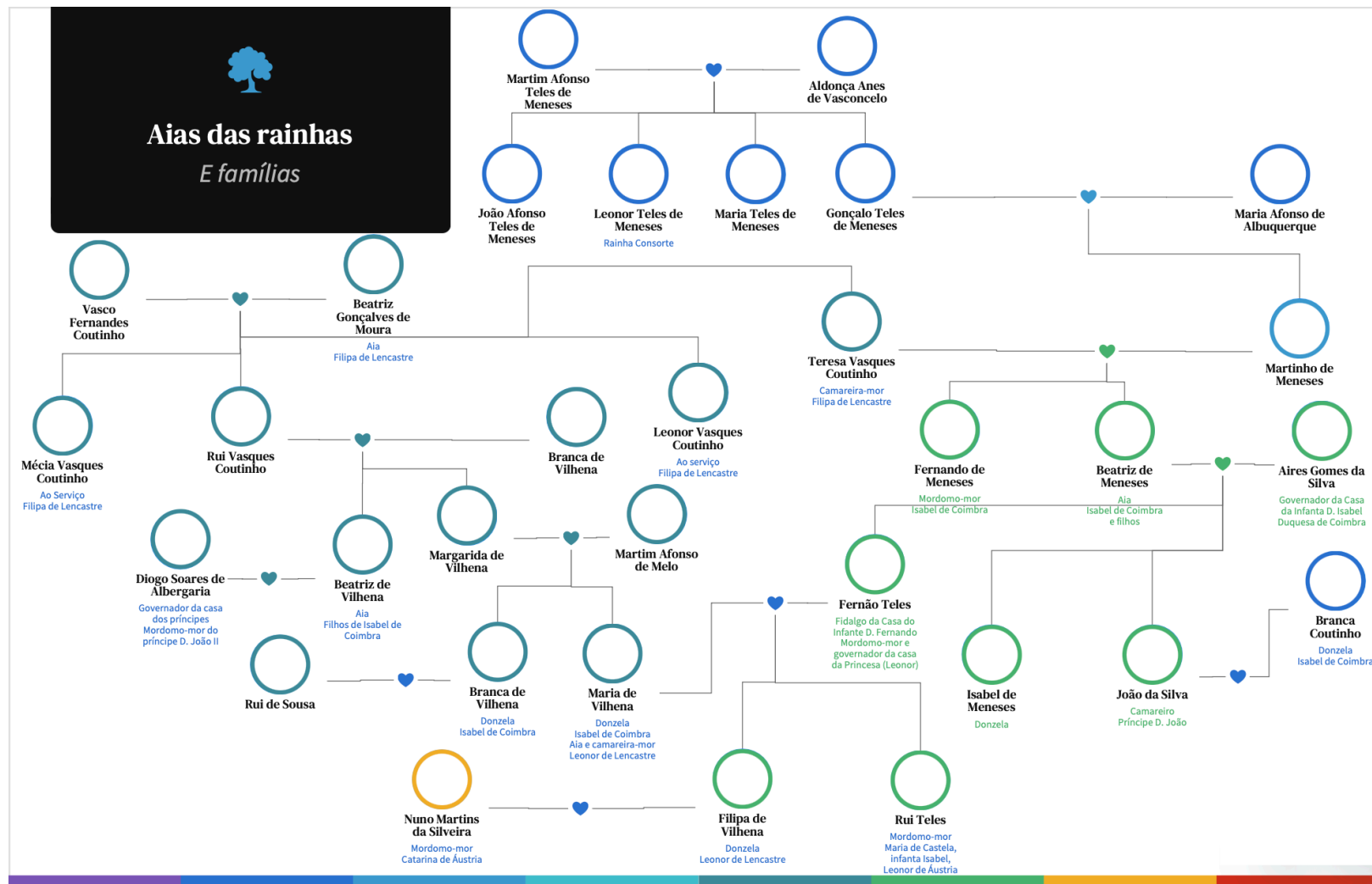
²³³² Vários dos seus familiares recebem carta de naturalização como súbditos do rei de Portugal.

	Morador em Barcelona			
Jorge Melo	Mestre sala, fidalgo da casa do rei	1519.07.30	ANTT, Corpo Cronológico, II Parte, mç. 83, doc. 98.	
Juan de Gamarra	“gentil-homem”	1518	AGS, EST, LEG, 5, 143 ²³³³	
Maria de Mendonça, filha de Jorge de Melo, mestre-sala	Dama	1523-1526	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 132, doc.98 ²³³⁴	
Rui Teles, do conselho régio	Mordomo-mor	1520.03.03 1521.08.26	ANTT, Chancelaria de D. Manuel, liv. 36, fl. 59-59v, 76; liv. 18, fl. 2v.	Braancamp, <i>Brasões</i> , II, 76.
Teresa Vasques	Guarda das damas que tem carregio da botica	1521	ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 97, n.º 56	

²³³³ Carta de recomendação ao Senhor de Chièvre, datada de 1518, em que apenas diz que a acompanhou em seu serviço.

²³³⁴ Certidão que atesta a moradia, que estava registada nos “livros de moradias” da rainha.

A13 – Árvore genealógica das aias das rainhas



A14 - Privilégios, perdões e nomeações requeridas pelas rainhas consortes aos monarcas

Beneficiário	Pedido	Data	Rainha	Fonte	Bibliografia
Leonor Afonso, irmã do rei	Quitação de 500 libras que devia ao monarca	1302	Isabel de Aragão	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 6, doc. 292 ²³³⁵	
Mosteiro de Santa Clara de Coimbra	Aquisição de bens que rendam 150 libras por ano em Coimbra	1327	Isabel de Aragão	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 19, doc. 20	
Hospital de Santa Isabel em Coimbra, a par “das casas de sua morada”	Aquisição de bens que rendam até 1300 libras de moeda portuguesa por ano	1329	Isabel de Aragão	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Particulares, mç. 22, doc. 20, 21 ²³³⁶	

²³³⁵ Afonso III emprestara à filha 1000 libras, das quais ela pagara 500. A dívida transitou para Dinis, que quita o restante a pedido da rainha.

²³³⁶ O rei concede por serviço de Deus e para ser obediente à rainha sua mãe.

Mosteiro de Santa Clara de Coimbra	Licença para receber bens das freiras	1329	Isabel de Aragão	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra, Docs. Régios, mç. 2, doc. 20 ²³³⁷	
Mestre Estevão, boticário	Isenção de ter cavalo para servir o rei	1358.08.23	Beatriz de Castela	Chancelaria D. Pedro, doc. 1206	Menino, 190.
Porto	Levantamento da almotaçaria	1372.10.12	Leonor Teles	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 113-v	
António, Gabriel, Vasco e Gonçalo Domingues	Legitimação	1373.03.15	Leonor Teles	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 120-v	
Almada	Extensão do prazo para construção da cerca	1373.12.07	Leonor Teles	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 1, fl. 156v	
Porto	Quitação da dízima da madeira e outros bens	1377.06.07	Leonor Teles	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 2, fl. 18-v	
Concelhos do reino	Quitar metade das sisas do vinho e estabelecimento de regras para recolha	1378.01.01	Leonor Teles	ANTT, Ch. D. Fernando, liv. 4, fl. 9-10	

²³³⁷ O rei concede por serviço de Deus e para ser obediente à rainha sua mãe. (Em confirmação de Filipe IV. O original é datado de dois dias da outra carta com referência semelhante – 03.10.1329).

Estrangeiros	Cartas de vizinhança	1395 [antes de]	Filipa de Lencastre	AML-AH, Livro dos Pregos, doc. 202 ²³³⁸	
João Mesurado, tabelião geral, morador em Lisboa	Isenção de pagamento de pensão de ofício	1406.11.30	Filipa de Lencastre	Ch. D. João I V-I, 270	
Mestre Mousem Prado, morador em Beja	Isenção de tributos	1411	Filipa de Lencastre	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 20, fl. 80	
Thomas Ellie Payn e a esposa, neta de Pedro Afonso Sardinha (Margarida Gonçalves)	Doação de metade “daquilo que devia pertencer” de Pedro Afonso Sardinha	1411.11.26	Filipa de Lencastre	Ch. . João I, V-I, 355 ²³³⁹	
Merceeiras da Albergaria de Alenquer	Isenção de tributos	1434 (conf. 1442)	Leonor de Aragão	ANTT, LN, Estremadura, liv. 10, fl. 57v-58.	As tristes rainhas, 385.
Fernão do Couto	Perdão de tempo de degredo	1434 (conf. 1439)	Leonor de Aragão	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 80v	
João Lourenço Cachinho, mestre de “corregger cabeças e pernas”	Isenção de tributos	1435 (conf. 1441)	Leonor de Aragão	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 2, fl. 105v	As tristes rainhas, 385.

²³³⁸ D. João I legisla a pedido de Lisboa no sentido de evitar queixas do município sobre cartas de vizinhança dadas a estrangeiros. A rainha “e outros” tinham pedido várias ao monarca.

²³³⁹ Não é o primeiro documento sobre o assunto. A doação original não expressa a intervenção da rainha, mas sim os serviços prestados por Thomas Ellie Payn ao casal real, assim como a sua condição de criado da rainha. Doa-se metade da dívida ao casal.

Pescadores do Porto Real, termo de Torres Vedras	Isenção de obrigações do concelho e tributos	1436.05.06	Leonor de Aragão		As tristes rainhas, 385.
Sancha Gonçalves, ama de D. Sancho de Noronha	Não pagar uma pensão que devia à rainha	1437.04.27	Leonor de Aragão	ANTT, LN, Estremadura, liv. 10, 52-v	As tristes rainhas, 385.
Cristóvão Pires, morador no Maxial	Isenção de obrigações do concelho	1439.05.05	Leonor de Aragão	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 19, fl. 105v	As tristes rainhas, 385
Salvador Martins, morador em Monforte e servidor do infante D. Henrique	Isenção de obrigações de foro militar	1439.07.23	Leonor de Aragão	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 18, fl. 6v	As tristes rainhas, 385.
Vicente Eanes Mouro, almoxarife de Aldeia Galega da Merceana	Isenção de encargos concelhios e tributos, aposentação	1440.03.09 1440.10.28	Leonor de Aragão	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 27, fl. 129v; liv. 20, fl. 131v.	As tristes rainhas, 385
Pedro, Condestável	Restituição do mestrado de Avis		Isabel de Coimbra	MH, XI, 106 ²³⁴⁰	As tristes rainhas, 313
Infante D. Pedro, Duque de Coimbra	Trasladação dos restos mortais para o Mosteiro da Batalha		Isabel de Coimbra	Provas, T. II, Parte I, L. IV, 65	As tristes rainhas, 316

²³⁴⁰ Com o infante D. Henrique.

Infante D. Pedro, Duque de Coimbra	Perdão		Isabel de Coimbra	Rui de Pina	As tristes rainhas, 300-302
Moradores de Salir do Porto	Isenção por 10 meses de obrigações com o concelho e serviço militar, exceto se forem marinheiros	1449.08.20	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 175v	As tristes rainhas, 405
Fernão Gomes, morador na Atouguia	Isenção de tributos, de dar pousada e servir na hoste (exceto hostes da família real)	1449.12.11	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 16v	As tristes rainhas, 405
Francisco Eanes de Torres, cavaleiro da casa da rainha	Morgado de Seira	1450.02.01	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv 34, fl. 108 / Leitura Nova, Estremadura 8, fl. 274	Alfarrobeira, I, 230
Gonçalo Dias de Figueiredo, vassalo régio, morador em Vale de Arnoso, termo de Barcelos	Aposentação	1450.03.19	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso v, liv. 34, fl. 124v	As tristes rainhas, 405
Rendeiros das rendas da rainha	Privilégios habituais	1450.04.04	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 83	As tristes rainhas, 405
Isabel de Urgell, duquesa de Coimbra	Autorização para estanciar nos paços de	1450.08.08	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 128	As tristes rainhas, 312

	Montemor-o-Velho de Santa Clara, em Coimbra.				
Beatriz de Meneses	Administração da capela de João Gomes da Silva, em S. Marcos, cerca de Tentúgal.	1450.10.05	Isabel de Coimbra	ANTT, Leitura Nova, Livro 24 (8 da Estremadura), fls. 294v-295 ²³⁴¹	
Gonçalo de Zurara, morador em Santarém	Medidor e guardador do reguengo de Tolosa, termo de Santarém; sacador do celeiro e examinador da louça dos vinhos de Santarém	1450.10.08	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 34, fl. 160v	AS tristes rainhas, 405
João de Sequeira, escudeiro da rainha	Escrivão dos órfãos	1451.03.29	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 16v	
Josepe Crudo, judeu, alfaiate	Isenção de tributos dos judeus; autorização para andar em besta muar de sela e freio	1451.07.25	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 37v; liv. 10, fl. 51v	As tristes rainhas, 405
João Rodrigues de Oliveira, alcaide de Avis	Coudel de Avis e termo	1451.07.26	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 11, fl. 88v	As tristes rainhas, 406

²³⁴¹ O marido – filho do instituidor - tinha perdido a administração por ter apoiado o infante D. Pedro na Batalha de Alfarrobeira, é assim entregue à esposa, em vida dele.

Rui Sanches, galego, servidor da rainha	Guarda e proteção do rei	1451.11.14	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 6v	
João Vicente, morador em Tentúgal	Privilégio de besteiro de cavalo	1452.09.22	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 4, fl. 3v-4	As tristes rainhas, 406
Gonçalo Gonçalves, castelhano, sirgueiro da rainha	Perdão – pena em que incorresse por cambiar ouro sem licença	1452.12.17	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 122	As tristes rainhas, 406
Mor Rodrigues, sogra de Mestre Martinho, físico da rainha	Isenção de pagamento de pedidos	1452.12.29	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 12, fl. 76v	As tristes rainhas, 406
Fernão Martins de Sousa, fidalgo régio, filho de Luís Álvares de Sousa	Perdão – feriu João Fernandes, porteiro da câmara de Lisboa	1453.01.26	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 3-v	As tristes rainhas, 406
Lopo Fernandes, escudeiro da rainha	Escrivão, inquiridor e distribuir da correição de Entre-Douro-e-Minho	1453.03.07	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 3, fl. 34	
Vasco de Oliveira, escudeiro do infante D. Pedro	Perdão – por ter participado na Batalha de Alfarrobeira e ter fugido para Castela com cavalos, armas e cartas contra o rei	1454.02.08	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 43	As tristes rainhas, 406

Afonso Martins	Homem da Alfândega de Lisboa	1454.08.26	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 10, fl. 93	
Isabel de Coimbra, rainha	Bens de Pedro Barreto, que acompanhara o infante D. Pedro em Alfarrobeira	1454.10.24	Isabel de Coimbra	MH, XII, 25	
João Álvares, escudeiro e criado da rainha	Juiz das sisas de Lisboa	1455.03.10	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 12	
Pero da Costa, escudeiro da rainha	Contador dos contos de Lisboa	1455.03.27	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 49	
Cónegos Seculares de S. Salvador de Vilar de Frades	Isenção de tributos	1455.05.21	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 165 ²³⁴²	
Mosteiro de S. Salvador de Vilar de Frades e outros da congregação	Carta de guarda e encomenda	1455*	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. Afonso V, liv. 15, fl. 165 ²³⁴³	
Omar e Fátima, moradores em Évora	Escusa geral	1464.06.11	Isabel de Coimbra	ANTT, Ch. D. João II, liv. 24, fl. 53 ²³⁴⁴	

²³⁴² O ano no documento não é legível, mas os que os rodeiam têm este ano.

²³⁴³ * A data é extraída por comparação com outros documentos do fôlio e da obra “O Ceo aberto na terra”, p. 307-308. O mesmo volume cita um documento semelhante datado de 1484 emitido por D. João II a instâncias de D. Leonor, mas não é perceptível se é uma simples confirmação deste (que gerou confusão) ou um documento original.

²³⁴⁴ Privilégio em memória?

João Rodrigues Barbudo	Ofício Municipal (Escrivaninha da almotaçaria de Elvas), pedido ao município e confirmado pelo rei	1482.03.14	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 2, fl. 51	
Isaac Alferemiz, alfaiate	Confirmação de privilégio de escusa	1483.04.03	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 26, fl. 89	
Nuno Vasques	Confirmação de privilégio e aposentação	1484.06.30	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 22, fl. 29v	
Brafame Lexime, morador na mouraria de Lisboa	Isenção de pedidos e obrigações da mouraria	1486.01.16	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 1, fl. 95v	
Beatriz Eanes, porteira da rainha, moradora em Beja	Escusa geral	1486.02.24	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 1, fl. 131	
Fernão Rodrigues, morador em Aldeia Galega da Merceana	Aposentação	1486.08.08	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 8, fl. 41	
Afonso Lopes	Escrivão dos Órfãos de Barcelos	1487.05.15	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 20, fl. 41v	
João Pinheiro	Escusa geral	1487.06.15	Joana, Excelente Senhora	ANTT, Ch. D. João II, liv. 20, fl. 83	

Martim Rodrigues, escudeiro da rainha de Castela	Aposentação	1488.03.28	Joana, Excelente Senhora	ANTT, Ch. D. João II, liv. 9, fl. 139v	
Estevão Eanes, sapateiro morador em Setúbal	Escusa geral	1489.05.05	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 25, fl. 9v ²³⁴⁵	
Estevão Eanes	Isenção Geral	1489.05.17	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 28, fl. 75 ²³⁴⁶	
Álvaro Borges	Juiz das Sisas das Caldas. Menciona as “benfeitorias” que a rainha vem fazendo ao lugar das Caldas na justificação, assim como os privilégios que o rei concedeu nesse sentido.	1491.06.23	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. João II, liv. 10, fl. 131.	
Leonor de Lencastre, rainha	Padroados de igrejas, em satisfação de padroados que não lhe foram doados	1496.01.09	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 32, fl. 113	

²³⁴⁵ Concedido “pelo da rainha” e por ser “aleijado” de uma perna.

²³⁴⁶ Em confirmação de 1497.05.17.

Diogo de Lima, moço fidalgo, pajem da rainha	Tença	1496.01.22	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 32, fl. 113	
Diogo de Almeida, uchão da rainha	Tença	1498	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 32, fl. 31v	
Vila das Caldas	Confirmação de privilégios	1498.01.29	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 28, fl. 63	
Hospital das Caldas	Autorização para comprar bens de raiz	1498.01.29	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 28, fl. 55-v	
Câmara de Lisboa	Autorização para obras nas casas da câmara	1498.07.18	Leonor de Lencastre	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1.º de D. Manuel, doc. 24 ²³⁴⁷	
Mosteiro de S. João de Évora	Compra de bens	1499.03.06	Leonor de Lencastre	Arquivo Distrital de Évora, Fundo: Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, cx. 29, liv. 73 (liv. III de Originais), fl. 67	
Álvaro Gonçalves, criado da rainha D. Leonor	Escrivão da nau S. Pedro	1501.04.02	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 1, fl. 28v	

²³⁴⁷ Carta de D. Manuel, dando a ordem para as obras, e indicando que foi informado do problema pela irmã.

António da Frota	Isenção de encargos	1501.10.26	Maria de Castela e Aragão	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 17, fl. 92	
Maria de Sousa, donzela da rainha D. Leonor	Trespasse de tença	1506.03.23	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 38, fl. 5	
Viana da Foz do Lima	Levantamento de sanções por causa da queima de navios no porto do lugar	1507.08.02	Maria de Castela e Aragão	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 6, doc. 49	
Viana da Foz do Lima	Restituição de privilégios	1507.08.03	Maria de Castela e Aragão	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 38, fl. 55	
Cidade de Lisboa	Levantamento de sanções por causa do levantamento contra os cristãos-novos em 1506.	1508.07.14	Maria de Castela e Aragão	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3.º de D. Manuel I, doc. 9, fl. 16-17 ²³⁴⁸	
Cidade de Lisboa	Revogação de sentença imposta pelo levantamento contra os cristãos-novos em 1506.	1508.08.02	Maria de Castela e Aragão	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3.º de D. Manuel I, doc. 10, fl. 1-1 ²³⁴⁹	
Gonçalo Ribeiro, meirinho da Casa do	Trazer a vara do ofício, ainda que tenha outra	1510.03.12	Leonor de Lencastre	ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 8, doc. 96	

²³⁴⁸ Carta da rainha à cidade de Lisboa.

²³⁴⁹ Sentença de D. Manuel sobre o anterior.

Cível apresentado por João da Nova	peessoa a desempenhá-lo por si				
Vasco do Couto, seu criado	Nomeação como almotacé da limpeza de Lisboa	1510.07.08	Leonor de Lencastre	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º do Provimto de Ofícios, doc. 123 ²³⁵⁰	
A própria	Transporte de cereal	1510.07.29	Leonor de Lencastre	ANTT, Gav., Gav. 20, mç. 1, doc. 52	
Mosteiro da Madre de Deus	Pagamento de 130 000 réis de sisa de casas compradas para o mosteiro de Xabregas.	1510.07.30	Leonor de Lencastre	ANTT, Gav., Gav. 20, mç. 1, doc. 52 ²³⁵¹	
Vila das Caldas	Demarcação do termo	1511.03.21	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 8, fl. 28	
Maria Álvares	Renovação de emprazamento, passando a ser a primeira pessoa	1514.05.29	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 15, fl. 75v-76 ²³⁵²	
Leonor de Lencastre, rainha	Doação da imposição do sal de Tavira	1515.06.19	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 24, fl. 76v	

²³⁵⁰ Informa Lisboa que pediu a nomeação ao rei e pede provimento da mesma.

²³⁵¹ Trata-se de uma carta em que se apresenta o pedido, não da concessão do mesmo. A carta é escrita por Frei Afonso de Portugal, confessor da rainha.

²³⁵² Idosa, o emprazamento é lido em sua casa.

Leonor de Lencastre viúva de Diogo Gonçalves	Trespasse de tença do marido	1515.11.05	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 24, fl. 146v	
João de Alarcão	Tença	1515.12.15	Maria de Castela e Aragão	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 24, fl. 178v ²³⁵³	
Mosteiro da Madre de Deus	Doação e esmola de propriedades atrás do mosteiro, foreiras aos armazéns de Lisboa.	1516.01.03	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 25, fl. 5 ²³⁵⁴	
Tristão de Sousa, fidalgo do rei	Trespasse de tença	1516.07.27	Leonor de Lencastre	ANTT, Ch. D. Manuel, liv. 25, fl. 91v	
Amarante Pegado, filho de Diogo de Lemos	Trespasse de tença	1521	Leonor de Lencastre	A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel, liv. 35, fl. 89v ²³⁵⁵	
Viúva	Perdão de metade do valor das dívidas do marido	s/d	Maria de Castela e Aragão	Carro de las donas, 382 ²³⁵⁶	

²³⁵³ A tença provém dos rendimentos que D. Manuel alocara à própria rainha, mas é “processada” pelo rei. A rainha mandou retirar aos seus rendimentos 40 000 reais para uma tença para António Carneiro, e outros 100 000 para João de Alarcão. Inclui-se aqui por se tratar na mesma de um pedido apresentado pela consorte ao rei, mas atente-se que a natureza não é a mesma dos restantes pedidos.

²³⁵⁴ A doação começa por parecer um trespasse à própria Leonor, mas termina dizendo que é para o mosteiro, a requerimento da rainha.

²³⁵⁵ Diogo de Lemos – cf. anexo sobre os oficiais da rainha

²³⁵⁶ A rainha obtém o perdão total da dívida, casamento para as filhas e mercê aos maridos destas

Mosteiro da Madre de Deus de Xabregas	Esmola perene do foro do local em que estava edificado o mosteiro	1524.12.06	Leonor de Lencastre	ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província dos Algarves, Convento da Madre de Deus de Lisboa, mç. 1, doc. 17 ²³⁵⁷	

²³⁵⁷ Neste caso o documento diz que tudo era foreiro ao armazém, e que o rei D. Manuel não tivera tempo de despachar o documento necessário apesar de ter tomado a decisão. Veja-se pedido a D. Manuel, datado de 1516 e o doc. 18 do mesmo maço.

A15 - Mecenato e heráldica

As fotografias apresentadas legendam-se sempre que possível com data e dispositivo usado para captar a imagem. Fotografias de outros autores são usadas de acordo com os critérios de licença disponibilizados junto das mesmas (em geral disponíveis na seguinte ligação: <https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/>).

Mosteiro de Santa Maria da Vitória



Figura 1 - Mosteiro da Batalha, Capela do Fundador. Vista do Túmulo de D. João I e D. Filipa de Lencastre, a partir da perspectiva do desaparecido altar. Fotografia da autora, Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.



Figura 2 - Mosteiro da Batalha, Capela do Fundador. Vista da cabeceira dos túmulos de D. João I e Filipa de Lencastre, para a cúpula da Capela do Fundador. Fotografia da autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.



Figura 3 e 3.1. - Mosteiro da Batalha - Porta do Transepto. Fotografia de Berthold Wagner, 05 de outubro de 2018. © BB-CY-SA 4.0. Imagem da direita, produto de ampliação e corte da imagem da esquerda.

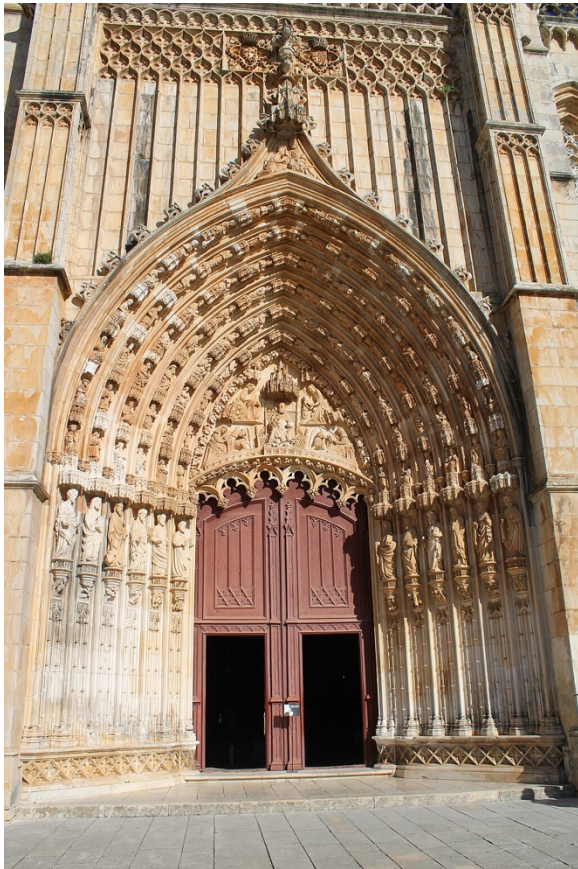


Figura 4 - Vista do Portal Principal do Mosteiro da Batalha. Fotografia de René Hourdry, 24 de setembro de 2022. © CC-BY-SA 4.0

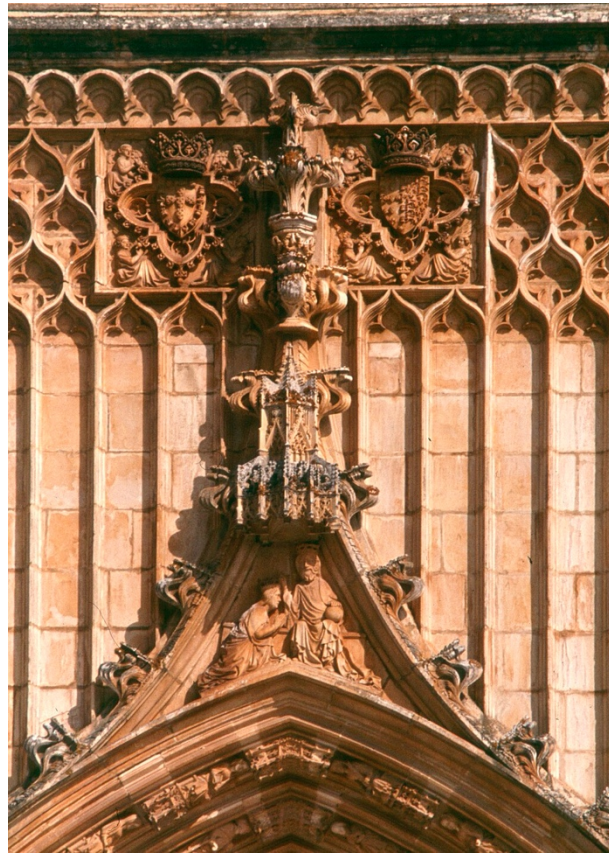


Figura 5 - Pormenor da heráldica no topo do portal principal do Mosteiro da Batalha. Fotografia de Gerd Eichmann, 1983. © CC-BY-SA-4.0



Figura 6 - Pormenor do Portal principal do Mosteiro da Batalha. Heráldica da rainha D. Filipa sob a primeira mísula. Pormenor de uma fotografia de René Hourdry, 24 de setembro de 2022. © CC-BY-SA 4.0.



Figura 7 - Mosteiro da Batalha, Capelas Imperfeitas. Túmulo Conjugual de D. Duarte e D. Leonor de Aragão. Fotografia da Autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.



Figura 8 - Mosteiro da Batalha, Púlpito do Refeitório (cópia moderna, hoje in situ), com as armas da rainha D. Leonor de Aragão. Fotografia da autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024



Figura 9 - Mosteiro da Batalha, Altar-mor. Pormenor do conjunto de vitrais (1514), onde se vê Maria de Castela e Aragão. Fotografia da Autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.



Figura 10 - Mosteiro da Batalha, Capelas Imperfeitas. Vista do teto da abóbada da capela radial com as armas de Leonor de Lencastre. Fotografia da Autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.



Figura 11 - Mosteiro da Batalha, Capelas Imperfeitas. Vista da Capela radial com a empresa de Maria de Castela e Aragão. Fotografia da Autora. Iphone 14 Pro Max. 23 de junho de 2024.

Convento de Santa Clara de Coimbra



Figura 12 e 12.1 - Assunção da Virgem. Vicente Gil, óleo sobre madeira, c. 1475-1500. Museu Nacional Machado de Castro inv. 2520, Coimbra, originalmente Convento de Santa Clara de Coimbra. Fotografia da Autora. Canon EOS M100. 10 de junho de 2021.

Mosteiro de Santa Maria de Belém (Jerónimos)



Figura 13 - Estátua de D. Maria sobre mísula com as suas armas e empresa, no Portal Principal do Mosteiro dos Jerónimos. Nicolau de Chanterene e Diogo de Boitaca, c. 1517. Fotografia da autora. Iphone 14 Pro Max, 14 de fevereiro de 2025.



Figura 14 - - Portal do Mosteiro dos Jerónimos. Diogo de Boitaca e Nicolau de Chantere, c. 1517. Fotografia de Manuelvbotelho, 14 de novembro de 2014. © CC-BY-AS 4.0

Fonte bicéfala



Figura 15 - Fonte Bicéfala, Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa. Vista da empresa da rainha D. Leonor. Fotografia da autora. Canon EOS M100. 15 de agosto de 2018.